



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1870
LIVRO 2

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

SENADO

23ª SESSÃO EM 1º DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Requerimento de Miguel Pina Rangel. – Parecer da mesa n. 280. – Redacção. – *Ordem do dia.* – Discussão do parecer da mesa n. 273. – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados autorizando o governo a despende a quantia de 4:000\$; a impôr multas no regulamento do serviço telegraphico; a jubilar o Dr. P. Autran da Matta e Albuquerque, e a aposentar o conselheiro Brotero. – Discussão do art. 2º do projecto de lei fixando as forças de terra. – Discursos dos Srs. Paranaguá, Silveira da Motta e barão de S. Lourenço. – Discussão do art. 4º. – Discurso do Sr. Silveira da Motta.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Nabuco, Silveira Lobo, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, Torres Homem, duque de Caxias, Sayão Lobato, Saraiva, Paranaguá, barão de Pirapama, Carneiro de Campos, visconde de Camaragibe, Dantas, Cunha Figueiredo, barão de Cotegipe, Fernandes Braga, barão das Tres Barras, barão de S. Lourenço, barão do Rio-Grande, barão do Bom Retiro, Firmino, visconde de Itaborahy e Pompeu.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Souza Franco, barão de Muritiba, F. Octaviano, Sinimbu e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, barão de Antonina, Furtado, barão de Itaúna, barão de Maroim, Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, conde da Boa Vista, Jaguaribe, Souza

Queiroz, Fonseca, visconde de Suassuna, Dias de Carvalho e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de Miguel Pina Rangel, pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 280 de 1º de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões concedidas por serviços de guerra ao soldado do 46º corpo de voluntarios da patria Leandro Dias Duram e outros, concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fôrma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Leu-se mais a seguinte redacção:

Art. 1º A pensão de 84\$000 mensaes concedida por decreto do poder executivo de 13 de Fevereiro de 1867, a D. Anna Serotina Gomes de Freitas, viuva do major commandante do 1º corpo provisorio de guardas nacionaes Manoel Serafim da Silveira, morto em combate, e approvada pelo decreto legislativo n. 1396 de 7 de Agosto do mesmo anno, deve entender-se concedida a D. Ignacia Serotina Freitas da Silveira, verdadeiro nome da agraciada.

Art. 2º Fica assim declarado nesta parte o referido decreto n. 1396 de 1867.

Paço do senado, 30 de Junho de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Firmino R. Silva.*

Posta a votos, foi approvada para ser remettida á outra camara.

ORDEM DO DIA.

CONGRATULAÇÕES.

Entrou em discussão o parecer da mesa n. 273 sobre as moções de gratulações com o Brasil pelas camaras dos dignos pares e deputados da nação portugueza.

Posto a votos foi approvado.

PENSÕES.

Seguiram em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sanção imperial as proposições da camara dos Srs. deputados, a que se referem os pareceres da mesa ns. 275, 276, 277 e 278 sobre pensões.

Entrou em 2ª discussão a proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da mesa n. 279, sobre pensões concedidas a Hyppolyto José da Silva e outros.

Posta a votos passou para a 3ª discussão.

AUTORISAÇÃO DE DESPEZA.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados autorizando o governo para despender a quantia de 4:000\$ para cumprimento da lei n. 1340 de 24 de Agosto de 1864.

TELEGRAPHOS.

Entrou igualmente em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados autorizando o governo para, no regulamento do serviço telegraphico, impôr aos infractores multa de 200\$, e outras penas.

APOSENTADORIAS.

Seguiram-se em 3ª discussão successivamente e foram approvadas para serem dirigidas á sanção imperial as proposições da camara dos Srs. deputados:

Autorizando o governo para jubilar o lente da faculdade de direito do Recife Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque.

Idem para conceder a aposentadoria ao conselheiro José Maria de Avellar Brotero no logar de secretario da faculdade de direito de S. Paulo.

FORÇAS DE TERRA.

Proseguiu a 2ª discussão do projecto de lei da camara dos Srs. deputados, fixando as forças de terra para o exercicio de 1871 a 1872, com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Posto a votos o art. 1º da proposta com os §§ foi approvado com as emendas da outra camara.

Entrou em discussão o art. 2º additivo da outra camara.

O Sr. Paranaguá pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tenho de votar contra o artigo principal desta lei, que é 1º, fixando as forças de terra em 16,000 homens, e bem assim contra os meios nella estabelecidos para o preenchimento desta força. Portanto, tudo quanto diz respeito á organização da força, ao numero e á despeza que o ministerio da guerra tem de fazer, não terá o meu voto, e porque assim procedo vou dar as razões ao senado.

Não tenho desvanecimento, nem esperanças, de que seja fructifero este esforço, porque vejo em continuo e diario progresso, e com o maior escandalo, a degeneração de todas as nossas praticas parlamentares.

Principiarei perguntando: Quando é que nosso parlamento se discutiu a lei de fixação de forças antes do voto de graças? Ha algum exemplo de se ter discutido a lei de fixação de forças, sem se ter respondido ao throno, communicando-lhe as disposições da opinião do paiz a respeito do modo porque a Corôa comprehende as necessidades publicas? Não.

Sr. presidente, está se discutindo contra todas as praticas a lei da fixação de forças de terra, sem se saber absolutamente uma palavra da politica externa do paiz, que deve influir na mencionada lei. O Sr. ministro da guerra disse ha mez e meio na camara dos Srs. deputados que uma das razões porque tinha adiado a festa do barracão, e não a fazia no dia 24 de Maio, era porque queria realizar a festividade quando a guerra...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é exacto o que o nobre senador está dizendo; eu não disse tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito bem. E' verdade que o Syrineu de V. Ex, já reclamou contra tudo que se publica de seus discursos, e eu não me admiro, porque creio que V. Ex. não reclama; isto foi zelo de mais. Eu vou lêr, não quero inverter, o que V. Ex. disse: (*lé*):

O SR. PRESIDENTE: – Julgo dever observar ao nobre senador que esta discussão não me parece regular. Estamos no art. 2º da proposta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas é limitado ao modo de preencher a força, porque o art. 2º additivo, diz: «As forças fixadas no artigo antecedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito na fórma das leis em vigor.»

Ha uma emenda da commissão que só diz respeito á fórma. Trata-se, pois, do modo de preencher a força decretada, e eu estou mostrando que nós não podemos convenientemente apreciar estes meios de preencher-a, nem a urgencia delles, sem saber as circumstancias politicas do paiz. Ora, na lei de fixação de forças, tendo logar a expansão da discussão politica, porque elle é indispensavel, creio que tratando-se agora do meio de completar a força, estou no meu direito indagando disto.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me; não penso assim por uma razão, e vem a ser que o regimento é expresso; o regimento só admite as considerações politicas na discussão do art. 1º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ah! E' só na discussão do art. 1º?

O SR. PRESIDENTE: – Este já passou: o art.1º é tambem o unico da lei, não tem 2º, e agora discute-se o artigo additivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então é sensivel, Sr. presidente, que tratando-se do modo de preencher a força do exercito, por engajamento voluntario, recrutamento, que é uma medida politica, e organização de força estrangeira, que é até muito politica, não se saiba qual a craveira para no artigo 1º, se tolher o debate sobre a politica em geral, e agora não se poder tratar della.

Mas eu quero tranquillisar a V. Ex.; peço-lhe só que deixe-me justificar a minha proposição. Eu principiei, extranhando que se discuta a lei de fixação de forças sem se ter discutido o voto de graças; se V. Ex. tivesse posto em discussão esse voto, embora contra a vontade do ministerio, nós tinhamos

exaurido todas as considerações políticas, chegavamos á lei de fixação de forças e tratavamos della technicamente. Houve, porém, esta antecipação, e, pois, notei que se estivesse tratando desta lei antes do voto de graças.

Justificando esta minha proposição, disse que o Sr. ministro da guerra dissera, ha mez e meio, na camara dos Srs. deputados, que um dos motivos porque transferira a festa do barracão era porque o tratado de paz estava copiado, escripto e só lhe faltava a assignatura. S. Ex. contestou que tivesse dito isto; vou, pois, lêr as proprias palavras do S. Ex., e declaro que a folha que as contém é official.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu não disse que adiei por esta causa; comprehenda-me V. Ex. bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ouça o senado, que acabou de ouvir a reclamação do nobre ministro. Eu não farei commentarios; deixo a confrontação do que vou ler com aquillo que S. Ex. reclama. «Não teve logar desde logo esta solemnidade...»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Desde logo, quando? Não foi o retardamento por isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – «Não logar desde logo esta solemnidade, porque o governo esperava a reunião dos representantes da nação, para que tomassem parte na satisfação deste dever dos brasileiros; guardou-a para tempo em que todos estivessem presentes a esta manifestação.» Não teve logar desde logo por esta razão. Guardou-o ainda para quando lhe parecia que podesse ter logar a assignatura, quando não do tratado definitivo de paz, ao menos dos preliminares desse tratado. Por consequencia, não teve logar desde logo a festividade, porque o nobre ministro quiz accommodal-a com a noticia da assignatura do tratado, ao menos preliminar, de paz.

Continúa S. Ex. (*lendo*): Felizmente posso annunciar á casa que as noticias trazidas pelo ultimo vapor são de que os preliminares do tratado de paz, em conformidade com o tratado da triplice alliança estavam para ser assignados: o protocollo se achava lavrado. Era, pois, occasião de se declarar que a guerra estava completamente terminada.»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Desejo que o tachygrapho tome bem estas palavras; confronte-as o senado com o que o nobre senador acabou de dizer «que eu retardei a festa por causa de não ter chegado a noticia da assignatura do tratado de paz.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Perdoe-me V. Ex., as suas palavras estão aqui escriptas. Ellas é que hão de valer, e não a traducção de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não é traducção; não disse o que V. Ex. me attribue...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu disse, e torno a repetir, que uma das razões porque V. Ex. tinha adiado a festa do barracão era a expectativa de poder coincidir esta festa com as noticias da assignatura do tratado preliminar de paz.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. disse que eu a tinha retardado para depois de 24 de Maio por esta razão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não disse...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Foi o que ouvi.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu disse que uma

das razões porque se tinha adiado do dia 24 de Maio...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sim, senhor; mas isto é que não é exacto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O caso é que não se fez a festa no dia 24 de Maio.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Mas não foi por este motivo que adiei; não disse tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu acabei de ler as palavras de V. Ex....

O SR. ZACARIAS: – Diz que não disse tal, quando está no *Jornal* o discurso que reviu e annotou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu quero discutir o artigo 2º; mas entrei nesta preliminar porque queria fazer sentir ao senado a extranheza com que o paiz deve ver que se estão discutindo as forças de terra primeiro do que a mensagem; que é quando se discutem as razões de politica externa, que podem influir, que devem influir muito, e que o governo pode allegar em seu favor, para a fixação da força de 16 ou de 32,000 homens. Vê, pois, V. Ex. que eu fiz apenas uma observação preliminar.

Desde, Sr. presidente, que cheguei a esta casa hoje, vi que não podia discutir certos pontos da lei da fixação de forças, porque estava votado o artigo 1º, e se estava na discussão do 2º; na 3ª discussão, que é geral, poderei tocar em todos os assumptos a respeito da fixação de forças. Tomei, portanto, a palavra principalmente para fazer ao honrado ministro da guerra algumas perguntas, a que S. Ex. poderá responder-me, mesmo na 3ª discussão, a respeito de materia que vem appello na discussão das forças de terra.

Mas, Sr. presidente, talvez V. Ex. ache que estas perguntas tambem não cabem agora, discutindo-se o artigo 2º additivo, porque elle refere-se aos meios de preencher a força, e as perguntas que pretendo fazer não dizem respeito a esses meios, mas á guerra do Paraguay, a factos posteriores, ácerca dos quaes entendo que o parlamento deve ter alguma orientação, muito mais que ha dous ou tres annos (creio que foi em 1867) propuz nesta casa a nomeação de uma commissão parlamentar de inquerito para tomar conhecimento, colher informações a respeito de todos os factos relativos á guerra, quer diplomaticos, quer militares, quer administrativos, informações que podessem habilitar o parlamento a exercer alguma fiscalisação, a fazer effectiva alguma responsabilidade sobre factos praticados no longo periodo de mais de cinco annos. Propuz a nomeação dessa commissão, mas não passou a idéa; creio, porém, que ainda será tempo de remediar isto; talvez ainda proponha...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Conte com o meu voto.

O SR. F. OCTAVIANO: – E tambem com o meu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu já contava com elle. Disse aqui, quando propuz a nomeação dessa commissão, que só os governos que teem medo de sua responsabilidade é que podem contrariar cousas semelhantes. Note-se que a razão que prevaleceu para cahir o inquerito (contra 11 votos que teve nesta casa a seu favor) foi a de durar a guerra...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado; nessa occasião não era opportuna.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...que poderia haver algum inconveniente.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: — Muitos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ...em se nomear uma commissão, que parecesse com as do directorio ou da convenção. Mas hoje a guerra está acabada, e, pois, creio que poderei ser mais bem succedido. Não sei se o Sr. ministro da guerra apoiará a idéa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não ouço.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio que V. Ex. não ouve, mas ha de ouvir o Sr. barão de S. Lourenço.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Quem se oppoz da outra vez foi o Sr. Zacarias.

O SR. F. OCTAVIANO: — Elle só, não tinha força para isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, Sr. presidente, como hoje tenho a esperança de ser melhor succedido na minha indicação ou requerimento para a nomeação da commissão de inquerito, posso preterir as perguntas que queria fazer ao nobre ministro da guerra... E' que ha muito (*Voltando-se para o Sr. visconde de Itaborahy*) que tirar da cópa do chapéo; por isso V. Ex. não se admire.

Eu queria fazer, Sr. presidente, como dizia, perguntas ao Sr. ministro da guerra a respeito da força do exercito que elle ainda tem no Paraguay; que qualidade de força é; como é preenchida a força que alli existe, se é com voluntarios, se com guardas nacionaes ou com tropas de linha; se a tropa de linha que lá está compõe-se de engajados ou recrutados. Mas são para outro logar estas minhas perguntas. Entretanto desejava que o Sr. ministro, que nos annunciou ha mez e meio que o tratado preliminar de paz estava redigido, copiado e passado a limpo, nos dissesse como é que, estando as cousas nestas circumstancias, o governo conserva ainda uma grande força no Paraguay.

Desejava saber como é preenchida esta força, isto é, de que corpos se compõe, se de voluntarios, de guardas nacionaes, ou de tropa de linha; que quantidade de força é que lá existe. O senado sabe que ainda se acha no Paraguay um dos mais distinctos officiaes generaes do nosso exercito, o Sr. Camara, commandando uma força na occasião em que o governo provisorio está fazendo a eleição do seu governo definitivo.

Póde S. Ex. nos dizer que força temos ainda no Paraguay? Eu não exijo que S. Ex., me diga já; pode, se quizer, deixar de responder a esta minha pergunta, fazel-o na 3ª discussão, porque nessa discussão hei de occupar-me destes assumptos.

Eu creio, Sr. presidente, que um ministro da guerra não póde pedir certos adiamentos para dar informações ao parlamento. Elle tem o dever de dal-as de prompto, principalmente quando se trata de algarismos de força, que constam dos mappas que elle tem todos os dias em suas mãos. Mas V. Ex., que é testemunha, ha de recordar-se de que o anno passado, fallando eu aqui do fornecimento do exercito, dizendo qual era o preço do contrato do fornecimento de nossas forças, o nobre ministro achou que não estava habilitado para responder se o que eu dizia era exacto. O nobre ministro da marinha achou tambem que não era de extranhar que o Sr. ministro da guerra não soubesse qual era o preço porque se fornecia a etapa a cada praça de

pret. Assim, não admira que agora S. Ex. não me possa dizer qual é o numero das praças do exercito que ainda estão no Paraguay.

Eu, portanto, não me demoro nas perguntas, mesmo porque não quero dar logar á advertencia de V. Ex. Desejava que o nobre ministro na 3ª discussão (já que estamos tratando de fazer economias, e restaurar as dissipações da guerra) nos dissesse qual é a razão porque ainda conserva em Montevideo commando militar, hospital militar e agencia fiscal. Nós não temos senão um resto de exercito no Paraguay, que embarca nos vapores e vem em direitura para a capital do Imperio. O nobre ministro é quem manda aqui pagar aos voluntarios, quem manda pagar os soldos que estão atrazados. Porque, pois, ter uma agencia fiscal despendiosa em Montevideo? Porque ter um commando militar? Porque ter um hospital militar?

Sr. presidente, se estes estabelecimentos estivessem na Republica Argentina, estou certo que o governo dessa Republica ha muito tempo não teria supportado que o governo brasileiro tivesse em paiz estrangeiro um commando militar seu, um hospital militar seu. Mas é isto devido á imprevidencia do nosso governo, ao seu esbanjamento, porque cada uma dessas repartições está installada em edificios separados, pagam alugueis avantajados pelas casas que occupam; são repartições montadas com apparatus, e teem empregados que não correspondem ao serviço que estão fazendo.

Entretanto, como estamos na cor de rosa das finanças, o Sr. ministro da fazenda acha que precisa ter uma agencia fiscal, fazendo despeza enorme sem necessidade nenhuma, porque em um paiz onde ha uma legação, e um consulado, essas pequenas despezas se fazem muito facilmente por intermedio dessas autoridades, ou por meio de relações commerciaes, transitorias, que são melhores que as da freguezia...

O SR. PRESIDENTE: — Sinto ter de dizer a V. Ex. que já não está em discussão o art. 1º da lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já esperava por esta advertencia, e portanto não faço mais perguntas ao nobre ministro da guerra, que parece estar hoje sob a protecção de V. Ex....

O SR. PRESIDENTE: — Apenas procuro pedir o cumprimento do regimento; acho que devo ser radical nesta parte...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se estiver neste terreno radical, conte comigo; o que pedirei a V. Ex. é que seja radical com todos.

O SR. F. OCTAVIANO: — E' pena que o governo não fosse radical, pedindo a discussão da resposta á falla do throno.

O SR. PRESIDENTE: — Sou radical (entenda-se-me bem) em cumprir os preceitos da lei, e em pedir aos nobres senadores que os cumpram pela sua parte. Eu esforço-me por cumpril-os, e devo esperar que os nobres senadores tambem os cumpram. E' nisto que consiste o meu radicalismo, no caso de que se trata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi para provocar a manifestação de V. Ex. a respeito do radicalismo que fiz estas perguntas, porque não se póde deixar de estranhar que estejamos discutindo a lei de forças de terra sem termos discutido a resposta á falla do throno, e esta culpa radical é tambem de V. Ex.

V. Ex. tem a faca e o queijo na mão; se o governo não queria antes a discussão do voto de graças, lá por suas conveniências, V. Ex., radicalmente, não devia condescender com isto, porque por muita harmonia que deva haver entre o presidente do senado e o ministerio, no andamento dos negocios que se devem discutir no parlamento, essa harmonia não deve chegar ao ponto de um presidente radical condescender com um desses erros.

O SR. PRESIDENTE: – Sr. senador, sou da escola ingleza; e quanto ao voto de graças penso um pouco diversamente do nobre senador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas na escola ingleza é a primeira cousa, ou o primeiro cumprimento que se faz.

O SR. PRESIDENTE: – Sim, senhor; mas responde-se no mesmo dia ou no dia seguinte. O que digo é que sou da escola ingleza...

O SR. ZACARIAS: – Mas na escola ingleza não se deixa para o fim essa discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Não senhor; mas responde-se logo, e nós aqui levamos ás vezes quasi metade da sessão legislativa a responder ao discurso da Corôa. Isto não é da escola ingleza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. ha de me permittir dizer que são estylos differentes; os estylos brasileiros são mais afrancezados...

O SR. PRESIDENTE: – Não pertenço a esta outra escola.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem eu tambem; sou muito inglez.

O SR. JOBIM: – Não mostra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não faço, portanto, mais perguntas ao Sr. ministro da guerra; vou tratar do artigo additivo e da emenda da commissão de marinha e guerra do senado.

A emenda da camara consagra, entre os meios de preencher a força, o recrutamento na fórmula das leis em vigor. Já declarei que por este facto tinha de votar contra o artigo 2º, porque não voto mais no Brasil pela medida do recrutamento; em caso nenhum voto por tal medida. Prefiro em algum caso o engajamento de tropa estrangeira ao recrutamento no paiz, porque o recrutamento é a principal arma de oppressão (*apoiados*) de que todos os governos se teem servido contra seus adversarios.

UM SR. SENADOR: – E ainda continúa a ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Depois, Sr. presidente, eu tenho em favor do engajamento voluntario uma prova estrondosa no paiz com a organização dos corpos de voluntarios. Uma vez que o paiz tem reconhecido que póde achar nessa fórmula o meio de completar o nosso exercito, appellando para o patriotismo dos cidadãos, que necessidade ha de consagrar na lei o meio do recrutamento, de pôr esta arma nas mãos dos pro-consules que o governo manda para as provincias afim de fazerem eleições? Tenham elles de menos essa arma de intemidação contra seus adversarios politicos. Para a formação do exercito está demonstrado que sempre que a nação tiver necessidade de um grande esforço, de formar grande massa de exercito comparativamente com a nossa população, o appello para o patriotismo da nação ha de achar o mesmo resultado que

achou em 1864. Demais, digam-me os Srs. mesmo que são profissionaes: antes de 1864 algum do nossos generaes julgava possivel organizar-se um exercito com 50,000 homens de voluntarios no Brasil? Nenhum.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Todos os 50,000 homens foram voluntarios?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei se todos os 50,000 homens foram voluntarios; o caso é que marcharam muitos corpos de voluntarios. Não duvido que houvesse muito abuso; mas o que affirmo é que antes de 1864 nenhum dos nossos generaes julgava possivel que se organisasse um exercito de 20 ou 30,000 homens, não digo já de 50,000, por meio de engajamento voluntario. Entretanto tinhamos um exercito de linha que eu creio que nunca, por meio de recrutamento, chegou a mais de 13,000 praças e agora por meio do engajamento voluntario tivemos o triplo, o quadruplo. Esta experiencia justifica o meu voto contra o recrutamento.

O SR. F. OCTAVIANO: – E o meu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A emenda da commissão, Sr. presidente, ainda é peor do que a emenda da camara dos Srs. deputados e peor do que o artigo da proposta, porque, a nobre commissão de marinha e guerra não só aceita o recrutamento como meio de preencher o exercito, mas reconhece que elle está estabelecido por uma medida permanente; a emenda da commissão refere-se ás leis de 1864, 1865, 1867 que consagram já essa referencia entre si quanto ao meio do recrutamento, e, portanto, tem mais um de feito para mim, que é julgar que a medida do recrutamento é permanente.

Eu entendo que a fixação de forças é annua; o modo de preencher-a é annuo; em cada lei que se faz marcando o *quantum* da força, marca-se o modo de a preencher. Perguntarei eu: qual é a razão porque todas as leis de fixação de forças se referem sempre a essas leis de 1864 e 1865? E' porque tem-se reconhecido a necessidade de legalisar a fórmula de preencher o exercito por meio do recrutamento. Visto que ha uma lei que o estabeleceu, o legislador por motivo de redacção, em logar de dizer: «Um dos meios será o recrutamento» diz: «Um dos meios será o da lei de tal que estabeleceu esse meio.» Isto prova que a designação dos meios de preencher a força deve ser annua.

Sr. presidente, uma vez que a discussão está limitada ao additivo, quero restringir-me ao regimento e ás determinações de V. Ex.; não quero sahir do assumpto, e portanto não farei mais observações sobre o modo de preencher a força. Não podendo-me estender na indagação de outros assumptos que não cabem seriamente, sem chicana, no additivo a respeito da fixação dos meios de preencher a força, guardo-me para no artigo seguinte, que é o 3º, tomar a palavra novamente afim de discutir a questão das commissões. Ahi poderei fazer outras observações; e não querendo agora divagar, limito-me ao que acabo de dizer para fundamentar o meu voto contra o modo de preencher-se a força do exercito.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, V. Ex. com razão observou ao nobre senador que acaba de sentar-se que elle se não achava dentro dos limites da discussão do artigo de que se trata. Esta observação de V. Ex.

podia dispensar-me de responder ao honrado membro, quando S. Ex. me provocou á dar-lhe esclarecimentos acerca de dous factos que não tem intima relação com o artigo que se discute...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu até desisti.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...mas pelo respeito que tributo ao honrado senador, V. Ex. me permitirá dar agora, não resposta completa aos dous quesitos feitos pelo illustre preopinante, mas aquellas informações que conservo na memoria, podendo todavia affiançar-lhe que as poderei dar satisfactorias em occasião em que tiver consultado os papeis que agora não encontrei na pasta onde os tinha posto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu disse que podia ser na terceira discussão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Na terceira discussão tambem posso dal-as mais completas; agora responderei de uma maneira perfunctoria ás perguntas do nobre senador.

Foi uma dellas, qual é a força que actualmente se acha no Paraguay; se essa força é de linha, de voluntarios da patria ou se composta de outra maneira; o modo como essa força se recruta naquella paiz...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é isso.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quaes são os meios de preencher aquella força, disse o honrado membro; portanto quaes os meios de que o governo se prevalece para continuar a tel-a no pé em que julga que a deve ter.

Como disse, Sr. presidente, não posso neste momento dizer o numero de soldados que existem no Paraguay...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pouco mais ou menos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...mais segundo o ultimo mappa que mandei apurar aqui, porque não posso estar ao facto dos mappas de lá, regulo-me sómente pelos mappas que dalli me são enviados...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' quanto basta.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...segundo esse mappa a força não podia exceder de 8 a 9,000 homens em consequencia da retirada da gente que subiu para Matto Grosso, e da que tem vindo para o Rio de Janeiro e da que tem ido para o Rio Grande do Sul. Essa força de 9,000 homens, mais ou menos, contém apenas um batalhão de voluntarios da patria, quero dizer, guardas nacionaes, policia das provincias, tudo isto reunido...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – *Tutti quanti.*

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...todos quantos os decretos do governo determinaram que tivessem as vantagens de voluntarios da patria, todos confundidos, e misturados.

Esse batalhão, segundo ainda ha pouco me constou, está em viagem para o Rio de Janeiro; o vapor que o conduz, o *Vassimon*, encalhou no rio Paraná infelizmente e não pôde, por consequencia, ter já effectuado a sua chegada ao Rio de Janeiro como devia ter acontecido. Creio que partiu no dia 15 do mez passado.

Não tenho nenhum meio de recrutar aquella força senão mandando do Brasil a gente necessaria para preencher os claros que porventura lá appareçam.

Mas se eu estou retirando, e o governo tem a peito retirar toda a força que não seja necessaria no Paraguay, como espero em Deus que o não seja em breve tempo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nenhuma?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' o que estou dizendo. Como o governo espera retirar toda a força que tem naquella Republica, logo que as circumstancias o permitirem...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta bula das circumstancias é horrivel.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...não tenho necessidade de preencher os claros que lá se derem, claros que não pôdem dar-se hoje senão por accidente ou por molestia, porque, felizmente para nós, está apasiguada aquella Republica.

Creio ter assim satisfeito ao primeiro quesito que o honrado senador por Goyaz fez a honra de dirigir-me.

O segundo quesito foi um pouco mesclado teve resaibos de accusação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...porque o nobre senador perguntou se ainda se conservava o commando, ou antes censurou-me porque se conservava ainda um commando militar em Montevideo, uma repartição fiscal e um hospital permanente.

Quanto ao commando militar, direi ao nobre senador que, ainda pelas circumstancias, o governo julga que esse commando não pôde ser dispensado como intermediario entre o exercito que se acha no Paraguay e o centro em que está o governo do paiz, mas acha-se elle muito reduzido.

Acerca do hospital nego a sua existencia. O que alli existe é apenas uma enfermaria que ha muito foi reduzida e agora está quasi anulada completamente, na qual é recebido um ou outro doente que não pôde fazer viagem até o Brasil.

A respeito da repartição fiscal pertence ella ao ministerio da marinha. O ministerio da guerra tinha alli apenas alguns empregados para tratarem do que dizia respeito á receita e á despeza; mas asseguro ao nobre senador que ha muito tempo foi dispensada a maior parte desses empregados, ficando sómente um da repartição da guerra, porque, com a caixa novamente creada em Assumpção, ha necessidade de alguma escripturação em Montevideo; portanto a repartição fiscal está reduzida aos termos mais simples, e brevemente acabará de todo, desde que as nossas forças diminuirem ainda mais do que estão diminuidas, ou se retirarem completamente.

Creio que no relatorio disse algumas palavras a respeito da repartição fiscal em Montevideo. Se não o disse, do que agora não me posso recordar, aproveito a occasião para, satisfazendo a pergunta do nobre senador, ratificar o que ha pouco declarei, isto é, que a repartição fiscal acha-se reduzida á expressão mais simples; tem um só empregado; os outros ou a maior parte delles estão já nesta Côrte.

São estas as respostas que posso dar ás perguntas do nobre senador.

Agora a respeito da estranheza que lhe causa um dos meios de preencher as forças do exercito, isto é, o recrutamento, é materia já tão debatida, é uma necessidade tão reconhecida, emquanto outros meios

mais apropriados não apparecerem, que parece-me escusado continuar nesta discussão.

Na sessão passada, o governo promoveu a passagem, na camara dos Srs. deputados, de um projecto que está, sujeito á deliberação do senado. Este projecto, cuja materia foi tão preconizada em outras épocas, o senado póde melhorar como entender conveniente. Mas já vejo, pelo que acaba de dizer o nobre senador por Goyaz, que isso não lhe agrada. S. Ex. não conhece senão um meio de preencher a força; é o engajamento, isto é, S. Ex. entende que o paiz deve ser entregue a mercenarios, porque os engajados não são outra cousa, S. Ex. entende que nossa força deve ser composta de mercenarios, como acontece na Inglaterra.

Eu não duvido que este meio dê algum resultado em outros paizes onde a população tem necessidade de sujeitar-se a elle para ter meios de subsistencia. Em nosso paiz a experiencia tem mostrado que este meio é sempre deficiente. Só o não seria, se as nossas finanças fossem tão prosperas que podessemos dar mais avantajados premios aos voluntarios a par de soldo e fardamento na mesma conformidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tambem não precisamos de 16,000 homens.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Duvido que assim mesmo se podesse obter a força necessaria para ter um exercito com tal ou qual disciplina. Não vejo por ora em nosso paiz senão uma simultaneidade de meios para poder se obter a força de que precisa o exercito.

Tenho mesmo receios de que a lei chamada da conscripção não possa produzir os resultados que aliás parecem ser consequencia de suas disposições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Venha para a discussão.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O nobre senador entende que o Brasil não deve ter um exercito maior de 4,000 homens...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quatro mil não; o que não quero é 16,000. E' muito bastante que tenhamos 12,000.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não tenho receio de affirmar que o engajamento proposto pelo nobre senador, ainda que fosse mais vantajoso para os voluntarios, isto é, ainda quando se lhes dessem maiores premios e maior soldo, não seria bastante para formar um exercito de 12,000 homens.

Não me recordo que o honrado membro se occupasse de mais alguma cousa concernente á materia. O mais foi a respeito da degeneração do systema representativo, porque não antecedeu á proposta que se acha em discussão o debate sobre o voto de graças já apresentado pela illustre commissão. Eu creio que o nobre senador havia de achar alguns exemplos, se os procurasse, de se ter discutido (póde ser, não affirmo) a fixação das forças antes da resposta á falla do throno; mas, quando não os achasse, creio que a degeneração do systema representativo só por isto é muito pequena, muito diminuta.

Agora me lembro que o nobre senador achou inconstitucional a permanencia de uma lei que decreta o recrutamento. Mas esta lei existe permanentemente no Brasil desde a sua independencia e ainda

ninguem lhe achou a inconstitucionalidade que agora o nobre senador lhe descobriu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas todos os annos é preciso dizer que se empregue esse meio.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O que se precisa dizer é qual o numero de individuos necessarios para compor o exercito; isto é que é annuo; mas o modo por que se ha de compôr esse contingente, não, sempre foi permanente, nem póde deixar de ser assim, mesmo se passar a lei que por ora é projecto enviado pela outra camara. Quando houver necessidade de preencher a força decretada, diz este projecto, ha de ser preenchida por tal maneira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quando houver.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A lei annua é que marca que haja recrutamento, porque diz «haja exercito» e quando diz «haja exercito» diz «preencha-se o exercito pelos meios já estabelecidos.» Não é preciso indicar os meios; basta marcar o numero dos individuos que devem entrar para o exercito.

E nos outros paizes como é que se procede? Da mesma maneira porque estamos procedendo. Os meios de ter a força são permanentes, o contingente porém, dessa força é que se vota annualmente. Assim acontecia na França; diz-se, o governo terá um contingente de tantos mil individuos para o anno tal, e os meios pelos quaes esse contingente ha de ser obtido, está definido nas leis. O mesmo acontece entre nós: marca-se a força que deve existir: o modo de obtel-a está prescripto na lei permanente, salvo quando quer se alterar esse modo. E' tambem o que acontece na Inglaterra e em outros paizes. Portanto, o nobre senador não póde acoimar de inconstitucional a emenda da commissão; ella se acha de accordo com o que sempre se tem feito aqui e com o que se faz entre os povos que são regidos pelo systema constitucional.

Não havendo numero sufficiente para votar-se ficou encerrada a discussão do artigo 2º additivo com a emenda da commissão de marinha e guerra.

Seguiu-se a discussão do artigo 3º additivo com uma emenda da mesma commissão.

O Sr. Paranaguá pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, tendo eu offerecido uma emenda á lei de fixação de forças que hoje vigora, quando ultimamente se discutiu nesta casa, determinando que os postos de commissão conferidos pelos generaes em chefe, declarados em suas ordens do dia e por actos de bravura, fossem confirmados, o nobre ministro da guerra não aceitou esta minha emenda; votou contra ella, e apenas consignou na lei a tal ordem dos galões, como disse o nobre senador pela provincia do Piauhy, isto é, a concessão dos distinctivos dos postos concedidos por commissão, quer por actos de bravura, quer por outros serviços, pelos generaes em chefe.

Sr. presidente, esta idéa e a outra, ainda achanhada, que apresenta a nobre commissão de marinha e guerra do senado á lei que se discute, reduzindo ou elevando esse favor das distincções dos galões ás graduações, que sempre teem mais algum effeito no exercito, sempre é de mais alguma vantagem, por que dão certos direitos eventuaes nas promoções;

estas duas idéas, Sr. presidente, ainda as combato por insufficientes e injustas.

Continuo a defender, e hei de reproduzir na 3ª discussão, como protesto unicamente, embora o nobre ministro vote contra, a idéa da confirmação dos postos de commissão, conferidos por actos de bravura pelos generaes em chefe e declarados nas ordens do dia. Note-se que é sómente os postos conferidos por actos de bravura.

Sr. presidente, os officiaes que na campanha do Paraguay se distinguiram por actos de bravura e obtiveram a prompta remuneração de seus generaes, elevando-os a postos superiores, deviam ter a expectativa de serem confirmados estes postos, logo que, terminada a guerra, se tratasse de regularisar esses actos dos generaes.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A falta de vagas no quadro não é razão sufficiente.

Desde que os generaes em chefe foram autorisados, por uma lei especial, para conferir postos até o de coronel, por actos de bravura, desde que elles foram autorisados para isto, devia se reputar o acto de conferir um posto, em campo de batalha, como uma palavra dada pelo governo...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e como um acto de confiança do governo; aliás o governo chicana o favor que fez: autorisou os seus generaes a dizer aos officiaes que os postos que elles conferiram por actos assignalados de bravura, por actos heroicos, seriam confirmados: accenou aos officiaes com uma mentira, porque os generaes em chefe tinham autorisação para promover até coronel, e agora, pela lei que está em vigor, apenas podem dar um galão para distinctivo, e, pela emenda da commissão, apenas podem dar uma graduação. Este facto, Sr. presidente, desmoralisa o governo.

Em outra occasião, em outra urgencia de perigo nacional, quando se mandar para as fronteiras os nossos corpos do exercito, e se disser aos officiaes: «o vosso general pode immediatamente premiar o vosso heroismo»; elles dirão: «isto é uma pêta; é uma illusão do governo; quem accenar-nos com estes favores, para depois retrahil-os e reduzil-os a nada,» que é o que se está fazendo.

Sr. presidente, quando o general em chefe confere a um official até um posto superior, a um capitão, por exemplo, o posto de major, e elle depois da guerra terminada, depois de ter commandado como major, volta e acha-se simplesmente com um galão de capitão, diz «lograram-me»; ou então: «o que o general em chefe me deu não vale nada.» Dar galão a um capitão que commandou em combate um batalhão, o que praticou actos taes que obrigariam o general em chefe, para fazer justiça, a dizer-lhe «o Sr. é major». «Qual major, senhores, é uma mentira. Não fez-me major; deu-me um galão» Isto não é serio; e com quem presta serviços á nação e serviços de sangue, não é permitido brincar.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, quando defendi esta idéa da confirmação de postos de commissão, conferidos por actos de bravura, declarados nas ordens do dia dos generaes em chefe, e disse nesta casa que haviam officiaes de tanto merecimento

que, sendo tenentes, tinham commandado batalhões, tinham sido depois por antiguidade promovidos a capitão; que, sendo capitães por antiguidade, tinham obtido do general em chefe, que então era o Sr. duque de Caxias, a promoção ao posto de major em commissão, commandando batalhão, o mesmo batalhão que tinha commandado como tenente, foi para fortalecer a minha idéa, de que haviam serviços de campanha que só o general é que immediatamente podia remunerar; mas é preciso que a remuneração seja real e não ficticia. Quando affirmei isto, senhores, fui contestado pelo nobre senador que commandava em chefe o nosso exercito no Paraguay. O Sr. duque de Caxias disse naquella occasião que não havia exemplo no seu tempo de nenhum tenente ter commandado batalhão.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. mesmo acaba de dizer que era capitão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' outra cousa.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi tenente, com a graduação, com as divisas de major.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que eu sei é que elle era tenente de cavallaria.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Major de commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. contestou e disse que não havia nenhum tenente que tivesse commandado batalhão.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era major de commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quem o fez major de commissão foi V. Ex.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Depois que já era capitão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quero ler ao senado esta ordem do dia para não parecer leviano quando digo as cousas.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Vamos ver a ordem do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é toda, e um trecho da ordem do dia do coronel Fernando Machado de Souza, que commandava uma brigada no dia 22 de Março de 1868.

Quando foi nomeado esse bravo official para commandar uma brigada do 2º corpo do exercito, no reconhecimento de Tuyuty, iam nesse reconhecimento dous batalhões, o 27º e o 34º de voluntarios, de um dos quaes era commandante o major, hoje de commissão, José de Almeida Barreto, creio que filho do Ceará. Eu vou ler o trecho da ordem do dia do Sr. Fernando Machado: «Agora, por occasião de dar conta do bom comportamento dos corpos sob meu commando, satisfazendo um tributo devido ao merito, e cumprindo um dever de rigorosa justiça». Entre parenthesis, por isso é que eu aqui no senado tenho insistido sempre, e já até impertinei uma vez com o nobre ministro da guerra, (e elle me desculpará) para que quando mandasse publicar as participações dos generaes em chefe nas batalhas, mandasse tambem as partes dos commandantes dos corpos, das brigadas e das divisões...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Por acreditar mais nelles do que no general em chefe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é por acreditar-se mais nelles; mas para aquilatar-se a justiça que os generaes em chefe fazem e aquella que deixam de fazer, porque os senhores não são infalliveis; erram; não teem a pretenção da infallibilidade.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. é que tem esse dom.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não; tenho errado, como muitos, na minha vida. Fecho aqui o parenthesis que foi longe e continuo a leitura. «...seja-me licito fazer expressa e honrosa menção dos corpos 27 e 34 de voluntarios da patria, e de algumas companhias da ala direita do 11 de infantaria, que foram os unicos que atacaram e assaltaram a posição de Sauce, tendo o dito 34 a honra de ser o primeiro a assaltal-a, guiado por seu commandante, tenente de exercito e capitão em commissão, José de Almeida Barreto...»

Era pois elle tenente do exercito e capitão em commissão.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era capitão no exercito; para mim capitão e não tenente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ainda não estava confirmado.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – No exercito era capitão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tenente no exercito; foi o que affirmei, que era um official de tanto merecimento que, como tenente, commandava um batalhão; e foi isto que V. Ex. contestou.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era capitão em commissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A' vista desta lei, Sr. duque, que nós estamos fazendo, os capitães de commissão não são capitães.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Estou dizendo que o reputava capitão; como S. Ex. contesta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. o reputava capitão, porque o era de commissão; mas não estava confirmado...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – No exercito era; estava na ordem do dia como tal, como tal o reconhecia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – «A' testa do seu corpo, com toda a calma, presença de espirito e valor, soube com seu exemplo mostrar a seus soldados como se assalta uma trincheira...»

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha duvida: podia ser um paisano, capitão em commissão. O que eram os capitães, majores e tenente-coroneis dos corpos de voluntarios, senão officiaes de commissão? Mas não era esta a questão. A minha questão era outra; cingia-se a que um tenente de linha commandara um batalhão e V. Ex. disse que não.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Com a commissão de capitão; não foi como voluntario que commandou o batalhão, foi como capitão de commissão...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. me está attribuindo cousa que não disse. O corpo compõe-se de capitães, de major fiscal etc.; elle havia de ter uma graduação como commandante, como a tinham paisanos; mas elle era tenente...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era um capitão de commissão, repito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas eu quiz justificar-me, porque, quando o nobre senador me contestou, a sua contestação tinha uma grande autoridade; elle tinha mais razão de saber destas cousas do que eu; mas affirmando esse facto...

O SR. F. OCTAVIANO: – Affirmou uma verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...estava acrysolando os serviços...

O SR. F. OCTAVIANO: – De certos officiaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...de certos officiaes que com patentes inferiores tinham commandado corpos. Já sabia que um alferes, um paisano, podia commandar; quando fallei em tenente, claro estava que referia-me ao posto que elle tinha no exercito.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A nenhum tenente confiei o commando de batalhão; foi a um capitão de commissão que confiei o commando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. não foi que lhe deu a commissão de capitão; deu-lhe a de major...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi ao capitão de commissão que incumbi do commando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Podia ser tambem um paisano. O que quiz foi justificar-me; não quero que digam que eu como *mariscal* me metti nas cousas militares...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – De certo tempo a esta parte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...como *mariscal* venho aqui dizer agora estas cousas...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Até então achava muito bom o que eu fazia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Achava muito bom o que V. Ex. fazia...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E ajudava-me...

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas V. Ex. permittiu este aparte que vem dar logar a grande desenvolvimento...

O SR. PRESIDENTE: – Tenho pedido muitas vezes aos Srs. senadores que se abstenham de apartes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas ha uma recriminação a que devo responder.

O SR. PRESIDENTE: – Não o posso permittir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se V. Ex. não me permite responder agora, responderei em outra occasião. Isto não ha de ficar sem resposta...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não é verdade o que eu disse?

O SR. PRESIDENTE: – Peço attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. quer que lhe responda? Estou prompto a responder sempre.

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos Srs. senadores que se abstenham de apartes para que a discussão não seja perturbada...

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte que não ouvimos.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma questão que não devemos liquidar aqui.

O SR. PRESIDENTE: – Acho que os oradores devem ser ouvidos com toda a attenção; os apartes tendem a perturbar a discussão; alguns não o fazem; mas outros podem ser origem de scenas muito desagaveis. Peço, portanto, aos Srs. senadores que se abstenham de apartes; ouçam com attenção; respeitem a liberdade da tribuna.

O SR. ZACARIAS E OUTROS SENHORES: – Apoiado!

O SR. F. OCTAVIANO: – Peço ao Sr. senador Silveira da Motta que não discuta esse ponto; continue o seu discurso.

O SR. ZACARIAS: – E nem foi ouvido o aparte; pôde passar por alto; eu não o ouvi daqui, e creio que nem os tachygraphos o tomaram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O facto, pois, a que alludia está justificado; eu entendi que devia fazer a justificação da minha proposição; talvez houvesse algum equivoco na contestação. Continuo a tratar do artigo 3º additivo.

A emenda da camara ao artigo 3 additivo reproduziu nesta lei de 1871 – 1872 a mesma idéa que passou na de 1870 – 1871, que já está em vigor; foi emenda da commissão da camara dos deputados á proposta do governo. A commissão de marinha e guerra do senado quiz tornar maior este favor dos distinctivos; achando-o de menos, concedeu as graduações. Os distinctivos, como veio á idéa da camara, de accôrdo com o nobre ministro, (e entendo que da camara não vem nada sem ser de accôrdo com o nobre ministro) da concessão sómente dos distinctivos favorecia a indisciplina. Ha praças de pret, sargentos, que obtiveram o posto de alferes em commissão.

Essas praças de pret, com os galões de alferes, que serviço ficam fazendo nos seus corpos? O de sargento? Acha o nobre ministro que isto é combinavel com a disciplina do exercito? Tira-se a divisa de alferes a um sargento? Entretanto da maneira porque está concebido o artigo da camara, podia ter logar isto. E senão pode ter logar, então o artigo additivo da camara, em que concordou o nobre ministro, ainda é defficiente, porque não comprehende as commissões dadas ás praças de pret. Eu conheço algumas que teem prestado muitos bons serviços...

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não me fundo só no que me dizem, vejo, *verbi gratia*, que ha praças de pret que prestaram grande serviço na provincia de Matto Grosso, que estiveram da margem do Apa, nessa desatinada, mas gloriosa expedição do coronel Camisão, que correram todos os perigos, soffreram todas as privações dessa expedição; praças de pret a quem o general em chefe do exercito no Paraguay, depois, mandou que se fizessem effectivas as commissões a ellas dadas. Sei de alguns sargentos que mereceram a commissão do commandante em chefe.

Quando affirmo isto, já vê V. Ex. que não me fundo só no que me dizem; mas, igualmente, no juizo do general em chefe, que não havia de dar uma commissão de alferes a um sargento sem saber, por muitas informações, que elle a merecia. Como é então que pela emenda da camara faz-se com que um homem que prestou bons serviços militares vá cumprir deveres de sargento com galão de alferes? Acho que isto é contra a disciplina; nesta parte o

artigo é defficiente por não comprehender esta hypothese.

Mas, senhores, isto é quanto á emenda da camara. E' evidente que a concessão dos galões a quem prestou serviço de campanha, a quem portou-se com bravura no campo, mereceu do seu general uma commissão, é uma frioleira. A commissão de marinha e guerra do senado, reconhecendo a insufficiencia desta recompensa, deu a graduação; esta é favor um pouco maior, porque sempre da ao official o direito eventual á promoção. Mas se se trata de confirmar o justo favor da commissão, conferida por actos de bravura, ainda se ha de dizer ao official «Espere pela promoção?» Porque razão não se confirmam estes postos?

E note-se que as commissões conferidas pelos generaes em chefe do nosso exercito, por actos de bravura, não são muitas; talvez avultem outras conferidas por diversos serviços chamados relevantes, e que o podem ser, porque os ha, sem ser do campo, que são muito relevantes. Mas eu entendia que este favor da confirmação dos postos só se devia fazer áquelles que tivesse praticado actos de bravura, e só a estes. O mesmo favor se concedeu para os feitos relevantes, que eu reconheço que as vezes valem tanto como os actos de bravura; porém, na generalidade não daria autorisação ao governo para confirmal-o; não dou isto em fórma de autorisação, porque não quero que o governo abuse, dê a quem quizer, a seus afilhados, e pretira outros que o mereçam: não quero dar como autorisação, e sim como determinação de lei: «os postos de commissão conferidos por actos de bravura serão confirmados.» Podem ficar as graduações para os postos conferidos por commissão em consequencia de serviços relevantes: ficam elles sempre com alguma esperanza mais ao accesso, á promoção. E' preciso fazer uma distincção entre o serviço de actos de bravura e o serviço relevante que muitas vezes é do quartel-general.

O Sr. Octaviano dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não quero desconhecer; ha serviços do quartel-general muito importantes. Um official do estado-maior, na sua commissão, fóra do fogo, pôde fazer um serviço maior do que quem está nelle; vê-se, ao lado do general, incumbido dos trabalhos preparatorios das operações, no que pôde prestar, sem duvida nenhuma, mais serviços ao general em chefe.

A idéa, pois, Sr. presidente da commissão é, como disse ao principio, uma idéa acanhada: deviam ser prodigos com quem foi generoso na entrega de seu sangue; mas são avaros, e avaros hoje, depois de terem dado immediatamente ao serviço uma demonstração do merecimento, do heroismo com que elle foi feito. Isto é voltar atraz; é regatear agora a recompensa áquelles que fizeram tudo quanto podiam nas horas da afflicção, no momento critico, o que está plenamente reconhecido.

Sr. presidente, a emenda da honrada commissão de marinha e guerra do senado, a meu ver, ainda encerra uma outra injustiça, que é confundir no favor que faz das graduações todas as especies de serviço; confunde-as, igual-as, e isto é o que entendo que ella não devia fazer, mas sim descriminal-as. A emenda da commissão considera desde já como se graduados fossem os officiaes do exercito e praças de pret que foram commissionadas pelo general em chefe, durante a guerra, e que se acham actualmente

conservadas nessas commissões. A emenda encerra, portanto, não só a injustiça de equiparar os serviços de actos de bravura com os de outras commissões que os generaes em chefe deram, porque nivella quanto não devia ser nivellado, como ainda restringe este favor das graduações mesmo a respeito daquelles officiaes que prestaram serviço até certa época, que se retiraram do terreno da acção, que perderam os postos de commissão em virtude do aviso do nobre ex-ministro da guerra, e as graduações que tinham obtido por actos de bravura ou por serviços a que se refere a commissão de marinha e guerra.

Pelo facto de terem voltado para o seu paiz, por qualquer interesse particular, o nobre ministro tomou, talvez, a respeito d'elles uma medida de disciplina. Para evitar que o contagio pegasse, que alguns officiaes que daqui foram na primeira phase da guerra, que tinham feito alguns serviços, pelos quaes mereceram algum galardão, logo que se apanhassem com algum galão mais, viessem para a santa paz, o nobre ministro por bem da disciplina, para evitar o contagio, disse: «Não; aos que voltarem não confirmo as commissões.» Talvez essa medida produzisse muito bom effeito; mas ha alguns bravos que prestaram serviços na primeira phase da guerra que voltaram e que, uma vez que se faz o favor de dar as graduações a quem prestou serviços, e que mereceram a commissão, estavam no caso de poderem merecel-a tambem agora, que não ha o perigo do contagio da retirada (porque creio que o governo não tem intenção de mandar outro exercito para o Paraguay tão cedo); e esses podiam obter a confirmação dos postos em que foram collocados com o mesmo direito de alguns que foram do meiado da guerra para o fim, e outros já quasi no fim, que tiveram occasião de prestar bons serviços, que mereceram por isso as commissões, e se as mereceram, estão prevalecendo-se da lei para serem graduados. Veja a nobre commissão se se póde ou não dar alguma injustiça a respeito daquelles.

Eu não sei se o nobre ministro da guerra poderá informar-nos dos postos de commissão que foram dados nesta ultima phase da guerra pelo Sr. conde d'Eu. Eu noto que o nobre ministro tem mostrado ultimamente uma repugnancia, uma avareza que estranho, a respeito da confirmação desses postos de commissão; não sei se o nobre ministro julga que o ultimo general em chefe talvez abusasse, prodigalisasse esses postos de commissão, de modo que seja preciso retrahir por este modo...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Isto é seu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida, porque eu é que estou dizendo. Não sei se o nobre ministro entende que houve algum abuso da parte do Sr. conde d'Eu na concessão de postos de commissão, e por isso está agora tão avaro a respeito da confirmação desses postos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Como sempre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como sempre não, porque notei, e já fiz notar aqui no senado que V. Ex. ha um anno e tanto defendeu uma medida disciplinar para o exercito, que hoje tem condemnado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Ninguem accusou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A quem é que ninguem accusou?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A ultima phase.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou fazendo accusação, não tenho nunca intenção de accusar, não accuso nunca intencionalmente. Quero saber as cousas ás vezes e aquelles a quem a consciencia doe tomam o pedido de informações por accusação. Desejo que o nobre ministro veja se nos póde dar uma informação dos postos em commissão que foram conferidos na ultima phase da guerra pelo Sr. conde d'Eu, para que então possa formar o meu juizo sobre a avareza que estranho no nobre ministro a respeito da confirmação desses postos de commissão, porque eu não o suppunha nestas disposições de animo; agora é que estou vendo esta mesquinhez. V. Ex. dá esperanças de promoção para o exercito?

Portanto, Sr. presidente, é por este motivo que eu desejava as informações que peço; não é porque eu queira fazer accusação ao nobre ministro. Parece que S. Ex. está com vontade de que eu o accuse. Ainda não é tempo; mas ha de chegar.

Eu sei que os nobres ministros olham assim para a ultima phase da guerra como antigamente Tiberio olhava para a Germania e para os germanos, com uma certa desconfiança; mas os germanos deram tantos signaes de obediencia que eu creio que o ministerio não tem razão para desconfiar e para estar escasseando agora favores, talvez porque elle abusasse. Eu não sei se o Sr. conde d'Eu abusou...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não consta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não consta?! O unico modo porque eu posso explicar essa avareza do governo é pelo desejo de não estender muito este favor a alguma prodigalidade que se fez de commissões na ultima phase da guerra, e porisso eu estava pedindo esta informação ao nobre ministro. Eu, como já disse, nunca faço accusação intencionalmente. Como membro do parlamento, no exercicio de meu direito de indagar, de examinar, posso censurar um acto de qualquer autoridade...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e quando censuro, com a independencia de meu character, e no uso da prerogativa constitucional, estou completamente em meu direito. (*Apoiados.*) Não me pesa a consciencia de ter jámais feito uma accusação desleal, sem ao menos poder provar ao senado as razões que me induziram a exercer a liberdade da tribuna, que em vantagem do paiz, não tem nem deve ter correctivo algum.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor, e eu reconheço, e tanto reconheço, Sr. presidente, (estes Srs. ministros não teem razão nenhuma de queixa contra mim.) (*Hilaridade*) que ainda ha poucos dias, quando aqui fallei a respeito do barracão, principiei dizendo: «Não faço opposição aos Srs. ministros, faço opposição ao systema de governo.» Eu sei perfeitamente que neste ministerio ha homens eminentes, alguns até meus amigos, outros que já o foram e deixaram de ser, o que lamento. Não é, portanto, porque eu julgue o poder em más mãos; mas é o segredo do systema de governo que faz com que os senhores não sejam ministros como presumem ser.

Os nobres ministros, pois, me deviam ser até muito obrigados, principalmente depois das declarações que o honrado e distincto Syrineu do nobre

ministro da guerra fez outro dia V. Ex. viu que o proprio nobre senador pela Bahia se proclamou Syrineu do Sr. ministro da guerra, e deu até as razões porque o era «O governo precisa de apoio...»

O SR. ZACARIAS: – Até de enfermos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...«e eu saio de meu leito para vir apoiá-lo.» S. Ex. deu a razão porque prestava apoio ao governo.

O SR. ZACARIAS: – Trouxe o principio de physica: apoia aquillo que resiste.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nessa occasião o nobre Syrineu do Sr. ministro da guerra nos disse aqui que a opposição estava fazendo um serviço ao governo; e é verdade: a opposição faz mais serviço a V. Ex. Sr. ministro da guerra do que, a sua maioria...

O SR. ZACARIAS: – Corrija a phrase: do que a unanimidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...a opposição lhe presta mais apoio do que a sua unanimidade, porque a opposição liberal não conspira (*apoiados*), a opposição liberal quer ao menos conservar esses ultimos simulacros do governo representativo, aproveitando essa valvula unica que ha do espirito publico no senado brasileiro.

O nobre ministro quer saber mais os grandes serviços que nós lhe prestamos e que seu Syrineu não quiz dizer? Digo eu alguma cousa: se os nobres ministros ainda são ministros o devem á opposição.

O SR. F. OCTAVIANO: – Serve de espantallo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mais tarde hei de voltar ao nobre Syrineu do Sr. ministro da guerra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, direi sempre algumas palavras em justificação de minha assignatura no parecer da commissão de marinha e guerra e começarei pelo topico...

O SR. ZACARIAS: – Attenção!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...que serviu de final ao discurso do nobre senador.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ouçam!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador por Goyaz não me acanha em chamar-me Syrineu do nobre ministro da guerra, nem o nobre senador pela Bahia em citar repetidas vezes aquelle principio de physica. Eu digo as cousas com conhecimento de causa e estou prompto a dar a razão do que digo.

O nobre senador é quem provocou por mais de uma vez a que apparecesse um Syrineu...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu, senhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Então eu com estylo alegre e familiar respondi ao nobre senador ou a quem fez essa provocação...

O SR. ZACARIAS: – Eu não fui.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...que eu apesar de doente serviria de Syrineu. Por certo não me arrependo, nem fico acanhado com esta denominação; declarei-me Syrineu para satisfazer a nobre opposição que o procurava para allivio de sua victima.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito bem!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tambem o nobre senador que está de vez em quando a repetir o

principio de physica sarcasticamente, talvez, não me faz corar, porque é uma verdade muito ordinaria na sciencia...

O SR. ZACARIAS: – Exactissimo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...com muito boa applicação.

O SR. ZACARIAS: – Eu já o appliquei na outra camara.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Para que, pois o traz tão repetidamente, se já recorreu a elle?

Eu disse que a opposição era necessaria, que ella podia ser muito util ao mesmo governo, e que os nobres opposicionistas nesta casa eram homens distinctos pelos seus talentos, cujos discursos podiam fazer impressão no paiz, e eu os respeitava. Continúo a dizel-o, eu não quero o governo da unanimidade; quero o debate das idéas. Sinto não poder entrar em todas as discussões por me faltarem os recursos, e hoje por me faltar tambem a saúde; mas peço aos nobres membros da opposição que continuem a fazel-a.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hei de fazer-lhe este favor.

O SR. ZACARIAS: – Quanto poder hei de fazer-lhe tambem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tambem não disse que o governo estava precisando de apoio, como dando a entender que elle estava fraco; não: todo o governo precisa de apoio. Em um systema como é o nosso, representativo, em que a opinião se fórma pela discussão, não se ha de obter um resultado favoravel limitando as discussões aos ministros occupados nas suas repartições e obrigar-os a responder laconicamente a grandes arrasoados da opposição. Eis por que disse e digo que na quadra actual que é muito melindrosa, e quando ha muito que fazer, pois atravessamos um periodo de muitas difficuldades, era indispensavel que o governo tivesse uma coadjuvação franca e decidida da parte de seus correligionarios e alliados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E opposição tambem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, a commissão de marinha e guerra não tem respondido ás argumentações da opposição, porque eu em consciencia achei que o nobre ministro as tinha aniquilado. Procurei muito ouvir-o hontém; S. Ex. satisfez cabalmente a todas as objecções que se lhe tinha feito.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Para que eu, que sou estranho inteiramente á materia, havia de envolver-me em uma discussão em que o Sr. ministro da guerra tinha respondido com profi sciencia? Seria intrometter-me sem grande vantagem.

Agora, porém, que os nobres senadores pelo Piauhy e por Goyaz, insistem em combater a emenda da commissão, estranhando nosso silencio, julguei que era necessario dizer algumas palavras.

Os nobres senadores teem combatido a emenda de uma maneira contradictoria. Um disse que o governo autorisou o chefe do exercito a dar essas graduações, mentindo a essa autorisação desde que não as confirmava; faltava a boa fé; e então se metteu

á bulha uma ordem de galões que fôra estabelecida provavelmente pelo nobre ex-ministro da guerra...

O SR. PARANAGUÁ: – Não apoiado; pelo actual.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dizia-se ainda que essa ordem de galões era a mentira mais perfeita que da promessa que se havia feito ao exercito, quando se deu ao chefe delle o direito de conferir graduações e fazer promoções.

O que fez a commissão de marinha e guerra? Diminuiu a razão dessa accusação. Póde ser que não destruisse toda, mas sem duvida diminuiu, porque diz: «Não fique só em galões essas promoções, sejam os galardoados considerados graduados.» Portanto, não se póde accusar a commissão de ir com a emenda anarchisar o exercito, porque a anarchia neste caso estava na mentira do simples galão.

O SR. PARANAGUÁ: – O decreto dos galões é de lá.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Acha-se com razão inconveniente que uma praça de pret graduada em alferes sirva sem alguma distincção com os galões recebidos sendo commandada por um sargento ou forriell! Esta anarchia que se disse existir, e que eu cuidei plantada pelo nobre ex-ministro, a commissão procurou attenuar senão destruir.

O SR. PARANAGUÁ: V. Ex. está laborando em um falso supposto; não diga isso nem por graça.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não foi V. Ex.?

O SR. PARANAGUÁ: – Foi V. Ex. mesmo e os de lá; eu combati isso. Chamei ordem dos galões por gracejo que V. Ex. usa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex. é homem sério.

O SR. PARANAGUÁ: – *Nos quoque.*

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vamos adiante.

O SR. PARANAGUÁ: – Este ponto é preciso rectificar; não ha decreto de galões; é uma lei.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Neste caso confundi o negocio dos galões, dando a autoria ao nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – E' quanto ao aviso.

O SR. PARANAGUÁ: – O aviso é até o contrario disso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O aviso inutilisou as graduações concedidas pelo chefe do exercito, é, pois, mais sугeito á censura do nobre senador por Goyaz de que a emenda da commissão.

Disse o nobre senador «que a emenda seria mais justificavel se limitasse unicamente o beneficio áquelles que prestaram serviços relevantes.» Ora a autorisação concedida ao chefe do exercito não contém essa distincção; deu-se ao chefe do exercito o direito de, pelo seu juizo, pela apreciação sua sobre o merito do individuo, dar-lhe essa graduação ou promoção. Logo o nobre senador que quer que se execute fielmente essa autorisação, que se confirme tudo, não deve apoiar semelhante distincção, o quando é muito difficil fazel-a.

O que, porém, propõe a commissão? Quer que o beneficio comprehenda os que conservam as commissões. Se não comprehendeu aquelles que o nobre ex-ministro da guerra excluiu dellas por seu aviso, é porque (foi a razão que ouvi na commissão) esses

individuos tinham se retirado da guerra antes della acabar, se por interesses individuaes como disse o nobre senador por Goyaz, não sei; mas o certo é que já não estavam no caso de ser attendidos, como aquelles que concluíram a guerra e depois que não foram mais necessarios seus serviços se retiraram. Então pareceu-me conforme com a justiça, e de mais facil execução, que se não fosse remontar áquelles que perderam essas graduações em tempo remoto, para o que seria indispensavel examinar e verificar as causas dessa perda.

Sr. presidente, quando o chefe do exercito dá taes graduações a militares, póde dal-as por diferentes considerações, e sempre em vista dos serviços que esses militares poderiam prestar na occasião. O homem póde não ter praticado um acto de bravura saliente, mas póde ser um bom disciplinador, um homem capaz de dirigir seu batalhão a um ataque, a uma emboscada, a uma descoberta, etc.; eu acho impertinente entrar na discriminação dos verdadeiros motivos porque o chefe do exercito podia fazer semelhantes promoções. Pareceu-me, pois, mais razoavel admittir as graduações que existissem.

Tambem concordei com estas idéas porque me pareceram mais conformes á disciplina, como disse o nobre senador por Goyaz. Como é que um official militar, por exemplo, sem os galões de capitão, havia de ser commandado na companhia por um tenente? Isto era depreciar o exercicio da autorisação dada ao chefe do exercito. Portanto, sem fazer mal áquelles mais antigos nas promoções reaes do quadro, elles conservarão como graduados o direito de commandar os que não teem graduações tão elevadas. Não entendo destes negocios militares, mas me pareceu que isto era razoavel.

Achou o nobre senador pelo Piauhy que nós faltavamos á consideração que é devida á camara dos Srs. deputados reformando proposições que ella adoptou, apenas sancionadas no mez passado.

Sr. presidente, quando a camara dos Srs. deputados votou essas proposições não conhecia as emendas adoptadas na 3ª discussão do respectivo projecto pelo senador; e não conhecendo podia adoptar providencias semelhantes áquellas que haviam de ir ao seu conhecimento; foi isto justamente o que succedeu. Mas nós que conheciamos as emendas que tinham ido para a camara, julgamos inutil sua reproducção neste desattender á camara, é antes respeitar suas deliberações.

O nobre senador pelo Paraná...

UMA VOZ: – De Goyaz.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Devia ser do Paraná, que é mais proximo de S. Paulo.

O nobre senador entrou sem necessidade em uma discussão que se podia tornar muito odiosa; quer ver desintelligencias entre o nobre ministro da guerra e o ultimo general em chefe! Para que levantar essa novidade que todos nós ignoramos? Qual é o fructo disso?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. é que está dando estas pincelladas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Disse o nobre senador que tem descoberto avareza da parte do nobre ministro na confirmação das ultimas graduações. Senhores, a avareza é tal que o nobre ministro approvou

essas graduações em sua totalidade, pois é o que contém a emenda em discussão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Dando galões.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se não dá a effectividade do quadro é porque não pôde ferir a lei. Se os senhores entendem que é preciso uma remuneração extraordinaria e ampla, augmentem o quadro indefinidamente; mas acho isso inconveniente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nessa não caio eu.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Esses galões foram honras militares concedidas pelo chefe do exercito; a graduação da commissão faz effectivas essas honras.

Eu, pois, Sr. presidente, pela discussão havida entendo que ainda não me devo arrepender de ter prestado minha assignatura ao additivo de que se trata. Pôde ser que esta disposição contenha alguns inconvenientes nas promoções futuras, affectando direitos adquiridos; mas este é o resultado das recompensas extraordinarias por serviços, recompensas que a nobre opposição algumas vezes parece repellir, e outras vezes, como neste momento, prefere maiores como a effectividade dos postos. Se a recompensa era devida nessas proporções tão gigantescas, como é que se nos pôde accusar de irmos ferir os direitos de terceiro, quando a limitamos consideravelmente, dando só o direito de graduados a esses commisionados?

Voto, pois, pelo artigo e perdoe-me o senado ter entrado em uma seara que não é minha.

Ficou encerrada a discussão por não haver numero para votar-se.

Entrou em discussão o artigo 4º additivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quero dar a razão porque voto por esta emenda da commissão de marinha e guerra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Graças a Deus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Voto pela emenda da commissão (estou agora nos meus principios), porque ella restringe, limita, uma autorisação que se estendia a dous annos, e assim fica concedida para um anno só. A respeito da autorisação concedida na lei de 1870 a 1871, a que a commissão se refere, nós não podemos fazer mais nada, nem discutir: eu tambem não dava a autorisação. Sem base eu não a concedo para reforma de repartição alguma; porém esta já é lei, e está em vigor.

Mas a commissão com muito senso limitou esta autorisação, que se estendia até 1872. Temos até 1871, e então daremos nova autorisação se ella for precisa, segundo as idéas da nobre commissão. Eu não darei nenhuma; e então por esse motivo hei de votar pela emenda suppressiva do art. 5º da camara dos Srs. deputados, proposta pela commissão de marinha e guerra do senado. Estou nos meus principios limitando uma autorisação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Muito bem.

Ficou encerrada igualmente a discussão.

Seguiu-se a discussão do art. 5º additivo.

Ficou a discussão igualmente encerrada.

O Sr. presidente disse:

«Previno ao senado de que amanhã darei para ordem do dia de segunda-feira o voto de graças.»

A ordem do dia para 2 de Julho é:

Votação sobre os artigos da lei fixação de forças, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 279.

2ª dita da proposição da mesma camara, sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 280.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre verificação dos poderes de dous senadores pela provincia de Minas-Gerais.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados com os pareceres da commissão de constituição.

Autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e outro.

Determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincia concedam titulos de naturalisação.

Levantou-se a sessão ás 2 ½ horas da tarde.

ACTA EM 2 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presente 24 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, barão de Mamanguape, Sayão Lobato, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Torres Homem, barão de Pirapama, Cunha Figueiredo, barão de S. Lourenço, visconde de Camaragibe, Firmino, barão do Rio-Grande, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Jaguaribe, duque de Caxias, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho e Sinimbu.

Compareceram depois da chamada os Srs. Nabuco e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, barão de Antonina, barão de Cotegipe, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, Dantas, Fernandes Braga, barão das Tres Barras, Souza Franco, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Silveira Lobo, Paranaguá, Saraiva, Fonseca, Pompeu, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Zacarias.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Officio do 1º do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que por officio do ministerio da fazenda de 30 do mez proximo findo, constara á mesma camara ter sido sancionado o decreto da assembléa geral que fixa a despeza e orça a receita geral do Imperio para o exercicio de 1870 a 1871. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 281 de 2 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas por serviços de guerra

ao soldado do 27º corpo de voluntarios da patria Francisco Daniel Secundino e outros.

Concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu para ordem do dia de 4 de Julho:

Votação sobre os artigos da lei de fixação de forças, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 279.

2ª dita das proposições da mesma camara, sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 280 e 281.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a verificação de poderes de dous senadores pela provincia de Minas-Geraes.

Dita do voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados com os pareceres da commissão de constituição:

Autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e outro.

Determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincia concedam titulos de naturalisação.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das commissões.

ACTA EM 4 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

As 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Dantas, Nunes Gonçalves, Fernandes Braga, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, barão das Tres Barras, barão do Rio Grande, Jaguaribe, duque de Caxias, Firmino, Sayão Lobato, Torres Homem, Figueira de Mello, Sinimbú, Cunha Figueiredo, Pompeu, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. F. Octaviano, Nabuco, barão de Pirapama e visconde de S. Vicente.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Saraiva, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, Souza Franco, Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Paranaguá Silveira da Motta, Fonseca e visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE: – Segundo as informações dos Srs. secretarios, ha 29 Srs. senadores na casa; mas como ha quem diga que existem 30, procurarei verificar (*Lê os nomes dos 29 Srs. senadores.*) Se faltou

algum nome, se está presente algum Sr. senador cujo nome fosse omitido na leitura que acabo de fazer, queira dizer, e reclamar, e ver-se-ha quem tem razão, se a mesa, se os senhores que fizeram a observação de que ha 30 Srs. senadores na casa. A relação, que li dos presentes, dá apenas 29.

O SR. ZACARIAS: – Está feita a demonstração.

O SR. PRESIDENTE: – Como a arithmetica da mesa dá 29 senadores presentes, declaro que não pôde haver sessão, e vae-se ler o expediente.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Quatro requerimentos: de Torquato dos Santos Rocha, Lourenço José Candido de Almeida, João Venancio da Silva e Joaquim Candido Pereira Salgado pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

N. 282, de 4 de Julho de 1870. – Expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas por serviços de guerra ao tenente do 34º corpo de voluntarios da patria Laurindo Pereira da Silva e outros. – Concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

N. 283, de 4 de Julho de 1870. – Expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando as pensões concedidas a D. Maria Januaria de Medeiros Fernandes, viuva do capitão do 9º batalhão de infantaria Antonio José Fernandes e outros. – Concluindo:

1º Que a proposição de que se trata, deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na forma do estylo.

Ficaram sobre a mesa para entrar em discussão com as proposições a que se referem.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 5 do corrente:

Votação sobre os artigos da lei de fixação de forças, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 279.

2ª dita das proposições da mesma camara, sobre pensões, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 280, 281, 282 e 283.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a verificação de poderes de dous senadores pela provincia de Minas Geraes.

Dita do voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados com os pareceres da commissão de constituição:

Autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e outro.

Determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincia concedam titulos de naturalisação.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das commissões.

ACTA EM 5 DE JULHO DE 1870.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.**

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Dantas, Fernandes Braga, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, barão do Rio-Grande, barão das Tres Barras, Jaguaribe, Sayão Lobato, Firmino, Figueira de Mello, Sinimbú, barão de Muritiba, Pompeu, Cunha Figueiredo, Teixeira de Souza, visconde de Itaborahy, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Torres Homem e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, barão de Antonina, Paranhos, barão de Itauna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Saraiva e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, Souza Franco, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, duque de Caxias, Souza Queiroz, F. Octaviano, Silveira Lobo, Paranaguá, Fonseca, Dias de Carvalho, visconde de S. Vicente, Nabuco e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que achava-se sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 27 de Junho proximo findo, do vice-presidente da provincia da Bahia, remetendo dous exemplares do relatório com que o presidente passou-lhe a administração daquella provincia. – Ao archivo.

Dito de 4 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que por officio do ministerio da agricultura, do 1º do corrente, constara á mesma camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral autorizando o governo para conceder garantia de juro ao capital adicional da companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Dito, de igual data, e do mesmo secretario, communicando que, por officio do ministerio da guerra, de 30 do mez proximo findo, constara á mesma camara ter sido sancionado o decreto da assembléa geral, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871. – Inteirado.

Dito do Sr. senador Nunes Gonçalves, datado de hoje, communicando não poder comparecer á sessão por motivo de molestia. – O mesmo motivo.

Requerimento de Augusto Antonio de Padua pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 284 de 5 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões pecuniarias concedidas a Maria Catharina Lopes Malheiros, viuva do operario do laboratorio do Campinho Manoel Cardoso Leal, e outros.

Concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu que a ordem do dia de 6;

Votação sobre os artigos da lei de fixação de forças, cuja discussão ficou encerrada.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 279.

2ª dita das proposições da mesma camara, sobre pensões, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 280, 281, 282, 283 e 284.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a verificação de poderes de dous senadores pela provincia de Minas-Geraes.

Dita do voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados com os pareceres da commissão de constituição:

Autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e outro.

Determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincia concedam titulos de naturalisação.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das commissões.

ACTA EM 6 DE JULHO DE 1870.**PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.**

A's 11 horas da manhã feita a chamada acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Dantas, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, Carneiro de Campos, barão das Tres Barras, Jaguaribe, duque de Caxias, Firmino, Sayão Lobato, Torres Homem, Paranaguá, Cunha Figueiredo, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy, Fernandes Braga, visconde de S. Vicente, Figueira de Mello e Nunes Gonçalves.

Compareceram depois da chamada os Srs. Pompeu, Silveira Lobo, F. Octaviano, Sinimbú, Zacarias e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, barão de Antonina, barão de Itauna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Saraiva, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, Souza Franco, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Silveira da Motta, Fonseca e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de José Deolindo Pyrrho, continuo da secretaria da marinha, pedindo transferencia para o logar de guarda das galerias do senado. – A' mesa.

Dito do alferes honorario Benedicto José Gomes de Oliveira, pedindo para ficar pertencendo ao quadro effectivo do exercito. – A' commissão de marinha e guerra.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 285 de 6 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando as pensões concedidas a D. Umbelina Adelaide da Silva, mãe do tenente do 4º corpo de voluntarios da patria Leonidio Ignacio da Silva, morto em combate.

Concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão.

2º Que a mesma proposição deve ser approvada com as respectivas emendas, que a mesa apresenta.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu para ordem do dia de 7 a mesma já designada, e mais a proposição a que se refere o parecer da mesa n. 285.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com os trabalhos das commissões.

24ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente: – Requerimento pedindo o logar de continuo do senado. – Parecer da mesa n. 286. – Sorteio de commissão. – Rectificação do Sr. Silveira da Motta. – Ordem do dia: – Votação da proposição da camara dos Srs. deputados fixando as forças de terra para 1871 – 1872. – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Observações do Sr. presidente. – Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de Minas-Geraes. – Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Silveira Lobo. – Discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Zacarias.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, F. Octaviano, Paranaguá, Leitão da Cunha, Firmino, Torres Homem, Cunha Figueiredo, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Jaguaribe, visconde de Camaragibe, barão do Rio Grande, Sinimbú, Silveira Lobo, barão das Tres Barras, Fernandes Braga, duque de Caxias, Teixeira de Souza, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, Figueira de Mello, barão do Bom Retiro e barão de Antonina.

Compareceram depois da chamada os Srs. Dantas, Silveira da Motta, visconde do Itaborahy, Zacarias, Nunes Gonçalves, visconde de S. Vicente, Souza Franco, Pompeu e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Mafra, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Saraiva e Paranhos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Fonseca e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões de 1, 2, 4, 5 e 6 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Requerimento de José Ferreira Guterres Sobrinho, tenente honorario do exercito, pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 286, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas por serviços de guerra ao soldado do 26º corpo de voluntarios da patria André João Francisco de Lima e outros; concluindo.

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Foi igualmente lido o autographo do decreto abrindo ao governo um credito de 200:000\$ para as despesas com um *Te-Deum* pela terminação da guerra do Paraguay.

Em seguida foram sorteados para a deputação que tem de apresentar o autographo a Sua Magestade o Imperador os Srs. Torres Homem, Jaguaribe, Cunha Figueiredo, Dantas, Firmino, barão do Bom-Retiro e Fernandes Braga.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se ao governo afim de saber-se o dia, hora e logar em que o mesmo, agosto senhor se dignará receber a dita deputação.

RECTIFICAÇÃO.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma rectificação de uma opinião que o jornal da casa me attribue em um discurso proferido aqui na discussão da fixação de forças de terra.

O *Diario* empresta-me duas expressões ou proposições inexactas. Ha muitas outras inexactidões nos discursos que tenho proferido nesta sessão; ainda não corrigi nenhum: estou pela redacção que o *Diario* lhes dá. Não tenho corrigido, como disse, um só discurso; porisso apparecem algumas inexactidões, e eu deixo passar. Mas ha certas inexactidões a respeito das quaes V. Ex. ha de fazer-me a justiça de reconhecer que eu devo, ao menos, fazer algum reparo, apezar de não ser ministro, porque o nobre senador pela Bahia já defendeu o nobre ministro da guerra de não fazer reclamações; mas eu faço.

Diz o *Diario*... Peço ao Sr. tachygrapho que tome com cautela a minha rectificação; são duas rectificações. A primeira é esta: Diz o *Diario* (*lendo*): «Sei que os nobres ministros olham para a ultima phase da guerra como antigamente Tiberio olhava para a Germania e para os *germanos*, com uma certa desconfiança.» Eu não disse isto: «para os germanos» isto seria mesmo até um erro historico que eu não desejaría que se me attribuissem; eu disse que os nobres ministros parece que olhavam para a ultima phase da guerra como antigamente Tiberio olhava para a Germania e para *Germanico*, com uma certa desconfiança. (*Continúa a ler*). «Mas os germanos...» (mesmo erro:) mas Germanico deu tantos signaes de obediencia que eu creio que o ministerio não tem razão para desconfiar... «dos Germanicos» e não «germanos.»

Bem: ainda aqui algum leitor de mediocre instrucção poderia fazer-me a justiça de crer que eu não diria uma cousa destas; mas alguém poderia attribuir-me o erro, e é para salvar-me deste erro que reclamo.

O segundo ponto da rectificação é este: (*lendo*). «Não sei se o Sr. conde d'Eu abusou da concessão de postos de commissão...»

«**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não consta.»

«**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não consta?! O unico modo porque eu posso explicar essa avareza do governo é pelo desejo de não estender muito este favor a alguma prodigalidade que se fez de commissões na ultima phase da guerra»... a alguma prodigalidade que se fez de commissões na ultima phase da guerra: eu não disse isto, Sr. presidente. Como se vê mesmo dos antecedentes deste discurso, eu o que fiz foi perguntar ao governo se acaso tinha havido abuso de concessões de postos de commissão.

Toda a minha argumentação era na hypothese de ter havido prodigalidade, e que me parecia que o governo, talvez por attribuir prodigalidade na concessão de postos de commissões pelo Sr. conde d'Eu, ultimo general em chefe do nosso exercito no Paraguay; talvez por isso é que elle estava, conforme a minha phrase, boa, ou má (perdoem-me se é má), conforme a minha phrase, é que o governo estava avaro de confirmações destes postos: talvez por o governo ter julgado o Sr. conde d'Eu prodigo de postos de commissões. Mas isto eu attribuia ao governo e não ao general em chefe. E não attribuia porque não estava habilitado para fazer uma affirmacão destas desde que eu pedia a S. Ex. me desse informacões a respeito dos postos de commissões, e enquanto, não sei as cousas não censuro e nem mesmo faço insinuações levianas: não havia, portanto, de fazer indicações destas.

Creio que o senado me fará a justiça de crer...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que não faço esta rectificação por deferencias humanas; tenho manifestado ao senado o meu voto em questões de importancia relativas ao Sr. conde d'Eu, que me dispensam de defender-me de fazer esta reclamação.

ORDEM DO DIA.

FORÇAS DE TERRA.

Foi submettido á votação o art. 2º additivo do projecto da camara dos Srs. deputados, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 – 1872.

Posto a votos o artigo não foi approvedo.

Posta a votos a emenda da commissão de marinha e guerra, foi approveda.

Foi igualmente submettida á votação o art. 3º additivo e a emenda da commissão de marinha e guerra.

Foi regeitado o art. 3º additivo, sendo a emenda approveda.

Votou-se igualmente sobre o 4º additivo, e uma emenda da mesma commissão.

Foi regeitado o art. 4º additivo, e approveda a emenda da commissão de marinha e guerra.

Votou-se igualmente sobre o art. 5º additivo e foi approvedo.

Passou o projecto para a 3ª discussão.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão e foi approveda para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 279.

Entraram successivamente em 2ª discussão, e passaram para a 3ª, as proposições da camara dos Srs. deputados mencionadas nos pareceres da mesa ns. 280, 281, 282, 283 e 284 sobre pensões concedidas a

Leandro Dias Duram e outros.

Francisco Daniel Secundino e outros.

D. Maria Januaria de Medeiros Fernandes e outros.

Maria Catharina Lopes Malheiros e outros.

Laurindo Pinheiro da Silva e outros.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões concedidas a D. Umbelina Adelaide da Silva e outros, com o parecer da mesa n. 285 com emenda relativa á pensionista D. Maria Amalia de Barros e outros, mencionadas no art. 1º.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre este art. 1º a mesa, exercendo as funções de commissão de pensões e ordenados, offerece uma emenda, e vou explicar a razão.

Concede-se uma pensão de 39\$000 mensaes a D. Maria Amalia de Barros, viuva do tenente do exercito, capitão em commissão, Candido Rodrigues de Barros, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate; não se declara, porém, que esta pensão é concedida sem prejuizo do meio soldo. Por consequencia, em virtude do art. 4º da lei de 6 de Novembro de 1827, esta pensionista não póde receber o meio soldo que lhe compete por não poder accumular o meio soldo e a pensão.

Parece, porém, que a intenção do governo foi conceder a esta pensionista 39\$ mensaes com 21\$ do meio soldo de seu marido, como tenente de infantaria, o que prefaz a quantia de 60\$ mensaes, igual ao soldo por inteiro do posto de capitão de commissão. Mas não se tendo declarado que a pensão é sem prejuizo do meio soldo, não se concede senão a pensão, porque sem esta declaracão o thesouro não pagará á agraciada o meio soldo.

A mesa procurou informacões a este respeito, e a secretaria da guerra informou o seguinte: (*lê*)

«Que a D. Maria Amalia de Barros, viuva do tenente do exercito, commissionado no posto de capitão, Candido Rodrigues de Barros, morto em consequencia de ferimentos recebidos em combate, por decreto de 16 de Fevereiro de 1870, concedeu-se a pensão de 39\$ mensaes, correspondente ao meio soldo de tenente, e mais a differença de soldo deste posto ao de capitão.» Exactamente: 39\$ da pensão com 21\$ do meio soldo de tenente prefaz a quantia de 60\$; esta não é a duvida. (*Continúa a ler.*)

«Esta é a pensão que se tem concedido ás viuvas dos tenentes do exercito commissionados em capitães, como abaixo se vê.»

Não ha questão; a questão é outra, é a omissão da clausula «sem prejuizo do meio soldo.»

Vamos aos precedentes que menciona a secretaria da guerra. (*Lê.*)

«Assim se concedeu pensão a D. Custodia Bernardina Garcez, viuva do tenente do 7º batalhão de infantaria e capitão de commissão José Maria Garcez.»

E' este o primeiro precedente citado pela secretaria.

Ora bem: vamos a verificar este precedente.

«D. Custodia Bernardina Garcez.»

Consta do livro de registro, e dos indices alphabeticos de pensionistas existentes no archivo do senado o seguinte:

«D. Custodia Bernardina Garcez, viuva do tenente do 7º batalhão de infantaria, capitão de commissão, José Maria Garcez, *sem prejuizo do meio soldo*, 39\$000 mensaes.»

Esta pensão foi approvada pelo decreto legislativo n. 1637 de 21 de Julho de 1869.

Todos os outros precedentes citados pela secretaria da guerra estão no mesmo caso, isto é, declara-se em cada um delles que se concede a pensão mensal de 39\$, *sem prejuizo do meio soldo*.

Por consequencia a secretaria da guerra não dá razão plausivel para que se omittisse agora esta clausula. Assim, tendo ella sido omittida, segue-se que esta pensionista não tem direito a receber o meio soldo: para receber o meio soldo, ha de expedir-se outro decreto, que tem de ser approvado pelas camaras, declarando que a pensão do 39\$ concedida e approvada pelos respectivos decretos, deve entender-se concedida *sem prejuizo do meio soldo*. Com a emenda da mesa evita-se a demora e o trabalho.

Neste mesmo caso estão as seguintes pensões:

De 42\$ concedida a D. Innocencia Leopoldina da Silva Villas Boas, viuva do Major do 21º batalhão de infantaria, Galdino da Silva Villas Boas, morto em combate, e de 48\$ concedida a D. Hermenegilda Beatriz de Oliveira, viuva do tenente-coronel de commissão Antonio Pedro de Oliveira, morto em combate. A respeito destas pensões tambem não se declara que são concedidas *sem prejuizo do meio soldo*.

A' cerca destas duas pensões diz a secretaria da guerra o seguinte: «D. Innocencia Leopodina da Silva Villas-Boas, viuva do major Galdino da Silva Villas-Boas, tem igualmente direito á pensão de 42\$ mensaes, *sem prejuizo do meio soldo* que lhe compete.» A secretaria da guerra reconhece que a pensionista tem direito á pensão *sem prejuizo do meio soldo*. Pois bem; porque é então que não se inseriu esta clausula no decreto? Esta é que é a questão. Esta clausula, entretanto, foi inserida em todas as pensões anteriores em caso identico; é isto o que provam os precedentes.

Portanto, a mesa offerece a seguinte emenda: (*lendo*) «Que se accrescentem as palavras «*sem prejuizo do meio soldo*» depois do algarismo de cada uma das tres pensões mencionadas especialmente no parecer da mesa.

Está em discussão o art. 1º com a emenda da commissão da mesa.

Posto a votos o art. 1º com a emenda foi approvedo.

Posto igualmente a votos o art. 2º foi approvedo, passando a proposição para a 3ª discussão.

ELEIÇÃO DE MINAS GERAES.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição sobre a verificação de poderes de dous senadores pela provincia de Minas Geraes.

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao Sr. vice-presidente que tenha a bondade de occupar a cadeira, porque tenho que occupar-me com trabalhos da secretaria.

(O Sr. presidente retirou-se do salão, e a cadeira foi occupada pelo Sr. barão das Tres Barras).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, a discussão da validade de uma eleição envolve sempre algum dever dos que fazem opposição, não ao ministerio mas ao systema de governo, de chamar ao menos a atenção do senado e do paiz para estes actos de verificação de poderes. E', preciso que ao menos se proteste contra o systema de fazer eleições, assim como protestamos em geral contra este systema de governar o paiz, que é o mais detestavel que pôde haver.

OS SRS. SILVEIRA LOBO E OUTROS: – Apoiado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O systema de fazer eleições é que induz o corpo legislativo, o senado, quando tem de verificar os poderes de seus membros, a trazer á discussão duvidas e reclamações. E porque, senhores? Porque cada eleição que se faz no paiz é mais uma occasião de verificar a degeneração do nosso systema de governo.

O SR. JOBIM: – Já se foi a idade de ouro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nós vimos ultimamente que na eleição de Minas apresentou-se como candidato a um dos logares na lista sextupla um ministro da Corôa; vimos (para mostrar mais a degeneração do systema) que esse ministro tomou parte, fez official a sua candidatura com approvação de seus collegas. O resultado foi que as candidaturas estavam todas estabelecidas; o governo de accordo com os seus gremios, por meio do seu delegado, havia recommendado na provincia a votação da lista sextupla, porque é incontestavel que na provincia de Minas houve lista official.

O SR. SILVEIRA LOBO E OUTROS SENHORES:

– Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta lista official foi até combatida por alguns dignos membros do senado e por alguns membros notaveis do partido conservador.

Isto quer dizer, Sr. presidente, que o poder official do governo nas eleições já se manifesta não só contra os seus adversarios, mas produz até divergencia no proprio partido ministerial, como se verificou, o que indica o escandalo com que o governo faz listas officiaes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E faz as eleições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora. Sr. presidente, não é certo que o nosso futuro collega fazia parte do ministerio, quando a lista de senadores pela provincia de Minas estava organisaada? Não é certo que elle durou no ministerio até a época em que se manifestou naquella provincia a vontade do governo e as divergencias que houve? E' sabido. Pois bem, senhores, é occasião em uma discussão destas, de verificação de poderes, tendo a escolha recahido sobre um dos ministros, sobre aquelle cuja candidatura foi apoiada pelo governo, é occasião oportuna de se perguntar pela primeira vez no senado (nem se poderá dizer por isso que a opposição é impertinente) de se perguntar pela primeira vez, qual foi a causa porque o ministro, cuja candidatura mereceu o apoio de todo o ministerio, cuja candidatura prevaleceu apesar da divergencia de seus correligionarios, foi obrigado a retirar-se do ministerio, porque até hoje o paiz não sabe qual foi a razão porque houve a recomposição ministerial.

Qual foi a razão desta retirada, senhores? O senado sabe que o nobre ex-ministro da agricultura, de quem aliás sou amigo, foi forçado a retirar-se do ministerio, foi demittido, pôde-se dizer. Entretanto dá-se este caso; o nobre ex-ministro, cuja candidatura é obra do ministerio, foi obrigado a retirar-se do mesmo ministerio, foi escolhido na lista sextupla, ao passo que no curto periodo de dous ou tres mezes um outro ministro (o da justiça) cuja candidatura foi tambem apoiada pelo ministerio, segundo a declaração expressa do Sr. presidente do conselho...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; e negada na camara pelo Sr. barão de Cotegipe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e que veio na lista sextupla da provincia do Ceará, teve de retirar-se e tendo de retirar-se do ministerio, não foi escolhido.

E' occasião, Sr. presidente, de se deslindar este mysterio. Eu comprehendo a retirada do Sr. Alencar; acho-a muito razoada, segundo meus principios radicaes; porém, posta em paralelo a retirada do Sr. Alencar por principios que acho razoaveis, não posso explicar a retirada do Sr. Antão do ministerio da agricultura, e, consequentemente, sendo ambos os ministros candidatos com approvação do governo, um foi escolhido e outro não.

Parece, Sr. presidente, que este facto manifesta que ha na approvação destas candidaturas alguma cousa mais do que a approvação do ministerio, mesmo porque já tinha passado em principio entre nós que em uma lista em que entra ministro, todos os outros são cunhas (*riso*). O Sr. Alencar veio agora estabelecer uma excepção a este principio geral; entretanto que o ministerio todo tinha dado approvação á sua candidatura.

Assim, Sr. presidente, quando a opposição tem o dever de levantar sua voz para protestar contra a officialidade com que se fazem eleições no nosso paiz, e porisso nada representam, recresce o dever da opposição de fazer este protesto, quando se dá o facto e dous ex-ministros com candidaturas approvadas pelo governo, com precedentes relativos á escolha quando os ministros entram em lista de senadores, quando se dá o facto, digo, do Sr. conselheiro Antão, nosso futuro collega, ser affastado directamente do ministerio por um acto de divergencia com o Sr. presidente do conselho, acto de divergencia que appareceu no *Diario Official*...

UM SR. SENADOR: – Por falta de disciplina.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor; para tornar-me mais positivo chamei a esta divergencia falta de disciplina... quando se dá o facto de um ministro que, affastado do gabinete por ter mandado fazer uma despeza que não foi resolvida em conselho, o que constitue uma responsabilidade séria de um membro do ministerio para com o mesmo ministerio e para com a nação, porque o aviso do Sr. ministro da fazenda, que se publicou no *Diario Official*...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não é exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é exacto? Não se publicou? Affirmo a V. Ex. que o li.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – No *Diario Official* informam-me que não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Posso mostrar a

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Perdoe-me V. Ex.; perguntei á secretaria, e mandaram-me dizer que não tinha sido publicado, porque avisos desta natureza não se costuma publicar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então a indiscrição veio da secretaria; veja V. Ex. a que ponto chega esta indiscrição! O aviso sahiu no *Diario Official*; comprometto-me a apresentar no senado.

O SR. ZACARIAS: – E que não sahisse; o acto existe na secretaria.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' a mesma cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já S. Ex. extranhara da outra vez quando citei aqui o facto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Extranhei que tivesse sahido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...extranhou que eu tivesse affirmado que veio esse aviso na gazeta official; não quiz insistir então; apenas affirmei até particularmente a S. Ex: é verdade, sahiu.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Mandei examinar, e disseram-me que não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto deu logar a que o nobre presidente do conselho mandasse examinar o facto. Veja o senado agora como enganou-se a secretaria nas informações que dá ao Sr. ministro! Eu appello por esta occasião para o meu nobre amigo pelo Rio de Janeiro, que já aqui uma vez offereceu este bom desengano para os ministros, dizendo que elles são induzidos a erros pelos documentos ou informações que lhes dão. E' o que acontece a respeito do aviso que sahiu no *Diario Official*.

O SR. ZACARIAS: – E que não sahisse; não se destroe o facto.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não de certo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdadeiro o facto; entretanto o nobre presidente do conselho tinha muita razão em ter feito a contestação, porque parece incrível que um facto desta ordem fosse publicado no *Diario Official*. Mas o foi, senhores; eu o li; cortei o aviso a tesoura para o guardar em livro precioso, porque é um facto notavel; lá tenho em um livro de notas o pedacinho da gazeta official, em que está o aviso do Sr. presidente do conselho, (agora vejo que não foi S. Ex. quem mandou publicar; foi porém quem expediu o aviso) contrariando um acto do seu collega, que ordenara um pagamento o que é cousa séria. O pagamento que o nobre ex-ministro da agricultura ordenou estava dentro do credito que tinha no orçamento; e a razão porque insisto neste negocio, é porque entendo que o nobre ministro não podia sustar esse pagamento. Esta é uma doutrina minha antiga; S. Ex. faça-me justiça; entendo que, desde que a verba do orçamento comprehende a despeza ordenada pelo ministro, o thesouro não tem que investigar mais nada, embora a responsabilidade do seu collega seja igualmente sua... Mas emfim essas cousas foram obrando de modo que o Sr. ex-ministro da agricultura ficou desmoralisado...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...Pelo facto da publicação do aviso do Sr. presidente do conselho,

com o fundamento de ter sido ordenado incurialmente, por não ter sido deliberado em conselho de ministros.

Vemos, portanto, que o nobre ex-ministro da agricultura, cujos poderes estamos verificando agora, retirou-se do ministerio, ou, como disse, foi affastado do ministerio, foi forçado a retirar-se, por uma questão melindrosa...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; não ha caminho direito senão o da verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porque são questões melindrosas todas as questões de dinheiro, principalmente quando se trata do empregado publico que ordenou o pagamento ou o recebimento.

Mas, Sr. presidente, entendia que era preciso que aproveitassemos a occasião de verificar os poderes de um ex-ministro que foi retirado do ministerio por uma questão desta ordem, havendo o exemplo do outro ex-ministro na lista sextupla não ser escolhido, para procurar saber porque foi excluido este e não aquelle. A respeito do merito pessoal não tenho que emittir opinião; sou mais amigo do Sr. Antão do que do Sr. Alencar; tenho tido até occasião de familiaridade mesmo com o Sr. Antão, porque foi meu condiscipulo, mas não posso deixar de reconhecer que o ministerio não póde tornar-se extranho a todas as condições da escolha de senador, porque partilho o principio, verdadeiro ou errado, de que não ha acto algum do poder moderador que o ministerio não tome a responsabilidade por elle. Os Srs. ministros para mim são responsaveis pela escolha do collega que elles affastaram do ministerio por um motivo melindroso, assim como por outro lado...

O SR. ZACARIAS: – Elles dizem que os ministros nestes actos são tabelliães.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...são responsaveis pela exclusão do outro collega retirado do ministerio.

Senhores, o Sr. conselheiro Alencar, a respeito do qual já desviei a suspeição, é homem de um grande merecimento (*apoiados*), homem de muito talento, de muita instrucção...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; e foi muito economica na repartição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...de um character muito honesto. (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Suas faltas foram outras; neste capitulo, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Qual seria então o motivo que presidiu a exclusão do Sr. Alencar, tendo sahido do ministerio? Não o quero, nem pospor nem antepor aos nossos dignissimos collegas que foram escolhidos, mas quero fazer a comparação. Qual seria o motivo porque havendo esse precedente da escolha dos ministros candidatos que vem em lista, não foi elle escolhido, com as qualidades que acabei de referir que tem o Sr. Alencar, e foi escolhido o outro, parece-me que contra a vontade do ministerio, porque não posso crer que o ministerio tivesse affastado de seu seio um homem para dias depois nomeial-o senador?

Mas, Sr. presidente, se faço alguma observação, que certamente não terá resultado, é somente no desempenho do dever de protestar contra o systema official de fazer eleições, muito mais quando

esta eleição da provincia de Minas veio deparar mais uma occasião para se apresentar em vão o nome do general Osorio, apresentado já duas vezes pela provincia do seu nascimento, soffrega de premiar os serviços relevantes do general que na guerra do Paraguay é uma legenda, do general que voltou ferido a fazer a ultima phase daquella guerra.

Quando o nome do general Osorio foi apresentado candidato pela provincia de Minas, creio, Sr. presidente, que foi mais uma occasião em que o espirito publico quiz manifestar a este digno cidadão o apreço que faz de seus serviços, do direito que elle tinha a um assento nesta casa, depois que foi repellido duas vezes pelo partido official de sua provincia. Entretanto a apresentação do nome do general Osorio á provincia de Minas, não serviu senão para essa manifestação da opinião liberal, para ficar consignada mais uma vez, para em algum tempo se fazer justiça rigorosa á administração actual, quando a historia registrar o facto de ter sido um nome como o do general Osorio regeitado pelo governo, pelos governistas, quando se tratava de eleger duas vezes na provincia do Rio-Grande do Sul um candidato á senatoria, e uma vez pela provincia de Minas quando se tratava de eleger dous.

O SR. JOBIM: – Era preciso saber se elle mesmo o queria; se foi consultado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não se costuma consultar. A provincia do Espirito-Santo consultou a V. Ex.?

O SR. JOBIM: – Consultou aos meus amigos; os senhores e que querem fazer delle seu cavallo de batalha.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Não se presta a isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Fiz o meu protesto; fiz algumas considerações relativas ao caso da reorganisação do ministerio, porque até hoje não tivemos occasião de aventar nesta casa a razão porque o ministerio se descartou de dous de seus membros, porque entraram dous novos ministros; o paiz até hoje não sabe das razões desta retirada, apesar das interpellações feitas na camara dos deputados, que até certo ponto deram alguma luz, e tem sido ultimamente explicada pela imprensa. Por este motivo é que faço estas considerações a respeito da eleição de Minas; não posso deixar de consignar estas palavras como um protesto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Entendo, Sr. presidente, que faltaria ao meu dever se nesta occasião deixasse de ser, relativamente á eleição de que se trata, interprete da provincia que tenho a honra de representar. Conheço perfeitamente a provincia de Minas; conheço a força immensa que nella tem as idéas e o partido liberal, e é, para mim e para todos que teem esse conhecimento, um phenomeno extraordinario e estupendo este e outros triumphos eleitoraes alli obtidos pelo partido conservador.

Não pense o senado que a provincia está conformada com o resultado do ultimo pleito eleitoral, que ora é submettido ao nosso julgamento; não, muitos motivos que seria longo discutir teem-lhe aconselhado uma certa abstenção: entre elles, assignal-o apenas a descrença que lavra, de que possa o paiz prosperar com as actuaes instituições politicas que temos, principalmente, Sr. presidente, pela maneira porque são executadas.

A eleição, que é como todos sabem, a condição da legitimação da representação nacional, e mesmo do governo e de todos os poderes constituídos, está completamente falseada entre nós, em todo o Imperio, e do mesmo modo na provincia de Minas.

Declaro, Sr. presidente, como órgão do espirito que predomina naquella provincia, ao senado e ao paiz, que a lista sextupla apresentada á escolha da Corôa não é, de fórma alguma, a expressão espontanea e livre do voto da grande maioria dos mineiros.

Senhores, para justificar esta proposição, não é mister rememorar tudo quanto fez o fatal gabinete de 16 de Julho, por occasião de subir ao poder, relativamente á provincia de Minas; nem desfiar um por um os innumeraveis actos reaccionarios, que constituíram uma revolução completa no funcionalismo da provincia, sobretudo na guarda nacional e na policia.

Sabe o senado da espantosa inversão por mim denunciada desta tribuna, de que foi executor o meu nobre collega o Sr. Teixeira de Souza, não deixando nas posições officiaes nem um só liberal. Não se deteve o braço derribador do governo, nem mesmo ante os relevantissimos serviços que acabavam de prestar officiaes benemeritos da guarda nacional, e pelos quaes haviam sido condecorados. A *razia* do furor reaccionario levou tudo de vencida.

O SR. POMPEU: – Isso foi geral.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Chamou-se para substituí-lo aquelles mesmos, que, por inercia e incuria, não haviam querido prestar os serviços reclamados pelas exigencias da guerra.

Montada por essa fórma a machina compressora, procedeu-se á eleição. Aquelles que pretenderam acudir aos reclamos da lei e do patriotismo, foram violentamente repellidos das urnas; onde a repulsa não pôde ser completa, ou sortir o seu effeito, a camara dos deputados fez o resto.

O estado de compressão perdurou e perdura até o presente, ou por outra, a machina infernal, montada pelo Sr. Teixeira de Souza, foi cuidadosamente conservada por seus successores. O Sr. Andrade Figueira, de cuja administração exhibi o anno passado ligeira cópia nesta casa, e o Sr. Benevides, foram acerrimos continuadores dessa politica de violento exclusivismo e de compressão, plantada pelo Sr. Teixeira de Souza. A machina destinada ao fabrico de diplomas de representantes da nação, não soffreu a minima modificação; ao contrario, onde quer que ella pareceu enfraquecer, foram-lhe feitos logo os precisos reparos, para que em parte alguma deixasse de corresponder aos desejados resultados.

Póde-se, Sr. presidente, chamar eleição a que é feita sob a pressão de semelhantes meios? Será por ventura essa lista apresentada á Corôa, e agora trazida ao nosso julgamento, a legitima expressão do voto da provincia? Asseguro ao senado que não.

Essa lista é apenas um dos productos da interventora machina do governo. Não representa, por certo, a vontade da provincia. Representa sómente a intervenção a mais systematica, a mais bem organizada, a mais completa, e, ao mesmo tempo, a mais desabrida por parte do governo; representa sómente os esforços indebitos e abusivos das autoridades policiaes e dos commandantes e officiaes da guarda nacional; representa, finalmente, um grande acervo de violencias e actos coercitivos, por taes

autoridades e officiaes commettidos, contra a liberdade do cidadão; mas o voto da provincia, não, nunca.

As provas, Sr. presidente, da verdade desta minha asseveração, encontram-se nessa arregimentação official, e no proprio emprego dos meios alludidos, que formam sem cessar o objecto de clamores de que todos nós temos conhecimento.

E uma grande prova, Sr. presidente, eu a encontro no triumpho da candidatura de um dos nobres senadores escolhidos, o Sr. Antão.

Embora a sua modestia, e o acanhamento que o obrigou a retirar-se do ministerio, só para collocar-se em pé de igualdade com os outros candidatos, só para não entrar na concorrência com outros meios que não fossem os da sua influencia pessoal, asseguro, Sr. presidente, que pelo voto espontaneo de Minas, S. Ex. não seria senador por aquella provincia. Nem careço relatar os motivos que tenho para assim pensar; são elles por demais sabidos de todos os mineiros.

Não preciso, senhores, demorar-me nestas considerações; são verdades que estão na consciencia de todos.

Antes, porém, de dizer alguma cousa sobre o parecer da illustre commissão, devo aproveitar o ensejo para pronunciar-me contra o modo pelo qual o senado verifica os poderes de seus membros; é na verdade curioso.

Ainda quando as eleições entre nós corressem menos irregularmente, ainda assim era dever de todos nós estudar a fundo os factos constituitivos de cada eleição submettida ao nosso exame e julgamento; mas, feitas pela maneira pela qual se fazem, é indesculpavel o que se observa nesta casa.

E o peor é que o senado deu ha pouco prova de não querer melhorar o seu pessimo systema de verificação de poderes, regeitando uma indicação que fiz para uma reforma nessa parte do nosso regimento.

Examinar e estudar uma eleição, é quasi impossivel, segundo o systema seguido nesta casa.

Os papeis vão á commissão de poderes, e os de mais senadores só vêm a ter noticia da eleição quando se lê na mesa o respectivo parecer, de ordinario submettido á discussão e votação logo em seguida a essa leitura, e mesmo sem ter sido impresso, nem distribuido pelos senadores.

Vou expender como se procede. E' sabido por nós todos; mas, acho bom que o paiz o saiba. Entregues os papeis á commissão, um só de seus membros, constante e notoriamente o laborioso e digno Sr. visconde de Sapucahy, toma conta delles, afim de estudal-os e de lavar o parecer. Os outros membros da commissão o leem e assignam; nada estudam, nada absolutamente.

O Sr. Visconde de Sapucahy dá um aparte.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Posso assegurar ao nobre senador que os papeis desta eleição, assim como de outras, de que tenho desejado tomar conhecimento, não teem sido procurados por nenhum dos membros da casa; e certamente por maior que seja a confiança que nos merece o nobre senador, esta não nos dispensa do dever que temos de formar cada um de nós juizo individual e consciencioso.

Proseguirei. Quando se levanta qualquer duvida, não é, Sr. presidente, o Sr. visconde de Sapucahy quem vem á tribuna defender o parecer, é V. Ex., que agora está occupando a cadeira da presidencia,

quem corre pressuroso a ver os papeis para colher alguma tintura dos factos, e arranjar o seu discurso de sustentação do parecer. Ninguém mais vê, nem examina taes papeis.

Ora, eu lamento que o nobre visconde de Sapucahy não tenha o habito de occupar a tribuna; porque se fosse S. Ex. quem tivesse de sustentar seus pareceres, provavelmente estudaria com mais attenção, com mais esmero, as questões eleitoraes. Me parece isto; as difficuldades que sempre ha de sustentar da tribuna, principalmente em assumptos tão complicados, ou controvertidos, como são os eleitoraes, proposições escriptas sem toda a meditação, obrigar-o-hiam, sem duvida, a empregar mais attenção nesses trabalhos, que reconheço enfadonhos.

Posso dizer, Sr. presidente, sem receio de offender a verdade, que nestes assumptos votamos todos sem conhecimento de causa.

Nestas circumstancias, declaro que não alimento o intuito de offerecer emenda alguma ao parecer, por que previamente já sei qual será sua sorte; já sei que o presente parecer ha de ser integralmente approvedo.

O principal defeito desta eleição, assim como de todas as outras que se teem discutido na casa, é a intervenção do governo. Ora, eu sei que, por esse lado, minhas palavras não podem ter effeito algum tendente a modificar o juizo do senado e sua adhesão á presente eleição.

Tambem sei que as injustiças do parecer, recalhadas todas por uma fatal coincidência em parochias liberaes, não hão de ser reparadas; mas ainda assim tornarei salientes algumas.

Começarei pela parochia da cidade de Sabará.

Nem pareça, Sr. presidente, de pouco alcance a impugnação que faço ao parecer com relação á eleição primaria desta parochia. A nobre comissão, para approvar uma eleição a olhos vistos nulla, teve necessidade de recorrer a principios inteiramente falsos, que nada menos importam que a consagração da soberania absoluta dos juizes de paz.

Farei abreviadamente o historico desta eleição, e irei apreciando os factos. No dia 2 de Fevereiro, marcado para a eleição senatorial, compareceram á matriz da cidade de Sabará os cidadãos activos de ambos os partidos. Não tendo comparecido, á hora marcada, os tres primeiros juizes de paz, a respectiva jurisdicção foi ter ao quarto.

Este declarou-se impedido, por incommodado; mas, adiou a eleição para quando a marcasse o juiz de paz do districto mais visinho, o de Raposos, a quem passou a jurisdicção, Podia fazel-o? Não; podia simplesmente passar a jurisdicção; mas, adial-a, com a clausula, ou não, do juiz de paz de Raposos marcar o dia para a eleição, não lhe era licito. Desde que elle achava-se impedido, como o declarou, de aceitar a jurisdicção, não tinha o direito de exercer acto algum da mesma jurisdicção, e esta não chegou a elle, senão para que a passasse, ou mais precisamente, senão para que declarasse o seu impedimento, e deixasse-a ir ter a quem fosse pela lei indicado para substituil-o em casos taes. Começa aqui o abusivo adiamento e perturbação do legitimo curso do processo eleitoral.

O 1º juiz de paz de Rapozos, que estava presidindo a eleição da sua parochia, em vez de passar a jurisdicção ao seu immediato em votos, como lhe

cumpria, declarou-se, por aquelle facto, e por seu turno, impossibilitado de ir presidir a eleição de Sabará, e adiou-a para o dia 20. Pergunto ao senado: procedeu regularmente? A resposta não póde deixar de ser negativa. Sem duvida que o impedimento desse juiz de paz de Rapozos era legitimo, e portanto como no caso precedente, não chegando a elle a jurisdicção, não podia della fazer outro uso, que não fosse transferil-a ao seu immediato, ou, como ha pouco disse, deixar que os interessados a este fossem procurar. E isto o que era juridico, e é isto o que está declarado em um aviso do governo.

Ora, já vê o senado a palpavel illigitimidade desse abusivo adiamento, de que tira sua origem a illegal eleição de 20 de Fevereiro, que merece a approvação do parecer em discussão. E o que mais admiro é que a illustre comissão approvou essa eleição, reconhecendo, e direi mesmo, confessando a sua illegalidade.

Vejamos como se ella exprime ao apreciar-a:

«A comissão, apreciando estes factos, comquanto ache singular o modo como se fez o adiamento, entende que a eleição de 20 de Fevereiro é valida. O adiamento existia *ipso facto* desde que o 4º juiz de paz se declarou impedido; restava apenas fixar-lhe o termo; é isto que praticou o substituto, posto que melhor seria que o fizesse o mesmo juiz de paz. Como, porém, tinha elle passado a jurisdicção, ao substituto competia fixal-o por direito proprio, não por virtude da extravagante delegação.»

Perdõe-me a illustre comissão; estas suas palavras causaram-me a maior estranheza; são a mais estupenda consagração de principios os mais insustentaveis e inadmissiveis, para não dizer absurdos, em face da nossa legislação eleitoral!

Os juizes de paz, senhores, eu já o disse, podiam declarar-se impedidos e recusar-se á presidencia da eleição; mas, desde que impedidos se declararam, não lhes era permittido mais, legal e ligitimamente, exercer acto algum dessa jurisdicção.

A lei, para casos taes providencia do modo mais claro e terminante; marca a serie dos substitutos, em busca dos quaes deve ir correndo a jurisdicção; não dá em caso algum a quem está impedido o direito de cortar esse curso, de postar-se de encontro á intenção da mesma lei, que é dar remedio e meios para que se não fruste a grande conveniencia por ella attendida, de ser a eleição feita em toda a parte na mesma época, e para que se não repita, emquanto fôr possivel, o grande incommodo aos povos de se reunirem em assembléas parochiaes.

Como é que a illustre comissão colloca-se superior á lei e dá validade e efficacia a esses verdadeiros abusos de poder dos dous juizes de paz de que me tenho occupado, abusos dos quaes emanam a nullissima eleição de 20 de Fevereiro? A lei deu providencias para as hypotheses de falta de juiz de paz; os juizes de paz, incursos em falta, contrariam e baldam as providencias da lei. E' extraordinario, senhores, que um tal procedimento merecesse approvação da illustre comissão!

Diz a illustre comissão, que o *adiamento existia ipso facto desde que o 1º juiz de paz se declarou impedido, e que restava apenas fixar-lhe o termo, e que foi isto o que fez o substituto, posto que melhor seria que o tivesse feito o mesmo juiz de paz*; mas que, como ao substituto competia fixal-o por direito

proprio, e não por virtude da estravagante delegação, ella, comissão, approvava tudo isso.

Ora, senhores, ou isto é um apanhado de todos os principios absurdos que tenho combatido e refutado, ou eu não comprehendo o que com isto quer dizer a illustre comissão.

Direi sómente, e é esta a unica razão da illustre comissão que me falta refutar, que é falsa a doutrina de que o adiamento existia *ipso facto* desde que o 4º juiz de paz se declarou impedido, restando-lhe apenas fixar-lhe o termo. Onde encontrou a comissão semelhante doutrina? Qual é o preceito de lei ou de direito, que a autorisa a proclamar, que o impedimento de um ou de alguns juizes de paz, quer dizer adiamento *ipso facto* de uma eleição parochial, no sentido juridico da palavra? Que esses impedimentos dão logar e occasionam demora ou retardamento na eleição, ninguem o contesta, nem o contestou jámais.

Não se trata de demora, nem a questão é essa. Trata-se de transferir o effectivo exercicio dos direitos politicos de uma assembléa parochial, de um dia que lhe foi legal e competentemente marcado, para um outro differente dia, tambem legal e competentemente marcado; e me parece que é a isto que se chama adiamento.

Para pôr em relevo a falsidade deste argumento da illustre comissão, basta ponderar-lhe, que é precisamente para evitar adiamentos, que a lei facultou a providencia de se poder ir em busca de outros juizes de paz, estendendo a jurisdicção destes até a districtos que não são os seus, sem a menor duvida, muito sabiamente, para poupar ao povo, como já ponderei, o grande incommodo de uma nova reunião.

Diz mais a comissão que melhor seria que o adiamento e a fixação do seu termo tivesse sido feita pelo 4º juiz de paz, mas que, como assim não aconteceu, estava bem feito pelo 1º juiz de paz de Rapozos. De sorte que, Sr. presidente, entende a illustre comissão que, para que um adiamento se faça, nada mais é mister do que querel-o um juiz de paz, ou o juiz de paz; de sorte que nem é preciso que exista causa ou motivo legal que o justifique, nem é preciso provar, ou sequer allegar, essa causa ou motivo.

Que doutrina é esta, senhores? Felizmente com tal menospreço não foram tratados pelo legislador o direito e o commodo dos povos. Eis as razões porque eu disse que a illustre comissão proclamava a soberania dos juizes de paz. Nem se lembrou a illustre comissão que assim punha o resultado das eleições de cada uma das parochias do Imperio, vingando o seu precedente, á mercê de uma só individualidade, qualquer juiz de paz.

Passemos agora ao historico da outra eleição parochial da cidade do Sabará, a que foi realisada a 3 de Fevereiro, e que foi regeitada e fulminada pela illustre comissão.

A assembléa parochial que conservava reunida á espera da solução do convite feito ao juiz de paz de Rapozos, para quem, como fica dito, se havia appellado, sabendo que este se recusara a vir presidir a eleição de Sabará, pelo motivo que já expendi, mas que a adiará para o dia 20, não tendo querido passar a jurisdicção aos seus immediatos, tratou de ir recorrendo a cada um destes, segundo a ordem indicada pela lei. Estas foram feitas por alguns de seus membros, senão em nome, em todo o caso a bem o com

o assentimento da mesma assembléa, provado pelo facto de continuar reunida.

Em Rapozos não acharam nem um juiz de paz que se quizesse prestar a vir presidir a eleição; e tendo seguido na ordem indicada pela lei, foram a Santa Luzia, tres leguas distante de Sabará, onde o 2º juiz de paz José Machado Calazans, accedeu ao convite, e apresentou-se em Sabará no dia 3 para presidir a eleição.

Este simples historico, Sr. presidente, demonstra que a eleição condemnada pela comissão, é exactamente a que foi feita segundo as prescripções da lei, e não padece vicio algum.

Entretanto, como a aprecia a comissão? Diz que ella é nulla no seu conceito, que basta o adiamento decretado, para que não podesse effectuar-se. Diz mais que o direito dos dissidentes ficava acautelado, indo elles protestar na eleição de 20 de Fevereiro, como o fizeram. Deste conselho posthumo da comissão não me quero occupar, e o valor que tem a cautela aconselhada é mais uma vez provado pelo proprio presente parecer, que nenhum caso fez do protesto dos mesmos dissidentes.

Para refutar a razão annullatoria da comissão, consistente na existencia do adiamento, basta invocar a demonstração que ha pouco tive a honra de fazer, profligando esse adiamento. Poncerarei agora apenas, que a illustre comissão mesmo confessa que *acha singular o modo de adiar*, não obstante approval-o; e accrescentarei que não é singular sómente, mas, que, conforme demonstrei, é illegal, é nullo, é como se não existira, e que, portanto, muito regular o legalmente procederam aquellos que em pouca ou nenhuma conta o tiveram, entregando-o ao merecido desprezo, e seguindo nas sendas que lhes eram traçadas pela lei. Preferir a lei a abusos, não é, nem nunca será motivo para reprovação, e muito menos para condemnação.

Sr. presidente, desde que a illustre comissão não impugna nem desconhece a competencia do 2º juiz de paz de Santa Luzia, que presidiu a eleição de Sabará, por se haver saltado por sobre algum outro que o devesse preferir no percorrer a escala dos immediatos aos juizes de paz de Rapozos, ou de outra alguma parochia, eu não vejo razão alguma que possa justificar a condemnação, que chamarei iniqua, da eleição do dia 3 de Fevereiro.

Na hypothese em que nos achamos, em vista das difficuldades que surgiram, adrede, ou não creadas, para que senão fizesse no dia legal a eleição na cidade de Sabará, e em vista dos factos que ficam relatados, me parece indestructivel a presumpção juridica que em favor de sua competencia tem o juiz de paz que presidiu a eleição do dia 3.

Devo, porém, trazer ao conhecimento do senado, que podia eu neste momento achar-me habilitado para destruir qualquer prova que porventura se possa levantar contra esta presumpção de competencia, senão fôra um abuso que vou relatar.

Em Minas, a compressão tem obrigado os liberaes a retrahirem-se; mas, graças ao civismo daquelle brioso povo, ninguem abandona o seu posto por indifferentismo politico. Os mineiros, felizmente, presam muito seus direitos de cidadão. Só não os exercem quando a luta com os agentes do poder pôde trazer perturbação na ordem publica.

Em Sabará fez-se o que foi possivel. Ameaçada a validade da eleição por esse manejo illigitimo de

que venho de occupar-me, trataram os liberaes de provar os factos, e fizeram-me a honra, que muito aprecio, e desta tribuna lhes agradeço, de enviar-me esses documentos.

Vae ver o senado o que aconteceu. Em presença de alguns amigos que comigo se achavam, recebi aberto o sobrescripto que os envolvia, e com a seguinte nota, lançada por um empregado do correio da Côrte, que não sei quem seja (*lendo*): «No acto da conferencia foi encontrado no estado em que se acha, 4 de Junho de 1870. — *Dias.*»

O SR. PARANAGUA: — Estava aberto?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Sim, estava aberto. Aberto o recebi e mostrei-o aos amigos.

Já vê, V. Ex., Sr. presidente, os inconvenientes dessas reacções em massa, cegamente feitas pelo governo actual. Recordar-se-ha o senado de que quando o anno passado occupei-me da derrubada levada a effeito pelo Sr. Teixeira de Souza, censurei tambem a rapida mudança que fez em Minas o ex-ministro da agricultura no pessoal do correio. Referi que nos seis dias posteriores á sua entrada para o ministerio, o Sr. Antão havia feito nada menos que 25 demissões e outras tantas nomeações de agentes do correio. De entre os seus escolhidos, os novos nomeados, ha um, seja elle quem fôr, que faz ao candidato que o nomeou serviços até da natureza do que acabo de relatar.

Alguns documentos me chegaram ás mãos, é verdade, desconfio que não todos, porque o tamanho ou capacidade do sobrescripto mostra que outros muitos podiam ter vindo; más, não o posso assegurar, porque a carta que os acompanhou não diz que documentos vinham, nem qual o seu numero.

Sr. presidente, felizmente para o caso a que eram destinados esses documentos, não são elles precisos. Em tudo quanto era essencial, a commissão confessou os factos e suas palavras constituem prova plena.

E' com o auxilio dessa irrecusavel prova confessoria, que se evidencia a clamorosa injustiça com que ella repudia a eleição legitima, feita no dia proprio pela grande maioria da parochia, e approva uma outra feita fóra de tempo, illegal e nulla, com toda a razão considerada o producto de um ajuntamento illicito, pois que na realidade o era o de 20 de Fevereiro, desde que sabiam da existencia da eleição legal os que para elle concorreram.

Como, Sr. presidente, o meu discurso não ha de ter resultado algum efficiente, não me faço cargo de demonstrar outras muitas injustiças commettidas pela illustre commissão, ou iguaes, ou equivalentes á que praticou para com Sabará. Direi simplesmente que ha no parecer muita cousa que provoca reparo logo á primeira vista. Por exemplo, o proceder da commissão relativo á parochia de Cattas-Altas, do 1º districto, o da capital, e do collegio de Queluz. Por um fundamento, que desprezou *in limine*, quando ha poucos dias interpoz juizo sobre a eleição da parochia de S. Gonçalo, no Rio Grande do Norte, annulla agora a eleição de Cattas-Altas, o qual fundamento foi o não ter sido a acta da chamada escripturada por mesario.

Em Santa Rita do Turvo, tambem do 1º districto, e parochia pertencente ao collegio de Ubá, a commissão annulla a eleição por uma differença de votos que verificou na acta da apuração. E' uma

grande injustiça, porque essa parochia é integralmente liberal, e impossivel era essa differença de votos, qualquer que fosse, prejudicar o lado conservador.

Annulla tambem a parochia do Pinheiro, do mesmo 1º districto, mas do collegio de Marianna. Esta injustiça é com effeito das mais clamorosas que podia commetter a commissão, e sem fundamento algum, como passo a demonstrar. Os tres fundamentos que dá a illustre commissão são completamente improcedentes. Começarei pela falta, e falta annullatoria, que, concordando com a absurda e iniqua resolução do collegio de Marianna, encherrou a commissão, em ter sido a eleição presidida pelo 2º juiz de paz, tendo o 1º apparecido e se demorado na igreja no correr da eleição.

O Sr. Visconde de Sapucahy dá um aparte.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Sim, senhor: ou ter intervindo na eleição; aceito a declaração do nobre senador, e agradeço.

Os outros dous fundamentos são gratuitos, não estão de modo algum provados.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: — Não fez caso.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Não fez caso? Pois bem, estimo muito saber; não me occuparei delles. Vamos ao fundamento em que se firma a commissão.

Proclamando, bem como o collegio de Marianna, a incompetencia do 2º juiz de paz, pela razão já referida, diz a commissão, que *as decisões do governo citadas em contrario, referem-se sómente ao acto momentaneo do 1º juiz de paz para votar.*

Engana-se a illustre commissão. Os avisos do governo o que declaram é que não é prohibido ao juiz de paz, a quem competia presidir a eleição, ir á igreja dar o seu voto. Mas, daqui, a concluir-se, como quer a illustre commissão, que é vedado ao juiz de paz, que vae á igreja votar, alli permanecer ou demorar-se, ha uma distancia infinita. Bem ao contrario de virem impedir o exercicio de direitos, que nenhuma lei prohibe, esses avisos vieram garantir-o; vieram levantar a interdicção do voto que exigencias exageradas pretendiam impôr ao juiz de paz, que não presidia a eleição. Como, pois, é licito derivar dahi não só essa imaginaria prohibição, como ainda mais, motivo e causa para a annullação de uma eleição?

Eu desejava que a illustre commissão me indicasse a disposição de lei ou principio de direito, de onde tira ella essa prohibição e essa nullidade. O principio de direito, applicavel ao caso, que eu conheço e que invoco, é que é permittido ao cidadão fazer tudo quanto pela lei lhe não é expressamente prohibido. E não é um mero principio de direito, é um preceito positivo da nossa constituição que garante ao cidadão não ser obrigado a fazer, nem a deixar de fazer cousa alguma senão em virtude de lei.

Portanto, senhores, a eleição do Pinheiro não é nulla, não póde ser annullada, pelo facto do digno Sr. capitão Agostinho José Ferreira de Souza, 1º juiz de paz daquelle districto, ao ir prestar o seu voto, demorar-se na igreja, ou mesmo alli permanecer.

Mas, disse a illustre commissão, que elle alli esteve tomando parte na eleição, e o seu nobre relator ha pouco disse: — «intervindo na eleição».

Tambem não adianta nada esta circumstancia. Este procedimento do 1º juiz de paz está igualmente

protegido pelo principio que acabo de invocar. Póde muito bem o individuo estar impedido, impossibilitado por incommodo de saude, para estar sentado longas horas, dias inteiros, a presidir uma eleição; e não achar-se inhabilitado para estar de pé e passeando, ou na igreja ou onde lhe aprouver. Demais, e basta isto, a lei não consagra uma tal inhabilitação ou *incapacidade*, e seria supinamente absurda e ridicula se a consagrasse. A que burlesca coacção ou prisão não reduziria o individuo que se achasse em taes circumstancias?

Accresce que, por outro lado considerado, o principio da illustre commissão e do collegio de Mariana, era e é perigosissimo. O juiz de paz, a quem competisse a presidencia de uma assembléa parochial, quando visse que o pronunciamento desta era desfavoravel a seus empenhos politicos, não precisava mais para burlal-o, ou annullal-o, do que, ou não tomar conta da presidencia, ou mesmo levantar-se da mesa, depois de sentado, e pôr-se, em um e outro caso, a passeiar na igreja a conversar com os votantes e a fazer tudo o mais que a commissão lhe prohibe, mais não a lei.

Ora, senhores, a illustre commissão não reflectiu no estupendo alcance da clamorosa injustiça que decretou contra a parochia do Pinheiro.

O 1º juiz de paz *estava intervindo*. E' aggravação abusiva, que fez avultar aos olhos da commissão, e que tornou insupportavel aos do collegio de Marianna, a incompetencia do 2º juiz de paz, ou o passeio e estada na igreja do 1º juiz de paz. E' com effeito maravilhoso e incomprehensivel que a illustre commissão, que costuma fechar os olhos e passar por alto pelos mais escandalosos actos de intervenção, com que o governo, a cada passo e por toda a parte, falsea e deturpa as eleições, venha agora, tomada de santo escrupulo, impressionar-se e annullar a eleição da parochia do Pinheiro, porque o 1º juiz de paz esteve na igreja conversando com os votantes, ou mesmo animando-os, ou persuadindo-os a que votassem antes neste do que naquelle sentido, o 1º juiz de paz, que é uma autoridade meramente popular, que nem sequer tem character algum official propriamente dito!!

E note ainda uma vez o senado a fatal casualidade que tem arrastado a illustre commissão a só proceder assim, com todo esse rigor, digo mal, com toda essa injustiça, em relação a parochias liberaes.

A parochia do Pinheiro, Sr. presidente, não podia deixar de merecer especial attenção da illustre commissão. Como já tive a honra de dizel-o nesta casa, é uma parochia em sua grande maioria liberal. E' uma parochia que se tem mostrado infatigavel em resistir heroicamente ás violencias e perseguições, que o governo tem empregado para conquistal-a. Tem sido victima das maiores e mais revoltantes arbitrariedades.

Quando, o anno passado, moralisei a eleição de Minas, nesta casa, tratei, entre muitos outros factos, da escandalosa e inaudita perseguição feita a um dos principaes, chefes liberaes desta parochia, o prestante e digno cidadão, Sr. José Fernandes Osorio, fazendeiro e capitalista, de adiantada idade, coberto de cans, tendo occupado e bem desempenhado os primeiros logares da sua parochia, mas, que, não obstante todas as isenções legaes de que se achava revestido, e nomeadamente de pertencer á muitos annos á reserva, foi designado para a guerra pelo

presidente Figueira, o qual, por ultimo; esforçou-se por estorquir-lhe um substituto, ou o seu importe, apezar de todas as suas isenções legaes.

E' esta a parochia reputada indomavel pelos conservadores porque não tem querido jámais ceder de suas idéas, nem abandonar seu posto de honra, não obstante tudo quanto tem, soffrido, que é agora fulminada com tamanha iniquidade pela commissão.

Entretanto, Sr. presidente, apezar da convicção profunda que tenho de que esta iniquidade não deve, em caso algum, ter o assenso desta casa, eu não me animo, é doloroso dizel-o, a formular uma emenda afim de que seja ella reparada. Não me animo, Sr. presidente, porque tenho certeza de que ninguem nesta casa fórma juizo por si nestes assumptos, de que todos se guiam pela cabeça e pelas palavras do nobre Sr. visconde de Sapucahy, o principal responsavel, senão unico, em certo sentido, pelo bem ou mal que aqui se faz em materia eleitoral.

O SR. VISCONDE DO SAPUCAHY: – Com effeito!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Admira que a commissão, que tão diligente foi em esmerilhar supostos motivos de nullidade nas parochias liberaes, e tão austera em fulminal-as, não descobrisse os grandes defeitos de collegios conservadores para tambem annullal-os.

Fallarei somente de um, que é concernente ao collegio da Piranga, que é sabido por toda a provincia, e que consta...

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Não consta em parte alguma.

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...dos papeis submettidos ao exame da illustre commissão.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – Não, senhor.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Consta, sim, senhor.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – E' inexacto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Vou provar. A illustre commissão leu, sem a menor duvida, e se não leu devia ter lido, as actas da eleição primaria da cidade de Marianna. Ahi, entre os nomes dos mesarios que funccionaram nesta eleição, vem escripto o nome do Dr. Benjamim Rodrigues Pereira. A nobre commissão leu tambem, sem duvida, as actas do collegio da Piranga. Ahi vem o mesmo individuo funccionando tambem como presidente desse collegio.

Note o senado. O Sr. Dr. Benjamim morou por muitos annos na Piranga, ha bastante tempo. Mudou-se depois para a cidade de Marianna, onde tambem morou por muitos annos. E nestes ultimos annos fixou a sua residencia na capital, onde tem estado empregado, e onde é qualificado.

A' commissão depara com esse cidadão fazendo parte da mesa parochial da cidade de Marianna; e o vê tambem eleito presidente do collegio da Piranga.

Como não faz reparo nisto? Em algum dos logares, por força, elle funccionava indevidamente, em face da lei, que não admite tantos domicilios. Podia, porventura, funcionar elle validamente em um termo e parochia, como eleitor, e validamente em outro termo e parochia, tambem como eleitor? Por certo que não. Em alguns dos logares havia de lhe faltar requisito legal.

Não é possivel qualificação legitima de um mesmo individuo em duas e tres parochias; nem, consequentemente, legitimo mandato de eleitor.

A commissão não podia furtar-se ao dever de averiguar onde elle era legitimo eleitor. Quanto a mim, é nullo o collegio da Piranga, por ter sido presidido por quem o não podia presidir. A commissão não viu esta duplicação do mesmo individuo, em eleições conservadoras; mas, vae procurar, e não dispensa qualquer nihilidade para annullar algumas poucas eleições liberaes que escaparam da machina infernal.

Podia, senhores, demorar-me muito na analyse deste parecer, que não resiste ao exame de quem quer que lhe dê séria e detida attenção; mas, minhas palavras não teem o poder de o modificar, pela razão que já dei; e, para caracterisal-o, tenho dito quanto é sufficiente.

Vou terminar, Sr. presidente, declarando mais uma vez que contra esta eleição protestam mais de dous terços da briosa e liberrima provincia de Minas; o que está na consciencia de todos os mineiros, que o protesto desta eleição é simplesmente mais um exemplar sahido da infernal machina montada pelo nobre senador, o Sr. Teixeira de Souza, e mantida e alimentada pelos seus successores, para o fabrico da falsa representação da provincia.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

Posto a votos é approvedo o parecer.

O Sr. presidente declarou que em virtude do parecer da commissão de constituição e da decisão que o senado acabava de tomar, declarava senadores do Imperio os Srs. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão e Dr. Joaquim Delphino Ribeiro da Luz, aos quaes se ia officiar para virem prestar juramento e tomar assento.

Nesta occasião o Sr. presidente entrou no salão e occupou a cadeira da presidencia que havia passado ao Sr. vice-presidente.

VOTO DE GRAÇAS.

Entrou em discussão o voto de graças.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, proponho-me fazer observações sobre quatro trechos do voto de graças, que são os que se referem á terminação da guerra, aos ajustes preliminares de paz, ás finanças e ao programma do governo para a sessão que corre.

O acabamento da guerra, Sr. presidente, era definido no tratado da triplice alliança; consistia em fazer desaparecer o governo de Lopez, em derrubar sua autoridade. E pois, sendo certo que, no 1º de Março do corrente anno, Lopez pagou com a vida o seu arrojo de insultar as nações alliadas, nesse dia terminou gloriosamente a guerra que o Imperio sustentava contra o dictador do Paraguay.

Mas qual foi, Sr. presidente, o general a quem tamanha gloria deve o Brasil? O governo, formulando a falla do throno que submetteu á Corôa, a camara dos deputados, redigindo a sua resposta, já votada, e o senado, no voto de graças que é objecto do nosso debate, respondem formalmente á pergunta.

Eu vou lêr o trecho do voto de graças a respeito deste assumpto: «Realisou-se com effeito a fundada esperanza de Vossa Magestade Imperial de ver os soldados brasileiros conduzidos á victoria final sob o commando do muito amado e prezado genro de Vossa Magestade Imperial, o marechal de exercito conde d'Eu. Esta esperanza, que não deixou um instante o

throno imperial, foi tambem a de todo o paiz que considera este triumpho ainda mais precioso por ter sido alcançado sob a gloriosa direcção do augusto esposo da princeza imperial... Por tantas provas de dedicação Sua Alteza justificou e engrandeceu as sympathias que lhe consagra a nação.»

Eis, pois, Sr. presidente, a resposta á pergunta que formulei; o Sr. conde d'Eu é o general a quem devemos a terminação da guerra. Isso diz o governo, dizem as camaras, diz o entusiasmo com que foi recebido o principe nesta Côrte, o entusiasmo com que o seu nome é pronunciado em todo o Imperio; isto attesta a imprensa da Côrte e das provincias, e até (quem o diria?) a imprensa da Europa, imprensa que, quasi sempre infensa aos nossos interesses, deprimia tudo quanto na guerra contra o Paraguay pertencia ao Brasil. A imprensa da Europa mudou de linguagem; e a *Revista dos Dous Mundos*, que fôra por muito tempo hostile aos grandes interesses do Imperio, e dedicada a Lopez, publicou no dia 15 de Fevereiro do corrente anno um artigo que a todos pareceu fazer excepção á regra por ella até então seguida: refiro-me ao artigo do Sr. Xavier Raymond.

Esse artigo, Sr. presidente, foi lido por mim com summa complacencia, porque tanto me incommoda ver a ingratição, o desconhecimento com que de nós se falla nos escriptos estrangeiros, quanto sou inclinado a ser benevolo para com aquelles que, embora inexactos em um, ou em outro ponto, fazem em geral justiça ao Brasil.

Com effeito, Sr. presidente, esse artigo que, como disse, traz a assignatura do Sr. Xavier Raymond, reconhece perfeitamente que a guerra que sustentámos, foi pura e exclusivamente obra de Lopez, proposição que nem sempre foi assim enunciada no Imperio, até por personagens que a deviam ter como verdadeira e inconcussa; reconhece que o fim da guerra não era da parte dos alliados senão desaggravar uma injuria recebida, não se mesclava com aspirações de conquista, nem de absorpção de republicas pelo elemento monarchico. Depois, esse artigo, acompanhando os factos até Dezembro ultimo, considera as tres phases da guerra, e o que mais é, na minha opinião, faz justiça a todos os generaes.

Tal era o juizo que eu formava a respeito do artigo mencionado, quando ha poucos dias (em 22 de Junho ultimo), o jornal de maior circulação que temos publicou uma apologia ao Sr. duque de Caxias.

Nada tenho, Sr. presidente, com essa apologia; nada tenho com a defeza feita ao illustre general, tanto mais quanto no correr do meu discurso mostrarei (como sempre tenho feito) que lhe não desconheço o merito.

Mas nessa apologia o autor, desviando-se do seu ponto cardeal, faz censuras no partido liberal na organisação do tratado da alliança e ao gabinete de 3 de Agosto, sendo o meu nome mais de uma vez injustissimamente trazido á polemica.

Eu não podia, senhores, deixar de considerar-me na obrigação de defender o partido liberal, o gabinete de que fiz parte, e a mim mesmo, comparando e apreciando os dous escriptos.

Avaliando, porém, Sr. presidente, as proposições do artigo da *Revista* e as da apologia, não ha de V. Ex. achar em mim o calor que talvez manifestasse de outras vezes, quando me occupava deste assumpto, quando na tribuna e na imprensa combatia

o supposto acabamento da guerra anunciado na ordem do dia de 14 de Janeiro de 1869.

Então, senhores, o meu patriotismo estremecia na presença de uma imaginaria terminação da guerra, vendo a honra nacional altamente compromettida se vingasse o pensamento de que a guerra acabára com a occupação da capital do Paraguay, porque o Imperio seria o ludibrio de Lopez e do mundo. Hoje estou tranquillo, senhores; a honra nacional está satisfeita; hoje cabem as festas, as da nação celebradas com regosijo e enthusiasmo extremo, a official fria como a estação em que nos achamos. (*Muito bem*). No que vou expender só me guia o interesse da historia, e quem diz historia diz, calma, reflexão, moderação.

Assegura a apologia escripta em pró do Sr. duque de Caxias que o artigo da *Revista dos Dous Mundos* é parcial do conde d'Eu, isto é, expõe os factos, considerando o conde d'Eu terminador da guerra, o *debellador* da guerra do Paraguay, se me é licito recordar essa expressão que o venerando marquez de Olinda inseriu no programma do seu derradeiro ministerio.

O *debellador* da guerra do Paraguay foi o conde d'Eu, no sentir de M. X. Raymond; mas que culpa tem ahi o escriptor francez? E então, como diz a apologia que a leviandade e a ignorancia inspiraram o seu asserto? A inculcada parcialidade do escriptor do artigo é a parcialidade do governo do Brasil, quando redigiu a falla do throno, é a parcialidade da camara temporaria, é a nossa parcialidade, porque os trechos do voto de graças do senado, que ha pouco li, contém o maior encarecimento que se pôde fazer dos serviços do Sr. conde d'Eu, como aquelle que guiou os brasileiros á victoria final que nestes casos é tudo.

O Sr. Firmino dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Peço ao nobre senador por Minas que se resolva a subir á tribuna, e me deixe livre o fio de minhas observações; estimarei que o honrado senador tome a palavra em tempo, mas não me interrompa.

O SR. FIRMINO: – Dei o aparte com o mesmo direito com que V. Ex. os dá e todos os outros nesta casa.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, não pense o nobre senador que o julgo incapaz de occupar a tribuna; é engano em que se acha; eu já o ouvi fallar muito bem na camara dos deputados; aqui tambem já o ouvi fallar.

Espero que o nobre senador tome parte no debate, e será uma fortuna que o senado o ouça de vez em quando, porque os seus discursos hão de ser tão bons como os que referi. A historia parlamentar da Inglaterra aponta o exemplo de Hamilton que, tratando-se uma vez na camara dos commons, de um assumpto grave, pediu a palavra, não o tendo feito jámais até então, e proferiu um discurso tão brilhante que eclipsou todos os oradores, exceptuando apenas o primeiro Pitt. E foi tal a impressão desse discurso, que elle mesmo nunca mais fallou naquella camara, tendo estado alli 40 annos, e só veio a recuperar a palavra no parlamento da Irlanda. A razão que se dava de tal silencio era o medo de perder a reputação ganha com o seu unico discurso. O nobre senador por Minas não está, porém,

nesse caso; já discutiui muito bem uma questão com applauso de seus amigos, com o meu proprio applauso na camara dos deputados, creio que em 1856, e aqui já usou da palavra; portanto, peça a palavra, discuta, mas deixe-me, por ora, plena liberdade de fallar; nem os seus apartes cabem emquanto não travarmos uma discussão.

O Sr. Firmino dá ainda um aparte.

O SR. ZACARIAS: – A apologia affirma que o escriptor francez deprime o merito do nobre general; mas veja o senado se o Sr. Caxias é abocanhado no escripto de que se trata. O escriptor, referindo-se á nomeação do Sr. Caxias, escreve as seguintes palavras, para as quaes chamo a attenção da casa: (*Lendo.*) «Era a maior illustração do exercito brasileiro, official mais antigo e de mais elevada patente... Tinha se a principio feito conhecer pela habilidade e energia com que, durante a minoridade do Imperador D. Pedro II, refreára uma tentativa de insurreição em S. Paulo. Desde então habitualmente se dirigia a elle nas occasiões em que o Brasil tinha de fazer algum desenvolvimento de força um pouco serio. Assim, foi elle quem commandou o contingente brasileiro na batalha de Caséros, onde succumbiu o governo do dictador Rosas. Podia-se dizer que tinha-se sempre sahido bem em todas as suas missões e...»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Salvo em Minas, onde se ia sahindo muito mal.

O SR. ZACARIAS: – ...«ainda recentemente tinha dirigido com merito real o movimento flanco.»

Ora, Sr. presidente, um escriptor que assim se enuncia a respeito do Sr. duque de Caxias é-lhe adverso? Não, é até de extrema benevolencia; porque lhe attribue um feito que S. Ex. não praticou, visto como o nobre duque não dirigiu o feito de Caseros, e o Sr. Xavier Raymond deu-lhe a paternidade dessa facção. O inimigo, o adversario, tira a gloria que o individuo tem, mas não dá gloria que lhe não pertença... O nobre ministro da marinha apoiou a minha asserção, e, na verdade, é um facto sabido que a direcção da jornada de Caseros foi do Sr. Porto Alegre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi do general Urquiza.

O SR. ZACARIAS: – Mas o general brasileiro era o Sr. Porto Alegre; entretanto Mr. Xavier Raymond attribue ao nobre duque este feito importante na historia da America, porque é sempre importante um feito que dá cabo de uma tyrannia.

Mas accrescenta o nobre autor da apologia: «Xavier Raymond nega ao Sr. duque de Caxias a paternidade do movimento de flanco.» E' esta a pedra de escandalo do artigo da *Revista* para o autor da apologia, o qual, com effeito, ahi achou fundamento para rebater o escriptor francez, que parece attribuir o movimento de flanco ao Sr. Mitre, quando assevera que se fez sob as ordens do Sr. Mitre, estando elle presente.

Mas este defeito do artigo tem compensação no facto de ser attribuido ao nobre duque o feito de Caseros.

O Sr. Firmino dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Se por erro o escriptor francez deu a paternidade do movimento de flanco ao Sr. Mitre, por engano tambem deu ao Sr. duque de Caxias,

que se acha em frente a mim, a paternidade de um feito importante que não lhe toca.

UM SR. SENADOR: – Isto prova que não estava bem inteirado.

O SR. ZACARIAS: – Não admira isso; porque muito mal inteirado está também a diversos respeito o autor da apologia, que escreveu no paiz, e tendo á mão todos os dados e informações. Mas, voltando ao movimento de flanco, o autor não disse positivamente que essa idéa partiu do cerebro do Sr. Mitre. Consta que o Sr. Xavier Raymond é um escriptor distincto em materias militares e, pois, é natural que, á vista dos documentos que tinha lido, julgasse que esse feito não tinha a importancia que se lhe attribue, e que era indifferente averiguar de quem fôra a idéa.

Sei que um dia achando-se o honrado duque em conferencia com o general Mitre, pedira-lhe S. Ex., como a disciplina exigia, a sua opinião sobre a melhor direcção que se devia dar ás forças alliadas, ao que retorquira o general Mitre que expendesse o Sr. Caxias primeiro o seu alvitre. Sei que indicando então o Sr. Caxias o movimento de flanco, respondera o general Mitre «é precisamente essa a minha opinião.»

O SR. PARANAGUÁ: – E' exacto.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Consta dos officios que dirigi a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – E' exacto. Logo, indo á fonte pura, ao pensamento do nobre duque, se elle indicou o movimento de flanco, e teve em resposta do general Mitre que era essa a sua opinião também, a quem toca a prioridade da idéa?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Quem primeiro emittiu.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, o general Mitre é um homem distincto, tanto em lettras como nas armas, e se, alem disso, é verdade que o movimento de flanco saltava aos olhos de qualquer guerreiro, ainda que não fosse competidor de Annibal ou Napoleão, não sei porque razão o pensamento que assaltou o espirito do nobre duque, não teria assaltado ao do general em chefe, sendo que o não apressar-se elle em expender o que pensava, antes de ouvir o general brasileiro, só prova em favor do general argentino, o qual, longe de pôr nunca embaraços ao nobre duque, sempre esteve com elle na maior harmonia, assim como o Sr. Caxias soube haver-se com o general Mitre de modo a nunca excitar desavença nem desconfiança: é um facto que honra aos dous generaes.

Mas, senhores, essa questão da paternidade do movimento de flanco perde toda a importancia, quando no seu artigo diz M. Xavier Raymond expressamente, abonando a capacidade militar do duque de Caxias, que ainda recentemente dirigira com merito real aquelle movimento. Como, pois, esse escriptor é parcial, é contrario ao Sr. duque de Caxias, se elle affirma que o movimento de flanco foi dirigido pelo nobre duque com merito real?

«Os combates de Dezembro, diz o escriptor francez, custaram muito caro ás nações alliadas.» Note V. Ex. o laconismo desta asserção; o Sr. Xavier Raymond não apreciou severamente, sob o ponto de vista militar, ás operações de Dezembro; diz apenas que ellas *haviam custado muito caro ás nações alliadas*. E' essa proposição falsa ou verdadeira?

Parece fóra de duvida que os combates de Dezembro foram sanguinolentos, foram verdadeira carnificina. E aqui cumpre que eu chame a attenção do senado para diversos pontos.

Senhores, toda a vez que me tenho occupado deste assumpto, procuro sempre arredar-me do ponto de vista da arte, pois que não entendo da arte militar, e porisso salvo no que toca ao merito dos combates de Dezembro os juizos competentes; mas que foram sanguinolentos taes combates, que houve grande mortandade, isto diz o bom senso...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Prova que houve grande resistencia.

O SR. ZACARIAS: – Lá irei... esse bom senso que, segundo o nobre presidente do conselho, basta para gerir os negocios da fazenda. Ora, o bom senso nos dita que em Dezembro houve excessiva mortandade; cumpre, pois, averiguar alguns factos; vamos ao combate de Itororó.

Sr. presidente, em Itororó a mortandade foi extrema; concebe-se que, collocado o inimigo na parte superior de um terreno inclinado, com artilharia disposta a varrer a ponte por onde as nossas columnas se lançavam, a mortandade fosse immensa. Para que tão triste resultado occorresse contribuíram dous factos que vou assignalar, chamando para elles a attenção do nobre duque, e pedindo-lhe que a tal respeito esclareça o paiz.

O combate de Itororó, no dia 6 de Dezembro, foi mortifero para as forças alliadas, e para o Brasil, especialmente; em primeiro logar, porque na vespera deixou de ser occupada pelas forças alliadas a ponte, e em segundo porque o exercito que o nobre duque mandou cortasse a retaguarda do inimigo no dia 6, não fez essa operação. Examinemos estes dous pontos.

Porque não se occupou a ponte no dia 5? O nobre duque disse em sua ordem do dia de 14 de Janeiro de 1869, que deu ordem a este respeito...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sem duvida.

O Sr. Zacarias... ao Sr. visconde de Itaparica, fallecido na Bahia a 23 do mez passado, e cuja memoria reforça-me o dever de chamar a attenção do senado para esse facto, e de liquidar com o honrado Sr. duque de Caxias o juizo que verdadeiramente se deve formar de Argollo. Diz S. Ex., na sua citada ordem do dia, que deu ordens positivas para que Argollo occupasse a ponte de Itororó no dia 5, que Argollo não a occupou, porque foi absolutamente impossivel...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Por força maior.

O SR. ZACARIAS: – Eis ahi a palavra do nobre duque que é exactamente a que se acha na sua ordem do dia, a qual eu não leio, porque S. Ex. tirou-me este trabalho. Na ordem do dia de 14 de Janeiro, o procedimento do Sr. Argollo ficou escoimado da suspeita de falta de cumprimento de dever no cumprimento de ordens recebidas.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era incapaz disto.

O SR. ZACARIAS: – Não é, todavia, isto o que dizem os amigos de V. Ex., não é isto o que diz um escriptor que, ha tempos, cansa a paciencia dos leitores, escrevendo estirados artigos em que se encarecem as operações do methodico general Caxias. Chamo sobre esse modo de escrever a historia da guerra do Paraguay a attenção do Sr. duque de Caxias e invoco

a justiça do senado e do paiz em favor de um distincto militar calumniado.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não tenho duvida de explicar-me sobre isto; espero que V. Ex., ouvindo-me, ha de fazer justiça ao meu character.

O SR. ZACARIAS: – Tenho em mão um dos artigos do «Breve resumo das operações militares dirigidas pelo methodico general marquez de Caxias na campanha do Paraguay.»

Diz esse artigo, depois de asseverar que o general déra ordem a Argollo para occupar a ponte, o seguinte (*lendo*). «O marechal Argollo, logo que o general se ausentou, procedeu com effeito ao reconhecimento que lhe tinha sido ordenado, mas unicamente por alguns esquadrões de Niederauer, sem dar ordem áquelle coronel para occupar a ponte (note bem o senado), nem infantaria, nem artilharia para apoiar.

«Ora, todos sabem que a cavallaria não é a arma propria para defender posições, e que, consistindo a sua força na *velocidade*, não pôde porisso mesmo fazer frente á infantaria em uma ponte ou em um desfiladeiro, sem ser protegida por outras armas.»

«Se a intenção, pois, do commandante do 2º corpo era que se occupasse a ponte do Passo de Itá, na tarde do dia 5, porque razão não mandou marchar com seus esquadrões uma brigada de infantaria com seis ou sete bocas de fogo?

«A' vista do que fica exposto e que é incontestavel, infere-se que as faltas commettidas na tarde do dia 5, não podem ser de fórma alguma imputadas ao general em chefe, e são de facil apreciação para todo aquelle que, despindo-se de injustas prevenções, as quizer devidamente aquilatar.

«Quando Caxias regressou na manhã do dia 6 e soube do resultado do reconhecimento, calculou logo que o inimigo devia estar de posse da ponte, attenta a importancia daquella posição. Foi nessa hypothese, aliás muito bem fundada, que elle prescreveu ao visconde de Herval o que tinha de fazer.»

E continúa nesse tom o autor do «Breve resumo das operações militares dirigidas pelo methodico general marquez de Caxias na campanha do Paraguay» até que conclue assim: «Bem sabemos que estas e outras faltas dão-se frequentemente na guerra, mas nem porisso deixam de ser prejudiciaes ao bom exito das operações de um exercito.»

Temos, pois, Sr. presidente, neste escripto publicado no *Diario do Rio de Janeiro* de 14 de Abril ultimo, folha dos amigos do nobre duque, uma imputação ao visconde de Itaparica; affirma-se que houve falta da parte de Argollo e desobediencia ás ordens do general. O general ordenou-lhe positivamente que occupasse a ponte, e elle mandou a cavallaria fazer o reconhecimento sem infantaria, nem artilharia que apoiasse-a, donde resultou tomarem posse della os paraguayos.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Já estavam de posse.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. sem duvida concordará comigo em que o escripto citado é inexacto; logo, eis ahi um brasileiro amigo de V. Ex. que, escrevendo na Côte, a seu lado, desfigura os factos de uma fórma intoleravel.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' do Rio Grande do Sul.

O SR. ZACARIAS: – Mas a publicação é feita aqui e corre o mundo como defeza de V. Ex. Logo

M. Xavier Raymond, limitando-se a dizer que tinha se matado em Dezembro muita gente, e que custaram aquelles combates muito caro ao Brasil, dizia uma verdade, e tanto que se procura um bode expiatorio para essa carnificina, sendo bode expiatorio quanto á não occupação da ponte na vespera do combate o distincto marechal Argollo.

Agora o Sr. Herval.

O Sr. Herval teve ordem para ir-se postar no primeiro braço do Ipané, de maneira a poder cortar a retaguarda do inimigo, mas não chegou...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A tempo.

O SR. ZACARIAS: – ...não chegou a tempo. Na sua ordem do dia de 14 de Janeiro, o Sr. general em chefe das forças brasileiras escoima o Sr. Herval de toda pecha...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Faço-lhe justiça.

O SR. ZACARIAS: – ...e o escusa com diversas razões. Diz: «Herval encontrou uma porção de paraguayos que teve de combater, a extensão do caminho era de tres leguas, e o estado do mesmo caminho era pessimo.» Eis tres razões adduzidas pelo Sr. Caxias para que nenhuma culpa se lançasse ao Sr. Herval; mas veja V. Ex., Sr. presidente, veja o senado como um amigo do Sr. Caxias escreve a historia em relação ao digno general Osorio (*lendo*).

«Sabe-se, entretanto, de que maneira executou o visconde do Herval o movimento que lhe tinha sido prescripto. Recebendo ordem de se dirigir com 6,000 homens, de que se compunha a direita que commandava, para o Ipané, de tomar posição naquelle ponto e mesmo de se fortificar, *elle hesitou*, perdeu 6 a 7 horas em inuteis marchas e contramarchas, e não se achou durante todo esse tempo nem no Ipané nem em Iitororó.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' um anonymo que diz isso.

O SR. ZACARIAS: – E' um demonio? (*Hilaridade*).

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Um anonymo.

O SR. ZACARIAS: – Pois bem: é um anonymo; mas aquelles que assignam seus escriptos são muitas vezes tão injustos, senão mais injustos que anonymos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; haja vista o Sr. Firmino (*hilaridade*).

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. ZACARIAS (Continuando a a lêr): – «Se lhe não era dado seguir para a posição que lhe tinha sido indicada, pelos obstaculos que encontrou, ou por qualquer outro motivo, porque não se dirigiu (por um movimento de concentração sobre sua direita) para o logar onde o chamava a detonação de 18 bocas de fogo, que distinctamente se ouvia, afim de tomar parte no combate e coadjuvar os seus companheiros de armas na luta em que se viam empenhados?...»

Entretanto, senhores, o escriptor fallando ainda de Osorio, diz: (*lendo*); «Deus nos livre de comparar o heróe de Caceres e do Tuyuty com um general sem energia e sem bravura... O marechal Osorio, eminentemente, nobre e valente, como sua espada, foi na campanha do Paraguay o ideal do deus Marte...

«O que é certo é que o 3º corpo não chegou no dia 6 a Itororó senão ás 3 horas da tarde: sem a *hesitação de quem o commandava* elle se teria achado naquelle ponto ao meio dia e teria concorrido com o peso de suas baionetas para a completa destruição do inimigo.»

Era Osorio o ideal do deus Marte, na campanha do Paraguay, e, todavia, fazendo marchas e contramarchas, procurava não se achar, nem no ponto indicado pelo commandante em chefe das forças, nem na ponte do Itororó! E taes artigos são escriptos e publicados com applauso dos amigos do nobre duque!

O SR. FIRMINO: – E os artigos que a opposição escreve?

O SR. DUQUE DE CAXIAS (ao orador): – Quer fazer-me responsavel?

O SR. ZACARIAS: – Quero que V. Ex. vingue a memoria do Sr. Itaparica, o restabeleça com a sua palavra autorisada os creditos do Sr. Herval.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ahi está a minha ordem do dia.

O SR. ZACARIAS: – Quero que V. Ex. repilla essas apreciações de amigos infieis á verdade.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Hei de explicar; hoje não ha necessidade de reservas.

O SR. ZACARIAS: – Muito bem: já vejo que o debate vae ter uma importancia immensa a bem da historia, rectificando-se apreciações inexactas, restabelecendo-se a verdade dos factos, maliciosamente alterados, factos de que o nobre duque foi autor e outros em que tambem eu tive parte. Antes que a morte nos leve, seja a verdade, na parte (maxima) que toca á S. Ex. e no que me possa dizer respeito, em toda a pureza, conhecida pelo paiz. Entrámos no periodo da historia, para aquelles acontecimentos. (*Apoiados*). Já ganhei algum terreno; já o nobre duque repelle essas defezas indiscretas, as quaes achando que houve mortes de mais no Itororó, procuram lançar a culpa da grande mortandade a algum responsavel, Itaparica ou Herval.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – O responsavel sou eu, e hei de explicar.

O SR. ZACARIAS: – A explicação do nobre duque não pôde deixar de ser favoravel aos dous calumniados: Herval e Itaparica prestaram sempre muito bons serviços e...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Cumpriram seu dever.

O SR. ZACARIAS: – ...cumpriram os seus deveres. Logo, M. Xavier Raymond, estrangeiro que, apreciando de longe a guerra do Rio da Prata, observou que os combates de Itororó, Lomas etc. foram muito sanguinolentos...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Isso não prova que podiam deixar de ser.

O SR. ZACARIAS: – ...importaram enorme perda de vidas, affasta-se da verdade, desde que os amigos do general em chefe, reconhecendo o senão dos combates de Dezembro, lançam a responsabilidade sobre alguém que não seja o mesmo general em chefe.

Apreciando o escriptor francez, a quem me refiro, os combates de Dezembro diz: «E' difficil de comprehender como o marechal Caxias que em 27 de Dezembro tinha ao seu dispôr 3,000 ou 4,000 homens

de cavallaria não fizesse perseguir o marechal Lopez».

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E tendo na retaguarda Angostura com 15 peças.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. X. Raymond não diz mais do que ahi fica transcripto, e, comtudo, a apologia, publicada no *Jornal do Commercio*, estranha severamente a ousadia de tão simples reflexão.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' porque elle não sabia.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. me promette discutir este assumpto e explicar a razão porque não foi perseguido Lopez?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sim, senhor.

O SR. ZACARIAS: – Muito obrigado.

A opinião publica condemnava geralmente o procedimento de V. Ex.; todos suppunham, amigos e inimigos, que Lopez em 27 de Dezembro esteve em posição de poder ser agarrado pellos alliados, e entretanto não foi nem ao menos perseguido!

No constante systema de alterar a verdade, lançando a culpa a generaes distinctos, artigos transcriptos do *Diario de Belém* pelo *Diario do Rio de Janeiro*, a exemplo do autor do «Breve resumo», attribuem a fuga de Lopez no dia 27 de Dezembro a descuido dos officiaes que alli estavam, e nomeadamente do general Vasco Alves. Eis aqui o que o *Diario do Rio de Janeiro* de 20 de Junho ultimo transcreve do *Diario de Belém*. (Lendo):

«De vespera havia o duque de Caxias recommendado ao general Vasco Alves que redobrasse de vigilancia e actividade no desempenho de sua commissão; e no dia seguinte presenciava toda a extrema esquerda do exercito, na occasião do assalto geral, uma brilhante carga feita por, um dos nossos corpos de cavallaria do commando daquelle general, contra outro da mesma arma do inimigo, que tentava por alli evadir-se. Minutos depois, no momento em que o exercito transpunha victoriosos as ultimas trincheiras do baluarte do Lomas, quando os paraguayos recuavam, procurando as mattas fronteiras, o duque de Caxias, da mesma extrema esquerda do exercito, na frente de cujas forças então marchava, expediu por mais uma vez os seus ajudantes de campo, com terminantes ordens ao general Vasco Alves, no sentido de cortar a retirada do inimigo pelo Potreiro Marmoré. O empenho que fazia o nobre e incansavel marechal pela captura do dictador, manifestava-se não menos pelas repetidas ordens que expedia aos chefes das cavallarias, encarregados de observar e explorar o nosso flanco esquerdo, como pela solicitude com que fazia identicas recommendações a cada chefe e officiaes que encontrava quando percorria, durante a acção, as linhas avançadas do exercito.»

Tantas e tão repetidas ordens Sr. presidente, para a captura de Lopez, e Lopez logrou evadir-se impunemente á vista de nossas forças victoriosas.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ellas o conheciam?

O SR. ZACARIAS: – Elle evadiu-se, e, pois, diz o *Diario de Belém* houve desidia, ou connivencia dos officiaes que não cumpriram as reiteradas ordens do Sr. Caxias.

A ordem do dia de 14 de Janeiro é omissa, não diz uma palavra a este respeito; mas o amigo que escreve

em Belém entendeu que era preciso dar uma satisfação ao publico pelo defeito de 27 de Dezembro, e Vasco Alves foi a victima escolhida.

Não me refiro, Sr. duque, ao que teem escripto contra V. Ex., nem Thompson, o afinador do piano de Lynch, como affirma em seu interrogatorio Resquin, nem outros escriptores, inglezes ou francezes, reconhecidamente irreflectidos e suspeitos. Refiro-me ao que ouço de quantos vêm do Paraguay, e com quem tenho podido conversar: todos dizem que a fuga de Lopez foi devida á falta de ordens. Em taes circumstancias, nada mais natural, nada mais razoavel do que escrever M. X. Raymond que parece incrivel como deixasse de ser perseguido Lopez. A espiciação, *o fiat lux* deve partir de V. Ex., e não desses escriptores que só lhe fazem mal, querendo, defendel-o.

O artigo do *Diario de Belém*, a que me refiro, e vem transcripto no *Diario do Rio* de 20 de Junho, é uma injuria a Vasco Alves; mas eu, senhores, que tambem possuo alguns amigos no exercito, tenho-lhes na sua retirada perguntado e tambem a amigos do nobre duque, o que pensam a esse respeito, e todos dizem que Lopez não foi capturado por falta de ordem.

O SR. DUQUE DE CAXIAS (rindo-se): – Pois era preciso dar ordem, ordem expressa para agarrar Lopez!

O SR. ZACARIAS: – Como então fugiu, se estava em taes apuros que por força havia de passar atravez de forças nossas? Como escapou-se?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Havia uma picada e elle a occultou á propria M^{me} Lynch.

O SR. ZACARIAS: – Perdôe-me o nobre duque: S. Ex. mandou dizer para cá que Lopez tinha fugido acompanhado de 90 homens, e chegou a Cerro Leon com pouco mais de 20, prova de que houve quem os visse e contasse.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Depois eu soube que eram 60.

O SR. ZACARIAS: – O nobre senador por Goyaz, posto não tenha sargenteado companhias, como o nobre ministro da marinha, provou aqui com um mappa...

O SR. DUQUE DE CAXIAS (ao Sr. Silveira da Motta): – Seu mappa está muito errado.

O SR. ZACARIAS: – ...a impossibilidade de evadir-se Lopez sem ser presentido.

E' preciso que o nobre duque demonstre o erro do mappa; o periodo é de historia, geographia e topographia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entrarei para a geographia tambem.

O SR. ZACARIAS: – O que paira na opinião publica é que por falta de ordem deixou Lopez de ser preso. Estimo que o Sr. duque de Caxias se defenda brilhantemente, e estímo, senhores, porque meu desejo era que o nobre duque tivesse posto fim á guerra, e a razão é simples.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O meu era que a guerra acabasse.

O SR. ZACARIAS: – Os cidadãos que compozeram o gabinete de 3 de Agosto, o qual tinha fornecido ao nobre duque todos os meios para conseguir o fim desejado,

e não faltou a nenhum de seus pedidos, antes preveniu a maior parte delles, como S. Ex. póde dizer com verdade, sendo que nossos successores não lhe deram mais recursos do que havia, ou deram muito pouco, gabinete que, apesar dos principios politicos do S. Ex., o tinha mandado para o Paraguay, nutriam o mais sincero desejo de que o nobre duque fosse o debellador da guerra, e pela minha parte nunca neguei ao commandante em chefe do segundo periodo da guerra o merito, os relevantes serviços que prestou no Paraguay; minhas duvidas, minhas apprehensões versavam sobre os pontos que vou ventilando; sobre o acabamento da guerra, sobre o abandono do exercito, etc.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Abandono, não; retirei-me por doente.

O SR. ZACARIAS: – Tratarei disso; quero que V. Ex. veja a inexactidão da apologia, tambem a semelhante respeito.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Isso de abandono é preciso muita cautela.

O SR. ZACARIAS: – Não é preciso V. Ex. tossir; tomo a palavra abandono no sentido de retirada.

Outra proposição do artigo da *Revista dos Dous Mundos*, que a apologia ataca vehementemente, é esta: «O commandante em chefe declara em uma ordem do dia acabada a guerra.» E' pura verdade o que diz Xavier Raymond: na ordem do dia de 14 de Janeiro o Sr. duque de Caxias diz: «que as victorias de Dezembro pozeram termo, em sua opinião, á guerra; que o dictador fugia attonito e espavorido diante dos soldados triumphantes, até que possa effectuar, se lhe fôr possivel, sua fuga para fóra do Paraguay; que, nas circumstancias criticas em que as ultimas victorias o collocaram, restar-lhe-hia a pequena guerra de recursos, se a Republica do Paraguay não estivesse, como estava, completamente exhausta delles.»

O erro fatal dessa ordem do dia hoje ninguem se atreve a sustentar: a propria apologia o confessa, dizendo que o commandante em chefe compartira o erro então commum, e o Sr. ministro da guerra declarou em pleno senado que o Sr. Caxias se enganara.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Estava em seu direito.

O SR. ZACARIAS: – E o que diz M. Xavier Raymond? E' precisamente que V. Ex. enganou-se, dando por acabada a guerra. Como, pois, se faz um capitulo de accusação, de ignorancia e leviandade a esse escriptor, porque disse que V. Ex. dera em uma ordem do dia a guerra por acabada sem fundamento?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sem fundamento, não.

O SR. ZACARIAS: – Não tinha fundamento algum; a guerra não estava acabada, e tanto que acabou-se no dia 1 de Março deste anno.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Porque morreu Lopez?!

O SR. ZACARIAS: – Havia só dous modos de acabar a guerra: ou matar Lopez ou expulsal-o do Paraguay. O primeiro meio era mais efficaç e foi o que conseguiu-se, acabando a guerra com a morte de Lopez. Logo a guerra não estava acabada em Dezembro; longe disso, começou uma nova phase em que a fortuna podia voltar o rosto aos alliados, e sorrir aos paraguayos. Houve, pois, engano do nobre duque, ousou dizel-o em sua presença, como sempre disse na

sua ausencia, quando em Dezembro suppunha que a guerra estava acabada, e que nem a guerra de recursos era possível. Foram tantos os feitos dos 14 mezes que se seguiram a Dezembro de 1868, foi de tal ordem o brilho das victorias desse terceiro periodo da guerra e o entusiasmo da nação, que dizer hoje que a guerra estava acabada em Dezembro, sustentar que V. Ex. não inseriu em sua ordem do dia de 14 de Janeiro de 1869 sobre o acabamento da guerra uma apreciação falsa, erronea, é faltar á verdade.

Accrescenta M. X. Raymond: «Julgando a guerra acabada, retirou-se do Paraguay o marquez de Caxias sem autorisação do seu governo.»

Diz a apologia: «Não retirou-se por julgar a guerra acabada, mas por achar-se doente.» Mas agora veja o nobre duque a palavra do governo de seus amigos como lhe é contraria. Vou lêr uma declaração do governo, constante do *Diario Official* de 3 de Fevereiro de 1869. Eil-a:

«O Sr. marquez de Caxias, *considerando finda* a guerra e achando-se adoentado, havia pedido sua demissão: aguardava a decisão do governo imperial, quando, no dia 17, estando a ouvir missa na matriz do Assumpção, foi accomettido de um ataque de cabeça que podia ter serias consequencias, mas que felizmente cedeu aos immediatos soccorros da medicina.»

Logo, o governo deu duas razões da retirada do nobre duque: 1ª a convicção em que estava S. Ex. de estar a guerra acabada, 2ª a sua molestia.

Note-se bem: sua molestia em segundo logar, a convicção de estar finda a guerra em primeiro logar. E no meu modo de sentir, o que póde explicar a retirada do Sr. duque de Caxias com o commando para Montevidéo é só a convicção profunda que o dominasse de haver a guerra chegado ao seu termo.

Não negue hoje o nobre duque que a convicção do acabamento da guerra influiu na sua retirada muito mais que sua enfermidade.

Não negue isto; é a unica desculpa de S. Ex.

Mas, se a guerra das Cordilheiras era prevista, era certa, desde que Lopez escapou para Cerro Leon, a retirada do honrado duque, embora doente, foi um grande erro, mórmente não passando o commando ao general Guilherme, e trazendo-o consigo para Montevidéo, porque aqui tenho um officio do general Guilherme...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Isso não é exacto; expedi de Assumpção uma ordem do dia entregando-lhe o exercito.

O SR. ZACARIAS: – ...que não deixa duvida a tal respeito e justifica amplamente o asserto do Sr. Xavier Raymond, de que ora me occupo. O officio do marechal Guilherme é dirigido ao ministerio da guerra em data de 13 de Março de 1869, e foi publicado no *Diario Official* do 1º de Abril do mesmo anno. Elle é assim concebido:

«Quartel general em Assumpção, em 13 de Março de 1869.

Illm. e Exm. Sr. – Em meu officio sob n. 96 de 21 do mez passado tive a honra de participar a V. Ex. que havia assumido o commando interino no dia antecedente, e que tratava de preparativos para dentro em poucos dias iniciar as operações.»

E, pois, o Sr. Guilherme recebeu o commando a 20 de Fevereiro, visto como assim o declara formalmente

um officio desse general publicado no diario do governo.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E a ordem do dia que publiquei em Assumpção entregando-lhe o commando?

O SR. ZACARIAS: – Não lhe sei responder. O que sei é que o marechal Guilherme recebeu o commando em 20 de Fevereiro, prova irrecusavel de que antes não lh'o transmittiram.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quiz dizer.

O SR. ZACARIAS: – Razão teve, portanto, M. X. Raymond para estranhar no seu artigo que o commandante em chefe retirou-se do Paraguay por estar convencido do termo da guerra, e sem autorisação do seu governo...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Por molestia.

O SR. ZACARIAS: – Já mostrei no *Diario Official* estas palavras: *julgando finda a guerra* retirou-se o Sr. Caxias.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E a ordem do dia?

O SR. ZACARIAS: – E o officio do Sr. marechal Guilherme? Pergunto eu ao nobre duque.

O *Diario Official* que traz esse officio é do 1º de Abril... Dar-se-ha caso ter tido a data influencia sinistra na publicação do officio? (*Hilaridade*).

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Em Março eu já estava aqui.

O SR. ZACARIAS: – O que consta, Sr. duque, é que V. Ex. veio para Montevidéo com o commando e só ao partir para o Rio o transmittiu ao Sr. Guilherme, tanto assim que ha um officio de V. Ex. escripto ao governo imperial em 24 de Janeiro de 1869, que começa assim: «Commando em chefe de todas as forças brasileiras. – Quartel general em Montevidéo...»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Eu ainda estava no districto do exercito.

O SR. ZACARIAS: – Não póde haver dous commandos. Se V. Ex. transmittiu ao Sr. Guilherme, ao sahir de Assumpção, o commando, não o podia exercer em Montevidéo.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Transmitti as forças que estavam no Paraguay.

O SR. ZACARIAS: – Mas não transmittiu o commando, deixou-as acephalas. Eis o officio (mostrando o *Diario Official*) em que o Sr. duque de Caxias escreve de Montevidéo, como se ainda estivesse de posse do commando.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Eu ainda não estava demittido.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me; o funcionario que transmite a seu successor ou substituto a comissão ou emprego, deixa immediatamente de exercel-o; o presidente de provincia que transmite as funções ao vice-presidente, deixa o cargo, ainda que fique residindo alguns dias no proprio palacio do governo da provincia.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi a força em operações que entreguei; havia ainda forças no Cerrito e no Alto Paraná que não tinha entregue.

O SR. ZACARIAS: – Portanto não transmittiu o commando ao partir da Assumpção. E' isso o que

eu dizia, e resulta da confrontação do officio do Sr. Caxias com o do Sr. marechal Guilherme; o Sr. Caxias, em fins de Janeiro, ainda tinha comsigo o commando; o Sr. Guilherme sómente veio a recebê-lo em 20 de Fevereiro.

Mas eu não quero azedar esta questão; quero sómente mostrar que o escriptor francez, restringindo-se a uma reticencia, a uma duvida, a uma pergunta, não merece as censuras que lhe faz a apologia do Sr. duque de Caxias, sendo certo que se apoia em documentos irrecusaveis e na opinião geral no Brasil.

O SR. F. OCTAVIANO: – Escriptor que deu apreço a nossos documentos officiaes.

O SR. ZACARIAS: – Diz o Sr. X. Raymond: «Recusaram ao principe partir para o Paraguay, quando elle o solicitava com instancia; lembraram-se afinal do conde d'Eu e elle accedeu.» Aqui não é exacta a apreciação do Sr. X. Raymond, pois que elle attribue a recusa da partida do principe para a guerra ao seu liberalismo em politica e á sua manifestação de sentimentos abolicionistas em materia de escravidão, motivos que nenhuma influencia exerceram nessa recusa. Mas, se nisto o escriptor francez não foi exacto, o autor da apologia lançou-lhe a barra adiante, declarando que a recusa foi obra dos liberaes, e que delles se queixe o Sr. Xavier Raymond, como se espirito de partido influira no acto de que se trata.

Sr. presidente, é necessario que eu exponha com toda a franqueza a verdade, e mostre que nessa questão não entrou o espirito de partido. No tempo da administração a que pertenci, duas vezes, se não me engano, o Sr. conde d'Eu pretendeu ir para o Paraguay: a primeira vez foi antes do revez de Curupaity, a segunda foi depois desse revez e da nomeação do Sr. Caxias.

Recusou-se-lhe a partida no primeiro caso por motivos de alta politica; atravessava-se o periodo mais critico da guerra, mais cheio de apprehensões para a alliança, e o governo não queria dar pretexto, embora não plausivel, a que se dissesse que a ida de um principe para o theatro da guerra era indício de aspirações de conquista ou de extensão do principio monarchico. Foi esta a razão principal que levou o governo de então a não concordar com a ida do principe.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Mas essa deliberação, Sr. presidente, não foi tomada em simples conselho de ministros, foi discutida ante o conselho de Estado.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Ahi todos os conselheiros de Estado, talvez sem excepção de um só, opinaram francamente no sentido do alvitre que o ministerio julgou preferivel.

O SR. SOUZA FRANCO: – Disse-se que tendo ido o Sr. Caxias havia poucos dias...

O SR. ZACARIAS: – Isso foi da segunda vez.

O SR. FIRMINO: – O conselho de Estado é consultivo.

O SR. ZACARIAS: – Sei muito bem que o conselho de Estado é consultivo; mas se o ministerio de 3 de Agosto resolveu não consentir que o principe partisse para o Paraguay com o apoio do conselho de Estado, isto é, com o voto dos co-religionarios do

nobre senador por Minas, autor da apologia, não lhe era licito dizer que os liberaes repelliram a pretensão do principe, quando liberaes e conservadores concordaram no indeferimento.

O SR. FIRMINO: – Eu apenas disse que o Sr. conde d'Eu não tinha sido nomeado por esse ministerio; não moralizei o acto.

O SR. ZACARIAS: – Na segunda occasião em que o Sr. conde d'Eu quiz partir para o Paraguay estava já nomeado o Sr. duque de Caxias.

Então a razão adduzida da primeira vez continuava a subsistir, reforçada, porém, por um motivo addicional, e era que, designado como estava o Sr. marquez de Caxias, não parecia razoavel aceitar o offercimento do Sr. conde d'Eu que pedia para ir sob as ordens do general em chefe que acabava de ser nomeado.

O conselho de Estado, em sua grande maioria, continuou a sustentar o seu anterior parecer, accrescentando a incompatibilidade de coexistirem essas duas patentes no theatro da guerra. Uma teria o commando em chefe, a outra, embora subordinada, não poderia deixar de ter a importancia inherente, á posição especial de quem a occupa.

O Sr. Caxias seria o superior no exercito, mas o Sr. conde d'Eu seria, alem do mais, principe consorte da princeza imperial. O governo queria unidade completa do commando e não dar pretextos para descontentamento e divergencias.

E depois, se me não engano, o meu nobre collega, que era ministro da guerra, teve occasião de ouvir ao honrado duque que julgava prejudicado o seu commando.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Eu não disse tal.

O SR. F. OCTAVIANO: – Pois se não disse podia ter dito, porque dizia bem: eram dous generaes em chefe.

O SR. ZACARIAS: – Recordo-me ter ouvido que V. Ex. reputava isso uma difficuldade.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ninguem me fallou nisto.

O SR. ZACARIAS: – Era uma complicação para V. Ex.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ou o principe ou o Sr. duque de Caxias.

O SR. ZACARIAS: – Ninguem duvidou jámais do grande merito do principe.

Mas, naquella occasião, a politica internacional e a unidade do mando em toda a sua força aconselhavam que se não adherisse á pretensão, aliás altamente louvavel, de ir tomar parte nos perigos da guerra o esposo da princeza imperial.

Depois esses motivos desapareceram. A alliança cada vez mais se consolidou, o commando em chefe, confiado ao presidente da Republica Argentina, deixou de existir, e o Sr. Caxias regressara ao Brasil. Nestas circumstancias, a escolha do Sr. conde d'Eu para commandar as nossas forças no Paraguay, não offercia o menor inconveniente. O Sr. conde d'Eu foi para a guerra quando devia ir, e correspondeu magnanimamente á sua missão. (*Apoiados*).

O governo de 16 de Julho prestou um grande serviço nomeando o Sr. conde d'Eu, embora se possa

dizer que não podia deixar de fazer essa nomeação, pois disse então que não tinha onde escolher.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O mesmo succedeu a V. Ex. não podia deixar de fazer o que fez.

O SR. ZACARIAS: – Note V. Ex., Sr. presidente, que quando convidámos o Sr. duque de Caxias, não dissemos que era por falta de generaes. Mas quando foi convidado o Sr. conde d'Eu, o governo mandou publicar no *Diario Official* que era na falta de generaes.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Mas quanto a mim disseram que era por desintelligencia entre os generaes.

O SR. ZACARIAS: – Quando V. Ex. foi, sem duvida, havia essa divergencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na nomeação não se disse que era por falta de generaes.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. duque de Caxias acaba de dizer em aparte que nomeamos a S. Ex. por haver desintelligencia entre os generaes. Era um facto a divergencia de varios generaes; e foi grande merito de S. Ex. acabar com essas divergencias e dirigir as cousas de modo a obter os triumphos que alcançou no segundo período da guerra, serviços que nunca lhe neguei, nem nego, notando-lhe comtudo o eclipse de Dezembro; é a minha unica questão com S. Ex. Depois que deixei o ministerio, ainda por algum tempo acompanhei-o com louvor; mas em fins de Dezembro desconheci-o.

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Em Dezembro foi mal.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' o mez de minha maior gloria nessa guerra.

O SR. ZACARIAS: – No entender de V. Ex.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – São opiniões.

O SR. ZACARIAS: – Agora um facto que me é pessoal, mas que não deixa de interessar a dignidade do poder executivo.

Diz a apologia (*lendo*): «Depois do revez de Curupaity, o Sr. Zacarias de Góes e Vasconcellos, então presidente do conselho, que nem sequer cumprimentava o nobre duque de Caxias, foi procural-o com todo o empenho á sua casa, afim de convidal-o a tomar o commando de nossas forças que tambem comprehendiam a esquadra, como plenamente foi demonstrado no senado pelo Sr. barão de Cotegipe.»

Primeiramente a que vem a circumstancia de eu não cumprimentar o Sr. duque de Caxias?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' uma verdade.

O SR. ZACARIAS: – A que vinha isto?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não tínhamos relações não ia á minha casa.

O SR. ZACARIAS: – Não tínhamos relações, é verdade; mas o que tem isso com a designação que o poder executivo fez de um general para ir commandar nossas forças no Sul?

O caso passou-se como vou expôr:

Decidiu-se, em conselho de ministros, que o estado das cousas do Sul exigia a ida do Sr. Caxias. Achava-se ausente, por enfermo, o nosso collega Sr. Ferraz, ministro de guerra, a quem mandámos communicar a resolução da maioria, ficando assentado

entre os presentes que se o Sr. Ferraz, conhecida a resolução da maioria, não adherisse a ella e quizesse permanecer no ministerio, o gabinete se dissolveria sem fazer o convite ao Sr. Caxias, porque é sabido que com o Sr. Ferraz no ministerio não era possivel ir ávante tal nomeação.

Tambem ficou assentado que se, convidado pelo poder executivo, o Sr. duque se recusasse, se presentissimos que a recusa nascia do espirito de partido, deixaríamos o poder, ficando ao partido que nos promovesse o embaraço toda a responsabilidade da situação. Ora, isso não é solicitar, não é convidar com empenho, como diz a apologia, e sim proceder com dignidade e attender, no serviço, sómente ao interesse publico.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Era essa a tenção do ministerio.

O que aconteceu? O Sr. Ferraz respondeu que procedíamos bem, mas que elle retirava-se.

Realizando-se uma das hypotheses previstas, foi deputado o Sr. conselheiro Paranaguá para communicar ao Sr. duque a escolha que delle fazíamos afim de ir para o Sul, e eu me dirigi a S. Christovão, prevenindo o Sr. duque de que o procuraria depois.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – O nobre duque estava, portanto, prevenido pelo Sr. conselheiro Paranaguá a respeito da escolha feita, emquanto fui para S. Christovão.

A' noute dirigi-me á casa do Sr. duque; não o achei.

O SR. FIRMINO: – Onde está a inexactidão?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. não me marcou hora.

O SR. ZACARIAS: – Não marquei hora; communiquei-lhe que iria á sua casa fallar-lhe como chefe do gabinete.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Se tivesse marcado hora, eu o esperaria.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. não estava em casa, porque tinha ido ao enterro de um homem distincto, o Sr. Alvim.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' exacto.

O SR. ZACARIAS: – Não encontrando a V. Ex. deixei-lhe um bilhete.

A's 9 horas foi á minha casa o nobre duque. «Sabe o que ha», disse-lhe eu, e S. Ex. respondeu-me: «Como militar obedeço; mas com uma condição; e é que se deposite em mim toda a confiança.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Confiança plena, disse eu.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Eu tornei-lhe que contasse com plena confiança, e que lhe seriam fornecidos todos os meios de que o Imperio fosse capaz. Não foi isto?

O Sr. Duque de Caxias *faz signal affirmativo*.

O SR. ZACARIAS: – Eis o que, houve de official. Conversámos em seguida e S. Ex. retirou-se na maior harmonia comigo, harmonia que constantemente se manteve até depois do celebre 20 de Fevereiro, mediante as explicações dadas. Tenho cartas muito lisongeiras do nobre duque...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Também tenho de V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – ...assim como S. Ex. tem muitas minhas. Não estou, pois, em contradicção. Se eu, retractando-me dissesse que S. Ex. fôra mal escolhido, que S. Ex. não tivera merito na marcha do flanco e em outros feitos, achar-me-hia em contradicção. Mas o que estranhei foi que, no fim...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Adoecesse.

O SR. ZACARIAS: – Não; dêsse por acabada a guerra, que não estava acabada, e se retirasse...

O SR. FIRMINO: – Não a deu por acabada.

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Fez incalculaveis males á guerra o retirar-se o commandante em chefe dando-a por acabada no momento em que ia principiar a terceira phase della.

O exercito cahiu em debandada; todos julgavam-se autorisados a retirar-se da guerra. Summo esforço teve de empregar o Sr. Paranhos, assim como o principe, para fazer voltar a corrente.

O SR. FIRMINO: – Onde está então a inexactidão de que eu disse?

O SR. ZACARIAS: – Em dizer que fui á casa do Sr. Caxias pedir com empenho que aceitasse.

O SR. FIRMINO: – Oh! não foi; mandou dizer que ia.

O SR. ZACARIAS: – Foi o ministro da guerra e depois veio o nobre duque á minha casa, não o tendo eu encontrado quando procurei-o.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. me dizia na carta que me procuraria; foi em minha casa, não me achou, deixou-me um bilhete; eu então assentei que era de cavalheiro ir á sua casa.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. foi á minha casa e lá foi que se passou o que tenho exposto.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. já tinha dito isto.

O SR. ZACARIAS: – Mas, não obstante haver eu já explicado em 1867 isto, perante o parlamento, a apologia prestando uma côr diversa ao facto, como que dá a entender que o poder executivo rebaixou-se nessa conjunctura: é o que estou repellindo.

Sr. presidente, a apologia do Sr. duque de Caxias põe em alto relevo o segundo periodo da guerra, o do commando de S. Ex. e rebaixa o terceiro sob o commando do Sr. conde d'Eu, trazendo o seguinte argumento: «Veja-se o pequeno numero de mortos que em 11 mezes, na direcção do Sr. conde d'Eu, houve nas forças alliadas; apenas 159, sendo em Ascurra 1, Valenzuela 1, Pirebebuy 56, Campo Grande 62, Caguidjura 21, Desfiladeiro 18.» Como em 11 mezes da terceira phase da guerra sob o commando do Sr. conde d'Eu apenas morreram 159 homens, conclue a apologia que a resistencia foi muito pequena...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Parece.

O SR. ZACARIAS: – ...e que, portanto, a gloria do ultimo periodo da guerra é inferior á do antecedente. E' um modo singular de avaliar os resultados da guerra.

Sr. presidente, a guerra é arte de paralyisar, antes que de destruir as forças do inimigo com a menor perda possivel para as proprias forças.

E, pois, se o commando do Sr. conde d'Eu deu em resultado a perda de tantos milhares de paraguayos e afinal a morte de Lopez, pouco importa para a gloria do principe que das forças alliadas sómente fallecessem 159 homens, antes essa diminuta perda de vidas constitue materia de alto louvor para o Sr. conde d'Eu, porque o que se segue é que o ataque era sob a direcção do principe mais acertado, e os movimentos das forças eram mais bem combinados, accommettendo o inimigo pelo lado mais vulneravel e não pelo lado mais difficil, como se diz que aconteceu em Dezembro. De sorte que um general que pelo acerto de suas manobras e estrategia vencesse o adversario, sem causar ás proprias forças prejuizo notavel, não teria alcançado um glorioso triumpho!

Dizer-se que no terceiro e ultimo periodo da guerra o Sr. conde d'Eu houve-se de modo que alcançou o grande fim que a nação desejava com perda insignificante de vidas dos alliados, e com a morte de muitos milhares de paraguayos, e do seu feroz dictador, é tecer ao debellador da guerra do Paraguay o mais pomposo elogio.

Em Itororó, se a ponte houvesse sido occupada no dia 5 pelo Sr. Argollo, se o Sr. Herval tivesse no dia 6 chegado a tempo de cortar a retaguarda ao inimigo, a mortandade teria sido pequena da parte dos alliados; mas a gloria do nobre duque seria muito maior, por haver conseguido sem grande perda um resultado vantajoso e sem ter necessidade de puchar a espada; entretanto, que sua gloria diminuiu, porque as cousas correram de outro modo e houve tamanha mortandade.

Sr. presidente, acho razão naquelles que ligam ao terceiro periodo da guerra toda a importancia, e tal importancia que duvido que essa missão estivesse nas forças do honrado duque, attenta a sua idade e molestias. No terceiro periodo da guerra, o das Cordilheiras, era preciso um general mais moço, mais energico, que fosse capaz de soffrer fome, como soffreu o Sr. conde d'Eu. Sua Alteza recebeu o exercito desanimado com a retirada do nobre duque de Caxias, e consequente debandada que se ia manifestando, entendendo todos ser chegada a hora de recolherem-se aos seus lares, ao passo que o inimigo repousava e fortificava-se. O Sr. conde d'Eu teve a fortuna de restabelecer a confiança, de desenvolver, Sr. presidente, merito real, mostrando capacidade militar, superior, nos planos de combate de que era autor, e coragem pessoal não excedida, como provam as acclamações com que os soldados o victoriaram, testemunhando o seu comportamento no assalto de Peribebuy, em que parecera o general João Manoel Menna Barreto, e foi ferido Osorio...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Em Guaraguaty.

O SR. ZACARIAS: – Lembra bem: não foi Osorio ferido em Peribebuy, mas ahi foi morto Menna Barreto, e ahi o Sr. conde d'Eu portou-se com denodo tão heroico que foi extrondosamente victoriado pelo exercito, o elogio mais sincero e valioso que possa ter um general, e que teve o principe por sua extrema coragem.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sem duvida nenhuma.

O SR. ZACARIAS: – E ainda brilhou o Sr. conde d'Eu por outro lado, pela modestia rara na sua idade e posição: o eu ficou eliminado dos documentos officiaes

do conde d'Eu; a sua ordem do dia final é um documento digno da historia. (*Apoiados*)

O SR. PARANAGUA: – E' um modelo.

O SR. ZACARIAS: – E' laconica, mas de alcance immenso; é laconica porque o Sr. conde d'Eu seguiu nas suas ordens do dia methodo diverso do que achou estabelecido, e no meu modo de entender mui sensata foi essa alteração. O seu antecessor, no presupposto de que merecia toda a confiança o commandante em chefe, deixava de publicar as communicações parciaes, os documentos que haviam servido de base ás suas ordens do dia.

O Sr. conde d'Eu seguiu systema inverso; julgava e habilitava o publico a julgar como elle, pondo em sua presença todos os documentos que compulsara. Mas vamos á sua ordem do dia que é com effeito um modelo, como disse o nobre senador pela provincia do Piauhy.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o feito memoravel de Aquidaban foi dirigido pelo Sr. general Camara. Segundo a opinião dos entendidos, a gloria em taes casos não é do soldado que dá o ultimo golpe, mas do general que dá o plano e as ordens. Porisso, o senado obrou com a sabedoria do costume, desprezando o exemplo da assembléa provincial do Rio de Janeiro, que querendo felicitar o Sr. conde d'Eu e o Sr. general Camara, afinal substituiu ao nome deste o do Sr. duque de Caxias. Não; os corpos desta ordem, quando elogiam feitos de guerra, dirigem os seus louvores ao general de quem partiu o pensamento, cujos resultados se applaudem. O senado menciona sómente o Sr. conde d'Eu como general em chefe das nossas forças, embora todos reconheçamos o merecimento e heroismo do Sr. general Camara e de outros dignos officiaes, a quem, aliás, o conde d'Eu tece na sua ordem do dia os maiores louvores.

Lerei alguns trechos dessa ordem do dia. (*Lendo*.)

«Semelhante resultado (o de Aquidaban,) que foi tanto além de todas as esperanças e que coroou as aspirações da nação brasileira, é devido unicamente, posso dizel-o, ao general que o conseguiu, que viu os seus calculos perfeitamente executados pelos que operavam debaixo de suas ordens, á testa dos quaes figuram os distinctos coroneis Antonio da Silva Paranhos, Frederico Augusto de Mesquita, João Nunes da Silva Tavares e Bento Martins de Menezes.»

«A' todos, pois, louvo pelo seus bem succedidos esforços, e nisso nada mais faço do que antecipar os applausos com que a opinião do Imperio, sem duvida, acolherá o feito o mais importante desta guerra de cinco annos.»

«Se, porém, fosse licito repartir com outros a gloria que pertence aos triumphadores do Cerro-Corá, a maior parte devia, depois delles, tocar ao Exm. Sr. marechal de campo Victorino José Carneiro Monteiro, commandante das forças ao Norte do Rio Manduvirá, a cujo zelo pelo serviço e incansavel previdencia se deve terem aquellas forças podido desempenhar a custosa tarefa, sem que lhes faltassem o sustento e os meios imprescindiveis de mobilidade.»

«Terminando, direi que, quando eu não tivesse colhido outro resultado de meus trabalhos, dar-me-hia por satisfeito em ter feito brilhar e evidenciarem-se pela pratica os notaveis talentos do brigadeiro

José Antonio Corrêa da Camara, em quem o Brasil tem, hoje em dia, um general ainda no vigor dos annos, capaz de levar ao cabo os mais altos commettimentos e de honrar sua patria perante o mundo civilisado.»

E' a modestia levada ao mais alto gráo: o principe confessa que o resultado excedeu a todas as esperanças; não suppunha que fosse tão feliz; põe de parte a sua personalidade, recommendando, porém, nos termos os mais lisongeiros á gratidão nacional, o Sr. general Camara, e, se fosse possivel, repartir a gloria deste com alguns seus companheiros de armas que efficazmente o ajudaram.

O principe não fallou de serviços pessoaes que lhe prestaram: só diz que o heróe da facção é Camara, que o maior feito da guerra do Paraguay é o do 1º de Março.

E o principe tem razão, senhores, no juizo que manifesta ácerca do feito do Cerro-Corá.

O que seria da honra e dignidade do Imperio, se por ventura tivéssemos perdido a campanha das Cordilheiras, conservando-se Lopez no Paraguay, se as forças alliadas se retirassem deixando-o campear naquelles logares, donde em breve tornaria á sua capital, e acharia meios de reparar as perdas que soffrera?

Assim, o 3º periodo da guerra foi o mais importante, o mais difficil; mas felizmente para o Imperio tinha para a guerra, das Cordilheiras um general no vigor dos annos, que já havia dado em outro paiz provas de alta capacidade militar, e que confirmou essa reputação, principe amigo do soldado, do voluntario, accessivel a todos, general, emfim, que desaggravou a honra nacional, debellando effectivamente a guerra.

E depois disso, Sr. presidente, peço ao senado que avalie e seguinte periodo da apologia: «Se ao nobre duque não compete a gloria da derrota do dictador do Paraguay, cumpre sermos logicos para sermos justos: essa gloria só pode ser devida ao cabo Francisco de Lacerda, vulgo Chico Diabo, se é verdadeira a versão do alanceamento de Lopez.»

O proprio Sr. duque de Caxias ha de reconhecer que esse juizo do autor da apologia desdoura a S. Ex.; ou Cezar ou João Fernandes; ou duque de Caxias ou Chico Diabo! (*Risadas*) E Polydoro, e o barão do Amazonas, Porto-Alegre, Tamandaré, Inhaúma, general Camara, Triumpho e conde d'Eu? Todos esses nomes desaparecem, os heróes do terceiro periodo da guerra são riscados pela penna que redigiu a apologia do Sr. duque de Caxias para se dizer: «ao duque de Caxias ou ao Chico Diabo compete a gloria da derrota do dictador do Paraguay.»

De sorte que Chico Diabo moveu a sua lança sem ordem, ou recebeu-as do nobre duque que cá estava nas alturas da Tijuca ou nos Campos de Goytacazes, como se desde o dia em que o Sr. Caxias se retirára do Paraguay até o dia 1º de Março ultimo não decorresse o largo praso de 14 mezes, durante o qual o dinheiro e o sangue do Brasil continuou a derramar-se e a gloria do primeiro e do segundo periodo da guerra podia inutilisar-se totalmente, se o Sr. conde d'Eu não desempenhasse de modo tão digno a sua ardua tarefa.

O SR. FIRMINO: – Recorra V. Ex. á apologia e basta ler com reflexão para ver que o pensamento não foi este.

O SR. ZACARIAS: – E qual é o pensamento? O heróe do terceiro periodo da guerra foi Chico Diabo, no pensamento da apologia, porque o duque de Caxias que lá não estava, que havia mais de anno se recolhera ao Imperio, não deixou, nem mandou de cá, ordens para o feito do 1º de Março de 1870.

A M. Xavier Raymond é que toca maravilhar-se, vendo como um brasileiro escreve a historia da guerra do Paraguay, no sentido de favorecer um amigo, e não ao autor da apologia estranhar a um escriptor estrangeiro leves faltas resgatadas amplamente pela imparcialidade e espirito de justiça com que procurou apreciar a historia dessa guerra. Mas enganem-se, a verdade não póde ser suffocada pelo espirito de partido...

O SR. FIRMINO: – V. Ex. é que é dominado pela paixão partidaria.

O SR. ZACARIAS: – Estou que será isento della o discurso do nobre senador por Minas. (*Risadas*).

Sr. presidente, eu passo á outra parte das minhas observações, parecendo-me que não poderei hoje expender o que queria dizer a respeito dos quatro trechos do voto de graças, que me propuz tomar em consideração.

Tratarei agora dos ajustes de paz tão apregoados e tão retardados.

Que demora é essa? No 1º de Março ultimo, sucumbiu Lopez; desde então com pequenos intervallos se diz «ahi vem o ajuste preliminar, ahi vem, o Sr. Paranhos» e os ajustes de paz e o Sr. Paranhos não chegam! O Sr. ministro da guerra noticiou á camara; muito satisfeito, (suppondo talvez que com semelhante declaração lhe arrancaria, como arrancou, votos para o barracão), que já estava lavrado o tratado...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Copiado.

O SR. ZACARIAS: – ...copiado o tratado preliminar de paz. Dahi a dias annunciavam as correspondencias do Rio da Prata que o tratado tinha soffrido modificações.

Acredito, Sr. presidente, que a causa primordial de todas essas demoras é que o tratado da triplice alliança não tem sido entendido como deve ser e que o sophysma tem querido insinuar-se da nossa parte nas relações com as republicas alliadas. Não admira isso, quando sabemos que o honrado ministro dos negocios estrangeiros disse outro dia na camara dos Srs. deputados que não defendia o tratado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' estranho isto!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O que?

O SR. SILVEIRA LOBO: – A doutrina leonina de V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Eu vou lêr o que disse o nobre ministro em um discurso que sahiu no *Jornal do Commercio* de 2 do corrente.

Disse o nobre ministro (*lendo*): «Não é a mim, senhores, que cabe a defeza do tratado da triplice alliança em todas as suas partes, pontos e virgulas». Eis-ahi uma asserção bem estranha. Se não é ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que cabe defender o tratado em todas as suas partes, pontos e virgulas, a quem cabe então defendel-o? Será ao Sr. Octaviano que o fez, porém que não é ministro? Será ao Sr. Furtado que em 1865 era presidente do conselho? Será ao Sr. Dias Vieira que era nessa

data ministro de estrangeiros? Não; a defeza do tratado da triplice alliança cabe sómente ao nobre ministro de estrangeiros interino e ao seu collega ministro effectivo, mas itinerante. Como é que um ministro que tem de executar um tratado, diz perante as camaras. «A mim não cabe defender esse tratado em pontos e virgulas.» Cabe, Sr. ministro de estrangeiro interino, cabe-lhe defender em todas as suas partes, pontos e virgulas, o tratado da triplice alliança.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Continue a leitura, não fique em caminho.

O SR. ZACARIAS: – Leio o que me apraz; a S. Ex. cabe ler o que quizer do seu discurso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não! não!

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. não disse mais nada a este respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Continue por favor; leia ao menos tres linhas.

O SR. ZACARIAS: – Por favor lerei mais algumas linhas. (*Lendo*):

«Qualquer, porém, que seja o juizo que se faça a respeito desse tratado, temos de executal-o.»

Mas que importa isso depois daquella declaração anterior que desmoralisa o tratado?

VOZES: – Desmoralisa-o.

O SR. ZACARIAS: – Clarissimo está que quem executa o tratado é o nobre ministro; mas a que vem isso, se antes havia dito que o não defendia?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda tem outro periodo.

O SR. ZACARIAS: – Não faço mais favores (*hilaridade*). Que V. Ex. é o executor do tratado não ha duvida; mas que lhe não cabe defendel-o em todas as suas partes, é o que nunca esperei que o nobre ministro o affirmasse.

Por ora essa defeza toca a V. Ex. e a seu collegas, e a mais ninguem.

Senhores, um tratado ratificado é uma lei do paiz e o executor da lei deve cumpril-a em todos os seus pontos e virgulas.

Eu que combati quanto pude o credito dos 200:000\$ se subisse ao ministerio a 10 deste mez executava a festa do barracão, porque a sabedoria do senado e da camara tinha votado uma resolução nesse sentido, e, portanto, só me cabia executar a disposição legislativa com os seus pontos e virgulas.

Se o nobre ministro declara que não lhe compete defender o tratado em todas as suas disposições, segue-se que o tratado está em pessimas mãos. O nobre ministro podia, em sua consciencia, ter que notar em uma ou outra disposição do tratado; não lhe podia, porém, fazer perante as camaras censuras como ministro. Mas visto que assim enunciou-se o nobre ministro, é a necessario que o emprazemos para declarar quaes são os defeitos desse tratado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não aceito.

O SR. ZACARIAS: – Se não aceita discussão, não podia levantar duvidas contra o tratado.

Que lei ha tão perfeita que não se possam levantar objecções contra uma ou outra de suas disposições?

Entretanto, a autoridade administrativa que a executa ou o juiz que applica-a aos casos occurrentes,

teem obrigação de defendel-a em todas as suas partes, sob pena de sophismal-a.

O nobre ministro pronunciando-se daquelle modo a respeito do tratado da triplice alliança, inspira provavelmente desconfiança áquelles que teem de tratar com S. Ex. Não se trata de uma lei cuja execução tem logar dentro do paiz, mas de uma lei internacional, assumpto em que as palavras do nobre ministro podem prejudicar altamente os interesses do Brasil.

Peço a S. Ex. que as explique e ao nobre autor do tratado por parte do Brasil que aproveite a occasião para comigo provocar, para abrir um debate completo a esse respeito, porque, não é de agora, sempre estão a fallar dos defeitos desse tratado os nossos adversarios, ainda depois de terem subido ao poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é muito antigo.

O SR. ZACARIAS: – Discutam os defeitos do tratado, ou então reconheçam a sabedoria d'elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Fallaram muito mal d'elle.

O SR. ZACARIAS: – Quereis saber, senhores, qual é a outra causa da demora dos tratados preliminares? E' o nosso ministro de estrangeiros effectivo. Quem tiver acompanhado a historia do governo provisorio sabe que essa idéa partiu de uma porção de paraguayos, (uns 300) representados por meio de commissarios, os quaes se dirigiram aos ministros das nações alliadas solicitando a criação do governo provisorio, cuja esphera traçaram nos seguintes termos:

«Os objectos desse governo devem ser tão especiaes como a situação que o paiz atravessa, e suas faculdades devem por consequencia limitar-se a cooperar immediatamente para a mais prompta conclusão da guerra, a attender, entretanto, ás urgentes necessidades administrativas, e a preparar depois a reorganisação politica da Republica, creando os poderes permanentes, *que não de celebrar todos os tratados necessarios ou conducentes ao restabelecimento das boas relações com as nações alliadas.*»

Eis ahi o pedido dos commissarios; queriam um governo provisorio, o qual, entre outros serviços, prestasse o de dar providencias para a criação dos poderes permanentes, com os quaes unicamente seria licito fazer os tratados previstos pelo da alliança.

O Sr. Paranhos, porém, immediatamente apoderou-se da idéa do governo provisorio e quiz dar a esse governo (como declara no seu *memorandum* de 30 de Abril de 1869) bastante autoridade moral e legal para os ajustes complementares do tratado de 1º de Maio de 1865.

O ministro da Republica Argentina e o da Republica Oriental, nos seus *memorandus* sob ns. 13 e 15 de 8 e de 18 de Maio de 1869, que se encontram entre os annexos do relatório do nobre ministro de estrangeiros, brilharam, é força reconhecel-o, oppondo-se a semelhante pretensão do Sr. conselheiro Paranhos, allegando um o outro que, segundo o art. 11 e outros do tratado da triplice alliança, só pôde fazer os tratados complementares do 1º de Maio de 1865, o governo que se organizar depois de derribado Lopez. A letra do tratado é esta. (*Lendo*):

«Derribado o actual governo da Republica do Paraguay, os alliados farão os ajustes necessarios com a autoridade que alli se constituir para assegurar a

livre navegação dos rios, etc.» A Republica Argentina e a Republica Oriental, entendendo perfeitamente o tratado, concordaram na criação do governo provisorio para os fins determinados na exposição dos commissarios, ficando assentado que nunca serviria para celebrar tratados.

Morrendo, porém, Lopez, no 1º de Março, reforçou os seus argumentos o Sr. Paranhos, e quiz por força fazer com o governo provisorio um tratado preliminar de paz, pretensão que não podia deixar de ser embaraçada pela doutrina do *memorandum* já citado do ministro argentino e do ministro oriental.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma boa lição que deram ao Sr. Paranhos.

O SR. ZACARIAS: – Cumprindo o seu dever deram uma lição á nossa diplomacia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida nenhuma.

O SR. ZACARIAS: – Instou o Sr. Paranhos vivamente por um tratado preliminar de paz, e parece que por defferencia ao nosso diplomata e a seus incessantes esforços, fez-se esse tratado preliminar; mas veja o senado como o presidente da Republica Argentina considerou a questão, e avalie que importancia e duração pôde ter o tratado preliminar de paz. Na sua recente mensagem ao congresso, diz o Sr. Sarmiento: (*lendo*)

«Os plenipotenciarios das tres nações se occupam em perfeito accordo, de fixar as condições de paz com o actual governo do Paraguay, emquanto se constitue a autoridade permanente e se celebram com ella os tratados definitivos que se acham indicados em o do 1º de Maio de 1865.»

Concorda, pois, o presidente da Republica Argentina no ajuste preliminar de paz, mas sob condição de que, logo que se estabeleça o governo permanente, com elle celebrem-se os tratados definitivos; e como a eleição do governo permanente a esta hora se estará celebrando no Paraguay, é visto que o tratado preliminar ha de durar bem pouco tempo.

Não sei que importancia ligará o Sr. Paranhos a esse tratado preliminar de paz, estando a paz feita pela natureza das cousas, desde que Lopez foi morto e é constante que sómente durará emquanto se não organizar a autoridade permanente no Paraguay. Muito tempo se tem perdido com semelhante discussão, segundo confessa o proprio Sr. Paranhos, no accordo de 2 de Junho de 1869, dizendo: «Que lamentava o tempo que essa divergencia (a de ser ou não o governo provisorio competente para celebrar tratados) tem feito perder, mas reconhecia a boa vontade de todos e a importancia do assumpto.»

Sr. presidente, continuarei a mostrar o modo pouco regular porque a nossa diplomacia se tem havido a respeito do tratado da triplice alliança. Deve-se á pergunta de um orador do Ceará, membro da outra camara, um pedaço do direito internacional que o nobre ministro alli exhibiu, e contra o qual quero lavar um protesto.

Lerei a pergunta do digno deputado cearense e a resposta do nobre ministro em seu discurso publicado no *Jornal do Commercio* de 2 do corrente (*Lê*).

«A primeira reflexão do nobre deputado recahiu sobre a parte do tratado, que respeita á questão de limites, e perguntou: se esses artigos do tratado podiam ou não ser modificados nos ajustes definitivos.»

Eis ahi a pergunta bem simples do nobre deputado cearense: «as bases do tratado da triplice alliança referentes a limites podem ou não ser alteradas nos tratados definitivos que se houverem de celebrar?»

A resposta de S. Ex. é a seguinte: *(lê)* «Sem duvida que podem ser modificadas se os alliados assim entenderem conveniente, no interesse do Paraguay.»

«Os paraguayos é que não podem recusar esses limites. Dirá o nobre deputado; e porque, se tratam de nação a nação?»

«A razão é simples, (continua o nobre ministro) é pela lei do vencedor. Nós não vamos tratar estas questões, embora reconhecamos o Paraguay como nação soberana, como qualquer nação no uso pleno de sua soberania (peço a attenção do senado) *no uso pleno de sua soberania*. Tendo feito a guerra por estas questões de limites (são palavras do nobre ministro) havemos resolvel-as segundo a justiça a que nos julgamos com direito, e que firmámos por meio das armas.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que formidavel leão!

O SR. ZACARIAS (continuando a lêr): – «Todavia, repito, se no interesse do Paraguay os alliados quizerem modificar o tratado, sem duvida o pôdem fazer, e penso que a respeito de alguns pontos o hão de fazer.»

Que doutrinas professa o nobre ministro dos negocios estrangeiros! Primeiramente, o nobre ministro diz da tribuna que a guerra, que terminou-se no 1º de Março, foi feita *por questões de limites*.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Onde está isto?

O SR. ZACARIAS: – Está no trecho do seu discurso que acabei de ler; fôra bom que o tivesse revisto. Quando confie a officiaes de gabinete a correccção de discursos, exceptue os relativos a negocios estrangeiros; não admitta nessa materia correccção se não a sua.

V. Ex. disse ao parlamento, ao paiz, ao mundo (no Paraguay e em todo o Rio da Prata hão de ser lidas as suas palavras) que o Brasil fez *a guerra por questões de limites*. Não ha tal, senhores. Lopez fez a guerra a titulo de manter o equilibrio das nacionalidades do Prata, que dizia ser nosso proposito perturbar: por occasião da luta que teve o seu desfecho no 1º de Março, o dictador nunca proferiu a palavra «*limites*». E' certo que, se elle levasse a melhor, vencendo os alliados, usurparia terrenos alheios que havia muito tempo ambicionava.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – E' o que nos acontece: não fomos ao Paraguay brigar por motivo de limites ou de pollegadas de terreno; fomos lavar no sangue do offensor a injuria que nos fez.

Mas, uma vez vencedor, aproveita o Brasil o ensejo para fazer um trátado que o tranquillise para o futuro no que toca a limites.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Mas foi um descuido do nobre ministro dizer que a guerra fez-se por motivo de limites.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é isto que eu disse.

O SR. ZACARIAS: – Citei as palavras de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Só respondi á pergunta de limites.

O SR. ZACARIAS: – E respondeu que a guerra contra o dictador do Paraguay foi feita pelo Brasil por motivo de limites.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que se segue é que respondi mal neste ponto, ou não soube responder.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. ZACARIAS: – E' o que se segue com effeito; mas o que V. Ex. disse, aqui está *(lendo)*: «Tendo feito a guerra por estas questões, havemos resolvel-as segundo a justiça a que nos julgamos com direito, e que firmámos por meio das armas.» Ora é deploravel que o nobre ministro de estrangeiros houvesse dito isto.

A grandeza da nossa luta foi toda moral, foi vingar um insulto atroz aos nossos brios de nação soberana e independente; não foi questão de terras. O Imperio não se abalou para possuir por aquelle lado mais ou menos pollegadas de terra.

Dizem que Lopez queria alargar os seus dominios, usurpar provincias, constituir até alli a fórma de governo monarchico, de que fosse elle chefe etc.

Porém, o certo é que o que elle manifestou não foi questão de limites.

Mas supponha V. Ex., Sr. presidente, que a guerra foi effeito de questões de limites (para argumentar sómente e mostrar o engano do nobre senador, ministro da marinha effectivo e interino dos estrangeiros), supponha que nós tinhamos empunhado as armas contra Lopez em razão de questões de limites; ainda nessa hypothese é falsa a doutrina do nobre ministro de que o Paraguay, como nação vencida, nada pôde objectar contra as bases de limites do tratado da triplice alliança, quando se houver de celebrar o tratado de paz definitivo.

O Paraguay, ao celebrar o tratado definitivo de paz, acha-se no goso de sua plena soberania, porque o tratado da alliança formalmente estipula no art. 8º: «Os alliados se obrigam a respeitar a independencia, soberania e integridade territorial da Republica do Paraguay.»

Segundo o tratado da alliança, fez-se a guerra a Lopez e não á Republica do Paraguay; e, pois, derribado o governo de Lopez, o governo que resultar da eleição a que vae proceder-se, acha-se no goso de plena soberania para tratar com os alliados.

Entretanto, o nobre ministro dos estrangeiros cerceia a soberania do governo que vae crear-se no Paraguay, talvez medindo esse governo pela craveira do governicho de 2 de Junho de 1869, creatura predilecta do Sr. conselheiro Paranhos; mas não; o governo que nascer da eleição popular, a que se deve proceder, é um governo com todos os caracteres de verdadeira soberania. Dizer o nobre ministro que o governo do Paraguay, porque o Paraguay foi vencido, só tem parte de sua soberania, e ainda outro descuido realmente deploravel, e nesta parte está pedindo uma errata o seu discurso.

Senhores, quando se emprehende a guerra no intuito de submeter o paiz a que a guerra se faz, não ha tratado de paz, porque os habitantes do paiz convertem-se em subditos do conquistador. Pompeu, Cesar, Alexandre não faziam tratados de paz porque conquistavam. Mas quando não ha guerra de conquista,

ou de submissão, e celebra-se um tratado de paz, prevalece a plena soberania do povo no acto de estipular o tratado, porque de outra sorte o tratado, como effeito de violencia, seria nullo.

Engana-se o nobre ministro suppondo que, por termos empunhado as armas contra Lopez e conseguido vencel-o, estamos na plenitude da nossa soberania e não assim o Paraguay, pois a sorte das armas lhe foi adversa; e esse engano do nobre ministro nasce, perdê-me que lhe diga, de não fazer idéa exacta do que seja um tratado de paz.

O tratado de paz, senhores, não é uma indeclinavel confirmação dos fins expostos em um manifesto de guerra ou em um tratado de alliança. Vou citar a autoridade de um publicista que se pôde dizer a doutrina de quasi todos os escriptores de direito das gentes.

«O tratado de paz (diz A. Bello), deve considerar-se como uma transacção em que não se decide qual das duas partes ha procedido injustamente, nem se sentenciam com respeito ás disposições do direito ás controversias suscitadas entre ambas, mas determina-se de commum accordo o que deve deixar-se ou dar-se a cada uma das partes, para que dahi em diante fiquem extinctas todas as pretenções.»

Portanto, no dia em que, vencido Lopez, quizermos tratar com o governo que succeder-lhe, deve-se entender que esse governo pôde fazer as ponderações que julgar convenientes a respeito das bases sobre limites que se conteem no tratado da triplice alliança e pedir a sua alteração. Essas bases estão em um tratado que obriga os alliados, mas á que por ora é estranho o Paraguay que ainda nada contratou.

O SR. MINISTRO DE ESTRANGEIROS: – Neste ponto não vale nada?

O SR. ZACARIAS: – Não vale o tratado da triplice alliança em relação ao Paraguay; porque fora só combinado entre os alliados com bases a respeito de limites que em occasião opportuna reclamariam do governo do Paraguay.

A opinião do nobre ministro é que os alliados podem alterar essas bases, até no interesse do Paraguay, porém que o Paraguay não tem soberania bastante para reclamar contra ellas. As bases de limites não são definitivas para os alliados; mas são sagradas, inviolaveis para os paraguayos; os alliados estão no pleno gozo da soberania, a soberania dos paraguayos é incompleta.

De sorte que o direito de soberania do Brasil, de Buenos-Ayres e de Montevideo é de maior extensão que o do Paraguay, cuja integridade, independencia e soberania aliás afiançam solemnemente!

(Ha um aparte.)

O governo do Brasil promette alguma cousa ao Paraguay, de accordo com os alliados; mas como esmola ao Paraguay, não como direito dessa Republica. Isto importa esquecimento ou violação do tratado da alliança que manda os alliados respeitarem a soberania do Paraguay em toda a sua integridade.

Fallando dos nossos direitos firmados pelas armas, o nobre ministro de estrangeiros fez lembrar o procedimento do Brenno, que lançou a espada na balança em que se pesava o ouro pelo qual os romanos resgataram a cidade, proferindo as palavras: *Væ victis!*

Mas, senhores, nem a espada de Brenno, nem o seu *væ victis* lhe alcançaram proveito, porque Camillo chegou a tempo de frustrar-lhe o intento.

Nos tratados extorquidos á força ha cousa peor que Camillo; é o resentimento do vencido que cedo ou tarde faz explosão contra o oppressor.

O 7º artigo do tratado da triplice alliança declara positivamente que a guerra do Paraguay foi feita a Lopez e não ao povo paraguay; sempre predominou nas manifestações officiaes esse pensamento. O nobre ministro, porém, o modificou na camara, em o discurso, a que tenho alludido, dizendo, é verdade que assim era ao principio; mas como o povo paraguay mostrou-se fiel até o fim ao dictador a guerra em sua continuação passou a ser feita igualmente ao povo paraguay. Senhores, a guerra foi feita a Lopez e acabou quando Lopez acabou: o povo que obedecia, cegamente ao dictador recobra agora a sua liberdade e soberania que o nobre ministro de estrangeiros em nada pôde diminuir, embora o queira fazer.

O Sr. Barão de Cotegipe dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, emquanto o nobre ministro de estrangeiros pretende fazer acreditar que as bases de limites, lançadas no tratado da triplice alliança, são immutaveis com respeito ao Paraguay, se os alliados lhe não quizerem fazer a esmola de as modificarem, é curioso ver como tão diversamente do nobre ministro de estrangeiros discorre o governo da Republica Argentina!

Julgando-se o governo argentino com direito ao Chaco, sabe-se que o general Emilio Mitre tomou posse delle, occupando a villa occidental. O governo provisório representou contra o acto do general Emilio Mitre e o nosso plenipotenciario tomou parte, se bem que muito vacillante, nesse incidente. O ministro argentino approvou plenamente o proceder do general Emilio Mitre, mas em termos inteiramente contrarios á opinião do nobre ministro que neste momento combate. Eis o que diz a nota do ministro argentino de 27 de Dezembro de 1869. *(Lendo)*.

«A Republica Argentina crê e sustenta, apoiada em titulos incontestaveis, que o territorio que se contesta pertence-lhe exclusivamente, e que a posse delle por parte do Paraguay tem sido uma usurpação de nossos direitos. Reivindicando esse territorio pela victoria das armas alliadas, foi a sua occupação um facto material e logico, e retroceder hoje seria pôr em duvida nossos legitimos direitos, dando nós mesmos pretextos que mais tarde se nos opponham.»

«Todavia o governo argentino sustentou ha mui pouco tempo, em discussões com o representante de Sua Magestade o Imperador do Brasil, que a *victoria não dá ás nações alliadas direito para declararem, por si, limites seus aquelles que o tratado assignala.*»

E não hei de sentir, Sr. presidente, que a diplomacia argentina dê á nossa taes lições de direito internacional?

«Crê o meu governo *(continuando a leitura)* hoje, como então que os *limites devem ser discutidos com o governo que se estabelecer no Paraguay, e que a sua fixação será feita nos tratados que se celebrarem, depois de exhibidos pelas partes contratantes os titulos em que cada uma apoiar os seus direitos.*»

«Assim, ao occupar o Chaco (veja V. Ex.) a Republica Argentina não resolve a questão de limites; toma pelo direito da victoria o que crê ser seu, disposta a devolvê-lo, se o Paraguay apresentar provas que vençam as nossas, quando se trate da questão de

direito.» E acrescenta. «O representante de Sua Magestade o Imperador do Brasil, em a nota que dirigiu ao general em chefe do exercito argentino, parece assentir a esta mesma doutrina, do que se congratula o meu governo, porque desse modo a questão tão de limites, tanto comnosco, como com o Brasil., será resolvida á vista dos respectivos titulos, mantendo cada paiz a integridade do territorio que aquellos lhe derem.»

Assim que, na opinião de um dos autores do tratado da triplice alliança, este tratado não é lei immutavel com relação a limites; a questão de limites póde e deve ser reconsiderada no tratado definitivo.

Observou, porém; o ministro argentino (o Sr. Mariano Varella) que tal era tambem a opinião do Sr. Paranhos. Enganou-se; na sua nota de 23 de Novembro, o Sr. Paranhos deu a entender isto; mas ha outra em que diz cousa differente.

Depois de resumir a doutrina da nota já mencionada do ministro argentino, diz o Sr. Paranhos: «O abaixo assignado não contestou nem aceitou a referida doutrina: respeitou o facto do estabelecimento da autoridade argentina na villa occidental.»

Mas, a final, o que pensa o Sr. Paranhos? A posição daquelle que não affirma, nem nega, é a duvida e tal parece ser o estado do estado do illustre plenipotenciario brasileiro acerca do assumpto.

Logo depois, entretanto, o nosso ministro plenipotenciario volta á idéa que lhe attribue o ministro argentino. E se não, attenda-se ao seguinte:

«Respeitando (continúa o Sr. Paranhos) esse facto (o do estabelecimento da autoridade argentina na villa occidental) o abaixo assignado declarou ao mesmo tempo que a responsabilidade reciproca que creou o art. 17 do tratado não se estende ás *posses que ou o Brasil ou a Republica Argentina estabeleça antes dos ajustes que prescreve o mesmo tratado e sem prévio accordo entre si.*»

Aqui confirma o Sr. Paranhos a opinião do ministro argentino; diz que respeita a occupação do Chaco, mas nem porisso considera o governo argentino definitivamente dono desse terreno antes dos ajustes definitivos que prescreve o tratado da alliança.

Se o que está escripto nesse tratado fosse definitivo quanto a limites, a Republica Argentina estava no seu direito occupando o Chaco depois da conclusão da guerra, independentemente de qualquer ulterior discussão, salvo no que toca á Bolivia, segundo as reversaes do 1º de Maio de 1865.

Nessa hypothese o Sr. Paranhos não poderia dizer, como disse, ao ministro argentino em nota de 11 de Janeiro do corrente anno, que as *posses* «que ou o Brasil ou a Republica Argentina estabeleça antes dos ajustes definitivos e sem prévio accordo entre si não teem a responsabilidade reciproca estipulada no art. 17 do tratado de alliança,» não poderia applicar como applicou essa doutrina á questão do Chaco que o tratado da triplice alliança do modo o mais explicito considera pertencer á Republica Argentina.

Eis, Sr. presidente, os motivos que retardam as soluções diplomaticas no Rio da Prata. O nobre ministro dos negocios estrangeiros não defende o tratado da triplice alliança e procura dar-lhe interpretação, que repugna aos principios geralmente respeitados de direito internacional, a que, aliás, teem

prestado adhesão os governos argentino e oriental e defendido perfeitamente.

Espero que o nobre ministro tome a palavra sobre este assumpto e se defenda cabalmente, porque julgo que o credito do governo brasileiro soffre interpretando mal o tratado da alliança e sophismando-o. O governo brasileiro devia com toda a franqueza e desde principio ter reconhecido incapaz o governo provisorio para celebrar tratados definitivos: não o fez, antes consumiu largo tempo em sustentar que o governo provisorio de 2 de Junho estava revestido de bastante autoridade moral e legal para os ajustes complementares do tratado de 1º de Maio de 1865 contra a opinião brilhantemente sustentada pelos ministros argentino e oriental.

Devia o governo brasileiro desde o principio e com franqueza sustentar que as bases de limites, contidas no tratado de alliança, não eram definitivas, nem pará os aliados, nem para o Paraguay: não o fez, antes impugnou essa interpretação para depois de alguma discussão parecer admittil-a.

Cumpria ao governo do Brasil, depois que foi derribada a autoridade de Lopez, respeitar em toda a sua plenitude a soberania do governo que se estabelecer no Paraguay, e ahi anda agora a dizer que a soberania do Paraguay não é plena e que porisso só lhe toca aceitar o que lhe derem, se lh'o quizerem dar os aliados, por impulsos da propria generosidade.

(*Ha um aparte.*)

Mas V. Ex., Sr. ministro de estrangeiros, no seu discurso publicado no *Jornal do Commercio* de 2 do corrente, não declarou sem reboço que não admittie soberania plena no governo do Paraguay porque as nossas armas triumpharam? Póde V. Ex. negar que proferiu as expressões que citei lendo o seu discurso?

Lembre-se o nobre ministro de estrangeiros que ao governo do Paraguay, se quizerem abusar da victoria exigindo concessões inadmissiveis, resta o recurso de dizer: «não assigno o tratado, extingam se quizerem a nacionalidade paraguaya, mas á imposições não presto assentimento» e V. Ex., Sr. ministro dos negocios estrangeiros, teria de recuar diante dessa *fraqueza* material de um governo vencido, de uma nacionalidade exausta, mas que teria por si a força moral do direito e das sympathias de todo o mundo civilisado. V. Ex. recuaria ante a imagem desvendada da conquista e da absorção...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não tenha susto que o façamos.

O SR. ZACARIAS: – O susto é natural na presença da doutrina de V. Ex; e peço licença para declarar-lhe que a leitura dessa doutrina no dia 2 de Julho, o grande dia de nossa provincia, agou-me o praser das recordações historicas que nesse dia assaltam a todos os bahianos, e então perguntei a mim mesmo: «Qual a razão de um homem de tanto talento, como o Sr. Cotegipe, andar dizendo taes cousas ás camaras?» E a resposta que me occorreu foi: «a accumulção de pastas que lhe não deixa tempo para estudar profundamente os negocios, sobre tudo os das relações exteriores na conjunctura actual em que as mais graves questões teem de ser resolvidas no Rio da Prata.»

O nobre ministro tem a pasta da marinha como propriedade, e a de estrangeiros por emprestimo; cuida mal da marinha porque os negocios da outra

pasta o distraem; cuida mal da pasta de estrangeiros porque a pasta da marinha leva-lhe tempo, e o certo é que quando nos jornaes se lê: «tem a palavra o Sr. barão de Cotegipe, ministro da marinha e interino dos negocios estrangeiros» não sabe o leitor se vae fallar o ministro da marinha ou o de estrangeiros, encontrando nos discursos concernentes á esta repartição trechos que melhor quadrariam á franqueza com que se póde fallar dos negocios da armada.

Nessas occasiões o nobre ministro faz lembrar a comedia do Molière em que o domestico que exerce na casa varios officios, acudindo ao chamamento do amo, pergunta-lhe ingenuamente em que qualidade o quer e o chama.

Faça-me V. Ex., Sr. ministro, mais um favor, já que tantos me ha feito; lance a pasta da marinha a algum outro, e se occupe só dos negocios estrangeiros, se é que não tem esperança de que um dia destes appareça por aqui, risonho e radiante, o seu collega ausente. O nobre ministro não examina bem os negocios estrangeiros, porque diz «meu collega o Sr. Paranhos ahi vem, não tarda» e vae dando explicações *provisorias* como as que tenho indicado. Peço em ultimo logar ao nobre ministro que corrija, ao menos, seus discursos para não verem a luz certas doutrinas...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu peço a publicação dos seus; que não os incendeie, como costuma.

O SR. ZACARIAS: – Prova de bom senso e de modestia deu Virgilio, quando, ao fallecer condemnou ás chammias seus ultimos cantos, que não corrigira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda hoje a posteridade choraria isso.

O SR. ZACARIAS: – Seu discurso de 2 de Julho, se V. Ex. o tivesse queimado, não faria falta alguma. (*Hilaridade*).

Minha intenção. Sr. presidente, era fallar tambem das finanças e do programma do gabinete para esta sessão, consignado na falla do throno; mas não ha tempo para isso. Quando eu tiver de responder ás observações do nobre ministro, fallarei então das finanças e do programma do governo, programma que direi, de passagem e concluindo, não ha de ter a menor execução. (*Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado*).

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 8 do corrente:

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 280, 281, 282, 283, 284 e 285.

2ª dita da proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 286, sobre pensões.

Dita, autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinho e outros.

Dita determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincias concedam titulos de naturalisação.

3ª dita mandando pagar a D. Candida Loduvina de Araujo Carneiro, o monte pio a que tem direito, não obstante a prescripção em que incorreu.

Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

25ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente: – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. – Officios do ministerio do Imperio, remettendo autographos sanccionados e communicando a hora em que Sua Magestade o Imperador receberá uma commissão do senado. – Parecer da mesa n. 287. – Leitura de um projecto do Sr. visconde de Itaborahy e requerimento verbal do mesmo Sr. – Ordem do dia: – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Observações do Sr. presidente. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo carta de naturalisação a um subdito estrangeiro. – Discussão da proposição da mesma camara que autorisa o ministro do Imperio e os presidentes de provincia a conceder cartas de naturalisação. – Observações do Sr. presidente e discursos dos Srs. Dantas e barão de Cotegipe. – Emenda do Sr. barão de Cotegipe. – Discursos dos Srs. Zacarias e barão de Cotegipe. – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre o monte-pio a uma pensionista. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Dantas, barão de Cotegipe e Pompeu.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Firmino, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Jaguaribe, Sinimbu, Fernandes Braga, Dantas, Torres Homem, Cunha Figueiredo, Paranaguá, Figueira de Mello, duque de Caxias, barão de S. Lourenço, Saraiva, barão das Tres Barras, barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Leitão da Cunha, barão de Antonina, visconde de Camaragibe, barão do Rio Grande, Mafra, barão do Bom Retiro, barão de Muritiba, F. Octaviano e Nunes Gonçalves.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, visconde de Itaborahy, Silveira da Motta, Dias Vieira, Dias de Carvalho, Pompeu, barão de Pirapama, Silveira Lobo, visconde de S. Vicente, Nabuco e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Paranhos e visconde de Sapucahy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, visconde de Suassuna e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Achando-se na sala immediata os Srs. senadores Joaquim Antão Fernandes Leão e Joaquim Delphino Ribeiro da Luz foram sorteados para a deputação que os devia receber os Srs. Jaguaribe, Firmino e barão do Bom Retiro, e, sendo introduzidos no salão com as formalidades do estylo, prestaram juramento e tomaram assento.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, de 7 do corrente mez, communicando que a mesma camara procedêra á eleição da mesa que deve servir no presente mez, e quaes os membros eleitos. – Inteirado.

Quatro ditos da mesma data, do ministerio do Imperio, remettendo quatro autographos sancionados das resoluções da assembléa geral que approvam as pensões concedidas a Manoel Antonio de Paula Rachel e outros, José Francisco Monteiro e outros, Euphrasio Alves Pereira de Mattos e outros, e D. Eugenia Umbelina de Castro Pires e outros. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Dito de 8 do corrente, do mesmo ministerio, declarando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber hoje, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de apresentar-lhe o decreto da assembléa geral que abre ao governo um credito extraordinario de 200:000\$000 para as despesas de um *Te-Deum* pela terminação da guerra.

Dito do Sr. visconde de Sapucahy, datado de hoje, participando que, por incommodado, deixava de comparecer á sessão. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 287, de 8 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas por serviços de guerra ao soldado do 23º corpo de voluntarios da patria Braz José do Nascimento e outros; concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórmula do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Foi igualmente lido e apoiado o projecto do Sr. visconde de Itaborahy, offerecido na sessão de 30 de Junho, sobre o fabrico de moedas de troco do metal que indica.

O mesmo Sr. visconde de Itaborahy pediu verbalmente que o projecto fosse remettido á commissão de fazenda.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

O SR. DANTAS (pela ordem): – Sr. presidente, eu fui sorteado para uma commissão que tem de levar uma lei á sancção de Sua Magestade o Imperador; mas sentindo-me adoentado, peço a V. Ex. que nomeie um outro.

O Sr. presidente nomêa o Sr. Antão.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, as proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 280, 281, 283 e 284.

Entrou em 3ª discussão a proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 285 com a emenda da mesa.

O SR. PRESIDENTE: – A mesa, como disse hontem, offereceu esta emenda, não obstante as informações dadas pela secretaria da guerra que a mesa não

julgou procedentes. O Sr. ministro da guerra não estava então presente, nem está agora, se não exporia as razões porque a mesa não julga procedentes as informações remetidas, a pedido da mesa, e que o Sr. ministro mandou satisfazer immediatamente pela sua secretaria.

As objecções da mesa reduzem-se a isto: que nestas pensões não se inseriu a clausula de serem ellas concedidas *sem prejuizo do meio soldo*, e, portanto na fórmula da lei, as pensionistas não podem receber o meio soldo, porque é isto prohibido pelo art. 4º da lei de 6 de Novembro da 1827.

Ora, todos os precedentes citados pela secretaria da guerra provam que as pensões concedidas em identicas circumstancias tem-o sido com a clausula: sem prejuizo do meio soldo.

Vou, portanto, pôr a votos a proposição.

Posta a votos foi approvada a proposição com a emenda, sendo esta remettida á commissão de redacção.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 286, sobre pensões concedidas ao soldado André João Francisco de Lima e outros.

Posta a votos passou para a 2ª discussão.

NATURALISAÇÕES.

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma camara, com o parecer da commissão de constituição, autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e outros.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da mesma camara com o parecer da mesma commissão determinando que o ministro do Imperio e os presidentes de provincia concedam titulos de naturalisação.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre esta proposição ha o seguinte parecer da commissão de constituição. (*Leu.*)

Elle conclue dizendo que a commissão é de parecer que esta proposição está no caso de ser discutida.

A proposição já foi distribuida impressa, mas eu a lerei:

«Art. 1º O ministro do Imperio e os presidentes de provincia concederão titulos de naturalisação a todos os estrangeiros maiores de 21 annos, que o requererem, uma vez que se mostrem livres de culpa, tenham um anno de residencia no Imperio, e declarem que nelle pretendem fixar seu domicilio.

O requerimento declarará tambem sua patria, estado e religião.

§ 1º Do que fôr casado com brasileira não se exigirá prova de tempo de residencia no Imperio.

§ 2º O juramento de fidelidade á constituição e mais leis do Imperio será prestado perante a autoridade que expedir o titulo de naturalisação, admittindo-se procuradores munidos de poderes especiaes.

§ 3º O titulo de naturalisação será isento de qualquer imposto, excepto o de 25\$000 de sello. Continuará, porém, a ser concedido gratuitamente aos colonos, como determina o art. 2º do decreto n. 808 A, de 23 de Junho de 1855.

Art. 2º O ministro do Imperio poderá conceder os referidos titulos, independentemente de prova das condições exigidas, feitas, porém, as declarações requeridas no art. 1º, aos estrangeiros maiores de 21 annos que

1º Forem distinctos por seu talentos e merecimentos;

2º Tiverem prestado importantes serviços ao Brasil;

3º Introduzirem invenções uteis;

4º Fundarem estabelecimentos industriaes;

5º Comprarem terras e nellas se estabelecerem;

6º Forem colonos;

7º Estiverem servindo ao Estado no exercito, armada e corpos policiaes;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Sr. Dantas pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, não para esclarecer ao honrado senador, que acaba de sentar-se, porque o não posso fazer, mas para enunciar a minha opinião a respeito do projecto em discussão, direi algumas palavras.

Antes disto, reparo que a illustre commissão de poderes não tivesse emitido o seu parecer...

OS SRS. DANTAS E ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...não só sobre a conveniencia deste projecto, mas quanto á sua constitucionalidade. Não sei se pedindo que volte o projecto á commissão para que ella o reconsidere e dê um parecer desenvolvido a seu respeito, incorrerei em alguma censura. Se me fôr permittido, concluirei por este requerimento as poucas observações que tinha a fazer.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A faculdade da concessão do titulo de cidadão brasileiro, parece-me que não póde nem deve ser assim conferida a todos os presidentes de provincia.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado: a todos, diz muito bem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A todas as autoridades locaes.

Além das razões dadas pelo honrado senador que acabou de fallar, ha uma outra e é que ao governo central cumpre avaliar das circumstancias daquelles que pedem naturalisação. Nós temos uma lei facilima de naturalisação, tanto para os colonos, como para aquelles que o não são. Não vejo, pois, conveniencia alguma em alterar-se esta legislação. Se os prazos devem ser encurtados...

O SR. DANTAS: – Apoiados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...se a naturalisação deve ser mais facilitada, é outra questão.

Eu, portanto, vou concluir por mandar á mesa o requerimento que annunciei em principio; e, quando elle não passe, tenho de votar contra a resolução.

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento.

«Requeiro que o projecto volte á commissão de constituição para dar parecer desenvolvido sobre a conveniencia de ser approvedo o projecto. – S. R. – *Barão de Cotegipe.*»

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, trata-se de um assumpto muito importante, qual é a faculdade de conferir, com a maior facilidade possivel, o titulo de cidadão brasileiro aos estrangeiros que o queiram.

Na fórma do regimento da casa, esta proposição vinda da outra camara foi submettida a uma commissão, á commissão de poderes. Mas a commissão de poderes, Sr. presidente, faltou inteiramente ao seu dever, peço licença para dizel-o. O regimento da casa diz que as commissões, estudando o assumpto, deem o seu parecer em termos explicitos apresentando emendas desde logo, se emendas forem necessarias, emfim, procurando orientar o senado na votação que tem de dar.

A commissão, porém, neste assumpto tão grave, imitou-se a dizer que a proposição estava no caso de ser discutida. (*Apoiados*). Ora, podia haver duvida de que a proposição, vinda da outra camara, estava no caso de ser discutida? A conclusão do parecer é até uma injuria á outra camara. Se estava no caso de ser discutida a proposição, ninguem perguntou á commissão: o que se desejava, o que era indispensavel, era que a commissão emittisse o seu juizo a respeito do merito do projecto e isso foi o que ella não fez. Portanto, vê V. Ex., Sr. presidente, que eu apoio inteiramente o requerimento que está formulando o nobre ministro de estrangeiros, para que o projecto volte á commissão, afim de que cumpra o seu dever e não vingue o precedente das commissões despacharem os papeis que teem nas pastas, opinando simplesmente que os projectos da outra camara estão no caso de ser discutidos, cousa que ninguem lhes pergunta.

Agora, quanto ao merito do projecto, tambem aceito a consideração do honrado ministro, de que attribuição de tanta gravidade não se póde confiar a todos os presidentes.

Com effeito, S. Ex. disse uma grande verdade: o ministerio tem delegados a quem não se póde offerecer a faculdade que este projecto outorga.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse isto.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. disse que a attribuição não convém a todos os presidentes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi um lapso, V. Ex., aproveita-se de tudo.

O SR. ZACARIAS: – Oh! faço o mesmo que V. Ex., V. Ex., porém, falla *ex-abundantia cordis*, pois conhece os delegados que tem; V. Ex. sabe que um Simplicio, posto á testa da administração de qualquer provincia, com a faculdade de augmentar com titulos de naturalisação o numero de cidadãos brasileiros, ha de commetter mais imprudencias, ha de ir muito além dos receios que acaba de manifestar o nobre senador pelas Alagôas.

Facilitemos a naturalisação, se é necessario, mas sempre com reserva.

Observo que o projecto altera inteiramente o systema da lei de 23 de Outubro de 1832, que é o assento desta materia. Essa lei estabelecia o praso de quatro annos de residencia para a naturalisação: a lei de 30 de Agosto de 1843 reduziu o praso a dous annos e o projecto que se discute a um anno.

Além disso, Sr. presidente, vejo que a lei de 1832 cautelosamente exigia no art. 1º § 2º que o naturalisando mostrasse que estava isento de culpa em seu paiz, isto é, mostrasse estar alli no gozo dos direitos civis, salvo se os tivesse perdido por crimes absolutamente politicos. E consequentemente o estrangeiro que commettesse em sua terra o crime de homicidio, roubo, estellionato etc., não poderia aqui obter carta de naturalisação. Esse principio

de boa politica e de moral, exigido pela lei de 1832, deve ser preservado; mas a proposição que se discute (lé) «O ministro do Imperio e os presidentes de provincia concederão titulos de naturalisação a todos os estrangeiros maiores de 21 annos, que o requererem, *uma vez que se mostrem livres de culpa*, tenham um anno de residencia no Imperio, e declarem que nelle pretendem fixar seu domicilio.»

Livres de culpa, onde? Parece que no Brasil.

Assim o estrangeiro que foge de seu paiz em consequencia de um delicto, talvez de um attentado horroroso, vem para o Brasil, passa aqui um anno, requer folha corrida, e nada constando contra elle, está habilitado a ser cidadão brasileiro, na fórma do projecto que a camara nos enviou. Entretanto a lei de 1832, que tem o peccado de ter sido feita sob o regimen do liberalismo puro, previnha esta hypothese, recusando naturalisação a estrangeiros que abandonam o seu paiz por motivo de crimes, excepto os crimes politicos, porque a opinião geral é que os crimes politicos não malsinam os individuos.

A' vista do exposto, se passar esta lei, acredito que se deve resalvar expressamente o principio da lei de 1832, que, além de tudo, é um principio altamente liberal; porque o liberalismo estima offerer o titulo de cidadão brasileiro aos estrangeiros que vem habilitar o nosso paiz, mas sem aviltamento dos direitos do cidadão brasileiro (*apoiados*) concedendo-o a estrangeiros criminosos.

Era isto o que, por ora, me occorria dizer contra o projecto; estou, porém, tranquillo porque o nobre ministro dos estrangeiros não só requereu o seu adiamento, mas diz que ha de votar contra o projecto. Quer em um, quer em outro caso, S. Ex. me terá a seu lado; e depois diga que lhe faço opposição... (*Apoiados.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – E' apenas para dar uma explicação ao honrado senador. S. Ex. me desculpe porque não sou tão senhor da palavra como elle é. A's vezes acontece-me escapar algumas expressões; peço a S. Ex. que não se aproveite dellas para combater-me. Tal foi, por exemplo, aquella a que elle se referiu no principio de seu discurso.

A' vista das observações que fiz, estou persuadido de que o senado reconheceria que eu não queria que se confiasse a nenhum presidente de provincia uma autorisação destas. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está nos seus principios de centralizador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E então disse «a todos os presidentes» e dahi tirou o nobre senador motivo para fazer-me censura.

Não respondo ao aparte do honrado senador pela provincia de Minas, porque a occasião não é opportuna; mas eu mostrarei, quando o fôr, que este negocio não tem nada com a centralisação ou descentralisação.

Posto a votos, é approvedo o requerimento do Sr. barão de Cotegipe.

MONTE-PIO.

Entrou em 3ª discussão, e foi approveda, para ser, dirigida á sanção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados mandando pagar a D. Candida Ludovina de Araujo Carneiro o monte-pio a que tem direito, não obstante a prescripção em que incorreu.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O Sr. Dantas pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Depois de orar o Sr. Dantas, o Sr. presidente disse:

«Julguei que era meu dever deixar o illustre senador concluir o seu discurso, sem interrompê-lo, para no fim fazer uma declaração a respeito de uma proposição, que enunciei com relação a mim.»

«A proposição foi que em 1848, tendo eu assento no conselho da Corôa, fôra convidado pelo governo um almirante estrangeiro para commandar uma esquadra que tinha de ir ao Paraguay.»

«Peço licença para dizer que é um erro historico que commetteu o illustre senador, e que devo corrigir.»

«Não era ministro, quando em 1850 empreendeu-se a guerra contra o dictador Rosas.

«Era, porém, ministro, em 1854, quando uma esquadra foi mandada ao Paraguay para apoiar se, fosse necessario, reclamações, que tinhamos a fazer, e para proteger os nossos concidadãos.»

«Nessa occasião o almirante, que foi nomeado, era brasileiro, um digno brasileiro.»

«Foi o Sr. chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira.»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha e Interino de Estrangeiros): – Sr. presidente, o honrado senador que na sessão de hontem entreteve a attenção do senado, propoz-se tomar em consideração quatro pontos: os negocios da guerra, os negocios estrangeiros em relação á guerra ou ao Paraguay, o estado de nossas finanças, e, finalmente, o programma do gabinete. Faltou-lhe, porém, tempo para occupar-se das duas ultimas partes, promettendo completal-as em outra occasião.

Não responderei á primeira, porque S. Ex. declarou que ella era toda historica. Como não me sinto com as habilitações precisas e nem com a calma necessaria para historiar esses factos, deixarei de lado as considerações respectivas apresentadas pelo nobre senador. Apenas direi que para avaliar-se com imparcialidade, para julgar-se com calma dos factos a que se referiu, o tempo ainda não é chegado. A historia exige esses predicados; mas nem um nem outro são possiveis quando os acontecimentos, por assim dizer, não estão ainda consummados. Falta ao nobre senador, pois, a principal qualidade do historiador, que é a calma e direi mesmo o desinteresse no julgamento de taes questões, porquanto o nobre senador, tendo tomado grande parte nellas, não é, a meu ver, o mais proprio para como historiador emittir um juizo imparcial.

Tratarei, portanto, sómente, Sr. presidente, da parte que se refere aos negocios estrangeiros em relação ao Paraguay e faço-o muito constrangidamente, por que S. Ex., apoiado por alguns de seus collegas, já de antemão apresentou contra mim uma excepção de incompetencia.

Entendeu S. Ex. que o ministro da marinha não podia prestar séria attenção a negocios tão importantes, desde que se achava atarefado com o peso de duas pastas, esquecendo-se S. Ex. de que a seu lado tinha um ex-ministro da guerra, sobre quem recachia

o maior peso da administração naquella época, e que, entretanto, esteve encarregado da direcção dos negocios, estrangeiros, que não eram menos complicados naquella época do que na presente.

E' verdade que não devo, nem posso, pôr-me a par das qualidades e talentos do meu honrado collega, senador pela provincia do Piauhy; mas peço ao Sr. ex-presidente do conselho, meu collega pela provincia da Bahia, que mostre pelos factos como me tenho descuidado dos negocios publicos; e deixe a sentença ou o juizo final a outros, não o profira elle proprio, porque assim de alguma fórma me acanha e me coage.

Se eu quizesse fazer uma recriminação ao meu honrado collega, teria razão de queixar-me de que S. Ex., desoccupado como se acha presentemente, não preste a devida attenção a estes negocios, quando propõe-se discutil-os. Mas não o farei; apenas direi que S. Ex., a meu ver, não encarou as questões no verdadeiro ponto e porisso enunciou principios e sustentou doutrinas que, perdoe-me S. Ex., são insustentaveis.

Inquirindo o nobre senador a razão porque tanto se tem demorado as negociações preliminares de paz, attribuiu-a a ter o governo sophisticatedo o tratado da triplice alliança, interpretando e procurando executal-o de um modo inteiramente contrario á sua letra e ao seu espirito. S. Ex. procurou provar esta proposição por dous factos: 1º, a organização do governo provisorio; 2º, a pretensão que teve o governo imperial de ajustar com aquelle governo os preliminares de paz.

Senhores, eu suppunha que a questão da organização do governo provisorio estava já fóra de discussão; que não haveria hoje no Brasil, nem no Rio da Prata, um unico individuo, que não estivesse convencido da conveniencia, da utilidade, que resultou da organização do governo provisorio do Paraguay; os proprios que se lhe oppunham, considerando-a como não comprehendida no tratado, hoje confessam que foi um acto de boa politica; e eu accrescentarei, Sr. presidente, que a conveniencia de semelhante acto saltava aos olhos do simples bom senso.

Considere V. Ex. o que não teria acontecido se os alliados, occupando militarmente o Paraguay, finda a guerra se achassem responsaveis pela sorte de toda a população, e assumissem não só o governo militar como até o governo civil da Republica. Quem convocaria o povo para o estabelecimento de um governo provisorio ou permanente? Quem administraria justiça? Quem nomearia todas as autoridades civis? Então é que se poderia dizer que os alliados, especialmente o Brasil, que dispunha de maior força, tinham vistas ambiciosas, ou de conquista, como se nos accusava.

Entretanto, depois de organizado o governo provisorio, as intrigas cahiram, tudo se facilitou tanto quanto era possivel; ficamos habilitados a retirar as nossas forças do Paraguay, e o temos feito; e sem duvida que não o fariamos, sem que alli estivesse organizado um governo qualquer; nem poderíamos fazel-o, ainda que quisessemos.

Eu, portanto, Sr. presidente, não insistirei nesta parte do discurso do nobre senador; considerarei especialmente a outra, em que elle esforçou-se por demonstrar que o governo provisorio de modo nenhum pôde, como pretendia o governo imperial, ser apto para ajustes preliminares de paz.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou tornar a explicar o pensamento, porque o honrado senador acaba de reclamar. Tendo sido reconhecido ao governo provisorio todos os attributos de soberania, está visto que o nobre senador impugnava a criação desse governo do modo porque foi feita.

O SR. ZACARIAS: – Com o alcance que se lhe quiz dar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Passarei á 2ª parte.

O SR. ZACARIAS: – A' 1ª; a outra não é minha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenha V. Ex. a bondade de ouvir-me, para que depois não venham a escapar-me palavras, como aquella a que ha pouco censurou o honrado senador...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenha a bondade de deixar-me fallar; é um obsequio que lhe peço.

O SR. ZACARIAS: – Está feito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha de cumprir; daqui a pouco o senado verá.

Passarei á 2ª parte que é a aptidão legal do governo provisorio para os ajustes preliminares de paz. Entendeu o honrado senador que nem pelo tratado da alliança, nem pelos principios do direito publico, podia esse governo estar revestido de taes attribuições...

O SR. PRESIDENTE: – Convido aos Srs. senadores membros da deputação para se dirigirem ao seu destino.

(Os membros da deputação saem do salão.)

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. pôde continuar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizia eu que o nobre senador entende que não devia ser julgado apto para celebrar ajustes preliminares de paz o actual governo provisorio do Paraguay; que isso contrariava os principios do direito publico, e principalmente o tratado da triplice alliança. Eu entendo que nem contraria os principios de direito publico, e muito menos o tratado da triplice alliança. Os principios de direito publico são que os governos, mesmo de facto, reconhecidos e obedecidos pela nação, são aptos para celebrarem convenções, ajustes e tratados. Ora, se o governo provisorio do Paraguay é um governo reconhecido, não só pelos alliados, como principalmente pela propria nação paraguaya, não vejo motivo algum que possa impedir aos alliados de procederem com este governo aos ajustes preliminares, e, direi mesmo, aos ajustes definitivos de que aliás não se trata.

Isto quanto aos principios geraes; agora quanto ao tratado da triplice alliança.

O tratado da triplice alliança, não podia conter em si todas as hypotheses possiveis na continuação e conclusão da guerra; previu aquillo que se podia prever então; mas, não obstante, do mesmo tratado deduz-se a intelligencia que deu o governo do Brasil quanto á organização de um governo provisorio com as attribuições de que o considero revestido.

O governo argentino combateu a principio esta intelligencia dada pelo governo imperial, conforme se acha declarado e exposto nos documentos annexos ao relatorio. O governo oriental entendia que aquelle governo não tinha competencia para as negociações

definitivas de paz; mas, afinal, não por condescendencia, como disse o honrado senador, mas por convicção, o governo argentino chegou a accordo comnosco, reconhecendo ao governo provisório a soberania nacional e por conseguinte o direito de celebrar quaesquer ajustes e principalmente os preliminares de paz.

O tratado da alliança presuppõe, nem podia deixar de presuppôr, uma autoridade qualquer que governasse o Paraguay, depois da expulsão de Lopez. O tratado da alliança declarava, (e as instrucções dadas pelo governo do Brasil eram muito explicitas), que com Lopez não se faria tratado algum, nem mesmo convenção militar, salvo a troca de prisioneiros, senão aquella em que elle se compromettesse a sahir immediatamente do Paraguay, depondo as armas á discrição.

Era, portanto, impossivel que os alliados, depois da expulsão de Lopez, podessem tratar com qualquer autoridade que não fosse uma autoridade provisoria, ou então constituindo-se elles proprios alliados, governo, para convocar os comicios populares e organizar o governo permanente, o que seria absurdo.

Isso é o que deduz-se do tratado da triplece alliança.

Não ha, pois, duvida de que tanto no tratado da alliança, como nos principios geraes do direito das gentes, estava comprehendido o da criação do governo provisório, e a competencia deste governo para os ajustes preliminares de paz com os alliados.

Não ha duvida tambem que o governo do Brasil constantemente foi desta opinião. Não posso deixar de admirar-me que o honrado senador, durante cujo ministerio foram expedidas instrucções contendo estes principios, hoje os recuse. O senado verá por alguns extractos, que não podem ser nesta occasião reservados, que esta foi a intelligencia constante dada pelo governo do Brasil.

Em 29 de Novembro de 1865, em despacho ao Sr. conselheiro Octaviano, dizia o governo imperial: «O presidente Lopez recolhe-se ao seu territorio, porque não póde vencer no da Republica Argentina, porque naquelle será mais demorada, menos facil a victoria dos alliados; porque busca na retirada oportunidade de uma negociação de paz, que de outro modo lhe faltaria.»

«O presidente Lopez (diz mais adiante o despacho) prepara-se para offerecer a paz; mas só a pedira quando os exercitos alliados invadirem o territorio paraguay, ou aproximarem-se de Assumpção.» E neste presuppuesto o governo imperial dando instrucções ao seu ministro diz: – «Expulso o marechal Lopez, e obtido assim o primeiro resultado da alliança, é permittido, e aceitavel, todo o ajuste preliminar com a autoridade suprema que substituir o mesmo marechal, comtanto que assente nas seguintes bases...» Uma das bases era a 8ª – «a convocação immediata do congresso pelo governo *provisorio* (tome nota V. Ex.) a convocação immediata do congresso pelo governo provisório afim de estabelecer-se o governo permanente, com o qual se ha de celebrar o tratado definitivo.» E' o que justamente se está fazendo.

Executando estas ordens, dizia o Sr. conselheiro Octaviano ao visconde de Tamarandé: «ficam, portanto, inalteradas as instrucções expedidas para a negociação de qualquer tratado preliminar de paz.»

Ve-se, pois, que desde o começo da guerra estava

no pensamento do governo imperial a organização de um governo provisório, e que este governo provisório fosse apto para os ajustes preliminares de paz. E' quanto me basta para a discussão em que estou empenhado.

Estas foram as primeiras instrucções expedidas pelo ministerio daquela época.

Ainda em 1867, em data de 6 de Maio, expediram-se outras instrucções pelo ministerio de que era chefe o digno senador pela Bahia, e nellas reproduzia-se a mesma recommendação. Dizia o ministro dos negocios estrangeiros o seguinte: «Em confidencial da data de hoje, transmitto a V. Ex., em nome do governo imperial, algumas instrucções a respeito do tratado preliminar de paz, que V. Ex. opportunamente terá de celebrar com o *governo provisorio* da Republica do Paraguay.» Ahi está o mesmo pensamento de governo provisório, é de preliminares de paz ajustados com esse governo. E o que mais é, nessas instrucções admittia-se a possibilidade de incluir-se no tratado preliminar disposições que deveriam ser contidas no tratado definitivo, taes como as de limites.

Era, portanto, opinião do ministerio presidido pelo honrado senador que o governo provisório não só tinha competencia para um simples tratado preliminar que estabelecesse a paz, como tambem para negociar ajustes de limites e outros importantissimos, que teem mais cabimento em um tratado definitivo.

Ainda no ministerio do nobre senador foram expedidas outras instrucções em 7 de Janeiro de 1868. Os mesmos principios, a mesma politica sempre adoptada pelo governo imperial é sustentada nestas instrucções. Entre outros pontos, que não importam a esta discussão, diz o despacho: «As duas confidenciaes de 6 de Maio do anno findo, dirigidas a V. Ex., conteem as instrucções que eram destinadas á negociação do tratado preliminar de paz com o Paraguay.» Mais adiante: «o tratado preliminar de paz deve ser discutido o firmado, etc.» Mais adiante: «O tratado preliminar de paz de nenhum modo será negociado com o marechal Lopez, nem com governo ou pessoa que falle em seu nome, ou esteja sob sua influencia, mas sim com a autoridade suprema, que *lhe tiver succedido*, e não estiver nos casos indicados.»

Estas mesmas instrucções referem-se ao governo que se ha de estabelecer como provisório, e não como governo definitivo. Aquelles que por vezes nos accusaram, e ainda agora nos estão accusando, de procurar-mos organizar no Paraguay um governo...

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se eu fosse aproveitar-me das incorrecções de linguagem, ou de phrases de amigos do nobre senador, a discussão seria interminavel: desde que corrijo a phrase, não é admissivel outra intelligencia. Este mesmo aparte mostra que a accusação a que me referia, ainda é reproduzida, isto é, que o governo do Brasil procurou ter alli uma autoridade que fosse de sua confiança.

UM SR. SENADOR: – Isto é o que nós censuramos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é que censuram os honrados senadores; mas isto é o que elles sem duvida queriam quando estavam no poder, e tinham razão de querer; não uma autoridade que fosse creatura, mera executora das vontades do Brasil, mas uma autoridade, que tivesse sympathias pelo Brasil, pela causa que nos tinha levado ao Paraguay, que

não fosse um novo germen de conflictos, de guerra com aquella Republica.

Tanto era esse o pensamento do governo a quem succedemos, que entre as recommendações que fazia ao nosso negociador, uma dellas era que seria, da maior vantagem para nós que «os membros desse governo provisorio fossem homens das mais reconhecidas e vivas sympathias pelo Imperio e pelos alliados.» Não só isto era um desejo, um voto que se fazia, como ia-se além. No despacho a que me tenho referido, lia-se ainda o seguinte periodo: «Chamando a attenção de V. Ex. para este assumpto, o governo imperial espera que V. Ex. não poupará esforço algum para que o governo provisorio da Republica seja composto de homens, nos quaes as idéas e os legitimis interesses do Brasil e dos alliados, patrioticamente advogados por V. Ex., não encontrem resistencias calculadas e hostis.»

Leio este trecho, porque já de ante-mão eu disse que na minha opinião não se podia deixar de exigir que os homens que occupassem o poder depois de Lopez, fossem da sympathia e da confiança dos alliados.

Sr. presidente, creio ter demonstrado que nem a idéa ao governo provisorio, nem a de tratar-se com este governo dos ajustes preliminares, é da iniciativa do gabinete actual; este foi o pensamento constante da politica brasileira, e, permitta-se-me dizel-o, pensamento muito justo, muito razoavel. A mim cabe apoiar esse acto do honrado senador, como elle ha poucas horas declarou que apoiava alguns meus.

Se as negociações preliminares teem apresentado difficuldades, que tornaram necessaria por mais tempo a presença do ministro effectivo dos negocios estrangeiros naquellas paragens, a culpa não nos póde ser imputada. Essas difficuldades nasceram primeiramente da repugnancia, ou antes das objecções que propuzeram os alliados á organização do governo provisorio, e, depois, á forma dos ajustes preliminares de paz. Em nosso poder não estava adiantar mais do que adiantámos semelhantes negociações.

Declarou mais o nobre senador que um dos sophismas na interpretação do tratado, foi o modo porque eu encarei em um discurso, que proferi na camara dos Srs. deputados, os direitos respectivos dos alliados em relação ao Paraguay, e o meu juizo ácerca do tratado da triplice alliança.

Na occasião em que orava o honrado senador, eu pedi-lhe que, na leitura que fazia desse meu discurso, houvesse de proseguir mais algumas linhas. S. Ex. fez-me o obsequio, mas não completo; parou em um ponto, que não deixava sufficientemente explicado o meu pensamento; e estou que procedeu assim ou por fadiga, ou por já se ter arrependido de sua promessa.

Insistiu muito S. Ex. sobre este ponto, e disse que era do meu dever, dever sagrado, defender o tratado da triplice alliança da mesma fórma que S. Ex., se houvesse de subir ao poder amanhã ou hoje mesmo, havia de continuar as festas do barracão.

Sei que o honrado senador tem suas velleidades de architecto; por vezes tem censurado diversas construcções, como, por exemplo, a da secretaria dos negocios estrangeiros, que tambem tachou de barracão. Este magnifico templo trata-se de barracão!...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Magnifico...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muito bonito.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – E' na realidade bonito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Magnificencia de barracão!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A comparação, porém, não vem nada ao caso.

O honrado senador iria executar as festas; mas defenderia a construcção e as despesas? Não defendia. Diria «é uma lei do Estado, sou obrigado a executal-a; nada mais, nada menos me cumpre fazer.» Portanto a sua comparação ajudar-me-hia se acaso a minha recusa de defender o tratado fosse por não approval-o.

A causa foi outra; eu alludia ao que disse um illustre deputado, quando se discutia o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros na camara temporaria. Entendeu elle dever entrar em uma analyse de todos ou quasi todos os artigos do tratado da triplice alliança. E entendi eu que uma discussão tão, ampla e tão desenvolvida, nem era conveniente nem me competia na occasião; e então exprimi-me da seguinte maneira.

E na leitura a que vou proceder, incluirei o periodo que o honrado senador não quiz fazer-me o obsequio de lêr.

Dizia eu: (*lendo*) «Peço licença a S. Ex. para não entrar em grande desenvolvimento a respeito da intelligencia do tratado da triplice alliança, em referencia a certas questões aventadas pelo nobre deputado. Tendo estas questões de ser ventiladas no tratado definitivo de paz, seria da minha parte um pouco arriscado adiantar opiniões assim de momento, quando não estava prevenido pelo nobre deputado de que ia suscitar estas questões.» Continuei.

«Deste modo respondo ao mesmo tempo ao nobre deputado no que concerne ás indemnisações de guerra e outras questões suscitadas por elle.

«Não é a mim, senhores, que cabe a defeza do tratado da triplice alliança em todas as suas partes, pontos e virgulas. (*Muitos apoiados*). Qualquer, porém, que seja o juizo que se faça a respeito desse tratado, nós temos de executal-o.» (E' o que estamos fazendo.) «Se os interesses do Brasil foram ou não bem comprehendidos e attendidos em taes ou taes disposições é questão diversa.

«Eu tambem não quero dizer com isto que concordo com o nobre deputado em que esses interesses não fossem attendidos.: (Supprimiu esta parte o nobre senador): o que digo é que a questão não vem a proposito actualmente».

Ora, senhores, quem concluirá destas expressões que eu ataquei, ou puz em duvida qualquer das disposições do tratado da triplice alliança?

Pelo contrario, das poucas palavras que proferi, vê-se que concordei em quasi todas as suas disposições.

O SR. ZACARIAS: – Quasi...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então quer o nobre senador que uma idéa seja aceita completamente por todos. Póde haver alguma com que não me conforme, mas tendo o dever de executal-as, hei de fazel-o com lealdade...

O SR. SARAIVA: – De certo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas se já foram executadas, não vem nada ao caso conhecer a minha opinião.

Para que se possa julgar da conveniencia de um tratado internacional, é mister que cada um se colloque na posição do negociador e tenha em attenção as circumstancias do momento. (*Apoiados.*) Sem isto qualquer juizo seria precipitado.

Queria o nobre senador que eu entrasse em uma discussão minuciosa sobre este ponto, suppondo que do meu silencio resultava uma quebra de força moral ao tratado da alliança. Se eu dissesse que não devia ser cumprido em taes e taes partes, bem; mas tal cousa não proferi. E se não accrescento mais algumas palavras em defeza do tratado da alliança, é porque não quero offender a modestia do meu amigo que se acha presente; se elle aqui não estivesse eu accrescentaria alguma cousa que satisfizesse ao nobre senador.

O senado dispensar-me-ha a devida justiça depois da leitura que acabo de fazer dos trechos de meu discurso.

Mas, ainda não pararam aqui os sophismas que me foram attribuidos na execução do tratado da triplice alliança.

Um outro sophisma é a minha intelligencia a respeito da questão de limites com o Paraguay. Antes de entrar no desenvolvimento desta sua these, censurou-me o honrado senador por eu haver dito que havíamos feito a guerra ao Paraguay por estas questões.

Senhores, se eu dissesse que a causa immediata da guerra com o Paraguay havia sido as questões de limites, commetteria um erro historico tão crasso que nenhuma desculpa mereceria.

Tratava-se justamente de limites na camara dos Srs. deputados. O discurso do illustre deputado pela provincia do Ceará, e eu alludia a esta parte de seu discurso, referia-se somente aos limites.

Sem duvida fomos provocados á guerra por Lopez; sem duvida temos ao Paraguay em consequencia da affronta que soffremos e da invasão de nosso territorio; mas, pergunto aos homens politicos do Imperio, pergunto ao nobre senador, qual foi a questão que provocou Lopez a declarar-nos a guerra? Foi acaso o equilibrio do Rio da Prata? Pretexto! nunca Lopez se importou com o equilibrio do Rio da Prata. Todas as suas vistas eram as questões de limites; todas as nossas difficuldades com o Paraguay foram sempre essas questões; e a guerra a que fomos provocados pelo dictador do Paraguay, teve nellas a sua origem, talvez exclusiva.

Escuso referir o facto que se deu e a que ha pouco alludiu o nosso sabio presidente, isto é, a subida de uma esquadra ao Paraguay, que não teve outro motivo senão a questão de limites. Lembraria ao nobre senador a convenção de 1856, assignada nesta Côrte com o plenipotenciario paraguayo, em que estas questões foram adiadas por seis annos. Lembraria ainda ao nobre senador a necessidade que tivemos de mandar uma missão para a fiel execução desta convenção, que estava sendo sophismada pelo presidente Lopez 1º. E lembraria mais ao nobre senador as cautelas que o governo do Brasil foi tomando desde essa época para o tempo em que se findassem os seis annos do adiamento dado á questão de limites.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tomou nenhuma cautela.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdôe-me; ahi está o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, que outro fim não teve, mandando construir diversas canhoneiras, senão preparar-se para alguma eventualidade resultante dessa questão. E desde então, com mais ou menos cuidado, sempre o governo do Brasil olhou para aquelle lado da fronteira em consequencia do perigo que havia na solução desta pendencia.

Portanto, senhores, se eu dissesse que a causa immediata da guerra tinha sido a questão de limites, commetteria um erro; mas dizer que a questão de limites foi a causa mediata da guerra que nos declarou o governo paraguayo, é um facto que, supponho, não póde ser contestado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' causa remota das querellas, mas não foi a causa da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Provocada por Lopez não foi outra.

Mas, emfim, o nobre senador, comprehendendo differentemente, censura-me porque eu accrescentara no meu discurso que taes questões deveriam ser resolvidas segundo o que fôra ajustado pelos alliados no tratado, o qual, se assim lhes conviesse, poderia ser modificado em beneficio do Paraguay. Aqui veio a questão do direito do vencedor, e a da extensão da soberania do estado vencido.

Sr. presidente, apesar das ironias do nobre senador e de um outro seu companheiro de opposição, repetirei o que disse e continue a sustentar. (*Lê*):

«A primeira reflexão do nobre deputado recahiu sobre a parte do tratado, que respeita á questão de limites, e perguntou se esses artigos do tratado podiam ou não ser modificados nos ajustes definitivos.

«Sem duvida que podem ser modificadas, se os alliados assim o entenderem conveniente no interesse do Paraguay.

«Os paraguayos é que não podem recusartesses limites. Dirá o nobre deputado; e porque, ser atam de nação a nação?

«A razão é simples; é pela lei do vencedor. Nós não vamos tratar estas questões, embora reconheçamos o Paraguay como nação soberana, como com qualquer nação no uso pleno de sua soberania. Tendo feito a guerra por estas questões, havemos resolvel-as segundo a justiça a que nos julgamos com direito e que firmámos por meio das armas.»

O SR. ZACARIAS: – E' isto que é inexacto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o que vou provar que é exactissimo, e é como V. Ex. e seus companheiros pensavam.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, isto é que é admiravel.

Sr. presidente, começarei pelo tratado da triplice alliança.

Quando este tratado se refere ás condições que os alliados devem ou pretendem obter do Paraguay, exprime-se da seguinte maneira:

No art. 14 (tome V. Ex. nota)...

O SR. ZACARIAS: – Não precisa recommendar-me.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas é bom; póde estar distraído. (*lê*):

«Os aliados exigirão deste governo o pagamento das despesas da guerra, etc.» *Exigirão.* Continúa, a respeito de limites (*lê*):

«Para evitar as dimensões e guerras, que trazem consigo as questões de limites, fica estabelecido que os aliados *exigirão* do governo do Paraguay que celebre com seus respectivos governos tratados definitivos de limites sob as seguintes bases.»

Estabelece os limites para um e outro Estado.

Diz agora o art. 17 (*lê*). «Os aliados se garantem reciprocamente o fiel cumprimento dos ajustes e tratados que se devem celebrar com o governo que se tem de estabelecer na Republica do Paraguay.»

Deixo de lêr o resto do artigo porque não vem ao caso.

Continúa o artigo (*lê*). «Para conseguir este resultado concordam em que, no caso de que uma das altas partes contratantes não possa obter do governo do Paraguay o cumprimento do ajustado, ou no caso em que o governo tenda a annullar as estipulações ajustadas com os aliados, ou outros empregarão activamente seus esforços para fazel-o respeitar.»

Destes artigos vê-se que os aliados não disseram que haviam de tratar com o governo paraguayo, empregaram a palavra, *exigir*, e *exigir*, em diplomacia, não quer dizer outra cousa senão *compellir*: esta expressão aqui equivale a *compellir*; e tanto assim que se garantem mutuamente o que estabeleceram. Ora, se os aliados se compromettem a *exigir* e se garantem mutuamente o cumprimento desta estipulação, é visto que a nação que foi vencida, que tem de aceitar taes condições, não está no gozo pleno da liberdade como qualquer nação soberana em condições normaes...

O SR. ZACARIAS: – Oh! Tem dous terços, dous quartos de soberania.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tem soberania para tratar, mas não em absoluto; para isso seria preciso que estivesse a par das outras nações, nas mesmas circumstancias, e não fosse uma nação subjugada.

O SR. ZACARIAS: – Subjugada, não; vencida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não vamos questionar pela expressão «subjugar.»

O SR. ZACARIAS: – E' jugo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' mais alguma cousa do que vencida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdade, é mais do que vencida; sahiu-lhe bem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que aliás não se deve a nós outros, preciso é tambem notal-o. A culpa principal do estado em que ficou a Republica do Paraguay não pôde de modo algum ser attribuida ao Brasil e aos aliados (*muitos apoiados*): é o que quero dizer.

O SR. ZACARIAS: – Mas foi além.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fui além.

E porventura a victoria que se obtem sobre uma nação qualquer, não dá direitos á nação ou nações vencedoras para exigirem a reparação daquillo que foi causa da guerra, ou pôde perturbar a paz no futuro? Se assim não fosse, a guerra não teria razão de ser.

O SR. ZACARIAS: – Mas pede a uma soberania completa, e não a dous terços de soberania, como V. Ex. disse.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sómente o que fôr justo.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, isto é questão de escola.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. diz que a nação vencida tem soberania plena, mas não pôde recusar aquillo que se lhe impõe; eu digo que se não pôde recusar o que se lhe impõe, não tem soberania plena como outra qualquer nação.

O SR. ZACARIAS: – Como qualquer outra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Será como qualquer outra; mas ha de aceitar aquillo que se lhe impuzer; não pôde recusar. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pôde não aceitar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ha de aceitar, eu mostrarei.

O SR. ZACARIAS: – Pôde dizer: não posso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, para fugir desse principio, que não pôde ser contestado, no caso de guerra e de victoria completa sobre o inimigo, a que excesso chega o honrado senador!

O SR. ZACARIAS: – E' conquista; isto é uma blasphemia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Aquillo que se lhe impõe. V. Ex. ganhava mais em não defender o que disse na camara.

(*O Sr. Presidente tange a campainha.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. ha de perdoar-me; ha de ter um pouco de paciencia em ouvir-me. Quanto mais eu me prestar ao ataque dos honrados senadores, tanto melhor para elles. Se tratassemos dos negocios da marinha, eu attenderia immediatamente ao nobre senador; mas como se trata dos negocios estrangeiros, nos quaes o Sr. ex-presidente do conselho, diz que não tenho competencia, eu poderia tambem negar competencia áquelles que ainda não tiveram de examinar estes papeis...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' questão sabida por todos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' admiravel, que sendo sabida por todos, VV. EEx. parecem não comprehendel-a bem.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me interrompa: tome suas notas, porque estas questões são muito importantes.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado, quanto a esta asserção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando digo que uma nação vencida ha de aceitar o que se lhe impuzer, quero porventura enunciar a idéa de que nós temos de ser injustos? Não nos cumpre firmar tão sómente aquillo a que temos direito e é indispensavel ás nossas garantias futuras? De certo, senhores, porque de outra sorte cahiriamos justamente na censura do nobre senador, seria uma conquista; então não haveria negociação, haveria absorpção; e

isto é o que podia trazer o odio, o rancor da nação vencida; era a injustiça na imposição das condições.

Seria na realidade um facto curioso na historia das guerras, que uma nação, depois de haver feito immensos sacrificios de sangue e dinheiro, depois de haver vencido o inimigo, se pozesse á sua disposição...

O SR. ZACARIAS: – Tambem não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...para que elle houvesse ou não de aceitar o que se lhe propõe. Qual seria o fim de semelhante questão? Immediatamente deviamos retirar as nossas forças do Paraguay e dizer: «O governo constitua-se como quizer,» para então tratarmos em completo pé de igualdade. Esse governo recusava a nossa proposta, e nós tornavamos ao Paraguay para fazer novamente a guerra. De novo venciamos; mas tão sómente para dizer: «Vamos tratar em pleno uso da soberania; retiremo-nos, ficae em liberdade.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Oh!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por esta fórmula vê-se o absurdo da opinião do honrado senador.

E para sustentar esta opinião, que me parece insustentavel, recorreu elle a uma hypothese, que não é só gratuita, que é impossivel, e foi: «Supponha-se que o Paraguay dissesse: não queremos tratar, não queremos mais ser nação.»

Considero esta hypothese impossivel, porque nenhuma nacionalidade prefere perder esta condição a perder um ou outro pedaço de terreno, ou a fazer uma ou outra concessão, Pelo contrario, as nações que teem verdadeiro espirito nacional, patriotismo, nunca desesperam de sua causa; conservam sempre o fogo sagrado, embora reduzido a pequeno ambito.

Mas nós não devemos temer estes odios do Paraguay, porque o Brasil não exige d'elle nada mais e nada menos do que aquillo que exigiu em tempo de paz, e que é muito menos do que tem direito de exigir pelos antigos tratados e pelas nossas posses. Portanto, não receio que appareçam Camillos no Paraguay contra o Brasil.

Essas palavras do nobre senador é que podem fazer crêr, naquella Republica e fóra della, que nós pretendemos mais do que sempre pretendemos em plena paz, e com que nos contentavamos. Parece-me haver demonstrado que o direito do vencedor a que uma nação vencida não se póde recusar, não é herisia em direito publico; mas uma consequencia da victoria. E vou mostrar agora (chamo a attenção do nobre senador) que esta é tambem a opinião sustentada pelos honrados senadores.

Na guerra do Paraguay, nós por muito tempo vivemos de illusões. Suppunhamos a principio que a guerra seria um passeio militar.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pouco depois, que ella teria um termo breve.

E assim fomos esperando, de anno em anno, até que, conhecidas as difficuldades, resolvemos fazer todos os esforços para concluir-a com honra, como concluímos.

Uma das épocas dessas illusões foi o anno de 1866. Então parecia que os negocios marchavam para uma prompta terminação; então os governos alliados preparavam-se para fazer a paz com o Paraguay, de

accordo com o tratado da triplice alliança. O governo argentino confidencialmente propoz nessa occasião ao governo brasileiro um projecto de tratado de paz, e o governo brasileiro, apresentando o seu contra-projecto, fez diversas considerações sobre diferentes artigos. Destas considerações eu lerei sómente o que convém á minha argumentação e que nada revella sobre as opiniões do governo senão neste ponto.

O SR. F. OCTAVIANO: – Perdoe-me; não são opiniões definidas; foi muito domestico isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse que não fosse.

V. Ex. verá que o que vou ler pertence ao nosso governo, e não contém cousa alguma que possa comprometter. Tive muito cuidado em procurar não commetter indiscrição, e mesmo assim não sei se o consegui.

Na resposta que deu o governo imperial vem o seguinte (*lendo*): «O governo de Sua Magestade approvando e ratificando esse tratado (o da triplice alliança) entendeu que lhe são *indispensaveis* os limites nelle fixados.» «A guerra a que o presidente Lopez nos provocou de modo tão desleal, achou indecisa a questão de limites, e não póde *deixal-a neste estado.*»

O SR. F. OCTAVIANO: – Aprecio muito isto, por que até fui accusado de haver inserido a questão de limites no tratado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Continúo a chamar a attenção dos nobres senadores. Sr. presidente, V. Ex. ha de ter a bondade de ouvir com mais attenção o que vou lêr (*continuando a lêr*): «O Brasil a resolve (*a questão de limites*) por si em virtude dos *direitos de vencedor*, mas não no seu interesse sómente, no de ambos os paizes.»

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sabe V. Ex. o que é? Eu chamei tanto a sua attenção...

O SR. SARAIVA: – De que data é isso?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – De 1866.

O SR. SARAIVA: – A data?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – 1866.

O SR. SARAIVA: – O mez?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Maio.

Quanto aos limites da Confederação Argentina dizia: (*lendo*) «O Brasil, ratificando o tratado da alliança, garantiu desde logo á Republica Argentina o dominio do territorio da margem direita do Paraguay desde sua foz até a Bahia Negra, mas garantiu-lhe sómente contra as pretensões da Republica do Paraguay, deixando intactos e salvando mesmo de modo expresso os direitos que a Bolivia possa allegar.» E determinava que fosse isso attendido no tratado preliminar.

Ora, destas instrucções se evidencia que a intelligencia que o governo dava ao tratado da triplice alliança, era que os limites fixados nesse tratado seriam observados, que os alliados se garantiam mutuamente esses limites e que o Paraguay não podia recusal-os, sob pena de continuar a guerra.

E em virtude de que direito se exigia isso? Em virtude do *direito da victoria*, ou dos *direitos de vencedor*.

Usando eu, portanto, de um termo que foi usado pelo governo passado e que é a expressão da verdade e a interpretação do tratado, sou acaso culpado, ou devo ser accusado de ter enunciado idéas que não sejam as verdadeiras?

Estes principios foram os dos que nos precederam no governo; julgaram-se elles com o direito de exigir os limites marcados, porque tinham os direitos de vencedor, e porque esta questão não podia ser adiada, não podia deixar de ser resolvida immediatamente depois da guerra. Demais, eu já fiz ver que as nossas exigencias, ou tudo quanto pretendiamos do Paraguay, nada mais é do que o que anteriormente exigiamos sem abuso da victoria.

Um dos defeitos que achou o honrado senador nesta doutrina, foi o de inquinar de nullidade os tratados assim feitos, porque faltava a liberdade devida a uma das partes contratantes.

Senhores, eu supponho que o honrado senador commetteu uma confusão de idéas. Os tratados ou contratos entre as nações, differem muitas vezes e em muitos pontos dos contratos entre os individuos ou pessoas civis; não póde haver um contrato que seja valido, civilmente fallando, sem haver capacidade nas partes e liberdade para tratar; mas quando se trata de nação a nação nem sempre o requisito da liberdade é admittido em absoluto, porque de outro modo não ha meio de chegar a um resultado. Esses tratados, assim feitos, são respeitados e cumpridos, ainda mesmo pelos governos que succedem aos que não estavam no uso pleno de sua liberdade. Os tratados são muitas vezes celebrados com governos de facto, com governos provisórios, e nem porisso deixam de obrigar aos governos que os succedem, posto que estes tenham maior legitimidade. Se acaso as nações vencidas podessem allegar o facto da impotencia ou coacção para não cumprirem os tratados que tivessem assignado, então era impossivel que os houvesse.

Eu fallo, senhores, (é preciso que faça esta observação e ella não é dirigida por outro motivo, senão porque vejo que transtorna-se o meu pensamento) eu fallo na hypothese especial de uma guerra, dando em resultado a victoria sobre o inimigo; é a hypothese a que me circumscrevo. Em todos os mais casos admitto certamente a excepção da falta de plena liberdade.

O principio de que taes tratados são nullos, é que póde trazer más consequencias. Que as nações vencidas procurem reaver por este ou por aquelle modo, por este ou por aquelle pretexto, aquillo que haviam perdido, é um direito que ninguém póde negar; mas emquanto os tratados não se desfizerem pelos mesmos meios porque foram feitos, cumpre que sejam executados sem a menor relutancia.

Resumindo as minhas idéas sobre estas questões: eu opino que podemos tratar com o governo provisório do Paraguay a respeito dos preliminares de paz, e que esses ajustes preliminares são tão validos como se fossem celebrados com qualquer governo permanente.

Em segundo lugar, opino que o tratado da triplíce alliança dá aos alliados o direito de exigirem o cumprimento das condições que fazem o objecto da alliança, ou que são consequencias della; o que não me impede de accrescentar que os governos alliados devem ser generosos para com o Paraguay, não exigindo delle senão aquillo que for estrictamente necessario

á manutenção da paz e garantia della no futuro entre os visinhos...

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...Opino tambem que não podemos deixar de exigir essas condições, e que emquanto ellas não forem satisfeitas, cumpre-nos empregar os meios necessarios e todas as cautelas para que sejam obtidas e depois fielmente executadas. Este era tambem o pensamento dos nossos antecessores; elles queriam que as forças brasileiras não abandonassem o Paraguay senão depois de satisfeitas as condições do tratado da triplíce alliança.

Se o Brasil, senhores, deixasse *in suspenso* todas essas questões, se fosse necessario voltar ao Paraguay para resolvel-as por meio das armas, eu diria que havíamos commettido o maior erro politico que podemos commetter. Do Paraguay devemos sahir e havemos sahir com as condições necessarias á manutenção de uma paz firme e permanente. Seria inconvenientissimo e impolitico, que uma vez que sahissemos do Paraguay, tivessemos de lá voltar, a não ser por um motivo muito poderoso, que espero em Deus não se dê em largos annos.

Senhores, bem ou mal tenho justificado as opiniões que emitti e dado as razões do procedimento do governo imperial nos esforços feitos para a criação de um governo provisório no Paraguay, e nas instruccões expedidas a seu ministro, para celebrar com aquelle governo ajustes preliminares de paz. Se o modo de expôr um ou outro principio não é exacto na opinião dos nobres senadores, que me impugnam, o bom senso do senado, sua sabedoria reconhecerá que se faltei á fórma, no fundo tenho completa razão. Neste ponto cumprimos o nosso dever, cumprimos o tratado e attendemos convenientemente aos verdadeiros interesses do Imperio. (*Muito bem! muito bem*).

Depois de orar o Sr. barão de Cotejipe, o Sr. Torres Homem, orador da deputação que fôra levar a Sua Magestade o Imperador o autographo do decreto da assembléa geral que abre ao governo um credito de 200:000\$ para as despesas com um *Te-Deum* pela terminação da guerra, disse que, introduzida a mesma deputação á presença de Sua Magestade o Imperador, e tendo cumprido a sua missão, o mesmo augusto senhor se dignou de responder que o tomara em consideração.

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. POMPEU: – Confesso a V. Ex. que entro este anno desanimado nos debates do parlamento, a vista da inutilidade de nossos esforços na sessão passada, chamando a attenção do governo para as medidas que urgem as necessidades publicas. Baldados foram então nossos esforços; nossas vozes ecoaram no deserto! Todavia, o dever de consciencia, que me trouxe de minha provincia, apezar do meu máo estado de saude, me traz tambem hoje a esta tribuna.

Senhores, não entrarei nas questões exteriores que acabam de ser debatidas pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros; oradores mais competentes se incumbiram desta tarefa, o que não pode fazer minha fraca voz. Tão pouco não me occuparei com as questões

de guerra, não só porque, homem de paz, inteiramente estranho á milicia, não posso entrar nos arraiaes de Marte, ainda mesmo com licença do nobre ministro da guerra, como porque obedeço ao preceito que ha pouco impoz-nos o nobre senador pelas Alagôas julgando com razão a todos nós incompetentes para tratar de taes questões; meu fim é outro e muito mais modesto: quero mostrar mais uma vez que o governo não cumpre suas promessas, que os males do paiz se aggravam.

Senhores, a excepção da guerra que a Divina Providencia foi servida terminar com honra para o Brasil, o mais permanece no mesmo estado que foi objecto de nossas reclamações na sessão passada. As reformas politicas e administrativas exigidas pelo paiz, e cuja necessidade o governo ha reconhecido e tantas vezes promettido satisfazer nos discursos da Corôa, ainda aguardam oportunidade e iniciativa da parte do governo, posto que não lhe falte tempo, nem camara unanime, nem uma maioria decidida no senado, nem tão pouco a confiança da Corôa. Senão fosse, Sr. presidente, o respeito que costume guardar para com os nobres ministros, eu diria que a repetição dessa ladainha de reformas que se faz todos os annos na falla do throno, não passa de uma embaçadella para illudir a opinião publica, para distrahir o paiz das exigencias constantes que tem feito por essas medidas: permittam, porém, os nobres ministros que sempre lhes diga que...

O SR. JAGUARIBE: – Se é embaçadella é muito velha.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – ...semelhante expediente não póde continuar, elle não é digno da gravidade dos personagens que fazem taes promessas, nem da importancia do objecto. Deus queira, senhores, que o espirito publico, cansado de esperar, desenganado e escarnecido por taes manejos em sua espectação, não procure por outros meios satisfazer as necessidades, cujo remedio tem sido promettido e até hoje não se tem dado.

Embora, Sr. presidente, tenha o governo na longanimidade com que o paiz soffreu a reacção espantosa do anno passado, cujos effeitos ainda perduram, uma prova de que póde abusar sem receio da paciencia do publico, adiando indefinidamente a satisfação das medidas urgentes, todavia não é prudente nem politico apurar essa virtude, que mais de uma vez, nos diz a historia, tem falhado aos povos mais soffredores e fleugmaticos.

Talvez, senhores, ainda hoje occupasse o throno da França a casa de Orleans, se uma cega obstinação da parte do governo de Luiz Felipe não obstasse as reformas tantas vezes exigidas pelo povo francez. (Apoiados) E note V. Ex. que lá tambem o governo tinha maiorias compactas em ambas as camaras e grande corpo eleitoral. Tambem o throno da Hespanha não estaria hoje sendo regeitado pelos principes da Europa, se em vez de uma politica que dêsse satisfação ás necessidades do povo hespanhol, não se recorresse aos expedientes de golpes de Estado e mudanças successivas de situação, até que levou o paiz ao desespero e á revolução.

Com razão, portanto, Sr. presidente, o manifesto do centro liberal em seu programma das reformas, que o paiz exige, e tal como o partido liberal entende, concluiu pela phrase «ou reforma ou revolução.»

Não é, senhores, que o partido liberal deseje promover ou ameace com uma revolução; não, senhores, é porque elle a prevê, elle a teme! receia que seja esta a consequencia logica, como tem sido em outros paizes. (Apoiados) O maritimo que por phenomenos atmosphericos e pela descida do azougue no barometro prevê a tempestade e a annuncia, por certo não a faz, e nem a deseja. (Apoiados)

Senhores, em seis longos mezes de sessão, o governo não teve o anno passado tempo de apresentar as medidas que elle mesmo havia promettido no discurso da Corôa. Desculpavam-se então os nobres ministros com as discussões, que se prolongaram no senado por occasião do voto de graças e das leis annuas; mas esta desculpa não era procedente nem justa, porquanto a opposição declarou sempre que estava prompta a dar de mão essa discussão logo que se apresentassem as reformas promettidas. Além disso emquanto a opposição do senado occupava-se com a discussão das leis annuas e voto de graças, por falta d'outra materia, a camara dos Srs. deputados estava em férias.

Este anno, o nobre ministro da marinha já deu outra desculpa na camara dos Srs. deputados a respeito da esterilidade da sessão passada. S. Ex. declarou que a causa de nada se ter feito o anno passado, fôra a indisposição ou os desgostos da camara dos Srs. deputados para com o ex-ministro da justiça, o Sr. Conselheiro Alencar.

E' conveniente, senhores, tomar nota dessa confissão do nobre ministro para confrontal-a com os protestos constantes que então se faziam da solidariedade do ministerio, da unidade de pensamento que reinava no gabinete, e do apoio compacto e decidido que a camara dos Srs. deputados lhe prestava apezar do que se sabia, e do que os factos mostravam.

Esta confusão do nobre ministro da marinha veio revellar um facto, que a opposição no senado mais de uma vez havia annuciado, isto é, que não havia solidariedade entre os Srs. ministros, que não havia cohesão de pensamento, nem unidade de vistas nas medidas politicas e administrativas que apoiavam. Então se disse que até o nobre ex-ministro da justiça havia apresentado na outra camara uma proposta sem autorisação de seus collegas. Negou-se redondamente este facto; mas hoje a desavença entre o nobre ex-ministro da justiça e o nobre ministro da marinha trouxe á luz este mesmo facto, confessando o nobre ministro da marinha que havia effectivamente o seu collega abusado da confiança da administração, apresentando uma proposta sem ter sido approvada pelos seus collegas, bem que o honrado conselheiro Alencar conteste a asserção do Sr. barão de Cotegipe; o que ficou, porém, patente foi esse gravissimo desaccordo entre os ministros.

Mas, Sr. presidente, supponha-se que com effeito faltasse tempo o anno passado para o governo apresentar as propostas, as medidas promettidas no voto de graças e nos seus relatorios, como então se disse, ou mesmo que os desgostos da camara dos deputados, como agora se allega, inhibissem este dever; hoje, porém, que se acham removidos estes dous obstaculos, porque razão o governo, depois de dous mezes de sessão, ainda não apresentou propostas ou projectos no sentido de realisar suas promessas? Porventura não continua o governo a contar com a sua camara unanime, á excepção talvez de um membro,

o Sr. conselheiro Alencar? Porventura não gosa o governo de toda a confiança, não está em seu vigor? Ou por acaso existirá ainda aquella enfermidade, de que fallou o nobre ministro da marinha ao seu collega de estrangeiros, no Paraguay, que atacára então o ministério nos fins do anno passado, enfermidade que, com effeito, começou pela composição daquelle corpo, de sorte que tem perdido alguns de seus membros? Será por causa desta enfermidade que o gabinete não se acha com bastante força para emprender uma obra de pulso?

Mas então, Sr. presidente, o patriotismo dos nobres ministros deveria lembrar-lhes que depois delles não está o diluvio; que mesmo entre os seus co-religionarios existem mãos robustas, capazes de grandes committimentos, de levar a effeito essas promessas que elles não teem podido realizar.

Depois, não é acreditavel tal fraqueza no ministerio, porque o sangue novo que se inoculou no gabinete com a aquisição dos dous novos ministros, devia-lhe ter dado novo vigor.

E ainda mais: o joven e vigoroso Sr. barão de Cotegipe passou effectivamente ou de facto á presidencia do conselho, segundo disse o nobre deputado o Sr. Conselheiro Alencar, do dia 10 de Janeiro em diante. E com effeito ninguem dispõe de mais robustez, de mais força do que o nobre barão. Além disto ha uma prova de que o ministerio se julga com força bastante e duração muito longa; esta prova está nos projectos de committimentos industriaes que apresentou o nobre ministro da agricultura. O senado sabe que ainda ha pouco este nobre ministro apresentou duas propostas importantissimas, uma para levar até o Rio das Velhas a estrada de ferro de D. Pedro II, e outra para canalisação das aguas nesta cidade. Estas obras indicam que o nobre ministro, e por consequencia seus collegas, se julgam com bastante força para realisal-as; contam com o tempo sufficiente que ellas demandam.

Portanto, não sendo por falta de vigor da parte do ministerio, nem de apoio no parlamento e menos tambem por falta de confiança da Corôa, não posso atinar com o motivo justificativo porque o nobre ministro tem deixado de apresentar os projectos tendentes a satisfazer as reformas promettidas.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Quaes são ellas? Em que sentido as deseja o nobre senador?

O SR. POMPEU: – Fallo das promessas feitas no discurso da Corôa na abertura das camaras.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Em que sentido?

O SR. F. OCTAVIANO: – Deixe o orador fallar; V. Ex. terá occasião de responder.

O SR. POMPEU: – Sorprende-me, Sr. presidente, sobre tudo o procedimento do nobre ministro da marinha, porque, como se lembrará V. Ex. e o senado, o nobre ministro em 1867 (já tive o anno passado occasião de o citar) apresentou no senado, quando abundando na demonstração das causas da depravação do *systema* representativo, um programma bonito de reformas taes, para restaurar o *systema* representativo, que não só me seduziu, como desde então tornou-me entusiasta do nobre Sr. barão de Cotegipe, porque, senhores, eu nada mais desejo do que ver realisada a verdade no governo de nosso paiz; desejava ver o *systema* representativo no Brasil inteiramente realisado, extremado de todos

os obstaculos que até hoje teem inhibido este *desideratum*.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E eu tambem.

O SR. POMPEU: – E' verdade, Sr. presidente, que o nobre Sr. barão de Cotegipe já confessou na outra camara que as censuras que S. Ex. então fizera ao governo pessoal, aos abusos do poder moderador, eram arma de opposição. Talvez tambem diga hoje que o programma de reformas que então adduziu perante o senado seja, arma de opposição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Agora é arma de governo.

O SR. POMPEU: – Entretanto, Sr. presidente, ninguem se achava em condições mais vantajosas para realizar taes reformas do que o nobre ministro da marinha. S. Ex. dispõe de grande poder no gabinete, porque as duas pastas reúnem de facto a presidencia do conselho, e tanto que, segundo o Sr. Alencar, demitte e nomeia ministros quando lhe parece; gosa entre seus amigos da mais ampla autoridade e prestigio, do que ainda ha pouco acabou de dar uma prova exhuberante na camara dos Srs. deputados, supitando rumores de opposição que alli surgiam, serenando a tempestade que hia encrespando a superficie daquellas claras e pacificas ondas. S. Ex. foi alli uma noute, e, como Cesar no Oriente, viu e venceu! Não é de balde que o nobre barão empunha o tridente.

Sr. presidente, já não fallo grande medida social da emancipação do elemento servil, á qual sempre o nobre ministro da marinha e seus illustrados collegas foram francamente oppostos, e até o nobre ministro prometteu, segundo a phrase do Sr. Alencar, apresentar-se com sua espingarda em campo. A este respeito, os nobres ministros ostentam uma victoria immensa; fizeram mesmo espalhar por todo o Brasil que haviam feito recuar a palavra da Corôa duas vezes compromettida em dous actos solemnes perante o parlamento e perante o mundo civilisado. Esta victoria, porém, não póde ser duradoura, por mais força que tenham os nobres ministros a ponto de desmentirem a annexim «palavra de Rei não torna atraz», não terão bastante vigor para impedir o curso das idéas que se manifestam a este respeito em todo o paiz; a emancipação é um facto aceito e julgado, felizmente, de todos os partidos; mais dia, menos dia o ponto negro da nossa carta, que nos rebaixa perante a civilisação christã, ha de desaparecer. Mas quero fallar, Sr. presidente, de outras medidas promettidas pelo nobre ministro da marinha e repetidas nos discursos da abertura do parlamento tantas vezes, notadamente na sessão passada e na presente. Porque fim se fizeram taes promessas, se ellas não tinham de satisfazer-se?

Que é feito da reforma eleitoral promettida pelo nobre ministro da marinha, assignada em um projecto em 1868 pelo nobre ministro do Imperio, promettida por S. Ex. o anno passado na discussão e no seu relatorio? Até quando, senhores, ha de o governo querer esse *systema* bastardo de fazer eleições pela designação da policia sem intervenção do povo, pelo qual não só se fazem representantes que não representam o povo, como até camaras municipaes e juizes de paz? Já não temos dado, bastante ao mundo, o triste spectaculo de eleições fingidas, representações ficticias dessa (permitta-me a expressão) mentira eleitoral em que vivemos? Não era tempo de se

acabar com essa vergonha? Não era isto que lastimava o nobre barão de Cotegipe, em 1867, quando estigmatizava as camaras unanimes que elle chamava escravizadas?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Quaes são suas idéas acerca da reforma?

O SR. POMPEU: – V. Ex. dirá depois quaes são as suas; as minhas estão consignadas no programma do centro liberal, a que adhiro, e todo o partido liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O governo é quem apresenta as reformas.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Eu tambem quero a reforma. Mas quaes são as idéas que devem predominar? Ahi é que está a difficuldade.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, o Brasil sabe como em 1868 se fez ou fingiu-se eleição em todo o paiz.

Em minha provincia a policia consentiu que no municipio da Imperatriz os liberaes fizessem a eleição. Mas este erro da policia local foi immediatamente emendado pelo governo que annullou esta eleição.

O SR. JAGUARIBE: – Annullou a da Imperatriz como a de muitas outras freguezias da provincia.

O SR. POMPEU: – Mandou-se repetir a eleição. A policia tornou a deixar os liberaes vencerem até porque quasi não ha alli conservadores. Mas lá estava o presidente da provincia para tornar a emendar este erro. Foi outra vez annullada a eleição da Imperatriz.

O SR. JAGUARIBE: – Deve demonstrar que não estava nulla. Que estava inçada de nullidades os seus proprios amigos o confessaram.

O SR. POMPEU: – Por ora tenho a palavra. V. Ex. fallará depois, se lhe parecer.

O SR. JAGUARIBE: – Uso do direito que V. Ex. e todos usam: um aparte.

O SR. SARAIVA: – Um aparte discurso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não lhes convém a reforma.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Convem e queremos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Conforme for ella.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Ahi é que está o difficuldade.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. POMPEU: – Em tal caso não seria mais decoroso ao presidente e ao governo mandar que seus agentes policiaes designassem logo os juizes de paz e vereadores...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; era mais simples e mais sincero.

O SR. SARAIVA: – E vae-se fazendo isto.

O SR. POMPEU: – ...do que chamar o povo ao exercicio de uma função que, ou lhe veda fazê-lo, ou, quando não pôde impedil-o, annulla o feito?

O SR. SARAIVA: – Lavram-se as actas em casa.

O SR. POMPEU: – E ao passo, Sr. presidente, que se annullava duas vezes uma eleição escapa á policia do Ceará na villa da Imperatriz, se approva ou consente-se a eleição feita na villa de Sant'Anna, onde o povo soube que houve eleição depois que leu

pregado na porta da igreja o edital dizendo que taes e taes haviam sido nomeados camaristas.

O SR. JAGUARIBE: – Que é das provas?

O SR. POMPEU: – V. Ex. dará do contrario, eu refiro-me ao que li nas folhas, sem contestação;

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O nobre senador accusa e não dá as provas; é bom modo: venham as provas da proposição geral:

O SR. POMPEU: – Eis aqui, senhores, o que são as eleições em nosso paiz.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Que é das provas?

O SR. POMPEU: – V. Ex. sabe perfeitamente como se tem feito essas eleições; para que quer provas?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não sei; e nem tenho lido as accusações.

O SR. POMPEU: – Dirão, Sr. presidente, que este mal não é novo. De certo que sim, posto que muito aggravado depois da regeneração para cá.

O mal é antigo, é chronico; está inveterado. Mas por isso mesmo que elle é antigo, reconhecido e acusado por todos os partidos, é que convem extirpal-o de uma vez, para ver se é possivel restaurar o systema representativo entre nós; ou ao menos inicial-o, porque não pôde convir a ninguem, nem mesmo áquelles que hoje abusam do poder, a continuação do semelhante systema por mais tempo.

Sinto, Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha se tornasse incompativel com o seu honrado ex collega o Sr. conselheiro Alencar, porque estou convencido que se o nobre ex-ministro da justiça continuasse no gabinete realisaria reformas importantes, ou as idéas de que depois tem dado noticia, não só nos seus escriptos, como nos seus discursos no parlamento.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Os que apresentou na camara não tiveram os votos dos deputados; foram regeitados quasi que *in limine*.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Todo o mundo conhece a pureza das nossas eleições.

O SR. POMPEU: – O nobre ex-ministro da justiça ainda ha poucos dias, discutindo com o seu ex-collega, o honrado Sr. ministro da marinha, disse que ou o partido conservador havia de dar satisfação ás aspirações liberaes do paiz, ou condemnar-se, a um suicidio politico; havia de ficar reduzido a reliquia politica, talvez para ser destinada a algum museu onde se guardam as antigualhas e raridades.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – Isto, portanto, mostra o acerto de minha proposição de que se o nobre ex-ministro da justiça, o Sr. conselheiro Alencar, continuasse no governo, havia de realizar reformas no sentido de satisfazer as aspirações liberaes, porque não queria ver seu partido condemnar-se a um suicidio, ou ficar atraz da civilização do Brasil, reduzido a reliquia politica.

Senhores, a primeira necessidade politica do paiz é incontestavelmente a reforma eleitoral para sahirmos, como já disse, desta mentira em que temos vivido. E' poristo que o nobre Sr. barão de Cotegipe apresentava no catalogo de suas reformas esta em primeiro logar como indispensavel. S. Ex.

queria então o alargamento do suffragio eleitoral por meio da eleição directa. Mas, torno a perguntar: o que é feito desse desejo que o nobre ministro então manifestava e que tinha de realizar quando chegasse ao poder? Era indispensavel quando na opposição; deixou de sel-o quando S. Ex. chegou ao poder com seus honrados collegas!

Outro motivo, Sr. presidente, que o nobre barão então apresentava como causador da depravação do systema representativo, entre nós, era, dizia S. Ex., a conservação dessas leis de occasião que não teem mais a razão de sua existencia, que revestem a autoridade de grande poder e dá occasião de abusos frequentes: fallava S. Ex. da lei da guarda nacional, da reforma judiciaria, do recrutamento e de outras medidas desta ordem que convinha revogar, ou emendar para restabelecer as garantias de liberdade ao povo.

Disse na outra camara o Sr. Alencar que era opinião do nobre barão e do partido conservador, antes da subida ao poder, a abolição completa da lei da guarda nacional; porque, segundo afiança, e com razão o illustrado Sr. Alencar, enquanto existir esse terrivel instrumento nas mãos do governo, a opinião publica não poderá competir com a influencia do governo, porque uns temem e outros ambicionam.

Com effeito, Sr. presidente, não podia descobrir-se um instrumento mais azado para comprimir o paiz do que esta lei da guarda nacional...

O SR. NUNES GONÇALVES: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – ...e nem tambem mais apto para facilitar a corrupção. O povo fica reduzido quasi ao estado de escravidão pelos serviços que se exige delle como guardas nacionaes, e, ainda mais, pelos abusos constantes desses serviços. E' preciso vêr o que se exige, e se obriga a fazer a um pobre guarda nacional pelas provincias para avaliar de sua sorte.

Por outro lado, o governo encontra facilmente, em grande parte da população, a ambição de ter galões, ou mesmo de ter uma patente de official para se livrar das vexações a que está sujeito o simples soldado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' pena que a reforma não se fizesse no fatal quinquennio antecedente...

O SR. NUNES GONÇALVES: – E' pena.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – ...tendo tão bom advogado para ella.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' má desculpa não se fazer agora.

O SR. POMPEU: – Mas, senhores, o que tem feito o governo até hoje para satisfazer estas necessidades? Torno a perguntar; que é das propostas, que é dos projectos para reformar o systema eleitoral, para a abolição da guarda nacional, para a reforma judiciaria?

Nem ao menos da reforma da guarda nacional, cuja abolição era dogma do partido conservador quando na opposição, mais se lembraram! Mudaram-se os tempos, mudaram-se as opiniões! Os perseguidos passaram a perseguidores, e o instrumento só era mão na mão do adversario. Não se lembram do dia de amanhã. E' isso que desacredita os partidos a estadistas.

Senhores, se passo do programma do honrado Sr. ministro da marinha que, como sabe o senado, apresentava uma serie de reformas importantes amplamente liberaes, para o programma mais simples do honrado Sr. presidente do conselho, que nos promettia garantia de todos os direitos, fiel execução da lei, justiça e economia...

O SR. NUNES GONÇALVES: – E tolerancia.

O SR. POMPEU: – ...a minha decepção não é menos sensivel.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Esqueceu-se da moderação.

O SR. POMPEU: – Senhores, o anno passado tive occasião de trazer ao senado uma serie de attentados commettidos na minha provincia; eu a trouxe não só para mostrar ao nobre presidente do conselho que seu programma não havia sido comprehendido e executado, senão tambem para pedir e chamar a attenção de S. Ex. afim de fazer cessar esse deploravel estado que não só compromettia a sorte, como degradava a civilisação de minha provincia. Citei então, senhores, sessenta assassinatos, mencionando os nomes e logares, praticados no praso de dez mezes, de Agosto de 1868 a Junho do anno passado. O nobre Sr. visconde de Itaborahy mostrou-se enleiado, mas nada prometteu; o Sr. ministro da marinha protestou que tomava as providencias...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Espere por ellas.

O SR. POMPEU: – ...infelizmente, senhores, ou o nobre ministro da marinha esqueceu-se, ou a sua voz, sua autoridade não foi ouvida. O estado de falta de segurança individual e propriedade na minha provincia continúa o mesmo.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' igual ao de todas as outras.

O SR. POMPEU: – E' certo, Sr. presidente, que o furor politico arrefeceu um pouco; mas o estado de falta de garantia individual e propriedade é o mesmo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Haja vista o que está acontecendo na Parahyba, na cidade de Arêas; prende-se aos 30 e tantos de uma vez.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Isso prova que o estudo do Ceará é igual, senão melhor do que o de outras provincias.

O SR. POMPEU: – E' o que não contesto, porque o mal é geral, infelizmente. De Agosto de 1868 a Junho de 1869 commetteram-se 60 assassinatos, como aqui fiz vêr em lista nominal; e de Junho de 1869 a Fevereiro de 1870 cometteram-se 51, segundo as publicações das folhas diarias da provincia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vae a mais.

O SR. POMPEU: – ...não fallando em outros crimes menos graves praticados nesse tempo. Isto nunca se viu em minha provincia; regullam os assassinatos de cinco a seis, termo médio, por mez; nunca o Ceará se achou neste estado quasi visinho á barbaria.

O SR. JAGUARIBE: – Não apoiado; ha perfeita segurança: eu e o nobre senador podemos viajar por toda a provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não duvido que os homens privilegiados tenham lá garantia.

O SR. JAGUARIBE: – Todo o cidadão pacífico.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Tenho viajado pelo Ceará; posso assegurar o facto.

O SR. POMPEU: – Não digo que esses attentados sejam só praticados, não o disse o anno passado, não o digo este anno, por paixão politica, nem mesmo todos pelos homens da situação; eu accuso principalmente a falta de execução das leis, de respeito da autoridade.

O SR. NUNES GONÇALVES: – A falta de repressão.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Existe mais do que no tempo de V. Ex.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Duvido muito.

O SR. PRESIDENTE (*depois de tanger a campainha*): – Peço aos nobres senadores que permitam que se discuta.

O SR. POMPEU: – Eu dizia, Sr. presidente, que não attribuo esses attentados somente á paixão politica, nem sómente aos homens da situação; perguntarei, porém, donde procedem? O vice-presidente do Ceará, o Sr. coronel Cunha Freire, no relatório com que passou ao presidente, quiz attribuir em parte esses factos, que elle reconheceu como aggravantes, á explosão occasionada pela mudança da administração, isto é, que a explosão reaccionaria havia contribuido, diz o vice-presidente, (*que não é suspeito*), para esse grande numero de attentados.

O SR. JAGUARIBE: – Não apoiado; o vice-presidente não disse isso.

O SR. POMPEU: – Oh! Sr., lerei a V. Ex. o relatório que o anno passado já li ao senado para mostrar ao nobre senador que não sou capaz de citar de falso, e que V. Ex. contesta o que não sabe.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Pois leia.

O SR. JAGUARIBE: – Traduz mal.

O SR. PRESIDENTE: – Peço aos nobres senadores que deixem o orador exprimir seus pensamentos. (*Apoiados*.)

O SR. POMPEU: – Os nobres senadores podem usar da palavra quando quizerem e refutar o que estou dizendo; por agora tenho eu a palavra e deixem-me usar della.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Dê as provas.

O SR. POMPEU: – Eu as darei quando quizer, não é a V. Ex. que tenho de dar satisfação...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Dê agora; não ha asserção sem provas.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Isso será materia para responder e não para interrupção.

O SR. POMPEU: – Senhores, esse estado de cousas é principalmente devido á desmoralisação a que tem cahido a lei e a autoridade publica. (*Apoiados*).

Os chefes locais de partido, entendem que comprehendem bem seus interesses, ou os de seu partido, consentindo em taes attentados ou protegendo seus autores, mesmo contra as ordens do governo.

Não admira que elles comprehendam assim seu dever de partidarios, quando nós vemos que ministros da Corôa, altos depositarios do poder, vão dizer perante o parlamento que elles se esforçaram em servir bem a seu partido. Foi neste terreno, de quem

melhor serviu o seu partido, que especialmente se estabeleceu a luta entre o honrado ex-ministro da justiça e o nobre ministro da marinha. Ora, desde que a questão é de quem sabe melhor servir ao seu partido e não ao paiz...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eis porque o Sr. ministro da marinha prevaleceu.

O SR. POMPEU: – ...os chefes de partido nas localidades, essas influencias de aldeia, se julgam mais habilitados do que os presidentes, ou ministros, para conhecerem melhor os interesses de seu partido nas localidades, onde são chefes, e influencias eleitoraes; por isso resistem e desobedecem mesmo ás ordens dos presidentes. Elles sabem da maxima, já mais de uma vez invocada no parlamento, de que «se deve resistir ao Rei para melhor servir ao Rei»; é assim que elles desobedecem formalmente ás ordens dos presidentes, quando seus interesses, mal entendidos certamente, os levam a esse conflicto, entre o respeito á autoridade superior e aos interesses de seus correligionarios.

Citarei sómente um facto. O presidente da provincia do Ceará recommenda constantemente ás autoridades locais a captura de criminosos...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E tem conseguido.

O SR. POMPEU: – ...No municipio de Missão Velha uma autoridade havia prendido e recolhido á cadeia um criminoso de crime inafiançavel, que era protegido pelos chefes locais.

O que fazem os chefes do partido de lá, os dous delegados, um de Missão Velha e outro do Barbalho, termo visinho? Soltam o criminoso ou mandam soltar-o. O presidente cumpre seu dever; manda responsabilisal-os, mas elles satisfizeram a seu partido, soltaram o criminoso e a responsabilidade deu em nada; foram absolvidos.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Por um correligionario do nobre senador; logo eram innocentes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Onde ia parar o juiz de direito se não o absolvesse?

O SR. JAGUARIBE: – Pois isso é caracter de magistrado, principalmente sendo liberal?

O SR. POMPEU: – Acontecer-lhe-hia o mesmo que aconteceu com o juiz de direito do Icó e com o juiz municipal de Maria Pereira que levaram pão e chumbo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E não houve providencia nenhuma.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não se mandou proceder contra os que offenderam o Dr. Cet, tambem juiz de direito no tempo do nobre senador?

O SR. PRESIDENTE (tangendo a campainha): – Attenção!

O SR. POMPEU: – Outro facto desta ordem: li no expediente do governo um officio do juiz de direito interino do Icó, dando parte de haver responsabilisado o delegado do termo de Pereiros por haver dado soltura a um criminoso de morte que estava na cadeia.

Não sei o resultado desse processo; naturalmente seria igual no que tiveram os dous delegados de Missão Velha e Barbalho.

Eu quero provar com estes factos, Sr. presidente, a desmoralisação da lei e da autoridade que reputo

causa immediata dessa frequencia do crime no Ceará. Não desejo abusar da paciencia do senado trazendo ao seu conhecimento factos que de alguma maneira envergonham a nossa civilisação. Não fallarei, por isso, desse infeliz do Piauhy, que foi surrado por um delegado; não citarei ainda um facto recente do Ceará quasi semelhante, acontecido em Jaguari-mirim, segundo li ultimamente nas folhas. Um delegado mandou recolher á cadêa um infeliz que depois de preso foi espancado até ficar banhado em seu sangue.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' alguma noticia de meia noute.

O SR. POMPEU: – Para V. Ex. factos desta ordem são noticias da meia noute.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Tenho visto tantas.

O SR. POMPEU: – Não admira; tem visto até peiores; mesmo ao meio dia.

Quiz provar com isto, Sr. presidente, que o programma do nobre Sr. visconde de Itaborahy, de garantia aos direitos de todos, de execução da lei, moderação e justiça, está muito longe de ser executado.

Bem que, Sr. presidente, eu não deseje ou não pretenda entrar nas questões de relações exteriores, contudo não posso deixar de chamar a attenção do governo ou do nobre ministro dos negocios estrangeiros para os factos occorridos em Montevidéo com subditos brasileiros, de que ha pouco deu conta a correspondencia da cidade, capital daquelle Estado.

Senhores, não ha muito que empreendemos uma guerra com aquella Republica por falta de garantias aos nossos subditos e de satisfação que lhe era pedida; parecia que, depois de uma guerra que tão gloriosamente concluimos, o Brasil devia ter obtido força e prestigio bastante para fazer respeitar naquelle paiz os direitos de seus subditos. Entretanto, na correspondencia do *Jornal do Commercio*, impressa na folha de 6 de Julho, vem mencionados os factos seguintes: Leocadio Bonemerón fôra forçado á praça, e açoutado por se haver recusado ao serviço militar; tendo reclamado ao nosso ministro foi porisso de novo açoutado; outro brasileiro residente no Salto obteve uma sentença em favor de sua propriedade; mas o presidente Battle ordenou ao chefe politico que não dêsse execução á sentença dos tribunaes; uma estancia do barão de Mauá foi invadida e conduzidos os seus animaes: o coronel Amaro Barbosa tem soffrido grandes depredações em sua estancia; um outro brasileiro fôra tambem açoutado no Salto e outra estancia do barão de Mauá no Salto fôra igualmente invadida, tentando o official oriental ferir ao encarregado da estancia. Eis em resumo os factos referidos no *Jornal do Commercio*.

Eu pergunto ao nobre ministro se estes factos são exactos, e, no caso de sel-o, que providencias ha dado. Acredito que o nobre ministro os terá tomado em consideração e feito as reclamações devidas.

Mas, senhores, se estas reclamações tiverem o mesmo resultado que as anteriores, bem como o do convenio de 20 de Fevereiro; se o estado dos brasileiros naquella Republica continua precario desta maneira, sem garantias, que o governo não lhes pode dar, achava mais prudente, mais politico que o governo do Brasil ou impedisse a passagem de brasileiros para o Estado Oriental, ou declarasse que, uma

vez alli, não gosavam elles da protecção do governo do Brasil. Esse alvitre, ao menos, nos livraria de novas complicações, e de aviso para os subditos brasileiros que não estariam illudidos.

O SR. JAGUARIBE: – O Sr. ministro da justiça na outra camara já explicou isto.

O SR. POMPEU: – E já que toquei neste assumpto do exterior, Sr. presidente, permita-me tambem o senado que proteste contra as palavras do nobre ministro de estrangeiros na outra camara, quando disse que a guerra emprehendida contra o Paraguay fora por causa de questões de limites. Não, senhores, a guerra foi por motivo muito nobre, muito mais elevado; foi por causa da honra nacional, que achava-se comprometida, offendida pelo dictador do Paraguay. O direito que o Brasil tem aos limites contestados com aquella Republica não adquiriu mais força do que antes da victoria; este direito resulta dos tratados anteriores, e da nossa posse; este direito ha de ser reconhecido, porque elle se funda na justiça. O direito do vencedor ou da victoria não adianta nada a esta questão; o fim da guerra, como disse o tratado de alliança, como disse o governo perante o mundo, não foi por questão de limites; foi para desaffrontar a honra nacional. Não fomos fazer conquista, e nem resolver pelas armas a questão de mais ou menos braças de terra nos pantanos do Apa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida.

O SR. POMPEU: – Mas V. Ex. tinha dado uma interpretação que parecia autorisar esta conclusão. Não continuarei nesta questão, não só porque o nobre ministro acabou de se explicar, como porque a hora se acha muito adiantada, e não quero por mais tempo abusar da paciencia do senado. Eu tinha outros negocios de que me occupar; quizera perguntar tambem se o nobre ministro de estrangeiros ou se o governo imperial havia incumbido alguma missão especial em Roma de tratar da extincção das ordens religiosas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor.

O SR. POMPEU: – Já li a resposta que o nobre ministro deu na outra camara; entretanto tinha razão de pensar que houve alguma cousa... mas não continuarei, visto como S. Ex. affiança o contrario.

Tambem sobre outra questão que desejava formular, o nobre ministro já respondeu, e porisso não a faço: é relativa a resposta que S. Ex. deu ao governo italiano para apoiar perante o concilio a opinião daquelle governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tambem já respondi.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, V. Ex. sabe, assim como sabe o paiz inteiro, a compressão que o governo de Julho em 1868 exerceu sobre todo o paiz para fazer as eleições. Para isto foi mister suspender e demittir a maior parte dos officiaes superiores da guarda nacional. Alguns desses officiaes suspensos, tem sido depois demittidos ou substituidos, mas ha ainda outros que estão suspensos ha annos sem processo. Eu quizera perguntar ao nobre ministro ou ao governo se não era tempo de conceder amnistia a esses dignos officiaes, cujo crime unicamente, Sr. presidente, foi terem concorrido por todos os meios ao seu alcance, na crise mais arriscada da guerra, para que os contingentes

de seus corpos não faltassem ao serviço exigido pela guerra, pelo que foram até agraciados pelo governo imperial, posto que mezes depois fossem suspensos.

Sr. presidente, eu pensava que depois da reacção operada, principalmente pela repartição da justiça, não houvesse mais nada que fazer a este respeito: o nobre ex-ministro da justiça, que aliás disputa a quem mais serviu ao seu partido, parecia ter satisfeito a todos os seus co-religionarios. Entretanto, o relatorio do nobre ministro da justiça actual demonstra que ainda a roda da reacção não parou; o movimento operado no pessoal da justiça, depois de Maio de 1869 para cá, isto é, da data do relatorio, dá o seguinte resultado, que prova que a machina não parou:

Juizes de direito nomeados 22, designados para comarcas 9, removidos 21, avulsos 16; total 68.

Juizes municipaes nomeados 82, exonerados 17, removidos 24.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' trabalho regular da administração. Onde está nisto a reacção?

O SR. POMPEU: – ...reconduzidos 18; total 141 juizes municipaes. Não é isto sómente trabalho regular, é trabalho de partido para satisfazer exigencias.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Mostre a irregularidade.

O SR. POMPEU: – Também parecia que a respeito da guarda nacional nada mais restava a fazer; mas, não obstante, o successor do Sr. conselheiro Alencar ainda achou materia immensa para a obra; basta vêr os algarismos seguintes do movimento da guarda nacional, corpos novos creados, 12; commandos superiores extinctos 4; nomeações de novos officiaes 355; declaradas sem effeito 7; honras de postos 28; reformados 64; demittidos 23; transferidos ou passados 26; privados de postos 12; dispensas e suspensões 22; total, 553 em um anno, depois do espantoso movimento operado pelo seu antecessor!

O que mais admira, Sr. presidente, é que um ministro de Estado, que tem de occupar-se das altas questões do Estado, tenha tempo bastante para este jogo de demissões e suspensões de officiaes da guarda nacional, e expedir patentes aos novos officiaes; mas dizem que isto é necessario para servir bem ao partido.

O SR. JAGUARIBE: – E' o cumprimento da lei.

O SR. POMPEU: – E a este proposito permitta V. Ex. que chame a attenção do governo para os destacamentos da guarda nacional pelas provincias. Este serviço não é mais necessario, desde que teem voltado da campanha os corpos de policia, e até mesmo antes disto, porque em todas as provincias havia corpos novos de policia. Os destacamentos da guarda nacional só servem para incomodar o povo, para, de alguma maneira, perseguir a paes de familias, que são retirados das localidades onde as tem para outras muito diversas, e por outro lado servem para augmentar a despeza publica sem necessidade.

Sr. presidente, a falla do throno reconhece a necessidade do desenvolvimento intellectual, recommenda mesmo que se derrame a instrucção por todas as classes da sociedade; parece que esta idéa, ha muito reconhecida; confessada e executada pelos povos civilisados, vae callando no espirito do nosso governo. Mas, pergunto eu, apesar desta recommendação

imperial, apesar do inventario triste do estado da nossa instrucção, apresentado no relatorio do nobre ministro, o que é que se tem feito, o que se tem proposto no sentido de melhorar esse estado?

Nem ao menos a criação de uma escola normal para formar professores, ou de mais escolas primarias para alargar o ensino popular.

O nobre ministro da fazenda accusa um excesso de receita, um saldo de 10 a 11,000:000\$. Não seria occasião, Sr. presidente, de dar uma applicação conveniente a este saldo distribuindo-o pelas provincias, de onde vem esta renda, e, proporcionalmente, afim dellas o applicarem convenientemente ás suas necessidades?

V. Ex. sabe o que se passou nos Estados Unidos em 1835. A União achou-se de repente com um saldo de 40 milhões de dollars sem applicação. Por acto do congresso este excesso de receita geral de 40 milhões de dollars foi distribuido pelos estados particulares em fórma de emprestimo que ate hoje não procuraram mais; e, como sabe V. Ex., foi applicado especialmente na maior parte dos Estados na instrucção publica. Não seria, pois, occasião de distribuir este saldo que accusa o nobre ministro da fazenda ás provincias para ellas desenvolverem a instrucção publica, ou outro qualquer serviço da industria e commercio?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Resgatemos a moeda papel.

O SR. POMPEU: – Parece, Sr. presidente, que esta fartura do orçamento foi quem induziu o governo a esse credito de 200:000\$ para festejo official.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para o barracão.

O SR. POMPEU: – Só esta fartura podia lembrar tal emprego. Mas note-se uma cousa, e é que em Roma quando os Cesares mandavam dar festividades ao povo, para entreter sua curiosidade, fazer os *circenses*, davam primeiro de comer e beber.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas o *panem* em primeiro logar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elles dão aos amigos.

O SR. POMPEU: – Entretanto, neste Imperio, lá estão as provincias do Norte se debatendo com uma secca horrivel. A fome tem levado ao desespero a milhares de familias no centro do Piahy, da Parahyba, Rio Grande, Pernambuco, Sergipe e Alagoas; familias morrem á fome, Sr. presidente, porque o governo não póde acudir-lhes. Entretanto, póde despender centenas de contos com festejos officiaes, a pretexto de dar graças a Deus...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Isto é negocio vencido.

O SR. POMPEU: – Bem sei; e eu protestei contra elle com o meu voto negativo; mas por ser vencido não obsta uma referencia.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. POMPEU: – ...a pretexto, dizia, de dar graças a Deus, sem se lembrar que ao Deus da misericordia a acção mais meritoria é dar de comer e beber a quem tem fome e sede.

Sr. presidente, pelo que tenho dito, comprehende V. Ex. que não posso apoiar com o meu voto o hymno de louvor que a nobre commissão canta ao governo imperial; mas realise o governo as suas

promessas de reformas, faça justiça a este paiz, restabeleça os direitos individuaes, restaure, emfim, a constituição, que eu prometto não indagar a origem do governo para dar-lhe o meu fraco apoio, porque, brasileiro, nada mais posso desejar do que a felicidade e prosperidade do meu paiz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Muito bem.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 9 do corrente.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 286, sobre pensões.

2ª dita da proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 286, sobre pensões.

Voto de graças.

Discussão do requerimento adiado, a que se refere o parecer da mesa n. 228, augmentando as horas da sessão, durante a discussão da lei do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

ACTA EM 9 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 24 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Fernandes Braga, Jaguaripe, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, barão de Pirapama, Sayão Lobato, duque de Caxias, Torres-Homem, visconde de Camaragibe, Figueira de Mello, Paranaguá, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Cunha Figueiredo, Teixeira de Souza, Leitão da Cunha e visconde de Itaborahy.

Compareceram depois da chamada os Srs. Firmino, barão de S. Lourenço, barão de Antonina, Dias de Carvalho, Nabuco, barão de Muritiba, Zacarias, Sinimbú, Pompeu, Nunes Gonçalves e Silveira Lobo.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Paranhos, Mafra, visconde de Sapucahy e Dantas.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Souza Franco, Carneiro de Campos, Fonseca, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Silveira da Motta, F. Octaviano, visconde de Suassuna e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia ler-se o expediente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. visconde de Sapucahy, datado de hoje, communicando ainda não poder comparecer á sessão. – Inteirado.

Dito de 8 do corrente, do ministerio do Imperio, em additamento ao de 30 de Maio ultimo, remetendo o officio do presidente da provincia de Minas Geraes com as actas da eleição de eleitores especiaes a que se procedeu nas parochias pertencentes ao municipio de S. João Baptista, do 6º districto eleitoral da mesma provincia. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 288 de 9 de Julho de 1870 expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas a Archanja de S. Miguel Silva Serra, viuva do tenente de zuavos Augusto Francisco da Silva, e outra, concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão, e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórmula do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 11:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 286 sobre pensões.

2ª dita das proposições da mesma camara, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 287 e 288 sobre pensões.

Voto de graças.

Discussão do requerimento adiado, a que se refere o parecer da mesa n. 228, augmentando as horas da sessão, durante a discussão da lei do orçamento.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

26ª SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Jaguaribe, Fernandes Braga, Carneiro de Campos, Figueira de Mello, Sinimbú, Teixeira de Souza, duque de Caxias, Leitão da Cunha, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, Torres Homem, Cunha Figueiredo, barão do Rio Grande, Sayão Lobato, visconde de Itaborahy, visconde de Camaragibe, barão das Tres Barras, visconde de S. Vicente, Antão, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, barão do Bom Retiro, Paranaguá, Nabuco e Saraiva.

Compareceram depois da chamada os Srs. Pompeu, Zacarias, barão de Muritiba, Silveira Lobo e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Antonina, Paula Pessoa, barão de Itaúna, barão de Maroim, Mendes dos Santos, Furtado, Dias Vieira, visconde de Sapucahy, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Firmino, Souza Queiroz, F. Octaviano, Ribeiro da Luz, Silveira da Motta, visconde de Suassuna e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 8 e 9 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio de 8 do corrente, do ministerio da guerra, remettendo o autographo sancionado do decreto da assembléa geral que abre ao governo um credito de 200:000\$ para as despesas com um *Te-Deum* em acção de graças pela terminação da guerra. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

O Sr. presidente disse:

«Senhores. – Pela segunda vez nesta sessão tenho de dar-vos a triste nova de que a morte acaba de privar-nos de um collega.

Por carta de 9 do corrente mez, participou-me o Sr. barão de Gurupy, que nesse dia, pelas 7 horas da noite, fallecera o Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, senador pela provincia das Alagoas.

Deram-se todas as providencias, que nestes casos são de estylo, e nomeou-se uma deputação de 6 senadores, para acompanhar o feretro desde a casa da residencia do illustre finado até o cemiterio da ordem de S. Francisco de Paula.

O Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite foi nomeado senador por carta imperial de 31 de Julho de 1843.

Foi sempre respeitado pela independencia de seu character (*apoiados*), pela franqueza com que expunha e defendia as suas opiniões, pelo seu amor á justiça e pelos seus sentimentos verdadeiramente patrioticos. (*Apoiados*).

Ainda no dia 8 deste mez ouvimos a sua voz na tribuna desta casa.

Foi um *adeus* ao parlamento, e aos seus concidadãos.

Horas depois já não existia!

Para elle tinham se acabado as illusões do mundo, para nós começava a realidade da dór, por ter perdido um tão distincto collega.

Senhores, sei que sou órgão fiel dos sentimentos do senado nesta occasião, em que, com o coração ulcerado de tão cruel golpe, declaro que a noticia do infausto successo, que acabo de communicar-vos é recebida por esta camara com o mais profundo pezar. (*Apoiados. Muito bem!*)

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (pela ordem): – V. Ex. acaba de communicar ao senado a perda que esta corporação acaba de soffrer com o fallecimento de um dos seus mais antigos membros, o Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, meu illustre collega de representação pela provincia das Alagoas, e a quem me ligavam laços de parentesco e de antiga amizade.

Não me compete, Sr. presidente, depois das palavras repassadas de sentimento, sinceras e cordiaes,

que o senado ouviu de V. Ex., e que são tambem a expressão sincera e cordial dos sentimentos, (assim ousou crel-o, de cada um dos membros desta casa para com o illustre finado (*apoiados*), accrescentar cousa alguma para commemorar suas virtudes, e justificar a dor que sentimos por esta perda; V. Ex. foi nesta occasião, como é sempre, fiel interprete dos sentimentos do senado: quero somente, Sr. presidente, invocando os precedentes desta casa, pedir a V. Ex., em honra á memoria daquelle que hoje pranteamos, o mesmo que se tem feito acerca de outros, porque é talvez o unico modo porque esta corporação pode patentear o pezar que soffre com a perda de cada um dos seus membros.

Assim, pois, requeiro a V. Ex. haja de consultar o senado se concorda em que se suspenda a sessão hoje, como se tem feito em casos iguaes.

Consultado o senado, foi approvedo o requerimento verbal do Sr. Sinimbu.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a ordem dia para 12 do corrente, era a mesma já designada e levantou a sessão ás 11 horas e 20 minutos da manhã.

27ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente: – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo sete proposições. – Officio do ministerio da agricultura remettendo um autographo sancionado. – Requerimento pedindo o logar de continuo do senado. – Pareceres ns. 289 e 290. – Redacção. – Ordem do dia: – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Nabuco, Sayão Lobato e barão de Cotegipe.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Paranaguá, Leitão da Cunha, Teixeira de Souza, Antão, Cunha Figueiredo, barão de Cotegipe, duque de Caxias, Firmino, Ribeiro da Luz, visconde de Camaragibe, Torres Homem, visconde de Itaborahy, barão do Rio Grande, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, Jaguaribe, Carneiro de Campos, Fernandes Braga, Sayão Lobato, Dias de Carvalho, barão do Bom Retiro, Zacarias, Figueira de Mello, Saraiva e barão de Muritiba; compareceram depois da chamada os Srs. Nabuco, Nunes Gonçalves, barão de S. Lourenço, Silveira da Motta, Sinimbú, barão de Antonina, visconde S. Vicente, F. Octaviano, Souza Franco, Silveira Lobo e Pompeu.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, visconde de Suassuna e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Sete officios de 11 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões, concedidas por decreto de 18 de Maio de 1870;»

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 29º corpo de voluntarios da patria Joaquim José da Costa, do 35º Benedicto Custodio Bruno, do 46º Manoel Cyrino de Barros, do 7º batalhão de infantaria Laurindo Ferreira dos Santos; de 500 rs. aos cabos de esquadra do 47º corpo de voluntarios da patria Thomaz de Aquino Sanches, do 55º Felismino Antonio Ribeiro de Toledo, do 16º batalhão de infantaria Joaquim José de Brito, e ao forriol do 4º batalhão de infantaria Sancho Rodrigues Pereira Pinto, todos inutilizados em combate.

§ 2º Pensões mensaes: de 21\$, repartidamente, a D. Maria Leonilia de Miranda Chaves, D. Jesuina Adelaide de Miranda Chaves, D. Rosa Candida de Miranda Chaves e D. Umbelina Henriqueta de Miranda Chaves, filhas legitimas do tenente de commissão Deolisano José de Miranda Chaves, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate; de 30\$ a D. Thomazia Maria de Souza Gadelha, mãe do capitão do 40º corpo de voluntarios da patria Manoel Cyrillo de Souza Gadelha, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate; e de 36\$ ao alferes do 49º corpo de voluntarios da patria Luiz Alves Dantas de Amorim, invalidado por ferimentos recebidos em combate.

Art. 2º Todas estas pensões serão pagas da data dos mesmos decretos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 11 de Maio de 1870, a saber:

§ 1º Pensões mensaes: de 30\$, correspondentes ao meio soldo da patente de capitão, a D. Marcolina Thereza Dourado Nery, viuva do capitão do 16º batalhão de infantaria Felipe Nery dos Anjos, morto em combate; de 12\$ a Carolina Rosa de Oliveira, viuva do soldado de voluntarios da patria Francisco Guilherme Brum, morto em combate.

§ 2º Pensões diarias: de 400 rs. ao 2º cadete do 15º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Augusto Carlos Benjamin Ethur, aos soldados, do 51º corpo de voluntarios da patria Marcellino Onofre do Espirito Santo, do 1º batalhão de infantaria Francisco de Paula, do 2º Francisco Pereira de Brito, do 6º Francisco José Pereira, do 13º João Lourenço Soares; de 500 rs. ao anspeçada do 23º corpo de voluntarios da patria Thomaz Gomes de Macedo, aos cabos de esquadra do 28º Firmino Ferreira Mendes, do 47º João Gonçalves de Faria,

do 3º regimento de cavallaria ligeira Antonio Vieira da Costa.

Art. 2º Estas pensões deverão ser pagas desde a data dos decretos que as concederam.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 25 de Maio de 1870, de 15\$ mensaes a Thereza Candida de Jesus mãe do anspeçada, do 1º corpo de voluntarios da patria, Evaristo José da Silva, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate; devendo esta pensão ser paga da data do respectivo decreto.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 11 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão annual de 1:200\$ concedida por decreto de 11 de Maio de 1870, a D. Anna Justina Ferreira Nery, em attenção aos relevantes serviços, que na guerra do Paraguay prestou.

Art. 2º Esta pensão deverá ser paga da data do respectivo decreto.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara, dos deputados, em 11 de Junho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a aposentadoria, concedida por decreto de 16 de Março de 1870, ao desembargador da relação da Bahia, Manoel Libanio Pereira de Castro no mesmo logar com o ordenado que lhe fôr devido.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de Junho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 8 de Junho de 1870, de 18\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo, que lhe competir, a D. Gertrudes de Jesus Pontes, viuva do alferes do 25º corpo de voluntarios da patria João Honorio Pontes, morto em combate.

Art. 2º Esta pensão será paga desde a data de sua concessão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º A pensão de 600 réis diarios, concedida por decreto de 27 de Novembro de 1869, ao 1º sargento do 4º batalhão de infanteria José Maria de

Campos Sobrinho, deve entender-se concedida ao mesmo 1º sargento que tinha praça no 52º corpo de voluntarios da patria, conforme o decreto de 8 de Junho de 1870.

Art. 2º Esta pensão será paga da data do decreto de 27 de Novembro de 1869.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 11 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario, – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A' mesa.

Dito do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 9 do corrente, remetendo o autographo sancionado da resolução da assemblea geral autorizando o governo a impor multas até 200\$ e outras penas aos infractores do regulamento telegraphico. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Requerimento de Deolindo de Paula e Oliveira, tenente da guarda nacional da Côrte, pedindo o logar de continuo do senado – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

N. 289 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas por serviços de guerra ao soldado do 24º corpo de voluntarios da patria Manoel Julio Pereira de Menezes e outros – Concluindo.

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na forma do estylo.

N. 290. De 12 de Julho de 1870 – Apresentando redigida para entrar em 3ª discussão as emendas que o senado a provou em 2ª discussão ao projecto de lei da camara dos Srs. deputados, fixando sobre propostas do poder executivo as forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872. – Concluindo:

1º Que o projeto da camara dos deputados, deve entrar em 3ª discussão com as emendas do senado.

2º Que o parecer seja impresso e distribuido na forma de estylo.

Ficaram sobre a mesa para entrar da ordem dos trabalhos.

Leu-se mais a seguinte redacção:

Emenda do senado ao projecto de resolução da camara dos Srs. deputados, que approva as pensões concedidas pelo poder executivo a D. Umbelina Adelaide da Silva e a outros:

«Accrescente-se as palavras «sem prejuizo do meio soldo que possa competir-lhe» depois do algarismo de cada uma das pensões mensaes concedidas.

A D. Maria Amalia de Barros, viuva do tenente do exercito e capitão em commissão Candido Rodrigues de Barros, fallecido em consequencia de ferimento recebido em combate.

A D. Leopoldina da Silva Villas-Boas, viuva do major do 12º batalhão de infantaria Galdino da Silva Villas-Boas, morto em combate.

A D. Hermenegilda Beatriz de Oliveira, viuva do tenente-coronel em commissão Antonio Pedro de Oliveira, morto em combate.

Paço do senado, 12 de Julho de 1870. – *Visconde de S. Vicente*. – *Visconde de Sapucahy*. – *Firmino Rodrigues Silva*.»

Posta em discussão foi approvada para ser remetida á outra camara.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão para ser dirigida á sancção Imperial a proposição da camara dos Srs. deputados mencionada no parecer da mesa n. 286 sobre pensões.

Seguiram-se successivamente em 2ª discussão e passaram para a 3ª e foi approvada, as proposições da mesma camara mencionadas nos pareceres da mesa ns. 287 e 288 sobre pensões concedidas:

Ao soldado Braz José do Nascimento e outros.

A Archanja de S. Miguel Silva Serra e outras.

VOTO DE GRAÇAS.

Entrou em discussão o voto de graças.

O SR. NABUCO (atenção): – Sr. presidente, pretendo occupar-me principalmente da politica interior, que se resume essencialmente nas reformas que o nosso paiz reclama. Antes, porém, vou fazer algumas observações a respeito da politica exterior.

Confesso, senhores, que tenho embaraço em tratar da politica exterior, porque temo que o nobre ministro dos negocios estrangeiros a cada momento me imponha silencio em nome das conveniencias diplomaticas. Prometto, porém, a S. Ex. fallar de um modo synthetico, geral, salvando por consequencia quaesquer difficuldades que porventura hajam a respeito de algum dos Estados com que temos relações.

Pergunto a S. Ex. se nossas relações com as republicas do Pacifico inspiram confiança. O discurso da Corôa diz que nos achamos em perfeita amizade com todas as potencias, mas não me dá seguridade esta palavra, porque até disparar-se o primeiro tiro de canhão é ella usada nestas peças solemnes. Primeiramente tratarei do que é official, depois daquillo que é fundado em informações.

A respeito das nossas relações com os Estados-Unidos da Colombia, o relatório do nobre ministro dos negocios estrangeiros nos diz que ha um protesto do governo colombiano contra algumas estipulações do tratado de 27 de Março de 1867, celebrado com a Bolivia. Ainda mais, senhores, ha vias de facto; o governo colombiano, segundo affirma o nobre ministro dos negocios estrangeiros, mandou destruir os marcos provisórios collocados no rio Içá, pelo commissario brasileiro dos limites do Perú em 1868. Isto é grave. Temos um tratado com a Republica da Bolivia, tratado conseguido pela habilidade de um dos nossos distinctos diplomatas, o Sr. conselheiro Lopes Netto.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – Este tratado, porém, apesar de longo tempo decorrido, ainda depende de determinação das fronteiras, e isto é tudo.

Entretanto, senhores, por causa deste tratado já houve duas revoluções na Bolivia que foram abafadas. Consta que ha outra em campo, e pode haver alguma que triumphe. E assim o tratado, por falta de seu complemento, por falta da determinação das fronteiras, ficará prejudicado e imprestavel.

A abertura do rio Amazonas, senhores, ainda é um acto incompleto, porque depende dos ajustes essenciaes para o seu desenvolvimento, ajustes com as potencias ribeirinhas dos rios afluentes; portanto, a execução do acto magestoso da abertura do Amazonas não tem correspondido ás grandes inspirações que elle teve em vista. São decorridos quatro annos e póde-se dizer que não está perfeita a abertura deste grande rio, que depende da navegação dos afluentes.

E o tratado de 1851 com o Perú ainda tambem depende da determinação das fronteiras, sendo decorridos mais de 18 annos.

Eis o que é official. O senado, porém, ha de permittir que exponha á sua consideração o quadro das nossas relações com o Pacifico, deduzido de uma memoria importante, publicada em 1869 na Colombia por D. Queijano Otero, bibliothecario nacional.

Certamente, senhores, esta memoria deve merecer muita consideração, senão quanto ao fundo das questões, de que ella trata, ao menos porque revela o animo e intenções dessas Republicas para conosco e o estado das nossas relações.

A respeito da Bolivia diz a memoria: «O governo sancionou a perda de uma parte de seu territorio e de seus direitos, porém o povo boliviano já empunhou as armas contra esse pacto em que tão tristemente foram cedidos os seus direitos.»

Quanto ao Equador:

«O Equador aguarda ancioso o momento em que possa usar livremente de seus direitos.»

«Venezuela espera que se conclua o praso durante o qual submetteu seus direitos a condições hoje inaceitaveis para reclamar a plenitude delles.»

Quanto ao Perú o autor refere-se a um folheto publicado em Lima no anno de 1869 por D. Santhiago Tavera voltando do Amazonas. Eis o que elle diz:

«O Brasil, com sua politica absorvente, ameaça a integridade do Perú. O Brasil fez recuar nossa fronteira por meio de occupaões clandestinas e astucia nos tratados e agora pretende apoderar-se de territorios bolivianos e peruanos cedidos pelo mandatario da Bolivia. O Brasil deve contentar-se com a immensa superficie que tem e não arrebatá-nos um territorio, de que o Perú tem necessidade, etc. Cuide o Brasil de remir os seus escravos e não de fazer ao Perú uma guerra de conquista, como fez ao Paraguay. O Perú está alerta etc.»

Quanto aos Estados da Colombia eis ahi:

«Os Estados da Colombia tratam por ultimo de exigir o acatamento de seus direitos e a devolução de seu territorio. O Brasil deve escolher entre a influencia benefica que póde ter, e uma politica egoista que ha de despertar vozes para estigmatizal-a, e braços para combatêl-a.»

Um Jornal publicado em Lima, a *Bolsa*, assim se exprime neste anno:

«O Brasil em seu systema absorvente de territorios, nunca ha manejado com mais energia e astucia a sua politica que no tratado de 27 de Março de 1867 com Molgarejo. A guerra ao Paraguay e a alliança de Molgarejo não tem mais objecto que esbulhar as Republicas do Pacifico, tomar-lhes suas portas intimas, dominar pelo ponto em que elle estava mais defendido, dando um salto prodigioso do Jaurú ao Desaguadero.»

Eis aqui, senhores, o estado real das nossas relações com as Republicas do Pacifico! Não estamos de

acordo com nenhuma dellas a respeito de limites; onde ha tratados, estes tratados estão incompletos ou são reclamados; todos nos olham mal.

Não penseis, senhores, que me assusto por causa da guerra, porque certamente os nossos recursos medidos com os destas Republicas são mais vantajosos. As minhas apprehensões referem-se á depreciação do nosso caracter nacional. Certamente não é grato para o brasileiro vêr que o Brasil já inquinado aos olhos do mundo pela macula da escravidão, ainda tem mais contra si a animadversão dos nossos visinhos, que nos attribuem espirito de conquista.

E digo comigo mesmo; ou os nossos diplomatas no Pacifico são inhabeis, ou na politica que seguimos para com as Republicas do Pacifico ha algum vicio radical que nos isola, que nos arreda de todas.

Eu vejo na memoria de que vos fallei, como synthese das queixas contra o Brasil, esta que vou dizer-vos; essas Republicas querem para base de seus tratados o *uti possidetis* que ellas chamam legal, isto é, fundado nos tratados da corôa de Portugal com a corôa de Hespanha, e o Brasil quer para base essencial dos seus tratados o *uti possidetis* de facto, *uti possidetis* fundado na occupaão. Senhores, não se póde nesta materia seguir absolutamente um principio, porque qualquer principio deve variar, conforme as circumstancias individuaes de cada um dos Estados. E, sem duvida, se queremos um principio absoluto devemos reconsiderar a nossa politica, porque será inutil querer tratados.

Senhores, um principio absoluto, ou na diplomacia ou na politica, é cousa fatal. Vêde como a Inglaterra vive feliz; é porque a Inglaterra com seu patriotismo não segue nenhum principio absoluto nem na sua politica nem na sua diplomacia: a logica mata a politica, e a diplomacia cujo caracter é sempre relativo. O principio absoluto da legitimidade que falleyrand sustentou no congresso de Vienna, porque se empenhava pela causa da Saxonia, e pela desenthronisaão de Murat, Rei de Napoles, comprometteu a causa de outras nacionalidades, e a da propria França.

A minha opinião, pois, se resume em que não tenhamos um principio absoluto para os tratados com os nossos visinhos. O que desejo é uma politica larga sem principios absolutos, com o animo de transacção.

Temos uma superficie tão vasta, que podemos sem duvida fazer a concessão de terrenos desertos, alagadiços, incultos, que não nos servem, mas que podem servir muito aos nossos visinhos.

Nisto, senhores, ha um grande pensamento; é inspirar confiança aos nossos visinhos, desmentir aos olhos do mundo esse espirito de conquista que se nos attribue; basta-nos o desar da escravidão!

Esta politica larga que eu desejo, que sem duvida o paiz deseja, esta politica larga para acarear a confiança dos nossos visinhos, e as sympathias do mundo civilisado, eu não a posso esperar do ministerio de 16 de Julho, desde que o nobre ministro dos negocios estrangeiros proferiu na outra casa do parlamento as palavras que foram aqui censuradas pelo meu nobre amigo, senador pela Bahia.

Sem duvida, senhores, se a guerra contra o Paraguay foi por causa de limites, se exaurimos sangue brasileiro, e capitaes brasileiros por causa dos terrenos alagadiços do Apa, confirmado está o espirito de conquista, que se nos attribue, espirito tanto mais

atrevido e exagerado quanto é immensa a somma de capitaes despendidos, e o sangue brasileiro derramado.

Eis ahi o que disse o nobre ministro dos negocios estrangeiros na outra casa do parlamento: «Tendo feito a guerra por estas questões (de limites) havemos resolvelas segundo a justiça a que nos julgamos com direito e que firmamos pelas armas.» Pois bem, senhores, a explicação que deu a estas palavras o nobre ministro dos negocios estrangeiros, não satisfaz; essas palavras só teem o sentido que ellas soam; só uma errata, só a suppressão dellas póde salvar a intenção do nobre ministro, a menos que as palavras não sirvam para exprimir o contrario do que queremos. Seria o mesmo se eu dizendo hoje que o barracão no dia 10 esteve vasio, e que esta abstenção do povo era uma grande lição, amanhã viesse explicar que a minha intenção era dizer o contrario, isto é, que o barracão no dia 10 esteve cheio.

O SR. ZACARIAS: – Segundo a folha official esteve deslumbrante.

O SR. NABUCO: – Sr. presidente, ouvi com a benevolencia que me inspiram a amizade que consagro a S. Ex., e a admiração que tenho pelos seus talentos, as explicações do nobre ministro; mas me pareceram ellas improcedentes.

S. Ex. disse: (*lendo*) «O que eu disse na camara dos Srs. deputados é que o motivo que nos levou ao Paraguay foi sem duvida o desaggravo de uma affronta; mas pergunto ao nobre senador qual foi o o motivo que levou Lopez a provocar-nos? Certamente que todas as suas vistas eram a respeito de limites...»

Que temos nós com as intenções, e com o proceder de Lopez para explicar as nossas intenções e o nosso proceder? Porque Lopez deu um motivo ostensivo para guerra, entretanto que a causa impulsiva da guerra foi a questão de limites, havemos dizer tambem que a causa impulsiva da guerra foi por nossa parte a questão de limites? O que temos nós com os motivos de Lopez?

Senhores, em honra do nosso caracter nacional, a guerra defensiva que sustentámos a todo transe, e com tantos sacrificios contra o Paraguay, não foi por causa de limites. (*Apoiados.*) Não é possivel que sacrificassemos tanto sangue, tantos capitaes, que caracterisassemos esta guerra por um duello de morte com Lopez...

O SR. ZACARIAS: – Por causa de terras.

O SR. NABUCO: – ...por causa de terras; os motivos da guerra são os mesmos motivos da alliança.

Vejamos no tratado da alliança quaes foram esses motivos. (*Apoiados.*)

Eis-ahi na exposição dos motivos. (*Lê.*) «Persuadidos de que a paz, segurança e prosperidade de suas respectivas nações tornam-se impossiveis emquanto existir o actual governo do Paraguay, e que é uma necessidade imperiosa, reclamada pelos mais elevados interesses, fazer desaparecer aquelle governo, respeitando a soberania, independencia a integridade territorial da Republica do Paraguay, etc.»

A questão de limites, senhores, não foi senão uma questão accidental; não foi a causa impulsiva da guerra (*apoiados*): é bem expreso o art. 16 do tratado da triplice alliança. (*Lê*):

«Para evitar as disenções e guerras que trazem comsigo as questões de limites, fica estipulado que os governos alliados exigirão do governo do Paraguay, que celebre com os respectivos governos tratados definitivos de limites.»

E o art. 6º ainda é mais decisivo: «Os alliados se compromettem solemnemente a não deporem as armas, senão depois de derribada a autoridade do actual governo do Paraguay.» Eis ahi; não foram os limites a causa da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado, nem mediata, nem immediatamente.

O SR. NABUCO: – Como a questão de limites não foi a causa da guerra, o tratado de paz não depende tambem da solução dos limites. Estes limites são objecto de tratados individuaes com as soberanias alliadas e não fazem parte dos tratados collectivos que versam sómente sobre a navegação dos rios e outras questões de direito publico.

Assim, diz o art. 16: «Os alliados exigirão do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos tratados definitivos de limites.»

Assim diz o art. 17. «Os alliados se garantem reciprocamente»; esta garantia accessoria seria desnecessaria se os limites fizessem objecto do tratado collectivo, em o qual os alliados todos são partes e não garantes; em o qual todas as estipulações estão sujeitas á mesma sancção dos tratados collectivos.

Assim o mesmo art. 17: «que no caso, em que um dos alliados não possa obter do governo do Paraguay etc., os outros empregarão activamente os seus esforços» estas palavras mostram claramente que os tratados de limites são individuaes, que cada um dos alliados deve fazer o seu com o Paraguay, sendo os outros alliados garantes, e intervindo com seus esforços no caso do art. 17. A disposição desse artigo seria ociosa se os limites devessem figurar no tratado collectivo de paz.

Esta distincção, que faço, é conforme o principio da soberania territorial, porque cada nação é exclusivamente competente para tratar e decidir sobre os seus limites sem intervenção de outras nações.

Portanto a paz não dependeu dos limites, e o tratado definitivo de paz tambem não depende dos tratados de limites, que cada uma das soberanias fará com o Paraguay.

Tambem no congresso de Vienna houve um instrumento geral, e seguiram-se tratados especiaes entre as partes interessadas quanto aos respectivos territorios.

Outra proposição do nobre ministro não deve passar desapercibida; é que o Paraguay não póde recusar os limites estipulados no tratado da triplice alliança, porque não vamos tratar estas questões de limites como com qualquer nação soberana no uso pleno de sua soberania.

O SR. ZACARIAS: – Esta é boa.

O SR. NABUCO: – Esta proposição do nobre ministro ao meu ver, é insustentavel, nem só á face dos principios como mesmo á face do direito convencional, consistente no tratado da triplice alliança.

Senhores, a guerra se resolve ou pelos tratados de paz, ou pela submissão. A guerra do Paraguay findou, como estava previsto pelo tratado da triplice alliança, por um tratado de paz e respeitada a soberania, e integridade do Paraguay. Vejamos qual é conforme Heffter, a theoria dos tratados de paz. (*Lê.*)

«Os tratados de paz, diz Heffter, são convenções pelas quaes duas ou mais soberanias declaram, de uma maneira solemne, findas as hostilidades entre ellas sem que fique uma na dependencia da outra. Eis ahi: E' o que distingue o tratado de paz da submissão *deditio*. Todas as regras das convenções publicas em geral são eminentemente applicaveis aos tratados de paz.»

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – E, pois, senhores, á vista desta doutrina, que é tambem a dos outros autores, póde-se admittir a doutrina do nobre ministro dos negocios estrangeiros, de soberanias e meias soberanias, soberania que não são soberanias?

O SR. ZACARIAS: – Tres quartos de soberania. S. Ex. podia fazer o favor de dizer quantas partes ficavam.

O SR. NABUCO: – A verdade é, senhores, que quando a guerra se conclue por tratados de paz, e estes não estipulam a cessão de territorio, cessando a occupação bellica, o territorio é restitui-lo com o *uti possidetis* anterior á guerra, e como era antes da guerra, apenas com as deteriorações causadas pela guerra.

E' o que se dá para com o Paraguay cuja soberania, independencia e integridade, o tratado da triplice alliança garante, excluindo assim toda a idéa de conquista, toda a cessão de territorio. A questão de limites não importa cessão de territorio; é a mesma questão anterior á guerra, dependente do direito preexistente, e não fundada no effeito da guerra. E, como já demonstrei, a paz não depende da questão de limites, cuja solução terá logar como teria se não tivesse havido guerra.

O SR. PARANAGUÁ: – Não há conquista.

O SR. NABUCO: – Vamos ainda ao direito convencional.

O direito convencional e o mais expresso que é possível, senhores.

Diz o tratado: (Lê) «E' uma necessidade imperiosa fazer desaparecer aquelle governo, respeitando-se a soberania, independencia e integridade territorial da Republica do Paraguay.»

Eis ahi: a triplice alliança comprometteu-se a manter a soberania...

O SR. ZACARIAS: – Plena.

O SR. NABUCO: – ...independencia e integridade do territorio; não fez distincção...

O SR. ZACARIAS: – Nada.

O SR. NABUCO: – ...entre vencedor e vencido.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – «Mas, disse o nobre ministro, a guerra que dirigimos contra o governo do Paraguay foi de facto contra a Republica do Paraguay, porque esta, voluntariamente ou coagida, apoiou o dictador.

«Nem taes expressões são sem exemplo na historia. Assim aconteceu com a França na guerra dos alliados contra Napoleão.

«Elles declararam que a guerra não era feita á França, mas sim a Napoleão, cuja existencia era incompativel com a paz da Europa.»

«Mas a França é que soffreu as consequencia da guerra.»

Sr. presidente, eu não posso admittir tambem esta doutrina do nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque ella importa a consagração da fé punica como um principio da execução dos tratados. Oh! sim; nos tratados podemos prometter tudo, mas podemos ao depois fazer o que quizermos.

E que comparação, senhores, póde ter o nosso tratado definitivo de paz com o Paraguay e a resolução da paz da Europa em 1815?

O senado sabe que o congresso de Vienna não teve por fim a paz da França sómente; o congresso de Vienna, como os congressos que o tinham precedido, do Westphalia e Utrech, teve por fim, ainda com mais amplitude, regular direito publico da Europa; conforme a celebre politica de equilibrio, e por consequencia a reconstrucção das nacionalidades e a limitação das fronteiras no sentido desta politica de equilibrio. Ora, sendo assim, vós sabeis que a França, da qual essa politica mais se temia, devia soffrer, como soffreu, recuando suas fronteiras até 1792 e perdendo suas conquistas.

Mas não foi a França só que soffreu o despotismo da Santa Alliança, isto é, das quatro nações preponderantes no congresso de Vienna. A Europa toda foi revolvida; muitas nações viram suas fronteiras alteradas, e algumas nacionalidades foram supprimidas como a infeliz Polonia.

Ora, o que tem de commum este grande acto do congresso de Vienna, com a questão do Paraguay? As expressões do nobre ministro, esta comparação com o congresso de Vienna, querem dizer que os alliados se julgam investidos do mesmo poder que a Santa Alliança para entender com a integridade do Paraguay e até com a sua nacionalidade?

O tratado da triplice alliança protesta contra isto; e a conquista está fóra deste seculo: não é mais o tempo della.

Todavia, senhores, se a França soffreu tanto pelos tratados de 1815, se a França recuou até os seus limites de 1792, dizem autoridades insuspeitas, não foi senão pelo diplomata que tratou dos interesses da França. Habil como elle era, tinha, porém, uma causa particular pela qual se empenhava; era a da Saxonia; e por essa causa sacrificou sua patria.

Diz o Sr. Thiers com muita razão: «que se Talleyrand se tivesse Ligado, não á Inglaterra e á Austria, que tinham interesse em destruir todo o poder da França, mas á Russia e á Prussia, que desejavam áquella a Polonia e esta a Saxonia; se a taes pretenções se não oppuzesse Talleyrand e sustentasse sómente a causa da França, como devia, porque naquellas circumstancias cada Estado só cuidava de salvar-se, a França não teria perdido tanto.

Mas o nobre ministro dos negocios estrangeiros preferiu o *tollitur questio*, quando invocou a lei do vencedor.

Disse elle na camara dos Srs. deputados: «O Paraguay não póde recusar os limites porque é a lei do vencedor.»

Estas palavras do nobre ministro foram ainda mais inconvenientes do que as de Alexandre da Russia ditas a Talleyrand quando se oppunha á annexação da Polonia.

Dizia elle a Talleyrand: «Se vos offendeis quando conto com o voto de todas as potencias, vamos á guerra: tenho 200,000 homens na Polonia; tire-me de lá.»

Mas, senhores, a França não estava aniquillada como o Paraguay; e Talleyrand, altivo como era, respondeu: «A França não quer a guerra; mas não a regeita; temos 100,000 homens, mas podemos levantar mais 200,000.»

O infeliz Paraguay pôde dizer isto no estado em que se acha? E estas palavras de Alexandre foram ditas no congresso de Vienna, em conversa com Talleyrand; mas as palavras do nobre ministro foram ditas na tribuna do parlamento, e é porisso que considero as palavras do nobre ministro mais inconvenientes. (*Apoiados.*)

Ora, na verdade, senhores, quem pôde duvidar da influencia do vencedor sobre o vencido? Certamente, quando o vencedor trata com o vencido, como o o Brasil, com o Paraguay; e ainda occupando o territorio, sem duvida é irresistivel a influencia do vencedor. Mas a verdade, senhores, é que certas cousas se fazem mas não se dizem.

Por mais que a guerra tenha influido no direito internacional, todavia ainda ninguem exigiu, ou consagrou o direito da força a excepção do Proudhon. Eu queixo-me, pois, do nobre ministro por ter proferido estas palavras no parlamento.

Sem duvida, podemos fazer muito com a influencia de vencedor que exercemos no Paraguay; mas convem não desmoralisar o tratado de paz attribuindo-o a essa influencia; convem não dar mais um argumento aos que nos imputam espirito de conquista; convem não inquinare esse tratado com o germen do resentimento da população paraguayana.

Parece, Sr. presidente, que já basta de politica exterior. Agora vou tratar da politica interior.

Sr. presidente, desde o 16 de Julho, que eu considero como dia fatal, como o *jacta alca*, das nossas instituições politicas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – ...existe no paiz uma situação anormal, dominada de uma indefinivel impressão de presentimento e de temor de um futuro desconhecido. Assim que, desde então não ha outra questão, senhores, senão a questão da liberdade, não ha outra anciedade senão a anciedade de reformas. Ora, o senado vê que é preciso sahir desse estado provisorio e tratar das reformas, para que possamos tratar da nossa vida ordinaria.

Ainda esta vez vou levantar, senhores, um brado em favor do nosso systema representativo. Emquanto eu tiver voz nesta tribuna, é esta a minha questão: *clama ne cesse*. Não temos systema representativo.

OS SRS. SILVEIRA LOBO E SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – E' esta a questão dominante. Não ha systema representativo quando, senhores, o povo não tem as liberdades essenciaes, quando não ha eleições livres, quando não ha um parlamento legitimo que tenha voto definitivo, e decisivo, sobre os destinos do paiz. (*Apoiados.*) Não pode haver systema representativo quando um partido exclusivamente domina o parlamento.

E ainda ha poucos dias, vimos, senhores, com prazer para nós, mas com dôr para o systema representativo tomar assento nesta casa os dous ultimos senadores nascidos da situação de 16 de Julho. Está, pois, consolidada no senado a dominação de um partido; no senado que é uma corporação

vitalicia sem correctivo, sem responsabilidade. Não ha systema representativo onde uma só vontade domina tudo, como o conquistador domina o povo vencido. (*Apoiados.*)

Eu sei, senhores, que este estado de cousas não vos afflige, porque a illusão optica de vosso espirito satisfeito vê satisfação em toda a parte; vê o espirito publico morto, incapaz de reagir até contra um golpe na constituição nominal que temos (*apoiados;*) vê o partido liberal, fraco e sem eco, no paiz; mas o homem pensador ha de ver contrario do que vedes neste estado de cousas; ha de ser em vez da satisfação do paiz, a decepção e desconfiança; ha de ver, não a morte do espirito publico, mas a prostração do espirito publico que se pôde erguer, um dia, terrivel e ameaçador.

E na verdade, senhores, é um absurdo a fraqueza do partido liberal, quando a democracia faz prodigios por toda a parte: quando opera uma revolução pacifica na França sobre o Imperio dos Napoleões; quando crea o governo representativo no paiz classico do absolutismo, a Austria; quando todos os paizes da Europa estão em reconstrucção liberal; quando vós todos, conservadores mesmos, estaes tocados pelo espirito democratico...

O SR. SILVEIRA LOBO: *In voce.*

O SR. NABUCO: – ...e como que pareceis, querer travar com o partido liberal uma porfia de reformas que seria muito vantajosa para nossa causa, mas que pôde tornar uma *Babel*...

O SR. ZACARIAS: – Um carnaval.

O SR. NABUCO: – ...uma *Babel* o systema representativo...

O SR. ZACARIAS: – Um carnaval politico e financeiro.

O SR. NABUCO: – ...destruindo os pontos de apoio que o partido conservador tem por missão garantir a sociedade.

A verdade é, senhores, (devo fallar com toda a franqueza) que a força do partido conservador não é senão apparente, porque a fraqueza do partido liberal é apparente. Sem duvida, se o partido liberal está fraco, a fraqueza do partido liberal não provém da vossa força, mas da sua divisão, divisão que consiste no fatal dilemma «tudo ou nada»; mas essa divisão pôde cessar por um momento e inspiração do patriotismo.

Esta divisão, senhores, tem sua razão; tantas são as decepções porque tem passado o partido liberal, (*apoiados*) que até certo ponto justificam a desconfiança que domina a parte mais adiantada deste partido. Espero, porém, que os nossos amigos mais adiantados hão de sentir que é necessario para revindicar e consolidar a liberdade, para não deixal-a exposta aos golpes de Estado, que nos unamos em todos em um só pensamento, pensamento pratico, realisavel. Espero que elles, amigos da liberdade, hão de vêr quanto é necessario que a liberdade fique acima de tudo, e não dependa de certa palavra ou de certa fórmula. Elles hão de vêr que é necessario separar as questões da actualidade aceitas pelo paiz, das infinitas aspirações do progresso, as quaes teem seu tempo, sendo que nada se faz quando se quer fazer tudo ao mesmo tempo.

Sr. presidente, ainda ha pouco o mais habil deputado irreconciliavel da França, esse talento distincto o Sr. Gambeta, em um discurso proferido em Belle-Ville,

serviu-se destes termos, «Não me importa que a França seja governada por esta ou aquella fôrma, contanto que a França seja bem governada.» E' o que digo, senhores, e repito o protesto que fiz ainda o anno passado. Sou monarchista, porque ainda tenho confiança na monarchia, ainda espero que a liberdade seja realisada sob a monarchia; a liberdade não é um attributo exclusivo de uma certa fôrma de governo. (*Apoiados*). Nós vemos que ha Republicas que não teem podido realisar a liberdade, e ha monarchias que teem garantido a liberdade. (*Apoiados*). Assim vemos que nos Estados-Unidos e na Suissa ha liberdade, como ha liberdade na Inglaterra e na Belgica.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. NABUCO: – Senhores, eu quero o typo da monarchia que queria o insigne autor do *Espirito das leis* Montesquieu: «A monarchia deve ser um governo sob o qual a Republica se envolva na fôrma de monarchia.» E na verdade, haverá Republica desejavel quando tivermos real e effectiva liberdade. (*Apoiados*.)

Sr. presidente, uma verdade é que a essencia do governo representativo consiste no concurso de todas as opiniões politicas; mas a opinião liberal está fóra deste concurso: o partido liberal está exterminado: sei que esta questão não importa ao partido conservador; mas deve importar muito á Corôa e ao paiz, porque é sem duvida uma condição da paz publica.

Mas disse-me, senhores, o que cumpre fazer para que o partido liberal, que está no ostracismo, fóra de todas as condições de existencia legal, seja rehabilitado, e volte ao parlamento? Devemos, esperar a nossa vez de governar? Devemos esperar que esta vez nos seja designada por graça imperial? Certamente, senhores, o partido liberal não póde querer o poder por este meio.

Assumir o poder nestas condições, é tomar a missão ingloria de uma outra reacção, é encarregar-se o partido liberal de matar por seu turno o partido conservador como o partido conservador matou o liberal. (*Apoiados*.)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para não passar medida alguma de reforma nesta casa.

O SR. NABUCO: – Este caminho conduz ao abysmo; e disse-me: o que temos tirado dessa politica de reacções successivas? Sem duvida, a monarchia se illude se pensa que tira força da fraqueza dos partidos. O que acontece é que quando ella precisa do apoio de um partido, este partido no dia da necessidade está inhabilitado, e sem força para servir á causa publica.

Ora o que acontece, Sr. presidente, é que temos sempre ministerios fracos perante a Corôa, ministerios fracos perante a opinião. (*Apoiados*.)

Que força póde ter um ministerio perante a Corôa quando seu titulo de existencia vem só da Corôa, não vem das vicissitudes do systema representativo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ahi está o segredo das abelhas; ahi está o *busillis*.

O SR. NABUCO: – Que força póde ter um ministerio perante a opinião, quando não sae da opinião, quando não tem a força precisa para satisfazer as aspirações da opinião?

O SR. ZACARIAS: – Nem do seu partido, exemplo, os trinta e tantos que lá estão na camara.

O SR. NABUCO: – Vêde esse estado de cousas indefinivel em que nos achamos: o ministerio exterminou o partido liberal para obter unanimidade; obteve unanimidade e não sabe o que fazer desta unanimidade.

O SR. ZACARIAS: – Ella está mostrando para o que serve.

O SR. NABUCO: – Mas essa unanimidade, rica de talento, ambiciosa de gloria...

O SR. PARANAGUA': – Ja ameaça.

O SR. NABUCO: – ...não póde deixar de reagir contra um ministerio que, sem iniciativa, sem reformas para propor, quer condemnal-a a uma immobilidade que a deslustra. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ella diz que o ministerio está estragando o partido.

O SR. ZACARIAS: – Já ha quarenta contra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Melhor para os senhores.

O SR. ZACARIAS: – Para nós todos.

O SR. F. OCTAVIANO: – A herança não é para nós.

O SR. ZACARIAS: – Já são quarenta mascarados... nós somos os amigos que elles teem; não os incommodamos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O ministerio tem mais apoio na opposição do que na sua maioria, mesmo no senado.

O SR. SARAIVA: – Maioria silenciosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Hei de explicar isso.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ouçam.

O SR. NABUCO: – Portanto, Sr. presidente, o partido liberal não póde aceitar essa missão de continuar nas reacções que vão dar com este pobre paiz no abysmo. (*Apoiados*.)

Mas senhores de quem poderemos nós esperar a cessação desse estado de cousas?

O SR. SARAIVA: – E' uma grande questão essa.

O SR. NABUCO: – Poderemos esperal-o de uma revolução material? Esta não a queremos, eu vos protesto em nome do partido liberal. (*Apoiados*.) O partido liberal sabe que sua missão consiste, como diz um grande liberal da Europa, em distinguir a liberdade da revolução; não quer a revolução.

O SR. ZACARIAS: – Não é essa a intelligencia que tem o dilema.

O SR. NABUCO: – Vós sabeis, senhores, e o partido liberal sabe as grandes calamidades que a revolução traz; sabe que atraz de uma reacção vem outra reacção e logo desponta no horizonte uma espada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vejam que o ministerio está apoiando.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle não tem tanto medo assim do Sr. Caxias.

O SR. F. OCTAVIANO: – E sua familia não esteve nunca contra o povo.

O SR. POMPEU: – Exemplo, o 7 de Abril.

O SR. NABUCO: – Ainda desta vez, senhores, eu vos digo: quando o partido liberal, em seu manifesto, dizia: «a reforma ou a revolução» não queria fazer uma ameaça...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O Sr. Nabuco... queria dizer: «Fazei as reformas porque, se não vierem as reformas, a revolução ha de vir.»

O SR. ZACARIAS: – Por si.

O SR. NABUCO: – Isso é inevitavel; se ella vier, é pelos vossos erros, é porque negaes tenazmente as reformas de que o povo tem necessidade, e que são essenciaes para sahirnos deste estado critico.

Senhores, só as reformas liberaes pôdem conjurar as revoluções, só as reformas pôdem rehabilitar e legitimar os partidos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas aqui não passam.

O SR. SARAIVA: – Quem fará as reformas? Esta questão deve ser discutida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ha de apparecer; não faltam empreiteiros na época actual.

O SR. NABUCO: – Vêde, senhores, o exemplo da Inglaterra, sob Guilherme IV: lord João Russell, em um discurso proferido em 1864, no parlamento inglez, dizia que a reforma eleitoral conjurou a revolução, e deu vinte e tantos annos de paz á Inglaterra, isto é, tantos annos quantos decorreram da época da reforma á época em que fallava lord João Russell.

Vede o bonito exemplo de Luiz Napoleão: tres crises do governo pessoal na França foram resolvidas pelas revoluções, mas Luiz Napoleão resolveu a ultima crise do poder pessoal, não pela revolução, mas pelas reformas; a liberdade, como diz Girardin, matou a revolução armada e imminente,

Mas quem fará as reformas? Eis ahi a questão.

O SR. SARAIVA: – E como.

O SR. NABUCO: – O ministerio actual pôde fazer as reformas?

O SR. ZACARIAS: – Não pôde, não.

O SR. NABUCO: – Pois o ministerio actual que condemnou as reformas, pôde, sem escandalosa palinodia, fazer hoje, as reformas? Out'ora querieis retoques; hoje no relatorio do Imperio dizeis que são precisas reformas profundas em nosso systema eleitoral.

O SR. F. OCTAVIANO: – Dous annos trazem algum progresso.

O SR. SARAIVA: – Pensaram melhor.

O SR. NABUCO: – Na reforma, senhores, como em toda a politica, a força moral do governo é essencial; e essencial á iniciativa livre, e nós sabemos que o ministerio não tem a iniciativa das reformas; a iniciativa não é delle.

Senhores, se o ministerio queria a reforma eleitoral, como executou a lei de eleições pelo modo que vimos em 1869? Quem tem as inspirações e desejos de reformas, não faz uma eleição como a de 1869; porque, senhores, por má que seja a lei, o executor pôde temperal-a.

Ao depois, a execução das reformas é tudo; não basta fazer as reformas, é preciso executal-as e executal-as em suas inspirações, em seu processo, e em suas consequencias.

A este respeito vou contar-vos um facto que succedeu com Napoleão I referido por M. Remusat. Napoleão I sentiu a necessidade do liberalismo e deu o acto addicional; mas notou que a impressão era equivocada; e encontrando-se com Benjamin Constant que, como sabeis, fôra o confidente de suas veleidades de reformas liberaes, disse-lhe «Dei a reforma; mas parece que ella não causou bom effeito.» Benjamin Constant respondeu-lhe «Quando o povo sentir que é livre, que tem representantes, que desapareceu completamente a dictadura; quando elle reconhecer que não zombaes de sua soberania, aceitará as reformas.»

«Então quereis vós fazer as reformas?» Não é possivel, não temos senado, não temos camara.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se pode dizer isso do senado.

O SR. NABUCO: – Digo porque é verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se desculpem com o senado, porque nada fizeram.

O SR. NABUCO: – Não podemos fazer as reformas; pois bem o que dizemos é que o ministerio actual tambem não as pôde fazer. Ha no partido conservador uma parte estacionaria, que pensa que o tempo corre, mas não muda os homens nem as cousas; ora sem duvida esta parte representada no ministerio não pôde ser encarregada das reformas. Mas tambem sabemos que no partido conservador ha cavalheiros que teem pendor para as reformas, por exemplo, o Sr. visconde de S. Vicente, o Sr. Torres Homem e o Sr. barão do Bom Retiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quem são os tres?

O SR. NABUCO: – Lembrei-me de tres dos mais conspicuos; ainda ha outros, por exemplo, o Sr. barão das Tres Barras. Na camara dos deputados ha muitos moços illustres que já se teem declarado pelas reformas.

Senhores, o systema representativo por suas viscissitudes, por suas evoluções, pôde satisfazer a todas as necessidades occurrentes da sociedade sem sacrificar a força moral do poder.

Se achaes em vosso partido quem possa, sem sacrificio do poder, sem sacrificio da força moral, sem incoherencia, fazer as reformas, porque haveis de entregal-as a outros que não as podem fazer sem cantar a palinodia, outros que não inspiram confiança pelos seus antecedentes? Tanto menor é a confiança que inspiram os antecedentes do reformador, tanto maior é a exigencia da opinião.

Notae este facto de Napoleão III, que não deve passar desapercibido. Sabeis quanto a politica de Napoleão III foi variavel a respeito da questão romana; a questão romana teve diversas phases, mas sempre que Napoleão fazia uma innovação na politica romana, chamava um ministro que por seus antecedentes significava melhor a nova phase: assim que chamou Touvenel, Droin de Lui e outros.

E' que Napoleão conhece quanto vale a força moral de um governo.

E quaes são as reformas que nos promette o nobre ministro do Imperio no ponto mais essencial, isto é, quanto a eleições. Tratarei desta questão perfunctoriamente porque a occasião não é propria. (Lê).

«Em minha humilde opinião, disse o Sr. ministro do Imperio, não basta para sanar taes inconvenientes um ou outro retoque nas disposições da lei actual; é indispensavel modifical-a.

«Sem tirar o direito de voto nas eleições primarias aos que absolutamente o tem, as condições da influencia politica no paiz podem ser modificadas pela formação de um eleitorado quasi permanente, collegios eleitoraes, em que ao lado dos eleitores oriundos das assembleas parochiaes tiverem assento permanente os homens bons de todos os partidos, os cidadãos que possuirem os carecteristicos presumiveis de independencia e desenvolvimento intellectual acima do ordinario.»

Ora, sem duvida, vos ha de pasmar esta confusão, esta somma de cousas heterogenas; eleitores directos e indirectos, eleitores provenientes de diversa origem e influencia, todos confundidos: este amalgama e admiravel!

O pensamento do nobre ministro está explicado em um projecto de lei de 1868, assignado pelo nobre ministro do Imperio: «Art. 1º § 1º. São aptos para tomar parte, diz este artigo, nos trabalhos dos collegios eleitoraes e votar *juntamente* com os eleitores de parochia nomeados da conformidade da lei vigente, os que tendo a qualidade de eleitores pela lei actual e sabendo lêr e escrever, pagarem com um anno de antecedencia o imposto de casa habitada, cujo rendimento locativo annual não seja inferior, na Côrte a 960\$, nas capitaeas de certas provincias a 360\$, nas de outras á 240\$ e nos mais logares a 120\$000.»

Eis aqui, os eleitores directos ou *jure proprio*, confundem-se no mesmo collegio com os eleitores indirectos ou nomeados pela parochia; o resultado dos votos destes eleitores, uns, que provém de influencia de occasião, outros que provém de habilitações permanentes, este resultado é que faz o deputado. Ora, não é isto o monstro de Horacio?

Os eleitores *jure proprio*, são em numero excessivamente superior aos eleitores que procedem da eleição popular. Tomemos, por exemplo, o collegio da Côrte. Este collegio tem cerca de 300 ou 400 eleitores, representando uma população de 400 ou 500,000 almas; mas os eleitores *jure proprio*, isto é, os que moram em caso de aluguel de 960\$000 e tem grãos scientificos etc., são para mais de 1,000; pois bem, reunidos estes eleitores, certamente o deputado ha de ser eleito pelos eleitores *jure proprio*. Não fica assim completamente annullada a eleição parochial? Não é uma farça esta eleição parochial? O voto de uma população de 400 ou 500,000 almas não é vencido e nullificado pelo voto de 1,000 individuos? Sem duvida a eleição indirecta fica nullificada pela eleição directa. Em ultima analyse não teremos senão eleição directa.

Direis «não é o que quereis? não quereis eleição directa?» Sim, quereis a eleição directa, mas não quereis a eleição directa com este senso exageradissimo, que mata toda a influencia popular, porque o senso baseado sobre o valor locativo de 960\$ é exagerado, é uma eleição aristocratica, só aristocratica.

Mas, senhores, se vós podeis nullificar a eleição indirecta porque não podemos nós supprmil-a? Como podeis alterar a constituição para inutilisar a eleição indirecta, porque não podemos alterar a constituição para supprmil-a? O que pretendes fazer importa o reconhecimento de que a materia não é constitucional, e portanto a reforma que o partido liberal pretende não é inconstitucional.

Diz o nobre ministro do Imperio, «não se tira voto a quem o tem.» Sim, não se tira o voto de quem o tem, mas inutilisa-se o voto de quem o tem. Se fizéssemos uma lei declarando que o Imperador poderia nomear 100 senadores, para deliberar juntamente com os senadores actuaes, de certo não perdiamos o nosso voto; mas o nosso voto ficaria nullificado, porque os 100 senadores que o Imperador nomeasse decidiriam tudo. Dizeis que não se altera a constituição? Se a constituição manda que o deputado seja o resultado da eleição indirecta, e vós dizeis que o deputado seja o resultado da eleição directa, como não se altera a constituição? De modo que 300 eleitores da Côrte que representam uma população de 500,000 almas.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – 300,000.

O SR. NABUCO: – (Seja de 300,000)... ficam completamente annullados por 1,000 individuos.

No sentido, Sr. presidente, de corrigir a centralisação que comprime as provincias do Imperio, qual é a reforma apresentada pelo nobre ministro dos negocios do Imperio? Elle quer restabelecer os conselhos de governo, porque diz «é preciso que haja um corpo depositario das tradições administrativas, que influa para a coherencia do poder administrativo; é preciso tambem que haja um tribunal que decida as questões contenciosas administrativas.»

O primeiro fim, Sr. presidente, não creio que se consiga, porque não podemos emancipar esses agentes das vicissitudes do systema representativo, e mudados os presidentes, elles tambem serão mudados, e com elles as taes tradições. Por outro lado, esses tribunaes administrativos tornarão ainda mais apertada, e apurada a centralisação; a razão é esta: estes conselhos de governo hão de constituir tribunaes de primeira instancia administrativa; deve haver segunda instancia; qual é? O conselho de estado; e portanto os interesses locais hão de ser chamados necessariamente á Côrte. E' isto o que mais contraria o espirito provincial. Senhores, a primeira necessidade que tem os habitantes das provincias é terem seus negocios decididos sem ser preciso recorrer á Côrte, com despezas e delongas.

Sr. presidente, não creio nesta jurisdicção administrativa; tenho de cór um dilemma do duque de Broglie, que me parece irresistivel. Dizia elle «ou estes tribunaes administrativos que creaes, são perfeitamente independentes, e então elles assoberbam ao governo, do qual dependem, destroem o nexo e a unidade da administração, ou elles não teem bastante independencia e não offerecem garantia ás partes.»

Sr. presidente, eu chamo a atenção do governo sobre a necessidade de descentralisar os negocios das provincias; é interesse de grande monta (*Apoiados.*)

Bem podia o governo descentralisar certos negocios, ou em razão de sua qualidade e natureza, ou em razão da sua importancia, estabelecendo alçada administrativa para estes. Refiro-me aos interesses de natureza geral, não aos provinciaes e municipaes porque estes quaesquer que sejam não devem vir á Côrte. Se nas questões de liberdade, honra e propriedade do cidadão temos alçada judiciaria, porque não podemos tel-a nas questões administrativas.

Por outro lado, Sr. presidente, é preciso dar rendas ás provincias. O acto adicional conferiu ás provincias muitos poderes, mas não lhes deu meios; ellas estão sobre carregadas de serviços dos quaes

aliás alguns são de interesse geral, como os corpos de policia, as prisões, a instrução publica e outros negocios; entretanto as rendas provinciaes são poucas para esses serviços e para os grandes melhoramentos dellas.

Diz-se, impõe; impôr sobre que, se o espirito fiscal, se a inquisição fiscal do thesouro, se tem apoderado de toda a materia tributavel? Se por ventura as provincias fossem impôr sobre uma materia já tributada pelo poder geral, dir se-hia: offendeis aos impostos geraes.

Força é dizer: ha provincias cuja renda tem crescido espantosamente, mas dessa renda nenhuma pequena parte se applica aos seus interesses locaes! A renda das provincias do S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Sul, Pará e outras tem tido prodigioso augmento; mas ellas não as aproveitam para seus melhoramentos: dizei-me porque não concedeis a essas provincias ao menos uma porcentagem dessas rendas crescidas? Porque não tomaes ao menos o encargo desses serviços geraes que pesam sobre a renda provincial? Porque não corrigis a partilha de 1833?

Sr. presidente, eu deploro que ainda esta vez não figure no discurso da Corôa o elemento servil, apesar da manifestação popular, a qual, como uma torrente, arrebata tudo, até arrebata os delegados do governo imperial, porque alguns delles, homens praticos e profundos, sentem a necessidade de resolver alguma cousa.

O conceito geral, Sr. presidente, é que esmerilhou-se esta omissão como uma prova para desmentir o poder pessoal. Mas cahistes em uma grande inconherencia; a recommendação da Corôa no discurso annual, simples recommendação sem determinação de meios, faria menos mal á causa da escravidão do que a irresolução com que vos tendes havido: resististes ao grande pensamento da Corôa, manifestado ao mundo inteiro; mas trahistes vossa causa, a causa da escravidão.

Senhores, esta causa condemnada pelo Evangelho, condemnada pela civilização, só pode viver nas trevas (*apoiados*), só tem uma condição de vida, é a ignorancia absoluta, é a resignação absoluta das victimas; mas indo ao parlamento com vossa vacilação, com vossa irresolução, abdicando mesmo o direito do governo do Estado, quebrastes a força moral e o segredo desta causa excepcional.

Foi o governo á camara dos deputados e interpellado por um distincto membro della, considerou esta questão perigosa nas suas relações economicas, e nas suas relações de ordem publica. Mas, senhores, consentiu que esta causa perigosa em relação á ordem publica, em relação ás questões economicas ficasse abandonada ao azar! O maior perigo desta causa é a propaganda, e vos a deixastes livre correndo por vossa conta; uma resolução, pouco ou muito, seria um grande remedio, mas nada resolvestes.

O SR. ZACARIAS: – Não quizeram dar os documentos que os mascarados pediram.

O SR. NABUCO: – Assim não procede o homem de Estado; a iniciativa é para o homem de Estado, como para o general, uma grande superioridade; o homem de Estado não faz o que o governo fez.

Sim, senhores, o governo no centro das relações sociaes, encarregado da direcção dos grandes interesses collectivos do Estado, com uma maioria que

deve dirigir, declarou que nada decidiria e pôe-se a reboque desta maioria!

O SR. ZACARIAS: – E' um suicidio, desde então não é mais governo.

O SR. NABUCO: – Assim, Srs. ministros, deixastes os senhores entregues á uma anciedade peor do que a do condemnado que espera a execução da sentença; deixastes os escravos alimentar esperanças vagas, indefinidas, para terdes de lutar depois com a impaciencia delles, com a desesperação delles.

E dizeis que a questão não está estudada? Então não ha entre nós questão estudada! Pois uma questão formulada em um projecto elaborado no conselho de Estado, ahi discutido e approvedo, não é uma questão estudada neste regimen? Existe esse trabalho e tanto que a comissão da camara dos deputados exigiu logo que viessem os trabalhos confeccionados ao conselho de Estado.

O SR. ZACARIAS: – Não querem mandar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que se faz no conselho de Estado é segredo.

O SR. NABUCO: – Senhores, este negocio é muito grave; é a questão mais importante da sociedade brasileira (*apoiados*); e é imprudencia abandonal-a ao azar. Quereis saber as consequencias? Hei de dizer com toda a sinceridade, com toda a força das minhas convicções; o pouco serve hoje, e o muito amanhã não basta; as cousas politicas teem por principal condição a oportunidade; as reformas por poucas que sejam valem muito na occasião; não satisfazem ao depois ainda que sejam amplas. Não quereis os meios graduaes: pois bem, haveis de ter os meios simultaneos; não quereis as consequencias de uma medida regulada por vós pausadamente, haveis de ter as incertezas da imprevidencia; não quereis ter os inconvenientes economicos porque passaram as Antilhas ingleza e franceza, arriscaes-vos á ter os horrores de S. Domingos.

Senhores, é preciso dar toda a importancia á nossa situação politica; vede que hoje no mundo christão somos a unica nação que tem escravos; vós não pesaes o que é a força das cousas, o que é a pressão da civilização exercida sobre uma nação que se isola do christianismo, que se isola de todas.

E, senhores, basta; eu concluirei esta parte do meu discurso com uma sentença muito ajustada do duque de Broglie. Fallando contra o governo que queria este mesmo adiamento indefinido, esta mesma contradicção indefinida, dizia com muita eloquencia «esperar, quando se espera alguma cousa, é sabedoria; mas esperar por esperar, esperar porque não ha sufficiencia para resolver, e coragem para executar, é o peor de todos os partidos, é o maior de todos os perigos.»

Mas, Sr. presidente, eu posso dizer que o ministerio não quer reformas; a sua politica é tudo adiar, nada resolver; vede o que succede com a reforma judiciaria; ha um projecto de lei em 3ª discussão na camara dos Srs. deputados que podia ser aproveitado e passar facilmente com emendas; não se trata delle.

Vêde o que é a inspiração e a boa vontade; na França, Olivier em poucos dias conseguiu a derogação das leis chamadas de segurança, que tinham sido mantidas durante todo o reinado de Luiz Felipe; dizia Olivier eloquentemente em seu relatório: «é preciso apagar este ultimo vestigio das nossas lutas

políticas.» Temos dito o mesmo muitas vezes desde 1853 a respeito da lei de 3 de Dezembro, lei de excepção e de occasião; mais ella se conserva, apezar dos perigos da causa publica.

Senhores, se nós nada podemos esperar do ministerio, se não temos o poder, e não podemos fazer as reformas, a quem havemos de pedil-as? Podemos pedil-as ao poder pessoal? E porque não?

Senhores, não quero irritar as nossas discussões; não quero fazer injustiça ao principe que por felicidade nos rege; digo que existe o poder pessoal e existe pela natureza das cousas; existe desde que o poder não tem correctivo, desde que não ha eleição livre, desde que uma só vontade decide dos destinos do paiz. Portanto, se existe poder pessoal, e é o unico que tem vida, porque não podemos pedir-lhe que influa para as reformas?

Sim, senhores, se o governo pessoal póde ser Jorge III, porque não póde ser Guilherme IV, ou Napoleão III com esta differença, e é que sob a encarnação de Jorge III o poder pessoal provoca a revolução; mas sob a encarnação de Guilherme IV ou Napoleão III, elle conjura a revolução abdica, renuncia resigna a sua existencia; certamente as reformas liberaes importam a impossibilidade do poder pessoal; dissipam o poder pessoal; venham as reformas liberaes e as consequencias della hão vir necessariamente.

E, portanto, senhores, como conselheiro leal, como amigo, eu direi com toda a energia: monarcha dos brasileiros, reconciliae-vos com a democracia, tomae a iniciativa, e á frente das reformas liberaes salvaes vosso throno e vosso paiz. (*Apoiados. Muito bem, muito bem.*)

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, o senado acaba de ouvir o eloquente discurso proferido pelo nobre senador pela Bahia; é por certo um discurso muito notavel; significa o pensamento politico da opposição.

Sou o menos proprio, Sr. presidente, para tomar a palavra e responder ao illustre senador (*não apoiados*); não estava em meu proposito fazel-o, nem pretendo ir além nesta discussão, de considerar as questões exteriores. Vendo, porém, que não se levantava na tribuna um outro órgão mais competente e autorizado para oppôr contestação ao que proferiu o nobre senador, em todos os importantes assumptos de que tratou, julguei dever affrontar as difficuldades de tão importante discussão, aventurando-me a manifestar meu pensamento em relação ás debatidas questões exteriores.

S. Ex. na primeira parte do seu discurso tratou especialmente da questão de limites manifestando as apprehensões ou antes bem pronunciada desconfiança das republicas conterraneas com o Brasil, quasi todas conformes em emprestar ao Imperio proposito de conquista ou de apropriação do territorio alheio. S. Ex. observou que o Brasil, que já tinha contra si o labéo da escravidão, ainda carregava com a imputação de usurpador de territorio alheio, tendo aliás tamanha porção, que por si mesmo não podia aproveitar. Deste ponto de partida passou S. Ex. a censurar acrememente o nobre ministro dos negocios estrangeiros por haver proferido na camara dos deputados um discurso em que declarava que pela questão de limites fôra empreendida a guerra contra a Republica do Paraguay; tal foi a versão adoptada por

S. Ex. de accordo com o outro nobre senador opposicionista quanto ao sentido, valor e alcance de uma simples phrase proferida pelo nobre ministro.

Sr. presidente, ao ouvir o nobre senador pareceu-me que S. Ex. deslebrava-se dos altos interesses do Brasil, e como que achava alguma razão no que referia em relação ás republicas conterraneas no tocante a suas desconfianças e recriminações.

O SR. NABUCO: – Não pronunciei um juizo seguro; chamei apenas a attenção do governo.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E, por certo, Sr. presidente, que o nobre senador, um dos estadistas mais conspicuos do paiz (*apoiados*), cidadão tão notavel, brasileiro tão distincto (*apoiados*), aventando questão semelhante, devia repelir com indignação tamanha injustiça, e dar solemne testemunho da verdade e lealdade que caracteriza a politica brasileira e constante procedimento de seu governo em todos os tempos quanto á questão de limites.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, no Brasil não ha um só individuo que deseje que se engrandeça o territorio immenso que este Imperio tem (*apoiados*); que tão sobejo ha que até constitue um verdadeiro fardo. (*Apoiados.*) E se não fôra o principio da integridade da nação, em que se incluye essencialmente o seu territorio, principio consagrado na constituição, este principio que comporta o vital interesse e alta dignidade politica da associação brasileira, seguramente, Sr. presidente, que a associação brasileira ganharia que o seu territorio fosse mais reduzido. (*Apoiados.*) Este principio, porém, domina tudo; a integridade do Imperio, deve ser a todo transe sustentada (*apoiados*); não póde soffrer mingua nem quebra sem um grande dezar e rebaixamento politico. (*Apoiados.*) Mas, que, já não digo do governo do Brasil, da parte de um partido politico, ou ainda de um só individuo brasileiro, haja proposito, vontade, pretensão de dilatar e engrandecer-se o territorio de Imperio á custa do territorio dos Estados circumvisinhos, é o que ninguem póde suspeitar e menos acreditar (*muitos apoiados*) a verdade está em evidencia. (*Apoiados.*) E pois, tudo quanto a tal respeito se tenha escripto em documentos mais importantes do que essa memoria do bibliothecario da Bolivia...

O SR. JOBIM: – Pamphleto.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...não póde servir de base para uma discussão séria, que conclua por condemnar injustas aspirações do Brasil ao territorio estranho, ou mesmo para justifical-o de infundadas suspeitas. Tão escoimado de quaesquer suspeitas, como superior ás tentações do interesse de mais aquisição de territorio, está o Brasil, que em verdade, suscitar discussão a tal respeito em sentido honroso ao seu governo, seria excusado; em desar: será procedimento tão injusto como altamente reprovado.

No entretanto esta questão foi posta e com o desenvolvimento que approve ao nobre senador dar; e para o que, Sr. presidente? Para se chegar a acres censuras do pensamento que deduzem de uma ligeira expressão, de uma simples phrase que não tem esse sentido que foi emprestado, e que não póde servir de assento ou de qualquer modo dar azo ao desenvolvimento de semelhante questão. Eis a phrase

proferida pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros: «Por estas questões (referindo-se á de limites e a todas que, mais ou menos proximamente derivadas, com ella se prendem em relação ao antigo governo do Paraguay), fomos levados á guerra.»

Senhores, quem pôde acreditar que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, intencional e positivamente, declarasse que a contenda com o Paraguay foi por meras questões de limites? Pôde entrar em duvida que nós fomos provocados a esta guerra pelos insultos, pela injuria a mais atroz, pelo accommettimento selvagem do despota que o dominava?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E a guerra nos foi declarada; não fomos nós que a declaramos.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E até principiou sem prévia declaração de guerra, por actos atrozes, de feroz brutalidade do provocador (*apoiados*): a apprehensão de vasos do Brasil, o aprisionamento de altos funcionarios brasileiros, a invasão do nosso territorio; tal a notoria, a verdadeira causa da guerra a que foi levado o Imperio.

Havia, é certo, questões sérias a respeito da livre passagem do rio, e sobre limites, que nesta parte não tinha para o Brasil, como já disse, outra importancia senão a necessidade de sustentar-se a integridade do territorio do Imperio; porque esses terrenos do Apa, esses alagadiços inhabitaveis, não teem para o Imperio valôr real, não seriam aproveitados pelo Brasil, que ainda não pôde aproveitar o immenso territorio nas condições as mais propicias de clima, fertilidade e posição. E é em taes circumstancias que a respeito de uma expressão do nobre ministro, que é isolada, adrede e tão mal interpretada, que a nobre opposição fundamenta censuras e desenvolve aggressão tal que, dirigida na apparencia contra o ministerio, realmente é contra os mais altos interesses de todo o Brasil, que não escrupulisa sacrificar?!

Sr. presidente, já que estou neste ponto, devo aqui conjuntamente considerar o que approveu ao nobre senador que primeiro iniciou a discussão do voto de graças, proferir em relação ao mesmo assumpto.

No mesmo proposito, não de opposição, porém de verdadeira hostilidade contra o governo do Brasil, S. Ex. em um discurso que com muita antecedencia apregoou, que pensou e veio proferir nesta casa, como grande manifestação do partido de que é considerado chefe: S. Ex. empenhou-se, esforçou-se em demonstrar que o governo do Brasil sophismava o tratado da triplice alliança: que a diplomacia brasileira, que o nosso digno representante no Rio da Prata tinha commettido erros notaveis, tinha recebido lições da diplomacia argentina e era causa de que tanto se demorasse a conclusão da paz; servindo de base e argumento o ter o nobre ministro dos negocios estrangeiros, naquella discussão referida, na camara dos Srs. deputados, proferido que na condição de vencedor havia o Brasil de alcançar infallivelmente o reconhecimento dos limites a que tinha direito, assim como a satisfactoria solução das questões que o envolveram na guerra do Paraguay.

Senhores, a expressão, a formula de que usou o nobre ministro dos negocios estrangeiros quando fallou no direito do vencedor, bem manifestava o sentido em que S. Ex. proferiu aquellas expressões, que não podem ter a significação e alcance que lhes emprestam os opposicionistas. S. Ex. se referia ás condições propicias em que estava o Brasil, forte de

seu direito e forte pelos meios com que saberia fazer valer esse bom direito, e assim não podia decahir da justa demanda a respeito dos limites. Era por certo a condição de vencedor, uma circumstancia capital para convencer a todos que ao Brasil assistiam os mais efficazes meios de alcançar exito propicio em todas as suas justissimas pertenções para com o Paraguay. S. Ex. não evocava o mero direito dos vencedores, que, isolado, seria o mesmo que o da força bruta, para extorquir aquillo de que não tivesse legitimos titulos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, quem pôde acreditar que no Brasil haja ou possa haver proposito de conquistar parte do territorio do Paraguay?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – A tal respeito todo o interesse, o capital interesse politico do Brasil, está em garantir a autonomia do estado do Paraguay...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...em manter o seu territorio. E seguramente, se no tratado da triplice alliança logo se assentou como condição capital com que as altas partes contratantes se alliavam para vingar as injurias atrozes que soffreram do despota então dominador do Paraguay, sem duvida alguma foi muito por commum iniciativa, e accorde intelligencia; porém, tambem era obvio que nem podia ser proposta e jámais aceita pelo Brasil, convenção que envolvesse a eliminação da autonomia quanto ao Estado do Paraguay; porquanto, senhores, cumpre reconhecer, nós brasileiros, por todas as circumstancias notorias, não podemos ter vista alguma de absorpção do territorio do Paraguay. O mesmo não se poderá dizer em relação á Confederação Argentina; não porque desconheça a lealdade e as vistas de sã politica que tem o actual e antecedente governo da Republica Argentina. Tem sido nesta guerra alliada fidelissima do Brasil, tem cooperado com o Brasil pelo modo mais satisfactorio; mas, senhores, a verdade é esta: ha um grande partido na Confederação Argentina que deseja a absorpção do Paraguay.

O antigo vice-reinado no tempo colonial, é ainda uma tradição viva que não renuncia esse grande partido. E realmente ha outros interesses para com a Confederação Argentina de estender a esphera da Republica da mesma Confederação ao territorio do Paraguay, que não pôde haver para o Brasil; tanto é a absorpção do Paraguay repugnante aos bem entendidos interesses politicos e mesmo economicos brasileiros, como conciliavel com o grande desenvolvimento do estado visinho.

E, pois, senhores, este ponto assentado de se manter a nacionalidade paraguaya, de garantir a sua soberania, estava muito no interesse e nas vistas da politica brasileira; e por certo foi negocio muito considerado pelo nosso illustre agente diplomatico.

E se a tal respeito alguma cousa se devesse notar seria que S. Ex. foi facil de concordar em que se reconhecessem por limites da Confederação Argentina na parte do Chaco até a Bahia Negra. Parecia que era de razão se adoptasse a linha do Rio Vermelho, ponto que outr'ora era pertendido e tinha sido reclamado por parte da Confederação argentina.

E faço este reparo, Sr. presidente, porque é sabido que o nosso distincto agente diplomatico aceitou sem contestação (na phrase do Sr. Elisalde, sem a menor objecção aceitou nobremente) o plano do tratado da triplice alliança, sem oppôr, portanto, nesta parte o minimo reparo; facilmente concordou em que a linha dos limites da Confederação Argentina fosse junto á Bahia Negra, ficando assim o Imperio constituido em obrigação de apoiar e activamente sustentar talvez esta designação.

Portanto, se é verdade que não soffre contestação, que o Brasil não pretende, não póde, não deve pretender maior territorio; não o reclama o seu interesse economico; repelle-o o politico; não o exige a opinião de qualquer partido ou ainda de um simples grupo: como emprestar ao nobre ministro dos negocios estrangeiros o proposito de explicar a guerra por conquista de limites? Não, senhores, a questão de limites não podia deixar de ser considerada, porque evidentemente elles devem ser bem designados, devem ficar por tal modo extremados que não haja mais razão ou pretexto para contestação; e porque depois de uma luta como a da guerra do Paraguay, de tamanhos sacrificios para o Brasil, não era possivel que sahisse della, sem ao menos conseguir a resolução da questão de limites. Porém, que limites? Aquelles a que justamente o Brasil tem direito pelos seus titulos que merecem ser reconhecidos e aceitos por qualquer governo honesto ainda na mais forte posição, e que até não foram positivamente repellidos pelo primeiro Lopez.

Exclamou o nobre senador que iniciou este debate: «Porque não se tem assentado a paz em tanto tempo decorrido? Lopez morreu em 1º de Março; mezes são decorridos: este desenlace, conclusão da paz que devia vir logo não apparece!» Esta demora o nobre senador attribue ao nosso digno agente diplomatico; e porque, Sr. presidente? Porque o digno Sr. Paranhos ha mais de um anno, isto é, logo que chegou ao Paraguay, tratou da questão do governo provisorio aceitando a proposta que fizeram os paraguayos em Assumpção de eleger um governo que, reconhecido pelos alliados, cooperasse com elles na guerra contra o tyranno, e assumisse o pleno exercicio da administração do seu paiz com as unicas reservas impostas pelas necessidades das operações da guerra.

O nosso digno ministro plenipotenciario entendeu que era conveniente fixar a esphera da jurisdicção que cumpria reconhecer neste governo. S. Ex. entendia que, desde que se aceitava e se reconhecia o governo provisorio do Paraguay, se devia reconhecer nelle legitima capacidade para tratar da questão da paz; S. Ex. attendendo para as circumstancias notorias daquelle Estado reconhecia que em taes circumstancias o governo provisorio, levantado pelo voto dos paraguayos em Assumpção, desde logo reconhecido e cooperando com os alliados, tornava-se governo legitimo do Paraguay, e tinha toda a competencia para tratar de todas as questões: S. Ex. não hesitou, e com presteza diligenciou que assim fosse reconhecido o governo provisorio como governo legitimo do Paraguay e apto para com elle os nossos alliados opportunamente entrarem em ajustes de paz proclamarem a paz.

Ora, senhores, discorrendo, como approuve ao nobre senador discorrer, no empenho de estranhar a tamanha demora em seu conceito, havida na conclusão

da paz, S. Ex. cae em flagrante contradicção, quando exprobra ao digno Sr. Paranhos o ter pretendido reconhecer no governo provisorio todas as condições de capacidade para negociar a paz.

Se houvesse razão para estranheza, Sr. presidente, seria no sentido diametralmente opposto, e era que o Sr. Paranhos procedia com açodamento, queria atropellar a gravissima questão da paz. Mas achar no que foi habilmente pretendido, discutido e sustentado pelo Sr. Paranhos razão para explicar a demora que estranhou o nobre senador, é o que em verdade é improcedente e contraproducente!!

Discussão desenvolvida a este respeito é de interesse muito secundario, limita-se a apurar, por assim dizer, o facto historico. Esta circumstancia do Sr. Paranhos, em Abril de 1869, ter trocado notas e chegado a firmar o protocollo em que concordaram os alliados de se reconhecer o governo provisorio com taes e taes condições, não offerece hoje materia para uma discussão de maior interesse: é um facto consumado que deu de si que ficasse assentado e fosse reconhecido o governo provisorio, como effectivamente foi, e tem praticado os actos sabidos.

Mas, senhores, então não se decidiu, ficou em suspensão, a questão se o governo provisorio era apto para celebrar o tratado definitivo de paz. Posteriormente chegou-se ao accordo para um tratado preliminar de paz.

Mas, porventura, haverá razão para se estranhar e condemnar o acto do Sr. Paranhos, emquanto sustentou que o governo provisorio deveria ser considerado apto para tratar sobre a conclusão da paz?

Senhores, o Sr. Paranhos, homem pratico, conhecedor das circumstancias do Paraguay, bem reconhecia que esse governo provisorio, que se levantava pelo voto dos paraguayos existentes em Assumpção, teria, por certo, titulo de maior capacidade e relevancia para ser considerado não só governo legitimo do Paraguay, porém com todas as habilitações necessarias para tratar em assumptos de paz, e em tudo que entendesse com a conclusão da guerra? E nessas mesmas notas que parte do digno ministro dos negocios estrangeiros da Confederação Argentina se contesta ao Sr. Paranhos a conveniencia e o direito de reconhecer no governo provisorio taes condições, ha o reconhecimento explicito e tão preciso do estado verdadeiro em que se acha o Paraguay, estado que exclue até essa escolha de um governo com as solemnidades proprias do governo representativo, isto é pelo voto legitimo e autorizado da opinião de um paiz onde a população não é capaz de ter opinião. Não diz o digno Sr. Varella na sua nota que este povo embrutecido, acostumado á servil subserviencia; que, encontrado pelas forças dos alliados, quando intimados, para que se rendessem, diziam: «Não nos podemos render porque El-Supremo não nos autorizou»; este povo é capaz do suffragio universal? E já não se conhecia, que essa população, não só estava disimada como quasi inteiramente assolada? Que aquelles que se achavam reunidos em Assumpção e elegeram o governo provisorio, eram os mais competentes para representarem o Paraguay e elegerem o seu governo? O tratado da triplice alliança (e não era necessario invocar o tratado) o simples bom senso, a natureza das cousas, não excluia todos os satellites de Lopez, todos esses seides que continuavam emperrados, já não digo em continuar uma guerra, não mais possivel,

porém o exterminio desse resto da gente paraguaya?

O SR. SARAIVA: – Foram prisioneiros os unicos que, em Assumpção, escolheram o governo do Paraguay.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Os que estivessem ao lado de Lopez e continuassem a porfiar pelo exterminio da raça paraguaya, esses, seguramente, estavam fóra do direito de votar para a eleição do governo que devia ser reconhecido pelas potencias alliadas. De certo que depois de tamanhos sacrificios não podia entregar-se os destinos do Paraguay aos proprios satellites de Lopez, seus logares-tenentes, para renovarem em um periodo mais ou menos curto as mesmas hostilidades.

Portanto, senhores, o governo provisorio que naquellas circumstancias e condições se levantava no Paraguay, tinha por titulo valioso o apparecer em occasião em que ia cooperar com os nossos alliados; desde logo consagrava a sua actividade e competencia vingando as liberdades paraguayas contra a tyrannia que por tantos annos flagellou aquelle povo, e que ainda nos ultimos apuros o estava torturando ao ponto de absoluto exterminio.

Ora, se nestas condições pareceu ao digno Sr. Paranhos, que a questão do governo que se levantava em Assumpção, pelo voto de paraguayos, unicos competentes, podia ser resolvida com o reconhecimento das potencias alliadas, aceitando e tendo o governo provisorio por legitimo e competente para tratar; se elle tanto se esforçou por isto, Sr. presidente, por certo teve em vistas a prompta conclusão da paz...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...e com louvavel deligencia deu o maior impulso, até porque attendia a altas conveniencias da mais prompta decisão em ordem a evitar a solução de tão grave questão difficuldades que no futuro podiam surgir, e por quaesquer successos ainda muito se agravar.

Senhores, nem se diga que emquanto Lopez existisse no Paraguay não poderia ahi haver governo, em tudo e por tudo habil. Essa objecção não póde progredir. Lopez estava decahido, Lopez era o inimigo declarado pela triplice alliança que desde logo o votou ao exterminio, porque era inconciliavel a sua existencia com a paz dos estados visinhos. Elle tinha decahido da cathegoria de governo da sua nação, pelo seu procedimento tyrannico, e tal que, nem a historia antiga, nem a moderna, apresentam exemplos semelhantes. (*Apoiados.*) Portanto, a coexistencia de Lopez não era razão para, no conceito dos alliados, excluir se o reconhecimento de um outro governo legitimo da nação paraguaya, cuja existencia era garantida pelos mesmos alliados.

E se esperava-se pela conclusão absoluta da guerra que, nas circumstancias dadas, era com o exterminio quasi de toda a gente paraguaya, principalmente a mais apta e capaz de comprehender as questões politicas, senhores, não era nesse estado de desolação e de conquista de facto do Paraguay, que se podia esperar com mais regularidade constituir-se um governo mais digno, mais cheio de força moral do que aquelle que se levantava em 1869; nenhum dos antecedentes teve tão autorisada e legitima origem, e, repito, não era para se excluir a previsão de poder haver no futuro graves inconvenientes na solução desta importante questão de constituição de governo

da Republica mais capaz e legitimo. Realmente o governo provisorio era legitimo, e, sendo reconhecido pelos alliados, muito autorisado. No conceito, porém, do nobre senador, o Sr. Paranhos pretendeu o impossivel, o que era inconciliavel com o direito e opposto ás conveniencias: a diplomacia argentina deu-lhe uma lição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E é uma verdade.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E, o que é mais, affirma o nobre senador, o Sr. Paranhos demorou a conclusão da paz, porque ha 15 mezes tratava com esforço de preparar o meio mais facil, competente e capaz de solver essa grande questão com presteza!!

Sempre no proposito, o nobre senador, de achar motivo para aspera censura ao nosso digno diplomata, accrescentou: «o Sr. Paranhos cahiu em gravissima contradicção, porque na nota que dirigio ao governo argentino a respeito da occupação do Chaco pelas forças argentinas, declara que não aceitou nem contestou a doutrina do diplomata argentino quando realmente a aceitou.» Senhores, nessa nota que tanta honra faz ao nosso digno diplomata, o Sr. Paranhos mostrou toda sua habilidade, desempenhou dignamente a alta missão de que estava encarregado, faz prova de tanta prudencia, tanta discrição, quanta lealdade; o nobre senador, porém, achou nella motivo para arguições, e diz: «Cahiu o Sr. Paranhos em contradicção, em flagrante contradicção; errou e recebeu uma lição do diplomata argentino.»

Ora, Sr. presidente, ainda era em relação á questão de limites, o Sr. general Emilio Mitre, occupando com forças argentinas o Chaco, proclamava a soberania argentina sobre aquelle territorio, e repellira uma tão submissa reclamação, que mais parecia supplica do governo provisorio do Paraguay, declarando que aquelle territorio pertencia á Confederação, como fóra reconhecido no tratado da triplice alliança (art. 16), e assim o occupára desde logo como general em chefe das forças argentinas, e o mantinha como parte sujeita á soberania argentina; accrescentou que isso não excluia as medidas que em tratado ulterior de ajustes definitivos de paz e limites a Confederação Argentina possa tomar para o futuro.

Foi respondendo sobre este assumpto ao governo argentino, que approvara plenamente o procedimento do seu general em chefe, que o Sr. Paranhos escreveu a nota de 11 de Janeiro deste anno, em que, com toda a delicadeza e circumspecção, assignala que não ficou expressa a intelligencia que por parte do governo argentino se dá agora no tocante ás questões de limites, o que póde ser traduzido nestes termos: «As questões de limites não estão resolvidas pelo tratado de 1 de Maio; sel-o-hão nos ajustes que se celebrarem com o governo paraguayo e conforme o valor das provas que por uma e outra parte se apresentarem. Mas a Republica Argentina e o Brasil podem desde já tomar posse dos territorios que lhes eram contestados, salvo o direito de reivindicção para o Paraguay, se tiver provas que vençam as que lhes são oppostas e quando se verifique a oportunidade de exercer esse direito.» O Sr. Paranhos declara «*que não contestou nem aceitou a referida doutrina: respeitou o facto de estabelecimento da autoridade argentina no Chaco porque o tratado de 1 de Maio considerou argentino o territorio do Chaco até a Bahia Negra como base de ajustes de limites que os alliados devem exigir do paraguayo. «Respeitando, porém, este facto, o*

Sr. Paranhos declarou ao mesmo tempo, que a «responsabilidade reciproca que creou o art. 17 do tratado não se estende ás posses que o Brasil ou a Republica Argentina estabeleça antes dos ajustes que prescreve o mesmo tratado e sem prévio accordo entre si. Mas reconhece que o adiamento das negociação que ha de firmar os direitos dos belligerantes para com a Republica do Paraguay, conforme o tratado de 1 de Maio, pôde crear para o Brasil, como creou para a Confederação Argentina, a necessidade de occupar effectivamente e guarnecer toda a sua fronteira; declara, porém, que o governo imperial não o fez ainda, a excepção da ilha do Feixo dos Morros, por necessidade de operações militares ao Norte, e essa mesma occupação terá cessado em virtude de ordens expedidas pelo general em chefe brasileiro, desde o mez de Outubro ultimo.»

Eis o transumpto fiel de grande parte da referida nota do Sr. Paranhos, em que achou flagrante contradicção o nobre senador e nella assentou tão acre censura. Ninguém que a leia e attenda para o que deduz o digno Sr. Paranhos com tanta clareza e precisão, com justa firmeza, cautelosas resalvas e com a cortezia e dignidade proprias de sua pessoa, lhe reconhecerá qualquer contradicção, nem em quanto declara que «não contestou nem aceitou a referida doutrina», ácerca da qual não manifestára parecer algum; nem emquanto depois observou que «o adiamento da negociação que ha de firmar os direitos dos belligerantes para com o Paraguay pôde crear para o Brasil, como creou para a Confederação, a necessidade de occupar e guarnecer a sua fronteira.» Mas, ao mesmo tempo declara que o governo imperial não o fez ainda, a excepção da provisória occupação da ilha do Feixo dos Morros, por necessidades da guerra, e que já estaria despejada. E antecedentemente havia solemnemente fixado o valor de taes occupações antecipadas ao tratado especial de limites com o Paraguay, declarando que «a responsabilidade reciproca que creou o art. 17 do tratado, não se estende ás posses que a Republica Argentina ou o Brasil estabeleça antes dos ajustes finaes», o que importa tanto como sustentar que de per si não constituíam titulo de legitima acquisição.

Deste modo, o Sr. Paranhos com toda a conveniencia, sem propriamente aceitar a doutrina da regular occupação com exercicio de soberania nos territorios reclamados ao Paraguay, antes da decisão do especial tratado de limites, deduzia igual faculdade para o Brasil em o caso de assim lhe convir, — e tanto como era possivel, sem quebra da boa intelligencia com a Republica alliada, resguardava o direito garantido ao Paraguay de ser parte activa na decisão dos limites. E' bem de ver que, nas circumstancias dadas, era tudo o que convinha praticar. Onde, pois, a incoherencia e contradicção arguida?! Porventura devia ir além, formalmente protestando contra a occupação prévia que executou o general Mitre? Era impossivel, já porque o alto interesse de manter o bom accordo dos alliados impunha-lhe a maior reserva, e o arredava de ser o campeão dos direitos do Paraguay, e já porque o reconhecimento do art. 16 do tratado de 1 de Maio até certo ponto o embaraçava. Deveria abster-se de aceitar o exemplo, deixando de fazer a declaração de igual faculdade para o Brasil? Seria o mais censuravel abandono dos interesses do Imperio. Deveria

antes aceitar sem restricções a pratica das occupações antecipadas? Era o que seria ainda mais censuravel, visto que de tal arte, de facto, era annullada a soberania do Paraguay deixando de ter actividade na decisão dos seus limites.

O Sr. Paranhos, longe de cahir em contradicção, tudo conciliou, não se oppondo ao facto da occupação antecipada, mas reduzindo-o a proporções que não alcançavam a prejudicar o direito que ficou resalvado. E foi por um tal procedimento asperamente censurado o nosso digno diplomata, accusado de contradictorio, de ter commettido erros de doutrina, emfim de ser discipulo mal aproveitado das lições da diplomacia argentina!

Inquirio, Sr. presidente, com que espirito se fazem essas arguições e assim se manifesta a opposição? Por ventura, attende-se aos altos interesses do Brasil emprestando-se sentido até absurdo a simples palavras proferidas pelo nobre ministro de estrangeiros na camara dos Srs. deputados, chegando-se a sustentar que elle procura sophismar o tratado da triplice alliança?! Attende-se mais importantes interesses do Imperio com injustas aggressões e inventivas contra o agente encarregado da mais grave missão diplomatica que o Brasil tem tido; arguindo-se-lhes pretenções inconvenientes, procedimento irregular, erros palmares?!

Senhores, lord Palmerston dizia na camara dos commons. «Um cidadão inglez em qualquer parte do globo onde estiver ha de ter a mais efficaz protecção de todas as forças da Grã-Bretanha, ha de ser resguardado com garantias taes, que poderá com arrogancia dizer «*civis romanus sum*»; como outr'ora aos cidadãos romanos, quando Roma avassalava o mundo, ninguém lhe ousará irrogar injuria impunemente.»

Aqui no Brasil, na posição em que se acha o Sr. Paranhos, encarregado da missão mais importante, tratando da liquidação das contas de apurar os resultados dessa guerra que tanto custou ao paiz, entende a opposição que é azado quebrar-lhe a força moral, rebaixal-o, delustral-o e despojal-o de importancia politica, sem o apoio da opinião do seu paiz que o pragueja!

Esses com quem trata o Sr. Paranhos, por certo serão os primeiros impugnadores do nobre senador, apezar de que nem o interesse, nem a nacionalidade os estimule, dão por certo insuspeito testemunho da verdade honrando e distinguindo com as mais solemnes demonstrações de estima e consideração ao Sr. Paranhos. Os Srs. Sarmiento e Varella e o Sr. Mitre e o Sr. Elisalde são os primeiros que reconhecem, e o teem proclamado até pela imprensa o procedimento digno, a alta capacidade com que o Sr. Paranhos serve ao seu paiz, e honra o nome brasileiro.

Sr. presidente, quando se reflecte nesse espirito, que não é de opposição, porém de hostilidade ao governo, alvo das settas envenenadas, que realmente alcançam offender os mais graves interesses do paiz, é para se inquirir se esta opposição recommenda-se, é digna de reassumir a direcção dos negocios do Estado, como deve ser qualificado, quando assim apresenta praticamente o seu programma de governo?

Passando das questões de diplomacia brasileira para os factos importantes da guerra, que se prendem com ella, e que foi o primeiro assumpto do discurso

do nobre senador que iniciou esta discussão no historico que fez desta guerra, ainda se nota o mesmo espirito muito diverso daquelle que, se devia esperar, inspirasse o estadista brasileiro assignalando os feitos da guerra do Paraguay.

O nobre senador principiou por ler o trecho da resposta á falla do throno, em que, com toda razão, o senado manifesta o voto de justa estima, consideração e louvor ao egregio principe o Sr. conde d'Eu, e S. Ex. com razão observou que essa manifestação como era proposta no projecto de resposta, era consoante em tudo e por tudo com todas as demonstrações da opinião publica por todos os seus órgãos, imprensa, corporações, emfim o brado da população do Brasil unisono e entusiastico em proclamar os relevantes serviços do egregio principe, em victorial-o; havia, portanto, harmonia na mais alta significação do espirito publico, verdadeira *vox populi, vox Dei* inspirada, não pela paixão que desvaira, mas pelo nobre sentimento da gratidão que exalta e ennobrece, era o testemunho da verdade dado e repetido sem a minima contestação por milhares e milhares de individuos. Apontal-o e deixal-o na devida altura em toda sua pureza era o que cumpria fazer.

Mas, o que fez o nobre senador? Passou a rebaixar a justa homenagem do apreço dos serviços do Sr. conde d'Eu, rebaixando-a da altura superior em que extreme pairava e imprimindo-lhe feição de applauso faccioso, porque, Sr. presidente, tal e ainda mais importa por espirito partidario projectar trevas, pôr no escuro os feitos dos generaes que antecederam e cooperaram na guerra, para fazer sobresahir a parte terminal devida ao Sr. conde d'Eu.

Disse S. Ex. «A guerra era singularmente dirigida contra o dictador, e como só se podia concluí-la com o extremínio d'elle, pela morte natural ou pela sua expulsão do territorio paraguay, quem o conseguiu fez tudo, concluiu a guerra» e assim, Sr. presidente, isolava o nobre senador esta ultima phase da guerra das antecedentes, encarecendo tudo na ultima, e pondo no escuro a outra. E isto fazia o nobre senador dizendo que era escrever a historia, com toda acalma e força de razão, porque o momento é azado, nós nos podemos considerar *posteridade* para aquilatar os feitos dessa guerra!

Sr. presidente, o estadista brasileiro, o historiador que com verdade descrever os feitos da guerra do Paraguay, não poderá jamais deixar no escuro os primeiros e principaes periodos da guerra. Ha muito, muitissimo que louvar no que coube ao Sr. conde d'Eu excutar no Paraguay: era, por certo, tarefa ardua a que elle dignamente desempenhou, o de perseguir a todo transe o tyranno tendo de percorrer um territorio devastado aspero e desconhecido, tendo de soffrer mil privações e supperar grandes difficuldades e tendo de affrontar riscos e perigos, porque o tyranno, deste que em fuga, ainda conservava satellites fanaticos dispostos a sacrificarem a vida defendendo-o. Tudo isto fez o nobre conde, tudo isto elle executou o mais satisfactoriamente possivel, principiando pela generosidade com que aceitou a commissão que no deu mesmo conceito não era mais para ser pretendida, como outr'ora, de balde, tanto a pretendia por iniciativa propria, entendendo que então havia grande seára para colher louros porque as difficuldades eram de outra ordem.

Na antecedente phase da guerra, em quanto o tyranno conservava seus baluartes, suas hostes reforçadas, o immenso acervo de armamento, e as defezas do rio, evidentemente o commettimento era mais difficil, havia mais perigos e riscos e, portanto, mais gloria em se vencerem tamanhas difficuldades. O egregio principe, o pretendeu com instancia, teve iniciativa até de ir como simples voluntario. Nesta segunda phase, porém, o tyranno estava desbaratado, o tigre tinha se tornado veado, conservando todos os seus instinctos ferozes, acompanhado de uma matilha de satellites, em fuga, porem, sempre dispostos a resistir ás forças dos alliados victoriosos, havia todas as difficuldades naturaes d'aquelle terreno, mas quanto a batalhações não podia haver nem as mesmas difficuldades nem os mesmos riscos e perigos que nos antecedentes termos da guerra sobejavam. Portanto, o veridico escriptor da historia da guerra do Paraguay não aceitará os dados e conceito que approuve ao nobre senador, manifestar emquanto faz a pretensa historia dos feitos da guerra deslustrando e rebaixando os do antecedente periodo para mais encarecer e exaltar os do ultimo.

Sr. presidente, não posso admittir que o nobre senador por lisonja, sentimento indigno e incapaz de inspiral-o, o fizese cortejando ao egregio principe; mas fel-o por ardil politico: arma a conveniencia de que ao menos figure nas fileiras de seu partido o egregio principe que paira em tal altura que não pode ser rebaixado a envolver-se nas lutas politicas, não só pelo preceito claro da constituição, mas pelos altos interesses do Estado que Sua Alteza comprehende o melhor possivel.

O SR. SARAIVA: – Não ha nisso conveniencia politica nenhuma.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E como substanciou o nobre senador o primeiro termo da guerra? Propondo-se a justificar um artigo da *Revista dos Dous Mundos* assignado pelo Sr. Xavier Raymond, que trouxe como materia digna de ser celebrada no seio do senado brasileiro, em solemne discussão; sustenta o nobre senador: «Foi tão justo e equitativo o Sr. X. Raymond que ao nobre duque de Caxias bem tratou, deu-lhe attenção benevola, reconhecendo que elle tinha executado com merito o movimento de flanco, e até tinha-se já illustrado e recommendado para a direcção dessa guerra pela parte que teve em Monte-Caseros, onde dirigiu as forças brasileiras.» S. Ex. observou: «Posto que haja inexactidão em se dar ao nobre duque parte activa no feito de Monte-Caseros, todavia isto significa a benevolencia do escriptor que assim deu-lhe uma marca de louvor que compensa qualquer censura.»

Agora quanto ao feito importante e que honra faz ao nobre duque de Caxias, S. Ex. nem acha razão para contestar o conceito do Sr. Raymond quando dá a idéa, o plano, a decisão ao general Mitre, como demais accrescenta: «E' constante de participações do nobre duque que em uma conferencia com o general Mitre expondo elle o plano de flanquearem as forças alliadas, o general Mitre dissera: «Tambem é minha idéa.» Ora, Sr. presidente, isto era trazido para ficar como demonstração, como uma prova ao conceito do Sr. Raymond relativamente á direcção suprema do exercito no memoravel movimento de flanco! Já se vê que o espirito e empenho é desautorar, deslustrar, e em todo caso minguar a honra e

gloria militar que realmente vinha ao nobre duque de Caxias por esse plano tão bem concebido quanto bem executado.

O nobre senador fazendo a historia da guerra, não viu no seguimento das nossas forças, depois da flanqueação de Humaitá, o plano e execução da passagem do Chaco, não achou que isso fosse objecto de commemoração! Foi ao Itororó e ahí achou muito louvor para a phrase laconica de M. Raymond: «As batalhas de Itororó, Lomas Valentinas e Angostura custaram caro ao Brasil, foram muito ensanguentadas.»

O nobre senador extasiou-se com este laconismo tão conceituoso, tão verdadeiro; e apesar do nobre duque em um aparte reclamar. «Foi ensanguentada porque assim era necessario, porque havia grande resistencia, grandes difficuldades a supperar», o nobre senador redarguiu «Isso explicará depois... foi um morticinio.»

E já anteriormente, quanto á parte principal de sua historia em relação á ultima phase da guerra, S. Ex. fazia valer a circumstancia do minguado numero de mortos, que não foi além de 156 ou 159 individuos: S. Ex. com esta circumstancia exaltava os triumphos que as forças, alliadas tiveram perseguindo a Lopez; porque tão bem dirigidos foram os planos e executados que se poupou maior derrama de sangue, era esta uma vantagem demais que augmentava as honras do triumpho. S. Ex. não admite, que já então não podia haver da parte do inimigo em fuga a grande resistencia que oppunha quando dispunha de multiplicada força e de outros meios, e então até muitas vezes tomava a iniciativa do ataque!

Grande derramamento de sangue em Itororó! Está visto, Sr. presidente, que implicitamente importa uma carga ao nobre duque de não ter combinado esse ataque de modo que poupasse, a derrama de sangue.

Fuga de Lopez! «Era uma voz, asseverou o nobre senador, unisona; todos diziam, attenta a posição de Lopez em Lombas Valentinas, Lopez não pôde escapar, necessariamente será preso, mas elle fugiu; logo, não houve ordem para prendel-o.» Ousa-se chegar a esta conclusão: que não houve ordem para o aprisionamento de Lopez! Quando a guerra era contra Lopez, quando Lopez era alvo de todas as vistas, de todas as atencões, podia faltar ordem precisa para se prender Lopez? Não estava isto no animo, no interesse, no proposito de todos? O nobre duque não dirigia tudo para esse fim? Todos os seus logares tenentes, todos os commandantes de qualquer força, a simples praça de pret não tinham por empenho, por principal *desideratum*, a apprehensão de Lopez?!

No entretanto, affirma-se: fugiu Lopez, porque faltaram ordens. Pois é de admirar que fugisse Lopez naquellas circumstancias, de posição e terreno, e com os meios de que dispunha, não estando elle até nas primeiras linhas do combate, mas arredado, fóra do alcance dos tiros, em distancia?

Sr. presidente, a historia o demonstra; todos sabem perfeitamente que mesmo nas antigas guerras travadas, em que os cavalleiros de outros tempos, frente á frente batalhavam, muitas vezes o chefe do inimigo derrotado logrou fugir escoltado ou só. Que é de admirar que Lopez, acoutado onde se achava, na distancia das linhas activas do combate, com meios predispostos, tendo os melhores cavallos sellados,

se partisse transpondo terrenos que elle conhecia perfeitamente, como eram desconhecidos pelas forças alliadas? Terreno desconhecido coberto de matos e banhados, offerecendo tantos esconderijos, não proporcionava mil modos de fuga? Que é de admirar que Lopez, quando viu o desbarato completo de suas forças, montasse a cavallo, seguido daquelles que mais proximos se achavam, fugisse, sem que houvesse meio de apprehendel-o?

Mas, disse o nobre senador «dispunha-se de uma força consideravel de cavallaria para perseguil-o.» Essa força de cavallaria trabalhava incessante, havia tres dias ou talvez muito mais (porque mesmo antes da passagem do Chaco já as cavalhadas em movimento não podiam deixar de estar maltratadas) vinham de longa distancia, tinham passado o Chaco por espaço de mais de duas leguas de pessimo transito, em que muitos cavallos até teriam soffrido feridas e quedas, e ainda por ultimo houve dous dias de batalhação continua: como, pois, poderia ainda, quando fosse conhecida a direcção, essa cavallaria acompanhar, pôr-se á pista dos cavallos escolhidos de proposito e mantidos ao lado de Lopez? Entretanto allega-se a fuga de Lopez como uma grande carga!

Por fim voltou o nobre senador á cansada questão do abandono do exercito, e quasi que qualificou deserção do nobre duque de Caxias. S. Ex. entende que foi o mais condemnavel abandono dos deveres; é o que principalmente o impressionou e levou a tão asperas censuras contra o nobre duque: «abandonou o exercito, desmantelou tudo.»

Sr. presidente, o illustre duque de Caxias não abandonou o exercito por arbitrio, por vontade que escolhesse esse passo; enfermo, como se achava, incapaz de actividade, não podia manter-se em um posto activo; a guerra era chegada a uma phase que impunha demora ou grande pausa até se concluirem os aprestos para ser continuada.

E bem o demonstrou, Sr. presidente, o espaço que foi necessario para que se refizessem as forças alliadas de meios necessarios para poderem internar naquelle paiz, bater e seguir o inimigo a todo o transe. O Sr. conde d'Eu chegando ao Paraguay, empossado do commando do exercito, com o prestigio de sua pessoa, com a actividade que desenvolveu, com todos os dotes que possui, seguramente devia e podia exercer acção efficcassima, imprimir a maior actividade, alcançar melhor exito no apresto dos meios que deviam ser prestados por varios fornecedores, e vir de longas distancias; e todavia com toda a actividade e esforço que pôz e desenvolveu, o egregio principe gastou varios mezes a refazer-se dos meios necessarios, até que pôde entrar em activas operações e effectuar a perseguição de Lopez.

Ora, como pretender que o nobre duque de Caxias, doente como se achava, incapaz do serviço activo, estacionasse em Assumpção, quando, por então, em verdade, só tinha de aguardar a chegada de recursos que lentamente e com despendio de longo tempo, podiam chegar?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O conde d'Eu seguiu no dia seguinte.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Mas quando entrou em operações? As operações se desenvolveram muito depois, porque os aprestos não eram chegados e não se podiam improvisar.

Senhores, a doença que inhabilita o corpo, que abate o espirito, infelizmente tinha accommettido ao

nobre duque de Caxias; se continuasse em Assumpção teria de morrer, e, o que era peor ainda, não podia activamente servir, não podia dar as ordens necessarias, acompanhar com attenção vigilante todos os movimentos, predispor o necessario para a campanha activa. Cedeu, pois, á necessidade; retirou-se; passou o commando.

Enfim, senhores, é uma questão já debatida, está no conhecimento publico; entretanto o nobre senador insistiu, ainda voltou a ella; insistiu com toda a força, fez valer todos os recursos da sua dialectica, da sua facundia. E com que proposito, Sr. presidente? E' assim que se escreve para a gloria do Brasil a historia da guerra do Paraguay? E' assim que se celebram os triumphos da patria, e se dá realce ao nome brasileiro?

Sr. presidente, chego a esta conclusão: desapareceu o espirito patriótico tal qual devia ser e tem em outras épocas inspirado as opposições no nosso paiz; só vejo que ha um proposito formal de hostilizar o governo; sacrificam-se nesse proposito até os altos interesses do paiz; ha um plano systematico, muito bem executado, de rebaixar-se os feitos, de deslustrar-se os benemeritos que, por suas opiniões politicas, pertencem ao partido conservador, esses são condemnados, arastados ás gymonias... E, senhores, ha muita desigualdade: o nobre duque de Caxias é constituido alvo destas aggressões, o anno passado tão asperas, tão fortes, que era a these unica de que, por assim dizer-se, preocupavam-se os oradores da opposição; no entretanto com o mesmo proposito de acanhal-o, descel-o da altura em que seus esforços, sua merecida fortuna o tinham collocado, levanta-se o merito dos logares-tenentes do nobre duque; do bravo Herval, do bravo Itaparica, do incansavel Triumpho e outros! Ha desigualdade nisto, senhores, porque nós outros não podemos aceitar a luta nos mesmos termos; nós igualmente honramos, victoriamos todos esses bravos (*apoiados*) que tomaram parte na guerra; reconhecemos em Osorio o Murat brasileiro, reconhecemos em Triumpho, em Itaparica e outros os feitos de heroicidade com que tanto exaltaram o nome brasileiro nesta guerra memoravel.

Mas todos são exaltados, e exaltados por nós outros, e rebaixado singularmente o nobre duque de Caxias! Resulta, Sr. presidente, que é condemnado o nobre duque a ser a unica victima sacrificada. Eis o porque o nosso digno collega, cuja morte lamentamos, não ha ainda mais de quatro dias que deste mesmo logar dizia: «Se os nobres oradores da opposição, que tão acre e injustamente censuram o Sr. duque de Caxias, exprimissem o conceito da opinião publica, o voto de todos os brasileiros, era o caso do nobre duque procurar abrigo em terra estranha, e recomendar que na lapide que lhe cobrir o tumulo gravassem a antiga inscripção do general romano: «ingrata patria, não terás os meus ossos.» E o mesmo nobre senador, que tantas saudades nos deixou, accrescentava, «mas não; a opinião dos brasileiros não é esta; pelo contrario, a posteridade, fazendo a devida justiça (e accrescento eu, conhecendo a historia da guerra por modo diverso daquelle que escreve ou faz o nobre senador) a posteridade ha de honrar os restos, a memoria do bravo duque de Caxias, assim como de seus dignos camaradas que cooperaram na guerra do Paraguay: os vindouros apontarão aos seus filhos os seus tumulos

e lhes dirão: «aqui jazem os ossos dos bravos e gloriosos brasileiros que heroicamente defenderam e vingaram a patria, e glorificaram o nome brasileiro na guerra do Paraguay.» (*Apoiados. Muito bem.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Senhores, o senado deve estar ainda sob a impressão do discurso, proferido pelo honrado senador que encetou a discussão de hoje, não só pelas idéas nelle enunciadas, como pela proficiencia do honrado senador em todas as materias de que se occupa.

Dividiu o honrado senador o seu discurso em duas partes: uma em referencia aos negocios estrangeiros, a meu ver a mais importante, outra concernente aos negocios interiores, ou á politica interna do paiz.

O tempo que resta para a sessão de hoje, o receio de fatigar o senado, e, finalmente, a necessidade que tenho de consultar alguns documentos para responder ao honrado senador, inibem-me de tomar em consideração a primeira parte do seu discurso; farei, porém, algumas reflexões á respeito da segunda, ou da politica interna. (*Apoiados.*)

O illustre senador, passando uma vista de olhos sobre o estado da politica interna, disse que, desde a ascenção do gabinete de 16 de Julho, elle havia annuciado, se me não engano na expressão, o poder absoluto de facto; descreveu as circumstancias do paiz, de modo que urgia que o governo emprehendesse as reformas reclamadas pela opinião publica, pois que, a não fazel-o, teriamos a ameaça de uma revolução.

O SR. SARAIVA: – Ameaça, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...teriamos em resultado uma revolução.

O SR. SARAIVA: – Isto sim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Accrescentou que do ministerio actual não era de esperar taes reformas, não só porque as não queria, como tambem porque não tinha a força moral necessaria para leval-as a effeito, ainda que as quizesse.

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. NABUCO: – Porque as tinha condemnado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vê o honrado senador o principal defeito, ou o principal mal da nossa situação na falta de liberdade politica, e no falseamento das eleições, e reclama, como uma das primeiras providencias, effectuar, quanto antes, a reforma eleitoral.

Todavia, Sr. presidente, se não foi uma ironia, entendeu o nobre senador que no partido conservador existiam alguns co-religionarios, que poderiam levar a effeito estas medidas; entretanto que no final de seu discurso poz bem patente que elle nada esperava do partido conservador, nem dos presentes membros do governo, nem dos futuros propostos pelo honrado senador.

O SR. NABUCO: – Era preciso quem os influisse a fazer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, o honrado senador declarou-nos que o partido liberal não desejava, não queria o poder; que o partido liberal não podia nas circumstancias presentes realizar as reformas reclamadas pela opinião publica; todavia

ellas são precisas, são indispensaveis; ou a reforma, ou a revolução.

Entre os pontos deste terrivel dilemma, qual o recurso que apontou o nobre senador? Elle que disse que tinhamos na realidade o poder absoluto, que havia o poder pessoal, que o falseamento das eleições tinha acabado de uma vez com o systema representativo, recorre não obstante ao poder pessoal, propõe á Corôa a dictadura (*apoiados*) para realisar esses melhoramentos, essas reformas que a opinião tanto exige!

O SR. NABUCO: – Não fallei em dictadura.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Oh! senhores, na realidade isto é a aberração de um grande espirito como o do nobre senador...

O SR. NABUCO: – Então, V. Ex. não me comprehendeu: não quero dictadura.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...indicar como remedio aos males que soffremos a dictadura ou o poder pessoal.

O SR. NABUCO: – Ah! o poder pessoal; porque póde tudo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando digo que é a dictadura que se propõe, é porque o nobre senador, não reconhecendo que as camaras tenham a precisa influencia, que as eleições sejam a expressão da opinião, aconselha á Corôa que faça as reformas exigidas.

Naturalmente não hão de ser feitas por nós outros, que não reconhecemos este poder na Corôa, e, pelo contrario, o recusamos; deverá ser feita pelo partido que entende de modo contrario, isto é, que as reformas podem ser levadas a effeito por aquelle meio.

Senhores, é de esperar que taes conselhos escapos ao nobre senador no correr e no calor de seu discurso, não sejam aceitos, porque, na realidade, seria o presente mais fatal que o nobre senador poderia fazer do principio monarchico neste paiz. (*Apoiados*).

Hoje as questões resolvem-se entre nós. Desde que incutissemos no animo da população que o bem ou mal depende sómente da Corôa, a responsabilidade do bem e do mal tambem recahiria exclusivamente sobre ella. (*Apoiados*).

Pois que o nobre senador, como sinceramente creio, está convencido de que o systema que nos rege é o que, bem executado, póde fazer a felicidade do Brasil, (*apoiados*), sem duvida ha de tambem reconhecer que taes conselhos não podem e nem devem ser aceitos. (*Apoiados*).

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que diz a honrada opposição, o que diz o illustre senador a respeito do falseamento do systema representativo, não é uma invenção do nobre senador, nem da opposição. Nós, quando em opposição, e ainda hoje, declaramos que muito ha que reformar na nossa legislação eleitoral, como em outras leis. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isto é que o quero ver na opposição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda hoje penso, como pensava em opposição; ainda hoje penso que a primeira e a mais urgente e indispensavel das

reformas, é a que restitua á eleição o seu verdadeiro caracter.

Não, Sr. presidente, que eu assuma a responsabilidade, ou confesse que o partido a que pertença commettesse as tropelias de que o accusa o honrado senador e menos que o governo as tolerasse, mas sim para que se evitem essas mesmas accusações, porquanto desde que se consegue fazer acreditar que, ainda quando o não pratique, o governo póde influir nas eleições, de modo a só sahir das urnas o seu pensamento, mister é providenciar para que a opinião publica não tenha razão de continuar a formar semelhante juizo (*apoiados*), e o meio pratico é reformar a lei eleitoral de accordo com a opinião geral. (*Apoiados*).

Eu, Sr. presidente, em taes questões não recuso de modo algum o apoio e as luzes da nobre opposição (*apoiados*); desejaria mesmo que na solução deste grande problema, sobre o qual repousa a pureza do systema representativo, deixassemos as nossas divisões, e vissemos o que era praticamente possivel, (*apoiados*), com desinteresse, com imparcialidade (*apoiados*), não deixando de aprovar uma ou outra idéa, só porque ella parte de adversarios. Sigamos a Inglaterra, que nos dá tão bons exemplos, onde a opposição, quando o governo apresenta qualquer medida que está de accordo com as suas idéas, levanta-se e diz. «Nós approvamos e até louvamos o que se propõe.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso propôr; não se propõe nada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O partido, pois, de que faço parte, o ministerio, em muitos pontos está de accordo com o nobre senador e com a opposição.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. parece conjurado.

O SR. SARAIVA: – Isto já é resultado da opposição da camara? Está parecendo que a opposição influiu alguma cousa...

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é queda: elle tem alguma queda para o bem.

O SR. ZACARIAS: – Tem; sempre reconheci: ás vezes perde-se...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, diz-se: «se estaes de accordo, se reconheceis a necessidade destas reformas, porque as não propondes, porque não veemellas a lume»: Vou responder ao honrado senador.

Antes que o faça, preciso dizer duas palavras sobre as tendencias de todos os partidos. Não me refiro sómente á opposição, refiro-me tambem ao partido conservador.

O SR. SARAIVA: – Sim, agora o negocio é com elle...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – São considerações geraes.

O SR. ZACARIAS: – Parciaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muito ligeiras.

O SR. ZACARIAS: – Ligeiras, não.

O SR. SARAIVA: – Nós estamos gostando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente...

O SR. ZACARIAS: – Falla o padre Eneas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...muitas vezes, e isto acontece, tanto em relação aos corpos moraes, como aos corpos phisicos, sente se o mal, sem que se possa conhecer o remedio. Assim vê-se que tal ou tal instituição, tal ou tal lei vae produzindo máos effeitos, ou porque suas disposições não fossem bem calculadas, ou porque seus executores não as executam devidamente. Dahi nasce logo a idéa de reforma dessa instituição ou dessa lei, todos começam a bradar: «Reforme-se, reforme-se»: e assim se estabelece a opinião; mas quando chega a occasião de applicar o remedio, os proprios que mais convencidos estavam da necessidade delle, hesitam sobre a escolha do melhor e mais conveniente; é o que tem acontecido a todos os partidos entre nós. A lei de 3 de Dezembro, contra a qual levantou-se um partido, que foi ao extremo de tomar armas, considerando-a inconstitucional e oppressiva, não pôde comtudo ser reformada; apesar das tentativas e bons desejos desse partido nas diversas vezes que subiu ao poder, depois da promulgação da mesma lei.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: – Ha mais de seis propostas feitas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os nobres senadores, que hoje tão brilhantemente occupam o logar da opposição teem apresentado differentes propostas para a reforma dessa lei, mas o proprio meu honrado collega o amigo, senador pela Bahia, que fallou hoje em primeiro logar, tendo de discutir-se aqui no senado um projecto de reforma, que elle como ministro fizera passar na outra camara, abandonou-o como já não sendo o mais adoptado ás conveniencias publicas.

O ministerio do progresso tambem apresentou differentes reformas e sobre tudo a reforma judiciaria, mas apesar da grande maioria, quasi unanimidade que contava na camara dos Srs. deputados, e não soffrer no senado nenhuma opposição ao que era mais essencial, todavia, senhores, não pode levar a effeito essa reforma.

Isso o que prova, Sr. presidente? Não prova senão a difficuldade do assumpto, porque seria mister que supposessemos os homens politicos deste paiz uns verdadeiros tartufos, para dizermos que elles não levaram a effeito taes reformas, porque não quizeram, porque tinham feito promessas sem intenção de realisar-as.

O gabinete actual não podia ter escapado, mais ou menos á influencia que actuou sobre todos os outros; e na confecção das reformas que pretende, tem de encontrar as difficuldades que encontraram seus antecessores.

Mas, senhores, o governo que o anno passado lutou com grandes embarços, quando ainda havia uma guerra, e que não pôde, apesar de as ter apresentado, fazer passar algumas reformas, e principalmente a judiciaria, tem como um de seus primeiros deveres o occupar com ellas o corpo legislativo na presente sessão.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: – Estamos no terceiro mez da sessão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E, Sr. presidente, declaro solemnemente que, se o partido conservador não pudesse ou não quizesse realizar algumas das reformas que são reclamadas, e cuja utilidade é reconhecida por todos os partidos, eu certamente não

continuaría neste posto, que, se pôde ter alguma vantagem, é a gloria de se ter feito algum bem ao paiz. (*Apoiados*).

O SR. SARAIVA: – Então escreva que não continúa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Prometto ao honrado senador que, se assim succeder, não continuarei. Não continuarei, se não se empregar em os esforços necessarios para que essas reformas sejam adoptadas, assim como não continuaremos, se nossas idéas não forem approvadas. O que declaro é que o governo tem como um de seus maiores empenhos, o realizar as reformas que o paiz exige.

Estamos no terceiro mez de sessão, mas peço aos honrados senadores que me honraram com este aparte, hajam de tomar em consideração que o primeiro mez de sessão foi quasi todo perdido por falta de numero, e o segundo tem sido empregado pela camara dos deputados em materia importante, qual é o orçamento.

Sr. presidente, muito me lisongeu ouvir o nobre senador a quem me tenho referido, porque não esperava que outro fosse o programma de S. Ex. Elle declarou, e estou persuadido que o declarou como chefe constitucional de seu partido...

O SR. ZACARIAS: – Constitucional?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador sabe que eu entendo que elle reina, mas não governa. (*Hilaridade*). Quem nos dera que o nobre senador fosse a cabeça directora de seu partido! Mas S. Ex. é apenas o orador...

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. acaba de destronar-o.

O SR. NABUCO: – Deixou-me sem subditos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu o reconheço como chefe constitucional.

O SR. ZACARIAS: – Se elle não tem governo pessoal...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Lisongeu-me ouvir o programma, que o nobre senador traçou e as intenções que asseverou serem as de seu partido. Ha, porém, Sr. presidente, no discurso do nobre senador um ponto negro, ou antes dous pontos negros.

O SR. ZACARIAS: – Vae a mais.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Um versa sobre o elemento servil e não sei se terei tempo de tratar delle; o outro sobre a divisão que S. Ex. confessa existir dentro do proprio partido liberal.

O SR. ZACARIAS: – E' melhor deixar este, e tratar do outro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Deixo o outro, porque pede mais desenvolvimento; além de que este vem mais ao caso para as reflexões que tenho de fazer, e mesmo porque faz menos conta a V. Ex. (*Hilaridade*.)

Declarou o nobre senador que havia no seu partido uma divisão, mas não nos fez o favor de definir em que consistia essa divisão; e eu tenho o direito de pedir da tribuna a um partido contas de sua vida, da mesma fórma porque esse partido tem o direito de pedir contas ao nosso e principalmente ao governo, porque os partidos na sociedade e no governo constitucional, devem-se mutuas explicações e mutua fiscalisação...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. lê os jornaes da opposição?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não estou por explicações anonymas, quero-as na tribuna.

O SR. SARAIVA: – Uns querem mais, outros menos.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Porque não faz a mesma pergunta na camara dos deputados?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, eu agora estou no senado, e estou vendo que a ferida vae sangrando. (*Hilaridade*).

VOZES: – Não! não!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não faz conta aos nobres senadores entrarem nesta discussão, mas eu hei de continuar nella.

O SR. NABUCO: – Mais do que eu expliquei não se póde explicar: ha menos e ha mais adiantados. Isso é da natureza do partido liberal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não suppõe de certo que quando falla, diz cousas que os outros não saibam: falla para a historia, para o futuro, para as provincias, para os partidos; é o que estou fazendo, estou até repetindo o que muitos teem dito. Mas, vamos ao caso: não nos definiu o nobre senador em que consistia essa divisão; apenas por alto disse que essa fracção, ou parte do partido liberal, era a mais adiantada...

O SR. NABUCO: – Todo partido liberal tem isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu que attendo sempre as palavras do nobre senador, com muito respeito, eu que sei que elle não enuncia uma proposição que não seja muito reflectida (*apoiados*) puz-me a seismar na tal divisão, que consiste em mais ou menos adiantamento. A parte mais adiantada é contraposição á outra mais atrasada; atrasada em que? adiantada em que?

O SR. SARAIVA: – Ha uma parte que se parece com V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se parece em que? a opposição está quasi conservadora ou os conservadores estão liberaes? (*Cruzam-se diversos apartes*) V. Ex. vê, Sr. presidente, que os nobres senadores não querem que eu bulla neste negocio. (*Não apoiados da opposição.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pelo contrario, convém muito; V. Ex., está fazendo um serviço.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em que consiste esse adiantamento que forma a divisão da opposição, cuja força, seja dito entre parentheses, eu muito desejo e cuja influencia tambem muito desejo? Será porque essa parte mais adiantada tem idéas que vão além das instituições, que o grupo, que a fracção do nobre senador entende que são bastantes para a felicidade do paiz sendo lealmente executadas? Quaes são os pontos politicos ou sociaes desse adiantamento e desse atrazamento? Qual o ponto de conciliação que póde reunir essas duas fracções?

O SR. NABUCO: – Questões de actualidade.

O SR. SARAIVA: – Acho que é melhor defender o governo do que entrar nisso.

O SR. ZACARIAS: – Está invertendo os papeis.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – VV. EExs. me perturbam por esta forma; quando vêem que vou chegando ao ponto distrahem-me. Eu defenderei o governo, lá irei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Façam de conta que os senhores estão no ministerio e elle na opposição.

O SR. ZACARIAS: – Está invertendo os papeis; os ministros não teem que discutir os planos da opposição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Oh! se teem.

O SR. SARAIVA: – Eu creio que elle já está na opposição.

O SR. ZACARIAS: – Se está fraca tanto melhor, se está forte acautelem-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já sei que VV. EExs. não querem que eu continue.

O SR. ZACARIAS: – Eu contarei o que ha por lá.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' muito commoda a posição daquelles, que querem que os homens do outro partido deem conta de seu procedimento á nação, mas não querem elles dizer como aspiram ao poder para fazer a felicidade deste paiz. Eu não acredito que os nobres senadores sejam demolidores, isso não é comprehensivel, pelo contrario acredito firmemente que são edificadores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reformadores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Reformador é edificador, porque com a reforma reedifica-se.

Não me contento, pois, com as explicações dos jornaes, que chamei explicações anonymas, porque a responsabilidade destes é facil de ser declinada; é preciso, e muito conveniente que os nobres senadores tomem a direcção do espirito publico, do seu partido, que assumam a posição que lhes compete como chefes naturaes delle.;

(*Ha diversos apartes*).

V. Ex. está vendo: estou quasi coacto; não posso continuar assim.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. está gostando dos apartes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A's vezes gosto delles, mas agora não. Desculpem-e os nobres senadores, estou lhes fazendo serviço e grande serviço; deixem-me continuar. Havendo essas divergencias a que alludiu, eu aconselhava aos nobres senadores, e o faço com toda a sinceridade de meu coração, que devem elles assumir a posição que lhes compete pelos seus talentos, pela sua influencia, e pelos seus serviços, de verdadeiros directores do seu partido. Vejo, porém, que os mais adiantados são quasi sempre os que decidem as questões; os nobres senadores para acobertarem a unidade do partido, vão como que seguindo, a seu pezar, para o ponto a que aliás não querem chegar.

E' isto o que se tem notado e ainda ha pouco notouse, quando foi publicada essa scisão, que na tribuna annunciou o nobre senador. Eu não ousaria mesmo tocar neste ponto, se o nobre senador no seu discurso não se tivesse referido a elle; nunca, aqui no senado, interpellei a opposição sobre as divisões, que se dizia existirem entre seus membros; mas desde que o nobre senador trouxe á tribuna semelhante assumpto, julgo-me com direito, e peço-lhe

desculpa, se o incomodei por qualquer fórma, de tratar do mesmo assumpto.

Sr. presidente, vejo que estou fatigando a uns e incomodando a outros (*não! não!*); hei de depois tratar das outras partes do discurso de honrado senador, a respeito do elemento servil, a respeito da hesitação de que nos accusou em não acabar com elle, e finalmente da parte que respeita aos negocios estrangeiros. Como não estou no caso do nobre senador que disse que não fallava, porque só tinha uma vez a palavra, em outra occasião occuparei a attenção do senado. (*Muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 13 do corrente.

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados mencionados nos pareceres da mesa ns. 287 e 288 sobre pensões.

Dita, mandando passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos e a outros estrangeiros.

2ª dita da proposição da mesma camara sobre pensões, mencionada no parecer da mesa n. 289.

Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

28ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: – Officios do ministerio do Imperio. – Requerimento pedindo o logar de continuo do senado. – Parecer da mesa n. 291. – Ordem do dia. – Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Firmino e F. Octaviano.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Fernandes Braga, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, Torres Homem, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Ribeiro da Luz, Carneiro de Campos, duque de Caxias, F. Octaviano, Firmino, Sayão Lobato, Figueira de Mello, Saraiva, Antão, Cunha Figueredo, barão de S. Lourenço, Sinimbú, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy e barão de Muritiba.

Comparecem depois da chamada os Srs. Zacarias, visconde de Itaborahy, barão de Pirapama, Pompeu, Silveira da Motta, Souza Franco, Paranaguá e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, conde da Boa Vista, Jaguaribe, Souza Queiroz, Silveira Lobo, visconde de Suassuna e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 11 do corrente, do ministerio do Imperio, declarando, em resposta ao de 8, que expedira aviso ao presidente da provincia de Minas Geraes, afim de que sejam observadas as decisões do senado, sobre as eleições a que ultimamente se procedeu na dita provincia, e bem assim sejam remetidas as actas e as informações requisitadas no mesmo officio.

Dito da mesma data, e do mesmo ministerio, communicando que Sua Magestade o Imperador ficara inteirado de haverem prestado juramento e tomado assento no senado os Srs. conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão e Dr. Joaquim Delphino Ribeiro da Luz. – Ao archivo.

Requerimento do alferes honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho pedindo uma pensão como recompensa dos serviços prestados na guerra do Paraguay. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 291 de 13 de Julho de 1860.

Expõe a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as mercês pecuniarias concedidas por serviços de guerra ao soldado do 23º corpo voluntarios da patria Manoel Antonio de Oliveira e outros.

Concluindo:

1º, que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, as proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas nos pareceres da mesa ns. 287 e 288, sobre pensões.

Seguiu-se igualmente em 3ª discussão, com o parecer da commissão de constituição, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da mesma camara mandando passar carta de naturalisação ao subdito portuguez Manoel Teixeira Ferrinhos, e a outros estrangeiros.

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª, a proposição da mesma camara, mencionada no parecer da mesa n. 289 sobre pensões concedidas ao soldado Manoel Julio Pereira de Menezes e outros.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O Sr. Firmino pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. F. OCTAVIANO: – (*Signaes de attenção*). Emquanto, Sr. presidente, qualquer palavra por mim preferida, relativamente, ao tratado do 1º de Maio, podesse comprometter, quer os fins que elle teve em vista, quer a intelligencia que o governo imperial quizesse dar-lhe por bem dos interesses da

nação, absteve-me de emitir juizo a seu respeito, tanto em publico, como em particular. Podem attestal-o os meus amigos politicos.

Hoje, porém, a guerra está debellada, o inimigo vencido, o tratado publicado. E não sei porque singularidade, em todos os escriptos que fazem a apologia do illustre general o Sr. duque de Caxias, apologia que se funda, ora no direito de defeza, ora no reconhecimento dos serviços daquelle illustre general, não sei porque singularidade, repito, nesses escriptos o tratado é sempre deprimido!

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não me será, pois, censurado que ao menos em pontos que, já são historicos eu peça a audiencia do senado, na posição de accusado, ou na phase chã do classico Vieira, como arvore de que todos querem fazer lenha. Entretanto, qualquer expansão, dessas menos prudentes que nos costumam escapar no correr da discussão, o senado com a sua razão fria deve considerar pensamento meu individual, raciocinio fraco de mão argumentador, e nunca como pensamento que haja presidido às negociações do tratado.

Reclamo a minha liberdade de apreciação de senador: isso e nada mais. O que eu disser, interpretando o tratado não é commento do negociador, é indução tirada por um brasileiro que aprecia por si só as conveniencias e os direitos do seu paiz (*Muito bem*).

Senhores, o tratado do 1º de Maio de 1865 não pôde ser considerado sob o ponto de vista dos formularios ou modelos. Inspirado por circumstancias de um momento critico, quando a febre da colera inflamava a nação inteira contra esse homem funesto, que nos effendera mortalmente, não podia aquelle tratado ser um compendio de perfeições ideaes, o resumo da sabedoria humana, com previsão de todas as eventualidades, com solução para todos os problemas como o está exigindo agora uma critica que parece desconfiar do presente e irrita-se de encontrar ainda alguma cousa por fazer.

Desafrontar-nos bem e depressa, era no momento em que se tratou da alliança o empenho do governo e a exigencia da nação.

Tratados feitos pelas principaes illustrações politicas da Europa, em quadras de tranquillidade de espirito, teem sido objecto de critica por suas imperfeições e até por seus erros. O senado conhece as explicações que lord Palmerston teve de dar ao parlamento britannico sobre pontos do tratado de Paris de 1856, que, ainda depois da publicação dos protocollos, pareciam obscuros. E também, em outra occasião, nenhum vexame teve o conde Russell de reconhecer em despacho official ao Sr. Scarlett, que o tratado de 1863 elevando ao throno da Grecia o principe Guilherme da Dinamarca continha dous erros.

O que haveria, pois, de admiravel se, em um trabalho feito apressadamente, em circumstancias que não concediam reflexão demorada, com falta de estudo serios sobre as difficuldades que tinhamos de arrostar, direi mais, baseado em um erro geral de apreciação, quer dos elementos de guerra do inimigo, quer do estado dos animos no Paraguay; que haveria de admiravel, repito, que tal documento sahisse imperfeito? Fôra vaidosa tentativa da parte dos negociadores pretenderem imprimir-lhe um caracter de perfeição, que tudo conspirava para negar-lh'o

Remettendo o tratado para exame e referenda do governo imperial, eu me exprimia em carta confidencial, pouco mais ou menos, nestes termos: «O que ahi ha de bom, é consequencia natural dos acontecimentos recentes; é a alliança de dous povos livres, os unicos que teem na actualidade o direito de impedir que pelas aguas do Paraguay e Paraná o inimigo receba recursos. Quanto ao mais, que a intelligencia dos negociadores procurou providenciar para casos futuros, está sujeito ás contingencias das cousas humanas. Póde ser bom ou máo, proficuo ou inutil, conforme o dia da amanhã. Entretanto houve sinceridade e lisura de parte a parte; a guerra nos irá conquistando entre homens politicos e entre chefes militares a estima reciproca, e Deus, que protege as boas intenções, fará o resto.»

O SR. SINIMBU' E OUTROS SENHORES: – Muito bem!

O SR. F. OCTAVIANO: – Não se deve perder de vista Sr. presidente, outra ordem de considerações. Eramos obrigados a levar a guerra ao Paraguay em tempos difficeis, em que não podiamos contar com as sympathias das outras nações.

Tinhamos, na Europa, as relações interrompidas com a Grã-Bretanha desde 1863 e começava a arrefecer aquelle calor de justiça com que o espirito publico nos havia amparado. A folha mais proeminente do Reino-Unido, em artigos trasladados para a imprensa do resto da Europa, nos accusava de orgulho pretencioso por exigirmos do governo da Rainha mais do que humana e decorosamente podia conceder-nos.

Na America as interminaveis questões de limites nos tinham isolado de algumas das Republicas visinhas e um passo imprudente na guerra intestina dos Estados-Unidos podia gerar suspeitas de que não deviamos contar com a cordialidade da maior potencia do nosso continente e dos nossos dias.

Mas, sobretudo, Sr. presidente, encontravamos a democracia americana justamente inquieta por causa de tentativas de reacção contra as Republicas e portanto mal inspirada para dar-nos razão, quando o nosso adversario, embora o typo do mais atroz despotismo, se escudava com o mentiroso titulo de governo republicano. (*Apoiados*). Alludo, o senado terá comprehendido, á occupação das ilhas Chinchas, no Pacifico, pela esquadra hespanhola e á intervenção da França nos negocios do Mexico.

Se o senado, com a sua habitual sabedoria, apreciar bem estar circumstancias da época do tratado, me dispensará de responder a uma pergunta que na camara temporaria foi dirigida ao Sr. ministro de estrangeiros sobre o motivo que aconselhou o governo do Brasil a confiar o commando em chefe dos exercitos da alliança ao digno e illustrado presidente da Republica Argentina.

E aproveito, senhores, a occasião para, desta tribuna, agradecer a esse eminente americano o grande serviço que fez á causa da alliança, opponho aos preconceitos e ás suspeitas infundadas da democracia, o argumento irresistivel de seu nome sem mancha, que responsabilisou-se perante o mundo pela justiça de nossa causa e pela pureza de nossas intenções. (*Muitos apoiados*.)

O commando em chefe ao general Mitre não foi, senhores, resolução arrancada a condescendencias pueris por exigencias de vaidade: foi um acto de politica, tão illustrada por parte do governo imperial, como generosa por parte do chefe do governo argentino:

e o digo com franqueza, quanto ao Brasil, porque o debate solemne, ha pouco instituido na imprensa de Buenos-Ayres por homens de convicções sinceras e talento reconhecido, já divulgou que á iniciativa da offerta do commando ao general Mitre pertence a meu illustrado antecessor, o Sr. conselheiro Paranhos.

Essa mesma superioridade de nossos recursos, que os censores do tratado allegam como devendo conferir-nos o commando de todas as forças, essa mesma superioridade nos aconselhava o contrario. O que se não diria no Pacifico, nos Estados Unidos, na Europa, de nossas intenções, se além de entrarmos na alliança com elementos dobrados de força, o que por si só já nos dava preponderancia natural, apparecessemos ainda com o commando em chefe, o qual seria pintado como um poder dictatorial, ameaçador, sem limites para a nossa ambição, sem respeito á autonomia dos outros alliados? (*Apoiados*)

O SR. ZACARIAS: – Isso é irrespondivel.

O SR. F. OCTAVIANO: – Se mesmo tendo a Republica Argentina o commando em chefe, foram as Republicas platinas accusadas de trahirem nesta guerra a causa da democracia, como o não seriam (e aparentemente com razão) acompanhando o Brasil contra uma Republica, sob o commando supremo de um general do Imperio?

Agora, senhores, estudemos um pouco o que é esse commando em chefe, posição gloriosa, de trabalho e de responsabilidade, mas sem a menor parcella de poder absoluto. Com a sua elevada intelligencia, o general Mitre comprehendeu perfeitamente a natureza das funções que se lhe confiaram. A nenhum general brasileiro ouvi jamais protestar contra imposições do general em chefe...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era um perfeito cavalheiro.

O SR. ZACARIAS: – Foi o mais leal possivel.

O SR. F. OCTAVIANO: – Estas palavras que o senado acaba de ouvir dispensam-me de maior desenvolvimento. Do que era o general Mitre nos conselhos da alliança, posso eu mesmo dar testemunho, porque assisti á dous. Alli não se conhecia superior pela posição: eram todos irmãos de armas, todos propondo e discutindo livremente os planos e medidas, e se o general Mitre se distinguia alguma vez não era pela posição official, mas pela delicadeza de maneiras e elevação de pensamentos e linguagem.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Tomado qualquer accordo, cada general ia dirigir o seu exercito e o general Mitre se occupava da execução do plano em complexo, por bem da unidade de acção.

Em que podia ser fatal ou ter influido maleficamente semelhante commando?

Querem acaso os censores do tratado que não tivesse havido absolutamente commando centralizador? Mas não se recordam da guerra da Criméa? Não se recordam que foi demonstrado no parlamento livre da Inglaterra que commandos independentes de exercitos que operam na mesma área limitada servem sómente para retardar, paralyzar ou mallograr as operações da guerra? Não se recordam de que o alto daquella tribuna se prollogou a vaidade a que se estava sacrificando o exercito inglez?

As palavras, que o nobre duque ha pouca proferiu, me animam a dizer-lhe que nos escriptos que o

elogiam tambem se maneja desgraçadamente essa intriga odiosa, a qual attribue ao general Mitre ciumes dos nossos generaes e embaraços a execução de planos do nobre duque.

Ou é isto verdade, e o nobre duque, com o seu caracter franco de homem de guerra, deve denunciar aquelle general como trahidor á alliança; ou é falso é o nome honrado e glorioso do nobre duque lhe esta dictando o que elle deve á posição que tem sempre occupado em seu paiz, elevada e decorosa...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Obrigado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Desautorise com a sua palavra essa calumnia que já vae querendo penetrar as portas do parlamento.

O SR. ZACARIAS: – Muito bem.

O SR. F. OCTAVIANO: – Felizmente, Sr. presidente, por honra do governo imperial, no relatorio grave é consciencioso do illustre ministro da guerra da ultima situação liberal, affiançou-se ao paiz que as mais intimas relações existiram entre o distincto general argentino e o não menos distincto general brasileiro.

O SR. PARANAGUA: – E era a verdade.

O SR. F. OCTAVIANO: – Aquelle illustre ministro, o Sr. Paranaguá, como querendo já esmagar a calumnia que começava a insinuar-se, mostrou nas paginas bem elaboradas do seu relatorio que jámais houvera desaccordo entre o commandante em chefe e o general brasileiro; que, durante a estada do primeiro no campo da guerra, fez-se tudo para apertar o cerco, privar o inimigo de communicações e tornar vantajosa a proxima operação da passagem da esquadra, passagem que ficou assentado para se realizar, como se realisou, no tempo das cheias. A unica divergencia, que então appareceu, versou (me parece) sobre o ponto de saber-se se já em Novembro era isso possivel ou não.

Retirando-me da missão, escrevi eu o Sr. Elisalde, o digno ministro de estrangeiros da Republica e um de seus caracteres mais sympathicos, por sua illustração, cavalheirismo e honestidade...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Muito apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Escrevi-lhe eu, dizendo que a minha retirada, por motivo de molestia, em nada prejudicaria a alliança, e, entre outras razões que lhe dei, disse-lhe que o general brasileiro, então o Sr. Marquez de Caxias, quando marchara para o campo, me asseverara que ia disposto a viver na mais estreita intelligencia com o general Mitre, porque já nutria por elle sentimentos de estima e consideração.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. F. OCTAVIANO: – Tive o praser de encontrar na resposta do Sr. Elizalde que o general Mitre nutria pelo nobre duque iguaes sentimentos, e que já, depois de se haverem entendido no campo, havia declarado que não poderia ter melhor companheiro de trabalhos.

Repellida a calumnia, Sr. presidente, vejamos se contra os interesses da boa politica podia, ao menos, levantar se alguma susceptibilidade.

Não tiveram vaidade os nossos maiores, os portuguezes, não tiveram vaidade os hespanhóes, quando na guerra contra os francezes, no começo deste seculo,

palejaram na terra da patria commandados por inglezes e sobretudo por Wellington.

Não se haviam julgado humilhados os portuguezes, quando, no tempo do grande Pombal, na guerra contra a Hespanha, mandou o governo de Portugal pedir á Inglaterra, sua alliada, um general, e foi este o celebre conde de Lippe, o legislador do código draconiano, que ainda hoje se faz pezar sobre o soldado brasileiro.

Na guerra da independencia, nós mesmos, Sr. presidente, confiamos a esquadra ao almirante Cockrane e o exercito ao general francez Labatut e ainda modernamente na batalha de Caseros fomos commandados por Urquiza, que era apenas governador de uma provincia.

Mas podem dizer os censores do tratado que esses exemplos são de nações que pouco avultam, e que nós temos subido tão alto de Caseros até hoje que só nos podem convir exemplos das grandes potencias.

Pois bem, senhores; eu recorrerei á historia das grandes guerras de 1813 e 1814, na Allemanha e na França, e resumirei o que diz o historiador lord Londonderry. A Austria, a Prussia e toda a Allemanha, escravizadas a Napoleão, não ousaram arcar com elle senão depois dos seus desastres na Russia. Foi o Imperador Alexandre quem iniciou a ultima colligação ou alliança, proclamando aos Reis e aos povos da Allemanha para se confederarem contra Napoleão. Demais, quando se organisou a alliança, entrou elle logo com 150 a 200 mil homens, ao passo que a Austria difficilmente pôde dar 80,000 homens.

Entretanto, quando se teve de nomear o commandante em chefe dos exercitos da alliança, não foi Alexandre o preferido. Apesar de todo o seu desejo e dos esforços que fez, teve de inclinar-se ás razões da boa politica, e de ceder a preeminencia a Schawartzenberg, o chefe das forças austriacas, não só por sentido em conta de mais habil guerreiro como por que era o representante do governo menos suspeito de inimidade pessoal a Napoleão e que fazia mais sacrificio de suas sympathias e posição entrando na alliança.

Recentemente a Europa presenciou a alliança de duas grandes potencias, a Austria e a Prussia, contra a Dinamarca. Para o commando em chefe preponderou a razão mencionada expressamente no tratado do 1º de Maio. Como o exercito austriaco tinha de passar pelo territorio prussiano para entrar no Schleswig-Holstein, o commando em chefe foi dado ao general prussiano. E aqui de passagem tocarei em uma idea singular de alguns criticos do tratado. Queriam elles que o general Mitre commandasse os exercitos da alliança até á margem esquerda do Paraná e que logo que tocássemos na margem direita, isto é, na terra paraguaya, em frente ou na presença do inimigo, resignasse o commando! O Imperador da Austria não se lembrou deste meio de salvar susceptibilidades á custa do desdouro alheio. Atravessado o territorio prussiano, ainda o exercito austriaco foi commandado pelo general prussiano nos combates com os dinamarquezes.

Sobre este ponto me parece, Sr. presidente, que tenho dito bastante. (*Apoiados*).

Vamos a outro. Porque se declarou a guerra a Lopez e não á Republica do Paraguay? A esta pergunta acompanha logo um certo tom de commiserção pelo negociador, que revelou ignorancia do direito das gentes. Mas, senhores, a historia das nações

nos mostra que essa fórmula de declaração de guerra já foi usada em circumstancias especiaes. E' a mesma da Republica Franceza, quando convidava os povos a abandonar aos Reis e ia, entretanto, penetrando á força d' armas no territorio desses povos. E' a mesma dos alliados contra Napoleão. E' a mesma do Brasil em 1851, quando, sob a direcção de estadistas respeitaveis, declarámos guerra ao dictador Rosas e não á Republica Argentina. (*Apoiados*).

Eu poderia lembrar de novo ao senado que não foi o tratado do 1º de Maio que declarou a guerra a Lopez. O tratado já a encontrou declarada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – O meu illustrado antecessor, o Sr. conselheiro Paranhos, em circular de 26 de Janeiro de 1865, ao corpo diplomatico me Buenos Ayres, havia asseverado a todas as nações que «o governo de Sua Magestade repelliria pela força o seu aggressor; mas, resalvando com a dignidade do Imperio os seus legitimos interesses, *não confundiria a nação paraguaya com o governo*, que a expunha aos azares de uma guerra injusta.»

Mas, senhores, eu não me contento com esta defeza pessoal. Quero collocar-me no ponto de vista da época e dos interesses do Brasil. (*Muito bem*).

O Paraguay está hoje conhecido, explorado, e, sobretudo, vencido. Mas, naquelle tempo tinhamos completa ignorancia desse paiz de seus recursos...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Nem um mappa!

O SR. F. OCTAVIANO: – Nem um mappa, que correspondesse á verdade. Precisamos do concurso dos emigrados paraguayos, não sómente para que nos auxiliassem com suas informações, mas, sobretudo, para que nos pozessem em contacto (que julgamos possivel) com seus parentes na Assumpção. Demais, tudo fazia crêr que havia no Paraguay um partido numeroso esperando pela invasão estrangeira para se declarar contra o tyranno. Ora, não poderíamos, pedir esse concurso dos emigrados em uma guerra que fosse declarada á sua patria, e atariamos os braços dos patriotas internos se nos ostentássemos inimigos da soberania do Paraguay.

Só poderíamos então contar com algum trahidor miseravel.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Este facto da declaração de guerra a Lopez e não ao povo paraguayo, bem como alguns artigos do tratado do 1º de Maio, revelam o ponto de partida dos ajustes. Ninguem calculou com uma campanha prolongada e muito menos com uma guerra de exterminio. Tudo fazia presagiar que mal tivéssemos uma victoria importante, o despota ver-se-hia obrigado a capitular pela perda da força moral para conter a reacção de suas victimas. Humaitá era apontado como o ponto decisivo e final da guerra.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – A imprensa platina, a imprensa européa, a nossa imprensa, foram accordes nesse modo de considerar a temada de Humaitá como o desfecho da contenda...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. F. OCTAVIANO: – A linguagem dos governos, as proclamações dos generaes, as instrucções dos gabinetes, até as preocupações do commercio,

tudo girava nessa orbita de idéas, sem a mais pequena aberração.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sem duvida nenhuma.

O SR. F. OCTAVIANO: – Dahi vem a declaração de guerra á Lopez, a concentração das forças alliadas em um commando em chefe para não se tentarem planos separados de invasão, que nos fizessem perder o tempo; dahi vem certo cuidado do tratado de providenciar sobre assumptos que talvez merecessem maior meditação, mas que, entretanto, foram resolvidos de modo tão feliz que hoje todos desejam considerar essas providencias como a ultima palavra dos governos alliados e como a lei do paiz vencido.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado: em tudo se agarram ao tratado; até nelle encontram o que elle nunca disse.

O SR. F. OCTAVIANO: – As proprias instrucções lidas ha dias nesta casa pelo digno ministro de estrangeiros estavam ainda de accordo com aquelle pensamento. Evidentemente, não pretendendo nós o exterminio do Paraguay, devia o governo preparar os seus generaes e almirantes para o caso em que o inimigo se rendesse. Ora, não fosse eleger um governo para vir negociar a rendição ou capitulação do exercito. Porisso o gabinete imperial aceitava qualquer magistrado que momentaneamente representasse o poder supremo com a queda de Lopez. (*Apoiados.*)

Penso, porém, e o digo com franqueza, que nessas instrucções, bem como no tratado, não se estabeleceu ou previu o caso de necessidade, em que se acharam os alliados, de crearem um governo provisorio que se póde até certo ponto confundir com os proprios alliados.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não quero dizer com isto que eu condemne o acto dos governos alliados, que tiveram outros elementos para apreciar a situação, a qual nem podia ser prevista quando se celebrou a alliança. O que sómente observo é que o governo provisorio, constituído como o foi, não me parece filho genuino do tratado do 1º de Maio. (*Apoiados.*)

Passo agora, Sr. presidente, a cumprir um dever que me foi imposto com razão pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros, quando na outra casa do parlamento respondeu a um illustre representante do Ceará «que não lhe incumbia a defeza do tratado em todos os pontos e virgulas.» Essa defeza com effeito deve ser tarefa minha, posto que o nobre ministro podia ter-se resolvido a tomal-a, havendo declarado que executaria o tratado com toda a lealdade. De ordinario, o leal executor de uma lei costuma estudar os seus fundamentos e prepara se para encaral-a pela melhor face, sobretudo quando é dotado de talento invejavel do nobre ministro. Accresse que depois de encontrar o governo no tratado quanto lhe parece conveniente aos interesses do paiz e da alliança, á proporção que as circumstancias vão exigindo providencias novas, os negociadores devem sentir algum orgulho do seu trabalho, que, aliás, a principio lhes parecera de pouco valor.

O SR. ZACARIAS: – Ninguem o faria melhor (*Apoiados.*)

O SR. F. OCTAVIANO: – O illustre representante do Ceará, a que me refiro, usou do direito que lhe reconheço

de pedir contas a quem quer que seja que tenha exercido ou exerça funcções publicas, e usou desse direito com dignidade. Prouvera a Deus que acostumassemos todos os funcionarios elevados a responder pelos seus actos!

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – No que expuz ao senado antecedentemente já vão envolvidas diversas explicações que exigira aquelle illustre deputado. O topico, principal de seu discurso, que tomarei agora em consideração, é o que versa sobre as estipulações de limites.

Mas antes me permita o senado que eu lhe diga alguma cousa relativamente aos limites da Republica Argentina com o Paraguay, porque tenho sido censurado de haver-lhe concedido mais do que devera.

Pelo lado do Uruguay os limites que lhe reconheci foram os do tratado de 14 de Dezembro de 1857, celebrado pelo Sr. conselheiro Paranhos, o qual se não está em vigor não é porque o governo do Brasil lhe houvesse negado ratificação.

Pelo lado do Paraná, os limites que reconheci á Republica Argentina com o Paraguay foram os do tratado de 15 de Julho de 1852 entre o primeiro Lopez e o general Urquiza, tratado que o congresso argentino não approvou porque não se incluiu o Chaco na outra zona dos limites.

Ora, se o Chaco é argentino, paraguayano ou boliviano é questão que ha muito se discute naquellas regiões. Em 1856, o general Guido indo reatar as negociações na Assumpção, larga e talentosamente expoz os fundamentos do direito com que os argentinos o reclamam. Por fim viu-se obrigado a fazer o mesmo que fez o Sr. conselheiro Paranhos em occasião semelhante: negociou o tratado de 29 de Julho adiando a questão de limites.

Se esse adiamento matou a reclamação argentina, então logicamente deve-se concluir que o adiamento negociado pelo nosso digno collega, hoje commissionado junto do governo provisorio da Assumpção, também matou a reclamação brasileira.

Mas fôra absurdo.

Portanto, vê o senado que é inexacta a assersão de não terem os argentinos pedido jamais ao Paraguay os limites que se acham descriptos no tratado da alliança.

Abrindo-se uma carta da America do Sul reconhece-se que essa questão será de futuro decidida como outras muitas: quem mais cedo abrir estrada á industria e ao commercio, esse irá legitimando posses que a civilização ha de amparar e manter.

O que é, porém, esse Chaco, de que fiz presente aos argentinos, segundo dizem os meus censores? Não se deve confundir o Chaco com as Pampas, esse oceano de ferteis planicies, a que se applica a bella phrase do poeta latino: *Camporum patentia œquora*. Ninguem póde melhor testemunhar o que é o Chaco do que o nobre duque de Caxias, que teve necessidade de atravessal-o com o exercito...

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não será nos seculos mais proximos que a emigração para alli se encaminhe. O Chaco será o ultimo asylo do indio e do tigre.

Agora que mostrei não ser nova, nem recente, a pretensão dos argentinos á propriedade do Chaco, cuja acquisição, aliás, não lhes traz immediato proveito,

tolere o senado que chame outra vez a sua atenção para a época do tratado do 1º de Maio.

Era-nos essencial como medida de guerra estabelecer o bloqueio na confluencia dos rios Paraguay e Paraná, para sequestrar o nosso inimigo do mundo civilisado...

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. F. OCTAVIANO: – ...pelo menos para estorvar-lhe as communicações e tolher-lhe os recursos com que contava; aliás a guerra seria mais demorada.

Posto o bloqueio, os governos argentino e brasileiro prohibiram, enquanto durasse a guerra com o Paraguay, a navegação para os portos do Imperio e da Republica, incluidos na linha do mesmo bloqueio. Ora, não havendo no rio Paraguay portos e territorio marginal senão do Brasil, da Republica Argentina e do inimigo, nenhuma reclamação podia surgir da marinha mercante dos neutros, os quaes nenhum fundamento plausivel teriam de navegar o Paraguay: sim, porque não podiam navegal-o para os portos dos alliados, fechados por estes com seu pleno direito de soberania territorial, e quanto aos da Republica do Paraguay estavam sujeitos ás prescripções do bloqueio.

Se em tal emergencia começasse o Brasil por duvidar do direito de propriedade dos argentinos sobre a margem direita do rio Paraguay, como poderia repellir os navios neutros que, de accordo com a Bolivia, demandassem qualquer ponto dessa margem? O tempo nos mostrou que o governo da Bolivia não estava de má fé comnosco; mas quem poderia assegurar no começo da contenda que elle não seria arrastado por preconceitos ou por falta de perfeito conhecimento da questão, como o foram outros governos? O que se diria então do negociador que, em documento tão decisivo para nós, houvesse preparado ao inimigo elementos para prolongar a guerra? (*Apoiados*).

Entretanto, procurando evitar uma difficuldade possivel, o negociador brasileiro tambem resalvou a posição neutral do Brasil nas questões da Republica Argentina com a Bolivia. O senado conhece as notas reversaes de explicações e garantias sobre esse e sobre outros pontos. Quando estipulámos os nossos limites com Venezuela fizemos o mesmo em relação ao territorio litigioso entre aquella Republica e a de Nova Granada, com a differença sómente de que então a resalva foi incluída no tratado de 1859 como um artigo e agora no do 1º de Maio de 1865 foi isolada em uma nota adjunta ao tratado, talvez na previsão de que os governos alliados a quizessem communicar á Bolivia sem communicar-lhe immediatamente o tratado.

(O orador fez sobre este ponto mais algumas considerações e continuou).

O illustre representante da provincia do Ceará acha o tratado contradictorio, erroneo, censuravel, porque ora estabelece os nossos limites, ora garante a independencia e soberania do Paraguay, pelo que sujeita a novas negociações aquella questão. No pensar de S. Ex., o melhor que tinha o tratado era resolver de uma vez essa questão, mas se elle o não fez, então é imprestavel. Pouco mais ou menos reduz-se a estas proposições quanto observou S. Ex. a semelhante respeito.

Senhores, neste ponto não tenho plena liberdade porque ignoro a ultima palavra do governo imperial,

e não pretendo interpor-me entre o tratado e o governo seu executor.

Mas, penso, que a palavra *exigir* do artigo 16 não teve a força que se lhe quer dar. Os negociadores declararam um ao outro que seus governos estavam na intenção de exigir do governo paraguay que de uma vez para sempre estipulasse os limites respectivos, e prometteram tambem que seus governos se apoiariam reciprocamente para que o Paraguay não adiasse mais a solução de tão perigoso assumpto.

Mas como poderia o Brasil invocar, em virtude do tratado, esse apoio, se a Republica Argentina tivesse o direito de dizer-nos, nessa occasião, que exigiamos iniquidades? Igualmente, como poderia aquella Republica invocar o nosso apoio, se tivéssemos o direito de retorquir-lhe do mesmo modo?

Era evidente que devíamos fixar até onde podiam chegar as nossas reclamações, para o fim de não ser letra morta a garantia do tratado.

Assim entendo eu o artigo 16. As negociações do tratado não foram como o Paraguay. O que se estipulou foi somente entre os alliados. Ambos ficaram scientes de que havia a intenção reciproca de exigir-se do Paraguay a fixação dos limites: ambos se comprometteram a apoiar essas exigencias: ambos ficaram sabendo até que ponto se compromettiam.

Isto nada implica com a independencia e soberania do Paraguay que tratará livremente com cada um dos alliados sobre os limites respectivos.

Podem os alliados fazer-lhe concessões, porque tambem o tratado não lhes mingou a sua soberania. (*Apoiados*).

Os dictadores do Paraguay haviam obrigado por vezes os argentinos e brasileiros a desistirem de um accordo definitivo de limites; pareceu essencial aos negociadores do tratado do 1º de Maio exigir, como consequencia da guerra, e para evitar pretextos de lutas futuras, que se pozesse um termo aos adiamentos.

Se o nobre deputado do Ceará acha que isso foi pouco, digo-lhe sinceramente que não sei como se poder a obter mais por meio do tratado, em que não tomava parte o Paraguay! Póde-se obter, é certo; porém o Sr. ministro já o disse em virtude de que principio, o *væ victis*. Mas a lei do vencedor não precisa de tratados: decorre pura e simplesmente da superioridade da força.

Eu nutro a convicção de que o governo imperial, que reconheço melhor juiz do que eu das conveniencias publicas, não se prevalecerá desse artigo do tratado para ser cruel com o Paraguay. Se atraso se houvesse realisado a previsão geral de que a guerra acabaria em um combate importante sob os muros de Humaitá e presentemente nos encontrassemos diante de uma nação, relativamente ainda forte, poderia talvez o governo imperial obrar com mais severidade.

Mas essa severidade, quando aquella nação se acha tão enfraquecida, nem me parece justa nem conveniente. Eu faço plena justiça ás intenções e vistas do honrado ministro de estrangeiros. Suas palavras na camara temporaria foram proferidas sem o alcance que poderiam ter se as deixasse cahir algum estadista dominado por preconceitos, a que se dá o nome de politica tradicional.

O nobre ministro, tenho toda a convicção, não expediu instrucções ao seu collega na Assumpção no sentido de arrancar do governo provisorio um tratado

definitivo de limites. Se esse governo quizesse voluntariamente fazel-o, e elle mesmo tomasse a iniciativa e a responsabilidade perante a sua e as mais nações, de um acto daquella ordem, a questão se apresentaria com melhor face para o nosso negociador; porém, constrangel-o, violental-o, nunca: dariamos argumento contra a politica imperial e então dir-se-ia com razão que fizemos a guerra por causa dos limites. (*Apoiados.*)

«Se o tratado da alliança (observou ainda o illustre deputado do Ceará) visava o concurso dos paraguayos, separando-os de Lopez e garantindo á sua patria a independencia e a soberania, como estipularam os negociadores que se conservasse secreto?»

Senhores, é sabido que antes do tratado o governo imperial havia acolhido alguns paraguayos emigrados e com elles contava para nos abrirem caminho; esses emigrados compuzeram mesmo uma legião que esteve sob o mando dos generaes argentinos. Fôra-lhes garantido o que se inseriu no tratado. Embora este se conservasse secreto por algum tempo, elles sabiam que no dia da publicidade as nações alliadas não teriam de envergonhar-se manchando-se com uma perfidia.

Por este lado, pois, nenhuma contradicção houve em se manter secreto o tratado.

Por outro lado, tambem, em que a publicidade nos era conveniente, isto é, saberem todas as nações que não nos levava ao Paraguay o espirito de conquista e de absorpção, escuso dizer ao senado que os alliados encontravam nas praticas da vida diplomatica meios de chegar a esse fim com as reservas necessarias.

Mas o segredo tinha a mesma razão que inspirou ao Sr. visconde de Uruguay igual estipulação nos seus tratados contra Rosas. Para que sujeitar a uma discussão immediata o convenio das tres nações, quando um partido numeroso nas duas margens do Prata procurava crear-nos embaraços e desacreditar a alliança? (*Apoiados*) Esse partido mantinha uma imprensa activa, habil, que não nos dava folga, que de tudo se servia para contestar a nossa boa fé, retrahir os argentinos e levantar o Pacifico.

Logo, porém, que o tratado se publicou na Inglaterra, eu aconselhei que o publicassemos tambem. Entendi-me em conversação com os ministros de estrangeiros, das duas Republicas, e os achei bem dispostas. As idéas tinham marchado, as nações já se estimavam, os exercitos tinham fraternisado. Não havia mais perigo. A alliança estava firme.

Encontro agora no discurso do illustre deputado pelo Ceará uma apreciação injusta do character de general Mitre. Disse elle que se o Sr. duque de Caxias não tivesse assumido o commando livre de nossos exercitos, não seriam mencionados como glorias brasileiras os triumphos de Dezembro...

Senhores, com o general Mitre passámos o Paraná, tivemos triumphos brilhantes...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – O de 24 de Maio.

O SR. F. OCTAVIANO: – o de 24 de Maio, como diz o nobre duque: e nem porisso, senhores, o general Osorio á testa do nosso exercito deixou de levantar tão alto o nome brasileiro, que ninguem póde lisongear-se de o ter excedido.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. F. OCTAVIANO: – E quem foi o maior pregoeiro de nossa bravura e da valentia e firmeza daquelle illustre cabo de guerra?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Todo o mundo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Todos, sim, mas todos repetiram as palavras eloquentes e repassadas de sincero entusiasmo do general Mitre...

O SR. PARANAGUÁ: – Que, abraçando-o, chamou-o de heróe.

O SR. F. OCTAVIANO: – Nós, que encetavamos a carreira militar na America, nós que tinhamos a reputação de povo industrioso, e pouco inclinado á guerra, seguramente não seriamos tão acreditados no mundo lavrando o nosso proprio elogio, como o foi o general Mitre, á testa de um povo aguerrido, que levava a liberdade na ponta de suas lanças ás Republicas do Pacifico, e que se poderia suppôr nosso emulo e não panegirista.

Sr. presidente, antes de concluir estas explicações que devia dar aos censores do tratado, permitta-me o senado que tome em consideração uma censura maligna que me foi feita em alguma dessas publicações á que alludi em principio.

Escreveu-se que eu tinha sacrificado o suor do povo brasileiro, liberalizando emprestimos ás duas Republicas nossas alliadas.

UMA VOZ: – Não responda a isto.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não posso deixar de o fazer: corre-me até um dever de lealdade para com os governos honestos com quem tratei.

O SR. ZACARIAS: – Tem razão.

O SR. F. OCTAVIANO: – Quando o Sr. visconde de Uruguay foi accusado pelos emprestimos de seu tempo, talvez mesmo os que hoje me aggreiram na imprensa houvessem sido os que tomaram a sua defeza, citando o exemplo de Pitt, que promoveu as colligações contra Napoleão, poupando o sangue inglez e esparzindo dinheiro. Esta defeza não me serve, porque, nem esparzi ouro, nem o Brasil poupou o melhor do seu sangue. Mas, pergunto ao senado se nós, que faziamos esforços herculeos para levantar tropas, poderiamos recusar aos nossos alliados os meios de mobilisarem logo as suas forças? (*Apoiados.*) Se o governo argentino quizesse aproveitar-se daquelle momento critico, dar-lhe-iamos o dobro, o triplo, e até seriamos obrigados a prestar-lhe contribuições gratuitas. Hoje pode-se fallar com sobrançeria! mas naquelle tempo seriamos mais cortezes.

Felizmente tratamos com cavalheiros, que estavam desapercibidos para a guerra, mas que me declararam logo que a haviam de fazer por sua conta, sem sacrificio do Brasil, e assim succedeu. A Republica Argentina, auxiliada pelo progresso de sua industria e população, tem solvido os emprestimos brasileiros.

A Republica do Uruguay não se tem encontrado em circumstancias prosperas, mas ha de proceder como sua irmã, porque tambem o seu governo procurou restringir-se aos recursos indispensaveis. Accresce que, nomeando-me para a missão junto áquellas Republicas, o governo imperial me declarou nas instrucções que o meu digno antecessor o Sr. Paranhos já havia tomado com o general Flôres o compromisso do primeiro emprestimo. Os outros foram negociados directamente com o governo imperial

Portanto, essas accusações, não direi, como hoje aqui se disse das que se teem feito ao Sr. duque de Caxias, que eram filhas do espirito de partido: não. Provieram talvez da má vontade a um negociador, que não tinha a fortuna de se aninhar sob as azas de um grupo de estadistas, diplomatas do nosso paiz; e foram depois repetidas pela facilidade com que em geral se menosprezam todos os nossos caracteres. (*Apoiados.*)

Chamo, agora, a attenção do nobre ministro de estrangeiros para a situação melindrosa da Republica Oriental.

Ha cinco annos começámos a guerra, pela accumulção de injustiças de que eram victimas alli os nossos compatriotas. Parece que essas injustiças se repetem e que não temos bastante influencia moral para evitarmos tão deploravel situação. Não accuso o governo, nem os seus agentes, sei que lutamos alli sempre com difficuldades, quer topographicas, quer politicas. Mas devemos estudar bem essas difficuldades, para obviar-as. O nobre ministro conhece as minhas idéas e não preciso explanal-as de novo. Com franqueza, com generosidade, e tambem com decisão, podemos firmar alli uma politica eminentemente moral, que terá o applauso das outras nações americanas.

Guardarei este assumpto para quando regresso o illustrado diplomata que se acha na Assumpção. Com o seu conhecido talento e penetração poderá elle imprimir nas ideas do governo uma direcção feliz, sem que nestas palavras se possa enxergar falta de consideração ao nobre ministro interino, que não tem o conhecimento pratico daquelles paizes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estamos de accordo.

O SR. F. OCTAVIANO: – O nobre ministro deixou cahir uma expressão, que aceitarei em bom sentido. Não fomos ao Paraguay pleitear limites: mas as questões de limites não de trazer-nos, como tem trazido, sérias difficuldades que se podem converter em estado de guerra. Senhores, acabemos para sempre com esse antagonismo de nossos paes, com essa superstição de uma chamada politica tradicional, que só nos tem trazido lutas e o augmento espantoso da divida publica, collocando-nos, por fim, no isolamento da desconfiança. Esse isolamento é filho de semelhante politica, que sacrifica todo o presente por um futuro incerto. (*Apoiados.*)

A prudente Inglaterra abandonou suas tradições, os erros ou preconceitos de seus homens de Estado, já a respeito dos judeus e catholicos, já a respeito da direcção do ensino, das leis de navegação, do systema de impostos, e até abandonou a sua politica colonial, o seu medo da competencia franceza, e a sua intervenção nos negocios dos outros Estados.

A França a Austria, todas as grandes nações, não fallam mais em politica tradicional. Só ha hoje de tradicional na Europa, como diz um illustre escriptor, a Russia sobre a Polonia.

Não fantasiemos uma ambição que não temos; uma inveja que nunca profanou o nosso character singelo e generoso. Concentremos nossos esforços em fazermos a nossa felicidade interna, começando por desenvolvermos praticamente a liberdade que as instituições do paiz nos promettem. Affastemos do espirito de nossa população idéas de influencia no

territorio e no governo das outras nações, excepto aquella que decorre naturalmente dos bons exemplos, da industria honesta, e dos serviços desinteressados. Em vez da celebridade de ambiciosos e astutos, tenhamos a reputação de honrados e justos.

São estes os sentimentos que já vejo dominando o espirito do geral dos nossos homens publicos e que não de prevalecer na politica brasileira. (*Muito bem: muito bem. O orador é cumprimentado por muitos dos seus collegas.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia de 14:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 289.

2ª dita da proposição da mesma camara sobre pensões, mencionada no parecer da mesa n. 291.

Discussão do voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 14 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Fernandes Braga, Sayão Lobato, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, barão de Pirapama, barão do Rio-Grande, barão das Tres Barras, Jaguaribe, duque de Caxias, Firmino, Figueira de Mello, F. Octaviano, Torres Homem, Sinimbu, Antão, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy, Pompeu, visconde de S. Vicente e Souza Franco.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba e Carneiro de Campos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim Furtado, Paula Pessoa, Dias Vieira, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Fonseca, Silveira Lobo, Paranaguá, Saraiva, Dias de Carvalho, Nabuco e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*.

Não houve expediente.

Sr. presidente disse que a ordem do dia para amanhã era a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

29ª SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente: officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando ter a mesma camara approvado um projecto do senado, e remettendo uma proposição. – Officio do presidente da provincia de Sergipe remettendo um exemplar do seu relatorio. – Ordem do dia: Discussão de diversas proposições da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. duque de Caxias e Figueira de Mello.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Teixeira de Souza, Zacarias, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Sinimbu, Figueira de Mello, Cunha Figueiredo, Fernandes Braga, Firmino, duque de Caxias, barão de Cotegipe, Pompeu, barão de Pirapama, visconde de S. Vicente, Sayão Lobato, barão do Rio Grande, visconde de Camaragibe, Ribeiro da Luz, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras, Jaguaribe, Torres Homem, Nunes Gonçalves, barão do Bom Retiro, F. Octaviano e barão de S. Lourenço.

Compareceram depois da chamada os Srs. Antão, Silveira Lobo, Leitão da Cunha, barão de Muritiba, Silveira da Motta e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Dias Veira, Mendes dos Santos, Paranhos e Maira.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde de Boa Vista, Souza Queiroz, Paranaguá, Saraiva, Fonseca, Dias de Carvalho, visconde de Suassuna e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 13 e 14 do corrente, e, nem havendo quem sobre ella fizesse observações foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio de 13 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que a mesma camara adoptou e vae dirigir á sancção imperial, o projecto de resolução do senado, declarando que a pensão de 84\$ mensaes concedida por decreto de 13 de Fevereiro de 1867, a D. Anna Serotina Gomes de Freitas, viuva do major commandante do 1º corpo provisório de guardas nacionaes Manoel Serafim da Silveira; deve entender-se concedida a D. Ignacia Serotina Freitas da Silveira, verdadeiro nome da agraciada. – Inteirado.

Dito de 25 do mez proximo findo, do presidente de Sergipe, remettendo um exemplar do relatorio com que abriu a assembléa daquella provincia no dia 4 de Março ultimo. – Ao archivo.

Dito do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, de 14 do corrente, remettendo a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para subvencionar com a quantia annual de 40:000\$, até 30 annos,

a navegação por barcas a vapor no rio Araguaya, entre o porto de Itacayú, na provincia de Matto-Grosso, e o de Santa Maria, na de Goyaz, consignando-se desde já para esse fim os necessarios fundos.

Art. 2º E' tambem o governo autorisado para conceder, com as condições que julgar razoaveis, terras aos individuos que se estabelecerem nas margens dos rios Tocantins e Araguaya, dentro do espaço de dez annos da data desta lei, impondo-lhes a obrigação de não cortarem as mattas no espaço de um quarto de legua das margens dos mesmos rios para o interior.

Art. 3º Da mesma sorte é o governo autorisado para mandar estudar a região encachoeirada daquelles rios, entre Santa Maria, no Araguaya e Arroyos, no baixo Tocantins, afim de melhorar-se a communicação entre os ditos pontos, ou por meio de uma estrada marginal, ou pelo systema de navegação que mais conveniente fôr, correndo as despezas da exploração, pela verba «Obras publicas geraes e auxilio ás provincias», do exercicio de 1870 a 1871.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1870. – *Conde de Beapendy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A' commissão de emprezas privilegiadas e obras publicas.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões mencionadas no parecer da mesa n. 289.

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da mesma camara mencionada no parecer da mesa n. 291 sobre pensões concedidas ao soldado Manoel Antonio de Oliveira e a outros.

VOTO DE GRAÇAS.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. DUQUE DE CAXIAS (Atenção): – Não pedi a palavra, Sr. presidente, como era de presumir, para me oppôr a nenhum dos periodos da resposta á falla do throno: voto por todos elles, especialmente por aquelle que contém bem merecidos elogios ao augusto principe que commandou o exercito na ultima phase da guerra. Pedi a palavra, Sr. presidente, para defender-me das innumeradas accusações dirigidas contra mim nesta casa, em minha ausencia, e posto tenha consciencia de que meus generosos amigos responderam victoriosamente a todas ellas, todavia cumpre-me dar algumas explicações relativamente a factos que se passaram comigo e só por mim podem ser explicados. Aproveitarei tambem a occasião de responder ás tres perguntas que me fez o nobre ex-presidente do conselho.

Antes, porém, de tratar destes assumptos, o senado me permittirá que exponha o historico de tudo quanto se passou comigo, desde o começo da guerra declarada ao Brasil pelo dictador do Paraguay.

Apenas chegou aqui a noticia dessa declaração, fui procurado pelo nobre ministro que então dirigia a repartição da guerra. Disse-me S. Ex. que, tendo instantemente de organizar o exercito que devia marchar

para o Paraguay, via-se embaraçado acerca das providencias que cumpria tomar quanto antes. Comquanto fosse o nobre ex-ministro, como todos reconhecem, um homem de intelligencia, engenheiro abalisado, não tinha comtudo pratica de organisações de exercitos; não conhecia o pessoal de nossas forças; não sabia ainda qual o material existente, nem o necessario para a guerra que iamosempreender; e, pois, exigia de mim que em tudo o coadjuvasse.

Escusado é dizer, Sr. presidente, que puz-me immediatamente á disposição deste nobre ministro que, como o senado já deve saber, era o honrado Sr. Beaurepaire Rohan. Desde esse momento propuz me coadjuval-o por todos os modos possiveis. S. Ex. pediu-me immediatamente um plano de organisação do exercito; dei-lho: pediu-me um plano de campanha; tambem lho dei, como se prova com estes documentos que não leio para não abusar da attenção do senado:

«1ª directoria. – 1ª secção. – Ministerio dos negocios da guerra, em 20 de Janeiro de 1865.

Illm. e Exm. Sr. – O governo imperial deseja ouvir a opinião de V. Ex. a respeito dos seguintes quesitos:

1º A que numero de praças das differentes armas deveremos elevar o nosso exercito, em relação á guerra com o Estado do Paraguay?

2º Quaes os recursos de que devemos lançar mão para que esse exercito se possa organizar com presteza?

3º Qual o melhor plano de campanha a adoptar-se para assegurar o triumpho de nossas armas?

4º Se acha conveniente que os corpos que vão chegando das provincias do Norte sigam immediatamente a se reunirem ao exercito em operações, ou se convém antes demoral-os na Côrte para serem convenientemente exercitados.

Além destes quesitos, espero que V. Ex. me communicará qualquer idéa sua que possa interessar nossos preparativos de guerra, quer em relação ao ataque, quer em relação á defeza de alguns pontos da nossa fronteira.

Deus guarde a V. Ex. – *Henrique Beaurepaire Rohan.* – Sr. marquez de Caxias.»

«Cópia. – Illm. e Exm. Sr. – Respondendo aos quesitos, que V. Ex. fez-me a honra de propôr em seu aviso de 20 do corrente, cumpre-me dizer:

Quanto ao 1º: E' minha opinião que o nosso exercito deve ser elevado, quanto antes, a 50,000 homens, sendo 35,000 de infantaria, 10,000 de cavallaria e 5,000 de artilharia; devendo-se desta força empregar 45,000, das tres armas, em operações contra o Paraguay, ficando 5,000 como reserva nas provincias de Santa Catharina e Rio de Janeiro.

Quanto ao 2º. Parece-me que o mais effcaz e certo é recorrer á guarda nacional de todo o Imperio, tirando della, em proporção de sua força, as praças de pret que forem precisas para completar os corpos de 1ª linha, que deverão ser elevados ao numero marcado no plano que já tive a honra de remetter a V. Ex.; creando-se, além disso, corpos provisórios de voluntarios da patria da mesma força e organisação, nos quaes se poderão admittir officiaes da guarda nacional com excepção dos majores, ajudantes e quartéis mestres que deverão ser tirados dos de 1ª linha, que alli irão servir, por commissão nesses postos, como instructores.

Quanto ao 3º: Julgo que convém dividir o exercito em tres columnas, ou corpos de exercito, devendo o principal marchar pelo Passo da Patria no Paraná, pela estrada mais proxima e paralela ao rio Paraguay, com direcção a Humaitá, e dahi a Assumpção. Esta força deverá operar de accordo com a nossa esquadra, que subir o rio Paraguay, Batido Humaitá, nosso exercito deve continuar sua marcha a todo transe até a capital do Paraguay, combinando seus movimentos com as forças de Matto Grosso, as quaes deverão perseguir o inimigo que tiver invadido a provincia, até a linha do Apa, esperando ahi as ordens do general em chefe do exercito do Sul, para, de accordo com elle, descer até onde convier. E a outra columna, que não deverá ser menor de 6,000 homens, marchará por S. Paulo com direcção á provincia de Matto-Grosso, fazendo junção com as forças que já guarnecem aquella provincia, as quaes calculo em 4,000 homens. Esta columna deverá operar por Miranda, com o fim não só de assegurar as cavalhadas e gados que existem por esse lado, como para obrigar o inimigo a distrahir forças de sua base de operações, e facilitar assim a entrada do grosso do nosso exercito que deve invadir pelo lado de Humaitá.

Uma outra columna, ou corpo de exercito, deve chamar a attenção do inimigo pelo lado de S. Cosme, Itapúa, ou S. Carlos, para que, não só não possa elle cortar-nos a retirada pelo Passo Patria, no caso de revez no Humaitá, como para que não convirja com todas as suas forças sobre esse ponto quando atacado pelo nosso exercito. Este movimento deverá competir ás nossas forças que guarnecem a fronteira de S. Borja e deverão constar, pelo menos, de 10,000 homens das tres armas, e ser bem commandadas.

Quanto ao 4º. Cumpre-me observar a V. Ex. que estando os corpos muito mal instruidos e precisando de fardamentos, armamentos e equipamentos novos, para poderem entrar em operações de guerra, convirá muito que sejam aqui demorados, emquanto adquirem a indispensavel instrucção, principalmente os novos recrutas que se lhes forem incorporando, pois que, em operações de campanha, não ha tempo nem meios de poder ensinar paisanos, que, não estando ainda habituados a esses trabalhos, muito o estranharão, e não poderão, talvez, supportar as marchas continuas, e ao mesmo tempo o afadigoso ensino dos primeiros rudimentos militares.

Creio ter respondido com franqueza aos quesitos que me foram feitos, não me occorrendo, por ora, mais cousa alguma a este respeito, pois que, já em fórma de apontamentos, tive occasião de lembrar a V. Ex. muitas providencias que julguei dever o governo tomar com tempo, afim de poder com vantagem realisar as operações de guerra que projecta contra o Estado do Paraguay.

Tendo ouvido differentes praticos sobre os recursos e melhores estradas para a marcha das forças que devem ir por S. Paulo e Minas, remetto a V. Ex. uma memoria em resumo do que me pareceu melhor, afim de que V. Ex. a tome na consideração que lhe parecer.

Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1865. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro, general Henrique de Beaurepaire Rohan, ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra. – (Assignado) *Marquez de Caxias.*

Continuei a auxiliá-lo em outros trabalhos; fui pessoalmente aos arsenaes, ás casas de armas para ver o que era possível fazer aqui, e necessario encommendar para a Europa. Dissera-me S. Ex. qual era sua intenção a meu respeito. Pretendia propôr-me para commandar o exercito; não dei certeza de que aceitaria esta commissão, mas não me neguei.

Continuaram os preparativos; principiavam a chegar os contingentes do Norte. Um dia em que tinha de embarcar um desses contingentes (parece-me que o primeiro que seguiu para o Paraguay), fui a bordo do vapor, que o tinha de transportar, na qualidade de ajudante de campo de Sua Magestade o Imperador. Ahi estavam reunidos todos os membros do ministerio: Sua Magestade conferenciou com elles e depois desta conferencia o Sr. Rohan se dirigiu a mim e communicou-me que o governo acabava de resolver que eu partisse immediatamente para o Rio Grande do Sul, onde devia organizar o exercito afim de com elle seguir para o Paraguay. Respondi a S. Ex. (formaes palavras). «Se V. Ex. quer que eu siga neste mesmo vapor, conceda-me duas horas de demora para mandar buscar á casa duas canastras com roupa.» Disse-me S. Ex. que não era necessaria tanta precipitação; bastava que eu partisse naquelles oito dias. Retirei-me para minha casa e passaram-se dias sem que eu recebesse o decreto da nomeação.

Conversando depois com o Sr. Rohan, fiz-lhe vêr as necessidades que convinha satisfazer para o bom desempenho de uma commissão em que se achava gravemente comprometida a honra da nação. «Sr. ministro, disse-lhe eu, já duas vezes tenho ido á provincia do Rio Grande do Sul desempenhar commissões semelhantes, quando outra era a minha posição militar e social; fui sempre investido da autoridade, não só de commandante em chefe do exercito, como de presidente, e assim succedeu em todas as quatro provincias em que tive de defender a ordem publica, embora em todas não houvesse a necessidade de exercer as funcções de presidente.

V. Ex. sabe que a força principal do Rio Grande é a guarda nacional, sujeita pela lei ao presidente da provincia, e, pois, indo eu organizar o exercito alli, tinha de lançar mão della, e não o posso fazer sem concessão do presidente. Dahi podem surgir embaraços que sobremaneira difficultem, senão impossibilitem a organização que me cumpre fazer.»

S. Ex. immediatamente respondeu-me: «Sobre isto não póde haver questão; V. Ex. não póde deixar de ir na dupla qualidade de presidente e commandante em chefe do exercito. Emquanto estiver na provincia exercerá as funcções de presidente, mas logo que retirar-se entrará no exercicio o vice-presidente.»

Ficamos nisto; nesta intelligencia separou-se de mim o Sr. Rohan. Mas logo no dia seguinte S. Ex. procurou-me e disse: — «Sr. marquez, o que assentamos hontem, não póde ter logar; não sou mais ministro.» Pois bem, respondi-lhe, «se V. Ex. não é mais ministro, minha palavra tambem está retirada.» «Propoz aos meus collegas, continuou o Sr. Rohan, a nomeação de V. Ex. nos termos em que havíamos accordado; todos foram unanimes em que V. Ex. fosse nomeado commandante em chefe, mas não presidente da provincia, porque esta ultima nomeação iria prejudicar a politica do partido.

VOZES: — Oh! oh!

O SR. JOBIM: — Oh! que miseria!

O SR. DUQUE DE CAXIAS: — Não póde deixar de observar ao Sr. Rohan: «Pois em uma occasião destas em que a provincia do Rio Grande está ameaçada de uma invasão, ha quem se lembre de partidos? Crêa V. Ex. que a provincia toda reunida não será demais para resistir, como convém, á invasão dos paraguayos; como, pois, attender em tão graves circumstancias a interesses de partido?»

Separamo-nos, ficando sciente de que o Sr. Rohan pediria sua demissão e eu ficaria exonerado de seguir para o Rio-Grande.

D'ahi a dous dias appareceu com effeito no *Jornal do Commercio* a noticia de ter sido aceita a demissão pedida pelo Sr. Beaurepaire Rohan.

Para substituí-lo no ministerio da guerra, foi nomeado o visconde de Camamú. Esta nomeação importava tornar-me impossível para a commissão que se pretendia confiar-me, pois era sabido no exercito que o visconde de Camamú era o unico official general do Imperio com quem eu não entretinha relações. A sua nomeação em taes circumstancias me pareceu muito significativa, e, pois, continuei na resolução em que estava de não fazer o sacrificio de partir para o Paraguay, não obstante o meu máo estado de saude. Dias depois, o novo ministro da guerra, para não deixar-me a menor duvida ácerca de sua entrada para o ministerio, chamou para o seu gabinete um official-maior da secretaria da guerra que eu havia aposentado, quando fazia parte dos conselhos da Corôa. Despeitado por ter sido a aposentadoria decretada contra a sua vontade, escreveu na imprensa uma serie de artigos insultando-me, calumniando-me, bem como ao ministro da guerra dessa época, publicando até segredos da secretaria. Este acto do visconde de Camamú ainda mais me firmou na resolução em que estava.

No dia 14 de Fevereiro de 1865, quando me suppunha, pelo facto da nomeação do successor do Sr. Rohan, dispensado da commissão para que havia sido lembrado, appareceu em minha casa, ás 10 horas da manhã, o Sr. presidente do conselho de 31 de Agosto, o nobre senador pelo Maranhão. S. Ex. procurava-me pela primeira vez, pois não tínhamos até então as menores relações, comquanto sempre o respeitasse muito. Disse-me S. Ex.: «Sr. marquez, venho aqui na qualidade de presidente do conselho convidal-o para aceitar o commando em chefe do nosso exercito.» Respondi a S. Ex. o que já tinha communicado ao Sr. Rohan, isto é, a resolução que eu havia tomado quando elle se retirou do ministerio. Respondeu-me S. Ex. que sabia das minhas desavenças com o visconde de Camamú, mas não as considerava motivos sufficientes que me impedissem de servir sob suas ordens.

Ora, Sr. presidente, o finado visconde de Camamú era um official que eu nunca desejei ter sob meu commando. Dirigi por differentes vezes o exercito no Sul e no Norte do Imperio, e nunca o quiz ter como meu subordinado: como, pois, nesta occasião e lá no ultimo quartel da vida, havia de ir servir sob suas ordens, quando sabia a má disposição que havia da parte delle para comigo, o que se confirmava pela nomeação do seu official de gabinete? Poderia eu escrever-lhe cartas reservadas para serem depois publicadas? E a força moral de que eu tanto precisava para o bom desempenho de tão importante commissão poderia subsistir, quando meus subordinados

sabiam que eu não podia contar com a necessaria confiança do ministro da guerra, pois era notorio no exercito nossas desavenças de muitos annos?

Não era possivel, pois, que eu aceitasse o commando que em taes circumstancias me era offerecido. Em vista da minha recusa, S. Ex. formalisando-se, fez-me a seguinte observação: «Attenda que a commissão é militar, e que V. Ex., como militar não a póde recusar.» Respondi-lhe com toda a calma: «Sei que sou militar, e que a commissão é militar; mas eu sou militar que goso de immunidades, das quaes V. Ex. não póde prescindir. Sou senador do Imperio, e o governo não póde dispôr de mim sem licença da camara a que pertenço. Procure, portanto, V. Ex. quem vá desempenhar esta commissão, que para mim se tornou impossivel não só pelo máo estado da minha saude, como por falta de accordo com o ministro da guerra.»

Retirou-se, então, o nobre ministro; e tomou outra resolução. Nada mais soube das providencias do governo ácerca dos preparativos de guerra, pois nunca fui consultado a tal respeito.

Passaram-se alguns mezes; deixou de existir o ministerio do Sr. Furtado; Sua magestade resolveu ir fazer uma viagem á provincia do Rio-Grande do Sul, e eu tive ordem para acompanhá-lo. Estava então, Sr. presidente, bem doente; levantei-me da cama para cumprir esse dever. Chegando ao Rio-Grande, seguimos para Uruguayana; alli encontrámos já dous generaes estrangeiros e um brasileiro que se disputavam a primazia do commando. Chegando o Imperador resolveu-se que se apertasse o cerco para apressar-se a tomada da praça, e que se dispuzesse o ataque para dahi a alguns dias, fazendo-se antes um reconhecimento. Foram convidados os generaes estrangeiros que nunca tinham pisado aquelle solo, e alguns outros generaes brasileiros; mas eu fui excluido de assistir ao reconhecimento, eu, senhores, que tinha por duas vezes presidido a provincia do Rio-Grande, que outras tantas vezes havia feito a guerra naquellas regiões e, portanto, até estado acampado nesse mesmo logar e, como presidente, havia muitos annos mandado traçar o plano da povoação! Doe-me sobremaneira um tal procedimento; mas resignei-me...

Voltei para o Rio de Janeiro. Mezes depois fui procurado pelo Sr. presidente do conselho, então o Sr. Góes de Vasconcellos. S. Ex. bem, como seu antecessor, não entretinha relações comigo; eu, comtudo, fazia, como ainda hoje faço, bom conceito do seu character. S. Ex., depois que soube do desastre de Curupaity, julgou conveniente entender-se comigo a respeito dos negocios da guerra, tendo sido antes previnido das suas intenções pelo Sr. ministro da justiça, e disse-me que o governo necessitava dos meus serviços no Paraguay; e eu, Sr. presidente, apesar de ter soffrido o que acabei de relatar, não hesitei um momento em pôr-me á sua disposição immediatamente, sem offerecer a menor condição!

O SR. ZACARIAS: – Menos uma.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sim, uma unica; mas essa era indispensavel. Observei a S. Ex., que aceitava o commando de nossas forças em operações, mas com unica condição; e qual era? A de ter a plena confiança do governo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Era uma necessidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era da essencia da cousa; não era uma condição.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E cumpre-me dizer, Sr. presidente, que fui tratado pelo ministerio de 3 de Agosto com a maior deferencia possivel. Propuz ao governo algumas duvidas sobre o modo de haver-me ante a autoridade do commandante em chefe dos exercitos alliados, e SS. EEx. me responderam satisfactoriamente a todos os quesitos que formulei.

O SR. ZACARIAS: – Dando instrucções em resposta aos quesitos.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Segui para o Paraguay e fui tomar conta do exercito. Relevo agora fazer algumas observações sobre o estado em que o encontrei. Ao entrar no Rio da Prata, a primeira cousa que chamou minha attenção foram dous hospitaes no Estado Oriental, outros dous em Buenos-Ayres, tres em Corrientes, um no Cerrito, um no Itapiru, outro no Passo da Patria e um ultimo em Tuyuty. Já se vê pelo numero dos hospitaes qual poderia ser o numero dos doentes. Era sem duvida nenhuma a terça parte da força do exercito que se achava fóra das suas fileiras.

O 1º corpo do exercito occupava a linha de Tuyuty, o 2º estava em Curuzú: não havia mais que 3,000 cavallos e estes não em muito bom estado; a cavallaria do 2º corpo estava toda apeada; não havia carros sufficientes para se emprehender qualquer movimento; não havia bois para a condução das carretas. Os dous corpos de exercito eram inteiramente diversos em numero e organização; pareciam pertencer a nações diferentes; taes eram as disparidades que nelles se notavam. Em cada um delles havia uma economia, uma numeração e uma promoção particular. Havia valores diversos para as etapas; em um pagava-se a etapa por um preço, em outro por outro, etc., etc.

Era preciso, portanto, chamar tudo a um centro, fazendo uma nova organização, e para tudo isto é indispensavel o tempo. Fiz a redução dos hospitaes; acabei inteiramente com os de Buenos Ayres e supprimei um em Montevidéo, ficando unicamente os tres de Corrientes. Continuei a desempenhar a commissão de que estava encarregado com toda a boa vontade, zelando quanto era possivel os interesses dos cofres publicos, e cumpro um dever de lealdade declarando que em todo esse trabalho sempre fui perfeita e completamente auxiliado pelo governo de quem recebi as maiores provas de confiança que era possivel receber.

Assim correram as cousas durante os primeiros quatorze mezes. Principiaram depois a apparecer accusações contra a direcção da guerra. Perguntava-se incessantemente: Porque não se ataca Humaitá? Porque não se avança? Para que tantas delongas?

O exercito achava-se no estado já referido. Era necessario organisá-lo, discipliná-lo, procurar meios de mobilidade que não havia sufficientes; não obstante, proseguiram as accusações mais injustas na imprensa, e até na tribuna algumas vozes se erguiam contra o general em chefe. Ora, coincidiam essas accusações com algumas ordens que daquí foram e me pareceram não significar a mesma consideração com que até ahi havia sido tratado. Minha boa fé suggeriu-me então o receio que o ministerio já não tinha em mim a confiança que até

então parecia ter; que algum motivo haveria para suppôr fundadas as accusações, embora injustissimas, que me eram dirigidas.

Julguei que o ministerio, tendo-me confiado o commando de nossas forças no Paraguay, exigindo de mim com instancia o aceitar essa commissão, sentia vexar-me em exonerar-me della, mas que, entretanto, desejaria vêr-se livre de mim por motivos que de todo ignorava, mas que nem porisso deixariam de existir para elle. Nesta persuasão, dirigi uma carta (note-se que já estava doente) dirigi uma carta particular ao Sr. ministro da guerra, em que fazia minhas queixas por essas pequenas cousas que me fizeram desconfiar, e pedia a exoneração de commando. Dizia eu comigo: «se o ministerio não está contente, me demitte, mas se estou enganado, se elle está satisfeito com meus serviços, recusa a demissão, e então continuarei a cumprir meu dever emquanto minhas forças o permittirem.»

Tal era a minha boa fé que, quando aqui talvez se resolvesse minha demissão, estava em pessoa atacando as obras exteriores de Humaitá, determinando a subida da esquadra, dando assim novo impulso ás operações da guerra. Se eu não fosse, Sr. presidente, como tenho sido sempre, o homem do dever e da lealdade, teria procedido desta maneira?

Não, de certo.

O ministerio recusou a demissão pedida; recebi explicações que me satisfizeram completamente e continuei a cumprir meu dever com a mesma dedicação e lealdade. Seguiu-se a marcha do exercito de Pera-Cue para Tebiquary.

O ministerio de 3 de Agosto, por motivos que eu inteiramente ignorava, deixou o poder em 16 de Julho.

Até então sabe o senado a alta consideração com que fui sempre tratado nesta tribuna pelo nobre senador pela provincia da Bahia. Nunca ministro algum me fez os elogios que recebi do nobre ex presidente do gabinete de 3 de Agosto; mas depois dessa época, S. Ex., não sei porque, declarou-se meu inimigo, procurou por todos os meios mortificar-me, desacreditar-me, assim na tribuna como na imprensa...

Estou tão fatigado, Sr. presidente, que não sei se poderei continuar; entretanto, farei ainda um esforço para dizer mais algumas palavras.

As accusações que dahi por diante me foram dirigidas, já disse, foram respondidas victoriosamente pelos meus generosos amigos; mas como alguns pontos necessitam de mais amplas explicações, pois se baseam em factos de que não podiam ter, como eu, tão cabal conhecimento, julgo conveniente referil-os com todas as circumstancias, para que se restabeleça em tudo a verdade.

Não houve acto por mais insignificante que não fosse considerado grave falta do general em chefe. Accusam-me de ter administrado mal o exercito, de não ter cuidado de sua economia. Disse-se que os presos eram maltratados, mettidos no porão de um navio que fazia agua; que não tinham que comer, o rancho não tinha gordura, etc. Sinto, Sr. presidente, que o nobre senador por Goyaz tivesse ido ao Paraguay depois de minha retirada do exercito, e não conhecesse pessoalmente o estado das cousas antes e depois desse tempo, afim de poder comparar as tres phases da guerra. Se pudesse fazer essa comparação, se convenceria de que muitas cousas, que

teve de censurar, sempre se deram em muito maior escala. Quando cheguei ao exercito qual, era o logar que servia de prisão? Encontrei os presos no meio do campo, cercados de sentinellas. Ahi elles não tinham licença para armar barracas, nem para accender fogo; estavam, pois, ao rigor do tempo. Todas as noutes de tempestade fugiam aos 10 e 12, e, entretanto, o numero delles não diminuia, porque os pobres soldados que os guardavam eram punidos por essa fuga, ficando em seu logar. Isto continuou por maneira que já não havia officiaes que quizessem encarregar-se deste serviço, preferindo antes ir para os postos mais arriscados da vanguarda. Então julguei conveniente, não só para commodidade dos mesmos presos, como para segurança delles, tiral-os do logar onde estavam: encarreguei os chefes do estado-maior da esquadra de prepararem um navio com as accomodações necessarias para recebê-los sob a vigilancia de um official superior. Mandeilhes um medico, uma botica, tudo quanto se julgou preciso. Essa prisão ficou sob a fiscalisação de um dos generaes dos corpos do exercito, que estava mais proximo ao logar onde estacionava a esquadra. Como poderia eu, em pontos tão distantes, fiscalisar esse serviço, e o modo de proceder dos meus subalternos a tal respeito? Era possivel que me separasse da frente do exercito, com o inimigo a vista, entregue a cuidados tão graves, para ir á retaguarda examinar o pontão, revistar a comida e commodidade dos presos, depois de ter já dado todas as providencias para o seu bom tratamento?

Não; não era possivel.

Não duvido que houvesse faltas; mas por ellas não posso ser responsavel. Se S. Ex. pudesse comparar o que viu com o que se dava antes e aconteceu depois se convenceria que o tratamento dos presos nunca foi melhor do que no tempo de minha administração, e que um general em chefe não pode ser responsavel por actos de seus subalternos, que nem sempre chegam a seu conhecimento, pois nunca tive uma só representação a tal respeito.

Disse-se tambem que eu tinha mandado dar gratificações arbitrarias aos officiaes do meu estado maior quando me retirei. Senhores, isto é uma accusação inteiramente falsa. O Sr. ministro da guerra mandou saber immediatamente que gratificações tinham sido mandadas dar por mim ao retirar-me do exercito, e eu já li no *Diario Official* a resposta que deu a pagadoria e por ella se vê que nem um vintem mais do que o marcado nas tabellas dos vencimentos dos officiaes eu mandei abonar.

Fui tambem accusado de ter promovido officiaes por actos de bravura em numero superior ao do quadro do exercito. Aqui está um mappa por onde se vê que em 27 mezes que commandei o exercito, isto é, desde 18 de Novembro de 1866 até Janeiro de 1869, promovi apenas 227 officiaes; e tanto não fui além dos limites do quadro, que o meu successor em 11 mezes pode promover 320, excedendo o quadro em 3 majores apenas. Creio que estes algarismos fallam bem claro e provam cabalmente a falsidade da accusação. (*Apoiados. Muito bem.*)

Senhores, fui tambem muito censurado por não ter incluido nas listas que mandei ao Sr. ministro da guerra, para a distribuição da medalha de merito, a dous officiaes reconhecidamente valentes, como são os Srs. conde de Porto Alegre e coronel Tiburcio.

E, pois que trato deste assumpto referirei o occorrido acerca da creação dessa medalha.

Quando tomei conta do commando do exercito, observei para logo os graves inconvenientes originados da pratica adoptada pelo governo de conceder a praças de pret. condecorações, que lhes davam honras de capitão. Esta pratica era nociva á disciplina. Soldados que se distinguiam por actos de grande coragem, e que nem sempre eram os mais morigerados, quando se viam, por condecorações, equiparados em honras aos seus capitães, desde logo não queriam mais obedecer aos cabos de esquadra, sargentos e até aos officiaes subalternos de suas companhias, se julgavam em tudo iguaes aos seus capitães (*apoiados*); dahi provieram resultados terriveis: houve até assassinatos de tenentes e capitães. Não queriam sujeitar-se a certos serviços a que eram destinados; queriam que esses serviços recaissem sobre os outros.

Mil outros inconvenientes ainda se deram, que é inutil enumerar. Representei ao governo referindo todos estes inconvenientes tão fataes á disciplina, e então lembrei-lhe a conveniencia da creação de uma medalha especial de merito, que só significasse a bravura pessoal, sem dar honras militares.

O governo attendeu á minha representação. Recebendo eu o decreto, e depois as medalhas, tive escrupulos de executal-o, distribuindo as sómente áquelles que se distinguissem da data do decreto em diante. Porque, Sr. presidente, nos exercitos em campanha, logo depois dos primeiros combates, crea-se uma aristocracia de valor; e certos officiaes, e mesmo praças de pret. adquirem pelos actos de coragem que praticam credito de valentes; todos os outros os reconhecem como taes. Esses bravos dahi em diante continuam a ser olhados com reverencia por seus companheiros, sem que muitas vezes tenham outras occasiões de se distinguirem de novo, ao passo que outros officiaes menos conhecidos, tendo o ensejo de praticar actos de valor, receberam a medalha de bravura, por feitos talvez de menor distincção, e que aos outros não poderia ser dada.

Attendendo a estas considerações, representei de novo ao Sr. ministro da guerra, que foi justamente quem no senado notou aquella falta, sobre a conveniencia de se remunerar com a medalha de merito tambem os serviços anteriores ao decreto que a creou. A decisão foi que o decreto não podia ter effeito retroactivo; que essa medalha devia remunerar os actos de valor praticados da data de sua creação em diante, tanto mais que o militares que já se haviam anteriormente distinguido tinham, por isso, recebido outras condecorações.

A' vista disto, senhores, reconhecendo os inconvenientes da distribuição de medalhas, absteve-me de a fazer, esperando que o governo reconsiderasse a materia.

Remettendo depois ao actual nobre ministro da guerra as relações dos que julgava no caso de obter a medalha de merito, foi ella distribuida a todos, sem se attender á data dos serviços prestados.

Portanto, já se vê que não tive parte alguma na exclusão desses dous officiaes, (*apoiados*) e que a minha intenção era inteiramente opposta a que elles não fossem contemplados, e não só estes, como muitos outros.

Senhores, uma das accusações que mais mágoa me causou, foi a de minha retirada do exercito sem licença do governo.

Já no senado foram lidas as communicações que recebi do ex-ministro da guerra, o nobre senador pelo Piauh, as quaes foram ratificadas por um apoiado que nessa occasião deu S. Ex. com todo o cavalheirismo. Essas communicações importavam uma concessão de licença. E', pois, indubitavel que a tinha desde o ministerio anterior.

Assumindo o poder o actual gabinete, e não sabendo se o nobre ministro da guerra estava inteirado do que a este respeito havia occorrido, tornei a pedir licença ao governo para deixar o commando do exercito, no caso de piorar o meu estado de saude a ponto de inhabilitar-me para o serviço da guerra. O governo não só concedeu-me a licença pedida como nomeou me successor.

Este successor achou-me no exercito e em misero estado de saude. Entreguei-lhe o commando, como consta da ordem do dia de 18 de Janeiro, e parti para Montevidéo, onde encontrando um dos membros do ministerio que seguia para o Rio da Prata em missão especial, delle soube que o governo imperial me havia concedido licença para vir tratar de minha saude no Brasil, senão obtivesse melhoras naquella cidade, e como as não obtivesse retirei-me para esta Côrte.

Accusaram-me tambem de haver-me retirado do exercito, não por doente, apesar de estar plenamente provado o contrario, mas por ter dado a guerra por acabada.

Senhores, nunca dei a guerra por acabada. Apenas manifestei a minha opinião. Depois do que vi, depois do que se passou, eu não podia suppôr que Lopez podesse ainda continual-a do modo como a tinha sustentado até então.

Qual foi o acto que pratiquei, quaes as forças que mandei retirar das posições em que se achavam, dando por finda a guerra?

Não ha nenhum.

E' certo que os distinctos generaes os Srs. marquez de Herval e visconde de Itaparica tiveram de ausentar-se; mas quem ignora que se achavam gravemente feridos?

«Veio comigo o chefe do estado-maior.» Mas porque? Porque tinha de dar contas ao governo de minha missão, estava gravemente enfermo, nada mais natural do que vir acompanhado do official que melhor podia auxiliar-me no cumprimento daquelle dever, pois se achava ao facto de todos os acontecimentos e podia dar todas as informações que o governo podesse exigir.

O SR. FIRMINO: – Muito bem.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ainda fui accusado de ter trazido meus ajudantes de ordens. Mas quem eram elles? Dous pertenciam á guarda nacional do Rio Grande do Sul, e estavam ausentes de suas familias desde o principio da guerra, e os outros, que eram de 1ª linha, vieram só acompanhar-me e voltaram immediatamente para seus corpos. O que ha nisto que extranhar? Tanto mais que, como é geralmente sabido, os ajudantes, de ordens são considerados como pessoas de familia dos generaes, e sempre delles inseparaveis. Accresce que eu ainda não estava demittido do commando.

Outra accusação: «Ter reduzido os batalhões de voluntarios, privando alguns de suas bandeiras.»

Como havia de proceder depois de batalhas e combates que reduziram alguns corpos a 70 e 80 praças e a 2 ou 3 officiaes? Para que serviria um batalhão reduzido a este estado?

Não ha quem desconheça que em taes occasiões é sempre indispensavel a reorganisação dos corpos assim reduzidos. Essa reorganisação era mais uma prova de que eu não considerava a guerra definitivamente acabada, pois nesse caso não haveria necessidade de reorganisar o exercito.

Quanto ás bandeiras, o que havia de fazer? Deixar batalhões com 3 ou 4 bandeiras cada um?

Prohibi, diz-se, aos voluntarios usarem de suas legendas.

Qual a ordem do dia, ou onde insinuação alguma nesse sentido? Não as podem apresentar porque nunca existiram.

Senhores, até me accusam de ter lembrado para substituir-me no commando do exercito, o marechal Guilherme Xavier de Souza, considerando-se uma crueldade confiar esta commissão a um general que se achava doente.

Não ha duvida, senhores; quando pedi licença para tratar da minha saude, lembrei a nomeação desse distincto general; mas este não estava com parte de doente, não se levantou da cama para ir tomar o commando do exercito; pelo contrario achava-se desempenhando uma importantissima commissão, qual a de presidente (*apoiado*) e commandante das armas da provincia do Rio Grande do Sul. (*Apoiados*)

Quem podia desempenhar tão importantes commissões não estava no caso de ir commandar o exercito interinamente? De certo que sim.

Responderei agora á pergunta que me dirigiu o nobre senador pela Bahia, sobre o não ter perseguido a Lopez em Lomas Valentinas, e ao pedido que me fez de vingar a memoria do Sr. visconde de Itaparica e salvar a reputação do Sr. marquez do Herval.

Senhores, a minha ordem do dia de 14 de Janeiro perfeitamente me justifica de não haver perseguido a Lopez depois da batalha de 27 de Dezembro, e bem assim resalva a reputação dos dous bravos generaes já indicados. Entretanto, vou satisfazer ao nobre senador.

Quando, resolvi o movimento que levou o exercito a Santo Antonio, ordenei ao general Argollo, depois visconde de Itaparica, logo que pozesse pé em terra, mandasse occupar a ponte de Itororó, S. Ex. seguiu embarcado ás duas horas da noute com a sua vanguarda do ponto em que nos achavamos no Chaco, em direcção a Santo Antonio, e eu com o Sr. general Herval partimos ás duas horas da tarde. Cheguei ao logar do desembarque ás quatro horas da tarde, e apenas avistei aquelle bravo general perguntei-lhe immediatamente.

«Já está occupada a ponte de Itororó?» Respondeu-me: «Não...» «Porque? repliquei.» Soube então que não era possivel occupar a ponte sem se fazer um reconhecimento, mas que não se tinha desembarcado cavallaria sufficiente para emprehender essa operação. Mandeí marchar a pouca cavallaria que havia em terra, addicionando-lhe dous batalhões de infantaria. Quando essa força chegou a seu destino, já achou a ponte occupada pelo inimigo. A posição era terrivel. Ninguem conhecia o terreno; eram 4 para 5 horas da tarde, porisso julguei conveniente

não atacar logo. Tinhamos de atravessar expressa matta onde o inimigo podia estar occulto, e ignorava-se até de que força dispunha além da matta. Mandeí retroceder essa vanguarda e ordenei o ataque para o dia seguinte.

Senhores, nada mais facil, depois dos factos consummados, e conhecido o terreno, a força e manobra do inimigo, de longe e com toda a calma e sangue frio, a vista de partes officiaes, criticar operações e indicar planos mais vantajosos. (*Apoiados*).

O SR. JOBIM: – Não faltam mestres de obra feita.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Mas o mesmo não acontece a quem se acha no theatro das operações, caminhando nas trevas, em paiz inteiramente desconhecido, inçado de difficuldades naturaes. (*Apoiados*.) E' preciso que os nobres senadores se convençam que a guerra do Paraguay desde o seu começo, foi feita ás apalpadellas. (*Apoiados*) Não havia mappas do paiz por onde me podesse guiar, nem praticos de confiança. Só se conhecia o terreno que se pisava. Era preciso ir fazendo reconhecimentos e explorações para se poder dar um passo.

No dia seguinte, ao amanhecer, marchámos sobre a ponte. Travou-se o combate; nossa vanguarda apoderou-se da artilharia do inimigo, mas teve de retroceder em desordem sobre a testa da columna, depois de ter cahido morto o bravo coronel Fernando Machado. Então soube pelo dito de um paraguay que pelo nosso flanco esquerdo havia uma vereda que ia sahir á retaguarda da posição occupada pelo inimigo. Ordenei logo, incontinentemente, ao Sr. marquez do Herval que á testa do 3º corpo seguisse por essa vereda, procurando contornar o inimigo, na supposição de que a distancia, segundo informava o pratico, seria de legua e meia. Mas o que aconteceu? O caminho era pessimo e o illustre general teve de percorrer uma curva de tres leguas de extensão. Demorou-se, portanto, e com toda razão, mais tempo do que eu suppunha.

O combate estava engajado, como já disse; a bateria já tinha sido retomada pelo inimigo, que com ella nos fazia grande damno. Forçoso, pois, era continuar o ataque para nos assenhorearmos della. Effectuou-se segunda e terceira carga: foram feridos no seu posto de honra e retiraram-se do combate os Srs. generaes Itaparica e Gurjão; as forças que elles commandavam tornaram a retroceder em debandada, e vieram sobre a testa da columna em que eu me achava. Que fazer? As circumstancias eram criticas. Eu não sabia, nem podia saber onde se achava o Sr. marquez do Herval, nem que obstaculos teria encontrado, nem que demora podia ter. Duas horas já eram passadas; não havia tempo a perder. (*Apoiados*). A desordem da vanguarda podia communicar-se á força principal; não vacillei um momento; puz-me á frente de todas as forças e tomei a posição.

Meia hora depois chegou o Sr. marquez do Herval e deu razões que provaram a absoluta impossibilidade de apresentar-se mais cedo. Justificou-se completamente.

Quanto ao Sr. visconde de Itaparica, torno a dizer e que já consta de ordem do dia. Não mandou fazer o reconhecimento pela razão já indicada.

Não é possivel, Sr. presidente, fazer idéa adequada dos terrenos do Chaco. Durante o tempo secco, criam uma crosta de tres ou quatro palmos de grossura, que permite a passagem de um ou outro cavalleiro,

de uma ou outra carreta; mas se o transito se amiuda e o trafego augmenta, a terra fende-se e cavallo, cavalleiro, carretas e tudo é absorvido por tremedaes insondaveis. Em luta com tantas e tamanhas difficuldades, pisando-se um terreno completamente desconhecido, como se quer exigir impossiveis? Onde está a culpa attribuida aos dous generaes? Póde ser que o meu nobre collega se fosse general e lá estivesse, procedesse de outro modo; eu fiz o que julguei mais acertado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O *Diario do Exercito* disse outra cousa.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – O que é que disse o *Diario do Exercito*?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tenho-o aqui.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Tambem o tenho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. refere o reconhecimento de um modo diverso do *Diario*.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Pois bem; V. Ex. agora julgue como quizer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não; julgo como V. Ex. diz.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A redacção póde não ser boa, mas o facto é este.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Julgo pelas palavras de V. Ex.; mas argumentei em boa fé com o *Diario do Exercito*.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Perdôe-me; V. Ex, tambem me accusou em um de seus discursos de que se nossas tropas não entraram em Humaitá, a 16 de Julho, foi porque mandei ordem ao Sr. marquez do Herval para retirar-se, quando já estava dentro de Humaitá. E' inexacto; nem dentro de Humaitá esteve nesse dia nenhum dos nossos, nem tal ordem de retirada foi dada; e citou o *Diario do Exercito*.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado; lembro-me disto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim senhor.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Aqui está o *Diario do Exercito*. O que diz elle? Inteiramente o contrario do que referiu V. Ex. (Lê.)

«Dous ajudantes de campo foram então enviados pelo visconde do Herval, com pequeno intervallo de tempo um do outro.»

«O primeiro participou a S. Ex. que o mesmo general havia já transposto o primeiro fosso, e que o inimigo parecia apresentar pouca resistencia.»

«A resposta de S. Ex. foi a seguinte: que procedesse como entendesse conveniente, levando a effeito o assalto, se visse probabilidade disto, sem grandes perdas de nossa parte.»

«Neste mesmo sentido mandou S. Ex. expedir um telegramma ao general Argollo.»

«O segundo ajudante de campo veio pouco depois participar que o mesmo general já se achava proximo á trincheira; que as nossas perdas já se tornavam consideraveis e que elle aguardava a decisão de S. Ex. para, não obstante, avançar ou recuar.»

«Mandou-lhe S. Ex. dizer que deixava ao seu juizo o que entendesse mais acertado, e que se precisasse de mais forças, elle marcharia em seu apoio com as da reserva; devendo, outrosim, considerar

que em taes occasiões perdia-se ás vezes mais gente retirando do que avançando.»

«Nesta occasião, mandou tambem S. Ex. expedir outro telegramma ao general Argollo, determinando-lhe que levasse a effeito o assalto, e fizesse seguir a seu destino a brigada que se tinha mandado embarcar.»

«Acabava, porém, esta ordem de ser expedida, quando S. Ex. recebeu aviso de que vinha o visconde do Herval retirando; pelo que mandou immediatamente desfazel-a.»

«Este general tinha já soffrido muitas perdas, e vendo que a resistencia do inimigo se tornava tenaz, julgou conveniente contramarchar, uma vez que já havia conseguido o reconhecimento ordenado...»

Eis o que houve. O Sr. marquez do Herval cumpriu seu dever, fez e procedeu como entendeu e procedeu bem. Não retirou-se em consequencia de ordem minha; mas usando do arbitrio que eu lhe havia confiado. Esta é a verdade.

Este *Diario* foi publicado no exercito ha dous annos; o Sr. marquez do Herval é um general de pundonor e brio, não deixaria pairar sobre sua honra a menor suspeita; se lhe eu tivesse faltado á justiça, não deixaria de reclamar em tempo. (*Apoiados*.) Nunca o fez e antes continua a conservar comigo as mais intimas relações de amizade.

Passo a outro assumpto. Perguntou-me tambem o nobre senador pela provincia da Bahia, porque não perseguiu a Lopez no dia 27 de Dezembro.

Senhores, não perseguiu a Lopez por muitas razões: 1ª, porque eu não podia saber por onde Lopez fugiria. O exercito inimigo desfez-se na frente do nosso. Ahí está o depoimento do chefe de estado-maior do exercito paraguay; é elle quem declara que Lopez se escapara pela picada do Potreiro Marmoré com 60 cavalleiros. Como o havia de perseguir em uma circumferencia de tres leguas que comprehendia a área das operações?

Eu estava em um ponto, Lopez fugiu pelo outro, mettendo-se pela matta; como perseguiu-o? Todavia, nesses logares eu tinha mandado collocar cavallaria; mas elle podia passar pela matta sem que a cavallaria o presentisse. Um grupo de 60 homens em um grande combate passa desaperebido. Além disto esse grupo internou-se em uma matta que ninguem sabia que dava transito. Tinha de mais á minha retaguarda Angostura, com 15 peças de artilharia e 2,000 homens pouco mais ou menos de guarnição; como havia de entranhar-me com o exercito por esses caminhos desconhecidos? Não era possivel, sobretudo estando em nossa retaguarda Angostura occupada pelo inimigo. Entretanto uma partida teve ordem de explorar a matta e trouxeram della muitos fugitivos. Naquella occasião ninguem sabia por onde se tinha escapado Lopez; só tres dias depois é que se soube a direcção que elle tinha tomado, quando alguns officiaes, dos 60 cavalleiros que o acompanharam, deixando-o em caminho, se me vieram apresentar, e disseram que Lopez se dirigia para Ascurra; mas eu não podia confiar ainda inteiramente em taes noticias.

Hoje nada é mais facil do que discorrer sobre a maneira de se ter agarrado Lopez (*apoiados*); mas lá quem é que sabia onde elle estava, em tão consideravel extensão de terreno occupado pelas forças combatentes?

Depois de tres semanas de continuos combates, em que estado não se achariam o exercito, os soldados, os cavallos, munições, e até o proprio armamento?

Não estando concluida a manobra, voltei sobre Angostura, obriguei essa praça a render-se; não tive mais inimigos a combater. A navegação do rio ficou completamente desembaraçada e franca.

Marchei então para Assumpção onde me constava que havia alli ainda 2,000 homens ás ordens de Caminos.

Cheguei a essa capital no dia 5 de Janeiro, tendo mandado occupal-a no dia 1º. Tres dias depois adoeci gravemente.

Tendo chegado o general que devia substituir-me, entreguei-lhe o commando das forças que alli se achavam.

Entendi que não devia permanecer na Assumpção, porque essa permanencia, além de agravar o máo estado de minha saude, seria um embaraço para meu successor.

Um general da minha idade e graduação, tendo occupado o logar que occupei, permanecendo na localidade em que está outro, aquelle que o vae substituir interinamente, quem quer que elle seja, este nada resolve sem que o outro seja ouvido; taes eram meus soffrimentos que não me julgava em circumstancias de dar conselhos: necessariamente minha presença havia de perturbar a marcha do serviço. Assim, julguei que devia retirar-me immediatamente para Montevidéo, que era ainda districto do exercito, e ahi aguardar as ultimas ordens do governo. Eu já tinha duas licenças, uma do Sr. Paranaguá e outra do Sr. barão de Muritiba.

Tenho ainda muita cousa a dizer, mas estou tão fatigado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Descanse um pouco.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Senhores, ainda direi alguma cousa para esclarecer ao meu collega (*o Sr. Silveira Lobo*) sobre uma accusação que me dirigiu na melhor boa fé.

Sr. presidente, até se me quiz fazer um crime de haver trazido do Paraguay os animaes de meu uso. Os meus amigos não deram grande apreço a esta accusação; mas nem porisso deixarei de defender-me.

E' verdade que assim pratiquei. Estava no meu direito. Se o nobre senador soubesse isto não me faria a accusação que fez.

Os officiaes montados teem direito á cavalgadura quando encarregados de qualquer commissão. Recebem na pagadoria das tropas o valor dos cavallos e bestas de bagagem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Perdôe-me; não foi pelos animaes, foi pelo transporte ser caro.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quero apenas explicar o facto; nenhuma animosidade tenho contra o nobre senador, não.

Esses officiaes, como ia dizendo, quando são nomeados para alguma commissão teem direito á cavalgaduras, e as recebem em dinheiro na pagadoria das tropas. Se elles as quizessem comprar aqui e exigissem do governo o transporte, o governo teria obrigação de lh'os dar. Mas nunca acontece isto, quando as commissões são para o Sul do Imperio, pois neste caso ninguim compra animaes aqui, todos levam dinheiro e lá os compram. Se o official serve cinco annos na commissão para que foi nomeado, não restitue o valor do cavallo; mas se serve menos tempo,

quando volta, a thesouraria lhe desconta no soldo pela 5ª parte até que pague o valor, pelo qual ainda está responsavel. Por consequencia, se quizer trazer consigo as suas cavalgaduras, o governo tem restricta obrigação de lhes proporcionar transporte, porque ellas não são propriedade do official e sim da nação.

Eu tinha o direito de trazer 6 cavallos e 12 bestas de bagagem; trouxe 3 cavallos e 4 bestas; creio que não fui além daquillo que podia fazer; e ainda soffro em meu soldo o desconto do valor desses animaes, por isso que não estive na campanha cinco annos. Acredito que se o nobre senador soubesse destas circumstancias não me faria a accusação que fez.

E isto que pratiquei, praticaram todos os meus antecessores e o meu successor, e ninguem fez a respeito delles o menor reparo; todos os julgaram em seu perfeito direito. O que para elles era licito, permitido expressamente pela lei, praticado, por mim foi reputado um crime!

O SR. FIRMINO: – Apoiado.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Senhores, ainda ha uma accusação que muito me penalizou. O nobre senador pela provincia de Goyaz imputou-me um facto de grave negligencia, isto é, não ter mandado recolher as armas dos nossos soldados que morreram ou foram gravemente feridos, e, as deixara, porisso, nos campos da batalha de Lomas Valentinias, proporcionando assim a Lopez poderoso auxilio de mandar recolher essas armas, com as quaes, depois de derrotado, pôde continuar a guerra contra nós.

Senhores, esta accusação é muito grave; tão grave quanto infundada. Mas, felizmente para minha defeza, está acabada a guerra. Já foi recolhido todo o armamento que havia em poder do inimigo; quantas armas brasileiras se acharam? Resquin no seu depoimento diz que apenas foram encontradas 500, sem declarar a que nacionalidade pertenciam; um boletim do exercito referindo-se ao dito de um passado do inimigo não indicou o numero.

Seria com estas 500 armas que Lopez pôde sustentar a guerra por mais um anno? Não é de support.

Procurei depois indagar se algumas armas brasileiras tinham sido encontradas nos ultimos despojos do inimigo; escrevi a varios chefes dos mais competentes pedindo informações a este respeito, e elles me responderam que nenhuma arma nossa tinha sido encontrada. Póde haver refutação mais completa de semelhante accusação? Certo que não. Duvida nenhuma pôde hoje pairar a este respeito.

Estou intimamente convencido que o meu nobre collega foi illudido pelas informações inexactas que teve, pois, a não ser assim, a não se ter abusado de sua boa fé, era impossivel que dirigisse tão grave accusação contra um general velho, que serve a seu paiz ha mais de meio seculo.

Senhores, o senado sabe que não tenho o habito da tribuna.

VOZES: – Tem fallado muito bem.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Se o meu estado de saude era pessimo, ao retirar-me do Paraguay, hoje não está ainda de todo restabelecido. Paro aqui, por ora; se fôr preciso darei depois outros esclarecimentos. (*Muito bem. Perfeitamente*).

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sr. presidente, pedi a palavra nesta discussão, para responder ao discurso que fez nesta casa um senador pela minha provincia, porque me pareceu que esse discurso continha, em relação aos factos que alli se deram, proposições que mereciam uma seria e profunda contestação. Antes, porém, de o fazer, permitta-me o senado que eu faça algumas reflexões sobre o que anteriormente disse o nobre senador que encetou este debate.

O nobre senador pretendeu no seu discurso tratar de quatro pontos essenciaes, relativos: o 1º á terminação da guerra; o 2º aos ajustes preliminares de paz; o 3º ás finanças; e o 4º ao programma do governo para a sessão que corre. Tratando do 1º ponto o nobre senador passou immediatamente a perguntar, quem é que tinha terminado a guerra; depois, por uma outra transição, tratou de avaliar as operações do nobre duque de Caxias na guerra do Paraguay, e finalmente occupou-se em demonstrar que Xavier Raymond, em uma memoria que publicou na *Revista dos Dous Mundos*, tinha fallado a verdade, e que pelo contrario, faltara a ella um nobre senador que o tinha contestado.

Ora, senhores, permitta-me o nobre senador que eu usando da nobre franqueza que tanto assenta em um senador do Imperio, e de que S. Ex. dá todos os dias constantes exemplos nesta tribuna, permitta-me, digo que declare que me pareceu inteiramente deslocada uma tal discussão, porisso que nem um ponto da resposta á falla do throno mereceu contestação do nobre senador.

A resposta á falla do throno diz muito expressamente o seguinte: «*O Brasil unanime rende graças ao Todo Poderoso, e com Vossa Magestade Imperial se congratula pela feliz e gloriosa terminação da guerra, que sustentou durante cinco annos contra o ex-presidente do Paraguay, sempre com honra para as nossas armas. Realisou-se, com effeito a fundada esperança de Vossa Magestade Imperial de ver os soldados do Brasil conduzidos á victoria final, sob o commando do muito amado e presado genro de Vossa Magestade Imperial, o marechal do exercito conde d'Eu. Esta esperança que não deixou um instante o throno imperial, foi tambem a de todo o paiz, que considera esse triumpho ainda mais precioso por ter sido alcançado sob a valiosa direcção do augusto esposo da princeza imperial.*»

Ora, senhores, se nestes dous trechos, que acabo de ler na resposta á falla do throno, o senado declara muito expressamente que terminou-se a guerra sob o commando do Sr. conde d'Eu, qual a razão porque se vem de novo apresentar no parlamento uma discussão tendente a saber qual o general, que terminou ou não a guerra? Se o nobre senador diz que a terminação da guerra se operou pelo Sr. conde d'Eu, se o senado unanimemente exprime igual opinião, se as aclamações do povo decretavam esses triumphos ao Sr. conde d'Eu, como áquelle que tinha acabado a guerra, a exemplo do que praticaram os romanos para aquelle que trazia o inimigo jungido ao seu carro, e fechava as portas do templo de Jano, porque motivo veio uma tal discussão?

Senhores, o nobre senador disse que queria restabelecer a verdade da historia; mas se nós não duvidamos sobre quem tinha terminado a guerra, para que esta discussão? Pois nós devemos nos converter em Instituto Historico para tratar minuciosamente

de tal ou tal ponto, que possa apresentar duvidas aos curiosos? Não, senhores; nós devemos tratar unicamente das proposições ou asserções que o senado tem de emittir como corpo legislativo, naquillo que diz respeito á politica do governo; porém aqui o nobre senador estava inteiramente de accordo com as opiniões do senado.

Que importa que pelos jornaes, pelas revistas, ou por artigos mais ou menos bem desenvolvidos, se contestem taes ou taes pontos da historia patria? O que é dito pela imprensa deve ser respondido pela imprensa; nada temos com semelhantes dissertações; aliás poderíamos trazer para o senado, como que puchadas pelos cabellos todas as questões que se ventitam pelos jornaes, a respeito da historia: não faltariam meios de transição para justificar mais ou menos essas apreciações.

Permittir-me-ha ainda o nobre senador que, usando tambem da mesma franqueza, lhe declare que me parece que elle peccou contra as regras da critica historica.

Senhores, quando se trata de avaliar os factos, de conhecer a verdade dos grandes acontecimentos, a critica nos diz que são necessarias duas condições: primeiro, que o historiador esteja bem instruido dos factos: e segundo que elle tenha a honestidade necessaria para dizer a verdade e toda a verdade.

Além destas duas regras principaes ha ainda uma outra, e é que se deve acreditar antes o historiador nacional do que o historiador estrangeiro, que se deve acreditar antes o historiador que escreve no logar aonde os factos se deram do que aquelle que escreve a muitas leguas de distancia; que se deve acreditar antes o historiador que póde ser bem informado por testemunhas oculares, consul-tar os documentos originaes, do que aquelle que recebe esclarecimentos de terceiros, talvez interessados em desfigurar os factos.

Ora, senhores, no caso vertente o que vemos nós? Vemos que um historiador nacional trata de apresentar os factos na sua verdadeira luz; que elle pela sua posição de senador do Imperio, está habilitado a receber informações das pessoas as mais autorizadas; que póde consultar os archivos do Estado para que possa beber nelles os factos. Entretanto, o historiador, cuja defeza quiz o nobre senador fazer, se achava a duas mil leguas de distancia, e não tinha, como depois mostrarei, as informações necessarias para merecer a tenaz defeza, que o nobre senador lhe fez nesta casa.

Depois disso, senhores, o nobre senador que fez imprimir o seu artigo em contestação a Xavier Raymond, pela sua posição de magistrado de ordem superior, pela sua posição de senador do Imperio, pela dignidade do seu character, era incapaz de faltar á verdade, e de publicar pela imprensa quaesquer artigos sómente para dirigir um incenso, uma lisonja a quem justamente não merecesse. Quem é, porém, esse Xavier Raymond? Senhores, não o conheço, não sei que titulos pode ter ao credito do senado. Vejo pelo nome que é francez, e se só por ser francez deve merecer mais credito do que o historiador brasileiro, então cedo a victoria ao nobre senador; mas se comparo Xavier Raymond escrevendo a duas mil leguas, fóra do paiz em que se deram os factos, não podendo consultar directamente as testemunhas ou aquelles mesmos que os praticaram, se comparo esse homem com a posição do nobre senador por Minas

Geraes, não posso deixar de dizer que Xavier Raymond para mim não vale nada.

Senhores, esta minha asserção não póde deixar de merecer o assenso do senado, quando eu vejo que esse Xavier Raymond é inteiramente inexacto nos factos que affirma e nos factos que omitta. Nos factos que affirma, Sr. presidente, Xavier Raymond depois de terem passado dezoito annos, ainda não se achava bem inteirado de quem era o commandante que tinha atacado o tyranno de Palermo no anno de 1852, e quem era o general que commandava todas as forças do Imperio na Republica Oriental, por cujas ordens se tinha destacado essa porção do exercito.

Esse Xavier Raymond, senhores, é ainda aquelle que declarou que essa grande operação militar que faz honra aos generaes brasileiros, essa operação de flanco, pela qual o nosso exercito passou de Tuyucué até ás margens do Paraguay, e assentou tendas em Itajahy, essa operação que póde-se igualar á de Hannibal atravessando os Alpes, ou de Bonaparte atravessando o Monte Branco com suas tropas para atacar a Italia; essa operação. Sr. presidente, que honra tanto ao general em chefe das nossas forças, que a delineou e executou pelo modo mais feliz, é attribuida por um deploravel engano ao general Mitre!

Querendo, porém, o nobre senador desculpar esses enganos, para fazer honra ao Sr. Xavier Raymond, disse «Isso demonstra que elle não tem parcialidade alguma, porque, se nega ao Sr. duque de Caxias uma grande operação militar, dá-lhe todavia as honras de ter commandado um contingente do exercito brasileiro que venceu o tyranno de Palermo. Ora, senhores, a mentira póde ser algum dia compensação da verdade? Ambos os factos são falsos; um não compensa o outro.

O Sr. Xavier Raymond, disse o nobre senador, não é parcial, porque pelo menos deu ao Sr. duque de Caxias a honra de ter combatido o tyranno de Palermo; mas, senhores, se elle tirou ao Sr. duque de Caxias uma outra honra, qual a de ter feito uma grande operação, que foi talvez a salvadora do nosso exercito, que facilitou a indispensavel passagem de Humaitá, que foi o centro donde se irradiaram todas essas brilhantes operações, que fizeram cahir o tyranno do Paraguay, não poderemos dizer que, se elle não é parcial, é pelo menos inexacto, e porisso nada nos merece?

Senhores, o nobre senador disse que queria restabelecer a verdade da historia; mas o que fez elle? Que pontos esclareceu? O que ficou provado de toda sua argumentação? Não esclareceu nada; tudo ficou na obscuridade em que estava. O nobre senador apresentou duvidas, apresentou considerações, mas não chegou a tirar conclusão alguma, que resultassem de factos certos e demonstrados.

Por exemplo, o nobre senador pretendeu que Xavier Raymond disse a verdade, quando escreveu que os combates de Itororó e Lomas Valentinas tinham custado muito sangue ao Imperio e aos alliados na guerra do Paraguay. Mas se isto é verdade, se ninguém duvida, para que vem este ponto á tela da discussão? Quer acaso o nobre senador demonstrar que o Sr. duque de Caxias foi a causa de tão deploravel acontecimento, porque não deu as ordens, não tomou as providencias que a tactica e estrategia das operações militares exigiam? Se tal foi o seu

proposito o nobre senador não o provou de modo algum.

Apenas trouxe-nos dous escriptores que pretenderam explicar a razão, porque o Sr. general Argolo não tomou em tempo a ponte de Itororó, e o Sr. visconde, hoje marquez do Herval, não chegou ao logar que se lhe determinara para atacar nosso inimigo pela retaguarda. Mas provou o nobre senador que esses homens diziam uma falsidade? Não provou.

Pelo contrario; o que se vê desses artigos que, pela maneira porque estão escriptos, mostram bem que o foram por pessoas que entendem da arte militar, e talvez por testemunhas oculares dos feitos que então se praticaram? vê-se que esses escriptores, embora anonymos, quizeram explicar á razão de se não ter tomado antes a ponte de Itororó, e o ponto da retaguarda, em que se devião atacar as tropas do dictador Lopez.

E' um facto, senhores, que não chegaram nossas tropas a tempo de poder fazer ao inimigo o mal que podessem, e assegurar-nos assim prompta e menos sanguinolenta victoria. Ora, havendo este facto, não é natural ao espirito humano procurar explical-o? Portanto, esses escriptores não fizeram, senão descobrir as causas que tinham produzido o triste resultado de termos derramado muito sangue precioso para vencermos o inimigo; porém esses escriptores de nenhum modo desconceituaram os generaes, não ha uma só expressão delles, pela qual se mostre que tiveram tal fim; e quando se observa que o general em chefe do nosso exercito declarou na ordem do dia, que isso era o resultado de circumstancias imprevistas, da impossibilidade de chegar a tempo, parece-me que a honra dos generaes está inteiramente salva, porque, quando se levanta o poder da natureza, segundo disse o Sr. Thiers, desvanece-se o dos homens, sejam elles quaes forem.

O nobre senador quiz dar a entender, pela maneira porque se pronunciou, que esses homens escreveram sob o dictame ou vistas do Sr. duque de Caxias; mas esta proposição não está provada de modo nenhum. O Sr. duque de Caxias não póde ter a menor responsabilidade pelo que elles escreveram; sua responsabilidade só póde ser deduzida da ordem do dia, que o Sr. duque fez publicar sobré os nossos combates; e a ordem do dia attribue áquelles as circumstancias inevitaveis, já impossibilidades phisicas que, como sabem todos os nobres senadores, são muito naturaes e communs nas differentes peripecias de uma guerra.

No escripto que se publicou no Pará relativamente a essa operação e que o nobre senador se dignou ler-nos, se disse que o Sr. visconde do Herval hesitara na occasião, em que marchou para atacar o inimigo pela retaguarda, e o nobre senador achou que esta expressão era até aviltante, porque disse S. Ex., «*Hesitar o Sr. Herval!*» Mas, senhores, isso acontece commumente aos melhores generaes; o general Ney, que era considerado o bravo dos bravos, não foi estranho ás hesitações.

Para esclarecimento da casa peço-lhe que me permita lêr o que diz o Sr. Thiers a seu respeito, fallando da batalha de Waterloo. O grande historiador da França, depois de dizer que Napoleão confiára a esquerda do exercito ao marechal Ney, comprehendendo 45,000 homens de todas as armas, e que lhe ordenára que acossasse vivamente o inimigo, e se estabelecesse na encruzilhada de *Quatre Bras*, chave

de toda posição; depois de expender minuciosamente todos os passos dados pelo mesmo Ney para cumprir as ordens de Napoleão, o Sr. Thiers accrescenta: «Ney tinha portanto, o meio de sustentar a palavra dada a Napoleão, e de se apoderar de *Quatre Bras*; porém de repente, estando em marcha, ouviu o canhão de Vandamme, que soava para o lado do regato de Soleilmont às 6 horas, e concebeu vivas inquietações. Elle temeu, que Napoleão não estivesse a braços com todo o exercito prussiano, e que a ser assim, elle Ney tambem o devia ter pela retaguarda. *Elle começou, portanto, a hesitar, e a deliberar sem obrar...* Ney, apezar de sua bravura, tornando-se muito hesitante, como a maior parte dos nossos generaes, deixou-se levar de dous temores ou apreensões; do que elle tinha na sua frente, e do que tinha na retaguarda. Elle estacou diante da estrada aberta de *Quatre Bras*; quero dizer, diante da fortuna da França, que lá estava, e que elle teria infallivelmente fixado, estendendo a mão.»

Portanto, senhores, não ha injuria nenhuma em dizer-se que um general hesitou, quando Ney, o bravo dos bravos, tambem hesitou. Eu trouxe este trecho do Sr. Thiers para que o Sr. marquez do Herval fique sabendo, que aquelles que dizem que elle hesitou, não lhe fazem uma injuria, porque elle tinha bons modelos.

E, senhores, quaesquer que sejam os motivos que deram logar a essa hesitação do Sr. Herval, ou à demora que teve o general Argollo para chegarem ao ponto objectivo que lhe tinha sido determinado para suas operações militares, nem porisso, parodiando eu o que disse o Sr. Thiers, os Srs. marquez do Herval e general Argollo deixaram de ser menos heróes; e, quando tivessem commettido algum erro, não era possivel que o Sr. duque de Caxias, vendo que elles resgataram esse erro apresentando-se á frente do inimigo, conduzindo nossas tropas ao combate e sahindo delle laureados por gloriosas feridas, quizesse, por modo nenhum, desconceituar generaes que de tal modo se tinham portado.

O Sr. duque de Caxias seguiu ainda nesse caso o exemplo de Napoleão Bonaparte. Napoleão conhecia que a batalha de Waterloo tinha sido perdida pelas hesitações de Ney; e podendo estigmatizar este general á face de toda a França, apenas se limitou a dizer, que por circumstancias extraordinarias e imprevistas, e pelo ardor excessivo da cavallaria, se tinha perdido a acção.

Portanto, senhores, se algum erro houvesse, não podia ser apresentado pelo Sr. duque de Caxias na sua ordem do dia; pelo contrario devia ser relevado aos olhos do Imperio, quando esses generaes tão nobremente tinham combatido, e tão gloriosamente tinham sido feridos, ficando por fim nossas armas triumphantes.

Senhores, o nobre senador tambem procurou mostrar que Xavier Raymond tinha dito a verdade, quando declarou que não sabia como é que Lopez tinha podido escapar de nossas forças. O nobre senador disse ainda que todos os officiaes vindos do Paraguay, com quem tinha conversado, declararam que a fuga de Lopez foi devida á falta de ordens. Ora, senhores, tambem eu conversei com diferentes officiaes chegados do exercito, estou no caso e na posição de fallar com officiaes da mais alta gerarchia, e todos elles nunca me disseram que

deixou de ser preso por falta de ordens do general em chefe.

Já aqui se mostrou, senhores, que era impossivel que não houvesse sido dadas essas ordens, porque o general tinha por fim combater Lopez, derrotal-o, expellil-o do Paraguay, e um dos meios era agarral-o. O general não podia querer deixar escapar Lopez, porque era, por assim dizer, deixar escapar a maior acção que podia praticar, para firmar não sómente sua gloria no paiz, porém tambem para servir á nação brasileira. Era impossivel, portanto, que taes ordens se não dessem; o general deu todas as ordens; elle o acaba de dizer; não poderam essas ordens ser cumpridas; mas *quid inde?* Devemos suppor que o general foi culpado? De nenhum modo.

Senhores, devemo-nos recordar de um factio que nos apresenta constantemente a historia, e vem a ser, que raras vezes se dá o caso do aprisionamento dos generaes em chefe; conta-se um ou outro exemplo; os generaes em chefe teem sempre preparados os meios de poder escapar, para fazerem a guerra em um outro ponto e satisfazer assim sua missão.

E quando se repara que todos os homens que teem conhecimento da guerra declaram que o dictador do Paraguay nunca se pôz á frente de suas tropas, que sempre procurou achar-se no quartel da saúde e preparar os meios de evadir-se, podemos suppôr que elle não empregasse estes mesmos meios no ataque de Lomas Valentinas? Que não tivesse preparado alguma picada, por onde com segurança podesse escapar-se? Sem duvida que a supposição contraria seria desmentir o character geralmente attribuido a Lopez. Escapou-se elle, portanto, como se escapam muitos outros generaes, como era de presumir do seu character, da maneira porque elle conduzia a guerra. Não descubro nesse factio motivos para censuras ao general de nossas forças.

Disse o nobre senador que o Sr. duque de Caxias lhe tinha merecido sempre a maior consideração e louros durante o seu commando; mas que o desconhecera em Lomas Valentinas; que alli *teve elle um eclipse*. Senhores, eu declaro, e o declaro com profunda convicção, que nunca para mim o Sr. duque de Caxias brilhou com luz mais viva do que quando se apresentou no ataque de Lomas Valentinas (*Apoiados*). Os nobres senadores sabem que nesse ataque as nossas tropas foram por vezes repellidas, que um batalhão glorioso, o 26, composto pela maior parte de cearenses, foi o que formou esse quadrado, inabalavel baluarte que fez parar as tropas fanaticas de Lopez, que foi no centro desse quadrado que o nobre general fez brilhar sua espada de modo a infundir coragem nos nossos soldados, a dar tempo a que viessem tropas frescas, e se arrancasse ao inimigo uma victoria, que talvez elle já suppunha ter ganhado.

Sim, senhores, dil-o-hei com franqueza, porque enuncio os meus proprios sentimentos, tive uma grande commoção, quando, lendo a descripção deste combate, vi o nosso general no meio de todos os combatentes, misturando-se com os soldados, e officiaes, arrancando a victoria ao inimigo com honra e gloria para o Imperio.

Assim ainda direi: o nobre senador não esclareceu a historia, não fez sentir quaes os factos, que como verdade deviamos admitir nos pontos sobre

que dissertou; duvidas, sombras foi o que elle espalhou em todo o seu discurso.

Não tratarei da outra parte do discurso do nobre senador que iniciou o debate; ella já foi respondida em alguns pontos pelo nobre ministro da marinha; passarei agora aos Srs. senadores que continuaram o debate pelo lado da opposição, referindo-me especialmente ao Sr. senador Pompeu.

O nobre senador principiou o seu discurso, perguntando *quando é que o governo queria realizar as reformas politicas e administrativas, que tem promettido em diferentes tempos, ou se ainda quer continuar a embair a opinião publica, com essa ladainha de reformas que se acham todos os annos nos discursos da Corôa, e que são como uma embaçadella para distrahir o povo etc.*

Senhores, lendo reflectidamente as fallas do throno, e fazendo dellas os convenientes apontamentos, posso assegurar que nellas não se acha uma só reforma politica proposta.

Na falla do throno em 1863 recommendava-se o desenvolvimento dos meios de communicação, a introducção de braços livres, e melhor aproveitamento dos existentes, as modificações de que necessitam a lei de 3 de Dezembro de 1841, a da guarda nacional, e a do recrutamento, a legislação relativa ao exercito e armada, ao systema hypothecario, ás administrações provinciaes e municipaes.

Por este teor se exprimem as fallas do throno de 1864, 1865, 1866 e 1867; em nenhuma dellas se trata de reformas politicas. Estas reformas, pois, nunca estiveram na mente dos nossos governos, quaesquer que fossem os credos que elles seguissem. Reformas politicas sómente querem aquelles que visam modificar o poder moderador, aquelles que nas suas aspirações chamadas de futuro querem que o senado, que é hoje e será sempre o baluarte das instituições do paiz, torne-se temporario; reformas politicas querem aquelles que, fallando da centralisação inconveniente, querem desligar as provincias do nexa que as une ao centro do Estado; porém os governos do meu paiz nunca almejavam semelhantes reformas. Fica, portanto, assentado que reformas politicas nunca foram promettidas nem expressas pelos governos em falla alguma do throno.

Voltemos, porém, a tratar de reformas administrativas; é este o ponto. Senhores, não basta dizer que tal lei ou instituição deve ser reformada; é preciso que se declare bem as condições, com que se quer fazer essa reforma; é preciso que essas condições sejam antes admittidas e consagradas pela opinião publica. Emquanto não se chegar a este *desideratum*, todas as reformas que se fizerem pelo corpo legislativo são prematuras, patentearão muitos inconvenientes, não serão executadas, e porisso mesmo necessitarão de nova reforma.

Emquanto a opinião publica, senhores, não estiver madura, assentada, todas as reformas hão de ser fundadas como castellos em arêa. O nobre senador pelo Ceará, e depois o nobre senador pela Bahia pedem que se faça a reforma eleitoral; mas em que sentido? Quererão a eleição directa? Quererão a indirecta modificada? Quererão o voto publico ou secreto? Quererão a representação sómente das maiorias, como é actualmente o nosso systema, ou que pela eleição tambem sejam representadas as minorias? Quererão dar o suffragio ao bello sexo, quando tiver certas condições de renda? Quererão

outras condições mais da reforma eleitoral? Nada dizem, mas só: venham as reformas!

Senhores, quereis a reforma eleitoral; mas nos vossos arraiaes estaes bem certo quaes ellas devam ser? De nenhum modo, porque o nobre senador pela Bahia, tratando da reforma que tinha indicado o Sr. ministro do Imperio no relatorio deste anno, em que pretendia aggregar aos eleitores feitos por eleição popular certa massa de eleitores feitos em virtude da lei, por terem certas condições de propriedade, de intelligencia, de empregos, tratou de reprovar semelhante idéa; não teve expressões bastante significativas para estigmatizal-a, como um amalgama de cousas repugnantes entre si, como manifesta violação da constituição.

Mas, pergunto eu, senhores o nobre senador resume em suas palavras as reformas, que quer o partido liberal? Não; o nobre senador está em divergencia com o que sempre tem pretendido o partido liberal, por muitos dos seus mais distinctos membros. Muitos membros desta casa devem-se lembrar que em 1861 houve em Pernambuco uma reunião de pessoas bastante illustradas, e amigas de seu paiz, que trataram de advogar, como o mais conveniente, o systema da eleição directa, e de demonstrar que para estabelecel-o não era necessario reformar-se a constituição pelos tramites que ella determina; por que o art. 90, em que se firmou o nobre senador para mostrar a inconstitucionalidade das idéas apresentadas pelo Sr. ministro do Imperio em seu relatorio não era constitucional. Os defensores da eleição directa pretendiam espalhar por todo o Imperio uma representação já redigida afim de que em todas as partes pudesse ella ser assignada, e para aqui viesse como expressão dominante no paiz.

Fazia parte dessa reunião o Sr. Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, benemerito lente da faculdade de direito, cuja aponsentadoria ha pouco acabamos de approvar com todos os seus vencimentos em attenção aos seus muitos serviços no magisterio; o Sr. Dr. José Joaquim de Moraes Sarmiento, medico muito illustrado, e litterato muito notavel; o Sr. Dr. João Silveira de Souza, tambem lente da faculdade de direito, deputado depois nas ultimas legislaturas, e por fim ministro dos negocios estrangeiros; o Sr. Dr. Souza Bandeira, lente de philosophia no collegio das Artes, e depois tambem deputado por Pernambuco; o Sr. general José Ignacio de Abreo e Lima, litterato distincto, dado aos estudos politicos; o Sr. Dr. José Antonio de Figueiredo, lente do curso juridico, e que tambem foi deputado. Eis aqui, portanto, liberaes apresentando a idéa de que para se admittir a eleição directa não era necessaria a refôrma da constituição.

E, senhores, attendendo ao programma eleitoral adoptado pelo Sr. ministro do Imperio, eu vejo que este programma pouco differe daquelle que tinha sido apresentado na camara dos Srs. deputados em 1868 por distinctos liberaes, e a que deu sua annuencia o mesmo Sr. ministro do Imperio. Eis aqui o que diz o projecto de lei que passo a lêr: «Artigo 1º: A lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, e os decretos n. 842 de 19 de Setembro de 1855, e n. 1,082 de 18 de Agosto de 1860 serão observados com as seguintes attenções.

§ 1º São aptos para tomar parte nos trabalhos dos collegios eleitoraes, e votar na eleição dos deputados, senadores, e membros das assembléas provinciaes

juntamente com os eleitores de sua parochia, nomeados de conformidade com a legislação vigente, os cidadãos que reunirem as condições seguintes: 1º poder ser eleitor na conformidade dos artigos 94 da constituição e 53 da lei de 19 de Agosto de 1846; 2º saber lê e escrever; 3º pagar com um anno de antecedencia o imposto de casa da habitação, cujo rendimento locativo annual não seja inferior a 960\$ na Côrte, 360\$ nas capitaes das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, a 240\$ nas demais cidades e a 120\$ nos mais logares, ou imposto sobre vencimentos não inferiores a 1:000\$, ou 30\$ de quaesquer contribuições directas, geraes, provinciaes, ou municipaes.

Serão porém incluídos neste numero, independentemente de toda a prova de pagamento de imposto, os clerigos de ordens sacras, os officiaes de patente do exercito e armada, os que tiverem os cursos de qualquer das escollas de instrução superior, ou de algum licêo do Imperio, os doutores e bachareis formados em qualquer universidade ou academia estrangeira, e os professores de instrução publica.»

Este projecto se acha assignado pelos Srs. Antonio Alves de Souza Carvalho, Paulino José Soares de Souza, Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, Aureliano Candido Tavares Bastos, barão de Prados, Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, Gama Abreu, Pedro Leão Velloso, Christiano Benedicto Ottoni e Belfort Duarte, dos quaes sómente tres são conservadores (os Srs. Paulino, Fernandes da Cunha e Gama Abreu), sendo os mais liberaes e liberaes da maior importancia politica no partido. Por este projecto, e pelos que o assignaram, parece que fica demonstrado, que o nobre senador não resume a opinião de seu partido, não está corrente com a opinião que nelle parece vigorar, ou pelo menos que nesse partido ha manifesta divergencia relativamente a este ponto. E quando vejo que conservadores e liberaes se reuniram e admittiram a mesma idéa, a que se referiu o Sr. ministro do Imperio no seu relatorio, parece-me que não errarei dizendo logo *a priori*, que essa idéa é bôa; que é uma justa transacção, entre homens, que procuram promover os interesses do paiz, fazendo com que o systema representativo seja uma realidade, e exprima a eleição a verdadeira opinião do paiz.

O nobre senador impugnou as idéas do Sr. ministro do Imperio, fundado no art. 90 da constituição que diz: *As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral e dos membros dos conselhos geraes das provincias serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes os eleitores de provincia, e estes os representantes da nação e provincia.* Procurou o nobre senador, lendo este artigo mostrar que sem a preliminar reforma da constituição se não podia admittir a eleição directa. Porém em face deste mesmo artigo, e do que nós já temos feito, parece-me que posso concluir que nenhuma de suas disposições são constitucionaes. Com effeito o artigo determina, que as nomeações dos deputados e senadores sejam feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos os eleitores da provincia; mas temos nós por ventura hoje eleitores de provincia? Não, temos sómente eleitores de districto eleitoral. O eleitor da provincia podia votar em qualquer ponto da provincia aonde elle apparecesse;

pelo contrario o eleitor do districto eleitoral, só pôde votar no seu districto, e ficou assim mais reduzido o direito de exprimir sua opinião, porque sómente o pôde fazer no seu collegio.

O art. 96 da constituição tambem diz que os *cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam são elegiveis em cada districto eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados*; entretanto, já uma lei de 1855 considerou que este artigo não era constitucional, porque determinou que certos cidadãos, como por exemplo, o presidente de provincia, o secretario do governo, os commandantes das armas, os juizes de direito e municipaes etc., não podiam ser votados para membros das assembléas legislativas provinciaes, ou da representação nacional pelo districto, em que exercessem autoridade ou jurisdicção.

Eu não quero demorar-me nesta argumentação, porque tenho de passar a outros pontos, mas desde já declaro, que a reforma insinuada pelo Sr. ministro do Imperio, não envolve materia constitucional, e pôde ser adoptada por uma lei ordinaria.

Senhores, quando se trata de adoptar qualquer medida, dado o caso de que não é ella inconstitucional, é nosso dever indagar, se ella é util e opportuna. Ora, a respeito da utilidade de ser reformado o nosso actual systema eleitoral, e de conseguir-se que a eleição se verifique por meio das pessoas mais competentes, por sua fortuna e intelligencia, que sejam tão independentes dos partidos, como da influencia maligna ou benefica do governo, para que seja a expressão da vontade nacional; tanto já se tem dito para provar essa utilidade, que escusado é insistir sobre este ponto; e então a idéa do Sr. ministro do Imperio é muito conveniente, porque ao lado dos eleitores feitos pelas facções populares ou pela influencia do governo, elle colloca uma massa de cidadãos independentes, intelligentes, interessados na ordem publica, conhecendo seus direitos, e concorre assim para que essa massa de cidadãos escolham os seus representantes com liberdade, e faça por elles demonstrar no parlamento qual a verdadeira opinião publica que domina no paiz, e que deve ser seguida pelo governo, não sendo a expressão, nem das facções, nem do governo.

Quanto a questão de opportunidade, parece que ninguem pôde desconhecer, que cumpre adoptar quanto antes as idéas do Sr. ministro do Imperio, porque se o fizermos assim, as proximas eleições geraes serão feitas quasi pela fórma directa que tanto defende o partido liberal, e sem as difficuldades provenientes dos demorados tramites de uma reforma constitucional, immediatamente conseguiremos o bem que desejamos. Entretanto se fôr necessaria a reforma da constituição, não poderemos sahir tão cedo deste systema pessimo, em que todos concordamos estar, não podemos sahir delle senão daqui a dez annos, e com que embaraço? Suppondo que a camara na sessão actual adoptasse o projecto da eleição directa, como reforma da constituição; o que se seguiria? A camara deveria ser dissolvida immediatamente, porque uma camara, que reprova o systema eleitoral, de que proveio, tinha por assim dizer condemnado sua propria origem, e annullado perante a opinião publica sua missão.

Ora, feito isto, tendo-se de proceder a autorisação dada pelos eleitores aos deputados para fazer-se a

reforma, ella se faria ou não; mas os inconvenientes da eleição antiga ainda subsistiam; e, se se fizesse a reforma na constituição, nós teríamos de dissolver essa mesma camara dos deputados reformadores, porque ella tinha dado uma nova prova de que não tinha sido bem eleita, e então teríamos de fazer nova eleição, conforme a nova lei. Durante esse tempo os negocios publicos não teriam andamento; as reformas que se poderiam fazer, reclamadas embora pela opinião publica, não seriam admittidas, e o resultado para o bem do paiz era nenhum.

Se porém adoptarmos desde já o projecto do Sr. ministro do Imperio, teremos dado um passo para podermos admittir mais tarde a eleição directa, conhecendo pela propria experiencia, se essa eleição tão preconizada é ou não conveniente, ou se pelo contrario convém retrogradar, repellido-a. A idéa, portanto, apresentada pelo Sr. ministro é uma idéa experimental, não produz saltos repentinos, perigosos, sempre máos quando se trata de mudar a legislação do paiz.

Não tratarei, senhores, de outros pontos de reformas, quanto ao elemento servil, á reforma judiciaria, organização militar, etc.; mas direi, antes de passar a outro ponto, que os nobres senadores que tanto clamam por essas reformas se mostram demasiadamente soffregos, e injustos. Os nobres senadores durante o tempo, em que dirigiram os negocios do paiz, tendo se apossado da situação em nome dessas mesmas reformas, pelas quaes hoje tanto clamam, nunca as realisaram apesar de terem governado o paiz por espaço de cinco ou seis annos, e de terem portanto para isso tempo sufficiente. Durante esse longo praso apenas adoptaram a reforma hypothecaria, que em 1856 tinha vindo da camara dos Srs. deputados, e que aqui foi modificada pelo modo porque sabemos, a esforços de um illustre senador, que hoje se senta nos conselhos da Corôa, se me não engano. Pode-se dizer pois, que essa reforma não é obra do partido dos nobres senadores; mas sim do partido, que deixara o poder em 1862.

Não me lembra de outra reforma que tivessem feito os nobres senadores da opposição.

Pelo que diz respeito á reforma da lei de 3 de Dezembro de 1841, reforma, para cuja obtenção um partido teve a audacia de pegar em armas, e querer derocar as instituições do Imperio, ou obter pela violencia aquillo que elle não podia ter pelo triumpho da razão nacional; todos nós sabemos, que esse partido subindo ao poder nada fez no sentido de modificar a lei de 1841, e que contentou-se em declarar, que ainda não havia experiencia bastante para saber-se quaes os defeitos, que o legislador tinha de emendar. Todos nós tambem sabemos, que esse mesmo partido tomando conta definitiva da gerencia de Estado em 1863, tambem nenhuma reforma fez.

Elle não fez um acto ao menos, pelo qual se dissesse que um dos ramos do poder legislativo tinha adoptado uma reforma.

E' verdade, que na camara dos deputados foi proposto em 1862 um projecto de reforma da lei de 1841 pelo nobre senador o Sr. Cansansão de Sinimbú, cujas idéas, como elle mesmo confessou, tinham sido na maior parte ministradas pelo seu antecessor o Sr. Sayão Lobato. Esse projecto porém ficou apenas em 3ª discussão no anno de 1864, e nunca mais delle se tratou.

Os nossos reformadores, homens que procuram sempre a ideal do optimo, não se contentaram com o bom que encerravam as disposições do projecto; deixaram-no sem discussão em toda a sessão do anno de 1865. No anno de 1866 o nobre senador pela provincia da Bahia, sendo então ministro da justiça, apresentou á camara dos Srs. deputados nova proposta para a reforma da lei de 1841; mas essa proposta nem ao menos mereceu a approvação das commissões da camara; nunca entrou em discussão.

Passou-se ainda a sessão legislativa de 1867, sobreveio a de 1868; e as reformas apresentadas por dous ministros do partido liberal, foram inteiramente postas de lado, esquecidas, abandonadas.

Com que direito, pois, senhores, vindes lançar-nos em rosto que não fizemos estas reformas, que queremos apenas apresentar ao povo embaçadellas, que queremos illudil-o; vós que nunca fizeste nada em bem do povo?

Entretanto, senhores, vede qual foi o procedimento do partido conservador, apenas subiu o poder. Não podendo discutir de uma maneira conveniente todas as reformas, de que carecia a lei de 3 de Dezembro de 1841, o partido conservador lança mão da primeira reforma que a sabedoria do senado em 1861, tinha adoptado, e havia remetido a camara dos deputados, approvando o projecto n. 74 de 1861, pelo qual se adoptaram disposições tendentes a facilitar a fiança, a assegurar a liberdade dos réos que tinham sido absolvidos, e outras muitas medidas. Esse projecto passou em 3 de Agosto de 1861, e se acha assignado pelo Sr. visconde de Abaeté, presidente; José Martins Vallasques, 1º secretario; Frederico de Almeida e Albuquerque, 4º secretario.

Eis aqui o que fez o partido conservador, logo que subiu ao poder; e isso certamente prova que elle quer sinceramente a reforma da lei. Outra reforma, que o partido conservador acaba de realizar, e pela qual mostra toda a dedicação, é sem duvida a do melhoramento da sorte da magistratura.

Sabeis que desde 1856 todos os ministros de Estado em seus relatorios procuraram demonstrar, que a magistratura do nosso paiz se achava muito mal retribuida de seus trabalhos; que era uma necessidade urgente augmentar os vencimentos dos magistrados para que elles pudessem exercer as suas funcções com independencia. Sobre este thema todos os ministros variaram as phrases e pensamentos dos seus relatorios para convencerem os legisladores da necessidade desse augmento; nada disto passou.

Em 1861 o partido conservador fez passar na camara dos deputados, sendo ministro o Sr. Sayão Lobato, um projecto de resolução, augmentando os vencimentos dos magistrados. Vindo esse projecto para esta casa, aqui cahiu. Posso assegurar-vos, senhores, que elle não cahiu pelo voto dos senadores conservadores; mas pelo daquelles, que procurando sempre o ideal do optimo, diziam que não podiam dar maiores vencimentos aos magistrados sem que se reformasse igualmente toda a lei de 3 de Dezembro de 1841, ou a organização policial e judiciarias, que ella estabelecera no paiz.

Subindo ao poder o partido liberal, nenhum acto veio seu demonstrar que elle queria sinceramente o augmento dos vencimentos da magistratura. Mas apenas succede-lhe o partido conservador, esses vencimentos são convenientemente augmentados; e embora o

ministerio appellando para as circumstancias critica do thesouro, para as necessidades da guerra, entendesse que não era opportuno esse augmento a camara dos deputados, possuida do sentimento da nação, entendeu que não devia attender ao ministerio, a quem aliás prestava o mais decidido apoio, porque a voz do ministerio vale menos do que a voz da nação. Isto prova, por um lado a sinceridade das convicções do partido conservador, e por outro a independencia da camara, que elle escolhera para represental-o, e honra-lhe seja.

Senhores, o nobre senador pede reformas; mas qual era a sua linguagem em 1865 – 66? Dizia elle: «Nada de reformas por ora; não fallemos disto; tratemos primeiramente de debellar a guerra: as reformas virão depois: depois ajustaremos as nossas contas.» Portanto, senhores, nenhuma reforma se fez.

Entretanto, senhores, o partido conservador, quando a guerra ainda existia no Paraguay, e chamava toda a attenção do governo, iniciou importantes reformas. O Sr. ministro do Imperio apresentou a reforma da legislação municipal e essa reforma; com alguns retoques, certamente é digna da approvação desta casa, pelo bem ordenado de suas disposições; e se me não engano até já mereceu elogios do Sr. Nabuco.

Na camara dos deputados já passou em 2ª discussão; brevemente passará em 3ª, e virá a esta casa, ainda na presente sessão.

Ainda a guerra existia, senhores, e o nobre ministro da guerra solicitava do corpo legislativo a approvação das reformas relativas ao codigo do processo militar, do recrutamento; e seus desejos, fundados nos interesses publicos, foram attendidos e satisfeitos pela camara dos Srs. deputados: já passou alli em 3ª discussão, e pende de decisão do senado.

A reforma judiciaria, pela qual tanto clamam os nobres senadores, tambem foi apresentada na sessão antecedente por um outro ministro; e comquanto ainda não fosse adoptada, teve profunda discussão; as opiniões se fixaram; sabe-se hoje quaes as idéas que convém adoptar em bem da boa administração da justiça criminal e civil de conformidade com as circumstancias especiaes de nosso paiz; e já nos prometeu o nobre ministro da guerra, e interino da justiça que, apenas se tivesse na camara dos Srs. deputados adoptado a lei de orçamento para o exercicio financeiro de 1871 – 1872, entraria em discussão a reforma judiciaria na camara dos Srs. deputados, e se fosse adoptada pelo senado, poderia tornar-se este anno lei do paiz.

O nobre ministro do Imperio, seu com toda a certeza que tem em estudo não só a lei da reforma eleitoral, como tambem a da interpretação do acto adicional, e os nobres senadores sabem muito bem que se taes reformas puderem ser adoptadas, não digo nesta sessão, porém na seguinte, se terá feito um grande bem ao paiz. Portando, senhores, direi aos nobres senadores que tanto instam pelas reformas; que entretanto não as queriam emquanto durasse a guerra; e que agora veem que algumas dellas iniciadas, na camara dos deputados, outras approvadas por alguns dos ramos do poder legislativo, e outras finalmente adoptadas pela assembléa geral, e são hoje lei do Estado durante essa mesma guerra, á esses senadores direi: sois injustos, demasiadamente desinsoffridos.

E, senhores, tanto mais injustos e desinsoffridos me parecem os nobres senadores, quando elles dizem «venham as reformas, ou então tereis a revolução.»

Senhores, a revolução é a ultima razão dos povos; e quando não são feitas com fundamento real, ellas falham inteiramente. Com toda a convicção de minha alma, declaro-vos sou inimigo de toda revolução. Entendo que ellas nada crearam, nada fundaram que permanente fosse, e que melhor seria, que se aguardasse as reformas pelo triumpho pacifico da razão. Essa revolução franceza, tentada pela impaciencia de um povo, desejoso de reformas, essa revolução, que se dizia, tinha por fim restabelecer os direitos perdidos do genero humano, não fez na minha opinião, bem algum. Procurando revolver e abalar todas as instituições da França, em nome da liberdade, igualdade e fraternidade, essa revolução fez correr rios de sangue: nem a virtude, nem o talento, nem o saber, nada foi por ella respeitada; tudo foi nivelado. A realeza cahiu, o throno abateu-se, a religião foi exilada da França; levantou-se a deusa da razão como symbolo das aspirações desses reformadores, e a França depois de ter lutado extraordinariamente com a guerra civil, com a guerra estrangeira, a França viu-se obrigada a sujeitar-se á espada de um despota para poder estabelecer a ordem, assegurar a propriedade, gozar alguns dias de descanso. Essa liberdade que se quiz estabelecer transformou-se em governo despotico, e a França calou-se.

O nobre senador pela minha provincia disse «Fazeis as reformas, ou então talvez vereis entre nós o que aconteceu ultimamente na França e na Hespanha, a queda do throno dos Orleans, e dos Bourbons.»

Senhores, é verdade que, na França, em nome da reforma eleitoral cahiu um throno. Mas valia a pena fazel-o? Cahiu um throno, que protegia as lettras, um throno que tinha fetto a prosperidade da França, e sobre as suas ruinas levantou-se a republica.

Mas que republica? A republica sanguinolenta, a republica que, em consequencia de suas impaciencias, de suas aspirações de futuro, que se resumiam na doutrina de um socialismo impudente, viu a paz da França perturbada pela guerra civil nas ruas de Paris, onde morreram 14,000 a 20,000 pessoas.

E como a ordem, é o primeiro interesse da sociedade, em nome da ordem é que ella se creou, e pela ordem é que ella se fórma e desenvolve, a ordem teve necessidade de repudiar a republica. Levantou-se logo um dictador; esse dictador sob o nome de Imperador, governou como quiz, e a França teve de resignar-se, porque as necessidades da ordem e a defeza da propriedade assim o exigiam.

Essa tribuna franceza, que servia de luz ao mundo teve de emmudecer. Os homens mais notaveis da França foram obrigados a expatriar-se, e sómente as seidas e os satellites daquelle que tinha resumido em si toda a autoridade da França, é que foram os escolhidos. Ora, é este o exemplo que nos apresentaes, é isto o que quereis para o nosso paiz? De nenhum modo posso acreditar.

A Hespanha é outro exemplo que apresentaes. A Hespanha tambem quiz reformas, que ella não conhecia bem. Uma porção de generaes faltando aos seus juramentos mais sagrados se colligaram para derocar o regimen que nella vigorava; aos seus

maneios cahiu um throno, creou-se um novo regimen interno; e o que vemos nós? A desordem, a guerra civil, a anarchia em todos os ramos da administração; e a nobre e orgulhosa Hespanha, a patria dos Cids, e dos Gonçalos de Cordova deu ao mundo o espectáculo humilhante de mendigar por toda a Europa um Rei que quizesse vir sentar-se no throno do S. Fernando. Ah! é tambem este o exemplo que quereis, senhores?

Senhores, appellae antes para a razão do paiz; dizei ao povo: sede calmo, instrui-vos, reconhecei antes os vossos direitos, e sabei que a força da vossa opinião será tal que os despotas do mundo, os homens que teem o poder, hão de vir approximar-se á vossa opinião sem necessidade de abalar as nossas instituições, ou de derramar sangue.

Senhores, o que é que dizia Mirabeau? «Dae-me a liberdade de imprensa e tornarei livre a Turquia.» Pois nós não temos a liberdade de imprensa, não temos a liberdade desta tribuna, não temos o jury, e outras instituições que nos garantem a nossa dignidade e nos permitem actuar com todas as forças de que podemos dispôr contra um governo que não quer reformas justas, e convenientes? Com todos estes meios de obter essas reformas, é preciso appellar para a revolução? E' chegado o termo definitivo para o fazermos?

Eu não creio, senhores, eu não direi que os nobres senadores querem a revolução; mas direi que, se não a chamam com os seus votos, são pelo menos os cúmplices inscientes desta revolução com a impaciencia que mostram, e dando desejos que se não podem satisfazer.

E, senhores, quando observo que as folhas de um certo lado procuram, com as suas censuras attingir a uma altura, a que constitucionalmente não podem chegar; quando vemos que ellas procuram derrocar, annullar o poder moderador, e que em clubs e sociedades procuram abalar este poder como a fonte de todos os males do Brasil, quando muito pelo contrario, elle tem sido a fonte de todos os bens deste Imperio, posso acreditar que aquelles que favoneam taes doutrinas, que convivem com taes revolucionarios, não são os cúmplices inscientes desta revolução? Eu não posso deixar de estigmatizar um semelhante procedimento.

E, senhores, vede como esses homens teem procedido. Quando o nobre senador pela provincia da Bahia, que encetou este debate, disse-nos que indevidamente se consentia que certas folhas atacassem o poder moderador, qual foi o procedimento que tiveram os redatores de certo jornal desta Côrte contra este nobre senador? Censuraram inteiramente a sua nobre linguagem; se podessem, influiriam para impôr-se a nota de desertor de suas bandeiras. Mas o nobre senador sustentava aqui a verdadeira doutrina, de que ninguem póde atacar o poder irresponsavel...

Senhores, eu poderia continuar ainda em outras considerações a este respeito, porém tenho pressa de chegar...

O SR. ZACARIAS: – Ao Ceará.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – ...ao meu Ceará, tenho pressa de defendel-o, mostrando-o na sua verdadeira luz perante este paiz; tenho pressa de fazer desvanecerem-se essas sombras, essas censuras que o nobre senador pela minha provincia espalhou sobre o character e moralidade dos Cearenses.

Antes porém, de fazel-o, tratarei ainda de um topico do discurso do nobre senador, do qual me ia esquecendo, e que se refere á administração geral do Imperio. O nobre senador pretendeu mostrar que o governo actual tinha feito uma grande reacção na guarda nacional e na magistratura. Para provar as suas asserções sobre magistratura, disse o nobre senador, que o *relatorio do Sr. ministro da justiça demonstra, que ainda a roda da reacção nao parou; o movimento operado no pessoal da justiça depois de Maio de 1869, para cá, isto é, da data do relatorio, dá o seguinte resultado: Juizes de direito nomeados 22, designados pelas comarcas 9, removidos 21, avulsos 16, total 68. Juizes municipaes nomeados 82, exonerados 17, removidos 24, reconduzidos 18, total 141 juizes municipaes.*

Disse o nobre senador que estes factos demonstravam que a machina infernal da reacção ainda não tinha parado. A isso respondi eu.

«E' trabalho regular da administração; onde está nisso a reacção?»

Com effeito, senhores, se nós recorrermos aos factos, expostos nos relatorios anteriores, veremos que se existe actualmente a reacção, que o nobre senador censura, principiou ella de longa data, porque anteriormente deram-se ainda mais nomeações, remoções, reconduções, designações de avulsos, etc. Assim, por exemplo, do relatorio de 1868 quando ainda dominavam os amigos do nobre senador vê-se que foram nomeados 21 juizes de direito, removidos 14, designados 5; e ficaram avulsos 60, dos quaes 14 venciám ordenado. Quanto aos juizes municipaes foram nomeados 110, reconduzidos 21, removidos 20, exonerados 34, e declarados sem effeito 15 nomeações formando o total de 190. Ora, estes numeros são muito superiores áquelles que apresentou o nobre senador, no intuito de accusar o gabinete actual como reactor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Encontraram-se os dous estatisticos...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Mas, o que me parece que é falta de caridade ou falta de exame da parte do nobre senador que pelo seu estado deve ser...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Manso.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – ...não só manso, como muito exacto nas suas criticas e censuras, é que o nobre senador fez um crime ao governo, por que nomeou juizes de direito e juizes municipaes. Pois senhores, se os logares estiverem vagos o governo não ha de provel-os em bem da administração da justiça? Fez tambem crime ao governo, porque removeu juizes municipaes; todos nós sabemos, que se o governo remove esses juizes, é porque elles o pedem por seu proprio interesse. Em virtude da lei vigente elles não pódem ser removidos, senão por sua vontade, e o partido conservador tem consagrado desde muito esta doutrina. Assim tambem é extraordinario que o nobre senador faça um crime ao governo, porque, se designaram comarcas aos juizes de direito avulsos, que lhes deixára o ministerio anterior em grande numero, como já mostrei.

Portanto, onde está a reacção? O nobre senador para ser exacto em sua asserção devia mostrar que juiz de direito foi considerado avulso por odio, ou por algum motivo particular reprovado; mas isso é que o nobre senador não fez.

Disse S. Ex. que pelo governo se acham avulsos 16 magistrados, mas isto é completamente inexacto, porque o gabinete actual desde que principiou a governar o paiz tratou de empregar todos os juizes do direito avulsos que estavam vencendo ordenados; não fez avulsos por assim dizer, senão um ou outro por circumstancias muito especiaes, e dahi resultou que as nomeações de juizes de direito teem sido muito poucas durante a gerencia do actual gabinete, comparadas com as nomeações feitas annualmente pelos ministerios anteriores. Se alguns juizes de direito ficaram avulsos o motivo é muito fundado: havia juizes de direito de 2ª e 3ª entrancia, e como estes não deviam ser designados para comarcas de entrancia inferior áquella em que estavam, era por isso mister que ficassem avulsos até que apparecessem vagas nas entrancias em que elles podiam ser empregados; e neste caso, os nobres ministros que os deixaram avulsos não lhes fizeram injustiça, reconheceram a impossibilidade de lhes dar um melhor logar, e continuaram esses juizes a gozar o ordenado á que tinham direito.

Eu poderia multiplicar as citações do movimento havido na magistratura, referindo-me ao relatorio de 1866 e ao de 1867, mas deixo de fazel-o para não alongar-me extraordinariamente.

Pelo que diz respeito á guarda nacional, em que o nobre senador pretendeu ter-se effectuado grande reacção elle disse o seguinte: *Parecia que a respeito da guarda nacional, nada mais restara a fazer; mas não obstante, o successor do Sr. Alencar ainda achou materia immensa para a obra: basta vér os algarismos seguintes de movimento da guarda nacional; corpos novos creados 12, commandos superiores extinctos 4, nomeações de novos officiaes 355, declaradas sem effeito, honras de postos 28, reformados 64, demittidos 23, transferidos ou passados 26, privados dos postos 12, dispensas e demissões 22, total 553 em um anno, depois do espantoso movimento operado pelo seu antecessor.*

Ora, aqui tambem me parece que o nobre senador não exerceu o espirito de caridade que lhe é recommendado pelo Evangelho, por quanto não se deve tirar as culpas de uns para dal-as a outros. Assim, se o nobre senador lesse com mais attenção o relatorio do Sr. ministro da justiça veria que todas essas nomeações, remoções, dispensas do serviço, etc., não se deram sómente no tempo do Sr. Nebias que ha seis mezes somente entrou para o gabinete, mas sim que veem desde o relatorio de 1869 até ágora, e talvez desde que se inaugurou a actual situação politica.

O relatorio do Sr. ministro, apresentando o movimento da guarda nacional, que é o mesmo indicado pelo nobre senador, refere-se sómente ao anno legislativo, que de correu do relatorio do Sr. Alencar até o seu, que sómente em Maio foi por elle lido. Por consequencia o nobre senador foi pouco caridoso em tirar do Sr. Alencar para dar ao Sr. Nebias, aquillo que esta não fez nem podia fazer, dentro do pouco tempo em que tem occupado o cargo de ministro da justiça, porquanto teve a principio necessidade de inteirar-se dos negocios publicos para poder resolvel-os, e segundo me consta, achou muitos negocios por decidir e applicou-se a fazel-o.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é lá com o Sr. Alencar.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – ...Finalmente teve elle de tambem de occupar-se de seu relatorio, peça muito importante que demanda muita attenção e muitas informações. Portanto, não attribúa o nobre senador ao Sr. Nebias aquillo que é do Sr. Alencar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aquillo que é do ministerio.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Ainda assim o nobre senador se mostrou pouco caridoso attribuindo a crime, aquillo que na realidade não era, porquanto o crear corpos da guarda nacional, não entendo que seja uma reacção; o que se trata de saber é, se a criação era ou não conveniente. A nomeação de 355 novos officiaes tambem não póde considerar-se uma reacção, porquanto se estão vagos os postos, é dever do governo preenchê-los. Honras de postos é reacção, senhores? De nenhum modo. Transferir ou passar de um corpo para outro 26 officiaes, sómente em todo o Imperio, em consequencia das mudanças de domicilio que elles fazem, é reacção?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Neste teor não, ha cousa nenhuma que seja reacção.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Foram privados dos postos 12, suspensos 22, e demittidos 23; aqui é que póde ter logar suppor-se que se deu reacção porém, onde está a demonstração de tal asserto?

Para accusar não basta emitir uma simples proposição; mas é preciso que se exhibam as provas necessarias para nos convencer de que a accusação é verdadeira. Ora o nobre senador não provou cousa alguma, accusou sem provas, e portanto ficou suspenso o meu juizo que talvez lhe fosse muito favoravel, se tivessem vindo as provas, talvez me fizessem passar deste banco para aquelle...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era um salto mortal.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – ...E como se trata de numeros, devo declarar que já o anno passado o nobre senador apresentou esses algarismos em globo, sem provar nada, e se lhe mostrou que os antecessores do Sr. Alencar tinham feito muito mais nomeações, demissões, suspensões de commandos, dispensas, e reformas na guarda nacional do que Sr. Alencar, apesar de entrar-se em situação inteiramente nova, ao passo que os outros, ainda no ultimo anno de seu poder, fizeram essa reacção, que nos primeiros tempos realisou-se contra os conservadores, e ao depois contra os proprios co-religionarios liberaes.

O nobre senador pela minha provincia tambem pretendeu mostrar que a administração que alli se acha era muito parcial, porque tinha annullado as eleições municipaes do termo da Imperatriz, ao mesmo tempo que tinha approvado as eleições municipaes de S. Francisco que elle suppõe validas e legaes. Senhores, a asserção do nobre senador ficará inteiramente sem o menor fundamento, quando se examinar os motivos, que deram logar ao acto do presidente da provincia, e por elle se conhecer, que elle obrou com discernimento e legalidade. Eu lerei á camara, como demonstração deste asserto, e para esclarecimento dos senadores, que estudam estes negocios, a portaria, em que se resolve a annullação da eleição municipal da Imperatriz. Disse o presidente da provincia nessa portaria, que vem publicada no n. 115 do *Pedro II* deste anno, o seguinte. Expediente do dia 16 de Maio de 1870. 1ª secção:

«Portaria. – O presidente da provincia, tendo presentes as authenticas das actas da eleição, a que se procedeu na freguezia da Imperatriz, no dia 6 de Fevereiro ultimo e immediatos, para camara municipal e juizes de paz dos districtos daquelle nome e das respectivas parochias, bem como uma representação documentada de varios cidadãos, articulando faltas contra a mesma eleição;

Attendendo, quanto á acta da formação da mesa;

1º Que alli não se declara a hora em que começaram os trabalhos, contra a determinação do art. 95 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846:

2º Que dá-se como presente maior numero de eleitores de que o que realmente compareceu (20) contra o disposto no art. 8 da lei citada.

3º Que não se mencionam os nomes dos supplentes que deixaram de comparecer, como preceituam os arts. 15 da citada lei e 16 do decreto n. 1,812, de 23 de Agosto de 1856.

4º Que o juiz de paz presidente não votou na turma dos supplentes, sendo elle supplente, contra o que recommenda o art. 11 do citado decreto.

Attendendo quanto a primeira, segunda e terceira chamadas.

Que as respectivas actas foram confusamente englobadas, e nellas não se declaram;

1º A qualificação, porque foram feitas as chamadas de modo á poder-se conhecer se aquella era ou não valida, nos termos das instrucções de 31 de Dezembro de 1868:

2º O encerramento da 2ª chamada, em que se devia ter annunciado previamente o dia e hora, em que se ia proceder á segunda e ultima, na fórma do art. 48 da lei regulamentar das eleições;

3º Que não se haviam guardado as cautelas prescriptas no art. 61 da lei já citada e recommendadas pelos avisos de 14 de Agosto de 1840 e 20 de Fevereiro de 1861, § 14, quanto á segurança em que devia estar a urna durante o processo;

Attendendo, finalmente, quanto á acta da apuração;

1º Que a sua authenticidade é seriamente contestada pela representação citada, e carece de provas; por quanto:

2º Sendo a acta datada de 15, já no dia 10 o juiz de paz presidente da mesa despachava um requerimento, mandando dar por certidão a votação final dos novamente eleitos; e um dos secretarios da mesa, capitão Raymundo Vossio Brigido dos Santos, fôra visto em outra parochia, (na de S. Francisco) tratando de negocios seus, desde o dia 10 á noute até 14, sem que da acta conste este incidente, como, aliás exige o art. 15 da lei citada de 19 de Agosto de 1846, documentos ns. 2 e 4, annexos á representação; prova tudo de que a acta póde ser apocripha, e foi lavrada nos dias, em que não se deram os acontecimentos, que ella relata; o que por si só é motivo de nullidade, conforme os avisos de 21 de Maio e 14 de Dezembro de 1865 e arts. 68 e 69 das instrucções de 31 de Dezembro de 1868;

Resolve autorizado pelo art. 118 da citada lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, e nos termos do aviso n. 8 de 11 de Janeiro de 1849, § 3º, parte final, annullar a referida eleição de camara e juizes de paz do municipio da Imperatriz, e submeter á approvação do governo imperial e presente acto, remettendo-se-lhe as cópias do estylo; o que se communicará á quem competir.»

Ora, pergunto eu ao nobre senador: uma tal eleição á vista destas declarações devia ou não ser annullada pelo presidente? Não tenho presente os documentos, em que fundou o presidente da provincia o seu acto, para bem os poder avaliar; talvez a sabedoria do governo tenha de sustentar a eleição, como algumas vezes tem acontecido; mas os fundamentos, que o digno presidente de minha provincia apresentou, parece-me que são incontestaveis, e sufficientes para que a eleição da Imperatriz deixasse de vigorar.

Disse o nobre senador que essa eleição foi annullada, porque era do partido liberal, mas, senhores, ignora S. Ex. que a eleição de juizes de paz e da camara municipal do termo de Lavras, feita no sentido do partido conservador foi tambem annullada pelo presidente de minha provincia? Logo o que se segue é que o presidente da provincia não se deixou levar da influencia dos partidos, approvando e reprovando eleições municipaes; e que, elle assim como não teme as censuras da opposição quando annulla as suas eleições em tal ou tal termo, tambem não se deixa embair dos elogios dos seus amigos conservadores, quando pretendem que se approve tal ou tal eleição. Conseio de seus deveres, e desejo de executar as leis; o digno presidente de minha provincia feriu uma e outra eleição, conforme entendeu; não se guiou por espirito de partido, e, portanto, merece elogios, e não as accusações e censuras que o nobre senador lhe quiz fazer.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Já não tinha competencia.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Elle suspendeu a eleição provisoriamente.

O SR. NUNES GONÇALVES: – A lei só autorisa os presidentes para isso, quando ha perigo de se poder entrar em exercicio na época marcada.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O que o presidente de minha provincia fez, funda-se no art. 118 da lei de 19 de Agosto de 1846.

O nobre senador tambem disse, que a provincia do Ceará se achava barbarisada, porque um juiz de direito tinha sido espancado, e sahira absolvida a pessoa, a quem se imputara esse crime.

O SR. JAGUARIBE: – A *Reforma* publicou o contrario; o espancador foi condemnado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' o que eu ia dizer. O nobre senador nesta parte tambem não tem razão. Apenas constou na capital do Ceará que o juiz de direito da comarca do Icó, o Dr. Medeiros tinha sido offendido em sua pessoa, o presidente da provincia deu immediatamente todas as ordens para que se procedesse contra os individuos que tinham commettido esse acto criminoso. Não contente de recommendal-o ás autoridades do logar, entendendo que podiam ser ellas inquinadas do espirito do partido, por isso que o magistrado pertencia a outro lado politico, o digno presidente que era então o Sr. Diogo Velho, mandou immediatamente o chefe de policia instaurar o competente processo e o chefe de policia depois de tomar conhecimento do negocio, pronunciou como tendo commettido o crime de tentativa de homicidio os individuos a quem pelo processo era attribuido o crime.

Por consequencia não mostrou-se a autoridade indifferente a esse facto. Quando os pronunciados

foram submettidos a julgamento, a decisão do jury foi que não tinha havido a tentativa de assassinato, mas apenas ferimentos leves; e não obstante isso, o juiz de direito condemnou os réos ás penas de ferimentos leves, quando parecia, na fórmula da jurisprudencia geral, que não podia deixar de ser julgada perempta a causa; principalmente não tendo sido os réos presos em flagrante delicto. Tal porém era o empenho do juiz de direito de fazer punir aquelles que tinham offendido o seu collega, que no meu entender elle se esqueceu um pouco das regras de direito. Talvez eu esteja em erro; mas como magistrado sigo a opinião que, quando o jury declara que ha unicamente ferimentos leves, em vez de tentativa de homicidio, o dever do juiz de direito que o preside é declarar perempta a acção, e deixar a parte queixosa instaurar novo processo, se o julgar conveniente.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Se não houve prisão em flagrante.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – No caso presente, não houve prisão em flagrante. Portanto, o interesse que o presidente da provincia tomou por este negocio, deu logar a uma sentença menos justa.

Entretando, comparemos este procedimento com o que houve quando se deu factio identico no tempo da situação passada, em 1866.

O Dr. Francisco Rodrigues Sete, juiz de direito da comarca do Crato, foi tambem espancado publicamente ao sahir da igreja. Este factio chegou ao conhecimento do presidente, que então governava a provincia, este não se aballou, não deu providencia alguma, e até hoje o crime está impune.

O SR. JAGUARIBE: – O presidente era o Sr. Homem de Mello, deu providencias, mas as autoridades da terra não estiveram por isso.

O SR. PRESIDENTE: – *Atenção!*

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Aceito a rectificação; não houve, por consequencia, o menor castigo.

O SR. JAGUARIBE: – O mandatario do espancamento foi promovido.

O SR. PRESIDENTE (depois de tanger a campã): – Peço ao nobre senador que não dê apartes.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Estes são de amigos são para me ajudar, e esclarecer.

Disse mais o nobre senador que dous delegados de policia da situação actual, o tenente-coronel João Quesado Filgueiras e major João Antonio de Jesus, tinham soltado um facinoroso, e que tendo sido por tal crime submettidos a processo, o processo não produziu effeito algum. Senhores, é verdade que as pessoas mencionadas foram mettidas em processo, e com effeito pronunciadas como réos de crime de responsabilidade, mas sendo submettidos a julgamento perante o juiz de direito da comarca, por este foram absolvidos; mais qual é a conclusão que devemos tirar de semelhante acto? E' que elles não tinham commettido o crime, que se lhes imputava; e tanto devemos estar por esta conclusão, quanto é certo que o juiz que os absolveu pertence ao lado do nobre senador. Parece-me que é o doutor...

O SR. JAGUARIBE: – Nascimento.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Portanto, quer pela sentença de absolvição que legalmente conseguiram, quer pelo factio de ser essa absolvição dada por um

co-religionario do nobre senador, fica bem demonstrado, que essas autoridades não tinham commettido o crime, que sómente por paixão politica se lhes imputava.

O nobre senador, senhores, ainda para demonstrar que nessa provincia se acha hoje barbarizada, disse que tinha-se commettido dentro de dez mezes, não sei se 60 ou 70 crimes de homicidio. O nobre senador enganou se completamente, elle não pôde provar semelhante proposição; a fonte em que elle foi beber essa asserção não serve para fundamentar o que elle disse.

E' verdade que se publicou no Ceará, no *Pedro II* por ordem do presidente da provincia uma relação de todos os criminosos que tinham sido presos dentro do tempo, a que o nobre senador se referiu, entre os quaes havia réos de morte, porém o nobre senador não fez seleção dos criminosos que tinham commettido crimes nesse periodo, mas confundiu-os com os pertencentes a annos anteriores; e á provincias diversas, que as autoridades do Ceará tinham prendido. Por consequencia esse documento não pôde servir para demonstrar a proposição do nobre senador.

Tenho aqui o relatorio do Sr. Diogo Velho, quando presidente da provincia. Fallando elle dos crimes commettidos no Ceará desde 16 de Outubro do anno de 1867 até a data do relatorio que teve logar em 1 de Novembro de 1868, diz elle que se tinham perpretado 31 homicidios, 4 tentativas de homicidio, 1 infanticidio. Aqui estão 36 assassinatos e tentativas dentro de um anno e 15 dias, e não 60 ou 70. No relatorio do Sr. Freitas Henriques, actual presidente, se declara que desde 1 de Novembro de 1868, até 1 de Setembro de 1869, foram os homicidios 39, as tentativas de homicidio 5. Em que parte, pois, foi o nobre senador achar fundamento para dizer que naquella provincia se tinham commettido dentro de um periodo muito limitado não menos de 60 ou 70 assassinatos?

Se nós consultarmos documentos anteriores, por exemplo, o relatorio do ministerio da justiça de 1868, achamos que no Ceará em 1866 houve apenas 13 assassinatos e 3 tentativas de assassinatos, quando esses crimes commettidos em todo o Imperio, segundo esse relatorio, foram 265. E devo declarar que no mappa respectivo se declara que essas informações, quanto ao Ceará, são completas, porque, fallando a respeito de algumas outras provincias, se diz: não ha informações completas a respeito dellas; logo, a respeito da criminalidade do Ceará a informação é completa.

Agora se examinarmos quaes os crimes commettidos na Côrte em todo o anno de 1868, e os compararmos com os commettidos no Ceará no periodo decorrido de 16 de Outubro de 1867 a 1 de Novembro de 1868, achamos que no municipio da Côrte, se perpretaram dentro desse anno 13 homicidios e 17 tentativas de homicidio, isto é, 30 attentados contra as pessoas, entretanto que no Ceará, no espaço de um anno ou pouco mais, a contar de 16 de Outubro de 1867 a 1 de Novembro de 1868, se commetteram 36 desses crimes. Não trato dos crimes especialmente commettidos no anno de 1868, porque o Sr. conselheiro Alencar no seu relatorio não incluiu este documento, como fez o seu antecessor; porisso me sirvo do espaço de um anno apresentado pelo Sr. Diogo Velho.

Pelos dados, que acabo de apresentar vê-se que

não é grande a differença de criminalidade do Ceará comparada com a da Côrte do Imperio. Ora se é exacto, que o municipio da Côrte tem 400 ou 500,000 habitantes, e assim o asseverou o nobre senador pela Bahia no seu discurso de ante-hontem, e que o Ceará tem tambem igual população, segue-se que naquella provincia commettem-se tantos crimes contra a pessoa como se commettem no municipio da Côrte. E dada essa população, a comparação neste caso é a favor da minha provincia, porque na Côrte existe uma população rica e ilustrada, existe um corpo de policia numeroso e concentrado, é a Côrte o centro de todas as autoridades, e por consequencia a repressão e prevenção dos crimes, póde ser muito bem feita. No Ceará, pelo contrario, a população se acha dissiminada por vasto territorio; os meios de repressão e punição dos delictos, assim como de os punir muito limitados e difficeis; a illustração da provincia muito acanhada; e portanto apresentando o Ceará no mesmo espaço de tempo, é indubitavel, que sua moralidade, seu respeito á vida humana, é até superior áquella que se apresenta na Côrte.

Esta minha asserção ganhará maior força, quando se attender que no municipio do Rio de Janeiro não existem realmente esses 500,000 habitantes que geralmente se lhe dá, porquanto os mappas ultimamente feitos com o maior cuidado por differentes commissões parochiaes, e reunidos em um mappa geral pela commissão central, da qual tive a honra de ser presidente, dão ao municipio da Côrte apenas 250,000 habitantes.

Ora, se o municipio da Côrte tem menos população, ou metade da população do Ceará, e são, entretanto, tão numerosos os crimes que contra as pessoas se teem commettido em um periodo conhecido, parece que não serei temerario affirmando que a moralidade da minha provincia é superior áquella que se nota na Côrte.

E se eu quizesse tratar dos crimes contra a propriedade, de que aliás não tratou o nobre senador por minha provincia, então a minha asserção tornar-se-hia evidente, porque na Côrte se commettem muito mais crimes contra a propriedade do que em todo o Ceará. Basta percorrer os mappas que acompanham os relatorios dos Srs. ministros da justiça.

Senhores, eu procurei fazer um apanhado dos crimes commettidos contra as pessoas na Côrte, e em differentes provincias no anno de 1866, e comparal-os com os de minha provincia no mesmo tempo, tendo em vista sua respectiva população. Delles consta o seguinte:

No municipio da Côrte com 300,000 habitantes (que é o que lhe dou para fazer conta redonda) commetteram-se em 1866 11 homicidios, 5 tentativas de homicidio e 1 infanticidio; no Ceará, 13 homicidios, 13 tentativas de homicidio e 1 infanticidio, isto é, no municipio da Côrte commetteram-se tantos crimes contra a pessoa, como se commetteram no Ceará, onde a população é muito superior.

Mas quando se trata de crime contra a propriedade, na Côrte commetteram-se 63 furtos, 10 estelionatos, 16 roubos, etc., ao todo 91 crimes contra a propriedade; entretanto que no Ceará apparecem 4 roubos; 18 furtos, 7 estelionatos, como se vê do mappa que acompanhou o relatorio do Sr. Martim Francisco em 1868, pag. 245. Por consequencia, comparando estas duas ordens de crimes, crimes

contra a pessoa e crimes contra a propriedade, entre a Côrte e o Ceará, todos não de concordar comigo que a moralidade do Ceará está superior ou pelo menos o foi no anno de 1866, á que me tenho referido. Passemos agora ás provincias.

No Maranhão, por exemplo, como uma população de 500,000 habitantes, deram-se no anno de 1866-23 assassinatos, 14 tentativas de homicidio e 1 infanticidio, enquanto que no Ceará, tambem com 500,000 habitantes, deram-se sómente 13 assassinatos, 3 tentativas de homicidio e 1 infanticidio, como já vimos; logo, quem tem mais moralidade, o Ceará ou o Maranhão? Nas Alagoas, 13 tentativas de homicidios e 3 infanticidios, e no Ceará 13 homicidios, 3 tentativas de homicidio e 1 infanticidio, onde está maior moralidade? Minas-Geraes tem 1,600,000 habitantes, segundo dizem; (todas estas notas relativas á população são extrahidas de um folheto que publicou-se por ordem do governo imperial para a exposição de Paris); Minas-Geraes, dizia eu população do Ceará, em 1866 houve em Minas 83 assassinatos, 20 tentativas do assassinato, isto é, 103 ataques á pessoa; entretanto, que no Ceará sómente deram-se 17, isto é, a sexta parte dos crimes; qual é a provincia mais moralizada? S. Pedro do Sul com 580,000 habitantes, teve no anno de 1866, conforme o mesmo relatorio do Sr. Martim Francisco, 81 assassinatos, 22 tentativas de homicidio, 3 infanticidios, isto é, 106 crimes melhores condições de moralidade do que o Rio Grande do Sul, tendo uma população quasi igual, e commettendo, entretanto, a 6ª parte dos crimes que alli se verificam?

Parece que o nobre senador, occupando-se de nossa terra, quer fazel-a figurar aos olhos de todos os habitantes deste Imperio como uma terra de Beduinos safaros, para usar da expressão de um distincto administrador de Pernambuco, fallando dos crimes que alli se commettiam; entretanto a verdade é que o Ceará tem a mesma criminalidade que tem as outras provincias, talvez menor, mas que de nenhum modo merece ser apresentado sob o triste aspecto, em que o nobre senador todos os annos se esforça de mostral-o ao paiz.

Senhores, o crime, emquanto houver mundo, ha de ser sempre praticado; não é possivel que o mal physico e moral sejam expellidos da terra; e quando se trata de criminalidade o melhor meio de a cohibir é a prevenção e repressão dos crimes, e a prevenção e repressão dos crimes não póde no nosso paiz ser tão perfeita como é em outros, dependem de muitas outras causas, que actualmente não actuam efficazmente em nosso paiz, para conter os criminosos.

Mas por este lado póde o nobre senador accusar com razão a situação actual? Póde accusar os delegados do governo que serviram naquella provincia desde Julho de 1868 até agora? Não, não é possivel que o faça de uma maneira triumphante, porquanto quer o Sr. Diogo Velho, hoje ministro das obras publicas, quando presidente daquella provincia, quer o Sr. desembargador Freitas Henriques, que agora está a testa de sua administração, esforçaram-se grandemente, para que o crime fosse reprimido e punido sem descanço. Além da recommendação instante e constante que fizeram para a repressão dos

crimes aos seus delegados, elles procuraram nomeiar pessoas que cumprissem justamente os deveres do seu cargo, satisfizessem a expectativa delles presidentes, e quando um ou outro de seus agentes ou delegados não satisfazia as suas vistas e expectativa elles se apressavam immediatamente em punil-o com a demissão. Tenho aqui um documento que prova o que digo, expedido pelo Sr. Freitas Henriques (Lé).

Nem sempre leio todos os documentos que respeitam á minha provincia; mas lendo por acaso este, pareceu-me que denotava os bons desejos que tem o presidente de acertar, e a facilidade com que demitte os empregados por elle nomeados, uma vez que conste que não merecem a sua confiança.

Por outro lado, o actual presidente do Ceará tão desvellado tem sido em perseguir os crimes e os criminosos que tem nomeado differentes officiaes de policia para occuparem os cargos de policia nos differentes districtos, imitando assim os seus antecessores, e seguindo a pratica geralmente admittida em todo o Imperio. Foi elle quem mandou o proprio commandante de policia ao municipio da Barbalha, e o muito digno Dr. Piauhylino a Missão Velha, afim de occupar um destes logares, visto que lhe constava que nas comarcas do Jardim e Crato se achava uma quadrilha de faccinoras da provincia de Pernambuco, estava commettendo crimes de toda a especie. Ora, em consequencia das medidas tomadas pelo presidente da provincia para a repressão dos crimes, foram presos (tenho aqui a relação) 289 criminosos, ou reconhecidos taes na opinião publica, porque o processo final é que ha de decidir. Os chefes da quadrilha foram tambem presos e a delegacia de Salgueiro, em Pernambuco, congratulou-se com as autoridades do Ceará por ter conseguido este facto. Eis aqui os documentos que o comprovam, e que estão publicados no n. 124 de *Pedro II* deste anno.

PRISÃO DO CRIMINOSO JOSÉ BARBOSA.

«*Peças officiaes.* – *Cópias.* – Delegacia de policia do Jardim, 1º de Maio de 1870. – Illm. e Exm. Sr. – Acha-se recolhido á cadêa desta villa, sob minha guarda, o criminoso José Barboza, deixando de ir para a capital de Pernambuco como disse a V. Ex. em officio de 24 de Abril ultimo, pela combinação dos delegados do Floresta e Salgueiro; pelo risco que corria de ser tomado em caminho, veio para o Salgueiro, e daqui o mandei buscar alli, e aqui se acha como já disse; tem de responder a 17 do corrente mez ao crime de arrombamento de cadêa, e tomada de presos nesta villa, depois do que remettido para o Crato á ser recolhido á cadêa dalli, e esperar pelo jury daqui e do Salgueiro onde tem de responder a ambos; depois do que seguirá seu destino para Pernambuco, mas pelo Ceará, como está combinado, para evitar qualquer perigo, ou mesmo tomada. – O que a V. Ex. communico como me cumpre. Junto achará V. Ex., o officio de capitão delegado de Salgueiro, em que muito agradece o auxilio que lhe foi prestado para a captura do criminoso José Barboza. – Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques, digno presidente da provincia. – *Antonio Verissimo Barroso*, tenente, delegado de policia. – Conforme. – O

official-maior interino. *Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior.*»

Cópia de copia – Delegacia do termo de Salgueiro, 1º de Maio de 1870. – Illm. Sr. – Tendo-se effectuado o mez passado a captura do criminoso José Barboza de Oliveira, para o que foi requisitado por esta delegacia a força que promptamente V. S. prestou, aconteceu que o delegado de Floresta a despachou sem autorisação minha, razão esta porque não cumpri com o meu dever. Cumpre-me por esta occasião agradecer-lhe a coadjuvação que se dignou prestar-me assim como o bem que cumpriram com seus deveres as praças sob seu commando que fizeram parte da minha força; porquanto tudo foi devido á intelligencia, zelo e dedicação ao serviço publico que V. S. comprovou por mais esta vez. Aproveito a occasião para dizer-lhe que póde contar com a força de que disponho assim como com a minha pessoa.

Deus guarde a V. S. – Illm. Sr. tenente Antonio Verissimo Barroso, dignissimo delegado de policia – O delegado de policia, *Antonio José de Andrade.* – Conforme. – O official maior interino, *Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior.*»

Estes documentos, senhores, provam que o presidente da provincia pelos seus delegados, subdelegados e mais agentes de policia tem perseguido o crime. Não póde, portanto, o nobre senador accusar o presidente de ter sido disidioso neste ponto.

Senhores, tem-se procurado espalhar, e o nobre senador de minha provincia tem sido a causa principal, que o Ceará é uma terra onde se commettem crimes a todo o momento, por dá cá aquella palha, sem motivo, sem fundamento, nenhum, por effeito de paixões violentas, que nenhum freio póde conter. E' isso inteiramente falso; os cearenses são um povo pacifico, e moralisado.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Tive de viajar algumas vezes na provincia do Ceará, na distancia de 60, 80, 100 e mais leguas, e nunca foi-me necessario conduzir armas de qualidade alguma para a minha defeza.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Dormi muitas vezes ao pé dos regatos, debaixo das arvores, sem temer ladrões nem assassinos; é até o modo mais commum de viajar-se alli: não se leva uma pistola, um bacamarte: quem não teme a outrem por causa de suas proprias acções, não leva arma nenhuma, a não ser algum facão para cortar ramos de arvores; viaja-se por consequencia muito segura a descansadamente. E eu peço ao nobre senador, que, por espirito de caridade, que tanto diz ao seu estado, não continúe a infamar a nossa boa provincia.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O nobre senador tambem procurou dizer que a causa desses crimes provinha do desrespeito ás autoridades e attribuiu isto geralmente ao conservadores, para vingarem-se dos seus adversarios; julgo que foi este o pensamento.

O Sr. Pompeu faz signal negativo.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Faz-me favor de explicar o seu pensamento.

O SR. POMPEU: – Quando tiver a palavra; não quero interromper a V. Ex.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Como não quer explicar, vou lêr o que o nobre senador disse no seu discurso: (Lê.)

Tenho aqui o que disse o digno vice-presidente do Ceará no relatório com que passou a administração ao actual administrador o Sr. Freitas Henriques. Fallando sobre a segurança individual, esse cearense disse o seguinte: *O Ceará, que nada tinha que receiar do paralelo sobre este assumpto com as outras provincias, tem ultimamente offerecido á consideração publica uma estranha anomalia; na comparação dos dados estatísticos dos annos immediatamente anteriores sobressae uma cifra grandemente desfavoravel nos ultimos doze mezes. (O presidente fallava em Julho de 1869.) Ou seja o estado de irritação, em que achavam-se os espiritos pela compressão exercida no dominio da politica decahida, e natural explosão de regosijo, resultante da mudança operada na administração do paiz, em contraposição á violencia das paixões, que ordinariamente animam aos que são despojados de posições vantajosas, de que gozavam desregradamente; ou seja o estado de esgotamento da provincia em relação ao serviço da guerra, e consequente repugnancia da população em sujeitar-se ao recrutamento e designação, do que tem resultado não poucos e sanguinolentos conflictos, ainda exagerados pela imprensa, ou seja outra a razão que o motiva, o certo é que o facto existe.*

Conforme se mostra deste topico de relatório do digno vice-presidente, vê-se que sobre a causa do augmento de crimes na provincia, fallara hypotheticamente; elles não disse que sómente a reacção politica, dos homens da situação actual tinha concorrido para isso mas apresentou differentes causas, e entre ellas apparece o conflicto dos que, depois da ascensão actual politica, quizeram tomar recrutas o designados para o exercito, e commetteram mortes. Logo, a vice-presidencia da provincia não attribuiu o augmento dos crimes sómente á reacção politica, como o nobre senador pretendeu fazer.

Senhores, o presidente de minha provincia tem-se tornado benemerito empregando todos os meios que a sua prudencia administrativa e as leis lhe subministram, para reprimir o crime, tem achado nas autoridades do Ceará instrumentos dignos de satisfazer a sua missão. Os agentes policiaes teem satisfeito as recommendações do presidente da provincia.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Da parte do presidente não ha a menor duvida; é um funcionario publico muito honrado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Quando se vê publicada uma relação de criminosos presos desde Agosto do anno passado até o 1º de Junho de 1870, em que figuram 249 presos por differentes crimes e de provincias diversas que se foram acoutar no Ceará, não se póde deixar de concluir naquella provincia a autoridade tem sido a mais activa que é possivel na perseguição dos criminosos. O mais pertence aos magistrados encarregados de lhes fazerem os processos, de os pronunciarem; o mais pertence aos cidadãos, que constituindo o tribunal de jury, os devem julgar mais tarde. Se os jurados não teem a independencia e intelligencia necessarias para punir o crime, delles, queixe-se o nobre senador, não das autoridades que tão desvelladas se mostram na execução dos seus deveres.

O SR. POMPEU: – Eu o confessei.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Pois então o presidente da provincia é digno de louvor por um semelhante facto, e a provincia não póde merecer as censuras que o nobre senador todos os annos lhe vem fazer desta tribuna.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Elle tem por fim moralisar.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Então falle em geral de todos os crimes.

Sr. presidente, julgo ter satisfeito o fim para que pedi a palavra. Tenho concluido.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 16:

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados approvando pensões mencionadas no parecer da mesa n. 291.

1ª dita da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar admittir á matricula do 3º anno do curso medico de qualquer das faculdades do Imperio, a Felipe Basilio Cardoso Pires.

Voto de graças.

Requerimento adiado prorogando as horas da sessão durante a discussão da lei do orçamento, com o parecer da mesa n. 228.

Levantou a sessão ás 3 horas.

ACTA EM 16 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Sayão Lobato, Fernandes Braga, barão de Antonina, Silveira Lobo, barão do Bom Retiro, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Jaguaribe, Torres, Homem, Antão, Figueira de Mello, Paranaguá, visconde de Camaragibe, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, visconde de Itaborahy, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Pompeu, Nunes Gonçalves, Firmino, duque de Caxias, Sinimbu e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Itaúna, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos Paranhos Dias Vieira e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Carneiro de Campos, conde da Bôa Vista, Souza Queiroz, F. Octaviano, Saraiva, Silveira da Motta, Dias de Carvalho, Fonseca, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Nabuco.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas ia lêr-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Requerimentos de Estanislão José Xavier da Rocha e Antonio Manoel do Araujo Silva pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

Officio do ministerio do Imperio de 15 do corrente remettendo onze autographos sancionados de resoluções da assembléa geral:

Uma, approvando as pensões concedidas a D. Emilia Cedalia Ferreira Bueno e a outras.

Nove, fazendo declarações sobre as pensões concedidas ao

Alferes José de Souza Menezes.

2º sargento Domicio Francisco Gomes.

2º cadete 1º sargento José Avelino Martins Bezerra.

Anspeçada José Romão do Sacramento.

Anspeçada Trajano José dos Santos.

Cabo Lupercino Francisco das Chagas.

2º cadete José de Penna Moraes.

Soldado Manoel Zeferindo da Silva.

1º cadete Luiz Anselmo de Almeida Nobre.

Uma elevando a pensão concedida ao pensionista Marcolino José dos Santos por ser cabo de esquadra. – Ao archivo, communicando-se á outra camara:

O Sr. presidente disse que a ordem do dia para 18 era a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

30ª SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios do Sr. senador José Manoel da Fonseca e do presidente da provincia do Pará. – Requerimentos. – Petição dos lentes da faculdade de direito de Recife. – Pareceres da mesa ns. 292 e 293. – Ordem do dia: Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões. – Discussão de uma proposição da mesma camara sobre a matricula de um estudante. – Discussão do voto de graças. Discurso do Sr. Zacarias.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 36 Srs. senhores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Carneiro de Campos, Antão, Paranaguá, visconde de Sapucahy, Cunha Figueiredo, Sayão Lobato, Chichorro, duque de Caxias, Torres Homem, Teixeira de Souza, Fernandes Braga, barão de Cotegipe, barão do Rio Grande, Figueira de Mello, Ribeiro da Luz, Zacarias, barão de S. Lourenço, barão de Pirapama, visconde de Camaragibe, barão das Tres Barras, Pompeu, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, Nunes Gonçalves, Leitão da Cunha, barão de Muritiba, visconde de Itaborahy, Silveira da Motta, Sinimbú, Silveira Lobo, Firmino e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Dias Vieira, barão de Maroim, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Fonseca, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Souza Franco, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Jaguaribe, F. Octaviano, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Saraiva.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 15 e 16 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Officio, datado de 17 do corrente, do Sr. senador José Manoel da Fonseca participando que no dia antecedente chegara a esta Côrte, e que compareceria logo que lhe permitisse o seu estado de saude. – Inteirado.

Dito de 17 do mez proximo findo, do presidente da provincia do Pará, remettendo dous exemplares da obra intitulada *A região Occidental da provincia do Pará*, que consta dos desenhos estatisticos das comarcas de Obidos e Santarém. – Foi recebida com agrado.

Requerimentos de Joaquim José de Souza Filho e José Joaquim de Souza, o primeiro pedindo demissão do logar de continuo, e o segundo pedindo ser nomeado para o dito logar. – A' mesa.

Petição dos lentes da faculdade de direito do Recife, solicitando augmento de vencimentos com o calculo aproximado do rendimento dessa faculdade para o Estado, remettido pelo director interino. – A' commissão de fazenda.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

N. 292 de 18 de Julho de 1870, expondo a materia de um requerimento do alferes honorario de exercito Francisco Gonçalves da Costa, pedindo uma pensão como recompensa dos serviços que prestou na guerra do Paraguay.

Concluindo:

1º Que o requerimento não esta no caso de ser attendido pelo senador.

2º Que o parecer da mesa seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

N. 293 de 18 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas por serviços de guerra ao particular forriell do 49º corpo de voluntarios da patria João Angelo do Amaral e outros.

Concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada com a seguinte emenda, etc.

Ficaram sobre a mesa para entrar em discussão opportunamente.

O SR. POMPEU: –Tendo fallecido o Sr. marquez de Olinda, membro da commissão de instrucção publica, requeira a V. Ex. se digne nomear outro que o substitua; e, achando-se na ordem do dia um projecto a respeito de dispensa a estudantes, requeiro igualmente a V. Ex. que, como outros, seja remettido a mesma commissão.

O SR. PRESIDENTE: – Nomeio para a commissão de instrucção publica o Sr. Dias de Carvalho.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada, para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 291, sobre pensões.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorisando o governo para mandar admitir á matricula do 3º anno do curso medico de qualquer

das faculdades do Imperio, a Felippe Basilio Cardoso Pires.

O Sr. Pompeu requereu verbalmente que a proposição fosse remetida á commissão de instrucção publica.

Sendo apoiado e posto em discussão, foi approvedo.

VOTO DE GRAÇAS.

Prosegiu a discussão do voto de graças.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, compromett-me a apreciar opportunamente os dous trechos da resposta á falta de throno relativos ás finanças e ao programma do governo para a sessão do anno que corre, os quaes não pude tomar em consideração no discurso que proferi nesta casa do dia 7.

Vou desempenhar-me da promessa, e depois responderei ao nobre ministro de estrangeiros, ao Sr. duque de Caxias e a outros senadores que se occuparam da guerra e da paz.

O trecho do voto de graças concernente ás finanças é o seguinte: «O progressivo crescimento das rendas publicas prova o muito que valem as forças productivas do Brasil; e o facto de um orçamento em que as despesas não excedem aos recursos ordinarios do thesouro, ha de augmentar seguramente a confiança na expansão industrial do paiz.»

Já tive, Sr. presidente, occasião de mostrar que esta asseveração é inexacta; a saber: que o equilibrio de um orçamento consistente em um pequeno saldo que resulta de augmento de impostos, creados com grandes sacrificios para o paiz, não attesta a expansão da industria, ou fôrça productiva da industria nacional.

Mas, senhores, não volto a essa ordem de considerações que expendi em outra sessão. Eu não havia, quando discutiu-se o orçamento, lido ainda o relatorio do ministerio da agricultura. V. Ex. sabe que este relatorio foi distribuido aqui no dia 6 de Julho...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não.

O SR. ZACARIAS: – Foi distribuido muito depois da discussão a que alludo, e, pois, referindo-me hoje a este trecho, que peço licença ao nobre presidente do conselho para chamar *narcotico*, usando da expressão que S. Ex. applicava outr'ora ao saldo do orçamento de um seu adversario, vou apreciar-o, instituindo um paralelo do que pensa o Sr. ministro da fazenda com o que escreve o Sr. ministro da agricultura a respeito da producção do paiz.

Senhores, sem duvida a pasta da agricultura, commercio e obras publicas, é a que tem a chave do segredo da situação financeira do paiz, porque é dahi que vem ao thesouro os impostos. E', portanto, curioso examinar a linguagem do ministro da agricultura a semelhante respeito, e confrontal-a com a do ministro da fazenda.

Eis o paralelo entre os dous relatorios:

Do nobre ministro da

fazenda:

Pag.3.

«Quanto valem os recursos naturaes de que nos dotou a Munificencia Divina.»

Pag.6.

«No Brasil a renda apresenta grande elasticidade.»

Pag. 8.

«A nossa esperançosa situação financeira tende a fazer subir o cambio.»

Do nobre ministro da

agricultura

Pag. 5.

«Ainda estão quasi intactos, e, portanto, sem valor, os thesouros escondidos no seio da terra, a riqueza das florestas immensas, a fertilidade sem par do solo.»

Pag. 8.

«Antolha-se temeroso e porvir da agricultura, e, quasi desacoroçoada, não se affouta a grandes commettimentos, que provavelmente a salvariam.»

Pag. 9.

«Cumpre levantar opportunamente um emprestimo destinado á fundação do credito territorial e agricola nas devidas condições.»

«Póde-se asseverar que, apercebida deste viatico e outros auxiliares, a nossa principal industria poderá proseguir mais desassomburada em sua jornada tão mal segura no presente, tão ameaçada de borrascas no futuro.»

A quem ler um e outro relatorio, uma e outra apreciação, occorre naturalmente perguntar qual dos dous tem razão: se o Sr. ministro da fazenda que pinta côr de rosa o estado da situação financeira, se o Sr. ministro da agricultura que pede para a lavoura, primeira senão unica industria do paiz, o *viatico*; se o nobre ministro da fazenda que allude aos nossos grandes recursos naturaes, aos dons da Divina Providencia, se o Sr. ministro da agricultura quando affirma que esses dons estão como que inutilizados, que sua superabundancia antes faz mal do que bem ao paiz. No paiz, e fóra d'elle, quem ler um e outro documento dirá que ou o ministro da agricultura não sabia o que escreveu, ou que realmente este trecho da falla do throno, inspirado pelo ministro da fazenda, presidente do conselho, é realmente um narcotico com que se quiz adormecer o paiz.

Qual, Sr. presidente, dos dous ministros tem razão? Penso que os juizos são exagerados de uma parte e de outra, mas penso tambem que o nobre ministro da agricultura tem bastante razão, quando se mostra preocupado a respeito do futuro do paiz.

Senhores, a nossa, senão unica, principal industria é a lavoura; a lavoura não tem credito agricola; actualmente soccorre-se do credito mercantil; o credito mercantil, porém, não favorece a lavoura, antes é certo que, soccorendo-a prejudica-se a si proprio em razão dos reembolsos retardados, e prejudica a lavoura, porque sómente com pagamentos parciaes e ainda mais retardados, poderia tirar vantagem do emprestimo.

O Sr. Diogo Velho imagina achar para esse mal remedio efficaz em um emprestimo contrahido para fornecer meios á agricultura nas devidas condições. Não avaliarei agora esse alvitre, aceitando somente a asseveração ministerial: a agricultura está em más circumstancias, porque não tem capital.

Vamos a outro elemento indispensavel á producção agricola no Brasil: braços; a agricultura não os tem.

Sr. presidente, os braços para a nossa industria agricola ou vinham da costa d'Africa ou do ventre das escravas existentes no paiz, ou da immigração. Acabou-se, felizmente para sempre, o trafico de africanos; a immigração, Sr. presidente, desapareceu. Todo aquelle que lêr entre os annexos do relatorio da agricultura o de agente official da colonisação no Brasil, se convencerá dessa asserção; é um documento que enche de amargura o coração brasileiro! O anno passado identico trabalho era tão incisivo contra os desmanchos da administração em materia de colonisação, que não se consentiu fosse impresso, tendo sido retirado da typographia. Este anno, porém, graças á generosidade do Sr. Diogo Velho, foi impresso e annexo ao relatorio o trabalho do Sr. Galvão, agente official da colonisação.

O que diz este documento, senhores? Que começara a estabelecer-se uma corrente de immigração nos annos anteriores, notando-se um ou outro abuso que a experiencia faria corrigir, mas que, desde subida do 16 de Julho, a colonisação foi completamente embaraçada. Não é possível virem colonos para o Brasil, emquanto no decurso dos tempos outras providencias não se derem tendentes a restabelecer a interrompida corrente de immigração. E quando, senhores, no Brasil se observa semelhante desanimo; quando o agente official da colonisação no imperio é o proprio que no relatorio, constante dos annexos do nobre ministro da agricultura; ataca o procedimento do governo, quando as casas destinadas a receber colonos para os enviar a diversos pontos do Imperio, apenas hoje servem para receber os que teem de abandonar o Imperio, vê se por outro lado resolvido o problema da immigração em favor da Republica Argentina...

O SR. PARANAGUA': – Apoiado; recebeu o anno passado quarenta mil.

O SR. ZACARIAS: – Alli todos os meios se empregam para atrahir a colonisação, e para obtel-a aquelle paiz offerece uma condição que nós não offerecemos: é que na Republica Argentina não ha escravos, ao passo que a repugnancia para vir ao Brasil é grande em consequencia da escravidão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Este é o segredo.

O SR. ZACARIAS: – Se quizermos superar esse obice, cumpre que façamos, para ter colonos, maior esforço do que faz actualmente o governo argentino, porque aquelle governo offerece aos estrangeiros terreno vasto, fertil e livre do elemento servil, entretanto que o Brasil, por effeito da escravidão, torna-se repulsivo.

O governo de 16 de Julho não tem a este, como a nenhum outro respeito, um plano assentado. O antecessor do Sr. Diogo Velho inclinava-se aos *coolies*, o actual Sr. ministro da agricultura inclina-se ainda á raça asiatica; mas não deu á sua idéa o mesmo desenvolvimento que o seu antecessor.

Ora, eu li, ha dias, na correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio*, que nos Estados-Unidos está despresada a colonisação dos *coolies*, por muitos motivos ponderosos, agitando-se o alvitre de mandar vir japonezes, os quaes, como é sabido, distinguem-se pelas profundas cortezias que fazem. Em todo o caso, Sr. presidente, os colonos asiaticos não vão para paiz algum que não tenha previamente celebrado a tal respeito um tratado com seu governo.

E' necessario que se faça um tratado, e nós não o temos; o governo está a vêr se convem os *coolies*, ou os indios, os que comem carne ou os que não a comem, os que rasgam cortezias profundas ou os que são menos propensos a tão rasgados cumprimentos. E, no emtanto, a questão da agricultura é urgente; é preciso sem perda de tempo dar-lhe braços.

O nobre ministro da fazenda, por motivo da interpellação relativa ao elemento servil, disse na outra camara que a sociedade brasileira repousa na escravidão. Pois bem, é infelizmente uma verdade; mas a escravidão definha e vacilla; definha, porque a sua principal fonte «o trafico» seccou, e porque o numero dos nascimentos entre escravos, é inferior ao numero de obitos; vacilla, porque paira sobre nossas cabeças a emancipação do elemento servil, ameaça que é preciso encarar de frente, com a energia e coragem que o governo não tem para resolver o problema.

Não tem o governo a necessaria coragem, e perdoe-se-me dizer, fez neste negocio a figura mais triste que era possível perante a outra camara, quando confessou não estar habilitado para apresentar uma medida; pedindo á camara que offerecesse algum alvitre o qual seria devidamente apreciado, sendo certo que, na opinião do nobre ministro da fazenda, a assembléa geral tinha mais competencia para a iniciativa neste caso do que o governo. Isto, senhores, é a mais formal negação das regras admittidas nos governos parlamentares. O governo que sae de um partido dominante, é a expressão mais genuina de seu partido; a elle e não aos deputados e senadores, representantes do povo, vitalicios ou não, compete pôr-se na dianteira das grandes idéas.

Se o governo entendia que não era possível tratar-se do assumpto, devia dizel-o com franqueza á camara e ao paiz; mas se entendia que alguma cousa convinha fazer, cumpria-lhe pôr-se na vanguarda e não solicitar a iniciativa da camara e adherir ao expediente da commissão alli adoptado; porque afinal o que se observa? Uma verdadeira comedia! O governo, escondido por traz dos reposteiros, influiu, quando muito, para organizar a commissão da qual são membros cidadão de muitos talentos, mas alguns conhecidamente infensos á medida da emancipação. Muitos dias hão decorrido depois que se elegeu essa commissão, a qual pede os trabalhos que o governo porventura tenha a este respeito, e parece-me que não lh'os mandaram ainda.

Ora, pergunto a V. Ex., Sr. presidente, se o thesouro vive da lavoura, se a lavoura não tem capital, se não tem braços, se a unica base da sua existencia, a escravidão, está abalada, vacilante, pôde-se dizer que a situação financeira é bôa, é esperançosa? Não, senhores: não haverá homem instruido no Brasil, nem fóra do Imperio, que não considere o nosso estado financeiro exposto a grandes eventualidades. Se a emancipação do elemento servil fôr violenta, o

thesouro ha de soffrer immensamente; para que o não seja, cumpre que as medidas partam do governo com decisão, com affonzeza. Mas é isto o que não se vê no actual ministerio, composto em grande parte de individuos infensos á toda a idéa de emancipação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Este *toda* é seu.

O SR. ZACARIAS: – De V. Ex...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, é seu.

O SR. ZACARIAS: – Assevero que o governo é contrario á toda a idéa de emancipação, porque importa repellir-a indefinidamente o facto de não apresentar uma idéa qualquer...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. tambem não apresentou nenhuma...

O SR. ZACARIAS: – Não apresentei nenhuma...

Sr. presidente, o honrado ministro da marinha me proporciona ensejo para uma explicação importante. O ministerio de 3 Agosto, quando aventou a idéa da emancipação do elemento servil na falla do throno, estudava a materia; continuou a estudal-a, e, quando sahiu tinha o projeto prompto para ser apresentado ás camaras logo que cessasse a guerra.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Perfeito ou imperfeito, o projecto existia. e, senhores fiquei maravilhado do modo como honrado interpellante, o Sr. Teixeira Junior, considerou a questão na outra camara!

A maior parte do seu discurso foi uma philippica contra o ministerio que primeiro inseriu na falla do throno a questão do elemento servil, não reparando no louvor que o seu discurso encerrava ao ministerio por elle tão acrimoniosamente censurado. Disse o nobre deputado que a inserção na falla do throno da questão do elemento servil trouxe para o Brasil grande calamidade, porque a idéa da emancipação foi por diante, sendo que ministros e representantes da nação, pobres e abastados, todas as classes em summa, apoderaram-se della.

O SR. PARANAGUA': – Na censura está o louvor.

O SR. ZACARIAS: – Oh! senhores, de duas uma: ou o ministerio de 3 de Agosto presentiu que a idéa da emancipação vinha assaltar o espirito dos brasileiros em geral, ou elle produziu o movimento, como parece querer attribuir-lhe o honrado deputado a quem neste momento me refiro. Se o ministerio de 3 de Agosto produziu tão profundo movimento na sociedade, escrevendo algumas linhas na falla do throno, cabe confessar que esse ministerio tinha uma influencia, uma força que está em opposição a tudo quanto delle dizem seus adversarios. Se, porém, o 3 de Agosto presentiu, e é o que aconteceu, porque elle não tinha força, nem o governo nenhum a tem para fazer adoptar uma idéa sua pelo paiz inteiro, (se essa idéa não está no animo de todo o paiz), que a emancipação do elemento servil, sobretudo, depois da guerra dos Estados-Unidos, era inevitavel no Brasil, unico paiz christão que ficara mantendo o elemento fervil, se o 3 de Agosto assim discorreu, força é confessar que era um governo digno desse nome, porque previu, e prevêr é governar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E por duas vezes inseriu a idéa na falla do throno.

O SR. ZACARIAS: – Por duas vezes; e se a presente sessão das camaras aberta depois da terminação

da guerra o fosse por esse ministerio, o projecto concernente á emancipação seria apresentado á camara dos deputados. Bem ou mal feito, estava elle prompto, tocando depois ás camaras examinar a medida, approval-a ou condemnal-a.

Senhores, é mesquinha a politica daquelles que querem lançar o mal proveniente dessa difficuldade social a um governo qualquer, quando ella é da natureza das cousas. A escravidão tem de extinguir-se no mundo; tempo houve em que descançavamos na consideração de que as nações do mundo não nos condemnariam sem primeiro condemnar a União Anglo-Americana que além de ser uma Republica, isto é, uma fôrma de governo de liberdade e igualdade por excellencia, era tambem christã, e comtudo mantinha em larga escala o elemento servil, e de um modo muito diverso daquelle porque no Brasil se comprehende e trata esse elemento, com odio entranhavel que aqui não houve jamais á côr parda e ainda á quasi branca; mas esse apoio desapareceu; ficou apenas com escravos uma possessão da Hespanha, e esta vae ficar sem elles. Agora, pois, só o Brasil sustenta a escravidão, e, portanto, a sua posição moral é pessima, perigosissima, sendo que, senhores, para que as nações obriguem o Brasil a acabar com a escravidão, não é necessario que intervenham com força armada; porque, segundo diz Laboulaye em um escripto recente, basta o desprezo do mundo, visto serem as nações como os homens; o homem que sente-se desprezado da sociedade, no meio da qual vive, é desgraçado. E' tal a nossa natureza que, embora o contrario se inculque, não podemos estar bem, sem o apoio de entes humanos que nos estimem, que nos queiram. Assim é um paiz: aquelle que for despresado por todo o mundo como unico que tem escravos, é um paiz desgraçado. Não é mister, repito, que poder nenhum intervenha com força armada para que a emancipação appareça; a solução desejada é inevitavel. O ministerio que cahiu era tão innocente nisto, como o ministerio actual; este ha de adoptar a idéa; a pedra rolou da montanha sem impulso nosso; agora o que cumpre ao governo é embaraçar que essa pedra esmague interesses importantes; o que cumpre fazer é dar-lhe uma direcção tal que prejudique o menos possivel.

Mas, senhores, o odio é máo conselheiro! Como depois da guerra dos Estados-Unidos e consequente extincção do elemento servil naquelle paiz, um ministerio liberal fez inserir na falla do throno a idéa da emancipação do elemento servil, aqui d'El-Rei! foi perverso, é autor de todo mal que se antolha esse ministerio aos possuidores de escravos!

Assim, os actuaes ministros e seus amigos nunca alludem a essa materia, senão pelo lado odioso, procurando no gabinete de 3 de Agosto um bóde expiatorio por um facto de que elle não teve a menor culpa.

Nos assumptos graves, nas medidas de uma certa importancia, um governo que se preza não deixou jámais, ou consentiu que seus amigos tomassem a iniciativa. Porque razão, pois, aquella supposta competencia que faz sahir do seio do partido conservado certo grupo de homens para ser o guia, o governo, a administração do paiz, porque razão esta competencia superior desaparece na presença da questão de maior momento para o Imperio, e os ministros pedem aos deputados que digam o que querem que se faça para o governo então resolver-se!

Foi, em meu modo de sentir, um verdadeiro suicidio esta declaração da parte do governo; nunca se viu semelhante cousa em paiz algum. Dada uma questão de tanta importancia, qual a do elemento servil, dizer o governo que não está habilitado para solvel-a, que os deputados tomem a si a sua solução, é o mesmo que dizer «não somos governo»

O trecho narcotico da falla do throno, usando sempre da palavra com que o nobre presidente do conselho caracterisava os saldos indicados em tempos passados, este trecho narcotico, senhores, que tantas esperanças levantou, pelo annuncio do saldo de 10,000:000\$000, que já lá vae profundamente golpeado e reduzido a pouco mais de metade, de nada vale, á vista das tendencias da camara para gastar. O nobre ministro da agricultura, Sr. presidente, que por seu lado pede viatico para a lavoura (o que quer dizer que está *in extremis*, porque é para quem se pede o viatico), já nos acusou com dous creditos, um de aguas (fataes aguas que já teem dado logar a tanto incidente triste, e entretanto o pobre povo a morrer á sede!) e outro de 35,000:000\$ para estradas de ferro. Sr. presidente, ha de chegar o tempo de se discutir o credito de 1,000:000\$ para aguas; ahi haverá logar para esmerilhar todos esses incidentes aquaticos que teem deslustrado a administração de 1868 para cá.

O que, por ora, digo é que o credito de 1,000:000\$ demonstra que o governo está *ad Ephesios* no que toda á solução do problema das aguas. Quanto á estradas de ferro, não sei, Sr. presidente, como classificar a proposta do governo; não sei se será anti parlamentar dizer que é um escandalo essa proposta de 35,000.000\$000, attentos os termos em que se acha concebida.

Tem o governo elementos para pedir 35,000:000\$? Não os tem. Está na memoria do senado que em 1867 cahiu aqui um projecto relativo á estradas de ferro, projecto modesto em que se pediam quantias limitadas para o estudo do prolongamento das diversas estradas. Era uma autorisação definida, e que todavia cahiu depois de uma discussão de quasi um mez.

Pois bem, agora o Sr. ministro da agricultura pede 35,000:000\$, Sr. presidente, para a continuação da estrada de ferro de D. Pedro II. O actual Sr. ministro da agricultura não teve condescendencia com a opinião das provincias; ignora que é esse um problema difficillimo na camara temporaria, porque as provincias não querem que toda a seiva do thesouro corra sómente para uma; a Bahia, Pernambuco e outras provincias costumam apresentar suas reclamações, e nunca o governo se achou com animo de pedir só para a estrada de ferro de D. Pedro II, tão avultade quantia.

E com que bases pede o nobre ministro da agricultura essa quantia? Eil-as em poucas palavras. Diz elle na exposição da proposta que mandou o Sr. Mariano Procopio Ferreira Lage, director da estrada de ferro de D. Pedro II, calcular quanto seria preciso para estender esta estrada ao Rio das Velhas; que o Sr. Mariano Procopio calculou que seriam precisos 35,000:000\$, accrescentando que por esse algarismo se compromettia a levar a estrada até o Rio das Velhas. Tal é, Sr. presidente, a base da proposta; o governo não tem estudos, não tem elementos para assegurar que precisa de 35,000:000\$ se não a palavra, a que soccorreu-se, do director da estrada de ferro, já conhecido na opinião publica por seus

calculos concernentes á companhia União Industria; e apoiando-se inteiramente nas declarações desse empresario que hoje dirige a estrada de Pedro II, diz: «quero que o corpo legislativo autorise-me a contrahir um emprestimo de 35,000:000\$.» Isto, senhores, é modo serio de gastar dinheiro com estradas?

Quererá o Sr. ministro da agricultura arrancar aos mingoados capitaes do paiz esses 35,000:000\$000? Penso que não, porque o nobre ministro da fazenda já disse na outra camara e, nesta, que pára solver o passivo da guerra não recorria ao capital estrangeiro, mas que não duvidaria lançar mão desse recurso para melhoramentos materiaes, em cujo caso estão, e na primeira plana, as estradas de ferro. Logo, concluo eu, o pensamento do governo é pedir aos capitalistas estrangeiros meios para estender a estrada de ferro de D. Pedro II até ao Rio das Velhas.

Porém, senhores, todos sabem que os capitalistas da Europa não embarcam-se em emprezas sem grandes esclarecimentos. Se o governo se apresentar lá com a exposição da proposta, e dando como unico documento justificativo a informação do Sr. Mariano Procopio Ferreira Lage, isto é, daquelle que tem de despende o dinheiro, duvido que levante um emprestimo vantajoso, porque parecerá uma empreza mal delineada e dirigida.

Ora, se o governo ostenta essa facilidade incrível de pedir milhares de contos para despendel-os com uma estrada de ferro, ainda não estudada convenientemente, e isso dous annos depois que o senado, em sua sabedoria, entendeu que não devia votar autorisação para despesas limitadas afim de se fazerem os estudos convenientes a respeito dos prolongamentos das vias ferreas, tenho razão para acreditar que o proprio nobre ministro da fazenda não conta mais com o seu saldo. Ministros que assim procedem, são capazes de absorver, não só 10,000:000\$, como 20 ou 30 mil que houvesse de saldo. Mas é tempo de considerar o trecho relativo ao programma do governo para a corrente sessão legislativa.

O programma do governo, segundo manifesta se na falla do throno, consiste em derramar a instrucção publica, melhorar e augmentar as vias de communição, effectuar a reforma eleitoral, a da organização judiciaria, a da organização municipal, a da guarda nacional, adoptar providencias para o censo e para o recrutamento, codigo militar, etc.

Como se vê, o programma é magnifico, Sr. presidente; mas pensa V. Ex. que esse programma ha de ter execução? Certamente que não; bastava dizer que estamos a 18 de Julho e nada se tem feito; tenho porém outros argumentos.

Senhores, se o ministerio actual, presidido pelo Sr. visconde de Itaborahy, podesse ter programma sincero, seria o de nunca cobrar impostos sem lei do orçamento. O honrado Sr. presidente do conselho muitas e repetidas vezes nesta casa, em differentes annos, inculcava como base do regimen parlamentar, do regimen livre e constitucional, o não se tocar na bolsa do contribuinte sem voto legislativo que para isso de autorisação.

Dizia S. Ex. que a discussão e voto do imposto e da despesa eram o principal dever das camaras e sua primeira funcção; que, embora as camaras não organisassem codigos, não fizessem grandes leis, desde que votassem sempre conscienciosamente o imposto e fixassem com criterio a despesa, muito bem faziam ao paiz. Mas, este anno, Sr. presidente,

a lei do orçamento foi sancionada em 28 de Junho, a saber: dous dias antes de principiar o novo anno financeiro; logo os impostos cobraram-se perto da Côrte e se estão cobrando nos logares mais remotos do Imperio, sem lei de orçamento. Isto é uma falta ás promessas solemnes do nobre ministro; isto é uma postergação da doutrina com que elle fulminava seus adversarios, quando, porventura, se mostravam faceis neste assumpto, apesar de que nenhum cobrou impostos sem lei de orçamento. Apenas um ministro liberal, ahi ao lado de V. Ex., Sr. presidente, lembrou-se de exhibir, como doutrina plausivel, que os impostos, uma vez votados, podiam ser cobrados, independente de nova lei, emquanto não fossem supprimidos: então o nobre presidente do conselho levantou-se com energia, e inspirado por uma consciencia profunda, combateu essa doutrina, achando-me eu a seu lado, e rememorou-se o exemplo de Hampdeu, o qual pugnano pelo principio de não pagar-se imposto sem disposição legislativa, não duvidou tornar-se revolucionario; porque o inglez não teme ser revolucionario, quando a revolução consiste em defender contra o poder direitos sagrados garantidos pela constituição.

Pois bem, sóbe o nobre ministro como inculcado Messias das finanças, e chefe reconhecido de seu partido, com maioria nesta casa e unanimidade na outra, e governou um exercicio por meio de resoluções que tenazmente combateu nos annos anteriores e a lei do orçamento foi sancionada a 28 de Junho, isto é, dous dias antes que começasse o exercicio de 1870 a 1871, de sorte que, conforme já disse, os impostos começaram a cobrar-se perto da Côrte e continuam a ser arrecadados nas partes mais remotas do Imperio sem lei do orçamento, e o nobre ministro está muito fresco! S. Ex. devia ter notado que a opposição não levantou um brado contra o seu arbitrio; não, este povo eminentemente ordeiro pagou o imposto, apesar de não estar votado pelo legislador.

E, pois, o nobre ministro que assim faltou a essa promessa solemne, a essa primeira base de seu programma, não me inspira confiança quanto ás outras promessas. Sei que alguém pôde allegar como escusa a opposição do senado; mas, senhores, seria uma calumnia que não posso esperar do nobre ministro da fazenda. Não, Sr. presidente, a minoria do senado não embarçou o orçamento. Ninguem mandou que a maioria da camara ouriçasse a proposta de materias estranhas a um orçamento, e um ministro que segue as maximas do nobre presidente do conselho, deve evitar esses enxertos na lei de fixação da receita e da despeza nacional.

Entretanto, o anno passado veio o orçamento carregado do enxertos, que a minoria impugnou com todo o vigor; houve tentativa de accordo para, separados do orçamento os artigos impugnados, votar-se immediatamente o mesmo orçamento. Desfez-se o accordo sem culpa da minoria, e dahi proveio ficar o governo sem lei para cobrar impostos no exercicio actual. Seria, portanto, uma calumnia o dizer-se que a opposição embarçou a passagem do orçamento; a opposição advertiu em tempo ao governo que separasse certos artigos additivos; o governo não attendeu então a isso; mas este anno não pôz duvida em supprimir alguns desses artigos, quando a concessão já não produzia o menor proveito.

Sr. presidente, se o governo representado aqui pelo seu digno chefe, falta á sua palavra, cobrando dos contribuintes impostos sem lei, se assim calca aos pés principios inconcussos da crença financeira do chefe do gabinete, não posso esperar que promova sincera e efficazmente as reformas indicadas no programma, a maior parte das quaes assenta em bases contrarias ás suas crenças politicas.

Quem não sabe, por exemplo, que o nobre ministro da justiça é um amigo dedicado da lei de 3 Dezembro? Ninguem lhe toque nella: pensa exactamente como o nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. Sayão Lobato; pensa exactamente como o Sr. visconde de Itaborahy, que apenas reconheceu, na outra camara, a necessidade de alguns retoques. Assim, essas reformas, repugnando as crenças do partido conservador, não é possível que sejam tratadas com o desinteresse e sinceridade que a materia exige.

Accresce, Sr. presidente, (e a este respeito peço venia ao honrado presidente do conselho afim de enunciar-me com toda a franqueza) que considero o governo sem capacidade para fazer passar as reformas. O termo será duro; mas não podem estranhar-o os nobres ministros, porque no tempo do 3 de Agosto era este o seu chavão; «o governo, diziam elles, não está na altura das circumstancias». Agora direi eu, para não repetir a expressão applicada ao 3 de Agosto: «as circumstancias são muito mais altas do que os nobres ministros; SS. EEx. não podem dirigir e vencer a situação.»

Senhores, o governo é fraco pelas modificações que tem soffrido com a retirada de alguns de seus membros, e attentas as explicações pouco satisfactorias dadas nas camaras a este respeito. Toda a vez que ha modificação ministerial, se porventura não se dá a respeito desse facto uma explicação que o publico aceite como exacta e sincera, o governo enfraquece. Ora, o ministerio perdeu o nobre ministro da agricultura de 16 de Julho, perdeu tambem o nobre ministro da justiça da primitiva organização, e não deu explicações satisfactorias do facto; pelo contrario o ministerio se contradisse.

Por exemplo, senhores, o Sr. presidente do conselho aqui e na outra camara asseverou que o Sr. Alencar tinha sahido por desavença com um collega, mas que em verdade elle se havia apresentado candidato á senatoria pelo Ceará com o consentimento de todos os seus collegas. S. Ex. o disse e agora e está confirmando, em apartes, porém o nobre ministro da marinha não esteve por isso, contestou positivamente o nobre presidente do conselho, asseverando que o Sr. Alencar tinha sahido do ministerio porque quiz abarcar a senatoria do Ceará sendo que elle ministro da marinha nem sabia que o Sr. Alencar tinha 40 annos. Logo, o Sr. barão de Cotegipe não déra o seu assentimento á candidatura do Sr. Alencar como o affirmara o Sr. Itaborahy.

O SR. PARANAGUA: – Nem podia dar.

O SR. ZACARIAS: – Nem podia dar, porque o nobre ministro da marinha, desde que se oppoz aqui ás eleições do Ceará, assumiu de certa maneira, quer quizesse quer não, posto que allegasse que intervieo sómente como senador e não como ministro, a responsabilidade da annullação que provocára, e se se mostrasse favoravel á candidatura do seu collega, não se poderia defender da suspeita de haver servido

naquella conjunctura interesses pessoaes do seu dito collega.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' o que disse o Sr. ministro da marinha.

O SR. ZACARIAS: – Oh! senhores! Então averbo de homem inconsistente o nobre ministro da marinha, idéa que está longe de meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. ministro da marinha disse que ignorava que o Sr. Alencar tivesse 40 annos, quando fallou aqui contra a eleição do Ceará.

O SR. ZACARIAS: – Mas, se o Sr. ministro da marinha, sabendo depois que o Sr. Alencar contava 40 annos, deu assentimento á sua candidatura, como é que depois fez questão de gabinete, por querer elle abarcar a senatoria? Não deu, portanto, seu assentimento, e se o deu, foi contraditorio, declarando-se depois incompativel com o Sr. Alencar a pretexto de abarcar a senatoria.

Sr. presidente, essa operação cirurgica em virtude da qual o ministerio eliminou o Sr. Alencar, foi-lhe dolorosa e desmoralizou o governo; porque afinal o Sr. Alencar foi victima da falta de franqueza de seus collegas. Deviam elles ter-se opposto em tempo á candidatura do Sr. Alencar; mas deixaram-o ir por diante, deixaram-lhe as mãos livres para apresentar á assignatura imperial um em numero de decretos a bem de seus interesses eleitoraes, e depois foi declarado incompativel e expulso como abarcador!

A amputação do Sr. ministro da agricultura tambem foi dolorosa, porque houve violação das conveniencias. O Sr. ex-ministro da agricultura retirou-se do ministerio afflicto, incommodado por uma ordem do Sr. ministro da fazenda no sentido de não lhe ser dada autorização para pagamento de terrenos por elle comprados.

O SR. ANTÃO: – Quem lhe declarou minhas intenções?

O SR. ZACARIAS: – Estou avaliando factos publicos.

O SR. SIVEIRA LOBO: – As aguas correm patentemente á vista de todos.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. presidente do conselho mandou que não se pagasse, porque o negocio da compra das nascentes não se tinha resolvido em conselho: foi o que correu de plano, e o Sr. ministro da fazenda não nega.

O Sr. senador Silveira Lobo, tendo pedido esclarecimentos a este respeito ao thesouro, não os recebeu ainda; mas o Sr. senador por Goyaz está comprometido a mostrar ao Sr. presidente do conselho o *Diario Official* em que sahiu a ordem do ministerio da fazenda negando o pagamento a que se allude.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – O Sr. senador por Goyaz está enganado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me o honrado ministro da fazenda que lhe diga que esta questão de ter sido ou não publicada a sua ordem recusando o pagamento não vale nada. O que importa é o facto em si mesmo, isto é: a existencia da ordem do nobre ministro da fazenda negando o pagamento solicitado pelo seu collega.

O SR. PARANAGUA: – Dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Quando travou-se entre o Sr. ministro da fazenda e o Sr. Silveira da Motta a questão de estar ou não publicado o aviso da recusa de pagamento eu disse em aparte. «Que importa isso, se o facto é verdadeiro?» E o Sr. presidente do conselho, em aparte tambem, confirmou ser verdadeiro o facto...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – E' verdadeiro; eu não quiz pagar, porque não se discutiu em conselho.

O SR. ZACARIAS: – Pois bem; se o facto é verdadeiro, o que V. Ex. fez não é proprio de um presidente de conselho parlamentar. O que V. Ex. devia ter feito, quando lhe chegou o aviso solicitando expedição de ordens para o pagamento, era chamar o seu collega em particular, e dizer-lhe. «Isto não tem logar, isto não tem termos, tome tento, Sr. ministro; daqui em diante nenhuma compra d'aguas se fará sem ser decidida em conselho.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Foi tratado com mão de ferro.

O SR. ZACARIAS: – E' negocio que se devia passar sómente entre os ministros. Mas o nobre presidente do conselho não procedeu assim com o seu collega, expediu pelo thesouro um aviso sem reserva, declarando que não dava a ordem solicitada, porque o seu collega não procedera regularmente e nesse caso o nobre senador por Minas fez o que devia fazer um homem de honra: retirou-se.

Disse pelos jornaes o nobre ex-ministro da agricultura. «Deixei o ministerio, porque sou eminentemente liberal, (ou conservador, segundo as doutrinas que o nobre senador por Minas ha dias expendeu...)»

O SR. FIRMINO: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – ...quiz apresentar-me candidato ao logar de senador por minha provincia em condições iguaes ás dos outros candidatos.» Mas senhores, esta desculpa...

O SR. ANTÃO: – Não é desculpa; foi a realidade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Já estava apresentado.

O SR. ANTÃO: – Ainda não.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tinha escripto.

O SR. ANTÃO: – Fui assistir em Minas ás eleições primarias.

O SR. ZACARIAS: – Em Dezembro do anno passado o *Jornal do Commercio* trouxe um artigo lembrando ao nobre ex-ministro a conveniencia de não complicar sua candidatura com o ministerio; o nobre ex-ministro era conhecido como candidato em Minas, quando recebeu sua demissão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Recebeu cartas reclamando que se demittisse.

O SR. ZACARIAS: – De suas declarações o mais que resulta é que o nobre ministro teve necessidade de sahir do ministerio, impellido pelas aguas da Tijuca, e tambem porque seus comprovincianos reclamaram que sahisse do ministerio.

O SR. ANTÃO: – Então sahi antes de ser apresentado pelos meus amigos.

O SR. ZACARIAS: – A apresentação nem sempre se faz, quando é conhecido o corpo eleitoral.

Como quer que seja, esse «dize tu direi eu» que houve entre um ministro que sahi e os que ficaram, não se deu da parte do nobre ex-ministro da agricultura, o qual tem sido de uma mansidão não correspondente ao seu nome de Leão...

O SR. ANTÃO: – Os leões costumam ser prudentes.

O SR. ZACARIAS: – ...esse «dize tu direi eu» é triste para a actualidade. A questão entre o governo e o Sr. Alencar sub judice est, mas convem reconhecer que um ministerio que se dilacera assim, não tem força moral para arrostrar as dificuldades de uma situação melindrosa qual a que atravessamos.

Ha outro motivo de fraqueza do gabinete actual: é a sua accumulção de pastas. Adoeceu o Sr. Nebias (cujo relatorio aliás é uma prova de que S. Ex. pouco ha de fazer sobre reformas,) e provavelmente tão cedo não volta S. Ex. ao exercicio do poder; tomou a pasta o Sr. Muritiba que deve estar a atarefadissimo com a sua repartição, porque della dependem reformas muito importantes, por exemplo, a da legislação penal militar e do recrutamento. Muito teria feito o nobre ministro da guerra se estivesse habilitado, como creio que está, para levar avante essas reformas com proficiencia; mas em cima disso deram-lhe a pasta da justiça e elle não póde desempenhal-a, não póde estar preparado para tanto.

O nobre ministro da marinha é ministro interino, ha dous annos, nos negocios estrangeiros. Em tempo que qualquer das pastas é de summa importancia, e a de estrangeiros mais que todas, S. Ex. accumula as duas.

Senhores, sete individuos são poucos para o trabalho das pastas; o trabalho é immenso, o expediente de nossas secretarias cada dia cresce mais. Lá se foi o tempo em que o Sr. Hollanda Cavalcanti queria exercer todas as pastas, e só lhe davam cuidado as que eram exercidas por outro; isto hoje não se profere; o expediente de qualquer repartição vale o triplo do que valia naquelle tempo. O nobre presidente do conselho, que é coevo de nossa administração constitucional sabe muito bem que differença vae de tempo a outro. Essas accumulções durante tão dilatado periodo são grandemente prejudiciaes ao serviço publico.

O nobre ministro da marinha não perde occasião de me retorquir que em 1867 tambem o Sr. Paranaguá foi ministro da guerra e de estrangeiros por algum tempo. O nobre ministro pensa que com essa objecção me faz calar?

E' por essa experiencia que brado contra as accumulções. O nobre ex-ministro da guerra todos os dias reclamava, dizendo que não podia com o trabalho...

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – ...e elle é de uma saude robusta e de um trabalho assiduo.

Mas, senhores, havia um motivo de delicadeza para essa accumulção: o nosso collega de estrangeiros adoeceu mortalmente, e pareceu-nos duro que, estando elle na Côrte e sabendo nós que sua vida estava por instantes, fosse demittido para nomear-se outro.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – E, senhores, durante o ministerio, o Sr. Paranguá não ausentou-se um só dia de sua residencia da Gloria, sempre alli se conservou:

o nobre ministro da marinha, não é assim; a ninguem é occulto que o nobre ministro passa perfeitamente o verão em Petropolis, onde se acha no meio da diplomacia *et cœtera* (*hilaridade*) recebendo de vez em quando alguma pasta com expediente, e que de relance corre a S. Clemente, um dos mais bellos bairros desta cidade.

Quem reparar nisto dirá «Ou o nobre-ministro não dá conta de uma nem de outra pasta, ou então S. Ex. é um homem extraordinario, que, passeando, trabalha, como frei Bartholomeu dos Martyres, do qual diz o classico que lhe escreveu a vida, que, quando percorria a diocese, gostava de adiantar-se um pouco de sua comitiva para sem distracção pensar em Deus e nas cousas do céu.»

Este trabalho espiritual, porém, é compativel com a locomoção, mas o trabalho administrativo e politico não é compativel com passeios continuados, ainda sem comitiva.

Estou persuadido de que o nobre ministro da marinha fallou com modestia, quando disse que o talento do Sr. Paranaguá era superior ao seu. O do nobre ministro é superior a todos...

O SR. PARANAGUÁ: – Reconheço.

O SR. ZACARIAS: – ...porque combina o util com o agradável e o agradável com o util...

Disse S. Ex. que acho-me hoje *desoccupado*; mas estou persuadido de que, sem ser ministro, tenho trabalho do que S. Ex.

Sr. presidente, o nobre ministro pensa que está desoccupado o homem da opposição, que tem a tarefa de examinar os actos do ministerio de estrangeiros, da marinha, da guerra, da justiça e todos os mais? Não, senhores; o homem da opposição é tão occupado, se não mais, do que qualquer ministro. O nobre ministro tem duas pastas o opposicionista tem obrigação de acompanhar todas e fiscalisal-as. S. Ex. não concebe este papel nobre da opposição?

O exemplo do Sr. Paranaguá, Sr. presidente, ainda procede menos por outro lado. O Sr. Paranaguá occupou as duas pastas no intervallo das sessões, e o nobre ministro occupa-as no intervallo das sessões e durante as sessões das camaras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou para deixar.

O SR. ZACARIAS: – Estimarei muito. Mas, senhores, a molestia e fraqueza do governo é attestada por documento insuspeito. Refiro-me áquella celebre carta que o honrado ministro da marinha teve a bondade de publicar, carta dirigida em Novembro do anno passado ao Sr. Paranhos. Dizia o nobre ministro nessa carta ao seu amigo ausente, que S. Ex. nada ganhava em vir unir se a um corpo *doente*.

Dizia mais, fallando de disensões domesticas do gabinete: «Não temos tomado uma solução, porque V. Ex. está lá; não queremos comprometter sua acção diplomatica.» Conclue-se dahi que o ministerio desde ha muito andava enfermo, e que bem pensavam aquelles que combatiam a nomeação do Sr. Paranhos para ministro plenipotenciario no Rio da Prata, conservando a sua qualidade de ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros no Imperio.

Desta arte debilitava-se a acção do gabinete no interior e no exterior. No exterior, porque não poderia o governo reprovar um acto do plenipotenciario sem arriscar a propria existencia do gabinete.

No interior, porque, se por motivos occurrentes na politica do paiz ou por qualquer desavença intestina, quizesse retirar-se, deixaria de fazel-o como confessou o Sr. Cotegipe na citada carta, considerando a posição desfavoravel em que ficaria no Rio da Prata, perdendo a pasta em quanto lá estivesse.

A maior prova, Sr. presidente, da debilidade deste governo, é que, bastando-lhe um presidente do conselho, tem dous. E' a minha mófina: o governo tem duas cabeças tem dous presidentes do conselho, um de facto e outro de direito, o que quer dizer ineptidão do gabinete. Querem provas? Não preciso lembrar as innumeradas vezes que nesta casa e na outra, tratando-se de assumptos da competencia do presidente do conselho, levanta-se o nobre ministro da marinha para dar explicações. Appello para a ultima discussão havida nesta casa: o nobre senador pela Bahia, chefe constitucional destas bancadas (apontando para os bancos da opposição) fez um importante discurso, tratando de assumptos politicos, e tambem das relações exteriores...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' coroado?

O SR. ZACARIAS: – ...e tambem de negocios estrangeiros. Pois bem; quem fallou? O nobre presidente do conselho nem palavra: levantou-se o honrado ministro da marinha. E o que disse? A respeito dos negocios estrangeiros declarou que, em outra occasião, daria explicações, e, pois, discorreu sobre os assumptos da politica interna, sobre reformas que o governo pretende apresentar, usurpando evidentemente as attribuições do collega, que estava a seu lado e que é presidente do conselho de direito, o qual não tem dito nada nesta casa, nem na outra, acerca de politica, tendo apenas, em 16 de Julho, fallado de *retoques* das leis compressoras e mais nada.

Ora, senhores, haverá exemplo de um presidente do conselho, de um chefe de gabinete que abandone assim a direcção da politica em qualquer de suas manifestações, e seja qual for a pasta a que a mesma politica se refira?

Para declarar as intenções do governo nos negocios mais graves, a voz competente, autorizada, é a do presidente do conselho; mas o nobre presidente do conselho calla-se, e levanta-se o nobre ministro da marinha e de estrangeiros, para dizer, o que, senhores?

O nobre ministro da marinha, que chamarei o ministro *methodico* de 16 de Julho, com summa habilidade, sabe escolher na presença de emaranhadas questões que o debate suscita, os pontos que bem lhe parece, e deixa os outros para depois, fazendo os cahir em exercicios findos... Esta balda está descoberta. Assim, na ultima sessão, levantou-se para responder ao Sr. Nabuco, e deixando os negocios de uma de suas pastas, os negocios estrangeiros, começa a tratar da politica interna e de repente voltou-se para nós e disse: «O que é que ha por lá? Ha uma certa dissensão.» E porque o meu nobre collega fallou de liberaes mais adiantados e menos adiantados, o nobre ministro horripilou-se com a expressão e perguntou: «O que quer isso dizer? Eu por delicadeza não tenho tocado neste assumpto, mas como o nobre senador, chefe constitucional da opposição, o aventou, tenha a bondade de explicar-se.» E neste sentido fallou muito o nobre ministro.

Debalde se lhe dizia: «O nobre ministro está invertendo as posições. O gabinete é o inventor dos alvitres, dos projectos, o iniciador das medidas; a opposição tem a missão de critica constitucional, examina, e não é de bom tom perguntar-lhe o governo quaes as suas intenções, e como vae o seu partido.»

Se á opposição cabe fiscalisar, criticar as medidas do governo para que não succeda aqui o que acontece na camara unanime, onde propriamente tudo passa sem exame, pergunto eu: que direito tem o nobre ministro de nos pedir noticia de nossa casa, quando em sua testada ha tanto que varrer?

A' opposição é que toca de perguntar ao gabinete o que ha na outra camara e no partido dominante que autorizou o levantamento de uma grande fracção, que se inculca já maioria, e escreve no *Jornal do Commercio* os artigos de opposição parlamentar que ultimamente tem apparecido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por ora ignoro.

O SR. ZACARIAS: – A existencia desses artigos?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os autores delles, e porque ignoro, pergunto a V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No *Jornal do Commercio* se diz que o Sr. Fernandes da Cunha presidiu a reunião dos dissidentes.

O SR. ZACARIAS: – Vou lêr trechos desse artigo, para que não diga que é traducção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elles não reclamam.

O SR. ZACARIAS: – E' do *Jornal do Commercio* de 13 deste mez (*lendo*): «Os adversarios teem confiança real no actual ministerio, parecendo este mais um guarda dos interesses daquelles, do que garantia das legitimas aspirações conservadoras.» Isto ainda é pouco; este outro trecho e admiravel (*lê*) «O governo é, para bem dizer, um eunucho, ao qual foi confiado o harem progressista que, mais tarde, melhor educado por temporaria submissão, o dispensará.»

O nobre ministro da marinha fallou de um incidente da *Reforma*; mas o que foi esse incidente? Um liberal entendeu que, naquelle discurso, com que daqui perfilguei o procedimento do Sr. Alencar e o do governo, um atacando a Corôa porque não foi escolhido senador, o outro calando-se, eu sahira do programma liberal. Ora, eu não affastei-me do programma liberal que corre impresso, porque, segundo esse programma, está assentado que nunca se envolva nas questões a Corôa, sendo bastante censurar ou accusar os ministros como autores de todo o mal. Fallando da Corôa, faltaria ao programma um liberal que admite a responsabilidade dos ministros por todos os actos da realza. Quem está no seu papel, fallando mal do chefe do Estado e consentindo que o aggridam por actos do poder moderador, é o *Dezeseis de Julho*, é o partido conservador que segue o principio de que o poder moderador é delegação pessoal ao chefe do Estado, no exercicio de cujas funções, portanto, não tem que vêr os ministros.

O que de mais importante, porém, disse o liberal, a quem alludo, no artigo que publicou na *Reforma*, artigo que aliás, me não causou o menor dissabor? Disse que não me considera chefe do partido liberal. Mas eu algum dia quiz ser chefe de partido algum? Quando expendi ao senado a razão da dissolução do ministerio de 3 de Agosto, disse que, simples senador,

soldado raso da democracia, eu exerceria d'aqui o meu direito de sentinella vigilante da liberdade constitucional, unica aspiração que tenho.

No seio, porém, da unanimidade o que se passa hoje? Uma parte consideravel da camara, ostensivamente adversaria ao ministerio, diz: «O governo é um eunucho, incumbido de guardar o serrallo dos progressistas.» Que novidade! nós não sabiamos que tinhamos serralhos guardados por eunuchos, nem que o governo era a garantia de nossos interesses! Pois a scisão é produzida por semelhantes motivos? Desconfiam do governo que nos tem morto e querem outro que, em cima disso, nos esfolle e faça em postas?

O SR. PARANAGUA: – Ao fogo!

O SR. ZACARIAS: – Que partido é este! Que conservadores são estes que ainda acham pouco o que o governo nos tem feito?!

O nobre ministro da marinha, ha pouco tempo, declarou, (é o fructo de sua experiencia) que nos partidos ha de parte a parte defeitos, e cumpre, afim de conseguir-se algum bem para o paiz, haver muita prudencia. Esta linguagem não é já a que S. Ex. tinha, quando, vindo da Bahia, trazia o proposito de derrubar os progressistas. Sobresahia então a inexperiencia dos dez annos precedentes, que passara entregue aos trabalhos agricolas. Mas, emfim, o bom senso do nobre ministro auxiliado pela pratica dos negocios, dicta-lhe hoje uma linguagem mais moderada, e, talvez, porisso começam a chamal-o.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Acham pouco os S. Lourenços.

O SR. ZACARIAS: – Tambem este já se acha mais cordato.

Outra pergunta que vou fazer ao nobre ministro da marinha em meu pleno direito: Quaes são suas relações com a imprensa, com o *Diario do Rio de Janeiro*? Notei que a essa parte dos discursos do Sr. Alencar o nobre ministro não respondeu; mas eu peço uma resposta. Quero saber, se S. Ex. não julga muito impertinente a curiosidade, quanto é que o governo dá ao *Diario do Rio* a pretexto das publicações em inglez e francez; porque, senhores, os artigos que a tal respeito appareceram no Jornal em defeza do governo vieram apadrinhando-se (na fórma do costume) com o governo passado, que era accusado de subvencionar uma folha ingleza para o mesmo fim. Achei, e sustentei a pratica de se dar cada mez um conto de reis, pelas noticias transmittidas á Europa a bem da colonisação, a um periodico inglez, o *Anglo Brazilian Times*. Essa folha desempenhava a sua tarefa exactamente, reservando-se quanto ao mais toda liberdade que exercia escrevendo ás vezes até contra o governo (*Apoiados*). Eu disse francamente o que se passava porque o que sinto digo, e como ministro desejava trazer nas mãos o coração; disse e repito que dava-se essa quantia, e o serviço merecia remuneração (*Apoiados*). Agora dá-se uma quantia ao *Diario do Rio*, desejo saber o algarismo.

Farei outra pergunta, solicitando do nobre ministro noticias do governo pessoal. Eis aqui o que disse S. Ex. ha poucos dias na outra camara. (*lê*).

Eu já percebo que o honrado deputado dirá:

«Mas vos accusastes a interferencia do poder pessoal, quando em opposição no senado». Digo que já percebo, porque esta alfinetada já me foi dada

em uma folha, e esta mesma contradicção já me foi tambem notada no senado pelo Sr. Zacarias. Mas, Sr. presidente, é uma das injustiças que se me fazem... Peço ao nobre deputado que leia os meus discursos desse tempo, porque eu, *em vez de accusar a Corôa de influencia indebita nos negocios, accusava o ministerio de absorver a Corôa*. Eu queria que o poder moderador, em suas attribuições, fosse tão independente que não podesse ser absorvido pelos ministros; eu disse que o poder do ministerio Zacarias era tamanho que até tinha absorvido a Corôa.»

Sr. presidente, antes de tudo recordarei ao senado que, quando o partido conservador quiz arregimentar-se e escolher *sargentos que soubessem* o seu officio, organisou previamente artigos de fé, um *credo* para se espalhar pelos crentes, e em um delles se declarava que o poder executivo não era exercido em sua plenitude, e que era dogma do partido conservador, elevando-se á administração, apenas sentisse compressão do poder moderador sobre o executivo, retirar-se. Tal foi o pensamento enunciado e contido nos estatutos da ordem que se reformava. Agora vejamos como é que o nobre ministro, vindo fazer opposição ao 3 de Agosto, formulou nesta casa as suas censuras.

Ha de lembrar-se o senado que fiz ao Sr. Cotegipe em 1867 um repto formal para a discussão do governo pessoal, a que S. Ex. a cada passo alludia, isto é, para a discussão da interferencia do poder moderador nas funcções do executivo, que era precisamente a arguição que não cessava de fazer o nobre ministro da marinha, quando em opposição.

Vou agora lêr, como S. Ex. recommendou na camara dos deputados, os seus discursos. Dizia S. Ex. em 22 de Junho de 1867:

«Senhores, a nossa constituição, sabiamente ponderada, dividiu os poderes politicos, deu-lhes regras, attribuições definidas e independentes; logo que um dos poderes prepondera sobre outro, rompe-se aquelle equilibrio e harmonia do que a mesma constituição fez depender a effectividade das garantias politicas dos cidadãos brasileiros. Ora, está na consciencia de todos que existe uma especie de confusão entre os dous poderes, executivo e moderador...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...sem que muitas vezes possamos distinguir qual aquelle que prepondera sobre outro. Daqui resulta a grandemente perigosa idéa do governo pessoal, idéa a que se presta esta confusão, e muitos dos actos e explicações dos Srs. ministros.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não adduzirei para provas desta minha proposição exemplos que poderia buscar no passado; apenas recordarei, por mais proximas, as explicações, dadas pelo honrado ministro presidente do conselho, sobre o modo porque organisou-se o gabinete que dirige.

O SR. T. OTTONI: – E' verdade.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – A impressão, apezar das explicações do nobre ministro, que ficou no meu espirito, foi que o nobre ministro tinha sido constrangido a aceitar o ministerio.

O SR. T. OTTONI: – E' exactissimo; foi só por obediencia, contra a propria consciencia.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Ora, senhores, se assim é, como o disse o Sr. ministro no seio do parlamento, se esta é a convicção do publico, o poder executivo, já poderoso pelas attribuições que a constituição lhe confere, e por aquelles outros meios que as leis ordinarias teem posto á sua disposição, torna-se poderosissimo, torna-se mesmo irresistivel, adquirindo do prestigio do poder moderador uma influencia maior do que aquella que deve ter e tem pela constituição do Imperio. Tornando-se assim irresistivel a acção do poder executivo, pode-se affirmar que não temos governo parlamentar.»

Como se vê, tratava-se da organização do gabinete de 3 de Agosto, cujo chefe tres dias recusou a tarefa, mas afinal aceitou-a, e o nobre ministro da marinha, então opposicionista, attribuia a aceitação á influencia da Corôa, á pressão do poder moderador sobre o ministerio. Foi um dos exemplos que o nobre ministro citou em reforço de sua accusação de governo pessoal. Examinemos o outro exemplo que citou. Dizia S. Ex. em 25 de Julho de 1867:

«Noto que vão se infiltrando no animo da população idéas perigosissimas. Se os Srs. ministros as não percebem, é porque giram em uma região muito alta, mas quando descerem, da posição em que se acham, ao seio da sociedade... quando descerem dessa região em que giram á uma esphera mais baixa, hão de reconhecer que é este um dos perigos da situação.

Eu apresentei um facto, que foi o da composição do actual ministerio; S. Ex. e explicou a seu modo.

Não quero insistir; mas persisto na mesma opinião; é essa minha convicção de ha muito, e se quizesse mais algum exemplo para fortificar-a, eu o acharia no modo por que foi solvida a crise que deu em resultado a situação politica em que nos achamos; fallo desse ministerio composto (perdê-me o meu honrado amigo, *dirigindo-se ao Sr. Sinimbú*), quasi todo de senadores, ministerio que não tinha uma politica sua, e que, entretanto, pôde dissolver a camara dos deputados, sem dizer donde vinha, nem para onde ia. (*Apoiados*). Esse ministerio foi chamado para acalmar as paixões dos partidos; era um ministerio neutro; mas apoderando-se da governança sem definir sua politica, sem preceder conflicto entre a camara e elle, dissolveu-a, e appellou para a nação, sem que esta tivesse conhecimento de causa para decidir, nem a opposição podesse dar as razões do seu procedimento. Parece *que neste ponto ao menos houve algum abuso de exercicio do poder moderador. (Apoiados.)*»

O nobre ministro fugiu sempre como homem habil ao repto que lancei-lhe, pois, em discussão franca, não podia deixar de ser convencido de que S. Ex. pertence a um partido que professa o poder pessoal, porque o governo pessoal é inherente ao poder moderador desde o momento em que se declara, como declara e proclama o partido conservador, que uma parte do poder publico, e a mais elevada, é delegada á pessoa do Imperador sem dependencia da responsabilidade ministerial, ao passo que o partido que, sem abolir o poder moderador, como nós não queremos abolir, reconhece que a Corôa não pôde praticar acto de realza sem ser por intermedio de ministros responsaveis, não admite jamais o poder pessoal.

Mas, como ia dizendo, os argumentos que apresentava o nobre ministro em abono de sua these de

governo pessoal, se encaminhavam todos a demonstrar que o poder moderador absorvia o executivo; nem outra cousa poderia dizer um homem do talento do nobre ministro da marinha. Pois, pôde alguém de bom senso suppôr que ministros escolhidos *ad libitum* pela Corôa que *ad libitum* os pôde demittir, principalmente na ausencia de partidos bem descriminados e fortes, absorvem o poder moderador? Não será antes de temer que os ministros em taes circumstancias cedam ao poder que os nomêa e demitte, e se prestem aos caprichos da Corôa? O que o nobre ministro da marinha temia era que a Corôa abusasse de sua influencia sobre os ministros para dominal-os, sendo assim absorvido pelo poder moderador o executivo.

O nobre ministro da marinha, em summa, por si e em nome do seu partido, accusava o poder pessoal, e procurava demonstral-o com dous exemplos: 1º o caso da organização do ministerio de 3 de Agosto, porque a Corôa instou comigo para que me incumbisse de organisal-o, facto alias muito explicavel, como em tempo expliquei; 2º o caso da organização do gabinete de 30 de Maio de 1862 e dissolução da camara por esse ministerio.

Nesses dous casos ao menos, dizia triumphante o Sr. barão de Cotegipe em 1867, *houve abuso de exercicio do poder moderador.*

Entretanto foi agora o nobre ministro dizer á camara que o que elle receiava, quando em 1867 fallava do poder pessoal, era que o ministerio Zacarias absorvesse a Corôa! E' muito esquecimento! Parece que este campo de Sant'Anna, para todo o sempre celebre depois da glacial festança do barracão (triumpho solemne da opinião publica contra um governo sem prestigio), parece que este campo, senhores, produz sobre o nobre ministro da marinha effeito do Lethes! Passando para outro lado, S. Ex. esquece-se de quanto aqui nos diz; quando vem para cá, esquece-se do que lá diz. Mas eu que não sou *desoccupado*, porque não perco de vista o nobre ministro lá ou cá, como ministro de estrangeiros, ou como ministro da marinha, ha de S. Ex. permittir que lhe desperte a memoria.

UM SR. SENADOR: – Não precisa lembrar a caixa de rapé.

O SR. ZACARIAS: – Lembram-me aqui a caixa de rapé que S. Ex., considerando valente prova de governo pessoal, tanto levou a mal que o Imperador mandasse aos religiosos beneditinos, quando resolveram a emancipação dos escravos de suas fazendas; mas o que da minha memoria nunca se pode apagar é essa famosa disposição que o nobre ministro fez passar na camara em 1856, autorisando-o a reformar os artigos de guerra da marinha, com a clausula de ser desde logo, antes de approvada pela assemblêa geral, posta em execução a reforma, ao que oppuz-me com toda a energia de que era capaz: meus toscos discursos ahi estão nos jornaes de 1866. Veio a proposta para esta casa e a respectiva commissão recebeu a de baioneta calada, declarando: «E' necessario que o nobre ministro concorde em supprimir-se do artigo essa clausula de executar provisoriamente a projectada reforma de legislação penal da marinha: se o governo quer meios para trabalhos de codificação das leis penaes da marinha, pôde tel-os, porém executar a reforma provisoriamente não.»

«Dar attribuição, dizia o Sr. S. Vicente, de matar provisoriamente não entendo.»

Note V. Ex., Sr. presidente, que o nobre ministro da marinha havia instado na camara pela adopção dessa clausula; mas nas explicações, que deu aqui, declarou que não ligava importancia á disposição de que se trata, que isso tinha sido lembrado na camara, porém, que lhe era indifferente, entretanto que na qualidade do membro da commissão de marinha e guerra, naquelle tempo fui testemunha do empenho do nobre ministro em favor da referida clausula. Combati a clausula: o nobre ministro fez pressão sobre a maioria e passou; todavia cahiu no senado e pois, S. Ex. não matou provisoriamente a ninguém (*Riso*).

Mas são questões velhas: voltemos á do poder pessoal. S. Ex. definiu o que era poder pessoal, agora contesta a sua definição: em 1867 o ministerio Zacarias absorvido pela Corôa, agora se diz que o ministerio Zacarias absorvia a Corôa!

Sr. presidente, o meu nobre collega, senador pela Bahia, acabou o seu eloquente discurso do outro dia com uma peroração em que convidava o chefe do Estado a se pôr á frente das reformas e realisa-as. O nobre ministro no discurso a que estou respondendo, levou muito a mal essas expressões. Vou dizer como as entendo, em que sentido lhes presto o meu assentimento.

O Sr. Nabuco certamente não pedia que o chefe do Estado fizesse uma *outorga* de reformas: elle não a quer, nem eu a queria; acho que já basta que a constituição não fosse fructo das locubrações da assembléa constituinte, mas uma outorga imperial: a outorga de um chefe do Estado ao paiz é quasi uma carta de alforria. Triste do paiz que a pede ou aceita-a!

O paiz digno de ser livre, é aquelle que por si obtém as reformas; que não precisa de concessão de quem quer que seja para as conseguir. Assim foi o que o povo inglez estabeleceu a sua liberdade: seguiu a maxima christã «faze por ti, que eu te ajudarei.» Se o povo não fizer por si, se espera concessão, esse povo é escravo.

Nem se diga que este principio que prevaleceu na Inglaterra, é proprio da raça anglo-saxonia e não da raça latina. Não, senhores; nós estamos no caso de obter as reformas independentemente de outorga; como outorga, eu pela minha parte as repillo. (*Apoiados.*)

Temos governo parlamentar, e o governo parlamentar só vive pelos partidos. O sentido da peroração do nobre senador pela Bahia foi, nem podia ser outro, que o Imperador prestasse efficaz apoio ao partido que podesse fazer as reformas. Se o partido conservador, declarar alto e bom som que pretende sinceramente apresentar reformas e realisa-as sinceramente, conte com o meu voto.

UM SR. SENADOR: – De todos nós.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, a liberdade constitucional depende dos partidos, que exprimem a vontade nacional; mas algumas condições são indispensaveis para que os partidos prestem uteis serviços e se consigam os fins desejados. Primeiramente é necessario que os partidos sejam bem descriminados; é necessario, em segundo lugar, que sejam tolerantes, respeitosos um para com outro; e em terceiro lugar é necessario que haja um ponto em que elles estejam sempre de accordo: nunca aceitar o poder pelo poder, porém com o proposito de promover o bem publico.

Direi algumas palavras sobre cada uma dessas condições.

Houve já no paiz a conciliação; mas a conciliação teve seu tempo. Não voltará, porque, naturalmente, posto que não fosse esta a mira dos seus autores, trouxe em resultado obliterar as linhas divisorias dos partidos politicos, o que é sempre um mal.

Contra o principio da descriminação pecca a doutrina do nobre senador por Minas, no longo discurso ha dias proferido, discurso que surpreendeu a muitos, e não a mim, que reconheço e confesso a sua capacidade parlamentar. A argumentação do nobre senador envolve uma confusão de idéas manifestas. «O conservador no Brasil, disse elle, é, necessariamente liberal, porque a constituição do Brasil contém instituições santas, liberaes; o conservador quer manter essas instituições, logo é liberal.» O argumento pôde ser invertido pelos liberaes, dizendo: «A constituição brasileira contém instituições santas, liberaes; o partido liberal quer mantel-as, logo só o liberal é conservador.»

Mas, senhores, o que é certo é que dentro das linhas da constituição, querendo todos sua manutenção, ha duas idéas que caracterisam os dous partidos, idéas a que o nobre senador alias referiu-se: a liberdade e a ordem.

Quando o conservador diz «não, não quero destruir constituição, e só eu posso governar» dá direito ao liberal para dizer, «não, eu quero a constituição com as suas instituições liberaes, logo só a mim toca governar.» Não é assim que entendo os partidos em um paiz constitucional. E' dentro da esphera da constituição, mantendo em todo o seu respeito o estatuto constitucional, que pugnam os partidos por uma ou outra idéa: pela autoridade os conservadores, pela liberdade os liberaes.

Outra condição dos partidos é que sejam respeitosos e tolerantes, isto é, que, embora domine em certa época um partido, não deve porisso espezinhar o outro, mas respeitar seus direitos, pois que o direito da opposição é tão sagrado como é sagrado o direito que o partido dominante tem de fazer realisar o seu programma.

Ora, contra esse preceito pecca o partido conservador, porque, Sr. presidente, não dá tregua aos adversarios, procura exterminal-os. (*Apoiados.*) Se o governo já cançado, como parece o actual, de proseguir esmorece um pouco, mostra-se já um tanto arrefecido, a sua maioria brada-lhe: «não passa de um ennucho, um guarda dos interesses dos adversarios.»

E' o nosso mal; o conservador não respeita o liberal, o liberal não respeita o conservador; tornam-se ambos instrumentos do mal: o conservador flagella o liberal, o liberal flagella o conservador, e o resultado é que a Corôa tem em má conta um e outro.

Mas, logo que os partidos se comprehenderem e respeitarem, logo que um deixe a outro sua vez de governar, contendo-o, todavia, refreando-o, a Corôa fará o bem, fará as reformas, não por outorga, porém assentindo ás justas reclamações do paiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, ha poder pessoal por V. Ex. negado.

O SR. ZACARIAS: – Não, Sr. ministro da marinha, o que digo é que o eleitor dos ministros, vendo que os partidos se respeitam, não se prestam a instrumentos

de flagellação um contra outro, ha de necessariamente ser cauteloso.

E' preciso que entendam os partidos e se respeitem: fóra disto não ha salvação, é necessario que nunca recebam o poder com o fim de opprimir, e no proposito de se perpetuarem á força de decretos e avisos.

Isto é um erro, demonstrado por larga experiencia. Sobe um partido forte; fica com os favores do governo uma parcialidade; mas depois sobe outro e aquella ordem de cousas desaparece com facilidade immensa, de sorte que a politica dos partidos é um edificar na arêa.

Já satisfiz o meu intento, quanto aos dous trechos do voto de graças, de que me não havia podido occupar no primeiro discurso; agora vou considerar o discurso do Sr. ministro de estrangeiros, e em seguida o do Sr. duque de Caxias, e os de outros senhores que se teem occupado da guerra e da paz.

O nobre ministro, respondendo ao meu precedente discurso, attribuiu-me, para combatel-as, duas ordens de considerações, uma concernente á organização do governo provisorio, cuja legitimidade S. Ex. suppunha que eu tinha contestado, e outra relativa á capacidade do governo provisorio para tratar de ajustes preliminares de paz. Em apartes quiz advertir o nobre ministro de que ia fazer o seu discurso sobre premissas inexactas; mas S. Ex., sempre tão accessivel a apartes, desta vez não os admittiu, pedindo-me que o não interrompesse: parece que, sem as premissas inexactas, não poderia combater-me.

Senhores, eu não ataquei a organização do governo provisorio; o que disse foi que a demora de soluções diplomaticas no Rio da Prata devia ser attribuida, em meu conceito, e tanto quanto póde alguém no Brasil penetrar nos negocios externos, ao nosso plenipotenciario, e por duas razões: 1ª (e eis aqui a primeira ordem de considerações) porque o nobre ministro de estrangeiros effectivo, que está no Rio da Prata como plenipotenciario, quando os commissarios dos paraguayos dirigiram sua petição aos alliados, pedindo um governo provisorio, com autoridade limitada e expressamente inhibido de celebrar tratados definitivos, S. Ex., apoderando-se desta idéa, immediatamente apresentou a consideração de que esse governo, assim creado por um defecimento á petição dos commissarios paraguayos, tivesse autoridade legal e moral para fazer os tratados complementares do pacto da alliança do 1º de Maio de 1865. Segundo se vê, não ataquei a organização do governo provisorio; porque muitas vezes aqui tive o anno passado occasião de dizer que como meio de guerra...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Com essa attribuição...

O SR. ZACARIAS: – ...sem attribuição de fazer os tratados complementares do da alliança, o governo provisorio era idéa sustentavel.

Primeiramente o governo provisorio, qual fôra solicitado pelos 300 paraguayos existentes em Assumpção, era um expediente de guerra, da mesma sorte que a concessão do uso da bandeira á legião paraguayana, meio de irritar e desmoralisar Lopez ao saber que existia no Paraguay autoridade, se bem que muito circumscripta, exercida por paraguayos. Esse governo provisorio, além disso, limitado na

fôrma pedida expressamente pelos commissarios paraguayos, podia prestar e prestou realmente bons serviços como governo local.

O Sr. Paranhos, porém, desde o principio aventou a idéa de que o governo provisorio assim creado tivesse autoridade moral e legal para fazer os tratados complementares do da alliança, o que difficultou e embaraçou extremamente o accordo de 2 de Junho de 1869 sobre o governo provisorio, segundo confessa o mesmo Sr. Paranhos no respectivo preambulo.

Outra difficultade foi que o Sr. Paranhos, depois da morte de Lopez, avisinhando-se o tempo de se fazerem os tratados definitivos, não só insistiu em que o governo provisorio fizesse esses tratados, mas em sustentar que nesses tratados que se iam estipular, o governo do Paraguay apparecia como vencido, com soberania não plena, com falta emfim de liberdade completa.

Foram estas as duas asserções que expendi e dahi tirei o corollario que essas discussões suscitadas pelo nosso plenipotenciario, e em que os diplomatas do Rio da Prata se portaram muito habilmente, fizeram perder immenso tempo, e foram a causa da demora das soluções diplomaticas no Rio da Prata.

E com effeito, Sr. presidente, se um grupo de 300 paraguayos que pediam um governo provisorio, com reserva expressa dos tratados definitivos para o governo permanente que houvesse de crear-se depois de derribada a autoridade de Lopez, tiveram deferimento dos alliados, poderia nunca esse governo estar habilitado em face do tratado de alliança a fazer ajustes definitivos? E pois, esta pretensão inadmissivel do Sr. Paranhos foi combatida pelo diplomata argentino, e dias depois pelo oriental, de modo irrespondivel, como se póde vêr dos annexos do relatório dos negocios estrangeiros este anno distribuido, argumentando elles não só com o tratado, senão tambem com os principios geraes do direito internacional.

Quanto à posição do Paraguay, não só vencido, mas subjugado, como disse o nobre ministro da marinha, nos tratados definitivos que se houvessem de estipular a superioridade da argumentação da diplomacia argentina não é menos incontestavel.

O nobre ministro, a quem respondo, abriu os archivos de sua secretaria, para que? O que eu tinha dito era somente: 1º que o governo provisorio não podia ter capacidade de fazer tratados definitivos: 2º que o governo permanente do Paraguay, ao celebrar os tratados definitivos, tinha faculdade de fazer as propostas que julgasse convenientes como governo de uma nação soberana. E, pois, para que abriu o nobre ministro os archivos de sua secretaria? Em primeiro lugar. S. Ex. commetteu uma inconveniencia; eram instruções confidenciaes, que não se podem ler aqui: em segundo lugar perdeu seu tempo, porque o que dizem esses documentos é que se façam ajustes preliminares com o governo provisorio que se estabelecer depois da expulsão de Lopez, cousa que não neguei. S. Ex., portanto, franqueou inutilmente os segredos de sua secretaria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – No seu discurso não tocou nos ajustes preliminares...

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor; reconheci, pelo contrario, a capacidade do governo provisorio para fazer tratados preliminares.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já foi publicado o discurso?

O SR. ZACARIAS: – Já; mas bastava que V. Ex. me tivesse ouvido, como ouviu, ou se guiasse pelos extractos do *Jornal do Commercio*.

O nobre ministro invocou a doutrina da competencia dos governos de facto para celebrar tratados definitivos; mas, senhores, em nosso caso existe o tratado da triplice alliança determinando que os tratados definitivos só podessem ser feitos com o governo permanente que se creasse depois de derribada a autoridade de Lopez.

O governo provisorio, podia fazer tratados preliminares, mas não tratados definitivos, porque o prohibia o tratado da triplice alliança, que era a lei que regulava a materia.

O nobre ministro, na outra camara e aqui, tratando desse assumpto, usou de varias expressões que o honrado senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Sayão Lobato, denominou *ligeiras*, ponderando que eu não devia fazer firmeza contra o nobre ministro em argumentos derivados de semelhantes palavras. E com effeito, o nobre ministro enunciou perante o senado e perante a camara proposições ligeiras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em máo sentido?

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor. Quero dizer, que enunciou proposições insustentaveis, não muito reflectidas.

O nobre ministro já reconheceu que não andou bem dizendo que a guerra foi feita por questões de limites...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já expliquei meu pensamento.

O SR. ZACARIAS: – Explicou declarando faltar á proposição a palavra «mediatamente»; mas eu respondo, que a questão de limites não poz as armas nas mãos dos alliados, nem mediata nem immediatamente.

Depois, Sr. presidente, não posso deixar de considerar ligeira esta asseveração do nobre ministro: (*Lendo*.)

«Não póde haver um contrato que seja válido, civilmente fallando, sem haver capacidade nas partes, e liberdade para tratar; mas, quando se trata de nação, nem sempre o requisito de liberdade é admittido em absoluto, porque de outro modo não ha meio de chegar a um resultado.» Ora, esta doutrina penso que nunca um ministro de Estado aventurou perante um parlamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Entre o direito privado e o direito internacional não ha differença, quanto á liberdade essencial, para estipular-se um accordo qualquer.

O contrato que é acoimado de haver sido feito com falta de liberdade, é nullo por si, ou seja de nação a nação, ou de individuo a individuo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – *Ipsa jure*.

O SR. ZACARIAS: – O nobre ministro equivocou-se. O que dizem os escriptores de direito internacional, é que uma nação vencida, que exauriu o seu thesouro e as suas forças, se faz um contrato mediante certos sacrificios, não póde depois, allegando violencia, deixar de cumpril-o, porque de outra sorte

com a guerra não se chegaria a um resultado; mas isso não autorisá a asserção do nobre ministro da marinha. Não ha duvida que a nação que venceu apresenta-se a fazer os tratados com certa preponderancia inherente á victoria; porém nos ajustes não se trata mais da força: as armas que se jogam são as da razão e do direito. E' muito natural que o vencido, tendo experiencia dos males que padeceu, e receiando arriscar-se a romper do novo as boas relações, aceite certos sacrificios, entretanto, para que a aceitação desses sacrificios não seja nulla, cumpre que haja liberdade em toda a sua plenitude da parte do vencido, é necessario que a soberania da nação vencida esteja em toda a sua integridade.

Supponha-se um Estado que, depois de prolongada guerra com um paiz visinho, tem de ceder ao vencedor uma provincia. A resolução dóe-lhe, como é doloroso a um homem deixar que lhe amputem um braço, para cortar mal maior; mas esse sacrificio é feito no pleno uso da razão e da liberdade, e essa liberdade é precisamente o fundamento de sua legitimidade.

Se S. Ex. me apresentar um publicista que diga o contrario do que estou sustentando, então reconheço-lhe o direito de me chamar *desoccupado*.

E, senhores, o que é esse tratado preliminar de paz de que deram noticia os jornaes depois que proferi o meu primeiro discurso? Esse tratado de 22 de Junho ultimo, é a confirmação da doutrina da opposição; porquanto, ahi o ministro effectivo das relações exteriores do Brasil e nosso plenipotenciario no Paraguay, aceitou plenamente a idéa de que o governo provisorio de 2 de Junho, ainda depois da victoria, não podia fazer tratados definitivos, e declarou-se de modo o mais formal que, no tratado definitivo que se celebrasse, o Paraguay podia fazer as propostas que lhe parecessem convenientes, afim de firmar-se para sempre a paz entre os dous paizes.

E' isso que chamo uma victoria da razão e do bom senso.

O nosso plenipotenciario queria, ou por *fas* ou por *nefas*, que o governo provisorio tivesse capacidade para celebrar tratados definitivos, e que nesses tratados o governo do Paraguay entrasse como vencido, com soberania e liberdade cerceadas; os ministros das duas Republicas, nossas alliadas, se oppozeram com habilidade e firmeza a taes pretenções, e o que elles sustentavam prevaleceu.

E o que mais admira em tudo isso, Sr. presidente, é que dous dias depois de chegar a esta Côrte o tratado preliminar de paz em que o ministro effectivo dos negocios estrangeiros renunciava as suas erroneas pretenções, o nobre ministro de estrangeiros interino ainda cá estava a fallar-nos do Paraguay subjugado, de sua soberania incompleta, de tratados definitivos feitos com o governo provisorio, como se, acabada a guerra, a soberania da nação vencida se não restituísse ao estado anterior á guerra.

A soberania da nação vencida é, ao celebrar-se o tratado de paz, completa em these geral, e nós devemos considerar completa a do Paraguay, porque o tratado da triplice alliança determina que seja respeitada a integridade do seu territorio e acatada a sua soberania, (*Apoiados*.) O nobre ministro sustenta que a soberania paraguaya não é plena; mas, se não é plena, que porção se desfalca? Tira-se um terço, um quarto ou um quinto da soberania? Em

todo o caso, o tratado feito sem plena liberdade, sem soberania completa, torna-se nullo.

E' depois, senhores, ha cousas que se dizem, mas não ao parlamento. Em uma carta confidencial, um ministro exprime-se a seu modo, com mais ou menos expansão conforme a sua indole. O nobre ministro da marinha, provavelmente, na sua correspondencia epistolar ha de ser franco e jovial, porquanto o teor da carta, que em Novembro ultimo mandou ao Sr. conselheiro Paranhos é de um ministro franco e alegre, pois aconselha o Sr. Paranhos a não vir unir-se a um corpo doente (o ministerio), deixando-se ficar pelo Paraguay. Assim, confidencialmente podia um ministro dizer a um seu agente diplomatico no Rio da Prata: «Veja se consegue que o governo que vae organisar-se no Paraguay, seja nosso amigo.»

Não descubro materia de censura nessa recommendação reservada. Se ha inconveniencia, é em trazer ao debate, desnecessariamente, essas confidenciaes.

O que justifica a grande despeza, que importa aos Estados a diplomacia? E' ser um meio de angariar a benevolencia dos governos perante os quaes são acreditados os agentes diplomaticos. A diplomacia que tivesse por fim arredar a benevolencia dos governos, seria uma estranha instituição. O pensamento, pois, das confidenciaes lidas pelo nobre ministro da marinha não podia ser outro senão influir, por meios decentes, para contarmos com as boas graças do governo que se estabelecesse no Paraguay, pensamento manifestado em termos não destinados á publicidade.

Sr. presidente, a proposito da expressão «soberania não plena» o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Silveira Lobo, deu ao nobre ministro da marinha um aparte significativo de sua reprovação á falsa doutrina ministerial, a respeito de tão grave assumpto, e o nobre ministro, com a soberania plena de sua posição, retorquiu: «Isso é da escola.» Oh, senhores, isso é da escola! Sem duvida é da escola; nos tratados de direito internacional os mais simples a doutrina que tenho defendido está estabelecida, e com maior autoridade se acha expendida nas obras dos grandes mestres de direito internacional, desses que são citados com respeito nos parlamentos e nos tribunaes, Vattel e Wheaton. Peço a S. Ex. que diga-nos se Vattel e Wheaton apoiam sua opinião. Todos sustentam o contrario.

E, Sr. presidente, como se trata de negocios estrangeiros, occorre-me perguntar ao nobre ministro: o que houve a respeito da prohibição de Lynch desembarcar no porto desta cidade? Correu que ella desejou desembarcar, e que a autoridade policial lh'o prohibiu. A policia contestou o facto, mas publicou-se a ordem da policia; eis ahi a policia do Rio de Janeiro!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem é Lynch?

O SR. ZACARIAS: – M^{me} Lynch, a ex-dictadora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ah!

O SR. ZACARIAS: – Ella quiz desembarcar e a policia ordenou ao commandante que não a deixasse saltar.

O *Diario Official* disse: «E' falso, não houve tal prohibição; o que houve pura e simplesmente foi que desejando ella ter uma audiencia de Sua Magestade, foi-lhe esta negada immediatamente.» Mas, depois, o jornal que havia dado aquella noticia apresentou

as portarias da policia que continham a prohibição. Este facto precisa ser averiguado. Pergunto: que motivo haveria para se prohibir o desembarque? Era uma prisioneira? O Sr. ministro de estrangeiros no Paraguay parece que a considerou prisioneira, não sei fundado em que.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nunca ella esteve como prisioneira.

O SR. ZACARIAS: – Quando fallo do Sr. ministro de estrangeiros, refiro-me ao effectivo, o itinerante: a existencia de dous ministros de estrangeiros, um no Paraguay, outro aqui, faz alguma confusão. Porque se prohibiu o desembarque? Não era antes conveniente que a deixassem vêr a capital do Imperio, que pareceu não resentir-se dos immensos sacrificios que fez para derribar o dictador? Nosso ministro itinerante deu-lhe, em Assumpção, duas horas de conferencia; e aqui consta que muitos deputados se dirigiram á bordo do vapor em que se achava, para vel-a; e, pois, a prohibição de desembarque não faz honra á nossa policia.

Que mal poderia fazer esta mulher só? Nada. O que fariam contra ella? Causa alguma. O povo mostraria talvez curiosidade de vêr a mulher que tão sinistramente figurou no drama do Paraguay; mas, acredito, a estrangeira nada soffreria.

Mas eu neste negocio só peço ao nobre ministro que me diga quem mente: se a policia e o *Diario Official*, se a folha que deu a noticia. Ou o foliculario mentiu apresentando as certidões, ou a policia mentiu dizendo no *Diario Official* que tal prohibição não houve, quando é confirmada pelos documentos da policia que se publicaram. E' necessario deslindar semelhante questão, senão a policia da Côrte ficará de todo desmoralizada, e mal se póde depositar confiança nas declarações officiaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Haja vista o que disse o *Diario Official* relativamente á festa do barracão.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, entro na questão da guerra, e começarei respondendo ao nobre duque de Caxias, porque é com elle que sempre desejei entender-me, e não com aquelles que por estima ou por odio exageram tudo, o louvor e o vituperio. Eu tanto odeio o louvor excessivo como o vituperio immerecido.

O nobre duque de Caxias, acudindo á tribuna, cumpriu um dever sagrado, rendeu homenagem á representação nacional (*apoiados*) e penhorou-me, porque fui o instigador de suas explicações. Certas explicações que deu o nobre duque só elle as podia dar; e com effeito cumpre reconhecer que S. Ex. houve-se com a maior conveniencia.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Fiz o que devia.

O SR. ZACARIAS: – Eu desejaria mostrar-me satisfeito com as suas respostas, e fechar de uma vez para sempre a discussão dos negocios da guerra.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era o melhor.

O SR. ZACARIAS: – Não o posso fazer ainda.

A questão entre mim e o nobre duque fechar-se-ha em breve, mas não o posso fazer já e vou dar as razões.

S. Ex. julgou conveniente remontar-se ao anno de 1865, ao convite que teve do Sr. Rohan para ir ao Rio Grande do Sul organisar um corpo de exercito á frente do qual seguisse para o Paraguay.

Não sou competente para fazer observações a tal respeito, no sentido de rectificar ou confirmar o que disse S. Ex. Se aqui estivessem os Srs. conselheiros Furtado e Dias Vieira, poderiam trocar com o nobre duque as precisas observações; está presente porém, o Sr. Carneiro de Campos; a S. Ex. toca oppôr ao que contou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul as reflexões que julgar convenientes.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Explicarei a seu tempo.

O SR. ZACARIAS: – Enquanto outras explicações se não derem, peço licença para fazer uma observação. O Sr. Rohan convidou o nobre duque para ir organizar no Rio-Grande do Sul um exercito á frente do qual marchasse para o Paraguay. S. Ex. disse-lhe, como verdadeiro militar que é, achando-se a bordo de um navio, em que se mandava um contingente para o Paraguay:

«Se o governo quer que eu parta já, peço apenas duas horas de demora enquanto mando buscar duas canastras.»

Essa aceitação pura e simples é um acto digno de um militar como o nobre duque.

Mas depois modificou-se o estado da questão, porque o nobre duque conversando com o Sr. Rohan, ponderou que não podia ir desempenhar a commissão sem ser ao mesmo tempo presidente do Rio-Grande. Ora, a razão que o nobre duque tinha para tal exigencia poderá ser plausível; todavia cumpre confessar que a posição do nobre senador alterou-se com essa exigencia.

No primeiro caso era o militar que obedecendo pura e simplesmente á ordem do governo, ia ao Rio Grande levantar um corpo de exercito; no segundo era o militar retirando a sua palavra, e fazendo depender o desempenho de uma incumbencia de sua profissão, de obter tambem uma commissão politica, qual a presidencia de uma provincia, sendo certo que o governo podia ter toda a confiança em S. Ex. como militar, mas não como politico.

Estou certo que o Sr. Furtado explicará a recusa da presidencia, não por interesses mesquinhos de partido no Rio Grande do Sul, mas por altas conveniencias politicas, pois que empregos de confiança politica propriamente ditanão se franqueam a adversarios, e o nobre duque e conservador militante.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Assim, pois, a exigencia de ir como presidente alterou os termos da questão.

Nem procede, Sr. presidente, a allegação do nobre senador de que de outras vezes foi ao Rio Grande, reunindo a presidencia da provincia e o commando das armas, porque então ia permanecer na provincia, e agora ia por alli de passagem...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quando fui contra Rosas levava a presidencia.

O SR. ZACARIAS: – Disse S. Ex. que, se não reunisse as duas commissões, naturalmente não seria tão obedecido; mas, senhores, Osorio levantou dous exercitos no Rio-Grande sem ser presidente da provincia, e o nobre duque podia ter por si os mesmos elementos. E se, o que não era de suppor, deixasse de encontrar no presidente todo o apoio, representasse ao governo central e teria as providencias necessarias.

Agora, quanto ao convite do periodo do Sr. visconde de Camamú o nobre duque não aceitou a

commissão, porque o finado visconde era seu adversario, e chamára para official de gabinete um homem que lhe era altamente infenso. Declaro que foram justas suas razões de repugnancia. Aceitar um commando daquella ordem, sendo ministro da guerra um adversario reconhecido, que tinha por official de gabinete um inimigo encaraçado, era cousa bem pouco agradável.

Nada, pois, tenho que observar quanto ao primeiro motivo da recusa; mas o nobre duque, contou que, replicando o Sr. Furtado com as seguintes palavras: «Convido-o como presidente do conselho, e V. Ex. deve obedecer como militar.» S. Ex. acudira: «Não sou obrigado a aceitar a commissão, porque tenho a immundade de senador, e por esta immundade não posso partir sem licença do senado.» Uma tal razão e que eu contesto que fosse procedente.

Se o art. 33 da constituição determina que, no intervallo das sessões, não poderá o Imperador empregar um senador ou deputado fóra do Imperio, nem elles irão exercer os seus empregos, quando isso os impossibilite para se reunirem no tempo da convocação da assembléa geral, a mesma constituição, nos arts. 147 e 148, com relação á força publica, cuja obediencia é passiva, dispõe que ao poder executivo compete privativamente empregar a força armada como lhe parecer conveniente á segurança e defeza do Imperio.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ainda que vá um senador?

O SR. ZACARIAS: – Porque não? V. Ex., pois, como militar, como parte da força publica, podia ter sido mandado para fóra do paiz, desde que as conveniencias do serviço o exigissem. Quando em 1866 convidei o nobre duque para ir para o Sul, S. Ex. não me fallou de sua qualidade de senador; o governo nunca pediu licença para o nobre duque nem as camaras se fez censura ou observação alguma a este respeito. Logo a immundade de senador allegada por S. Ex. ao Sr. Furtado foi um méro pretexto para desobedecer. Se a immundade possesse, em tal caso, allegar-se, não ficaria *ad libitum* de S. Ex.; seria immundade do cargo e não de pessoa, e, portando, quando o Sr. Furtado o chamou, e quando o convidei devia dizer: «Não posso ir sem licença do senado.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quando V. Ex. me convidou, o exercido acabava de ter uma derrota.

O SR. ZACARIAS: – Que importava ao caso essa circumstancia? O desastre de Curupaity não altera a natureza da immundade; V. Ex. devia allegar-a ainda em presença dessa circumstancia: não allegou-a, porque a immundade do art. 33 não prevalece para o caso em que o senador é militar, e como tal é chamado a cumprir um dever.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – O ministerio aceitou a escusa.

O SR. ZACARIAS: – Não contesto ao governo o direito de aceitar a escusa; o aparte que ouço era desnecessario: o que estou contestando é que a razão allegada pelo Sr. Caxias fosse em si procedente.

Chegamos ao periodo do 3 de Agosto. O nobre duque convidado por mim para ir assumir o commando de nossas forças no Paraguay, aceitou, sem nenhuma condição, a incumbencia, porque a condição da plena confiança estava de tal modo subentendida, que propriamente não tinha o character de condição.

S. Ex. fez no seu discurso justiça ao ministerio que o convidou, declarando que elle houve-se com muita lealdade, auxiliou-o (são palavras suas) completa e perfeitamente em tudo; e eu não posso, Sr. presidente, deixar de pôr em relevo esta declaração do nobre senador, que nos honra, e honra o seu character, e é a refutação mais cabal das infundadas accusações que ao 3 de Agosto faziam os seus adversarios.

Vou, Sr. presidente, tocar em um ponto, em que o nobre duque ha de me dar licença para dizer que sua informação ao paiz não apresenta os factos como se passaram. Depois de alludir aos 14 mezes em que não teve queixa alguma do governo, disse S. Ex. que começaram então a apparecer na imprensa e na tribuna, algumas accusações, porque o exercito não avançava, porque não atacava Humaitá; não se attendendo a que faltavam-lhe ainda meios. Disse mais S. Ex. que coincidiram com essas accusações algumas medidas que daqui foram, e não lhe agradaram.

Parece melhor lêr o periodo do discurso de S. Ex. que provoca a minha rectificação (*lendo*): «Já então se achava doente, e em cartas particulares ao nobre ministro da guerra, queixando-se *dessas pequenas cousas*, que o levaram a ter aquella desconfiança, disse que se o ministerio não estava mais contente com o orador, pedia demissão; mas que, se era engano seu, se tal não havia, não punha duvida alguma em continuar.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ahi ha engano.

O SR. ZACARIAS: – Então como foi que V. Ex. disse?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – O que eu já tinha anteriormente communicado a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – S. Ex. disse que fez queixa das *pequenas cousas* que o levaram a desconfiar; mas que, se viesse uma resposta satisfactoria, continuaria.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Como continuei.

O SR. ZACARIAS: – Não posso aceitar a explicação, ainda assim com essa alternativa tacita, porque V. Ex. veio revelar agora o pensamento, que está no apanhado do *Jornal do Commercio*.

Não posso concordar com isto, porque a carta que V. Ex. dirigiu ao nobre ministro da guerra foi objecto de larga discussão nesta e na outra camara, e dão noticia della as actas do conselho de Estado. Se, portanto, esse documento foi de tal ordem que o gabinete julgou dever leval-o á presença de Sua Magestade o Imperador, em pleno conselho de Estado; se eu tive de explicar na camara e no senado essa occurrencia; se nosso procedimento em tal conjunctura não se podia medir senão pelo desusado teor da carta...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era uma carta particular.

O SR. ZACARIAS: – ...não é possível que a carta a que o nobre duque alludiu se achasse concebida nos termos urbanos e inoffensivos que S. Ex. inculca, como se apenas pedisse explicações para ser demittido, se a falta de confiança do governo em sua pessoa fosse real, ou continuar, se recebesse explicações satisfactorias.

O gabinete de 3 de Agosto, esse gabinete tão leal, segundo confessa o Sr. Caxias, e que tanto auxilio lhe prestou com relação á guerra, e nunca deixou

passar sem defeza censura alguma feita a S. Ex., se acaso houvesse recebido uma carta de amigo, queixando-se de *pequenas cousas*, não teria por certo dado o passo que deu, propondo a sua dissolução. Bem se vê que essa carta, de que não citarei uma linha sequer, era grave, tão grave que ia produzindo uma crise ministerial.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era uma carta particular.

O SR. ZACARIAS: – Não importava que fosse particular a carta: cabia attender á materia e não á forma.

Se acaso o ministro da guerra recebesse uma carta particular do general, queixando-se de *pequenas cousas* que o levavam a pensar que o governo não depositava mais nelle a mesma confiança, com que solicitude não responderíamos ao nobre duque pulverizando essas futilidades, essas *pequenas cousas*?

Pois o ministerio que confiára o commando de nossas forças no Paraguay a um vulto fulgurante, como disse a apologia do partido conservador, teria duvida em desfazer *pequenas intrigas*, que, aliás, poderiam ter funestas consequencias? Certamente que não.

No correr do seu discurso, disse o Sr. duque de Caxias que tendo recebido resposta satisfactoria, ficou no commando. Se S. Ex. allude á resposta que tivesse a carta, engana-se. A carta de S. Ex. não teve resposta do Sr. ministro da guerra de então.

O SR. PARANAGUA': – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – A carta do nobre duque não teve resposta nenhuma, satisfactoria ou não satisfactoria; foi entregue a quem a devolvesse.

O SR. PARANAGUA': – Eu respondi com toda a attenção ao officio; á carta não.

O SR. ZACARIAS: – Se S. Ex. teve resposta satisfactoria, teve-a de seus amigos, do ministerio não, pois que este respondeu ao officio de S. Ex. e não á carta.

Vou lêr o officio do Sr. Caxias (*lendo*.)

«Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay e interino dos exercitos alliados.

Quartel general em Tuyu-Cué, 4 de Fevereiro de 1868.

Illm. e Exm. Sr. – Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para o fazer constar ao gabinete de que V. Ex. dignamente faz parte, que minha saude, que até certo tempo se manteve de modo a fazer crêr que me permittiria atravessar sem incommodo a estação calmosa, se tem por tal fórma, nestes ultimos dias alterado, que me é absolutamente impossivel, sem comprometter a existencia, continuar a occupar o posto eminente em que a confiança do governo imperial ha mais de um anno me collocou.

Pedindo, pois, a V. Ex. a minha exoneração, e rogando lhe com a maior instancia a graça de a aceitar, espero que V. Ex., com a maior brevidade, me indicará meu substituto a quem devo passar as attribuições e prerogativas em cujo exercicio tenho estado. Em data anterior communiquei já a V. Ex. que o visconde de Porto Alegre, que havia sido nomeado meu substituto, se retirava do theatro da guerra, por incommodos de saude que de dia em dia

se agravavam, e é por essa razão que faço a V. Ex. o pedido acima mencionado.

Deus guarde a V. Ex. – «Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra. – (Assignado.) – *Marquez de Caxias.*»

Eis a resposta do Sr. Paranaguá ao officio do Sr. Caxias (*lendo*):

«Ministerio dos negocios da guerra. – Rio de Janeiro 21 de Fevereiro de 1868. – Illm. e Exm. Sr. – Por primeira e segunda via recebi o officio de 4 do corrente mez, em que V. Ex. me declara a alteração de sua saude, a ponto de ser absolutamente impossivel a V. Ex. occupar por mais tempo o posto, em que a confiança do governo imperial o collocou ha mais de um anno, e por isso pede V. Ex. a exoneração do lugar de commandante em chefe das nossas forças em operações contra o governo do Paraguay.

De tudo inteirado levei o contheudo do mesmo officio ao alto conhecimento de Sua Magestade o Imperador, e o governo imperial deliberou não aceitar o pedido de V. Ex., confiando do seu zelo e dedicação pelo serviço publico, que continuará no seu posto de honra, especialmente quando, segundo as communicações de V. Ex., os acontecimentos se precipitam, e as operações de guerra se acham quasi a tocar a um termo, em que seja com honra e gloria desaffrontada a dignidade nacional pelas forças sob o commando da V. Ex. Deus guarde a V. Ex. – *João Lustosa da Cunha Paranaguá.* – Sr. marquez de Caxias.»

Tal foi o officio do Sr. Caxias ao ministro da guerra, e a resposta que lhe deu o Sr. Paranaguá: o officio era datado de 4 de Fevereiro e a resposta de 21 do mesmo mez.

Foi a unica resposta que S. Ex. teve do ministerio naquella occasião.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Mais nada.

O SR. ZACARIAS: – Mas nada. No mez seguinte escrevi eu ao nobre duque uma carta accusando o recebimento de outra de S. Ex. sobre assumpto mui diverso.

Sr. presidente, uma das censuras que mais me affligiam em 1867 e 1868 era que as nossas forças no Paraguay não estavam pagas em dia, soffrendo, portanto, privações por negligencia do governo. Dizia-se até que, desejando remediar tão grave mal, um homem dinheiroso no Rio da Prata offerecera os seus thesouros ao nobre duque para que os nossos soldados nada soffressem. Respondendo a esse individuo o Sr. Caxias recusou os seus offercimentos, dizendo-lhe que o governo imperial dava taes providencias, que os pagamentos das forças brasileiras andavam sempre em dia.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. ZACARIAS: – Esta resposta, de que S. Ex. enviou-me cópia, pulverisava as arguições feitas ao governo imperial. A carta do Sr. Caxias dirigida a mim era de 21 de Fevereiro: a resposta foi de 4 de Março, e é como se segue. (*Lendo*):

«Rio de Janeiro, 4 de Março de 1868. – Illm. e Exm. Sr. marquez de Caxias. – Recebi a carta de V. Ex. de 21 de Fevereiro, acompanhada da cópia da que V. Ex. dirigiu a... em resposta ao offercimento, que este fizera, de fundos para as despesas do exercito sob o seu commando.

Do character de V. Ex. não era de esperar outra cousa, e asseguro-lhe que a sua resposta penhorou-me em extremo, porque pulverisa a arguição de falta de zelo do governo em assumpto tão grave qual o pagamento dos soldos do exercito e da esquadra.

E, pois que alludo á lealdade que folgo de reconhecer em V. Ex., permitta-me que aproveite o ensejo para dizer-lhe que a mesma lealdade tem constantemente observado e continuará a observar o governo para com V. Ex.

Sei que inexactas apreciações de uma parte da imprensa da Côrte, e cartas particulares de pessoas que não conheciam a fundo as cousas, abalaram em V. Ex. a persuasão de que continuasse inalteravel a confiança que determinou em Outubro de 1866 a nomeação de V. Ex. para commandar as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay.

E' felizmente um engano.

O governo sabia a idade que V. Ex. tinha, as molestias que soffria quando o convidou para ir commandar as nossas forças no Paraguay, nem tão pouco desconhecia as suas idéas politicas; apreciava, porém, devidamente as qualidades militares e sobre tudo o patriotismo de V. Ex., que nunca se tem recusado a sacrificios. Convidou-o, e V. Ex. aceitando a commissão só exigiu uma condição: a de uma inteira confiança.

Essa inteira confiança, V. Ex. teve-a ao partir, teve-a emquanto circumstancias extraordinarias, imprevistas, retardavam os golpes decisivos contra o inimigo, como tem-n'a hoje que tudo conspira a fazer acreditar que se aproxima o termo da guerra sob a direcção de V. Ex.

Fallo assim porque tenho consciencia de que, estudados os factos e reconhecidas ás intenções com que foram praticados, ha de verificar-se que a lealdade do governo para com V. Ex. é igual á lealdade de V. Ex. para com o governo, não tendo jámais variado a confiança que nos fez escolher a V. Ex. para tão importante commissão.

Em conjunctura tão grave, na presença de uma guerra, não de ambição, mas de honra, qual a em que nos achamos empenhados contra o governo do Paraguay, tirar por qualquer modo o ministerio força moral ao general em chefe, seria mais do que uma perfidia, seria um crime de lesa-nação.

E V. Ex., que prima em cavalheirismo e amor da patria, não pôde receiar tal crime da parte do governo imperial.

Sou, Sr. marquez, de V. Ex. amigo e obrigado. – *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. leu esta carta: estou satisfeito.

O SR. ZACARIAS: – Essa minha carta não contém resposta á de 4 de Fevereiro, por V. Ex. dirigida ao ministro da guerra, mas responde á de 21 de Fevereiro, em que V. Ex. unicamente se referia ao pagamento de nossas forças. Disse o nobre duque que nunca ministro algum com quem tenha servido o elogiou tanto como o presidente do gabinete de 3 de Agosto...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. ZACARIAS: – ...e que isso durou até á organização do actual gabinete em 16 de Julho.

Não só louvei muitas vezes o nobre duque, mas é certo que o sustentei com todas as minhas forças. E

podia o nobre duque accrescentar que, em pleno parlamento, declarei-me identificado com o commandante em chefe de nossas forças em operações no Paraguay, de modo que com elle cahiria. Acaso não comprehenderá o nobre duque o alcance dessa minha proposição, que os seus amigos tão mal interpretaram?

A minha proposição queria dizer que, sendo o general accusado na imprensa e na tribuna de procrastinar a guerra, de falta de iniciativa, de incapaz, em summa, de levar a guerra ao seu termo, o governo procurava dar-lhe toda a força moral que lhe fosse possível; queria dizer que o governo estava disposto a não soffrer que nenhuma censura fosse feita ao general, sem primeiro offender o ministerio. E com effeito ficou desse modo solemnemente declarado que não havia meio de desacreditar o general sem aggravar o gabinete; era o principio da harmonia que deve existir entre o delegante e o delegado, subido á maior altura, como o exigiam as circumstancias extraordinarias que atravessavamos.

Entretanto, foi esse ministerio, que assim até o fim procedeu em relação ao general em chefe do 2º periodo da guerra, sorprendido por uma carta particular de S. Ex. que ia produzindo a sua retirada...

Mas não quero recriminações, nunca as quiz; estou convencido de que o nobre duque deu esse passo illudido por inexactas informações.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sim, senhor.

O SR. ZACARIAS: – Como, pois, ainda ha poucos dias, um nobre senador, dedicado amigo do Sr. Caxias, torcia o sentido de minhas palavras quando declarei-me identificado com o general em chefe, julgando-me obrigado por essa declaração a achar bem feito tudo quanto fez depois que retirou-se o 3 de Agosto?

O SR. FIRMINO: – Empreguei-as no mesmo sentido que V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Eram objecto de louvor para o ministerio...

O SR. FIRMINO: – Não disse que eram uma censura.

O SR. ZACARIAS: – «Mas depois do 16 de Julho, disse o nobre duque, as cousas se mudaram e, não sei porque fatalidade, o Sr. Zacarias tornou-se meu inimigo, lança mão de todos os meios para mortificar-me, para desacreditar-me.» Ora, Sr. presidente, não sei porque fatalidade o nobre duque se acha assim tão completamente illudido.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Estimarei muito.

O SR. ZACARIAS: – Depois de 16 de Julho, Sr. duque, eu, ao deixar o timão do Estado, procurei esta cadeira, não para estar *desoccupado* (*riso*) (porque para isso espero ter pelo menos 70 annos) mas para vigiar, como em mim couber, na defeza dos grandes interesses do paiz. Dissolveu-se a camara, e só ficou-me livre a imprensa.

A primeira vez que recorri á imprensa sobre negocios da guerra do Paraguay, foi quando aqui publicou-se um officio de V. Ex., relativo á supposta conspiração do Paraguay. Nesse officio dizia V. Ex. que tal conspiração não provocara, porque a experiencia o advertia da inutilidade de qualquer tentativa de aballar a lealdade dos paraguayos, e empellil-os a levantar-se contra o seu chefe; mas que se

essa persuasão não tivesse, V. Ex. promoveria a conspiração como cousa mui licita pela pratica e pelo direito das gentes.

A proposição de V. Ex. pareceu-me condemnada pelos principios mais sãos do direito internacional, e combati-a em diversos artigos publicados no *Jornal do Commercio*; mas não fiz só para combater essa falsa doutrina, e ainda menos para mortificar o general em chefe das forças brasileiras no Paraguay. Escrevi para combater o governo que mandou publicar o officio, e propoz-me, sobretudo, collocar o 3 de Agosto ao abrigo de qualquer suspeita de haver nas instrucções expedidas a V. Ex. contemplado a idéa de promover o general, se podesse, uma conspiração no Paraguay contra Lopez.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Nas instrucções que levei não ia...

O SR. ZACARIAS: – Nem em carta, nem em documento algum. Era esse meu primeiro fim, escrevendo aquelles artigos; iniciada, porém, a polemica, a dedicação de amigos, muitas vezes indiscretos, irritou a controversia, e então era preciso rebatel-os.

Depois dos combates de Dezembro, ahi veio a ordem do dia de 14 de Janeiro em que o nobre duque fez constar solemnemente que, *na sua opinião*, estava a guerra totalmente acabada e Lopez, fugitivo, na impossibilidade de tentar a pequena guerra de recursos, por achar-se a Republica completamente exhausta. De modo que o nobre duque considerou a guerra, grande ou pequena, totalmente extincta.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Era opinião minha; podia enganar-me.

O SR. ZACARIAS: – Mas o governo que havia dado instrucções ao nobre duque podia ter lhe dito que considerasse termo honroso da guerra a occupação de Assumpção, depois de algum feito de armas brilhante. E pois encetei outra serie de artigos, combatendo essa apreciação erronea do nobre duque, a qual seduziu a principio os espiritos incautos ou aquelles que não admittem enganos nos *vultos fulgurantes*.

Combatendo a apreciação do nobre duque, tive o cuidado de limitar o assumpto sobre que pretendia discorrer, e o fiz no *Jornal do Commercio* de 11 de Fevereiro de 1869 nos seguintes termos (*lendo*):

«Não retiro uma só expressão das que proferi em abono do general brasileiro nos debates parlamentares: não cessarei de apreciar devidamente o seu merito e relevantes serviços prestados ao paiz na guerra que sustentamos contra o dictador do Paraguay; mas nem porisso fico inhibido de pensar e dizer que a sua ordem do dia de 14 e o seu officio de 24 de Janeiro, aquella dando por terminada a guerra, e este communicando a sua retirada do Paraguay, são, em meu conceito, documentos que não se podem justificar nem explicar».

Eis-ahi os pontos sobre que versaram os meus artigos: apresente alguém uma apreciação da minha parte, que deslustrasse os serviços do nobre duque prestados sob o ministerio de 3 de Agosto, ou ainda que atacasse as, aliás, tão criticadas batalhas de Dezembro. Nunca o fiz, senhores. Mas S. Ex. é para os seus amigos um *noli me tangere*: asseverar que uma opinião individual do nobre duque é falsa; ainda que verse sobre o acabamento da guerra em fins de Dezembro de 1868, quando ella concluiu-se no 1º de Março de 1870, ou que elle retirou-se do theatro da guerra sem licença, é um crime atroz.

Entretanto, circumscripção a discussão a esses dous pontos, é facil mostrar que em ambos a razão está de meu lado e contra o nobre duque. Começarei pelo acabamento da guerra, da ordem do dia 14 de Janeiro de 1869.

Nesse documento se declara acabada, totalmente acabada, a guerra do Paraguay, grande ou pequena, segundo a opinião do nobre duque de Caxias, commandante em chefe das forças brasileiras.

Pois bem; mostrei que essa apreciação do general era inexacta, porque o acabamento da guerra, conforme o tratado da alliança consistia, em derrubar a autoridade de Lopez, e a autoridade de Lopez não ficou derrubada em Lomas Valentinas; mostrei que a fuga de Lopez naquelle logar, importava necessariamente uma terceira phase da guerra, a campanha das Cordilheiras, prevista desde o principio, annunciada de certo modo ao retirar-se de Tebiquary, uma vez que a morte ou a captura lhe não embargasse os planos. O tempo confirmou o erro da apreciação da ordem do dia de 14 de Janeiro: houve a campanha das Cordilheiras que durou 14 mezes, e custou ainda ao Imperio muito sangue e muito dinheiro. O erro do nobre duque até S. Ex. o reconhece e confessa hoje.

O Sr. Duque de Caxias dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Mas diz S. Ex. em seu aparte e o declarou expressamente no seu discurso: «Foi uma opinião individual minha, e além disso não seguiu-se dahi a debandada e desorganisação das forças.»

Em primeiro logar está entendido que o nobre duque, emitindo essa opinião individual, não podia dissolver o exercito; seria abusar de mais de sua posição...

O Sr. Duque de Caxias dá ainda um aparte.

O SR. ZACARIAS: – S. Ex. não podia fazer isso. Nós lhe demos amplos poderes para a guerra, mas não lhe entregámos o poder executivo.

(Ha ainda um aparte do Sr. duque de Caxias.)

O acabamento da guerra e a consequente retirada das tropas e da esquadra, pertencia á diplomacia declarar em nome das tres nações alliadas, como acaba de acontecer depois do desfecho de Cerro Corá. Portanto, nenhum argumento deduz-se em seu favor do facto de não haver ordenado a retirada das forças.

Em segundo logar, que evasiva é essa de opinião individual a que, depois de certo tempo, soccorrem-se o nobre duque e o seu partido?

Era opinião individual, mas opinião individual do general, e expendida, não em conversa, porém em ordem do dia, para produzir os seus naturaes effeitos, e um delles era a crença nos soldados de que havia chegado a vez de recolherem-se aos seus lares. A ordem do dia de 14 de Janeiro teve o effeito de um dissolvente...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Nenhum teve.

O SR. ZACARIAS: – Teve: os vasos da esquadra, e principalmente os encouraçados tiveram ordem para descer...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – O que faziam elles mais alli? Não eram mais precisos.

O SR. ZACARIAS: – ...e pozeram se a caminho do Rio de Janeiro. Diz o nobre duque que não eram

mais precisos alli; mas o contrario entendeu o decidiu o governo imperial, e tanto assim que o successor do Sr. Inhaúma, no commando da esquadra, segundo as ordens que levou da Côrte, fez os encouraçados arripiarem carreira, tornando ao posto que haviam deixado. E quanto ao exercito, não se retiraram sómente os enfermos, como Herval, e Itaparica, porém, grande numero de sãos, sendo que até o general Camara, ao qual tanta gloria esperava na campanha das Cordilheiras, se dispunha a retirar-se.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Neguei-lhe a licença.

O SR. ZACARIAS: – E senão retirou-se effectivamente, deve-se isso á reacção operada pelo Sr. conselheiro Paranhos (serviço importante que lhe tenho sempre reconhecido), o qual tornou-se um protesto vivo contra a fatal declaração do acabamento da guerra da ordem do dia 14 de Janeiro, fallando e escrevendo em sentido opposto á semelhante declaração.

No fim de quatorze mezes de campanha das Cordilheiras foi que teve logar o feito que deu cabo da autoridade de Lopez.

E, pois, foi grande o erro da apreciação do nobre duque de Caxias, commettido na sua ordem do dia...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não duvido.

O SR. ZACARIAS: – Nem pôde duvidar: o nobre ministro da guerra declarou solemnemente que o general errára quando disse que a guerra estava nobre acabada, e o ministro da guerra discorre sempre, na phrase da *apologia* do Sr. duque de Caxias, com proficiencia.

O Sr. Firmino dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – S. Ex. o Sr. ministro da guerra disse que o nobre duque tinha errado.

O SR. FIRMINO: – Que se enganou.

O SR. ZACARIAS: – Engano, erro é.

O SR. FIRMINO: – Assim como desacerto.

O SR. ZACARIAS: – Na opinião individual do nosso general, estava acabada a guerra; mas a opinião do mundo inteiro, a opinião do paiz, a opinião do governo, o bom senso de todos, contestavam a opinião individual do nobre duque, e essa opinião individual, por sua origem autorisada, pela influencia do general no exercito e no partido, de que é vulto fulgurante, teria sido fatal, se felizmente com relação á guerra não houvesse uma vontade inabalavel, um animo sempre constante e sereno, ao qual neste assumpto todo o elogio é devido. *(Apoiados.)*

Essa vontade inabalavel, esse animo sereno durante as vicissitudes da guerra, nunca perdeu de vista o acabamento da guerra nos termos do tratado da triplice alliança. Graças aos seus esforços, annullou-se o fatal effeito da ordem do dia de 14 de Janeiro de 1869. Esta é a verdade!

Ora, o que dizia eu na imprensa, o que dizia na tribuna? Era precisamente que a ordem do dia de 14 de Janeiro fôra um erro deploravel. Nada mais, nada menos do que isso. Havia nisto inimidade, intuito de desacreditar ou mortificar o nobre duque? Não.

Sustentava eu tambem, que o nobre duque retirou-se do exercito sem licença. Vou convencel-o dessa falta com suas proprias palavras, e ver-se-ha se neste ponto tambem M. X. Raymond para nada presta, como disse o nobre senador pelo Ceará.

A prevenção dos seus amigos, Sr. duque, é tamanha como foi o engano de V. Ex. a respeito do acabamento da guerra.

O SR. FIRMINO: – V. Ex. está mostrando o que é.

O SR. ZACARIAS: – O senado é testemunha do como eu me houve o outro dia, ouvindo em profundo silencio o nobre senador por Minas, quando fallou por duas horas; hoje ainda não lhe bati no ferrolho, e elle já está naquelle movimento. (*Hilaridade*).

O SR. FIRMINO (rindo-se): – Oh! estou morto.

O SR. ZACARIAS: – Dizia eu que o nobre duque retirou-se de Assumpção sem licença do governo. Prova-se esta asserção com as suas palavras; eil-as no famoso officio de 24 de Janeiro; que me propuz analysar, e analysei pelo *Jornal do Commercio* no principio do anno passado. (*Lendo:*)

«Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay. – Quartel general em Montevidéo, 24 de Janeiro de 1869.

Illm. e Exm. Sr. – Depois da partida do *Vassimon* peiorei de minha saude consideravelmente, ao ponto de ser accommettido na igreja matriz da Assumpção, onde me achava ouvindo missa no dia 17 do corrente, de um ataque de cabeça, que me prostrou por mais de meia hora sem sentidos; e isso me resolveu por conselhos do Dr. Bonifacio de Abreu, a deixar immediatamente aquella cidade, e vir para aqui esperar a resolução do governo imperial a respeito da demissão, que pedi do commando em chefe do exercito.

Deixei o marechal Guilherme Xavier de Souza encarregado das forças que estão na Assumpção e Luque, e lhe fiz saber tudo quanto pretendia fazer em relação á guerra, *ordenando-lhe que*, de combinação com a esquadra e os dous generaes alliados, que alli se acham, deliberasse o que julgasse conveniente.

Previno a V. Ex. que se se não agravar o meu estado de saude, esperarei aqui até que chegue a decisão do governo; no caso contrario, partirei no dia 30 do corrente para essa Côrte, pois supponho que, no estado de abatimento em que me acho, pouco ou nada poderei daqui fazer.

O tenente general visconde do Herval e o marechal de campo Argollo, pediram-me licença para irem se tratar dos ferimentos que receberam, nas suas respectivas provincias, e eu isso lhes concedi antes de partir de Assumpção.

Deus guarde a V. Ex. – Illm e Exm. Sr. conselheiro de Estado barão de Muritiba, ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra. – *Marquez de Caxias.*»

Desse documento, Sr. presidente, resultam duas consequencias: a primeira é que o nobre duque retirou-se da Assumpção para Montevidéo sem autorisação do governo; a segunda é que S. Ex. trouxe para Montevidéo o commando em chefe deixando, portanto, o Sr. Guilherme sem autoridade bastante naquellas graves circumstancias.

Quando no primeiro ponto, é evidente que o nobre duque tendo pedido demissão no governo, aguardava-a em Assumpção; mas, antes que chegasse a solução do seu pedido, pelo ataque de cabeça que soffreu no dia 17 de Janeiro, retirou-se...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E as cartas do Sr. Paranaguá?

O SR. ZACARIAS: – Logo tratarei das cartas do Sr. Paranaguá, mostrando o valor que ellas tem. O general pedira ao governo sua demissão, ou ordem para retirar-se; e apezar de lá estar já o Sr. Guilherme e não obstante as cartas do Sr. Paranaguá, ora com tanta instancia invocadas, S. Ex. julgava-se obrigado a esperar em Assumpção resposta do governo, e, sem duvida, ao que parece, esperaria se não occorresse o ataque de cabeça.

Retirou-se, portanto, o general da Assumpção para Montevidéo, sem a licença que aguardava, contando provavelmente com a amizade dos novos ministros seus correligionarios.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Servi tão bem com uns como com outros.

O SR. ZACARIAS: – Serviu tão bem com uns como com outros; porém os de 16 de Julho eram do peito, e talvez o nobre duque contasse mais com a benevolencia delles, para desculpar-lhe o acto de deixar o exercito nessa conjunctura.

Mas disse S. Ex: «Tive licença do Sr. Paranaguá.» Senhores, essa licença, se houvesse existido, estava prejudicada pelo aviso de 21 de Fevereiro que acima ficou transcripto, no qual o meu collega declarava formalmente ao general que, não obstante o máo estado de saude que allegava, continuasse no seu posto para desaffrontar a honra e a dignidade nacional. Se antes de se começarem as operações decisivas, se durante o tempo em que as forças alliadas se conservaram inactivas diante de Humaitá, S. Ex. sentisse-se gravemente enfermo, nesse caso o Sr. Paranaguá consentia que o Sr. duque se retirasse, e todo o ministerio de 3 de Agosto estava nisso de accordo; mas depois a retirada de S. Ex. era da mais alta inconveniencia, e o Sr. Paranaguá o declarou no citado aviso ao Sr. Caxias com a devida franqueza. E, repito, o nobre duque julgava prejudicadas as cartas do Sr. Paranaguá (aliás sem vigor algum desde que subira o 16 de Julho), quando pedia licença ao novo gabinete para retirar-se.

No que toca ao segundo ponto, isto é, o facto de haver o Sr. duque de Caxias trazido para Montevidéo o commando em chefe, deixando, consequentemente, acephalas as nossas forças, a verdade de minha asserção resalta destas palavras do officio de 24 de Janeiro: «Commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay. Quartel general em Montevidéo, 24 de Janeiro de 1869.»

Ora, se o commando em chefe estava, aos 24 de Janeiro em Montevidéo, claro é que não existia em Assumpção.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Entreguei as forças de Assumpção, e vim para Montevidéo; estava no districto.

O SR. ZACARIAS: – Ha a ordem do dia 18 de Janeiro, pela qual V. Ex. entregou as forças de Assumpção ao Sr. Guilherme, e outra ordem do dia 9 de Fevereiro datada de Montevidéo, em que V. Ex. se despede do exercito, e passa o commando áquelle general. Se V. Ex. tinha transmittido todo o poder em 18 de Janeiro, não tinha que transmittir-o no dia 9 de Fevereiro, e, se o transferiu em 9 de Fevereiro, segue-se que em 18 de Janeiro não o tinha transmittido.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Todo, não.

O SR. ZACARIAS: – Mas o commando supremo não se pôde fraccionar, transferindo-se uma parte e ficando-se com a outra. O commando em chefe é indivisível, e o nobre duque acaba de confessar que o dividiu, deixando uma pequena parte com o general Guilherme e trazendo o nome, a ostentação e a maior parte do commando para longe do theatro da guerra, isto é, para Montevidéo, como tudo se confirma pela seguinte ordem do dia do general Guilherme, de 20 de Fevereiro. (*Lendo*):

«Tendo-se retirado para o Brasil, afim de tratar de sua saude, o Sr. marquez de Caxias, determinou o mesmo Exm. Sr., pela sua ordem do dia n. 275 de 9 do corrente, que *assumis*se eu o commando em chefe interino do exercito.»

Logo, desde a retirada do nobre duque da cidade de Assumpção até o dia 20 de Fevereiro, esteve o exercito sem commandante em chefe, conforme a ordem do dia 20 de Fevereiro lançada pelo Sr. Guilherme que exprime a verdade inteira.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Mas havia declarado que já tinha recebido as forças em operações.

O SR. ZACARIAS: – Está tudo explicado pelo nobre duque e por seu substituto. O nobre duque retirou-se entregando ao general Guilherme as forças de Assumpção, mas não a plenitude do commando supremo, que trouxe consigo para Montevidéo, até que, entendendo-se ahi com o Sr. Paranhos, transmittiu em ordem do dia de 9 de Fevereiro o commando ao Sr. Guilherme que o assumiu no dia 20. Era o que eu tinha sempre asseverado, é a verdade que se ha procurado contestar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso se contestou aqui.

O SR. ZACARIAS: – Mas contestou-se mal, porque tudo era louvor o amigo, o correligionario, e negar a verdade, como tal de todos reconhecida.

A verdade, porém, supera quaesquer obstaculos, e ella acaba de triumphar apoiando-se na confissão do nobre duque de Caxias, de haver-se retirado sem deixar a quem suas vezes fizesse, o commando em toda a sua integridade.

Agora permitta-se-me uma reflexão: se o commando supremo tornava-se necessario para a continuação das operações, o dever do nobre duque era, uma vez que julgava em perigo sua existencia, e antepunha ao mais a sua saude, transferir ao Sr. Guilherme a plenitude do commando, embora fosse tão enfermo o substituto como era o substituido, sendo certo que a culpa que resultasse da designação de um official invallido, correria por conta do governo. Ficasse S. Ex. em Assumpção, apezar da molestia, ou, retirando-se, deixasse a quem de direito o commando interino e sua responsabilidade. Mas o nobre duque hesitava; queria deixar o commando e ao mesmo tempo repugnava-lhe essa resolução: dir-se-hia ter presentimento da gloria, que lhe escapava, de ser o debellador da guerra, como todos, amigos ou adversarios politicos, lhe desejavamos.

Estou, Sr. presidente, tão satisfeito com haver o nobre duque confessado que enganou-se na sua ordem do dia, emittindo a opinião do acabamento da guerra, e que deixou apenas um pedaço do commando em chefe ao seu substituto, trazendo o mais para Montevidéo, que poria aqui o ponto ao meu discurso, se o dever não me impellisse a fazer ainda algumas considerações.

Tratarei de Itororó. Não questionei o nobre duque a respeito dos planos de campanha de S. Ex., porque se podesse apreciar planos de guerra e tivesse opinião autorisada nesse assumpto, o governo, de que fiz parte, tel-os-hia dado ao general, e não se defenderia, quando accusado, de procrastinar a guerra, e dar-lhe uma direcção erronea, dizendo que lá tinha um general de sua confiança que era o competente para dar o melhor plano e executal-o. Se hoje viesse dizer que o duque de Caxias demorou-se diante de Humaitá mais tempo do que devera, que não apresentava uma iniciativa energica, e dissesse o que elle deveria ter feito em taes circumstancias, estaria eu, por certo, em contradicção combinando-se agora o que em tempo opportuno, e quando achava-me no poder, não tinha estranhado. Faço agora apenas algumas perguntas ao nobre duque, e os seus adoradores as qualificam logo de accusações ao general! Os louvores excessivos e indiscretos fazem mal, e não ha quem não soffra com elles. Fallo com experiencia...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. ministro da marinha está-me apoiando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade.

O SR. ZACARIAS: – Mas diziam os adoradores do Sr. Caxias que Argollo tinha cavallaria, e que só com ella quiz occupar a ponte de Itororó, contra as regras da arte da guerra, e contra ordens terminantes do general em chefe. Diziam que Herval tambem não cumpriu o seu dever na execução da ordem do nobre duque para cortar a retaguarda do inimigo; affirmavam que Herval, que aliás chamam contradictoriamente o ideal do DEUS MARTE, hesitava, fazendo marchas e contra-marchas...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Isto faz rir.

O SR. ZACARIAS: – ...de modo que nem chegou ao ponto indicado pelo nobre duque, nem veio tomar parte na batalha com as forças brasileiras que atacavam a ponte! Eu pedi a S. Ex. que por amor da justiça se explicasse a esse respeito, e S. Ex. declarou que Herval e Itaparica não tiveram culpa do que occorreu, repudiando assim as defezas e explicações de amigos indiscretos, os quaes, lançando sobre Itaparica e Herval faltas que elles não commetteram, reconhecem implicitamente que alguma culpa houve que forçosamente vae recahir sobre o general em chefe. Agradeço cordialmente ao nobre duque a plena defeza que fez de Itaparica e de Herval; mas nas suas explicações S. Ex. deixou um ponto sobre que ainda tenho duvida.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Qual é?

O SR. ZACARIAS: – Herval, disse S. Ex., chegou á retaguarda do inimigo meia hora depois de acabada a acção; logo, parece que se a acção tivesse sido demorada um pouco, o nobre duque teria tido o auxilio de Herval que chegaria a tempo ao ponto indicado na ordem que lhe deu.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Deus me livre de cahir nessa.

O SR. ZACARIAS: – E a razão de minha duvida é procedente; porque os paraguayos que occupavam a ponte de Icororó não aggreliam as nossas forças, esperavam, sendo que na ordem do dia de 14 de Janeiro

o general em chefe declara que apenas as forças brasileiras assomaram no ponto culminante do desfiladeiro, começou o fogo da artilharia paraguaya. Logo, se nossas forças não assomassem tão depressa no ponto culminante, os paraguayos não aggreiriam, o Herval teria tempo de, vencendo a distancia, cortar a retaguarda do inimigo, o que muito facilitaria o ataque.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E disse que não queria fallar em movimentos militares!

O SR. ZACARIAS: – Leio a historia, que raras vezes é escripta por homens que manejassem as armas, e, portanto, posso avaliar o feito historico do Itororó, pedindo explicações ao seu autor. Onde está a minha incompetencia?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quando mandei o Sr. Herval, já estava engajado o combate, não podiamos retirar sem dezar.

O SR. ZACARIAS: – Penso que isso não consta da ordem do dia de 14 de Janeiro; mas se a ordem do dia e as cousas se passaram como inculca o aparte do nobre duque, a minha duvida recresce, porque sua obrigação era mandar Herval ao ponto que lhe foi destinado antes de começar o ataque da ponte, e não depois de empenhado o combate. Se S. Ex. quizesse que Herval o auxiliasse, cortando a retaguarda do inimigo, e o mandou para esse fim, fosse de tres leguas ou de legua e meia a picada, não devia ter principiado o combate antes de um signal convencionado.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Quando elle chegou, já estava o combate principiado.

O SR. ZACARIAS: – Mas porque tão cedo o principiou? A duvida que me occorreu, parece que ocorre a qualquer pessoa, e exige do nobre duque explicação. Os paraguayos occupavam uma elevada collina, coroada de espessos mattos (diz a ordem do dia de 14 de Janeiro); ahi aguardavam a pé firme o inimigo, e não dispararam artilharia emquanto nossas forças (dil-o ainda a ordem do dia) não assomaram no ponto mais culminante do desfiladeiro. Para que appareceram ellas tão depressa emquanto não se tomava a medida de cortar a retaguarda do inimigo? Nas ordens do general em chefe parece que houve alguma lacuna...

O SR. MINISTRO DA MARINHA (ao Sr. duque de Caxias): – Se V. Ex. não responder, eu responderei; (*rindo-se*) sou general tambem.

O SR. ZACARIAS: – E' general do mar, e estamos tratando de um combate terrestre.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Hei de mostrar a razão porque não se devia recuar.

O SR. ZACARIAS: – Oh! V. Ex. em materia de tactica é grande!

O SR. PARANAGUÁ: – Era o receio de que o inimigo fortificasse mais o posto.

O SR. ZACARIAS: – Qualquer que fosse o reforço dos paraguayos, a artilharia pela retaguarda concorreria para aniquilal-os. Isto é o que me parece de bom senso: o ataque estava á disposição do aggressor, o qual podia retardal-o até que cortando-se a retaguarda do inimigo, se desfechasse um golpe seguro, evitando-se o grave risco que, no

dizer da propria ordem do dia, correram as nossas armas.

Agora outra pergunta que fiz ao nobre duque, e a que S. Ex. deu resposta: porque razão não perseguiu Lopez? Que não perseguiu Lopez sabiam todos, e S. Ex. declarou que effectivamente não perseguiu o ex-dictador. Mas quaes as razões porque deixou de persegui-lo?

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Já declarei as razões.

O SR. ZACARIAS: – A primeira razão, dada por S. Ex. no discurso a que respondo, é que o exercito de Lopez desfez-se na frente do nosso exercito.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Eu tinha um ponto fortificado na minha retaguarda.

O SR. ZACARIAS: – O nobre duque refere se á Angostura de que logo fallarei. O exercito de Lopez (é a primeira razão allegada) desfez-se na presença do nosso exercito, e, accrescenta S. Ex., não sabia-se por onde elle escaparia, sendo provavel que o fizesse pela matta que ficava do lado opposto ao logar que o nobre duque occupava.

Mas, Sr. presidente, porque o exercito inimigo se desfez na presença do nosso, cessa a razão de perseguir-lhe os restos, e sobretudo de tratar de prender o chefe inimigo, a alma da guerra, a causa de todas as queixas dos alliados que se comprometteram a não depôr as armas, emquanto o não derribassem do poder? Diz Resquin que a escolta de Lopez (60 homens) ainda trocou tiros com uma força de cavallaria brasileira. Porque não perseguiu-se esse grupo?

A segunda razão que o nobre duque exhibiu para explicar o facto de não fazer perseguir Lopez, é «que a Angostura, que ficava á retaguarda, inspirava-lhe receio.»

S. Ex. ha de permittir-me que lhe diga, fundado em sua propria autoridade, que Angostura em 27 de Dezembro de 1868 não lhe causava nem podia causar o menor receio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era uma gaiola.

O SR. ZACARIAS: – Emquanto a linha de Pekiciry não foi rota, Angostura era uma garantia para as forças de Lopez e motivo de cuidado para as forças alliadas; mas é sabido que no dia 21 de Dezembro o brigadeiro João Manoel Menna Barreto, de grata memoria, rompeu e assaltou essa linha, abrindo communição directa com o porto de Palmas, como diz a ordem do dia de 14 de Janeiro.

Durante os dias 22 e 23 de Dezembro passaram de Palmas para o nosso acampamento pela linha de Pekiciry, diz o relatorio do ministerio da guerra de 1869, as forças argentinas do general Gelly y Ohes e as orientaes commandadas pelo general D. Henrique de Castro, acompanhadas de uma brigada nossa de infantaria e todo o corpo de artilharia a cavallo.

Ora, Sr. presidente, desde o dia 21 de Dezembro, Angostura nenhuma importancia mais tinha, nenhum receio podia incutir, porquanto, na phrase da ordem do dia de 14 de Janeiro, que textualmente vou mencionar: «*O bello feito de Menna Barreto isolou e sitiou completamente Angostura abrindo communição directa com o porto de Palmas e inutilizando todas as difficuldades naturaes e da arte de que o inimigo se fizera cercar pela frente e pelo flanco direito.*»

E, portanto, Sr. presidente, no dia 27 de Dezembro de 1868, tendo o nobre duque visto dissolver-se na

sua presença o exercito de Lopez, Angostura não lhe podia causar o menor receio.

Nem, Sr. duque, para perseguir um grupo de 60 homens, como se diz, que Lopez levava comsigo, era preciso que V. Ex. empenhasse naquellas veredas ou picadas todo o exercito do seu commando: bastava para perseguil-o um contingente, que fosse superior em forças ao grupo que acompanhou Lopez, ficando V. Ex. com o grosso do seu exercito para fazer frente á Angostura, se esta podesse ainda causar-lhe alguma angustia; e tanto assim era que os sitiados de Angostura, apenas tiveram certeza do feito do dia 27, se renderam.

São duvidas que me occorrem: o nobre duque se quizer, resolva-as. Não insistirei nellas; o meu fim sempre foi combater o acabamento da ordem do dia do nobre duque, e a sua retirada de Assumpção sem licença do governo e trazendo comsigo o commando em chefe. Ahi o nobre duque confessou que eu tinha razão, e basta-me.

Agora, Sr. presidente, vou considerar alguns argumentos do nobre senador por Minas, e dirigindo-me a S. Ex. não peço outra cousa mais do que justa reciprocidade: ouvil-o, sem interrompel-o, como ouvi o nobre duque todo o tempo que fallou, sem lhe dar um aparte, excepto quando tive de apoiá-lo, porque se referia a uma declaração de que só eu podia dar testemunho.

Peço ao nobre duque que compare o tom dos argumentos de S. Ex. com o dos de seus admiradores, e veja como bruscamente a argumentação torna-se aspera e, deixando de ser debate, degenera em aggressão.

Assim é que de dous oradores, o Sr. senador por Minas, e o Sr. senador pelo Rio de Janeiro, partiu logo este delemma: os elogios que o senador que encetou o debate tece ao principe, vem a ser ou um ardil ou uma lisonja.

O SR. FIRMINO: – V. Ex. está enganado; eu não disse semelhante cousa. Este aparte não posso deixar de dar.

O SR. ZACARIAS: – E eu o aceito: o nobre senador pelo Rio de Janeiro disse que era ardil ou lisonja.

Ora, Sr. presidente, como discutir com quem encara as questões de tal fórma? Lisonja da minha parte não houve, porque elogiasse o principe: elogiei-o, porque o merecia. Sempre considerou-se como a mais abjecta fraqueza, como a mais miseravel covardia recusar louvor a alguém que o mereça e fazer-lhe justiça, se essa pessoa é um principe, afim de não passar por lisongeiro; essa fraqueza, essa cobardia eu não a tenho. Com a franqueza com que digo que o Sr. conde d'Eu excitou no mais alto gráo as sympathias do paiz, desempenhando bem a sua gloriosa missão, diria o contrario, se elle commettesse os enganos que com a maior dôr do meu coração digo e sustento, que o nobre duque de Caxias commetteu.

Tambem não houve ardil, Sr. presidente, houve verdade pura e demonstrada.

Disse o nobre senador por Minas: «Não faço paralelo entre o Sr. duque de Caxias e o Sr. conde d'Eu.» E quem faz paralelo? Um esteve no segundo periodo da guerra, o outro no ultimo. O Sr. duque de Caxias retirou-se da guerra ao findar a segunda parte della; o Sr. conde d'Eu foi para a guerra no seu terceiro e ultimo periodo.

As campanhas eram diversas; uma á margem dos rios e na planicie; a outra nas Cordilheiras. Cada uma dessas campanhas requeira qualidades e aptidões diversas. Logo, o elogio que se faz ao general das Cordilheiras, que pôz gloriosamente termo á guerra, não desdoura aquelle general que parou justamente no ponto em que começou a derradeira campanha.

Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, querendo encarecer a difficuldade de um periodo da guerra sobre a de outro periodo, a gloria de um general sobre a de outro general, disse que no segundo periodo a que assistiu o Sr. Caxias, Lopez era um tigre, o que no terceiro em que commandava as nossas forças, o Sr. conde d'Eu, Lopez, se havia metamorphoseado em veado, dando com isso a entender que para o Sr. Caxias, Lopez na sua toca ainda ameaçava com as garras, e para o Sr. conde d'Eu se offerencia a ligeireza e velocidade dos pés. Houve caçada em um e outro caso; mas o Sr. Caxias caçou tigres, o Sr. conde d'Eu veados. No primeiro caso houve perigo, no segundo apenas recreio. Eu entrego a metamorphose do tigre em veado ao criterio do senado.

D'ora em diante só me dirigirei ao nobre senador por Minas.

Estranhou S. Ex. que eu trouxesse para a tribuna um artigo que elle publicara, no *Jornal do Commercio*, encarecendo o merito do Sr. duque de Caxias.

Não posso concordar com o nobre senador. Chamei ao debate da tribuna a apologia escripta por S. Ex., porque o seu artigo, a titulo de refutar asserções de X. Raymond, combatia tudo quanto eu e sobre tal assumpto dissera na imprensa e na tribuna, e combatia precisamente quando o nobre duque de Caxias, depois de longa ausencia, se apresentava ao senado restabelecido dos seus incommodos, e portanto o meu silencio a semelhante respeito, na occasião em que tratando-se do voto de graças, fallava-se do acabamento da guerra, poderia ser considerado como um abandono de minhas anteriores apreciações.

E depois, havia ou não interesse publico em que o general do segundo periodo da guerra, viesse á tribuna dar explicações sobre todos esses factos controvertidos? Penso que era indispensavel, e bem se vê que chamar o Sr. duque de Caxias á tribuna importava agitar todas as questões tratadas na apologia escripta pelo nobre senador por Minas, no artigo do Sr. X. Raymond, e nos meus proprios artigos e discursos.

Observou o nobre senador que não fallava de Xavier Raymond, mas sim de seus informantes.

Ora, esta coarctada não é aceitavel porque aceitar informações a esmo, e fundar nellas juizo sobre factos historicos, é proprio de quem não possui criterio bastante. De sorte que não é desculpa senão injuria o dizer-se que releva-se a falta ao escriptor e só se condemna quem lhe deu informações.

Fez-me o nobre senador uma honra que eu não esperava, declarando que X. Raymond parece ter copiado os artigos que publiquei no *Jornal do Commercio*. Pois, se os copiou, segue-se que firmou-se em documentos officiaes, porquanto nunca argumentei com boatos, mas com as declarações do *Diario Official* com as ordens do dia, e agora com as confissões do nobre duque de Caxias. Se, portanto, M. Xavier Raymond chega às mesmas conclusões a que eu cheguei, recorrendo ás mesmas fontes a que

recorri, que importa que fosse Pedro ou Paulo quem lhe fornecesse as informações que serviram de base às suas apreciações?!

Por outra razão occupei-me da apologia, e vem a ser que nesse artigo S. Ex. faz insinuações offensivas ao partido liberal; e me cumpria defendel-o S. Ex. entendeu que eu não defendi o partido, mas não entendeu bem.

M. Xavier Raymond attribuiu ao espirito liberal e abolicionista do principe o não ter o governo imperial querido que Sua Alteza fosse para a guerra do Paraguay, suppondo erroneamente que o ministerio que recusou os serviços do principe não era liberal nem amigo da emancipação da escravatura. Tirou-o desse engano o nobre senador por Minas dizendo: «Vêde que ha erro de data em vossas apreciações: a recusa dos serviços do principe foi anterior a 16 de Julho de 1868, foi portanto, obra do partido liberal e não do partido conservador.» E com essa explicação a apologia se propôz desconceituar o partido liberal attribuindo-lhe a incoherencia de repetir do serviço da guerra um principe liberal e abolicionista.

Era, portanto, necessario mostrar, como certamente mostrei, que nessa deliberação não entrou espirito de partido; que no conselho de Estado conservadores e liberaes opinaram uniformemente no sentido da recusa.

O nobre senador censurou a clausula do tratado da triplice alliança relativa ao commando das forças alliadas, dizendo que se attribuia ao partido liberal o pensamento mesquinho e egoistico de querer só...

O SR. FIRMINO: – Leia o meu artigo, pelo amor de Deus!

O SR. ZACARIAS: – ...as glorias da guerra, e por isso inscrevera no tratado o nome de Osorio, que era liberal, para que ficasse excluido o de algum general conservador.

O Sr. Firmino dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – No artigo apojetico do nobre senador por Minas, se diz que attribuia-se em certos circulos esse sentimento baixo e egoístico ao partido que negociou o tratado da alliança.

Ora, tal sentimento não inspirou a clausula do tratado a que estou referindo-me, nem a designação de um individuo na qualidade de commandante de forças em operações, quer necessariamente dizer que esse individuo, e não outrem que depois lhe faça as vozes, esteja nas previsões do tratado.

O nobre senador fez paralelo de Lopez com Rosas, dizendo que Rosas era considerado inimigo de outra ordem que não Lopez; que nações importantes da Europa tinham se sahido mal de contendias com o dictador de Buenos-Ayres, julgando-se por tanto no velho mundo que o governo do Brasil não teria bom resultado de uma luta com Rosas! Pois bem! Se é assim, melhor para o Sr. duque de Caxias, porque M. X. Raymond attribue ao Sr. Caxias (aliás sem razão) o commando das forças brasileiras que em Monte Caseros deram cabo da tyrannia de Rosas.

Bem a meu pezar ainda torno, Sr. presidente, ao triste periodo da apologia em que se diz que a gloria da terminação da guerra pertence ao duque de Caxias ou a quem lanceou Lopez. O nobre senador por Minas, não sabendo como explicar semelhante proposição, trata agora de explical-a de modo que cada

vez mais a complica. Diz S. Ex. que, tendo Lopez fugido com 60 homens, não dependia mais a sua derrota senão de mão vigorosa que lhe dêsse uma lançada, como succedeu.

O SR. FIRMINO (rindo-se): – Jesus, meu Deus!...

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, eu ha tempos dizia que havia de chamar o nobre senador á tribuna, e consegui-o; espero agora vel-o perder o costume de taes apartes...

O SR. FIRMINO: – Presumpção e agua bental!... Responderei a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Presumpção tem aquelle que disse que eu o provoquei á discussão, por contar que não teria resposta na tribuna, naturalmente porque suppôz que essa resposta era esmagadora. Isto é que é presumpção.

Mas, Sr. presidente, se é certo que Lopez retirou-se de Lomas Valentinas com 60 homens, como attesta Resquin, tambem o mesmo Resquin informa que quando o exercito brasileiro chegou a Pirajú, já tinha Lopez, graças á inercia que o deixou ir em paz, 13,000 homens organizados, isto é, o mesmo numero de soldados paraguayos que o nobre duque de Caxias combateu desde Itororó até Lomas Valentinas, visto como na sua ordem do dia diz S. Ex. que Lopes oppoz aos alliados, desde Itororó até Lomas Valentinas, 13 a 14,000 homens.

A' que vem, portanto, allegar-se ter Lopez fugido com 60 homens? Que importava que elle fugisse só, se acaso caminhava para o interior da sua Republica, onde não lhe faltariam soldados nem recursos, como realmente não lhe faltaram? Dentro em pouco tempo Lopez tinha reunidas e organisadas tantas praças como teve para oppôr ao nobre duque de Caxias nos 25 dias de Dezembro que S. Ex. diz serem os mais gloriosos de sua vida.

E aqui me ocorre uma observação. O nobre senador pelo Ceará, o Sr. Figueira de Mello, quando quiz explicar a falta de ordem da autoridade suprema do exercito, para a perseguição de Lopez usou do seguinte argumento, que se lê no seu discurso proferido na sessão de 15 do corrente: «O general não podia deixar escapar Lopez, porque era, por assim dizer, deixar escapar a maior acção que podia praticar, para firmar não sómente a sua gloria no paiz, porém, tambem para servir á nação brasileira.»

De maneira que quando querem explicar a falta de ordens do Sr. duque de Caxias para a captura de Lopez, dizem que não é presumivel negligencia do general porque seria deixar escapar a maior acção da guerra, aquella em que elle firmaria a sua gloria. Se, porém, se observa que essa maior acção da guerra foi o Sr. conde d'Eu quem a praticou e portanto quem adquiriu titulos á gloria e á gratidão nacional, respondem: «A campanha das Cordilheiras nada foi em comparação dos 25 dias de Dezembro!»

Asseverou o nobre senador que eu tinha censurado a nomeação do principe. O que propriamente censurei foi a exposição dos motivos que levaram o o governo a nomear o principe. O *Diario Official* declarou que ia o principe para o Paraguay na falta de generaes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por falta de gente.

O SR. ZACARIAS: – ...expressão que me pareceu de certo modo desairosa ao nomeado, sendo que o governo devia expor francamente ao paiz as razões do passo que dava.

Estranhei que, parecendo subsistirem ainda algumas razões das que haviam inibido a partida do príncipe anteriormente, não fosse a explicação do governo tão completa como o caso exigia. Não duvidei jámais da capacidade do nomeado, nem da legalidade do acto do governo.

Nega o nobre senador que elle fosse dominado do espirito de partido, quando encareceu tanto na apologia os feitos bellicos do general que é vulgo fulgurante no partido conservador, entretanto que me considera impellido sempre pela paixão partidaria, e allegou como prova de sua asserção varios factos. Vejamos.

Combati, disse S. Ex., como uma excrescencia no voto de graças do anno passado um elogio ao Sr. duque de Caxias, ao passo que no voto de graças deste anno deixo de estranhar o elogio ao príncipe.

Não ha, Sr. presidente, paridade alguma entre um e outro caso: o anno passado a falla do throno não alludia ao nome do Sr. Caxias, fallando sómente das operações de guerra, que aliás não haviam sido decisivas, e portanto não se podia inserir no voto de graças ou nome ou allusão ao nome do Sr. Caxias.

Um general que diz: «não cuidei,» declarando acabada, em sua opinião, a guerra que o governo mandava continuar com toda a efficacia, não tinha, em meu modo de pensar, direito a semelhante homenagem.

Chamou-se a esse accrescimo uma *excrescencia*.

Combati-a, então, combatel-a-hia hoje, combatel-a-hia sempre, não por espirito de partido, mas por amor da justiça.

Agora o caso é diverso: a voz do povo tinha reconhecido, e antes d'elle a voz do exercito, o Sr. conde d'Eu como o debellador da guerra; a falla do throno como tal o proclamou e, pois, o voto de graças necessariamente devia declinar o seu nome. Onde está a paridade?

Outra observação do nobre senador: «As ovações ao Sr. conde d'Eu não são pessoases, reflectem a gloria de todos os generaes; e até senhores...»

O SR. FIRMINO: – Eu não disse que não eram pessoases.

O SR. ZACARIAS: – A palavra «pessoas» está nos extractos de seu discurso publicados pelo *Jornal do Commercio*.

O SR. FIRMINO: – Não são *unicamente*.

O SR. ZACARIAS: – Admitto a correcção. «As ovações feitas ao Sr. conde d'Eu, disse o nobre senador, não são unicamente pessoases, reflectem a gloria de todos os generaes, e até, senhores, a gloria de ser genro de seu sogro!»

O SR. FIRMINO: – Eu dei a razão.

O SR. ZACARIAS: – A razão é que a vontade imperial teve nas cousas da guerra maxima influencia. Pois eu sustento que as ovações feitas ao príncipe são unicamente devidas ao seu merito pessoal.

O SR. FIRMINO: – Está em seu direito.

O SR. ZACARIAS: – A gloria, o applauso do povo dirigia-se ao joven príncipe que tendo-se offerecido para ir tomar parte nas fadigas da guerra até debaixo das ordens de outros generaes, e havendo sido a sua pretensão desattendida, aceitou ultimamente, relutando como declarou o *Diario Official*, e chegando ao theatro da guerra deu altas provas de seus talentos

militares, de grande bravura pessoal, de moderação e outros predicados que lhe conquistaram a estima geral do exercito e do paiz.

E se o voto de graças diz que a victoria final tornou-se ainda mais preciosa por haver sido alcançada pelo esposo da princeza herdeira presumtiva da Corôa, ainda ahi vejo o reconhecimento de seu merito pessoal, e importa isso o mesmo que manifestar o senado a esperança de que na hypothese de subir ao throno a princeza imperial, terá em seu esposo o mesmo esclarecido e bem intencionado apoio que a Rainha Victoria teve no príncipe Alberto, attentas as qualidades que começa a revelar.

Tal é o sentido que ligo á essa phrase do voto de graças: ella rende homenagem ao merito pessoal do príncipe, e não contém um louvor ao Imperador na pessoa de seu genro.

Portanto a resposta á falla do throno diz uma cousa e o nobre senador por Minas, que assignou-a, diz outra.

O SR. FIRMINO: – Não, senhor; não é isso o que se conclue do que eu disse aqui.

O SR. ZACARIAS: – O voto de graças attende ao merito real do príncipe na terminação da guerra, entretanto que o nobre senador o considera representando em boa parte glorias alheias.

Deu como prova o honrado senador de má vontade minha ao nobre duque ter criticado em um dos artigos a que S. Ex. alludiu a denominação de *invicto*, de que S. Ex. usou ao passar a ponte de Itororó, e de que faz menção a apologia escripta pelo nobre senador por Minas. Sim, senhores, critiquei essa expressão, e continuaria a criticar-a, ainda que fosse intimo amigo do nobre duque; porque...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi uma estrategia de guerra.

O SR. ZACARIAS: – ...sendo mais amigo da verdade, não poderia jámais extasiar-me perante essa phrase, que não tem apoio em consideração alguma. Um general pôde nunca ter sido vencido e ser comtudo uma mediania, ao passo que outro, alguma vez batido, é um grande capitão.

Quando Napelão em a ponte de Arcou (com a qual não cessam os amigos do nobre duque de Caxias de comparar de Itororó) entendeu que era chegado o momento de collocar-se á frente de seus soldados para tentar passal-a, que palavras pronunciou? «Soldados segui o vosso general,» palavras que foram gloriosamente arremedadas pelo inclyto Gurjão na ponte de Itororó. «Vejam como morre um general brasileiro» Napoleão não disse. «Segui vosso general que nunca foi vencido» e se o dissesse havia e sentir-se um tanto humilhado porque dahi a breves momentos era precipitado pelos austriacos da ponte abaixo e mettido na lama até meio corpo donde só a *furia franceza* pôde arrancar-o, fazel-o montar a cavallo e retroceder ao ponto donde viera.

Diante das Pyramides, Napoleão não estimulou os soldados, dizendo: «Do alto daquellas pyramides quarenta seculos *me* contemplam» disse: «Do alto daquellas pyramides quarenta seculos *vos* contemplam.»

A jactancia de Cesar, quando, querendo persuadir o piloto do pequeno barco em que ia para Brendes que não voltasse atraz, lhe disse: «*Nada temas, pois levas contigo Cesar e sua fortuna*», foi castigada pelos elementos que, zombando de sua arrogancia, frustraram naquella occasião o seu intento.

A modestia convém melhor do que o orgulho e a basofia aos grandes generaes.

E, acaso o ter sido uma vez vencido destróe o merito real de um cabo de guerra?

Frederico, o grande, que assombrou a Europa, na primeira batalha em que tomou parte (a de Molwitz), tendo a melhor tropa que então era possível, logo que travou-se o combate, deitou a correr tão ligeiramente quanto o permittia o escolhido cavallo inglez que montava, e foi abrigar-se em um moinho, onde depois veio a saber que a victoria se havia declarado em favor de suas armas, dirigidas pelo marechal de campo Schweren. E a historia diz como foi esse mesmo Rei completamente batido na batalha de Kolin, sem nada disso embargar que fosse um grande capitão.

Estranhei, portanto, naquella occasião e estranharei sempre esses pomposos elogios de que arriam seus discursos e escriptos os amigos do nobre duque, o qual não precisa delles para ter em seu paiz a consideração que merece e que sou o primeiro a tributar-lhe.

Ah! o nobre duque chama-se Luiz Alves de Lima e houve em França um Rei conhecido pelo nome de Luiz XIV. Logo, disse o nobre senador por Minas, o trecho historico citado em um artigo assignado por mim em que confrontando o merito do Condé e de Turenne com o de Luiz XIV, zomba-se da adulação da côrte franceza que declarava o Rei superior áquelles dous grandes generaes, precisamente porque o Rei *nunca tinha sido vencido*, ao passo que os dous haviam soffrido um ou outro revez, esse trecho, disse o nobre senador, é directamente applicado ao Sr. Caxias para menoscabal-o.

Engana-se o nobre senador por Minas: esse trecho historico foi citado não para offender o nobre duque de Caxias mas para censurar o governo, o qual por occasião de conferir a medalha de bravura ao Sr. Caxias, a Itaparica e a Herval, arremedou a côrte franceza; declarou *distincta* a bravura do nobre duque de Caxias e não dando á bravura de Herval e de Itaparica a mesma qualificação. O que se estranhava á côrte de Luiz XIV era que suppuzesse por lisonja o Rei mais distincto militar do que Turenne e Condé. O que eu censurava ao governo imperial é que considerasse mais distincta a bravura do Sr. Caxias do que a dos dous generaes mencionados.

Ora, que o nobre duque tem coragem eu sei e o paiz o reconhece; mas que tenha bravura pessoal superior á de Herval e de Itaparica, não, tres vezes não. (*Apoiados*). Poderá ter qualidades de commando que acaso sejam superiores ás dos outros; mas coragem pessoal maior do que a desses bravos, não! Assim, a bravura *distincta*, reconhecida por decreto ao nobre duque, e a bravura simples attribuida áquelles dous bravissimos generaes, era uma injustiça com que minha consciencia não se podia accommodar e contra a qual ainda hoje reage, sem que pretenda desacreditar ou mortificar a pessoa do nobre duque, como S. Ex. suppõe.

O nobre senador por Minas observou, concluindo, que eu barbarisei a guerra, quando disse que a fizemos para lavar no sangue do dictador a injuria que nos irrogara, injuria que só assim devia ser vingada.

Eu nunca proferi esse absurdo: a guerra foi feita para vingar a injuria irrogada ás nações alliadas, derribando-se a autoridade de Lopez, como se determinou no tratado da triplíce alliança.

Ora esse fim conseguia-se em qualquer dos seguintes casos: se Lopes fugisse sem combater, como Rosas; se depois de combater se rendesse (caso em que por certo a sua vida seria respeitada pelos alliados); ou, se em summa, quizesse morrer resistindo, como succedeu, hypothese na qual disse eu que a injuria foi lavada no sangue do offensor.

Dahi ninguém, em boa fé, deduzirá que eu dissesse que só no sangue do ex-dictador poderia achar se reparação da injuria atroz que fez ás nações que o derribaram.

(*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 19:

1ª parte. (Até 1 hora). – Discussão do parecer da mesa n. 292 sobre o requerimento do alferes honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, em que pede uma pensão.

2ª dita da proposição da camara dos Srs. deputados com o parecer da mesa n. 293, contendo uma emenda, sobre pensões.

Dita do projecto de lei fixando a força naval para o anno financeiro de 1871 a 1872 com o parecer da commissão de marinha e guerra.

A' 1 hora, ou antes. – Discussão do voto de graças.

Dita do requerimento adiado prorogando as horas da sessão durante a discussão da lei do orçamento com o parecer da mesa n. 228.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

31ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente: – Officios dos ministerios do Imperio e da guerra remettendo autographos sancionados. – Parecer da commissão de empresas privilegiadas. – Parecer da mesa n. 294. Observações do Sr. ministro da marinha, presidente e Sinimbú. – Ordem do dia: – Discussão do parecer da mesa n. 292. – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando diversas pensões. Observações do Sr. presidente. – Discussão do projecto de lei fixando a força naval para o exercicio de 1871 a 1872. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Nunes Gonçalves e Carneiro de Campos.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Chichorro, Carneiro de Campos, Fernandes Braga, Antão, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Firmino, Teixeira de Souza, Cunha e Figueiredo, barão de Muritiba, barão do Rio Grande, Figueira de Mello, Zacarias, barão de S. Lourenço, Sayão Lobato, Ribeiro da Luz, visconde de Camaragibe, Torres Homem, visconde de Itaboraay, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, F. Octaviano, Leitão da Cunha, duque de Caxias e barão do Bom Retiro.

Compareceram depois da chamada os Srs. Nabuco, Jaguaribe, Silveira da Motta, Dias de Carvalho, Sinimbú,

visconde de S. Vicente, Paranaguá, Saraiva, Pompeu, Silveira Lobo e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Furtado, barão de Maroim, Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Dias Vieira, Fonseca, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, visconde de Suassuna e Souza Queiroz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios do ministerio do Imperio de 16 do corrente:

1º remettendo nove autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, sendo oito que approvam as pensões concedidas:

A D. Maria Januaria de Medeiros Fernandes e a outros;

A Maria Catharina Lopes Malheiros e a outros;

Ao tenente Laurindo Pinheiros da Silva e a outros;

A Archanja de S. Miguel Silva Serra e a outra;

Ao soldado Leandro Dias Duram e a outros

Ao soldado Francisco Daniel Secundino e a outros;

Ao soldado André João Francisco de Lima e a outros;

Ao soldado Braz José do Nascimento e a outros; e uma que autorisa o governo para mandar passar carta de naturalisação a Manoel Teixeira Ferrinho e a outros estrangeiros.

2º remettendo o authographo sancionado da resolução que autorisa a aposentação do secretario da faculdade de direito de S. Paulo, conselheiro José Maria de Avellar Brotéro.

3º idem, a jubilação do lente da faculdade de direito do Recife Dr. Pedro Aufran da Matta e Albuquerque.

Officio de igual data, do ministerio da guerra, remettendo o authographo sancionado da resolução que manda pagar a D. Candida Ludovina de Araujo Carneiro a pensão do monte-pio. — Ao archivo, communicando-se á outra camara.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer da commissão de empresas privilegiadas:

«Sobre a estrada de ferro, que se projecta de um ponto da provincia de Santa Catharina a outro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, acha-se pendente da deliberação do senado a proposição da camara dos Srs. deputados com data de 15 de Junho de 1869, e o projecto. Apresentado este anno no senado.

A proposição da camara foi levada á discussão em 3 de Agosto de 1869, e logo remettida á commissão de empresas privilegiadas para interpôr seu parecer, que com effeito foi proferido em 24 do mesmo mez.

Em 15 de Setembro, entrando de novo a materia em discussão, foi ainda uma vez adiada para pedir-se informação ao governo, que effectivamente as deu em data de 30 daquelle mez.

Em 2 de Junho do corrente anno, porém, apresentou-se o projecto A, autorizando o governo a *pôr em concurso o estudo e traço da mesma estrada, determinando-se pelos dados os mais provaveis qual a despeza de sua construcção e quaes os rendimentos,*

podendo o governo despendar com esse serviço a quantia de 150:000\$000.

Sendo este projecto posto em discussão, antes de haver a proposição da camara obtido solução, requereuse, e o senado resolveu, que tanto o projecto, como a proposição da camara, voltassem, com as informações do governo, á commissão de empresas privilegiadas.

A informação do governo não é desfavoravel ao estabelecimento da estrada de ferro, quando a considera de incalculavel vantagem para as duas provincias: parecendo-lhe apenas, que a empresa é de difficil realisação em consequencia de exigir o emprego de grandes capitais.

Ora, a opinião do governo não é mais do que o reflexo de dous pareceres do conselho de Estado, os quaes foram já considerados pela camara dos Srs. deputados, quando se discutiu e votou-se a proposição.

Uma tal consideração, bem como as razões produzidas no parecer da commissão, de 24 de Agosto, são de muito peso para que a actual commissão de empresas privilegiadas deixe de opinar pela continuacão da discussão, e mesmo da adopção da proposição da camara, sem preoccupar-se com o receio de poder a concessão vir a frustrar-se pela falta de execucao em virtude das grandes despezas presumidas, porque a commissão entende que quando em negocios industriaes a iniciativa particular não se arrima ás subvenções do governo, não deixa, em geral, de ser efficaz, e dado que o não seja, o mal negativo que possa resultar da concessão, não se compara com o bem positivo, que do tentamen, porventura bem succedido, poderá provir.

O novo projecto de 1870 A reconhece de plano a necessidade e vantagem da estrada, quando pede autorisação para estudos preliminares; a unica differença que ha entre a materia da proposição da camara e a do projecto, consiste em que, neste, requer-se que o governo faça as despezas com os estudos da estrada, emquanto naquella se dispensa todo e qualquer auxilio pecuniario sob protesto de não ser elle pedido *em tempo algum*.

E' visto, pois, que ha necessidade de não retardar a solução deste negocio, desde que está reconhecida a vantagem da construcção da estrada, e desde que as despezas com os estudos teem de ser feitas por conta e risco da companhia, que for incorporada.

Mas tendo-se encetado a discussão da proposição da camara em presença dos documentos que a instruíram, não ha razão para deixar ella de continuar, de preferencia á do projecto de 1870 A; tanto mais quanto, sendo a materia identica, poderão não só a especie do projecto, como outra qualquer, que o senado julgar conveniente, ser inserida por emendas, na proposição da camara; poupando-se assim a reproducção fastidiosa da discussão sobre o mesmissimo assumpto, que, por ser de alta conveniencia, não deve ser protelado. Portanto é a commissão de parecer:

Que continue a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados com preferencia á do projecto de 1870.

Paço do senado, 19 de Julho de 1870. — *Cunha Figueiredo.* — Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, com restricções.»

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que deu preferencia.

Foi igualmente lido o parecer da mesa n. 294 de 19 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para conceder ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves um anno de licença, com todos os seus movimentos; concluindo:

1º Que se peçam informações ao governo e bem assim cópia da fé de officio, etc.

Entrou em discussão a conclusão do parecer.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Desejára que a commissão de policia, a ser possível, dissesse quaes as informações que são necessarias; se é sómente a fé de officio desse militar, ou se é mais alguma cousa.

O SR. PRESIDENTE: – Eu lerei o parecer. (*Lê*).

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Sr. presidente, supponho poder desde já ministrar ao senado as informações que são solicitadas do governo por intermedio deste parecer; e pois, se ellas forem julgadas procedentes, parece-me escusado o adiamento proposto para a discussão da resolução.

O parecer pede, em primeiro logar, a fé de officio desse militar. Não ha duvida que a posso remetter com brevidade, mas devo ponderar ao senado, que o official de quem se trata é assás conhecido na armada brasileira. O Sr. capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves distinguiu-se de tal sorte na ultima guerra, (*apoiados*) que exigir-lhe a fé de officio parece que é duvidar de taes serviços. Posso informar a V. Ex. que a fé de officio desse militar é a mais brilhante possível, mas, para não occultar nada, devo declarar, que por occasião de sua retirada da esquadra, houve uma circumstancia que fez com que o meu digno antecessor ordenasse a sua prisão: é a unica nota que ha em sua fé de officio.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Elle reclamou logo, pedindo que essa nota fosse riscada do seu assentamento; o assumpto acha-se sujeito ao exame do conselho naval, e ainda não foi decidido pelo governo. Eis, pois, francamente exposto tudo quanto ha a respeito deste official.

Depois da occurrencia que acabo de referir, regressou elle para o theatro da guerra ainda doente, e alli portou-se com tanta distincção que a tornaram digno de um posto de accesso, a que foi elevado na ultima promoção. Refiro-me á expedição de *Manduvirá*, que é um dos actos em que a nossa marinha mostrou a maior bravura, e de que foi chefe o capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves.

Pergunta o parecer, se as molestias foram adquiridas em serviço de guerra. Ha duas phases na vida deste official, em relação á guerra: uma até á passagem do Humaitá, quando elle retirou-se; sendo então inspeccionado, foi julgado doente, e sua molestia declarada adquirida em serviço. Na segunda phase, isto é, depois da passagem do Humaitá, elle regressou novamente á esquadra, ainda bastante enfermo, prestou os serviços que já mencionei: voltando á Côte foi novamente inspeccionado, e a junta de saúde declarou que seus males se tinham aggravado, em consequencia de serviços de guerra.

O Governo deu-lhe uma licença com todos os vencimento, que podia dar, para que fosse tratar-se na provincia da Bahia, de onde é filho; alli tem elle adquirido

com effeito algumas melhoras, porém não se acha restabelecido; e havendo esgotado o praso ate onde o governo o podia licenciar com vencimentos, tem de ficar reduzido só ao soldo e talvez ao meio soldo, conforme o tempo da licença, e impossibilitado assim de tratar-se, porque não dispõe de outros meios a que se socorra, senão aquelles que lhe provém de seus vencimentos, como official militar.

Eu sou contrario, como V. Ex., a estas excepções; mas não posso deixar de abrir uma em favor deste official, para cujo tratamento é pedida a licença com vencimentos, que o governo lhe não pôde dar. Nós temos concedido aqui a empregados civis e por molestias adquiridas em serviço ou fóra delle, licenças iguaes a esta. Eu, pois, não posso recusar meu voto á concessão de licença a um official nas condições em que este se acha e de cujos serviços a armada imperial ainda pôde colher grande proveito. (*Apoiados*.)

Portanto, confiado na bondade de V. Ex., e no seu apoio, sempre que se trata de recompensar serviços desta ordem, espero que V. Ex. concordará em que o parecer ou não seja aprovado, ou seja retirado, e entre em discussão a resolução, afim de que, quanto antes, o official possa fazer a viagem, que os medicos lhe aconselham, para restabelecimento de sua saúde. Uma demora nestas circumstancias, pôde muito prejudicar, pôde mesmo impossibilitar o seu restabelecimento.

O SR. PRESIDENTE: – Apenas tenho de dizer que é preciso votar-se sobre o parecer que pede informações. Pôde o senado não as julgar necessarias, e eu de certo darei para ordem do dia a proposição; mas devo prevenir o senado de que a mesa tem principios por onde se regula, e que as decisões do senado estabelecem para a mesa precedentes. E' isto indispensavel, afim de que não haja excepções a favor de pessoas. Em circumstancias iguaes ás do official de que se trata podem achar-se outros, e então a mesa ha de invocar o precedente que o senado estabelecer agora.

Quanto a licenças a outros empregados publicos, a mesa, por via de regra, tem se opposto a estas excepções feitas no direito commum. O senado umas vezes tem concedido as licenças, outras vezes as tem negado. Isto é que parece á mesa que não é regular.

A lei deve ser observada por todos, e com igualdade para com todos, e as camaras devem dar o primeiro exemplo dessa observancia. Quando as camaras fazem uma excepção nas leis, por meio de resoluções especiaes estabelecem precedentes, que devem aproveitar a todos aquelles que se acharem nas mesmas circumstancias.

Para eu dar para ordem do dia a proposição de que se trata, é necessario que o parecer não seja aprovado, isto é, que o senado se tenha satisfeito com as informações dadas pelo Sr. ministro da marinha, que provavelmente sahirão publicadas amanhã, vendo-se as razões que influiram no senado para ceder esta licença, e que prevalecerão para se conceder a outros em identicas circumstancias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Eu acreditava que as informações que acabo de dar ao senado eram officiaes. (*Apoiados*). V. Ex. pediu informações ao governo, e eu as dei como ministro. Posso mandal-as por escripto, se acaso o senado julgar que ellas não são exactas.

VOZES: – Não, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' essa a unica vida que pôde oppor-se; mas, supponho que não terá logar Ora, desde que o parecer pede informações que já estão dadas, creio que o mesmo parecer tem-se tornado *ipso facto*, inutil.

Entendo que não se estabelece precedente, e se vierem outros nas mesmas circumstancias, votaremos por esta forma. Eu não desejara que o senado votasse contra o parecer, quando já produziu os seus effeitos.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. talvez não saiba que a proposição não está em discussão; não foi dada para ordem do dia, porque a mesa antes de dar parecer sobre a materia da proposição, achou que devia pedir estas informações ao governo; portanto, embora a mesa aceite como officiaes, e não pôde deixar de aceitar, as informações dadas pelo nobre ministro da marinha, todavia a proposição não entra em discussão desde já, porque não foi dada para ordem do dia; e tanto assim é que se o senado não approvar o parecer, como me parece que não deve approvar, uma vez que satisfaz-se com as informações do nobre ministro, eu darei a proposição para a ordem do dia de amanhã; não tenho nisto a menor duvida; já estava resolvido a fazel-o.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – A' vista da deliberação que V. Ex. acaba de fazer, creio que não seria inconveniente que a mesa retirasse o seu pedido de informação, porque assim não haveria motivo de votação. Desde que a mesa está convencida de que as explicações dadas pelo nobre ministro da marinha podem satisfazer o objecto porque é feito este pedido de informações, creio que seria conveniente que a mesa o retirasse. Assim chegaríamos ao mesmo resultado, sem haver uma especie de constrangimento para aquelles que, dando peso ás informações do nobre ministro, não podem talvez votar contra o pedido da mesa.

O SR. PRESIDENTE: – Suppondo que o senado está satisfeito com as informações dadas pelo Sr. ministro da marinha, a mesa pede para retirar o seu parecer.

O SR. ZACARIAS: – Está prejudicado.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa n. 292 sobre o requerimento do alferes honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, em que pede uma pensão como recompensa dos serviços prestados na guerra do Paraguay.

Posto a votos foi approvedo.

Seguiu-se em 2ª discussão e passou para a 3ª proposição da camara dos Srs. deputados, com o parecer da mesa n. 293, contendo uma emenda, sobre pensões concedidas ao forriell João Angelo do Amaral e outros.

O SR. PRESIDENTE: – Tenho de fazer uma observação ao senado. (*Lê o parecer.*)

Portanto, esta omissão é a mesma que tem havido em algumas pensões, mas que tem deixado de haver em outras. As secretarias não seguem uma regra invariavel a este respeito, e é isto que faz todo o mal. Umaz vezes declara-se, sem prejuizo do meio soldo, e evidentemente foi esta a intenção do governo no caso de que se trata: outras vezes não se faz essa declaração. E' preciso que haja uma regra certa a este respeito. Portanto, a emenda que offerece a mesa é a seguinte (*lendo*). No fim de periodo relativo á pensionista, D. Lisarda Emilia Côrte Real, accrescente-se as palavras, sem prejuizo do meio soldo que lhe compete e de que está no gozo. Os precedentes allegados pela secretaria da guerra mostram que em casos identicos dá-se a pensão sem prejuizo do meio soldo; foi este o pensamento do governo, quando concedeu a pensão á agraciada; mas o decreto expedido pelo ministerio do Imperio omittiu esta clausula que em outros decretos não se tem emitido.

FORÇA NAVAL.

Entrou em 2ª discussão o art. 1º com os §§ do projecto de lei, fixando as forças navaes para o anno financeiro de 1871 a 1872 com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Posto a votos o art. 1º com os §§ da proposta, foi approvedo.

Postos successivamente em discussão, e a votos o art. 2º da proposta, e os arts. 3º e 4º additivos da outra camara, e bem assim o art. 5º, foram approvedos e passou o projecto para a 3ª discussão.

O Sr. 1º secretario requereu verbalmente dispensa do intersticio para a referida discussão, e assim se venceu.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Sr. presidente, sou naturalmente pouco propenso ás questões de politica abstrata, e a não ser o cumprimento de um dever que me traz á tribuna, seguindo o procedimento que tive na sessão do anno proximo passado, eu me limitaria a dar o meu voto symbolico, sem tomar a minima parte no debate sobre a resposta á falla do throno.

Ainda não se apagou em meu espirito a viva impressão que nelle produziram as palavras proferidas pelo illustrado senador pela provincia de Goyaz, no começo da presente sessão legislativa. S. Ex., com a autoridade que sabe dar á sua expressão, sempre facil e sempre accentuada da mais profunda convicção, proclamou-nos a inutilidade de nossas discussões, como que nos convidando ao silencio. Tambem eu principio a descreer do resultado dellas, diante do indifferentismo com que são ouvidas as nossas vozes, indifferentismo que a ninguem deve surprender, quando se considera que a administração publica bem longe de inspirar-se nos clamores da opinião, nas altas conveniencias sociaes e nos principios da justiça, nada vê que não seja pelo prisma das paixões e dos interesses partidarios. (*Apoiados.*)

Qual foi o resultado colhido d'essa luta vigorosa que aqui sustentou a opposição na memoravel sessão de 1869? Qual a vantagem obtida de tanto esforço despendido n'esses monumentaes discursos que ahi estão registrados para constituirem as paginas mais luminosas de nossos annaes parlamentares?

Infelizmente tudo foi baldado, porque o governo, como que desconhecendo a alta posição em que devia manter-se, e que a constituição lhe prescreve para, como o primeiro representante da autoridade, dar satisfação a todos os interesses da sociedade, constituiu-se interessado no pleito, e como parte contendora em um duello de morte só procura o exterminio de seus adversarios.

De nada valeu á opposição o preceito que ella se impoz de abandonar o terreno vago das declamações, para só declinar os factos mais caracteristicos de abusos, de violação de leis, de violencias, de vexações de toda a especie, individualisando, nome por nome, as victimas e os agentes que em taes factos figuraram, as datas e os logares em que foram praticados, e as circumstancias que os revestiram, acompanhado muitas vezes as suas arguições de provas as mais convincentes.

Como unico exemplo de repressão de tantos attentados que foram denunciados, apenas nos foi communicada a demissão do vice-presidente que não trepidou diante da arbitraria deliberação de suspender, de um só jacto, treze leis provinciaes em plena execução.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Mas nisso mesmo como procedeu o governo? Desvirtuando o acto de energia com que pareceu profligar aquelle escandalo, pela fórma porque o expediu, isto é, concedendo a demissão, não a bem do serviço, como a moralidade publica exigia, mas a pedido do funcionario demittido, de modo que o effeito moral que tal acto devia exercer para exemplo e correção, ficou completamente nullificado. Como quer que seja, porém, a opinião o applaudiu, e neste momento não posso deixar de dirigir um voto de felicitação ao meu nobre amigo senador pela provincia do Piauhy, por ter sido só elle, dentre tanto, que pôde lisongear-se de ver corôadas de algum successo as reclamações que aqui fez em prol da justa causa que defendia.

A' estas considerações associa-se uma outra de não menor importancia para pôr bem em relevo o quanto é vão o empenho com que a opposição procura esclarecer as iscussões, ainda mesmo aquellas que são meramente doutrinarias. Não ha muitos dias que aqui observamos um facto bem singular e que parece revelar da parte do ministerio o proposito firme em que se acha de desprezar todas as idéas que lhe possam ser suggeridas pela opposição, por mais justas e rasoaveis que sejam: refirme á impugnação feita pelo nobre ministro da guerra á lembrança suggerida por dous nobres senadores para que os postos de commissão conferidos aos officiaes do exercito por actos de bravura lhes fossem mantidos com gradação; resultando dessa impugnação a regeição de uma emenda que neste sentido foi por um delles offerecida; entretanto, que pouco depois vimos que o nobre ministro foi o primeiro a fazer com que a mesma emenda fosse restabelecida pela respectiva commissão e com a clausula de «desde já» sendo afinal adoptada para ser convertida em lei. E' que então não trazia já o vicio de origem, e era quanto se tornava necessario para que podessem ser attendidas as exigencias da razão e da justiça.

Assignato, Sr. presidente, este facto, apenas como uma demonstração de extrema intolerancia politica, para não commetter a injuncta de attribuil-o, nem á

inconsideração, que não seria propria do nobre ministro, nem muito menos á má vontade, que não teria razão de ser a parte de S. Ex. para com aquella classe de servidores do Estado que tanto se distinguuiu em defeza da honra nacional.

Eu disse no começo do meu discurso, que vinha á tribuna para cumprir um dever, consiste elle em um protesto que tenho de levantar contra o pensamento contido em um topico da resposta á falla do throno. Mas antes de entrar no desenvolvimento das minhas idéas a este respeito, peço licença á illustrada commissão que elaborou a resposta á falla do throno, para fazer breves reparos sobre o periodo final do mesmo projecto.

Diz o discurso da Corôa: (lê)

«Se vossa dedicada e patriotica coadjuvação ao governo ministrou-lhe os recursos extraordinarios que a guerra exigia, vossas luzes e amor da patria hão de dar vigoroso impulso a todos os melhoramentos internos que nos promette a nova era da paz.»

Todos nós sabemos que é um estylo invariavelmente seguido em nosso parlamento, que o projecto de resposta á falla do throno nada mais seja do que uma reprodução, imagem ou transumpto, como queiram chamar, uma paraphrase, emfim, de discurso da Corôa, sem que se lhe addicione idéa alguma que não esteja nelle contida e isto para que não pareça que o corpo legislativo tem a pretenção de mostrar-se mais illustrado, e mais zeloso pelos negocios publicos do que o chefe do Estado. A camara dos Srs. deputados, de accordo com os precedentes estabelecidos, respondendo ao trecho de que me occupo, disse: (lê)

«Senhor! – Se quando a guerra exigia recursos extraordinarios não faltou ao governo dedicada e patriotica coadjuvação, ha de a camara dos deputados presta-la hoje, que a nova éra de paz nos permite dar impulso a todos os melhoramentos internos satisfazendo assim os votos do paiz e correspondendo ás patrioticas esperanças de Vossa Magestade Imperial.»

Como se vê, tanto o discurso da Corôa como a resposta da camara dos Srs. deputados, tomam por ponto de partida o apoio prestado ao governo durante a guerra para a continuação d'elle na nova éra de paz que se inaugura agora; mas a nobre commissão do senado não só affastou-se daquella regra, como que inverteu completamente os termos, tomando por ponto de partida, não o apoio prestado durante a guerra, mas a effiz coadjuvação, com que auxiliou o governo para vencer as difficuldades da administração, e dahi conclue a segurança do apoio prestado durante a guerra, de sorte que pelos termos em que se acha concebido este trecho, parece que estamos ameaçados de uma nova guerra.

Eis como se acha concebida a projectada resposta do senado: (lê) «Senhor. – O senado, que prestou sempre ao governo de Vossa Magestade Imperial a mais leal coadjuvação para vencer as difficuldades da administração, não podia deixar de o fazer, com empenho ainda mais decidido, quando a guerra, a que fomos provocados, exigia de todos os brasileiros extremos de dedicação.»

O pensamento da coadjuvação prestada ao governo para vencer as difficuldades da administração, além da fórma meramente politica de que se reveste, não está contido no discurso da Corôa, porque, como eu já mostrei, naquella peça só se diz que as camaras

tendo dado ao governo todo o apoio durante a guerra, é de esperar que continuem a fazel-o para os melhoramentos que exige a nove éra de paz.

E' verdade que o mais abaixo em um trecho que se segue; diz a nobre commissão. (Lê.) «A nova era de paz tem tambem suas exigencias. Cumpre quanto antes satisfazel-as, dando vigoroso impulso aos melhoramentos que ella promette.»

Aqui mesmo observo uma inconveniencia pelo modo como a honrada commissão enuncia o seu pensamento: parece que ella reclama para o senado a iniciativa da idéa e que as suas palavras contém, antes uma recommendação ou intimação feita á Corôa, do que a reproducção do pensamento por ella emittido.

Assim, pois, me parece que estes dous periodos seriam melhormente redigidos, se a nobre commissão dissesse: «O senado que prestou sempre ao governo de Vossa Magestade Imperial a mais leal coadjuvação, quando a guerra a que temos provocados exigia de todos os brasileiros extremos de dedicacão, não pôde deixar de continuar a prestal o para a realisacão dos melhoramentos que reclama a nova éra de paz.» São ligeiros reparos que me occorreram na leitura desta peça; a illustrada commissão os tomará na consideracão que lhe parecer.

Agora vou, Sr. presidente, á materia do meu protesto. Ainda se refere elle ao mesmo projecto de resposta á falla do throno, com relação ao periodo em que diz: (Lê.)

«Aguarda o senado os ajustes necessarios com a Republica do Paraguay, que, de accordo com o tratado da alliança de 1 de Maio de 1865 e protocollos annexos, afiancem a permanencia e as vantagens da paz: e confia que ainda neste ponto o governo de Vossa Magestade Imperial procederá de accordo com as conveniencias nacionaes.»

E' com relação a estas palavras «ainda neste ponto» que eu faço o meu protesto, porque isto quer dizer que o governo do Brasil tem procedido sempre, em todas as circumstancias, a todos os respeitos, de accordo com as conveniencias nacionaes, e que ainda com relação aos ajustes de paz, o senado espera que elle proceda de accordo com as mesmas conveniencias. Se a commissão dissesse simplesmente: «confia o senado que o governo de Vossa Magestade Imperial procederá de accordo com as conveniencias nacionaes, está certo de que o governo procederá de accordo, etc.», eu nada teria que dizer; mas estas palavras, como se acham redigidas, contém uma epopéa ao governo na qual eu não posso acompanhar a nobre commissão, porque se assim fosse não teria razão de ser a opposição em cujas fileiras me acho alistado, porque estou profundamente convencido de que o governo não tem procedido de accordo com as conveniencias nacionaes. Os factos que se articulam todos os dias, as manifestações da imprensa, as queixas aqui formuladas, são bastantes para justificar a repugnancia que eu sinto em dar a minha adhesão a este pensamento contido na resposta á falla do throno.

Mas, quando não fosse isto sufficiente, e eu tivesse necessidade de novos argumentos, eu os acharia de sobra no discurso que foi proferido na camara dos Srs. deputados em sessão de 20 de Junho proximo passado pelo honrado Sr. ministro da marinha.

E' uma peça solemne, que não pôde ser recusada, e as idéas nella contidas são bastantes para demonstrar com quanta razão a opposição se queixa da

actual administração. S. Ex. em face de um seu collega, o Sr. ex-ministro da justiça, que o accusava da incompatibilidade que tornou necessaria a sua retirada, tomando em consideracão todos os pontos que foram adduzidos pelo mesmo nobre ex-ministro da justiça, disse em uma parte de seu discurso: «suppunha que um ministro declarando que retirou-se porque não era compativel com um outro ministro, tinha dado a *seus co-religionarios* sufficiente explicacão de sua retirada.» Eu esperava que o nobre ministro dissesse, tinha dado ao paiz; tinha dado á opiniao publica sufficiente explicacão, mas não a seus co-religionarios, porque as razões pelas quaes um ministro se retirou do posto de honra em que se achava collocado, não são o patrimonio de um partido, mas sim dos altos interesses da nação.

Não satisfeito ainda com essa restricção imposta a seu ex-collega, continuou S. Ex. (Lê):...

«Não sendo, porém, este o motivo porque tive o desprazer de separar-me do honrado membro e sim razões meramente politicas, francamente as expuz á camara. A camara, pois, acha-se habilitada para formar um juizo. Se eu errei, se attendi mais ás *conveniencias do partido* do que o nobre deputado, submetter-me-hei ao julgamento da camara e da nação.»

Como se vê, senhores, o pleito estabelecido entre o nobre ministro da marinha e o Sr. ex-ministro da justiça, era para saber qual delles tinha melhor attendido ás conveniencias do partido. Eu comprehendo que semelhante linguagem podesse ser usada em um circulo de amigos em que S. Ex. se achasse; mas no seio da representacão nacional, fallando S. Ex., não simplesmente a seus amigos, mas aos representantes do paiz, essa linguagem não me parece admissivel. Aqui se pôde dizer que S. Ex. fallava *ex-abundantia cordis*, isto é, que o grande empenho do governo, é attender ás conveniencias de partido, e não ás conveniencias nacionaes, como pretende a illustrada commissão.

O SR. SARAIVA: – Nisso foi sincero.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Em outro trecho do mesmo discurso, dizia S. Ex. (Lê):...

«Demais, senhores, é preciso observar, esta falta de, não direi attenção, mas esta falta de resoluçã, ou por outra, esta inercia para não fazer nada, ou quasi nada daquillo que os presidentes pediam, complicava muito os negocios (*apoiados*), tinha muita influencia na politica geral (*Apoiados*). Estavamos a braços com uma guerra, além disso todas as nossas avenidas politicas estavam tomadas por adversarios, emfim, era mister fazer alguma cousa, e eu queria dar força aos presidentes, pois que sigo esta opiniao: aos presidentes de provincia, ou dá-se-lhes toda a força para poderem administrar bem, ou demitterem-se.»

Como se ainda fosse necessario mais alguma cousa para ficar transparente o pensamento do nobre ministro, no primeiro trecho, accrescentou S. Ex. este segundo, no qual bem se vê quaes as principaes razões de incompatibilidade que se davam entre S. Ex. e seu collega. S. Ex. queria que se fizesse mais do que se fazia: queria que todos as avenidas politicas fossem tomadas pelos seus amigos; queria que os presidentes fossem revestidos de um poder arbitrario e absoluto...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Onde achou isso ahi?

O SR. NUNES GONÇALVES: – Está consignado neste trecho, quando S. Ex. queria dar todo o apoio aos presidentes de provincia, dizendo «ou toda a força, ou demissão.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é outra cousa.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Ora, quando os presidentes eram aqui apontados como os agentes de toda essa reacção que se operou no paiz, como os maiores responsaveis ou os verdadeiros culpados das queixas da opposição; quando não havia nenhuma palavra de animação, nenhuma palavra de esperança, quando nenhuma promessa nos foi feita pelo governo de mandar proceder ás necessarias averiguações e exames afim de providenciar como fosse conveniente, parecia que não devia o nobre ministro concorrer ainda com essa declaração tão solemne para fazer com que seus delegados se achassem revestidos desse poder discricionario de que ha pouco fallei.

Continuou S. Ex.: (Lê)

«Entendo mesmo que em muitos casos o governo deve cobrir com a sua responsabilidade os seus delegados e não desamparal-os e era por isso que eu instava.»

Aqui S. Ex. como que limitou seu pensamento, dizendo «em muitos casos»; mas era quanto bastava para que ficassem conhecendo qual o proposito em que se achava o nobre ministro, em relação aos presidentes.

Ainda tomarei em consideração um outro trecho do discurso do nobre ministro, que serve de transição para o principal fim a que me proponho, isto é, para tratar dos negocios de minha provincia. S. Ex. defendia-se de haver concorrido para a formação de grupos no partido conservador, e de haver favorecido a existencia de uma roda propriamente sua. Repelindo esta arguição disse S. Ex. (Lê):

«Nunca insinuei a nenhum presidente que seguisse uma politica qualquer, que podesse ser offensiva ou contraria aos interesses, nem do partido conservador, nem de qualquer grupo deste partido. Tenho sempre procurado conciliar-os, trazel-os a um accordo e nunca constituir superioridade de um sobre outro.»

Contra isto protestam os feitos da maior parte dos presidentes, e já o nobre senador pelo Piahy nos descrevem, posto que perfunctoriamente, o estado em que se acham os negocios do partido conservador em quasi todas as provincias. Não me farei cargo de apreciar-os, tenho muito com que me occupar sómente em relação á provincia do Maranhão. Creio que o nobre ministro não póde ter defeza para uma parte de seus co-religionarios naquella provincia, e que o governo tem sido o culpado do estado de anarchia em que alli se acha a situação politica.

Senhores, desde que, por uma feliz inspiração, o governo acertou em nomear presidente de minha provincia o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, eu comprehendí que os negocios politicos iam alli tomar uma face differente da que tinham tido até ahi. Quem conhecesse o character iminentemente independente e honesto do Dr. Braz Florentino de Souza... (apoiados)... (para o que invoco o testemunho dos nobres senadores por Pernambuco e Parahyba), quem ao mesmo tempo conhecesse, como eu conheço, o genio imperioso, arbitrario e excessivamente

caprichoso do vice-presidente, de quem tinha elle de receber as rédeas da administração, não poderia ter a menor duvida sobre a desharmonia que inevitavelmente havia de apparecer entre ambos. Eu daqui a annunciei a algumas pessoas, e peza-me, Sr. presidente, ter sido propheta. Tenho pezar de o ter sido, porque ácima das conveniencias dos partidos, e dos meus sentimentos politicos, está o interesse que tenho pela prosperidade de minha provincia.

Sob máos auspicios apresentou-se o Sr. Dr. Braz na provincia. S. Ex. levava uma carta que o nomeava presidente, mas que não lhe foi expedida com prévio accordo dos deputados da provincia, segundo alli constou; S. Ex. ia achar accumulados grandes embaraços creados pelo vice-presidente, e, não querendo compartilhar a responsabilidade delles, naturalmente deveria procurar reparar muitas das injustiças commettidas, não já com adversarios politicos da situação, porque estes em todo o caso estavam fóra da lei, mas com os proprios amigos, com os proprios co-religionarios do governo.

Principiou o Sr. Dr. Braz por fazer tres insignificantes nomeações: a de promotor da comarca de Guimarães que elle fez recahir em um moço distincto, de muitas habilitações, o Sr. Dr. José Jansen Ferreira, que acabava de ser seu discipulo na academia, e cujas habilitações eram por elle devidamente apreciadas; do Dr. Hermenegildo Antonio da Encarnação e Silva, conservador de principios, e um dos primeiros advogados da capital do Maranhão para o cargo de delegado de policia que estava vago; e finalmente do major José Ricardo de Souza Neves, tambem conservador, para secretario da instrucção publica, logar que igualmente se achava vago.

Para nenhuma destas nomeações foi ouvido o vice-presidente; já havia o facto de não ter sido attendida pelo presidente uma lista de proscriptos que lhe foi indicada pelo mesmo vice-presidente, no acto de assumir elle a administração. Isto era bastant para crear uma certa má vontade, certa indisposição, que afinal veio a fazer explosão.

Havia, porém, uma questão momentosa que devia produzir grande complicação. Uma lei provincial tinha autorisado o presidente da provincia para contrahir um emprestimo de 200:000\$ para ser posto á disposição da camara municipal com destino ao aformoseamento da capital. Nenhum dos presidentes que estiveram na administração, desde a época em que tal lei foi adoptada, julgou conveniente dar execução á mesma lei, senão em muito pequena parte; logo, porém, que o Sr. Dr. José da Silva Maia assumiu o cargo de vice-presidente mandou tornar effectivo o emprestimo de 200:000\$ e a entrega delles á camara municipal. Uma grande parte ou a maior deste credito foi logo esgotada em desapropriações illegaes, em pagamentos escandalosos, em despezas não justificadas; e, vendo o presidente que não devia a provincia carregar com mais este onus de uma divida de 200:000\$ para serem tão mal applicados, entendeu conveniente mandar sobrestar na distribuição do credito, fazendo recolher aos cofres provinciaes a quantia que ainda delle restava.

Esta medida teve de contrariar grandes interesses e estes, postos em acção, foram contribuindo para a irritação que mais ou menos se foi desenvolvendo.

Um outro facto concorreu para o resultado que já consignei, foi a necessidade em que se achou collocado

o presidente de demittir um official de policia de procedimento desregrado, que por duas vezes já tinha sido exonerado deste cargo pelo nobre senador pela provincia do Amazonas. Não havia no acto do presidente, o Sr. Dr. Braz, nenhum pensamento politico, a que elle possa ser attribuido, porque, como já disse, o nobre senador, quer como delegado da politica progressista em 1866, quer como da politica conservadora em 1868 na provincia do Maranhão, não pôde tolerar semelhante official. Mas o vice-presidente Dr. José da Silva Maia, sem ter na menor consideração os graves motivos que aconselharam aquella medida, não duvidou em reintegrar o official de que trato, simplesmente por ser seu amigo; bem depressa, porém, offereceu elle novos motivos ao Sr. Dr. Braz, que não hesitou ante a obrigação de exonerar-o. Mas o official era grandemente protegido e facilmente se pôde comprehender quaes os desgostos que devia produzir esta sua terceira exoneração.

Depois da demissão desse official de policia, achou-se o Sr. Dr. Braz em presença de uma grande diffculdade. Tinha sido demittido pelo vice-presidente o Sr. Henrique Brito Ghuilhon do cargo de inspector do thesouro provincial. E' preciso que o senado saiba alguma cousa a respeito dessa demissão. O Sr. H. Brito Ghuilhon ha 22 annos, como delegado de policia da capital, em execução de ordem superior, tinha dado uma busca na casa do vice-presidente, o Sr. Dr. José da Silva Maia, em procura de criminosos ou de pessoas suspeitas de crime; este acto do delegado de então constituiu a mais grave offensa á pessoa do Sr. Dr. Maia; foi publico o protesto que então fez S. Ex. de que na primeira occasião opportuna que se lhe offerecesse tomaria o mais completo desforço. Não valeu, pois, ao Sr. Guilhon o conceito em que é tido como empregado intelligente e honesto; não lhe valeram seus principios politicos, porque o Sr. Guilhon foi sempre de uma lealdade nunca desmentida ao partido conservador; não lhe valeram as tristes circumstancias de sua familia, pois que é pobre, e cercado talvez de 12 filhos! O vice-presidente, fiel á promessa que havia feito ha 22 annos, lembrou-se de nomear uma commissão com o fim de inquirir dos negocios da thesouraria provincial de que o Sr. Guilhon era inspector; e em resultado desta commissão, lavrou a portaria de demissão, cheia de considerandos que podem ser apreciados, mas que em resumo nada mais exprimem que uma ou outra irregularidade na escripturação, mas não accusam nem um facto de prevaricação, nem um desses actos que podessem justificar uma medida tão violenta para com o empregado que era tido no conceito de intelligente e honesto, e com mais de 20 annos de serviço na repartição.

O Sr. Dr. Braz, recebendo uma representação deste individuo, que tinha sido victima do odio de seu inimigo pessoal, não podia deixar de tomal-a em consideração e procedendo a todas as indagações, convenceu-se de que a demissão não tinha sido justa, pois que nenhum valor tinham os futeis motivos que a determinaram, e que não podiam incompatibilisar o Sr. Guilhon com o cargo que elle exercia, resolvendo, por ultimo, a sua reintegração, digo mal, a sua nova nomeação, porque o Sr. Dr. Braz quiz ter ainda para com o vice-presidente a deferencia de não dar a esta nomeação a fôrma de reintegração.

Ora, é facil de comprehender que, assim procedendo, o presidente nullificava os effeitos de uma

vingança tão longamente alimentada, e, pois, não era possivel que deixasse de crear uma verdadeira incompatibilidade entre elle e o vice-presidente. Logo, desde os primeiros actos da nova administração, o vice-presidente affastou-se do palacio, nunca mais frequentou o presidente, e, expedida a portaria de reintegração ou nomeação do Sr. Guilhon, immediatamente o vice-presidente, que era inspector da instrucção publica, dominado de despeito, dirigiu ao presidente um pedido de demissão. O Sr. Dr. Braz não hesitou; deu-lhe a demissão, nomeando para substituil-o o Sr. Dr. Frederico José Corrêa, tambem conservador de todos os tempos, que nunca militou outras fileiras, que não fossem deste partido, mas que tinha o peccado de não ser amigo do Sr. Dr. Maia.

O senado deve admirar-se destas inimizades tão frequentes do Sr. Dr. Maia com os proprios conservadores, mas é porque, como já disse o anno passado, o Sr. Dr. Maia só agora é conservador; elle não era mais do que chefe de um partido provincial, que militava com todas as politicas e por consequencia em todos os campos tinha adversarios e inimigos pessoas.

Diante deste ultimo acontecimento, o da reintegração do Sr. Guilhon, entendeu o vice presidente, dever convocar o gremio conservador para resolver sobre a conveniencia de um formal rompimento com o presidente. Composto como era então o gremio de conservadores propriamente taes de novos conservadores de origem da Estrella, grande desaccordo appareceu e nenhuma deliberação pôde ser tomada no sentido que desejava o vice-presidente.

Além desta differença de origem dos membros do gremio, havia já resentimentos profundos, resentimentos pessoas contra elle por causas accumuladas na sua primeira vice-presidencia e consistiam estas causas nas que vou expôr: as demissões em massa dadas pelo Sr. Dr. Maia, como presidente da camara, influido nas deliberações desta, á todos os empregados da mesma camara, dimensões a que foram sacrificados empregados de mais de vinte annos, pobrissimos e onerados de numerosa familia. A demissão do Sr. Guilhon não podia ser indifferente aos verdadeiros conservadores que mostraram por isso justo resentimento contra o Dr. Maia. Acrescente-se a estas primeiras causas a impugnação que fizeram alguns dos membros dos gremios, na sua qualidade de vereadores da camara municipal, a pagamentos illegaes e não justificados, resolvidos pela mesma camara, contrariando assim os interesses de alguns dos amigos do vice presidente. Por ultimo, não pouco contribuiu para a desintelligencia que reinava entre os membros do gremio, a tenacidade com que o vice-presidente se oppunha á candidatura de um delles, o major João da Motta de Moraes Rego, a deputação provincial, assim como já tinha-se opposto á do distincto Sr. Candido Mendes de Almeida á deputação geral.

Estas causas, assim accumuladas entre os membros do gremio, além do perfeito accordo em que se achavam os verdadeiros conservadores com o Sr. Dr. Braz, deram motivo, como já disse, a que nenhuma deliberação podesse ser tomada no sentido do rompimento. Então resolveu-se que se faria uma guerra latente, começando a sollicitação por cartas ao governo imperial afim de ser demittido o Sr. Dr. Braz da presidencia, sollicitando

este tambem a demissão do vice-presidente.

Este estado de desorganisação em que se achava o partido conservador, tornou-se publico na provincia, e o partido liberal o annunciou nas correspondencias que dirigia para os jornaes da Côrte. Tres dos deputados da provincia, que então alli se achavam, no interesse de fazer crer fóra da provincia que o partido conservador mantinha-se firme, harmonico, vieram á imprensa com um manifesto por elles assignado, no qual se dizia que eram manejos da opposição, que o partido conservador continuava forte, unido, sob a direcção de seu prestigioso, desinteressado e leal chefe o Sr. Dr. J. da Silva Maia.

Um tal manifesto não podia deixar de produzir seus effeitos, porque sabendo-se que parte dos conservadores se achava em luta com outra, prestando seu sincero apoio e coadjuvação ao Sr. Dr. Braz, e dizendo os tres deputados no seu manifesto que o partido se mantinha unido e forte sob a direcção de seu leal e desinteressado chefe o Sr. Dr. Maia, foi isto considerado uma provocação directa feita aos conservadores dissidentes e como um voto de censura ao presidente da provincia.

Então trinta dos mais distinctos dos conservadores julgaram conveniente protestar contra este manifesto, e reconhecer finalmente o rompimento do partido conservador na provincia. Assim o fizeram por um documento que peço licença ao senado para trazer á sua apreciação em uma pequena parte. (*Lê*) «A declaração feita no *Paiz* de 4 deste mez, pelos Srs. deputados barão de Anajatuba, Augusto Olympio Gomes de Castro e Heraclyto de Alencastro Pereira da Graça, por si, e como órgãos dos seus collegas ausentes, tem tal significação politica, com relação ao que entre nós se passa, no dominio da politica conservadora, e offende por tal fórmula as nossas consciencias e os interesses do partido conservador do Maranhão, que nos obriga a protestar contra a pretendida união do mesmo partido sob a direcção do Sr. Dr. José da Silva Maia, e contra o reconhecimento delle como nosso chefe.»

Continúa o contra-protesto que é extenso e eu não quero fatigar a attenção do senado com sua leitura; apenas lerei os nomes de alguns dos individuos que o assignaram, para que se fique sabendo que eram dos mais qualificados que alli havia no partido conservador.

São elles: o desembargador Joaquim Rodrigues Souza, 2º vice-presidente; Dr. Frederico José Corrêa, 3º vice-presidente; desembargador Manoel Jeronymo Guedes Alcanforado, Dr. Ricardo Decio Salazar, deputado provincial Dr. Hermenegildo Antonio da Encarnação e Silva, commendador Antonio Joaquim da Silva Leite, tenente-coronel Joaquim Serapião da Serra, Dr. Cesar Augusto Marques, Dr. Francisco Antonio Brandão, deputado provincial Dr. Joaquim Tito de Pinho e Lima, deputado provincial Dr. Joaquim Rodrigues de Souza Filho, Dr. Antonio Raymundo Tavares Belfort, Dr. Antonio Martiniano Lapemberg, deputado provincial commendador Francisco José Gomes Pereira, Dr. Augusto Cesar da Silva Rosa, coronel José Nunes de Souza Berfort, (cunhado do nosso collega o Sr. senador Dias Vieira.) Dr. Raymundo Joaquim Ewerton Maia, coronel Raymundo Jansen Serra Lima, etc., etc., etc.

Deixo de mencionar os outros, porque me parece que estes bastam para demonstrar que eram pessoas muito qualificadas do partido conservador que por

um documento tão solemne protestavam contra a proeminencia e direcção do Sr. Dr. Maia, e prestavam o seu apoio á administração do Sr. Dr. Braz.

Immediatamente a este protesto seguiu-se a formação de um segundo gremio na provincia; a luta entre os dous gremios estabeleceu-se; não tendo resolvido o primeiro gremio o rompimento pela imprensa com o Sr. Dr. Braz, fez consistir todos os seus esforços em solicitar do governo imperial a demissão do mesmo Sr. Dr. Braz do cargo de presidente, e o Sr. Dr. Braz pela sua parte vendo que por todos os meios procuravam desmoralisal-o na provincia, solicitou com insistencia a destituição do 1º vice presidente.

Ora, o que fez o governo nestas circumstancias? A uns, isto é, aos amigos do vice-presidente, mandava dizer que o presidente em breve seria removido da administração; entretanto que ao presidente se assegurava que elle continuava a merecer a mais plena confiança do governo imperial, que este muito o apreciava e que os seus actos mereciam inteira approvação.

O resultado disto era que uns e outros alimentavam as esperanças de verem satisfeitas as suas reclamações com a chegada de qualquer dos vapores. As decepções, porém, foram continuas: nenhuma providencia houve por parte do governo: a briga continuava a produzir todos os seus effeitos: a irritação dos espiritos tocava a meta, á proporção das maiores seguranças de apoio que ambos os grupos recebiam do ministerio, até que a morte se encarregou de resolver a crise fazendo succumbir o Sr. Dr. Braz. Eis aqui como o governo procurava conciliar os seus amigos, e os motivos que me assistem para contestar o nobre ministro da marinha, dizendo que S. Ex. foi menos exacto quando asseverou na camara que nunca animára hostilidades entre os grupos conservadores, nem por qualquer modo concorrera para o rompimento havido entre elles.

Dado o triste acontecimento da morte do presidente, soube-se que alguém do ministerio, em carta dirigida ao mesmo presidente, mas que só chegou á provincia, depois do seu fallecimento, indo parar ás mãos de pessoa de sua familia, annunciava a sua remoção para a provincia de Minas-Geraes, declarando que o governo, querendo tiral-o das difficuldades em que se achava no Maranhão, tinha resolvido nomeal-o para uma commissão muito mais importante; accrescentando-se, porém, que em hypothese alguma se retirasse da provincia sem que chegasse seu successor, para que não fosse a administração ás mãos do vice-presidente.

Diante desta declaração feita por um dos membros do gabinete, era muito natural, Sr. presidente, que, logo que aqui chegasse a noticia da morte do presidente, fosse o primeiro acto do governo geral a nomeação de um presidente para o Maranhão. Mas o que tem feito o governo até hoje? Ha quatro mezes que é morto o Sr. Dr. Braz, ha quatro mezes que está vaga a presidencia, ha quatro mezes que se acha a minha provincia entregue a uma continua agitação, dando-se factos que só servem para barbarisal-a e anarchisal-a.

UM SR. SENADOR: – Está á espera que morra o vice-presidente.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Comprehendo que o governo deixe algumas provincias entregues a vice-

presidentes, quando o presidente tem motivo legal que o estorve a assumir a administração, como o de ser senador ou deputado. Mas no Maranhão não se dá isto; o que ata então os braços do governo para nomear um presidente para allí? Está porventura o ministerio satisfeito com a administração do Sr. Dr. Maia? Ignora porventura os factos repetidos de arbitrariedade e de violencias praticadas por aquelle vice-presidente? Eu creio que o ministerio os ignora; não posso, nem devo suppôr o contrario; se o ministerio tivesse pleno conhecimento da marcha administrativa que tem tido o seu delegado no Maranhão, não teria hesitado um momento em demittir-o ou pelo menos mandaria um presidente que obstasse a continuação da marcha violenta que elle tem seguido.

Assumindo o Sr. Dr. Maia a administração da provincia em consequencia do triste acontecimento, todo eventual, da morte do presidente, o que se deveria esperar de um homem que melhor comprehendesse as conveniencias da sua posição? Elle não tinha recebido nenhuma nova prova de confiança do governo, achava-se em luta aberta com o delegado da politica ministerial; tudo concorria para aconselhar-lhe que se abstivesse de medidas rectoras, se limitasse ao mero expediente, até que o governo resolvesse sobre essa situação, habilitando-o com as precisas instrucções para que elle desembaraçadamente pudesse obrar. Mas não aconteceu isto. Dez dias depois da morte do Dr. Braz, a mais espantosa reacção fazia o Sr. Dr. Maia na provincia, não, como já disse, contra o partido liberal, porque ha muito estava deslocado de todas as posições, mas contra os proprios amigos do governo, contra os conservadores que pelo Dr. Braz tinham sido chamados. A ponto tal se levou o rigor da reacção, que se pode dizer que não existe um só dos nomeados pelo Sr. Dr. Braz, ou por outra, não existe um só acto da administração do finado presidente, que não tenha sido desfeito pelo vice-presidente!

Consta, não sei com que fundamento, que não faltaram salutareos conselhos ao vice-presidente, fazendo-se-lhe ver a inconveniencia de encetar uma reacção antes que o governo se manifestasse ácerca disto. Mas o Sr. Dr. Maia foi surdo a tudo; despresou todas as observações feitas nesse sentido, e principiou a obrar.

O primeiro acto de S. Ex. foi a nova e caprichosa demissão dada ao Sr. Henrique de Brito Guilhon que o Sr. Dr. Braz resolvera reintegrar na thesouraria provincial, sem que apparecesse para isto nenhum outro motivo. S. Ex. na portaria que expediu, querendo como que ferir a memoria do presidente, não disse que demittia o individuo, mas sim que declarava sem effeito a deliberação do presidente que o tinha nomeado, sem que tivesse elle se justificado das faltas de que era arguido. Eu vou ler ao senado esta portaria. (*Lendo.*)

«Palacio do governo do Maranhão, 9 de Abril de 1870. — O vice-presidente da provincia, attendendo a que o cidadão Henrique de Brito Guilhon foi nomeado por portaria de 11 de Fevereiro para o cargo de inspector do thesouro publico provincial, sem que se houvesse justificado das faltas, irregularidades e ommissões que determinaram a sua exoneração a bem do serviço publico em 7 de Junho do anno ultimo, resolve declarar sem effeito aquella portaria.»

Note o senado que não advogo a causa de um amigo particular, de um co-religionario politico.

Assignalando o facto, estranho sómente que o governo se tenha mantido indifferente, quando vê que um funcionario de merecimento como o Sr. Guilhon, tenha sido sacrificado simplesmente pelos resentimentos pessoases, e não por consideração de interesse publico.

Desta demissão passou para a daquelle que foi nomeado para substituir-o na instrucção publica, expedindo um officio ao Dr. Frederico José Corrêa, para que declarasse qual era a opção que fazia entre os cargos de inspector da instrucção publica e o de procurador fiscal do thesouro provincial. S. Ex. buscava esta incompatibilidade para conseguir o seu fim, fundando-se na doutrina não sei de que aviso, pois não me consta que nenhum se preste á intelligencia que o Sr. Dr. Maia quiz dar. Como o Sr. Dr. Frederico respondeu que nenhuma opção fazia, que a presidencia fizesse o que entendesse, elle não hesitou em lavrar a portaria de demissão de inspector da instrucção publica.

Igualmente assim procedeu com o individuo que tinha sido nomeado secretario e que tinha o grande peccado de não ter sido proposto por S. Ex., quando havia exercido o cargo de inspector. Estava esse individuo gravemente enfermo; entretanto o Sr. Dr. Maia não lhe poupou as agonias no leito em que se achava prostrado pela enfermidade, não esperou que elle se achasse com força para receber, sem grande abalo para sua saude, esta demissão. Já disse que o Sr. José Ricardo de Souza Neves é empregado extremamente pobre, carregado de familia e que além de tudo isto reunia habilitações superiores para o cargo que lhe tinha sido confiado; elle tinha já sido professor de latim na provincia do Piauhy.

O SR. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Tinha allí occupado o emprego de director das obras publicas, tinha servido na thesouraria provincial; em todas as posições que occupou naquella provincia, sempre se houve com distincção, com zelo e com honestidade.

O SR. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Na provincia do Maranhão dirigia um collegio de instrucção secundaria. Portanto, esse individuo reunia aptidão mais que sufficiente para o cargo de secretario da instrucção publica, e não havia um só motivo que podesse justificar sua demissão. O que fez o vice presidente? Não o demittiu, mas, fiel ao expediente que adoptou para desmoralisar a administração do seu antecessor, julgou sem effeito a nomeação que delle foi feita e deu o logar a um dos seus sectarios.

Passando destes actos e entretanto no grande dominio da politica, todos os delegados, sem excepção de um só, todos os subdelegados e seus supplentes, todos os agentes da confiança immediata da administração, nomeados pelo Sr. Dr. Braz, foram demittidos pelo vice-presidente, e com a substituição dos commandantes de destacamentos, e de recrutadores, completou a serie, que ha pouco eu disse, dos actos reaccionarios, que, segundo referem as folhas ultimamente recebidas da provincia, sobem já á mais de duzentos.

Ora, senhores, se o vice-presidente se limitasse simplesmente a demittir uns e nomear outros de seus co-religionarios, nada tinhamos que ver com isso, visto que era uma questão domestica de partido; mas não, o vice-presidente tem sido infeliz na escolha dos individuos por elle chamados para

substituírem os empregados nomeados pelo Sr. Dr. Braz. Assim é que elle não teve o minimo escrupulo de nomear para delegado da importante cidade do Alcantara um individuo que ha pouco tinha sahido da cadeia por arbitrariedades e violencias que commettera exercendo um cargo de policia.

Esse individuo como primeiro suplente do delegado, em exercicio, prendeu por mero capricho um cidadão e manteve-o na prisão; o paciente deu contra elle uma queixa, o juiz de direito da comarca o pronunciou, elle recorreu da pronuncia para a relação do districto, a relação sustentou o acto do juiz de direito, é submettido a julgamento definitivo e condemnado a prisão e suspensão do emprego, porque as provas exibidas foram as mais completas de arbitrio e violencia praticados. Elle appellou da decisão do juiz de direito para o tribunal da relação e a relação sustentou a sentença condemnatoria. Não lhe restando mais recurso algum perante os tribunaes prevaleceu-se do recurso de graça para o poder moderador, mas ainda sem effeito, porque foi-lhe denegado o perdão solicitado, segundo o despacho expedido pelo ministerio da justiça, e elle não teve outro remedio senão entrar para a cadeia e cumprir a pena.

Pois bem, esse individuo, que assim se havia tornado réo convicto de arbitrariedade e de abuso do poder e que não podia deixar de ser exonerado das funções de que se achava revestido como 1º suplente do delegado de policia, não só é conservado, como, logo que sahiu da cadeia, é promovido a delegado effectivo. E porque era preciso levar a reparação ao ultimo extremo, como que em accinte aos tribunaes judicarios, não se contentou o vice-presidente em nomeal-o delegado, ainda o propoz para tenente coronel commandante de um batalhão da guarda nacional e effectivamente foi nomeado. E diz-se que se quer moralisar este paiz! Ha ou não razão da parte da opposição quando se queixa da falta de repressão dos desmandos da autoridade? Não haveria na comarca do Alcantara outro cidadão que podesse ser aproveitado para taes cargos?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como se chama?

O SR. NUNES GONÇALVES: – Francisco Pinto do Prado.

Um outro acto do mesmo genero deste de que trato, praticado pelo vice-presidente, foi o que se deu com a nomeação de um individuo chamado Dourindo Soares para subdelegado do termo de S. Vicente Ferrer. E' preciso que o senado saiba que esse Dourindo Soares é o mesmo que, occupando o cargo de subdelegado de policia por occasião da eleição, foi autor da carnificina que eu aqui denunciei o anno passado. Não podendo o Sr. Dr. Braz ser indifferente ás vozes e representações que se levantavam contra Dourindo Soares, e convencendo-se da procedencia das arguições que lhe eram feitas, resolveu demittil-o, mas foi isso por pouco tempo, porque o vice-presidente, o considerando indispensavel para a realisação de sua politica, não teve a menor duvida em reintegrar-o e lá continúa esse individuo revestido das funções policiaes.

Vou occupar-me agora de uma outra arbitrariedade do vice-presidente, que bem caracteriza a facilidade com que S. Ex. salta por cima de todas as leis, desde que ha necessidade de attingir a fins de conveniencia partidaria.

Em Fevereiro de 1868, foram nomeados os supplentes dos juizes municipaes para toda a provincia, o presidente que expediu essas nomeações nas portarias e officios de communicacão determinou, de conformidade com o decreto de 4 de Novembro de 1857 que os novos nomeados prestassem juramento perante os presidentes das camaras dentro do praso de tres mezes. Os supplentes do juiz municipal do termo de S. Bento, bem como todos os mais, cumpriram pontualmente a ordem do presidente dirigindo-se ao presidente da camara municipal para prestarem juramento. Aconteceu, porém, que em S. Bento tivesse adoecido gravemente o secretario da camara municipal a ponto de ficar inhabilitado, de poder servir; estava prestes a terminar o praso marcado para a prestação do juramento, e não se reunindo a camara municipal, o presidente della diante desta difficuldade procedeu como no caso cabia nomeando um secretario *ad hoc*, a quem defiriu juramento para poder lavar o termo de juramento dos supplentes. Assim o fez, e de conformidade com o decreto, ha pouco citado, publicou em editaes o juramento prestado pelos supplentes e communicou isso ao presidente da provincia, o qual nenhum reparo fez a esse respeito, produzindo o acto seus effeitos, funcionando os supplentes quando lhes cabia funcionar por impedimento do juiz municipal.

Dada a assenção do gabinete de 16 de Julho, todos os cargos publicos amoviveis foram entregues, como era facil de prever, aos amigos da situação, não se podendo fazer o mesmo com os de supplentes de juizes municipaes, porque, segundo a lei, elles tinham de exercer suas funções durante o quatriennio; mas os conservadores de S. Bento, mais intolerantes do que seus co-religionarios de outras partes da provincia, não podiam deixar que uma sombra da autoridade qualquer restasse nas mãos dos adversarios, e desde logo procuraram descobrir um pretexto que tivesse alguma plausibilidade para que os supplentes do juiz municipal fossem destituídos. Na falta de outro inventaram que o juramento tinha sido tomado por um secretario incompetente, e neste sentido dirigiram uma representacão ao Sr. Dr. Braz, que, mandando ouvir o juiz de direito da comarca e a camara municipal, e sabendo pelas informações que recebeu que o acto tinha sido praticado de perfeito accordo com a lei e com as instruccões do governo, não deu a menor consideracão a essa representacão. Mas logo que o Sr. Dr. Maia entrou em exercicio, não sendo homem que recue diante de tão pequena difficuldade expediu uma portaria annullando as nomeações, feitas ha dous annos, de todos os seis supplentes, e nomeando outros d'entre os seus amigos e co-religionarios. Tanta consciencia tinha o vice-presidente da illegalidade de seu acto que não teve a coragem de mandar publicar a portaria. O acto foi praticado em 14 de Maio, são decorridos dous mezes e até agora a folha official, publicando diariamente o expediente da presidencia, guarda o mais absoluto silencio ácerca deste acto. Entretanto elle produziu seus effeitos, os novos supplentes prestaram juramento perante a camara municipal e assumiram a jurisdicção.

Não ha muitos dias, senhores, que veio aqui em um dos jornaes da Côrte a correspondencia trocada entre o commandante superior da comarca de Caxias e o vice-presidente da provincia, ácerca da nomeação de um individuo analfabeto e phisicamente impossibilitado

para o cargo de tenente-coronel commandante de um batalhão de guarda nacional. Vou lêr uma parte dessa correspondencia, porque ella é curiosa. Tenho aqui o officio do commandante superior da comarca de Caxias, mas não o lêio todo, para não cansar a attenção do senado.

Diz elle: (lê) «Illm. Exm. Sr. – Tenho a honra de levar á imparcial e esclarecida apreciação de V. Ex. as duvidas que me suggeriu a presença do cidadão João Gonçalves da Silva, ultimamente nomeado tenente-coronel commandante do batalhão n. 39 da guarda nacional deste commando superior, para que V. Ex. illucidando-me como entender de justiça, possa eu melhormente desempenhar as funcções do meu cargo.

No dia 19 do fluente mez apresentou-se á casa de minha residencia o referido João Gonçalves da Silva, acompanhado por seu irmão o conego José Gonçalves da Silva, que disse ir seu irmão prestar o juramento do posto para que fôra elle nomeado e que tão sómente desejava o juramento para obter o accesso no posto de coronel. Este facto, e a notoriedade publica de ser o dito João Gonçalves da Silva, além de analphabeto, incapaz do serviço activo por defeitos physicos, determinaram-me a prestar-lhe maior attenção, a despeito de, já anteriormente o conhecer, e notei que com effeito eram tão salientes as deformidades e aleijões, que ponderei a ambos que tinha sérias duvidas em deferir o juramento, visto que só poderia elle pertencer á reserva; mas que ia convocar a junta medica para no dia seguinte ser inspecionado, no que convieram, e se o parecer lhe fosse favoravel, dar-lhe o juramento, e se o não fosse levar o occorrido ao elevado conhecimento de V. Ex.

Do juizo medico, verá V. Ex. que em realidade o nomeado tenente coronel não se acha nas condições do serviço activo, pelas deformidades naturaes; e como seja esta uma questão importante a resolver por V. Ex., a cuja decisão me sujeitarei, peço respeitosa e digna leval-a ao conhecimento do governo imperial. – Deus guarde a V. Ex. – Quartel do commando superior do municipio de Caxias, 27 de Maio de 1870. – Illm. e Exm. Sr. Dr. José da Silva Maia, muito digno vice presidente da provincia. – *Augusto José da Veiga*, coronel commandante superior.»

«*Termo de inspecção.* – Aos vinte dias do mez de Maio de mil oitocentos e setenta, no quartel do commando superior, reuniram-se o Dr. Delbão Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza, capitão cirurgião-mór, Dr. Julio Cesar Antreino, capitão cirurgião-mór aggregado e os tenentes Antonio Martins Machado e Amphiloquio Camarão da Silva Prego, afim de inspecionarem o tenente-coronel João Gonçalves da Silva... os mesmos, em acto continuo, declararam que é verdade e publicamente notorio que o inspecionado além dos defeitos corporaes que podem ser desfarçados n'uma occasião qualquer, todavia, são prestes a declarar quanto se segue: 1º além da má conformação geral do inspecionando, que é rachitico, soffre em consequencia mesmo de affecção lordosis, vulgo, corcunda; 2º o inspecionando em resultado de antigos ferimentos de arma de fogo, e defeituoso

de uma perna; 3º corre que além disso soffre de uma hernia, defeito que fica ainda em duvida pelo facto de não se ter prestado á inspecção.

Eu não culpo o governo da nomeação desse individuo, porque não o conhecia, não tinha razão para o conhecer; apenas consigno o facto para demonstrar o pouco escrupulo com que o presidente da provincia faz essas propostas. A razão é porque esse individuo tem uma tal ou qual influencia com uns 30 ou 40 votantes na comarca de Caxias. Não era possivel que, propondo-se o candidato a uma patente de tenente-coronel fosse repellido; o tão simples é elle que, se apresentando a prestar juramento, disse que queria só juramentar-se para obter sua reforma no posto de coronel.

O senado ha de recordar-se tambem de que o anno passado quando discuti os negocios de S. Vicente Ferrer, queixei-me amargamente da atroz perseguição exercida contra o cidadão de mais influencia popular naquelle districto. Refiro-me ao tenente-coronel Lourenço Justiniano da Fonseca. Accusado como autor da carnificina durante a eleição, sem que aliás elle tivesse concorrido para ella de modo algum, pois não tinha nisso o menor interesse...

O SR. SILVEIRA LOBO: – São ferteis nestes milagres os senhores conservadores.

O SR. NUNES GONÇALVES: – ...esteve preso por espaço de um anno, remetido de uma cadeia para outras, sem que nunca podesse ter logar seu julgamento. Como consequencia dessa prisão e do processo a que foi submettido, o então presidente o suspendeu do commando do batalhão. No fim de um anno foi julgado e unanimemente absolvido, porque era evidentemente innocente, entrando no gozo de seus direitos o Sr. Dr. Braz mandou, como era do seu dever, que entrasse elle no commando do batalhão. E' verdade que aqui tratava-se de um liberal, mas não passamos talvez de dous os actos praticados a favor dos liberaes. Entretanto, o Sr. Dr. Maia, que tinha sido o primeiro motor da perseguição feita contra esse cidadão, não se satisfazendo com as vexações contra elle exercidas e com os prejuizos de sua fortuna, que ficou em completo abandono, mal entrou em exercicio da vice-presidencia, tratou de nullificar o acto de justiça praticado pelo presidente e novamente o suspendeu do exercicio do posto, mandando que elle fosse responsabilizado e isto por uma portaria cheia de considerandos inspirados pela má vontade do vice-presidente, invocando motivos imaginarios de distribuição de armamento por seus amigos, de coacção ás autoridades, de tomada recrutas e outros que ahi se acham agglomerados na celebre portaria que para aquelle fim expediu e que eu passo a lêr em sua parte mais interessante para que o senado a aprecie: (lê)

«O vice-presidente da provincia, considerando que o tenente-coronel Lourenço Justiniano da Fonseca, commandante do batalhão n. 13 da guarda nacional da villa de S. Vicente Ferrer, é o chefe de um grupo, que, além de haver causado o morticinio que a 6 de Setembro de 1868, enlutou a mesma villa, continúa por ordem sua e com manifesta violação da lei a conservar-se armado, percorrendo desta fórma os caminhos e estradas do municipio, alterando assim a população e pondo coacção ás proprias autoridades; considerando que o mesmo tenente-coronel tem com semelhante

procedimento tornado impossível o recrutamento dos individuos, que pertencem ao mencionado grupo, chegando mesmo a mandal-os tomar do poder das autoridades, quando por outra fórma não pôde obter a sua dispensa, conforme aconteceu com o recruta Felipe Nery de Freitas... resolve suspender e mandar responsabilisar o dito tenente-coronel na fórma da lei.»

Igual procedimento teve o vice-presidente para com o commandante da secção do batalhão da freguezia do Bacanga no municipio da capital, major Lazaro Antonio Vieira, que é indubitavelmente a primeira influencia daquella freguezia, e um funcionario intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres: da luta aberta que em todos os tempos teve de sustentar com o vice-presidente resultou-lhe a inimidade deste senhor, que delle não podia esquecer-se.

Victima de uma dupla vingança, foi suspenso do commando da secção de batalhão e do logar de professor da instrucção primaria que elle exercia, sendo immediatamente submettido a um processo de responsabilidade e a um conselho de disciplina, sem que para isso houvesse nem um só motivo plausivel.

Defendendo-se cabalmente em ambos, foi absovido, quer perante o juiz de direito que lhe instaurou o processo de responsabilidade, quer perante a relação para a qual se appellou, quer finalmente perante o conselho de disciplina. Assim justificado, requereu á presidencia da provincia a reintegração, não só de seu emprego, como do posto que tinha na guarda nacional, e o Sr. Dr. Braz, procedendo como era de se dever não teve a menor duvida em mandal-o reintegrar.

Por pouco tempo, porém, teve elle de exercer as funções do posto de major, porque o vice-presidente, assumindo a administração, suspendeu-o novamente mandando responsabilisar-o e designando logo os officiaes que deviam compôr o conselho de disciplina. O resultado foi o mesmo do primeiro conselho, isto é a absolvição unanime, e receiando o vice-presidente que no conselho de recurso a que ficava submettido o processo, não seja mais bem succedido, consta que já propoz ao governo a suspensão daquelle official por tempo indeterminado, o que quer dizer demissão do commando da secção do batalhão.

Deste modo conseguirá o Sr. Dr. Maia, vingando-se do seu inimigo, remover o obstaculo que elle possa oppôr aos seus planos eleitoraes na freguezia do Bacanga, abrindo ao mesmo tempo uma vaga para algum affeiçãoado seu.

Não quero fatigar a attenção do senado com a exposição longa e minuciosa de todas as nomeações e suspensões de officiaes da guarda nacional. Não ha dia em que o folha official do Maranhão não venha recheiada de actos desta ordem, que não pôdem resistir á menor analyse perante a lei, mas que escapam á attenção do governo imperial, porque são praticados dentro da esphera das attribuições da presidencia da provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ainda que não fossem.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Mas o vice presidente não receia que os seus actos possam ser embaraçados pelo governo imperial e os vae praticando sem o menor escrupulo, approvando propostas absurdas, cassando patentes aos adversarios e distribuindo-as aos seus co-religionarios, muitos dos quaes sem

as precisas habilitações para serem officiaes da guarda nacional.

Não proseguirei na analyse de outros actos reaccionarios do vice-presidente, porque tenho pressa em chegar ao procedimento que elle tem tido com relação aos negocios da assembléa provincial.

Dado o rompimento no partido conservador depois da eleição a que se procedeu na provincia para deputados á assembléa provincial, é facil de ver-se que esta devia compor-se de individuos pertencentes ao dous grupos contendores, de novos e velhos conservadores, e que o mais perfeito antagonismo devia manifestar-se, como effectivamente manifestou-se, entre uns e outros.

O dia 3 de Maio é aquelle que está marcado por lei para a abertura da assembléa provincial: não pôde ella effectuar-se nesse dia por falta de numero legal, mas, verificando-se esta condição no dia 6 com o comparecimento de 17 deputados juramentados, o presidente da assembléa officiou ao vice-presidente, communicando que no dia 8 podia ter logar á sessão de abertura. No dia 7, em que devera ter logar a ultima sessão preparatoria, deixaram de comparecer quatro dos 17 deputados e o mesmo se deu no dia 8 em que se apresentaria o vice-presidente para ler o seu relatorio. Todas as ordens para este fim tinham sido expedidas e uma guarda de honra achava-se postada á porta da casa da assembléa; chegando a horas aprazada e não tendo comparecido mais que 13 deputados, dirigiram estes uma representação ao vice-presidente da provincia, na qual faziam ver que quatro dos deputados juramentados recusavam-se a comparecer para formarem numero legal, tendo sido aliás vistos nas proximidades do paço da assembléa. Foi isto bastante para que o vice-presidente, sem o menor respeito ao acto adicional, resolvesse o adiamento da assembléa, que só em circumstancias graves e extraordinarias podia ser justificado.

A falta de numero para poder funcionar a assembléa, não era bastante para fundamentar aquella medida, pois que a assembléa de facto estava constituida com o comparecimento anterior de 17 deputados juramentados, e assim, com qualquer numero, podia ter logar a sessão de abertura.

Quando, porém, se queira entender diversamente, ainda assim seria injustificado o adiamento, porque tudo quanto tinha-se a fazer era esperar que se reunissem os deputados em maioria, o que de um dia para outro poderia dar-se.

Eu não defendo por fórma alguma o procedimento dos quatro deputados que deixaram de comparecer, e acho que pelo contrario são merecedores da mais severa censura, se isso fizeram por mero manejo para obstem a reunião da assembléa. O que sustento é que o vice-presidente não tinha motivo para o adiamento e que elle só o que teve em vista foi prevalecer-se do ensejo para stygmatisar individualmente os seus adversarios expedindo uma portaria contra todos os estylos officiaes, na qual declinava o nome de cada um deles, expondo-os á execração publica.

O senado vae ver em que termos foi concluida aquella peça e conhecerá se foi ou não este o proposito que teve o vice-presidente. Ei-la:

«1ª secção. – Palacio do governo do Maranhão, 9 de Maio de 1870. – O vice-presidente da provincia tendo em consideração a representação que em data de 7 do corrente lhe offereceram treze membros da assembléa

legislativa provincial relativamente ao procedimento dos membros da mesma assembléa, bacharel Ricardo Decio Salasar, bacharel Joaquim Tito de Pinho Lima, Francisco Antonio Brandão e Ricardo Alves de Carvalho, os quaes, para obstar que houvesse sessão, abandonaram a casa no dia 6, depois de prestado o juramento, e deixaram de comparecer no dia 7, designado para a sessão da instalação, sendo aliás vistos alguns destes deputados nas visinhanças do paço da assembléa, na occasião em que tinha de ser installada a assembléa, e não sendo conveniente a repetição de taes actos; resolve, em virtude da faculdade que lhe confere o art. 24, § 2º do acto adicional, adiar a mesma assembléa legislativa provincial para o dia 18 do corrente, tempo em que já se devem achar nesta cidade deputados em numero sufficiente para começar e continuarem sem interrupção os trabalhos legislativos. — *José da Silva Maia.*»

Pergunto eu: esta portaria podia ser expedida nos termos em que se acha concebida? Podia o vice-presidente, procedendo regularmente, invocar o motivo de que se serviu para cohonestar o seu acto?

Não revella isso a má vontade do mesmo vice-presidente para com os quatro deputados mencionados?

Não bastava que elle dissesse que não havendo numero sufficiente adia a assembléa, abstando-se da formula odiosa a que soccorreu se e que deixa tão transparente o despeito que o dominava?

E' facil de comprehender que uma assembléa que tinha de funcionar debaixo de taes auspicios não podia apresentar a menor ordem em seus trabalhos. O adiamento produziu seu effeito; no dia 18 compareceram mais deputados e a assembléa principiou a funcionar. Senhores, tenho vexame de referir o que se passa no interior daquela corporação; envergonho-me de referir esses factos, porque parece que tem descido minha provincia do logar tão distincto que occupava entre suas irmãs, pelo gráo de civilisação a que tem attingido e pela illustração de seus habitantes. O grande recinto dos legisladores da provincia se converteu em uma arena de gladiadores: alli não se poupam as insinuações, injurias, os insultos, entre a pequena minoria de quatro deputados e a maioria que apoia a vice-presidencia.

Principiando a assembléa a funcionar, debaixo das mais desagradaveis impressões, foi lido o relatório do vice-presidente e uma das idéas suggeridas por elle nessa importante peça foi a supressão da cadeira de physica e chimica do estabelecimento de educandos artifices, medida que só se recommendava pelo vivo interesse que tinha o vice presidente de ferir um dos quatro membros da minoria que era lente dessa cadeira. Salta aos olhos de todos que uma medida tão odiosa não podia deixar de ser recebida com energicos protestos. Insinuações acrimoniosas partiram do lado do deputado que se sentiu ferido em seus direitos, e ellas se encaminharam contra o membro da maioria que se encarregara de apresentar um projecto de accordo com as vistas do vice-presidente; e por effeito disto a sessão de 8 do mez passado se tornou celebre.

De vespera se annunciou que uma grande scena de escandalo ia ter logar no recinto da assembléa; as galerias encheram-se, os corredores, as ante-salas, finalmente todo o recinto foi tomado por espectadores porque procurou-se propallar quanto era possivel o desforço que o membro da maioria ia tomar contra

o deputado que na vespera lhe dirigira insinuações injuriasas.

Tomando a palavra aquelle, pôde-se dizer que o seu discurso foi uma continua invectiva, acompanhada de apoiados e applausos das galerias. Diante da attitude ameaçadora que tomava uma grande parte dos espectadores, o deputado da minoria não se achou com coragem para repellir a aggressão; outro, porém, menos timido entendeu que o devia fazer com azedume e desabrimento e mal proferiu as primeiras palavras, uma verdadeira trovada de insultos e de estalos fulminantes partiu das galerias, seguindo-se uma scena indiscrepivel de desordem e confusão. O recinto da assembléa foi invadido até por individuos armados de bengalas, e o que é mais triste, senhores, é que, á frente desses homens se achavam varios empregados da camara municipal, o official externo da secretaria da policia com remeiros do respectivo escaler e outros empregados publicos!

O SR. SARAIVA: — Não ha duvida; está anarchisada a provincia, como todas lá pelo Norte.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Suspendeu-se immediatamente a sessão, porque não era possivel ser de outra maneira; nem o presidente procurou restabelecer a ordem e garantir os deputados da minoria que assim se achavam expostos até a vias de facto. Quando esses deputados se retiravam, novos insultos lhes estavam preparados na porta da assembléa; foram recebidos ahi com vozerias, com apupadas; e foi preciso não pequeno esforço da parte de muitas pessoas honestas e consideradas que ahi se achavam, para que não houvesse mais tristes acontecimentos.

Esse facto mereceu a reprovação geral dos homens de todos os partidos; appello para um dos deputados que acaba de chegar da provincia e cujo testemunho não pôde ser suspeito. Cidadãos graves que, movidos pela curiosidade, ou por qualquer outro motivo, se achavam presentes, tiveram de assistir com dór a essa scena. Não houve um só jornal na provincia que não se occupasse do acontecimento da assembléa.

O SR. SARAIVA: — E' um facto grave.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Felizmente, em honra da provincia, levantou um protesto geral a imprensa de todos os partidos, e a imprensa imparcial. Passo a lêr alguns trechos dos jornaes que alli se imprimem, e que são unisonos na asseveração dos factos de que me occupo.

Diz a *Actualidade*, órgão conservador (*lê*)

«No dia 8 do corrente deram-se no paço da nossa assembléa legislativa provincial occurrencias tristes e desagradaveis ao ultimo ponto, scenas só proprias dos circos e das praças publicas, que teem contristado os homens bem intencionados e reflectidos de todos os partidos.

Orava o Sr. deputado Ricardo Alves de Carvalho e fazia-o moderada e até convenientemente: nunca elle occupou a tribuna com tanta calma e moderação como n'esse momento.

Apenas proferidas as primeiras palavras quando um murmuro se ouviu das galerias, tomando em breve as proporções de uma frenetica e desenfreada apupada de estalos, assobios e outros offensivos signaes de desapprovação.

Entre os perturbadores da ordem, distinguiram-se impavidos um agente da policia administrativa e não menos de tres empregados da camara municipal!

Todo o jornalismo tambem é uniforme em attribuir, que taes disturbios foram feitos na intenção fórmal de menoscar-se a minoria da assembléa, por excesso de *zelo de certos agentes subalternos* com o fim de agradar e favonear o vice-presidente da provincia cujos actos administrativos teem sido discutidos e accusados por essa minoria com mais ou menos acrimonia, é certo, mas com todo o fundamento.

Todo o jornalismo, emfim, acaba por fazer implicita ou declaradamente esta solemne interrogação: «Ficará indifferente o vice-presidente da provincia ante esse inqualificavel espectáculo de empregados publicos, escoltados de capangas, irem insultar e apupar os representantes e legisladores da provincia?»

Diz o *Constitucional*, tambem órgão do partido conservador. (*lê*):

«Acaba esta capital de presenciar uma dessas scenas de horrorosa anarchia, de que só offerece exemplo a negra historia do dominio da *Estrella*, de 1851 a 1853!

Terrivel verdade!

Sempre que fatalmente domina o grupo da *Estrella*, a desordem substitue a ordem, o crime reaparece com todo o seu cortejo de males, o cidadão não conta vêr respeitada a sua propriedade, a sua propria existencia!

E' bastante a qualidade de opposicionista a esse poder funesto, para, sem a menor reserva, ver-se insultado, injuriado, espancado, e até ameaçado de morte publicamente!!!

Trabalhava no dia 8 a assembléa provincial.

As galerias, os corredores, as salas das commissões estavam litteralmente apinhadas de povo de todos os partidos e classes da sociedade.

Orava o Sr. deputado José Belisario, e em represalia ao Sr. deputado Brandão, com linguagem virulenta dirigiu-se ao seu adversario, que silencioso o escutava com grande prudencia e resignação.

Um pugillo de caceteiros experimentados da facção *Estrella* occupava a parte mais ostensiva das galerias, alli mandado postar, segundo foi dito, pelo Sr. Dr. José Silva Maia, 1º vice-presidente da provincia em exercicio.

Capitaneava o grupo de desordeiros o pardo de nome Arcylyno, criado grave do vice-presidente, e empregado subalterno da camara municipal da capital!

Durante o tempo que orava o Sr. deputado José Belisario, o grupo de desordeiros sempre manifestou apoio á suas diatribes contra a victima do odio e rancor do 1º vice-presidente da provincia, sem que uma só vez fosse contido pela policia da casa!

Deixando este Sr. deputado a tribuna, foi substituido pelo Sr. deputado Ricardo Carvalho.

Apenas proferidas as primeiras palavras, os anarchistas das galerias interromperam o orador com estalos continuados, com manifestações estrondosas, seguindo-se logo dentro do edificio da assembléa uma algazara infernal, algazara só propria das praias!!!

O grupo de caceteiros, verdadeiros réos de policia, desempenhou perfeitamente a sua commissão, que

era não consentir que os membros da minoria conservadora fallassem contra o iniquo projecto que se discutia.

Insultos de toda a ordem, baldões que a penna não pôde descrever ao certo, ephitetos affrontosos foram atirados a mãos cheias sobre os membros da minoria!!!

Em uma sociedade de barbaros é impossivel que se representasse scena tão aviltante, scena tão negra, scena só propria da prostituição governativa que atravessamos por força da fatalidade!

As vozes de: *haja pão, quebrem-lhes as caras; sacudam-os pelas janellas; contem comigo*, etc.; partiram das galerias, dos corretores, das salas das commissões, contra os deputados membros da minoria.

O crime se ostentava de uma maneira indescritivel.

Foi proclamado como principal promotor de tão terrivel anarchia o Sr. Alfredo Hall, official externo da policia, á frente de um grupo de remeiros, facto que não asseveramos, por não termol-o visto nas galerias, mas fóra, nos corredores da assembléa, e depois na porta da rua.

Entre as pessoas consideraveis que testemunharam todos esses attentados, declinaremos os nomes dos Srs. barão de Anajatuba, Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva, Dr. Felipe Sá, Dr. Encarnação e Silva, Dr. Mattos Pereira, Dr. Jansen Ferreira, coronel José Roberto Guilhon, Sergio Baima, Henrique Guilhon, tenente coronel Ignacio Frasnó Varella, Dr. Souza Filho, Dr. Pedro Vianna, os quaes portaram-se dignamente durante a infernal algazara; ao menos não os vimos tomar parte no insulto dirigido á inerme minoria conservadora.

O secretario da camara municipal, Affonso Henrique de Albuquerque e Mello, se tornou bem saliente no tumulto, pela audacia com que em altas vozes promettia das galerias fazer valer a sua formidavel bengala.

Quasi todos os empregados da camara municipal se achavam presentes desde as 10 horas do dia.

O plano traçado e combinado em palacio na ponte anterior, não devia falhar, e para a sua execução ordenou o chefe da *Estrella*, 1º vice-presidente da provincia, que os seus fieis *devotos* e fervorosos *crentes*, toda sua conhecida récoa de réos de policia, se achassem presentes para garantir o bom exito do combate cannibal.»

O SR. SARAIVA: – Ainda existe a *Estrella*?

O SR. NUNES GONÇALVES: – E' ella que está dominando em minha provincia.

De todos os jornaes, o que pôde ser averbado de suspeito é o *Liberal*; mas é o que mostrou-se mais moderado, limitou-se a historiar o facto e a emittir seu voto de reprovação (*lê*):

«*Assembléa provincial.* – Os homens da ordem continuam a fazer desordem na assembléa provincial. No dia 8 do corrente deram-se alli scenas só proprias da praça publica.

Na vespera, discutindo um projecto que extingue a cadeira de physica e chymica da casa dos Educandos Artifices, o Sr. Brandão, professor dessa cadeira, exprimira-se em termos violentos contra o autor

do projecto, o Sr. José Belisario; este ficou com a palavra para responder, e propalou-se pela cidade que nessa *represalia* nada deixaria a desejar, e seria apoiado por todos os meios necessarios para *dar uma lição* á irreverente opposição dos cinco representantes da rebeldia dos trinta que protestaram contra o dominio da *Estrella*, e formaram um novo *gremio*.

Grande concurrencia affluu ao annuciado espectáculo.

O Sr. José Belisario retribuiu com usura os insultos que lhe haviam sido assacados. Mostrou-se justamente indignado contra a allusão contida nas palavras «*bode emissario*» e declarou que injurias tão *grosseiras e bordalengas, proprias dos lupanares*, não eram de estranhar da parte de quem educou-se nos Paizes *Baixos* da Europa.

Levantou-se então o Sr. Ricardo de Carvalho... e para logo dentre os membros da maioria e de certos grupos dos espectadores ergueu-se um murmuro, que foi augmentando, e que nas galerias em breve converteu-se em declarada apupada de estalos e assobios...

O presidente da casa, em vez de usar de energia contra os perturbadores da ordem, levanta immediatamente a sessão. A anarchia torna-se então desenfreada, e dão-se, tanto na sala, como nas galerias, violentos episodios de improperios e ameaças que por pouco não acabam em pancadaria grossa... Entre os amotinadores distinguem-se agentes da policia, e de modo muito saliente empregados da camara municipal! Alguns delles vão collocar-se na rua, em frente do edificio, e ao sahir o Sr. Ricardo de Carvalho com outros membros da minoria, dão-lhes uma tremenda apupada.

Está muita gente convencida que esses disturbios e desacatos foram effeito de um plano premeditado e concertado pela municipalidade e pela policia; não o queremos crêr, se bem que as apparencias deem a essa idéa visos de verdade; preferimos attribuil-os a mero excesso de zelo dos subalternos. Mas ficará indifferente o Sr. vice-presidente ante esse inqualificavel espectáculo de empregados publicos, escoltados de capangas, irem insultar e apupar os representantes e legisladores da provincia?

Em 1863, como presidente da assembléa, fez o Sr. Dr. Maia que esta dirigisse uma representação ao governo imperial contra um cidadão qualificado e de posição elevada, que estando nas galerias não pôde conter sua indignação ao vêr um filho seu, que era deputado, maltratado pelos collegas; e em consequencia dessa representação foi demittido esse cidadão de 1º vice-presidente da provincia. Hoje é o Sr. Dr. Maia, presidente da camara municipal e 1º vice-presidente da provincia em exercicio, e vão seus amigos, capitaneados por empregados da camara municipal, fazer tumulto nas galerias da assembléa, e insultar os deputados da minoria... que nem ao menos teem o peccado de ser liberaes... que são conservadores como S. Ex. e que até se dizem mais legitimos e extremes!»

Segue-se o *Apreciavel*, outro orgão da politica conservadora (*lé*):

«As mais solemnes disposições constitucionaes já desapareceram d'entre nós. Os proprios representantes da provincia dentro do recinto irresponsavel já não contam com a segurança de suas vidas. Vamos registrar hoje nas columnas do nosso jornal

uma occurrencia criminosa, e sem duvida digna de lamentar-se, a qual esta capital acaba de testemunhar, com admiração contristadora para sua numerosa e illustrada população!

Na sessão da assembléa provincial de quarta-feira 8 do mez corrente, por occasião de desaccordo ou inconveniencias na discussão, trocadas entre os deputados da maioria e minoria, pronunciaram-se das galerias insultos, appareceram estalos e ameaças em relação á minoria, asseverando-se-nos que até houve *um* individuo que arrancou um *balaustre*, e *um* outro que empunhou uma bengala, accenando ambos para o recinto da sala das sessões(!), havendo tal assuada dos taes amotinadores, que o presidente da assembléa, não podendo conter a ordem, pela impotencia da commissão de policia, levantou a sessão no meio desse grande tumulto, de que não ha exemplo.

Ao sahirem do edificio, os deputados da minoria foram apupados com vaias pelos mesmos amotinadores das galerias, que então já se tinham vindo postar em frente á porta da sahida!»

Finalmente o *Paiz*, que não representa interesses de partido algum, e que é o orgão especial do commercio, estranho á politica, ou que se algum pendôr tem é para a *Estrella*, attentos os laços de consanguinidade que ligam o seu redactor a uma das pessoas mais proeminentes daquelle grupo, pronunciou-se deste modo (*lé*):

«*Assembléa provincial*. – (A' ultima hora). Chegamos agora a noticia de que está a assembléa provincial em um completo tumulto, no qual tomam parte as galerias.

Poupamo-nos de dar os detalhes destas tristes scenas, que só pôdem contristar os corações dos que amam sinceramente o paiz.»

Depois do que acabo de exponder com relação á assembléa provincial, me perguntarão naturalmente. «Mas o que fez a administração? O que fez o vice-presidente da provincia contra os amotinadores que invadiram o recinto da assembléa para injuriarem e offenderem os deputados?» Nenhuma providencia foi tomada; e para que não ficasse duvidosa a parte activa que tomou o vice-presidente nesse acontecimento, pois que a elle não foi extranho, a folha official, com o fim de attenuar a impressão produzida pelos clamores de todos os outros jornaes, desfigura os factos, querendo fazer acreditar que a origem dos tumultos, foi devida ao som produzido por um phosphoro nas galerias, e não por estalos fulminantes que se atirassem para o recinto da assembléa, e conclue do seguinte modo (*lé*):

«A' vista do exposto, está provado que é um sonho do *Liberal*, o espectáculo de empregados publicos, escoltados de capangas, irem insultar e apupar os representantes e legisladores da provincia. Pelo que o Sr. vice-presidente, máo grado o *Liberal*, ha de, como lhe cumpre, ser indifferente a tal facto, visto como nada tem a presidencia com a policia da assembléa.»

E de facto, senhores, o vice-presidente da provincia tem sido completamente indifferente, nenhuma provincia tomou, resultando disto continuarem a ser tumultuarias as sessões da assembléa provincial, e repetirem-se factos escandalosos, semelhantes a esse que acabo de referir.

Não surprenda a ninguem, Sr. presidente, os actos de violencia de que é arguido o vice-presidente da

minha provincia. S. Ex. é conhecido pelo character implacavel que revela em suas desaffeições, e como que sente prazer em aggravar a situação daquelles a quem deseja ferir. Referirei dous factos, que não são sem importancia para a demonstração que tenho em vista.

Um moço nomeado para um cargo inferior do thesouro publico provincial pelo nobre senador pela provincia do Amazonas, no penultimo ou ultimo dia de sua administração, tendo razões para não poder contar com a boa vontade do vice-presidente, pois que, por laços de parentesco, pertence a uma familia de quem é desaffecto o vice-presidente, teve em lembrança de dirigir-se a este antes de entrar em exercicio do seu emprego para representar-lhe que, sendo extremamente pobre, não queria fazer inutilmente a despeza do titulo e as outras necessarias, se S. Ex. estivesse disposto a não sustentar o acto do seu antecessor: que, dada esta hypothese, elle não assumiria o exercicio, podendo S. Ex. dispôr do emprego como quizesse. Respondeu-lhe o vice-presidente: «Pôde tirar seu titulo e entrar em exercicio.» Confiado em tal promessa e seguro dos sentimentos do vice-presidente, teve esse moço de contrahir um emprestimo para pagar as despezas necessarias; mas, passados poucos dias, depois que principiou a servir o seu emprego, entrando na repartição, ficou sorprendido com uma portaria de demissão, sem que tivesse praticado um só acto, ou dado o mais leve pretexto para a demissão.

O capitão de policia Joaquim José Gonçalves de Gouvêa tambem não gozava das sympathias do vice-presidente; e tendo este resolvido demittir-o, sem embargo dos bons serviços, do zelo e da intelligencia que sempre o distinguiram, ordenou-lhe que fosse em commissão para um dos pontos mais afastados do interior da provincia. Mal se põe aquelle official em caminho, é expedida a portaria de sua demissão, para que, além da perda do emprego, sentisse tambem os incommodos, as privações e as despezas da viagem de ida e volta. Se o vice-presidente estava disposto a destituir esse official, porque, a não ser o motivo que deixo assignalado, o nomeou dias antes para aquella commissão?

E' com o maior constrangimento, senhores, que eu me occupo destes e de outros factos. Não está isto nos meus habitos; mas sou forçado a fazel-o para que o senado e o governo fiquem conhecendo o individuo, a cuja mãos se acham entregues os destinos de minha provincia. O Sr. Dr. Maia não se satisfaz em vingar-se dos seus inimigos actuaes; como que leva o seu odio além do tumulo, parecendo que não perdoa nem ás cinzas daquelles que se acharam com elle em luta, ou que foram simplesmente seus desaffeçados.

Assim é que um dos primeiros actos do seu exercicio na camara municipal, como presidente della, foi a eliminação dos nomes com que tinham sido designadas algumas das ruas da capital da provincia para que assim se perpetuasse a memoria d'aquelles de seus filhos que mais a tinham illustrado pelo seu saber e pelos seus serviços: Odorico Mendes, Gomes de Souza, João Lisboa e Gonçalves Dias.

O SR. F. OCTAVIANO: – Quatro nomes pelos quaes é conhecido o Maranhão. Cada qual é um nome de gloria para qualquer provincia do Imperio.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Pois bem, o Sr. Dr. Maia, como presidente da camara municipal, entendeu

que devia mandar eliminar esses nomes, sob o pretexto de que a mudança de nomes primitivos podia influir nos titulos de propriedade, sem se lembrar que, ao mesmo tempo que assim procurava abater e menoscabar as mais distinctas glorias maranhenses, conservava a denominação com que foi designada na mesma occasião, uma outra rua, a de 28 de Julho, para commemorar a data da independencia da provincia. Se a razão era a influencia que a mudança de nomes pôde exercer nos titulos de propriedade, porque se conservou esse? E depois, nós sabemos que mesmo aqui na Côrte, assim como nas capitaes de todas as provincias do Imperio, é este o modo porque as municipalidades procuram dar uma demonstração de apreço e de reconhecimento publico a todos os cidadãos que se teem distinguido nas armas, ou nas letras, ou por qualquer outro modo, sem que nenhuma dellas se tenha lembrado do imaginario inconveniente contradictoriamente allegado, e que não pôde subsistir diante da authenticidade, com que são feitas essas mudanças de nomes que ahi ficam registradas nos archivos municipaes para serem, em caso de duvida, consultados.

Mas não é só isso, o senado vae ver alguma coisa mais.

Durante a administração de um dos presidentes que melhores e mais gratas recordações teem deixado em minha provincia, o fallecido Eduardo Olympio Machado...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. NUNES GONÇALVES: – ...foi creado o Asylo de Santa Thereza, instituição onde as orphãs desvalidas são recolhidas para receberem uma modesta educação que, preservando-as da prostituição, as possa tornar uteis mãos de familia. O Sr. Dr. Maia, que se constituiu inimigo irreconciliavel daquelle benemerito administrador, logo que pôde exercer qualquer influencia nos destinos da provincia...

O SR. F. OCTAVIANO: – Por conta do Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. NUNES GONÇALVES: – ...não se esqueceu de tomar uma vingança posthuma.

Achando-se em maioria com os seus amigos na assembléa provincial de 1863, que funcionou sob sua presidencia, um dos projectos que elle fez foi o da extincção do Asylo de Santa Theresa, sem que uma só razão plausivel fosse para isso invocada. Felizmente tanto o presidente que sancionou essa lei, como os outros que lhe succederam, tiveram o bom senso de não dar-lhe execução, até que foi revogada, continuando o Asylo a funcionar regularmente e a dar os beneficos resultados que teve em vista seu illustrado instituidor.

Agora, porém, que o Sr. Dr. Maia influe pela segunda vez nos destinos da provincia, agora que os seus amigos estão em maioria na assembléa provincial, elle, não esquecendo nunca a vingança que uma vez concebeu, ainda insiste na idéa da extincção do Asylo, como consta de um dos pontos do seu relatorio em que disfarçadamente pede essa providencia como altamente reclamada pelas necessidades publicas.

Para conseguir esse fim não duvidou S. Ex. de collocar-se em manifesta contradicção com as informações officiaes que lhe foram dadas pelo director do Asylo, e que todas são em abono da instituição

e dos uteis resultados que vae ella produzindo na provincia.

Aqui tenho o relatorio do director, do qual passo a ler alguns trechos, para que se veja quanto são capciosas as razões com que se pretende justificar a violenta medida da extincção.

Depois de uma minuciosa exposição do prospero estado em que se acha o estabelecimento, diz o director:

«De evidencia tal é essa demonstração, baseada em factos irrecusaveis, que dispensa toda e qualquer outra, para pôr em sua verdadeira luz a incontestavel utilidade da instituição do Asylo, que tão satisfatoriamente preenche seus fins humanitarios, e muito maior alcance daria por certo á sua acção benefica na educação da mocidade desvalida do sexo feminino, se de maiores recursos fosse dotada; porquanto o resultado em todas as cousas está sempre na razão dos meios que se empregam para obtel-o.»

Mais positivamente se exprime ainda o director no trecho seguinte, quando diz:

«Um estabelecimento, pois, que educa á sua custa um numero de desvalidas já superior ao terço do das que sustenta a provincia, utilisando só as mestras e a casa, que tinham em todo caso de ser fornecidas, e comunica assim sem despendio dos cofres provinciaes o beneficio da educação publica a um maior numero de necessitadas della, é sem duvida um estabelecimento utilissimo, e digno de toda a protecção.»

Quer agora o senado saber quem é o director que assim falla?

E' um ancião muito respeitavel, é o illustrado Sr. Francisco Sotero dos Reis, nome conhecido no Imperio pelas suas producções litterarias e pelos seus estudos classicos (*apoiados*); homem que no ultimo quartel da vida, arredado de todos os empregos, faz da boa direcção desse estabelecimento o objecto exclusivo dos seus cuidados e solicitude. Nada disto vale ao Asylo de Santa Theresa; sua sorte está decretada; seu exterminio ha de resolver-se. Estou certo de que o primeiro vapor nos trará a noticia de que foi elle extincto, pois que para isso já tinha sido apresentado o necessario projecto de lei.

Mas, senhores, estarei eu dando alguma novidade ao actual ministerio ácerca do genio, das tradições e do caracter do vice-presidente de minha provincia? O nobre presidente do conselho, pelo menos, não pôde chamar-se á ignorancia, porque de longa data tem S. Ex. informações fidedignas e irrecusaveis a respeito desse funcionario.

Eu peço licença ao senado para ler um pequeno trecho do importante relatorio que o finado Eduardo Olympio Machado dirigiu ao nobre presidente do conselho, o Sr. visconde de Itaborahy, em annos idos. Dizia o Sr. Olympio Machado:

«Os restos de vitalidade do grupo da *Estrella*, depois que delle se segregaram alguns membros aproveitaveis, como sejam os Santos e Almeidas, o senador Jeronymo José de Viveiros, o coronel Joaquim José Marques, o coronel Wencesláo Bernardino Freire, e outras influencias locaes, acham-se hoje agglomerados na camara municipal da capital, de que é presidente o Dr. em medicina José da Silva Maia, o qual, não sei se por orgulho ou convicção, faz praça de *sentimentos* republicanos, e procura assimillal-a á municipalidade de Paris. As rendas da camara, que as liberdades da assembléa provincial

teem feito crescer com prejuizo do orçamento da provincia, são malbaratadas em tempos de eleição, e absorvidas *por um pessoal numeroso e superfino*. Isto, não obstante, a camara municipal desta cidade goza, todavia, de grande influencia politica, o que se explica pela dictadura que assume no acto da apuração dos votos dos deputados á assembléa geral. O partido que tem por si o apoio da camara, embora fosse vencido nas urnas, conta afinal victoria, porque a camara confere diploma a quem bem lhe parece.»

Já estará apagado da memoria de S. Ex. este juizo que assim emittia em 1853 o delegado que neste paiz talvez tenha gosado de mais estima e confiança do ministerio com quem servia? Para mostrar mais um ponto de contacto entre as duas administrações, dos fallecidos Olympio Machado e Dr. Braz Florentino, vou lêr dous trechos de officios dirigidos por este ultimo á actual camara municipal da capital, filha predilecta do Sr. Dr. Maia, que é della presidente.

Depois de varias reflexões com que procurava o presidente da provincia pôr cabo ao desbarato das rendas municipaes, dizia o Sr. Dr. Braz á mesma camara:

«6º Que é extranhavel, não só a falta de contrato, que garantisse o interesse da municipalidade em uma obra de não pequeno valor, como principalmente a falta de arrematação, mediante a qual, sem duvida, seria contratada a dita obra com mais vantagem para os cofres municipaes, não podendo justificar o procedimento dessa camara a impossibilidade, que ella allega, mas que é inadmissivel, de um orçamento seguro e verdadeiro, e muito menos o disposto no art. 47 da lei de 1º de Outubro de 1828, o qual, em vez de autorisar, reprova semelhante procedimento.»

Em outro officio accrescentava o seguinte:

«Semelhante procedimento revela da parte desta camara não só extranhavel espirito de recalitração e desobediencia ás determinações superiores, se não tambem mais emepenho em proteger os interesses mais ou menos licitos dos particulares, do que em salvaguardar as rendas da municipalidade, applicando-as unicamente ás despezas de reconhecida necessidade na utilidade publica, e sempre de accordo com as disposições legaes.»

Como se vê, o mesmo mal que deplorava o fallecido Olympio Machado se reproduz ainda hoje e se reproduzirá sempre que dominar a desastrada politica que alli impera actualmente.

Sr. presidente, não quero prolongar demasiadamente, com outros muitos factos que tinha a referir, esta discussão; sinto-me mesmo um pouco fatigado e comprehendendo além disso a necessidade de não abusar demasiadamente da attenção do senado; mas depois do que deixo expellido não posso deixar de dirigir um pedido muito solemne ao governo actual, para que lance suas vistas sobre a provincia do Maranhão.

O SR. SARAIVA: – E' o que não consegue.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Porque não se nomeia um presidente para ella? Quererá o governo que a provincia continue a barbarisar-se, a anarchisar-se? Dar-se-ha acaso de que o ministerio não tenha encontrado um individuo com as precisas habilitações para occupar aquella administração que está vaga

ha quatro mezes? Eu comprehendo que não será tarefa facil emquanto o ministerio estiver disposto a dar o apoio que tem dado até hoje ao actual vice-presidente.

O SR. SARAIVA: – O Sr. Maia tem homem no ministerio. O Sr. Simplicio não teve.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Difficilmente o ministerio achará quem se preste ao pouco digno papel de instrumento de caprichos e de odios pessoas. Talvez seja esta a razão principal das difficuldades creadas pelo proprio ministerio. O que, porém, é certo é que cumpre tomar uma deliberação qualquer. A Situação da provincia é melindrosa; o seu estado merece séria attenção do governo, qualquer que seja o lado porque elle se encare fóra mesmo do dominio da politica. A navegação a vapor, de que dependo essencialmente o desenvolvimento da agricultura e do commercio da provincia, está sendo discutida na assembléa provincial de um modo que não me perece o mais acertado e que póde mesmo ser fatal.

O vice-presidente, temendo que se venha a manifestar na provincia a mesma crise alimenticia que se tem feito sentir em outras, não havendo aliás nenhuma razão para isso, attenta a superabundancia da colheita, fez passar na assembléa provincial uma celebre lei que tomou a denominação de *lei de cereaes*, estabelecendo impostos prohibitivos na exportação da farinha, do milho e do arroz, prejudicando assim não só as outras provincias que iam alli abastecer-se destes generos, como a lavoura e o commercio da provincia.

Uma grande celeuma levantou-se contra esse acto de qualificada ignorancia administrativa. A commissão da praça representou energicamente contra semelhante medida que ia ferir de morte tantas industrias, a imprensa em peso protestou tambem pela sua parte, demonstrando o absurdo da idéa; mas a tudo mostrou-se surdo o vice-presidente e a lei foi immediatamente sancionada.

Tenho aqui a resposta que deu o vice-presidente á commissão da praça. Não a leio para não tornar-me excessivamente prolixo, mas o senado bem póde imaginar de que natureza são os fundamentos della, desde que tem por fim sustentar o mais crasso erro que se possa commetter em administração. Não reflectiu o vice-presidente que, procurando remediar um mal momentaneo, que aliás se não dava, atacava ao mesmo tempo de frente as fontes da producção, porque os lavradores, certos de que não poderão exportar o excedente do seu consumo, restringirão naturalmente as plantações e a somma total da colheita, sendo a provincia a que, em resultado, vem a perder.

Eis ahi os effeitos dessas longas interinidades em que se deixam os negocios provinciaes, entregues a homens não habilitados por estudos profissionaes ou pela pratica governativa! Duvido de que qualquer presidente que tivesse idéas sufficientes de administração e de economia politica, commettesse um tão grave desacerto.

A segurança individual ainda é outro ponto para o qual chamo a attenção dos nobres ministros. A comarca de Caxias, principalmente, vae como que adquirindo a antiga celebridade de que já gozou. Se não houver muita energia da parte da administração, na repressão dos crimes graves que alli se reproduzem, eu creio que teremos uma epoca igual á de

1848 e 1850, em que a cifra dos homicidios chegou a assumir proporções assustadoras.

Uma das folhas da Côrte, ha dias, publicou uma correspondencia onde se diz isto (*Lé*):

«Da cidade de Caxias, provincia do Maranhão, escrevem-nos em data de 5 de Janeiro:

Não esqueça a minha terra, onde os agentes deste governo desmoralisado e destruidor não são melhores do que os de outras provincias. A parte a reacção furiosa e os abusos eleitoraes em Setembro, só nesta comarca se tem commettido quatro assassinatos depois que os *vermelhos* estão com a policia.

Um desses assassinatos, principalmente, pelas circunstancias atrozes que o revestem, não deve ficar no esquecimento, a que o condemnou a policia da terra.

Um sугeito, que é protegido pelos dominadores, de nome Joaquim José de Lacerda, teve uma filha deflorada por um famulo chamado Francisco. Logo que Lacerda soube de facto, pela pela gravidez da filha, deu nesta tanta pancada, que a fez abortar; e mandou chamar á sua casa o vigario da freguezia, que é seu parente, padre Thomaz de Moraes Rego, e a dous amigos visinhos Gustavo Collaço e Manoel Maneca Collaço, aos quaes communicou o acontecimento, accrescentado que succumbiria se não vingado o ultrage recebido, com a morte de Francisco, que a esse tempo já se tinha posto a bom recado, indo homisiar-se no logar denominado Arraialzinho em distancias de trez leguas.

Depois da conferencia que Lacerda teve com o vigario Moraes e os dous amigos Gustavo e Maneca, mandaram chamar um filho de Lacerda por nome Annibal, a quem encarregaram de assassinar a Francisco.

Quando este seguia pelo caminho de uma roça, distante de casa, foi violentamente agarrado por Annibal, que se havia feito acompanhar por um velho conhecido pelo apelido de Nogueira, José da Rocha, e por um preto chamado Manoel, da casa daquelle Maneca. O infeliz Francisco foi barbara e cruelmente siviciado: depois de o castrarem e arrancarem-lhe os olhos, os seus algozes dispararam-lhe tres tiros, e assim deram-lhe cabo da vida! Não é um crime horrivel? A moça fizeram-na casar com um menino, que vivia na companhia de Annibal; e quando se pergunta por Francisco, cujo cadaver ficou sepultado na matta, respondem Lacerda, os seus co-reos, e os seus protectores: «Foi para o sertão.» A policia finge crêr nisso e nada faz.»

No mesmo sentido foi-me mostrada uma carta de pessoa daquelle cidade, que me merece todo o conceito, e na qual se lê o seguinte periodo:

«Este crime torna-se notavel já pelas horriveis mutilações que o acompanharam, como tambem pela importancia dos indigitados autores, em cujo numero entra o vigario da freguezia, padre Thomaz de Moraes Rego, que tambem é um dos actuaes deputados provinciaes.

Chegam a dizer que Francisco Lopes não foi assassinado, que vive no alto sertão; mas não são capazes de apresental-o aqui, com se tem pedido.

«A policia, de mãos dadas com os accusados, tem representado uma farça nauseante para defendel-os e encobrir o crime.»

Apezar de tudo, o meu espirito recusa acreditar que o vigario da freguezia concorresse por qualquer modo para o commettimento de tão barbara homicidio.

Mas a imputação ahi existe revestida de circumstancias gravissimas, e, pois, cumpre que elle se justifique cabalmente perante os tribunaes.

Se existe o individuo que se diz assassinado, elle pôde apparecer; não haverá impossibilidade para isso; preste o governo attenção para um semelhante facto; mande proceder ás mais rigorosas deligencias, faça as recommendações que entender acertadas afim de que não fique o crime impune.

Eu o anno passado denunciei um crime igual acontecido em S. Vicente Ferrer, por occasião de eleições; dei o nome da victima, e das informações que forneci resultava que o proprio individuo que fôra nomeado subdelegado de policia não era estranho ao facto. Vi com prazer que o nobre ministro tomou nota então, como agora faz; mas na provincia nada consta de qualquer providencia que fosse tomada e o que é certo é que nada se fez para que elle fosse punido.

Quizera, Sr. presidente, completando a tarefa que me impuz, de tomar em consideração o discurso do nobre ministro da marinha, fazer ainda algumas reflexões com referencia ás promettidas reformas; mas depois do discurso hontem proferido pelo nobre senador pela Bahia, como que me julgo dispensado disto. Nada poderei dizer de melhor do que com tanta proficiencia foi dito por S. Ex.

Entretanto observarei que respondendo o nobre ministro ao seu ex-collega da justiça disse: «O partido conservador não pôde receiar de reformas liberaes, democraticas, sob pena de esterilizar-se ou desapparecer. Eu tambem estou convencido, como o nobre deputado, de que nós necessitamos de rever, de reformar algumas de nossas leis; mas desejo que essas reformas sejam feitas antes pelos prudentes do que pelos impacientes.»

Eu devo dizer que a este respeito talvez seja singular, no meu modo de pensar, afastando-me de todos os meus amigos, quando declaro que não tenho o menor desejo que o actual ministerio faça reforma alguma, não porque não as considere necessarias, e urgentissimas, mas porque não espero que ellas possam ser taes como reclamam as necessidades do paiz; temo até que as taes reformas possam servir de impedimento, para que em uma situação oportuna ellas se possam fazer com a amplitude e sinceridade que convem, porque não faltarão vozes que se opponham a isso, a pretexto de falta de experiencia. Em uma unica hypothese concebo que durante o dominio da actual situação podesse haver boas reformas: é se ellas fossem exigidas de uma camara que as votasse sob a pressão de uma dissolução immediata, previamente annunciada. Só assim, no interesse da propria conservação, querendo salvaguardar seus direitos como opposição, se prestaria uma camara conservadora a satisfazer as exigencias publicas no sentido das reformas.

Se assim penso com relação ás reformas propriamente politicas, outro é o meu entender em relação á grande reforma social que se refere á emancipação do elemento servil. E' esta questão que deve estar fóra da esphera dos partidos. Deus nos livre que ella venha a ser resolvida pelo espirito fraccionario que procura avassallar todas as nossas instituições! (*Apoiados*).

O que é que detém o passo ao ministerio na realisação desta grande necessidade? E' o receio ou a obstinação? Não posso crer que seja o receio; elle

não teria cabimento da parte de ministros que tivessem a consciencia dos seus deveres e de sua responsabilidade, até mesmo porque qualquer que fosse a solução deste negocio, ella não podia ser favoravel ao governo, desde que continuasse a manter-se na situação dubia e vacillante em que se acha, deixando tudo á iniciativa das camaras. Se a decisão fosse acertada, prudente e reflectida, como exigem as circumstancias do paiz, nenhuma parte caberia ao governo da gloria que dahi podesse vir, assim como se fosse uma solução desastrosa, nem assim o ministerio declinava de si toda a responsabilidade por não se collocar na altura de sua missão dirigindo convenientemente a opinião.

Mas se não é receio, se não é obstinação, será falta de estudo, como já se disse na outra camara? Que maiores estudos se querem do que esses que já foram aqui referidos pelo nobre senador pela Bahia: «se esta questão não está estudada, não sei qual outra possa dizer-se tal neste paiz; pois que além dos pareceres do conselho de Estado, da discussão larga que tem havido por todos os orgãos da imprensa, e já com projectos offerecidos na tribuna, accresce que é um negocio acerca do qual se pôde dizer que existe um accordo quasi unanime no modo de resolver-o; é uma resolução que já tem por si a consagração dos factos pela pratica da iniciativa individual, nos innumerados actos de philantropia e de beneficencia que todos os dias vemos registrados.»

Quanto á obstinação da parte do governo, eu não posso crer que os actuaes ministros alimentem a esperança de fazer com que o Brasil, o unico em todo o mundo, conserve a instituição da escravidão, como ella existe entre nós. Não admitto, portanto, que seja nem o receio, nem a falta de estudos, nem tambem a obstinação que tenham influido para a não solução do problema.

Folgo de reconhecer, Sr. presidente, no actual ministerio muitos talentos, muitas illustrações. Sei mesmo que alguns de seus membros se recomendam pelo conhecimento dos negocios publicos e por uma longa pratica da administração; mas quando assim não fosse, o nobre presidente do conselho devia ter diante de si o exemplo de Montagne na Inglaterra, que, sendo destituído de espirito inventivo para as grandes descobertas na sciencia politica e administrativa, tinha o raro merito, que lhe era reconhecido até pelos seus proprios adversarios, de que em presenca de uma grande difficuldade, de uma crise, sabia escolher melhor que ninguem, de todos os alvitres propostos ou lembrados, aquelle que melhor podia satisfazer as necessidades do momento, aquillo que melhor podia ser realisado, e que mais podia lisongear os clamores populares, defendendo-o depois com tenacidade, sabendo executar com prudencia e energia.

Não desprezem os nobres ministros essas manifestações que surgem de todos os angulos do Imperio, Não desdenhem as vozes, não digo já dos liberaes, mas dos seus proprios amigos da outra camara. Não desconsiderem a força numerica com que elles se apresentam actualmente: a minoria de hoje, de um momento para outro pôde constituir-se maioria e levar de rojo o ministerio. Lembrem-se SS. EEx. de que já alguém disse com muito criterio que em politica, como no mundo physico, dous corpos desiguaes podem em um momento dado ter forças iguaes e mesmo forças desiguaes, mas no sentido inverso do peso de

cada um, isto é, quando aquelle que é menos pesado se move com maior impulso e rapidez.

A questão tem chegado a termos tão instantes e urgentes, que não cabe ao ministerio outro alvitre se não, ou uma direcção efficaz, conveniente, ou resistencia franca, decidida, tendo a coragem os nobres ministros de aceitar as consequencias de qualquer das posições que venham a assumir.

Filho de uma provincia onde mais avultam os braços escravos, eu não posso ser indifferente á solução deste grande problema social. Alçando minha voz para conjurar o governo a que deixe essa posição de inercia em que se acha (*apoiados*), eu não só rendo homenagem aos progressos da civilisação, e aos santos principios do Evangelho, em uma das suas mais sublimes manifestações, como tenho convicção de que pugno pelo bem entendido interesse da lavoura do meu paiz procurando firmar as condições de sua existencia, e as bases em que deve assentar o seu futuro engrandecimento e prosperidade. Tenho ainda a convicção de que pugno pela inviolabilidade dos direitos de tantos proprietarios que cumpre sejam tranquillizados em seus justos sobresaltos, e cujos interesses não devem ficar á mercê das impetuosidades e dos desvarios, que pôde acarretar uma grande calamidade publica. (*Apoiados. Muito bem, muito bem*).

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Julgara-me-hia dispensado de tomar parte na discussão da resposta á falla do throno, se attendesse a que a redacção desta peça offercida pela commissão a que pertenço não tem soffrido impugnação; apenas um distincto senador pela Bahia e o nobre senador que acaba de sentar-se fizeram algumas considerações, segundo me foi possível ouvir. O 1º em referencia ás rendas publicas e o 2º ácerca do ultimo periodo desta resposta.

Mas, se a discussão pouco tem impugnado á redacção da resposta nem porisso, tem sido esteril; assumptos de maior importancia teem sido considerados por diversos illustrados senadores de um e de outro lado.

Ora, discordando eu, e vendo por modo diverso a solução que elles teem offercido ás necessidades do paiz em relação ao assumpto de que trataram, julgo dever dizer a minha opinião. Porisso passarei a considerar o que expenderam esse nobre senador pela Bahia e outro pela mesma provincia; e depois tratarei de dizer o que sei ácerca de uma referencia que o nosso nobre collega o Sr. duque de Caxias fez, quando fallou a semana passada, sobre as operações da guerra, referencia ao que se passou entre elle e o gabinete de 31 de Agosto, a quem sempre me gloriarei de ter pertencido.

O nobre senador pela Bahia, que está ao meu lado, (o Sr. Zacarias) disse que não se podia affirmar que as finanças do paiz estivessem em estado prospero, e mais positivamente que o melhoramento que tem tido a renda publica não é devido á effectiva prosperidade da industria do paiz, mas sómente ao augmento que as imposições tiveram nas ultimas leis adoptadas ácerca dos impostos.

Eu não concordo com esta opinião; ainda que seja certo, que uma bôa parte do augmento da renda é devida a esse accessimo de impostos, penso tambem que o seu progresso é devido ao augmento real da riqueza, pelo desenvolvimento gradual das industrias do paiz.

Não concordo, pois, em que esse augmento tenha sido devido exclusivamente...

O SR. ZACARIAS: – Quem empregou a palavra *exclusivamente*? E' V. Ex. que está empregando.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Perdoe-me o nobre senador, V. Ex. disse que o estado das finanças do paiz não era prospero.

O SR. ZACARIAS: – Disse que o equilibrio não attestava expansão industrial.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – V. Ex. quando comparou o relatorio da agricultura com o relatorio da fazenda, disse que o estado das finanças e industrias do paiz não se podia julgar prospero por diversos motivos, que expendeu como fundamento de sua opinião, innegaveis, a meu ver para o futuro, se realmente essas circumstancias se vierem a dar, mas que não teem applicação á questão do passado, que ventilamos, isto é, se as rendas até agora teem crescido e porque causas. Se com effeito e augmento de renda fosse devido unicamente á aggravação...

O SR. ZACARIAS: – Mas eu não disse *unicamente* nem *exclusivamente*.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Se fosse devido unicamente á aggravação dos impostos, com alguma razão o nobre senador podia dizer que a situação do paiz não era prospera; mas o facto é que esse augmento em muito bôa parte provém do crescimento gradual das rendas nos annos anteriores, o que é innegavel considerando-se os documentos proprios para taes apreciações; e aqui invocarei em meu auxilio a opinião do outro nobre senador pela Bahia, que, quando fallou, reclamou do ministerio providencias que melhorassem as imposições provinciaes afim das provincias terem mais recursos, visto, disse elle, as rendas publicas geraes terem crescido expontaneamente em quasi todas ellas.

O SR. NABUCO: – Eu disse que algumas provincias tinham tido incremento.

O SR. ZACARIAS: – Isto é outra cousa.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – E com razão o nobre senador a quem me refiro, o Sr. Nabuco, assim avaliou a renda. Os quadros officiaes demonstram que ella aqui neste municipio e nas provincias mais importantes tem crescido progressivamente, e isso anteriormente á decretação dessas imposições. Não se pôde, pois, dizer que o estado financeiro do paiz não tenha caminhado com prosperidade e seja desanimador.

Com effeito, ha um augmento de rendas devido ás novas imposições, mas ha tambem um grande augmento que é filho, do crescimento que gradualmente se tem dado nella e, portanto, na industria do paiz, por que deve isso ser proveniente da maior producção, que é innegavel ter-se dado de anno a anno.

E, Sr. presidente, considerando a questão por outro lado, se as novas imposições são muito gravosas, o peso dellas não pôde deixar de influir para diante sobre o desenvolvimento da producção, e, portanto, algum cerceamento devia produzir nesta ou naquella industria. Os impostos pesados teem o grande inconveniente de fazerem desaparecer muitos consumos, que se faziam anteriormente; a renda publica diminue na razão disto: mas, se essa aggravação de imposto não fôr acompanhada de causas geraes, que gravemente vexem as industrias, o esforço

industrial, vencendo o peso do imposto, pôde superar o onus delle e a industria e a riqueza progredirem. E quem nos affiança que esses novos impostos, a que o nobre senador se referiu, sejam tão gravosos e tambem que a industria não possa vencel-os?!

Isto, porém, refere-se ao futuro da renda publica: por ora, o que eu tenho querido firmar e para o qual tambem me apoiei na apreciação de meu illustrado collega o Sr. Nabuco, é que o paiz não tem decahido, antes tem prosperado; a renda publica tem crescido, independente do augmento das imposições que foram decretadas nos dous ultimos annos e que não podiam ter acção nos annos anteriores. Quem disto se queira convencer, lance os olhos para os orçamentos e balanços de diversos annos anteriores, que ahi encontrará a renda sempre computada e arrecadada em augmento.

E é por esta razão que, tanto no discurso da Corôa como na resposta que se lhe offerece, se referem estes resultados ás forças productivas do paiz; são ellas que, em actividade, constituem a fonte do crescimento de renda, como bem observou o nobre senador pela Bahia.

Eu nunca discordei do que uma bôa parte do saldo, que se presume seja devido, como o nobre senador entende, aos novos impostos; e nem é tanto pelo que disse no seu 1º discurso, que eu impugno a sua opinião, mas sim pelo que hontem expendeu e procurou corroborar com a comparação que fez de trechos do relatório da agricultura com a opinião do Sr. ministro da fazenda, donde concluiu que todas as industrias entre nós definhavam, e, portanto, que o augmento da renda não lhe podia ser devida.

O nobre senador por essa occasião fez algumas considerações que são muito attendiveis, e que eu avaliarei, não em relação ao passado da industria e das rendas, mas em vista do seu futuro; porque além de outros resultados interessam grandemente ao credito publico.

Lembra a questão do elemento servil e quanto elle embaraçava e podia perturbar a nossa principal industria. Lembrou que essa industria, a lavoura, tem falta de credito que lhe seja peculiar, e outras considerações de alguma, porém menor importancia, e que no seu pensar devem poderosamente embaraçar a industria e escassear as rendas. Tudo, porém, Sr. presidente, será assim como se figurou ao nobre senador, se infelizmente tirarem á industria os seus meios de acção. Mas quem nos diz que esses meios ser-lhe-hão tirados?

Certo que se esses pontos a que o nobre senador se referiu não tiverem remedio satisfactorio, nossas industrias, maximè a lavoura, soffrerão muito, mas por ora não vejo motivo para se receiar que assim succeda.

Se a questão, por exemplo, do elemento servil não fôr convenientemente encaminhada, se não se chegar á solução que se deve dar com prudencia, porque qualquer precipitação pôde até frustrar medidas que seriam efficazes e boas, tomadas cautelosamente, de certo que a industria ha de estremecer e muito, e forçosamente as rendas hão de resentir-se consideravelmente; mas não é de esperar que os poderes do estado do Brasil deem á essa questão uma solução que não seja prudente e satisfactoria. Eu pela minha parte a desejo e entendo que é necessaria, mas nos termos em que acabo de referir.

O SR. F. OCTAVIANO: – Muito bem.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Porque é que a nossa industria principal, a lavoura, não tem esse credito de que fallou o nobre senador e de que tanto precisa? Uma das razões é porque a propriedade rural entre nós não é bem clara, e tem se tornado incerta por influencia daquella questão.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' precario o instrumento do trabalho que é o negro.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Quem tiver seus cabedaes para emprestal-os á lavoura, estando *in suspenso* a solução desta questão importante, como ha de ir confial-os ao lavrador, se pôde não achar depois as garantias em que confiava? O credito em geral resente-se não só da falta de clareza do dominio sobre o objecto do penhor, como da fungibilidade desse penhor.

Porisso, senhores, é preciso, a meu vêr, dar uma solução a esta questão, mas uma solução, repito, bem pensada, porque ella tem muitos espinhos; solução que consulte e consilie quanto ser possa interesses muito graves de todos; solução esta que, a meu vêr, deve começar por estancar a fonte desse mal, que nos foi deixado, e que tem de, por muito tempo, perturbar todas as nossas cousas. (*Apoiados.*)

Os philosophos antigos julgavam que não podia haver sociedade livre sem o *pendant* da escravidão, e eu julgo que não pôde haver sociedade verdadeiramente livre com a existencia della; os nossos filhos, a nossa educação, as nossas relações, tudo resente-se disto. Desde que nascemos e começamos a aspirar o primeiro ar da vida, sendo nós afeitos a presenciarmos a escravidão, e a ganhar os maos habitos que ella produz, poderá porventura haver uma educação que nos disponha para as relações de um paiz livre? Não é possivel. (*Muitos apoiados.*)

Depois, nós mesmos nos affazemos a considerar os outros que não são escravos, tambem como pouca cousa, porque, habituados a ver na escravidão o homem reduzido á cousa, tambem nos habituamos a ver nos outros um pouco mais ou menos que cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os nossos governos costumam a olhar a gente como cousa.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Mas volto ao que dizia: se tudo isso fosse mal encaminhado, o que por certo não receio, e antes confio que se fará pelo contrario, forçosamente as rendas publicas haviam de decrescer...

O SR. ZACARIAS: – Mal encaminhado como vae, sendo abandonado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu não gosto de imputar a ninguem más intenções.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' um facto.

O SR. ZACARIAS: – E' palavra escripta em discursos.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Logo fallarei a respeito das eleições.

O SR. ZACARIAS: – Tratemos do elemento servil.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Entendo que muitas cousas se não fazem, porque temos preguiça, pois que nem sempre as estudamos...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Principalmente o governo.

O SR. ZACARIAS: – Já se disse que os brasileiros são faltos de memoria; agora vêm a preguiça...

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...porque não se procura com o trabalho solver as questões; se o assumpto offerce difficuldades, vai se addiando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é a mania brasileira, é o nosso vicio administrativo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Porque já não se tem reformado esse systema eleitoral de que todos se queixam?

O SR. ZACARIAS: – Vamos ao elemento servil.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu já disse quanto me parecia necessario.

O SR. ZACARIAS: – Mas não fallou nada ainda no abandono da questão pelo governo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu não a acho abandonada.

O SR. ZACARIAS: – O ministerio quer ser mestre de obra feita.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Dizem fóra do paiz que não é tempo de cuidar-se disso.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Antes tenho ouvido que não é questão abandonada.

O SR. ZACARIAS: – Tenho ouvido o contrario.

O SR. F. OCTAVIANO: – O governo tem promettido particularmente que não abandona...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' idéa que está encubada ha muitos annos.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Minha opinião a este respeito é conhecida, mas em todo o caso eu prefiro alguma demora a quaesquer actos que por precipitados prejudiquem e embarassem mesmo boas soluções que a questão póde ter.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está V. Ex. animando a preguiça.

O SR. SOUZA FRANCO: – D'aqui a cem annos se póde repetir a mesma cousa.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Vivi sempre cercado de parentes que eram muito contrarios á escravidão; até um delles e muito proximo passou por visionario, porque propoz na camara dos deputados que se acabasse com ella, não sei se ha 40 annos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Porque vio isso antes que muita gente visse.

O SR. F. OCTAVIANO: – E aqui nesta tribuna o Sr. visconde de Cayrú.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Se se derem embaraços, com effeito, a lavoura ha de resentir-se; e então donde se ha de tirar o imposto? Não ha de haver muito donde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quanto mais impostos de guerra que vão se tornando permanentes.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Não achei, pois, hontem razão no nobre senador, quanto á opinião que elle emittiu mesmo contra o augmento da renda, de ora em diante pelos embaraços á lavoura que mencionou, e eu acabo de tomar em consideração, porque esses embaraços não datam de agora, pelo

contrario existem ha annos, e não obstante isso, que é o facto que eu quero que se reconheça tambem, nas principaes provincias a lavoura tem prosperado e as rendas publicas teem crescido consideravelmente. (*Apoiados.*)

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – No Ceará assim tem acontecido.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Ha annos para cá em algumas teem triplicado, em outras teem ido além; em S. Paulo, provincia a quem muito devo, teem-se visto as rendas crescerem extraordinariamente.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – No Ceará e tambem no Pará.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os impostos hão de contrariar essa tendencia.

O SR. SOUZA FRANCO: – E' questão de exame da situação, questão principal.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – A minha questão é que esse augmento da renda que apresenta tal ou qual saldo, não é devido unicamente aos impostos, e póde continuar a dar-se, se não sobrevierem causas perturbadoras do progresso gradual da industria.

O SR. ZACARIAS: – Ninguem disse, *unicamente*; mas não atesta progresso, porque resulta em grande parte; o equilibrio explica-se pelo imposto na maxima parte; do imposto crearam-se mais 16,000:000\$ e o saldo é de 10,000:000\$000.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Acrescente o nobre senador esses 16,000:000\$ á renda orçada, por exemplo, para o exercicio de 1864 a 1865 e se convencerá de que a orçada actualmente vae muito além da somma daquellas parcelas.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Mas o augmento da producção atesta progresso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas ha de descer.

O SR. PRESIDENTE (tangendo a campainha): – Attenção!

O SR. ZACARIAS: – A renda cresce porém menos que a despeza.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Ao menos quero que os nobres senadores concordem comigo, que a producção tem crescido.

O SR. ZACARIAS: – Isso ninguem duvida.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tem augmentado muito pouco na quantidade.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Nas quantidades mesmo é que os quadros apresentam augmento.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não nos valores.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – No Ceará o valor da producção que era de 1,600:000\$ elevou-se a 4,800:000\$.

O Sr. presidente lange a campainha.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Passarei agora a outro assumpto a que se referiram os nobres senadores, trato delle porque surpreendeu-me um remedio que nos quiz dar o nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco. A força do discurso que tivemos o prazer de ouvir a esse illustrado senador esteve principalmente em invocar a reforma do systema actual de eleições, e disse elle: «O partido conservador

não pôde fazer essas reformas» pelas razões que deu, «o partido liberal também não as pôde fazer, porque seria preciso para isso que fosse investido do poder, o que produziria agora uma inversão em tudo isto», e o nobre senador julga fataes semelhantes inversões.

Appellou, porém, para um poder que julgou sufficiente para isso, que era o poder irresponsavel. Eu estimo que o nobre senador pela Bahia, que está a meu lado, impugnasse esta opinião.

O SR. ZACARIAS: – Não impugnei, expliquei o pensamento delle.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – O nobre senador explicou dizendo que elle entendia significar que o Imperador dêsse direcção.

O SR. ZACARIAS: – Se pozesse á frente das reformas.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Mas o nobre senador o que disse foi, que nem os conservadores, nem os liberaes podiam fazer essas reformas. O que quer pois dizer essa explicação do poder irresponsavel pôr-se á frente das reformas, será elle só, e por si só?!

O SR. F. OCTAVIANO: – Até indicou uma porção de conservadores.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu não trato desse novo ministerio...

O SR. F. OCTAVIANO: – E' para provar o pensamento do nobre senador pela Bahia; até indicou os nomes.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...trato dos partidos.

Disse o nobre senador que o partido conservador não o pôde fazer; que o partido liberal também não; porque não deve entrar para o governo, isso importaria uma inversão completa na politica e no mais; entende o nobre senador que o poder irresponsavel é que, á parte de tudo isto, as devia fazer. O nobre senador que está ao meu lado procurou dar uma explicação que não é admissivel...

O SR. ZACARIAS: – Convidava Sua Magestade o Imperador a collocar-se á frente da reforma, á frente está elle.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Então basta...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E' preciso instrumentos adaptados.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Julgo mesmo que alguns collegas do nobre senador quando ouviram o appello que o outro nobre senador pela Bahia fez ao poder irresponsavel para esse golpe de Estado não o approvaram.

O SR. F. OCTAVIANO: – Nesse sentido que V. Ex. está indicando Deus nos livre.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não queremos reformas outhorgadas.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu entendo que é preciso ter fé nas grandes instituições do nosso paiz, como em outro tempo já se disse, e ter fé na opinião publica, porque ainda que ella se tenha resentido de muitas decepções, comtudo, nós vemos que ella sempre está alerta, e influe mais ou menos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a esperança que engana muito.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – E por ultimo direi que ninguem tem o direito de dar golpes de Estado... e que ha muito patriotismo e prudencia para não aceitar um tal convite e fatal presente.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Senhores, o leito de repouso das revoluções é a nossa constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois nós temos vivido dando golpes de Estado; este é o facto; a nossa vida constitucional compõe-se de golpes de Estado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Alguns são promovidos por certo lado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E outros por outro.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Por exemplo, a revolução de 1840.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Julgo essa opinião perigosa sem as explicações dadas; entendi que hontem o Sr. Nabuco quiz appellar para golpes de Estado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Está claro.

O SR. F. OCTAVIANO: – Então será golpe de Estado a resposta á falla do throno que falla na dedicação á pessoa do Imperador.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Acho que entre dedicação ao Imperador e convidal-o a rasgar a constituição vae grande distancia.

Sr. presidente, eu o anno passado, na sessão de 19 de Agosto, já tive occasião de tratar de eleições. Quando se discutiu o voto de graças na sessão passada, e em que outros muitos nobres senadores, mais habilitados do que eu, expozeram suas idéas sobre as necessidades do paiz, eu referi-me exclusivamente ao melhoramento das eleições.

Não lerei aqui, para não enfastiar o senado, tudo que disse nessa occasião; lerei sómente um pequeno periodo. (Lê) Antes que conclua permita V. Ex. que eu diga alguma cousa sobre a discussão que tem havido acerca do poder pessoal. Alguns denunciam a existencia do poder pessoal.

Quanto a mim, Sr. presidente, o que temos tido de máo, de pessimo, é a nullificação da vontade nacional pelo falseamento das eleições, com o que ministros teem creado camaras suas; estado este que muitas vezes até terá imposto ao poder moderador circumstancias que elle desejaria que não existissem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta é a minha doutrina; bem mostra que V. Ex. foi meu mestre.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Julgo, Sr. presidente, que é este um dos principaes melhoramentos de que precisamos. Mas, como ha pouco disse, a reforma da legislação eleitoral não é facil; há muitas opiniões ácerca do methodo que se deva seguir; uns lembram a eleição directa, outros que persista a actual eleição indirecta. Eu, porém, entendo que, emquanto o povo brasileiro, como disse naquelle discurso, fôr tratado como servo, não pôde haver eleição livre; é preciso para isso acabar com as leis que existem e que fazem do povo inteiro servos, quando quizer dar o seu voto; seja a eleição directa ou indirecta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estamos de accordo; é preciso que as camaras não se componham de empregados publicos, de dependentes do governo.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Para que o povo possa votar convenientemente, é preciso que não possa ser vexado na guarda nacional: é preciso que não esteja ao arbitrio de qualquer subdelegado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Veja V. Ex. em quantos pontos estamos concordes. Se não fazem as reformas, é porque, não querem fazer nada.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Fallou se nesta discussão da direcção que o governo tem dado ás nossas relações no Rio da Prata, do que se tem feito no Paraguay; levou-se a mal que se procurasse instituir no Paraguay um governo provisorio, e julgou-se que com esse governo havia razão para não se tratar dos preliminares da paz, e menos do tratado definitivo. Invocou-se, porisso, o tratado da triplice alliança, que falla do tratado de paz com o governo que se estabelecer depois de acabada a guerra, pelo que pareceu a alguns nobres senadores que só depois disso é que se podia instituir um governo e com elle tratar. O nobre senador pelo Rio de Janeiro que teve por missão do governo do Brasil tomar parte na confecção desse tratado, disse que não se tinham ventilado esses assumptos quando se discutiu o tratado, mas não disse que o que se fez o contrariasse.

Eu, Sr. presidente, entendo que o que se tem feito, podia e se devia fazer; não só foi boa a instituição do governo provisorio, como havia direito para o fazer, e digo mais, ainda mesmo que o tratado a isto se oppozesse (o que não é certo, antes julgo que está muito longe disto), porque tudo dependia de accordo, como houve, das partes contratantes, que eram o Brasil, a Republica Argentina e o Estado Oriental. Os que fizeram o tratado podiam em qualquer momento concordar em alteral-o. E se elles concordassem em alteral-o, suppondo-se que o tratado se oppunha a que se creasse aquelle governo, tinham todo o direito de o fazer. Governo provisorio, pois, podia ser instituido pelo accôrdo das tres potencias, mesmo quando o tratado da alliança se oppozesse a isto.

Agora resta a questão de saber se com este governo podia-se tratar dos preliminares de paz e mesmo fazer o tratado definitivo. E' minha opinião que se podia fazer não só o tratado preliminar de paz, como mesmo o tratado definitivo; e que o Brasil, feito ou constituido o governo provisorio, podia invocar para que se fizesse mesmo o tratado definitivo, se houvesse conveniencia nisto, o que, por agora, não examino, porque os tres contratantes, unicos fiscaes do tratado da alliança, concordaram na criação do governo provisorio sem condições. Não direi que aquelle governo provisorio seja um governo só em parte.

UM SR. SENADOR: — Concordaram, mas não para haver negociações definitivas.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Tenho razão para duvidar.

UM SR. SENADOR: — Houve reservas.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Póde ser; não estou sciente disso.

UM SR. SENADOR: — Vem nos annexos do ministerio de estrangeiros.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Pela instituição do governo provisorio, se não houvesse essas reservas, era elle um governo com qualidade para tratar, porque não entendo o que seja governo de um paiz, reconhecido pelas tres potencias, que não podesse exercer esse direito. O que se tem feito sempre em taes circumstancias é com effeito principiar por um tratado preliminar de paz, e trata-se com quem está governando.

Mas como um tratado definitivo deve ser mais pensado, ha muito mais necessidades que attender, reserva-se para depois, não porque um governo que comparece perante forças belligerantes, que com ellas trata, não seja sufficiente para tratar do principal; seria muitas vezes uma inepcia, que nenhum governo do mundo commette, fazer sacrificios immensos para chegar á victoria, e depois retirar-se sem firmar os seus direitos.

Póde haver até capitulação em que a prudencia e a razão recommendem que aquelles que fizeram sacrificios para vencer, tomem suas cautellas para não terem de recomeçar a luta. O que se fez em Paris, quando os alliados venceram Napoleão? Que governo se levantou alli? Um governo mesmo de combinação com os alliados. Com esse governo fizeram-se estipulações preliminares de paz, e ahi se introduziram condições essenciaes, para que os alliados podessem com segurança cessar as hostilidades.

Não direi cousa alguma sobre a conveniencia da installação do governo provisorio, porque creio que isto já foi explicado sufficientemente, e mesmo o nobre senador pela Bahia não contestou essa conveniencia. Julgo que foi prudente, foi um bom acto de politica; e que isto foi o motivo do accordo a que sobre elle chegaram as tres potencias alliadas.

O nobre senador pela Bahia, que acaba de levantar-se de meu lado, fallou em seus discursos sobre as operações da guerra; foi esse o motivo porque o nobre senador pelo Rio-Grande, o Sr. duque de Caxias, teve de responder. S. Ex. fallou na sexta-feira passado. Em uma das sessões legislativas anteriores, parece-me que quando na resposta á falla do throno se louvavam as operações da guerra, eu disse que nem as louvava, nem as censurava, porque não tinha pretensões de entender de operações de guerra e não queria dar louvores indevidos, ou fazer censuras injustas. Para mim quanto á guerra pensava do mesmo modo que quanto aos medicos, que são bons os generaes que vencem, como são bons os medicos que curam. Não entrarei nesta discussão.

Mas o meu pensamento a este respeito, sobre o modo porque a guerra foi dirigida no tempo do honrado duque, é o que vou dizer. S. Ex. tem visto que muitos lhe querem negar todo o merecimento; outros entendem que fez quanto era necessario fazer; eu não penso assim; entendo que o nobre duque desde a sua marcha de flanco até a rendição de Angostura fez muito. Os feitos são para elle muito gloriosos; mas entendo tambem que depois disso muito restava para fazer, e que um máo fado o desviou de colher novos e incomparaveis louros que completassem e pezessem um remate radiante na sua corôa.

O nobre duque de Caxias, querendo referir o que se passou com elle desde o principio da guerra, julgou dever contar o que se deu entre elle e o ministerio de 31 de Agosto. Ao ouvir o que disse o nobre

senador, ainda que fosse habito meu dar apartes ou interromper, não o faria porque S. Ex. precisava de toda a calma...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...para explicar uma missão tão melindrosa como a sua; mas entendi que, se na narração de S. Ex. houvesse alguma cousa que não fosse inteiramente de accordo com o que eu tinha em lembrança, devia explicar.

No sabbado não houve sessão, nem eu vim ao senado, por incommodo de saúde; no domingo também não sahi á rua. Hontem, pelas 9 horas da manhã, não querendo confiar unicamente na minha reminiscencia, fui procurar o meu illustre collega, o Sr. conselheiro Furtado, e pedir-lhe que me expozesse novamente o que se tinha passado entre elle e o nobre duque. Elle, com muita difficuldade, porque infelizmente tem soffrido molestia muito grave, pôde dizer-me uma ou outra cousa; a familia estava inquieta por vel-o fallar e tossir a todo instante.

Posso, porém, asseverar que o Sr. conselheiro Furtado me disse que não era certo que elle tivesse ameaçado o nobre duque...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Ameaçado, não; nem eu soffreria ameaça.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Ameaçado de constrangel-o como militar.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Disse-me que eu era militar e que, sendo a commissão militar, eu devia aceitar-a. E' um facto que se passou entre nós dous. S. Ex. não é capaz de negar.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Refiriu-me elle que foi convidar o nobre duque de Caxias e que recebera em resposta isso que aqui foi ouvido. V. Ex. respondeu-lhe que não podia servir com o ministro da guerra que existia, nem ser a isto obrigado attentas as suas immunidades, mas que o ministerio podia reformal-o...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não fallei em reforma. S. Ex. está esquecido.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...e que elle lhe dissera que a commissão era militar; que V. Ex. como militar não se podia negar a ella...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Isso declarei eu.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...mas que era uma missão de confiança e contra a vontade não exigiria que V. Ex. fosse.

O SR. F. OCTAVIANO: – Tanto que não mandou.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' a verdade.

O SR. FIRMINO: – Está conforme.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não está conforme, ha discrepancia.

O SR. FIRMINO: – Se refere-se a mim, estou prompto para responder.

O SR. F. OCTAVIANO: – Quer-se chegar ao conhecimento de uma verdade; que calor é esse?

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Quanto ao mais que se passou com o Sr. Beaurepaire, sobre o facto do vapor, nem elle, nem eu, nem outros collegas nossos, temos lembrança disso.

Podia-se organizar aqui ou alli um exercito e o Sr. Beaurepaire conversava e tratava conosco sobre

a ida do Sr. duque para o organizar e nós adherimos, menos quando o Sr. Beaurepaire com quem o Sr. duque conversava nos disse que S. Ex. exigia ser presidente da provincia.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Disse-me que se tinha acabado de resolver naquelle momento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (ao Sr. Firmino): – Já vê que a cousa não está conforme.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não está.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Pareceu-me que o nobre duque entendia que o Sr. Beaurepaire se retirára do ministerio por causa do S. Ex...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Elle m'o disse.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Quanto a isto assevero que não ha tal; o Sr. Beaurepaire não sahi do ministerio por não se concordar que S. Ex. fosse presidente ou nomeado commandante do exercito. Do discurso do nobre duque resulta que o Sr. Beaurepaire se retirara do ministerio por esse motivo; mas o facto é que com effeito o Sr. Beaurepaire nos communicou que o Sr. duque não duvidava ir organizar o exercito, comtanto que fosse como presidente da provincia do Rio-Grande do Sul; nós entendemos que não, por muitos motivos poderosos, mas o Sr. Beaurepaire não sahi por essa razão; sahi por outras; nunca fez questão da ida do Sr. duque para essa commissão, e nem para o commando do exercite.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Elle m'o certificou; está vivo, ha de rectificar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu sou testemunha também desse facto.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Sou incapaz de dizer uma cousa por outra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. Beaurepaire disse-me que sahi por esse motivo.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Disse a V. Ex. também?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. F. OCTAVIANO (ao Sr. Duque de Caxias): – Já vê que não estamos aqui com questões de partido. Naquella occasião também fui ouvido nessa questão. Sabe V. Ex. que eu lhe era affeiçoado especial e um dos que indicavam ao governo sua ida. Eu e o Sr. Theophilo Ottoni insistimos constantemente pedindo ao governo que o mandasse. Escreve-se hoje a historia tão errada!

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Eu já disse que procurei hontem, ás 9 horas da manhã, o Sr. conselheiro Furtado, porque julgava que devia dar estas explicações...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. procedeu magnificamente, com muita lealdade.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...e elle, incommodado como se acha, apenas pôde com muito esforço dizer-me o que já expuz ao senado.

Sr. presidente, eu pensei que o ministerio de 31 de Agosto estava sepultado, condemnado e que ninguem mais se lembraria delle.

O SR. F. OCTAVIANO: – Isto não. A presente questão importa a responsabilidade de homens publicos que estão vivos. Dizer-se que foi interesse mesquinho de partido! Não, é uma calumnia. Houve alli

um Sr. senador que gritou «Miseria! miseria!» Não é assim.

O SR. ZACARIAS: – Assim se escreve a historia.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – Usando de toda a franqueza direi que, quando tivemos de aceitar... de fazer a guerra em Montevideo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Aceitamos a guerra, ninguem a foi buscar.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...Julgamos que para essa guerra um general affeito áquellas cousas era o mais proprio, e nos dirigimos a principio ao Sr. Menna Barretto.

Depois nos dirigimos ao Sr. Osorio. Depois a guerra do Paraguay apresentou-se a todos muito facil, pensava-se que com sopro aquillo voava; mas foi-se desenhando mais grave, e então tornou-se preciso um homem affeito á guerra capaz de a fazer, e que tambem pela sua patente elevada subordinasse, todos aquelles officiaes que deviam concorrer para a guerra. Eu concebo que o ministerio se lembrasse do Sr. duque do Caxias, mas não naquelles primeiros tempos.

Senhores, eu pensei que o ministerio de 31 de Agosto estava sepultado, condemnado e talvez amaldiçoado, porque todos eram contra elle...

O SR. F. OCTAVIANO: – Não.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: – ...menos um ou outro individuo. Do partido liberal mesmo, havia alguns que procuravam até um gato morto para atirar-lhe á cara.

O SR. F. OCTAVIANO: – Menos eu.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 20:

1ª parte (até o meio-dia). – 3ª discussão do projecto de lei fixando a força naval para o anno de 1871 a 1872.

2ª discussão do parecer da mesa n. 292 sobre o requerimento do alfares Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.

2ª dita da proposição da camara dos Srs. Deputados concedendo licença ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves.

1ª dita da proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar admittir á matricula em diversas faculdades ao estudante Antonio Eduardo de Berredo e outros.

Idem, igualando os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos dos da Bahia.

Idem dos empregados do tribunal do commercio do Maranhão.

Ao meio-dia, ou antes. – Discussão do voto de graças.

Levantou-se á sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

ACTA EM 20 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Alburquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde do Sapucahy, Chichorro. Carneiro de Campos, Leitão da Cunha, Antão, Torres Homem, Teixeira de Souza, Sayão Lobato, Paranaguá,

barão de S. Lourenço, barão de Cotegipe, barão do Rio-Grande, Figueira de Mello, Jaguaribe, visconde de Camaragibe, Nunes Gonçalves, Dias de Carvalho, barão do Pirapama, Fernandes Braga, Cunha Figueiredo, barão do Bom Retiro, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras e barão de Muritiba.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Firmino, Sinimbú, F. Octaviano e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim, Mendes dos Santos, Furtado, Paula Pessoa, Dias Vieira, Fonseca, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Souza Franco, conde da Bôa Vista, duque de Caxias, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Ribeiro da Luz, Saraiva, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente, Nabuco e Pompeu.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia lêr se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 19 do corrente, do ministerio do Imperio, em resposta ao de 11, communicando que expedira aviso nesta data ao presidente da provincia das Alagôas para que mande proceder á eleição para preenchimento da vaga de senador ocasionada pelo fallecimento do Sr. Antonio Luiz Dantas de Barros Leite. – Inteirado.

Dito, da mesma data, o do mesmo ministerio, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral que autorisa o governo para despender a quantia de 4:000\$ pela verba «instrucção publica.» – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Dous ditos, da mesma data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo as seguintes proposições:

À assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões de 500 diarias, concedidas por decreto de 22 de Junho de 1870, a saber: de 400 rs. aos soldados, do 9º batalhão de infantaria Rogerio Francisco de Oliveira, do 11º batalhão de infantaria Firmino Bezerra; aos cabos de esquadra do 29º corpo de voluntarios da patria José Simplicio de Araujo, do 1º batalhão de infantaria Antonio Luiz da França, todos inutilizados em combate.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos decretos que as concederam.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 15 de Junho de 1870, a saber:

§ 1º Pensões mensaes: de 36\$ ao alferes do 10º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul, Manoel José dos Santos; de 60\$ ao capitão do 23º corpo de voluntarios da patria, Manoel Eustaquio de Brito; de 96\$ ao capitão honorario do exercito

e tenente-coronel da guarda nacional do Rio Grande do Sul, João Antonio Rodrigues, todos invalidados por ferimentos recebidos em combate.

§ 2º Pensões diárias; de 400 rs. aos soldados, do 4º batalhão de artilharia a pé Manoel Antonio, do 15º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Francisco José Gamino; de 600 rs. ao 2º sargento da guarda nacional do Rio Grande do Sul Jeronymo José Pinheiro, todos inutilizados em combate.

Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos decretos que as concederam

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1870. — *Conde de Baependy*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. — *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» — A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 295 de 20 de Julho de 1870 sobre a proposição que concede licença ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves. — Ficou sobre a mesa.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia de 21.

1ª parte (até o meio-dia). — 3ª discussão do projecto de lei fixando a força naval para o anno financeiro de 1871 a 1872.

Dita da proposição mencionada no parecer da mesa n. 293 sobre pensões.

2ª discussão do parecer da mesa n. 292 sobre o requerimento do alferes honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho.

Dita da proposição da camara dos Srs. deputados, concedendo licença ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves.

1ª dita das proposições da mesma camara:

Igualando os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos dos da Bahia.

Idem os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio do Maranhão.

Ao meio-dia, ou antes. — Discussão de voto de graças.

Em seguida convidou os Srs. senadores para se occuparem com os trabalhos das commissões.

32ª SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1870.

PRESIDÊNCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — *Parecer da mesa n. 276.* — *Ordem do dia.* — *Discussão do projecto de lei fixando a força naval.* — *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados e do parecer da mesa n. 292 sobre pensões.* — *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados concedendo licença.* *Observações dos Srs. presidente e ministro da marinha.* — *Discussão de duas proposições da camara dos Srs. deputados sobre vencimentos a empregados publicos.* — *Discussão do voto de graças.* — *Discursos dos Srs. barão de S. Lourenço e Sayão Lobato.*

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 38 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Antão, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, Chichorro, Firmino, Leitão da Cunha, Sayão Lobato, barão de

Muritiba, Figueira de Mello, Cunha Figueiredo, visconde de Camaragibe, Fernandes Braga, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, Paranaguá, Sinimbú, barão de Pirapama, Ribeiro da Luz, Torres Homem, Barão das Tres Barras, duque de Caxias, F. Octaviano, barão de Antonina, barão do Bom Retiro, Jaguaribe, Pompeu, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Nunes Gonçalves, barão de Cotegipe, visconde de S. Vicente, Silveira da Motta e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Maroim, Dias Vieira, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Fonseca, Mafra, Paranhos e Dias de Carvalho.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Saraiva, Nabuco, Silveira Lobo e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 19 e 20 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

Não houve expediente.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 296 de 21 de Julho de 1870, expondo a materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão annual de *seiscentos mil réis* concedida ao vigario collado da parochia de S. Sebastião do Allemão, da diocese de Goyaz, José Maria de Azevedo, concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados, que está sobre a mesa, deve entrar em discussão e ser approvada.

2º Que o parecer da mesa seja impresso, e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

FORÇA NAVAL.

Entrou em 3ª discussão, com o parecer da commissão de marinha e guerra, e foi approvado para ser dirigido á sancção imperial, o projecto de lei fixando a força naval para o anno financeiro de 1871 a 1872.

PENSÕES.

Seguiu-se igualmente em 3ª discussão, com a emenda offerecida pela mesa, a proposição da camara dos Srs. deputados, mencionada no parecer da mesa n. 293, sobre pensões.

Submettida á votação, foi approvada e remetida á commissão de redacção.

Entrou em 2ª e ultima discussão o parecer da Mesa n. 292, indeferindo o requerimento do alferes honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, em que pede uma pensão, como recompensa de serviços prestados na guerra do Paraguay.

LICENÇA.

Seguiu-se em 2ª discussão, com o parecer da mesa n. 295, a proposição da mesma camara, concedendo um anno de licença com todos os vencimentos ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE: — Em um primeiro parecer a mesa pediu ao governo informações sobre esta resolução; em sessão de 19 deste mez o Sr. ministro da marinha deu verbalmente as informações, que constavam da secretaria; em consequencia disto a mesa retirou seu parecer.

O Sr. Zacarias pediu explicações ao Sr. ministro da marinha.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, eu julguei do meu dever declarar tudo quanto havia na fé de officio desse official, visto que o parecer da mesa pedia que fosse ella remetida ao senado. Ha nessa fé de officio a nota de uma prisão mandada fazer pelo ministerio da marinha.

O SR. ZACARIAS: – Por insubordinação...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por acto que foi qualificado de insubordinação.

O SR. ZACARIAS: – Eis ahi.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas essa nota, a meu vêr, não pôde ser obstaculo para a concessão de um favor, de que o official se mostra digno pelos serviços prestados, e que seu estado de saude reclama.

O nobre senador disse que os serviços prestados pelo capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves eram de ordem tal que eu o elevara ao grão de benemerito. Ora, depois da prisão soffrida por esse official, elle ainda voltou ao theatro da guerra, e ainda prestou relevantes serviços. Perguntou eu, essa falta a que o nobre senador alludiu, deve ser uma razão para se negar a um official aquillo a que me parece que elle tem algum direito pelos seus serviços e pelo seu estado morbido?

O SR. ZACARIAS: – Algum direito...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tem direito pleno, é sempre um favor.

O SR. ZACARIAS: – E' nosso costume, é mandar passear na Europa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A' vista de outras licenças que se teem dado, parece-me que posso qualificar esta como um direito.

A nota desse official sómente o pôde inhibir de ser condecorado com o habito de Aviz na conformidade do decreto que applico á armada o mesmo que ao exercito; e para que não subsista essa nota em seu assentamento foi que elle reclamou; mas ella não o priva de todos os mais direitos que elle tem eu posso ter.

O SR. DUQUE DE CAXIAS E OUTROS SRS: – Apoiado.

O SR. FIRMINO: – Já foi promovido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi promovido depois dessa nota, e o mesmo meu honrado antecessor, que a mandou pôr, o nomeou para uma commissão no Pará. Está visto que a nota não pôde prejudicar o official, senão no credito immaculado que todos devem ter.

Não compete a mim o dizer se a nota foi posta justa ou injustamente: devo crer que foi justamente. Elle reclamou, e os tribunaes competentes estão examinando as suas razões. Allega que a nota posta em seu assentamento basea-se em um falso supposto; que não houve semelhante falta de subordinação, e por esse motivo eu não sei que deva ser privado o official do favor, que lhe fez a camara dos deputados e lhe quer fazer o senado.

Sinto divergir do honrado senador, continuando a votar pela resolução; e não adopto, nem posso

adoptar de modo nenhum, o principio que parece estabelecer o honrado senador de que uma nota no assentamento de um official o torna indigno de tudo. Então seria uma pena maior do que a imposta por um conselho de guerra. (*Apoiado*).

Posta a votos passou a proposição para a 3ª discussão.

VENCIMENTOS DE EMPREGADOS.

Entraram em 1ª discussão e passaram para a 2ª e desta para a 3ª as seguintes proposições da mesma camara:

1ª Igualando os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos dos da Bahia.

2ª Idem, os vencimentos dos empregados do tribunal do commercio do Maranhão.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, ha trinta e sete annos que tenho assento no corpo legislativo, sem interrupção, e cada vez tenho mais receios de occupar a tribuna. Estou a este respeito no caso de um velho militar, cuja biographia li, quando lia lettra redonda, na qual referia o biographo que esse militar tinha dado muitas batalhas, mas que na vespera de cada combate tinha sempre maiores receios; e dizia: «é porque a victoria mora paredes-meias com a derrota, sendo o anteparo que as divide muito fragil.» Porisso com razão os romanos pozeram o Capitolio junto da Rocha Tarpéa; e até aos que representam em theatros acontece passarem muitas vezes das palmas e das flores ás pateadas, sobretudo quando ha partidos.

Eu portanto, Sr. presidente, que tenho de dizer ao senado o que penso com toda a franqueza, devo ter receios, e devo solicitar toda a benevolencia dos nobres senadores e pedir a V. Ex. a permissão de intermeiar o presente discurso com algumas passagens e episodios que attenuem o enfado da attenção que por bondade me possam prestar. Encetarei lembrando um factio historico, cujo conceito applico para desculpar o arrojo da franqueza com que hei de fallar ao senado.

Quando os athenienses encarregaram Solon de fazer suas leis, elle desempenhou esta tarefa com toda dedicacão e patriotismo, e fez leis de tal merito que ainda hoje fazem parte de nossa legislação, tendo sido adoptadas pelos romanos, de quem nós a recebemos; e disse elle: «Athenienses, eu vos dei não optimas leis, mas as que mais convinham ao vosso estado.» Esse homem solicitado por seus amigos para assumir o poder supremo da Republica, resistiu sempre, e, apenas acabou a sua tarefa, retirou-se, indo viajar, para que na execução de suas leis não fosse vexado com as continuas consultas que lhe fariam sobre o seu sentido. A' sua volta (e é o fim desta commemoração) encontrou um conspirador das liberdades publicas, um homem que por bons caminhos, por actos philantropicos, tentava obter a tyrannia ou o supremo poder de Athenas; este homem era Pisistrato. Para realisar seu fim, elle depois de Ter grangeado o amor do povo, feriu-se um dia e correu para a praça publica dizendo que se havia tentado assassinal-o porque o povo o amava, e pediu uma guarda para o defender, com o pensamento de fazel-a servir á sua ambição.

Solon zeloso defensor da liberdade de sua patria, dirigiu-se ao povo e disse: «Athenienses, não vos deixeis illudir. Ullysses, de Homero, feriu-se para enganar os inimigos; Pisistrato fere-se para enganar seus compatriotas.»

Pouco depois, Pisistrato reclama uma reunião do povo em certo logar fóra da cidade, e que todos fossem armados, para ouvir um discurso delle; o povo acudiu todo, segundo suas ordens, e elle de proposito começou a fallar de maneira que o não podessem ouvir; então sendo rogado para fallar mais alto porque o povo desejava ouvi-lo, elle lhe disse: «Depondo vossas armas naquelle logar, (que era um templo visinho). para deixardes de fazer bulha com ellas e me ouvireis melhor.» Apareceu Solon e disse. «Não faças isso, athenienses, não vos desarmeis, Pisistrato tenta vossa escravidão; não achareis depois vossas armas.» O povo não o escutou, e Pisistrato cansado já de tanta contrariedade por parte de Solon sómente, dirigiu-se a elle e disse: «Quem vos dá tanta ousadia para vos oppôrdes aos meus desejos?» Solon respondeu calmo: «Minha idade e meus serviços á patria.»

Eu, Sr. Presidente, allegarei minha idade e meus soffrimentos, já que não posso dizer meus serviços. E de facto quando o povo Atheniense foi buscar as armas não as achou, e Pisistrato apoderou-se da tyrannia de Athenas. Portanto, é confiado na minha idade, nos meus soffrimentos, no pouco que tenho de viver, que eu vos terei de fallar com toda a franqueza e lealdade.

Sr. presidente, os receios que tenho sempre de fallar cresceram o outro dia quando discorrendo sobre um pequeno objecto o nobre senador pela Bahia estranhou que eu, doente, tivesse feito uma viagem á Persia...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi o ministro ou o Rei?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi o ministro a quem respondi que fiz viagem no tempo da minha robustez. S. Ex. satisfez-se com a resposta, e disse: «Ah! São restos!»

Sr. presidente, este aparte do nobre senador inspirou-me serios receios; tive medo porque eu pensei que o nobre senador tivesse adinhado os meus planos; mas vi depois que não, e agora quero descobri-los ao senado com toda a franqueza, posto que confidencialmente.

O SR. PARANAGUA: – Não ha de passar daqui.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu quero agora mudar de vida; não me dei bem com o negocio que fiz. (*Hilaridade*). O meu negocio era por atacado, em sobrado; passo agora a fazer o negocio a retalho, com porta para a rua, (*Continúa a hilaridade*) e eu cuidei que o nobre senador tinha adinhado este meu proposito. O que, pois, disser neste discurso ou nesta discussão, é ainda do velho estabelecimento, reputem *alcaldes* de que me estou desfazendo, no proposito de não repetir; cessam as citações e episodios, assim como o vicio da leitura, trabalho inutil, senão perigoso. O povo será meu freguez certo e unico de hoje em diante.

Com a leitura, o anno passado, de um moderno escriptor inglez, Bageoth, comecei esta minha resolução. Referio elle o dito de um certo lord Xdon, nome que não sei pronunciar, no parlamento, jurando como se fazia em seu tempo. «O diabo me

levasse se eu começando hoje a vida publica não escolhesse a carreira de agitador.» Eu tambem applicando semelhante dito aconselharia á todos que em politica preferiam o commercio de retalho, o entender-se directamente com os consumidores. Pouco tenho adiantado com minha linguagem inoffensiva, desprezando os detalhes, não me envolvendo com facto e arguições particulares, porque tenho soffrido como se o contrario fizera, e vou perdendo o terreno popular á que pertença e que me tem sustentado.

Os brilhantes oradores que surgiram e fallaram do lado destes bancos da sombra á que pertença me tem collocado em situação pouco favoravel, condemnando-me a um papel secundario depois de suas brilhantes, e talvez á uma repetição palida do que tão bem disseram.

O SR. FIRMINO: – Excesso de modestia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O vôo elevado que tambem levantaram os distinctos oradores do lado do sol, ainda mais me desanimou porque não os posso seguir em taes alturas. Devia o senado ter apreciado a discussão dos nossos marechaes parlamentares, a maneira porque decidiram do merito dos diferentes generaes, e da boa direcção das batalhas. Eu poderia querer imital-os, se elles á isto se limitassem, mas de maneira alguma os seguiria no terreno em que se collocaram, fazendo confrontações, estabelecendo preferencias, e condemnando! Sempre me hei de lembrar dos males que vieram sobre a humanidade por uma questão de preferencia de formosura; e os soffrimentos de que foi victima o poeta Iterichore por haver ousado contestar a honestidade e formosura da bella Hellena, condemnado a cantar a palinodia para recobrar a vista, que por castigo havia perdido, palinodia a que tem horror o nobre senador a quem respondo.

Eu, pois, Sr. presidente, não tomo partido por este ou por outro chefe, e por consideração ao nobre senador, ex-presidente do conselho, que viu em um dos topicos do projecto do voto de graça uma significação de preferencia, direi, que tal não foi a intenção da commissão, que tal não poderia ser a minha, quando fiz o esqueleto dessa peça, a qual foi revestida e aformoseada por meu collega senador por Minas, incapaz tambem de praticar semelhante inconveniencia, ou antes erro.

O SR. FIRMINO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O anno passado, contra o voto do nobre senador e de outros, fizemos justiça ao nobre duque de Caxias, arrostando odiosidades; este anno, com maré mais prospera, repetimos igual justiça ao marechal conde d'Eu.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vê pois o senado que a commissão não se envolveu em tal odiosa e inutil questão de preferencia, e menos se julgou habilitada para fulminar condemnações.

O nobre vencedor do Paraguay tem realmente muito soffrido, o que em tempo me levou a tomar sua defeza pelo amor á justiça, e até por sentir prazer de navegar contra a maré, de arrostar essas opiniões da moda, esses adversarios das circumstancias. Hoje para o nobre duque a maré virou.

O SR. FIRMINO: – Vae enchendo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Vae de vasante para a opposição. O nobre duque navega prosperamente, sentindo eu não o poder seguir ate o porto, porque navego em charrua de carga, e nem me posso aproveitar da maré, pois cahi em uma revessa e com rochedos em roda. Espero chegar a seu tempo.

Em todo o caso o nobre duque deve resignar-se, porque dos triumphadores foi sempre esta a sorte, sendo na antiga Roma os accessorios do triumpho a injuria e a calumnia, que não só eram permittidas como acoroçadas; e na Roma moderna se estabeleceu para os santos, no triumpho da canonisação, os advogados do diabo; instituição que tanto mereceu do nobre ex-presidente do conselho, que a adoptou para o triumpho de seu governo, nomeando conselheiros d'Estado para se encarregarem de semelhante papel.

Os maiores generaes da Grecia tiveram a desgraça por galardão, principalmente no dominio da democracia, onde o favor popular é pouco firme, como nos governos despoticos a amizade do despota. Neste, me recordo agora de um Belisario que especava o Baixo Imperio que se desmoronava.

Na Grecia antiga, em Athenas democratica, seus mais gloriosos generaes ou morreram nas prisões, ou na terra estrangeira, ou comeram por longos annos o pão do desterro. Melciades, o vencedor de Marathon, a maior batalha dos gregos contra o formidavel exercito persa, morreu em prisão por não poder pagar 50 talentos de multa á que fora condemnado pelo ingrato povo por não ter podido tomar uma praça que sitiava, retirando-se ferido. Cimon, seu filho, talvez o primeiro general atheniense, que pagou a multa de seu pae, comeu o pão do desterro. Themistocles, o salvador da Grecia na celebre batalha naval de Salamina, que é só delle, o primeiro general em Platéa, e ainda vencedor em Mycale, morreu á sopa do persa vencido, que generosamente o recebeu e soccorreu. Aristides, o justo, dos primeiros generaes de Athenas, antagonista de Themistocles, mas com elle se entendendo nas grandes occasiões, comeu tambem o pão do desterro. Poderia, senhores, mencionar outros muitos benemeritos tratados com ingratidão, razão porque não me admiro de quanto observo.

Sr. presidente, uma das nossas glorias, que já defendi aqui, que tem sido tão duramente tratada, ainda soffre; para ella a maré ainda não virou; é o nosso diplomata no Rio da Prata. Tendo orgulho em nomear esse benemerito, e de ver o conceito em que é tido nos logares onde tem servido ao Brasil, e na propria Europa que se occupa de nossas cousas. E o mesmo Brasil não soffre porventura? Não paga elle os triumphos obtidos, accusado por seus proprios filhos? Não ouvisteis um nobre senador exprobrar-lhe a excessiva ambição, a vontade de apoderar-se dos terrenos de seus visinhos, e o abuso da victoria tentando contra a soberania do vencido? Não seria bastante deixar semelhante tarefa aos estrangeiros que nos são adversos? Pois cabe a estadistas brasileiros exigir que tenhamos politica larga, que façamos amplas concessões até satisfazer as exigencias dos povos confiantes? Qual seria o paradeiro de taes concessões uma vez sabido nosso systema complacente? Soffre, portanto, o Brasil, como soffrem seus benemeritos, porque é vencedor.

Passemos á politica interna

Sinto que não esteja presente o nobre senador a quem pretendo responder; porém eu o avisei de que com S. Ex. me ia occupar.

O SR. ZACARIAS: — Póde tratar, que eu tomo os apontamentos para transmittil-os.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Eu preferiria sua presença porque tenho prazer particular de combater com os grandes, com o rei, *verbi gratia*, da opposição, ainda que se diga rei constitucional; posso colher os despojos opimos «*spolia opima*» que entre os romanos colhia o vencedor pessoal do chefe contrario. Neste proposito, relevem os seus subalternos de qualquer graduacão, que eu os deixe de parte.

O nobre senador, rei da opposição, confiou demasiado em sua influencia pessoal, querendo aliás matar a influencia ou o poder pessoal do chefe da nação; S. Ex. devia ter consultado com seus ministros, principalmente com o chefe de seu gabinete, antes de divulgar seu plano de realisacão de reforma, para não correr o risco de ser refugado como tem sido, com quebra do prestigio de sua corôa. Melhor procedeu Themistocles em Athenas, que tendo concebido um grande plano de engrandecimento de sua patria, temendo as consequencias da publicidade antes de sua adopção, obteve do povo a designação do justo Aristides para apreciar o merito do pensamento, e fazendo este ver aos athenienses que a lembrança de Themistocles era de grande vantagem, mas horrivelmente injusta, foi ella regeitada. Não era nada menos do que destruir e incendiar os navios dos alliados, que acabavam de combater contra os persas, traiçoeiramente, para ficar Athenas com o imperio do mar.

Se, pois, imitando Themistocles, consultasse, já não digo com seus inquietos ministros e chefes immediatos, mas com o Aristides de seu lado, o venerando presidente do senado, sem duvida não consentiria elle em tal publicidade. Eu terei occasião de fallar especialmente do plano do nobre senador a quem me tenho referido.

O nobre senador começou por exprobar aos conservadores o viverem elles em uma illusão optica, doce e agradável, vendo tudo côr de rosa. Creio que vive elle em uma illusão contraria, devida aos vidros de que usa. S. Ex. vê o paiz todo de pernas reviradas, tudo perdido. E' debaixo da mesma illusão que vê a democracia operando milagres por toda parte, e quer que ella assente seu throno puro e simples no Brasil. E' uma illusão como qualquer outra. Seria bom que o nobre senador dissesse qual das duas democracias está fazendo os milagres. E' uma palavra magica, uma maquina de guerra para cobrir as ambições. O experiente Guizot diz que a palavra *democracia* é um cahos! «Os partidos a invocam, e della se apossam, diz o escriptor, como de um talisman; os mais fortes são os que a elevam mais alto.»

O SR. SOUZA FRANCO: — Foi por isso que elle se sahio tão mal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente tenho nas mãos *Montalembert*. Elle no seu *futuro politico de Inglaterra*, diz o que passo a lêr: «Ha duas democracias, uma que reconhece as leis da equidade e da honra, que confia na força da verdade e da justiça; ella tem conquistado para todos a igualdade diante da lei, do imposto, e do inimigo, com accessibilidade dos mais dignos a todos os empregos. Ella quer

que o homem publico seja antes de tudo filho de suas acções, que a intelligencia e a virtude sejam as principaes condições do exercicio do poder: obriga-se a reconhecer todas as superioridades legitimadas, e a respeitá-las depois de reconhecidas. Esta democracia, ou com a monarchia ou com a republica, tem os votos dos homens honestos.»

«Mas, prosegue o escriptor, ha uma outra democracia *odienta*, ciumenta, furiosa, filha da feia inveja, que Bossuet tão bem definiu «o negro e secreto effeito de um orgulho fraco» seu genio consiste principalmente em *contestar* e *destruir* todas as superioridades. E' inimiga de tudo aquillo que dura, de tudo que resiste, de tudo que engrandece. Ella nega todos os progressos graduados da liberdade; insulta seus aliados naturaes; persegue, sobretudo, com ingratidão implacavel os principes que a servem. Ella faz da vida das nações uma tempestade perpetua: enfim reduz os homens reflectidos a aceitar uma força superior que os salve do naufragio.» O sabio escriptor continúa a descrever a grande obra de tão pernicioso democracia, que por toda parte pretende substituir os laços mechanicos, artificiaes e ephemeros ás garantias moraes, naturaes, tradicionaes, que emprega o ostracismo contra a capacidade, que invoca o ascendente exclusivo do numero; sendo por isso que o nobre senador se lembrou de contar os dous partidos.

Ora, qual dessas duas democracias é aquella que está fazendo milagres na Europa? Na Hespanha, quaes são os milagres que a democracia tem feito? A incerteza do futuro, a anarchia imminente, a destruição do que existia, a quasi impossibilidade de construir o que deve permanecer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que existia era fresco!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mais fresco é o que existe, porque é nada, ou uma grande ameaça.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Póde dahi desenvolver-se grande calamidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Antes isso do que o reinado da Rainha Isabel.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quem quer antes o sangue do que a paz? Respondam os homens reflectidos da Hespanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quer perturbalo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não me perturba, antes reputo um favor porque offerece alguma distracção. O que fará em Portugal a democracia bolicosa capitaneada por um velho militar? O que está ella fazendo em França? Cumpre saber que a historia moderna, desde a meia idade, não offerece muitos exemplos de ter a democracia entrado em luta por conta, com bandeira propria; ella quasi sempre foi auxiliar ou do Rei ou da aristocracia. Poderia desfazer a inexacta apreciação historica que tenho ouvido fazer-se nesta casa sobre a vida parlamentar ingleza, e com especialidade sobre o merito de Jorge III que prestou serviços importantes a seu paiz; alguma cousa direi se tiver oportunidade. A democracia em França combateu por sua conta depois de 1789; mas succumbiu á democracia da segunda especie com os girondinos, e ambas foram supplantadas por Napoleão, natural successor da segunda. Resurgiu a primeira com a restauração; perturbou-se com Carlos

X, elevou-se com Luiz Felipe e tornou a ceder o imperio á segunda com a republica, para o passar logo a Napoleão III que procura o apoio da primeira, que o sustenta, principalmente nos campos onde é sua força principal. A segunda democracia, refugiada nas grandes cidades, principalmente em Paris, ingrata a seus favores, recrutada nas officinas e na multidão de operarios que Napoleão sustenta e protege, ameaça de continuo a ordem publica. E' nesses fôcos de opposição que elle perde as eleições, que ganha no resto da França.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desse modo arranjam-se explicações para tudo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pretendo demonstrar que a democracia do nobre senador a quem respondo, que faz milagres por toda parte, ou é um mero palavrão, ou uma grande inexactidão.

Se Napoleão III tivesse seguido o conselho do celebre prévot des marchands, compadre de Henrique IV, não seria tão contrariado hoje. Querendo aquelle bom Rei construir casas e quarteirões para habitação dos muitos operarios que chamava para engrandecer Paris, consultou com seu compadre François Milon, e este lhe deu a resposta que vou ler.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' resposta de compadre.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E, portanto, resposta de amigo. O que vou ler encontrei em um folheto publicado ha tres annos pelo conde de Falloux, da Academia Franceza, acerca dos caros e custosos trabalhos da moderna Paris, como protecção do Imperador ás classes operarias que lhe tem sido ingratas. O escriptor se apoiava na autoridade de Francisco Arago; eu vou ler a celebre carta e peço ao senado que a escute e veja se não era conselho de compadre. Esta leitura pode ter alguma applicação ao systema adoptado de tudo se agglomerar nesta Côte, permitindo Deus que não deploremos este erro, e que recebamos a lição que se nos deu á poucos dias. (*Lê*).

«*Caro Senhor:* Vós me dissestes: compadre, eu avaliarei vossa affeição por mim, pelas verdades que me disserdes; (esta devêra ser a linguagem dos que governam), meu delicado senhor e bom amo, minha affeição de subdito vae ser provada, porque tenho accusações a fazer-vos. Onde é que tendes a cabeça, caro senhor, quando chamaes tantos obreiros a Paris? Fazei de vossas cidades secundarias commerciantes e artistas, isto seria bem pensado; mas Paris, vossa capital, cidade obreira e pepineira de artistas, é pôr a vossa corôa sobre um tonel de polvora, para vós mesmo lhe pôdes fogo. Caro senhor, consenti que eu me retire. Jurando fidelidade ao Rei prometti sustentar a realza. Ora, Vossa Magestade exige de mim um acto pernicioso a ella; eu, portanto, recuso. Repito ao meu caro soberano bem amado: é uma idéa desgraçada edificar quarteirões para uso exclusivo de artistas e obreiros. Em uma capital onde reside o soberano, não é bom que os pequenos estejam de um lado e os grandes de outro, é melhor mistural-os. Vossos quarteirões pobres converter-se-iam em fortalezas que bloqueariam os quarteirões ricos. Ora, como o Louvre (então morada do Rei) é a parte bella, poderia succeder que as balas viessem, em recochete, sobre vossa corôa. Senhor, eu não quero

O Rei respondeu immediatamente: «François Milon, prévôt des marchands. — Compadre, sois muito esperto, porém um bravo e fiel subdito. Ficai tranquillo que vos farei a vontade, e o Rei de França irá por muito tempo aprender na vossa bella escola de sabedoria e prudencia. Eu vos espero, hoje, para jantar, e vos abraço.»

Ora eis-ahi o que nós estamos fazendo; temos demasiado interesse em tornar esta capital um centro de tudo como é do governo do Imperio, a accumulção de todas as instituições, dando-se-lhe um desenvolvimento extraordinario; e assim engrandecida de toda a especie de população a capital do Imperio do Brasil estará sujeita mais de uma vez a essas correrias de ruas, que se póde querer chamar indevidamente o governo da democracia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E de corredores tambem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ...e que porão muitas vezes em crise o governo do Imperio, cujas provincias não devem estar dispostas a obedecer ao menor acceno dos tumultos de sua capital. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As correrias dos corredores.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Que quer dizer correrias de corredores? Venham ellas; armem-se contra essas intriguinhas os homens sensatos; são ellas inevitaveis no systema, ou em todo o governo, porém não consintamos que a coacção suba ate o governo e menos a cupola do edificio social que tem necessidade de ser livre.

Eu tenho coragem de affrontar as odiosidades; já dei provas disso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O *Diario Official* disse que não houve nada.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Quando fui nomeado relator da commissão que tinha de dar seu parecer acerca da maioridade, eu apresentando o parecer na occasião em que toda a camara, as ruas e praças visinhas estavam agglomeradas de povo, tive occasião de dizer aos que se mostravam muito curiosos, com pareceres de pouca segurança, que não se precipitassem a ouvir-me, porque o parecer era contrario a seus desejos. (Eu dei o parecer contra a maioridade) Então o sussurro reprovador apparecendo, em voz bem ao alcance de todos, disse: não vêr entre os que me queriam condemnar e coagir os que me deram assento naquella camara, cujos sentimentos e dignidade eu tinha obrigação de representar e de defender.

A camara sustentou o parecer, salvou sua dignidade, e os innovadores recorreram á praça publica. Hoje velho e sem mais esperanças, porque não hei de imitar a franqueza e independencia do moço? Reprovo taes factos, e peço ao governo que não consinta que sejam repetidos, mantendo com mão segura e justa as redeas da administração. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que factos são?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Senhores, temos liberdade bastante...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O *Diario Official* disse que nada houve.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Eu fallo sem rebuço, com a verdade que sei, e não faço jogo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Por isso mesmo deve dizer tudo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não me importa de desagradar a quem quer que seja; digam quanto quizerem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mesmo a folha official.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Seja quem fôr; creio no que vi; encontrei-me mesmo com esse grupo desenfreado, que fez me parar no carro em que ia; ouvi os morras contra cidadãos virtuosos cheios de serviços e que soffriam por sua dedicção á causa publica! Em todos os tempos hei de condemnar taes tumultos como contrarios á ordem e á verdadeira liberdade; quero que o supremo governo do Estado tenha liberdade de acção.

E' preciso que os partidos se resignem e saibam esperar sua vez, que tem sempre chegado. Quem falla neste momento, esteve resignado em seu isolamento 14 annos, sem perturbar os governos que se succederam. Porque dous annos de abstenção de uma ingerencia activa e directa na administração publica é recebida com tanta impaciencia?

O SR. ZACARIAS: — Então o partido é quem deu esses morras?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não digo isto; mas a excitação da imprensa partidaria os provocou, e nestas circumstancias conviria que os tivesse fulminado, para apartar toda idéa de cumplicidade deste ou d'aquella.

O SR. ZACARIAS: — Cumplicidade?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Cumplicidade, não.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Estas reclamações deviam ser anteriores, e não sómente agora.

UM SR. SENADOR: — Porque é injustiça.

O SR. ZACARIAS: — O governo disse que nada houve.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Desmentiu o que se disse.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Mas a elle faz conta isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: Não faz conta, mas VV. EEx. que fazem de um argueiro um cavalleiro, que procuram de uma formiga fazer um elephante, porque não trouxeram para os debates uma cousa pouco fóra do ordinario? Porque não pediram contas ao governo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se a trouxessemos, o que os senhores não diriam!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — ...como procedem em outras occasiões?

O SR. F. OCTAVIANO: — E' o maior elogio que está fazendo á opposição.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Póde ser. Quando as cousas pódem nos fazer bem, calaõ-se, deixam correr, e querem por isso um grande elogio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O governo desmentiu; disse que não houve nada. Então é mentira o que disse o *Diario Official*? Foi bom que a noticia viesse por V. Ex. mesmo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, as nossas instituições não pedem nem justificam as conquistas

que o nobre rei da opposição disse que estava a democracia fazendo por toda a parte. O que é que podemos conquistar, senhores, em bem de uma constituição mais liberal? Nós estamos no caso da Prussia depois da batalha de Sadowa; depois de ter feito acquisições extraordinarias, ella resignou-se a não querer outras até consolidar as que tem.

Eis aqui o que deve fazer o partido que tiver reflexão no paiz: sustentae o posto avançado que ganhámos muito além das habilitações nacionaes; sustentae-o até que as massas cheguem a par d'essas grandes acquisições.

Mas dizeis que não tendes tudo quanto desejeas pelas leis defeituosas do paiz; já não é, pois, por defeito das instituições, o que é uma vantagem que ganhámos com a resistencia a vossos manifestos, por quanto começastes por pedir reformas na constituição, que trocaes hoje pela reforma de certas leis. Sr. presidente, as reformas das leis que regulam e guiam nossa existencia civil ou politica não devem ser feitas com espirito partidario. Neste objecto deve-se proceder com toda a reflexão, estudo, e mais ainda com a experiencia. Já tive occasião de dizer isto o anno passado; o partido liberal devera ter aprendido quanto o prejudicou uma reforma irreflectida, que era a menina de seus olhos: a eleição por circulos. Elle a iniciou, alimentou, e ajudou a fazer adoptar. Não me quizeram ouvir quando defendia sua propria causa, quando lhes dizia: «Vós vos suicidaes, isolais a influencia das grandes povoações nas quaes tendes acção e partido, privando-as da ingerencia nas localidades, e formando um mesquinho circulo. Se cuidaes que haveis de conservar preponderancia nesses circulos, onde hoje a tendes porque são deixados a si por insignificantes, enganae-vos, por quanto essas localidades constituidas entidades chamarão a attenção da situação dominante, que quebrará essas pequenas resistencias dispersas. Reunidos offerereis um combate digno de um partido; separados nada sereis.» Não aproveitei; minhas palavras eram suspeitas; os homens preferiam a causa de uma intriga local á questão magna do Imperio, á vida de seu partido! «E o que ganhaes lhes dizia eu ainda? Se é para ter uma pequena minoria que pugne por vossos interesses, a tendes hoje com a eleição provincial.» Citei-lhes a Bahia onde tendo a situação batido a chapa de 14 deputados, quatro logo tomáram assento do lado da opposição como supplentes e eram os chefes do partido. Tudo foi inutil, e breve foi o desengano. Vamos correr para outras experiencias.

Ouvi ao nobre senador a quem respondo dizer que a Corôa se illudia quando acreditava ter sua força na fraqueza dos partidos. Quem foi que procurou enfraquecer os partidos, Sr. presidente? Certamente a conciliação; e o nobre senador não fez parte sempre importante do gabinete que plantou esse novo systema? Como pois quer attribuir á Corôa o pensamento de querer a fraqueza dos partidos? Não lutei eu contra tal systema? Recorra-se aos *Jornaes do Commercio* de 1855, a essa discussão memoravel, na qual fiz dous discursos, talvez as unicas peças de que me posso ufanar. (*Riso.*) Ahi verão o encarnecimento com que o Sr. Souza Franco, chefe liberal, queria exterminar os partidos! o jogo de apartes com que me perturbou; e quando eu dizia que os partidos eram os eleitos naturaes das ideas, que convinha deixar correr para não fazer innundações,

elle dizia apaixonado: *É preciso pôr-lhes diques?*

O Sr. Souza Franco dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Felizmente existem os jornaes, agora os liberaes fazem como as crianças, *virão de bagaço*, e accusam a Corôa de querer o enfraquecimento dos partidos.

(*Ha um aparte.*)

Se o chefe do gabinete desse tempo, o marquez de Paraná, não pertencia ao partido liberal, apoiou-se nelle para semelhante mudança.

O SR. ZACARIAS: – Os conservadores não se opposeram; aqui só appareceram o Sr. Eusebio e V. Ex., mais ninguem: foram, portanto, conniventes pelo menos. No senado era então a maioria a mesma tal qual hoje é; fez o que o Sr. Paraná quiz; foi o principal apoio que elle teve. Seria a idéa liberal; mas não foi no partido liberal que o Sr. Paraná se apoiou para fazel-a passar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Já se vê que a idéa foi do partido liberal, e quando o Sr. Paraná a tomou a si, disse nesta casa que os partidos estavam acabados, que não havia mais passado, sómente presente e futuro.

O SR. ZACARIAS: – A idéa é liberal, mas o apoio foi do partido conservador que estava no poder.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' um incidente que nada influe; a idéa foi liberal, apoiada extremamente pelo partido, e lhe sendo contraria nos effeitos procede meu argumento contra a irreflexão de taes innovações, muitas vezes contrarias a seus proprios autores. Eis porque resisto a esses gritos descompassados de *reformas* não definidas nem apreciadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já dissemos aqui.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E', *verbi gratia*, a reforma eleitoral: entendeis que ella mudará os habitos e inclinações dos povos? Sómente de uma maneira...

O SR. SOUZA FRANCO: – Feita por V. Ex.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Faz-me favor de repetir de modo que eu ouça?

O SR. SOUZA FRANCO: – Reforma feita e executada por V. Ex.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu executo as leis convenientemente, como um sacerdote cumpre os deveres religiosos; com sciencia do que faço não offendo a lei...

O SR. SOUZA FRANCO: – V. Ex. o diz.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sim, o digo, e peço contestação apresentando-se meus actos; reputarei um favor qualquer accusação formulada, deixando-se o vago de taes ditos.

Continuando a fazer considerações sobre eleições, direi, quanto á Bahia, da qual posso fallar, que não é este ou outro systema que influe no resultado. Depois de 20 annos fui encontrar na maior parte das localidades as mesmas influencias, apezar da mudança da lei eleitoral. Não havendo propriamente idéas politicas extremadas nos campos, a simplicidade dos caracteres e os habitos de respeito á autoridade constituida, fizeram com que os mesmos homens que serviram a uma situação se prestassem á outra, preferindo a tranquillidade local. Em um ou outro logar

dominou o espirito de reacção ou a violencia. Essas influencias continuarão a fazer as eleições, e os proprios abusos não serão facilmente evitados, salvo se a lei der á Autoridade uma acção fiscal forte e directa; e neste caso esta autoridade, em um paiz cuja vida é toda politica, será a que ha de designar os eleitos.

Por taes considerações é que peço toda a reflexão, e que o espirito partidario não domine a factura das novas leis. Lembra-me ter lido dos tempos fabulosos, onde se aprende alguma cousa, o quer que seja que tem applicação ao objecto de que me occupo. Cadmus entendeu dever abandonar a cidade que edificára, porque attribuiu a ella seus infortunios. Enéas e os Trojanos, assentaram tambem de abandonar seus leitos e moveis, na persuasão de serem a causa de suas desgraças. Ovidio referindo-se a estes dous factos disse:

*Tunquam fortuna locorum,
non sua se premeret,*

como disse Ovidio, se a má fortuna não fosse delles e sim dos logares e objectos. Da mesma maneira digo eu, que nós attribuímos ás leis que procuramos reformar o que é exclusivo de nosso estado de moralisação politica, e da unica ambição desenvolvida no paiz, de conquistar as posições publicas e o functionalismo. Receio muito desses reformadores de gabinete, e mesmo das capitaes, que se regulam pelo estado de civilisação destas, legislando sem o necessario criterio, e conhecimento do paiz.

Eis nossa verdadeira posição, infelizmente, a qual pede toda prudencia para não ser peiorada; e foi porisso que eu disse, que nossa tarefa, quanto á conquista de novos fóros, devia ser a de sustentarmos o posto avançado que se nos deu, até que as populações se proximem, e se moralisem. Não digo, senhores, que nada façamos para combater os abusos; se o paiz está mal, procuremos como ao doente alliviar seus soffrimentos, fazendo esforços para os combater, porém não façamos conceber grandes esperanças, que será uma triste illusão. E' um cancro que cresce todos os dias, córte-se; mas se elle tiver sua causa na degeneração do sangue, renascerá no mesmo ou em outro logar; comtudo se diminue o volume Repito: não combato as reformas, o que faço ver é que o resultado não ha de valer os esforços e a celeuma que se está levantando, e é porisso que não vale tambem a pena de fazer uma questão de partido, porque afinal nenhum lucrará exclusivamente.

UM SR. SENADOR: – O que não ha mais é influencia local, e sim official.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador está enganado; em muitos logares a influencia local póde impôr á official, salvo se levantarem grandes conflictos que administradores prudentes fogem de promover. Eu, Sr. presidente, tive o systema de conservar os elementos das parcialidades que se combatiam nas localidades; quanto pude não deixei que fosse uma morta, porque receiava não poder conhecer do verdadeiro estado dellas, desde que tivesse um só orgão para m'o communicar: desta maneira de administrar me vieram desgostos e queixas partidarias, e muito trabalho para decidir os conflictos; porém preferia todo incommodo á morte de uma parte dos lutadores, ou á sua completa aniquilação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas V. Ex. é muito geitoso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Engana-se, não era habilidade, era para mim um dever de consciencia, que caro me tem custado, pois que estou neste estado morbido e abatido, tendo como tive a pesada tarefa de decidir sobre as discordias locaes.

UM SR. SENADOR: – Este é que é o mal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' sim um mal, mas passageiro, e menor de que a compressão. Cumpre restituir a vida constitucional aos brasileiros, que elles saibam advogar sua justiça, e procurem nas autoridades o remedio a seus soffrimentos: basta de luta politica onde ella nada significa porque não tem sua base nas convicções e nas idéas. Veja-se como um conservador dá a um radical exemplos de liberalismo!

O nobre senador á quem tenho respondido sustentou que seu partido ainda que pareça estar em minoria, tem grande maioria na nação. Eu não estou habilitado decidir esta questão. Principio por ignorar quaes as unidades desta maioria proclamada: se é no parlamento o partido contrario está em maioria; se trata dos eleitores o mesmo succede; se da imprensa não contei ainda seus orgãos, mas quero crer que o nobre senador está em minoria. Se refere-se ás massas, ignoro a maneira de as contar, e nem estou habilitado para esta operação como o nobre senador que tem vivido em ambos os campos.

(Ha um aparte.)

Não cuide o nobre senador que chamou malignidade o que acabo de dizer, que supuz fazer uma offensa ao nobre senador a quem me refira, tal não foi minha intenção. Nem sempre a perseverança é uma virtude, póde ser uma vaidade, um erro mesmo, e nem essa perseverança é a qualidade de um homem de Estado. Accresce, que os chefes parlamentares, os homens distinctos da tribuna, teem seus privilegios de que não gosam os de ordinario merito; são como os principes de França, os Condés e Turennes, os quaes despeitados do seu governo offereciam sua espada aos Felippes de Hespanha, e commandavam os exercitos hespanhóes contra sua patria. Depois de satisfeitos ao seu despeito voltavam, e eram bem recebidos pelo seu merito, e passavam a commandar os exercitos francezes contra Hespanha. Se outro qualquer praticasse o mesmo devia contar com uma cruel morte. Entre nós succede o mesmo, e mais de uma vez tenho cerrado os ouvidos ás reclamações de amigos contra alguns pobres homens que serviram ao progresso, e voltam a seus arraiaes. Póde ser que alguns illustres chefes voltem ainda ás idéas de seu berço; portanto, não serei eu que stigmatise estes passeios.

Uma outra razão me aconselha de não pretender contar os sectarios dos dous partidos, e é a consciencia de que o numero dos prudentes e reffectidos foi sempre inferior, e a estes se aggregam os timidos de que o numero é muito grande:

Sr. presidente, reconheço ainda uma vantagem em ter no campo adversario chefes que foram nossos co-religionarios, porque elles nunca perdem completamente as idéas em que foram creados, e occasiões apparecem nas quaes nos prestam auxilio. Dous dos mais distinctos membros da opposição, senadores pela Bahia, reconheceram que os conservadores

eram mais competentes para realizar quaesquer reformas, porque inspiravam menos receios e mais confiança aos tímidos e prudentes que constituem a maioria da nação. Segundo SS. EEx. os liberaes eram mais proprios para preparar o terreno, propagar as idéas, e formar a opinião. Nestas circumstancias não devem ter pressa em tomar o poder, deixem que as reformas se façam; reconhecida sua incompetencia.

Além desta razão dos dous nobres senadores, ha uma outra que vou fazer ver ao senado. E' preciso dar-se ás situações politicas tempo para preparar e realizar seus pensamentos; o duello de morte que tem collocado a nação em uma anciedade permanente, deve cessar, ou pelo menos as successões que põem tudo em desordem devem ser mais espaçadas para que o paiz respire e alguma cousa de real se faça.

Os ministros de uma situação podem cançar, podem mesmo inutilisarem se por qualquer razão, tomem neste caso seus amigos o poder, e continuem a obra começada. Entre nós muitas razões difficultam a permanencia de um individuo nas altas posições administrativas: o maior despendio, em um paiz onde os homens publicos não são ricos, os atrasa demasiado, porque taes posições não são compensadas. As doenças pelo excesso do trabalho, os despeitos dos proprios amigos que não conseguem quanto desejam, tudo lhes fraquea a posição. Governem pois outros amigos, mas não se mude a situação tão amiudamente porque as rivalidades dos homens e das idéas levam a nada se continuar, e a vêr a nação desfazer planos começados, não se aproveitando muitas vezes os grandes despendios. E' uma especie de successão da antiga lei hereditaria collateral dos Osmanlis, que quasi acabou por destruir o Imperio turco, que felizmente acabou, e que parece ter sido adoptada na politica Brasileira, pela qual politica os inimigos se succedem, e destruindo o que acham feito ou começado, aproveitam por sua parte e certo tempo que se lhes concedu para satisfazerem á si e aos seus: é uma vida de reacções que convém acabar... Quantas contrariedades deixaria de ter um administrador prudente se os adversarios contassem com alguma estabilidade? Essa anciedade do paiz, as esperanças entretidas dos que atacam, e o desanimo da defeza, produzem confusão tal na marcha administrativa que a consequencia necessaria é a cessação do progresso nos melhoramentos moraes e materiaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E é o que se quer mesmo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu fallo, senhores, porque já dei provas de saber resignar-me, conservando-me no isolamento 14 annos de idade robusta; mas lamento que os dous partidos se gastem em reacções, e a nação cesse de ver nelles suas esperanças, deste ou daquelle lado; e que um dia lhes diga o que Themistocles disse a Aristides: Esses dous rivaes se disputavam a influencia dos athenienses, e Aristides fazia regeitar pela assembléa do povo as propostas de Themistocles. Em certa occasião em que isto succedera, ao sahirem da reunião, disse este á aquele, muito despeitado: «O povo ha de emfim cançar-se desta nossa luta, e acabar reconhecendo que sua salvação está em lançar nós ambos

no barathro.» Era o lugar onde se jogava os condemnados á morte.

Sr. presidente, amo a discussão, a luta do pensamento, mas repugna-me esta continua reacção, este odio que procura envenenar todas as intenções, que inventa e calumnia, e nem deixa aos administradores a liberdade de fazer justiça imparcial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está fallando grego, e falla nesta linguagem para não se entender a censura que está fazendo á sua gente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, e nobre senador á quem respondo figurou uma situação no paiz que me fez estremecer! Fez me recordar sensações semelhantes, posto que menos profundas, porque conhecia terem sua fonte na imaginação de talentosos escriptores, não formando realidades, cousa diferente do que succede agora. Ouviu o senado a S. Ex. dizer, que todos os negocios, toda vida nacional, moral ou material, deviam cessar á espera da realisação das reformas!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não quer dizer isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador queria demonstrar a urgencia, a necessidade vital das reformas, quando fazia depender dellas toda a vida social.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é uma verdade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' uma palavra vaga «Reformas» ignorando eu quaes as que tem tão violenta urgencia. Depois de assim se haver expressado quiz infundir no meu espirito timorato o desanimo e o desespero, por quanto declarou que as camaras legislativas, falseadas em sua organização, nada podiam fazer; e acerca do senado foi muito explicito, dizendo, que nada aqui passaria. Com uma situação tal a sahida seria a revolução; porém o nobre senador teve a bondade de dizer que a não queria. Nestas circumstancias era notavel o desanimo, se não fora o talento raro de S. Ex. para crear recursos, tendo sido com razão elevado á alta posição de rei, ainda que constitucional.

A lembrança do nobre senador me despertou a memoria, parecendo-me ter lido situação tão critica em um folhetim do *Jornal do Commercio*, do qual li uma ou outra passagem na sessão passada ou anterior. Creio que seu titulo é Rocamble. (*Hilaridade*). Este heróe de façanhas, figurando sempre em favor do bom e do justo, protegia uma moça, a cigantina, que era perseguida atrozmente por ser herdeira, sem ella ter disto sciencia, de enormes riquezas que os inimigos queriam usurpar. Depois de mil enredos e perigos, dos quaes Rocamble a salvou sempre, em certa occasião protector e protegida cahiram em poder dos perseguidores, e foram encerrados no templo de certa deusa da India, Kally, que elles adoravam, para ser sacrificados dentro de duas horas. Segundo a descripção do tal templo o podemos comparar a esta sala, cercado de grossas muralhas, sem janellas, com uma porta ferrea que se fechou sobre as victimas, estando da parte de fóra fanaticos armados para proteger e executar o sacrificio!! Confesso que me sensibilisei com a sorte da cigantina e tambem desse homem forte votado ao bem da humanidade, Rocamble. Contei o romance acabado.

Eis como tambem pensei do paiz com a situação descripta, sem possivel sahida. Sr. presidente, ambas

as situações porém tiveram feliz solução, e até semelhante!! Rocamble consegue galgar a elevada cupola do edificio onde havia uma claraboia e vidraças que quebrou, e de lá precipita-se para a rua, e em um momento vem com a policia salvar sua protegida. O nobre senador com igual fortuna galga a cupola do edificio social, e as difficuldades se escapam por ella: A Côroa, pondo de parte as camaras, não se embarçando com a constituição, decrete as reformas que entender convenientes. (*Hilaridade prolongada.*)

Confesso, senhores, que admirei o genio, e não sei por que seus subditos não querem aceitar seu pensamento! Se, pois, não approvam este sahida, se condemnam igualmente a revolução, resignem-se ás reformas das camaras, e não se embarcem nem de ante-mão desacreditem. Um incidente surgiu na casa, alguma voz lembrou ao nobre senador que com semelhante recurso viria elle a augmentar o poder pessoal da Corôa; porém, S. Ex. que com tão pouco não se desconcerta disse, creio que em um aparte, que esta sua lembrança tinha o fim de matar mais depressa a influencia pessoal da Corôa!!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' das claraboias.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Então era um laço? E conviria que um conselheiro de Estado o publicasse tão sem cerimonia? Senhores, a a acção da Corôa está consignada na constituição, não pôde ser morta por estrategia nem de frente, ella é salutar; (*apoiados*) tem sido mais de uma vez util ao partido liberal, e aos nobres senadores. (*Apoiados.*) Embarçados pela resistencia d'essa democracia que exaltam acharão nella seu amparo e sua salvação; é pois sabedoria acatal-a e defendel-a. A questão do Rei reina e não governa, eu a ouvi nesta casa ao nobre senador pela primeira vez; é sem duvida questão muito delicada e de facil abuso, não devendo ser tratada passageiramente e com allusões; quando a quizerem discutir com clareza haverá quem sustente o campo opposto. Não é questão nova, levantada em França depois da restauração; é da velha luta européa, e já por suas terriveis consequencias perdeu a mais nobre e mais generosa das nações a Polonia. Occorre-me á lembrança dar ao senado uma prova desta minha proposição.

Segismundo III presidia á grande dicta nacional, da qual fazia parte o velho general Zamoyk; denominado o grande por suas victorias. Entendeu este que devia fazer fortes censuras ao Rei por sua administração, e as dirigiu tão vehementes que o perturbou ao ponto de levantar-se, tirar meia espada da bainha, e correr para o velho general. A assembléa toda levantou-se, e veio collocar-se entre os dous para evitar alguma desgraça. Zamoyk, impassivel disse ao Rei. *Rex ne move gladium, ne te caium Cesare nos Brutos séra posteritas loquator. Summus electores regun, destructores tyranorum: regna sed non impera.* Nestas ultimas palavras está a questão que concorreu para a destruição da Polonia. Rei, dizia o velho guerreiro, deixa a tua espada na bainha, para que a remota posteridade não te commemore um Cezar, e a nós Brutos. Somos eleitores dos Reis e destruidores dos tyrannos. Reina, mas não governes. Os melhores monarchas de Polonia se inutilisaram com as pretenções orgulhosas da aristocracia; o valente exercito dos polacos, tantas vezes vencedor dos moscovitas, era forçado ao retiro á falta dos meios negados, inutilisando-se seu valor

heroico. Hoje gemem debaixo do dominio dos que então eram vencidos.

Factos semelhantes entre o throno e a aristocracia se repetio em Inglaterra, cuja historia tem sido aqui mal apreciada, desejoso que sobre ella se estabeleça uma discussão. A lueta da democracia alli é modernissima, e ainda hoje não está discriminada.

A Inglaterra é quem nos pôde dar lições neste systema representativo, mas ainda assim com circumstancias muito differentes. A nação ingleza se constituiu bem differentemente de nós, e cahio, como toda a Europa no systema feudal, que por seculos estabeleceu a lueta entre os dous elementos, o real e o aristocratico. Este em Inglaterra marchou com mais tino, e se foi aggregando o elemento popular, auxiliar por muito tempo fraco. Sabe V. Ex., Sr. Presidente, pois é da escola ingleza, que a guerra entre as duas casas de York e Lencastre, conhecida das duas rozas, quasi que aniquillou a aristocracia não só pelos repetidas perdas de vidas, ficando muitas successões vagas e no dominio da generosidade da corôa, como pelo dispendio que tornou pobres casas ricas. Quando Henrique VII, por casamento, reuniu as duas successões achou-se em extremo forte, de que abusou enormemente seu successor e filho Henrique VIII, continuando a decidida supremacia do rei na sua filha Isabel. Durante estes governos quasi despoticos o elemento religioso se infiltrou no paiz, a que deu impulso grande a revolta de Henrique VIII contra o catholicismo, fundando a igreja anglicana de que foi o Papa. A fraquesa e inhabilidade dos Stuards, que affrontaram o fanatismo religioso, sem querer diminuir a supremacia exagerada do poder civil que herdaram, fizeram cahir esta infeliz dynastia, que nem pôde sustentar-se na sua restauração, devida ao amor dos inglezes por um throno. A aristocracia apoiada nos sentimentos religiosos chamou ao poder Guilherme III, genro do Rei desthronisado, Stathouder da Hollanda, todo entregue ás guerras contra Luiz XIV. Um throno difficilmente se regeita, e elle o aceitou, porém cuidava pouco da politica ingleza, com tanto que lhe votassem subsidios para sustentar a guerra. O parlamento ou a aristocracia aproveitou-se bem desta abstenção, e foi firmando seu poder por actos repetidos que fazem hoje parte da constituição ingleza. O reinado da Rainha Anna nada innovou, foi passageiro e fraco. Chamados ao throno da Inglaterra os dous allemães Jorge I e II, que nem bem fallavam a lingua ingleza, estes se entretiveram mais com a diplomacia Européa, da qual colheram grandes vantagens, e faziam repetidos passeios para seus estados do continente – *o Hanover.* – O parlamento continuou a firmar-se, e mais o teria feito a não ser a habilidade, cuja honestidade é contestada, do ministro Walpole que com os Jorges governou 20 annos. Ainda que a camara dos commons fizesse parte desse parlamento, comtudo não representava ella como hoje a democracia, e sim, em sua maxima parte, a aristocracia de provincia mais orgulhosa e exigente, e que tinha intelligencia intima de familia e dependencia dos lords da camara alta. Para dar uma idéa do orgulho dessa aristocracia dos commons conta um escriptor um facto succedido a Guilherme III, o qual visitado por um desses provincianos, e conhecendo sua procedencia de familia pelo appellido lhe perguntou – se era da familia do duque de Sommersette. Elle respondeu immediatamente: –

Não, Senhor, elle é que é de minha familia. Eis a democracia com que podia ter lutado a corôa ingleza até Jorge III.

Este Rei, entregando-se aos deveres de sua alta missão teve de combater com os dominadores e foi-lhe preciso desenvolver grande firmeza e habilidade, sendo por despeito que é accusado desse poder pessoal que se tem arvorado tambem no Brasil com muita inconveniencia. Quem mais perde com um máo governo? Sem duvida o chefe da Nação, e quando este é de virtudes reconhecidas sua ingerencia não pôde deixar de ser util. Como pois matar o que a constituição consagra? onde o abuso, qual a violencia deste reinado? Eu gosto de encarar as questões a descoberto; o mysterio e as reticencias são prejudiciaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Acho boa essa franqueza.

O SR. BARÃO LOURENÇO: – Entra-se na discussão, o que é preferivel á se introduzir sornateiramente no paiz doutrinas inconstitucionaes. Bismark dizia em 1863 á camara dos deputados: «A monarchia prussiana não está resolvida a contentar-se com formar a cornija do edificio constitucional, nem a ser roda inerte que o maquinismo parlamentar mova á sua vontade como e quando quizer. Ella não tem preenchido ainda sua missão.» Nós podemos dizer o mesmo, porém estribados nas instituições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reina, governa e administra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Governava tanto quanto a constituição permittiu e quer que governe, e deixa a administração a seus ministros responsaveis.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não disse isso o Sr. presidente do conselho.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Se chama administrar o influir nas deliberações do governo, fazendo ver aos ministros sua opinião ácerca dos mais importantes pontos da administração publica, na nomeação, *verbi gratia*, ou na demissão de um alto fuccionario, a Corôa está no seu direito. Ella pôde ter razões valiosas de entender differentemente, discutam com ella os ministros, convençam-se ou convençam, ficando elles sempre livres, e podendo deixar a posição quando comprehenderem que assim o exigem sua consciencia e sua dignidade.

O SR. SOUZA FRANCO: – Conclua: administra ou não administra?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador pelo Pará tem sido ministro por mais de uma vez, se encontrou esta influencia inconstitucional da Corôa, guarde, esconda a vergonha de sua fraqueza; e se não achou esses embaraços, se foi livre em sua acção ministerial porque suppõe diverso proceder nos seus successores?

O SR. SOUZA FRANCO: – E' um pouco difficil notar-me dessas fraquezas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador a quem tenho respondido peiorou a situação que descreveu, quando incompatibilisou os conservadores para a real sação das reformas, porque *teriam de cantar a palinodia*, esse triste papel de Sterichore que o representou para recobrar a vista que por castigo

perdera; e quando se incompatibilisou pela mesma razão, e os seus amigos chefes da actual opposição. Qual delles não terá de levantar este canto que revolta o nobre senador? A Corôa para exercer extraordinariamente a nova attribuição que lhe dá S. Ex. será forçada a mandar fazer seus ministros em alguma olaria. E' notavel que os poucos liberaes de puro sangue se revoltem a propria exclusão, porém sem razão; os que trabalham são os que devem colher o fructo. O nobre senador á quem respondo nos disse que seu partido estava dividido porque teem encontrado decepções. Eu tinha já ouvido fallar nessa divisão.

O SR. FIRMINO: – Isso não é novo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi novo para mim que vivo retirado; e tendo-o ouvido, só acreditei depois que o disse o rei do partido, o qual julga tão profunda a divisão que não pôde esquivar-se á dizel-o ao senado, quando se deseja occultar os desarranjos domesticos.

O SR. FIRMINO: – A primeira decepção foi o progressismo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Os lineares de puro sangue já não querem os liberaes do § 4º (*risos*) porém tenham paciencia que lhes é forçoso aguental-os. Em uma mudança de situação politica serão chamados para o governo os chefes da opposição, os que se bateram na frente e sustentaram os debates.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta não tem sido a regra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E receiando isto que os de puro sangue procuram malquistar dos adventicios com a massa do partido liberal, e formam a divisão de que se queixa seu rei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Sr. visconde de Itaborahy não se bateu e foi chamado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, e hoje *leader* da opposição, não pôde ser arredado de qualquer futura organização liberal; o partido todo se deve resignar a esta força das circumstancias, porque é quem mais trabalha, e não está no caso de entoar o – *Sic voz non vobis* do poeta latino; nem ha de ser comprehendido na sentença do propheta Amos que dizia:

*Domos quadro lapide edificabilis
El non habilabitis in eis,
Vineas plantabilis amantissimas
Et non bibebilis vinum earum.*

Levantareis casas de pedras quadradas para não morardes nellas; plantareis vinhas da primeira qualidade e não bebereis o vinho que ellas derem. Não, isto não succederá ao nobre *leader* da opposição, que deve carregar com a consequencia das difficuldades que tem procurado crear ao governo ou a esta situação. Entende o nobre senador pela Bahia que as decepções acabaram para seu partido? Engana-se, ellas serão maiores no triumpho.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto tambem é verdade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Hoje muitos se juntam a opposição e a fortificam, que correram para reforçar a que porventura fizemos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – As decepções apparecem sempre; as exigencias illegitimas vem logo depois do triumpho, sendo impossivel satisfazer á todas as ambições em um paiz no qual não ha quasi outra industria nas cidades senão o funccionalismo. Os homens do campo são os exclusivos trabalhadores. Nunca haverá meios de contentar todas as exigencias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é para a camara dos deputados.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' para os que V. Ex. e os outros chefes da opposição dirigem. A proposito, já morreu aquella sociedade onde V. Ex. ia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pareceu-me que tinha acabado; é em taes sociedades que se fazem as promessas que depois se não podem cumprir. O que é certo é que nada aprendemos com a adversidade, os caracteres não se retemperam com os soffrimentos, e a luta ou duello ha de continuar.

Sr. presidente, tem-se accusado o governo do silencio guardado ácerca do elemento servil, e mais de uma vez meu relatorio á assembléa provincial da Bahia tem sido chamado á discussão. As poucas palavras que proferi, senão com todas as conveniencias guardadas, provam minha maneira de proceder franca.

E' minha opinião de que alguma cousa se deve fazer para encaminhar o futuro deste importantissimo objecto; porém, desculpo o governo de não se precipitar, de hesitar, e querer reflectir, porquanto a responsabilidade para elle é tremenda! E' a questão mais grave que tem o paiz a resolver, (*apoiados*) e a resolução deve ser adoptada sem espirito partidario que a póde envenenar, e em vez de ser uma medida salutar, torna-se uma causa de ruinas e de desgraças. O rancôr partidario é ainda tal que seja qual fôr o arbitrio escolhido pelo governo será elle combatido, suspeitado e condemnado. Se a prudencia aconselha-*verbi gratia* quatro, a rivalidade inexoravel exigirá vinte, e a luta se estabelecerá neste perigoso elemento. Ha de ser e já está sendo uma machina de guerra! E o governo não tem tido razão de hesitar e de querer reflectir? Esse era o seu dever, sobre elle peza a responsabilidade.

Se eu fôra competente, porém, diria ao governo que entrasse desde logo no exame desta magna questão; se pela gravidade, como penso, a propria inciativa deve reforçar-se com o concurso do corpo legislativo, para augmentar sua autoridade e facilitar sua acceitação, convide as camaras para que nomeem cada uma sua commissão, e que ambas se entendam com os ministros, para assentar em uma medida satisfactoria, ou resolutiva ou preparatoria. A anciedade é geral e grande, convem acalmal-a. O governo tem tido toda razão de hesitar, porque sabe que póde comprometter os maiores interesses nacionaes, que póde levar o desespero, o perigo a milhares de familias, e observa a facilidade com que se baratêa a ordem publica.

Não se vio a recompensa que grupos anarchicos pretenderam dar á um dos nossos mais benemeritos e honestos caracteres, porque procura ressaltar os interesses do thesouro e as honras da monarchia? Sua vida foi pedida e ameaçada!! Como agglomerar

á essas causas de desordem a mais grave de todas? Como não hesitar? Peço porém ao governo que encete qualquer trabalho, a inciativa não pode se individual, esta é fraca, e pode phantasiar, e a phantasia pode ser um perigo.

Sr. presidente estou cansado, sinto-me abatido, e incapaz de grandes esforços, eu pois me reservarei para dizer outras cousas em tempo opportuno.

(*Muito bem, muito bem*).

O SR. SAYÃO LOBATO: – Não é meu proposito entrar na discussão da politica geral no que toca aos negocios do interior; nem quando me propozesse a fazel-o, neste debate tomaria a palavra após o nobre senador que entreteve a attenção do senado por modo tão brilhante que por certo exclua que eu possa, ainda que de longe, acompanhá-lo.

Quanto aos negocios externos de que me occuparei, a grave situação do paiz, em relação ao assumpto da conclusão da guerra do Paraguay, e com relações, sem duvida alguma. Sr. presidente, merece a mais seria attenção, é objecto de tal gravidade e importancia que, ainda tratado com a insufficiencia com que não poderei deixar de tratá-lo, é digno da attenção do senado. Porquanto, senhores, trata-se dos mais graves interesses do paiz; e a manifestação que a opposição nesta casa fez pelos dous importantes órgãos, verdadeiros guias della, é tão notavel, tem tamanho alcance, já pelo valor da opinião que um e outro nobre senador pela Bahia manifestaram a tal respeito, já pelo peso e alcance das gravissimas censuras, severas arguições feitas ao governo do Brasil e ao digno representante delle, o nosso acreditado agente diplomatico junto aos governos das Republicas do Prata e tratando especialmente das negociações da conclusão da guerra com o Paraguay, que sem duvida alguma, Sr. presidente, cumpre tomal-a na mais séria consideração e oppôr o protesto o mais energico contra um tal pronunciamento, tão injusto e affrontoso á dignidade do governo imperial e do seu excellente agente diplomatico, como fallaz e contradictorio ao voto da opinião do paiz que de modo algum exprime.

Senhores, a importancia dos nobres senadores que se manifestaram neste assumpto é notoria: além da autoridade de suas pessoas, da longa experiencia dos negocios do paiz adquirida na alta administração do Estado (sendo muito notavel que um e outro fizeram alternadamente parte de ministerios de uma e outra politica, da liberal e da conservadora e assim espreitaram por si mesmos na posição mais eminente o espirito intimo e real de ambas as opiniões politicas do paiz) deixou um ha pouco a alta administração do Estado de que foi presidente, e outro acha-se em pleno exercicio de conselheiro de Estado. E, pois, teem a mais superior qualificação e maxima importancia; suas palavras, se ouvidas no paiz talvez não tenham a mesma força, porque emfim... ninguem póde ser propheta em sua terra, no estrangeiro devem ecoar por modo extraordinario, serão tomadas e registradas como manifestação a mais autorisada da opinião do paiz. Qual o alcance de taes arguições ao governo do Brasil? Accusado de intenções sinistras em relação á conclusão da guerra do Paraguay! denunciado até do proposito de sophismar o tratado da triplice alliança! arguido de manifestar intenção de violentamente usurpar e conquistar territorio do Estado do Paraguay!! censurado o seu

agente diplomatico de haver faltado ao cumprimento de seus deveres e compromettido os interesses do Imperio retardando a conclusão da paz, de ter procedido de modo avesso ás estipulações do tratado da alliança e incorrido em justa reprovação pelos erros que commetteu, sendo corrigido pela diplomacia argentina da qual receber lições!!

Ora, quando tão graves são os negocios, os altos interesses que tem o Brasil em relação á conclusão da guerra do Paraguay, e quando tudo aconselhava e impunha aos brasileiros a maior attenção para estes negocios, a necessidade de apoiar-se o governo, a necessidade de autorisar o agente diplomatico do Brasil, ainda quando houvesse alguma cousa para se notar de menos exactidão no governo, de menos habilidade no agente diplomatico, levantam-se os nobres senadores, como expressão a mais autorisada de um partido politico que aspira a alta administração do Estado, e se exprimem por modo tão inconveniente, como errado e injusto, declinando da verdade notoria por elles perfeitamente conhecida, por todos reconhecida e que ninguem pôde contestar, que a opinião do Brasil, que o seu governo, que partido algum neste paiz nunca aspirou nem pôde aspirar a usurpação de territorio, nunca aspirou nem pôde aspirar illudir o pacto da triplice alliança?!

Os nobres senadores, que não podem deixar de reconhecer esta verdade em evidencia, se apegam a uma expressão que não lhes sou bem aos ouvidos, e sobre ella arranjam o artificio do seu plano de opposição, que não é senão a agressão e hostilidade a todo transe ao governo!

Sr. presidente, figure-se o caso de uma transacção particular entre dous homens que tratassem de negocios de alguma gravidade; se um, certo da pureza de intenções de outro, do seu procedimento verdadeiro no sentido de guardar a fé promettida, de proceder em tudo e por tudo com esmero, com escrupulo, sómente porque ouviu-lhe uma palavra que não lhe pareceu muito consoante com a propria verdade o procedimento coherente que reconhecia no outro, declinasse da justiça que devia fazer ás puras intenções, ao procedimento regular e escrupuloso, e passasse a exprobrar: «Vós illudís a fé do contrato, não procedeis com honra, nem dignidade», não teria commettido a mais injusta, desleal e brutal aggressão? Quem o deixaria de reconhecer?

Entretanto, em um assumpto da ordem dos altos interesses do Imperio em relação ao Rio da Prata, quando o governo do paiz em todo o seu procedimento, quando o nosso digno agente diplomatico no posto de honra, e do dever em que se acha, procedem com tanta conveniencia, pureza de intenções, tamanho escrupulo, e, com tanta verdade e lealdade teem sustentado o pacto da triplice alliança, teem grangeado o melhor conceito, inteiro credito, e merecido louvor dos nossos dignos alliados, só porque o nobre ministro dos estrangeiros discutindo na camara dos deputados proferira uma simples palavra, uma phrase que aliás não se presta ao sentido que lhe querem dar, e bem o demonstra a integra do seu discurso, e o confirma sou notorio procedimento e todos os factos, entendem os nobres senadores que ha razão sufficiente para assim arguir e reprovar o governo do seu paiz até o ponto de lhe attribuirem intenções de sophysmar o tratado?! De sophysmar o tratado, Sr. presidente! Como se na referida discussão o nobre ministro, de qualquer modo, separasse a causa do Brasil da de seus alliados, e

tudo quanto disse em relação ao Brasil não fosse referente e com inteira applicação aos alliados, sempre devidamente considerados com os mesmos direitos?! Basta esta circumstancia para absolutamente arredar a simples idéa, quanto mais o proposito, de illudir-se o tratado pactuado solemnemente entre o Brasil e os alliados: todos os direitos reciprocos e obrigações são entre o Brasil e os alliados; em relação ao Paraguay não ha senão meras concessões, não podia ser parte activa nesse contrato de alliança, e não o foi, pois que era inimigo contra o qual era dirigido o pacto da alliança do empenho da mais justa guerra. No entretanto a tamanho excesso chegaram os nobres senadores, por espirito partidario, que tudo sacrificaram para fazer opposição ao governo!

E, senhores, se ainda havendo alguma razão, o alto interesse do Brasil impunha a maior reserva, toda a discricção, e devia levar ou excitar o patriotismo dos nobres senadores a disfarçar qualquer falta que por ventura elles notassem no procedimento do governo do Brasil, o que dizer, como qualificar essa injusta opposição que, longe de ter a minima razão, se soccorre a argucias, invoca principios que são improcedentes, que não passam de uma mera declamação, incongruentes que concluem o contrario justamente do que pretenderam os nobres senadores? Permitta o senado que entre em algum desenvolvimento a este respeito.

O nobre senador pela provincia da Bahia, que em segundo logar tomou a palavra neste debate, principiou por observar que não era pelos principios absolutos, que se devia pertinentemente tratar das questões diplomaticas, nem com o rigorismo da logica pretender a applicação delles, porque uns (os principios absolutos) nem sempre podem ter applicação, e o rigorismo da logica induzia a absurdo. Mas, senhores, a verdade foi que na discussão em que se empenhou o nobre senador, se prescindiu dos principios absolutos, muito mais dos relativos, porque nem considerou a verdade da situação do Paraguay, nem nas suas circumstancias peculiares, a todos os respeitos tão notaveis, nem tão pouco considerou o direito convencionado nesse pacto de alliança. Em verdade o nobre senador, muito ás soltas dos laços da logica, divagou prescindindo de todos os principios, tanto dos absolutos, como muito mais dos relativos quanto ao Paraguay, e, perdoe-me S. Ex., pareceu-me vel-o até cahir em flagrantes contradicções.

O nobre ministro de estrangeiros havia invocado o *simile* que se dava entre a guerra dos alliados, especialmente contra a pessoa de Lopez e a continental que outr'ora foi feita contra o primeiro Napoleão: o nobre senador, a este respeito, trouxe ao senado a consideração do procedimento de Talleyrand no congresso de Vienna, observando-nos que este diplomata, porque sómente cuidou de applicar principios absolutos, mal serviu á causa da França, empenhando-se antes em salvar a Saxonia.

Não sei que applicação achava o nobre senador nesse exemplo de Talleyrand o invocado conceito do Sr. Thiers sobre a sua missão no congresso de Vienna, para as cousas do Brasil e especialmente quanto á guerra com o Paraguay, e mais questões aventadas a tal respeito.

Senhores, se havia alguma cousa a notar nesse facto de Talleyrand no congresso de Vienna, representando Luiz XVIII, symbolisando o soberano da França, era que a enthronisação de Luiz XVIII, o estar

elle constituido Rei de França, importava a mais conveniente demonstração do direito dos vencedores, direito que alcançou até impôr á uma nação, e nação da ordem da França, um Rei, e uma constituição politica. Foi por vontade da França, no livre exercicio de sua soberania, que foi escolhido e collocado no throno. Luiz XVIII? Não foi pela imposição das nações colligadas, vencedoras da França? Não ha nisto um factio tão notavel, a expressão de um direito não contestado aos vencedores naquella quadra, de impõem á França até o regimen que de facto e de direito foi então adoptado? Era admissivel, que ficasse ao livre arbitrio dos francezes, constituirem-se em Republica, ou adoptarem a dynastia do primeiro Napoleão, ou de qualquer outro que com razão mantivesse a fundada ameaça de que a França continuaria a ser a inimiga das nações colligadas? Ninguem o dirá.

O nobre senador fallou no predomínio, na tyrannia da Santa Alliança; mas, senhores, a verdade historica, os verdadeiros principios do direito publico, e até mesmo o conceito de moralista mais esculpulo, são accordes no reconhecimento da justiça da guerra que fizeram as nações colligadas contra a França, ou antes contra a tyrannia de Napoleão; que nessa justa guerra sendo vencedores, tinham o direito perfeito a todas as satisfações, a todas as indemnisações, e a tomarem todas as cautelas para se resguardarem da renovação das aggressões e ataques de que por longo tempo tanto soffreram.

Poz-se em questão o direito que tem o vencedor, e parece que se o desconheceu, até o ponto de se o negar nos factos que a historia em todos tempos refere consagrados com a inteira aceitação e confirmação dos povos cultos, e que a propria natureza das cousas determina com a firmeza que só o pleno direito pôde dar: o nobre senador chegou a dizer, «neste seculo não se admite a conquista; o triumpho, a victoria, não é senão o successo da força bruta, não cria direitos; aquelle que por ser vencedor arroga-se o direito de desconhecer ou constringer a soberania da nação vencida, torna-se um tyranno, sae fóra do direito; invocar o direito da victoria quando ha um tratado (como esse de Paraguay?) é até commetter o attentado de lesa fé, ou estabelecer o predomínio da fé punica.» Senhores, é admiravel que por tal modo o nobre senador, que protestava contra os principios absolutos, estabeleça com este absolutismo a doutrina que sustentou, que não se conforma á pratica das nações cultas, ao direito publico da Europa civilisada, e é contrariada pelos factos notorios, passados por assim dizer outro dia!

Quem pôde desconhecer que com o triumpho alcançado, em regra, obterá o vencedor as satisfações pretendidas, e que segundo a gravidade do caso podem ellas chegar até á mesma absorpção do territorio da nação vencida? Ahi está para exemplo a absorpção do Hanover pela Prussia! Se considerarmos as circumstancias que acompanharam este feito notavel dos ultimos annos, notaremos circumstancias tão relevantes, que assignalam por tal modo o direito dos vencedores, a pratica das nações cultas, e portanto o verdadeiro direito publico, tal qual é consagrado e applicado na Europa, que realmente é para admirar que S. Ex. pozesse isto á margem!

Todos sabem, Sr. presidente, o porque a Prussia se julgou com direito e effectivamente encorporou á sua

soberania o Hanover. Chegou o caso da guerra entre a Prussia e a Austria: a Prussia exigia do Hanover, em attenção ás suas circumstancias, inclusive a sua posição topographica adherente ao coração da Prussia, offerecendo um ponto estrategico ao inimigo, exigia do Hanover que, de conformidade á circumstancias tão especiaes, fosse, como era de razão, o alliado natural da Prussia na guerra contra a Austria. O Hanover resistiu; não aceitou a posição de alliado na guerra contra a Austria.

A Prussia depois de esgotar todos os meios para conseguir essa alliança, por fim limitou-se a exigir do Hanover que guardasse stricta neutralidade, adoptando certas reformas que garantissem a mantença de neutralidade, porque esta pelo menos lhe era indispensavel nas circumstancias em que se achava, vista a posição do Hanover junto á Prussia, e os direitos desta de belligerante contra a Austria. O Hanover ainda resistiu; declarou não aceitar a mesma neutralidade; não deixou de mobilisar, de levantar seu exercito em pé de guerra; e se manifestou pelo contrario o alliado da Austria. Então a Prussia dirigiu as suas forças contra o Hanover e delle se apropriou.

Taes foram as razões porque se operou o factio da conquista do Hanover nessa guerra memoravel. E entretanto é notavel que nem a Inglaterra, cujas relações com o Hanover não são desconhecidas, eram muito para leval-a com toda a sympathia verdadeiro interesse a pronunciar-se pelo Hanover, se lhe reconhecesse direito offendido, e da parte da Prussia abuso tyrannico de força, por certo não deixaria de intervir, pelo menos, com energico protesto.

E bem assim é notavel que a França, no estado em que se achou em face dessa guerra, o actual imperador dos francezes, tão empenhado e interessado em conter as invasões e engrandecimentos da Prussia, não perderia tão azada occasião, se reconhecesse que a absorpção do Hanover era operada por abuso tyrannico da força com escandalosa quebra do direito das gentes. Por certo, em tal condição, com o mais vivo apoio da nação, o Imperador dos francezes havia de se pronunciar altamente contra a Prussia, e não deixaria até com sua acquiescencia consummar um acto que lhe era tão inconveniente, e se fosse desregado, não era para ser tolerado.

E' visto, Sr. presidente, que nesse factio da conquista do Hanover houve regularidade, procedeu a Prussia com o direito, que não lhe foi contestado, e antes aceito e confirmado pela annuencia tacita, por nenhum protesto de qualquer das nações da Europa. Note-se, mais, que o Hanover era nação européa de consideraveis tradicções; ha longos como estado independente e soberano, devia merecer a mais séria attenção de todos os outros estados da Europa, que por assim dizer são solidarios na mantença do equilibrio politico, dessa carta das nações da Europa, suas relações intimas de todos elles, seus interesses tão travados como são, não consentem que qualquer seja victima de uma tyrannia que, se recae especialmente em um, é uma offensa, uma ameaça para todos os outros. E não obstante, se operou a absorpção do Hanover.

Portanto, senhores, quaes são os principios reguladores, o verdadeiro direito publico da Europa. Qual é a sã doutrina que delles se deduz? Conformam

se com a que produziu o nobre senador para assento dos graves reparos e censuras que fez ao nobre ministro de estrangeiros pelo que enunciara em relação ao Paraguay?

Se o nobre senador não consultou acertadamente os princípios absolutos do direito publico, que attenção deu em seus argumentos ás circumstancias especiaes do Paraguay? Senhores, para tratar pertinentemente desta questão é necessario considerar bem o que era o Paraguay antes da guerra, durante a guerra e depois da guerra, e qual é o pacto de alliança em que se estatuiu o direito convencionado entre o Brasil e seus alliados.

Senhores, o paraguay era o que nós todos sabemos: por muito tempo foi absoluta exclusão de todas as circumstancias que constituem uma nação civilisada. Durante o regimem do Dr. Francia, ainda nos primitivos tempos do primeiro Lopez, o Paraguay era um paiz segregado do commercio, e de todas as relações do mundo; era um fóco de habitantes, antigos escravos dos jesuitas, verdadeiros cadaveres galvanizados, com a faisca do fanatismo religioso.

Depostos os jesuitas, sem opinião, sem o minimo conhecimento e sentimento do que é liberdade, continuaram os paraguayos a ser explorados por um dictador ou antes senhor, como foi Francia, que absolutamente sequestrou aquelle desgraçado paiz, que já de sua natureza era, por assim dizer, um territorio apartado da attenção e consideração do mundo. Em tempos do primeiro Lopez o nosso distincto collega o Sr. Visconde de S. Vicente foi para alli como verdadeiro missionario de civilisação levar os primeiros germens do tratado social, na qualidade de nosso encarregado de negocios, ou antes da cathechese politica do Paraguay para habital-o a ser nação, e praticamente conhecer o que é esse trato social de povo a povo. Porém ainda assim o Paraguay continuou em estado anomalo. A despeito dos bons officios do Brasil que tanto concorreu para que o Paraguay fosse reconhecido como nação, o dictador que o dominava continuou sempre com mal disfarçada desconfiança a suspeitar da lealdade, franqueza e generosidade do Brasil.

Com a morte do primeiro Lopez e a ascensão do segundo, o estado anomalo do Paraguay tomou muito peor catadura: o tyranno cada vez fazendo sentir mais o peso de sua tyrannia no interior, no exterior revelava todos os seus máos instinctos e planos de tyrannia; sempre desconfiado e contrario ao estrangeiro que não lhe aceitava a sujeição servil, levava a repulsa até aos mesmos viajantes que no interesse da sciencia pretendiam explorar a natureza daquelles logares. Por outro lado, procurou abastecer-se de immenso acervo de material de guerra, e abusando da vontade, sem constraste naquelle logar, de toda a gente capaz do exercicio das armas para soldados, tratou de amestral-os, com a intenção sinistra e plano damnado de impôr e prejudicar os visinhos.

Ora, pelo que que diz respeito á topographia daquelle Estado, o Paraguay não se encontra com nação civilisada senão, de um lado, com o Brasil, de outro com a Confederação Argentina; não me refiro á Bolivia, porque as pretenções porventura legitimas ou não que mostra essa Republica á parte do Chaco que confina com o Paraguay, não passam de pretenções que nunca se traduziram em acto; effectivamente não ha

occupação, não ha habitações bolivianas em contacto com o Paraguay.

Tal era o estado desse paiz, quando chegou o periodo em que o tyranno, considerando-se forte, com homens amestrados no manejo das armas, com abastecimento immenso de material de guerra, com fortificações no rio, que lhe pareciam invenciveis, entendeu que era azado o momento de desenvolver o seu plano de tyrannia no exterior, de estender o seu poderio á custa dos direitos dos Estados visinhos, e satisfazer a louca ambição de avultar no conceito do mundo como a primeira potencia da America do Sul.

Sabe-se, Sr. presidente, como principiou esta guerra, que de improviso, com quebra do direito e a mais selvatica bruteza, Lopez fez ao Brasil e ás Republicas do Prata. O commum interesse, a mesma provocação com atrozes insultos, e a maior das injurias, além da necessidade dos aggredidos resguardar direitos inauferiveis, e promover seus interesses legitimis com a livre navegação do rio, ditaram o tratado da triplice alliança. Em verdade, como bem disse a Sr. Elisalde, Lopez foi o autor do tratado da alliança.

Ora, assim pactuada a alliança para desaggravo de tamanho attentado, defeza de sagrados direitos e resguardo de vitas e legitimis interesses, travou-se a luta. O desenvolvimento que teve e os horrores que praticou o tyranno, é hoje verdade conhecida que não podia antes ser cogitada, desprezo e quebra de todo o direito, perseguição, torturas e massacres sem distincção de sexo, idade e condição, emfim, tudo quanto de mais, atroz que a imaginação se revolta em conceber, e repugna a razão acreditar, foi determinado pelo tyranno e executado pela gente paraguayal!

Conhecem-se os sacrificios que custaram a debellação do tyranno. Ninguem fazia idéa, já não digo no Brasil pela sua posição e circumstancias notorias mais afastado do contacto com o Paraguay, porém ainda mesmo na Confederação Argentina onde estadistas como o Sr. Elisalde e outros que melhor deviam conhecer aquelle paiz o dizem, ninguem suppunha que tamanho fosse o poder de Lopez. Esse immenso poder foi conhecido depois de travada a luta; foi praticamente demonstrado por ella. Era supposição bem fundada que, sendo a guerra singularmente declarada contra o tyranno, unico então com razão considerado responsavel dos maleficios, das ameaças, dos attentados contra os alliados, a pobre gente paraguayal, logo que se visse apoiada com verdadeiro soccorro que lhe ia nas legiões dos alliados contra o tyranno, saccudiria o jugo que a havia tanto mortificado; não se soppunha que entes racionaes, que deviam ser dotados dos instinctos proprios do homem, achando occasião azada de se libertar de um tyranno tão malefico, deixasse de se aproveitar do ensejo. Entretanto, tudo faltou a este respeito; Lopez dispunha de immenso poder. Resistiu por modo sabido; e foi o principal elemento desse poder a união, a subserviencia e a adhesão até ao fanatismo de quasi todos os paraguayos; para se debellar e vencer um homem (Lopez) foi necessario quasi exterminar o povo paraguayal.

Resulta. Sr. presidente, que o tratado que fôra celebrado entre os alliados assentava de algum modo sobre hypotheses que não se davam, que falhavam; nem os paraguayos deixaram de fazer a guerra pela

sua parte com o maior encarniçamento, com a bravura de selvagens, de fanaticos, que aceitavam a morte com tanto que podessem de qualquer modo hostilizar os allidados, nem foi possível conseguir-se o grande feito da conclusão da guerra sem enormes sacrificios que custaram ás potencias alliadas, muito principalmente ao Brasil, tanto que não é possível que haja nesse paiz devastado meios para a mais ligeira indemnisação. O valor de todo o territorio do Paraguay não seria bastante para indemnisar os sacrificios materiaes, o capital que só o Brasil despendeu; tanto não vale o Paraguay. Quanto mais qualquer compensação para o que está acima de todo o preço as vidas, de talvez, 100,000 brasileiros além das dos allidados que foram sacrificados a ferro e balas ou de qualquer modo em consequencia dessa guerra desastrosa.

Ora, em verdade, o tratado ou pacto de alliança entre o Brasil e os allidados, propriamente não encerra senão a convenção e reconhecimento de reciprocos direitos e obrigações entre as altas partes contratantes, os mesmos allidados; em relação ao Paraguay, no que toca á mantença de seu territorio e soberania se faz uma concessão, concessão que se tornou tanto mais valiosa e procedente que no estado a que ficou reduzido o Paraguay depois da guerra a que foram provocados os allidados, é o unico titulo assim como a garantia de consistencia e valor do mesmo para que seja mantido na posse do seu territorio e autonomia politica. Esta estipulação da integridade do territorio e independencia do Paraguay, que foi uma das condições essenciaes com que foi pactuada a alliança, e de que jamais o Brasil prescindirá, constitue por certo os allidados em restricta obrigação de respeitarem e manterem a soberania e territorio do Paraguay, mas nem porisso é menos certo e patente o direito que teriam se outro fosse o seu accordo no justo desforço das hostilidades e barbarismo do Paraguay.

Que direito podia invocar o Paraguay, para impor aos allidados vencedores nas circunstancias notorias desta guerra? Quando contra todo o direito de surpresa, se arrojou a hostilidades selvagens, em que porfiou até o ultimo extremo, com a bruteza e ferocidade que parecia não mais possível, neste seculo entre nações christãs! Tendo causado com a sua injustissima aggressão e hostilidades, immenso damno aos allidados em perdas de tantos milheiros de vidas e de cabedaes, que muitissimo valem mais do que todo o territorio do mesmo Paraguay, poderia de qualquer modo indemnisa-los no estado de desbaratamento em que ficou? Sem tradicções que o recommendem e, pelo contrario, no estado anomalo em que sempre existiu, povo embrutecido, victima e instrumento da ferocidade do despota que o dominou e arruinou, que titulos podia ter á sympathia do mundo civilisado, de que esteve sempre sequestrado, que apoio moral da opinião publica poderia alcançar?

Desappareceria por certo o Paraguay, se não fôra a estipulação do tratado da alliança que lhe garante integridade do territorio e soberania. E esta estipulação, como está firmada, tendo por base altos interesses politicos e o compromisso solemne do Brasil e seus dignos allidados, ha de ser infallivelmente observada e com firmeza mantida a integridade e independencia do Paraguay, assim como serão executadas com a mesma efficacia as demais estipulações do tratado da alliança. E' pois pelo voluntario accordo

dos allidados que assim trataram que subsiste a autonomia do Paraguay.

Se não houvesse esse accordo, se qualquer dos allidados, o Brasil, ou a Confederação Argentina, de per si só fizesse a guerra ao Paraguay, nas mesmas condições e com o mesmo resultado desta, estava no seu direito, se lhe conviesse, incorporando o Paraguay e nem porisso se indemnizava dos sacrificios da guerra.

O SR. ZACARIAS: – E diz-se isto no senado!

O SR. SAYÃO LOBATO: – Refiro-me á simples questão de direito, conforme a doutrina aceita e consagrada na pratica das nações cultas.

O SR. ZACARIAS: – O direito de conquista.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Conquista ou não, seria acto de conformidade com todos os principios do direito publico, tendo a maior força de razão e relevancia em relação ao Paraguay.

O SR. ZACARIAS: – Se o Sr. barão de Cotegipe aqui!..

O SR. SAYÃO LOBATO: – Eu repito, não quero que se interprete o que digo, por modo diverso.

Disse e sustento: a integridade e soberania do Paraguay está a coberto e firmada, ha de necessariamente ser mantida por virtude dos solemnes compromissos do Brasil com os seus dignos allidados sobre a base solida de altos interesses politicos. Se não fôra, porém, este solemne pacto dos mesmos allidados vencedores, que não pôde deixar de ser religiosamente cumprido; considerando-se isoladamente o Paraguay pelo que lhe assiste de direitos proprios no estado em que se collocou com a guerra injusta que moveu em que tanto prejudicou os allidados, e já antes se constituiria; mais que uma difficuldade um verdadeiro embaraço ao bem estar dos vizinhos abusando o seu dominador tyrannicamente de um povo embrutecido, sem vontade nem opinião, e por fim quasi aniquillado em consequencia da mesma guerra em que foi vencido: de facto e de direito de cahira da cathegoria de razão independente, e podia ser pelos vencedores absorvido, com todo o direito e sem que houvesse quem reclamasse..

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Havia de haver.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Não haveria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E com direito.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Porque além da justiça da propria causa, do pleno direito com que os allidados rebatiam a selvagem aggressão, e vingando seus direitos e legitimos interesses serviam tão bem os altos interesses de civilisação, favoreciam o commercio e relações do mundo civilisado, abrindo aquella região que por tantos annos jazêra encerrada pela mais audaz tyrannia; e qual a nação que levantaria a voz e se opporia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – As nações do Prata não consentiriam.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Eu fallava em mera hypothese irrealisavel, em que aliás contemplava como interessadas as mesmas nações do Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estabeleceu uma doutrina; não é mera hypothese.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Agora volto á questão concreta: o Paraguay não só foi vencido, como arrasado

por tal modo que de facto perdera todas as condições de nação independente, e a possibilidade de sustentar sua soberania se não fôra o pacto da alliança.

O SR. ZACARIAS: – Não, não.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Subsiste a soberania do Paraguay, porque assim accordaram os alliados; se não fôra este accordo, de facto e de direito tinha desaparecido no estado a que ficou reduzido.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Por virtude do direito convencionado entre os alliados, continúa a soberania do Paraguay, não obstante o deploravel estado de abatimento e sujeição em que jaz, verdadeiramente subjugado. Este é o facto incontestavel que não lhe exclue o direito á independencia desde que é esta reconhecida e garantida pelos proprios vencedores, que assim verdadeiramente a restabelecem e sustentam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nunca esteve privado.

O SR. ZACARIAS: – Nunca.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E' o proprio nobre senador pela Bahia, que protesta contra soberania limitada, repelliu a expressão como uma ineptia, um erro e contrasenso: sustenta que a soberania é sempre a mesma, em toda a plenitude do arbitrio sem contraste, e da extensão sem limites; em seu conceito «limitar a soberania é o mesmo que derogal-a e subjugar.»

Ora, senhores, se de facto o Paraguay não está em condições de ter essa independencia e soberania se não pela concessão que fizeram, não sem condições os alliados vencedores...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...que assim como voluntariamente o accordaram, assim lealmente guardam e sustentam o compromisso...

O SR. ZACARIAS: – Não apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, repetirei: se outro fosse o accordo, poderiam até dividil-o entre si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essa não está má.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E se assim fosse (fallo sempre por mera hyphotese, aliás impossivel, tão somente para fixar o ponto de direito e doutrina que vejo contestados com tamanha aberração da especie sujeita), se assim fosse, nenhuma reclamação haveria; todas as nações reconheceriam o pleno direito com que procediam os alliados contra o tyranno e os seus subservientes satellites.

O SR. ZACARIAS: – Mas o Brasil seria tido por conquistador.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Portanto, Sr. presidente, se em verdade pelo accordo e compromisso dos alliados no tratado da alliança, é sustentada a soberania do Paraguay, está visto que igualmente prevalecem as condições estipuladas, condições impostas que necessaria e infallivelmente hão de ser aceitas e guardadas pelo Paraguay; e nem é concebivel que deixo de se sujeitar a ellas. Quaes são ellas? Estão bem determinadas no tratado da alliança. Pelo modo com que se exprimem, até parece que os nobres senadores não leram ou não quizeram attender para o artigo especial do tratado, que entendo com o livro navegação dos rios Paraná o Paraguay,

de sorte que os regulamentos ou leis do Estado do Paraguay não possam estorvar entorpecer ou onerar o transito e a navegação directa dos navios mercantes e de guerra dos Estados alliados, dirigindo-se para os seus territorios ou para o territorio que não pertença ao Paraguay, e tomaram as garantias convenientes para effectividade destes ajustes, etc. O alcance desta estipulação vae até inhibir, ou muito coarctar, o livre exercicio da soberania paraguayana sobre as aguas fluviaes de seu territorio e obstar-lhe fortificações, e qualquer outro desenvolvimento de força que por ventura possa ser um embaraço ou ameaça. E estas clausulas hão ser executadas, e já foram aceitas no tratado preliminar de paz...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não valem nada.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Valem tudo: são para os alliados medidas garantidoras de direitos preciosos e altos interesses que outr'ora foram sempre negados ou contrariados pelo governo paraguayano, e para este Estado condição imposta e aceita para ter pazes com alliados que lhe repelliram a aggressão e o venceram na mais justa guerra, e tinham pleno direito de se resguardarem para o futuro.

Contra a verdade em evidencia não ha que recorrer a ficções que de modo algum illudem. Nem de facto nem de direito, cabe reconhecer no Paraguay de hoje, por simples hyphotese, a possibilidade de pretender recusar, no que lhe diz respeito, as estipulações de tratado de alliança que alias são todas justas como razoaveis. Quanto ao Paraguay de outr'ora, que era a negação de todo o direito e abuso da força bruta, na sua mais cruel expressão, tinha-se constituido, Sr. presidente, a figurarmos esta allegoria «as nações fazendo um só corpo», em vez de um membro qualquer, um cancro pequeno... porém de peor especie.

O SR. ZACARIAS: – Cancro emfim.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Cancro que era de justiça que fosse decepado; e por certo a mantença da soberania de Paraguay tem por condição que se constitua tão respeitador do direito como antes era refractario, que seus visinhos não mais se arreceiem dos mesmos insultos, da repetição das aggressões e hostilidades. Porquanto, senhores, é do direito perfeito de qualquer Estado, prover a sua salvação, a seu bem estar por todos os modos; está no livre e legitimo direito de sua soberania impondo comedimento a outrem que lhe venha perturbar, ou lhe ameace prejudicar, emfim, em legitima defeza e sustentação de seus direitos tem a mesma ampla facultade de lançar mão dos meios fortes e energicos para alcançar todas as satisfações e garantias de segurança futura.

Assim como entre os individuos, aquelle que é aggreddido póde em defeza da propria vida sacrificar a do outro...

O SR. ZACARIAS: – No conflicto só.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...assim um estado empenhado em guerra, se lhe for necessario chegar ao meio mais extremo para escudar os seus direitos, e pôr-se a salvo de continuas aggressões, o póde igualmente.

O SR. ZACARIAS: – Depois de despostas as armas?

O SR. SAYÃO LOBATO: – Já trouxe o caso do Hanover, estado civilisado, de tradicções respeitaveis e

no seio da Europa, muitissimo acima do selvagem Paraguay, dominado por Lopez...

O SR. ZACARIAS: – Que exemplo foi buscar!

O SR. SAYÃO LOBATO: – Era sem duvida uma alta conveniencia, uma necessidade mesmo para a Prussia, empenhada na guerra contra a Austria, pelo menos, a neutralidade do Hanover e que ao inimigo não fosse franqueado o seu territorio como seria, separando-se da Prussia e até deixando de ser neutral, e porque não accedeu o Hanover, a Prussia o matou politicamente, absorveu sua soberania.

Ora, senhores, se isto se dá na Europa, não obstante o equilibrio europeu, com o reconhecimento implicito e significativo das grandes potencias, principalmente da Inglaterra, que pelas suas relações tanto se devia interessar pelo Hanover, sobretudo se houvesse quebra de direito ou abuso tyrannico da força; a Inglaterra, esse paiz onde o direito póde tudo, paiz regido pela força da opinião, que tanto respeita o direito, annuiria á conquista do hanover? A França com as disposições do Imperador Napoleão, em relação á Prussia, teria ficado impassível, se contra todo o direito houvesse procedido a Prussia? Ora, se tal é a pratica da Europa, como se ousa reconhecer no Paraguay o privilegio inaudito, que os mesmos vencedores que repelliram este inimigo selvagem, que lhes moveu a guerra e immenso damno lhes causou, que jámais poderá indemnisar, nem ao menos possam constrangel-o a aceitar as clausulas que garantam e resguardem a elles vencedores, visinhos limitrophes, de soffrerem a repetição de iguaes insultos? E isto affirma-se e sustenta-se, porque a soberania illimitada do Paraguay não póde soffrer tal constrangimento, e a victoria não dá direitos?!!

Emfim, Sr. presidente, os nobres senadores crearam um typo cerebrino de soberania, um ser phantastico, e analogo theoria de direito. «A soberania do Paraguay não soffre limitação nem o minimo constrangimento, está acima de tudo; sobranceira á victoria dos inimigos, á derrota dos seus, e até ao completo devastamento do seu paiz; não aceita condições nem transige.» Isto faz-me lembrar a pratica dos idolatras, que dos objectos mais vis fazem um idolo, e depois lhe dirigem supplicas, attribuindo-lhe na melhor fé virtudes maravilhosas.

Onde está essa sociedade paraguaya para ser considerada tão acima do Hanover, que não possa ser constrangida pelo vencedor a aceitar quaesquer condições de paz, quando este (o Hanover) soffreu o em tão gravissimos attentados?

Para ser considerada acima da França, que aceitou, por imposições das outras nações alliadas, uma dynastia que de seu voto repellia: que não foi suffocada no exercicio de sua soberania, não podendo livremente decidir de sua constituição politica ou adoptando a fórma republicana, ou preferindo para o throno qualquer outra dynastia? O que póde explicar a virtude que se empresta e exalta o Paraguay acima todos?! Ora, para que o nobre senador possa com coherencia sustentar a sua theoria, seria necessario tambem fazer baixar das regiões phantasticas, a este mundo das realidades, um dom maravilhoso que arme o Paraguay dos meios capazes de sustentar a sua estupenda soberania. Sim, é necessario que alguma fada do Paraguay, com o seu condão,

cerque aquelles terrenos quasi despovoados de uma couraça que tudo repilla, ainda as pretenções as mais justas, não de conquista porém da simples imposição de condições necessarias para que aquelle Estado se conserve independente, mas dando todas as garantias de que não se hão de repetir, debaixo de qualquer outro Lopez, que porventura alli se levante, os mesmos insultos; que não ha de voltar a ser a mesma ameaça e embaraço como foi, quer para a Confederação Argentina, quer em relação ao Brasil.

Portanto, Sr. presidente, mesmo em vista do direito convencionado no pacto da alliança, está claro que realmente a soberania do Paraguay está sujeita as condições da paz; em relação a todos os navios dos alliados não pode exercer policia nos rios, ainda na testada do seu territorio, não pode lançar-lhes impostos; não pode ter armamentos desenvolvidos, fortificações que possam de qualquer modo estorvar a navegação ou constituir uma ameaça contra os visinhos etc. Com estas e outras condições, que ainda serão propostas em tratados complementares, os alliados vencedores no pleno e legitimo exercicio de seu direito assentam, pazes com o Paraguay respeitando a integridade de seu territorio e soberania, que se compromettem proteger sem porém qualquer dos alliados se arrogar o protectorado sobre o mesmo Paraguay. No que ha nisto de repugnante e por ventura absurdo que excita tamanha contestação e condemnação?

A que proposito vem toda essa declamação, Sr. presidente, tão infundada, e injusta em si, como altamente inconveniente e perigosa pelos seus máos resultados e alcance que póde ter nas Republicas do Prata?

Entendem os nobres senadores que levanamente se podem exprimir taes conceitos? Palavras proferidas no seio da representação nacional, partidas do senado brasileiro e por órgãos tão conspicuos e autorizados, pelo chefe do gabinete que ha pouco administrava o paiz e por um conselheiro de Estado, o digno senador pela Bahia, que, por certo, é um dos homens que está muito no caso, de em qualquer dia, ser chamado, assim como o outro nobre senador já referido, a tomar conta da administração superior do Estado; taes palavras não serão registradas e depois invocadas na razão de valioso documento para fixa pontos de doutrina, e talvez embaraçar o governo do paiz em qualquer questão importante?

O SR. ZACARIAS: – As palavras de V. Ex. é que hão de ser consideradas como bandeira de conquista e V. Ex. está ao lado do governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sua linguagem nimiamente perigosa.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Creio que nisto faço algum serviço ao meu paiz, vingo a verdade, a lealdade, a dignidade com que a opinião do Brasil encarar as questões do Paraguay, não desautorisa o governo imperial e conceitua seu digno agente diplomatico no exterior.

O SR. ZACARIAS: – Elle não quer conquista, nem o governo a quer.

O SAYÃO LOBATO: – Senhores, é assumpto este muito importante, não póde ser assim levanamente tratado nem o poderia ser com linguagem dictada pelo espirito partidario em manifesta hostilidade contra o governo que nas relações exteriores, e no empenho em

que se acha na conclusão da guerra do Paraguay, deve ser fortificado e sustentado por todos os brasileiros; e só deixará de ser sustentado por aquelles que não acatem os mais altos interesses do Estado, e que obsecados se arrojam a accumular difficuldades sobre as grandes difficuldades com que elle está lutando.

O SR. ZACARIAS: – Com o tratado preliminar, esse que veio, estou de accordo inteiramente.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, nesta parte tenho dito o que me pareceu dever dizer, mas não posso deixar este assumpto importante das relações exteriores sem ainda fazer uma observação.

Os nobres senadores, que tomaram parte nesta discussão e assim se manifestaram, pertencem a uma secção do partido liberal que não é a que o nobre senador pela Bahia denominou a mais *adiantada* querendo com isto referir-se a que se sempre foi liberal e nunca mudou de rumo. Ora, neste assumpto se assim manifestaram-se os nobres senadores, nós tambem tivemos a satisfação de ouvir o nobre senador pela minha provincia que, entrando muito autorisadamente nesta questão, podia trazer esclarecimentos os mais satisfactorios visto que S. Ex. foi o que negociou o tratado da triplice alliança. A linguagem do nobre senador e quanto deduziu em tal assumpto, não se conforma, não tem analogia alguma com as palavras que preferiram quer o nobre senador que primeiro tomou parte no debate, quer o seu digno collega senador pela Bahia.

Eu tenho para mim, Sr. presidente, que se o nobre senador pela minha provincia ainda quizesse empenhar-se na discussão deste assumpto, elle, pela sua parte, talvez com outras reservas, tambem protestasse contra a injusta apreciação dos nobres senadores.

O SR. ZACARIAS: – Elle está de accordo comigo.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Isto é, havia de darnos o honroso testemunho do procedimento, de habilidade, do acerto com que o nosso digno diplomata no Rio da Prata tem sustentado os altos interesses do Brasil; elle por certo não acharia nas expressões do nobre ministro dos negocios estrangeiros razão para se acoiar de suspeita, quanto mais de attentatoria, a pretensão de S. Ex. em relação ao contrato de alliança. Era muito conveniente, Sr. presidente, me o nobre senador ainda voltasse a esta discussão, desviando-a do terreno em que a collocaram os seus collegas da opposição e para melhor a esclarecer com o testemunho, e autoridade de sua palavra.

E visto que, Sr. presidente me refiro ao nobre senador pela minha provincia neste objecto de relações exteriores, releve S. Ex. que eu lhe faça uma observação a respeito de um asserto que, parece, escapou ao nobre senador no seu discurso.

Defendia S. Ex. o tratado da triplice alliança, e, chegando ao ponto, que tinha merecido sério reparo e talvez fundada censura, de se ter pactuado que o commando do exercito das forças alliadas fosse de preferencia confiado ao digno presidente então da Confederação Argentina, o Sr. general Mitre, S. Ex. entre as razões que deu concluiu por dizer que podia revellar, porque não era mais negocio occulto e a occasião parecia opportuna, que esta idéa fôra iniciada pelo Sr. Paranhos.

Parece-me que S. Ex. disse isto; ainda não li o discurso do nobre senador que já foi impresso, mas prestei-lhe attenção, e ouvi assim enunciar. Ora, a observação que tenho a fazer é esta: que tendo lido com alguma attenção os excellentes artigos do Sr. Elisalde, em relação ao tratado da alliança, nessa polemica notavel com o diplomata Sr. Marmol, vejo que o Sr. Elisalde em varios artigos insistiu muito, e demonstrou amplamente que até á sahida do Sr. Paranhos do Rio da Prata não tinha havido por parte da Confederação Argentina idéa de alliança; até então não se cuidava da alliança. Nem era possivel cuidar della porque, diz o Sr. Elisalde, ainda a Confederação Argentina, tinha suas preocupações a respeito do Brasil, não podia, não tinha disposição, não havia razão para que se acolhesse a idéa de alliança com o Brasil e menos se podia ter conferenciado e descido ao detalhe de se escolher o commandante das forças alliadas! Assim me surpreendeu esta declaração do nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – O Sr. Paranhos propoz a alliança.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi aceita então.

O SR. SAYÃO LOBATO: – O Sr. Elisalde escreveu que até á sahida do Sr. Paranhos não se tinha cogitado em aceitar alliança, e menos, portanto, entrado em qualquer conferencia a tal respeito, e como assim chegar-se a este detalhe de designar-se o commandante em chefe das forças alliadas?

Deduzo, pois, que escapou, talvez, no calor da discussão ao nobre senador a asserção de que o Sr. Paranhos fôra o primeiro que inculcara a idéa de ser o Sr. general Mitre encarregado do commando supremo das forças alliadas.

Tambem nesses artigos em que tão amplamente tratou desta questão do Sr. Elisalde, o estadista mais autorisado a tal respeito, porque foi que preparou as bases do tratado da triplice alliança, que, diz, foram franca e nobremente aceitas pelo nosso diplomata, o Sr. Elisalde encarece muito este facto de ser confiado ao general Mitre o commando supremo das forças alliadas. Ora, se elle tanto exalta e acha razão para se gloriar desta sua aquisição, que tanta honra faz á Confederação Argentina, parece-me que em relação ao Brasil ao menos explica-se o reparo, senão a fundada censura que se tem feito que tão franca e nobremente, se aceitasse essa estipulação do tratado.

Agora, Sr. presidente, permita-me o senado algumas simples palavras, mais em relação á minha humilde pessoa, do que ás questões tão graves, como sempre são aquellas que se referem ás relações exteriores, especialmente quando á conclusão da guerra com o Paraguay. O nobre senador que aqui veio fazer o historico da guerra do Paraguay, pronunciou-se, como é sabido, acerca das poucas palavras que proferi contestando-lhe o seu historico, e o mais que disse em referencia a S. Ex. O senado as ouviu; acham-se escriptas no meu discurso com maxima fidelidade tanto a expressão do pensamento como a formula com que foi expresso, e, portanto, o senado que me ouviu, seguramente formou juizo assentado e positivo; o publico que ler o meu discurso, igualmente ficará habilitado a interpretar o sentido destas expressões, e o conceito que ellas naturalmente revellam; e, pois, sem mais insistir, entrego

ao juizo publico o verdadeiro sentido do que disse e que ainda sustento. Mas, o nobre senador pelo modo que se exprimiu em segundo discurso referindo-se á mim, accusa-me de o haver affrontado com o dilemma de ter ou por lisonja ou por ardil politico, encarecido os serviços do Sr. conde d'Eu, e exprobro-me injustiça ou cobardia...

O SR. ZACARIAS: – Eu?

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sim; V. Ex. disse que havia injustiça e cobardia em se negar ao principe, só porque é principe, o reconhecimento dos feitos benemeritos que porventura tivesse praticado. E bem claramente esta insinuação era dirigida á minha humilde pessoa, que merecia as honras da contestação de S. Ex., e que no seu conceito era qualificado exagerado panegirista do Sr. duque de Caxias á custa de Sua Alteza.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor, que seria se negasse...

O SR. SAYÃO LOBATO: – Podia eu negar; neguei a justa homenagem de louvor aos feitos de valor do inclyto principe, só porque era principe, ou por que por qualquer outro motivo preferi encarecer os serviços do nobre duque rebaixando os de Sua Alteza? E' o que ninguém com razão o poderá affirmar. Assim como no que disse em referencia ao nobre senador não fiz o dilemma arguido. O que eu disse e deve estar na lembrança do senado, e está escripto *ipsis verbis*, foi: «não admitto que o sentimento de lisonja inspirasse ao nobre senador; foi por ardil politico, isto é, a inspiração do espirito de partido;» por consequencia não fiz dilemma; excluí o vil sentimento de lisonja positivamente. Ora, se eu attribuia a apreciação de S. Ex. ao espirito partidario, que seguramente é o sentimento que pode desvairar sem degradar da nobreza áquelle que o professa (*apoiados*), nenhuma injuria ou affronta lhe fazia; e se com razão provava os meus assertos na controversia com S. Ex., procedia em regra sustentava a verdade; se, porém, sem razão o contrariava nesta discussão de alcance politico, estaria tambem incluido no mesmo conceito de desvairado por espirito partidario. E, pois, o nobre senador não tinha razão de se mostrar escandalizado, como se mostrou, e até pelo modo porque se exprimiu bem claramente fez uma insinuação...

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...que pelo menos podia ser considerada dirigida a mim e odiosissima.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor; o que disse foi defendendo-me.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Em meu anterior discurso não entrei em parallellos entre o nobre duque de Caxias e o inclyto principe, o Sr. conde d'Eu; fiz, em contestação ao nobre senador, reparos fundados com toda a força da razão, por convicção, extreme de odio que tantas vezes apraz ao nobre senador reconhecer em mim em relação á sua pessoa, e de nenhum modo influido por espirito de partido politico, e muito menos de subservencia ao nobre duque de Caxias. Eu refutava o historico que o nobre senador fez da guerra do Paraguay: e a minha observação era que S. Ex. apreciava de modo muito parcial as operações antecedentes, e as que se seguiram debaixo do commando do Sr. conde d'Eu; e que pelo

modo e exageração com que o fazia vinha até a prejudicar, ou rebaixar a expressão de applauso universal do Brasil a Sua Alteza, imprimindo-lhe feição de louvor partidario ou faccioso.

S. Ex. no segundo discurso voltou ao mesmo assumpto e insistiu com longo desenvolvimento nos mesmos commentarios do primeiro discurso, com a unica modificação, que adoptou a tactica de usar de expressão na apparencia mais moderada e razoavel no fundo, porém, talvez mais acrimoniosa e picante ao nobre duque. Não lhe retorquerei; e limitto-me protestar contra o conceito que tirou da comparação de Lopez com o tigre e o veado nos antecedentes ultimo periodo da guerra.

A applicação e sentido desta allegoria me parece tão natural quando se attende para a posição de Lopez nos antecedentes, e no ultimo periodo da guerra. Nos antecedentes, com as suas fileiras reforçadas, repetindo ataques e algumas vezes com a iniciativa da aggressão; e no ultimo, quasi sempre em fuga, acompanhado de uma matilha de satellites fanaticos, dispostos a defendel-o até a ultima, ainda tendo meios de muito prejudicar aos aliados, ainda fazendo a resistencia, porém não já a mesma dos periodos antecedentes.

O nobre senador achou motivo para reparo, e deduziu mingoa de valor dos serviços na caçada do veado que era de mero recreio. Appello para o sentido claro e manifesto do meu discurso, e deixo a publico decidir.

Não póde me alcançar a insinuação de que faltasse á devida justiça na consideração dos feitos de valor de Sua Alteza, por vangloria, ou mesmo fanfarronada, isto é, por ostentação de independencia tão sómente porque era principe. E' a mim que se poderia fazer tal imputação, que soffro, a de campeão do direito divino, feita com tanta malevolencia como sem razão?!

A' mim, Sr. presidente, podia ser dirigida a insinuação de que deixava de exaltar os feitos do inclyto principe, porque tratava sómente de encarecer os feitos do nobre duque?

Senhores, seja-me permittido chegar a uma observação individual. Neste ultimo periodo da guerra eu paguei uma contribuição de sangue como nenhum dos nobres senadores. Um meu filho, moço de 24 annos, cahiu victima de uma bala inimiga no posto da honra e do dever.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Teve a honra, Sr. presidente, de ser mencionado em partes officiaes do chefe da brigada o bravo coronel Wanderley, de quem era ajudante de ordens, por haver com coragem e distincção tomado parte nos dous grandes combates do ultimo periodo da guerra, no combate de Pirebebuy e Barreiro Grande, em que cahiu ferido pela bala paraguaya que lhe deu a morte aos 24 annos. Agradei com sincera gratidão, no inclyto principe a distincção que se dignou fazer a meu filho tirando-o das fileiras do seu corpo da artilheria para ser ajudante de ordens do bravo coronel Wanderley que tanto se distinguuiu em Peribebuy...

Ora, em todos os periodos antecedentes em que o mesmo meu filho tinha militado, e activamente pelejado desde Paysandú até Lomas Valentinhas e Angostura, elle não tinha merecido a mesma distincção e favor. Portanto, senhores, não era mais natural o

pendor do meu coração para dar mais importancia ao ultimo periodo, em que tal contribuição paguei, em que contribui com uma particula, mas arrancada de meu coração? (*Apoiados*). Eu que tinha motivos de gratidão para com o principe que se dignou distinguir meu filho naquella importante comissão, podia nutrir sentimentos que inculcam os commentarios feitos com a comparação dos pés do veado e das garras do tigre?

Sr. presidente, tenho dito bastante, e ainda mais abusado da attenção do senado; peço que me releve. (*Muito bem, muito bem.*)

(*O orador foi cumprimentado por diversos Srs. senadores.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 22 do corrente:

1ª parte: até uma hora. – 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados com o parecer da mesa n. 296, approvando a pensão concedida ao vigario collado José Maria de Azevedo.

3ª dita do projecto de lei de fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1871 – 1872, com o parecer da mesa n. 290.

A' 1 hora ou antes. – Voto de graças.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

33ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando ter sido sancionada uma resolução da assembléa geral.* – *Redacção.* – *Ordem do dia:* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados approvando uma pensão.* *Observações do Sr. presidente.* – *Discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para 1871 – 1872.* *Observações dos Srs. presidente e barão de Muritiba.* *Discurso do Sr. Paranaguá.* – *Discussão do voto de graças.* *Discurso do Sr. Saraiva.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão da Mamanguape, visconde de Sapucahy, Antão, Paranaguá, Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Chichorro, barão de Cotegipe, Fernandes Braga, Ribeiro da Luz, barão das Tres Barras, barão de Pirapama, Cunha Figueiredo, barão de Muritiba, Figueira de Mello, barão do Rio Grande, visconde de Camaragibe, barão de S. Lourenço, Firmino, Silveira da Motta, Leitão da Cunha, duque de Caxias, Jaguaribe, visconde de Itaborahy, barão de Antonina, Pompeu, Torres Homem, Saraiva, barão do Bom Retiro, Nunes Gonçalves e Teixeira de Souza.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Dias de Carvalho, Sinimbú, Souza Franco, F. Octaviano e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Itaúna, barão de Maroim, Dias Vieira, Furtado, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Fonseca, Mafra e Paranhos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, visconde de Suassuna, Silveira Lobo e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 20 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que, por officio do ministerio do Imperio de 18, constara á dita camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, a qual declara que a pensão concedida a D. Anna Serotina Gomes de Freitas, viuva do major commandante do 1º corpo provisório da guarda nacional Manoel Serafim da Silveira, deve entender-se concedida a D. Ignacia Serotina Freitas da Silveira, verdadeiro nome da agraciada. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

REDACÇÃO.

«Emenda do senado ao projecto de resolução da camara dos Srs. deputados, approvando as pensões concedidas pelo poder executivo no particular forriell do 49º corpo de voluntarios da patria João Angelo do Amaral e outros.

No fim do periodo relativo á pensionista D. Listarda Emilia Côte Real accrescentem-se as palavras «sem prejuizo do meio soldo, que lhe compete, e de que está no gozo.»

Paço do senado, 22 de Julho de 1870. – *Visconde de Sapucahy.* – *Visconde de S. Vicente.* – *Firmino Rodrigues Silva.*»

Posta em discussão foi sem debate approvada para ser remetida á outra camara.

Foi igualmente lido o decreto fixando a força naval para o anno financeiro de 1871 – 1872.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES.

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados com o parecer da mesa n. 296, approvando a pensão concedida ao vigario collado José Maria de Azevedo.

O SR. PRESIDENTE: – A respeito desta proposição a mesa deu o seguinte parecer: (*Lê*).

Portanto, a mesa faz apenas uma observação e é que essa parochia será novamente provida ficando, por conseguinte, duplicada a despeza. Mas ha precedentes; o anno passado houve tres e antes de 1869 houve outros casos. Vae-se estendendo á classe ecclesiastica a concessão de uma especie de aposentadoria.

FORÇAS DE TERRA PARA 1871 – 1872.

Seguiu-se em 3ª discussão, com o parecer da mesa n. 290, o projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 – 1872.

O SR. PRESIDENTE: – O parecer da mesa limita-se a offerer ao senado, redigidos: 1º, os artigos da proposta; 2º, as emendas feitas pela camara dos deputados, e em terceiro logar as emendas approvadas pelo senado na 2ª discussão.

A mesa faz uma unica observação. No art. 1º da proposta dizia-se que as forças de terra se comporiam dos officiaes das differentes classes, e o § 3º accrescentava: «das companhias de aprendizes artilheiros, não excedendo de mil praças.» A camara dos deputados offereceu a este paragrapho a seguinte

emenda: «Em logar das companhias de aprendizes artilheiros, diga-se: das companhias de depositos e aprendizes artilheiros.» Portanto, parece á mesa que nesta emenda da camara dos deputados houve um additamento e uma suppressão: o additamento foi das palavras «das companhias de deposito» e a suppressão foi das palavras «não excedendo de mil praças» porque estas palavras não veem na emenda da camara dos deputados. Portanto, rigorosamente fallando, se se approvar a emenda tal qual, fica o § 3º redigido deste modo: «das companhias de deposito e aprendizes artilheiros», sem se dizer nada a respeito do numero. Foi porisso que sobre este paragrapho disse a mesa o seguinte: (Lê.)

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra.) (Pela ordem): – V. Ex. acaba de dizer que, se passar a emenda da camara dos Srs. deputados, não se fixa o numero de praças das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros.

O SR. PRESIDENTE: – Parece-me; não digo que sim nem que não.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu peço licença a V. Ex. para dizer o contrario, porque as palavras que foram substituidas pela emenda são sómente as do primeiro membro deste paragrapho; foi neste sentido que eu pedi á nobre commissão da camara dos Srs. deputados que formulasse a emenda que alli foi votada; de maneira que o numero da força dos depositos e aprendizes artilheiros não póde exceder a 1,000 praças. Foi neste sentido que passou a emenda, e parece-me que neste sentido é que se deve entendel-a, que deve versar a discussão se houver.

Faço estas observações para que o senado fique inteirado da intelligencia que deu a camara dos Srs. deputados a essa emenda, com o que concordei.

O SR. PRESIDENTE: – A mesa até repetiu as palavras de V. Ex. no seu parecer, e são com effeito essas que acabou V. Ex. de proferir; nisto não tenho a menor duvida; no parecer estão reproduzidas as palavras de V. Ex.; mas na emenda da camara dos deputados não se acham as palavras *não excedendo a mil* praças. A intelligencia póde cada um dal-a como quer, mas na lei não estão estas palavras.

O SR. PARANAGUÁ: – Sr. presidente, na segunda discussão do projecto de que se trata, ha de recordar-se o senado que eu tive a honra de fazer algumas considerações em ordem a mostrar os defeitos da proposta do nobre ministro da guerra emendada pela camara dos Srs. deputados, e pela nobre commissão de marinha e guerra. Tratei de demonstrar que a proposta era deficiente, que peccava na fórma, e tambem peccava na materia; então, chamando a attenção do nobre ministro da guerra e da illustre commissão, eu lhes pedi que, se entendessem que as minhas fracas considerações tinham algum valor, se dignassem de formular as respectivas emendas em ordem a melhorar a proposta; que este devia ser o interesse do honrado ministro, e do corpo legislativo, que não devia consentir de modo algum sahisse desta casa um projecto tão incompleto como este. Não quiz encarregar-me de formular emendas, aliás necessarias, porque levando ellas o vicio de origem, não seriam jámais aceitas pelo nobre ministro, não seriam jámais adoptadas pela maioria, porque a opposição não deve ter razão nunca, a opposição

não diz cousa alguma que possa ser tomada e boa parte pelos nobres ministros, embora as suas palavras tragam o cunho da razão e da prudencia; o direito de iniciativa parlamentar está como que annullado entre nós; só se faz aquillo que o governo quer e como o governo quer.

Temos tido a experiencia disso, tanto na presente sessão como na do anno passado. Muitas vezes a opposição tem levado até a evidencia suas accusações, tem demonstrado cabalmente certas inconveniencias de medidas apresentadas pelo governo, e ou essas medidas passam taes quaes o governo quer, ou quando muito, são ellas adiadas para depois, por *motu proprio* do governo, cairem; de sorte que parece que o governo entende que ha desar em aceitar em quaesquer circumstancias uma idéa que parta da opposição.

O SR. SARAIVA: – A opposição está excommungada.

O SR. PARANAGUA': – Já tive occasião de assignalar esta tendencia do governo e das camaras com um indicio da decadencia do systema parlamentar.

Na segunda discussão, pedindo eu á nobre commissão de marinha e guerra, e ao honrado ministro, que apresentassem as emendas, se julgassem procedentes as considerações que enunciei sobre o assumpto, declarei que se a nobre commissão, bem como o honrado ministro, não se dignassem de formular essas emendas, na terceira discussão eu tomaria a liberdade de apresental-as, não porque tenho a presumpção de que possa fazel-as vingar, embora ellas sejam, me parece, a expressão das conveniencias publicas; mas para que, ao menos, fique consignado o meu voto, e lavrado uma especie de protesto contra o procedimento do governo e da maioria que o apoia; e tanto mais razão tenho eu para assim proceder, quanto havendo convidado formalmente a nobre commissão de marinha e guerra a dar-me uma resposta, que demonstrasse, já que estamos em um systema de discussão e publicidade, a improcedencia de minha argumentação, nem sequer tive essa honra da illustre commissão; apenas, por ultimo, um dos illustres membros da commissão louvou-se no que tinha dito o nobre ministro, que só tomou em consideração o meu primeiro discurso, sendo certo que depois tive de adduzir a respeito de cada um dos artigos do projecto muitas outras considerações. O nobre senador contentou-se em dizer que S. Ex. tinha, no seu conceito, respondido completamente.

Vejo-me, pois, forçado a insistir nas idéas então emitidas, e a formular as emendas que serão offerecidas ao criterio e sabedoria do senado, que decidirá como entender mais justo. Trago aqui uma série de emendas, e ao mesmo tempo a redacção da proposta com essas emendas, no caso de que ellas mereçam o assentimento do senado, de sorte que facilmente os honrados senadores poderão confrontar o projecto assim emendado com o projecto redigido como está pela mesa, de accordo com as emendas approvadas na 2ª discussão.

A primeira emenda é a seguinte: (*lendo*) «No § 2º do art. 1º da proposta, em vez de – na insufficiencia de outros meios serão as forças extraordinarias, diga-se, – na insufficiencia de voluntarios, de engajados e de recrutados, serão as forças para as circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.»

Na segunda discussão pronunciei-me contra o vago desta expressão: «na insufficiencia de outros meios.» Fixar a força não é simplesmente, entendo eu, determinar o seu numero; na fixação da força vae tambem incluída a idéa dos meios para o seu preenchimento. Não é cousa indifferente para o corpo legislativo, a quem incumbe a fixação das forças, autorisar ao mesmo tempo o emprego dos meios, declarar a natureza, a extensão, o alcance desses meios; é uma prerogativa do corpo legislativo, é tambem uma garantia do cidadão. E' desta arte, fixando as forças e autorizando os meios de preencher-as que o corpo legislativo se associa á governação do Estado; é assim que se realisa a sua comparticipação na direcção dos negocios publicos; é no uso desta prerogativa que exercemos o nosso direito de fiscalisar os actos da administração. E' uma lei de confiança, a lei de que se trata, assim como é a lei do orçamento, a lei dos meios, por excellencia. Portanto, temos necessidade, fixando as forças, de autorisar, declarar ao mesmo tempo o modo de seu preenchimento, é isto todos os annos, e não por uma só vez, considerando disposição permanente aquella que diz respeito ao preenchimento das forças em circumstancias ordinarias ou em circumstancias extraordinarias. O projecto, como está redigido, nos termos os mais amplos, com esta expressão «na insufficiencia de outros meios», estabelece o arbitrario, e é nisto que o corpo legislativo não pôde consentir. O contrario seria uma inversão das normas seguidas em todas as propostas anteriores; em nenhuma, se encontra uma expressão tão vaga, tão absoluta, como aquella de que se usa na proposta, e que dá em resultado um poder discricionario, sem limites, em objecto de tanta gravidade como este, que entende com a liberdade dos cidadãos.

Uma outra falta tambem se dá neste paragrapho, falta notavel, que corrige-se pela emenda que acabei de lêr, e vem a ser o emprego destas palavras: (*lendo*) «ser as forças extraordinarias preenchidas por guarda nacional destacada.»

Todos sabem que a guarda nacional é destacada em certas circumstancias, na conformidade da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, art. 87, para o serviço que a lei designa de destacamento, dentro ou fora do municipio, ou para o serviço de corpos destacados que a mesma lei define e regula nos arts. 117 a 134; a differença é grande. No primeiro caso a guarda nacional fornece destacamentos quando faltar a tropa de linha, ou de policia, para o serviço ordinario de guarnição, para escoltar de um lugar para outro remessa de dinheiro ou de quaesquer efeitos pertencentes á nação ou á provincia, ou para conduzir os pronunciados, condemnados e quaesquer outros presos, bem como para acudir aos casos de sedição, insurreição, rebellião ou qualquer outra commoção, ou incursão de ladrões, ou mal feitores. Estes destacamentos não deixam de estar sujeitos á autoridade civil.

Desde o art. 117 até ao art. 134 da referida lei trata-se, porém, do serviço de corpos destacados. Não é uma differença de palavras meramente, por quanto a guarda nacional destacada para servir na hypothese do art. 87 não fica adstricta ao regulamento de primeira linha, como fica sujeita quando chamada para o serviço de corpos destacados; no primeiro caso não é preciso lei, verificada qualquer das circumstancias mencionadas; por uma ordem do governo na Côrte, e dos presidentes nas provincias

o serviço se faz; no segundo caso, porém, é preciso lei, ou decreto; é o caso de que se trata. E' porisso que vem annualmente na lei de fixação das forças a autorisação de que se trata para circumstancias extraordinarias. E os corpos assim destacados da guarda nacional ficam em tudo sujeitos ao regulamento da força de primeira linha, de que são auxiliares. Portanto, a expressão nos termos da lei aqui é essencial, e a proposta apartandose dos estylos seguidos, claudicou.

Sempre nas leis annuaes anteriores se tem declarado que para circumstancias extraordinarias, além dos meios especificados na lei (que são esses meios que menciona a emenda) as forças se preencherão por corpos destacados da guarda nacional. E' esta a expressão da lei, acha-se em uma serie de artigos da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, desde o art. 117 até o art. 134; em todos elles, invariavelmente se usa da expressão que tem sido tambem empregada nas leis de fixação de forças anteriores a esta.

A differença é essencial, porque traz como consequencia necessaria sujeitar a guarda nacional como auxiliar do exercito de linha, com o qual todavia não se deve confundil-a, ás mesmas disposições e regulamentos que regem aquella corporação. E' essencial porque a autorisação legal não pôde referir-se senão ao serviço de corpos destacados da guarda nacional, conservando-se o mais possivel a sua organização, como prescreve a lei da guarda nacional, a que me tenho referido.

A proposta, Sr. presidente, precisa ser corrigida nesta parte, bem como naquella outra de que me tenho occupado. Não acredito que o senado deixe passar tal qual uma proposta em que se diz «na insufficiencia de outros meios.» Nem ao menos se diz: «na insufficiencia dos outros meios»; é na insufficiencia de quaesquer meios suggeridos pela imaginação do governo que assim fica armado de um arbitrio immenso, que restringe as garantias da liberdade individual na razão inversa. E' isto que a maioria do senado não pôde deixar passar sem uma correcção amigavel, e foi justamente o que pedi á nobre commissão adduzindo estas considerações na segunda discussão, isto é: que a illustre commissão se dignasse de formular uma emenda que, não levando o vicio de origem, tornasse esta proposta digna do governo, digna desta corporação. Em tal conjunctura deixará o senado passar um arbitrio, até o dia de hoje nunca visto, concedendo ao governo uma autorisação de que elle não carece, e deixando a liberdade individual desamparada? Não creio.

O SR. ZACARIAS: – Verá.

O SR. PARANAGUÁ: – Eu poderia ler uma serie de artigos da lei da guarda nacional para mostrar a exactidão do que tenho dito; mas fallo perante uma corporação illustrada para quem é familiar o assumpto.

A expressão é invariavelmente a mesma em todos os artigos desde 117 até 134 «corpos destacados da guarda nacional»; é, pois, a expressão legal, a expressão juridica, que traz corollarios necessarios, consequencias que dimanam da natureza do serviço a que é chamada a guarda nacional quando destaca para o serviço de destacamento, ou quando fornece corpos destacados.

Com este paragrapho tem uma connexão intima a emenda de que vou occupar-me. Não é logo a seguinte

na ordem do projecto, mas pela connexão da materia é a de que devo tratar desde já. Acha-se concebida nestes termos: (*Lêndo*). «Restabeleça se o art. 2º additivo que foi substituído na 2ª discussão e accrescente-se o seguinte: ficando derogada a disposição do art. 3º da lei n. 1246 de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente o disposto no art. 2º e § 3º do art. 3º da lei de 20 de Junho de 1864. E fique supprimido o substitutivo.»

Justificando a primeira emenda, eu já declarei que entendo que fixar as forças não é simplesmente escrever um algarismo: a idéa da fixação das forças é uma idéa complexa, traz implicitamente a idéa dos meios para seu preenchimento, sua natureza e seu alcance; o mesmo dever que temos de fixar as forças annualmente, temos de autorisar, declarar annualmente o modo como as forças devem ser preenchidas, e é isto que faz o art. 2º additivo, que veio da camara dos Srs. deputados, e que foi supprimido pela nobre commissão de marinha e guerra, até certo ponto com alguma plausibilidade, disse eu na 2ª discussão, porque ha uma disposição permanente que trata da materia; mas desde então eu notei que esse artigo, approximando-se da verdadeira doutrina constitucional, não devia ser supprimido, devia pelo contrario ser completado pela nobre commissão de marinha e guerra, derogando-se aquella disposição permanente.

E' o que faz a emenda; restabelece o additivo a respeito dos meios do preenchimento da força, e deroga a disposição do art. 3º da lei de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente o disposto no art. 2º e no § 3º do art. 3º da lei de 20 de Julho de 1864. E' dest'arte que todos os annos poderemos examinar tudo quanto diz respeito ao modo do preenchimento da força, para então autorisarmos o recrutamento, o engajamento, o destacamento da guarda nacional, etc.: teremos de votar igualmente a disposição que tem por fim salvaguardar a liberdade do cidadão, mediante a exoneração pecuniaria, ou a substituição por individuos. Ha disposições, que, envolvendo autorisação, teem toda a connexão com a fixação das forças e que devem ser todos os annos discutidas e votadas pelo parlamento; ha outras providencias que podem ser permanentes.

Assim como todos os annos discute-se e decreta-se a despeza publica, e se votam os impostos para sua satisfação, assim tambem todos os annos devem-se estabelecer os contingentes com que as provincias teem obrigação de concorrer para preencher-se os claros do exercito, e o modo como esses contingentes devem ser realizados. A par das despesas decretadas, vão votados os impostos, isto é, os meios a par do fim; semelhantemente, fixando-se o numero das forças na lei annua, devemos declarar o modo como essas forças devem ser preenchidas. E' uma prerogativa do corpo legislativo, e ao mesmo tempo uma garantia da liberdade individual; e nós, mandatarios da nação, não podemos prescindir de garantias tão importantes.

No § 3º do art. 1º (esta é a segunda na ordem das emendas formuladas) em logar das palavras «não excedendo de 1,000 praças» proponho que se diga: «não excedendo umas e outras de 1,000 praças.» Eu podia eximir me de justificar esta emenda porque acabo de ser previnido perfeitamente pelo nosso venerando presidente na questão de ordem que precedeu ao debate. Disse muito bem S. Ex. que nas

emendas vindas da camara dos Srs. deputados o final desse paragrapho da proposta foi supprimido, porquanto a emenda vinda daquella camara diz o seguinte (*lendo*): «Em logar das companhias de aprendizes artilheiros diga-se das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros.» Supprimido o resto do paragrapho desaparece a limitação, e portanto deixaram de ser fixadas as forças pelo que diz respeito ás praças do deposito, e ás de aprendizes artilheiros, como tive occasião de observar na segunda discussão da proposta.

Fil-o de uma maneira que pareceu-me conclusiva, e o nobre ministro não teve outra defeza para o paragrapho da proposta senão dizer que essa clausula, essa limitação, referia-se tanto aos depositos de aprendizes artilheiros, como ás praças dos depositos de instrucção. Não suppondo que fosse a mente da camara dos Srs. deputados supprimir essa clausula salutar, eu dizia que da maneira porque se achava redigido o paragrapho, parecia-me referir se á limitação unicamente das companhias de aprendizes artilheiros, ficando o vago e o indefinido pelo que toca ás praças dos depositos de instrucção; e então soccorria-me eu, já que a letra é obscura, ao espirito com que fôra concebida essa disposição.

O nobre ministro teve em vista, redigindo-a, dar maior desenvolvimento a essa utilissima instituição, a dos aprendizes artilheiros; foi este o fim de S. Ex., fim aliás muito louvavel; foi isso que S. Ex. declarou em uma e outra camara, que queria dar maior desenvolvimento a essa instituição, recordando até que seu antecessor tinha mandado um certo numero de praças de deposito de aprendizes artilheiros para a guerra do Paraguay, onde realmente prestaram excellentes serviços, como poderá attestar o illustre ex-general em chefe, o Sr. duque de Caxias; e ainda desse deposito foram tiradas algumas praças pelo nobre ministro da guerra para preenchimento de corpos de artilheria. E' uma instituição utilissima a que S. Ex. desejava dar o maior desenvolvimento possivel; assim foi motivada a emenda.

Ora, se o fim do nobre ministro foi dar maior desenvolvimento a essa instituição, S. Ex. devia ampliar, e não diminuir o algarismo. O deposito de aprendizes artilheiros tem chegado ate o algarismo de 600 individuos, e se hoje está reduzido ácerca de 400 é de suppor que em pouco tempo atinja um algarismo até superior áquella a que já chegou.

Mas então o que fica para as companhias de depositos de instrucção, quando o exercito se acha desfalcado, quando se tem de empregar os meios consignados em lei para preenchimento dos claros, quando por consequencia tem de affluir ao nosso exercito grande numero de individuos sem a precisa instrucção militar? Pois então os differentes depositos nestas circumstancias podem ter menos de 400 individuos? Não é possivel; nem com mil, nem talvez com duas mil praças poderão satisfazer as verdadeiras necessidades do exercito.

Portanto, o nobre ministro collocou-se em uma posição que não deixa de ter suas difficuldades: ou S. Ex. para sustentar o artigo como está, ha de contrariar suas vistas confessadas de dar o preciso desenvolvimento á instituição dos aprendizes artilheiros, ou S. Ex. ha de despovoar os depositos de instrucção e fazer com que affluam para as fileiras do exercito individuos sem a precisa instrucção militar; o que se até certo ponto póde ser tolerado na arma de infantaria,

não o póde ser sem duvida na arma de cavallaria, nem tão pouco na de artilheria.

Mas, a mim como opposicionista, fazendo sentir o absurdo que resulta de uma semelhante intelligencia, uma vez que o nobre ministro acha isso preferivel, o que incumbe é fazer com que, para lealdade na execução da lei, o pensamento que a presidiu vá extreme de qualquer duvida; que a idéa, boa ou má, seja consignada com toda a clareza, e porisso offereço uma emenda neste sentido, em logar das palavras, «não excedendo de mil praças,» diga-se: «não excedendo umas e outras de mil praças,» isto é, fazendo extensiva a clausula, não só aos depositos de aprendizes artilheiros, senão tambem aos depositos de instrucción. E' preciso que isto vá expresso.

Artigo additivo (*lendo*): «Os voluntarios, guardas nacionaes designados, e os recrutados poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, ou mediante a quantia de 1:200\$, em circumstancias ordinarias, comtanto que em um e outro caso o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.» Este additivo é consequencia necessaria do art. 2º additivo da proposta que por uma das minhas emendas peço que seja restabelecido com a clausula derogatoria da disposição da lei de 1865, que tornou permanente uma disposição semelhante.

Ora, desde que para rendermos homenagem aos preceitos da constituição devemos discutir e votar annualmente os meios concernentes ao preenchimento das forças, parece-me que esta autorisação deve tambem todos os annos ser sujeita á apreciação e votação do corpo legislativo. E' uma disposição que se acha em outras leis anteriores, e que a nobre commissão ainda agora, por uma emenda offerecida em 2ª discussão, mandou que fosse restabelecida.

Uma outra emenda refere-se ao art. 3º additivo. Vejamos qual é o art. 3º additivo, que foi uma das emendas da nobre commissão de marinha e guerra. «O art. 3º do projecto, disse a nobre commissão, seja substituido pelo seguinte: Serão considerados desde já como se graduados fossem os officiaes do exercito, e praças de pret que foram commissonadas pelos generaes em chefe durante a guerra, e que se acham actualmente conservadas nessas commissões.» A minha emenda é a seguinte. (*Lê*);

«No substitutivo do art. 3º additivo accrescente-se: Ou que tendo sido exoneradas por se haverem retirado da campanha antes de terminada a guerra, o fizeram por motivos de grave molestia, ou ferimentos recebidos em combate, etc.»

Na 2ª discussão tive de impugnar a doutrina contida no final do artigo, porque pareceu-me que elle estabelecia uma grave injustiça com a clausula expressa de conceder-se o beneficio sómente áquelles que ainda estivessem commissonados, porquanto, disse eu, esta simples circumstancia não estabelece superioridade de serviços, nem mesmo materialmente, quanto ao tempo, porque alguns dos officiaes que ainda se acham commissonados, podem até ter servido muito menos tempo do que outros que por um factio independente de sua vontade houvessem sido exonerados, tendo feito a guerra desde seu começo até as vespersas da sua conclusão.

Portanto, me parece que a emenda additiva que offereço ao artigo da nobre commissão consigna uma providencia de inteira justiça; e tanto mais necessaria julgo eu essa declaração accrescentada, bem

como a seguinte, isto é, que as graduações assim concedidas não prejudiquem, na escala de promoção, os officiaes que maior antiguidade tiverem nos postos effectivos dos commissonados, quanto considero que no artigo dos distinctivos vindo da camara dos Srs. deputados, e que é hoje lei, tratando-se de uma providencia, que não tinha a mesma efficacia daquella que foi offerecida em substituição pela nobre commissão de marinha e guerra, fez-se igual declaração.

Então, impugnei vivamente o art. 3º. additivo da proposta que hoje é lei; a nobre commissão de marinha e guerra que deixou passar a idéa, hoje a fulmina com esta emenda substitutiva; quer que aquelle favor seja uma realidade, e não uma illusão; não obstante os esforços da opposição passou aquillo que o governo quiz, e só porque o governo quiz, e no dia seguinte, isto é, uma lei que começou a reger no principio do mez, em que estamos, já vae ser derogada, pela disposição do que se trata; e vae ser derogada ainda de uma maneira incompleta, imperfeita, como se acha o artigo. Reconheceu se que a opposição tinha razão; o presente offerecido aos bravos que arriscaram sua vida, que regaram com o seu sangue os campos onde a honra nacional foi desaffrontada, não era uma cousa séria; reconheceu-se que elles mereciam algum favor, e agora se lhes offerece alguma cousa mais real e effectiva. Entretanto ainda neste posto devo erguer minha voz para que o favor estenda-se a outros que porventura estejam em identicas circumstancias, senão em circumstancias melhores, concedendo-se-lhes o favor sem prejudicar ao mesmo tempo a classe de tão distinctos servidores no seu direito de antiguidade, direito que era resalvado quando se lhes offerecia em premio de seus serviços meros distinctivos, isto é, galões que não tinham significação, que não davam precedencia, que não davam preferencia no commando, que não davam honras, que nem mesmo eram uma mera distincção, como disse o nobre ministro da guerra.

A concessão das graduações é justa; mas, fazendo-a, façamos de maneira que o favor se estenda a todos que a merecem, não se prejudicando todavia os que serviram e prestaram tão bons serviços, como aquelles que ainda conservam as commissões.

Se o favor fosse concedido sómente áquelles que ganharam postos de commissão por actos de bravura; se se tivesse feito a distincção dos que foram dados como premios, daquelles que foram dados por necessidades do serviço, ainda poderia ter alguma plausibilidade a concessão nos termos em que foi feita pela nobre commissão; mas desde que não se fez isso, não é possivel deixar de resalvar os direitos adquiridos, quanto á promoção por antiguidade, dos outros officiaes, em cujos postos os commissonados são effectivos. E' o que se acautela na emenda, e note bem a nobre commissão de marinha e guerra e o nobre ministro que, quando se tratava daquelle favor illusorio, que hoje se pretendo corrigir, resalvavam-se estes direitos.

Eis aqui o artigo que é lei, mas que felizmente vae ser revogado pela nobre commissão de marinha e guerra de accordo com o nobre ministro que neste objecto cedeu ao nobre duque de Caxias, ex-general em chefe das nossas forças em operações contra o Paraguay, que conhece, e póde melhor apreciar os serviços que lá foram prestados debaixo de

suas vistas. Veja-se o que diz este artigo de lei: «O governo poderá permittir aos officiaes do exercito, commissionados durante a guerra do Paraguay em postos superiores aos das respectivas patentes; que continuem a usar dos distinctivos dos ditos postos até que sejam promovidos sem prejuizo dos officiaes mais antigos nos postos em que elles forem effectivos.»

Eis ahi, pois, tratando-se de distinctivos que nada valem, que não dão honras, que não dão precedencias, que não dão vantagens de qualidade alguma, que importam a concessão de um favor pueril a bravos militares, a comissão ou o governo entendeu que devia salvar os direitos de antiguidade daquelles, em cujos postos eram effectivos os commissionados; taes distinctivos e graduações não significam cousa alguma; todavia para evitar qualquer duvida se declarou expressamente que ficavam resalvados os direitos dos mais antigos; hoje, porém, quando se concede o favor da graduação, estes direitos não são resalvados!...

Mas dirá o nobre ministro, dirá a nobre comissão que as graduações assim conferidas não prejudicam os direitos de antiguidade. Não prejudicariam, se houvesse a clausula expressa, como ha na lei actual; senão era ociosa então aquella clausula; por maioria de razão, hoje que se faz um beneficio, um favor real, não se póde prescindir da mesma clausula. Quem não sabe que no estado actual da nossa legislação, sendo prohibidas as graduações, excepto aos chefes de classe, uma vez concedidas, como se acham por este artigo, os officiaes que as receberem, sendo considerados como se graduados fossem, irão, no almanack, na escala de promoção, occupar o logar que lhes compete, ficarão em tudo equiparados aos mais antigos, aos chefes de classe? E quando se tiver de fazer a promoção por antiguidade ficam, *ipso facto*, preteridos todos os outros officiaes dos postos em que estes são effectivos, uma vez que seus direitos não foram expressamente resalvados; por esta disposição são considerados como se graduados fossem; são por consequencia considerados como mais antigos, embora de facto não o sejam. Se tivessem sido considerados como se graduados fossem, unicamente aquelles que receberam estas commissões por actos de bravura, como os actos de bravura, e os serviços relevantes de intelligencia annullam os intersticios, e dão ao official que os pratica o direito de receber taes recompensas, ainda bem; mas uma vez que esta distincção não se faz, acho essencial que vá expressa a clausula do resalvar-se os direitos de antiguidade, como se fez no artigo additivo da proposta do governo que é hoje lei, e que vae ser derogada pela disposição de que se trata, embora fosse ha pouco sanccionada.

Esta instabilidade, quando se trata de legislar, não posso deixar de insistir nisso, quando os nossos actos carecem ter o cunho da reflexão e prudencia, me parece que não está de accordo com os usos do senado, com o prestigio de que aliás tem neccessidade para manter a força moral de suas deliberações.

Mas, emfim, como o máo passo foi dado por culpa do governo, acho que é melhor reformal-o do que persistir no erro tão cabalmente demonstrado pela opposição. Graças á nobre comissão de marinha e guerra, o erro vae ser emendado pelo nobre ministro, não mais pela opposição...

Está, pois, justificada a minha emenda, tanto na primeira parte, pelo que diz respeito aos officiaes que foram exonerados das commissões por terem regressado á Côrte por motivos de força maior, comprovados por inspecção de saude, etc., como tambem na segunda parte em que resalvam-se os direitos de outros militares, como se fez em caso semelhante ha muito poucos dias.

Tenho ainda um artigo additivo a offerecer, que é a expressão de neccessidades a que alludi na segunda discussão do projecto. Elle diz respeito aos officiaes, que são hoje em grande numero, que, regressando da campanha, se acham desempregados; é um negocio grave e urgente que demanda a maior sollicitude do governo. Se o governo não pode empregal-os convenientemente no seu mister, na sua proffissão, não lhes deve tolher os meios de procurar por outra fôrma uma subsistencia decente, para que não continuem a jazer em miseria, como estão actualmente.

Na 2ª discussão eu lembrei ao nobre ministro da guerra (não precisava fazel-o; sei que S. Ex. terá providenciado neste sentido), que poderiam alguns destes officiaes, emquanto não tivessem emprego mais conveniente, servir no archivo militar, outros ficar addidos ao quartel general, outros finalmente inspecionar certas obras militares, obras de fortalezas, etc. Estou que isto se terá feito; não adianto, sou o primeiro a reconhecer, idéa nova para o nobre ministro; exprimo apenas o sentimento de benevolencia que todos devemos ter para com uma classe de muitos dignos servidores do Estado; entendo que se deve, attentas as circumstancias, franquear a estes militares meios mais conducentes á satisfação de suas neccessidades, sem prejuizo do serviço; ahi fica o negocio ao prudente arbitrio do governo, que não póde ter um sentimento hostil a elles; se não precisa dos seus serviços actualmente, se pretenderem emprego condigno de sua posição, poderá o governo, como acontecia anteriormente, permittir-lhes esta faculdade. Concebe-se que semelhante disposição fosse revogada, attendendo-se ás neccessidades da guerra; mas hoje que taes neccessidades desapareceram totalmente, não vejo que haja inconveniente em conciliar-se o interesse do Estado com os interesses individuaes; não prejudicando-se o serviço, fiscalizando o governo o emprego a que pretende dedicar-se o individuo, póde ser concedida a permissão.

Creio que em 1867 semelhante favor estendeu-se aos officiaes do corpo de engenheiros, que, com permissão do ministerio da guerra, fossem servir nas obras a cargo do ministerio da agricultura; neste sentido foi apresentada na camara dos deputados uma emenda de accordo comigo, a qual mereceu a approvação do senado. E' este o favor que desejo ampliar, ficando todavia ao prudente arbitrio do governo o emprego de semelhante medida. E' por isto que offereço o seguinte artigo: (*lé.*)

«Os officiaes dos corpos especiaes do exercito que tiverem as habilitações precisas, quando empregados em qualquer comissão scientifica, com permissão do ministerio da guerra, ficam comprehendidos na excepção expressa no art. 9º da lei n. 585 de 6 de Setembro de 1850.»

Entendo que este favor não os deve prejudicar do seu direito de promoção por antiguidades, porque então seria illusorio, seria como que lançal-os fóra do quadro. Se o governo podesse empregal-os ainda bem.

Ora, é certo que elles desejaríam de preferencia servir ao governo nas suas armas, nos seus postos; mas se o governo não póde empregal-os, deve permittir-lhes outras commissões. Sabemos que nos corpos especiaes é grande o excesso dos quadros; sabe muito bem o senado, invoco o testemunho do illustre duque de Caxias, que do corpo de engenheiros bem limitado foi o numero de officiaes que se acharam na guerra. O corpo de engenheiros tem, creio, oitenta e tantos officiaes; entretanto o nobre duque sabe quão limitado foi o numero que foi empregado no serviço da guerra.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Dez ou doze.

O SR. PARANAGUÁ: – Por consequencia é um quadro que excede consideravelmente até as necessidades da guerra; e o que diremos das necessidades da paz? Portanto, se o governo não tem um emprego condigno para dar a estes officiaes, reduzindo-os ao simples soldo, não é justo que se lhes fechem as portas de repartições e estabelecimentos extranhos ao ministerio da guerra. As provincias precisam muito de quem dirija suas obras; as grandes emprezas favorecidas pelo governo, tambem precisam de pessoas habilitadas para as dirigir. Exercendo elles suas profissões, se habilitam para, em circumstancias em que o governo precise de seus serviços, poder prestal-os de uma maneira mais util.

Assim justificadas as emendas, permittirá o senado e a nobre commissão que eu leia a proposta redigida pela mesa de accordo com o vencido, isto é, com as emendas da nobre commissão de marinha e guerra e com aquellas que vieram da camara dos deputados, e a proposta redigida com as emendas que tenho a honra de offerer ao senado, porque dest'arte como que se poem em relevo um e outro trabalho, e assim fica o senado habilitado a proferir um voto consciencioso e justo sobre materia tão importante.

A redacção do projecto com as emendas feitas e approvadas pelo senado é a seguinte: (Lê).

«Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1871 – 1872 constarão:

§ 1º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2º Em circumstancias ordinarias de 16,000 praças de pret e de 32,000 em circumstancias extraordinarias, podendo na insufficiencia de outros meios (chamo a attenção do senado) na insufficiencia de outros meios (não ha nada mais vago) ser as forças extraordinarias preenchidas pela guarda nacional destacada (não é esta a expressão legal e usada nas leis anteriores).

§ 3º Das companhias de depositos de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1.000 praças as companhias de aprendizes artilheiros.»

Eis aqui o art. 1º e seus §§ conforme a redacção da mesa de accordo com o vencido no senado. Vejamos agora, se forem adoptadas as emendas que tenho a honra de offerer ao senado, como fica redigido este artigo: (Lê)

«Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872 constarão:

§ 1º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito;

§ 2º Em circumstancias ordinarias de 16,000 praças de pret e de 32,000 em circumstancias extraordinarias, podendo na insufficiencia de voluntarios (faço desaparecer o vago da insufficiencia de outros

meios), de engajados, e de recrutados ser as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.»

E' a expressão da lei, ficando a fixação nos termos da constituição, que manda fixar as forças, e fixar é determinar, é precisar e não deixar no vago, no indefinido, no arbitrio, como se acha na proposta. Tudo isto desapareceu; o artigo fica mais de accordo com os preceitos da constituição, e de accordo com a nossa legislação.

«Art. 2º A disposição do art. 3º § 9º...» Tenho de observar á nobre commissão e ao nobre ministro que esta citação está errada (ainda mais esta!); como não se votou o projecto, se ha alguma duvida, é bom que venha para aqui a lei que se cita, isto é, a de 20 de Julho de 1864 para ver qual é a disposição deste § 9º do art. 3.

Não ha tal § 9 nesta lei.

O SR. ZACARIAS (depois de folhear a collecção): – O art. 3º acaba no § 3.

O SR. PARANAGUÁ: – Diz o meu visinho á direita que, é verdade, não ha tal § 9º do art. 3º...

O SR. PRESIDENTE: – No parecer assignado pelos membros da commissão ha a seguinte emenda da commissão. (Lê.) Não é a esta que se refere?

O SR. PARANAGUÁ: – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE: – Se diz o seguinte... Bem póde ser que haja algum engano da secretaria; mas aqui está como se exprime a commissão no parecer assignado pelos seus membros: «O art. 2º additivo contém materia providenciada no art. 3º da lei de 20 de Julho de 1864 que foi declarado disposição permanente pelo art. 3º da lei de 28 de Junho de 1865 e póde ser substituido pelo seguinte: «a disposição do art. 3º § 9º...»

O SR. PARANAGUÁ: – Eis ahi.

O SR. PRESIDENTE: – Perdê-me V. Ex.; póde ser e é de crer que fosse erro da secretaria. Pelo autographo que remetto a V. Ex. verá que está riscado o § 9º pela mesa.

O SR. PARANAGUÁ: – Porque tal § 9º não existe: fez a mesa muito bem; mas está na redacção impressa; apenas fiz a observação. Eis aqui como fica redigido o artigo para que o senado possa apreciar, comparando o artigo da commissão, ou da proposta, com o artigo conforme a emenda que tenho a honra de apresentar. O artigo da proposta diz assim:

«A disposição do art. 3º da lei de 20 de Julho de 1864, que a lei de 28 de Junho de 1865 declarou permanente, observar-se-ha de conformidade com a lei de 25 de Setembro de 1867, art. 3º.»

O artigo com a minha emenda fica assim:

«As forças fixadas no artigo antecedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario; na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito na fórmula das leis em vigor, ficando derogada a disposição do art. 3º da lei n. 1246 de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente e disposto no art. 3º § 3º (e não § 9º) da lei n. 1220 de 20 de Julho de 1864.»

Me parece que fica melhor, muito mais de accordo com os preceitos da constituição do que tornar uma disposição desta ordem, sobre meios que devem ser annualmente discutidos e votados, uma disposição permanente. E' o que faço, restabelecendo o

art. 2º addictivo, e fazendo desaparecer a permanencia daquella disposição. E, como consequencia desta disposição, o art. 3º da proposta, com a minha emenda, será o seguinte:

«Os voluntarios, guardas nacionaes designados e os recrutados, poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, ou mediante a quantia de 1:200\$ em circumstancias ordinarias, comtanto que, em um e outro caso, o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.»

Art. 3º da proposta: «Serão considerados desde já como se graduados fossem os officiaes do exercito e praças de pret que foram commissionadas pelo general em chefe durante a guerra, e que se acham actualmente conservadas nestas commissões.»

Eis o mesmo artigo redigido com as emendas que offereci:

«Serão considerados desde já como se graduados fossem os officiaes do exercito e praças de pret que foram commissionadas pelo general em chefe durante a guerra e que se acham actualmente conservadas nestas commissões (esta alternativa me parece de toda a justiça e equidade), ou que, tendo sido exoneradas por se haverem retirado da campanha, antes de terminar a guerra, o fizeram por motivo de grave molestia ou ferimentos recebidos em combate, comprovado por inspecção de saude.»

As graduações acima concedidas não prejudicam, na escala de promoção, aos officiaes que maior antiguidade tiverem nos postos effectivos dos commissionados.

Não preciso acrescentar mais nada em justificação deste additivo.

O art. 5º que não se acha na proposta do governo, fica assim redigido: «Os officiaes dos corpos especiaes do exercito que tiverem as habilitações precisas, quando empregados em qualquer commissão scientifica, com permissão do ministerio da guerra, ficam comprehendidos na excepção do art. 9º da lei de 6 de Setembro de 1850.»

Ora, assim redigido o projecto com umas e outras emendas, ou com as que offereci, ou com as vencidas na 2ª discussão, poderá o senado pronunciar-se por um ou outro trabalho, como entender em sua sabedoria.

Em todo caso creio que estão justificadas, e com alguma clareza, as emendas que tenho a honra de submeter ao criterio e consideração do senado. Já appellei do nobre ministro para a nobre commissão de marinha e guerra, e minha appellação não foi julgada procedente; agora recorro da nobre commissão de marinha e guerra para o juizo esclarecido e imparcial do senado, e, qualquer que seja a sua deliberação, eu a tomarei como a mais justa, como a mais sabia. E' natural que eu esteja em erro, é mesmo muito provavel que assim aconteça, porque não sou profissional, porque não sou versado nestas materias; mas procuro prestar-lhes attenção a mais acurada, e venho trazer o fructo de estudos, que em outro tempo fui obrigado a fazer, ao juizo dos competentes, que poderão emendal-o. Visto que estamos em um systema de publicidade e discussão, seja-me licito apresentar estas idéas, que desejára fossem refutadas, se não são verdadeiras; o publico mesmo, penso que tem direito a isso.

O SR. SARAIVA: – Ha de ser vencido sem discussão.

O SR. PARANAGUÁ: – Agora, Sr. presidente, V. Ex, me ha de permittir, pelo direito de defeza, e porque o assumpto liga-se e prende-se naturalmente ao objecto de que se trata, que eu tome a liberdade de offerecer algumas ligeiras considerações a dous topicos do discurso do illustre duque de Caxias, que me são relativos. Trata-se tambem de assumpto militar, e não será fóra de proposito que eu me prevaleça da primeira occasião em que tenho a palavra para apresentar a contradicta, que julgo indispensavel aos dous topicos a que alludo do discurso do honrado duque.

Um delles é relativo á promoção feita no campo por S. Ex., e posteriormente approvada pelo governo, e o outro refere-se ás medalhas de merito. Não tive a honra de ouvir o discurso do nobre duque o que muito senti, mas li-o, e folgo de ver que o nobre duque aproveitasse a primeira occasião que se lhe offerecia para fazer justiça ao ministerio de 3 de Agosto, declarando que, no desempenho da sua missão, sempre fôra perfeita e completamente auxiliado pelo governo; cumprimos o nosso dever, esforçando-nos com a melhor vontade possivel para que ao nobre duque de Caxias, a quem fôra tão dignamente confiado o commando das nossas forças, nunca faltasse providencia alguma...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ': – ...lisongeando-nos muitas vezes de ter previnido suas reclamações, seus pedidos.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. PARANAGUÁ': – Muitas vezes as cartas, ou officios, encontravam-se em caminho com as providencias pedidas.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – E' verdade.

O SR. PARANAGUÁ': – Vou referir um factio que, sendo de pequena importancia, serve muito para o caso.

O nobre duque lembrou a conveniencia de um titulo para um dos nossos mais bravos generaes de cavallaria, Andrade Neves, de saudosa memoria, e no dia em que o nobre duque me escrevia neste sentido, fazendo valer os serviços do valente rio grandense, e indicando-me até o titulo, sem que nunca tivessesmos, antes disso, trocado correspondencia alguma a este respeito, nesse mesmo dia, que era 19 não sei se de Outubro, eu referendava o decreto que conferia ao brigadeiro Andrade Neves o titulo de barão do Triumpho que era justamente o mesmo titulo indicado pelo nobre duque!! A carta do nobre duque tem a mesma data do decreto; creio que S. Ex. está informado disso.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Estou.

O SR. PARANAGUÁ': – E' pois evidente que estavamos no melhor accordo, que havia uniformidade de vistas, e mais sincero desejo de auxiliál-o; teve sempre o nobre duque, e mereceu-a, toda a confiança do governo, que nunca lhe faltou.

Eu sei que o nobre duque de Caxias fazia justiça ao ministerio de 3 de Agosto; mesmo depois de nossa retirada, quando lhe foram dar parte dessa mudança politica, S. Ex. expressou-se nos mesmos termos em que se expressou aqui na tribuna a respeito do ministerio de 3 de Agosto.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUA': – Portanto, vê o nobre duque, que venho á discussão animado dos mesmos sentimentos de apreço e de deferencia com que tratei sempre o nobre duque; não venho azedar o debate, nem isto é do meu character.

O primeiro topico é este: (*lendo*) «Fui tambem accusado de ter promovido officiaes por actos de bravura, em numero superior ao quadro do exercito. Aqui está o mappa, por onde se vê que, em 27 mezes que commandei o exercito, isto é, desde 18 de Novembro de 1866 até Janeiro de 1869, promovi apenas 227 officiaes, e tanto não fui além dos limites do quadro, que meu successor, em 11 mezes, pode promover 320... Creio que estes Algarismos fallam bem claro, e provam cabalmente a falsidade da accusação. (*Apoiados, muito bem.*)»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não foi V. Ex. quem disse isso.

O SR. PARANAGUÁ: – Eu tratei deste assumpto; se o nobre duque se refere a mim...

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não me refiro a V. Ex.

O SR. PARANAGUÁ: – Todavia, como tambem tratei deste objecto, e de uma maneira tão convincente que o nobre ministro da guerra não me contestou, confessando francamente as irregularidades que notei, será bom que V. Ex. veja os termos em que me expressei, e a resposta, aliás muito autorizada, que obtive.

Eu não fiz uma accusação ao nobre duque; referindo-me a essa promoção disse que o quadro tinha sido excedido em algumas armas. Nem eu podia accusar ao nobre duque a este respeito, bem como a respeito da medalha do merito, porque, procedendo com toda a lealdade para com S. Ex., emquanto estava na gerencia da administração superior da guerra, eu nunca consenti que as accusações resvallassem do ministerio para o nobre duque, embora os actos do ministerio, censurados, podessem ter assento em informações de S. Ex., porquanto, desde o momento em que eu aceitava essas informações como exactas, e entendia que as providencias pedidas eram justas, tratava de satisfazer-as, e as fazia minhas: as censuras, se censuras houvessem, cabiam-me; nunca as reparti com o nobre duque, ainda que essas censuras partissem dos seus amigos, como uma vez aconteceu ter accusado pelo Sr. barão de Cotegipe, por haver promovido por actos de bravura a individuos que nunca foram a combate. Não declinei da responsabilidade; contestei o facto, porque em verdade todos os feitos que se remuneraram com promoção estavam referidos em ordem do dia, e o nobre barão de Cotegipe, não obstante eu pedir-lhe uma e muitas vezes, que apresentasse esses factos, não o fez.

O SR. ZACARIAS: – Estava gracejando.

O SR. PARANAGUÁ: – Nunca deixei que as accusações resvallassem do governo, por actos que eram seus, sobre o general em chefe; por conseguinte, sobre este assumpto, assim como a respeito das medalhas de merito, a minha questão foi com o governo; e as observações foram taes, que o nobre ministro da guerra não pôde redarguil-as, e confessando-se vencido, pediu *bill* de indemnidade; foi justamente o que aconteceu a respeito das promoções.

Veja V. Ex. o que eu disse a esse respeito (*Lê*):

«O quadro foi excedido em algumas armas e

postos superiores, creio que mesmo em alguns postos subalternos; mas isto não é parte para que não se façam as reparações que, sendo fundadas em direito e justiça, forem possiveis. Creio que S. Ex. não pôde deixar de reconhecer, como o illustre general em chefe, que o quadro foi excedido.»

Até o nobre ministro, a pag. 11 de seu relatorio, o reconheceu: disse, que a promoção depois das batalhas de Dezembro tinha excitado algumas queixas, e que o governo se propunha a attender áquellas que fossem justas. E o illustre principe, successor do nobre duque, logo que chegou ao exercito, na sua primeira ordem do dia, teve o cuidado de manifestar o desejo de reparar qualquer injustiça que podesse ter escapado. As minhas observações estavam, pois, de accordo com o relatorio do nobre ministro da guerra, e com a primeira ordem do dia do illustre general em chefe que succedeu ao nobre duque.

Eu não limitei-me, ainda assim, a declarar que houve excesso; apresentei até algumas armas em que esse excesso se tinha dado. Disse eu: (*lê.*) «Houve excesso no quadro, como V. Ex. ha de reconhecer, o que é contra a lei: por exemplo no estado maior de 1ª classe ficou aggregado um tenente coronel; no estado maior de 2ª classe, além de tres ou quatro coroneis aggregados, já existentes desde a organização do corpo, ficaram aggregados mais dous tenentes coroneis por effeito da ultima promoção.»

E assim por diante.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Faltavam em outras.

O SR. PARANAGUA': – Eu o declarei, e até entrei na demonstração das vagas; mostrei que havia uma quantidade extraordinaria de vagas em outras armas e corpos, que deviam ser preenchidas; eu disse ao nobre ministro da guerra, que este era o direito daquelles que lá estavam batalhando; era o direito de suas familias, porque, no caso de serem elles promovidos, ficavam suas mulheres, suas filhas habilitadas a ter pensão e meio soldo correspondentes aos postos superiores a que elles já tinham direito, e que, portanto, S. Ex. não demorasse a promoção, principalmente quando tinha enchanças bastantes no quadro do exercito, para attender a esse direito adquirido. Mas isto não destróe que algum excesso tivesse havido em uma ou outra arma. Eu não accusei; disse até que era muito fativel o engano, e pedi que se reparassem esses casos, que naturalmente escapam.

Folgo que o nobre duque declarasse que não se refiria a mim quando acoimou a accusação de falsidade; mas aquella asserção, quanto ao excesso do quadro, não era falsa; partisse ella donde partisse, era exacta, nos termos em que a formulei. Veja V. Ex. como respondeu o nobre ministro da guerra no seu discurso de 24 de Maio de 1869, que está a pagina 209 dos annaes: S. Ex. expressou-se nos seguintes termos: (*lê*) «O nobre senador tambem fallou no excesso que houve nos quadros com a promoção de 14 de Janeiro. Com effeito, senhores, os quadros foram excedidos em 16 officiaes; a proposta para a promoção não teve em vista as vagas que havia...»

Se houve, portanto, alguma accusação a S. Ex., não fui eu que fiz, foi o nobre ministro da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Não foi só essa.

O SR. PARANAGUA' (Continuando a ler): – «...e ou desejando premiar por actos de bravura aquelles

officiaes que se tinham distinguido, fui além daquillo que os quadros comportavam.»

«Estes officiaes estão ainda sem destino, mas poderão ser designados para os differentes corpos. Tomei sobre mim a responsabilidade de não fazer descer dos postos aquelles que os tinham ganho no campo de batalha; entendi que devia vir pedir ás camaras um *bill* de indemnidade; se nisso pequeei, estou prompto a receber o castigo... eu sabia que havia esse excesso, e todavia confirmei a proposta, etc.»

Eu faria o mesmo; nunca neguei ao nobre duque providencia desta ordem, para premiar serviços relevantes de guerra.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A lei que deu autorização ao governo, não dizia «dentro do quadro.»

O SR. PARANAGUÁ: – Vê V. Ex., que esta parte do seu discurso, que arrancou *apoiados e muito bem*, não tem fundamento, e está respondida pelo nobre ministro da guerra, da maneira a mais peremptoria.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não me referi a V. Ex. Quanto ás medalhas foi que me referi.

O SR. PARANAGUÁ: – Quanto ás medalhas, V. Ex. tambem não tem razão, e vae ser respondido com o nobre ministro da guerra.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não dei medalha nenhuma.

O SR. PARANAGUÁ: – Desde então podia o nobre duque ver muito bem que não me dirigi a S. Ex., tanto mais quanto meu costume como ministro foi sempre tomar a responsabilidade dos meus actos. Embora elles se baseassem sobre informações do nobre duque, sempre me defendi com a responsabilidade propria, porque isto é que era leal; era neste sentido que estavamos identificados com o nobre duque...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – Porque uma vez que S. Ex. merecia toda a confiança do governo e estava em paiz estrangeiro, á testa das forças brasileiras, em uma missão tão eminente como a de desaggravar a honra nacional, não podia deixar de ser apoiado vivamente pelo gabinete como devia sel-o por toda a nação; e desde então, as censuras eu devia tomal-as a mim, como sempre tomei, defendendo com lealdade o nobre duque.

Portanto, minha questão foi com o nobre ministro da guerra; foi quem chamei a contas, mesmo porque o nobre duque como general em chefe não usou do decreto de 29 de Abril de 1869, que, aliás, foi elaborado por inspiração de S. Ex., como disse em seu discurso e eu já havia dito. S. Ex. disse que era conveniente contar a historia desse documento, contou-a e disse a verdade; mas eu já havia dito antes que essa criação tinha sido lembrada por S. Ex. e que o governo achou procedentes as suas observações.

Isto acha-se neste mesmo discurso a que me tenho referido. A historia que S. Ex. contou está de accordo com a historia que contei do mesmo decreto. Digo eu a paginas 201 dos annaes, na sessão de 24 de Maio de 1869. (Lê) «O decreto teve outras vistas, e folgo de declarar que expedindo-o achei-me de accordo com o nobre duque de Caxias, que manifestou-me a conveniencia de crear-se uma medalha, que não trouxesse honras militares, que, sendo sufficientemente

honrosa, podesse sem inconveniente distinguir e premiar os actos de bravura de simples praças de pret, que teriam grande honra, vendo brilhar em seus peitos a mesma condecoração que ornaria os de seus chefes, e isto no momento, e logo apóz o feito, que é o que diz o decreto, depois do acto de bravura...»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – V. Ex. sabe a razão porque não cumpri.

O SR. PARANAGUÁ: – A razão V. Ex. deu. Com effeito eu entendi que esse decreto não tinha effeito retroactivo, e o nobre duque comprehende muito bem que sendo delegação de uma attribuição do executivo, pela qual até fomos muito censurados...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – ...essa delegação não se podia justificar cabalmente senão pelas necessidades e urgencias da guerra; era preciso que o general tivesse um meio prompto de distinguir e premiar os valentes soldados que praticassem actos de bravura; o premio immediato é um incentivo poderoso. E' verdade que as providencias reclamadas, nesse sentido, pelo nobre duque de Caxias, nunca deixaram de ser promptamente attendidas; iam quasi sempre no mesmo vapor que trazia as exigencias.

Entendi, que o nobre duque tinha razão; mas a delegação só podia ser justificada, referindo-se a actos praticados de então em diante, porque para os feitos anteriores cá estava o governo, visto que não era negocio de tanta urgencia; eram feitos que, talvez, em grande parte já houvessem sido considerados e remunerados pelo governo. Quaesquer observações de S. Ex. sobre a conveniencia de remunerar-os seriam pelo governo imperial attendidas, como foram posteriormente pelo nobre ministro da guerra.

Referi-me ao governo, e tanto foi com o governo que pretendia haver-me que o nobre ministro da guerra, na sessão de 24 de Maio, respondendo ás minhas observações, assim exprimiu-se no começo logo do seu discurso. (Lê):

«Sr. presidente, respondendo ao nobre senador da provincia do Piauh, principiarei pelo final do seu discurso, para desfazer a impressão, que porventura possa causar no senado e no publico a accusação que o honrado membro dirigiu ao governo, por não ter conferido a medalha de merito militar, serão a um certo numero de officiaes, cuja lista S. Ex. começou a ler.»

Minha accusação foi, pois dirigida ao governo, e o nobre ministro, compenetrado dos mesmos sentimentos de responsabilidade de que sempre me achei possuido, não declinou, como eu tambem não o faria, dessa responsabilidade, para o nobre duque, defendeu-se como pôde, mas defendeu-se de maneira que a meu vêr não foi procedente, nem está de accordo com aquillo que referiu o nobre duque de Caxias.

O nobre duque disse que absteve-se de usar do decreto porque não podia dar-lhe effeito retroactivo, e esta objecção eu previ no meu discurso do anno passado, e refutei-a com os factos.

Porisso notei a ausencia de certos nomes salientes na guerra, como os dos valentes Porto-Alegre, coronel Tiburcio, generaes Polydoro, Guilherme, e outros que não foram contemplados. Mas daqui não resultava censura ao nobre duque, e sim ao governo,

porque, desde que este não se ateu á letra do decreto, desde que as medalhas de merito foram concedidas na Côrte, e por actos anteriores ao mesmo decreto, não podiam aquelles vultos da guerra ser esquecidos.

Minha censura versou tambem, e com toda procedencia, sobre o facto notavel de não ser contemplada uma unica praça de pret, quando o nobre duque disse em seu discurso, e está de accordo com a historia que o anno passado fiz desse decreto, que o motivo principal da sua promulgação foi crear-se uma medalha que não trouxesse honras militares, afim de que podessem ser premiados com ella os serviços das praças de pret. S. Ex. havia ponderado que ellas ficavam insubordinadas, tendo condecorações como as da Rosa e do Cruzeiro, que dão honras militares; não se subordinavam aos inferiores, aos cabos, aos sargentos e muitas vezes aos proprios alferes e tenentes. Foi esta a principal razão, e porisso notei que não fosse contemplada uma só praça de pret, quando o decreto tinha tido em vista principalmente premiar os feitos dessas praças.

Era tanto mais notavel a distribuição destas medalhas, da maneira porque foi feita, que da relação publicada na folha official de um dos dias de Fevereiro, resultou que no estado maior general tiveram a medalha de merito dez officiaes que a mereciam sem a menor duvida; nenhum dos agraciados com a medalha deixava de merecel-a e muitos merecem até a medalha de distincta bravura, de que o governo não fez uso, nem podia fazer senão depois da guerra. Officiaes superiores, segundo o *Diario Official* a que me refiro, foram contemplados 105, e officiaes subalternos apenas tres, isto é, dous tenentes e um alferes!... Entretanto, é justamente nesta classe onde a bravura mais se generalisa, porque os officiaes subalternos são em grande numero e os ha muito bravos. Ora, desde que eu tinha creado essa medalha, de accordo com o nobre duque, para attender principalmente ás praças de pret, e aos officiaes subalternos, sem excluir os outros, era justo meu reparo de que elles não figurassem na relação publicada pela folha official.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Não tinham chegado as relações dos corpos; o ministro não podia saber.

O SR. PARANAGUÁ: – Quanto á retroactividade, em que o nobre duque não pareceu muito de accordo, e que motivou sua abstenção a respeito do uso dessa medalha, verá S. Ex. que o nobre ministro da guerra está de accordo comigo. Pareceu-me haver dito o nobre duque que, depois da mudança de ministerio, consultando S. Ex. o Sr. ministro da guerra, este deu-lhe razão. Não podia dar; está de accordo comigo e até reproduziu em seu discurso, em resposta ao meu, as mesmas razões dizendo que alguns desses officiaes já tinham sido condecorados com titulos, com outras mercês, etc., e que, nem todos teriam um direito tão incontestavel como aquelles que fossem praticando esses actos de bravura. E tanto o nobre ministro estava de accordo comigo, tanto eram procedentes as razões que dei, respondendo á consulta do nobre duque de Caxias, que o illustre successor de S. Ex. não levando autorisação mais ampla, usou, todavia, do decreto nos termos em que estava concebido; e, até um dos seus primeiros actos foi, logo apoz uma sortida que se fez contra o inimigo, premiar com a medalha de merito algumas

praças de pret. Foi assim que, por essa occasião, em uma correspondencia vinda do Rio da Prata se disse o seguinte (*Lê*); «Sua Alteza, considerando o valor que havia essa partida desenvolvido no ataque, condecorou logo o seu commandante e mais dous sargentos com a medalha de merito, *primeiras praças de pret*, que obtiveram esse distinctivo dos bravos!..»

Portanto, não havia razão para o nobre duque magoar-se, como mostrou em seu discurso, de ser a censura feita por mim, autor do decreto, por mim a quem S. Ex. tinha consultado a esse respeito, e que tinha dado uma resposta que motivara a sua abstenção na concessão das medalhas nos termos do decreto.

Já vê o senado que aquelle acto do nobre ministro da guerra não ficou justificado e tanto eram procedentes as observações que então fiz, que pouco depois aquelles individuos excluidos, que foram por mim mencionados, e outros igualmente dignos, tiveram a medalha de merito; logo o meu reparo foi justo; o governo se encarregou de justificar as minhas observações. Deixariam ellas de ser uma censura, se o governo podesse allegar falta de informações, e asseverasse-nos que estava colligindo os dados para poder attender a esses individuos, cujos feitos, aliás, eram da maior notoriedade.

Não havia, pois, da parte do nobre duque motivo para tomar em má parte as minhas observações, e mostrar-se magoado.

O segundo topico do discurso do illustre duque, a que tenho respondido é este (*Lê*.) «Senhores, fui tambem muito censurado por não ter incluido nas listas que mandei ao Sr. ministro da guerra, para a distribuição da medalha de merito, a dous officiaes reconhecidamente valentes, como são os Srs. conde de Porto-Alegre e coronel Tiburcio. E, pois, que trato deste assumpto referirei o occorrido acerca da criação dessa medalha, etc.»

«Attendendo a estas considerações, representei de novo ao Sr. ministro da guerra, que foi justamente quem notou aquella falta, sobre a conveniencia de se remunerar com a medalha de merito tambem os serviços anteriores ao decreto que a creou. A decisão foi que o decreto não podia ter effeito retroactivo; que essa medalha devia remunerar os actos de valor praticados da data de sua criação em diante tanto mais que os militares, que já se haviam anteriormente distinguido, tinham, por isso, recebido outras condecorações.»

Isso disse tambem o Sr. ministro da guerra no seu discurso, e não obstante a distribuição podia fazer-se como fez o governo imperial, considerando esses serviços anteriores por meio de um novo decreto; foi portanto digna de reparo a falta daquelles distinctos officiaes que se não justifica com a circumstancia de terem os seus serviços sido anteriores ao decreto, porquanto outros no mesmo caso foram attendidos. Foi a injustiça que notei, para que não se dêsse má interpretação a estas palavras do nobre ministro da guerra no principio do seu discurso proferido a 24 de Maio. Veja V. Ex. o que disse o nobre ministro da guerra (*Lê*).

«Os officiaes que foram condecorados com ella (medalha de merito) receberam-a em consequencia de informações authenticas do general em chefe, que então era o Sr. marquez, hoje duque de Caxias. Receberam-a porque elle julgou que eram os mais dignos de merecer uma tal distincção.

O SR. F. OCTAVIANO: – Perfeitamente. A declaração é boa.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – (Continuando). Não esteja V. Ex. dando já ás minhas palavras um sentido que ellas não podem ter.

Ora, com effeito, era odioso serem excluidos daquella relação nomes tão salientes na guerra; foi o que o Sr. Octaviano notou logo, mas o nobre ministro cahiu em si e disse (*Lê*) «Esta declaração não prejudicará de maneira alguma a reputação do nobre duque de Caxias, nem poderá servir de accusação contra o governo.»

«O nobre duque, como disse, designou os officiaes que, estando no exercito (note-se bem) ou tendo delle regressado com S. Ex., eram os mais dignos de ter a condecoração de que fallamos; e accrescentou que a respeito dos officiaes de que alli se não fazia menção, elle remettia as partes parciaes dos tres corpos do exercito e das differentes divisões e brigadas, para que por ellas podesse o governo ficar inteirado sobre os que tambem podessem merecer essa medalha.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A relação que mandei era dos officiaes que ainda estavam no exercito.

O SR. PARANAGUA': – Ora, sabe V. Ex. que essas relações não foram até hoje publicadas; appareceu o acto do governo isolado de qualquer documento; as observações da opposição tinham, portanto, toda a procedencia, e tanto que o nobre ministro prometteu na tribuna e logo depois fez varias reparações.

Vê, pois, o nobre duque que não tinha razão para extranhar que fosse eu que fizesse aquelle reparo ou censura ao acto, que, aliás, não era de S. Ex. cujas relações, uma vez que não foram publicadas, podiam até não ter sido completamente attendidas pelo nobre ministro. Portanto, foi S. Ex. injusto para comigo, se a mim se referiu, no primeiro topico a que alludi, e tambem foi quanto ao segundo, como fica demonstrado.

Ha outro topico do discurso do nobre duque de Caxiar, a que não julgo conveniente responder, adherindo a tudo quanto a semelhante respeito dissera o meu nobre amigo ex-presidente do conselho; refiro-me ao incidente de 20 de Fevereiro. Não desejo tocar neste objecto melindroso; isso para mim desapareceu com o documento que o motivara, e nossas relações subsequentes e attestaram. (*O Sr. duque de Caxias faz signal affirmativo.*) E se aquelle incidente podesse ser invocado seria para fazer sobresahir, pondo ainda mais em relevo, a abnegação, e a lealdade do gabinete de 3 de Agosto aos verdadeiros e legitimos interesses da nação.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUA': – Sobre isso, pois, não fallarei, nem desejo que meus amigos voltem á questão; louvo-me no que disse o nobre ex presidente do conselho.

Agora, Sr. presidente, é que vejo que excedi a hora; V. Ex. podia ter me advertido, porque eu não teria roubado ao senado o precioso tempo, que está reservado á importante discussão do voto de graças.

E, pois, concluindo, permita-me, V. Ex. que, sendo eu o primeiro opposicionista que tem a palavra depois do nobre senador pela da Bahia que fallou

hontem em primeiro logar, proteste contra a parte do seu discurso em que S. Ex. imputou á opposição cumplicidade nas ousadias ou motins das ruas, como se expressou S. Ex., da noute de 10 do corrente por occasião das festas officiaes. Esse facto que não sei que proporções teve, era quasi desconhecido; nem do nosso silencio se podia concluir cousa alguma, quando a folha official, que até emite o seu juizo sobre o merito das cantoras e serviços de baile, não deu conhecimento d'elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ao contrario; negou-o.

O SR. PARANAGUA': – Ou negou-o, como diz o nobre senador. Repellido a aggressão, podiamos com o mesmo direito dizer que o ministerio ou seus amigos tiveram cumplicidade nas manifestações tumultuarias, com que se pretendeu perturbar a serenidade, e marear o brilho das festas populares de Abril e Maio. (*Apoiados da opposição.*) Tinhamos o mesmo direito; mas a opposição, conscia de sua dignidade, não desce a represalias.

A opposição do senado, permita-se que o diga o ultimo dos seus oradores (*não apoiados*) tem consciencia do que é e do que vale para não associar-se aos motins da rua contra a existencia de um ministerio, que já está condemnado pela opinião publica e até pelos proprios amigos. (*Apoiados.*)

O SR. ZACARIAS: – Que já o chamam eunucho.

O SR. PARANAGUA': – Se o nobre senador pela Bahia julgou que com isto podia indispor, malquistar os liberaes com a Corôa, elles sem se importarem com o resultado, no cumprimento de seu dever, limitam-se a dizer o que, desde ha muito, está na consciencia publica, que os Solons ministeriaes são mais perigosos que os chamados Pisistratos da opposição. (*Apoiados. Muito bem, muito bem. O orador foi cumprimentado.*)

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas:

<i>Emendas.</i>	<i>Redacção da proposta com as emendas.</i>
No § 2º do art. 1º da proposta:	Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872 constarão:
Em vez «de na insufficiencia de outros meios ser as forças extraordinarias»	§ 1º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.
	§ 2º Em circumstancias ordinarias de 16,000 praças de pret e 32,000 em circumstancias extraordinarias, podendo na insufficiencia de voluntarios, de engajados e de recrutados ser as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.»
digase: «na insufficiencia de voluntarios, engajados e recrutados ser as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.»	§ 3º Das companhias de deposito e aprendizades artilheiros, não excedendo umas e outras de 1,000 praças»
No § 3º do mesmo artigo, em logar das palavras «não excedendo de 1,000 praças» digase: «não excedendo umas e outras de 1,000 praças.»	§ 3º Das companhias de deposito e aprendizades artilheiros, não excedendo umas e outras de 1,000 praças.

Restabeleça-se o art. 2º (additivo) que foi substituído na 2ª discussão. E accrescente-se-lhe o seguinte: «ficando derogada a disposição do art. 3º da lei n. 1246 de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente o disposto no art. 2º e § 3º do art. 3º da lei de 20 de Julho de 1864.»

E fique supprimido o substitutivo.

Art. (additivo). Os voluntarios, guardas nacionaes designados, e os recrutados, poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, ou mediante a quantia de 1:200\$ em circumstancias ordinarias; comtanto que em um e outro caso o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.

No substitutivo do art. 3º (additivo). Accrescente-se o seguinte: «Ou que tendo sido exonerados por se haverem retirado da campanha, antes de terminada a guerra, o fizeram por motivo de grave molestia, ou ferimento recebido em combate, comprovados por inspecção de saude.

As graduações assim concedidas não prejudicam, na escala de promoção, aos officiaes que maior antiguidade tiverem nos postos effectivos dos commissionados.

Artigo (additivo). Os officiaes dos corpos especiaes do exercito, que tiverem habilitações precisas, quando empregados em qualquer comissão scientifica, com permissão do ministerio da guerra, ficam comprehendidos na excepção expressa no art. 9º da lei n. 585 de 6 de Julho de 1860.

S. R. — Em 22 de Julho de 1870. — C. *Paranáguá.*»

Art. 2º As forças fixadas no artigo antecedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito na fórma das leis em vigor; ficando derogada a disposição do art. 3º da lei n. 1246 de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente o disposto no art. 2º e § 3º do art. 3º da lei n. 1220 de 20 de Julho de 1864.

Art. 3º Os voluntarios, guardas nacionaes, designados, e os recrutados, poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, ou mediante a quantia de 1:200\$ em circumstancias ordinarias; comtanto que em um e outro caso o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.

Art. 4º Serão considerados desde já, como se graduados fossem, os officiaes do exercito, e praças de pret, que foram commissionadas pelos generaes em chefe durante a guerra, e que se acham actualmente conservados nestas commissões, ou que tendo sido exonerados por se haverem retirado da campanha, antes de terminada a guerra, o fizeram por motivo de grave molestia, ou ferimento recebido em combate, comprovados por inspecção de saude. As graduações assim concedidas não prejudicam na escala de promoção, aos officiaes que maior antiguidade tiverem nos postos effectivos dos commissionados.

Art. 5º Os officiaes dos corpos especiaes do exercito que tiverem as habilitações precisas, quando empregados em qualquer comissão scientifica, com permissão do ministerio da guerra, ficam comprehendidos na excepção expressa do art. 9º da lei n. 585 de 6 de Julho de 1860.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições, etc.»

Ficou a discussão adiada pela hora. Passou-se á segunda parte da ordem do dia.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O SR. SARAIVA: — Sr. presidente, ha epocas em que a influencia do parlamento diminue a olhos vistos; mas em compensação cresce a influencia da imprensa. Estamos em plena decadencia das camaras; e póde com razão alguém perguntar-me porque ainda tomo o trabalho de discutir, e venho inscrever-me nos grandes debates da resposta á falla do throno.

Senhores, ha deveres que não se póde deixar de cumprir. Se nós não devemos mais fallar para esclarecer o ministerio, porque o presidente do conselho nos declarou o anno passado que as discussões o enleivavam; se nossos esforços até hoje teem sido estereis para conter os agentes do governo em seus desmandos; se aquellas cadeiras ministeriaes estão sempre vacias quando tratamos de expôr na tribuna as queixas de nossos comprovincianos...

O SR. ZACARIAS: — E estão vacias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Bote a luneta.

O SR. SARAIVA: — ...se o senado, Sr. presidente, tem tambem ouvido com indifferença as nossas queixas, e nem uma só vez tem dado razão á opposição, o que nos resta? Apenas servir-mo-nos desta tribuna, como de um baluarte que temos para fallar, não ao governo, não ao senado, mas ao paiz.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Então o senado não vale nada?

O SR. SARAIVA: — Nada vale para nós.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Não sei se isto é parlamentar.

O SR. SARAIVA: — Sei que é a verdade, que temos a convicção de que debalde appellaremos em qualquer emergencia para a imparcialidade e sabedoria do senado. E' certo que não temos para quem recorrer senão para o paiz que não vota; que não influe em seu governo; mas que é sempre o senhor, e que um dia dará o remedio para os nossos males. (*Apoiados*).

Sr. presidente, não quero reviver a questão da constitucionalidade do ministerio de 16 de Julho de 1868, e assignado sómente essa época, como uma das mais calamitosas para o Imperio. Seja qual fôr o juizo da historia acerca do ministerio de 16 de Julho, é certo que nesse dia o nobre presidente do conselho assumiu uma grande responsabilidade.

Uma mudança politica tão grave, e tão cheia de perigos não se faz sem que tenha de realizar grandes cousas aquelle que assume immensa responsabilidade.

Foi por isso que em 16 de Julho o paiz todo perguntou como hoje, e com curiosidade. «O que veio fazer o ministerio de 16 de Julho?» Uns diziam: «Veio fazer a paz!» Entretanto o ministerio de 16 de Julho, cujo presidente proclamara a paz como a salvação de nossas finanças, não fez a paz, e continuou a guerra. A paz não foi, portanto, o grande *desideratum* do honrado visconde, quando assumiu a responsabilidade de 16 de Julho. Se o nobre presidente do conselho quiz a paz, ainda como ministro

foi vencido, fosse porque fosse, e foi isso um grande bem para o Imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle bem quiz...

O SR. SARAIVA: – «O ministerio de 16 de Julho veio achar recursos para a continuação da guerra?» Não, hoje podemos dizel-o com segurança: não, o ministerio de 16 de Julho não foi organizado para achar recursos para a continuação da guerra, porque só usou dos empréstimos internos e do papel-moeda que foram os recursos empregados pelo meu nobre amigo ex-presidente do conselho.

O ministerio de 16 de Julho veio continuar a guerra porque o de 3 de Agosto já não podia levantar forças no paiz? Não, Sr. presidente, a guerra continuava com energia, e todos os recursos eram fornecidos em abundancia ao illustre general que merecia a confiança dos proprios conservadores; e os liberaes, apesar de enfraquecidos por divisões intestinas, mandavam mais gente para a guerra do que o fez posteriormente o famoso ministerio que nos governa.

Portanto, senhores, o que veio fazer o honrado visconde?

Viria S. Ex. imitar a Sarmiento quando procura annullar os effeitos desastrosos da guerra com grandes melhoramentos materiaes, e com o desenvolvimento em grande escala da colonisação européa?

Não, senhores, porque foi o ministerio de 16 de Julho que embaraçou o movimento colonizador sob o pretexto de economias, e desfez a corrente de emigração que parecia desenvolver-se com alguma energia. (*Apoiados*).

O que veio, pois, fazer o ministerio de 16 de Julho?

O SR. ZACARIAS: – Veio guardar o serralho dos progressistas.

O SR. SARAIVA: – Veio resolver a questão do elemento servil; questão palpitante, e que actua sobre o Imperio com um peso que elle não pôde supportar? Mas como podia resolver a questão do elemento servil um ministerio que tinha em seu seio os dous maiores escravocratas do Brasil?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem?

O SR. SARAIVA: – Os nobres ministros da marinha e da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' inexacto isso.

O SR. POMPEU: – E a espingarda?

O SR. SARAIVA: – Senhores, o que veio fazer o ministerio de 16 de Julho? Veio dar-nos a liberdade eleitoral que o nobre ministro da marinha pedia com tanto ardor quando era membro da opposição de 1867?

O SR. ZACARIAS: – E' verdade...

O SR. SARAIVA: – Tambem não, Sr. presidente, porque alguns membros do ministerio não querem a reforma das leis com as quaes não é possivel liberdade de voto, e agora acaba de entrar para o ministerio o Sr. Nebias, cujo character muito respeito, mas que tem paixão pela lei de 3 de Dezembro e as outras leis de compressão.

O SR. PARANAGUÁ: – E' a sua mimosa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tratamos de reformas.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Sabe Deus em que sentido.

O SR. SARAIVA: – Ha uma cousa que o ministerio de 16 de Julho parecia querer fazer. O senado recorda-se de que dous grandes athletas da opposição de 1867, um dos quaes é ministro da marinha e outro presidente da provincia da Bahia, diziam ao nobre ex-presidente do conselho. «Vós comprimis o paiz; vossa politica é de intolerancia e de compressão.» Portanto, parecia, senhores, que o nobre presidente do conselho, assumindo a responsabilidade do 16 de Julho, queria substituir essa politica de compressão por uma política de tolerancia e de justiça; mas o que foi que aconteceu? Senhores, a verdade é sempre a verdade, e não precisa de demonstração; um simples esboço do que se fazia, e do que se faz hoje mostrará a todas as luzes que não foi o pensamento do gabinete de 16 de Julho substituir por uma politica de tolerancia e justiça a política de compressão contra a qual gritavam neste recinto.

Senhores, o que era o Brasil em 1867 quando era presidente do conselho o honrado senador pela provincia da Bahia? A guerra continuava com tanto ou maior energia do que depois.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Em 1867?

O SR. SARAIVA: – Sim, senhores, em 1867 os conservadores entravam pela camara dos deputados em grande numero; o senado abria de vez em quando suas largas portas para receber uma ou outra sumidade conservadora (*apoiados*); o conselho de Estado estava escancarado para todos os conservadores que alli deviam chegar, e até, Sr. presidente, eram as nossas sinecuras diplomaticas na Europa dadas de preferencia aos felizes conservadores.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sem duvida, por causa do merito.

O SR. SARAIVA: – Pois não! Mas actualmente, Sr. presidente, o que acontece? Os liberaes nem podem ir aos comicios eleitoraes. Se vão, a policia impede-os de votar; se a policia os deixa votar, a fraude vem nullificar seu voto. Se o ministro do Imperio alguma vez sanciona nossas eleições, abre luta com os presidentes de provincia, porque estes querem que a todo o transe sejam as eleições fraudulentas approvadas pelo governo imperial. O que se vê mais? Na camara dos deputados não apparece um liberal; no senado não entrará um só em quanto vivermos sob o despotico dominio conservador...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Retiraram-se da eleição.

O SR. SARAIVA: – Os liberaes tiveram de mandar para aqui dous de seus mais illustres membros, e encarregou-se de os expellir um ministro da Corôa.

O SRS. POMPEU E ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto já está respondido cem vezes.

O SR. SARAIVA: – Não me queixo por não nos abrirem as portas do conselho d'Estado, e das posições remuneradas, e de nomeação do governo, porque seria difficil encontrar um liberal que aceitasse posições taes do ministerio actual, e de qualquer outro que nos negue o direito de votar, e de ser cidadãos no paiz em que nascemos.

O SR. ZACARIAS E OUTROS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Não podemos aceitar cousa alguma que pareça um acto de benevolencia de nossos implacaveis adversarios quando nossos amigos soffrem, e não teem nem o direito de votar!

O SR. ZACARIAS: – Pela minha parte de certo que não.

O SR. SARAIVA: – Não queremos nenhum favor; nada vos pedimos. Não queremos o poder, queremos apenas que respeiteis o direito que temos de entrar nos comicios eleitoraes...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Apoiado; é o desejo de toda a nação.

O SR. SARAIVA: – Mas, senhores, se o programma do ministerio não é nada disto, se o ministerio não veio fazer a paz ou continuar a guerra, se não veio salvar as finanças, fazer grandes melhoramentos materiaes, se não veio substituir uma politica de compressão por outra de tolerancia e justiça, o que veio fazer?

O SR. ZACARIAS: – O que está fazendo; nada.

O SR. SARAIVA: – Sabe o senado o que veio fazer o ministerio? Qual foi, qual é, e qual ha de ser sempre o seu programma? *Debellare superbos*. E realmente cumpre confessar que o tem executado com perfeição admiravel! Sua politica, de que se pôde ufanar e ensoberbecer-se, deu o seguinte resultado: de um lado um partido senhor de todas as posições officiaes; dominando o senado, a camara dos deputados, o conselho de Estado, o corpo eleitoral, o poder judiciario, porque agora fez todos os supplentes dos juizes em todos os municipios do Imperio: emfim, um partido senhor de tudo e de todos, e que não deixou nem uma posição de parochia para o partido liberal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' exageração.

O SR. SARAIVA: – Achaes exagerado esse quadro? Pois bem: ainda, ha dias, o vosso vice-presidente da Bahia eliminou da lista dos supplentes do juizo municipal, em toda a provincia, todos os liberaes e sendo naturalmente poucos os conservadores para as vagas, nomeou supplente do juizo municipal Antão de Almeida Branco, cuja patente de major foi cassada em 1860 pelo Sr. Sayão Lobato, então ministro da justiça, em consequencia de haver o Sr. coronel Spinola mostrado na camara dos deputados ter o vosso novo juiz commettido um crime grave. Dizeis que sou exagerado, entretanto não podeis negar que possuis hoje todas as posições? Que papel nos deixasteis neste desgraçado paiz em que nascemos, onde queremos residir e permanecer? Já algum dos vossos disse que temos a imprensa, e a tribuna do senado. Pois bem: temos a imprensa, que não tendes coragem para suffocar.

O SR. POMPEU: – Quem sabe!

O SR. SARAIVA: – Senhores, não se pôde negar que estamos desherdados de toda a influencia no governo do Estado. Eu pergunto ao maior conservador desta casa ao Sr. Figueira de Mello (*hilaridade*), ao homem do senado hereditario, e de tudo quanto a aristocracia antiga concebeu (*risadas*)...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sou conservador como o nobre senador que disse que era conservador de hoje, de hontem e de amanhã.

O SR. SARAIVA: – Mas conservador que defendeu sempre as idéas liberaes, e que retirou-se dos seus primeiros amigos quando reconheceu que o seu logar não era, e não podia ser no meio delles; (*apoiado*), conservador que não veio para estes bancos porque não podesse ser lá um dos primeiros; e porque tivesse deixado de occupar posições importantes, que outros desejavam, e não conseguiam. Cedo reconheci que o meu logar era entre os homens da liberdade. (*Apoiados. Muito bem.*)

Mas, senhores, eu não quiz offender o nobre senador pelo Ceará, a quem estimo pessoalmente...

O SR. ZACARIAS: – Elle até gostou muito. (*Riso*).

O SR. SARAIVA: – ...apenas perguntei a S. Ex. como o membro mais adherente ás idéas antigas do partido conservador, se S. Ex. acha que os liberaes hoje exercem a menor influencia no governo do paiz? Onde a influencia, aquella influencia legitima que nenhum partido deixa de exercer no governo do Estado?

O SR. PARANAGUÁ: – Nada absolutamente.

O SR. SARAIVA: – Não podemos nem ter a influencia da parochia onde temos maioria. Não somos nada nos paiz official e eleitoral.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Tem a influencia da tribuna e da imprensa.

O SR. SARAIVA: – A da tribuna diminue todos os dias pela morte de nossos mais distinctos co-religionarios do senado; mas restar-nos-ha, como já disse, a da imprensa que não tendes a coragem de supprimir. Com ella conquistaremos todas as liberdades de que necessitamos.

Eis, senhores, o resultado da politica do ministerio: *debellare superbos*.

Mas este principio egoistico do ministerio, isto é, o programma *debellare superbos* deu-lhe uma vida aparentemente vigorosa, mas o matou. Não é impunemente que um partido se desvia de sua missão, que é o bem do paiz; não é impunemente que um partido esquece os interesses da nação, e cuida simplesmente de perpetuar-se no poder supprimindo liberdades as mais santas. O programma *debellare superbos* é tão vicioso que matou o ministerio; não sou eu quem o diz. «O ministerio é um corpo enfermo, e incapaz de fazer o bem», disse-o em uma carta ao Sr. Paranhos o nobre ministro da marinha...

O SR. PARANAGUÁ: – Já soffreu duas amputações e está em vespervas de terceira. (*Riso*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então não está mais enfermo.

O SR. ZACARIAS: – Está para morrer.

O SR. SARAIVA: – Se eu dissesse o que na outra camara disse o nobre ministro, dir-se-hia que o humilde orador que tem a honra de dirigir-se agora ao senado, era de uma exageração inqualificavel. Pois bem, o nobre ministro dirigindo-se ao seu collega o Sr. Paranhos, disse o seguinte: «Não venha V. Ex. associar-se ao ministerio, porque elle está enfermo, nada pôde fazer.» E accrescentava ainda o nobre ministro «para sustentar este corpo enfermo, debil, que não vale nada, tenho sacrificado (attenda o senado bem para as palavras do nobre ministro)

tenho sacrificado principios, amôr proprio, interesse, tudo.» Ora, senhores, o que são os principios na vida dos homens politicos, na luta dos partidos? Elles constituem a sua honra...

O SR. PARANAGUÁ: – E sua vida.

O SR. SARAIVA: – ...e sua vida. Entretanto, o nobre ministro sacrificou para sustentação desse ente enfermo e enfesado, sua honra, seus principios, seu amor proprio!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Onde está isto?

O SR. SARAIVA: – Na sua carta. Tem V. Ex., Sr. presidente, a bondade de mandar vir o discurso do nobre ministro, em que vem a carta por S. Ex. dirigida ao Sr. Paranhos?

O SR. ZACARIAS: – Eu a tenho aqui.

O SR. SARAIVA: – Affirmo que o nobre ministro disse que havia sacrificado principios, amor proprio, interesses, para sustentação do actual gabinete, isto é, tudo quanto o homem politico pôde apreciar mais foi sacrificado para essa sustentação.

O SR. ZACARIAS (dando ao orador um volume): – Aqui está o discurso a pagina cinco.

O SR. SARAIVA: – Vou ler a carta para ficar na memoria do senado, e lerei sómente os trechos a que tenho alludido.

«Já lhe tenho dado a entender por mais de uma vez que eu não estava satisfeito com a marcha do ministerio a certos respeitos, e que previa, em época mais ou menos remota, a necessidade de uma alteração...

Quanto a mim a medida está cheia, e positivamente declarei ao Sr. presidente do conselho que eu lhe pedia licença para retirar-me.

S. Ex. fez-me as observações que por vezes temos feito, sendo a principal a ausencia de V. Ex. Comtudo insisto no meu parecer, que espero será approved por V. Ex., porque não sei que vantagem tem V. Ex. em vir unir-se a um corpo doente. Assás hei sacrificado opiniões, interesses e até amor proprio; mas tudo tem limite, e para mim chegou aquelle, além do qual não passarei. O novo anno não me verá ministro.»

Eis o que disse S. Ex. O nobre ministro sacrificou opiniões, amor proprio, interesses, enfim, tudo sacrificou! Lamento sinceramente sua infeliz posição! Não conheço situação mais difficil do que a de S. Ex.

O SR. ZACARIAS: – O que deploro é a publicação daquella carta.

O SR. SARAIVA: – Mas, senhores, o nobre ministro podia ter sacrificado seus principios, seu amôr proprio, seus interesses para fazer viver um ministerio, que, não podendo fazer o bem do paiz, satisfazia as paixões partidarias dos seus amigos.

S. Ex. pertence á escola dos que acreditam que a nação foi feita para os partidos, em vez de serem os partidos organizados para servir os interesses nacionaes.

S. Ex. crê que a maior honra dos homens politicos consiste em servir ao seu partido; está neste erro. Pois bem; podia dar tudo ao seu partido, mas o que não podia fazer era sacrificar-lhe os principios mais santos, mais cardeaes da administração. S. Ex. foi além do sacrificio pessoal, na sustentação do seu partido e do gabinete; deixou de zelar a dignidade da

administração e a moralidade publica com o cuidado, com a solicitude indispensaveis.

O senado se ha de recordar da discussão que houve neste recinto a proposito da remoção de um juiz de direito.

Deste mesmo logar denunciei ao illustre ex-ministro da justiça um grande crime commettido com o fim de obter-se a remoção do juiz de direito dos Lenções que havia dado dous ou tres *habeas-corporis* aos liberaes perseguidos pelas autoridades policiaes.

Tratava-se de um requerimento falso dirigido em nome do juiz ao honrado ex-ministro. O Sr. conselheiro Alencar, com uma nobreza e elevação de espirito, de que nenhum de seus collegas havia dado exemplo, nesta casa, declarou que examinaria o facto, e que justiça inteira se faria, se o facto fosse verdadeiro.

Na discussão que teve logar este anno na camara dos deputados entre o ex-ministro da justiça e o nobre ministro da marinha, declarou aquelle que a falsificação foi reconhecida, e que não pôde inutilisar os effeitos da fraude, e muito menos punil-a, porque seu collega da marinha sustentava que o facto de dar-se uma boa comarca ao ex-juiz de direito de Lenções era sufficiente reparação.

Assim, graças ao nobre ministro da marinha, o falsificador nada soffreu; a fraude logrou seu intento, e a moralidade publica ficou satisfeita porque nada soffreu pessoalmente o juiz removido!!

Eis, senhores, os principios pelos quaes se rege o governo actual do nosso paiz. O ministro que quiz punir a fraude deixou o ministerio, e ficou o que achava tudo concluido desde que o ex-juiz de direito tinha uma bôa comarca!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já expliquei isso cem vezes.

O SR. ZACARIAS: – Muito imperfeitamente.

O SR. SARAIVA: – O Sr. conselheiro Alencar dando as razões pelas quaes não tinha podido salvar a dignidade da administração, declarou que o obstaculo tinha sido o nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Expliquei perfeitamente.

O SR. ZACARIAS: – Muito imperfeitamente.

O SR. SARAIVA: – O Sr. ex-ministro da justiça disse então: «O meu collega dizia que a reparação estava feita, desde que o juiz de direito tinha uma bôa comarca.» De maneira que a moral publica, a honra da administração ficava satisfeita, desde que o offendido, o removido estava pessoalmente bem!...

O SR. ZACARIAS: – Ficou o aggravo á moral publica, que deve ser o sustentaculo do governo.

O SR. SARAIVA: – O ministerio que leva o amor ao seu partido a ponto de sacrificar o que a administração tem de mais santo, é um ministerio o mais apropriado para executar o programma «debellar os soberbos?»

O SR. ZACARIAS: – E levantar os humildes.

O SR. SARAIVA: – Os conservadores nunca foram humildes. Quer no poder, quer na opposição, teem mais ou menos exercido influencia nos negocios publicos. Dominando sempre no senado, no conselho de Estado, collocado sempre nas grandes posições, desfructando as bôas sinecuras, não podiam ser por

mim qualificados de humildes. O programma do governo foi pois sómente – *Debellare superbos*.

Mas, senhores, se o ministerio é um corpo doente, na phrase do nobre ministro da marinha, se é incapaz de fazer cousa alguma, porque vive e para que vive? E' isto o segredo dos que põem e dispõem deste desgraçado paiz. Porque vive e para que vive o ministerio, é segredo que não podemos conhecer; entretanto questões importantes surgem, levantam-se e apossam-se do espirito e da consciencia do paiz. Entre essas questões ha duas que avultam e que reclamam urgente solução. Sua gravidade é tal que ellas pôdem produzir em poucos annos uma grande perturbação no paiz, se uma politica de imprevidencia e de resistencia continuar a oppor-lhes embaraços serios. Quero fallar sómente do trabalho livre e do voto livre. Essas questões são da actualidade, e de sua solução depende essencialmente o desenvolvimento moral e material do paiz, o nosso progresso politico e industrial. Pois bem; o que é que o ministerio, mesmo enfermo, é capaz de fazer pelo voto livre, pelo trabalho livre?

Senhores, eu não inscrevi-me no numero daquelles que pedem uma solução para a questão do elemento servil movido pelo espirito do partido. Não quero que essa questão seja uma armadilha para fazer cahir o ministerio. Não: o que desejo é que se conciliem os interesses industriaes do paiz com as exigencias da humanidade e da civilisação.

Não fallo como politico, que nada arrisca na salvação desta questão. Eu e quasi todos os meus parentes proximos, e os meus mais intimos amigos da infancia, vivemos da lavoura da canna, servida quasi que exclusivamente pelo trabalho escravo. Pois bem; nós declaramos ao governo que, se nossos interesses estão em uma solução de questão do elemento servil tal que não promova a ruina de uma de nossas mais importantes industrias, nosso patriotismo não tolerará que se não tomem providencias efficazes, que, em tempo mais ou menos breve, façam o Brasil apparecer perante o mundo como um paiz civilisado, e onde não exista a escravidão.

A lavoura, Sr. presidente, tem direito de saber de que modo e até quando ella deve contar com o trabalho escravo; é direito seu; é a primeira interessada nesta questão. Eu tenho conversado com muitos lavradores, tenho ouvido a todos, que é preciso a solução da questão do elemento servil, que é preciso que se tomem providencias que deem em resultado a emancipação do trabalho servil de fórma que a lavoura tenha tempo de preparar-se para não soffrer a crise profunda que soffreria se por acaso esta questão fosse resolvida de chofre.

Ora, o que ha de difficil, o que ha de inconveniente no pedido de uma solução prudente para esta questão?

O SR. ZACARIAS: – Neste ponto estamos de accordo com os mascarados.

O SR. SARAIVA: – Entretanto V. Ex. viu, porque leu os jornaes, que o ministerio nessa questão, a mais grave das nossas questões, crusa os braços, e como piloto que não sabe mais dirigir o navio no meio dos abrolhos, e das tempestades, diz a seus amigos «salvae-vos, porque não sei o que deva fazer.» Desde que o ministerio sahiu do seu programma de fazer nomeações, e demissões, de debellar os soberbos, não sabe fazer mais nada! Não ha questão

que possa dirigir, não ha questão de que saiba tratar senão das que tendem a perpetuar no governo o seu partido!

Sr. presidente, qualquer paiz do mundo civilisado, regido pelo systema parlamentar, o ministerio que fosse á camara dizer que não tinha opinião sobre a questão do elemento servil, não duraria 24 horas. A camara o teria expellido do seu seio...

O SR. ZACARIAS: – E ha de expellir-o por esta questão.

O SR. SARAIVA: – ...porque a declaração feita por um ministerio composto de homens de talento e de prestigio no seu partido, como são incontestavelmente aquelles que formam o 16 de Julho, uma tal declaração não revella nem inepcia dos ministros, nem falta de illustração, mas que o ministerio se acha em uma dessas situações em que elle não pôde ter vontade alguma, e soffre já cruelmente da enfermidade de que fallava o nobre ministro da marinha, enfermidade que prostra o gabinete por tal forma que elle não pode ter opinião, nem sobre a questão mais vital que se debate no Imperio.

Mas, senhores, é preciso que esta questão tenha solução. Eu peço-a em nome dos mais legitimos interesses do Imperio. Terminando este ponto eu direi ao ministerio, «trate da questão do elemento servil emquanto é tempo (*apoiados*); cavae os regos por onde as enchentes devem passar, porque se os não abrires, a innundação será certa.» (*Apoiados*.)

Ha outra questão, Sr. presidente, que embaraça mais o ministerio: é a questão do voto livre. Tenho visto meus amigos discutirem nesta casa se o partido conservador é o mais proprio ou o menos competente para fazer as reformas pedidas pelos liberaes. Eu peço licença ao nosso illustre chefe para dar tambem sobre este ponto a minha opinião.

Ha reformas que são essencialmente liberaes; ha porém reformas que não podem ter o character de liberaes senão na Turquia, na Russia ou nos paizes onde nunca foi praticado o regimen parlamentar. Eu concebo que os meus nobres adversarios não possam fazer reformas que entendam com a extensão que o partido liberal quer dar á influencia da democracia, da democracia no sentido em que nós todos a entendemos, e não no sentido que nos foi hontem applicado. Quando a reforma tem por fim estender o voto até as ultimas classes da população; diminuir a acção que o senado tem sobre os negocios publicos; encurtar o tempo de uma legislatura; em uma palavra, augmentar a influencia da democracia, é uma reforma essencialmente liberal. Mas quando a reforma é de natureza daquellas que nós chamamos urgentes, e tem por fim estabelecer a liberdade do voto, pôde ser feita por todos os partidos que aceitarem o regimen parlamentar. Só pôde recusar e illudir semelhante reforma o partido que se quizer declarar absolutista. (*Apoiados*.) O que pedimos, senhores, a respeito do voto, que já não tenhaes pedido? Nós pedimos que o eleitorado subsista independente do ministerio, e antes da dissolução da camara pelo ministerio; pedimos que o ministerio não faça o eleitorado, para que elle vote no ministerio, isto é, pedimos que os cidadãos brasileiros, aptos para o eleitorado, tenham o direito de votar, sejam juizes permanentes do governo, e tenham a independencia necessaria para julgar da politica que se faz neste desgraçado paiz.

O que pedimos mais, Sr. presidente? Pedimos que sejam nullificadas essas leis de compressão, essas leis que todos os partidos fizeram, ou mantiveram, e que podem ser contra nós todos empregadas neste ou naquelle periodo.

Pedimos isso em nome dos interesses da Corôa e dos partidos; em nome dos interesses do nosso paiz, e da dignidade de seus homens politicos. A resposta que nos tendes dado sempre é deploravel.

Vós não fizestes, eu não fiz e não haveis de fazer é uma resposta que apenas poderá indicar a decadencia de nossas instituições, e de nossos caracteres. Não vos pedimos reformas liberaes, porque não havemos de pedir-vos o que não achaes conveniente; exigimos porém o que se não póde negar aos cidadãos de um paiz que quer passar como regido pelo systema parlamentar.

Vejamos o que pedia em 1867 o nobre ministro da marinha. Trago aqui um de seus discursos.

O SR. ZACARIAS: – Eu tambem trago, se quer?...

O SR. SARAIVA: – Não preciso agora dos apontamentos de V. Ex.

Trago aqui um pedacinho de ouro do ministro mais intelligente, porém o mais partidario do actual gabinete; do ministro que, podendo muito servir ao ministerio de que faz parte por seu talento, tem sempre perdido pela paixão com que colloca ácima dos interesses da nação os pequenos interesses do seu partido; do ministro que, tendo independencia na opposição, é incapaz de resistir ás menores exigencias de que o cercam e que no governo não faz outra coisa senão ceder de manhã, ao meio-dia e de tarde ás conveniencias de seus co-religionarios, com o que faz grande mal ao seu partido.

O SR. NUNES GONÇALVES: – E a si proprio.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. vae ouvir o que disse o nobre ministro da marinha em 1867.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda hoje li isso.

O SR. SARAIVA: – Elle estava tambem na maré das reformas, porque as reformas não são apregoadas agora sómente. A paixão das reformas já vem de detraz. Os liberaes teem uma vantagem sobre os conservadores; não teem feito as reformas, mas fallam na opposição como no governo a mesma linguagem contra as leis liberticidas que nós temos; esta superioridade teem os liberaes. Se V. Ex. lêr os meus discursos, como ministro, verá que elles concordam inteiramente a este respeito com o que digo agora na opposição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A questão não é só fallar.

O SR. SARAIVA (lendo): – Dizia em 1867 o Sr. ministro da marinha o seguinte:

«O segundo remedio é a revogação ou emenda de todas as leis que não teem mais razão de existencia, desde que cessaram os motivos que nos obrigaram a promulgal-as. Desde que essas leis que armam o governo do grande poder forem revogadas ou emendadas, as occasiões de abuso cessarão.

E por fim, Sr. presidente, um dos grandes remedios para evitar esse estado de cousas é a criação do centro de resistencia legal, para que não nos vejamos na necessidade de recorrer a esse direito de revolução tão apregoadado pelo nobre presidente do conselho.

Enxergo esses centros de resistencia no alargamento do suffragio eleitoral por meio da eleição directa. Desde que qualquer gabinete se vir frente a frente com a nação: desde que não necessitar de conquistar parochia por parochia para formar eleitores de sua affeição; quando todos os brasileiros que estiverem em certas circumstancias, tiverem o direito de votar, o governo não ousará, e ainda mesmo que ouse, não poderá comprimir o voto nacional.»

Eis o que dizia o nobre ministro; o que nós queremos tambem antes de tudo é que se revoguem as leis de occasião que comprimem o voto, e que a eleição seja directa, o eleitorado independente e capaz de ser um ponto de resistencia para os desmandos dos ministros.

Nós não pedimos a reforma por favôr. Temos o direito constitucional de votar, e não o podemos exercer. Dizemos que deveis fazer a liberdade do voto, porque tendes senado, tendes a camara dos deputados, tendes corpo eleitoral para fazer duas outras camaras, se fôr isso necessario para a votação da reforma, porque tendes, emfim, tudo. (*Apoiados.*)

A liberdade do voto, Sr. presidente, é uma necessidade para o chefe do Estado, e para os dous partidos conservador e liberal; é uma necessidade emfim para a ordem publica neste paiz. (*Apoiados.*) Não sou propheta, mas parece-me fóra de duvida que grandes perturbações politicas teremos em época não muito remota, se continuar a população a presenciar essa farça do systema representativo que temos, e se um partido inteiro não poder entrar nos comicios eleitoraes. Se não fizerdes a reforma eleitoral verificareis as consequencias da resistencia que oppendes a que o paiz vote livremente.

Eu disse, senhores, que a reforma eleitoral era uma necessidade para o chefe do Estado.

Qual é hoje a posição do chefe do Estado no jogo dos poderes constitucionaes? Qual é sua influencia? Que posição é a do arbitro, de cuja decisão não ha, e não póde haver, recurso para o paiz?

Sua influencia é decisiva na vida dos ministerios, na vida dos partidos, porque não ha corpo eleitoral independente, e que possa pronunciar-se ácerca das mudanças politicas que elle resolve em seu gabinete.

Não nos illudamos; sem plena liberdade eleitoral o chefe do Estado será eternamente accusado de uma intervenção indebita e illegitima nos negocios publicos e de uma influencia decisiva na sorte do paiz, influencia que elle não tem pela constituição, porque a não podia ter.

A liberdade eleitoral, pois, é uma necessidade para o chefe do Estado. O grande poder que elle tem de fazer e desfazer situações politicas é um perigo para a monarchia. Qual é o ministerio que póde dormir tranquillo ácerca do dia de amanhã? O actual mesmo póde assegurar-nos que amanhã estará vivo se o chefe do Estado não quizer?

O SR. ZACARIAS: – A molestia póde aggravar-se...

O SR. SARAIVA: – O chefe do Estado pode demittir um ministerio, dissolver uma camara sempre com a segurança de que terá o ministerio e a camara que for de seu agrado. Ora, pergunto eu, senhores, essa é a posição constitucional da Corôa no regimem parlamentar? E' essa posição conveniente?

O SR. F. OCTAVIANO: – E decorosa?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' governo absoluto.

O SR. SARAIVA: — Tem-se dito que nós combatemos a influencia da Corôa: é isso um erro deploravel.

Desde que queremos a monarchia aceitamos a influencia legitima e constitucional da Corôa; o que não queremos e o que sempre combateremos, é a influencia indebita que hoje exerce em virtude das leis de compressão do voto que, debilitando o paiz, o collocam em posição humilhante.

O que ambicionamos é o governo do paiz pelo paiz, e não o governo do paiz pela Corôa.

O que receíamos é que o chefe do Estado, impellido por circumstancias imprevistas, se ache um dia divorciado do paiz que elle não conhece, que não é ouvido em comicios eleitoraes sinceros e regulares, e não se veja na penivel e dolorosa necessidade de apoiar-se exclusivamente em um partido.

E nossos receios, senhores, não são fantasticos. Qual é hoje a posição da Corôa não podendo ou não querendo o partido liberal aceitar o poder?

E' seguramente uma posição infeliz, porque se acha já á mercê de um partido, e essa posição insustentavel resulta inquestionavelmente da ausencia da liberdade do voto.

Com a liberdade do voto o partido liberal entraria na luta, e, se o paiz lhe desse a maioria na camara, a Corôa teria um partido forte ao qual podesse entregar o governo do Estado, quando seu rival, perdendo a estima do povo, se quizesse sustentar simplesmente com as posições officiaes.

E', pois, com razão que nós dizemos: a liberdade do voto é uma necessidade para a Corôa, e uma condição indispensavel á conservação, e ao decôro da monarchia no Brasil.

E' por isso tambem que estamos persuadidos de que a Corôa quer a liberdade eleitoral.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não se pôde saber a opinião do imperador.

O SR. SARAIVA: — Seguramente não a conheço, e nem estou em posição de a conhecer. O que faço é advinhar o que pôde querer, o que deve querer, o que não pôde deixar de querer um Rei que tem dignidade, patriotismo e illustração. E' esse o meu direito.

O regimento prohibe que eu diga que o Imperador não quer o bem. Mas nada me inibe de declarar que a Corôa quer que o cidadão brasileiro tenha todos os direitos que a constituição lhe deu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — E' bom que nestas questões não estejamos a socorrer-nos á opinião do chefe do Estado.

O SR. SARAIVA: — Já respondi a isso.

Disse tambem que era do interesse dos partidos a liberdade do voto, porque V. Ex. comprehende, Sr. presidente, qual a posição de um partido que, não sendo apoiado no povo, assume a direcção dos negocios publicos (*Apoiados*). V. Ex. comprehende o que é a posição de um partido que sem ter o apoio de uma camara eleita pelo povo, vê-se tambem á mercê e á disposição da Corôa.

Senhores, a Corôa pela nossa constituição nunca pecca, e nunca pecca, por que ha a responsabilidade ministerial, que não a deixa peccar, que não a deixa errar; mas supprime a liberdade eleitoral, e disse-me o que fica sendo a responsabilidade ministerial? Uma burla, burla sem a responsabilidade ministerial. O Rei pôde errar como nós outros, e pois suppondo que elle não examina bem uma grave

questão; que aprecia mal uma situação: que quer levar avante seus propositos, o que podereis fazer? Qual a resistencia que lhe podeis oppôr? Nenhuma. O apoio de vossa camara nada valerá, porque uma unanimidade se substitue por outra unanimidade com a actual lei eleitoral, graças á trindade que se chama «lei de 3 de Dezembro, recrutamento e guarda nacional.» Dizei-nos, senhores isso é posição digna dos partidos e de nós homens politicos?

Eu tenho visto discutir-se muito, Sr. presidente, a questão do poder pessoal, que resulta da intervenção do chefe do Estado nos actos do poder executivo; mas, confesso, senhores, que não dou a essa questão a importancia que outros lhe teem dado.

Um ministro digno, e que se presa, faz sempre prevalecer sua opinião com o actual chefe do Estado, e muito principalmente se elle advoga os grandes melhoramentos, os grandes interesses do Brasil. E' certo que ha ministros que não podem contrariar o pensamento da Corôa; mas nisso não tem a menor culpa o chefe do Estado. Com bôas organizações ministeriaes a questão do poder pessoal não tem grande importancia. Para mim a grande questão, e a que resolve todas, é a do poder absoluto, que o Imperador não conquistou, e que lhe deram, quando suprimiram a liberdade do voto. Organisae um gabinete com sete ministros, cada qual mais brioso, cada qual mais independente; e todos juntos nada valerão diante do chefe do Estado, porque este os pôde despedir quando lhe approuver, sem que elles possam ou tenham o direito de appellar para o paiz, porque não ha meio de ser ouvido o paiz em uma dissolução.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' governo absoluto.

O SR. SARAIVA: — Se o chefe do Estado, se o Rei é tudo, apesar de não ter culpa de ser tudo, é preciso que seja aquillo que a constituição quer que elle seja, e é de nossa dignidade fazer com que a Corôa entre nos limites constitucionaes de sua influencia por meio da liberdade do voto, e do governo do paiz pelo paiz.

Eis a questão a resolver, e voltando ao meu primeiro assumpto direi: o partido conservador que tem hoje todos os elementos para a solução das questões de reforma, não deve vacillar em fazer a liberdade do voto, porque isso é o interesse da Corôa, o decoro dos homens politicos, a organização regular do partido e emfim o governo do Brasil pelo Brasil.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Nessa não cae o governo.

O SR. SARAIVA: — Tem-se dito o que diz agora o meu illustre collega. «O partido conservador não fará as reformas;» mas porque não as fará, se é de seu interesse fazel-as? Se o ministerio actual não pôde, se é incapaz de fazer reformas, porventura no partido conservador não existem intelligencias que possam tomar a seu cargo a tarefa de dar ao paiz a liberdade do voto?

Senhores, não quero, e nem devo fazer dos meus nobres adversarios uma idéa tão desgraçada, qual a que affirmaria se affiançasse ao senado que elles não querem a liberdade eleitoral, isto é, que não querem a liberdade do voto para si, sómente para que nós não a tenhamos.

O SR. PARANAGUÁ: — Que não querem para os outros, já mostraram nas ultimas eleições.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, eu compreendo que os partidos sejam victimas algumas vezes das oligarchias que nascem em seu seio; compreendo bellamente isto; os partidos são muitas vezes victimas das oligarchias que as instituições faisgadas muitas vezes produzem.

Ha homens que por seu talento são os chefes naturaes de seu partido; se estes homens são egoistas, se amam mais o poder pessoal, do que o poder do partido para fazer o bem, esses homens são obstaculos grandes para a organização das liberdades publicas.

A liberdade eleitoral, porém, augmenta a influencia dos partidos e diminue o poder pessoal dos chefes. E' muito commodo para estes nomearem os presidentes de provincia e por meio desses agentes fazerem eleger seus filhos, sobrinhos, parentes e adherentes, dando assim aos partidos uma côr oligarchica e de familia, que os tem aniquillado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – E' muito commodo isso, mas pergunto: é isso do interesse de um partido que se quer acreditar perante a nação? Póde ser isso do interesse dos chefes, mas não o é do partido incontestavelmente.

O SR. ZACARIAS: – De mais os sobrinhos brigam entre si, e dão no chefe; exemplo: o que se está passando na camara.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não teve tambem seu sobrinho? Todos nós temos sobrinhos...

O SR. ZACARIAS: – Quando são muitos brigam entre si.

O SR. SARAIVA: – Eu, pois, quera crer que o partido conservador fará a reforma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quer, mas não póde.

O SR. SARAIVA: – Deve querer e pode-se fazer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quer, mas não pode.

O SR. SARAIVA: – O partido conservador deve fazer a reforma; se elle não a fizer assumirá a responsabilidade de todos os acontecimentos futuros.

O SR. ZACARIAS: – O partido conservador não é os sete que ahi estão.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, o que é que tem feito a fortuna do partido conservador na Inglaterra? Pergunto ao nobre ministro da marinha se S. Ex. não acha melhor os exemplos da politica ingleza, do que os exemplos da politica franceza assumpto de reformas. Ora, não terá S. Ex. acaso a veleidade de querer ser um Pitt do partido conservador do Brasil? Deixe S. Ex. o espirito cego do partido que o atormenta e o inutilisa para o bem, e poderá fazer alguma cousa digna de seus talentos, e que seja a compensação dos males que nos tem feito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle quer, mas não póde.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Assim V. Ex. mata-me.

O SR. ZACARIAS: – Como está acanhado.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, na Inglaterra os conservadores não são insensíveis aos progressos da civilização e da humanidade; o partido conservador

inglez resiste á reforma em quanto a julga inoportuna; desde que chegou para ella a oportunidade, elle cede e a reforma faz-se.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – E' porisso que muito bem disse o nobre senador pela Bahia quando recordou que no reinado de Guilherme IV fazendo-se a reforma eleitoral evitaram-se grandes crises na Inglaterra. Todas as grandes reformas que se tem feito naquelle paiz teem sido attendidas em tempo de evitarem-se grandes e graves perturbações.

A França não tem seguido os exemplos da Inglaterra; os conservadores francezes parecem-se com os nossos; e a verdade é que os nossos gostam muito de aprender um pouco de liberalismo nos livros francezes.

O partido conservador francez perdeu Carlos X, porque quiz supprimir a liberdade de escrever, e, mais tarde, o Rei Luiz Felipe, porque quera manter em França um corpo eleitoral aristocratico e rico.

Os francezes tinham então liberdade de voto, e não estavam, como nós outros, absolutamente privados de entrar na camara dos deputados.

Havia, porém, mais de um milhão de francezes que reclamavam o direito de votar, porque tinham para isso intelligencia e patriotismo. O governo de Luiz Felipe negou systhematicamente a esse milhão de francezes o direito de votar, em um bom dia, quando os dominadores daquelle paiz se julgavam seguros, como os nossos, souberam pelo telegrapho que o Rei tinha fugido e a Republica estava proclamada.

E sabeis vós quem proclamou a Republica franceza em 1848? Foi a mesma camara de conservadores que se havia systhematicamente opposto a extensão do voto. (*Apoiados*).

Não digo que chegaremos aos mesmos resultados. Deus nos ha de livrar de semelhantes catastrophes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E V. Ex. diz que não lê os livros francezes.

O SR. SARAIVA: – Se os lêio não sigo as doutrinas que me parecem perniciosas.

Sr. presidente, aconselho aos meus nobres adversarios que sigam os exemplos da politica ingleza, e façam a reforma emquanto é tempo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu aconselho a VV. EEx. que sigam as maximas da opposição ingleza.

O SR. SARAIVA: – Nós não fazemos outra cousa.

O SR. ZACARIAS: – Temos seguido aqui.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro tem medo de que não sigamos as maximas da opposição ingleza?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tenho medo.

O SR. SARAIVA: – Tem medo de que appellemos para a força? Pensará acaso como o presidente da Bahia pensava, e dizia até ante-hontem?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não diga V. Ex. que o ministro da marinha tem medo.

O SR. PARANAGUÁ: – Quando dispõe de tantos encouraçados...

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro da marinha mostra-se receioso, como hontem mostrou-se o nobre presidente da Bahia, de que a opposição não se conserve em terreno legal? Receiará que nós recorramos ás resistencias armadas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor.

O SR. SARAIVA: – Receiará o nobre ministro uma nova revolução de Pernambuco, de S. Paulo ou de Minas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

O SR. ZACARIAS: – Não caem nessa.

O SR. SARAIVA: – É seguramente não deve receiar-se disso, porque o partido liberal tem hoje mais lição de historia, e mais experiencia do que tinha em outros tempos. Hoje ninguém faz desordens; ninguém appella para a força, quando tem a imprensa, e felizmente nós temos completa a liberdade de escrever, e esta nos bastará para vencer.

Ha quatro mezes, dizia Gambeta, com um bom senso admiravel, em um jantar dado por amigos tão jovens como elle, e que naturalmente, entusiasmados contra o governo de Luiz Napoleão, fallavam em barricadas e em resistencia armada: «Emquanto houver logar para o proselytismo, emquanto houver logar para a propaganda, emquanto o soldado de policia não pozer a mão na boca do cidadão, a força deve ser desprezada.» Eis o nosso modo de pensar.

O SR. ZACARIAS: – Basta não ir ás archibancadas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto responde as oppressões de que fallou o nobre senador.

O SR. SARAIVA: – Portanto, não tenha medo o nobre ministro das resistencias armadas, porque no paiz ha uma liberdade cujo alcance muita gente ainda não calculou. Não sabeis senhores, que, se a influencia do parlamento está aniquilada; se a iniciativa das camaras como declarou um dos jovens, dos mais intelligentes deputados...

O SR. ZACARIAS: – Sobrinho rebelde...

O SR. SARAIVA: – ...está annullada; se a influencia do parlamento está acabada, ainda subsiste a da imprensa. A influencia da imprensa é tal que ainda hontem o nobre presidente da Bahia declarou que a opposição da provincia em seus artigos de gazeta não o deixava fazer nada. A influencia da imprensa é ainda immensa neste paiz.

O SR. ZACARIAS: – Vejam como a policia da Côte vae a reboque da *Reforma*.

O SR. SARAIVA: – O governo actual não quer a liberdade do voto? Pois bem, toda a gazeta que disser ao cidadão que elle não tem o direito de votar hade ser acreditada, porque todos sabem que se não tem esse direito.

Para ter esse direito é preciso que se faça alguém conservador... As vezes isso não basta, e é preciso que se seja ministerial... amigo do subdelegado... e que se colloque até sob a protecção do inspector de quartelão. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' emfim quem governa.

O SR. ZACARIAS: – São os Chico Diabo das eleições...

O SR. SARAIVA: – Portanto, se a imprensa continuar no seu proselytismo, na sua propaganda, ha de vencer, isto é, ha de vencer a todos os liberaes e conservadores de que a dignidade de todos nós está em reivindicar um direito que perdemos, o direito de votar, direito que tivemos no primeiro reinado, e perdemos no segundo reinado. (*Apoiados, muito bem.*)

No primeiro reinado tivemos pleno direito de votar; os monarchistas modelos receberam porém o segundo Imperador com a lei de 3 de Dezembro, e fizeram depois a da guarda nacional, a do conselho de Estado e obrigaram a historia a dizer uma verdade dura seguramente para Sua Magestade, isto é, que o Brasil nos 30 annos de seu reinado não tem possuido a liberdade de votar, e que só tem exercido esse direito quando isso entra nas conveniencias da politica ministerial.

Sr. presidente, eu desejava tomar em consideração, já que a hora escasseia, algumas das observações feitas no ultimo discurso pronunciado pelo nobre ministro da marinha, a quem desejo dar tambem uma prova de sympathia.

O SR. PARANAGUA: – Toda opposição?

O SR. ZACARIAS: – É com quem se entende.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ha certos amores que são muito pesados.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ha certos abraços que matam, affogam.

O SR. SARAIVA: – Comquanto o nobre ministro não acredite nesta declaração, dir-lhe-hei que S. Ex. me vae merecendo singular predilecção.

O SR. ZACARIAS: – Não o comprometta...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Agradeço o abraço... mas... é dado com tanta força...

O SR. SARAIVA: – Disse o nobre ministro, não se se gracejando ou fallando serio...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Serio sempre. (*Hilaridade.*)

O SR. ZACARIAS (rindo-se): – Esta declaração é muito importante.

O SR. PARANAGUA: – Tire esse serio.

O SR. F. OCTAVIANO: – Foi recebido com muito especial gargalhada.

O SR. SARAIVA: – S. Ex. respondendo ao illustre chefe da opposição do senado, dizia: «Vós pedis ao Imperador a reforma, e fallaes do governo pessoal?» Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia ha de responder perfeitamente a isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já o primeiro ministro respondeu.

O SR. SARAIVA: – Quando o illustrado chefe da opposição dirigiu-se ao Imperador para pedir-lhe que se interessasse pelas reformas não pretendeu que Sua Magestade as fizesse por si, e prescindindo de seus ministros, e das camaras.

Sua linguagem foi parlamentar, e elle prestou homenagem a essa ficção do *systema* representativo que nos rege.

Se fôra outra sua linguagem, se elle se dirigisse directamente á Corôa para pedir-lhe que por si fizesse as reformas, infringiria o regimento, e V. Ex., Sr. presidente, não o consentiria.

O SR. PRESIDENTE: – Seguramente não.

O SR. SARAIVA: – Se quizessemos porém, fallar a linguagem sincera e verdadeira, e não a que devemos empregar em respeito ao regimento, poderíamos pedir a reforma antes ao Creador do que á creatura.

Se o Creador póde tudo e se a creatura tem apenas um poder emprestado, porque não pedir-se áquelle as liberdades de que precisamos, ou antes a restituição das liberdades que a constituição nos dá?!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então estão promptos para aceitar o poder?

O SR. ZACARIAS: – Está V. Ex. prompto para largar?

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. acabou de dizer que ha conveniencias a guardar na discussão; eu peço licença para ler o artigo do regimento...

O SR. SARAIVA: – Não é preciso. Eu o conheço.

O SR. PRESIDENTE: – ...Diz o regimento «em nenhum caso o orador fará em seus argumentos menção da vontade do Imperador...» V. Ex. não a fez: mas ainda ha outra disposição «nem envolverá a sua pessoa.»

Vê, pois, V. Ex. que se deve subordinar a esta disposição, que determina que não se deve fazer menção do Imperador, nem envolver sua pessoa, qualquer que seja a maneira.

O SR. SARAIVA: – Não disse nada que fosse o mais levemente desrespeitoso ao chefe do Estado.

O SR. PRESIDENTE: – Só chamei a attenção de V. Ex. para esta disposição do regimento que veda chamar para as discussões a pessoa do Imperador. De modo desrespeitoso está claro que nenhum de nós o fará; mas o regimento diz: de qualquer modo que seja.

O SR. SARAIVA: – E' uma difficuldade grande observar nesta parte o regimento nas actuaes circumstancias do paiz, quando o systema parlamentar está desencarrilhado; é difficil guardar-se todas as conveniencias a esse respeito, salvo se não se quizer dizer a verdade, mesmo á aquelle a quem ella mais interessa; em fim farei esforço para isso.

Mas ha uma pergunta importante feita pelo nobre ministro da marinha a que desejo responder. S. Ex. quer saber quaes são nossas divergencias com os radicaes? Estaes divididos? perguntou o nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fallei em radicaes.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro applaudiu a divisão dos liberaes, e perguntou quaes as nossas divergencias. Neste ponto preciso ser franco, muito franco; receio até incorrer na infracção do regimento.

Senhores, todo o mundo sabe que o partido liberal tem fé e grande fé nas instituições fundamentaes do Imperio. Não temos receio de desagradar a amigos, confessando o que sentimos; assim como temos dito com franqueza á Corôa onde está o excesso do seu poder, tambem diremos aos nossos amigos com franqueza: temos fé de que a monarchia dará ao Brasil tanta liberdade ou mais liberdade do que poder-lhe-hia dar a melhor Republica. (*Apoiados.*) Aquelles, Sr. presidente, que tiveram a fortuna de conhecer de perto o chefe da nação, estão convencidos de que nada lhe póde ser mais desagradavel do que observar que os partidos fóra do poder estão desherdados de sua influencia legitima e natural.

Mas, Sr. presidente, ha homens de grande patriotismo e illustração no partido liberal, que querem mais do que nós, querem alterações graves e profundas

na organização do poder moderador. Dizem elles: «vós acreditaes que a liberdade plena, inteira do voto, basta para corrigir os desvios desse poder; nós não acreditamos nisto, e entendemos que é preciso tirar alguma cousa das largas attribuições do poder moderador,» e alguns ha que chegam a duvidar até da sinceridade da Corôa.

Eis o ponto de nossas divergencias. Como se terminarão ellas? Será possivel que se terminem? Creio que sim; creio que a unidade será restabelecida a final no partido liberal.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – De duas uma, ou temos razão ou teem razão os radicaes. Se as reformas se fizerem, se a liberdade do voto se der, nós provaremos, e temos fé que provaremos bem, ser a monarchia no Brasil tal, que a constituição a fez compativel com a liberdade (*apoiados*); que ella nos póde dar largos dias de prosperidade (*Apoiados*). Mas se formos infelizes, se a resistencia do partido conservador for tal que a reforma não se faça, o que dahi se seguirá? As nossas fileiras ir-se-hão rareando, os crentes de hoje serão os descrentes de amanhã. No primeiro caso os radicaes que verificarem o fructo das reformas virão para nós; no segundo caso a descrença, invadindo tambem os nossos arraiaes, levará para os radicaes todos os desilludidos. A unidade se fará pelo triumpho das idéas radicaes no segundo caso, como se faria no primeiro pelo triumpho das nossas idéas, e dos principios que sempre temos sustentado neste recinto.

Eis a explicação que devia ao nobre ministro; S. Ex. póde aproveitar-se da minha franqueza como bem lhe aprouver.

Em ultima analyse, Sr. presidente, nossas pretenções são muito modestas; descance o ministerio, descancem os seus amigos; o partido liberal não quer governar; a aspiração unica que actualmente tem é a de entrar nos comicios eleitoraes pela força do direito que tem todos os povos livres. Não queremos senão a liberdade de votar que está admittida em todos os paizes que teem uma sombra de governo parlamentar, como a Prussia, a Austria etc., e que terá brevemente a Turquia, talvez antes de nós.

Não somos tão ousados que ambicionemos obter de nossos adversarios a liberdade eleitoral que ennobrece os Estados-Unidos, a Inglaterra, a Suissa, a Belgica, e Buenos-Ayres etc. O que queremos é que nos deixeis essa liberdade de votar que autocrata da França deixou sempre aos republicanos e aos liberaes que combatiam sua dynastia:

O que pretendemos é o direito de votar, de verificar a maioria do paiz, de saber qual o partido que é apoiado pelo povo, e pela opinião.

Eis nossa presente aspiração. Ella é modesta, e pedimos aquillo a que temos incontestavel direito.

Se negardes systematicamente as reformas, se nos fechardes por medo ou por calculo as portas dos comicios eleitoraes, commettereis a maior das imprudencias porque a historia dos povos livres mostra perfeitamente que nenhum governo tem força para impedir a entrada do povo nos comicios eleitoraes, quando elle sente que deve tomar parte em seus negocios.

E' natural que a reforma não vos preocupe, por que não são as nossas reclamações feitas com vigor, que vos assuste, e porque não tendes ainda receio

de grandes perturbações politicas. Mas é preciso conhecer a historia de todas as reformas pedidas e obtidas nos paizes regidos pelo systema representativo.

As reformas teem suas phases diversas.

A primeira encontra muitos espiritos esclarecidos receiosos do desconhecido e dos perigos da agitação e das paixões politicas exacerbadas.

Esses receios affrouxam a propaganda.

Nós estamos nesta época; muitos de nós preocupam-se dos males que poderão sobrevir de uma reforma pedida vivamente pelo povo ao governo, por que não podemos prever até que ponto o governo resistirá, e quaes os meios de que se possa lançar mão para dominar paixões politicas exacerbadas.

Mas se a obstinação dos *sabios* continuar «a segunda época chegará.» Os males do presente farão esquecer os perigos provaveis do futuro. Se a propaganda é hoje fraca porque o desconhecido assusta, ella se tornará forte, e invensível no dia em que a uma só voz o povo repetir as seguintes, e terriveis palavras: «Tudo quanto vier será melhor do que tudo quanto existe» Evitae isso, senhores, e esforçae-vos para que não chegue essa segunda época, e que não invada o espirito das populações aquella crença que deve ser funesta a todos nós, e ao paiz. Voto contra a resposta ao discurso da Corôa. (*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 23.

Até 1 hora. – 3ª discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872.

2ª parte (á 1 hora ou antes.) – Discussão do voto de graças.

1ª dita do requerimento adiado para serem prorogadas as horas da sessão durante a discussão da lei do orçamento, com o parecer da mesa n. 228.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

34ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – *Expediente.* – *Officio do ministerio do Imperio remettendo um autographo sancionado.* – *Requerimento pedindo o logar de continuo.* – *Parecer da mesa n. 297.* – *Parecer da commissão de constituição.* – *Ordem do dia:* – *Discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para 1871 – 1872.* – *Discursos dos Srs. barão de Muritiba e Paranaquá.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discurso do Sr. barão de Cotegipe.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Sayão Lobato, Chichorro, Antão, barão de Cotegipe, Figueira de Mello, Torres Homem, Cunha Figueiredo, barão do Rio Grande, barão do Bom Retiro, Leitão da Cunha, Ribeiro da Luz, barão de S. Lourenço, barão de Muritiba, duque de Caxias, Nabuco, visconde de Camaragibe, Firmino, barão das Tres Barras, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Fernandes Braga, Jaguaribe, Teixeira de Souza, Saraiva, Paranaquá e Sinimbú.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, Nunes Gonçalves, Pompeu, Souza Franco, Dias de Carvalho, visconde de S. Vicente, Silveira da Motta e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Furtado, barão de Maroim, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Paula Pessoa, Fonseca, Mafra e Paranhos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Silveira Lobo, visconde de Suassuna e visconde de S. Vicente.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 22 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que approva as pensões concedidas ao soldado Manoel Antonio de Oliveira e a outros. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Requerimento de Carlos Sabino de Malheiros, capitão honorario do exercito, pedindo o logar de continuo do senado. – A' mesa.

O Sr. 2º secretario leu o parecer da mesa n. 297 de 23 de Julho de 1870.

Expõe materia de uma proposição da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão concedida a D. Maria Francelina de Oliveira Cruz; concluindo:

1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados deve entrar em discussão e ser approvada com a seguinte emenda: «No fim do art. 1º accrescente-se: sem prejuizo do meio soldo a que possa ter direito.»

2º Que o presente relatorio seja impresso e distribuido na fórma do estylo.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

Leu mais o seguinte parecer:

«O Sr. senador barão de Itaúna dirigiu ao Sr. 1º secretario uma carta escripta em Vienna d'Austria com data de Abril ultimo, participando que, por continuarem os incomodos que o obrigaram a retirar-se para a Europa o anno passado, vê-se forçado a pedir licença para não comparecer na sessão deste anno.

A commissão de constituição, a quem foi, remettida a referida carta para dar parecer sobre o seu objecto, achando justa a causa allegada, entende que o Sr. senador está no caso de ser attendido, como teem sido outros em iguaes circumstancias.

O senado não tem negado licenças com subsidio aos Srs. senadores que, por motivo de doença, deixam de comparecer por duas sessões annuaes consecutivas.

O Sr. barão de Itaúna não esteve ausente senão nos ultimos dous mezes da sessão do anno passado, tendo obtido licença em 17 de Agosto.

Portanto, é a commissão de parecer, que se conceda a licença pedida com o subsidio correspondente á actual sessão legislativa.

Paço do senado, em 23 de Julho de 1870. – *Visconde de Sapucahy.* – *Barão das Tres Barras.* – *Cunha Figueiredo.*»

O mesmo destino.

ORDEM DO DIA.

FORÇAS DE TERRA PARA 1871 – 1872.

Continuou a 3ª discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872, com as emendas approvadas na 2ª discussão, e as apoiadas na terceira.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Piauhy, renovando suas accusações contra a proposta que já por segunda vez foi approvada pelo senado, obriga-me a tomar hoje parte nesta discussão. Sendo as mesmas, ou quasi identicas, as accusações do nobre senador, não terei remedio senão repetir tambem o que em defeza da proposta e das emendas da illustrada commissão em outra occasião aqui tive de expor.

Como estão em perfeita harmonia os apontamentos tomados, com o extracto do discurso do mesmo illustre membro que vem inserto no *Jornal do Commercio* de hoje, peço licença para guiar me por este na resposta que tenho de offerecer a S. Ex.

O honrado membro acoimou de vicioso o artigo da proposta em alguns de seus paragraphos, porque não menciona a maneira pela qual a força do exercito, tanto ordinaria como extraordinaria, deve ser preenchida no anno da lei. Entendeu S. Ex. que a decretação destes meios é essencial, e não pôde ser dispensada, posto que haja lei permanente que estabelece todos os meios para que se possa fazer o preenchimento dessa força.

Nestas arguições não teve o honrado senador a menor sombra de justiça; porque se a proposta não faz menção especificada desses meios, refere-se, comtudo, á legislação que existe, e que o nobre senador reconhece ser permanente. Mas nem mesmo é exacto que se não fizesse menção destes meios, porque a honrada commissão, no artigo additivo, muito positivamente se referiu á lei em que taes meios estão decretados.

Seria inutil que a illustre commissão detalhasse os meios de que trata o artigo 3º da lei de forças de 1864; não faria assim senão pôrem extenso aquillo que resumidamente está na emenda que offereceu. Isto, senhores, não merecia a accusação feita pelo nobre senador, pois que o mesmo se havia dado em uma lei semelhante, a de 1865, cuja disposição a este respeito é permanente, em que tambem não se detalharam os meios pelos quaes a força deve ser preenchida. Essa lei foi executada pelo nobre senador quando ministro da guerra, e não achou S. Ex. nenhuma difficuldade na sua execução.

E nem porque a lei, a que me refiro, seja permanente, segue-se que se não possa tomar em consideração, discutindo-se a lei de fixação de forças, cada um desses meios, para que as camaras possam resolver sobre elles, como lhes parecer mais acertado. Se alguma dellas não quizesse adherir á doutrina do artigo permanente, podia alteral-o como julgasse mais conveniente, não se privava, de examinar quaes eram desses meios os que mais convinham para preencher a força ordinaria e extraordinaria.

Não é exacto, Sr. presidente, que seja essencial declarar-se na lei annua os meios pelos quaes as forças devem ser preenchidas. Não é exacto, porque a constituição no art. 146 não exige senão a fixação do *quantum*. E depois, senhores, o nobre

senador accusa-se a si proprio. Attenda-me o nobre senador, e verá se tenho razão. Não é essencial, repito, porque se o fôra então o nobre senador accusava-se a si mesmo, como vou mostrar.

No relatorio apresentado pelo honrado membro ás camaras legislativas, em 1867, S. Ex. exigiu que os meios para preencher-se a força annua ordinaria e extraordinaria fossem fixados em lei permanente, como se pôde ver do trecho que passo a ler. Fallando da necessidade de confeccionar a lei do recrutamento, que em seu tempo foi levada á camara dos Srs. deputados, exprimiu-se S. Ex. da seguinte maneira: (*Lê.*)

«Não só para preencher annualmente os claros que a morte, a deserção e as excusas deixam nas fileiras do nosso exercito, senão tambem para completar-se a força pedida, necessitamos de meios salutaes e que não illudam a obrigação constitucional: esses meios só podem ser fornecidos por uma boa *lei de recrutamento, lei essencial e base fundamental da organização dos exercitos.*»

Queria, pois, uma lei permanente. Mas não foi nesse trecho somente que o nobre senador patenteou, da maneira mais positiva, sua convicção sobre a necessidade de estabelecer-se lei permanente. Tambem no relatorio seguinte, em 1868, exprimiu-se desta maneira. (*Lê.*)

«Cumpre sahirnos quanto antes de semelhante situação, generalisemos quanto for possivel o honroso, mas pesado tributo da guarda e defeza das nossas instituições, sem, todavia, militarisarmos o paiz como outras nações que para isso tiveram razões ponderosas; e sem crearmos embaraços á prosperidade nacional, dotemos o paiz com *uma boa lei de recrutamento.*»

O SR. PARANAGUÁ: – *Quid inde?*

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Logo, o honrado membro, em dous documentos solemnes, manifestou da maneira a mais franca ser sua opinião que a lei dos meios de preencher a força fosse permanente. Agora S. Ex. vem arguir-me de que eu use de uma lei permanente para determinar os meios pelos quaes sejam havidas as forças decretadas pela lei annua. Deixo ao senado julgar á vista do precedente que citei da lei de 1865, que tambem não estabelece esses meios á vista da opinião do nobre senador, que expôz, e em attenção ao artigo proposto pela nobre commissão, se esta arguição pôde ter algum cabimento, se deve servir para condemnação da proposta, nos termos em que está concebida, com a emenda da illustre commissão.

Quando chegar ao exame das emendas do nobre senador, o que pretendo fazer com alguma brevidade, mostrarei que S. Ex. mesmo incorreria no defeito, se o houvesse, que elle acaba de arguir-me. A sua propria emenda é falha, é deficiente em summo gráo...

O SR. PARANAGUÁ: – Complete-a.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – (Mostrar-lhe-hei, o nobre senador ha de vêr)... a respeito das condições com que se devem obter esses meios. Convido o nobre senador a mostrar-me qualquer disposição constitucional ou legal, ainda mesmo regimental, que estabeleça doutrina contraria á que estou sustentando, e que foi proposta, em seu relatorio, pelo nobre ex-ministro da guerra.

Tanto é verdade que esta doutrina tem todo o fundamento necessario, que o proprio nobre senador,

a quem me estou referindo, declarou que havia motivo plausível para não se consignarem expressa e detalhadamente os meios de preencher a força, porque existia lei permanente autorizando isso mesmo; e eu já lembrei que apesar disto a nobre comissão tão escrupulosa foi que no artigo additivo referiu-se positivamente a esta lei, posto que o fizesse unicamente para alterar uma parte da lei permanente.

As acusações do honrado membro dirigiram-se, pois, não á proposta, não ás emendas da nobre comissão, mas á lei permanente, que foi feita em tempo no qual o nobre senador tinha alguma responsabilidade por esta materia. Não devia, portanto, expressar-se com tanta vehemencia sobre o defeito, que de tão recente data lhe achou o nobre senador, ou ao menos devia ver que a proposta, se encerrava esse defeito, não era novo, tinha até sido mesmo praticado por alguns de seus nobres e muito illustrados antecessores.

Fixando a força, disse o nobre senador, ha necessidade de que o corpo legislativo determine o modo do seu preenchimento. Eu já respondi que não se me mostraria lei que a isso obrigasse, desde que uma lei permanente tinha estabelecido os meios pelos quaes qualquer força decretada deveria ser preenchida. Do exame e analyse destes meios para alteral-os como for conveniente, não ficamos excluidos porque não é decretada em um projecto de lei transitoria, annual.

Outra falta notavel, continuou o nobre senador, encontro ainda neste paragrapho, e consiste ella no emprego das palavras «guarda nacional destacada.» Fiquei surpreso de que o nobre senador descobrisse actualmente nesta expressão um grave defeito; não pude bem comprehender os argumentos de que se serviu S. Ex. para fundamentar a sua accusação; mas agora attribuo a não ter o nobre senador consultado a maior parte das leis annuaes, que tem regido as forças de terra. Apresentarei o catalogo daquellas leis em que, não digo que a mesma expressão porém a mesma cousa foi estabelecida. Não remontarei á época anterior ao anno de 1858, para achar o primeiro emprego da expressão de que se serviu o paragrapho que o nobre senador reprova; começarei por aquelle anno. Eis aqui, senhores, o que dizem as leis a que me refiro: (Lê).

Lei n. 981 de 15 de Setembro de 1858 art. 5º «O governo fica autorisado para destacar até 4,000 praças da guarda nacional.»

Lei n. 1042 de 14 de Setembro de 1859 art. 5º: o mesmo que a precedente, o nobre senador era então ministro e o seu nome vem transito da chancellaria.

Lei. n. 1101 de 20 de Setembro de 1860 (sendo ainda ministro o illustre senador) art. 6º: «o governo fica autorisado para destacar até 5,000 praças da guarda nacional.»

Lei n. 1143 de 11 de Setembro de 1861 art. 5º: disposição identica.

Lei n. 1163 art. 5º o mesmo.

Por duas vezes sendo ministro da justiça o nobre senador não enxergou que «guarda nacional destacada» podia ser confundida com «guarda nacional em destacamento»; não viu então que havia a indeclinavel necessidade da declaração de «corpos destacados,» como agora exige.

O que quer dizer destacar guarda nacional em circumstancias extraordinarias e preencher as forças

em circumstancias extraordinarias por guarda nacional destacada? Ninguem descobrirá differença: é sempre a mesma disposição. E' o mesmo pensamento. Será diverso? Se o nobre senador provar que é diverso o do projecto em discussão, me confessarei vencido. Sujeito, pois, a questão á deliberação do senado e ao seu criterio. Não empreguei, Sr. presidente, nenhuma expressão que não fosse a que tem sido sancionada desde 1858, e ainda em época anterior, que para não fatigar o senado deixo de recordar.

Serviço de destacamento é cousa essencialmente diversa pela lei de 1850 do serviço de guarda nacional destacada, ou corpos destacados. A lei de 1850 é expressa sobre este assumpto: para o destacamento da guarda nacional, ou da guarda nacional em destacamento, não ha necessidade de autorisação legislativa. Logo que esta autorisação é pedida em lei, está visto que não pode ser se não para corpos destacados da guarda nacional. Se estivessemos argumentando nas escolas, seria admissivel que se podesse por em duvida uma proposição tão evidente, e intuitiva; mas quando se discute perante homens illustrados, que por muitas vezes se teem occupado destes negocios, não sei se é regular pôr em duvida o que é manifesto.

Um outro gravissimo defeito de que o nobre senador accusou o artigo, foi dizer elle que na insufficiencia de outros meios possa ter logar o emprego da guarda nacional, em circumstancias extraordinarias. Entendeu S. Ex. que aqui se dava um arbitrio ao governo para abusar como quizesse; fallou no perigo das liberdades publicas e da segurança individual. Mas onde estes perigos, pergunto eu ao nobre senador? Não ha mais que dous meios, para se obter a força que é necessaria: sem duvida que não ha mais systemas para se obter força permanente se não dous unicos: o systema dos voluntarios, e o systema dos obrigados. Se S. Ex. descobrir outro meio de preencher a força, desde já declaro que o nobre senador será para mim o grande Apollo.

O SR. PARANAGUÁ: – Sem ser o grande Apollo, hei de mostrar a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Nem o nobre senador pôde desconhecer que não existem senão dous meios em todo o mundo para preencher a força permanente: um é de voluntarios ou engajados, como pratica a Inglaterra e outras nações, o outro é o do recrutamento, ou seja pela lei de conscripção, ou por meio de levas forçadas. Não havendo, portanto, se não esses meios tambem estabelecidos nas nossas leis, não comprehendo de que maneira o governo pôde abusar, passando a expressão a que me refiro. E isto não precisa de maior desenvolvimento; basta o que acabei de dizer: não ha outro meio...

O SR. PARANAGUÁ: – V. Ex. ha de ver que ha; peço a palavra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...senão o engajamento de voluntarios ou o recrutamento obrigatorio, seja por meio das levas forçadas, como entre nós está determinado por lei, seja por meio da conscripção, tão aconselhada e desejada pelo nobre senador.

O terceiro meio é aquelle que se propõe expressamente no projecto, o da «guarda nacional destacada», de que o artigo faz menção.

Outra questão aventada pelo nobre senador, parece-me uma questão de escola: em vez de se dizer

«de outros meios», entende o nobre senador que se deveria dizer «dos outros meios.» Aceito a emenda, se o nobre senador a quizer mandar; mas isto não altera o pensamento da proposta, nem pôde alterar a pratica do preenchimento das forças extraordinarias.

Sr. presidente, julgo bastante o que acabo de dizer para responder ao nobre senador ao longo discurso que proferiu, discurso que teve duas partes: a primeira sobre a materia em discussão; a segunda com referencia ao discurso do nobre duque de Caxias, e do qual eu me não pretendo occupar. Approvo a apologia que de si fez o nobre senador nessa materia; em meu conceito ninguem pôde deixar de reconhecer que foi a apologia de seu procedimento, que o nobre senador fez perante o senado, e repetindo que concordo com essa apologia, digo, todavia, que não me parecia necessaria, porque o honrado membro não tinha sido accusado.

Talvez tenha ainda de reproduzir alguma das observações que fiz, entrando como vou entrar, na analyse das emendas do nobre senador, as quaes tenho grande sentimento de não poder adoptar, não pelo vicio da origem, mas porque considero desnecessarias, e ás vezes inconvenientes.

Já não tornou á estacada o nobre senador contra o § 1º do artigo da proposta. Parece que desta vez convenceu-se de não serem justas as accusações que fez a esse artigo, por se apartar um pouco das formulas anteriormente adoptadas, deixando-se de mencionar ahi especificadamente os diversos corpos do exercito, cujos officiaes deviam fazer parte do mesmo exercito; digo isto, porque na emenda que o honrado membro apresentou, reproduziu o § da proposta, tal qual foi redigido; S. Ex. não achou que as classes dos corpos do exercito podessem ser comprehendidas, como a 3ª classe, com a 4ª ou com as outras. Portanto, se é isto emenda, eu a aceito, porque é a doutrina consignada na proposta.

A outra emenda do nobre senador o a seguinte: (*Lendo.*) No § 2º diga-se «na insufficiencia de voluntarios, engajados e recrutados serão as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.» O que eu fiz ver, quando tomei em consideração as observações do nobre senador a tal respeito, serve perfeitamente para fundamentar a minha opposição a esta emenda. Mostrei que a expressão «guarda nacional destacada» empregada na proposta fôra sempre usada em differentes leis, desde 1858 até 1861, sem querer remontar a épocas anteriores em que a mesma expressão vem consignada. O que o nobre senador faz em sua emenda é a mesma cousa estabelecida no projecto, com a differença tão sómente da mudança de phrase, que não influe absolutamente na sua intelligencia, nem restringe ou amplia por maneira nenhuma a disposição do paragrapho.

Quanto ás palavras admittidas pelo nobre senador «na insufficiencia de voluntarios, engajados e recrutados serão as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos da guarda nacional destacada»; tambem já mostrei que não podia haver outros meios senão aquelles que estão marcados na lei de 1864, e nas anteriores; é, portanto, de todo inutil a emenda do honrado senador. Diz a mesma cousa, reproduzindo a disposição das leis anteriores; ora, é um grande mal que as disposições que não são revogadas na lei que se está fazendo sejam reproduzidas

na mesma lei; pôde isto trazer sérias duvidas por causa da differença de uma ou outra expressão. Não é isto uma doutrina minha; é seguida geralmente por todos os que teem occupado destas materias.

Portanto, fica reduzida a cousa nenhuma a emenda apresentada pelo nobre senador. Já procurei destruir os fundamentos em que ella se baseava; mostrei que a doutrina do nobre senador é a mesma que está estabelecida no projecto: a differença é sómente das phrases que S. Ex. empregou, com o perigo que acabei de indicar.

A seguinte emenda versa sobre o § 3º da lei, em relação ao numero de praças das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros. O nobre senador quer que seja redigido o § por uma maneira diversa daquella porque está redigido; mas a questão é inteiramente grammatical.

Primeiro que tudo, não é exacto que fossem supprimidas na camara dos deputados as palavras «não excedendo a 1,000 praças.» Já rectifiquei o engano da mesa a tal respeito, e ella pareceu concordar com a rectificação que fiz.

Agora a questão grammatical: se estas palavras não foram supprimidas, como é que se pôde dizer que não está fixado o numero de que ambas as forças se hão de compor? O paragrapho redigido, como foi pela nobre commissão, fica da seguinte maneira (*/ê*): «Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças.» Digo que a questão é grammatical, porque, segundo a grammatical, as ultimas palavras de qualquer periodo referem-se ás anteriores, quando estas estão unidas por uma copulativa, como é a conjunção «e.» Se houvesse outro qualquer signal, ou se se empregasse qualquer outra conjunção que não essa poderia offerecer se duvida; mas desde que se diz: «Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças», não pôde, segundo as regras grammaticas, deixar de referir-se este ultimo membro do periodo ás palavras immediatamente anteriores, «de deposito e aprendizes artilheiros.» E' uma questão de que não vale a pena ventilar-se.

Passo á outra emenda, e o nobre senador me dará licença para que a accuse de defficiente a todos os respeitos. Esta emenda é ao art. 2º da proposta; e o que faz ella? E' preciso recordar que o § 2º do art. 1º foi emendado pelo nobre senador (como já mostrei) desta maneira. «Em circumstancias ordinarias de 16,000 praças de pret e 32,000 em circumstancias extraordinarias, podendo na insufficiencia de voluntarios, de engajados e de recrutados ser as forças para circumstancias extraordinarias preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.»

Depois de estabelecer isto, vem o art. 2º emendado pelo nobre senador e (segundo a sua redacção) assim concebido: «As forças fixadas no artigo antecedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito na fórma das leis em vigor; ficando derogada a disposição do art. 3º da lei n. 1246 de 28 de Junho de 1865, na parte que declarou permanente o disposto no art. 2º e § 3º do art. 3º da lei n. 1220 de 20 de Julho de 1864.»

Pois, senhores, depois de ter estabelecido, no § 2º do art. 1º que na insufficiencia de voluntarios, de engajados e de recrutados, podem as forças para circumstancias extraordinarias ser preenchidas por

corpos destacados da guarda nacional, ha de-se contradictoriamente dispôr no art. 2º que as forças decretadas no artigo precedente (isto é, as ordinarias e extraordinarias) completar-se-hão pelo engajamento voluntario, e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento feito na fórma das leis em vigor? E' isto um descuido que proveio talvez da maneira apressada porque foi lançada a emenda. O artigo 2º do nobre senador, é por consequencia defficiente, ou antes contradictorio com o 1º artigo, como parece-me da maior evidencia.

Ha antinomia manifesta na disposição desses dous artigos; um quer que as forças extraordinarias possam ser preenchidas, na insufficiencia de voluntarios, de engajados e de recrutados, por corpos destacados da guarda nacional, e o outro quer que essas mesmas forças extraordinarias sejam preenchidas por engajamento voluntario e na falta destes por voluntarios. Isto é tanto mais verdade quanto o nobre senador revoga o art. 3º da lei de 28 de Junho de 1865, que declarou permanentes as disposições da lei de 20 de Julho de 1864, que prescrevem os meios de se preencherem as forças pelo recrutamento. De maneira que deroga-se uma disposição para logo tornar-se a renoval-a! Confirma-se e deroga-se ao mesmo tempo a disposição que está estabelecida, só porque vem em lei permanente e anterior! E' incomprehensivel que se estabeleça uma doutrina, e a par disso se revogue a lei que estabelece a mesma doutrina!

O art. 3º offerecido pelo nobre senador é este: «Os voluntarios, guardas nacionaes, designados, e os recrutados, poderão eximir-se do serviço militar por substituição de individuos que tenham a idoneidade precisa para o mesmo serviço, ou mediante a quantia de 1:200\$ em circumstancias ordinarias, comtanto que em um e outro caso o façam dentro dos primeiros seis mezes de praça.» Isto mesmo está na emenda offerecida pela illustre comissão, que manda observar a disposição do art. 3º § 9º da lei de 20 de Julho de 1864 de conformidade com o art. 3º da lei de 25 de Setembro de 1867 que estabeleceu a quantia de 1:200\$ para a liberação em tempo de paz daquelles que forem recrutados, e permittiu a substituição pessoal. Esta parte da emenda está, pois, comprehendida no artigo da comissão; não exprime idéa nova.

Só resta, Sr. presidente, examinar a emenda do illustre senador, em que alguma divergencia se estabelece sobre a sorte dos officiaes commissionados do exercito, e outra a respeito do emprego de officiaes das armas especiaes, dentro do Imperio, em repartições alheias ao ministerio da guerra.

O artigo da illustre comissão, que eu aceitei e adopto, declara que os officiaes commissionados durante a guerra pelos commandantes em chefe do exercito, continuem a manter as commissões em que se acham. O honrado membro pretende que essas mesmas commissões sejam mantidas, porém que não prejudique ellas aos officiaes dos postos effectivos, isto é, que se mantenha a antiguidade daquelles que forem, se porventura fôr essa antiguidade maior do que a dos mesmos commissionados; de maneira que, quando se tratar da promoção por antiguidade (o que tem logar principalmente dos postos subalternos até capitão) fique salva a promoção dos que não teem a graduação, apezar de serem os ultimos de sua classe.

O favor que o nobre senador quer dar aos officiaes

commissionados é, por consequencia, muito menor do que o favor concedido pela illustre comissão.

Como já disse, eu adopto a doutrina da illustre comissão, por ser mais significativa do favor com que o senado quer que sejam olhados os serviços prestados na guerra. Não posso, por conseguinte, dar meu consentimento á emenda do nobre senador, que destróe este favor na extensão dada pela illustre comissão. Ahi ha, sem duvida, uma preterição de direitos anteriormente adquiridos pelos officiaes que não tiveram a fortuna de ir á guerra, e de fazer serviços importantes, pelos quaes tivessem commissões de postos superiores; mas assim como os actos de bravura e os serviços relevantes fazem preferir a antiguidade, e até o merecimento de muitos officiaes mais antigos, não sei porque não possa dar-se o mesmo, quando as commissões foram conferidas por actos de bravura ou por serviços relevantes, como se deve suppor de todos aquelles que se acham actualmente nos postos de comissão.

Sou muito escrupuloso nestes assumptos; desejo ferir o menos possivel os direitos adquiridos; mas não se deve deixar de dar o devido galardão áquelles que por seus importantes serviços merecem toda a consideração. Desde que o nobre duque de Caxias, que foi commandante em chefe do exercito, e que conferiu alli differentes commissões a officiaes dignos, entende que elles devem manter essas commissões, porque são a retribuição bem merecida de seus serviços, eu não posso deixar de acompanhar a S. Ex. nesse intento, por mais respeitador que seja dos direitos adquiridos.

E' esta uma medida extraordinaria, um favor singular feito por uma vez sómente, e que não se repetirá. Tenham, portanto, paciencia aquelles que não foram á guerra, ou aquelles que voltaram muito antes que ella fosse concluida, por não serem tambem aquinhoados nesta recompensa, como são os que fizeram toda a campanha, que se demoraram na guerra, que soffreram todas as privações e concorreram para o glorioso fim que é bem conhecido.

Demais, esta disposição não é nova: antes da lei de 1850 era licito ao governo graduar os officiaes ainda os mais modernos que, por effeito desta legislação, tomavam, como aquella de que agora se trata, precedencia aos officiaes mais antigos, ficavam os ultimos da classe superior em que eram graduados, ficando os primeiros da classe em que eram effectivos. Circumstancias tão imperiosas como eram aquellas em que nos achámos, autorisaram por certo a renovação dessa disposição.

Tambem lembrarei que se porventura alguns officiaes que estiveram na guerra não conservam as commissões que alcançaram no exercito por qualquer motivo que fosse, disto não tem culpa o governo; foi consequencia de um aviso expedido pelo nobre senador, autor da emenda, ordenando que cessassem os postos de comissão de todos os officiaes que viessem para o Brasil, retirando-se do exercito.

O SR. PARANAGUA': – Com a qual disposição V. Ex. tem concordado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então o nobre senador não tinha a minima idéa, sem duvida, de desautorar esses officiaes; parecia-lhe que cumpria a lei, ordenando o que do seu aviso consta.

Concordei com S. Ex., mas é bem certo que, se não fôra o aviso do nobre senador, esses officiaes continuariam nos postos de comissão que tinham

ganho no exercito. Estou bem convencido de que o governo tinha autoridade para o fazer, como ainda ultimamente consultou o supremo conselho militar em uma questão desta ordem. Foi, portanto, o aviso do nobre senador que privou esses officiaes dos postos de commissão em que se achavam.

O SR. PARANAGUÁ: – Que aviso tão respeitado!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Agora quer o nobre senador dar uma reparação que me parece já um pouco tardia.

O SR. PARANAGUÁ: – Se o aviso não era fundado em lei, podia V. Ex. alteral-o.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Depois, a maior parte, ou quasi todos os officiaes vindos da campanha, no tempo a que se refere o nobre senador, não teem serviços da mesma cathogoria dos que contam os officiaes actualmente commissionedos, ou já foram remunerados de outra maneira.

Ainda assim, eu julgo que elles podem ser, até certo ponto, attendidos pela disposição existentes na lei que actualmente está vigorando a respeito de fixação das forças de terra, com a ordem que o nobre senador appellidou dos galões; sendo certo que se tal ordem dos galões existe, foi instituida pelo nobre senador, porque foi elle mesmo quem deu a varios officiaes do exercito, não a graduação do posto superior, mas os galões honorarios de officiaes do exercito, e isto, não por decreto, mas por simples portaria. O nobre senador se ha de bem lembrar que uma difficuldade appareceu por causa disto, que não me recordo se já está resolvida: refiro-me a um alferes do exercito que, uma portaria do nobre senador fez tenente honorario do exercito, e que, passando depois effectivamente a tenente, requereu que lhe fosse contada sua antiguidade do tempo em que tivera os galões de tenente honorario, concedidos pelo honrado senador, isto é, que fosse preferir a muitos officiaes mais antigos do que elle no posto de tenente, em consequencia das honras que assim obteve.

Não é desconhecido ao senado que outros muitos officiaes do exercito tiveram postos honorarios, ainda que fossem concedidos depois de sua reforma. Ahi está o commandante do deposito provisorio que foi readmittido ás fileiras do exercito em consequencia de uma resolução proposta na camara dos Srs. deputados, approvada pelo senado, e sancionada pelo poder competente, ao qual, sendo major e reformado neste posto, foram concedidas as honras de tenente-coronel, de maneira que, hoje, é major do exercito e tenente-coronel honorario do exercito, por effeito da ordem dos galões assim estabelecida pelo honrado membro.

Eu não fiz senão seguir o seu exemplo, pedindo á camara a autorisação, que passou, para conservar os galões áquelles officiaes que tinham as commissões. E é o que o nobre senador ainda quer agora; porque o que quer dizer graduação de major, por exemplo, ou de tenente ou de capitão, sem darem-se os direitos inherentes a essa graduação? E' um titulo vão; os officiaes conservam a mesma posição que tinham anteriormente a essa concessão. Por consequencia não havia nenhum proveito; era a reproducção da ordem dos galões que o nobre senador tanto reprovou. Se ha ainda outra significação, diga-se; mas parece-me que esta é a pura verdade, porque o official graduado não recebe os vencimentos da graduação que tem, recebe

os do posto effectivo em que se acha. De que servem, pois, as honras assim dadas? São só e puramente honras, mais nada; o proveito é nenhum absolutamente; haviam de ser precedidos os maiores pelos capitães, até mesmo nas fileiras, pois que não podiam contar que precediam na classe por ser graduados: ficavam, pois, na mesma posição, sómente com consentimento para usar dos galões.

Resta-me dizer algumas palavras a respeito da ultima emenda do honrado senador em relação aos officiaes dos corpos especiaes que forem empregados em serviço alheio á repartição da guerra, sendo considerados, entretanto, com direito ás vantagens que tem quando em serviço nesta repartição.

Existe disposição que manda contar antiguidade aos officiaes de engenheiros que estiverem ao serviço do ministerio da agricultura, isto é, em serviço alheio á repartição da guerra. Estes, por consequencia, estão aquinhoados como deseja o nobre senador.

O nobre senador porém, quer que os officiaes que não são de engenheiros, mas os do estado-maior de artilheria, os de 1ª e 2ª classe do estado maior, possam ser tão bem tratados como os engenheiros; ora, se estes officiaes não teem as habilitações dos engenheiros, como se lhes poderá conceder o mesmo favor que se concede áquelles? Ao que se vão elles applicar? Em que deverão ser occupados? Esta medida é transitoria, prevalecerá sómente durante o anno da lei, isto é, daqui a um anno; comtudo em vista da necessidade que S. Ex. allegou de emprego para estes officiaes, era preciso, se a medida passasse, que fosse desde já posta em execução. Mas ella não é necessaria, porque o governo trata seriamente de empregar todos os officiaes dos corpos especiaes que se acham desempregados, e empregal-os em serviços do ministerio da guerra; presumo que dentro de muito pouco tempo assim acontecerá. Por consequencia, é excusada a autorisação concedida pelo nobre senador; primeiro porque não poderá aproveitar na actualidade aos officiaes que estão desempregados; só aproveitará no anno futuro: em segundo logar, porque seria ruinosa para a disciplina, prejudicial ás outras que ficassem no serviço do exercito, que esses empregados em serviço inteiramente alheio á repartição da guerra, continuassem a vencer a antiguidade, como se estivessem neste serviço. Attendendo ao gravissimo inconveniente que dahi se segue, a lei de promoções de 1850 manda descontar da antiguidade o tempo passado nestas commissões. Não acho conveniente, por consequencia, que nos apartemos desta regra, desta norma prescripta pela lei da promoção e por muitas disposições de nossa legislação militar, unicamente porque um ou outro official poder-se-ha empregar em serviço extranho á repartição da guerra.

E' o que tinha a dizer em resposta ao discurso do nobre senador.

O SR. PARANAGUÁ: – A replica ao discurso do nobre ministro é indispensavel; será prompta, immediata, ainda que não seja completa. Verei se posso com meus fracos recursos sustentar as emendas que ainda hontem fundamentei. A tarefa não será muito difficil, se só attender-se ás razões que lhes foram oppostas pelo nobre ministro. Estava certo que S. Ex. não lhes prestaria seu assentimento: quando tive occasião de fundamental-as isto mesmo declarei.

Demais estas emendas já constituíam uma especie de recurso da indiferença com que o nobre ministro ouvira as considerações, que fiz na 2ª discussão em ordem a melhorar este projecto, cujos defeitos foram, se não me illudo, sufficientemente demonstrados; eram uma especie de recurso que desde logo comprometti-me á interpor para o juizo esclarecido e imparcial do senado, cuja deliberação declarei que consideraria como a mais sabia, a mais justa. Não me surpreendeu, portanto, que o nobre ministro repellisse todas as emendas, que procurasse combater todas as considerações que tomei a liberdade de apresentar sobre este projecto, que S. Ex. considera perfeito.

As emendas no conceito de S. Ex. são desnecessarias, ou inconvenientes. Entretanto na demonstração deste acerto, a meu vêr, o nobre ministro não conseguiu o seu fim.

Notou S. Ex. que eu nas minhas emendas não apresentasse alguma disposição relativa ao §1º do art. 1º por mim impugnado na 2ª discussão, e tomou isto como uma especie de reconhecimento, da minha parte, de que as reflexões que fiz á este respeito eram infundadas, não tinham cabimento algum, isto é, considerações que versaram sobre a innovação que se nota no § 1º do art. 1º da proposta.

«As forças de terra, diz este artigo para o anno financeiro de 1870 – 1871 constarão § 1º dos officiaes das differentes classes do exercito.»

Ha de recordar-se o senado que eu demonstrei a inconveniencia de semelhante innovação de todos os estylos e praticas até hoje constantemente observadas; não havia necessidade, não havia razão que a autorisasse. Mas impugnando-a, fiz sentir que era apenas um defeito de formula; que em todas as leis anteriores sempre se declararam quaes as differentes classes dos officiaes do exercito; notei que havia uma lei (a de 1841) que definiu, que estabeleceu quatro classes no exercito, lei que depois foi alterada por outra de 18 de Agosto de 1852, e portanto podia esta expressão «differentes classes» significar mais ou menos daquillo que o nobre ministro teve em vista. E como o nobre ministro não podia referir-se àquella classificação que, aliás, era a da lei, perguntei se se referia á classificação technica ou de que classificação cogitava S. Ex. Note-se bem que eu declarei que não tinha duvida sobre o sentido do § 1º da proposta; mas se a expressão não era melhor, não havia razão para inovarmos aquillo que constantemente se tinha observado.

Era um defeito de formula, e quando comprometti-me na 2ª discussão deste projecto á reduzir á emendas minhas reflexões sobre os diversos artigos da proposta, não me comprometti a emendar até a formula adoptada pelo nobre ministro; apresentei o que era especial, para que minhas idéas ficassem consignadas, e lavrado uma especie de protesto contra este projecto que se aparta completamente, sem necessidade alguma, de todas as praticas até hoje seguidas. E tanto que um illustre deputado pela provincia do Ceará disse ao relator da commissão da outra camara que não lhe citaria uma lei nos termos daquella de que trata. Com effeito, assim é, tudo isto é uma novidade...

Mas, emfim é preciso respeitar as susceptibilidades do governo, approvar-se a sua proposta tal qual foi concebida, tal qual o nobre ministro mandou-a, embora saia um trabalho imperfeito, que não leva o cunho

da prudencia e sabedoria do senado! Por isso proseguirei no cumprimento do meu dever, demonstrando as imperfeições da proposta, sustentando minhas emendas. Quanto á sua sorte, é cousa que pouco cuidado me dá: basta que a consciencia me diga que cumpri o meu dever.

Não pense, pois, o nobre ministro que aceitei a justificação da formula adoptada neste paragrapho.

As razões que deu S. Ex. não foram satisfactorias; e ainda hoje não sei porque não havia de mencionar-se, como as outras leis fizeram, que as forças constariam dos officiaes do estado maior general, do corpo de engenheiros, dos do estado-maior de 1ª e 2ª classe, do estado-maior de artilharia, da repartição ecclesiastica, do corpo de saude, dos differentes corpos moveis e de guarnição? Não apresentei emenda, porque, como disse, a questão é de formula; o nobre ministro entende que não era preciso, porque sabemos o que a expressão significa; mas temo que fique o procedente, e continue a vingar o systema de innovações, como esta, injustificaveis, porque, já o declarei, a formula usada nas leis anteriores satisfaz completamente o fim do legislador.

Quanto á emenda que offereci ao § 2º deste mesmo artigo, o nobre ministro esforçou-se para combatel-a, demonstrando sua desnecessidade. A emenda ao § 2º do art. 1º da proposta diz: «em vez de insufficiencia de outros meios, serão as forças extraordinarias, etc.»; diga-se «na insufficiencia de voluntarios, engajados, e recrutados, será a força, para circumstancias extraordinarias, preenchida por corpos destacados da guarda nacional.» Tive em vista o corrigir o vago, o indefinido da expressão «na insufficiencia de outros meios», e tambem as ultimas palavras do mesmo paragrapho, que ficam substituidas pelas seguintes: «serão preenchidas por corpos destacados da guarda nacional.» Entendo que não é uma emenda simplesmente de redacção, porquanto, o serviço da guarda nacional nos termos da lei de 19 de Setembro de 1850, é, ou serviço de destacamento, ou de corpos destacados. Em uma e em outra hypothese a guarda nacional é destacada, mas a expressão propria, que cabe nesta lei, visto que trata-se de circumstancias extraordinarias é «corpos destacados da guarda nacional», como tem sido observado nas recentes leis da fixação de forças. Era esta a expressão legal mais conveniente do que a de que se serviu o nobre ministro, invocando precedentes remotos para fundamentar a alteração que fez no seu projecto.

«Na insufficiencia de outros meios» não quer o nobre ministro que se mencionem expressamente quaes são esses meios. A expressão é evidentemente a mais vaga, a mais absoluta, na insufficiencia de outros meios, isto é, tudo quanto possa suggerir á mente do nobre ministro. Nem S. Ex. diz em seu projecto «na insufficiencia dos outros meios»; é de outros meios; é o arbitrario que elle consigna nessa disposição do projecto; isto é da maior evidencia.

Entretanto o nobre ministro disse: «Que outros meios? não ha senão dous, se o nobre senador apresentar outros *erit mihi magnus apollo*.» Sem sel-o apresento ao nobre ministro o enganamento de estrangeiros, o que não podemos fazer senão em virtude de lei, que aqui seria muito discutida, antes de ser votada; tambem seria um meio a compra de escravos, e outros meios que a occasião possa suggerir

á mente de qualquer ministro. Eis aqui apresentados mais outros meios, e, portanto, e evidente que o corpo legislativo não deve votar uma disposição destas a respeito dos meios para o preenchimento das forças, sem que fixe de maneira clara e precisa quaes são elles, qual a sua extensão e alcance. E' este defeito importante que a emenda corrige, e o nobre ministro repelle.

Não é uma novidade, senhores, esta disposição da emenda que offereço; é a reproducção do disposto em leis de fixação anteriores. Disse, porém, o nobre ministro que é um inconveniente a reproducção daquillo que já está em lei permanente. Mas se quero tirar este caracter de permanencia de uma lei desta natureza, sou coherente quando menciono esses meios.

Disse, porém, o nobre ministro: «Sois contradictorio com a disposição do art. 2º das emendas que mandaes restabelecer, porque neste artigo se mencionam dous meios de preencher as forças em circumstancias ordinarias e extraordinarias, e vós nesse outro, além desses meios estabeleceis o dos corpos destacados da guarda nacional.» Mas não ha antinomia alguma: essa emenda diz expressamente que na falta de voluntarios, engajados e recrutados, isto é, justamente os meios que são prescriptos no segundo artigo que faço restabelecer; e, pois, na insufficiencia destes meios, seja a força preenchida por corpos destacados da guarda nacional. Onde está a antinomia? Onde está a contradicção? Ha harmonia, ha o accordo o mais completo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Elle quiz dizer repetição.

O SR. PARANAGUÁ: – Tanto não ha antinomia, que o nobre ministro censurou a emenda por ser reproducção de outro artigo: é a reproducção accrescentada do que se acha no artigo 2º; como póde o nobre ministro dizer que isso está em contradicção, e ao mesmo tempo affirmar que já está no artigo? Portanto se o nobre ministro não liga á palavra antinomia outro sentido, não a poderá descobrir na emenda que tive a honra de apresentar ao criterio do senado.

O nobre ministro gosta sempre de fazer recriminações... O senado tem visto que eu mantendo este posto, sempre animado de sentimentos de respeito e deferencia para com o nobre ministro, não o accuso, censuro apenas o seu trabalho, trato de melhora-lo como entendo; entretanto S. Ex. desde o principio até o fim do seu discurso tratou sempre minhas fracas considerações como outras tantas accusações. Não fiz accusação alguma, notei faltas, notei defeitos, propuz melhoramentos que era mesmo do interesse do nobre ministro aceitar. Mas se não servem, se não são procedentes, rejeite-os; não fiz sequer censuras, quanto mais accusações.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas o nobre ministro foi além, fez recriminações, disse que tambem a lei de fixação de forças de 1865, por mim executada, não declarava expressamente quaes eram esses meios. Mas o disposto nessa lei differe daquillo que quer o nobre ministro. O nobre ministro não apresentará ao senado, de quem exige uma votação que talvez... de quem exige votos, uma lei nos termos da sua proposta; a opposição e a maioria do senado teem o dever de saber o que vão votar; não basta conhecer

a vontade dos Srs. ministros. «Na insufficiencia de outros meios!», o nobre ministro não me apresentará lei alguma nestes termos.

O SR. ZACARIAS: – E' a primeira vez.

O SR. PARANAGUÁ: – Portanto, permitta que diga que as recriminações são inteiramente fóra de proposito. A lei que S. Ex. citou tornava permanente a disposição da lei de 1864; lá vem expressamente determinados os meios para o preenchimento das forças; não ha o vago, o arbitrario, que se nota no artigo do nobre ministro.

Mas, diz o nobre ministro: «Já no vosso tempo havia essa disposição permanente.» *Quid inde?* Foi por isso que a commissão propoz a suppressão do artigo vindo da camara dos Srs. deputados, e foi por isso que eu referindo-me a esse artigo, da maneira por que foi apresentado, observei que era uma redundancia, porque já havia uma lei a esse respeito: mas disse logo que o artigo approximava-se dos preceitos constitucionaes, e que se devia restabelecer a verdadeira doutrina; que a suppressão até certo ponto tinha alguma plausibilidade, mas que o melhor era em obediencia e homenagem aos preceitos constitucionaes, manter-se o artigo e completal-o, derogando a disposição da lei de 1865, que tornava permanente a disposição da lei de 1864. E' isto o que quer a constituição, porque fixar as forças, disse eu, não é simplesmente apresentar um algarismo, determinar um numero, é uma idéa complexa, que envolve ao mesmo tempo a declaração da natureza, e extensão dos meios, de que se deve servir para o preenchimento das forças, Isso foi o que sempre se praticou até 1865; e se, nas circumstancias da guerra, houve esse tal ou qual desvio da marcha até seguida, não é parte para que não retrocedamos, e deixemos de seguir a verdadeira doutrina constitucional, porquanto, em todo tempo, logo que seja demonstrada qualquer falta a esse respeito é opportuno corrigil-a.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não ha prescripção.

O SR. PARANAGUÁ: – Diz muito bem o nobre senador, contra a lei fundamental do Estado não ha prescripção. Logo que o nobre ministro não demonstrou de um modo conveniente, que a fixação das forças não envolve a autorisação dos meios para o seu preenchimento, era escusado recorrer aos precedentes, embora fossem elles do tempo dos meus amigos. Eu reconheci que era tempo de volvermos á verdadeira doutrina, porque aquella disposição permanente póde até dar como resultado, se o corpo legislativo negar os meios ao governo, poder este prevalecer-se da força e dos meios decretados na citada lei de 1864, tanto para circumstancias ordinarias como para circumstancias extraordinarias; teremos *ipso facto*, por uma disposição permanente determinado, não só os meios, como as forças, e inutilisado em alguma conjunctura grave a mais importante das prerogativas parlamentares. O governo não precisará do parlamento para viver.

O art. 2º da lei de 20 de Julho de 1864, que é a disposição permanente, determina os meios para se completar a força fixada no § 2º do artigo antecedente: portanto, pelo menos em virtude dessa disposição de lei terá o governo a força fixada naquelle artigo; dest'arte teremos constantemente em vigor uma lei de fixação de forças a par de outra que o governo

solicita todos os annos por uma proposta. Isto é uma mistificação, ou como diz o nobre senador por Goyaz, uma degeneração do systema representativo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Uma das muitas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Descobriu isso agora? Não damos esse sentido.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas nas circumstancias a que alludo poderá dar. Portanto, para obviar essa interpretação entendemos que devemos voltar á verdadeira doutrina e determinar annualmente, não só o algarismo da força, senão também os meios com que essa força deve ser preenchida.

Mas disse o nobre ministro procurando combater-me com um argumento *od hominem*, que nos meus relatorios de 1867 e 1868 eu recomendara uma lei sobre o recrutamento, não reparando então que as disposições sobre este meio de preencher-se as forças seriam permanentes. Sem duvida o fiz; e até esse trabalho ficou em 2ª discussão na camara dos deputados, tendo-se formulado varias emendas em uma commissão especial, cujas conferencias assisti. Mas isso não altera os termos da questão; o recrutamento hoje mesmo acha-se regulado por instruções permanentes, o que não dispensa a autorisação para o emprego ou exercicio daquelle meio, como se faz todos os annos na lei de fixação de forças.

O mesmo acontece a respeito dos impostos que podem ser regulados em leis permanentes, mas nem porisso deixam de figurar todos os annos na grande lei, em que se decretam as despesas e a receita publica; são discutidos e votados todos os annos, embora tenham referencia ou sejam regulados por leis permanentes. E' o mesmo que se deve fazer a este respeito, e, portanto, não ha contradição da minha parte como pretendeu achar o nobre ministro, que sentindo a ferida feita na sua proposta, procurou uma diversão, julgando collocar-me na posição de réo, que não aceito. Eu disse nos relatorios de 1867 e 1868 que era preciso uma boa lei de recrutamento, a conscripção, etc.; mas isto não importa contradição, é evidente.

O nobre ministro declarou, e disse uma verdade, que eu reconheci a plausibilidade até certo ponto da suppressão do art. 2º, e a apresentou também isto como uma contradição; mas isto prova sómente a franqueza, e a boa fé com que argumento neste negocio.

Eu disse: «O estado das cousas é este, a suppressão até certo ponto teria plausibilidade, porque ha essa disposição permanente»; mais isto não é sustentavel; ao contrario, eu disse que outra era a verdadeira doutrina. Esta disposição approxima-se mais dos preceitos constitucionaes, vamos portanto derogar aquella: não ha contradição como pretendeu achar o nobre ministro.

Quanto á expressão que julgo dever corrigir-se, isto é, «em vez de guarda nacional destacada» usar-se da expressão «corpos destacados da guarda nacional», é isto deduzido das propostas anteriores, embora mais recentes, e por isso mesmo mais autorisadas do que as que foram citadas pelo nobre ministro quando referiu-se ás leis de 1852 a 1861. Essa expressão é autorisada pelas leis de fixação subseqüentes a essa ultima data apontada pelo nobre ministro, e está de accordo com a lei da guarda nacional, que já foi aqui citada por mim hontem, deixando de ler seus artigos para não cansar a attenção do senado

com a leitura da lei que elle conhece perfeitamente.

Todavia o senado não levará a mal, já que se pretende desvirtuar a questão, que eu muito perfunctoriamente vá apontando os artigos de lei em que essa expressão é consagrada, não se notando a do artigo da proposta em nenhum dos artigos da lei da guarda nacional que devemos ter em vista quando escrevermos uma proposta desta natureza. Ainda que em outras propostas tivesse havido alguma falta, o modelo de que nos devemos approximar é a lei permanente em quanto vigorar.

A lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, que, regula o serviço da guarda nacional, diz no art. 117: (*Lê*). «A guarda nacional deve fornecer corpos destacados para defender as praças, fronteiras e costas do Imperio como auxiliares do exercito de linha.

Art. 119. A lei, ou decreto pelo qual se determinar que a guarda nacional forneça corpos destacados para o serviço de guerra, deverá fixar o numero de homens e a duração do serviço.»

E' como até certo tempo se fazia; dava-se sempre autorisação expressa para destacar-se um determinado numero de guardas nacionaes, 5,000 homens, 4,000 homens, por exemplo, como nessas leis citadas pelo nobre ministro. Agora não se faz isto, mas em verdade se devia fixar o numero dos guardas nacionaes chamados a serviço de corpos destacados até certo numero, e durante o anno da lei.

Art. 120 (*lê*): «Para a composição dos corpos destacados serão preferidos os guardas nacionaes que se apresentarem voluntariamente etc»

Nos arts. 121 a 128 se acha a mesma expressão.

O art. 129 diz (*lê*): «Os corpos que destacarem para o serviço de guerra, conservarão a sua organização sempre que nisso não houver inconveniente.»

Até por mais esta razão (o disposto no art. 129 da lei de 19 de Setembro de 1850) entendo que a verdadeira expressão é essa que está na minha emenda, salvo se o nobre ministro quer pôr de parte a doutrina do art. 129 e affastar-se o mais possivel della, daquillo que a lei manda que se tenha em vista e se observe isto é, conservarem os corpos destacados da guarda nacional sua organização. Se o nobre ministro não quer isto, comprehende-se a razão porque substitue essa expressão por outra mais ampla, que pode dar logar a duvidas, e das duvidas do governo muitas vezes nasce o arbitrio.

Portanto, a minha emenda é que está mais de accordo com o estado da legislação, e sendo assim, não pôde ser combatida pelo nobre ministro, como contendo uma superfluidade. Não é uma superfluidade, porque a guarda nacional, quando fornece corpos destacados, vem em auxilio da força de linha e fica sujeita aos mesmos regulamentos e disciplina, o que não acontece na outra hypothese que se acha no art. 87 da lei citada, e portanto é uma disposição substancial, não é uma mera questão de palavras, traz direitos e deveres, tanto da parte do governo, como dos cidadãos guardas nacionaes; e portanto é preferivel áquelle expressão que o nobre ministro quer restabelecer, embora se possa achar em alguma lei anterior.

A outra emenda impugnada pelo nobre ministro é a seguinte: «No § 3º do mesmo artigo, em logar das palavras «não excedendo de 1,000 praças» diga se «não excedendo umas e outras de 1,000 praças.» Disse o nobre ministro que é uma questão grammatical,

mas no fundo S. Ex. concorda com a emenda apresentada, disse que o sentido e aquelle mesmo. Tanto pôde não ser aquelle mesmo sentido que a mesa, redigindo o projecto com as emendas, redigiu-o no sentido da intelligencia que aqui dei, observando que as praças dos depositos de instrução ficavam sem limitação alguma; e pois, quando se tratava de fixar, de determinar o numero de uma parte das forças, embora sejam estas praças dos depositos inactivas no nosso exercito, ficava-se no vago. O nobre ministro não tendo outra explicação para isto, declarou que a limitação de 1,000 praças, refere-se tanto aos depositos de instrução como ao deposito de aprendizes artilheiros. Então, para evitar as duvidas que dahi podessem provir, declarei expressamente «sendo umas e outras.»

E tanto minha duvida era fundada e a redacção que a mesa deu á proposta a mais natural que, consultando a razão da disposição, eu era levado a crêr que o nobre ministro impunha aquella limitação de mil sómente aos aprendizes artilheiros. Veja S. Ex. que todos se enganaram a respeito da extensão do seu pensamento; a mesa enganou-se dando a mesma intelligencia que eu tinha dado, e no extracto do discurso do nobre ministro se lê «quanto á concessão de mil praças para o deposito de aprendizes artilheiros, julga justificado isto pela reconhecida necessidade de ir dando áquella util instituição cada vez maior desenvolvimento» e então S. Ex. recordou que no tempo do seu antecessor ella já tinha fornecido muitas praças para o exercito, onde portaram-se galhardamente, e ultimamente forneceu algumas praças para os corpos de artilharia.

Como quer que seja, o nobre ministro não reflectiu que fica muito limitado o numero para as praças dos depositos de instrução. Aqui está o nobre duque de Caxias, que poderá dizer se 400 ou 300 praças serão sufficientes para os diversos depositos de instrução. Não são seguramente, attento e desfalque do nosso exercito e a instrução que é preciso dar-se aos individuos que tiverem de preencher-o nas diferentes armas; esse numero é muito limitado. Se o nobre ministro quizer dar algum desenvolvimento ao deposito de aprendizes artilheiros, que já chegou a ter 600 praças; se por exemplo quizer elevá-lo a 800 praças, ou crear outros depositos em algumas provincias, o que fica para os depositos de instrução? Só o deposito de instrução do Rio de Janeiro talvez tenha um numero superior á differença que vae de 800 para 1.000. Portanto o nobre ministro devia aceitar com franqueza as observações que fiz tendo em vista as necessidades do serviço, e dar á sua proposta uma redacção mais conveniente, fazendo que as praças dos depositos de instrução fossem, como determina a lei vigente, incluídas no numero da força fixada.

Nas leis anteriores se dizia empre «inclusive as praças dos depositos de instrução»; mas o nobre ministro querendo apresentar uma diminuição na fixação da força activa e consequentemente uma diminuição no algarismo da despesa, isto é querendo aparentar uma economia neste ramo de serviço, fixou em 16.000 para circumstancias ordinarias as forças decretadas, mas ficou sempre com enchanças bastantes para alargar consideravelmente o numero das praças dos depositos de instrução, que não se referindo a ellas o limite das mil praças, poderiam

elevantar-se a duas ou quatro mil, e por conseguinte, em vez das 16.000 praças fixadas, teremos 18 ou 20.000.

Portanto, o nobre ministro para salvar-se de uma pequena difficuldade deixou de consultar as necessidades do serviço publico, que a opposição reconhece e respeita. Salve-se o amor proprio do nobre ministro mas as conveniencias publicas fiquem sacrificadas; vá a proposta com todos os seus defeitos, e o nobre ministro que seja muito feliz na execução della!...

O SR. SARAIVA: – Não pretende executá-la.

O SR. PARANAGUÁ: – Notou tambem o nobre ministro a incongruencia de uma das emendas por mim apresentadas visto revogar uma disposição para estabelecer outra semelhante; S. Ex. referia-se a emenda que versa sobre a exoneração pecuniaria, e a substituição por individuos, que se permite aos voluntarios, guardas nacionaes designados, e aos recrutados.

Isto não é exacto. Apresentei a emenda porque deixa de ser permanente a disposição relativa ao objecto; logo que se revoga a disposição permanente, de necessidade a idéa devia ser trazida á tela da discussão, á apreciação e juizo do senado.

Onde está a incongruencia, senão a conveniencia de pôr as disposições deste projecto de accordo com os preceitos constitucionaes?

Uma outra emenda tambem impugnada pelo nobre ministro, foi a seguinte (lê): «No substitutivo do art. 3º accrescente-se o seguinte: Ou que tendo sido exonerados por se haverem retirado da campanha, antes de terminada a guerra, o fizeram por motivo de grave molestia, ou ferimento recebido em combate, comprovados por inspecção de saude.

As graduações assim concedidas não prejudicam, na escala de promoção, aos officiaes que maior antiguidade tiverem nos postos effectivos dos commissionados.»

A impugnação do nobre ministro a esta emenda additiva, foi pallida; o nobre ministro não pôde deixar de declarar que adoptava a idéa capital do artigo por consideração ao nobre duque de Caxias, distincto membro da commissão de marinha e guerra, que tendo sido commandante em chefe do nosso exercito em operações, tendo dado commissões, etc., reconheceu a necessidade de não se retirar esse galardão que foi conferido a taes individuos; accrescentou que por mais escrupuloso que fosse e quizesse respeitar os direitos adquiridos, não pôde deixar de ceder diante de um juizo tão competente.

S. Ex. acha melhor esse favor illusorio concedido na lei, que foi ha pouco votada, e que começou a vigorar no primeiro do corrente mez, isto é, essas distincções que nada significam, nem honra, nem precedencia, nem cousa alguma; essa ordem dos galões, que S. Ex. diz que fôra por mim creada sem que eu tenha disso consciencia, porque se ha ordem dos galões é essa creada por esse artigo, votado por inspiração de S. Ex. que agora vae ser revogado pela emenda da commissão com accordo forçado do nobre ministro; ahi é que estava a ordem dos galões, porque S. Ex. nos disse que aquillo era uma mera distincção, e até referiu-se ás ordens honorificas, que trazendo honras militares, não davam precedencia, nem vantagens. E eu acho que menos do que isso eram os galões; valiam tanto como os que traz qualquer cocheiro em sua libré, não davam graduação,

nem precedencia, de sorte que apresentava-se um individuo com dous galões de tenente-coronel, e ia ser commandado por um capitão mais antigo ou por um major!...

Mas assevera o nobre ministro que ainda agora a minha emenda reduz as cousas áquelle estado; que as graduações ficam annulladas com a clausula de resalvar-se os direitos adquiridos na escala de promoção. Admira que o nobre ministro assim pense, attento o seu procedimento anterior nesta mesma questão. A emenda respeita os direitos de antiguidade, sómente, quando á promoção, não annulla as outras regalias e vantagens inherentes ás graduações, que se vae conceder.

Entretanto o nobre ministro respondendo-me sobre este mesmo objecto na 2ª discussão disse: Não preterem (os officiaes que se consideram graduados) de uma maneira absoluta aos officiaes mais antigos; quando estes chegam áquelles postos contam sua antiguidade sobre os graduados, que não são promovidos e effectivos antes delles; é isto e que se pratica e se tem feito milhares de vezes; é o que se fazia antigamente; até havia promoções com a clausula tão bem extincta pela lei de 1850. «sem prejuizo da antiguidade daquelles que a tiverem maior.» Hoje não succede isso; mas fica salva a antiguidade daquelles da mesma patente do graduado, antes da graduação, para irem tomar na occasião em que forem promovidos aos postos em que são esses graduados.»

Entretanto, agora o nobre ministro opina em sentido contrario. Porque salvavam-se expressamente os direitos de antiguidade, quando tratava-se de favor menor: meros distinctivos; e hoje não se quer, de modo algum, declarar a clausula de ficarem salvos esses mesmos direitos de antiguidade? Creio que agora, com maioria de razão, devia ser apresentada aquella clausula, mas o nobre ministro nos diz agora o contrario daquillo que nos dissera ha pouco. Pergunto eu: Quando entendia melhor a disposição o nobre ministro: agora, ou quando respondia ao orador na segunda discussão da sua proposta? O nobre ministro não está, pois, em uma posição segura; a sua posição é embaraçosa, porque S. Ex. procede neste negocio por mera deferencia para com nobre ex-general em chefe, a cuja autoridade curva-se nesta materia. E' porisso que digo que a sua impugnação á minha emenda, foi uma impugnação pallida, descorada, que não tem a força necessaria para levar a convicção ao animo do senado.

Com o artigo como está redigido e a emenda por mim apresentada o favor não torna-se illusorio; embora seja um pouco menor do que talvez tivesse em vista a commissão; mas o artigo como está redigido importa a preterição de todos aquelles officiaes mais antigos, em cujos postos são effectivos os commissionados. Disse o nobre ministro: «tenham paciencia, não foram á guerra.»

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUA': – Mas não se trata sómente daquelles que não foram á guerra, porque nem todos os que foram á guerra, embora prestassem muitos o valiosos serviços, tiveram commissões. Sabe muito bem o nobre ministro que nem todas essas commissões foram dadas em retribuição de serviços, não foram conferidas por actos de bravura, a maior parte dellas foram dadas por necessidades de occasião.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – A'quelles que tinham mais serviços.

O SR. PARANAGUA': – Embora tivessem mais serviços, mas os podiam ter, relativamente, em uma área limitada, e haver alguns em outras partes com mais serviços: o exercito se achava dividido, occupava diversos pontos, e a grandes distancias. A's necessidades do serviço podem ter autorisado commissões que não devem prejudicar, sem grande injustiça, os direitos de antiguidade quanto á promoção.

Desde que a promoção não é concedida como recompensa, como acontece na hypothese de que se trata, o direito ha de aferir-se pelo tempo de serviço e não pela natureza, ou mesmo, pela quantidade desses serviços; a emenda é pois de rigorosa justiça. E se havia uma disposição identica quando apenas tratava-se de meros distinctivos, hoje que se pretende conferir graduações, é ella mais necessaria.

Quizera que se conferisse esses premios merecidos de um modo digno; e por isso impugnei o artigo dos distinctivos: desejava porém, que o favor se concedesse em termos habeis, conciliando-se o mais possivel com os direitos de promoção adquiridos por outros militares não menos dignos.

E a respeito daquelles que voltaram feridos, ou por grave molestia, poder-se-ha dizer que tambem tenham paciencia, porque não foram á guerra? Não podem elles ter prestado até maiores serviços e durante mais tempo do que alguns dos que foram commissionados na ultima phase da guerra? Porque, pois, não de ser desattendidos? Estas tão valiosas circumstancias sendo devidamente comprovadas não devem influir no animo do nobre ministro, e quando não, no espirito imparcial do corpo legislativo? Sem duvida nenhuma que devemos manter a igualdade nas retribuições; é o que a lei fundamental prescreve quando diz que a lei seja igual para todos quer proteja, quer castigue. Portanto, acautelando quanto possivel os casos de erro e de abuso, essas graduações devem fazer-se extensivas aos outros officiaes que se acham a meu ver nas mesmas circumstancias.

Nem diga o nobre ministro procurando ainda exercer contra mim uma represalia não merecida, até porque pôde ferir-se com as mesmas armas: «Se isso aconteceu foi pelo seu aviso de 1867» aviso senhores, que o nobre duque de Caxias disse que era muito disciplinar.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi uma especulação em certo tempo ir ao Paraguay buscar postos de commissão e voltar para aqui.

O SR. PARANAGUA': – Foi mesmo para evitar esta especulação, foi para tirar aos commissionados o desejo de voltar ao Imperio antes da conclusão da guerra que foi expedido aquelle aviso; mas esse aviso com cuja doutrina o nobre ministro concordou dizendo que eu tinha feito muito bem, e portanto S. Ex. faria o mesmo, esse aviso cuja doutrina S. Ex. não manteria, se não fosse exacta e verdadeira, não pôde ser causa da falta notada pelo nobre ministro.

O nobre ministro não respeitaria o aviso se acaso não fosse de accordo com a sua intenção; o nobre ministro executou-o, fel-o seu.

O aviso não tem força obrigatoria, que encadeasse a acção do nobre ministro; um decreto que fosse, S. Ex. podia promulgar outro revogando-o. Se o nobre

ministro não revogou o aviso de 1867, se observou-o religiosamente é porque entendeu que a sua doutrina era a mais conducente, mais de accordo com os interesses publicos. Portanto a coartada do nobre ministro, se alguma procedencia tem, é contra S. Ex.

Então apresentou o nobre ministro dous factos praticados por mim; não sei se foi com intenção de accusar-me.

Disse que deu-se o facto de ser um alferes, cujo nome não declinou, declarado por uma portaria tenente honorario; não tenho idéa disto, não sei a quem se refere; e se é como o facto que logo em seguida S. Ex. apresentou do tenente coronel Fagundes, razão nenhuma tem o nobre ministro.

O Sr. Fagundes é um militar bravo, e digno a todos os respeito; o nobre duque o conhece, é um benemerito; ia ser promovido por actos de bravura, justamente na occasião em que, combatendo, perdeu um braço. Voltando á Côrte, doente, foi julgado incapaz do serviço por inspecção de saude, e conseguintemente reformado. Tive bem pezar disso; a reforma era um acto necessario á vista da lei, mas eu não duvidei informar favoravelmente a respeito da pretensão desse digno militar...

O SR. PRESIDENTE: – O precedente está consignado nesse parecer que remetto ao nobre senador.

O SR. PARANAGUÁ: – ...afim de entrar novamente no quadro do exercito. O Sr. Fagundes ia ser promovido por actos de bravura, mas por uma infelicidade, infelicidade que poz mais em relevo a sua valentia nos combates, não pode obter a promoção, que lhe competia, como justa recompensa dos seus serviços de guerra; teve as honras de tenente coronel, isto é, daquelle posto, a cuja effectividade tinha feito jus.

Nada portanto mais justo do que as honras de tenente coronel a esse valente militar.

O SR. DUQUE DE CAXIAS: – Foi pouco.

O SR. PARANAGUÁ: – Foi pouco sem duvida.

Depois o corpo legislativo apreciando o valor desse official, de seus serviços, o readmittiu, e é por essa razão que temos um major de linha com honras de tenente-coronel; mas *quid inde?* Ha nisto algum inconveniente? Houve abuso da parte do ministro? Seguramente que não. O mesmo ha de ser a respeito do outro facto a que o nobre ministro alludiu; e parece-me, Sr. presidente que, quando se trata de uma discussão como esta, que deve ser a mais aprofundada e esclarecida a respeito da conveniencia destas disposições, não vem ao caso aquillo que tenha praticado um individuo que um dia, ainda que immerecidamente, occupou o mesmo lugar do nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE: – No parecer que ha pouco mandei a V. Ex. está exposta toda a questão.

O SR. PARANAGUÁ: – Creio que da exposição desses precedentes não resumbra a menor censura ao acto.

O SR. PRESIDENTE: – Não, senhor.

O SR. PARANAGUÁ: – Não resumbra a menor censura, nos assevera o venerando presidente do senado. Foi um acto discutido em ambas as camaras e ninguem entendeu que o ministerio houvesse procedido mal a esse respeito, e que seja uma incongruencia

ter esse major as honras de tenente coronel.

O SR. PRESIDENTE: – Da minha exposição pode resultar que devia ter sido promovido a tenente coronel.

O SR. PARANAGUÁ: – Isso já declarei, devia ter sido promovido por actos de bravura, porque distinguiu-se muito; mas foi julgado incapaz de serviço pela junta de saude.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O official tinha a mão esquerda para puchar a espada.

O SR. PARANAGUÁ: – Por isso informei favoravelmente sua pretensão, e procurei logo reparar aquelle acto nomeando o tenente coronel Fagundes, commandante do deposito, logar que, se não me engano, elle ainda occupa. O valente tenente general Caldwell, que tantos serviços tem prestado, tambem perdeu uma mão; Greenfell tinha perdido um braço e nem por isso deixou de ser um dos primeiros officiaes da nossa armada.

Vamos ao ultimo additivo que tambem foi impugnado pelo honrado ministro; é o seguinte (*lé*): «Os officiaes dos corpos especiaes do exercito, que tiverem as habilitações precisas, quando empregados em qualquer commissão scientifica, com permissão do ministerio da guerra, ficam comprehendidos na excepção expressa do art. 9º da lei n. 585 de 6 de Setembro de 1850.»

Eu não diria nada em contraposição ao que disse o nobre ministro, se S. Ex. se limitasse a declarar que em breve esperava accomodar ou empregar todos esses officiaes, ficando assim sem razão de ser a disposição que teve a honra de offerecer. Eu duvido que o nobre ministro tenha logares para todos esses officiaes; porém S. Ex. sabe melhor do que eu, tem a responsabilidade dos negocios.

Mas o nobre ministro não se limitou a isso unicamente; procurou impugnar a emenda dizendo que esses officiaes, a quem pretendo estender o favor que já é concedido a outros, não estão nas mesmas circumstancias de o merecerem; porque, se temos o caso do engenheiro poder ser empregado nas obras publicas, os officiaes de artilharia, os officiaes dos outros corpos especiaes não estão no mesmo caso, mas, se o nobre ministro tivesse lido com attenção o artigo, veria que ahi se diz expressamente «os officiaes dos corpos especiaes do exercito que tiverem as habilitações precisas». Se não tiverem as habilitações precisas, *tollitur questio*; a razão apresentada pelo nobre ministro funda-se em um falso supposto.

Sabe o nobre ministro muito bem que mesmo entre os officiaes de artilharia e dos outros corpos especiaes, ha muitos engenheiros, o nobre duque de Caxias os conhece, a todos; e é por isso que eu digo, «que tiverem as habilitações precisas para se empregarem em commissões scientificas.» A disposição, portanto, não estende o favor indistinctamente. Foi até uma prova de confiança, que dei ao governo, pois ficava isso ao seu prudente arbitrio, visto que é com permissão do governo. Assim pois pecca pela base a argumentação de S. Ex.

Mas disse ainda o nobre ministro que isso é contrario á disciplina. Contrario á disciplina? Então seja coherente; vós que julgaes que é contrario á disciplina estarem esses officiaes em empregos estranhos á repartição da guerra, deveis acabar com todas as excepções. Eu não faço aqui mais do que alargar

as excepções, porque excepções existem. Se isto é contrario á disciplina, se ha inconvenientes por este lado, então tambem os engenheiros não devem ir servir nas obras publicas, não devem ser distraídos para missões diplomaticas, para presidencias de provincia, e deve-se descontar o tempo de serviço áquelles que tiverem assento no corpo legislativo. Mas desde que o nobre ministro mantem essa excepções, parece-me que, nas actuaes circunstancias, deve alargal-as, se são procedentes as razões que allego para que se attenda á sorte desses officiaes que chegaram da guerra, onde prestaram tão bons serviços, e não podem achar meios para sua subsistencia.

Se o nobre ministro toma o compromisso de empregal-os, é outra cousa: então limite-se S. Ex. a esta razão, porque as outras não são procedentes. Tenho, pois, justificado a emenda, assim como todas as outras que tive a honra de offerecer ao senado, mostrando a improcedencia da impugnação do honrado ministro da guerra, cujo discurso fica respondido.

Voto por ellas, e espero a este respeito o juizo do senado, com o qual hei de conformar-me. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha:) – Sr. presidente, venho cumprir o dever de completar a resposta ao discurso do honrado senador, chefe de direito ou chefe legal da opposição. Já na primeira vez que tive a honra de occupar a attenção do senado, no mesmo dia em que orou o honrado senador, toquei em varios pontos da politica interna que fizeram objecto de seu discurso; não pude, porém, por falta de tempo, occupar-me com alguns outros, assim como com a parte concernente ás relações exteriores. E' desta que me vou occupar em primeiro lugar, e em segundo, quando tratar da nossa politica interna, terei tambem occasião de responder a mais quatro honrados senadores, membros da opposição, que oraram depois do illustre senador, meu collega pela Bahia.

Sr. presidente, a parte do discurso do honrado senador que mais me impressionou, por ser aquella que maiores perigos podia trazer-nos, foi a que respeita ás nossas relações exteriores. Posto que o honrado senador dissesse, em um aparte, que não havia emittido juizo algum sobre as nossas relações com as republicas conterraneas, todavia, tal foi a descripção que fez dessas relações, taes os principios que enunciou a respeito da nossa politica que, quem não tivesse ouvido o aparte do honrado senador, diria que dava razão aos nossos visinhos contra o nosso paiz.

Senhores, é mister que, quando temos de ajuizar de qualquer situação, a comparemos com aquella a que succedeu: e se desse exame resultar que censura cabe a ambas as situações, devemos ser bastante imparciaes e justos para darmos a cada uma a que lhe compete; se, pelo contrario, forem dignas de elogios, cumpre distribuil-os á uma e á outra.

Qual era o estado de nossas relações com as Republicas da America quando assumimos o poder? Fallo das Republicas da America, porque foi este o ponto unico da argumentação do honrado senador. As Republicas do Pacifico achavam-se ou em desaccordo com o Imperio, ou de relações completamente cortadas. Do Perú haviamos retirado o nosso ministro; as nossas relações estavam suspensas; o Perú, o Chile e o Equador haviam protestado contra

a guerra do Paraguay, contra o modo porque se fazia essa guerra, e contra o tratado da triplice alliança. As duas primeiras Republicas, isto é, o Chili e o Perú tinham protestado contra o governo imperial por quebra de neutralidade nas suas questões com a Hespanha. Com o Paraguay escusado é dizer quaes eram as nossas relações, pois que estavamos em guerra aberta.

Estendendo ainda a vista, quaes eram as nossas relações com a mais poderosa Republica da America, com os Estados-Unidos? Continuadas questões, quer a respeito da passagem de embarcações de guerra no rio Paraná, que por causa de reclamações de prejuizos causados a subditos americanos. Chegou a tal ponto a situação, que até obrigou o ministerio passado a dizer que se sujeitava ao direito da força para satisfazer indemnisações, que aliás julgava contrarias ao direito.

Eis o estado de cousas que nos legaram os nossos honrados antecessores. Entretanto, o que vê presentemente o honrado senador? As nossas relações com o Perú estão restabelecidas e no pé da mais perfeita cordialidade: as desconfianças que havia da nossa politica, completamente desapareceram. Do Paraguay é escusado dizer que o governo levou a bom exito a guerra empreendida. Com os Estados Unidos as nossas relações são as melhores; o governo do Brasil sendo instado para attender a uma reclamação identica á que os nobres senadores satisfizeram, recusou-se e manteve como devia a dignidade do Imperio. (*Apoiados.*) Com os nossos alliados temos continuado a conservar inalteraveis as nossas boas relações, havendo procurado radical-as ainda mais por meio de convenções e tratados, posto que não estejam já ratificados.

Eis, Sr. presidente, o passado e o presente. E é a illustre opposição que nos vem accusar de acharem-se as relações exteriores do Imperio com as republicas conterraneas em estado perigoso e ameaçador, por havermos perdido a confiança de todos os nossos visinhos?! Qual é o acto, aponte-se um só, do governo imperial, que tenha promovido ou provocado taes desconfianças ou temores? Eu ardentemente desejo que seja trazido esse acto á discussão.

Mas façamos mais: vamos ás minuciosidades, analysemos as relações do Brasil com cada uma das diversas republicas mencionadas pelo honrado senador. Já demonstrei quaes eram as relações geraes: vejamos agora qual o estado de relações em que nos achamos com cada uma dellas.

Antes, porém, de emprehender essa tarefa, julgo conveniente rectificar ou desvanecer desde já uma idéa emittida pelo honrado senador, que me parece summamente prejudicial ás nossas relações internacionaes.

O nobre senador entende que a antipathia que, em diversas Republicas da America, apparecia contra o Imperio do Brasil, fundava-se na nossa politica tradicional, seguindo na diplomacia um principio absoluto, quando pelo contrario a diplomacia não devia adoptar senão principios relativos, conformando-se com as circunstancias do momento.

Sr. presidente, o honrado senador não prescutoou todas as causas, e nem mesmo tocou no ponto principal desta tal ou qual antipathia, que reconheço existir em alguns estados visinhos para com o Imperio, antipathia que, cumpre notal-o, não data de hoje, mas de seculos. O senado não ignora que, em consequencia

das constantes guerras, do antagonismo secular da nação hespanhola com a nação portugueza, suas colonias, o Brasil e a America Hespanhola, participaram sempre deste mesmo sentimento. As disenções da Europa repercutiam na America, assim como as questões da America repercutiam na Europa, de sorte que as guerras se reproduziam, quer oriundas da America, quer oriundas da Europa. Por mais de dous seculos as colonias portuguezas e as colonias hespanholas viveram em continua luta; quando a luta não era patente e formal, era a luta dos exploradores por esses sertões do Amazonas, do Madeira, e de outras fronteiras; era a luta do paulista, que se ia encontrar com o boliviano; era a luta do que subia o Amazonas que se ia encontrar com o peruano.

Ora, senhores, um antagonismo de seculos podia desaparecer de repente do espirito dessas populações? Não, de certo.

O SR. NABUCO: – Mas é preciso que desapareça.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou demonstrando, perdoe-me V. Ex., que aquillo que V. Ex. attribue á politica actual não pertence nem á actual, nem á de VV. EEx.; neste ponto os estou defendendo tambem. Não era possivel, Sr. presidente, que de repente desaparecesse esse antagonismo.

Estas idéas não predominavam sómente entre a raça hespanhola; ellas tinham e teem ainda alguma influencia sobre a raça portugueza. Quem viajou ao Sul do Imperio sabe que ainda hoje os orientaes e outros são chamados castelhanos pelos rio-grandeses, e *vice-versa*, os rios-grandenses e todos os brasileiros são chamados portuguezes pelos hespanhoes.

E', pois, este o motivo essencial da antipathia que, como já disse, não podia desaparecer de momento. Este motivo tem actuado mais nas republicas visinhas do que sobre nós, porque (seja dito em abono da verdade) no Brasil não ha semelhante antipathia contra a raça hespanhola, hoje dominante na America; (*apoiados*) mas, ao inverso, em algumas dessas Republicas, ou por menos civilisadas, ou mesmo por causa de suas instituições republicanas, é um meio de ganhar popularidade mostrar-se receioso do Imperio e ameaçar-nos sempre com a propaganda republicana.

Sendo isto assim, se o sentimento de benevolencia que domina no Brasil, allí não é correspondido, seguramente que de prompto não será possivel fazer desaparecer esse antagonismo que muito deploro. Aqui cabe responder ao aparte do honrado senador: «é preciso acabar com este antagonismo.» Sem duvida, senhores, é preciso acabar com semelhante antagonismo, empregando sempre para com os nossos visinhos uma politica desinteressada, franca, leal e verdadeira (*apoiados*), mas tambem sem o sacrificio dos direitos e legitimos interesses do Imperio, cedendo tudo quanto elles entendem que lhes deve ser cedido. (*Muitos apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – Ninguem disse isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu mostrarei depois como se conclue isto (sem duvida contra as intenções do nobre senador) do discurso a que estou respondendo.

Ha, Sr. presidente, muitas vezes naquelles que querem conseguir aquillo que não teem direito, um recurso, cuja boa ou má fé não escapará a quem reflectir um pouco; é simular que se está sendo victima

da pressão de um visinho poderoso para assim se poder obter da sua generosidade, ou do temor de complicar as relações, o que se pretende, e que se não póde conseguir por stricto direito ou pela justiça. Muitas vezes os estados mais fracos abusam da fraqueza, da mesma fórma que os fortes abusam da força: os fortes pelos meios materiaes, os fracos pelos queixumes infundados, pelos perigos imaginarios, ou pela accusação do abuso da força.

Donde póde provir a antipathia a que alludiu o nobre senador, se não desse antagonismo secular? Que questões temos tido com os nossos visinhos, a não ser a de 1828 com a Banda Oriental e agora com o Paraguay? Queria alguém que de 1826 a 1828, quando, pela constituição, a Banda Oriental fazia parte do Imperio do Brasil, abrissemos mão do pleno direito, que então tinhamos para conserval a como provincia, como parte integrante do Brasil? De certo que não. Entretanto é dahi tambem que provém parte dessa antipathia.

Mas, desde que pela força da circumstancia, abrimos mão daquella provincia, e reconhecemos a sua independencia (invoco o testemunho dos honrados senadores da opposição) qual é o facto, que póde ter autorisado a alguém a acreditar que o Brasil lança vistas ambiciosas sobre a Banda Oriental, ou por qualquer modo tem posto em pratica semelhante intenção? Logo, se existe essa antipathia, que o honrado senador notou, ella não tem origem na politica do governo do Brasil.

O SR. NABUCO: – Não fallei n'isto; não fallei na Banda Oriental, nem em antipathia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De certo que não fallou; mas fallou em outras cousas equivalentes; se V. Ex. entende que só devo fallar sobre aquillo que disse, mande-me os apontamentos, para que a elles restrinja o meu discurso. Referi-me á Banda Oriental para mostrar tambem donde provém essa accusação... Tenho aqui o seu discurso; se a expressão antipathia não é a propria, do seu discurso se conclue que todas as Republicas da America desconfiam de nós, e até leu para justificar esta sua proposição a memoria de um bibliothecario da Colombia. Mas continuemos.

Senhores, ha certas palavras que ganham credito e se vão repetindo, mas que, bem examinadas e mesmo sem grande exame, reconhece-se que nenhum sentido real teem. Tal é, por exemplo, esta phrase que sempre se pronuncia, e ainda nesta discussão tem sido pronunciada, «politica tradicional do Brasil.» Abandonemos, dizem, essa politica tradicional; entremos em uma nova vida para com as nações visinhas; sejamos francos, leaes, justos.» Mas qual é essa politica tradicional do Imperio? A politica tradicional da Corôa portugueza, assim como da Corôa hespanhola, sabe-se qual era; a invasão do territorio, a possessão da maior extensão possivel da America, a conquista propriamente. Mas, depois de fundada a nossa independencia, qual é o acto, qual o documento que demonstra essa politica tradicional? Porque meios se manifestou ella? Acaso, depois da nossa independencia, occupámos um palmo se quer de territorio que não fosse nosso? Acaso fizemos alguma guerra de conquista? Não me recordo, e esse periodo da nossa historia não é dos mais afastados. A politica tradicional, pois, trazida a estas discussões, quando se trata dos nossos visinhos, não podendo significar conselho de prudencia e de

moderação, porque esse não teria razão de ser, só serve para pôr os mesmos visinhos de prevenção contra todo e qualquer procedimento do Brasil, o que realmente é incompreensível!

Parece-me que do discurso do honrado senador se poderá concluir qual era a política que elle chamou larga (creio que foi o termo de que se serviu) política larga, que inspire confiança aos nossos visinhos e seja a antithese dessa política tradicional, que elle também suppôz ser a do actual gabinete.

A política larga, de vistas generosas, apregoada pelo honrado senador, consiste, em relação aos nossos visinhos, nas questões que com elles temos, isto é, nas questões dos limites que nos dividem, em não adoptar-se um unico principio, mas seguir-se aquelle que mais conveniente fôr segundo as circumstancias. «Nas questões de limites, disse o nobre senador, porque havemos de ter divergencias por terrenos inundados, habitação de tigres e de serpentes, terrenos que para nada servem nem a nós nem a nossos visinhos? Nos ajustes dessas questões porque não havemos de adoptar ou os tratados antigos com a Hespanha, ou as posses presentes, conforme as circumstancias?»

Senhores, se esses terrenos, porque disputamos ou podemos disputar, são alagados, para nada podem servir, não é o que nos cumpre indagar: o que convém e cumpre saber é a quem elles pertencem, (*Apoiados*). Se aos nossos visinhos, nenhum obstaculo devemos oppôr a que os usufruam ou possuam; se a nós, por serem alagados, não devemos por isso abrir mão delles, porque manter a integridade do territorio brasileiro é um dos primeiros deveres do governo. (*Apoiados*.)

O SR. ZACARIAS: – Territorios não são aguas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não quero levantar o aparte dado pelo honrado senador, chefe de facto da minoria (a outro nobre senador chamei chefe legal, este é de facto, é o *leader*), porque aliás diria a S. Ex. que tomava o seu aparte apenas como gracejô, porque dizer que agua não é territorio...

O SR. ZACARIAS: – Mas não é para desprezar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem; já modifica o aparte. Mas, se esses territorios ou essas aguas não são conhecidamente pertencentes ao Brasil, se sobre elles ha duvidas, se em tal assumpto devem os direitos ser iguaes, porque havemos de ceder em tudo, só pelo desejo de guardar essa harmonia que o nobre senador tanto quer e eu também? Se nós adoptassemos os dous principios apregoados pelo honrado senador, isto é, o *uti possidetis* legal, e o *uti possidetis* sem ser legal, que não sei se é o do direito romano, aconteceria que viriamos pelos tratados antigos a perder sempre, e viriamos pelo *uti possidetis* legal a perder também.

O SR. NABUCO: – Era principio absoluto; nem um nem outro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis ahi também outra phrase que, analysada, não tem sentido, assim como aquella que ha pouco citei de politica tradicional: é o *uti possidetis* legal. Ora, far-me-ha favor de dizer o honrado senador, tão entendido em direito, principalmente em direito romano, o que é *uti possidetis* legal? Eu creio (se erro, desde já peço desculpa;

estou prompto a emendar o erro) creio que *uti possidetis* é a posse real e effectiva de qualquer cousa com titulo ou sem elle.

Mas, accrescenta-se ao *uti possidetis* a expressão legal: é mais uma das invenções a que se recorre para sustentarem-se pretensões exageradas, como certas nações que se attribuem missão providencial, na ausencia de melhor meio com que justifiquem o seu procedimento. São palavras destinadas a um fim especial, como o de acobertar a falta de direito ou de justiça em tal ou tal pretensão.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Palavras com que o povo não se engana.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Assim é que os nossos visinhos (fallo daquelles com que temos questões de limites) não podendo negar as posses seculares do Brasil no territorio do Amazonas e de alguns dos seus affluentes, inventaram esse *uti possidetis* legal. E a que deram elles o nome de *uti possidetis* legal? A tratados feitos ou celebrados entre a Corôa de Hespanha e a de Portugal a respeito dos limites das duas Americas, a Portuguezia e a Hespanhola.

Ora, se o nobre senador, tão illustrado, mais do que illustrado, tão sabio como é, tivesse por um momento prestado sua attenção á pretensão de alguns de nossos visinhos, sem duvida, á primeira vista reconheceria que era a pretensão a mais infundada que dar-se pôde, porque taes tratados não vigoram presentemente, nem se quer vigoraram mesmo quando o Brasil, quando as republicas visinhas pertenciam a essas potencias europeas, quando eram colonias.

Isto é que pretendo demonstrar em poucas e breves palavras (não empregarei mais o adjectivo ligeiras, porque não quero incorrer na censura do meu honrado collega).

Senhores, todos os honrados senadores teem sobejo conhecimento da historia, para que me seja preciso recordar-lhes as lutas que surgiram entre Portugal e a Hespanha, e mesmo outras nações, por causa da celebre bulla, que concedeu parte deste continente á Hespanha e parte á Portugal.

Estas duas nações nunca puderam chegar a um accôrdo; continuaram suas lutas na America e em outros continentes, cada um procurando descobrir ou conquistar maior terreno até que encontraram-se em diversos pontos; e dahi, como era natural, nasceram rixas, das quaes resultaram até guerras. Então as nações, portuguezia e hespanhola, ligadas por vinculos de sangue, trataram de pôr termo a semelhante estado de cousas e assentaram de celebrar um tratado que limitasse as fronteiras das duas nações na America. Daqui veio o tratado tão conhecido de 13 de Janeiro de 1750.

Esse tratado designava quaes as fronteiras que se devia adoptar sobre os pontos conhecidos e dominados por um e outro paiz. Entretanto, nunca tal tratado teve completa execução, ou porque as difficuldades fossem extraordinarias, ou porque não houvesse na sua execução aquella plena boa fé, que era indispensavel para acabar as contendas. Não podendo o tratado ter execução, por qualquer dos motivos que acabo de enumerar, foi expressamente revogado pelo de 12 de Fevereiro de 1761.

Portanto, Sr. presidente, o tratado de 1750 que se invoca para base do direito das republicas visinhas,

successoras da Hespanha, não tem existencia, não póde ser qualificado como um titulo legal.

O SR. NABUCO: – Se tivesse existencia não era preciso tratado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estimo muito o aparte do honrado senador; depois tirei a conclusão.

Em 1777, por occasião do restabelecimento da paz entre a Hespanha e Portugal, e pelo tratado do 1º de Outubro, tambem assentaram as duas Corôas de mandar fazer nas fronteiras os exames precisos para ajustarem definitivamente quaes deveriam ellas ser.

Do mesmo modo esse tratado não chegou a ter completa execução; em 1801, deixou de existir pela invasão hespanhola em Portugal; e restabelecendo-se a paz, pelo tratado de 6 de Junho, não se poz novamente em vigor o tratado de 1777, nem delle se fez referencia alguma, de modo que entre a Hespanha e Portugal não existe documento algum legal que obrigue aquellas Corôas, e por conseguinte aos successores na America.

Ora, se não existe nenhum pacto obrigatorio para a decisão das questões de limites, onde está o *uti possidetis* legal? Eis aqui ao que quero chegar.

Disse o honrado senador em seu aparte: «por isso é que é preciso negociações»; por isso é que eu digo que o *uti possidetis* legal ou esses tratados, não podem ser aceitos senão como documentos historicos, não podem servir senão como esclarecimentos, que não conferem nem tiram direitos a ninguem; logo, o que resta para base das negociações? Vejamos.

Sr. presidente, quando as colonias hespanholas e o Brasil declararam a sua independencia, acharam-se de posse de certos territorios, alguns dos quaes aliás tinham sido posteriormente aos tratados occupados ou pela Hespanha ou por Portugal, mas as Republicas da America e o Brasil satisfizeram-se em manter-se na posse daquillo que existia sob o dominio das respectivas Corôas, quando declararam a sua independencia.

Deixar de sustentar este principio, abrir mão delle, é, Sr. presidente, abrir mão de territorios importantissimos, já habitados por brasileiros e ha mais de seculo. Se todas as Republicas da America, assim como o Brasil, tomarem por base qualquer dos tratados que mencionei, o que acontecerá? Os tratados em um ponto davam-nos muito mais do que possuímos presentemente, em outros, davam-nos muito menos. Ora, qual será a Republica da America que quereria que o Brasil levasse as suas fronteiras ao ponto que fixava o tratado de 1750? Pelo lado do Paraguay, o senado sabe, que nós iriamos muito longe, na margem esquerda daquelle rio, e pelo lado do Amazonas teriamos de perder muito. Ora, adoptarmos os principios do tratado de 1750, para ganharmos o que aliás não pretendemos, e perdermos aquillo de que estamos de posse, é uma politica que não comprehendo!

Mas, se sobre taes terrenos não temos posse real e effectiva, ahi, sim, senhores, e que póde haver um outro principio, que é o da conveniencia do melhor meio de limitar a fronteira. Neste ponto não ha *uti possidetis*; não póde haver.

O principio do *utipossidetis* que o nobre senador considera como absoluto, e, portanto, prejudicial nas nossas relações com as republicas vizinhas, é justamente o principio adoptado e aceito por quasi todas ellas. A Republica Oriental celebrou um tratado de limites comnosco sob as bases do *utipossidetis*,

tendo sido esse o unico meio de podermos chegar a um accordo razoavel.

A Confederação Argentina, embora não tenhamos com ella tratado de limites, comtudo o honrado senador sabe que reconheceu este principio no tratado de 5 de Janeiro.

A Republica de Venezuela, com a qual temos um tratado de limites, reconheceu o principio do *utipossidetis*. O Perú reconheceu igualmente esse principio, assim como a Bolivia, havendo-o reconhecido o Equador em um protocollo. Que Republica resta?

Os Estados-Unidos da Colombia. Mas o governo dessa mesma Republica, em 1853, celebrou com o Brasil um tratado, que depois não foi ractificado no congresso, sob a mesma base do *utipossidetis* porque suas pretensões então não iam, como presentemente, tão longe.

Um principio assim adoptado geralmente, podia eu dizer sem excepção, se não houvesse agora a pendencia com os Estados Unidos da Colombia, póde ser condemnado a não dever guiar ou servir a politica do governo do Brasil nas questões desta ordem? Eu entendo que não, e se me fosse preciso trazer autoridades em apoio de minha opinião, eu apresentaria duas, que devem ter muita influencia sobre o animo do nobre senador e do senado.

Referir-me-hei sómente á opinião do sabio Humboldt. Consultando sobre o melhor meio de chegar-se a um resultado conveniente a ambas as partes, por occasião do nosso tratado com Venezuela, disse em 22 de Dezembro de 1854 (*lê*):

«Approvo muito o criterio com que em vossa negociação (com as intenções as mais conciliadoras) não insististes em alargamento de territorio, e adoptastes, para sahir das multiplicadas incertezas, que nascem das vagas expressões do antigo tratado do 1º de Outubro de 1777, o principio do *uti possidetis* de 1810.»

«Não encontrei em vossa convenção nada que seja contrario ás noções geographicas, que pude adquirir.»

O Sr. Humboldt, que é autoridade irrecusavel por ter sido o viajante, que primeiro e melhor explorou as regiões do Amazonas, quando ainda havia muitas possessões hespanholas e portuguezas, que hoje não existem, diz é o unico principio, que póde acabar com as questões, e o unico que pode aproveitar ás relações commerciaes de ambos os paizes. Dizer-se o contrario, me parece de alguma forma, contra ás intenções do honrado senador, acoroçoar as pretensões exageradas dos nossos vizinhos, que nada mais nem menos pretendem do que estender seus limites a logares, onde temos posse, e estabelecimentos militares, como em Tabatinga e outros pontos. A seguirmos a politica que se julgo mais larga, teriamos de abandonar taes posses e estabelecimentos para fazer desaparecer a antipathia e manter as boas relações com os nossos vizinhos.

O principio de politica exterior, aconselhado pelo honrado senador, sinto dizel-o, não póde convir aos interesses do Brasil; é um principio, que não tem base alguma, que depende absolutamente das velleidades de qualquer das partes, de sua maior ou menor ambição, de seu maior ou menor interesse.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já declarei a V. Ex. que não pode haver outro principio; emfim demonstral-o-hia mal, é minha convicção que V. Ex.,

tomando a direcção dos negocios publicos, ainda que quizesse, não podia seguir outro, digo, ainda que quizesse, porque entrando no conhecimento intimo destas questões, havia de reconhecer que o principio contrario o levaria a consequencias que o nobre senador nunca poderia aceitar.

E se d'aqui tem resultado, ou resulta presentemente... não sei como exprimir-me... um certo resfriamento de relações, porque não ha rompimento; se d'aqui resulta algum resfriamento de relações com os Estados Unidos da Colombia, creia o nobre senador que não foi de fórma alguma provocado por nós; os Estados Unidos da Colombia, como já disse, teem o pensamento de que sómente os tratados de 1750 e 1777 é que devem regular as suas pretensões quanto a limites com o Imperio do Brasil; não digo bem, Sr. presidente; aquelles Estados querem ainda mais, querem que as cedulas reaes, expedidas antes da celebração do tratado de 1750, pelo governo hespanhol, para limitação das fronteiras de diversas provincias, tenham applicação tambem ao Imperio. A Republica dos Estados Unidos da Colombia tem esta pretensão, o que importa julgar-se com direito a territorios nossos no Amazonas e seus affluentes, occupados exclusivamente por brasileiros, sem contestação alguma, nem da propria Corôa de Hespanha.

Enviou o governo imperial uma missão especial para tratar destas questões com a Colombia. Já em 1853 tinha-se celebrado o tratado que mencionei ha pouco e que não foi approved pelo congresso. Essa missão especial esteve dous annos em Bogotá e por maiores que fossem os esforços que empregou para entrar em negociações, jámais o pôde conseguir. Onde, pois, senhores, está a recusa ou má vontade de tratar? O Brasil não queria ceder sem discutir os titulos em que se fundava a Colombia, para exigir tal ou tal fronteira; mas o governo da Colombia firmou-se desde logo no principio absoluto, isto é, que não cedia da base dos tratados de 1750 e 1777; o que, Sr. presidente, nullificava completamente a missão e pelo que eu a fiz retirar.

Nestas circumstancias tendo chegado ao conhecimento do governo colombiano, que o commissario do Brasil para a fixação de limites com a Republica do Perú, havia assentado um marco provisório na margem do rio Içá, aquelle governo, sem reclamação alguma, sem protestar, sem comunicar sequer ao nosso ministro, ou ao governo imperial, o seu desagrado pelo referido factó, ordenou que o marco fosse arrancado. Mas a quem cabe a culpa dessa situação?

O marco foi assentado em 1866, quando estava no ministerio o honrado senador, que me fica em frente. Supponho que o assentamento foi approved pelo governo; porém, aquelle marco nada significava, não era definitivo; era apenas um ponto para conhecimento futuro, porquanto o commissario do Perú não se achava presente. O factó não deixou de ter uma certa gravidade, mas o governo actual não pôde ser culpado de se ter assentado o marco em 1866, nem tão pouco da falta de consideração da Colombia para com o nosso representante naquelle Estado. O governo imperial ainda não tem conhecimento official de que o marco fosse effectivamente arrancado; mandou proceder aos precisos exames; todavia acredita que esta occurrencia não deve ser motivo para rompimento serio entre ambos os governos. Se o marco tivesse

sido definitivamente assentado de accordo com o commissario do Perú, declaro ao nobre senador que o governo imperial já teria expedido ordem para que fosse novamente levantado e sustentado; mas como não temos ainda posto em pratica a fixação de limites por aquelle ponto, a questão não pôde ser levada a tanta gravidade.

Reconheço que pelas pretensões exageradas daquelle Estado, as nossas relações com elle não devem deixar de merecer a maior consideração do governo imperial, qualquer que elle seja; no emtanto, não me arreceio de modo algum de semelhante desagrado dos Estados-Unidos de Colombia, de semelhante antipathia, que não exceptua os outros Estados, com quem temos tratado e contra os quaes tratados tambem protesta a Colombia; isto é, protesta contra nós, e contra os nossos visinhos, com quem celebrámos tratados.

A memoria, publica na Colombia, a que se refere o nobre senador, é uma dessa descripções calculadas para produzirem um certo resultado no animo da população, ou no dos contrarios; alli se afigura uma liga de todas as Republicas para exigirem do Brasil certa limitação quanto á fronteiras, julgando-se que aquellas mesmas, que já teem tratados comnosco, e tratados em via de execução, hão de entrar nessa liga para depois dividirem entre si irmamente o que nos houverem arrancado. Eis em resumo qual é o pensamento e o fim da memoria. Ora, senhores, isto é apenas o sonho de um escriptor.

Nem as republicas conterraneas com quem temos tratados de limites, estando assim concluida a parte mais importante de nossas questões, nem aquellas que não teem comnosco tratados semelhantes, são capazes de formar essa liga contra o Brasil para arrancar-lhe qualquer porção de territorio que legalmente lhe pertence; e ainda quando tal podesse acontecer, acredito que o patriotismo dos brasileiros não se teria acabado para deixar de repellir semelhante aggressão. (*Apoiados*).

Não se arreceie, portanto, o nobre senador; durma tranquillo, não creia que a guerra esteja imminente por aquelle lado; pelo contrario, espero que de dia em dia as nossas relações irão melhorando.

O SR. SARAIVA: – Bastam as distancias para não termos guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz V. Ex. muito bem.

«Mas, porque não tendes concluido a fixação dos limites com o Perú e com a Bolivia? Esses tratados podem ser annullados de um dia para outro, por meio de uma revolução, especialmente o da Bolivia, o qual já tem suscitado duas ou tres revoluções contra o presidente?»

Senhores, deixarei a Bolivia para tratar della especialmente, porque este ponto merece particular attenção, e responderei primeiro quanto ao Perú.

No principio do meu discurso eu disse que achámos as nossas relações com o Perú em completo estado de rompimento. Ora, desde que as relações tinham sido interrompidas por offensas que julgavamos haver recebido do governo daquelle Estado, a consequencia era que a comissão de limites não podia tambem realizar os seus trabalhos os quaes aliás, segundo creio, já anteriormente tinham cessado pela retirada do commissario peruano. Restabelecidas, porem, as relações, o primeiro cuidado de ambos os governos, foi mandar proseguir nos exames e

demarcações da fronteira, «Ora, ha quantos annos foi celebrado o tratado? Qual é a parte da fronteira que se tem demarcado?» Pois bem; os commissarios não chegaram ao ponto convencionado, não por falta nossa, pois que o do Brasil está prompto aqui na Côte á primeira vez. Mas porque o Perú ainda não pode nomear o seu commissario, senhores, segue-se que essa demora deva ser attribuida ao governo imperial ou que ha má vontade do Perú para comnosco? Não, senhores, os ultimos enviados do Perú, e aquelle que presentemente se acha acreditado junto ao governo imperial, são homens de vistas largas e que, reconhecendo o modo porque procedemos, hão de esforçar-se para que as melhores relações continuem a estreitar ainda mais a estima e a confiança reciproca das duas nações.

Que importa que um folliculario, cujo fim não podemos prever, tenha escripto nessa folha denominada *Bolsa*, citada pelo nobre senador, que o Brasil ameaçava conquistar o Perú por via do Amazonas e apossar-se de seu territorio? Ora, quer o desejo do Brasil conquistar o Perú, quer do Perú conquistar o Brasil, não pôde passar de sonho de alguma cabeça esquentada, que não é possível exercer influencia alguma, e muito menos agitar os nervos do nobre senador.

O SR. NABUCO: – Entretanto V. Ex. deu cabida no relatorio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou me referindo ao jornal de S. Thiago.

O SR. NABUCO: – A memoria diz a mesma cousa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu no relatorio dei alguma importancia á memoria, porque é escripta sob inspiração official, e não estranhei nem estranho ao nobre senador que a mencionasse; mas agora refiro-me ao jornal *Bolsa* de que fallou o nobre senador.

O SR. NABUCO: – Diz o mesmo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Com a Bolivia temos um tratado de limites, celebrado em 1867, e «ainda até hoje, diz o nobre senador, não principiaram os trabalhos dos respectivos commissarios demarcadores; entretanto o tratado já tem produzido duas ou tres revoluções.» Não estou certo, creio que disse tres.

O SR. NABUCO: – Duas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Duas revoluções tem havido na Bolivia contra o presidente Melgarejo, de fórma que, de um momento para outro, se não nos previnirmos, pôde o tratado ser de todo nullificado pelo partido que subir.»

Senhores, primeiramente é preciso notar que os partidos valem-se de pretextos para a revolução: quando as querem fazer, qualquer pretexto lhes serve. Portanto, os opposicionistas ao governo do general Melgarejo, que já tinham tentado contra sua vida, e feito outras revoluções antes do tratado, não haviam de perder mais essa occasião de ver se o tornavam odioso á população da Republica, e, pois, aos artigos da accusação contra o general accrescentaram mais este *post-scriptum*.

Ora, sabe-se que o general Melgarejo entrou no governo da Bolivia por meios tambem revolucionarios; sabe-se que aquelle paiz, assim como outros nossos visinhos, infelizmente para elles e para nós,

vivem em continuadas mudanças e evoluções politicas, não pelos meios pacificos, mas derramando sangue. O general Melgarejo tem contra si um partido cuja força não posso nem tenho razão para avalliar, mas tem contra si um partido forte, porque já tem tentado revoluções contra elle. Podia, porém, o tratado ser motivo sufficiente para levantar-se qualquer revoluções contra o general Melgarejo? Não, senhores; o dizer-se isto é que pôde fazer pensar que o tratado contém alguma cousa contraria aos interesses legitimos daquella Republica, ou que nós usurpamos o seu territorio. Se o tratado com a Bolivia dependesse sómente das boas graças do general Melgarejo, eu diria que era o peor tratado que nós podiamos ter feito. O tratado celebrado com o general Melgarejo para a limitação de nossas fronteiras com a Republica da Bolivia é um ajuste, Sr. presidente, vantajosissimo á Bolivia; não é prejudicial ao Brasil; porém se alguém lucrou mais foi a Bolivia.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Acho que ninguem perdeu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nem digo que perdesse.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Nem ninguem ganhou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' preciso considerar que o tratado foi mais util á Bolivia do que a nós, e eu explico a razão ao nobre senador que me honra com o aparte, como se eu dissesse que o Brasil foi sacrificado. Não é esta a minha intenção, mas digo que a Bolivia ganhou mais, porque o nosso commercio com a aquella Republica era insignificante, fazia-se por vias terrestres, e a Bolivia tinha necessidade, como se tem necessidade de ar para respirar-se, de sahir pelo rio Paraguay e pelo Madeira ao Amazonas. Ora, desde que a Bolivia adquiria pelo tratado o direito commum das aguas nas lagoas Uberaba, Carceres, Bahia Negra; etc., adquiria sahida franca e livre pelo Paraguay, e portanto digo que a Bolivia foi quem mais ganhou com o tratado...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Eu não digo que não é vantajosissimo a ella...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me; eu quero mostrar a vantagem que ella tirou. Por consequencia não ha governo nenhum na Bolivia, que não approve esse tratado; se houvesse algum, que fizesse com que elle fosse revogado, contra este sim é que poderia apparecer uma revolução.

E aqui convém mostrar como a politica do governo imperial em taes casos, não tem sido de principios absolutos, quando taes principios não são applicaveis.

Não é de hoje, Sr. presidente, que o Brasil se esforça por chegar a um accordo com a Republica da Bolivia sobre a limitação de suas fronteiras. Já em 1836 o governo enviou uma missão áquella Republica para tratar de taes questões, e nas instrucções que então expediu, determinava que se propozesse que o Brasil não podia prescindir das fronteiras entre os pontos que vou indicar, allegando as posses anteriores. «O Brasil considerava como fronteira uma facha de terreno no prolongamento da margem austral do Guaporé, desde o rio Simãosinho até a fóz do Paraguay, e dahi por este até o logar denominado Balisa,

e deste ponto por uma recta aos cerros. «Quatro Irmãos» que cobria o logradouro de Villa Bella e Casalvasco até esse ponto. Dos cerros «Quatro Irmãos» seguia a fronteira ao Morro da Bôa Vista, deste a serra dos Limites, e por esta até á Bahia Negra que deságua no Paraguay.

Eis aqui a primeira proposta que fez o Brasil em 1836. Como contestou a Bolivia essa proposta? Eu o vou dizer: «O governo boliviano pretendia que a fronteira seguisse pelo meio do rio Guaporé até a confluencia que nelle faz o rio Sararé; e dahi por uma recta até a foz do Jaurú, e daqui pelo rio Paraguay até a boca da Bahia Negra, privando-nos dos estabelecimentos de Coimbra, Albuquerque Corumbá e outros.»

Eis aqui as primeiras pretensões de um e de outro paiz, com a differença de que nós procuravamos terrenos ainda não habitados, e a Bolivia exigia as povoações de Albuquerque Corumbá e outros á margem do Paraguay. Ora, taes pretensões, de lado a lado, principalmente do lado da Bolivia, não podiam ter resultado algum.

Tornou o Brasil a enviar novas missões em 1842 e 1846 com as mesmas instrucções de sustentar a fronteira descripta, mas tiveram igual resultado.

Modificando, porém, em 1863 as primeiras proposições, concordou em que se traçasse a fronteira de modo que a Bolivia tivesse facil accesso á navegação dos rios, e se lhe facilitasse o commercio da fronteira. O governo do Brasil então propunha que «uma facha de territorio ao Sul do Guaporé desde S. Simãozinho até á foz do Paraguaú e d'ahi até Balisa; substituindo esta linha de fronteira por uma recta tirada na direcção dos «Quatro Irmãos» até as Torres ou até a foz do Rio Verde, pertencendo todas as vertentes deste rio ao Brasil e as do seu contravertente Paraguaú á Bolivia.»

Não obstante esta modificação, a Bolivia ainda insistiu: fez uma contraproposta, pedindo as nascentes occidetaes do Rio Verde e a metade das lagôas Uberaba, Gahiba, Mandiuré, Caceres e Bahia Negra.

O negociador brasileiro não estava autorizado para aceitar semelhante modificação, e por isso em 1863, não foi celebrado o tratado. Mas o negociador, que foi enviado em 1866, teve autorisação para negociar nesse sentido, ao que, como era de esperar, a Bolivia acquiesceu. O que daqui quero concluir, senhores é que o tratado conforme está feito é a proposta de 1863 apresentada pela Bolivia ao Brasil.

Como, pois, pôde alguém dizer, que o tratado com o Brasil tem suscitado as revoluções, se a proposta para esse tratado foi feita... não posso dizer pelo seu adversario... pelo seu visinho? Já notará o senado que a politica adoptada pelo governo neste caso, não foi uma politica de principios absolutos, porque nos pontos que serviram de base ao tratado não tinha o *uti possidetis*.

Aquelles que accusam o governo da Bolivia de ter sacrificado os interesses do seu paiz, não conhecem nada do estado da questão; valem-se deste pretexto, como de mais um para se opporem ao governo existente. Procurem outros; terão muitos; mas socorrerem-se deste, tornando assim o Brasil odioso perante seus visinhos, e como que tendo abusado da força ou da influencia, que podia ter sobre o governo da Bolivia para deste obter territorio, que legalmente lhe pertencia, não e não!

O tratado, Sr. presidente, ha de ser executado

tanto pelo governo actual da Bolivia, como por qualquer outro que lhe succeder.

O governo do Brasil, diz-se, se tem descurado de activar a fixação dos limites. Sr. presidente, de que data é o tratado feito com a Bolivia? 27 de Março de 1867. Estavamos então em plena guerra com o Paraguay, que só acabou no 1º de Março de 1870; durante os annos de 1867 e parte de 1868, o rio não era transitavel para nós; ainda que podessemos mandar nossos commissarios por Matto-Grosso, todavia este trabalho não podia ser feito, como convinha que fosse; não podiamos ter o soccorro de vapores, de marinhagem, soldados, etc., para acompanhar os commissarios.

Logo, porém, que o rio se abriu, o emissario da Bolivia apresentou-se em Assumpção e o governo tratou de prover aos meios necessarios para principiar o trabalho; mas o proprio commissario declarou que somente em Julho do presente anno poderia ter começo a demarcação porque aquelles terrenos eram alagadiços de tal forma, que com a cheia do rio, antes desse tempo, era impossivel empreender qualquer trabalho; e tanto assim pensava, que julgou-se autorizado a ir a Europa, de onde acaba de voltar, no tempo proprio, chegando a esta Côrte no corrente mez. Tem-se dado todas as providencias; então nomeados o commissario e os empregados que devem ajudal-o na demarcação da fronteira; as instrucções estão expedidas; emfim, está prompto tudo quanto, como o nobre senador sabe, é preciso para taes commissões; e tenho esperanças de que em tres ou quatro dias o commissario e demais empregados partirão para o seu destino.

O governo, pois, não se tem demorado, antes apressa-se, não por temor de que o tratado possa voar ante as baionetas revolucionarias, mas sim por que entende que, para a bôa harmonia dos dous paizes, e conhecimento real das nossas fronteiras, convém que esses trabalhos sejam adiantados.

Pareceu ao nobre senador que deste máo estado geral, que se lhe afigurou, de nossas relações com as republicas conterraneas e por falta de ajustes para a navegação do Amazonas e seus confluents, o grande acto da abertura daquelle rio não havia ainda produzido os resultados tão apregoados por occasião da publicação desse decreto. Sr. presidente, o decreto da abertura do Amazonas é de 1866, ahi dão-se instrucções a respeito da livre navegação daquelle rio e dos affluents, cujas margens ambas pertencem ao Brasil; e tambem o decreto contém algumas disposições a respeito dos affluents, cujas margens não pertencem ao Imperio, mas cujas aguas são possuidas em commum com algum outro Estado, fazendo dependente a navegação desses affluents de ajustes preliminares. O governo de então declarou, que não podia proceder o esses ajustes para a navegação dos affluents, sem que procedessem outros ainda que preliminares, a respeito da fixação das respectivas fronteiras. Se isto é máo, avenha-se o honrado senador com o seu collega, que expediu esse decreto; se não acha máo, não pôde o facto ter tido influencia sobre a falta que tem havido de não ser o Amazonas frequentado. Se é bom, não tenho eu nada que defender; mas a ser preciso defeza, eu defenderei o acto do honrado senador, ex-ministro da fazenda, e nisto não tem que me agradecer, porque quasi sempre o estou defendendo, e o defendi mesmo quando elle estava no ministerio.

O SR. ZACARIAS: – Oh!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muitas vezes o tenho defendido; não queira negar para não me agradecer...

Mas, o acto e muito bem pensado; não se podia admittir a navegação livre em rios, cujas margens não pertencem exclusivamente ao Brasil, sem que antes tivéssemos sabido qual era a fronteira de cada um, para se poderem adoptar as providencias fiscaes e de segurança necessarias. Mas, Sr. presidente, ainda que o governo do Brasil tivesse franqueado a navegação dos affluentes do Amazonas, como pôde acreditar o honrador senador que isso, teria augmentado a navegação daquelle rio?

O SR. NABUCO: – Não fallei em navegação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fallou?

O SR. ZACARIAS: – Vá ao *Jornal*.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou, não tenho remedio senão protocolisar como o honrado senador. Eu não trago os meus papeis em ordem; é o meu mal. Ainda hoje li o seu discurso... está aqui (*lendo.*) «Entretanto, senhores, por causa desse tratado, já houve duas revoluções, etc.» «A abertura do Amazonas, senhores, ainda é um acto incompleto, porque depende dos ajustes essenciaes para o seu desenvolvimento, ajustes com as potencias ribeirinhas, dos rios affluentes. Portanto, o acto magestoso da abertura do Amazonas não tem correspondido ás vistas, etc.»

Portanto, dou este sentido: não se teem colhido os fructos que se esperavam desse acto magestoso, porque ainda não se chegou a um accordo com as potencias ribeirinhas, a este respeito...

O SR. NABUCO: – Esta é a questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois bem, dizia eu, os resultados desse acto magestoso teriam sido os mesmos, ainda que se tivessem aberto esses affluentes á navegação commum; e senão diga o honrado senador quaes são os affluentes que estão no caso de que tratou? Nelles não ha população nenhuma; podem ser muito importantes para o futuro, mas presentemente não teem importancia alguma.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O mesmo magestoso Amazonas, aberto a todas as bandeiras, no qual se suppunha que entrariam as esquadras de toda Europa, e cuja navegação livre foi apontada como o primeiro acto do seculo, a abertura deste mesmo rio o que tem produzido? Não tem, de certo, como disse o nobre senador, produzido os resultados esperados. As alfandegas creadas, de espaço em espaço, como se tivessem de receber mercadorias da Europa e da America, tiveram de fechar-se por falta dellas. (*Apoiados.*) Senhores, o acto é sem duvida digno de louvor pelo principio estabelecido, porque assim se vae crear o commercio e navegação daquelle rio; porém o incremento da região do Amazonas até hoje tem sido devido unicamente aos esforços do governo do Brasil; é a navegação a vapor subvencionada, quer pelo Imperio, quer pela provincia do Pará, que tem alli animado e desenvolvido o commercio; mas quanto a navios estrangeiros, creio que não ha um que tenha passado da capital do Pará.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto, senhores, como vir aqui dizer que o governo se tem descuidado de tratar dos ajustes sobre os affluentes do Amazonas, e que isto tem inutilizado o grande acto da abertura daquelle rio? E' na realidade uma observação impropria de um talento da ordem do nobre senador.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – As causas são muito diversas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Aqui tem estado todo o nosso mal: é querermos colher o fructo antes de maduro; temos muito da raça indigena.

O SR. SARAIVA: – Outros deixam apodrecer o fructo para depois colher-o.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esses tem máo gosto. Quem o queira comer verde ha muito, porém podre não sei. (*Hilaridade.*)

Mas, senhores, o que me dóe da parte do honrado senador, a quem eu tenho mil razões de respeitar, porque foi meu companheiro de ministerio e meu mestre, o que mais me dóe, é a conclusão que elle tirou de tudo que tenho analysado e que foi exposto á seu modo.

Disse S. Ex. «Como não ha de succeder assim? Como nossas relações com os vizinhos poderão melhorar? Como hão de ter elles confiança no Brasil, se está á tosta da repartição de estrangeiros (felizmente é interino, estão para se ver livres delle, deste ministro pernicioso) um ministro que sustenta o principio de que a conquista é um direito, e que preconisa nas camaras o direito da força?» Ora, pensa o honrado senador que esse seu discurso ha de ser transcripto nas folhas, que forem infensas ao Brasil, conjunctamente com as explicações, que eu tiver de dar? Está enganado: os nossos adversarios, que não são poucos, interna e externamente, hão de aproveitar todos os argumentos do nobre senador e seu respeitabilissimo juizo, para reforçarem suas acusações contra a ambição desmesurada do governo do Brasil, não do governo actual, mas de copos os governos passados, presentes, e futuros, porque a questão não é com os actuaes ministros, é com tudo quanto fôr governo do Brasil. (*Apoiados.*)

O SR. NABUCO: – Não me referi a este nem áquelle.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, neste ponto refere-se a este.

O SR. NABUCO: – Mas não commentei assim; V. Ex. exaggerou de mais.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não exagerei: o nobre senador tem uma qualidade, que eu invejo e admiro, é que suas proposições são tão coordenadas, como aphorismos e axiomas mathematicos, que é preciso muito desenvolvimento para poder commental-as. Ora, sôlta uma proposição, que dá muito a reflectir e pensar, como quer que eu responda nos mesmos termos, com a mesma precisão mathematica com que costuma orar o nobre senador? E'-me preciso, pois, commentar; é o que estou fazendo; estou commentando o seu discurso; serei o Lobão deste Pascoal. (*Risadas.*)

O SR. ZACARIAS: – Pelo amor de Deus!

O SR. SARAIVA: – Estamos ameaçados de levar a noute inteira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis aqui o susto com que estou; os nobres senadores como que advinham

precisamente o meu pensamento. O mais culpado é o Sr. senador pelo Piauí que, contra suas boas intenções, tirou-me o tempo que eu devia occupar ao senado; metteu-se pela guerra a dentro, de forma que tomou-me uma hora que me competia.

O SR. PARANAGUA': – Não, senhor; foi o Sr. ministro da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me; foi V. Ex. Eu tinha ainda muito que dizer, mas lá vão as 3 horas: queria agora entrar na questão dos negocios do Paraguay, da conquista etc...

O SR. SARAIVA: – Póde fallar outra vez.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso é o que eu queria. Pretendia agora mostrar que esse ministro eterno, bem que interino, para que as nações não tenham mais receio de conquista...

O SR. ZACARIAS: – Porque o outro está para chegar? V. Ex. affirma que elle chega agora?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não posso dizer mais nada; em diplomacia não quero principios absolutos; aqui sigo o systema do nobre senador, não ha nada absoluto; supponho que elle vem. V. Ex., Sr. presidente, costumava dizer, e cada vez respeito mais a sabedoria dos seus pensamentos «*eu creio*» e as vezes accrescentava «*supponho que creio*» Eis aqui o que respondo ao nobre senador «*creio, supponho que creio que vem.*»

O SR. ZACARIAS: – Eu não creio; supponho que não creio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' incredulo; nem sou crente e V. Ex. descrente.

Mas, Sr. presidente, não ha nada de que tenha mais receio do que aborrecer ao senado; sei por experiencia quanto, não digo aborrecimento, quanto é o constrangimento de estar-se aqui depois de certa hora...

O SR. ZACARIAS: – O ministro não tem vezes de fallar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois bem; peço permissão a V. Ex. para cortar o fio do meu discurso neste ponto, e concluir a parte relativa aos negocios exteriores na proxima sessão, e entrar na parte mais agradável da politica interna, respondendo ao honrado senador pela minha provincia que hontem.

O SR. ZACARIAS: – Brillhou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...brillhou, e verdade, sahindo entretanto da sua habitual moderação; ao nobre senador que me honra com seu aparte, e a todos os outros mais ou menos, que fallaram a respeito da politica interna. Não quero incorrer na censura do meu honrado collega pela Bahia de deixar para exercicios findos minhas respostas, posto que, Sr. presidente, haja certas dividas que neste catalogo podem ser lançadas. Permitta-me V. Ex. que peça a palavra para segunda-feira. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 25:

1ª parte até 1 hora. – 3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

Igualando os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos da Bahia.

Idem dos empregados do tribunal do commercio do Maranhão.

Autorisando a concessão de licença com vencimentos ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves. (Parecer da mesa n. 295.)

Approvando a pensão concedida ao vigario collado de Goyaz, José Maria de Azevedo. (Parecer da mesa n. 296.)

2ª dita da proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da mesa n. 297 sobre uma pensão.

3ª dita do projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872.

A' 1 hora ou antes. – Voto de graças.

Discussão do requerimento do Sr. senador visconde de Itaborahy, augmentando as horas da sessão, com o parecer da mesa n. 228.

Levantou-se a sessão ás 3 e 20 minutos horas da tarde.

35ª SESSÃO EM 25 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Discurso do Sr. presidente, – Requerimento do Sr. Leitão da Cunha.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, barão de Mamanguape, Jaguaribe, visconde de Sapucahy, Silveira Lobo, Teixeira de Souza, Cunha Figueiredo, Leitão da Cunha, Figueira de Mello, Chichorro, barão de Cotegipe, barão do Rio-Grande, barão do Bom-Retiro, barão de Pirapama, Torres-Homem, barão de S. Lourenço, visconde de Camaragibe, Sinimbu, barão das Tres Barras, Dias de Carvalho, Ribeiro da Luz, Nabuco, Antão, Sayão Lobato, Fernandes Braga, Souza Franco, barão de Muritiba, Nunes Gonçalves, Pompeu e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Paula Pessoa, barão de Maroim, duque de Caxias, Mendes dos Santos, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Fonseca, Paranhos, Jobim, Mafra e visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Carneiro de Campos conde da Boa Vista, Souza Queiroz, Firmino, F. Octaviano, Paranaguá, Silveira da Motta, Saraiva, visconde de Suassuna e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. presidente disse:

«Senhores. Mais um dos membros desta augusta camara, que pela nobreza de seu character, e pelos seus talentos, tanto a honrava, acaba de pagar á morte o tributo fatal.

Na dôr que me opprime, e que a minha voz mal se prestaria a exprimir, repetirei as palavras com que esta infausta noticia foi-me communicada pelo Sr. conselheiro Tito Franco de Almeida, em carta que dirigiu-me no dia 23 do corrente mez.

«Hoje, ás 2 1/2, horas da tarde, perdemos o nosso amigo conselheiro Furtado, victima de uma broncho-pneumonia. Rodeado das orphãs, só um amigo podia dar-lhe esta triste noticia.»

Senhores, o nosso illustre collega o Sr. conselheiro Francisco José Furtado era natural da provincia do Piauhy, tendo nascido na cidade de Oeiras em 3 de Agosto de 1818. Formado em sciencias juridicas seguiu a carreira da magistratura na qual se distinguiu, como juiz, pela sua integridade e rectidão, e pelos seus estudos e conhecimentos de direito, sendo ultimamente aposentado com as honras de desembargador da relação do Rio de Janeiro.

Foi presidente de varias provincias, e administrou-as com zelo, sabedoria, e justiça.

Foi deputado em diversas legislaturas, e mais de uma vez mereceu a honra de ser eleito presidente da camara temporaria, a que pertencia.

Foi nomeado senador por carta Imperial de 30 de Julho de 1864.

Foi ministro da justiça por duas vezes, a primeira no gabinete de 24 de Maio de 1862, e a segunda no de 31 de Agosto de 1864, em que áquelle cargo reunio o de presidente do conselho.

Foi neste segundo ministerio que o nosso illustre collega, cuja perda lamentamos, mostrou tudo quanto póde esperar se de um espirito illustrado e previdente, firme e energico na occasião do perigo, e fortalecido sempre por uma fé viva nas instituições do Estado, e no patriotismo de seus concidadãos. Sorprendido pela guerra desleal, com que nos acommetteu o ex-dictador do Paraguay, o nosso illustre collega teve a gloria de referendar, como presidente do conselho, esse memoravel decreto de 7 de Janeiro de 1865, que, a despeito da incredulidade de muitos, fez como por encanto brotar da terra, com admiração e regosijo de todos, essas bravas legiões de voluntarios da patria, que, a par da força de 1ª linha e da guarda nacional, elevaram á maior altura a honra de nossas armas, e desaffrontaram a da nação ultrajada pelo tyranno daquella Republica, por meio de uma victoria completa e estrondosa.

Senhores, serviço é este tão assignalado, e a que o Brasil tem-se mostrado tão reconhecido, que não ha nem expressões para encarecel-o, nem mercês para bem galardoal-o.

Senhores, um cidadão tão illustre já não existe!

Ficaram-nos delle os filhos, para serem dignos herdeiros do seu nome, a saudade para choral-o, os exemplos para imital-os, e a memoria dos serviços para perpetual-o na historia.

Considero-me mais uma vez orgão fiel dos sentimentos desta augusta camara, declarando que a noticia que acabo de communicar-vos é recebida pelo senado com o mais profundo pezar.»

O Sr. Leitão da Cunha pediu verbalmente que não houvesse hoje sessão em demonstração de pezar pela noticia que acabava de ser ouvida.

Consultado o senado foi approved o requerimento.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a ordem do dia para amanhã era a mesma já designada, e levantou a sessão ás 11 1/2 horas.

36ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio remettendo cópia de informações. – Officio do Sr. duque de Caxias. – Parecer da commissão de instrucção publica. – Sorteio de deputações. – Ordem do dia: – Discussão das proposições da camara dos Srs. deputados igualando os vencimentos dos empregados dos tribunaes de commercio de Pernambuco e Maranhão aos dos da Bahia. – Discussão de uma proposição da mesma camara autorisando a concessão de uma licença. – Discussão de duas proposições da mesma camara sobre pensões. – Observações dos Srs. presidente, ministro da guerra e Ribeiro da Luz. – Discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para 1871-1872. – Discursos dos Srs. Souza Franco e Jaguaribe. – Discussão do voto de graças. Requerimento do Sr. Silveira da Motta. Discurso do Sr. Silveira da Motta.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, visconde de Sapucahy, Antão, Paranaguá, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, Chichorro, Figueira de Mello, barão do Rio Grande, Cunha Figueiredo, Souza Franco, visconde de Itaborahy, Ribeiro da Luz, Fernandes Braga, visconde de Camaragibe, Sayão Lobato, Leitão da Cunha, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, F. Octaviano, barão do Bom Retiro, barão de S. Lourenço, Nunes Gonçalves, Sinimbú, barão de Muritiba, Silveira Lobo, Jaguaribe, barão das Tres Barras, Silveira da Motta, Zacarias e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Cotegipe, Paranhos, barão de Itaúna, barão de Maroim, duque de Caxias, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca, Mafra e Pompeu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Firmino, Souza Queiroz Saraiva, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Torres Homem.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approveda.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 23 do corrente, do ministerio do Imperio, em resposta ao de 27, remettendo uma cópia da informação fornecida pelo ministerio da guerra, que solve as duvidas apresentadas pela commissão da mesa do senado no parecer n. 272 de 30 do mez proximo findo, ácerca do nome do pensionista Joaquim José de Sant'Anna. – A' mesa.

Dito do Sr. duque de Caxias, datado de 25 do corrente, participando que não comparecia á sessão por incommodo de saude. – Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer da commissão de instrucção publica:

«A commissão de instrucção publica examinou a resolução da camara dos Srs. deputados de 27 de Setembro de 1869, autorisando o governo a mandar matricular no 3º anno do curso medico de qualquer

das faculdades de medicina do Imperio a Felipe Basilio Cardoso Pires, uma vez que se mostre habilitado para matricular-se no 3º anno do curso pharmaceutico, e faça exame vago de anatomia descriptiva.

Dos papeis que acompanham a resolução constam os seguintes documentos:

Dous requerimentos do pretendente, um com data de 15 de Junho de 1869 pedindo ser admittido á matricula do 2º anno medico, para o que lhe faltava apenas o exame de anatomia, que estava ouvindo, e allegando que servira dous annos no exercito como alferes pharmaceutico; outro em data de 20 de Setembro do mesmo anno pedindo ser admittido a exame vago de anatomia para poder matricular-se no 3º anno medico;

Diversos attestados militares de haver servido como pharmaceutico na guerra do Paraguay;

Certidão de exames de latim em Fevereiro de 1865, de inglez em Dezembro do mesmo anno, de philosophia em Fevereiro de 1869, feitos na faculdade de medicina da Bahia, de historia e geographia em Dezembro de 1865, e de algebra em Fevereiro de 1867, feitos na directoria da instrucção publica da Côrte, e finalmente um attestado do lente Dr. José Ribeiro de Souza Fontes, de ouvinte de anatomia.

Não junta, porém, certidão de exames dos dous annos de pharmacia.

A commissão attendendo que a anatomia descriptiva é tão necessaria, como base dos estudos medicos, que o estatuto das faculdades manda estudar dous annos no seu curso, attendendo que no curso pharmaceutico não se estuda esta materia, que a frequencia de ouvinte voluntario que allega o pretendente, não parece sufficiente para habilitar-o ao conhecimento de um estudo para o qual a lei exige dous annos de frequencia regular, attendendo que, além da anatomia, falta, tambem ao pretendente o estudo de phisiologia exigido no 2º anno medico, que não entra no curso pharmaceutico; attendendo, finalmente, que semelhante concessão, além de importar na dispensa da lei não justificada, estabelece uma especie de privilegio em favor de um individuo contra o principio geral de igualdade: entende, pois, a commissão que esta resolução não está no caso de ser adoptada; entretanto competindo ao senado decidir, é de parecer:

Que seja submettida á discussão para o senado em sua sabedoria deliberar como fôr mais justo.

Sala das commissões, 26 de Julho de 1870. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil.* — *J. P. D. de Carvalho.* — *Z. de G. Vasconcellos.*»

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. Nunes Gonçalves pediu que fosse nomeado outro membro para a commissão de empresas privilegiadas pelo fallecimento do Sr. Furtado.

Foi nomeado o Sr. Sinimbú para substituil-o.

O Sr. presidente disse que ia proceder-se ao sorteio da deputação que tem de ir cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 do corrente, anniversario natalicio da serenissima princeza imperial a Sra. D. Isabel, e que ia igualmente officiar-se ao ministro do Imperio para saber-se o logar e hora em que o mesmo augusto senhor se dignará receber a dita deputação.

Foram em seguida sorteados os Srs. Sinimbú, visconde de Camaragibe, Teixeira de Souza, barão de

S. Lourenço, Leitão da Cunha, Torres-Homem, Fernandes Braga, Ribeiro da Luz, visconde de Sapucahy, Nabuco, Firmino, Paranaguá, Cunha Figueiredo e Antão.

Procedeu se igualmente ao sorteio da deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador o autographo do decreto fixando a força naval para o anno financeiro de 1871 a 1872, e ficou ella composta dos Srs. barão de S. Lourenço, Teixeira de Souza, Torres-Homem, Cunha Figueiredo, Pompeu, Paranaguá e Silveira Lobo.

O Sr. presidente declarou que ia officiar tambem ao governo para saber-se o dia, hora e logar em que o mesmo augusto senhor se dignará de receber a mesma deputação.

ORDEM DO DIA.

VENCIMENTOS DE EMPREGADOS.

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Igualando os vencimentos dos empregados da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco aos dos da Bahia.

2ª Idem, os vencimentos dos empregados do tribunal do commercio do Maranhão.

LICENÇA

Entrou igualmente em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados autorizando o governo para conceder ao capitão de mar e guerra Jeronymo Francisco Gonçalves um anno de licença com todos os vencimentos.

PENSÕES.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados approvando a pensão concedida ao vigario collado da parochia de S. Sebastião do Allemão, da diocese de Goyaz, José Maria de Azevedo.

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da mesma camara approvando a pensão concedida a D. Maria Francelina da Silveira Cruz.

O SR. PRESIDENTE: — A mesa faz a respeito desta pensão as mesmas observações que tem feito a respeito de outras. Já a mesa tem ponderado que não ha regularidade nos decretos que se expedem na secretaria do Imperio depois dos avisos do ministerio da guerra, recommendando pensões a viúvas, e filhas de militares, porque em uns decretos se declara que a pensão: se concede sem prejuizo do meio soldo, e em outros não se faz esta declaração. Ora, o senado sabe que a lei de 6 de Novembro de 1827 determina que não se possa accumular o meio soldo com qualquer mercê pecumaria que o governo conceda com o titulo de pensão, ou com outro, para remunerar serviços; isto é o que determina a lei: portanto, concedida a pensão sem a declaração de que é concedida sem prejuizo do meio soldo, segue-se, na fórma da lei, que a pensionista não continuará a perceber o meio soldo, porque não pôde accumulal-o com a pensão: isto me parece evidente. Portanto, quando por um decreto dá-se uma pensão igual ao meio soldo, e a pensionista não pôde perceber o

meio soldo, de que aliás está no gozo, seguir-se-hia que o poder executivo nada concedeu. Portanto, é necessario que haja regularidade; que se deem instrucções á secretaria do Imperio, ou que a secretaria da guerra diga sempre que se concede a pensão sem prejuizo do meio soldo, porque segundo as informações, que procurei obter, a secretaria do Imperio repete o que diz a secretaria da guerra; a secretaria da guerra diz que julga que se deve conceder uma pensão de *tanto* igual ao meio soldo do official que morreu, sem a declaração de que a pensão é concedida sem prejuizo do meio soldo; a secretaria do Imperio repete as palavras da secretaria da guerra. Isto traz demora na discussão, e difficuldades á pensionista, porque creio que o thesouro não paga o meio soldo ás viúvas, que obtem uma pensão, quando não se declara que é sem prejuizo do meio soldo. Se o thesouro paga, neste caso não vale a pena fazer-se a emenda, que a mesa propõe, mas eu creio que o thesouro não paga, meios soldos desde que a pensão concedida á viúva, ou filha ou irmã de qualquer official não tem a clausula «sem prejuizo do meio soldo.» Eis o que diz o parecer da mesa. (Lê)

Esta viúva tem direito de perceber o meio soldo do seu marido como capitão de infantaria, se habilitar-se devidamente; a lei o dá, não é uma mercê do poder executivo: mas desde que ella obtiver agora uma pensão deixa de perceber o meio soldo; é isto o que me parece. A pratica do thesouro será outra, e se não é outra, torna-se necessaria a emenda que a mesa offerece, e que é a seguinte: (Lê)

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, não venho senão confirmar o que V. Ex. expõe em seu parecer. Essa viúva percebe já o meio soldo da patente de seu marido, e agora concede-se uma pensão igual ao meio soldo para prefazer o soldo inteiro; é, portanto, justamente como V. Ex. acaba de expressar ao senado.

Não se fez, porém, essa declaração, porque ella já percebia o meio soldo; deu-se-lhe a outra parte para completar o soldo inteiro; não se fez a declaração, porque isso não podia prejudical-a, uma vez que já percebia o meio soldo pelos cofres publicos.

Não tenho examinado bem estes papeis; mas a pratica da secretaria da guerra é que, quando propõe que se dê pensão a qualquer viúva de militar morto em combate, se essa viúva ou sua filha tem direito ao meio soldo, manda-se dar somente uma pensão igual ao meio soldo para prefazer o soldo inteiro. Esta é a pratica; pode ser que uma ou outra vez escape a clausula nas notas que se remetem á secretaria do Imperio, mas creio que ha uma regra a esse respeito, já tomada no ministerio do Sr. marquez de Olinda; creio que se declarou que a concessão de pensão igual ao meio soldo não prejudicava o meio soldo, ainda quando não se fizesse declaração expressa. Portanto, me parece que não pode haver duvida, que a camara dos deputados comprehendeu perfeitamente qual era o favor que se queria fazer a essa agraciada concedendo-lhe uma pensão igual ao meio soldo.

O SR. PRESIDENTE: – Pouco accrescentarei ao que disse: a mesa ficará satisfeita, não offerecerá emenda alguma no sentido do que disse, se, por ventura, como informa o nobre senador ministro da guerra, o thesouro paga o meio soldo ás viúvas dos officiaes, a quem se concedem pensões. Em verdade, basta o

bom senso para ver que quando o governo concede uma pensão igual ao meio soldo á viúva ou filha de official, que já percebe ou tem direito a perceber o meio soldo, que a lei lhe dá, o pensamento do governo é que ella accumule os dous meios soldos para formar o soldo por inteiro; mas ha uma lei que diz que não se accumule o meio soldo com qualquer pensão, e é esta lei que a assembléa geral deroga, pois só ella pôde derogar leis, quando diz: «Fica approvada a tal pensão sem prejuizo do meio soldo:» então a lei de 1827 fica derogada nesta parte para esse effeito; mas quando não se diz isso, subsiste a lei que prohibe a accumulção do meio soldo com a pensão; e então como meio de derogar a lei de 1827, parece indispensavel, segundo os principios rigorosos de direito, que se insira a clausula «sem prejuizo do meio soldo». Portanto, a questão vem a ser esta: se é preciso que se insira essa clausula para se considerar derogada a lei de 1827. Se o thesouro disser que paga neste caso, embora a lei não tenha sido derogada, a mesa não tem nada com isto, não tem responsabilidade alguma.

Agora, quanto ao decreto a que se referiu o nobre senador expedido no tempo do Sr. marquez de Olinda, eu lhe digo qual elle é. Parece-me que é um decreto para casos especiaes. E' o decreto de 25 de Maio de 1866. Diz elle: (Lê). «Tendo em consideração que nas concessões de pensões ás viúvas, mães, filhos menores, ou filhas de militares que na actual guerra do Sul teem fallecido em campanha, ou em consequencia de molestias adquiridas na mesma campanha, ha dominado sempre o pensamento de ficar salvo o direito ao meio soldo ou montepio nos casos em que este tem cabimento, hei por bem declarar que devem ser entendidas sem prejuizo desse meio soldo ou montepio nos casos referidos, as concessões constantes da relação junta, assignada pelo marquez de Olinda, etc.»

Portanto, foi para casos especiaes que se expediu o decreto; resolveu-se que nesses casos especiaes devia subentender-se feitas as concessões sem prejuizo do meio soldo. Logo, essa declaração de ser feita a concessão sem prejuizo do meio soldo deve ser expresso em todos os casos: é o que se deve inferir, na minha humilde opinião, do decreto a que acaba de referir-se o nobre senador. O argumento do nobre senador fortalece a opinião que a mesa tem enunciado, e, que, acha que deve sustentar para poupar tempo, e tambem em beneficio das viúvas, que muitas vezes encontram difficuldades em receber o meio soldo com a pensão, sendo necessarios decretos declaratorios.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra): – A duvida de V. Ex. funda-se em que o thesouro não pagará a pensão...

O SR. PRESIDENTE: – Acho que sim.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...no caso em que não vá a clausula «sem prejuizo do meio soldo.» Eu asseguro a V. Ex. que o thesouro paga esta pensão.

O SR. PRESIDENTE: – Então a mesa retira a emenda. Em todo o caso parece-me que o thesouro não está autorisado para isso pela lei de 1827.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Perdoe-me V. Ex. uma reflexão, e é que seria inutil approvar-se a pensão, se a viúva tivesse de receber sómente o meio soldo.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' a argumentação do Sr. presidente.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quando as viúvas teem direito ao meio soldo e a pensão é igual ao meio soldo, está claro que a pensão tem por fim prefazer o soldo inteiro, e então a clausula «sem prejuizo do meio soldo» é desnecessaria. Quando as pensionistas não teem direito ao meio soldo, e nos decretos se declara «uma pensão igual ao meio soldo», é que só tem logar a pensão; as palavras «meio soldo» são uma maneira de marcar o quantitativo da pensão e alguns casos apparecido neste sentido. Portanto, peço a V. Ex. que me desculpe pensar que a emenda não tem cabimento.

O SR. PRESIDENTE: – Peço licença para fazer uma ultima observação. A mesa o que deseja é que haja regularidade na expedição dos decretos. Eu não defendo nem argúo as secretarias, nem a da guerra, nem a do Imperio; mas devo dizer a V. Ex., e ao senado que não ha regularidade, mesmo admittida a opinião do nobre ministro, porque em muitos casos de pensão em identicas circumstancias a secretaria do Imperio declara que a pensão é concedida sem prejuizo do meio soldo; hei de apresentar uma serie de precedentes nas mesmissimas circumstancias; e então como o que a mesa deseja é regularidade, peço a V. Ex. que ou se supprima de uma vez a clausula «sem prejuizo do meio soldo» ou que a clausula se insira em todos os decretos de concessão de pensões. O que não é regular é que em uns casos se insira a clausula, e em outros perfeitamente identicos, quando os documentos provam que as viúvas estão no gozo do meio soldo ou a elle teem direito, a secretaria do Imperio declaro que é sem prejuizo do meio soldo. Isto é que não é regular, isto é que deve cessar.

Quanto a esta viúva, está provado por um documento, a que se refere o parecer da mesa, que ella está no gozo do meio soldo, mas *provisoriamente*, note V. Ex. Póde ser que actualmente ella esteja já habilitada, mas não consta que estivesse habilitada, quando se lhe concedeu a pensão, e que o thesouro expedisse ordem para lhe ser pago o meio soldo.

Em summa, haja regularidade; ou se declare a clausula em todos os decretos ou não se declare em nenhum; mas declarar-se em uns e não declarar-se em outros em identicas circumstancias, torno a dizel-o, não me parece regular.

O SR. RIBEIRO DA LUZ: – Sr. presidente, eu supponho que a secretaria de Estado não tem tido a regularidade necessaria na concessão das pensões pelos seguintes motivos:

O decreto que marca as regras segundo as quaes as viúvas, filhas e filhos menores dos militares teem direito ao meio soldo, declara expressamente que essas viúvas, filhos menores e filhas só poderão ter direito ao meio soldo, quando não tenham tensa, ou pensão do Estado. Portanto, creio eu que a secretaria de Estado só declara que a pensão é concedida sem prejuizo do meio soldo, quando as viúvas, filhas ou filhos menores de militares já percebem o meio soldo. Quando, porém, não tem começado a perceber o meio soldo, é necessario e indispensavel a declaração de que a pensão se concede sem prejuizo do mesmo meio soldo, porque então a viúva e a familia não poderão perceber o meio soldo. Isto é expresso no decreto que trata do

meio soldo para viúvas, filhas e filhos menores de militares.

Penso, pois, que é por essa razão que não se tem guardado na secretaria a regularidade que V. Ex. deseja. Nos casos em que o meio soldo já é percebido pela viúva e pela familia do militar, não é preciso declarar-se «sem prejuizo de meio soldo,» porque já a viúva e a familia o percebem. Nos casos, porém, em que a viúva, nem a familia ainda se habilitou para perceber o meio soldo, é indispensavel a declaração, porque do contrario a viúva e a familia não poderão obtel-o do Estado.

Penso que é esta a razão porque não ha sempre a mesma regularidade nas palavras dos decretos que concedem pensões.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. assim pensa, e pensará muito bem; argumenta com a lei, com o direito, em these, em abstratto. Eu argumento com os factos; todos esses papeis passam pelo exame da mesa, e a mesa já declarou que, muitas vezes, quando uma viúva requer uma pensão junta ao seu requerimento certidão de que ella está no gozo do meio soldo.

Ainda ha poucos dias, eu expuz ao senado uma questão destas; a viúva provava com documentos que estava no gozo do meio soldo, e todavia fez-se a declaração de que a pensão era concedida sem prejuizo do meio soldo. Como este caso ha outros muitos que eu poderia offerecer á consideração do senado. Quando os papeis sobem á presença do governo, vão acompanhados de documentos que provam que a viúva e filhos estão no gozo do meio soldo; e não obstante isso diz-se que é sem prejuizo do meio soldo, e outras vezes não se diz nada.

No caso de que se trata, V. Ex., se quizer ler os papeis, verá que a viúva está no gozo do meio soldo, mas *provisoriamente*, ainda não ha uma decisão do thesouro que lhe reconheça o direito de receber o meio soldo; foi por um despacho da thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Sul que se mandou pagar provisoriamente. Portanto, ainda sendo exactas as asserções do nobre senador, neste caso me parece que deveria inserir-se a clausula «sem prejuizo do meio soldo» porque pode ser que a viúva não se habilitasse. Já vê, pois, o nobre senador que os factos ás vezes provam mais do que as argumentações em these; a mesa está no que é real, e positivo, argumenta com os factos, com os precedentes.

Eu já disse que não quero fazer censuras ás secretarias, mas tambem não me parece que as regras, e precedentes, que ellas estabelecem devam ser aceitos sem exame pelo senado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Pergunto a V. Ex. se desses papeis que foram remettidos ao senado consta que a agraciada já havia justificado seu direito ao meio soldo e se já o está percebendo.

O SR. PRESIDENTE: – Está percebendo provisoriamente. Aqui está o que diz o parecer: «De uma certidão passada na thesouraria de fazenda da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, em 11 de Fevereiro de 1869, consta que a thesouraria, pos despacho de 24 de Setembro de 1868, em sessão de junta, ordenara que a agraciada fosse incluída em folha, arbitrando-se-lhe provisoriamente o meio soldo de 30\$ mensaes e marcando-se o praso de sem mezes, para dentro delle habilitar-se na fórmula da lei.» Esta habilitação definitiva não consta que tenho

havido. Ainda quando se admittisse a exactidão nas asserções do nobre senador por Minas, ainda assim neste caso, era indispensavel, na minha humilde opinião, a inserção da clausula «sem prejuizo do meio soldo.»

Posta a votos com a emenda offercida pela mesa ao art. 1º no parecer n. 297, foi approvada e passou para a 3ª discussão.

Continuou a 3ª discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 e 1872.

O SR. SOUZA FRANCO: – Parecerá ousadia minha tomar parte na discussão das forças de terra depois dal uminosa discussão que ella tem tido. O honrado senador pela provincia do Piauihy mostrou tanto conhecimento desta materia, discutiu a com tanta proficiencia, que honra seus estudos profissionaes. Eu peço-lhe desculpa de accrescentar algumas observações ás que S. Ex. fez: faço-o porque encaro a questão por outro lado.

O nobre ministro da guerra não vê nenhuma differença entre as palavras: «preenchidas por corpos da guarda nacional destacados», e as palavras de que agora usa: «preenchidas por guarda nacional destacada.» Parece-lhe até que é simples questão de redacção. Eu supponho enxergar muito mais nesta substituição de phrase: vejo planos não confessaveis neste novo modo de redigir a lei de forças: vejo, se me permitem dizel-o, um abysmo: vejo tentativas que teem todos os visos de *liberticidas*.

O senado terá a bondade de ouvir-me e decidirá se tenho ou não razão nos meus receios. Permitta-se-me algumas observações historicas.

Desde que se entendeu que o serviço da força de linha devia ser auxiliado pelo da guarda nacional, e ainda no anno de 1850, em que se publicou a nova lei da guarda nacional, as leis diziam e disse a desse anno de 1850: «O governo fica autorizado para destacar 4,000 praças da guarda nacional.»

Eu comprehendi desde então que a autorisação era para os serviços de destacamento em auxilio da guarda nacional, e tambem para completar as forças extraordinarias em caso de guerra, ou commoção publica um pouco mais extensa, ou perigosa, porque nos pequenos movimentos o serviço do destacamento dentro do municipio bastava e estava autorisado pela lei da guarda nacional. Assim era redigido o artigo respectivo da lei de forças; mas desde 1864 comprehendeu-se, e bem, que a lei da guarda nacional não autorisa, nos casos extraordinarios, se não o emprego de corpos destacados da guarda nacional.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – E a razão é clara; no caso de guerra ou commoção interna um pouco mais grave, é necessaria força numerosa, e são necessarios corpos inteiros, e ainda mesmo essa lei de 19 de Setembro, que basta a data para a classificar, o determinou. Não se apartou destes principios ainda essa mesma lei que militarizou a guarda nacional, e contra a qual eu me declarei tão solemnemente na camara dos Srs. deputados.

Assim, ha trinta e dous annos que tenho assento no parlamento, hei constantemente, com pequenas excepções, estado em opposição, fallando e votando contra as tentativas para cercear as liberdades publicas, de sorte que posso dizer que a minha vida parlamentar tem sido toda em opposição.

Ainda essa lei de 1850 não autorisou que a guarda nacional destacada por circumstancias extraordinarias, o podesse ser senão em corpos organisados como ella determina, commandados sempre por seus officiaes ou por outros que o governo nomear, principalmente tirados da guarda nacional. E é só contra aquelles que não se apresentarem quando designados para o serviço de guerra (art.133) que se impoe a pena de ir servir na primeira linha, e sómente pelo dobro do tempo marcado para esse serviço do destacamento. O guarda nacional então não assenta praça na primeira linha, mas faz nella o serviço.

Note-se que essa mesma lei de 19 de Setembro de 1850, art. 119, determinou que os destacamentos da guarda nacional sejam por tempo certo e designado, não ficando ao arbitrio do governo servir-se da guarda nacional pelo tempo que elle julgar necessario. Tambem o art. 129 ordena que os corpos conservem sua organisação sempre que não houver inconveniente.

Em 1864 firmou-se no art. 4º da lei de forças n. 1220 de 20 de Julho, a verdadeira doutrina: «a guarda nacional destaca para o serviço da guerra sómente em corpos organisados.» Em 1865 tendo-se em vista os corpos de voluntarios, nos quaes entrava principalmente a guarda nacional, que foi organizada em corpos com os voluntarios, nada se dispoz a esse respeito. Chegou-se ao anno de 1867, e a disposição da lei n. 1471 de 25 de Setembro desse anno é clara: diz no § 1º do art. 1º: «A força decretada para as circumstancias extraordinarias poderá ser preenchida, na falta de voluntarios, engajados ou de recrutados, por *corpos destacados* da guarda nacional»: são os corpos da guarda nacional que são destacados.

A lei de 1869 já referendada pelo nobre ministro da guerra, o Sr. barão de Muritiba, mandou pôr em vigor esta disposição da de 1867.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Respeitava assim S. Ex. a lei de 19 de Setembro de 1850, respeitava os principios que não podem admittir que na guarda nacional se recrute para preencher corpos de 1ª linha.

Ainda na lei de forças que ha poucos dias a assembléa geral votou, e que foi publicada no *Diario Official* com a data de 28 de Junho deste anno, se mandou vigorar a disposição da lei de 1867, e que, pois, a guarda nacional destaque em corpos organisados.

Que pensamento podia occorrer ao nobre ministro, aos Srs. ministros? E eu chamo a attenção do Sr. presidente do conselho que, como director da politica, como chefe do gabinete, é o principal responsavel por todos os attentados do governo contra as instituições do Imperio. (*Apoiados.*)

Que pensamento, repito, podia occorrer ao Sr. ministro da guerra, ao ministerio todo, para que em poucos dias mudassem de plano, fazendo decretar em a nova lei de forças, que o preenchimento das forças extraordinarias seja feito por guarda nacional destacada? E não por corpos destacados da guarda nacional?

Senhores, o nobre ministro da guerra tem procurado explicar a mudança dizendo que é simples questão de palavras, ou questão de grammatica! Eu peço toda a attenção do senado para a filiação deste novo plano, que lhe vou descrever. Ha um abysmo entre a disposição de lei que se regeita, e a nova que se adopta.

Quando no principio do anno de 1865 o benemerito Sr. conselheiro Furtado, presidente do conselho do ministerio de 31 de Agosto, teve de repellir a aggressão do tyranno do Paraguay, e a guerra injusta e traiçoeira que intentou contra o Imperio, occorreu-lhe a luminosa idéa da guerra por meio de voluntarios, da guerra nacionalisada e popular. (*Apoiados*).

Este relevantissimo serviço do grande estadista, acompanhado pelos outros ministros, e apoiado fortemente por seus amigos, está já devidamente apreciado: o nome do Sr. conselheiro Furtado ficou escripto em letras de ouro nos annaes do Brasil. Cada dia que passa o torna mais memoravel e o futuro lhe fará ainda maior justiça. (*Apoiados*) Começava a idéa a produzir seus maravilhosos resultados: das provincias proximas á Côrte os voluntarios corriam presurosos ás armas; as outras iam-lhes seguindo no pronunciamento que se tornou depois geral.

O Sr. conselheiro Furtado julgou, porém, necessario ouvir alguns generaes brasileiros sobre o plano e meios de debellar a guerra. Tenho em mãos a resposta do Sr. marechal marquez de Caxias, que é authentica por vir inserta no discurso que o senado lhe ouviu e vem transcripta no *Diario*, folha official nestas publicações. Sinto que o Sr. duque não esteja presente na casa, para informar o senado a respeito de seus planos. No officio de 25 de Janeiro de 1865, em resposta ao governo, o Sr. duque, depois de julgar necessario um exercito de 50,000 praças, de 1ª linha que distribuia em tres corpos, e lhes marcava o destino, dizia:

«Quanto ao 2º quesito, parece-me que é *mais efficaz* e certo o recurso á guarda nacional de todo o Imperio, *tirando della*, em proporção de suas forças, as *praças de pret* que forem precisas para completar os corpos de 1ª linha.»

O SR. PARANAGUÁ: – *Letet anguis in herba*.

O SR. SOUZA FRANCO: – O pensamento do nobre duque e a recrutar na guarda nacional para preencher os corpos de 1ª linha e fazer com elles a guerra. Senhores, não entrarei em longas observações para comparar qual seria a situação, e quão diversa foi ella. Em logar de uma guerra nacional, uma guerra em que o Brasil todo se mostrou na altura de seus brios, teríamos uma guerra de braços forçados, uma guerra inquinada das violencias e pressão do recrutamento, classificado no Imperio como *cassada humana!*

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – A guarda nacional podia ir voluntariamente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não era esse o pensamento; era preencher os corpos de 1ª linha do exercito, e para fazel-o não haveria voluntarios. Peço ao nobre senador que me deixe continuar em minha demonstração.

A guerra teria sido feita de outro modo; não teria sido popular no Brasil; e só Deus sabe que de difficuldades encontraria o governo para obter por meio do recrutamento as forças necessarias. Quantos embarços não teria elle de encontrar! Quantas desordens se suscitariam nas provincias e localidades! Que interrupção não haveria no trabalho quando em logar do entusiasmo na apresentação voluntaria de tão numerosas forças, se tivesse de andar recrutando em cada districto, e afugentando seus habitantes para as mattas! Fariamos a triste figura de uma nação forçada a sustentar seus direitos, seus brios e sua dignidade.

Era desculpavel até certo ponto, ao começar, a guerra, a desconfiança na guarda nacional, e voluntarios, corpos de paisanos, para bem a sustentar.

Não tinhamos ainda a experiencia do que é o Brasil, do que póde o seu patriotismo, do que valem esses paisanos alistados como voluntarios e como guardas nacionaes; esses paizanos que o Brasil viu com orgulho á par da tropa de 1ª linha rivalisar com ella, porque a tropa de linha se distinguiu tambem por sua bravura, e constante dedicacão. (*Apoiados*).

Voluntarios, guarda nacional, exercito de 1ª linha, armada, todos bem mereceram da patria. (*Apoiados*).

Todos foram rivaes em bravura e dedicacão. (*Apoiados*). Os corpos paisanos acompanharam os de 1ª linha nessas innumeradas provas de denodo, de dedicacão e de bravura, que foram admirados em todo o orbe.

Esses receios então excusaveis, digo eu, dirão todos, que não podem hoje prevalecer. Que explicação, pois, pode haver hoje ao pensamento do nobre ministro da guerra em favor da disposicão que discuto?

Guarda nacional destacada, quer dizer guarda nacional recrutada e preenchidos com as suas praças os corpos de 1ª linha. Se não é este o pensamento do Sr. ministro da guerra, eu lhe perguntarei: porque altera as expressões empregadas nas leis anteriores? Porque redigiu a nova lei tão diversamente da que foi approvada ha poucos dias pela assemblea geral? Ou faça substituir as palavras pelas da lei que começa a ser executada desde o principio do mez corrente, lei que foi proposta e foi referendada por S. Ex., ou então, o que é melhor, desista deste projecto e faça resolver que a lei de forças para o anno financeiro de 1870 – 1871 continúa em vigor no de 1871 – 1872.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Com esta resolução S. Ex. voltaria á opinião que mostrava ter ainda ultimamente, até poucos dias antes. Se a mudança lhe é imposta, S. Ex. repilla a imposição. Seus brios o exigem. Se é, porém, opinião propria, recue della S. Ex.

Quaes são as razões que podem levar o nobre ministro a esta mudança que diz ser de redacção? E' tão natural, é tão conveniente que as leis se expressem pelas mesmas palavras quando querem determinar a mesma cousa, que eu não concebo como de um dia para outro se mudam as expressões do artigo a não ser diverso o plano de conducta e neste caso plano contrario ás liberdades publicas.

Por ventura não se desconsidera assim a guarda nacional? Não revella S. Ex. receios della, quando, em logar dos corpos destacados que se mostraram tão prestimosos, tão valentes, tão dedicados em uma guerra externa, entende que em casos della deve empregar sómente tropa de 1ª linha? Não conte S. Ex. com a tropa de 1ª linha, com esses bravos brasileiros que veneram a constituição, que amam o paiz e promptos para defender este e sustentar aquella não hão de ser nunca instrumentos do poder contra o paiz e contra as instituições liberaes. (*Apoiados*.)

Senhores, S. Ex. não póde dar explicações satisfactorias quando o nobre senador pelo Piauhy lhe demonstrou a conveniencia da disposicão em vigor; S. Ex., á vista de sua reserva, não abriga plano que

seja conveniente ás circumstancias do Brasil, á sustentação de suas liberdades. Sinto dizel-o, mas tenho o dever de o não occultar porque é minha convicção, que o pensamento do nobre ministro de recrutar na guarda nacional, preenchendo com ella os corpos de 1ª linha, para ter em casos extraordinarios á disposição do governo sómente força de 1ª linha, não póde deixar de ter motivos não confessaveis. O ministerio desconfia da guarda nacional! Mas se desconfiaes da guarda nacional, Srs. ministros, desconfiaes tambem da nação, desconfiaes do paiz. Em que haveis de firmar vossa autoridade, vosso poder?

Um conselho de amigo: fazei com que vigore no anno financeiro de 1871 – 1872 a lei que acaba de ser votada para o anno de 1870 – 1871. Se o nobre ministro não o fizer, não terá meios de desvanecer do animo de muitos a suspeita de que S. Ex. abriga planos contrarios ás instituições do paiz! Deixará que esta idéa dolorosa calle no animo da guarda nacional: no animo dos brasileiros.

Os corpos da guarda nacional e de voluntarios da patria com os seus proprios officiaes, suas queridas bandeiras, seus estímulos de espontaneidade, suas recordações de provincia, que lutaram á porfia nos serviços, e na distincção, produziram esses actos de verdadeiro heroismo que ennobreceram a nação. (*Apoiados*). Que deram á tropa brasileira reputação em todo o mundo.

Com que fim confessavel apagareis tão valiosos estímulos, suffocando-os com a leva forçada, com o recrutamento! Os vindouros se hão de espantar da vossa cegueira, do fatal desserviço ao Imperio, se tão fatal lembrança vier a prevalecer e a ter duração.

Não ha um brasileiro que se lembre de oppôr-se á organização do exercito; a força militar é elemento politico em todos os governo; não se póde prescindir della; votaremos todos por ella; passe esta lei quanto antes, porém no sentido da anterior. Entremos tambem quanto antes na discussão das reformas: reformas que o paiz todo reclama; reformas que os nobres ministros confessam, ao menos em palavras, que estão promptos a promover; que são indispensaveis para sustentação das instituições do Imperio, para felicidade do paiz.

Voto contra o artigo tal qual está concebido, porque *latet anguis in herbis*, nutro muito receio destas disposições sobre a força armada, deste meio de influencia sobre a guarda nacional, de pressão sobre a opinião e brios de cada um dos brasileiros (*Muito bem.*)

O SR. JAGUARIBE: – Sr. presidente pretendo occupar-me com o projecto de fixação de forças e com alguns assumptos que com elle teem relação; antes, porém, de o fazer espero do senado e de V. Ex. a indulgencia de que necessito.

Sendo esta a primeira vez em que tenho a honra de me fazer ouvir neste augusto recinto, julgo do meu dever, antes de outras quasquer considerações, dirigir um voto do mais profundo agradecimento áquelles que aqui me collocaram, addicionando o... ia dizer protesto, mas parecendo-me que os protestos que por ora ande em voga no senado, não são bem cabidos aqui, direi antes a asseveração de que, sem renunciar de modo algum á qualidade de homem de partido, que como tal para aqui fui trazido, é meu firme proposito, se alguma vez achar que os interesses do partido, a que tenho a honra de pertencer, entrarem em luta, ou se acharem em antagonismo com

os interesses do Estado, não hesitar em preferir estes áquelles.

Feita esta asseveração, passo a occupar-me da materia em discussão, principiando por ver se me é possivel dar uma breve resposta ao nobre senador que acaba de fallar, para o que peço desculpa a V. Ex. e ao senado da ousadia com que o mais obscuro dos membros desta casa se atreve a entrar com contestação com o nobre senador, que é um dos seus luzeiros.

A contestação, Sr. presidente, que pretendo fazer consiste especialmente em mostrar que não vejo o menor vislumbre de razão, para que o nobre senador se mostre tão timorato, como que vendo Catilina bater ás portas de Roma, parecendo-lhe ver as liberdades publicas em perigo, só por causa de uma simples expressão do projecto, que de modo algum se pode prestar a interpretação que lhe quer dar o illustrado senador.

Pois, senhores é crível que, se o governo tivesse em vista ferir as liberdades publicas, o governo que acaba de conseguir do parlamento a lei de forças que tem de vigorar durante o corrente exercicio, não aproveitasse antes essa lei para infiltrar o pensamento occulto que o nobre senador designa com o *latet anguis in herbis*, e, perdendo a occasião que mais lhe poderia servir, guardasse sua intenção para uma lei que só ha de ser executada daqui a um anno, isto é no exercicio de 1871 – 1872?

O nobre senador sabe que os ministerios, entre nós, não teem longa permanencia; e que, portanto, por mais que os nobres ministros confiem na opinião publica, confiem no apoio decidido que lhes presta o parlamento, não deviam muito naturalmente contar que daqui além de um anno serão ainda ministros para realisarem este pensamento occulto, que tanto fere ao espirito e patriotismo do nobre senador. Basta, portanto, esta simples consideração, para que o nobre senador, calmo e tranquillo, não tema que as liberdades publicas periguem.

E, senhores, o nobre senador, fallando neste receio de que as liberdades publicas teem de perigar, pareceu até achar uma especie de agouro na data de uma lei que elle citou: a lei da guarda nacional, que é de 19 de Setembro de 1850. Pareceu-me que S. Ex. alludia a um ministerio notavel que foi conhecido no paiz com esta data, o ministerio de 19 de Setembro de 1837, ministerio que eu creio que o nobre senador apoiou, ministerio que, senão estou enganado, foi nomeado pelo Sr. marquez de Olinda em sua regencia interina, pelo Sr. marquez de Olinda, cuja perda ainda ha pouco todos nós lamentamos e que era ultimamente um dos oraculos do partido liberal. Como, pois, achar nesta data uma especie de agouro contra as liberdades publicas, quando o creador della foi um homem tão notavel, que morreu recebendo a veneração e as homenagens do partido liberal?

UM SR. SENADOR: – E da nação.

O SR. JAGUARIBE: – E da nação. Não vejo, portanto, que o nobre senador com esta consideração que fez a respeito do receio de perigos das liberdades publicas tenha a menor razão.

Sr. presidente, me parece que essa expressão da lei não se presta ao receio, nem do nobre senador que ultimamente fallou, nem do nobre ex-ministro da guerra. E' possivel que haja uma outra redacção

que pareça mais regular ao espirito dos nobres senadores; mas senhores, para que uma questão de palavras? Valeria a pena emendar a lei, fazer retardar sua passagem, só por isso, quando os proprios nobres senadores são os primeiros a reconhecer a necessidade de que nos occupemos com outras materias? Parece-me que não.

A lei falla da guarda nacional; mas sabem os nobres senadores que, desde que o projecto da fixação da força se refere á guarda nacional, elle deve ser entendido segundo o espirito da lei respectiva, isto é, da lei de 19 de Setembro de 1850. Assim a questão dos nobres senadores se reduz a uma questão de redacção; se houvesse mesmo alguma duvida sobre o emprego antes desta do que daquela palavra, visto que o pensamento do governo, do autor da proposta, não se presta de modo algum ás apprehensões da que falla o nobre senador, creio que até a nobre commissão de redacção estará no seu pleno direito fazendo alguma alteração nos termos empregados, se acaso julgar que convém antes esta do que aquella expressão para tornar mais claro o sentido da lei. Não vejo, pois, que a este respeito possam ser procedentes as observações apresentadas em opposição ao projecto.

Dada esta resposta, que talvez não fosse satisfactoria pela defficiencia do orador, eu passo a occupar-me de outros assumptos.

Senhores, julgo prestar serviço ao paiz e ao governo occupando-me com franqueza de um assumpto que tem sido objecto de alguns rumores. Refiro-me a algumas queixas levantadas entre os militares, membros do exercito de linha, desta nobre classe que tanto merece do paiz por seus serviços na guerra do Paraguay, julgando-se como que desconsiderados, diante do facto de se ter o governo occupado muito em condecorar, em dar titulos honoríficos á classe de officiaes dos voluntarios da patria e da guarda nacional, parecendo esquecer-se do exercito propriamente dito, no que, como se vê, começa a despontar uma especie de ciume, ou sentimento de espirito de classe que cumpre desfazer.

Senhores, essas queixas rumurejam por alguma parte; eu, porém, pensando que ellas não são fundadas, julgo, como disse, prestar algum serviço ao paiz, á verdade e ao governo, procurando desfazel-as, e pedindo que o nobre ministro procure tambem desfazel-as, explicando os factos com elles são, dizendo em fim a verdade.

Eu julgo que não ha motivos para taes queixas, porque estou persuadido que o governo tem cumprido o seu dever, tem obrado muito bem, tratando de remunerar os serviços dos voluntarios da patria, tratando de fazel-o antes de tudo, por muito boas razões, já porque os voluntarios da patria, na fórmula do decreto da sua creação, tinham direito de exigir e receber a remuneração de seus serviços, como se tem feito, já porque era mesmo uma necessidade de ordem que o governo, que os tinha de fazer seguir para as suas provincias, ajustasse com elles suas contas, tratasse de dar-lhes o que é seu, para depois então occupar-se com o exercito que é, por assim dizer, a familia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não lhes tem dado.

O SR. JAGUARIBE: – Creio que tem dado, e não é tarde ainda, porque os nobres senadores sabem que

o serviço não está acabado de todo, que os voluntarios da patria vão chegando e o governo não tem cem mãos para estar fazendo tudo ao mesmo tempo; por consequencia, o trabalho está em seu processo, elle ha de ser concluido, e tenho convicção de que justiça ha de ser feita.

Mas dizia eu, que é muito natural que primeiro nos occupemos com os hospedes, tratemol-os bem, para depois então despendermos os nossos cuidados com a familia. E' o que o governo tem feito; as honras, as graças, tudo aquillo a que teem direito os voluntarios da patria, tem sido satisfeito, tem sido distribuido conforme pede a justiça; chegará a occasião de tambem serem attendidos os serviços do exercito, do exercito que ainda mesmo não acaba de chegar, que, se póde dizer, ainda não completou de todo a sua missão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ah! ainda não está completa?

O SR. JAGUARIBE: – O nobre senador sabe que grande parte do exercito não voltou ainda.

O SR. ZACARIAS: – Porque não volta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está fazendo a eleição em Assumpção.

O SR. JAGUARIBE: – Para que envenenar as intenções do nosso paiz? Se o nobre senador fosse ainda ministro e tivesse tido a gloria que coube a seus successores de concluir a guerra, gloria que seria tão bem assentada no nobre senador, como em qualquer outro que a concluísse, se estivesse ainda no governo, acredito que não teria feito voltar o exercito com essa presteza e soffreguidão que revella, tanto mais quanto me parece que o tratado que tinhamos com as nações alliadas exigia que alguma força se demorasse no Paraguay. Por consequencia, se isto estava estipulado, como fazer voltar o nosso exercito de chofre, immediatamente? Como mesmo ter tantos vasos de guerra ou de transporte, em que se podesse fazer voltar o exercito todo ao mesmo tempo? Sabem os nobres senadores que no Paraguay tinhamos um material immenso de guerra, material que honra com effeito aos governos que durante a guerra geriram os negocios, sendo sempre remettido com a necessaria abundancia para qualquer emergencia da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Não lhe agradeço esta defeza.

O SR. JAGUARIBE: – Não a faço ao nobre senador, e sim ao meu paiz. Sem duvida o nobre senador não precisa da minha defeza; nesta occasião não rendo homenagem á ninguem, senão á verdade, ao meu paiz. (*Apoiados.*) Mas, dizia eu, desde que existe no Paraguay essa quantidade enorme de material de guerra, queriam os nobres senadores que o governo fizesse voltar o exercito immediatamente, sem deixar esse material salvaguardado até que convenientemente seja transportado ao seu destino?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não bastam seis mezes?

O SR. JAGUARIBE: – Não é muito tempo; o nobre senador sabe a quantidade de material que existe; sabe que não ha transportes em tão grande numero que o possam conduzir de uma vez. Por este e outros motivos o exercito não podia voltar immediatamente.

Mas, senhores, não é esta a questão; noto, entretanto, que alguns nobres senadores, que nas pouquissimas vezes que tenho dirigido alguns apartes á oradores aliás amestrados na tribuna, como que teem achado que eu infrinjo os estylos do senado, e até um nobre senador já me disse (é verdade que em confidencia de collega, por occasião de queixar-me de que se me levasse a mal que eu desse apartes) que eu era novo no senado, e como tal devia ter certas cautellas, conselho que aceitei e agradei; noto, dizia eu, que os nobres senadores, mestres da tribuna, que me teem notado um ou outro aparte, pois, que tem havido parcimonia delles da minha parte, não teem a generosidade de consentir que o orador calouro, pouco amestrado em todo o sentido na tribuna, possa emittir suas idéas sem ser tão frequentemente interrompido.

O SR. PARANAGUÁ: — Aqui não ha calouros; todos são veteranos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E V. Ex. não é calouro; é do meu tempo.

O SR. JAGUARIBE: — Mas, senhores, dizia eu que ha de chegar a vez do governo tratar de attender ao que merece o exercito de linha, tratar de remunerar seus serviços, como convém, e que seria conveniente que isto mesmo fosse declarado por alguma voz autorizada ou pela do proprio membro do governo, visto que tem apparecido essas queixas, que me parecem infundadas, desde que a verdade é outra.

Ninguém pôde contestar os importantes serviços que prestou o exercito; o sacrificio immenso que fez, expondo constantemente a sua vida com admiravel abnegação, já nos combates, já entre as privações, ás vezes bem dolorosas, provenientes das longas marchas, nas quaes não era sempre possivel previnir os recursos, de sorte que os fornecedores podessem levar generos alimenticios a todos os pontos em que chegou o exercito. Estes serviços, tão importantes, não podem deixar de ser remunerados; mas o governo, como dizia, não teve ainda tempo de tratar disto; seguramente ha de fazel-o, e ha de fazel-o com a justiça necessaria que caracteriza a seus membros...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Promessas; porém terras ainda se não deram a nenhum.

O SR. JAGUARIBE: — Não sou o mais competente para responder ao aparte do nobre senador; mas acredito que essa promessa ha de ser realisada. O nobre senador comprehende que este trabalho é longo, é de difficil execução: desde que as terras não teem de ser distribuidas entre 10, 12 ou 30 voluntarios da patria, mas sim entre centenas e milhares, ha de ser preciso que a materia seja estudada, isto é, que sejam demarcadas para, este fim as terras naquelles logares onde mais conveniente fôr que a distribuição seja feita, etc., etc.. Tudo isto não se pôde fazer de repente.

Os nobres senadores que reclamam a este respeito, devem saber que durante a guerra o governo tinha tanto que fazer, estava tão occupado em encaminhal-a a seu termo, que lhe não sobrou tempo para de ante-mão fazer esses trabalhos, de sorte que, concluida a guerra, podesse a distribuição das terras ser feita immediatamente. Se censura deve vir ao governo actual por não fazer com antecedencia este trabalho, ella deve caber tambem aos governos anteriores. Sim, senhores, desde o dia que começou a guerra, acreditou-se

que era elle vespera de sua conclusão; ninguem acreditou que a guerra do Paraguay durasse cinco annos; por consequencia desde que ella começou, senão fossem as preocupações que seus cuidados reclamavam do governo, deviam os ministerios precedentes ter mandado fazer esse trabalho preparatorio, para que, concluida a guerra, podesse a distribuição das terras ser feita com toda a regularidade. Mas aquillo que não se fez em um dia se fará em outro: é o que me parece que o governo actual trata de fazer, e tenho disso tal convicção que não hesito em affirmar que o governo, que tem cumprido, a outros respeitos, todas as promessas feitas aos voluntarios da patria, não ha de deixar de cumprir tambem esta, desde que ella é complementar das disposições do decreto que creou essas nobres phalanges, que tanta gloria obtiveram para sua patria.

Sr. presidente, fallando da attenção que me parece deverem merecer do governo os serviços do exercito, eu peço permissão para occupar-me especialmente de algumas classes que julgo menos favorecidas ou mais esquecidas. Pela circumstancia, para mim feliz, de ter tambem estado algum tempo no Paraguay ao serviço do exercito, e conhecer os actos de algumas de suas classes, e do esquecimento em que ellas teem cahido, julgo dever recommendal-as á benevolencia do governo, para que não fiquem em pleno olvido.

Confesso, senhores, que, querendo referir-me a uma dellas, o faço com acanhamento, porque alludindo agora áquella classe do exercito, á que pertenci, é possivel que alguem tenha a malignidade de crêr que, recommendando os meus nobres ex-collegas, quero recommendar-me; confesso, porém, com ingenuidade que meu pensamento é outro, até porque, declaro com ufania, me julgo perfeitamente remunerado dos fracos serviços que pude prestar na guerra, sendo que a primeira de todas as remunerações, e aquella que mais aprecio, é a honra que me coube de ter tambem podido ser soldado dessa brilhante crusada que tanta gloria trouxe para o nosso paiz. Esta honra, senhores, e a satisfação que sinto de vêr terminada a guerra gloriosamente para o Brasil, é para mim a remuneração mais importante.

Eu, portanto, agora fallo dos meus nobres ex-collegas, cujos serviços tendo sido esquecidos até hoje, não obstante a dedicação com que elles permaneceram na campanha, até sua honrosa terminação (releve o senado que eu daqui os faça lembrados com a distincção que merecem) chamando a attenção do governo para a importancia dos serviços da junta militar de justiça, respeitavel tribunal composto de officiaes-generaes ou officiaes-superiores e de juizes togados, creado para, durante a guerra, substituir no exercito ao supremo tribunal de justiça militar. Quando os serviços de outras classes do exercito (refiro-me agora ás não combatentes) teem sido mais ou menos remuneradas, seria um esquecimento injustificavel deixar sem recompensa alguma os membros da junta de justiça militar, entre os quaes figuram alguns militares idosos, que, com sacrificio immenso, já no ultimo quartel da vida, deixaram suas familias, demonstrando um esforço e constancia superiores á sua idade, sempre pontuaes no cumprimento de seus deveres, acompanhando todas as eventualidades difficeis da guerra, sem jámais recuarem um passo.

Mencionando os serviços da junta de justiça, devo

mencionar com igual louvor os dos auditores de guerra, incumbidos da direcção dos conselhos de guerra.

Não quero citar nomes, porque todos os membros da junta de justiça, durante o tempo que alli servi, me pareceram sempre dignos do lugar para que foram nomeados, e zelosos no desempenho de seus deveres. E nem se diga que a natureza de suas funcções não tinha importancia. Sabemos que esse tribunal foi creado para acompanhar os movimentos do exercito, como já disse, afim de que os conselhos de guerra fossem logo julgados em ultima instancia, poupando-se desta arte as delongas, que necessariamente haveriam, se aquelles processos, no caso de não haver a junta da justiça, tivessem de ser remetidos de tão longe para o supremo tribunal de justiça militar nesta Côrte. Com os julgamentos promptos, as praças e officiaes absolvidos voltavam immediatamente á continuação de seus serviços, e os que eram condemnados, tratavam logo de cumprir suas sentenças, sendo manifesta a vantagem dahi resultante para o desagravo da justiça e a regularidade da disciplina.

O senhor já disse que não queria citar nomes, porque todos os meus ex-collegas, quer militares, quer togados, tornaram-se merecedores da attenção do governo; mas não posso deixar de mencionar especialmente os do Sr. general Solidonio Pereira do Lago, presidente daquelle tribunal, e do Sr. coronel D. José Balthazar da Silveira, os quaes, apezar da avançada idade, primavam pela pontualidade no cumprimento de seus deveres, quer como juizes, quer como briosos militares, pondo-se á disposição dos generaes seus superiores nos dias de combate.

Igual procedimento tinham os demais membros da junta nos dias de combate, não obstante não serem praças combatentes, e se nelles não se empenhavam, é porque os generaes os dispensavam.

Referindo-me aos auditores, direi a mesma cousa; alguns delles distinguiram-se muito, deixando muitas vezes seu officio de julgadores para irem apresentar-se nas fileiras dos combatentes; tanto que o ultimo general em chefe entendeu dever promovel-os, elevando-os de capitães que eram, á commissão de majores. Existe entre elles o Sr. Dr. Pedra, que, além da commissão de major, consta-me ter obtido a de tenente coronel, e como tal fôra incumbido do commando de um batalhão. Assim, vê-se que aquelles dignos bachareis, apezar de alheios á profissão militar, procederam como verdadeiros soldados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E agora ficam sem as commissões.

O SR. JAGUARIBE: – Póde ser que não fiquem: elles não são militares propriamente; mas talvez lhes possam caber honras equivalentes.

Devo referir a dedicação de um outro auditor, que não é monos digno de menção, o Sr. Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, que, como auditor de guerra acompanhou d'aquí as forças expedicionarias de Matto-Grosso. Este digno bacharel soffreu nessa malfadada expedição privações, e incommodos tão serios, que ficou paralytico, e viu-se na necessidade de voltar a esta Côrte, vencendo difficuldades immensas, porque calcule-se quanto não é difficil uma viagem de Matto-Grosso até aqui, percorrendo distancia tão longa, a um homem que não podia mover-se por si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essa expedição de Matto-Grosso foi muito infeliz.

O SR. JAGUARIBE: – Esse digno auditor chegando a esta Côrte, e tendo a fortuna de restabelecer-se, apresentou-se immediatamente afim de ir de novo para a guerra...

O SR. PARANAGUA: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Peço ao senado que me desculpe descer a estas minuciosidades; ha cousas que é necessario dizer. Esse digno auditor depois de chegar ao Paraguay, acompanhando sempre o exercito nas marchas, teve de passar por uma provação bem difficil, quando, em 3 de Novembro de 1867, o 2º corpo do exercito foi surpreendido em Tuyuty por grossas columnas de paraguayos, ao romper da aurora; então despertando elle pelo estrepido de uma columna paraguayaya, que já ao pé de sua barraca, levava diante de si a morte e o incendio, mal tendo tempo de levantar-se e escapar-se, não se esqueceu, senhores, daquillo que era mais do seu dever; deixando a bagagem, tudo quanto lhe pertencia, lançou mão dos conselhos de guerra e salvou-os comsigo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Salvou o cartorio. (*Hilaridade*)

O SR. JAGUARIBE: – Sim, usei da palavra «escapar-se» porque não é indecoroso em taes circumstancias escapar-se diante de grossas columnas de paraguayos, ante os quaes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pensei que elle tinha desembainhado a espada.

O SR. JAGUARIBE: – ...nossas proprias linhas avançadas apezar de sua bravura, foram obrigadas a recuar. Nesse estado de cousas, o auditor a quem me refiro, deu a prova mais eloquente de seu zelo pelos deveres a seu cargo; não tratou de evitar que o inimigo saqueasse o que era seu, mas somente de salvar o deposito publico que lhe fora confiado.

O SR. ZACARIAS: – Levou o anno do nascimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pensei que o homem tinha pegado na espada.

O SR. JAGUARIBE: – O funcionario publico que procede com tal zelo e dedicação, é digno de toda a attenção do governo.

Tendo fallado dessa especie de militantes, dessa classe que não é propriamente dos combatentes, passo á outra de igual character mais ou menos. Refiro-me á classe dos capellães do exercito, ou á repartição ecclesiastica. Peço ao governo que na primeira occasião veja se póde dar uma melhor organização a essa repartição, dando-lhe um chefe, que a represente, para que ella não continue desvalida, e como que esquecida, como tem estado até aqui. Emquanto o corpo de saude tem pela sua organização um chefe que o representa, e que em toda e qualquer occasião é orgão dessa distincta corporação, que tão importantes serviços prestou na guerra, levando seus serviços ao conhecimento do governo, e dando-lhe por consequencia a esperanza de que possam ser remunerados, a repartição ecclesiastica, pela sua organização, não tem um chefe; cada um de seus membros serve dispersamente, seus serviços são completamente esquecidos, e se alguns amigos caridosamente não teem o cuidado de fazel os lembrados e de solicitar alguma cousa em seu beneficio,

elles, pela modestia de seu ministerio, vivendo no retiro, ficam desconhecidos e não são absolutamente remunerados.

Limite-me nesta occasião a citar os nomes dos dous capellães, cuja dedicação observei de mais perto; podera citar diversos, que viviam nos hospitaes, a prestar além dos serviços religiosos, os de enfermeiros, podendo-se dizer que eram medicos espirituaes e corporaes dos pobres soldados, na occasião em que elles mais precisavam desse allivio ás suas dores. Conheci o Sr. padre Lopes, vigario no Rio Grande do Sul, creio que de Jaguarão, cuja bondade...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu o conheço.

O SR. JAGUARIBE: – ...cujos desvelos para com os enfermos serviam-lhes de verdadeiro balsamo consolador. Pois um homem que presta serviços da importancia dos de um capellão militar, fortificando o soldado nas crenças de nossa religião, inspirando-lhe com os principios della os de patriotismo e de verdadeiro amor a sua bandeira, expondo-se á quaesquer eventualidades de guerra, não será tão digno de merecer attenção como aquelles que de espada em punho defendem a honra nacional? O nome de outro capellão, que quero citar, é o do Sr. padre Antonio de Almeida, voluntario da patria, que nesta qualidade serviu como capellão, desde o começo até o fim da guerra, acompanhou o exercito, assistiu combates, esteve nos hospitaes de cholericos, tratando delles com muita caridade, sobre tudo distinguindo-se pela pureza de seus costumes. Este virtuoso sacerdote, que tão relevantes serviços prestou, foi sempre esquecido do governo, e quando tantas condecorações eram distribuidas, a elle nenhuma coube, que podesse dar-lhe a consolação de que seus serviços de alguma cousa tinham valido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os padres não se devem importar com isso.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – E o padre Serafim?

O SR. JAGUARIBE: – Lembro-me de ter ouvido fallar nesse nome com louvor, mas não o conheci. Poderia tambem recordar aqui o nome de frei Fidelis, cujos serviços foram tão afamados em todo o exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esse não quer condecorações nem glorias.

O SR. JAGUARIBE: – Isto faz-lhe muita honra; felizes os que julgam que a melhor recompensa de seus serviços é a consciencia de havel-os prestado; mas nem todos pensam do mesmo modo, não sei se esses a que me referi as querem; não sou procurador de nenhum; o que quero dizer é que na concessão de graças devem ser attendidos os bons serviços de todos que os houverem prestado, como reclama a justiça.

Sr. presidente, a proposito da justiça que deve haver na distribuição das graças, eu lembraria mesmo ao governo a conveniencia de crear-se uma commissão que tratasse de fazer uma revisão sobre as graças que teem sido concedidas sobretudo em relação ás pensões, que é o que mais interessa ás viúvas, e aos orphãos daquelles que morreram na guerra, afim de procurar-se conhecer se tem havido nisso todo o espirito de justiça. Creio que não tem havido sempre a mesma igualdade. Algumas pensões concedidas a viúvas o tem sido com sobrevivencia a suas familias, como me parece de toda a justiça; outras

pensões, porém, não trazem esta clausula; acredito que por esquecimento do governo, mas por isso mesmo que houve esquecimento, e as filhas das viúvas por morte dellas se devem achar em graves embaraços, me parecia conveniente que uma commissão de revisão ou de inquerito fosse estabelecida para por a limpo tudo isso, referindo as faltas que fossem encontradas, afim de serem reparadas; commissão que deve ter á seu cargo syndicar se alguma viúva pelo remoto de sua habitação, ou falta de recursos para procurar obter as pensões, não tem acaso ficado em esquecimento, como sei que algumas teem ficado... E não convirá procurar, apesar da falta de requerimento filha das difficuldades com que lutam essas infelizes, conceder-lhes aquillo que se tem concedido a outras mais felizes? Uma tal commissão me parece que seria uma especie de tribunal reparador das faltas que o governo tenha commetido involuntariamente, e lhe daria o prestigio que provém sempre da justiça, dessa justiça absoluta, que é a primeira qualidade, que recommenda os funcionarios publicos, e especialmente os que se acham na altura do governo.

Sr. presidente, agora vou tocar em uma questão, que já tem sido objecto de discussão, e sobre a qual tem fallado com proficiencia alguns Srs. senadores. Eu quero referir-me á emenda da commissão, relativa ás commissões dadas aos militares durante a guerra. Essa emenda considera os commissionados como officiaes graduados, e posto que o nobre ministro da guerra já tenha explicado o sentido em que toma a emenda, e a possibilidade que elle entende de se poderem fazer reparações, comtudo eu entendo que a emenda poderia ser melhorada, porque, como se acha, poderia dar logar a alguma injustiça. A emenda considera que os militares que, estiveram até o fim da guerra e que receberam commissões pelos seus ultimos serviços, são aquelles que mais dignos se tornaram dessa recompensa; os autores da emenda tendo sem duvida em vista que havia um aviso do ministerio anterior, pelo qual se mandou retirar as commissões daquelles militares, que as tendo recebido no campo, retiraram-se para o Brasil, entenderam que estes pelo facto de retirarem-se, talvez por pouca dedicação ao serviço, mereciam bem a applicação do aviso e que, portanto, não ha injustiça nenhuma em serem sómente attendidos aquelles que assistiram até o fim da guerra, ficando os outros esquecidos. Mas, senhores, desde que me parece que os generaes em chefe deviam merecer do governo toda a confiança para que podessem ter ampla liberdade de acção e ser bem succedidos em seus planos, desde que o governo assim sempre procedeu cercand-os de prestigio, e approvando seus actos, isto durante a guerra; me parece que, terminada ella, não é razoavel que o ultimo general em chefe que teve a fortuna de concluir a guerra, veja seus actos approvados pelo governo, ao passo que os outros que serviram antes, e que talvez tivessem occasião de dar commissões como o ultimo, vejam-se como que desconsiderados, observando que as commissões do ultimo, sejam consideradas pelo projecto em discussão, como postos de graduação, e as outras fiquem reduzidas a nada.

OS SRS. ZACARIAS E PARANAGUA: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Assim me parecia que a emenda seria muito mais razoavel se procurasse fazer uma distincção considerando como graduações as

commissões concedidas a todos os officiaes commissionados, não por necessidade do serviço, como aqui já foi dito, mas em recompensa de seus relevantes serviços, afim de que estes ultimos recebessem graduações, e os outros ficassem em pleno esquecimento. (*Apoiados*). Em verdade, sem essa distincção teremos de ver injustiças, que sem duvida não estão no animo do governo.

As commissões segundo os commissionados se apresentam não trazem idéa do modo como foram conferidas, e é possível que fossem conferidas por necessidade do serviço, isto é, que por mera falta de officiaes do posto superior, fossem elles commissionados, caso este em que, cessando a necessidade do serviço, deve cessar tambem a commissão; mas quando se trata de commissões conferidas em remuneração de serviços relevantes, essas commissões não podem deixar de ser attendidas, tanto mais quanto é necessario que o espirito de justiça do governo se manifeste em todas as classes de militares com uma certa igualdade, e desde que foi creado um quadro extraordinario para a marinha, e nesse quadro foram collocados todos aquelles que prestaram bons serviços, e mostraram-se dignos de postos de accesso, não devemos consentir que no exercito aquelles militares que prestaram serviços relevantes, e apenas puderam ter um posto de commissão pela circumstancia de não haver um quadro extraordinario, como na marinha, percam sua posição. O governo já reconheceu isso, é verdade, como o dispõe a emenda; mas me parece indispensavel a distincção de que fallo para que não sejam confundidas com serviços relevantes commissões de mera necessidade.

Eu sem me querer referir a diversos factos lerei aqui uma ordem do dia, onde se falla, não de um official combatente, mas de um medico, cujos serviços podem ter muitas vezes tanta importancia, como os daquelles que combatem; refiro-me ao Sr. Dr. Antonio Manoel de Medeiros. A ordem do dia n. 519 de 5 de Julho de 1866 diz o seguinte (*lê*):

«Foi commissionado no posto de cirurgião-mór de brigada o Sr. 1º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Antonio Manoel de Medeiros, em attenção aos relevantes serviços prestados nos hospitaes em Montevidéo. Em 27 de Junho proximo passado.»

Ora, senhores, este medico prestou, segundo consta, segundo mesmo se disse em discursos proferidos aqui no senado, se não me engano pelo já fallecido Sr. barão de Uruguayana, e se me não falha a memoria tambem pelo Sr. conselheiro Paranhos, serviços importantes em nossos hospitaes de Montevidéo onde era chefe da repartição de saude, pela ordem que fez restabelecer em todos os hospitaes, resultando dahi grande economia para os cofres publicos, bom arranjo desses estabelecimentos e condições de salubridade para os enfermos.

O SR. PARANAGUA: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Se, pois, essa commissão foi conferida em remuneração de serviços, e se esse medico, em virtude do aviso geral, foi mandado rebaixar, entendo que hoje, que se trata de fazer valer esses serviços, é de justiça que lhe seja restituída com as vantagens inherentes a essa concessão, para que tenha direito de ser promovido na primeira occasião, como os outros commissionados. Pouco importa que não assistisse até o fim da guerra, desde que seus serviços foram reconhecidos em uma ordem do dia. Se esse medico tivesse obtido, por esses

serviços, uma condecoração, uma honra qualquer, poder-se-hia jámais tirar-lhe essa honra? De certo que não: assim, pois, se seus serviços foram reconhecidos, e hoje se trata de fazer que essas commissões não sejam perdidas, sejam, de algum modo, considerados para as promoções, me parece que esse e outros officiaes que se acharem nas mesmas circumstancias devem gosar das mesmas vantagens.

Sr. presidente, tendo procurado advogar a causa daquelles que julgo mais desvalidos, peço ao senado e ao nobre ministro da guerra para lembrar o nome de um official que julgo ser victima, não direi de injustiça, porque não julgo possível que se pratique a injustiça de que elle tem sido victima, mas sim de uma especie de infelicidade, de um concurso de circumstancias que fazem que esse official seja levado quasi ao desespero; refiro-me a um pobre alferes, o Sr. Luiz Maria de Oliveira, que tendo partido para a guerra no comêço della, como alferes commissionado, servindo em um dos corpos que mais se distinguiram durante essa luta de honra, o 26º de voluntarios, todavia emquanto todos os seus companheiros teem sido promovidos, emquanto sua fé de officio abona completamente seu comportamento, atesta os actos de bravura que por mais de uma vez elle tem praticado, não pôde ainda ter confirmada a sua nomeação! É isto tão extraordinario, Sr. presidente, que precisa de uma explicação.

Esse official sendo cadete do exercito e partindo para a guerra como alferes de commissão em um corpo de voluntarios (é o que me consta) lutou com os seguintes embarços: quando seus serviços eram levados ao conhecimento do general em chefe pelo commandante do batalhão em que servia, dizia-se: «Este homem é praça do exercito, não deve ser proposto por um batalhão de voluntarios»; por conseguinte deixaram seus serviços de ser considerados; e quando o batalhão de linha a que elle pertence fazia suas propostas, limitava-se a mencionar os serviços de outros, mas não os d'elle porque eram prestados em outro corpo, cujo commandante era quem tinha conhecimento desses serviços.

Nestas condições, nem nas propostas feitas no batalhão de linha a que elle pertence, nem nas propostas do batalhão de voluntarios de que elle fazia parte, eram seus serviços attendidos e acabou a guerra sem que ao menos elle esteja confirmado no posto de alferes.

Ao passo que seus companheiros, bravos e distinctos, como elle, obtiveram alguns tres e quatro postos durante a guerra, elle é ainda praça de pret, e está no Rio Grande, onde consta-me que recebeu ordem de que não podia perceber os vencimentos do posto, ao passo que as divisas lhe devem ser conservadas, o que lhe augmenta afflicção de sua triste sorte, por que para apresentar-se como official com a decencia necessaria tem de despender aquillo para que o soldo de praça de pret não pôde chegar-lhe; nestas condições tem sido levado a tal desespero que já pediu sua baixa, vendo assim perdidos tantos annos de serviço porque antes da guerra esse digno cadete tinha já alguns annos de praça, e posso affiançar, pelas informações constantes que tive no Paraguay, dadas pelos seus companheiros de armas, que elle nunca recuou diante dos perigos e portou-se sempre com bravura e dignidade. E' seguramente lamentavel que serviços desta ordem fiquem esquecidos. Eu chamo

a atenção do nobre ministro da guerra para reparar esta especie de injustiça, filha de circumstancias involuntarias confirmando-se lhe a patente e reconhecendo-se lhe a antiguidade, á que tem direito, de sorte que surja para elle a consolação de que as injustiças involuntarias, de que tem sido victima, vão ser emfim reparadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Outros existirão nas *mesmas circumstancias*.

O SR. JAGUARIBE: – Por isso eu dizia ha pouco que convinha estabelecer-se uma especie do sabbatina, uma commissão que procure rever todos esses acontecimentos da guerra para reparar quaesquer faltas que tenham havido...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu vou muito para a sabbatina.

O SR. JAGUARIBE: – Tanto a este respeito como a respeito das concessões de graças, e mais que tudo das pensões e tambem sobre o serviço dos fornecimentos, essa grande mina de que tanto se abusa ás vezes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Sabe se que na guerra dos Estados Unidos creou-se uma especie de repartição para fiscalisar esse serviço, que é aquelle por onde se escôa a maior somma de dinheiro, e que alli deu-se o exemplo de responsabilisar algum grande fornecedor. Eu apenas avento a idéa.

Sr. presidente, V. Ex. relevará que eu ainda me occupe com um objecto. Tenho fallado das remunerações que o governo póde e deve dar áquelles que as merecem; agora vou fallar sobre outro assumpto, que tem toda relação com este mesmo, mas não é propriamente da attribuição do governo. Quero referir-me, senhores, a uma sentença proferida durante a guerra, sentença que, segundo me parece, as necessidades della justificavam, mas que, acabada a guerra, deve merecer alguma clemencia desde que cessaram aquellas circumstancias.

Este assumpto, repito, não é da competencia do poder executivo, e sim da do poder moderador; mas harmonisados como devem estar os poderes supremos do Estado, acredito que o governo é competente para solicitar um acto de clemencia em favor de infelizes que foram punidos, talvez com excessiva severidade.

Refiro-me, Sr. presidente, a um facto extraordinario de que fui testemunha: o julgamento de 15 officiaes de uma só vez, pertencentes a um mesmo corpo, moços distinctos, cheios de serviços, com os peitos cobertos de condecorações e com uma fé de officio a mais honrosa que é possível, os quaes por terem commettido uma falta que julgo grave e que era digna de punição, soffreram uma sentença que me parece mais severa do que aquella em que tinham incorrido.

Esses officiaes, Sr. presidente, commetteram o crime de insubordinação. Em um bello dia, chamados para o serviço, declararam todos que estavam doentes; foi este o meio que escolheram para mostrar que eram sempre tão maltratados pelo seu commandante, que este se portava com tanta falta de conveniencia, de generosidade e de justiça para com elles, que preferiam sujeitar-se a tudo, comtanto que não continuassem a servir sob seu commando. Vê-se que a falta é grave: grave em toda e qualquer

circumstancias; mas era ainda mais grave em um acampamento de guerra perante o inimigo; portanto deviam ser punidos.

Fui mesmo juiz desses officiaes e por este lado estou mais habilitado a informar, acreditando que o senado me fará a justiça de crer que só o espirito de justiça guiar-me neste momento; não tenho por nem um delles o menor interesse; declaro francamente que quasi não os conheço, creio mesmo que nenhum delles é natural ou morador da minha provincia; são na maior parte das Alagoas; sei, porém, que são moços distinctos, porque lembro-me bem das respectivas fé de officio, juntas aos autos: alguns são filhos de homens notaveis da magistratura, que tem sido membros das camaras, etc. Para inteirar ao senado do objecto da condemnação hei de ler uma cópia do extracto da ordem do dia que publicou a sentença, porque não tenho em meu poder os autos. Não havendo ficado com nenhum apontamento a esse respeito, tive, comtudo, uma pessoa que me forneceu uma cópia da respectiva ordem do dia. Por aqui o nobre ministro ficará sabendo a que batalhão pertencem esses officiaes e em que tempo teve logar o facto.

Eu disse que elles tinham praticado um acto de insubordinação, pelo qual deviam ser punidos severamente; mas a punição não devia exceder os limites, que me parece cabiam no caso, a ponto de soffrer esses officiaes, além da pena de prisão, que mereciam; tambem a pena de expulsão do exercito, pena que é sempre acompanhada da nota de infamia, sendo assim confundido o crime de insubordinação; que não é seguramente daquelles que se consideram aviltantes, com os crimes que rebaixam a especie humana, o do militar falsario, ou daquelle que abusa da sua posição para locupletar-se, que são os casos em que pelos artigos de guerra tem logar a expulsão com infamia. E' nisto que me parece que houve excesso de severidade, como hei de mostrar depois; e, portanto, o governo praticará um acto de justiça solicitando o perdão destes 15 moços que prestaram serviços relevantes, e tornaram-se distinctos pela sua maior parte, rehabilitando-os assim para a vida publica, visto que entendo que um homem condemnado a ser expulso do exercito, fica inhabilitado a occupar empregos publicos.

O SR. NABUCO: – Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: – Portanto, esses officiaes pódem ser rehabilitados com o perdão desse crime; desde que se reconhece que elles soffreram além dessa pena uma outra que julgo sufficiente para a punição da falta que commetteram.

As penas a que foram condemnados por um mesmo crime, foram duas destinadas a dous crimes diversos, a saber: seis mezes de prisão, e expulsão do exercito, com a nota de infamia, já se entende; mas me parece que elles tendo soffrido a prisão, sua falta está sufficientemente punida, tanto mais quanto é preciso fazer saliente a seguinte circumstancia: no conselho de guerra constava, e na respectiva sentença de condemnação se fez sentir, que o commandante do batalhão, a que pertenciam esses officiaes, effectivamente se comportava mal para com elles, fazia provocações a esses moços, e tornou-se de certo modo a causa immediata dessa insubordinação. Isto deve attenuar a falta que elles commetteram, e com esta attenuação não parecerá que a pena de seis mezes de prisão que elles cumpriram foi uma bagatella.

Accresce que, pela legislação militar, elles de modo algum tinham incorrido nessa penalidade de expulsão do exercito, como se verá da pequena resenha que vou fazer do que ha a esse respeito.

O aviso circular de 9 de Abril de 1859 determina (*lendo*) «que seja recolhido á enfermaria do hospital militar toda a praça ou official que der parte de doente quando receber ordem para qualquer serviço, e se a junta de saude não encontrar molestia alguma, deve ser submettido a conselho de investigação, e depois a conselho de guerra por ter dado uma parte falsa.»

Este aviso, pois, considerou a parte de doente reconhecida não verdadeira por uma junta, como parte falsa. Pelos artigos de guerra aquelle que dá uma parte falsa, incorre tambem na pena de ser expulso do exercito.

Mas, senhores, quando a legislação do conde de Lippe estabeleceu que aquelle que esse uma parte falsa soffresse a expulsão do exercito, podia ter em vista que alguém desse parte falsa contra si proprio? Seguramente não. O legislador se referiu a essas partes que os militares dão contra outros, ou sobre qualquer assumpto do serviço; mas não podia ter em vista que um homem desse parte falsa contra si proprio, porque isto é contra o direito natural.

Esses militares declararam que se achavam doentes, o commandante mandou um medico examinal-os, elles declararam ao medico que não precisavam ser inspeccionados, visto que a doença que tinham era não poder continuar a soffrer os máos tratamentos de seu commandante, accrescentando que estavam promptos para o serviço com outro qualquer commandante. O medico deu parte disto; foi este o fundamento do conselho de guerra; mas é preciso notar que o aviso que acabo de lêr, estabelece muito positivamente, que, para se considerar parte falsa a communição, não verdadeira de doença, é necessario que o individuo seja inspeccionado por uma junta medica, que o julgue sadio, quando disser estar doente, e essa formalidade não se preencheu, não foi uma junta medica que declarou não doente os quinze officiaes; houve apenas o dito de um medico, a quem elles proprios declararam que sua doença era não quererem servir com aquelle commandante. Parece-me que para que o aviso circular de 9 de Abril de 1859 tivesse applicação, era indispensavel que uma junta medica tivesse declarado que com effeito elles não se achavam doentes, e não simplesmente o dito de um medico; tanto mais que esse aviso circular não pode, em boa hermeneutica, ter applicação ao caso; como já disse, é contra direito natural, que um homem se delate a si proprio. E demais, senhores, quando a legislação tem estabelecido a pena de expulsão para crimes infamantes, não é este o caso de ser ella applicada, como creio já ter mostrado.

Agora, para servir-me de uma expressão do nobre senador pela Bahia, que, sendo ministro no primeiro periodo da guerra, disse, que no fim della é que devia haver ajuste de contas relativamente á politica dos partidos, eu, applicando seu pensamento ao caso, acho que é chegada a occasião de se fazer o ajuste de contas a respeito dos negocios da guerra. Estando ella terminada, não havendo necessidade de um exemplo de rigor contra a insubordinação já punida, é occasião de solicitar o governo a clemencia imperial em favor desses servidores do Estado.

Vou ler agora, como prometti, a ordem do dia relativa ao facto de que me occupo. Peço a attenção do senado. (*Lendo*)

«Commando em chefe de todas as forças brasileiras e interino dos exercitos alliados em operações contra o governo do Paraguay.

Quartel-general em Tuyu-Cué, 15 de Fevereiro de 1868. — *Ordem do dia n. 194.* — Sentenças proferidas em processos de conselho de guerra, que foram mandadas cumprir; 52º corpo de voluntarios da patria, capitães: Joaquim Monteiro da Rosa Lima, Maurillo de Pontes Lins Sucupira, Fernando Gomes Caldeira de Andrade, Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro; tenentes: Candido Jose Tavares, Hermenegildo José Tavares, Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho, Manoel da Cunha Mesquita, Francisco José dos Santos Barros; alferes: João Climaco Henriques, Manoel do Nascimento Lins, Manoel José Corrêa Lobão, Jacintho Alves de Souza e Mello, Manoel Joaquim de Oliveira Jacobina e Antonio Pereira da Cunha. — Darem parte falsa de doentes para não serem commandados pelo major Heleodoro Francisco de Menezes. O conselho de guerra condemnou os réos á pena do art. 2º dos de guerra, porém, tendo em consideração as provas que existem no processo do modo inconveniente com que o major Heleodoro Francisco de Menezes tratou por vezes os seus officiaes, assim desgostando-os, supplica em favor dos réos a indefectivel e inexgotavel clemencia de Sua Magestade o Imperador, implorando-a especialmente o auditor de guerra em prol dos réos menores.»

Esta circumstancia de serem menores alguns officiaes condemnados, é notavel prova de quanto eram distinctos esses officiaes, visto que tres delles, antes de completarem a idade de 21 annos, eram já capitães, tinham ganho na companhia diferentes postos; o que evidentemente demonstra que isto não poderia acontecer, se a regularidade de sua conducta anterior e repetidos actos de valor, não os tivesse recommendado ao apreço de seus superiores.

O SR. NABUO: — Apoiado.

O SR. JAGUARIBE: — Chamo, portanto, a attenção do governo para esta circumstancia, bem como para a de ter o conselho de guerra, pelas razões expendidas na sentença, concluido, implorando a clemencia imperial em favor de todos os réos, e o auditor de guerra em prol dos réos menores. (*Continuando a ler.*)

«A junta militar confirmou a sentença do conselho de guerra, reformando-a, porém, para condemnar os réos, além da pena imposta, a mais seis mezes de prisão, por julgal-os incursos igualmente na 1ª parte do art. 1º dos de guerra. Em 5 do corrente. Mandou-se cumprir em 6, tambem do corrente. Foram juizes em ultima instancia os Srs: Pereira do Lago, presidente; Pinto, Costa Pereira, Guilherme Cintra, Pinheiro (que em relação aos capitães Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, Maurillo de Pontes Lins Sucupira e Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho opina pela nullidade do processo por não se lhes ter dado curador em consequencia de sua minoridade, e final pela minoração da pena, que lhes foi imposta, por suffragar-lhes a dita circumstancia attenuante) e Jaguaribe, relator (que votou pela pena de seis mezes, como incursos os réos na 1ª parte do art. 1º dos de guerra, unico crime em que lhe parece terem elles incorrido).»

Eis ahi a sentença com a assignatura dos juizes, entre os quaes figuro eu, que fui em parte vencido, com a declaração que fiz do meu voto.

Agora peço licença para ler os dous artigos de guerra, em que os réos foram condemnados, e mais um terceiro, com cujo espirito argumentei, e aquelles que estudam estas materias apreciarão se tenho ou não razão quando digo que esta sentença foi severa de mais, excedeu o rigor legal em que tinham incorrido esses infelizes militares.

O artigo 1º dos de guerra do regulamento de 1763, que é um daquelles em que os réos foram condemnados, diz o seguinte:

«Art. 1º Aquelle que recusar por palavras ou discursos obedecer ás ordens de seus superiores, concernentes ao serviço, será condemnado a trabalhar nas fortificações. porém, si se lhe oppozer, servindo-se de qualquer arma ou ameaça, será arcabusado.»

O outro artigo em que os réos foram condemnados, é o seguinte:

«Art. 2º Todo o official de qualquer graduação que seja, que estando melhor informado, der a seus superiores por escripto ou de boca, sobre qualquer objecto militar, alguma falsa informação, será expulso por infamia.»

O outro artigo, com que argumentei, é o seguinte:

«Art. 2º Todo o official de qualquer graduação que seja, que se valer do seu emprego para tirar qualquer lucro por qualquer maneira que seja, e de que não poder inteiramente verificar a legalidade, será infallivelmente expulso.»

Da combinação dos dous ultimos artigos que acabo de ler, os unicos entre os de guerra, que fulminam a expulsão, se conhece perfeitamente qual o espirito da legislação daquelle tempo, a qual tendo por fim principal inspirar ao militar a coragem e o brio, só applicava a pena de expulsão aos militares falsarios e aos que se locupletam com o que lhes não pertence. Afóra desses dous casos aquella legislação punia as faltas graves dos officiaes com a morte, mas não os aviltava com uma condemnação infamante.

Ora, tenho demonstrado que a parte falsa, de que trata o art. 2º é a respeito de qualquer objecto militar, mas nunca a respeito do proprio individuo, pela razão já repetida de ser contra direito natural que um homem seja delator de si mesmo. Portanto, me parece evidente que este artigo não é applicavel ao caso. Dahi resulta que o unico applicavel ao caso é o art. 1º, em cuja penalidade os réos foram condemnados, e que a pena de expulsão foi exorbitante e não tem assento na legislação em vigor.

Houve desobediencia, houve insubordinação; por consequente é o art. 1º em que estavam os réos incursos e elles cumpriram esta pena. A de expulsão do exercito foi exorbitante; podia ser, não digo justificada, mas tolerada durante a guerra, por conveniencias de disciplina, que já não teem razão de ser. E' chegada a occasião de abrigar aquelles infelizes officiaes com a clemencia imperial.

Sr. presidente, tenho abusado demasiadamente da paciencia do senado; peço desculpa e vou terminar pedindo ainda ao governo que procure aproveitar-se da lição que nos deu esta guerra, fazendo que em qualquer outra emergencia estejamos preparados de modo a não lutarmos com os embarços com que lutámos na guerra passada. Não se conclua daqui que desejo que o paiz tenha um numeroso exercito: não, entendo mesmo que em todo e qualquer paiz

as instituições militares devem estar de accordo com as instituições politicas; um paiz de instituições livres como o nosso, um paiz em que a constituição estabelece que todo o cidadão é obrigado a pegar em armas, quando a patria o exigir para sua defeza externa, ou interna, este paiz não precisa de grande exercito; mas deve ter, em todo caso, um bem disposto nucleo de exercito, prompto para toda e qualquer emergencia, com disciplina e instrucção sufficientes para transmittil-as a todos os bravos que em taes circumstancias sejam chamados, de modo que não se tenha de lamentar, como succedeu na guerra passada, que não houvesse aquelle nucleo convenientemente preparado. Desta falta resultou observar-se durante a guerra que por não vir de longe a disciplina e ser paisana grande parte de nossas forças, era muitas vezes indispensavel uma certa condescendencia, uma certa contemplação, reconhecendo-se que nem sempre a disciplina podia ser empregada com todo o rigor.

Eu me recordo ainda de que na ultima guerra dos Estados Unidos, onde tambem não havia um exercito, se notou que a celebre escola de West-Point que tinha preparado excellentes militares, foi o nucleo mais importante de que o governo se serviu para organizar essas massas inertes, por assim dizer, e convertel-as em legiões de bravos. Nós temos uma especie de West-Point na Praia Vermelha, estabelecimento que está muito bem montado e que tem prestado grande auxilio ao paiz com muitos de seus aproveitados discipulos; mas me parece que o governo deve continuar a esmerar-se em melhorar, quanto fôr possivel, aquelle estabelecimento, donde devem sahir officiaes instruidos, bem como em completar o effectivo da força, que vamos votar, prestando toda a attenção á sua disciplina e mobilidade. E' com taes condições, que poderemos ter um exercito acomodado ás circumstancias de nosso paiz, e capaz de evitar, ou repillir promptamente qualquer affronta como aquella que acabamos de vingar.

Tenho terminado.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

VOTO DE GRAÇAS.

Entrando em discussão o voto de graças o Sr. Silveira da Motta fundamentou e mandou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento da discussão do projecto de resposta á falla do throno para amanhã. — *Silveira da Motta.*»

Foi lido apoiado e ficou prejudicado na fórma do regimento, por não haver numero para votar-se.

Continuou, a discussão do voto de graças.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, além de todas as contrariedades, com que tenho de começar o meu discurso, não posso deixar de communicar ao senado a dolorosa impressão sob que ainda me acho, tendo de dirigir-me ao senado deste logar, tão dignamente preenchido pelo nosso collega que nos deixou! (*Apoiados.*) E esta dolorosa impressão, sob a qual começo este meu discurso, ha de dar á elle uma tal ou qual côr que ha de emprestar-lhe a disposição da alma do orador e a reminiscencia profundamente dolorosa do senado!

Eu, senhores, communico ao senado esta sensação que sinto, porque, sem prevenção para hoje fallar, preciso de inspiração, procuro-a na memoria

dos mortos, quando esta pôde suggerir grandes exemplos de dedicação, como pôde recordar ao senado a memoria do cidadão a que me refiro. E assim como as almas piedosas procuram os logares santos, e ainda mesmo aquellas que teem as grandes fraquezas humanas acham na uncção que inspiram os logares sagrados inspirações só dignas, eu, debaixo dessa impressão procuraria corresponder ao programma que tinha traçado para o meu discurso, se tivesse á mão os elementos de que podia dispor para elle, e que não tenho, porque contava que o meu caro amigo, o Sr. ministro da marinha, fosse hoje o orador do senado.

Senhores, eu tenho de votar contra toda a resposta á falla do throno desde a primeira até a ultima palavra. N'uma peça destas que é ministerial, assim como o discurso do throno, segundo as versões do nosso systema, n'uma peça d'estas não se attende ás palavras, attende-se ao espirito. Ora, o espirito da resposta á falla do throno é condemnavel. Esta peça não pôde deixar de ser considerada como a trigesima mystificação, porque passa o systema representativo no Brasil. Desde que o corpo legislativo no principio de cada anno recebe do chefe do Estado essas inspirações a respeito das necessidades do paiz, e responde no mesmo sentido em que respondeu ultimamente, repetindo todas as illusões, todas as decepções porque o paiz ha trinta annos passa, a convicção que deixa é que não ha systema representativo nesta terra.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' por isso, Sr. presidente que digo que voto contra toda a resposta, á falla do throno, porque voto contra seu espirito, porquanto o espirito da resposta á falla do throno é continuar a mystificar o paiz, illudil-o, enganar-o arraigar nelle a crença que alguns occultam em publico, mas confessam em particular, e que o paiz já teme de que a nossa forma de governo está mudada. Restam-nos apenas formulas apparatusas; solemnidades vãs, praticas artificiosas: nem sei mesmo como não se lembraram já de emitir o regimen napoleonico, substituindo a discussão da *Adresse* pelas interpeleções pautadas pelo governo! Ainda temos pois, a discussão da resposta á falla do throno é avalvula que tem um dos ramos do corpo legislativo, uma das camaras onde ha ainda uma semente de opposição que escapou ao incendio da ultima reacção ministerial, que se fez para justificar o golpe de Estado de 16 de Julho. E essa semente salvou-se, porque era preexistente no senado, e por isso não estava accessivel ao ultimo incendio.

Mas, senhores, é este o principal ponto do meu discurso, mostrar que o nosso systema de governo continúa degenerado, depravado, que a falla do throno não é mais do que a continuação da mystificação. Para chegar a este ponto tenho de vir ao exame de doutrinas constitucionaes; tenho de comparal-as, tenho de examinar uma grande questão, para a qual preparo o animo do senado, antecipando-a.

Ha alguém, senhores, que desconheça a gravidade desta situação em que vivemos? Ha alguém que desconheça os perigos de semelhante situação? Alguns conhecem e não o dizem; poucos conhecem e o dizem: a situação é gravissima, é cheia de perigos. E esse perigo está na consciencia da nação, que ella está sendo regida ha tempos por um systema que não é o da constituição. E eu creio que não pôde haver cousa

que abale mais um Estado do que a consciencia que elle tem de que o seu governo marcha systematicamente fóra da constituição.

Para este fim preciso indagar uma grande questão: os males da situação actual são devidos aos homens ou ás instituições? Os males da situação actual estão na responsabilidade de todos os partidos que teem governado o Imperio alternativamente, tendo-se-lhes dado o governo da nação ou esses homens, que teem visto perdidos todos os seus esforços, ás vezes muito patrioticos, olham para o estado actual, olham para o resultado e dizem todos elles, de todas as côres politicas: na verdade as instituições politicas estão falseadas. Todos esses homens politicos de todas as côres que teem estado á testa dos negocios, todos teem responsabilidade; mas será possivel que tanto espirito elevado, cultivado, tanta alma patriotica que tem governado este paiz, tenha-se deixado mystificar a ponto de em uma successão tão longa de ministerios, todos chegarem ao resultado actual sem responsabilidade delles?

Senhores, eu sou mais justo com os homens politicos que teem sido chamados para a frente dos negocios publicos; o mal não vem dos homens, o mal vem das instituições.

E' por isso, Sr. presidente, que ainda ha poucos dias, como um corollario desta proposição, disse daquella cadeira: eu não faço opposição ao ministerio, faço opposição ao systema de governo. Não faço opposição ao ministerio, porque não vejo ministros, vejo um systema inalteravel de governo, sob a administração de differentes côres politicas; e pois o que tenho de combater é o systema de governar este paiz, e que eu entendo que não é devido á incapacidade dos homens que teem governado, nem á sua falta de patriotismo; o nosso mau systema de governo provém das más instituições, dos erros das instituições.

O SR. PRESIDENTE: – Eu considero que é do meu dever fazer apenas uma observação ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu a ouvirei.

O SR. PRESIDENTE: – Estou persuadido que não se pôde fallar contra as instituições do paiz. (*Apoiados.*) Os representantes da nação teem direito de censurar os actos do ministerio, que é responsavel; mas proclamar, fallar contra as instituições do paiz, não me parece regular. V. Ex. considere a these que vae demonstrar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Parece-me que estou muito no meu direito e dever.

O SR. PRESIDENTE: – O nosso dever é censurar os actos do governo, pelos quaes os ministros são responsaveis: mas nós jurámos defender as instituições do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu tambem jurei; ellas estão debaixo da minha defesa tambem...

O SR. PRESIDENTE: – E' apenas uma observação que faço ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ellas estão tambem debaixo de minha defeza, porém V. Ex. me permittirá que não deixe passar uma advertencia destas sem alguma observação tambem. Pois em um paiz onde é unanime o voto da nação pela reforma de suas instituições, como se pôde justificar o anhelos da reforma, sem se conhecer se as instituições fundamentaes

funcionam regularmente, ou se precisam de reformas?

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me ainda V. Ex., que lhe observe que a constituição marca o modo porque se pôdem fazer essas reformas; á camara dos deputados compete propol-as e discutil-as e não ao senado; ao senado compete approval-as ou regeital-as.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não pertence ao senado a iniciativa das reformas constitucionaes; mas a falla do throno nos recommenda a reforma eleitoral, o melhoramento da administração da justiça, da organização municipal, da guarda nacional, decretação de meios para se levar a effeito o recenseamento do Imperio, a reforma do codigo penal, do processo militar...

O SR. PRESIDENTE: – Não são instituições do paiz, são leis do paiz e V. Ex. pareceu-me estabelecer como these do seu discurso condemnar as instituições do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A minha these era demonstrar a necessidade de reformas politicas e portanto não posso deixar de considerar o jogo de todas as instituições politicas.

O SR. PRESIDENTE: – Com o que disse julgo haver feito o meu dever.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Havemos-nos de achar em igual condição, porque ambos havemos de fazer o nosso dever. Eu continuo a insistir nesta these, que os males do paiz provém das instituições (e creio que isto até era uma bôa caldeirinha de agua benta para muita gente) que os males do paiz não provém só dos erros dos ministerios, mas que elles teem achado alguma diffculdade na maneira de funcionar o mechanismo constitucional, e que isto é proveniente da organização constitucional de nossas instituições.

Já vê V. Ex. que eu antecipei esta proposição, porque é a base da minha demonstração. Tenho de fazer um discurso reformista, nelle mostrarei a necessidade, a urgencia das reformas; principiiei, portanto, por demonstrar onde está o vicio que tem conduzido as instituições do nosso paiz ao resultado actual. Não se me dava de fazer V. Ex. mesmo arbitro para dar a sentença...

O SR. PRESIDENTE: – Sou dos homens que teem fé a mais viva nas instituições do paiz; sempre a tive.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Bem; mas isto não repugna com a decisão que V. Ex. houvesse de dar. V. Ex. tem muita fé nas instituições do paiz: eu tambem a tenho; e a prova que a tenho é que procuro remedio legal para os males da situação actual. Tenho fé, como V. Ex., mas talvez haja alguma differença nisto, e é que acho que a situação actual apresenta a degeneração completa das instituições do paiz, e então procuro remedio para essa degeneração; não podendo explical-a sómente com a responsabilidade dos homens, vou procural-a no vicio das mesmas instituições.

Mas, senhores, antes de chegar a esta demonstração, como tenho de votar contra toda a resposta á falla do throno, e o tempo que me resta não chega para desenvolver aquella these, eu me limitarei hoje a indagar quaes são os pontos de reparo no projecto da resposta.

O primeiro ponto, Sr. presidente, que noto neste projecto é o que diz respeito á guerra contra o ex-presidente do Paraguay. A falla do throno usou da mesma expressão «guerra contra o ex-presidente da Republica do Paraguay»; a resposta usa dos mesmos termos. S. Ex. não sei se recordará de que eu sempre condemnei esta expressão, desde que ella appareceu no primeiro documento diplomatico da nação brasileira a respeito da guerra do Paraguay.

Quando aqui ouvi aquelles que faziam aggressão contra o tratado da triplice alliança, lançar-lhe a responsabilidade desta formula de declaração de guerra ao presidente e não á Republica do Paraguay, eu mostrei que a responsabilidade desta má apreciação da guerra devia ser attribuida não ao tratado da triplice alliança, mas ao manifesto da declaração de guerra ao Paraguay, ao *memorandum* em que se exposeram as causas da justiça da guerra a que o Brasil chegou depois das aggressões daquella Republica. Nesse *memorandum* foi que se disse pela primeira vez que a guerra era contra o presidente e não contra a Republica do Paraguay.

Sr. presidente, tem-se querido justificar esse mau passo que deu o nosso governo quando aceitou a guerra que lhe foi feita por uma aggressão de surpresa do governo do Paraguay, tem-se querido defender esse erro da nossa diplomacia e do nosso governo, fazendo comparações com outras guerras, em que o intuito dos alliados ou das nações belligerantes tem consistido em substituir o governo e não nacionalidades. Eu não me demorei, Sr. presidente, neste ponto por ser um facto que está já discutido, e hoje depois das victorias, o governo tendo entrado em negociações com o governo daquella Republica, provisorio ou definitivo, se é que já está feito, creio que esta questão é uma questão historica, mais para a historia da diplomacia do que para o parlamento.

Mas não posso, Sr. presidente, deixar de repellar as explicações que por parte de alguns oradores ministeriaes se teem dado para justificar essa apreciação.

A guerra contra Lopez não tem comparação com a guerra continental contra Napoleão I. Nessa guerra as nações alliadas, quando chegou a hora do triumpho, mostraram que tinham procedido por um principio muito diverso daquelle que pareceu servir de base erradamente, a apreciação de nossa politica em relação ao Paraguay. Quando se tratou de constituir um governo na França depois de Waterloo, o principio que os alliados procuraram, foi o principio da legitimidade; a guerra que lhe fez a Europa foi uma guerra de defeza e de principio, porque a França tinha sido invasora; todas se tinham defendido, todas se colligaram contra a França e substituiram ao governo de Napoleão, o governo que se seguia ao anterior á sua usurpação.

Luiz XVIII era herdeiro do throno do Rei infeliz, o principio, pois que presidiu a constituição do governo quando as nações alliadas se acharam senhoras de Paris, foi a restauração do principio da legitimidade. E ainda accresce mais, senhores, é que esse principio da legitimidade era defendido por essa santa alliança que fazia resistencia ao influxo da revolução franceza. Todas essas nações se colligaram contra um principio, não se colligaram contra um homem, o principio que justificava a dynastia de Napoleão I e a revolução de 1789, contra a qual

ellas estavam colligadas. Não se pôde pois comparar a legitimidade da guerra contra o chefe de uma Republica com a legitimidade da guerra da Europa toda colligada contra o representante de um principio revolucionario, de uma usurpação de throno, que ameaçava todos os outros em sua base. Mas, Lopez não era um usurpador, embora se tivesse imposto á ignorancia e selvageria de um povo nascente.

Eu sempre insisti, Sr. presidente, em condemnar o erro desta apreciação e estou convencido de que este erro ha de apparecer na historia como objecto de um grande reparo; não ha de passar desapercibido, principalmente quando a guerra foi declarada ao presidente de uma Republica por uma monarchias depois alliada e de accordo com duas Republica, contra um homem.

Não comprehendo que haja principio algum de direito das gentes que possa justificar uma declaração de guerra contra um homem, qualquer que elle seja, embora um selvagem; mas estava reconhecido como nação por todos os governos, não era chefe de uma tribu a quem se persegue para deixar as florestas ao dominio da civilisação, era chefe legal de uma Republica, e de uma Republica que fez frente a tres nações para repelliem offensas que lhes havia feito, invadindo seus territorios, capturando seus navios e aprisionando em plena paz, com sorpresa e traição, seus subditos.

Ora, senhores, em um paiz como este, onde nós nos figuramos em perigo de estremecimento com as Republicas vizinhas, é um bom principio de politica estabelecer que a monarchia brasileira pôde declarar guerra a fulano de tal, presidente de tal Republica?

Se sobrevier alguma contenda com a Bolivia agora por causa do tratado de limites, cuja demarcação ainda não se fez, declarar-se-ha em documento official que a guerra é contra o presidente Melgarejo e não contra a Republica Boliviana? No estado de boas relações em que estamos com a Republica Argentina, não é crível que possa haver perturbação de nossas relações, mas, se houver, servirá este principio, e declarar-se-ha a guerra contra o presidente Sarmiento, ou Mitre, e não contra a Republica Argentina? Já vê V. Ex. que esse procedimento errado deve alarmar os governos estrangeiros, muito mais quando este principio parte de uma monarchia, unica que ha na America, e que a passar o principio, que isto é direito das gentes, dá direito a que essas Republicas se colliguem todas contra o Brazil, e digam: Esta guerra é ao Sr. D. Pedro II; não é contra o Imperio.

Portanto, senhores, eu não posso deixar passar uma occasião de protestar contra o erro de apreciação que presidiu a essa declaração de guerra; esse erro de apreciação é o que nasceu no *memorandum* do Sr. Paranhos, declarando as causas justas da guerra do Brasil.

O segundo ponto da resposta á falla do throno que excita o meu reparo e aquelle em que a commissão respondendo a um topico, aliás muito razoavel, da falla do throno, attribue o desaggravo da honra nacional á sabia e patriótica perseverança de Sua Magestade Imperial. Ora, vejo bem, Sr. presidente, como os partidistas, os amigos do governo exageram a defeza, indo além do ponto em que o governo quer estabelecer as questões. Na falla do throno diz Sua Magestade Imperial:

«A confiança que deposei na firmeza e patriotismo dos brasileiros foi amplamente justificada, e a historia attestará em todos os tempos que a geração actual mostrou-se constante e inabalavel no pensamento unanime de desaggravar a honra do Brasil.»

Ora, senhores, a este pensamento já a commissão tinha respondido nos outros topicos em attribuir o desaggravo á perseverança de Sua Magestade Imperial; já se tinha dito: «Realizou-se a fundada esperança de Vossa Magestade Imperial» etc... «essa esperança que não deixou um instante o throno imperial foi tambem a de todo paiz que considera este triumpho ainda mais precioso por ter sido alcançado sob a valiosa direcção do augusto esposo da princeza imperial.» Não bastava a commissão ter dito que essa esperança não tinha deixado um instante o throno imperial? O pensamento do throno não estava já respondido? Mas a commissão quiz ir além, e quiz acompanhar, Sr. presidente, a exaggeração daquelles que não devendo desconhecer, como eu não desconheço, que o throno imperial nunca perdeu essa esperança do desaggravo da honra nacional, entretanto querem attribuir a gloria desse desaggravo á perseverança pessoal do Imperador no proseguimento da guerra.

Ora, perguntarei, Sr. presidente, pois é preciso que o senado diga ao chefe do Estado: «Não foram vossos ministros que salvaram a honra nacional, foi vossa constancia e perseverança, porque senão teriam feito uma paz deshonorosa? Este resultado se deve á perseverança de Vossa Magestade Imperial?» Senhores, eu creio que não só esta phrase é uma exaggeração, mas que compromette mesmo até a dignidade do ministerio.

Todos nós sabemos que o ministerio actual tinha idéa de fazer a paz depois da occupação da Assumpção e depois dos combates de Dezembro em Lomas Valentinas. Estava na consciencia publica que o governo anciava pela paz, e eu, Sr. presidente, nesta casa expliquei o procedimento do Sr. duque de Caxias quando em Lomas Valentinas não perseguiu a Lopez, e marchou para a capital, como resultado de instrucções que o general tivesse recebido do ministerio para apressar a obra da paz. Muitos acreditaram que occupada a capital do Paraguay as nossas forças não tinham ficado inactivas por quatro mezes sem empregar a só operação, senão porque o pensamento do governo era dar a guerra por acabada.

O SR. ZACARIAS: – Parece.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, senhores, se isto podia ter sido assim (não affirmo, só faço uma indução) o que significa declarar-se na resposta á falla do throno. «A guerra foi acabada no 1º de Março pela perseverança imperial, e não pela perseverança dos ministerios?»

Passarei, Sr. presidente, a outro ponto. O projecto de resposta á falla do throno referindo-se ás manifestações de regosijo nacional pelos gloriosos successos que puzeram termo á guerra, diz: «O regosijo da população do Imperio pelos gloriosos successos que puzeram termo, etc.»

Sr. presidente, sinto que não esteja presente nenhum dos membros da commissão, elles acham que só é necessario estarem presentes á discussão quando fallam alguns dos ministros, que é para accrescentarem alguma cousa, mas para responderem não. Eu queria que algum dos nobres membros da commissão que encarecem as manifestações que

se fizeram pelos serviços da guarda nacional, voluntarios, exercito e armada, etc., me dissessem qual foi a manifestação official em que tivesse parte o governo pelos serviços que prestou a esquadra. Os corpos de voluntarios entraram triumphalmente pela capital do Imperio, e foram recebidos, como deviam ser, com toda a effusão de enthusiasmo; e o governo proporcionou por fim occasião de ser manifestado esse enthusiasmo da nação pelos voluntarios da patria; ultimamente proporcionou occasião para essa manifestação pela entrada de um corpo de linha; proporcionou essa occasião de manifestação de enthusiasmo quando entraram corpos de guarda nacional; mas perguntarei qual foi a manifestação que deu á armada nacional pelos serviços prestados na guerra? Os encouraçados entraram á formiga neste porto, e ahi estão fundeados, e não houve nem um signal de que tinham entrado esses combatentes, nem um embandeiramento de nossa esquadra pela entrada desses navios que estiveram na guerra!

Se, porventura, o governo acha que os serviços da esquadra brasileira na guerra foram de ordem inferior aos que prestou o exercito, engana-se, e faz uma injustiça; mas parece, senhores, que esta é a apreciação do governo. Ainda ha poucos dias eu vi uma prova deste desdem do governo pelos serviços da esquadra. Quando se fez a festa official, a festa do celebre barracão, e em que se substituiu a estatua do Imperador pela estatua da paz, naquelles obeliscos de sarrafos que se puzeram em frente do quartel do campo e da secretaria da guerra, eu vi no meio das luminarias alguns nomes que o governo, officialmente, mandou collocar, como os nomes proeminentes da guerra; eu não contesto o merecimento de nenhum daquelles que mereceram a inscrição nos taes obeliscos de sarrafos; porém o governo esqueceu-se de mandar pôr ao menos o de um official de marinha, de um almirante entre os chefes até subordinados do exercito, que figuraram nas inscrições de sua predilecção.

E' sem duvida uma falta muito grave, e que deve o governo reparar, porque, senhores, se ha algum nome que deva merecer entre os benemeritos da guerra do Paraguay uma grande mensão, é o nome do visconde de Tamandaré (*Apoiados*), foi iniciador daquella, e elle é tão dono da gloria da batalha de Riachuelo, como são donos das glorias dos combates que se deram em terra, os generaes de terra que os commandaram. Mas não é só por isso, senhores; o nome do visconde de Tamandaré, não devia ficar na sombra escura em que o governo o collocou depois dos serviços eminentes que elle prestou desde o principio de nossas operações em Paysandú e no Salto. E não é só por isso, senhores; o visconde de Tamandaré não podia ser esquecido pelo governo tão injustamente, tão duramente como foi, porque todos sabem que elle foi um dos generaes brasileiros que mais honrosa e energicamente sustentou a dignidade do Brasil, não só contra Lopez, mas contra todas as pretensões estrangeiras; e levou isso até a susceptibilidade, mas susceptibilidade que lhe faz honra, que lhe devia assignalar um logar, não o do esquecimento, depois d'elle ter sido o extrenuo defensor da dignidade desta nação.

O governo não esqueceu sómente o visconde de Tamandaré. A ingratidão do governo chegou ao ponto de esquecer o almirante Joaquim José Ignacio, de honrosa memoria. Não sou suspeito a respeito

deste cabo de guerra de nossa armada; censurei erros que elle commetteu, e já disse que me tinha arrependido, e torno a repetir, arrependi-me de o ter feito; porque o Sr. Joaquim José Ignacio, commettesse os erros que commettesse, morreu no seu posto de honra; deixando o ultimo alento no rio Paraguay, morreu subindo aqui as escadas do arsenal de marinha. Pois, senhores, o homem do vosso partido mesmo, que vós achastes que devia ir substituir um chefe tão prestimoso como o visconde de Tamandaré, que o preferistes ao visconde de Tamandaré, quando este almirante... E' preciso recordar este facto.

O Sr. visconde de Tamandaré quando se retirou da esquadra não retirou-se de motu-proprio, o Sr. visconde de Tamandaré quando o Sr. duque de Caxias chegou ao nosso acampamento, eu sei que o Sr. visconde estava disposto a continuar, e offereceu-se mesmo para continuar a servir debaixo do commando assim entendido então de todas as forças pelo Sr. duque de Caxias.

E elle que tinha sido general independente no commando da esquadra pela sua elevada patente, pela sua elevada autoridade e pela letra do tratado, quando o Sr. duque de Caxias chegou ao Paraguay, consta-me que disse que estava prompto a continuar a servir debaixo das ordens do Sr. duque.

O SR. F. OCTAVIANO: – Desde o começo da guerra declarou isto; que o Sr. Caxias lhe merecia grande confiança, que estava prompto a servir debaixo de suas ordens.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entretanto, o homem que tinha feito tão relevantes serviços foi posto de parte, e depois que foi posto de parte, se lhe retirou o commando da esquadra, onde elle tinha a maior força moral, como commandante, e nunca mais seu nome appareceu, nem nestes sarrafos no campo de Sant'Anna!

Pois bem, senhores, o homem que vós preferistes a esse almirante, o Sr. Joaquim José Ignacio, tambem foi condemnado ao esquecimento; não teve uma só manifestação da parte do governo!

Eu achei, Sr. presidente, que não devia deixar passar este esquecimento imperdoavel do governo a respeito dos serviços da esquadra, porque para muitos dos nossos officiaes de terra a apreciação d'esses serviços da esquadra não tem sido justa.

Quando, senhores, em 20 de Fevereiro uma divisão da esquadra brasileira transpoz as correntes de Humaitá, eu tinha dito aqui nesta casa que em logar de passar uma divisão, devia ter passado ou a esquadra toda ou muito maior numero de navios, para que acima do rio o bloqueio fosse completo. Mas a ordem que teve a esquadra foi de fazer passar só uma divisão. Ora, senhores, essa divisão da esquadra, passando a 20 de Fevereiro, demorou-se em Tagy seis mezes, quando as operações de guerra de terra deviam ter sido o ataque simultaneo de Humaitá.

Quando a esquadra forçava a passagem do rio, se o serviço da esquadra ficou inferior, se não teve todos os resultados que devia ter, não é a esquadra responsavel por isso, mas aquelles que esterilizarão o movimento della, não fazendo-a passar, não atacando simultaneamente Humaitá, para que se podesse dizer que havia algum plano nesta operação. Mas o combate, como todos nós sabemos, reduziu-se ao ataque

do Estabelecimento, de nenhuma importancia, e que nós tomamos e abandonamos.

Assim, senhores, não se deve imputar a responsabilidade da esquadra á esterilidade do movimento da subida da divisão avançada; se houve erro, foi do plano, mas não por parte da esquadra, que nessa época estava sujeita ao commando em chefe de todas as forças brasileiras.

Não quero continuar a apreciação; não estou agora fazendo uma apreciação desse plano; porem é preciso, quando se aquilata o serviço da esquadra, não deixar em esquecimento seus bons servidores, fazendo-os passar por incompletos. Se incompleto foi esse serviço, ella não é porisso responsavel; o paiz todo sabe que, se acaso não fôra a batalha de Riachuelo, os destinos da guerra teriam variado.

Assentei, Sr. presidente, que devia aproveitar esta curta hora que tenho para o meu discurso, fazendo estes reparos nos topicos da resposta á falla do throno, visto que declarei que votava contra toda ella. Mas não podendo fazer o meu discurso, reduzindo-o ás observações sobre estas partes da resposta, continuarei a notar dous pontos.

Sr. presidente, não posso deixar de chamar a attenção do senado sobre o topico da falla do throno do anno passado. O anno passado o ministerio achou necessario, na falla do throno, especificar a marcha do exercito pelo Chaco, os combates do Itororó e de Lomas Valentinas, a dedicação, disciplina e bravura das nossas tropas e dos alliados; achou necessario que o chefe do Estado elogiasse a pericia e intrepidez dos generaes que a commandaram; achou necessario que o chefe do Estado fallasse do Itororó, do Chaco, de Lomas Valentinas. Mas, este anno, Sr. presidente, não se falla, nem na pericia do general, nem nas batalhas de Peribeby, Campo Grande, Sapucaya, Caraguatahy, nem nessa caçada de Aquidaban.

Ora, é preciso ver qual é a razão disto: a comissão está no vicio em que tem cahido todos os exaggeradores da gloria da segunda phase, deprimindo a ultima. Pois, senhores, vós que julgastes necessario elogiar a pericia dos generaes o anno passado, porque razão este anno não consagrastes um topico, elogiando a pericia do conde d'Eu? Pois toda a pericia foi só do Sr. duque de Caxias? Pois então a batalha de Itororó (batalha não), o combate de Itororó, a abertura da estrada do Chaco, onde não havia senão bichos com que combater, onde o inimigo não podia offerecer uma só resistencia, porque não tinha uma canôa para transpor uma partida da margem esquerda do rio para a direita, uma estrada que se fez em dous mezes com uma tranquillidade completa é um monumento?

O SR. JAGUARIBE: – Foi uma obra gloriosa; isto é incontestavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois, não!... Fazer uma estrada de duas leguas, onde não havia ninguem que obstasse!

O SR. JAGUARIBE: – Esta foi feita no meio de tremedaes, e com o inimigo em frente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em frente, não, Sr. senador; está enganado; quando essa estrada do Chaco foi feita na margem direita, nós tinhamos uma esquadra que passava e repassava por Angostura, quando queria, e Lopez não tinha nenhuma canoa até Santo Antonio que pudesse ahi passar uma só partida para o Chaco, os seus dous vapores pequenos

fugiam sempre. Não estou agora analysando a estrategia; acho que fazer uma estrada no Chaco é uma cousa que custa muito, é uma obra de constancia para o soldado, mas de gloria...

O SR. JAGUARIBE: – Obra tão difficil, que o inimigo a julgava impossivel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não estou duvidando que fosse difficil, mas era questão de mais estiva ou menos estiva, de mais coqueiro ou menos coqueiro a cortar para entupir um buraco.

Mas o que póde haver, Sr. presidente de louvor nesta estrada do Chaco é unicamente a concepção do general para flanquear o inimigo; mas fazer uma estrada em um tremedal, não é obra monumental, não é gloria nenhuma; a concepção, sim, se é que ella foi conveniente; é no que entro agora, mesmo porque já contestei.

Mas, o caso é, Sr. presidente, que na falla do throno de 1869 o ministerio achou necessario fallar nas batalhas, que nem batalhas foram, nos combates de Lomas Valentinas, onde não houve senão combates parciaes, pontos disparatados, porque os paraguayos disputaram a ponte de Itororó, a passagem do rio Avahy, disputaram os tres capões em que estiveram até o dia 27. Não digo que não fossem combates muitos gloriosos; reconheço que o nosso soldado portou-se heroicamente, que os nossos generaes portaram-se com muita coragem, com muita intrepidez; mas se accaso o governo achou necessario fallar em Itororó, em Lomas Valentinas na falla do throno do anno passado, devia fallar na deste em Peribeby, e em Campo Grande; entretanto, nisto não fallou; se o governo achou necessario elogiar a pericia dos generaes na segunda phase, devia tambem elogiar a pericia dos generaes na ultima phase, porque desta maneira fica saliente a predilecção com que o governo olha para uns e para outros, fica muito patente, muito transparente esta predilecção com que o governo teem-se manifestado mais de uma vez em diferentes actos.

Assim já foi a respeito dos postos de comissão, conferidos na ultima phase que foram motivo talvez do governo não querer confirmar as patentes de comissão dadas por um dos generaes em chefe, dando a razão que aqui se apresentou de ter esse dado tresentas e tantas comissões, quando na phase anterior tinha-se dado menos.

O SR. JAGUARIBE: – Na resposta á falla do throno ha um elogio pomposo e bem merecido ao Sr. conde d'Eu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não estou criticando; V. Ex. é que parece que está com vontade que eu critique.

O SR. JAGUARIBE: – Estou achando sem razão a differença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Fizeram um elogio ao Sr. conde d'Eu? mas qual é o elogio: (Lê) «Os soldados sob o commando do muito amado e prezado genro de Vossa Magestade Imperial foram conduzidos á victoria final.»

Creio que não é elogio o ser elle genro de Sua Magestade o Imperador. Aqui não ha adjectivo algum, nem de bravo nem de intrepido, nem de perito. (Continuando a lêr.) «Esta esperança não deixou um instante o throno imperial, foi tambem a de todo o paiz, que considera este triumpho ainda mais

precioso por ter sido alcançado sob a valiosa direcção do augusto esposo da princeza imperial.» Eu creio que tambem não é um elogio dizer-se que o Sr. conde d'Eu é esposo da princeza imperial...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem isso está no animo do paiz, nem augmentou a alegria do povo.

O SR. JAGUARIBE: – Refere-se á pericia do general.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui não se falla e em pericia do general: é que V. Ex. não está lembrado da resposta do anno passado; ahi foi que se fallou em pericia, quando se tratava do Sr. duque de Caxias (*Lê*): «O senado comparte o enthusiasmo excitado em todos os corações brasileiros pela marcha admiravel do Chaco, e os gloriosos combates de Itororó, Avahy e Lomas Valentinas, manifestações esplendidas, assim de disciplina e bravura de nossas tropas e dos alliados, como da *pericia e intrepidez dos generaes* que as commandaram; e muito se orgulha ao lembrar-se que á frente de tão insignes generaes se achava então um de seus membros mais illustres.»

Pois não acharam os membros da commissão um topico em que puzessem tambem algumas manifestações esplendidas de pericia e intrepidez dos generaes que deram as batalhas de Pirebebuy, Campo Grande, Caraguatahy, e mesmo a emboscada do Aquidaban? Segundo os principios dos senhores, não os meus, ha nada mais precioso, mais importante nessa guerra do que o dia 1º de Março?

O SR. JAGUARIBE: – Não apoiado, quanto á «caçada.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou dizendo, que não ha nada mais aprazivel, (segundo os senhores, que declararam a guerra a um homem, e por isso acharam que deviam mata-lo), não devia haver cousa mais esplendida, do que o nome de Aquidaban: entretanto esqueceram-se completamente!

Sr. presidente, isto não tem resposta. Os membros da commissão externaram a sua predilecção e a sua injustiça. A guerra, na ultima phase, não merecia da commissão do senado esta apreciação desvantajosa aos que tiveram parte nella.

Os membros da commissão, querendo minguar as glorias da batalha de Pirebebuy e Campo Grande, já nos trouxeram até a relação dos mortos e feridos, para mostrar que não tinha havido grande resistencia em Pirebebuy e Campo Grande. Querem chamar a questão para esse terreno? Pois bem, apreciemos: quaes eram as forças com que Lopez nos esperou para os combates de Dezembro? Segundo o *Diario das operações* do Sr. duque de Caxias, Lopez tinha 13 a 14,000 homens; o general Resquin, nas suas declarações confirma isto mesmo, diz que Lopez tinha ahi 13 a 14,000 homens, e uma grande parte delles, creanças. Quanto tinhamos nós? De quanto se compunha o nosso exercito, que atravessou o Chaco e passou pelo Pykiciry para os campos de batalha de 24 e 27? Em Santo Antonio passaram 18,000 brasileiros; e quantos passaram de Palmas pelo Pykiciry, pela retaguarda de Angostura? Passaram 8,000 homens, 6,000 e tantos do exercito argentino, e 2,000 e tantos da brigada do Sr. Paranhos, hoje fallecido, o que muito senti, porque era um official benemerito. Por consequencia, nós tinhamos 26,000 homens contra 13,000.

O SR. JAGUARIBE: – Entrincheirados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Porque os atacámos pela frente.

Destes 13,000 homens, Lopez perdeu 2,000 no Itororó, e 6,000 no Avahy: ficando, portanto, 5,000 homens: não é uma grande gloria bater 5,000 homens com 20,000 e tantos, desde o dia 22 até 27 de Dezembro!

Quantos mil homens haviam em Peribebuy? 13,000 homens e 3,000 de reserva; havia, portanto, 16,000 homens. Ora, já se vê que o nosso exercito quando avançou para as cordilheiras talvez não tivesse mais do que 16 a 18,000 homens; então as forças estavam quasi iguaes, e nós accomettemos pontos estrategicos e fortificados. A campanha foi em serras e matas, os recursos mais difficeis, e nas Lomas Valentinas nós eramos quatro contra um.

Portanto, senhores, não ha razão para esta omissão odiosa. Porque razão se ha de fallar em manifestações esplendidas de pericia, de bravura e de intrepidez no Chaco e nas Lomas Valentinas, e hão de deixar no esquecimento as batalhas que se deram nas Cordilheiras, quando se sabe que ahi a guerra era no interior do paiz, com muito mais difficuldade do que quando foi feita até então, porque nosso exercito até a Assumpção não deixou um só dia de ser protegido pela esquadra, que lhe dava toda a alimentação, lhe protegia todos os movimentos, e lhe servia de apoio até para qualquer revez, o que não havia na guerra do interior.

Uma ultima observação, Sr. presidente, porque a hora já está chegada.

Sr. presidente, ha aqui nesta resposta á falla do throno uma expressão, que entendo que o senado, em sua sabedoria não deve deixar passar. (*Lê*). «Vossa Magestade Imperial... (diz a commissão; isto tambem não tinha na do anno passado: é cousa nova)... Vossa Magestade Imperial póde contar com toda a dedicação do senado á causa publica e á pessoa de Vossa Magestade Imperial.»

O SR. ZACARIAS: – Isto é novo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, senhores, tenho de lamentar outra vez, que algum dos membros da commissão não esteja presente, para perguntar, que necessidade tinha a commissão de vir com um voto pessoal de dedicação a Sua Magestade Imperial? Pois todos estes votos que citam aqui, senhores, não são dedicados ao chefe do Estado, a quem se deve, como symbolo da administração, como symbolo do paiz, todas estas manifestações? Para que a commissão inventou uma formula nova de dedicação do senado á causa publica e á pessoa de Sua Magestade Imperial?

Senhores, eu creio que na dedicação do senado á causa publica está comprehendida a dedicação ao chefe do Estado...

O SR. F. OCTAVIANO: – Estão separando da causa publica o chefe do Estado.

O SR. ZACARIAS: – São duas entidades.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Parece que a commissão entende, (como acaba de dizer o nobre senador) que são cousas differentes, causa publica, e chefe do Estado; que se póde ser dedicado á pessoa de Sua Magestade Imperial, e não ser dedicado á causa publica, sem ser dedicado a Sua Magestade Imperial. Mas eu entendo, que não se póde distinguir,

porque a causa publica incluye a dedicação ao chefe do Estado.

O SR. JAGUARIBE: – Apoiado, é o pensamento da resposta á falla do throno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se é o pensamento do projecto de resposta, porque razão veio isso? Porventura a pessoa do chefe do Estado corre algum perigo! E' o que isto revella.

Mas não, Sr. presidente, esta expressão da resposta á falla do throno é o complemento da idéa da perseverança de Sua Magestade para acabar a guerra; é que já o desprestigio do corpo legislativo é conduzido até o gráo de se querer attribuir tudo quanto os poderes do Estado fazem harmonicamente, em favor da causa publica á pessoa. Não querem depois que o povo diga que ha governo pessoal, quando as camaras mesmo são as que estão fazendo acredital-o.

Senhores, neste teor é que marcham as depravações do nosso systema: em um systema regular era impossivel que passassem estas expressões na falla do throno; mas nós estamos em uma tal declinação, que é impossivel desconhecer que as nossas instituições estão tão substancialmente degeneradas, que é preciso procurar um remedio, que não está nos homens, porque ahi estão, senhores, no ministerio cidadãos respeitabilissimos por muitos titulos, que estão condemnados a receber de seus co-religionarios até essas dedicações, á pessoa, sem que elles julguem que isto prejudica á sua responsabilidade ministerial!

E' porisso, Sr. presidente, que ha pouco disse que o defeito é tão grande e tão substancial que attribuo a algum desarranjo que ha nas nossas instituições, que é preciso corrigir: é porisso que o meu voto é pelas reformas. No segundo discurso direi ao senado quaes são as reformas, no meu entender, de que o paiz precisa, o que farei, depois que o Sr. barão de Cotegipe acabar o seu discurso. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia de 27:

1ª parte (até 1 hora). – Discussão do parecer da commissão de constituição, concedendo a licença pedida pelo Sr. senador barão de Itaúna.

3ª dita da proposição da camara dos Srs. deputados, approvando uma pensão com emenda offerecida no parecer da mesa n. 297.

Discussão do projecto de lei fixando as forças de terra para 1871 a 1872.

2ª parte (á 1 hora ou antes). – Voto de graças.

Discussão do requerimento do Sr. senador visconde de Itaborahy com o parecer da mesa n. 228 augmentando as horas da sessão.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

37ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Observações e requerimento do Sr. Pompeu.* – *Discussão de um parecer da commissão de constituição.* – *Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões.* – *Discussão do projecto de lei fixando as forças de terra.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discurso do Sr. barão de Cotegipe.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Paranaguá, Figueira de Mello, Chichorro, Antão, Leitão da Cunha, barão de Cotegipe, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, Sayão Lobato, barão de Muritiba, Fernandes Braga, Torres Homem, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, Ribeiro da Luz, barão do Rio Grande, Cunha Figueiredo, Souza Franco, barão de Pirapama, duque de Caxias, Dias de Carvalho, Silveira da Motta, barão do Bom Retiro, Nunes Gonçalves, barão das Tres Barras e visconde de Camaragibe.

Compareceram depois da chamada os Srs. Pompeu, Jaguaribe, visconde de Itaborahy, Saraiva, Sinimbu, Zacarias, visconde de S. Vicente e Silveira Lobo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Paranhos, barão de Maroim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Firmino, Souza Queiroz, F. Octaviano, Silveira Lobo, visconde de Suassuna e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

Não houve expediente.

O SR. POMPEU: – Tenho de mandar á mesa um requerimento. Permitta-me V. Ex. que em breves palavras o justifique. Trata-se de uma questão particular, de uma pobre familia da Bahia que não tem podido obter por outros meios as informações que vou solicitar do governo por via do senado.

Falleceu, Sr. presidente, em Montevidéo, o 2º tenente do corpo de fazenda da armada Francisco Manoel Teixeira Rabello, em 14 de Maio de 1867, e deixou na Bahia irmãos que se habilitaram como herdeiros. O espolio do fallecido foi arrecadado em Montevidéo, remettido para esta Côrte, recolhido á repartição da marinha, depois entregue ao juizo de orphãos e arrematado. Até hoje, porém, apesar de se terem passado mais de dous annos, não foi ainda recolhido ao thesouro. Parece que aqui não está em observancia o regulamento de 15 de Junho de 1859 que manda recolher á thesouraria em 24 horas o producto dos espolios e praticar diligencias que não se observam no presente caso.

Os interessados teem requerido debalde, não só ao governo, como ao juizo de orphãos, e até hoje não teem podido obter nem o producto desse espolio, nem ao menos informação de seu destino.

A este respeito trocaram se entre a presidencia da Bahia e o ministerio da marinha alguns officios, que eu herei ao senado, para mostrar quanto este

negocio tem sido protellado, sem que o mesmo possa dar solução.

Em 29 de Dezembro de 1869 dirigiu o Sr. barão de Cotegipe ao presidente da Bahia o seguinte officio. (Lê):

«*Ministerio da marinha.* – Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1869. – Illm. e Exm. Sr. – Respondendo ao officio que essa presidencia me remetteu, sob n. 15, em data de 27 do mez proximo findo, a que acompanhou o requerimento, no qual Antonio José Teixeira Rabello pede que sejam para ahi remetidos os dinheiros em varias especies de moeda, constantes de um conhecimento existente na contadoria da marinha e que pertencem ao espolio do irmão do supplicante, o escrivão de 2ª classe Francisco Manoel Teixeira Rabello: passo ás mãos de V. Ex., por cópia, a informação que a semelhante respeito prestou a mesma contadoria em officio n. 535, de 24 deste mez, por onde se vê o destino que teve o dito espolio e o modo como, para havel-o, deve proceder o peticionario.

«Deus guarde a V. Ex. – *Barão de Cotegipe.* – Sr. presidente da provincia da Bahia.»

«Cópia. – N. 535. – Rio de Janeiro. Contadoria da marinha, em 24 de Setembro de 1869. – Illm. e Exm. Sr. – No requerimento que a presidencia da provincia da Bahia apresenta a V. Ex. com o incluso officio n. 15 de 27 de Novembro ultimo, Antonio José Teixeira Rabello pede que sejam remetidos para aquella provincia os dinheiros em varias especies de moedas, constantes de um conhecimento existente nesta contadoria, os quaes pertencem ao espolio de seu fallecido irmão o escrivão de 2ª classe do corpo de fazenda Francisco Manoel Teixeira Rabello. O espolio de que trata o supplicante foi recebido na pagadoria da esquadra em operações no Paraguay em virtude de ordem do chefe do estado-maior da mesma esquadra, de 2 de Junho de 1867, de cuja receita se extrahiu o conhecimento em forma que me enviou o quartel general da marinha com o officio n. 267, de 5 de Julho de 1867. Este conhecimento apenas declara que foi arrecadada na dita pagadoria a quantia de 699\$910 a qual, em cumprimento do aviso de 30 de Julho de 1868, expedido á intendencia da marinha, foi entregue pela pagadoria da marinha ao juizo dos defuntos e ausentes como este solicitara e consta da guia n. 18, passada em 11 de Agosto de 1868. Consequentemente entendo que o supplicante deve dirigir-se áquelle juizo, como lhe parecer conveniente a respeito da quantia entregue ao mesmo juizo, como fica dito, relativa ao espolio do seu fallecido irmão. V. Ex., porém, resolverá como entender melhor.

Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro barão de Cotegipe, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. – O contador, *Augusto Cesar de Castro Menezes.* – Conforme. – *Francisco Xavier Bomtempo.*»

Depois creio que os interessados ainda requereram ao governo por via da presidencia da Bahia, e daqui baixou o seguinte aviso do ministerio da fazenda áquelle presidencia. (Lê):

«*Ministerio dos negocios da fazenda.* – 3ª secção. – Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1869. – Illm. e Exm. Sr. – Não estando dos livros de contas correntes de bens de defuntos, e ausentes, escripturados na secção de divida da 3ª contadoria da directoria geral de contabilidade, ter se recolhido importancia alguma pertencente ao espolio do 2º tenente

Francisco Manoel Teixeira Rabello, declaro a V. Ex. que só pelo juizo de ausentes poderão ser ministrados os esclarecimentos que pretende o irmão do referido 2º tenente no requerimento transmittido ao thesouro com o seu officio de 2 do corrente. Deus guarde a V. Ex. – *Visconde de Itaborahy.* – A S. Ex. o Sr. presidente da provincia da Bahia».

E ainda em Fevereiro deste anno o seguinte aviso:

«*Ministerio dos negocios da fazenda.* – Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1870. – Illm. e Exm. Sr. – Em solução ao officio dessa presidencia de 10 de Dezembro do anno findo, a que acompanhou o requerimento de Antonio José Teixeira Rabello, pedindo por certidão o que constar dos livros de registro de inventarios, dos de leilão e outros, relativamente ao espolio de seu irmão Francisco Manoel Teixeira Rabello, declaro a V. Ex. que, não tendo a secção de divida da 3ª contadoria do thesouro nacional os mencionados livros em seu poder por pertencerem ao cartorio do juizo de orphãos e ausentes, só por alli se poderá passar a certidão requerida; observando a V. Ex. que, ainda mesmo quando os ditos livros viessem á referida secção, não poderia ser dada a certidão pelo thesouro, porquanto este só as passa dos livros que lhe pertencem, ou estão a seu cargo, o que não acontece com os de que se trata, que são peculiares do juizo ou cartorio de ausentes.

Deus guarde a V. Ex. – *Visconde de Itaborahy.* – A' S. Ex. o Sr. presidente da provincia da Bahia.»

Por conseguinte o negocio depende do juizo de orphãos; mas a este juizo tem se dirigido os interessados, não só por meio de requerimentos enviados pelo presidente da provincia, como de seu procurador aqui, e até hoje não tem podido obter a menor solução.

Ainda ha pouco uma pessoa distincta da Bahia, que se interessa tambem por essa pobre familia, verificou que no thesouro ainda não tinha sido recolhido esse espolio; e não é só com esse espolio que tem havido tanta demora; o mesmo tem acontecido com outros, notavelmente com o pertencente á viuva Fiusa.

Em Agosto do anno passado o ministro da marinha dirigiu um aviso ao da fazenda para ser entregue ao procurador de D. Maria Luiza Fiusa Pacheco a importancia do espolio de seu filho o 1º tenente Luiz Barbalho Muniz Fiusa, arrematado no juizo de ausentes em Abril do mesmo anno, apezar da disposição terminante do regulamento de 15 de Junho de 1859 que manda recolher em 24 horas ao thesouro o producto da arrematação. Entretanto, affiançame um illustre deputado da Bahia, a importancia do espolio pertencente ao tenente Fiusa, ainda em Outubro do anno passado não tinha sido recolhida ao thesouro!

Repito, parece que o regulamento sobre a arrecadação dos bens de ausentes não se executa no juizo desta Côrte. A' respeito do espolio do tenente Rabello, de que trato, não ha quem possa saber o nome dos louvados, nomeados e approvados para avaliação dos bens, conforme os arts. 34 e 36 do citado regulamento.

Não ha tambem quem possa saber o periodico em que se publicaram os editaes para a arrematação dos bens, conforme os arts. 38, 39 e 41 do reg. e nem o nome de quem arrematou taes bens.

Segundo um memorial, que me apresentaram, presume-se

que o procurador dos feitos, e seu ajudante não tiveram sciencia da arrematação.

Diversas petições dos interessados foram remetidas ás secretarias de marinha, fazenda e justiça cobertas com officios do presidente da Bahia, e nem uma teve solução, porque o negocio depende do juizo de orphãos.

Portanto, Sr. presidente, no interesse de obter essas informações, já que não ha meio de alcançal-as de outro modo, vou mandar á mesa este requerimento, solicitando que o governo ordene ao juizo que dê informações a esse respeito. (Lê.)

«Requeiro que, pelo ministerio da fazenda, se peça ao governo, ouvido o juiz de orphãos da Côrte, o seguinte: 1º, se o espolio do escrivão de 2ª classe do corpo de fazenda Francisco Manoel Teixeira Rabello, fallecido em Montevidéo, em Maio de 1867, foi arrecadado por esse juizo, apurado e recolhido ao thesouro, segundo as disposições vigentes; 2º em quanto importou o producto do dito espolio; 3º qual o destino que teve ou se deu a esse producto; 4º, se os herdeiros se habilitaram para recebê-lo, e porque motivo não lhes tem sido entregue.

Sala das sessões, 27 de Julho de 1870. — T. Pompeu.»

Foi lido, apoiado, posto em discussão e aprovado.

ORDEM DO DIA.

LICENÇA.

Entrou em 1ª discussão o parecer da comissão de constituição, concedendo licença ao Sr. senador barão de Itaúna.

Posto a votos passou para a 2ª discussão.

PENSÕES.

Seguiu-se em 3ª discussão, com a emenda offercida pela mesa, a proposição da camara dos Srs. deputados approvando uma pensão.

Submettida á votação foi approvada e remetida á comissão de redacção.

FORÇAS DE TERRA PARA 1871 A 1872.

Entrou igualmente em 3ª discussão o projecto de lei fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1871 a 1872.

Posto a votos foi aprovado, com as emendas approvadas em 2ª discussão, e remetido á comissão de redacção, depois de terem sido regeitadas as emendas do Sr. Paranaquá offercidas na sessão de 22 do corrente mez.

VOTO DE GRAÇAS.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, continuou a discussão do voto de graças.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha e Interino dos Negocios Estrangeiros): — Sr. presidente, continuarei com a resposta, que prometti e devo aos nobres senadores da opposição, resposta que foi interrompida na sessão de sabbado.

Propuz-me considerar a nossa politica externa e a nossa politica interna. No meu primeiro discurso não pude se quer concluir a primeira parte: faltou-me tratar das nossas relações com as Republicas do Paraguay e do Prata. Por ahi começarei, pois. Eu havia provado que as nossas relações com as republicas visinhas não se achavam no pé descripto pelo honrado senador pela Bahia; expuz o estado em que as recebemos de nossos antecessores, e qual o em que se achavam actualmente.

O nobre senador tinha dito que não podia esperar da politica seguida pelo governo e sobretudo das opiniões sustentadas pelo ministro interino dos negocios estrangeiros, que as relações com as republicas visinhas podessem estabelecer-se no pé de confiança que era para desejar. Tirou o nobre senador esta inferencia das proposições por mim enunciadas na camara dos deputados e aqui no senado, a respeito da intelligencia do tratado da triplice alliança, e do modo porque eu encarava as suas consequencias. Respondendo agora ao nobre senador, o farei tambem ao que sobre este ponto disseram o illustre senador pela Bahia, que fallou por ultimo e o digno negociador do referido tratado.

Senhores, colloquemos a questão sob o seu verdadeiro ponto de vista. Deixemos os commentarios que os honrados senadores teem feito ás minhas opiniões, apesar de haver eu explicado sufficientemente o sentido dellas.

Donde emanou a consequencia, tirada pelos honrados senadores, de que eu sustentava o direito de conquista? De haver eu dito que, quanto á questão de limites, o Paraguay não tinha o direito de aceitar ou deixar de aceitar as condições do tratado da triplice alliança, e de que tinhamos ido ao Paraguay por causa dessa questão. Pelo que toca a esta parte, senhores, no primeiro discurso que tive a honra de proferir aqui, expliquei o meu pensamento sufficientemente: mas repetil-o-hei.

Eu não disse que as questões de limites tinham sido a causa principal, que levava o Brasil a fazer a guerra ao Paraguay. Tenho sido interpellado a respeito deste ponto especial, a elle limitei minha resposta, declarando que, embora o Brasil não tivesse feito a guerra por essa questão, todavia, por parte do Paraguay fora essa a causa real, posto que não ostensiva; e que, portanto, resolvida a questão da guerra em favor dos alliados, não deviam estes deixar subsistente semelhante germem de novas discordias e lutas.

Creio, Sr. presidente, que no Brasil ninguem ignora que o dictador do Paraguay preparava-se de longa mão para decidir pelas armas esta questão. Os proprios escriptores, os mais favoraveis ao Paraguay, não occultam que era essa a intenção do dictador. O Sr. Thompson, na sua obra, referindo-se á captura do vapor *Marquez de Olinda*, conta que por muito tempo o dictador hesitara e dissera «ou agora ou nunca» o que prova que elle se achava preparado.

Ora, senhores, isto que não póde ser contestado, é que os nobres senadores contestam, mudando os termos da questão. Disseram elles: «A causa da guerra nem mediata, nem immediatamente foi a questão de limites.» Se se referem ao Brasil, concordo com os honrados senadores que não fariamos a guerra por esse motivo, mas que ella teve por origem a questão de limites, tambem não me podem contestar; e sendo assim, quando os alliados concordaram em repellir a offensa, que haviam recebido do dictador do Paraguay, imprescindivel era tomarem, como tomaram em consideração este ponto. Foi isto o que fizeram, declarando no tratado quaes os limites, cujo reconhecimento a Confederação Argentina e o Brasil exigiriam do governo do Paraguay.

Dizem os honrados senadores: «Mas os alliados no mesmo tratado se obrigaram a respeitar a integridade e soberania do Paraguay, e pois não podiam de modo algum contratar, ou querer tirar do tratado qualquer consequencia que fosse contraria a esses principios estabelecidos.» E quem disse aos

nobres senadores que eu sustentei que queríamos ou devíamos exigir mais do que estava estabelecido no tratado da triplice alliança? Tal não houve; pelo contrario, disse que os alliados deviam ser generosos para com o Paraguay, mantendo sobretudo na sua plenitude a integridade daquella Republica.

E porventura a disposição do tratado, relativa aos limites, atacou a integridade do Paraguay? Não, senhores, porque nesse mesmo tratado, em que se fixam os limites a que os alliados se julgavam com direito anteriormente á guerra, elles se compromettem a respeitar a integridade daquella Republica. Consequentemente, o que cada um procurava obter, por uma parte a Confederação Argentina e por outra o Brasil, não importava innovação alguma que se podesse attribuir ao abuso da força.

Entretanto, mesmo nestas circumstancias, a prevalecerem os principios estabelecidos pelos honrados senadores, o Paraguay estava no seu direito, repellindo todas as clausulas do tratado, e os alliados nenhum meio tinham de realisar os propositos da alliança, depois de tamanhos sacrificios, senão fazendo uma nova guerra com aquella Republica. Isto é o que me parece opinião insustentavel. Embora a guerra fosse feita com o fim immediato de repellir a injuria e invasão no territorio dos alliados, comtudo, havia outras questões a resolver, e a principal dellas era a de limites. Nós não pedimos mais do que aquillo que pediamos antes da guerra; a Confederação Argentina não exigia mais do que o que sempre procurou conseguir do Paraguay, por meio de negociações.

Que a questão de limites era a causa essencial da guerra a que sob outros pretextos ostensivos nos provocou o Paraguay, não sou eu só que o digo, disse-o o nobre senador pela Bahia, que aliás combateu ultimamente esta opinião, e dil-o a imprensa de Buenos-Ayres. Os principios que eu sustentei, vejo que são igualmente sustentados por homens muito distinctos da Republica Argentina.

Recordo-me de que em 1868, tratando-se na camara dos Srs. deputados, de varios assumptos e fazendo-se algumas accusações ao ministerio, de que era presidente o nobre senador pela Bahia, acerca do estado em que se achava o paiz, defendendo-se o nobre senador dessas accusações, proferiu o seguinte no seu discurso, que se acha a paginas 161 dos *Annaes* da sessão de 27 de Maio:

«E' sabido que as difficuldades a que o nobre deputado alludiu não datam de 1864, mas de época muito anterior. A questão de limites, essa questão incandescente do Paraguay, é, por ventura, nossa?» Ora, daqui, senhores, vê-se que o honrado senador considerava a questão de limites do Paraguay como uma das causas, que haviam provocado a guerra, porque a julgava como questão *incandescente*, e dizia que a culpa não devia recahir sobre o ministerio de então.

Na Republica Argentina, embora a causa immediata da guerra fosse a invasão da provincia de Corrientes e a captura dos vapores de guerra daquella Republica, todavia os seus homens politicos não consideraram a guerra sómente feita em consequencia dessas injurias; disseram, e sustentam que a questão de limites tivera muita influencia na resolução do governo argentino. Cito, por exemplo, o que escreveu a *Nacion*, folha que, como o nobre senador sabe, é redigida por homens muito distinctos, alguns dos quaes tiveram grande parte

nos negocios da alliança. Este jornal, tratando do accordo preliminar de paz, ultimamente havido em Assumpção, e combatendo o principio que se admite de poder o Paraguay propôr qualquer modificação aos alliados, diz o seguinte em um dos topicos do artigo de 6 de Julho do corrente anno (*lé*):

«A guerra *não foi feita* só para repellir a invasão do Paraguay. O Paraguay havia usurpado nosso territorio no Chaco e na margem do Paraná. O tratado de alliança que especificou as causas da guerra, declarou que tambem a faziamos em nome de nossa soberania territorial calcada pelas usurpações dos governos do Paraguay.»

Ora, são nossos alliados que tiveram iguaes motivos que nós para tomar as armas; isto é, a invasão de territorio, a guerra sem declaração prévia, que sustentam, nos termos claros que acabo de lêr que pela guerra deviam resolver-se estas questões; e consideram, na minha opinião muito bem, que não podia a alliança deixar de promover todos os meios afim de que não se reproduzissem semelhantes causas de discordia e de luta.

Vencer o inimigo, reduzil-o ao estado de não poder offerecer resistencia e não tirar da victoria todas as consequencias justas, me parece, Sr. presidente, politica insustentavel!

Quaes seriam, senhores, as consequencias da politica aconselhada pelos honrados senadores? Eu já o fiz notar na primeira vez que fallei: retirar nossas forças, deixar o Paraguay em completa liberdade para aceitar ou deixar de aceitar o que propuzessemos, e termos de resolver de novo as duvidas por meio das armas, porque, entre as nações, quando não chegam a accôrdo entre si, não ha senão o juizo de Deus.

Sr. presidente, disse-se mais. «Vós, sustentando que o Paraguay não pôde recusar aquillo que os alliados exigirem em relação a limites, sustentaes a doutrina das soberanias incompletas, da meia soberania, e desde logo inquinaes o tratado, que se fizer, de uma nullidade tal que não pôde deixar de ser allegada posteriormente.»

Sr. presidente, foi a isto que eu chamei e ainda chamo uma questão de escola. Desde que faz-se a guerra, depois da qual devemos conseguir um resultado previsto anteriormente, e fundado em justiça, o nosso inimigo vencido não pôde recusar as condições respectivas, porque (foi a minha expressão) neste ponto não gosava elle de uma soberania completa. Ora, entendo que gosar de soberania completa é achar-se na posição de qualquer estado, que pôde aceitar ou recusar qualquer proposição sem que lhe provenha damno algum. O nobre senador disse pelo contrario «A soberania está completa; elle aceita, porque não pôde deixar de aceitar, mas sempre com soberania.» E' a isto que eu chamo questão de escola.

O SR. SARAIVA: – E' a questão dos estados fracos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu fallo em circumstancias de guerra, depois da victoria.

O honrado senador que em primeiro lugar fallou e o que se lhe seguiu disseram: «Ha certas cousas que se fazem, mas não se dizem», por outra entendem que o procedimento não é justo, não é conveniente, e não obstante querem que se faça.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor; não quero que se faça.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os nobres senadores seguem a doutrina de Escobar, o jesuitismo; eu sigo o *systhema* contrario: acho que, querendo nós o que é justo, o que é conforme ao direito, e aos interesses essenciaes do Imperio, devemos declaral-o franca e positivamente.

Disse-se: «Mas vêde como nessa questão foi o nosso plenipotenciario completamente batido pelos diplomatas argentinos, e como acha-se o tratado preliminar de paz em contradicção com o que aqui disse o ministro interino dos negocios estrangeiros.»

Sr. presidente, o que disseram os diplomatas argentinos e o que ultimamente se praticou em Assumpção, em nada contraria os principios que aqui enunciei; ao inverso disto, se o honrado senador tivesse prestado mais alguma attenção aos documentos, a que se referiu, teria visto que os diplomatas argentinos sustentaram os mesmos principios que eu sustentei.

Citou o honrado senador a questão da occupação da villa occidental do Chaco e o *protocollo* assignado na Assumpção em 20 de Junho do corrente anno. Vejamos o que dizem estes documentos. Por occasião da occupação da villa Occidental do Chaco, o governo provisorio endereçou uma reclamação ao general argentino contra essa occupação, dizendo que não haviam ainda sido celebrados os tratados, segundo os quaes devessem ser conhecidos os limites dos respectivos Estados. Respondeu o general argentino o seguinte, em 24 de Novembro de 1869:

«Para proceder como fez, não teve o abaixo assignado outra regra senão os direitos incontestaveis que a Republica Argentina tem ao Chaco, o que estão explicitamente reconhecidos no art. 16 do tratado da triplíce alliança» (note-se que elle deriva tambem o seu direito do tratado da triplíce alliança): «tratado que o governo provisorio do Paraguay comprometteu-se a reconhecer antes e depois de assumir a administração, e que, entretanto, desconheceu até certo ponto, quando pretendeu impôr contribuições aos que alli estão estabelecidos.

O ministro das relações exteriores, o Sr. D. Marianno Varella, dirigindo-se ao governo provisorio do Paraguay, em data de 27 de Dezembro do mesmo anno, disse o seguinte:

«A Republica Argentina crê e sustenta, apoiada em titulos incontestaveis, que o territorio, que se contesta, pertence-lhe exclusivamente, e que a posse delle, por parte do Paraguay, tem sido uma usurpação de nossos direitos. Reivindicado esse territorio pela victoria das armas alliadas, foi a sua occupação um *facto* material e logico; e retroceder hoje seria pôr em duvida nossos legitimos direitos, dando nós mesmo pretextos que mais tarde se nos opponham.»

«Assim, ao occupar o Chaco, a Republica Argentina não resolve a questão de limites: toma pelo direito da victoria o que crê ser seu, disposta a devovel-o se o Paraguay apresentar provas que vençam as nossas quando se trate da questão de direito.»

O SR. ZACARIAS: – Não ficou resolvida a questão; dependia do exame de documentos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ficou resolvida a questão nos seus termos ultimos; mas trago estes extractos para demonstrar que a Confederação Argentina julga-se com direito a esses territorios,

julga que lhe estão garantidos pelo art. 16 do tratado da alliança, e occupados pelo direito da victoria.

O SR. ZACARIAS: – Mas podem ser devolvidos depois do exame dos documentos, pelo tratado definitivo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acaso sustentei eu aqui, ou na camara dos deputados, que a Confederação Argentina não poderia devolver todo ou parte desse territorio á Republica do Paraguay? Acaso sustentei eu que o Brasil não poderia tambem ceder de certas condições do tratado da triplíce alliança em beneficio do Paraguay? Não, senhores, nunca sustentei semelhante doutrina.

O SR. ZACARIAS: – Não era isso questão de fazer se quiser.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que sustentei é que os alliaados podiam fazer a cessão, mas que a Republica do Paraguay, se os alliaados não quizessem fazer essa cessão, havia de conformar-se. Aqui é que está a nossa divergencia: o honrado senador dá ao Paraguay o direito de recusar ou deixar de recusar; eu digo que o Paraguay não tem esse direito, e sómente os alliaados podem fazer a concessão.

O SR. ZACARIAS: – Concessão não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Concessão.

O SR. ZACARIAS: – Esmola, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' por esta razão que o nobre senador diz e repete muitas vezes que eu considero a Republica do Paraguay como gozando de um terço, de um quarto, de um quinto de soberania. Eu já fiz notar que a divergencia entre mim e os nobres senadores era apenas de palavras.

O SR. ZACARIAS: – Não, é completa. V. Ex. diz que é esmola quando eu digo que é direito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. tenha paciencia.

O SR. ZACARIAS: – Discutirei isso no orçamento dos negocios estrangeiros onde tenho mais algumas cousas a dizer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas deixe-me continuar.

A prova está, Sr. presidente, no discurso do nobre senador, seu companheiro de opposição. Para que não se diga que não reproduzo as expressões do nobre senador, peço licença ao senado para ler parte do discurso de S. Ex. sobre esta materia.

Sustentava o nobre senador, que um Estado qualquer vencido, gosava de plena liberdade para aceitar ou deixar de aceitar aquillo que lhe fosse proposto depois da guerra, e dizendo que eu me havia equivocado nos termos da questão, accrescentou: «Supponha se um Estado, que, depois de prolongada guerra com um paiz visinho, tem de ceder ao vencedor uma provincia; a resolução dóe lhe, como é doloroso a um homem deixar que lhe amputem um braço para evitar mal maior; mas este sacrificio e feito no pleno uso da razão e da liberdade, e esta liberdade é precisamente o fundamento de sua legitimidade.» Ora, eis aqui porque eu digo que é questão de palavras.

O vencido deixa que lhe tomem uma provincia; dóese, mas como não tem remedio, porque lhe proviria mal maior, cede; porém cede no uso pleno de

sua liberdade. Pois bem; applico o mesmo ao Paraguay: dóe-se, não queria ceder, mas para evitar mal maior concorda com o tratado da alliança. Portanto, estarmos nós a dizer «Tem plena soberania, não tem plena soberania» é em verdade uma questão de escola.

E vamos a ver até onde chega essa plena soberania de que o nobre senador faz tão energica ostentação. O tratado da triplice alliança diz «Os aliados exigirão do Paraguay que se desarme, que não possa ter um exercito senão em taes e taes proporções, que não tenha fortificações á margem de seus rios, que será obrigado a abrir-os á navegação dos aliados e das nações estrangeiras; que não poderá ter no poder como seu primeiro magistrado a Lopez ou qualquer de seus descendentes» e o nobre senador, não obstante tudo isto, quer sustentar a plena soberania do Paraguay!

Pois, senhores, ha maior ataque á soberania de qualquer nação do que dizer-se-lhe: «Não tereis tal chefe, nós vos faremos a guerra até que elle seja expellido, nós continuaremos a fazer-vos a guerra se a esse vier substituir algum, que tenha os mesmos sentimentos, ou pertença á sua familia!» Ora, um Estado a quem se impõe taes condições, está no uso pleno de sua liberdade para aceitar ou deixar de aceitar, depois de conseguidos os fins a que nos propozemos? E' a isto que chamo politica de Escobar; é a isto que chamo politica jesuitica, que apresenta o principio de plena soberania, de plena liberdade, e ao mesmo tempo exige cousas que são completamente contrarias á essa soberania e liberdade.

Vamos adiante.

Fez-se a guerra para expulsar Lopez do Paraguay, declarou-se que a paz não se celebrar a emquanto Lopez alli estivesse; pergunto: se presentemente fosse eleito presidente da Republica (supponha-se que existia um filho de Lopez, com os mesmos principios, com as mesmas idéas) o honrado senador, se estivesse no poder, julgaria que haviam sido conseguidos os fins da alliança ou diria: «Não podereis ter esse magistrado á vossa frente, porque comprometterá as vossas relações com as republicas visinhas?»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Que direito ha para isso?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o que eu quizera perguntar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pergunto a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu pergunto a quem me accusa.

Eu não quero censurar estas cautellas que tomou o governo para que a guerra senão reproduza; não quero censurar este principio; o que quero demonstrar é que a guerra estabelece direitos e impõe obrigações que não se coadunam com a situação normal dos Estados, é isto o que quero demonstrar; e porisso desde que se tinha de fazer a guerra, cumpria que se tomassem as cautellas precisas para que não se reproduzisse, e uma dellas foi fixar no tratado da alliança os limites a que cada um dos Estados tinha direito.

Disse-se, porém, que tanto o tratado de limites não era essencial, que o da alliança indicava que devia elle ser feito depois de restabelecida a paz. Senhores, eu não disse aqui no senado, nem no outro

recinto, que o tratado de paz preliminar dependia do tratado de limites, como disse o nobre senador pela provincia da Bahia. O que affirmei e sustento é que o tratado de limites deve ser uma das consequencias do restabelecimento da paz, e que o tratado definitivo desta não se deve fazer sem que nelle se considerem as questões de limites e todas as outras, a que se refere o da alliança.

A paz se acha restabelecida pelo tratado preliminar; agora cabe ao tratado definitivo attender a todas as questões contidas no da triplice alliança; por exemplo, a questão de limites, a das fortificações, a do armamento, a do exercito da Republica, a das indemnisações, etc.

Li ha pouco um topico de um artigo escripto por pessoa muito competente da Republica Argentina a respeito desta questão. Lerei ainda outro que demonstra como a opinião sustentada por mim é participada e não é uma novidade como aqui se disse, novidade tão extranhavel que devia obrigar-me a pedir immediatamente demissão.

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou respondendo a muitos. V. Ex. referiu-se em seu discurso a um aparte do nobre senador por Minas em que se disse isso.

Uma folha da Republica Argentina, sempre contraria á alliança (não quero dizer adicta á causa de Lopez) sustentava o principio que os nobres senadores sustentam, isto é, que o Paraguay tinha plena liberdade de aceitar ou regeitar as condições, que lhe fossem propostas em virtude do tratado da triplice alliança. Respondendo a essa folha, dizia a *Nacion*:

«O que seria preciso é que se nos citasse uma nação que, tendo reclamado inutilmente contra actos de expoliação, tendo appellado para as armas para reivindicar seus territorios, e tendo firmado o seu direito pela victoria, renunciasse ao que havia legitimamente conseguido, pozesse ella mesmo em duvida o seu direito e a justiça do pleito, e tornasse a collocar a questão nos termos em que se achava *antes da guerra*.»

«Com effeito, se nada se resolve em nome da victoria, se tudo fica pendente até a exhibição e discussão dos titulos, o governo provisorio teria razão para reclamar o *statu quo ante bellum*, exercendo soberania nos que chama antigos territorios do Paraguay.»

Parece-me que isto é evidente, que o Paraguay devia occupar as Missões que são occupadas pela Republica Argentina, toda a extensão do Chaco, emfim repôr as cousas no estado *ante bellum*.

«O que é nosso (diz ainda essa folha), o que havia sido usurpado, e que reivindicamos com o thesouro da Republica, com o sangue de seus habitantes (note-se que não se falla aqui de vingança ou de guerra feita em consequencia de invasão paraguaya), não póde pôr-se em duvida, nem referir-se a uma discussão ulterior que tenha por divisa o *interesse da Republica do Paraguay*.

«O Chaco é territorio argentino, reivindicámo-lo com a espada; o seu abandono não é materia de discussão, senão causa da guerra.»

Vá-se notando como lá se comprehende a questão de limites. Mas como quizesse tambem repellir a accusação de conquista, do abuso da força sobre a fraqueza do Paraguay, accrescenta a folha, muito judiciosamente: «Abusar da victoria seria

attentar contra a soberania do Paraguay, despojal-o de seu territorio, submettel-o a um protectorado, exercer em seus negocios internos influencia illegitima, intentar qualquer outro fim que não seja inspirado pela justiça, e pelo direito que assiste a cada um dos povos que estiveram em armas contra o Paraguay. E', porém, esterilisar a victoria, tornarmos nós mesmo a pôr em julgamento os fins porque havemos combatido. A guerra não se fez sómente para repellir a invasão de Lopez; o Paraguay havia usurpado nossos territorios no Chaco e sobre o Paraná. O tratado de alliança que determinou as causas da guerra, espressava que também a faziamos em nome da nossa soberania nacional atacada pelas usurpações dos governos do Paraguay etc.»

Respondendo a esta demonstração, a *Republica*, folha de Buenos-Ayres, combateu os principios enunciados no artigo, cujos trechos acabo de lêr. A redacção da *Nacion* sustentou tudo que havia escripto no primeiro artigo e entre diversos argumentos, apenas citarei a parte que vêm ao caso para a minha opinião. Dizendo-se que devia sujeitar-se a contenda a um arbitro, ou procurar-se outro meio que tendesse a evitar a guerra, diz a *Nacion*: «Isto seria além de tudo immoral. Os usurpadores que tivessem força bastante para provocar a guerra, nunca quereriam ceder de suas pretenções injustas, porque se a victoria os favorecesse, ficavam com a usurpação; se a sorte das armas lhes fosse adversa, sempre ficava-lhes tempo para pleitear perante os arbitros.» Eis aqui quaes seriam as consequencias do principio adoptado pelo nobre senador.

Um outro argumento que se trouxe para combater a minha opinião foi que o Brasil havia declarado guerra não á Republica do Paraguay, mas ao dictador Lopez. Respondendo a esta coarctada, eu disse que embora o tratado de alliança tivesse declarado que a guerra era contra o dictador Lopez e não contra a Republica do Paraguay, todavia havendo esta sustentado, até sua quasi completa anniquilação, a causa do dictador, ella era responsavel pelos danos causados; com ella nos deviamos haver para a sua reparação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' muito grande a força da verdade!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta proposição foi taxada pelo nobre senador pela Bahia (o chefe) como preconisação da fé punica. Eu citei exemplos de documentos diplomaticos, de declarações de guerra concebidas quasi em termos identicos. Citei o procedimento dos alliados em 1814 contra Napoleão, declarando que elles não pretendiam impor á França qualquer fórma de governo; que sua questão era sómente contra Napoleão Bonaparte, perturbador da paz da Europa, cuja existencia, como Imperador dos francezes, era incompativel com o socego dos estados visinhos.

O honrado senador ou não comprehendeu bem a citação que eu havia feito, ou, perdoe-me que lhe diga, foi procurar um outro exemplo a que eu não me referi: disse que essa declaração havia sido feita no congresso de Vienna. Não foi a ella que me referi, mas á primeira declaração dos alliados quando, depois de entreterem por muito tempo o agente enviado por Napoleão, declararam que com elle não tratavam. Posteriormente á restauração de Napoleão, na volta da ilha d'Elba, foi que pelo congresso

de Vienna se fez identica declaração. Tendo a França, ou o corpo legislativo, eleito Napoleão II, em quem seu pae havia abdicado, declararam então os alliados que não o reconheciam; que a guerra em verdade não era feita á França, porém que da sua liberdade para escolher o chefe que quizesse ficava excluida a descendencia de Napoleão. Este foi o facto a que me referi; isto é, que a declaração de guerra não era feita contra a França, mas contra Napoleão, e a consequencia que tirei foi que á França coube, não obstante, pagar as imposições de guerra, perder seu territorio, inclusive os que haviam sido reconhecidos pela Europa depois de 1792. Foi por este motivo que trouxe o exemplo. Não me referi ao congresso de Vienna, nem o todos os actos que são muito conhecidos dessa celebre negociação...

O SR. SARAIVA: – E isto pelo principio de que a nação é responsavel pelo que faz seu chefe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E, portanto, não se declara guerra ao chefe, mas sim á nação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já o honrado senador pelo Rio de Janeiro, negociador do tratado da triplice alliança, explicou a razão porque assim tinha procedido. Suppunha-se que Lopez não encontraria apoio no Paraguay, que se levantaria uma reacção contra elle, e por isso desde então se previnha que nada tinhamos com a Republica, e sim com o seu chefe. Não quero analysar as razões, os fins para que se expressou no tratado esta declaração; mas do que o nobre senador disse conclue-se que, desde que não se realisou aquella parte das esperanças do tratado, a nação paraguaya tornou-se responsavel por tudo quanto havia praticado o seu dictador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é, que a guerra foi feita contra o Paraguay.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Contra o Paraguay...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E como os senhores dizem que foi feita contra Lopez?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para guardar uniformidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eis ahi uma franqueza que louvo muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se na verdade a guerra fosse sómente contra o dictador do Paraguay, nada mais tinhamos que exigir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito bem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto, Sr. presidente, declarando eu que o Paraguay era responsavel para com os alliados, enunciei uma verdade, fundada em principios, uma verdade baseada na natureza das cousas.

Passarei agora, Sr. presidente, a tomar em consideração também algumas proposições do honrado senador pela Bahia, que fallou em penultimo logar; se me permite, declinarei o nome, porque, como são dous da provincia da Bahia, posso confundil-os na resposta.

O SR. ZACARIAS: – Aliás tres.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade, são tres, mas eu refiro-me ao que foi presidente do conselho. Passarei, como dizia, a tomar em consideração

algumas observações que elle fez a respeito do governo provisório, e a dar as explicações que julgo convenientes para pôr mais patente o meu pensamento.

Se não me engano, se a memoria me não falha, na sessão do anno passado, o honrado senador havia censurado a organização do governo provisório do Paraguay com attribuições soberanas, opinando que apenas se devia formar um governo de character municipal para cuidar dos interesses locais da Republica, sem representação externa, emfim, sem todos os característicos da soberania; e a este governo, consequentemente, negava o nobre senador não só o direito de fazer o tratado preliminar de paz, como muito mais tratados definitivos.

O SR. ZACARIAS: – Não havia paz, enquanto Lopez existisse; mas logo que elle morreu...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Hoje o honrado senador approva que o governo provisório seja apto para proceder a ajustes preliminares de paz; nega-lhe, porém, a competencia para proceder a ajustes definitivos. Já, Sr. presidente, temos ganho algum terreno na questão suscitada o anno passado. Se seguíssemos a opinião emitida então pelo honrado senador a que me refiro...

O SR. ZACARIAS: – Subordinada á hypothese da existencia de Lopez alli.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...se seguíssemos sua opinião, hoje ter-se-hia de organizar o governo provisório para com elle proceder-se aos preliminares de paz.

O SR. ZACARIAS: – Estava derribado Lopez, e então o governo poderia ter attribuições que dantes não tinha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O general Caballero podia fazer o mesmo que o governo provisório a respeito dos preliminares de paz. São capitulações meramente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Escreva-se este aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu até peço ao extractador do *Jornal do Commercio* que não o supprima.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu lhe peço que durma no caso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tenho dormido muito; repito: era tão competente o general Caballero para fazer a capitulação, como o governo provisório para fazer preliminares de paz, que é o mesmo que uma capitulação. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Também não se esqueça o apoiado do Sr. Saraiva.

O SR. SARAIVA: – Com os commentarios que hei de fazer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ah! (*rindo-se*) com commentarios!... Mas vamos adiante. Ia eu dizendo que já ganhamos algum terreno do anno passado para cá nessa opinião do honrado senador.

O SR. ZACARIAS: – Não ganhou terreno algum.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então não queria elle que o governo provisório...

O SR. ZACARIAS: – Porque Lopez estava combatendo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...então não queria que o governo provisório fosse além de uma mera comissão municipal; hoje acha que esse governo produziu muito bom resultado, approva que com elle se, faça o accôrdo preliminar de paz.

O SR. ZACARIAS: – De certo, ou com qualquer outro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senão tivéssemos insistido, instado para que se desse ao Paraguay um governo com attribuições soberanas, de certo que presentemente seríamos obrigados a aguardar que se organisasse um novo governo provisório ou permanente, para que com elle procedessemos á negociações de paz, ou por outra, dava-se a demora que o nobre senador estranhou ao nosso plenipotenciario. Se elle não tivesse de lutar, como teve anteriormente, em consequencia das disenções com os governos alliados, a demora notada verificar-se-hia depois; de modo que não houve atraso nenhum nas negociações, pelo contrario adiantou-se muito.

Não approva, porém, o nobre senador, que se faça com esse governo os ajustes definitivos. Senhores, é verdade que o nosso plenipotenciario sustentou que o governo, assim organizado, seria apto não só para as negociações preliminares, como para as negociações definitivas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Este foi o seu erro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e que o governo argentino, que combatia ambas as idéas, deixou afinal a questão em aberto até á completa cessação da guerra. Realizando-se esta no 1º de Março, chegou então aquelle governo a um accôrdo com o do Brasil, considerando o governo provisório apto para com elle proceder aos ajustes preliminares de paz. Portanto, embora fosse combatida a opinião do nosso plenipotenciario em principio, todavia concordou-se em que a esse governo competia...

O SR. ZACARIAS: – Insistiam em negar a faculdade de fazer tratados definitivos de paz; elles sustentaram isto e venceram.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Cortando-me assim a palavra, não posso acabar o pensamento; eu lá ia ao definitivo; todos os caminhos levam á Roma. V. Ex. vae por um caminho e eu por outro; as nossas intelligencias não são iguaes; o nosso modo de argumentar não é identico; no fim veria onde eu ia dar; mas interrompendo-me assim, deixo muitas vezes de enunciar um pensamento, de completar um argumento que é muito conveniente, que é essencial á opinião que pretendo emittir. Consinta, pois, que tome o fio da minha argumentação.

Eu ia demonstrando, quando fui interrompido, a marcha que tinham tido as negociações para a organização do governo provisório, e o resultado destas negociações: fiquei no ponto em que tratava de mostrar que o governo argentino tinha concordado com o plenipotenciario brasileiro em proceder com o paraguay aos ajustes preliminares de paz, e portanto que neste ponto o plenipotenciario brasileiro havia conseguido o triumpho de sua opinião. Negou-se, porém, (e foi a parte que provocou a interrupção do nobre senador) a tratar definitivamente com o governo provisório, e neste ponto foi vencido o nosso plenipotenciario.

Sr. presidente, nas discussões para o tratado preliminar de paz, o nosso plenipotenciario não sustentou mais a conveniencia de fazer-se o tratado definitivo com o governo provisorio; elle só sustentou esta opinião por occasião da organização daquelle governo. Mas depois não se discuti mais essa questão, embora o plenipotenciario brasileiro mantenha a opinião de que o governo provisorio seria competente para proceder ao tratado definitivo. Ha, porém, nisto victoria ou ha derrota? Se o plenipotenciario brasileiro cedeu do ponto de considerar aquelle governo competente para fazer o tratado definitivo, o governo argentino cedeu tambem do ponto em que negava ao mencionado governo a faculdade de proceder aos ajustes preliminares de paz.

O SR. ZACARIAS: – Ninguém negou isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então V. Ex. não leu os documentos; elles estão no relatorio.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o que é exacto é que desses documentos não consta que o governo argentino concordasse em que se fizessem os preliminares de paz com o governo provisorio. O honrado senador equivocou-se; foi desta opinião, não o plenipotenciario argentino, mas o oriental, e a prova de que o primeiro nisto não concordou é que no accordo de 2 de Junho de 1869 a questão não está claramente decidida. O accordo de 2 de Junho deixava a questão em aberto; sómente o de 20 de Junho é que a resolveu. Confundi, portanto, o honrado senador...

O SR. ZACARIAS: – Não confundi; eu o mostrarei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Confundi a opinião do plenipotenciario oriental com a do argentino.

O SR. ZACARIAS: – São identicas no fundo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois então está tão fundo, que não se enxerga. Portanto, Sr. presidente, a que vem para esta questão o fazer-se ou não o tratado definitivo com o governo provisorio, se é assumpto actualmente extranho á discussão?

O accordo preliminar de paz de 20 de Junho do corrente anno tambem não exclue que, dadas certas circunstancias, se possa fazer o definitivo. Leiam os nobres senadores com attenção o accordo, e reconhecerão que o governo argentino não é de opinião contraria a que, dadas certas circunstancias, se possa celebrar o tratado definitivo com o governo provisorio. Por consequente, se victoria houvesse (que entendo que não, pois que quando se trata entre aliados todos são inspirados do mesmo sentimento) se victoria houvesse, seria do nosso plenipotenciario, que insistia em que o tratado fosse feito com o governo provisorio, e conseguiu que ficasse suspensa a questão até fazer-se a paz.

O art. 6º do accordo de 20 de Junho do corrente anno diz «Os tratados, a que se refere o de 1 de Maio de 1865, serão celebrados, logo depois de eleito o governo permanente da Republica do Paraguay. O governo provisorio promete que esta eleição se verificará o mais tardar no praso de tres mezes, contados da data do presente accordo, segundo as disposições já decretadas.»

Art. 7º (peço a attenção do meu collega, senador pela Bahia) «No caso de demorar-se a eleição do governo permanente da republica do Paraguay, por mais de tres mezes, os governos aliados combinarão entre si sobre a resolução que devam tomar para concluir os ajustes definitivos de paz, os quaes, no interesse de todos, não podem ficar adiados por muito tempo.»

Ora, quem lê este artigo não vê perfeitamente que está aberta a porta para a celebração dos tratados definitivos com o governo provisorio, no caso de que a organização do governo permanente se demore por mais tempo? Sem duvida.

Esta disposição, além de muito politica, é muito conveniente aos aliados, porque se acaso elles declarassem positivamente, que não poderiam fazer tratados definitivos de paz se não com o governo permanente, ao arbitrio dos paraguayos ficava nunca fazellos, sendo para isso bastante que não se organisassem permanentemente, podendo assim manter alli os aliados, e obrigando-os a fazer sacrificios extraordinarios, á espera que fosse da vontade dos paraguayos o celebrar esses tratados.

Portanto, vê-se da leitura que acabo de fazer e dos commentarios que lhe accrescentei, que os plenipotenciarios aliados estão no fundo e na fórmula de accordo com a opinião sustentada pelo governo, e isto me parece incontroverso.

Por occasião de lêr neste momento o accordo preliminar de paz, de 20 de Junho, foi que me recordei de responder a um argumento do nobre senador, que trazia o protocollo desta negociação para sustentar a sua opinião a respeito da integridade do Paraguay. O protocollo não diz mais do que dizem as notas do general Mitre e do Sr. Varella, em relação ao Chaco; porisso passarei adiante.

Considerarei agora a argumentação do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, negociador do tratado da triplice alliança, quando no seu eloquentissimo, muito moderado e florido discurso, disse que o governo provisorio, tal e qual tinha nascido, não lhe parecia filho legitimo do tratado da triplice alliança, mas que elle não o reprovava; expondo-nos S. Ex. os motivos que levaram os aliados a redigir o tratado como se acha.

Sr. presidente, eu acato summamente a opinião do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, e adhereria á interpretação que dá ao tratado, se porventura os governos respectivos não o tivessem interpretado de modo contrario.

Já aqui demonstrei que os governos argentino e oriental concordando comnosco, deram-lhe uma interpretação diversa; mas, seja ou não exacta a interpretação do nobre senador, o certo é, senhores, que isto nada adianta á questão.

O nobre senador confessou que o tratado resente-se de certas lacunas originadas das idéas inexactas que havia a respeito da duração da guerra; portanto, o tratado da alliança não podia conter todas as hypotheses que nasceriam do estado da guerra. Aos governos aliados cumpria adoptarem as medidas necessarias para ir accudindo a essas emergencias. Ou o governo provisorio esteja nas entranhas do tratado da triplice alliança, ou não esteja, a questão não tem importancia, porque aos governos aliados cabia o direito de tomar um accordo interpretando amplamente o tratado, ou mesmo revogando-o em certos pontos. Aos que celebraram o tratado

era, sem duvida, livre interpretal-o, e a interpretação de que se trata é a que julgo mais conforme ao sentido do mesmo tratado.

Nem é isto uma novidade, porque o tratado, suppondo que a guerra teria pouca duração, não cogitou que o commando em chefe do exercito podesse passar do praso constitucional da presidencia do general Mitre; entretanto, tendo-se prolongado a guerra além daquelle praso, careceu o tratado de interpretação, e mister foi que os alliados concordassem no modo porque de então em diante deveriam ser dirigidos os exercitos. A questão, pois, repito, não tem importancia; seja ou não filha da alliança, o que se pergunta é se os alliados estavam em seu direito, reconhecendo aquelle governo e se procederam bem.

Tambem disse o honrado senador que a questão de limites foi inserida no tratado, para que cada um dos contratantes soubesse o que havia de pedir, e se obrigasse de alguma fórma a não pedir mais. Eu já mostrei como, pela opinião dos argentinos, o tratado não teve só este fim; teve tambem, fundando-se no art. 16, o de obrigar as partes contratantes a sustentar taes limites.

Mas, acrescentou o nobre senador: «Em todo o caso, o tratado não obrigava o Paraguay, porque não foi parte nelle.» Oh! senhores! eu não afiançei, nem podia dizer que o tratado obrigava desde logo ao Paraguay. De certo que o Paraguay não foi parte no tratado; o que eu disse foi que os alliados estavam comprometidos a exigir do Paraguay aquillo que pelo tratado haviam ajustado.

Eis, Sr. presidente, o que eu tinha de mais a dizer a respeito das nossas relações exteriores. Não sei se por ser estrangeira, devo tambem incluir na parte desta resposta o que se refere a uma personagem de que fallou o honrado senador pela provincia da Bahia, no seu segundo discurso. Posto que essa parte houvesse sido comprehendida nas nossas questões internas, todavia, em uma ou em outra parte, a resposta é sempre cabida, e dal-a-hei desde já, porque trata-se do Paraguay.

O honrado senador, com uma vehemencia de linguagem, que me surpreendeu, perguntou a razão por que o governo havia inhibido que saltasse no porto do Rio de Janeiro uma estrangeira, vinda do Paraguay; e naturalmente fez esta pergunta, não porque quizesse dar importancia a que essa estrangeira visitasse ou deixasse de visitar a côrte do Rio de Janeiro, mas sim para fazer notar a contradicção que havia entre a rectificação mandada fazer pelo governo no *Diario Official*, e o que a policia havia dito em um annuncio, que foi publicado em uma das folhas da opposição. S. Ex. exclamou. «Quem mentiu? A policia, ou o governo?»

O SR. ZACARIAS: – Ou a folha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «A policia, ou a folha?» admitto a rectificação.

O SR. ZACARIAS: – Não é rectificação; foi o que eu disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador leu no *Diario Official*, que é do governo, o que se tinha mandado publicar, e leu o que tinha dito a folha da opposição; portanto, a mentira pareceria ser ou da affirmacão da folha...

O SR. ZACARIAS: – Existiu, ou não, a portaria da policia?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se V. Ex., Sr. presidente, adopta a palavra «mentira» para as discussões, eu tambem a adoptarei.

O SR. JOBIM: – Mentira não se escreve.

O SR. PRESIDENTE: – Acho que não é parlamentar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz o Sr. presidente que a palavra «mentira» não é parlamentar.

O SR. ZACARIAS: – Eu não a appliquei a pessoa alguma: um dos dous documentos falta á verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, apesar de que a luneta do honrado senador seja de melhores vidros do que a minha, S. Ex. não leu bem aquillo que estava escripto, aliás não faria essa accusação. A policia foi exacta, a folha official foi exacta; creio não haver mentira da parte de uma, nem da outra. A folha da opposição e o nobre senador interpretaram mal o que leram.

O senado agora verá como tudo se concilia, e que não ha esse factio escandaloso, que possa ser qualificado com o epitheto, que não quero pronunciar, porque não é parlamentar. Eu vou lêr o que se disse.

O *Diario Official* disse o seguinte:

O *Auglo Brasilian Times* de 6 do corrente, noticiando que a Sra. Lynch aqui chegara, vinda de Buenos-Ayres no vapor *City of Lemerick*, e seguira no mesmo vapor para Inglaterra, acrescenta:

«As autoridades do Rio de Janeiro não consentiram que ella desembarcasse, *provavelmente receiando que podesse fazer revellações, se obtivesse uma audiéncia do Imperador.*»

Agora, a rectificação por parte do governo. (Lê):

«E' inexacta esta *supposicão*: o que houve foi mandar a Sra. Lynch pedir a Sua Magestade o Imperador uma audiéncia, que lhe foi immediatamente recusada.»

Supposicão de que? De não consentir que saltasse para não fazer revellações.

Ora, daqui póde alguem concluir que na folha official se dissesse que não se tinha prohibido o saltar aquella senhora no porto do Rio de Janeiro? Não. O que nos era de alguma fórma injurioso, era suppôr que tinhamos medo de que fosse fazer revellações a Sua Magestade, de actos desairosos aos ministros ou ao ministerio; e então disse-se: «E' inexacto.» Mas acaso se disse que não se havia prohibido o desembarque? De certo que não. Portanto, o documento da policia é exacto. Houve prohibição, assim como não houve a *supposicão* de não consentir que ella saltasse, para não fazer revellações. Consequentemente nem a policia foi inexacta, nem o governo; e a folha da opposição é que foi induzida em erro suppondo negada a ordem que se déra, para que não desembarcasse.

Accrescentarei que essa ordem já tinha sido expedida para o Rio da Prata: disse-se para alli que essa estrangeira não podia saltar no Rio de Janeiro. Agora, se approvam, ou reprovam esse acto, são modos de vêr as cousas, e eu não trato de justifical-o. Entendemos que faziamos bem...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Passo agora, Sr. presidente, a tratar das questões internas. Já em um meio, ou em um quarto de discurso, no fim de uma das sessões, tive de responder a varias

proposições do honrado senador chefe da opposição, e porque prestei-me nessa occasião a responder desde logo ao nobre senador, para deixar mais espaço a algum outro membro da opposição, fui, entretanto, porisso mesmo arguido. Completarei a resposta ao nobre senador, para o que pouco falta: falta somente o que diz respeito ao elemento servil, e neste ponto comprehenderei a todos quantos teem fallado sobre o mesmo assumpto. Passarei depois a considerar as proposições emittidas por outros senhores em referencia ao que tenho aqui dito.

Antes, porém, senhores, chamo a attenção do senado, apezar da censura que se me fez, de querer indagar da vida da opposição, para a falta de harmonia que ha nas opiniões dos honrados senadores que aliás aqui se nos apresentam como unidos em um só pensamento, e aptos para realisarem um fim dado.

O illustre chefe da opposição, logar que lhe compete pelas suas luzes, pelo seu talento, e pelos seus serviços, em uma peroração eloquentissima a que eu tive de responder no mesmo dia, invocou o poder moderador, para que fizesse as reformas de que o Brasil não podia prescindir, e que na opinião d'elle orador, não podiam ser feitas nem pelos conservadores, nem pelos liberaes. Veio após o honrado senador pela provincia da Bahia, (não sei se o chamarei sub-chefe, ou *leader*, porque o nobre senador é o *leader* da opposição, embora o outro seja o chefe), e tendo de explicar este pensamento, disse: «O que o meu nobre amigo, senador pela provincia da Bahia, pretendeu dizer, não é isso, não é como interpretaes, porque nós não queremos outorgas, queremos as reformas feitas de conformidade com os principios constitucionaes.»

O SR. ZACARIAS: – E é o que elle queria dizer.

O SR. SARAIVA: – Ha de demonstrar depois.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Veio outro nobre senador pela provincia da Bahia, e faz novo commentario, diz: «Não é por esse meio que queremos reformas; essa não é a interpretação que se deve dar.» Mas, até agora ainda não ouvi o proprio que proferiu a phrase explical-a. Ora, elle tem ainda uma vez de fallar, ha de naturalmente explicar o seu pensamento: porque, pois, essa pressa dos nobres senadores em fazel-o?

O SR. ZACARIAS: – Era a minha ultima vez de fallar sobre o voto de graças: fiz o meu programma...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis ahi «fazer o seu programma.»

O SR. ZACARIAS: – ...que está de conformidade com o do meu chefe, no qual não fallou em poder moderador; fallou em monarcha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em monarcha...

O SR. ZACARIAS: – Não é synonymo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Veio logo, como se costuma dizer em phrase rasteira, sangrar se na veia da saúde. «Não, esta opinião não é a minha; eu d'ahi nada espero, nem quero...»

O SR. ZACARIAS: – Outorga, não quero.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...«havemos de procurar outros meios de fazer as reformas.» Por

tanto, estes dous, que são chefes, não se entendem sobre o modo de realizar as reformas.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Está enganado V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Entendemo-nos perfeitamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Um recorre ao meio de outorga...

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...o outro não o quer.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. foi que entendeu logo que era outorga, porque faz-lhe conta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O honrado senador, (o Sr. Saraiva) que tambem fez commentarios a este ponto, abundou mais ou menos na opinião do primeiro commentador.

O SR. ZACARIAS: – Mas nenhum é Lobão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Será outro commentador, Cuvarruvas. Mas, o nobre senador esqueceu-se de que em um celebre discurso que gira por todo o Imperio, porque foi publicado em todas as folhas desta Côrte, tambem S. Ex. recorreu ao poder do monarcha, como meio de realizar as reformas...

O SR. SARAIVA: – Está de accordo com aquillo que eu disse. Eu disse que a linguagem parlamentar obrigava a faltar á verdade; que não se pede á creatura, quando se póde pedir ao Creador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está se vendo que o nobre senador está de accordo com o Sr. Nabuco...

O SR. SARAIVA: – Mais ou menos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esse mais ou menos é que ninguem sabe até onde vae. Eu vou antes para o honrado senador, que não quer outorga.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem eu.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. já se declarou meu defensor perpetuo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse «perpetuo.»

O SR. ZACARIAS: – Eu accrescentei o «perpetuo.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, estando de accordo em que estas outorgas são más, são perigosas, que seriam a prova da maior degradação do caracter nacional...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...devo fazer uma rectificação sobre um facto historico, porque ella é muito conveniente ao credito de nossas instituições: é relativa á constituição do Imperio.

O honrado senador, contrariando a historia, aliás tão fresca de nosso paiz, declarou que a constituição do Imperio fôra uma outorga do primeiro reinado. Ha, Sr. presidente, neste ponto, grande inexactidão.

O SR. ZACARIAS: – Vamos a isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que é outorga? Foi concedida a constituição por direito proprio? Foi mandada executar sem que os povos fossem ouvidos

ou a approvassem? Não, senhores, D. Pedro I não nos deu a constituição, como tendo o direito de fazel-o. Deu um projecto, que sujeitou á approvação dos povos, e todas as camaras requereram que esse projecto, livre como era, fosse logo reconhecido como constituição do Imperio, e assim se procedeu, jurando-a todos. Se esta constituição não teve origem em uma constituinte nomeada pelo povo, teve origem mais immediata e mais authentica que foi o mesmo povo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não apoiado. O unico meio é a constituinte; isto tambem não é privilegio de V. Ex.; todo o mundo entende desse riscado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que riscado?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nosso direito publico.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que V. Ex. não entenda mais do que eu; mas sabe que sobre pontos de direito publico, assim como outros, ha divergencias no modo de os encarar, sobretudo um factio historico: posso encaral-o por um modo, e o nobre senador por outro. Eu encaro esta pela fórma que acabo de enunciar, tanto mais quanto é perigoso sustentar a doutrina do nobre senador.

Qualquer que fosse a origem da constituição que nos rege, não ha, Sr. presidente, lei que tenha por si maior apoio da opinião, maior apoio do paiz. (*Apoiados.*) Fosse qual fosse a sua origem, é nossa lei, está por todos reconhecida como uma das mais perfeitas, que existem no mundo; por sua antiguidade, creio que é a terceira (*Apoiados*) Ora, uma constituição que tem sido quasi por meio seculo aceita, elogiada por todos, não se deve accusar de ter uma origem impura, por que será mais um meio de contribuir para o seu desrespeito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A verdade sobretudo.

O SR. ZACARIAS: – Tambem o acto adicional foi illegal, mas merece os nossos respeitos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O acto adicional foi illegal?!

O SR. ZACARIAS: – Foi sempre atacado por esse lado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E na sua opinião?

O SR. ZACARIAS: – Tambem. Melhor fôra que a constituição tivesse sido feita pela constituinte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por mais que o nobre senador queira ser liberal, nunca ha de ser. (*Apoiados.*)

O SR. ZACARIAS: – Nem V. Ex. consevador, porque está sempre concordando comigo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizer que o acto adicional foi illegal não é o principio dos liberaes, pelo contrario, foi principio liberalissimo entender-se que, para a reforma, a camara dos deputados tinha poderes constituintes, que sómente ella, e não o senado, podia ter parte nessa reforma; e o senado concordou. Sou mais liberal.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO: – E' nossa jurisprudencia constitucional.

UM SR. SENADOR: – V. Ex. está mal collocado entre os conservadores...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então tambem elle está mal collocado entre os liberaes...

Entremos nos detalhes. O honrado senador pela Bahia, e outros entendem que o actual ministerio não pôde de modo algum realizar as promessas, que tem feito ao paiz, chegando o nobre senador pelo Piauhy ao ponto de dizer que a opposição não precisa empregar meios para derribar o ministerio, porque o ministerio está condemnado pela opinião publica.

Sr. presidente, é tempo de deixarmos estes chavões; não sei qual é o fundamento da pretensão, que possa ter o nobre senador ou outros de serem representantes da opinião publica, e nós não.

O SR. SARAIVA: – Veremos, se verificar-se a reforma eleitoral.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas emquanto não se verifica digam ao menos: «Supponho que o ministerio está condemnado»; porque a resposta a uma tal proposição não é outra se não: «A opposição está condemnada pela opinião publica.»

Felizmente o nobre senador pela Bahia; que é um tatico mais experiente desceu a algumas demonstraões, segundo as quaes no seu conceito o ministerio não podia cumprir as promessas que havia feito; 1º por que era um ministerio fraco, e sua fraqueza nascia de ter soffrido modificaões, da accumulção de pastas entre alguns ministros, da continuação da estada do ministro dos negocios estrangeiros no Paraguay, e de não haver uma direcção especial, uma só cabeça para dirigir a politica, mas duas; a 2ª, foi a scisão que appareceu na camara dos deputados entre os proprios conservadores.

Senhores, nunca ouvi dizer que a modificação de qualquer ministerio o tornava fraco. Desde que um ministerio qualquer segue a mesma politica, desde que o chefe director dessa politica existe no gabinete, qualquer modificação não pôde trazer ao ministerio fraqueza, só por esse simples factio. Poderá trazer fraqueza sim, se os ministros que substituem estiverem abaixo dos substituidos. Eu me recordo de que o proprio honrado senador a quem respondo, fallando aqui, disse que o ministerio, qualquer que seja a modificação que soffra, existindo o seu chefe continua a ser o mesmo ministerio.

O SR. ZACARIAS: – Dando porém explicaões peremptorias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador citou-nos o exemplo de Inglaterra...

O SR. ZACARIAS: – Lá as sahidas ficam clarissimas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...onde até a sahida dos ministros era resolvida antes que a rainha tivesse disso conhecimento... Não disse isto?

O SR. ZACARIAS: – Não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Citou até aqui um ou dous exemplos.

O SR. ZACARIAS: – Sem a rainha ser ouvida, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem ser ouvida antes.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto a modificação de um gabinete pôde ser antes um meio de fortalecel-o, do que uma fraqueza. E' o caso que justamente se dá. O ministerio tinha em seu seio

antagonismo, pelo qual não podiam certas medidas ser levadas a effeito; ora, removido esse antagonismo, e estando os ministros actuaes no mais perfeito accordo sobre os principaes pontos da politica (digo principaes porque em um ou outro detalhe é impossivel que haja sempre accordo) não ganha força o ministerio em vez de perdê-la? Vê-se pois que essa razão dada pelo nobre senador não tem a menor procedencia.

Mas na Inglaterra e outros paizes são sempre explicadas as modificações. Creio, senhores, que essas explicações já foram dadas, e sufficientes. Embora uma ou outra circumstancia inconveniente apparecesse, o que resultou das explicações dadas foi que havia incompatibilidade entre alguns ministros; esta questão é que foi essencial; quanto á inconveniencia de algumas das explicações, caiba a responsabilidade a quem de direito.

A accumulção de pastas é outra prova de fraqueza. Senhores, a pasta da justiça ultimamente, a cargo do meu honrado collega ministro da guerra, o tem estado pela mesma razão porque estive a de estrangeiros, durante o ministerio do honrado senador, isto é, por molestia de um dos ministros; é um dos casos de força maior a que não se póde dar remedio; e eu penso que se o honrado senador estivesse á testa do governo procederia pela mesma fórma porque temos procedido. Eu não digo que o serviço publico não perca...

O SR. ZACARIAS: – E' isso o que eu queria dizer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...com a accumulção de pastas, se eu assim não pensasse pediria que alguma fosse supprimida; mas entendo que talvez não seja sufficiente o trabalho de um só homem para algumas das pastas.

Quanto á dos negocios estrangeiros eu já reconheci e por mais de uma vez que ha algum inconveniente nessa accumulção, porém entendo tambem que o que se perde por um lado lucra-se por outro. Se a posição interna do ministerio pode ser prejudicada pela falta muito sensivel do nosso collega ministro dos negocios estrangeiros, por outra parte a posição que elle occupa no seio do governo torna a sua missão no Rio da Prata mais facil, dá-lhe uma força moral muito maior, e evita muitas difficuldades, que o ministerio aqui teria de resolver se acaso não tivesse alli uma pessoa inteirada do seu pensamento, revestida de toda a sua confiança, e de cujos actos somos tambem responsaveis.

O SR. ZACARIAS: – Podia ter toda a confiança sem ser ministro de estrangeiros, e elle havia de obrar com mais liberdade não receando comprometter seus collegas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As nossas relações com diferentes paizes estão em tão bom pé, que não ha necessidade dessa grande applicação, desse grande trabalho para a solução dos negocios; basta tirar se a outros affazeres um pouco de tempo. Todavia um meio ha de se provar que é isso inconveniente; o nobre senador apresentou um de que logo fallarei, que é a doença do ministro; mas o meio a que alludo era mostrar o nobre senador de que modo tem sido negligenciados os negocios, quaes os que deviam ser attendidos, e não o foram. Nem se diga que o nobre senador não póde entrar nesta questão, porque já nos declarou que tem um trabalho enorme em ser fiscal de todas as sete pastas;

que todo o seu tempo é occupado com isso; mas até agora não tratou o nobre senador de demonstrar em como os negocios não eram examinados com o devido cuidado. O que fez, sim, conforme seu costume, foi vexar-me com certas analyses pessoas.

«Para mostrar que os negocios não podem andar basta vêr o que faz o ministro da marinha e interino dos negocios estrangeiros; vem ao senado, vae á camara, vae ao arsenal de marinha, vae á secretaria de estrangeiros, vae a Petropolis, convive com os diplomatas, etc.»

O SR. ZACARIAS: – Mas o etc. não tinha malicia nenhuma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu disse que tinha malicia? A malicia está ahi agora nesse aparte. (*hilaridade.*)

E' um daquelles segredos que o nobre senador póde muito bem penetrar, o saber como é que eu posso dar conta, de tantos trabalhos... Queria o nobre senador que andasse proclamando as horas que tiro ao somno, e que aproveito quando os outros se divertem, etc., etc.?

Eu bem sei que não posso, sou o primeiro a confessal-o, dar conta de tudo quanto está a meu cargo; espero ansioso o momento da chegada do meu collega, afim de applicar-me com mais alguma attenção aquillo que especialmente me incumbe. O que peço é que examinem meus actos, pois elles estão sujeitos á censura; a minha pessoa porém não está. Eu, quando o nobre senador era ministro, não perguntava se estava em Catumbry, ou na rua dos Felizes em Santa Thereza, se passeava ou não; nada indagava absolutamente; é aqui que eu procurava o nobre senador, e peço-lhe que do mesmo modo proceda.

Qual a outra prova de que o ministerio se acha fraco? E' a scisão que diz o nobre senador existir na camara dos deputados. Interpellae, disse elle, aos vossos co-religionarios, e não vos dirijae á opposição para saber dos motivos porque ella póde ser mais ou menos adiantada em idéas politicas; eu é que vos peço que me digaes o que vae pela camara dos deputados, e o que ha com os quarenta dissidentes?

O SR. ZACARIAS: – Não tenho certeza do numero; só tomei nota das expressões.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, não inverti os papeis quando interpellei á opposição sobre certos principios. Eu considero a opposição um partido, que aspira subir ao poder, que deve aspirar, e Deus nos livre de estar em um systema de governo que não admittisse uma opposição que pudesse aspirar ao poder. Indagando, portanto, dos principios e das divergencias da opposição, parecia-me estar no meu direito, da mesma fórma que os honrados senadores estão no seu, indagando dos principios do partido conservador, porque, querer separar um ministerio, que representa um partido, do mesmo partido, não é admissivel.

As censuras, pois, que se fazem ao ministerio até certo ponto são censuras feitas ao partido; e as censuras que se fazem ao partido são feitas ao ministerio. O direito é pois reciproco, e eu pretendo usar delle, assim como os honrados senadores continuam a usar do que lhes compete. Estar no ministerio não quer dizer que se esteja sómente na defensiva, respondendo pelos actos como um réo; não, aqui discutimos os negocios, cada um diz quaes são as

suas opiniões, quaes as suas aspirações, e estamos assim em nosso direito: não sou réo para responder sómente ao que se perguntar.

O SR. ZACARIAS: – Não ha accusadores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Censura-me a opposição, com que direito? Inverteis as posições, disse o nobre senador; em vez de ser ministro quereis ser opposição! Senhores, sou ministro mas tambem tenho direito de dirigir perguntas á opposição: e, Sr. presidente, seria com effeito uma excellente posição se houvesse quem atacasse sem ter receio de ser offendido; assim não ha ninguem que não seja valente.

O SR. ZACARIAS: – Offendido não, censurado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Atacado ou aggreddido. Desde que sei que meu contrario não faz senão defender-se, não pôde me dar um bote, immediatamente me torno mais audaz, e portanto quem fica vencido? Aquelle que sómente se defende. Eu, pois, hei de continuar a dar de tempos em tempos alguns botes por lá.

Vou responder a scisão dos quarenta.

O SR. ZACARIAS: – Não tomei nota do numero, espero que cresça.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Segundo se diz nas publicações, estamos guardando a casa dos nobres senadores, e, portanto, se crescer o numero VV. EEx. estão mal.

O SR. ZACARIAS: – Tambem não disse que sympathisava com essa opposição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou com medo que venha cousa peor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Até hoje, Sr. presidente, não tem apparecido na tribuna da camara dos Srs. deputados essa divergencia de principios, essa nova politica, que pôde autorisar uma scisão no partido; ainda não vi senão uma certa insistencia para se tratar da questão do elemento servil.

O SR. SARAIVA: – Será esse o motivo real?

O SR. ZACARIAS: – E reformas tambem; a opposição não repelle as reformas, e por isso já appareceu a reforma eleitoral.

O SR. SARAIVA: – Já obteve alguma cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Reformas dessas são peores do que nada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tenho remedio senão responder áquelle aparte do meu honrado collega e amigo. Seu juizo neste ponto é de radical.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Agradeço muito que me faça justiça, mas creio que por esse lado não ha de agradecer.

O SR. SARAIVA: – Com amputações e ampliações pôde ser.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Embora; o que queremos é ir de accordo; quero uma reforma eleitoral que esteja de accordo com VV. EEx.; admittiremos emendas, lá chegaremos.

Senhores, a lei de 1846 foi feita pelos liberaes, e bem combinada; hoje já não presta absolutamente. Nós havemos de fazer uma de accordo com VV. EEx., e Deus queira que daqui a tres ou quatro annos ella

preste, porque qualquer que seja o systema hão de reconhecer que a opinião publica está do nosso lado.

O SR. ZACARIAS: – E' presumpção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Havemos de verificar isso pelas eleições livres como ellas hão de ser.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E' o que nós queremos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas com este episodio deixei de parte a questão dos quarenta. Dizia eu que na tribuna da camara dos deputados não tem apparecido motivos de divergencia senão a respeito do elemento servil.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me, e réformas.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SARAIVA: – Elles querem a liberdade do voto.

O SR. PRESIDENTE: – Peço que não dêem apartes; os apartes perturbam muito a discussão.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. se engana.

O SR. PRESIDENTE: – Se querem dar apartes interromperei a sessão, para continual-a depois de se entenderem. Sinto dizer que talvez seja obrigado a fazer isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Creio que esta insinuação de V. Ex. é um grande pensamento; se nós nos entendessemos antes de virmos para aqui, talvez que muitas destas questões não tivessem logar mas quem está em opposição colloca-se logo tão longe, tão longe, e sempre a ferir, sempre a ferir, que até a gente tem medo de olhar para um senador daquelles. (*Hilaridade*). Cheguem-se, meus senhores.

O SR. ZACARIAS: – Venha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Irei tambem. A respeito de eleição havemos de chegar a um accordo, só senão quizerem.

Vamos aos quarenta.

O elemento servil não é programma de partido nenhum, nem deve ser. Ha muita gente do nosso lado que vae além dos liberaes; ha da parte dos liberaes muitos que vão além dos nossos, e outros que são mais emperrados do que os mais emperrados conservadores. Assim é que esta questão não pôde ser, não deve ser, não é uma questão de partido. (*Apoiados*.) Sendo assim, a aspiração de um grupo qualquer na camara dos deputados ou no senado não pôde ser contraria ao governo, porque o governo ainda não disse que havia de se oppôr a qualquer melhoramento que se quizesse fazer, a qualquer medida que se pudesse tomar sobre este assumpto.

Quanto aos escriptos que tem apparecido no *Jornal do Commercio*, que se attribuem á amigos, que se consideram dissidentes, elles são anonymos; assim como podem partir de um ou de outro delles, podem partir de algum da opposição (quem sabe?) Ha individuos que se descompõem á si proprios para vir-se elogiar depois (*riso*) ha quem, estando esquecido, faz um artiguinho, censurando-se a si proprio e vem depois desenvolvendo seus serviços, respondendo á si mesmo. Que muito é, pois, que muitos desses artigos tenham sahido desses canaes?

UM SR. SENADOR: – Que sejam mesmo do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Justamente; hypotheses, todas se podem formar.

Mas a resposta peremptoria que vou dar á pergunta é a seguinte: «Do que se passa nos corredores, na liberdade da conversa não curei, nem curo. Aquelle ministro que se puzer infantilmente a indagar o que dizem em suas casas os amigos, e o que se passa nos clubs, nas reuniões, está perdido. (*Apoiados.*) Eu declaro que não tenho tempo para taes averiguações; só acho importancia no que a tribuna diz, e nos motivos que á Tribuna se confiam. (*Muitos apoiados.*)» Sabem de quem é isto?

O SR. ZACARIAS: – E' meu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ah! é seu? (*Riso.*) Pois eu asseguro, approvo, subscrevo completamente a estas razões; aqui está porque não dou noticias do negocio...

O SR. ZACARIAS: – Mas deste se trata nos corredores?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nos clubs ou nas reuniões.

O SR. ZACARIAS: – Mas esse está na tribuna.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A' tribuna ainda não foi...

O SR. SARAIVA: – Está atrasado, já está na tribuna.

O SR. ZACARIAS: – Na imprensa já se disse quem presidiu á reunião.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas demos por hypothese, que ainda não estava. Se não lhe satisfaz a resposta que pensei que o satisfazia...

O SR. SARAIVA: – Satisfazia dous dias antes...

(*Ha ainda outro aparte.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando me fez a pergunta não havia ainda sido proferido esse discurso; disse portanto que não sabia. Vejo que não satisfaz a resposta; mas eu não podia deixar de subscrevel-a.

O SR. SARAIVA: – Veio tarde.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acha V. Ex. que veio tarde? Bem. Mas supponhamos (digo que supponhamos, porque não sei, não vi organizada na tribuna opposição ao governo.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é verdade; está muito mascarada.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. disse em seu discurso «eu os acompanho contra o governo; nós sem mascarar e elles mascarados»; fallava com o espirito picante que lhe é peculiar, tratava os outros de mascarados, como se se dêsse uma especie de carnaval.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quis dizer que estavam encobertos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas supponhamos que appareça essa scisão no partido; qual a consequencia? Nós veremos quaes são os motivos que esta opposição apresenta; ella pleiteará sua causa perante a opinião publica, perante o corpo legislativo, que dará razão a quem a tiver. Empregaremos todos os meios, sejam quaes forem, para conservar a unanimidade que é impossivel em quasi tudo, e muito menos nos corpos deliberantes? Não;

haverá uma opposição, não opposição liberal, mas opposição conservadora, parlamentar, ou com qualquer nome que se lhe dê. Esta divergencia, porém, não enfraquecerá o ministerio, esteja disto muito certo o nobre senador; enfraquecerá, se tomar taes proporções, que o governo não possa marchar.

O honrado senador, que entende que isto é uma fraqueza para o ministerio, tem em si o exemplo de que conseguiu todas as medidas que propoz no seu ministerio, tendo contra si a opposição liberal, e a opposição conservadora na camara dos deputados, e ambas as fracções compostas de pessoas importantes, talentosas e experientes; teve uma opposição fortissima aqui no senado, e no entanto marchou desembaraçadamente; só deixando o poder quando quiz, por cansaço.

O SR. ZACARIAS: – Não, menos isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estava esmorecido...

O SR. ZACARIAS: – Não, não estava.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem, não entremos nisto, estou que procurei pretexto para largar a carga...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor, o obrigarão a largar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não faço uma injuria ao nobre senador no que disse.

O SR. ZACARIAS: – Hade permittir um aparte: devo protestar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Póde protestar.

O SR. ZACARIAS: – Protesto contra o cansaço, contra o esmorecimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, como uma das perguntas que me fez o nobre senador refere-se antes ao ministerio do que a mim proprio, eu tratarei de satisfazel-a desde logo. Não estranhe o senado que eu faça esta differença de argumentos dirigidos ao ministerio, de argumentos dirigidos a mim proprio; a differença é grande; em uns sou accusado como ministro, em outros vem á tela as minhas opiniões quer como senador em opposição, quer como ministro, em diversos discursos.

A pergunta que fez o honrado senador (e intimou-me para que não me esquecesse de responder-lhe, visto que não o havia feito á um nobre deputado na respectiva camara) foi qual era a subvenção que se dava ao *Diario do Rio* para publicação de certos trabalhos.

O SR. ZACARIAS: – Para o estrangeiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, para o estrangeiro. Não respondi na occasião em que me foi feita esta pergunta, porque entendi que não merecia a pena ser respondida; agora, em consideração á insistencia do nobre senador, não posso deixar de dar a explicação pedida.

O honrado senador aqui disse, e portanto posso dizel-o tambem, que elle dava uma subvenção do thesouro na importancia de 14:000\$ á uma folha estrangeira, que tratava de certos assumptos, que interessavam ao Brasil, sobretudo a respeito de colonisação; e que esse jornal não só agredia muitas vezes aos nossos empregados, aos nossos generaes na guerra, como até ao proprio governo: que era completamente independente na apreciação dos factos, nas suas idéas. Eu perguntarei se tambem

era independente, no modo porque expunha as questões em relação á colonisação; se em vez de promover-a procurasse affastal-a, ainda assim mereceria a subvenção por este serviço, além do de censurar o governo, os nossos generaes em chefe, etc. Mas creio que ao menos a respeito de colonisação esse jornal preencheria os fins que o governo tinha em vista, isto é, que trataria do promover a colonisação para o Brasil.

Não quero tambem, Sr. presidente, fazer sentir a inconveniencia que havia em ser subvencionado pelo governo, ainda que para um fim especial, um jornal que tratava dos negocios da guerra de um modo que era prejudicialissimo não só aos interesses do Imperio como ao credito das nossas autoridades. Não quero entrar nisto, mas o facto é que dava o governo a este jornal uma subvenção de 14:000\$000.

Além desta subvenção, pagava-se mais pelo ministerio da agricultura, se não me engano, uma certa quantia, que não excederia de 4:000\$, á uma outra publicação que se denominava *Reflector*. Vinha, portanto, a ser a quantia de 18:000\$ que despendia o ministerio da agricultura para os fins da colonisação.

O gabinete actual fez cessar a subvenção dada á essa folha estrangeira, assim como a subvenção suplementar concedida á outra folha (*Reflector*), passando estes trabalhos a ser feitos pelo *Diario* por 14:000\$, com a economia portanto de 4:000\$. E' o que ha, e está V. Ex. satisfeito para fazer sobre isto as reflexões que quizer.

Eu não quero fazer a defesa neste ponto do governo porque estou autorizado pelo precedente do honrado senador, visto que nada mais fazemos do que se fazia. Hoje o trabalho que estava incumbida ás duas mencionadas folhas é feito por uma só, póde ser que não seja tão bom, mas o certo é que o nosso fim foi fazer o mesmo serviço e com menos despendio.

Parecia que se queria dizer que nós procuravamos este meio para proteger uma imprensa, que fosse do partido, etc. Em primeiro logar, não julgo que haja nisto nada de illicito; e quando fosse preciso procurar algum apoio na opinião do nobre senador, lembraria aquella que emettiu aqui, dizendo que o governo havia de despende pela sua defeza nas folhas publicas. Eu nunca censurei o nobre senador por isso; apezar de que alguns o censurassem pela declaração de que despendia quantias em defesa do governo. Nunca o estranhei, acho que procedia muito bem, porque o governo deve tratar de defender-se, assim como cumpre que cada um se defenda de qualquer aggressão physica, pois que neste systema o moral equivale ao physico.

la-me escapando tambem fazer menção de uma das causas da fraqueza do ministerio, a que, tanto o nobre senador, como o meu illustre collega que lhe fica ao lado, se referiram. Fui eu o proprio a declarar, a expor que o ministerio se achava doente, aconselhando na minha carta ao meu collega o Sr. Paranhos, que não viesse unir-se á um corpo doente.

Ora, na realidade, Sr. presidente, a censura veio, como observei na explicação que ha pouco dei, um pouco tarde. Se a censura tivesse apparecido no tempo em que o ministerio estava constituido de modo que me levava a julgal-o doente, bem; mas depois que o ministerio, restabeleceu-se.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Fez as amputações.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...veio um pouco tarde. Na opinião do honrado senador quem adoece nunca mais se restabelece; pelo contrario, ás vezes um tratamento racional traz uma saude mais forte do que aquella de que se gosava antes. E' o que se dá comnosco; hoje estamos muito fortes; sou tambem o proprio que declaro que o ministerio não está doente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O Sr. Antão que lhe agradeça.

O SR. ANTÃO: – Não sahi por doente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todos sabem ao que me refiro; não havia segredo nas divergencias que existiam no seio do ministerio; para que pois procurar esses argumentosinhos, quando ha outros com que se póde atacar o governo? Por consequencia, não póde passar esta accusação, que se nos faz como uma setta a mim dirigida.

Porque apresentou aquella carta? Para tirar o proveito que estão tirando della; se não apresentasse a carta, os nobres senadores não tinham tão bello motivo de argumento para mostrar que o ministerio estava fraco; como desejo estar sempre de accordo naquillo que é compativel com os nobres senadores, dou-lhes de quando em quando este meio de se occuparem comigo.

Ora, Sr. presidente, eu li a carta, porque fui contestado que houvesse pedido a minha demissão; isto era muito grave para qualquer homem de brio. Dizia-se que tal demissão não tinha pedido, e, pois, corria-me o dever de mostrar que não so podia duvidar da minha palavra; e aquelle documento o comprovava. Se houve alguma indiscrição nessa publicação, os nobres senadores me perdoem, attendendo ao motivo porque a fiz.

O SR. SARAIVA: – A indiscrição não nos fez mal nenhum.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não lhes fez mal; porém, por ahi não acreditem VV. EEx. que o ministerio esteja doente; esteve realmente doente, mas hoje está bom; se me acreditaram naquella occasião, peço que me acreditem nesta igualmente.

O SR. SARAIVA: – A molestia era da agricultura e da justiça sómente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – As operações cirurgicas o salvaram.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi preciso o soccorro da cirurgia, mas só o da medicina.

Sr. presidente, não posso deixar neste momento de tratar novamente da questão do poder pessoal, que occupou grande parte do discurso do honrado senador pela Bahia, o qual com relação a minha pessoa, procurou tambem mostrar pelo meu discurso proferido em 1867 que me achava em completa contradicção com aquillo que hoje affirmava.

Sr. presidente, o honrado senador leu esse meu discurso; fez-me a honra immerecida de inserir no seu alguns topicos delle; só por esta fórma poderei apparecer na posteridade a par do nobre senador. Eu lhe agradeço a leitura que fez...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha ironia da minha parte, não se persuada disto; se aquillo que

digo póde de qualquer forma tomar como não sendo sincero, não direi mais nada.

Mas, em que é que o nobre senador achou em mim contradicção? Tornei a ir ver esse discurso de que já me não recordava ha muito, e declaro a V. Ex. que não vi nada do que disse o nobre senador, que nada tinha a retirar da opinião que então emitti; penso hoje da mesma fórma que pensava naquelle tempo.

O nobre senador, enxergando nas minhas expressões uma allusão, não um ataque directo ao apregoado poder pessoal, desafiou-me, fez-me um repto, para que fosse claro, viesse á discussão, que elle me queria combater, queria mostrar que eu nenhuma razão tinha. Eu, Sr. presidente, immediatamente recuei; não aceitei o desafio; dei algumas explicações a respeito dos actos que me podiam induzir a fallar, como tinha feito, sem dizer nada de pessoal. O nobre senador diz que sahi triumphante, mostrando que tanto não havia poder pessoal, que elle tinha desafiado a mim, membro da opposição, e que eu tinha sahido corrido da discussão... O corrido é meu; S. Ex. não disse isto; eu é que confesso que tinha sahido corrido da discussão, não tinha querido tomar a defesa.

Ora, daqui o que se conclue? Que o honrado senador é um defensor muito competente, defensor importantissimo da parte daquelles que negavam essa accusação: nunca o nobre senador quiz admitir, nem per momento, que se podesse suppôr que havia outro poder, além do podêr ministerial. E' isto que está patente, esta é que foi a sua opinião. Mas, hoje far-me-ha o favôr de dizer, ha ou não poder pessoal? Eu desejava que V. Ex. dicesse, sim ou não.

O SR. ZACARIAS: – Ora esta! Eu que fiz a pergunta a V. Ex., lancei o repto que V. Ex. não acceitou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas hoje faço tambem a pergunta: ha poder pessoal? Parece que eu, que não aceitei o repto, é que venho defender o poder moderador contra ataques do nobre senador, que hoje não quer dizer sim nem não.

O SR. ZACARIAS: – Não ataquei nenhum ministro a título de governo pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não deu palavra ainda, mas no fundo tem atacado.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. foi no fundo, porque tocou em abusos do poder moderador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tambem me serve o dizer o nobre senador que nunca atacou ministerios por isso.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex., fugindo ao repto, disse, entretanto, que havia dous abusos, pelo menos, do poder moderador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto não quer dizer que ha poder pessoal. Mas emfim tomo nota do aparte do nobre senador; nunca accusou ministerio por isso; entre os membros da opposição, destaca-se o nobre senador deste principio; não concorda com as accusações que se fazem no poder pessoal. Isto me serve muito, porque a autoridade do nobre senador é para mim importantissima.

Sr. presidente, eu disse naquella occasião o seguinte, que não sei se foi transcripto no discurso do nobre senador; mas quero que vá tambem no meu: «Limite-me a actos do poder moderador dos quaes

posso fallar, segundo a opinião autorizada do nobre ministro, porque os nobres ministros são por elles responsaveis, estão sujeitos á censura; porisso, quando fallo do poder moderador, estou muito longe de procurar attingir a alta personagem que o exerce, sei respeitar a constituição, e quando não soubesse respeitar a constituição, saberia respeitar o homem. Não sou da escola daquelles que procuram deprimir as pessoas; não quero desacreditar as nossas instituições; ao contrario, Sr. presidente, quando profiro expressões que podem parecer offensivas, é para resguardar a pureza dessas mesmas instituições.»

Eu fallava em opposição e o senado está vendo como tem marchado os perigos que eu temia então. (*Continua a ler.*)

«Noto que vão se infiltrando no animo da população idéas perigosissimas. Se os Srs. ministros as não percebem, é porque gyram em uma região muito alta, mas quando descerem da posição em que se acham ao seio da sociedade..., quando descerem dessa região em que gyram á uma esphera mais baixa, hão de reconhecer que é este um dos perigos da situação.»

Eu não éra propheta, previ apenas um pouco. Dizia eu mais a este respeito: (*Lendo*) «Senhores, eu reconheço quanto respeito devo á alta personagem, que é chefe do poder executivo; porém, Sr. presidente, sei tambem avaliar o que exige de nós a constituição. A constituição, collocando o chefe de Estado na altura em que o collocou, suppõe que elle não pratica senão o bem, o mal é só dos ministros. O chefe do Estado, pois, não póde praticar um acto que tenha influencia politica senão debaixo da responsabilidade dos Srs. ministros. Muitas vezes o chefe do Estado priva-se de uma visita, de uma demonstração de civilidade, para não comprometter a politica dos ministros.»

Eis-aqui o que eu dizia, eis-aqui o que eu sustentei sempre. Para que, portanto, trazerem os meus discursos afim de me collocarem em contradicção, quando não estou?

Accrescentou o outro nobre senador que eu não perca de vista a caixa de rapé; é o vicio de tabaquista.

O SR. ZACARIAS: – Note que não sou tabaquista.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sei, então foi outro que não se póde esquecer da caixa de rapé. Ora, o que disse eu?

O SR. ZACARIAS: – Vamos a essa pitada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Debaixo destes principios dizia eu... Dava-se um acto significativo da parte de uma ordem; houve por outra um presente como signal de satisfação intima daquelle acto; eu disse. «Esse presente foi aconselhado pelo ministerio.» Estarei em erro, mas ainda hoje penso que esse acto devia ser ministerial e então dizia eu (*Lê*).

«Um elogio partido do logar mais elevado, aconselhado sem duvida pelos Srs. ministros, um presente honroso e uma carta de louvor.»

Quando eu repetia ao Sr. conselheiro Zacarias, que então me lançava em rosto o que eu havia proferido, respondi o que já li: «Eu entendo que tudo são actos do ministerio, os ministros são por elles responsaveis?»

Eis aqui qual foi o meu ataque ao governo pessoal da Corôa. O senado já vê que para se me accusar é mister ir procurar em minhas proposições uma ou

outra illação, e fazer combinações para asseverar: «Elle quiz dizer isto»; mas, senhores, quem quer accusar um abuso flagrante como o do poder pessoal com preterição das attribuições dos ministros, ou por outra, um poder quasi absoluto, que não tem outra regra senão sua vontade, não se soccorre de um meio indirecto para pronunciar-se; pronuncia-se como outros nobres senadores: «Temos o absolutismo, os ministros são meros agentes, os ministros estão olhando para o rosto do chefe do poder executivo para ver qual é a sua vontade»; diz isto francamente. Póde ser que eu tivesse uma ou outra razão para apreciar certos actos, mas nem por isso podia referir-me a um poder como esse. Apontei mesmo alguns actos, mas attribuiu-os sempre aos ministros, façam os nobres senadores outro tanto; peço-lhes que a nós attribuem todos os actos que censuram e condemnam; mas como fazel-o, se intencionalmente o não querem, mas, sim, tornar responsavel por elles a Corôa para quem estamos olhando, afim de sabermos o que deseja?

O SR. SARAIVA: – Não nos comprehendeu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Parece-me.

O SR. SARAIVA: – Eu não disse que V. Ex. olhava para o rosto da Corôa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse que os ministros olhavam...

O SR. SARAIVA: – Eu não disse que os ministros olhavam para a Corôa afim de fazerem o que ella quizesse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para saberem qual era a sua vontade. Tenho aqui um apontamento que tomei quando fallava o honrado senador; olham para o rosto afim de advinharem sua vontade.

O SR. SARAIVA: – Não fallei do ministerio actual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Aceito a explicação, mas a que ministro se referia o ataque? O nobre senador vê que isto é um pouco desairoso aos ministros, quem quer que elles sejam.

Eu tinha tambem tomado um apontamento do discurso do honrado senador, em que parecia que elle accusava o poder pessoal, porque dizia que ambos os partidos eram flagellados mutuamente segundo as conveniencias. Ora, senhores, quando ambos os partidos são flagellados, quem se deve suppôr que os flagella?

No discurso do nobre senador, porém, vem isso um pouco modificado e eu acceito antes o que vem no discurso, do que a nota que eu havia tomado. No discurso vem a expressão de que os partidos se flagellam mutuamente. Este estado de cousas tão prejudicial, isto é, os partidos flagellarem-se mutuamente e retirarem se do poder sem nada terem feito, eu suppuz que o nobre senador attribuiu ao poder pessoal.

O outro honrado senador pela Bahia explicou melhor o seu pensamento. S. Ex. disse que acontecia isto em consequencia do estado das eleições, que em quanto não houvesse voto livre dar-se-hia a repetição dos mesmos actos, e não censurou uma nem outra politica; disse que ambos os partidos tem praticado a mesma cousa, embora, na comparação que fez depois, pretendesse mostrar que o partido conservador tinha requintado nos actos de que se havia accusado o ministerio passado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Até porque sem isso não pode nada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso é presumpção de V. Ex., meu collega.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Inutilmente não havia de fazer tanta cousa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador pela Bahia que fallou por ultimo, Sr. presidente, foi mais longe; pintou o nosso estado politico de tal fórma que confesso a V. Ex. extranhei o meu honrado collega. Elle que sempre se mostra tão moderado nas suas apreciações, ou ao menos no modo porque as expõe, no discurso a que me refiro juntou a fórma ao fundo, foi summamente aggressivo nos factos de que accusou o governo. A mim tocou não pequeno quinhão das censuras do nobre senador, e digo não pequeno quinhão, apezar de que elle haja citado somente um facto, o qual, porém, foi muito grave. S. Ex. disse que nem mesmo o governo attendia á moralidade de seus actos, e citando o facto a que alludo, accusou-me de o ter praticado.

O SR. SARAIVA: – Quem citou e accusou foi o Sr. Alencar.

O SR. ZACARIAS: – Eu tambem me referi a isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' mais uma fineza que devo a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Vamos ver a defeza.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já expliquei esse facto e outros: se o nobre senador tivesse lido o discurso que proferi na camara dos Srs. deputados veria que os factos que o meu ex-collega articulou para explicar a divergencia que havia entre nós, não foram exactamente por elle expostos. Repetirei ao senado o que disse na outra camara porque muitas vezes não se leem os discursos.

O SR. ZACARIAS: – Eu li.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' preciso ter tempo.

O SR. ZACARIAS: – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. diz que não tem.

Referiu-me o Sr. conselheiro Alencar que o juiz de direito da comarca do Rio de Contas, o Dr. Madureira havia pedido sua remoção. Causando-me isto extranheza, perguntei ao meu collega se na realidade havia sido pedida a remoção e elle respondeu-me que até tinha um requerimento. Não dei importancia a isso, e meu collega removeu o Sr. Dr. Madureira para a comarca do Teixeira, na Parahyba do Norte. Depois de feita a remoção, appareceu aqui uma reclamação assignada pelo Sr. Dr. Justiniano Madureira. Deu isto motivo a que se mandasse proceder ás indagações precisas, e chegou-se ao conhecimento de que o juiz não havia pedido a remoção. Mas nesse meio tempo, já depois do juiz de direito estar removido, tinha sido nomeado para a comarca do Rio de Contas um outro juiz, que havia tomado posse e estava em exercicio, juiz a quem aliás eu só conheço de nome, mas não de pessoa. Quando appareceu a reclamação, o Sr. Alencar com effeito falou-me em reintegrar o juiz naquelle logar.

O SR. ZACARIAS: – E' o que se devia ter feito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Póde dizer-se «Não fez bem, devia ter logar a reintegração» mas não taxar o acto de immoral.

O SR. ZACARIAS: – Conhecida a falsidade do documento, não havia outra sahida senão reintegrar o juiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Deixe-me continuar; depois verá o que se fez.

Estava nomeado outro juiz e já no exercicio do logar, quando o Sr. Alencar fallou-me em reintegrar o Sr. Dr. Madureira, havendo eu então recebido uma carta do Sr. Bernardino de Senna Madureira, que, como sabe o nobre senador, é tio, quasi pae daquelle juiz, dizendo que seu sobrinho não reclamava contra a remoção que apenas queria que lhe dessem uma melhor comarca, porque não desejava ficar na do Rio de Contas. Já vê V. Ex. que aqui não houve intenção.

O SR. ZACARIAS: – Salvo a intenção, fallo do acto: conhecida a falsificação do documento não devia produzir effeito nenhum.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse eu então ao meu collega que, desde que o juiz de direito estava de accordo, parecia-me conveniente dar-se-lhe uma boa comarca com que elle ficasse satisfeito. Procurei hoje a carta do Sr. Madureira, e não a achei, mas achei uma outra que elle me dirigiu depois do acto. Dizia elle em 30 de Outubro de 1869 (*lê*):

«Acabo de ver a remoção de meu sobrinho da comarca do Teixeira para Sergipe; e não tenho eu pedido essa melhora a outra pessoa senão a V. Ex., nem tendo elle a quem pedir, corre-me o dever de agradecer a V. Ex. mais este favor.

Deve elle estar bem satisfeito, e eu cada vez estou mais agradecido á bondade de V. Ex. etc.»

Esta ao menos mostra a existencia da primeira carta e que o juiz ficara satisfeito com a comarca. Mas vamos agora a outro ponto.

Disse-se «Sua intenção está salva, o juiz não soffreu, mas o acto devia ser desfeito».

O SR. ZACARIAS: – Minha censura é propriamente ao Sr. Alencar; nesse dia é que elle devia deixar o ministerio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto tem sido trazido como motivo de divergencia; mas eu digo que não foi por isso que o meu collega ficou divergente comigo: se elle tivesse dito, não, eu de certo concordaria. E ainda houve outra causa que creio que influiu no animo de meu collega e foi: nos Lenções tinha havido uma sedição, o governo estava no seu direito em remover aquelle juiz até sem ouvil-o. A reintegração, pois, seria méra formalidade.

Eis aqui, senhores, o facto tal qual se passou; este facto creio que ainda que possa merecer censuras por não ter se desfeito...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E' como se devia ter feito

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...não é immoral.

O SR. JAGUARIBE: – No anno anterior deu-se no Ceará um facto indentico, e não houve reintegração.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Isso não justifica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sei que não justifica, mas é para ver que o facto, explicado como eu acabo de explicar, não tem o alcance que se lhe quer dar.

O SR. ZACARIAS: – Explicado assim, ficou complicado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já dei a explicação; façam o juizo que quiserem.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Foi punido o autor da fraude?

O SR. ZACARIAS: – Quem quer que fosse tirou proveito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O juiz nomeado havia de sahir, o outro havia de ser reintegrado e depois mudado? Podia-se resolver a questão deste modo, mas o que digo é que não houve immoralidade.

O SR. ZACARIAS: – Devia pôr-se as cousas no *statu quo ante fraudem*.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está dada a explicação; não tenho outra a dar.

O SR. SARAIVA: – Não ha outra sahida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Conto com o coração nas mãos aquillo que se passou. O que quero mostrar a V. Ex. é que fiz apenas observações e não insisti. Se o acto do ministerio não foi bom, cada um faça o seu juizo; só quero mostrar ao nobre senador pela Bahia, meu collega, que eu não tive interesse individual nisso. Dada esta explicação vamos a outro ponto do discurso do honrado senador a quem por ultimo estou respondendo... por ultimo não, ainda faltam outros, mas a hora está muito adiantada.

Sr. presidente, foi-me difficil apanhar o pensamento do illustre senador pela Bahia ao lêr o resumo de seu discurso, porque infelizmente não foi elle ainda publicado em sua integra; foi-me custoso, digo, apanhar o pensamento do honrado senador, porque S. Ex. fallou em tantos assumptos e deu-lhes tão pouco desenvolvimento a certos respeitos que difficilmente posso responder-lhe. Ha muitas proposições geraes e poucas proposições applicaveis.

Assim é que o honrado senador principiou o seu discurso dizendo que estavamos sem garantia alguma e que apenas nos restava a imprensa, e que esta era sufficiente para a reconquista de todas as liberdades, e em outro logar de seu discurso dizia que nada disso bastava, que não havia esperanças de melhoramentos.

Dirigindo-se ao ministerio, S. Ex. pintou... não sei que expressão empregue... S. Ex. pintou-nos como entes inuteis absolutamente, incapazes de fazer qualquer cousa a bem do paiz; não via mesmo o que faziamos para occuparmos estas cadeiras; e a nossa inutilidade não data de hoje, data do dia em que entramos para o ministerio. Para que houve mudança? O que veio fazer o ministerio de 16 de Julho? O que tem feito? Nada; foi a resposta que, ás suas proprias perguntas, deu o nobre senador. Ora, na verdade, Sr. presidente, é mister que as nossas prevenções politicas, não direi prevenções, mas que nossas preferencias politicas nos tornem summamente parciaes para que profiramos proposições desta ordem.

Eu poderia dizer do nobre senador, de qualquer administração de que elle fizesse parte, que havia procedido mal, que certas medidas não tinham sido bem pensadas, bem calculadas; mas qualquer cousa que houvesse de bom eu confessaria de boa mente. O nobre senador entende o contrario; nada fazemos de bem absolutamente, de mal muito, tudo; e nada poderemos fazer para o futuro, nem de bem nem de mal!!

Senhores, responderei aos quesitos do nobre senador: «que veio fazer o ministerio de 16 de Julho?» «A paz? perguntou elle; não, porque fez a guerra, tendo entretanto assumido o poder para fazer a paz.» Nunca, Sr. presidente, os membros do ministerio de 16 de Julho apregoaram em opposição que queriam o poder para fazer a paz, e muito menos o declararam depois que assumiram o poder; o ministerio de 16 de Julho sabia perfeitamente que nas circumstancias em que nos achavamos não era possível fazer a paz.

Eu sei que o nobre senador allude, talvez, ás opiniões de um dos ministros, que, individualmente, tinha-se pronunciado no sentido de se não sustentar uma guerra a todo o transe.

O SR. ZACARIAS: – Quem era o ministro?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas não foi essa idéa que o levou ao ministerio, nem jamais o ministerio exhibiu esse como um dos pontos de seu programma. Por conseguinte, o ministerio não assumiu o poder para fazer a paz, fazendo depois a guerra; assumiu o poder para continuar a guerra com o vigor necessario e acabou-a com a maior brevidade possível; e creio que os ministros cumpriram sua missão. (*Apoiados.*)

Dizer que o ministerio que assumiu o poder naquellas circumstancias, com uma guerra ainda á quem de seu meio, com as finanças no estado em que se achavam, com uma descrença quasi geral, e acabou-a com honra e gloria, nada fez ao paiz, é negar a luz do sol. (*Apoiados.*)

Nós não mandamos apregoar elogios pelas providencias que tomamos; mas a posteridade nos fará justiça, isto é, ha de reconhecer que o ministerio de 16 de Julho recebeu o paiz em circumstancias de cujas consequencias muita gente duvidava, e acabou a guerra com honra. (*Apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – E' preciso notar que nunca me mandei elogiar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se nunca se mandou louvar, fez mal, assim como eu faço, porque hoje o americanismo tem muita voga; é preciso fazer repetidos annuncios; sem isto não se consegue nada.

O SR. ZACARIAS: – Se se refere a mim...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me refiro a ninguem, fallo em geral, nem vejo a V. Ex. apregoado pelas cem bocas...

O SR. SARAIVA: – Não tenho o defeito de apregoar-me.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não faço applicação, repito; não digo que V. Ex. o tem, nem nenhum outro; fallo em geral.

«Porque assumiu o poder?» Já mostrei que fizemos um grande serviço, que não nos hão de negar. «Para enviar mais gente para a guerra? Não porque nós outros mandamos muito maior numero do que

mandastes.» E qual a conveniencia, Sr. presidente, de mandarmos tanta gente, quando se estava em conclusão da guerra? Porque havíamos de querer seguir os nobres senadores, ou os da sua politica que haviam mandado grande numero de contingentes para a guerra, se não havia disto necessidade? Porque havíamos assim de sobrecarregar inutilmente o paiz com o duplo imposto, de dinheiro e de sangue? Mas se não entramos para mandar maior numero de forças, todavia mandámos tanta quanta foi sufficiente para levar a guerra ao termo; esta é que é a questão.

Eu nunca fiz comparação entre os serviços de ministerios passados e do presente em relação á guerra; nunca disse que prestámos mais serviços do que este ou aquelle; pelo contrario, sempre apreciei todos os ministerios debaixo deste ponto de vista. Nunca se me ouviu uma palavra de censura ao governo; apenas apresentei algumas considerações sobre o **** de obter-se a força. Por consequencia, não me pôde caber censura nesta parte. Todos contribuíram; não estabeleci comparação de serviços. Mas se os nobres senadores forem comparal-os, verão que o ministerio de 16 de Julho não foi daquelles que teve menos a fazer: dê-se, pois, a cada um o que lhe tocar.

«O que veio fazer mais o ministerio?.....»

O SR. SILVEIRA LOBO: – A derrubada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Lá iremos á derrubada; não me esquecerei disto. – «O que veio fazer mais o ministerio? restaurar as finanças? Não, porque o Sr. presidente do conselho, ministro da fazenda, não lançou mão de outros recursos, além daquelles a que recorria o seu antecessor: papel moeda e emprestimos.»

Sr. presidente, não sou o proprio, nem tenho as habilitações precisas, embora já houvesse sido por mezes ministro da fazenda, para comparar as situações financeiras de um e outro periodo. Mas ha uma circumstancia que se destáca á vista de todos, e é que, depois da entrada do ministerio de 16 de Julho, a situação financeira do **Imperio** tem melhorado notavelmente; isto é um facto real, incontestavel.

O SR. SARAIVA: – Devido ao calor e á humidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que mostra que até a Providencia nos favorece.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Os Messias são predestinados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Note que agora ha muita geada lá por S. Paulo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Talvez nos queiram tambem culpar por essa geada de S. Paulo. Mas, Sr. presidente, o que é verdade é que, logo que o ministerio de 16 de Julho assumiu o poder, a confiança publica foi sendo maior.

O SR. SARAIVA: – Graças á guerra terminada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O melhor thermometro para se avaliar do conceito de qualquer ministerio, é a Praça, porque ella é milindrosa como a sensitiva; muitas vezes o commercio presente os males futuros com uma previsão extraordinaria. Ora, o conceito, a confiança que teve o commercio no ministerio foi patente.

O SR. SARAIVA: – Quem matou Lopez foi então o melhor financeiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Antes desse facto, á que allude o honrado senador, peço que examine, e verificará que o nosso estado financeiro foi sempre melhorando...

O SR. SARAIVA: – A morte de Lopez é que nos fez perder muito dinheiro; a subida do cambio foi d'ahi.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando o nobre senador quizer comparar os actos financeiros do ministerio actual com os dos outros, então terá a competente resposta sobre esse ponto. Por este lado, pois, o ministerio tambem veiu fazer alguma cousa.

«Se não veiu fazer a paz, o que fez? se não veiu estabelecer as finanças, o que restabeleceu? se não remetteu contingentes para a guerra, o que remetteu? o que veiu, enfim, fazer este ministerio? *Debellare superbos.*» Faltou-lhe a outra parte do texto: *Et exaltare humiles.* E' a Escriptura que o diz...

O SR. SARAIVA: – Supprimi de proposito esta parte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – So V. Ex. entende que o ministerio veiu *debellare superbus*, eu pedirei licença para accrescentar *el exaltare humiles*, porque assim estamos mais de accordo com a nossa religião. Mas, eu sei onde vae ter o nobre senador; não quero dar-lhe esta resposta. O ministerio veiu debelliar os soberbos, mas quaes são estes soberbos que o ministerio veiu debelliar?

Nesta expressão do nobre senador pareceu-me encher gar uma accusação de subserviencia, pela qual se dava a entender que quem pretendia debellar os soberbos chamou-nos como instrumentos...

O SR. SARAIVA: – Está entrando nas minhas intenções.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' preciso escolher...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vá por ahi que não vae mal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, V. Ex. não reclama?

O SR. SARAIVA: – Não; não explico agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Acho que vae muito bem por ahi.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A unica missão do ministerio, portanto, na opinião do honrado senador foi servir de instrumento á uma vingança. Mas, senhores, quem não vê que isto se póde dizer em um jornal, póde se dizer mesmo em uma conversação, mas não se póde dizer da tribuna e muito menos provar? O nobre senador que é tão justo, porque hade acreditar que, collocados na posição em que nos achamos, já no ultimo quartel da vida, livres das illusões deste mundo, nos haviamos de prestar a vingança tão mesquinha contra nossos proprios collegas?...

O SR. SARAIVA: – Está fazendo seu castello para debellar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se não tem este alcance, não sei que alcance póde ter a expressão do nobre senador.

O SR. SARAIVA: – Esqueceu-se da tolerancia e intolerancia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «O ministerio veiu conquistar as eleições; tem perseguido a população;

tem sido intolerante.» Bem; póde ser que este tenha sido o resultado de nossos actos, mas não se diga que assumimos o poder para praticar taes actos. Dar-se como motivo da aceitação do poder por sete homens, collocados na nossa posição; o gosto de praticar actos de perseguição, de intolerancia, é na realidade procurar uma causa estranha!!

Quaes são, porém, os factos de intolerancia, de perseguição, que tem praticado o ministerio? Comparou o honrado senador o que tinha occorrido no ministerio passado com o que acontece no presente, e disse que com o ministerio anterior, póde a eleição mandar á camara dos deputados membros pertencentes a outro partido; e que hoje não ha um só membro pertencente á opposição; que no outro ministerio as sinecuras, e certos empregos eram dados á conservadores; e que hoje nenhum emprego se dava á quem não fosse conservador; que no outro ministerio vinha um ou outro senador do partido opposto tomar assento no senado; mas agora, quando alguns veem, são lançados fóra.

Sr. presidente, os honrados senadores repetem sempre a mesma cousa, ainda que tenham a mesma resposta, até que cansamos de responder, e assim vae passando o que elles dizem como uma verdade inconcussa, como um facto. E' na politica uma grande qualidade perseverar-se em affirmar e insistir sobre a verdade de um facto, porque por fim vae elle passando como exacto. E' dahi que nasce essa convicção em que está o nobre senador....

O SR. SARAIVA: – E que V. Ex. já vai partilhando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...á respeito dos actos eleitoraes, e da unanimidade da camara. Tem-se explicado e respondido repetidas vezes; mas sempre os nobres senadores a insistirem: houve perseguição! houve perseguição!

O SR. ZACARIAS: – O Sr. Paulino ainda hontem, quando apresentou o projecto de reforma eleitoral, na sua exposição o confessou.

O SR. SARAIVA: – Sim, o Sr. Paulino confirmou o que se tem dito.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: – Não se lembrem agora de trazer cousas, que não vem ao caso; fallaremos disso, quando fôr tempo; estou tratando do que disse o nobre senador, isto é, que nas eleições os seus correligionarios foram perseguidos.

Sr. presidente, a opposição declarou *urbi et orbi* que todos os seus, partidarios se retirassem da eleição; isto está documentado; consta do manifesto publicado aqui na Côrte e mandado para todas as provincias.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Porque as eleições de Setembro tinham dado o panno da amostra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não compareceram pois os da opposição ás urnas.....

O SR. SILVEIRA LOBO: – Compareceram em muitas partes, e foram repellidos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: –excepto naquelles logares em que podiam vencer, porque ahi compareceram.....

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas foram repellidos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis aqui o facto da unanimidade explicado.

Mas, em Setembro viram, dizem os nobres senadores, o panno da amostra. Eu tambem vi o panno da amostra nesta Côrte... o que vi foi que o partido liberal abandonou as igrejas...

O SR. ANTÃO: – E era eleição directa...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto, essas tão apregoadas violencias da eleição, não podiam ter sido grandes, desde que não havia contra quem exercel-as. Se os liberaes retiraram-se, que necessidade havia de fazer violencias? Cumpria que viessem desputar, esse era o dever da opposição...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sacrificar gente atôa...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas não comparecem, para depois dizerem que foram repellidos, é uma contradicção...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Compareceram em muita parte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu tenho aqui a confissão; dizia o honrado senador que nos accusava dessas violencias, (*Lendo*): «O partido liberal além de todos os serviços que prestou, praticou um grande acto de abnegação deixando livre o campo das lutas eleitoraes sem reagir contra os excessos do poder, etc.» Referindo-se á guerra, foi esse nobre senador o proprio que disse haver sido um grande acto de abnegação o terem os liberaes deixando livre o campo das lutas eleitoraes, o que elle aconselhára a seus amigos para não perturbar as questões exteriores com os movimentos interiores.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Não compareceram para evitar a luta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, não houve violencia. Receiavam-se violencias, isto pode-se dizer, mas que as houve, não.

O SR. POMPEU: – Tinha havido a eleição de camaras.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – As eleições de 7 de Setembro já tinham mostrado o que haviam de ser as outras.

O Sr. presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, todos nós em opposição nos queixamos da acção, que tem o poder sobre as eleições; isto foi o que disse o meu collega na outra camara: nenhum de nós affirma que não possa haver abusos, que as leis não se prestem a elles, e tanto que queremos reformal-as, conforme o que melhor parecer; todos nós temos esse desideratum, mas vir accusar o governo actual de um resultado, que os nobres senadores confessam que proveio da abstenção...

O SR. ZACARIAS: – Ninguem confessou isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...que aconselharam é realmente inadmissivel!...

Se me fosse permittido dar um conselho aos nobres senadores e a todo o partido liberal, eu diria que o partido que se abstem abdica; a abstenção na eleição é o maior crime que um partido pôde cometer (*apoiados*).

O SR. SARAIVA: – Conforme.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha conforme: um partido nunca deve abster-se: vá as igrejas, e se fôr repellido, proteste e retire-se.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Assim fizemos nós.
O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E para evitar a luta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As violencias de que se nos accusa são ás vezes exageradas de proposito, e principalmente quando trazidas á discussão depois de dous annos, indicam que nada ha de data mais moderna. Pelo que dizem os honrados senadores, os membros do partido conservador, eleitos para o senado, o foram por consentimento do governo de então...

O SR. SARAIVA: – Não empregaram a violencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, Sr. presidente, nunca tal cousa se disse, e eu estou convencido de que vieram eleitos sem a protecção, sem a menor benevolencia do governo daquela época. «Mas é porque não empregámos então as mesmas violencias que vós empregastes agora» que responder-se a isto? O nobre senador vem de nossa provincia, e viu que a opposição não quiz por lá pleitear a eleição de senador; não sei que culpa possa ter o governo sobre este ponto.

Repete-se que foram expellidos os liberaes eleitos senadores. O que heide dizer mais, se tenho já explicado um milhão de vezes a razão porque votamos contra essa eleição? Devemos julgar uma eleição valida sem exame desde que o eleito é liberal? E' o que querem os nobres senadores; é a consequencia que eu tiro.

«Davamos as sinécuras diplomaticas, e empregos de conselheiro de Estado a conservadores; hoje não nos dão nem queremos, rejeitaremos qualquer emprego que nos vier deste governo?»

A este respeito occorrem-me duas reflexões. A primeira é que as nomeações, feitas pelo ministerio transacto, de conselheiro de Estado nas pessoas de alguns conservadores, não é, nunca foi um favor particular; mas sim, attenção ao merito desses cidadãos e á conveniencia que de sua nomeação vinha ao serviço publico. O que chama o honrado senador uma sinecura é uma missão diplomatica, que sempre foi preenchida por homens notaveis, e em relação ao exterior, eu creio que nunca entre nós houve distincção de partidos, nunca os ministerios consideraram as missões no exterior como sujeitas ás oscillações da politica interna.

O SR. SARAIVA: – Mas hoje considera-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor; nem nós temos nomeado ninguem para o exterior.

A segunda reflexão é que o honrado senador collocou os conservadores que receberam essas nomeações em uma posição um tanto equivoca, quando disse que o governo não só não tem nomeado liberaes, como que não hão de estes aceitar, se forem nomeados. Se os conservadores que o foram para o conselho do Estado tivessem conhecimento de que o Sr. presidente do conselho que os propoz para taes empregos, entendia que com essas nomeações rebaixava de qualquer fórma o seu character, seguramente não teriam aceitado a nomeação.

Aceitaram porque entenderam que era um emprego em que podiam servir, sem abrir mão de seus principios, no que estão de accôrdo com o nobre ex-presidente do conselho; mas o dito dos honrados senadores de que hão de regeitar... (Peço neste ponto a attenção do Sr. conselheiro Zacarias, é contra

V. Ex. a queixa que vou fazer a respeito da nomeação de conselheiros de Estado.) Eu estava dizendo que os conservadores haviam recebido a nomeação de V. Ex. porque com ella entendiam que não soffriam quebra nos seus principios, e V. Ex. nunca considerou logar de confiança o logar de conselheiro de Estado.

O SR. ZACARIAS: – Não sei o que seja conselheiro de confiança; só o secretario de Gil Braz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Chamando a attenção de V. Ex. e ouvindo de V. Ex. estas expressões, tenho respondido ao honrado senador pela Bahia.

Agora diga-me V. Ex. se pensa como o Sr. conselheiro Zacarias.

O SR. SARAIVA: – Elle disse tambem que não aceita.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando V. Ex. orava disse elle também: «Não queremos cousa nenhuma, não havemos de aceitar nada...»

O SR. ZACARIAS: – Não aceito do governo actual nada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...«porque o governo tem feito contra os liberaes o que se sabe.»

O SR. ZACARIAS: – Porque não tem outro chavão senão minha pessoa; pago-lhe na mesma moeda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. acaba de declarar que ha motivo pessoal; nada tenho que responder a isso. Mas dizer-se em nome de um partido que seus membros não aceitam cousa nenhuma, dessas que não são de confiança e que se devem ao serviço publico, é collocar os outros em má posição, é querer dizer que temos menos brio do que os nobres senadores. Se qualquer dos conservadores, que foram nomeados, soubessem que hoje os nobres senadores se exprimiriam assim, teriam tanto brio como os nobres senadores para regeitar da mesma fórma.

O SR. SARAIVA: – Não é isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se algum conservador soubesse que um ministerio qualquer entendia que não podia aceitar de nós aquillo que nos dava, teria tanto brio como os nobres senadores para regeitar, como os nobres senadores regeitam.

O SR. SARAIVA: – Deslocou a questão; não queremos aceitar nada de um ministerio que põe nossos co-religionarios fóra da lei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se já temos tanto motivo de desgosto para que mais este?

O SR. SARAIVA: – Deve-o á intolerancia que tem havido para com os nossos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha tal intolerancia; neste ponto façam-nos justiça.

O SR. SARAIVA: – Quem trata os nossos amigos com tanta desconsideração, não póde esperar de nós outro comportamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Seja como fôr: posso affiançar aos nobres senadores que no nosso espirito não dominam as idéas que elles suppoem; os nobres senadores farão o que lhes parecer; o que quero consignar é que nosso procedimento seria differente, caso soubessemos o que elles dizem agora. Se ha motivo pessoal, bem; callo-me.

Sr. presidente, muito tinha ainda que considerar no discurso do honrado senador pela Bahia, que fallou em ultimo logar; ainda tinha tambem que dizer alguma cousa sobre outro discurso. Ha um ponto essencial de que prometti tratar, que foi o elemento servil; mas receio tomar tanto tempo ao senado: eu mesmo sinto-me fatigado. Depois, esta discussão é tão emaranhada, e não só emaranhada, tão sem interesse no modo de expol-a, porque se está respondendo a proposições de muitos, que na realidade custa me o estar incomodando o senado em hora tão adiantada; mas direi sempre alguma cousa sobre o elemento servil (que queria deixar para outra occasião), porque considero necessario aventurar desde já algumas observações.

Sr. presidente, doeu-me quando entre as accusações ou observações feitas pelo honrado senador, a quem ora me refiro, lhe ouvi que o ministerio nada faria a respeito desta questão tão seria, tão importante, e a primeira que se agita no paiz, porque no seu seio havia dous esclavocratas!

O SR. SARAIVA: – E' o que corre.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «E' o que corre», acrescenta o honrado senador. Senhores, a expressão doeu-me, porque ella foi-me atirada como um stygma; doeu-me, porque ella é inexacta; doeu-me, porque o nobre senador se podia facilmente inteirar do contrario. Eu, Sr. presidente, não faço praça de philantropo, de amigo da humanidade, não faço praça de sentimentos de cidadão universal...

O SR. ZACARIAS: – Nem do americanismo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas tenho consciencia de respeitar os principios da nossa santa religião, de ter um coração humano (*apoiados*)... de acompanhar o progresso, a civilisação. (*Apoiados*.)

O SR. SARAIVA: – Já vê que lhe fiz um serviço com essa declaração.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As minhas opiniões neste recinto não se teem limitado a conversar nos bancos; sempre tomei parte na discussão relativa a este importante assumpto. Como, pois, dizer-se, e com o ar que empregou o nobre senador «nada se fará, porque ha dous esclavocratas, um o ministro da marinha, e não sei qual o outro?»

Senhores, eu nunca fui amigo da escravidão; mas o que não sou é propagandista que queira atear uma revolução no meu paiz, (*apoiados*), fazer com que a parte menos illustrada predomine sobre a parte mais illustrada, a menos civilisada sobre a mais civilisada, (*apoiados*) por outra que sacrifica o Brasil ás idéas humanitarias. Estarei em erro, mas isto decididamente não quero: o que desejo é que se empreguem meios convenientes para acabar com a molestia, que se estudem esses meios, que não sirvam de pretexto á propaganda, que não sirvão de bandeira de partido. (*Apoiados*.) O que não quero é que se lance sobre o governo a culpa de nada fazer, quando a maior parte dos que lhe fazem esta accusação não sabem ainda o que hão de fazer. (*Apoiados*.) Diz-se que o governo que não tem iniciativa nesta materia – abdica, e o honrado senador pela minha provincia accrescentou «nisto fomos mais previdentes, porque tomámos desde logo a iniciativa; privimos que a questão se havia de suscitar; fomos logo avisando.» Sr. presidente, é verdade que em materias

políticas os governos teem a iniciativa das idéas que os levaram ao poder, dos partidos que representam: os ministerios devem ter a iniciativa. Mas como querer que o ministerio tenha a iniciativa em uma questão que os nobres senadores confessam não estar sufficientemente estudada, em uma questão que ainda está sendo discutida, em uma questão em que todos divergem mais ou menos? (*Apoiados.*)

Uma das minhas queixas contra o honrado senador pela Bahia, foi o ter elle adiantado-se á opinião nacional. Sr. presidente, os que tanto se queixam de que o poder seja tudo no nosso paiz, que até decide da fortuna dos cidadãos, são os que querem que o povo não tenha a principal parte em uma questão, que é toda social, que lhe pertence. (*Apoiados.*) Eu não tenho medo da iniciativa individual; quero sim que a onda venha debaixo para cima; não quero que desça de cima para baixo; não quero que o governo faça a opinião, que é o que os senhores querem. Já declarei aqui, quando em opposição, que me queixava do honrado senador pela Bahia, porque a nação soube que ia decidir-se do seu destino pelo que disse uma das folhas da Europa; de modo que primeiro soube a França que depois da guerra se ia tratar no Imperio desta questão, e nós brasileiros só o soubemos quando da Europa nol-o mandaram dizer. Isto, segundo me parece, é que é tratar-nos com desprezo, não ter em attenção a opinião publica, não considerar os nossos interesses.

Mas qual foi a iniciativa que teve o nobre senador nesta questão? Apenas a inserção na falla do throno de um periodo, no qual se declarava que era preciso cuidar desse assumpto, que elle estava se estudando, que devia ser objecto de estudo e da attenção do parlamento.

Mas disse o nobre senador «quando sahi, já deixei trabalho prompto.» Porque não o apresentou?

O SR. ZACARIAS: – Depois da guerra se apresentaria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas se não concordamos com esse trabalho, como querem que o apresentemos?

O SR. ZACARIAS: – Que VV. EExs. Não concordam, sei eu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quaes são as accusações, que se fazem ao governo nesta parte?

O SR. ZACARIAS: – São gravissimas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é um pé de cantiga; acham que por ahi exploram...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Affianço ao nobre senador que não tenho tanto amor a esta cadeira, que me leve a fazer aquillo que fôr contra a minha opinião; hei de proceder conforme entender: não tenho interesse nenhum nisto, venho aqui só defender os interesses publicos...

O SR. ZACARIAS: – E' o que todos tambem veem aqui fazer; está fazendo arguições sem necessidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando se trata de questão desta ordem, e vejo que se quer tratar della com certa ligeireza, não posso deixar de indignar-me.

O SR. ZACARIAS: – Quando lhe responder, fallarei nessa ligeireza.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já está me ameaçando! Não foi V. Ex. que empregou aqui a expressão ligeireza?...

O SR. ZACARIAS: – Foi o Sr. Sayão Lobato que chamou ligeira uma apreciação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou discutindo uma questão, que não tem nada de pessoal com o nobre senador; se se dá por aggravado com a palavra, retiro-a.

O SR. SARAIVA: – Como deve retirar a de exagerados em relação a outros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando S. Ex. chamou-me esclavocrata, eu não o chamei á ordem...

O SR. SARAIVA: – Empreguei a palavra no sentido de significar o homem que resiste a todas as medidas a tal respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, eu não quero ler o que disse neste recinto sobre esta questão; aqui estão os meus discursos proferidos em 1867; para não incommodar o sendo não lerei paginas e paginas.

Eu dizia que não havia mais quem deixasse de ser a favor da liberdade, desde que eramos christãos; mas que soffriamos uma enfermidade que durava ha tres seculos, que a escravidão fazia parte da nossa sociedade, em tudo se encontrava, na familia, em tudo; que era a base do trabalho do Brasil, portanto não podia ser substituida assim de chofre; e accrescentava que, quando se tratasse de tomar providencias a respeito desta grande questão, quem quer que fosse devia apparecer logo com as medidas convenientes; que não se devia levantar semelhante questão, senão quando se estivesse prompto para resolvel-a incontinenti.

Eis aqui o que disse. Estou em contradicção neste ponto? Sou esclavocrata? Acho que a escravidão é uma instituição, como muitos diziam nos Estados Unidos, que nasce da escriptura; que a differença das raças veem desde o principio do mundo? Algum dia por ventura sustentei taes principios?

(*Ha apartes dos Srs. Saraiva e Zacarias*)

O que sustento é que esta questão não deve ser encarada sómente pelo lado da humanidade, mas tambem e muito attentamente pelo lado economico, assim como pelo que interessa á tranquillidade publica.

Mas, diz-se-nos: se não quereis tomar providencias, a onda ha de subir; se não abrides os regos para a onda se escoar, as aguas hão de inundar a planicie; se não quizerdes soffrer as consequencias economicas das Antilhas ingleza e franceza, soffrereis os horrores de S. Domingos. Eis, senhores, o que receio; (*Apoiados;*) são essas expressões, são taes predicas! Nenhum dos mais adiantados, neste assumpto tem ido até hoje além da liberdade do ventre, graças á moderação, e ao conhecimento que temos de nossas circumstancias!

O SR. SARAIVA: – Então já sabem o que hão de fazer?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sei; estou dizendo aquillo que o mais adiantado quer fazer; elle não vae além da liberdade do ventre: para que, pois, essa ameaça dos horrores de S. Domingos? Para que essa ameaça da onda que ha de romper os diques e

inundar as planicies? Estão ainda por nascer aquelles que não de produzir taes horrores.

UMA VOZ: – Os horrores de S. Domingos vieram depois dos decretos de liberdade promulgados pela França.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – São os presentes que podem produzir os alludidos horrores; são os de que tratou o nobre senador, de que tratamos nós todos; e entretanto não vêdes que ha grande perigo em dar-lhes esperanças, que nem vós nem nós queremos realizar? Para que, Sr. presidente, esta questão todos os dias?

O SR. ZACARIAS: – Porque ella é de todos os dias.

O SR. SARAIVA: – E' a primeira vez que fallo nisso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todos dizem que se deve quanto antes fazer alguma cousa; acontece justamente com esta questão o mesmo que com a medicina: desde que ha um doente, todos são medicos, ninguem deixa de dar a sua receita; mas todos os medicos politicos querem que o governo tambem receite.

O governo não pôde ser indifferente a uma questão desta ordem, estuda e hade dar sua opinião em tempo competente; e não quer provocar esperanças infundadas, nem ir adiante daquillo que razoavelmente se deve fazer. Na camara dos deputados uma commissão está encarregada de apresentar parecer sobre este assumpto, e se o nobre senador vir que o governo não toma parte na discussão que se suscitou a respeito do trabalho que essa commissão offerecer, então diga que o governo abandona a questão...

Mas por ora não pódemos inhibir que ella se agite na população, o que allás como já disse, não me inquieta, com tanto que ella se agite de modo pacifico porque tem sido. Até hoje ainda não houve ninguem que tentasse provocar uma insurreição de escravos ou outro qualquer meio violento; pelo contrario, cada um vae forrando aquelles que tem; outros vão formando sociedades; outros indicando as medidas, que lhes parecem mais apropriadas. A meu vêr é isto o que convém. Nesta questão não se podem tomar medidas immediatas e só partidas do governo; o governo não pôde fazer nada sem ser apoiado na opinião do paiz.

O SR. ZACARIAS: – Esta elle já tem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se tem, o fructo está maduro.

O SR. ZACARIAS: – E' colher.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' não deixal-o apodrecer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu acho que não; o governo, só tem a opinião, quando ella se apresenta.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. está respondendo aos quarenta; vae por tabella.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu, Sr. presidente, nesta questão estou em peor condição do que o honrado senador pela minha provincia que fallou em ultimo logar. Disse-nos S. Ex. que reclamava como interessado por si e sua familia certas medidas em um bom sentido. Parecerá a alguém

que a opposição que faço á precipitação da solução desta questão nasce do interesse contrario.

O SR. SARAIVA: – Está sempre entrando nas minhas intenções.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Digo que parecerá a alguém. Mas, Sr. presidente, se abandonasse uma questão desta ordem sem enunciar minha opinião, conforme a tenho, sómente pelo receio de que alguém me possesse lançar em rosto ou o interesse que possa ter na solução della, ou mesmo o titulo de esclavocrata, eu seria indigno de occupar o logar que occupo nesta casa.

O SR. SARAIVA: – Todos lhe fazem justiça. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Chamem-me embora esclavocrata, chamem-me retrgrado, chamem-me o que quizerem, mas hei de enunciar aqui minha opinião com toda a franqueza; e, quando não poder enuncial-a como ministro, hei de fazel-o como senador.

Eu olho talvez esta questão por um prisma diverso do dos nobres senadores; eu vejo tantas consequencias, tantos males iminentes de um erro que se possa commetter, que, confesso a V. Ex., desejo que aquelles que tem a consciencia tranquilla a tal respeito, venhão realizar esta felicidade do paiz. Encarregar-se alguém de promover a adopção de qualquer providencia só por ir atraz da onda, sem convicção de que a providencia será util, é o maior acto de cobardia que pôde commetter um homem politico; não o farei (*Apoiados*).

Perdoe-me V. Ex. a exaltação que tomei neste assumpto, porque na realidade é muito importante. Peço tambem desculpa ao senado. O mais que eu pretendia dizer, não tem logar depois disto. (*Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado*).

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 28:

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, com o parecer da commissão de instrucção publica, sobre a concessão para matricular-se no 3º anno medico a Felipe Basilio Cardoso Pires.

Discussão do voto de graças.

Requerimento do Sr. visconde de Itaborahy, com o parecer da mesa n. 228, augmentando as horas da sessão.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 35 minutos da tarde.

38ª SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'

Summario. – Expediente: – Officio do ministerio do Imperio remettendo actas de eleições parochiaes na provincia de Minas Geraes. – Redacções. – Parecer da commissão de instrucção publica e voto separado do Sr. Pompeu. – Ordem do dia: – Discussão de uma proposição da camara dos Srs. deputados sobre a matricula de um estudante. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Leitão da Cunha e Pompeu. – Officios do ministerio do Imperio. – Observações do Sr. presidente.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes trinta e quatro Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Carneiro de Campos,

Antão, visconde de Sapucahy, Cunha Figueiredo, Teixeira de Souza, Jaguaribe, Leitão da Cunha, barão de Muritiba, Saraiva, visconde de Camaragibe, Paranaguá, barão do Rio Grande, Pompeu, Silveira da Motta, Fernandes Braga, Sayão Lobato, barão de S. Lourenço, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, Firmino, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, Torres Homem, visconde de Itaborahy, duque de Caxias, Figueira de Mello, Nunes Gonçalves, barão das Tres Barras, Ribeiro da Luz e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Souza Franco, visconde de S. Vicente, Sinimbu, Silveira Lobo e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, Chichorro, barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Fonseca, Dias Vieira, Paranhos e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, Souza Queiróz, visconde de Suassuna e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Lêu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 27 do corrente do ministerio do Imperio, em additamento ao de 30 de Maio, remetendo authenticas da eleição de eleitores especiaes das parochias do municipio do Prata, do 4º districto eleitoral de Minas. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu as seguintes

Redacções.

«Emenda do senado ao projecto de resolução da camara dos Srs. deputados, approvando a pensão concedida pelo poder executivo a D. Maria Francelina da Silveira Cruz, viuva do capitão de infantaria, Francisco Ribeiro da Cruz.

No fim do art. 1º, accrescente-se «sem prejuizo do meio soldo, a que possa ter direito.»

Paço do senado, 28 de Julho de 1870. – *Visconde de Sapucahy. – Visconde de S. Vicente»*

«Emendas approvadas pelo senado á proposta do poder executivo fixando as forças de terra, convertida em projecto de lei pela camara dos Srs. deputados e ás emendas a ella feitas pela mesma camara.

Supprima-se o § 4º do art. 1º, e consequentemente a emenda respectiva da camara dos Srs. deputados.

O art. 2º additivo seja substituido pelo seguinte:

«A disposição do art. 3º da lei de 20 de Julho de 1864, que a lei de 28 de Junho de 1865 declarou permanente, se observará de conformidade com a lei n. 1471 de 25 de Setembro de 1867, art. 3.»

O art. 3º additivo substituido pelo seguinte:

«Serão considerados desde já, como se graduados fossem, os officiaes do exercito e praças de pret que foram commissionadas pelos generaes em chefe durante a guerra, e que se acham actualmente conservados nestas commissões.»

Supprima-se o art. 4º additivo.

O art. 5º additivo passa a ser 4º.

Paço do senado, em 28 de Julho de 1870 – *Visconde de Sapucahy. – Firmino Rodrigues Silva.»*

Submettidas successivamente á votação foram approvadas para serem dirigidas á outra camara.

Leu mais o seguinte

Parecer da commissão de instrucção publica.

«A commissão de instrucção publica examinou a proposição, vinda da camara dos Srs. deputados, em virtude da qual «será conferido o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas aos alumnos da escola central que tiverem approvação nas doutrinas das cadeiras mencionadas no art. 181 do tit. 5 cap. 1º do regulamento de 28 de Abril de 1863, ficando em inteiro vigor todas as condições exigidas na 2ª parte do mesmo artigo.»

O art. 181 do citado regulamento é assim concebido:

«Obterão o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas, os alumnos que tiverem approvações *plenas* nas doutrinas de todas as cadeiras dos tres primeiros annos da escola militar ou central, no 4º anno e na 2ª cadeira do 5º desta ultima escola; e que estando habilitados nas aulas de desenho daquelles quatro annos se mostrarem approvados em todos os preparatorios exigidos para a matricula nos cursos juridicos.»

A derogação do art. 181 supra-transcripto, contida no projecto sujeito ao exame da commissão, foi solicitada pelos estudantes da escola central desta Côrte em um requerimento que acompanhou a proposição, e no qual apenas allegam o seguinte: «As razões que imperam no animo dos supplicantes, são as mais plausiveis, desde que se considerar que nas outras escolas de ensino superior as approvações simples não se oppõem á recepção do grão de bacharel.»

A commissão pensa que a restricção do art. 181 do regulamento de 28 de Abril de 1863, teve por fim não conceder com summa facilidade o grão de bacharel nas sciencias mathematicas e physicas, no presuppuesto de que, aliás, cessariam todos os estimulos para o estudo aprofundado de sciencias tão transcendentas, como as sciencias exactas e de que não convinha permittir a intelligencias acanhadas a consecução de um titulo que se deve reputar o premio dos talentos mais distinctos, disposição tanto mais razoavel, quanto é certo que pelo art. 216 do mesmo regulamento tem o alumno, que foi approvado simplesmente e acha-se com forças de desfazer essa nota, o recurso de passar por novo exame.

O exemplo das outras escolas de ensino superior, invocado pelos alumnos da escola central, não lhes aproveita; porquanto nas faculdades de direito seria duro que o grão de bacharel, sem o qual se não póde exercer o officio de magistrado ou de advogado, dependesse invariavelmente de approvações plenas, assim como que nas faculdades de medicina, onde só ha o grão de doutor, dependesse isto de approvações unanimes.

Não é assim, porém, no plano de estudos do regulamento de 28 de Abril de 1863: ahi a carta de engenheiro militar, ou o titulo de engenheiro civil, a saber: o documento que habilita o alumno para exercer a sua profissão e viver della, não depende de approvação plena. E, pois, o grão de bacharel como distincção para os alumnos mais notaveis, tem todo o cabimento.

A commissão de instrucção publica, portanto, entende que o art. 181 do regulamento de 28 de Abril de 1863 convém ser integralmente mantido. Entretanto, como o senado póde pensar do outro modo, e cumpre dar á proposição da camara dos Srs. deputados a solução constitucional, é a commissão de parecer:

Que a proposição deve entrar em discussão.

Sala das commissões do senado, 28 de Julho de 1870.
– Z. de Góes e Vasconcellos. – J. P. Dias de Carvalho. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil – Vencido, com voto separado.»

«Discordando do parecer de meus illustrados collegas da commissão de instrucção publica, ácerca da proposição da camara dos Srs. deputados, de 26 de Agosto do 1869, mandando conferir o gráo de bacharel em sciencias mathematicas e physicas aos alumnos da escola central, que tiverem approvações nas cadeiras mencionadas no art. 181 do tit. 5 cap. I do regulamento de 28 de Abril de 1863, ficando em inteiro vigor todas as condições exigidas na 2ª parte do mesmo artigo, julgo de meu dever fundamentar o meu voto discordante.

Serviu de base a essa resolução uma petição dos alumnos da escola central, em vista da qual, e depois de ouvido o governo e a congregação da dita escola, a commissão de marinha e guerra da camara dos Srs. deputados, apresentou a na sessão de 25 de Junho de 1869, e sendo approvada foi enviada ao senado no fim da sessão passada.

Quanto a mim esta resolução assenta em justas razões, e restabelece um direito, que, sem motivo justificado, fóra tirado aos alumnos daquella escola pelo ultimo regulamento de 28 de Abril de 1863.

De facto, o primeiro regulamento dado áquelle estabelecimento, de 9 de Março de 1832, determinava no art. 63 tit. 9º, que os alumnos que tivessem o curso mathematico da escola militar, então de quatro annos, e os mesmos preparatorios dos cursos juridicos, obteriam os mesmos grãos, em analogas circumstancias, que os alumnos desses cursos.

Ora, o regulamento de 7 de Setembro de 1831 para os cursos juridicos não exigia approvações plenas para o gráo de bacharel.

O segundo regulamento desta escola conferindo os titulos scientificos, que é o de 1º de Março de 1845, no art. 17 determinava que se conferisse o gráo de bacharel a quem fizesse o curso completo de 7 annos; mas não exigia approvações plenas.

O terceiro regulamento de 1º de Março de 1858, tambem exigindo no art. 149 o curso completo para o gráo de bacharel, ainda não recommendou approvações plenas.

O regulamento especial e disciplinar explicativo do quarto regulamento, de 21 de Abril de 1860, no art. 71 exigia para o gráo de bacharel approvações de todas as materias da 1ª e 2ª cadeiras do curso normal; mas ainda então o legislador não se lembrou de approvações plenas.

Em quatro regulamentos, pois, que desde 1832 teem sido alterados, reformados os estudos da escola militar ou central, nem um exigia para o gráo de bacharel approvações plenas; só o regulamento de 28 de Abril de 1863 fez tal exigencia, bem como a carta de bacharel em letras, ou estudos equivalentes para o gráo de doutor.

Semelhante exigencia para o gráo de bacharel não assenta, em minha opinião, em razão plausivel, principalmente quando se attende, que para o gráo de engenheiro civil, a quem aliás se confiam commissões technicas d'alta importancia, e que podem trazer gravissimos resultados para o Estado, não se exigem approvações plenas, e entretanto confere na carta ou titulo correspondente a seu curso.

Ao passo que o bacharelado, que tambem faz um curso, que por sua natureza não se presta a maiores difficuldades que o curso de engenheiro civil, requer a essa innovação de approvações plenas; e quando, por acaso o estudante não obtenha, fica privado do seu titulo que não é mais que o certificado de haver completado um curso; o que até então nenhum regulamento exigiu e nunca pretendeu-se para os mais cursos superiores do Imperio.

Por essa nova exigencia póde dar-se até o caso de um estudante distincto, mesmo distinctissimo, que reunir aos estudos preparatorios dos cursos juridicos duas cartas, de engenheiro geographo e engenheiro civil, tendo nesses dous cursos mais somma de conhecimentos theoreticos, de que a exigida para o gráo de bacharel, ficar inhibido deste gráo, se por qualquer incidente vier ter uma approvação simples, mesmo em materia de menor importancia.

Parece-me que neste caso a carta de bacharel não é um objecto de luxo, ou prova de talento superior e estudo transcendente, que por isso se deva exigir tamanho rigor; mas simplesmente as expressões ou certificado de um curso especial differente do de engenheiro civil e do de engenheiro geographo, e que porisso pela mesma razão e em identicas circumstancias tem direitos a titulos correspondentes.

Se houvesse conveniencia em difficultar a carta de bacharel, se tal fosse o espirito da lei, ou a mente do legislador na decretação dos novos titulos do engenheiro civil, engenheiro geographo, então é fóra de duvida que essa nova lei de 1858, creando os novos titulos, deveria ter estatuido essa condição de approvações plenas, o que aliás não fez.

Isto posto, entende que a resolução proposta na camara dos Srs. deputados, pela illustre commissão de marinha e guerra, e que mereceu adopção daquella camara, por estas ou outras razões, está no caso de ser adoptada, salvo a deliberação do senado, a quem compete apreciar e decidir em sua sabedoria.

Sala das commissões, em 28 de Julho de 1870. – Thomaz Pompeu de Sousa Brasil.»

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

ORDEM DO DIA.

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão de instrucção publica, a proposição da camara dos Srs. deputados sobre a concessão da matricula no 3º anno medico a Felipe Basilio Cardoso Pires.

Posta a votos foi regeitada a proposição.

VOTO DE GRAÇAS.

Continuou a discussão do voto de graças.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Eu não pretendia, Sr. presidente, tomar parte na discussão do projecto de resposta á falla do throno; porque, naturalmente avesso ás discussões politicas, não teria a leviandade de tomar ao senado o tempo de que necessita para ouvir os distinctos oradores que honram esta tribuna em semelhantes discussões. Infelizmente, porém; o illustrado senador pela provincia do Maranhão, meu antigo amigo, obrigou-me a romper o silencio que me tinha imposto, afim de não consentir que algumas das proposições emittidas por S. Ex. ficassem consignadas nos annaes do parlamento, sem o protesto que lhes venho oppôr.

Se o discurso do honrado senador dissesse unicamente

respeito á politica interna da sua provincia, nenhum reparo lhe faria eu por certo; mas desde que algumas das proposições do honrado membro se referem á politica geral do gabinete de 16 de Julho, e á maneira porque esse gabinete e seus delegados nas provincias a praticaram durante as ultimas eleições, é meu dever, repito, não consentir que essas proposições passem sem o protesto que lhes opporei em breves considerações.

Sr. presidente, hei de esforçar-me por guardar na discussão a maior calma e acatamento á pessoa do meu honrado collega; mesmo porque vejo sentados nas cadeiras da opposição, a que S. Ex. pertence, amigos meus, que desde os bancos da academia me tem sempre honrado com provas de muito significativa estima e consideração; e seria eu, por certo, o menos proprio para vir aqui levantar questões incandescentes que podessem ferir a susceptibilidade de tão distinctos cavalheiros. E por esta occasião, Sr. presidente, accrescentarei, que, no meu humilde conceito, essas questões irritantes de reciprocas recriminações e de odios pessoas em que vivemos, não tem explicação plausivel nas criticas circumstancias em que se acha o paiz. Por minha parte protesto ao senado que a minha palavra, ou o meu voto nunca concorreram para que semelhante politica se mantenha; e antes considerarei sempre que sobre as conveniencias do meu partido e as exigencias dos meus amigos estão os altos interesses do nosso paiz, que exigem imperiosamente o mais perfeito accordo dos homens de bem de ambos os partidos, para arredarem de nosso horizonte politico as nuvens que o enegrescem.

Vou responder ao nobre senador. Quem lesse, Sr. presidente, o discurso proferido nesta casa, na sessão do anno passado, por S. Ex., e ao qual alludiu, quando ha dias aqui o ouvimos com toda a attenção a que tem indisputavel direito por seu notorio merecimento, suppria que as scenas de sangue que se deram na freguezia de S. Vicente Ferrer da provincia do honrado senador, sem duvida um dos factos mais graves, dos que occorreram no Imperio durante as ultimas eleições, tinham sido resultado de uma luta de morte travada entre o partido liberal a que S. Ex. pertence actualmente e o partido conservador, apoiado pelos agentes da autoridade; suppria ainda, Sr. presidente, que depois de haver sido o amigo do nobre senador a quem S. Ex. alludiu, o tenente-coronel Fonseca, victima das violencias das autoridades locais de S. Vicente Ferrer, o fôra do delegado do governo imperial a ponto de ensinuar este como disse o honrado senador ou de prevenir o animo do digno magistrado, que fora áquelle logar syndicar dos factos occorridos e punir os criminosos, contra aquelle tenente coronel! Entretanto o senado ha de reconhecer, ouvindo o que vou expor, provado com documentos, a improcedencia e a injustiça da accusação feita pelo honrado membro; a qual no entretanto veio em auxilio dessas proposições vagas que abundam actualmente, quer na imprensa, quer no parlamento, contra a situação actual e seus representantes. E' justo, senhores que nos acautelemos quando as ouvirmos e esperemos que a parte accusada exhiba os argumentos que tiver em sua defeza, como vou agora fazer.

Já vê V. Ex. Sr. presidente, que o assumpto, longe de ter um character particular á provincia do nobre senador, refere-se incontestavelmente á politica geral

do Imperio e do gabinete actual, e tem sua base, infelizmente, em um facto, como disse, dos mais graves que occorreram durante as ultimas eleições.

Para tornar bem patentes as inexactidões, certamente geradas pelas informações que o nobre senador teve, longe dos acontecimentos, de amigos suspeitos e pouco conscienciosos, o senado me permittirá que leia algumas das proposições emittidas pelo honrado senador, e lhes opponha em contradicta os documentos que aqui tenho, afim de destruil-as cabalmente, como espero que serão destruidas.

Disse o honrado senador (*Lendo*).

«Eu me acho summamente acanhado, Sr. presidente, neste ponto em que tenho de tratar do procedimento policial na villa de S. Vicente Ferrer; o magistrado que então occupava o cargo de chefe de policia na minha provincia merece-me muito, pelas relações com que me honra e pelas finezas de que lhe sou devedor.

Felizmente para mim faltam-me informações minuciosas que me habilitem a entrar na analyse das diligencias praticadas por S. Ex., a fim de descobrir os verdadeiros criminosos, e pois, aceitando o facto consumado, isto é, o processo instaurado contra o tenente-coronel Fonseca e seus amigos, sou forçado, para salvar o character do magistrado e em abono do seu espirito de justiça a admittir que o chefe de policia apresentou-se em S. Vicente Ferrer, debaixo de más impressões, *seu espirito já prevenido pelo acto precipitado da prisão do tenente-coronel Lourenço Justiniano da Fonseca, decretada pelo presidente, sem outra base mais do que as communicações suspeitas e apaixonadas das autoridades locais vivamente interessadas em salvar a sua responsabilidade*; ia já formada no seu espirito a convicção de que o tenente-coronel era o autor desses tristes acontecimentos.»

Como V. Ex. vê Sr. presidente o honrado senador querendo, aliás, com justiça arredar do procedimento do chefe de policia da sua provincia quaesquer suspeitas, entendeu conveniente lançal-as sobre o presidente da provincia. Felizmente vou mostrar quanto injusto foi S. Ex., talvez sem o querer.

Tomei conta da administração da provincia do Maranhão no dia 4 de Setembro á 1 hora da tarde; os acontecimentos a que alludiu o nobre senador, deram-se na villa de S. Vicente Ferrer no dia 6 á noute; já por aqui vê o senado que foram actos quasi simultaneos, o da minha posse e o desses tristes acontecimentos.

No dia 8 ou 9 recebi communicação official desses successos; immediatamente mandei chamar o chefe de policia, sem duvida nenhuma, um dos nossos mais dignos magistrados, como muito bem asseverou o honrado senador, e conferenciando com elle ácerca das providencias que seria necessario tomar, resolvi fazel-o partir sem demora para o theatro dos acontecimentos. Declaro que nem instrucções dei ao chefe de policia, porque o Sr. desembargador Antonio Francisco de Salles estava de tal modo identificado comigo, que não podia ignorar qual era o meu pensamento a respeito da eleição e do lamentavel facto que o chamava a S. Vicente Ferrer. E, pois, disse eu simplesmente ao chefe de policia: «Vá e faça o que entender ser conveniente.» O chefe de policia partiu no dia 10 para S. Vicente Ferrer e o tenente-coronel Fonseca, de quem depois tratarei mais detidamente, retirou-se daquella freguezia logo

depois dos acontecimentos e homisiou-se na capital da provincia. Sabendo o delegado de policia encarregado do expediente em ausencia de seu chefe que esse tenente-coronel alli se achava e que recaia sobre elle principalmente a accusação das autoridades locaes, porque outras não podiam ser encarregadas das communicações officiaes, deu-me parte do occorrido, isto é da presença do tenente-coronel na capital e eu disse-lhe: «Cumpra o seu dever, faça recolher o indiciado autor do morticínio de S. Vicente, á disposição do chefe de policia que está ausente.» O tenente-coronel foi recolhido a um dos quartéis dos corpos da guarnição; mas quando senhores? Trinta e seis horas depois que o chefe de policia sahira da capital.

Como, pois, asseverou o honrado senador que essa autoridade dalli partira debaixo da impressão que lhe causara a prisão precipitada do tenente-coronel, ordenada pelo presidente, se essa prisão foi, como acabo de dizer e é notorio no Maranhão, muito posterior á sahida do chefe de policia da capital?

Preso o tenente-coronel, e chegando o desembargador Salles a S. Vicente Ferrer, continuou o nobre senador (lé):

«Chegando á villa de S. Vicente Ferrer, devo crer que o chefe de policia achou-a completamente abandonada de todos os opposicionistas que não tinham a menor garantia para as suas pessoas depois dos factos acontecidos no dia 6: as unicas fontes de informações que teve foram as *dos proprios amigos do governo* e naturalmente a verdade lhe foi occultada e os factos desfigurados para se fazer recahir sobre as victimas toda culpa do horroroso plano que se pôz em pratica.

E que outra cousa se podia esperar, quando o depoimento mais importante que se diz tomado no processo é o do *Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira*, gravemente compromettido como um dos autores ou provocadores das scenas occorridas.»

Ora, meus senhores, eu admiro como o nobre senador incorreu em uma contradicção que elle mesmo devia reconhecer immediatamente? Pois S. Ex. podia ignorar que o Dr. Costa Ferreira é liberal; e liberal de todos os tempos, descendente de uma familia liberal, como tal reconhecida, não só no Maranhão, como em todo o Imperio?

O SR. NUNES GONÇALVES: – Apoiou a administração de V. Ex.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Qual de vós ignorará que o Sr. barão de Pindaré e todos os seus parentes foram e são liberaes sem mescla? Como pois o Sr. Costa Ferreira pôde ser chamado amigo de uma situação conservadora? Para que então se dissolveu o partido progressista em 16 de Julho do anno passado? Não foi para que os dous partidos que se chamavam naturaes se extremassem completamente?

Não é exacto senhores que o chefe de policia chegando a S. Vicente Ferrer ouvisse unicamente os amigos da situação; não: e chefe de policia com a maior imparcialidade, com a maior circumspecção até começou por ouvir aos proprios homens que tinham acompanhado o tenente coronel Fonseca, essa victima lamentada pelo nobre senador. O senado me permittirá, que eu prove isto com um documento irrecusavel. Tenho aqui o auto de perguntas, de indagações, feitas pelo chefe de policia que merece todas as atenções e considerações do honrado senador com muita justiça. Qual foi senhores o primeiro

interrogado? Foi Leandro Antonio Pereira, que, aliás o honrado senador creio que disse aqui ter morrido no conflicto havido em S. Vicente Ferrer! Entretanto cinco ou seis dias depois é Leandro, vivo e são, ouvido pelo chefe e depõe pela fórma que o senado vae ver, como um dos que faziam parte do grupo do tenente coronel que entrou na villa de S. Vicente Ferrer.

Ouçamos ao Sr. Leandro Antonio Pereira. (Lé.)

«Perguntado qual dos grupos se achava postado na porta da igreja e qual chegou depois? Respondeu que estava postado na porta da igreja o grupo conservador capitaneado pelo capitão Firmino Marvão e o subdelegado, em exercicio, alferes Durindo, e que depois chegou o grupo *capoeiro*, de que elle respondente fazia parte, capitaneado pelo Sr. tenente-coronel Lourenço Justiniano da Fonseca, que sabendo que aquelle pretendia tomar posse da igreja, foi por este atacado afim de tomar a posição, que o grupo conservador já tinha tomado.

Perguntado mais, se o grupo *capoeiro* estava armado? Respondeu que *estava armado de cacetes, facões e armas de espoletas*, estando tambem o grupo conservador armado de cacetes e granadeiras, e baionetas na boca das granadeiras, e que *avanzando logo o grupo capoeiro contra o conservador, foi logo ás vias de facto*, respondido pelo grupo conservador que depois abandonou completamente a igreja.»

Nesta conformidade foi o chefe de policia ouvindo os outros companheiros do tenente-coronel Fonseca, e todos depozeram compridamente no sentido que o primeiro depoz; tenho aqui os depoimentos de todos elles, que não lerei para não cançar a attenção do senado.

Mas, senhores, disse eu a principio que quem tivesse ouvido o honrado senador, supporia que a luta que se travou em S. Vicente Ferrer se tinha dado entre o partido conservador e o partido litoral, sendo aquelle apoiado nas autoridades locaes. Com quanto eu creia que o senado daria inteiro credito ás minhas asseverações, prescindindo disso; quero que o senado tenha uma prova irrecusavel de que a luta de S. Vicente Ferrer nenhum character politico teve, que foi infelizmente o resultado de odios pessoas inveterados, travada, é preciso notar, entre pessoas do partido conservador, colligadas com as do liberal da localidade, e outras do partido progressista, creado pelo honrado senador e por mais algum na comarca de Alcantara. Quero, senhores, que se ouça, repito, não a mim, mas ao proprio tenente-coronel Justiniano da Fonseca, a victima lamentada pelo honrado senador. Esse cidadão sendo preso, entendeu que devia fazer um manifesto ao publico e imprimil-o; tenho aqui em um jornal (*Publicador Maranhense* n. 213 de 19 de Setembro de 1868) esse manifesto assignado pelo Sr. Lourenço Justiniano da Fonseca. Depois de historiar sua posição e seu modo de vida em S. Vicente Ferrer diz elle (lé):

«Em consequencia, pois, da influencia que todos alli sempre me reconheceram, tenho sido eu o chefe legitimo do partido, de antiga data, denominado «capoeiro» e acompanhando os movimentos e alternativas do paiz, em materia politica, coadjuvado pelos meus bons amigos *acceitei os diversos programmas emanados do governo sendo sempre um dos seus interpretes e mais fieis executores.*

Ultimamente, vendo ser o Sr. Firmino Marvão, consultado ácerca dos destinos da localidade, e chegando

ao meu conhecimento que elle, insuflado por pessoas minhas inimigas, como sejam o Sr. Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira e outros liberaes historicos, membros da familia Costa Ferreira, tencionava impedir-me a todo o transe de tomar parte no pleito eleitoral, ainda que mister fosse recorrer a meios torpes, violentos e immoraes, dirigime, repetidas vezes, ao Sr. Marvão, afim de evitar as scenas que hoje deploramos, como era voz publica propondo-lhe um convenio que de sorte alguma o prejudicava em suas ambições futuras, visto que a minha proposta era a mais consentanea possivel.»

Vê, portanto, o senado que o Sr. tenente-coronel Fonseca poderia ser qualificado em politica, como quizerem, menos como liberal e ainda menos como conservador; porque elle é o proprio que confessa que pertencia a esse terceiro partido, denominado na provincia capoeiro, que aceitava todos os programmas do governo: e que seu maior inimigo, o homem com quem lutava na localidade, era liberal historico, membro da familia Costa Ferreira.

Tenho, pois, demonstrado, creio eu, que a luta como eu dizia de S. Vicente Ferrer, não teve caracter politico, não podia ter, Sr. presidente, porque o que está provado, não só pelos depoimentos das testemunhas ouvidas pelo chefe de policia, como pela propria declaração impressa do tenente-coronel Fonseca, é que na luta achava-se de um lado o partido liberal colligado com o partido conservador e de outro o seu partido chamando na localidade capoeiro.

Mas peço ao senado que ouça mais uma confissão do proprio tenente coronel, que o nobre senador figurou como uma das victimas das autoridades locais e do delegado do governo imperial, no conflicto havido em S. Vicente Ferrer! Admira que S. Ex., quando fez seu discurso no senado não lhe occorresse a confissão impressa de seu amigo, de que fôra elle o chefe de um dos grupos criminosos de S. Vicente Ferrer; não quero dizer, não assevero que os chamados capoeiros, ou amigos do honrado senador fossem os unicos criminosos, como autores ou cumplices dos tristes acontecimentos de S. Vicente Ferrer, longe de mim tal asseveração: antes estou persuadido de que conservadores, liberaes e capoeiros, todos foram criminosos e logo hei de provar ao senado, que esta foi sempre minha convicção; mas é realmente admiravel que o honrado membro queira innocentar um homem que se confessa criminoso! Aqui esta ainda a defeza do Sr. tenente coronel Fonseca, diz ella: (lé)

«Fiquei bastante contrafeito com a resolução do Sr. Marvão, pela certeza de que elle, baldo absolutamente de elementos que o constituissem no caso de fazer uma posição eleitoral propriamente dita, transtornasse as cousas, trazendo serios desgostos, porque o Sr. Marvão dotado, como é, de perigosos instinctos, não trepedaria em praticar todos os actos que lhe suggerissem a escaldada imaginação, per si só quanto mais acoroçoado como era, por aquelles que não queriam affrontar a opinião publica, commettendo um reprovado escandalo, comtudo não abandonei o pleito, e sem affastar-me da norma prudencial com que procedo em todos os actos de minha vida, publica e particular, reuni os meus partidarios e no dia 6, á tarde, fiz a minha entrada politica em S. Vicente Ferrer, indo aboletar-me com o meu grupo, proximo á igreja matriz, onde no seguinte, 7,

pretendia contestar a improvisada influencia do Sr. Marvão.»

Ora, senhores, nós todos que sabemos o que significam neste paiz essas entradas politicas triumphaes na localidade em que se vae fazer a eleição, havemos de convir em que o Sr. Fonseca era decididamente, pelo menos corresponsavel dos acontecimentos de S. Vicente Ferrer. (Apoiados) Mas, isto não basta; vejamos ainda o complemento da confissão do Sr. tenente-coronel Fonseca. (Continúa a ler.)

«Não posso, nem devo negar que o grupo capoeiro fizesse opposição á provocação do supposto conservador, fazendo contra este alguns tiros que occasionassem ferimentos ou morte, mas este procedimento foi em defeza propria, que o direito de conservação, natural, incumbe á todo o cidadão, isto depois de agredido e de ver seus amigos mortos; e não terminarei esta, sem esclarecer ao governo e ao publico, quem seja Firmino Ferreira Marvão, e os titulos que o recommendam á estima e consideração publica.»

Querem-a mais clara, meus senhores?

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Apoiado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Aqui tem pois o senado confessados pelo proprio tenente coronel Fonseca, tres pontos cardeaes: entrada delle á testa de seu grupo na freguezia de S. Vicente Ferrer...

O SR. NUNES GONÇALVES: – E' um grande crime.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – ...e que entraram armados...

O SR. NUNES GONÇALVES: – Onde está essa confissão.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Pois dão-se tiros e facadas sem armas? E que entraram armados, quando não havia conflicto, na vespera da eleição, no dia 6 á noite; e ainda mais que tiveram depois participação no conflicto, causando ferimentos e mortes! Senhores se esta confissão do proprio tenente coronel corroborada pelo depoimento de seus companheiros não basta para provar que elle era criminoso, não sei que outra prova quererá o honrado senador para que as autoridades considerassem como tal esse individuo.

Mas, disse o honrado senador: «O presidente preveniu o animo do chefe de policia, com a prisão precipitada do tenente-coronel Fonseca antecipou o juizo que a policia devia formar no theatro dos acontecimentos.» Já mostrei que tal se não podia ter dado, desde que o chefe de policia sahira da capital antes da prisão do tenente-coronel, adduzirei agora outras provas em contrario do aperto do honrado senador. Aqui está o officio reservado que eu dirigi ao chefe de policia depois de ter sahido da capital para seu destino. Como já disse, partiu elle com tanta precipitação, obrigado pelos successos que não tivemos tempo de conversar plenamente. Depois da partida do chefe de policia e das participações officiaes que me vieram ás mãos das autoridades locais de S. Vicente, recebi tambem uma representação do tenente-coronel Fonseca e da camara sua partidaria. Remettendo-as eu ao chefe de policia, dizia-lhe: (lé).

«Palacio do governo do Maranhão, 12 de Setembro do 1868. – Remettendo a V. S. as cópias inclusas dos officios que acabo de receber do 1º juiz de paz da freguezia de S. Vicente Ferrer, e do vigario da mesma freguezia, para me tome em consideração tudo quanto se expõe nesses officios, durante as averiguações

a que está procedendo, confio que V. S., com o criterio e espirito de justiça que o caracterisam, procurará chegar ao conhecimento da verdade, dando as necessarias providencias para que sejam processados, e venham a ser punidos, todos os autores e cúmplices dos graves attentados contra a segurança individual que ahi se praticaram no dia 6 do corrente, sem distincção de côres politicas, o que terá por muito recommendado ao delegado de policia do termo, que deverá instaurar o respectivo summario, se o não puder V. S. fazer nos dias em que ahi se demorar.

Recommendo em particular a V. S. que procurem formar-se pelo modo mais minucioso do comportamento que teve antes, durante, e depois do conflicto do dia 6, o subdelegado supplente em exercicio Dorindo Alcino Soares, para de tudo inteirar-me, bem como que ordene ao subdelegado Manoel Marcellino de Souza Sudré que assuma immediatamente a jurisprudencia do cargo.

Recordo finalmente a V. S. que o capitão Firmino José Ferreira Marvão é accusado gravemente nas participações que lhe remetto; cumprindo, por isso, que V. S. fixe suas vistas sobre o comportamento que naquella grave conflicto houver tido o dito Marvão. Deus guarde, etc.»

Eis, senhores, o officio reservado que dirigi ao chefe de policia, mas não me contentei com isso; a esse officio acompanhou esta carta particular que ainda lerei para convencer ao honrado senador das intenções com que procedia em relação áquelles graves successos. (Lê.)

«S. Luiz, 12 de Setembro de 1868. — Illm. collega e amigo. — Recebi sua carta de hontem, e senti saber que ia levando viagem incommoda.

Estou como pôde fazer idéa: limito-me por isso a dizer-lhe que convem attender muito para os periodos do reservado junto, relativos ao subdelegado supplente e ao Marvão. Sabe que a autoridade deve estar muito acima das exagerações partidarias, e é forçoso convir em que, sendo exacto que os *capoeiras* d'ahi são criminosos, com relação aos tristes successos do dia 6, é tambem verdade que não poderá ter havido sómente innocencia da parte dos nossos alliados politicos; e em assumptos tão graves, como são os que tratamos, não ha alliados, nem adversarios: caia a espada da justiça sobre quem deve esta ferir. Moralisemos os partidos politicos com actos até de severidade, se tanto for necessario.

Se eu não soubesse que escrevia a um magistrado, como folgo de reconhecer» que é o meu collega, não teria a liberdade de fallar-lhe com tanta franqueza.

O tenente coronel Lourenço foi hontem preso por minha ordem nesta cidade, e aguardo a sua volta.»

Eis aqui quando e como soube o chefe de policia da prisão do tenente coronel Fonseca.

Que mais, senhores, poderia eu fazer? Tenha o nobre senador a bondade de dizer-me; que mais poderia eu fazer do que aquillo de que acabo de dar noticia ao senado?

E note V. Ex., Sr. presidente, que eu não escrevi a um simples delegado ou subdelegado de aldêa, em cujo caso se poderia dizer: «Escrevestes para constar»; não, eu me dirigia a um homem tão qualificado, como é um chefe de policia, e de uma provincia, como a do Maranhão; a um magistrado das qualidades do Sr. desembargador Salles. Pois é

crível que eu me dirigisse por esta fôrma a um magistrado semelhante sem que toda a minha intenção, todo meu proposito fosse prescrutar a verdade no meio daquelle labyrintho daquellas scenas de sangue? Ninguem o crerá. (Apoiados.)

O honrado senador tambem declarou que por ser o commandante da força que assistiu aos successos dolorosos de S. Vicente Ferrer, seu parente proximo, não deixará de accusal-o, se elle o merecesse: creio-o piamente; mas querendo S. Ex. tirar de sobre aquelle official qualquer imputação que lhe podesse provir do facto de não ter evitado que aquellas scenas de sangue se dessem, o que poderia ter feito, se tivesse alguma energia, (elle não tinha nenhuma) affirmou: «O presidente disse talvez ao official, vá e obre de conformidade com o subdelegado do logar.»

Senhores, para que o senado conheça a inexactidão do juizo do nobre senador, bastará que attenda ao que já ha pouco expendi; isto é, que tomei conta da presidencia do Maranhão quasi simultaneamente com os successos de S. Vicente Ferrer.

Quando cheguei ao Maranhão não sabia quem era o commandante de destacamento, nem o subdelegado de S. Vicente Ferrer: e o nobre senador que conhece melhor sua provincia do que eu, apesar de a ter administrado por duas vezes, sabe perfeitamente que se havia alguma localidade que podesse inspirar receio á administração, em materia de eleições, não era por certo S. Vicente Ferrer, seria algum logar, de alguma importancia; não aquelle. Ninguem cuidava em S. Vicente Ferrer na occasião da eleição; foi um facto o que alli se deu que sorprehendeu a todo mundo.

Ainda por esse motivo, pois, não podia eu dar ao commandante da pequena força destacada allí as instrucções que o nobre senador suppôz.

O SR. NUNES GONÇALVES: — V. Ex. está levantando um castello.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Está aqui no discurso do nobre senador, ou então o *Diario* errou, e V. Ex. deve reclamar.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Eu fallei da entidade presidente.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Então bem, mas o presidente era eu.

O SR. ZACARIAS: — V. Ex. já disse que não era então.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Como o honrado senador se referiu a mim em outro logar, eu suppunha que ainda neste se referia.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Não, senhor.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Como quer que seja, é exacto que, quaesquer que fossem as instrucções que o commandante da força tivesse recebido da administração, um pouco de energia da sua parte, teria evitado os successos que se deram em S. Vicente Ferrer.

E para que o senado veja que pelo menos em S. Vicente Ferrer não se podiam dar as scenas de compressão por parte do governo, que a opposição apregôa todos os dias na imprensa e no parlamento, direi que a força que havia naquella freguezia, eram oito ou dez praças da guarda nacional pertencentes ao proprio batalhão do tenente-coronel amigo do nobre senador. Ora, ir fazer compressão do voto por

meio das armas, provocando um morticínio com oito praças da guarda nacional, pertencentes ao proprio batalhão do tenente coronel que se diz victima desses successos, seria realmente extraordinario!

Sr. presidente, não gosto de desperdiçar palavras e muito menos de tomar tempo ao senado. Tenho dito quanto me parece sufficiente para demonstrar que o honrado senador foi summamente injusto para comigo, e tanto mais injusto quanto S. Ex. dispõe de bastantes dados para saber que se ha alguém incapaz de, como presidente de provincia, constituir-se cabo politico, algoz da liberdade de voto, sou eu. O honrado senador deve estar tão certo disto, como eu estou de que S. Ex. seria incapaz de representar tão ignobil papel, porque conhece-me perfeitamente e de muito tempo.

Já que estou com a palavra occuparei a attenção do senado com ligeiras considerações a respeito de outros assumptos, e não poderei deixar de emittir minha opinião sobre a ordem do dia politica, as reformas.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Desejamos ouvi-lo a esse respeito.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Vou dizer todo o meu pensamento.

Sinto que o honrado ministro da marinha e interino dos negocios estrangeiros, discutindo hontem, fizesse a declaração que fez á opposição a respeito de suas reformas, porque a declaração de S. Ex., veio de alguma fórma desvirtuar a hypotheca que vou fazer do meu voto perante a illustre opposição desta casa, ás reformas que apresentar, desde que não affectarem as nossas instituições politicas.

Entendo que essa missão não póde deixar de ser do partido liberal; e darei a razão. Estando persuadido, como estou, de que o mal que levanta esse prurido de reformas não vem das leis, mas dos seus executores, e duvidando, por isso, do bom resultado das reformas que se fizerem, prevejo que as queixas hão de continuar; sendo, portanto, conveniente que semelhantes reformas saiam escoimadas de quaesquer suspeitas que poderão suscitar, se forem realisadas pelo partido conservador. Dir-se-hia então, «nada melhoramos porque as reformas obtidas deram-nos os conservadores»: e, pois, hei de votar pelas que nos offerecer o partido liberal embora para isso tenha eu de affastar-me dos meus amigos e do governo. Entendo que não nos devemos expôr a uma vã tentativa: digo-o com franqueza, embora talvez erronea.

O SR. SARAIVA: – Pois votem pelas nossas emendas.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – A fazerem-se as reformas, façam-se como as querem os honrados senadores, isto é, como as quer o partido liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito bem, aceito a promessa.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Fique V. Ex. certo de que hei de cumpril-a.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Com tanto que sejam uteis as reformas.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Está subentendido. Eu que não faço de meus adversarios o juizo que não quero que façam de mim, isto é, um juizo desfavoravel, com relação á causa publica, eu que não os

julgo menos patriotas do que eu e meus amigos, entendo que as reformas que SS. EEx. trouxeram ao parlamento terão o cunho de utilidade publica: foi por isso que não me pareceu necessario acrescentar esta condição que lembra muito bem o nobre senador por S. Paulo: «contanto que sejam de utilidade publica.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está entendido.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Repito, senhores, hei de votar pelas reformas que a opposição apresentar, embora neste particular tenha de affastar-me dos meus amigos politicos.

Mas, Sr. presidente, ouço fallar em reforma da lei da guarda nacional, da lei eleitoral, da lei de 3 de Dezembro (que é a lei mais feliz que conheço, porque clamando-se contra ella a 29 annos, ainda nenhum partido lhe tocou!) da reforma da instrução publica e, não ouço fallar na reforma das nossas administrações provinciaes que no meu conceito é a principal reforma de que carecemos. A este respeito penso quasi como um liberal, entendo que, emquanto as provincias tiverem a vida acanhada obrigada e sujeita ao centro, como teem, não podem progredir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; esta é a principal.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Que quer dizer, senhores, dependerem as provincias do governo central nas menores pretenções, até em assumptos que dizem respeito propriamente ao municipio? Ultimamente deu-se este facto na minha provincia; tentou-se estabelecer um trilhio urbano á vapor; os empregarios eram americanos; foram obrigados aquelles yanks que não conhecem, nem sabem o que é centralisação administrativa, foram obrigados, digo, a adiar o seu projecto de incorporação da respectiva companhia por terem de esperar que o governo imperial considerasse, examinasse e approvasse os respectivos estatutos, cumprindo que para isso fosse ouvido o conselho de Estado.

UM SR. SENADOR: – E' da lei.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Não duvido: mas nem por isso devo deixar de queixar-me da nossa centralisação administrativa que, como V. Ex. sabe, nos, definha e mata-nos. Não é possivel que as nossas provincias tenham vida propria, vida florescente com semelhante systema de centralisação.

(Ha um aparte.)

Queixo-me da entidade governo do meu paiz sem referencia a este, ou áquelle: porque certos actos que tendessem á descentralisar a administração provincial, podiam mesmo partir do poder executivo, me parece que por meio de decretos poderia o governo delegar algumas de suas attribuições em seus primeiros agentes nas provincias; podia fazer isto ou independente de acto da assembléa geral, ou pedir-lhe autorisação para tão util, se a julgasse necessaria.

O SR. SARAIVA: – Eu já me tenho queixado disso.

Mas se o governo não póde fazer nada disto, por que não se inclue no numero das reformas projectadas mais esta?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está incluída; eu quero até mais do que isto.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Estimo muito.

Sr. presidente, quando o honrado senador pela Bahia que ora está ausente (o Sr. Nabuco) tratou aqui das nossas relações com as Republicas nossas conterraneas, lá pelo Amazonas, referiu-se a uma memoria escripta na Bolívia, e della tirou argumento para provar negligencia, ou pouco caso que o gabinete actual tinha pelas nossas relações exteriores. Acho, Sr. presidente, que o honrado senador tem razão até certo ponto, sendo aliás injusto em attribuir o mal que apontou unicamente a descuidos do ministerio actual, porque os seus antecessores teem tambem culpas graves com relação às Republicas limitrophes á nossa provincia do Amazonas.

Mas que o honrado senador ligasse a importancia que ligou ao folheto a que alludiu para dahi deduzir argumentos contra o ministerio, é no que não lhe dou razão alguma, porque folheto por folheto temos mais de um semelhante que não primam pela exactidão do que avançam. Agora mesmo tenho eu entre mãos um intitulado «Apontamentos sobre a provincia littoral do Loreto» por Antonio Raimondy, aliás peça official, porque foi mandado escrever e publicar pelo governo peruano, no qual se dizem verdadeiras heresias com relação ao nosso paiz. Quando me coube a honra de administrar a provincia do Pará, disse eu á respectiva assembléa, no relatorio com que abri a sessão annual, que nos cumpria animar, quanto fosse possivel a então nascente navegação a vapor que tinhamos para o Perú, pelo Amazonas: e adduzir as cifras da importação e exportação em visivel progresso depois daquella navegação. Pois bem: o autor do opusculo que aqui tenho, e que fôra commissionedo pelo governo peruano para estudar a provincia do Loreto, depois de fazer-me a honra de transcrever no seu relatorio os topicos do meu á assembléa provincial do Pará, expressa-se assim. (Lê:)

«Pelo paragrapho (do meu relatorio) que acabamos de transcrever, se vê o interesse que toma o Brasil para que a provincia litoral do Loreto se abasteça dos artigos de que necessita pelos mercados brasileiros. Porém se assim succeder, se tanto a exportação como a importação da provincia litoral do Loreto, se effectuar por intermedio do Brasil, que virá a ser desta provincia? Não tendo relações com as mais do Perú, poderá considerar-se como um estado aparte, ou como uma colonia do Brasil. Uma medida para combater *este perigo*, será abriremos estradas que deem outro ingresso a esta provincia e que a ponha em contacto immediato com as outras Republicas.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De que data é o folheto?

O SR. LEITÃO DA CUNHA (lendo): – Lima, 1862; e tem por titulo, *Apuntes sobre la provincia litoral de Loreto por Antonio Raimondy*. De modo que o illustrado commissario do governo peruano, aconselhava-o que procurasse conseguir que a provincia do Loreto, abrindo mão das relações commerciaes com o mundo, por intermedio da praça do Pará, pelo Amazonas, as fosse procurar pelo Pacifico atraves dos Andes: e isto pelo perigo de vir a ser uma colonia do Brasil! Depois disto creio poder julgar-me autorisado para concluir que nem o illustrado senador pela Bahia, nem eu, devemos concluir cousa alguma das brochuras bolivianas e peruanas que nos vieram ás mãos contra o governo de nosso paiz.

O honrado senador alludiu tambem aos descuidos e á negligencia da nossa diplomacia. Nisso acho que S. Ex. teve razão: porque realmente é a nossa diplomacia em geral a entidade mais descuidada, e muitas vezes até ignorante dos factos occorridos nos paizes em que está acreditada, que eu conheço.

Citarei dous factos que comprovam este asserto.

A um dos ministerios transactos communicou nossa legação em Lima que se preparava em exercito peruano para invadir o Amazonas pela provincia do Loreto. O governo, como lhe cumpria, deu-se pressa em preparar e equipar uma esquadra aqui e mandal-a para o Amazonas, sob as ordens de um dos nossos generaes da armada; foi a esquadra, e ainda até hoje estamos á espera do tal exercito invasor! Se, porém, o nosso ministro em Lima tivesse idéa do que é a provincia de Loreto, diria ao governo imperial: «esperae o exercito de invasão que vae pelo Loreto á provincia do Amazonas»? De certo que não.

Bastaria que o ministro brasileiro que então existia na capital do Perú soubesse que a provincia de Loreto é uma região intransitavel, até para simples viajantes, que a não podem atravessar, senão como se fossem carga, amarrados ás costas de animaes, sem encontrarem recursos de especie alguma dos necessarios ao viajante: que aquella provincia é maior que todas as outras reunidas do Perú; bastava isto, digo, para conhecer que era impossivel a invasão da provincia do Amazonas pela do Loreto por um exercito peruano. Entretanto elle o disse, o governo acreditou, e a esquadra lá foi para o Pará com grandes despesas em pura perda.

Ultimamente no relatorio do consul inglez Hunt, que esteve em uma das nossas provincias do Norte, creio que em Pernambuco, se disse a respeito do nosso paiz o que de peor se pôde dizer. Falla do Brasil de uma maneira a mais desanimadora que é possivel principalmente para a colonisação; entretanto ainda se espera por uma refutação, por um protesto ao menos da nossa legação perante quem se disse taes cousas! Pois, senhores, havemos de consentir em que, quem quer que seja se levante na Europa, principalmente no character official desse consul inglez, e diga do Imperio o que se pôde dizer de peor, sem que haja um protesto, uma reclamação da parte de nossa legação no paiz onde se escrevem taes inexactidões?

Por isso disse eu que era obrigado pela força dos factos a acreditar que o honrado senador pela Bahia era exacto, quando deplorava o estado de nossas relações exteriores por aquelle lado.

Peço licença agora, Sr. presidente, para me dirigir especialmente ao meu nobre amigo, o distincto Sr. ministro da marinha e interino de estrangeiros a respeito ainda de questões relativas ás Republicas boliviana e peruana; essas questões, além de sua grande importancia natural, interessam-me particularmente pelas relações commerciaes que crescem diariamente entre ellas e as duas provincias do Pará e do Amazonas: uma onde nasci e a outra que me honrou com esta cadeira.

Sr. presidente, creou-se a provincia do Amazonas, estabeleceu-se a navegação a vapor na grande arteria de suas aguas, abriu-se o grande rio a todas as bandeiras com uma festa pomposa; e tudo isso sem que os preparatorios naturaes se tivessem estudado devidamente, sem que conhecessemos plenamente os grandes tributarios do Amazonas!

Determinou-se no decreto que abriu o Amazonas á navegação estrangeira, que regulamentos fiscaes deviam ser expedidos, para que a navegação se pudesse realizar; até esperamos por esses regulamentos!

(*Ha um aparte*).

Abriu-se o Amazonas sem se conhecer seus afluentes; nunca se fez alli uma exploração em termos, em regra.

Mas se disto resultasse unicamente o inconveniente da impossibilidade do governo expedir os regulamentos fiscaes, a que alludiu no decreto da abertura do Amazonas, *transcat*; mas não; estamos alem disso, senhores, fazendo a este respeito um triste papel perante o estrangeiro! Peço licença ao senado para ler um periodo de relatorio de uma comissão que o governo francez mandou aos confluentes do Amazonas para fazer explorações: leitura que já na camara dos deputados quando alli tive assento, sem resultado algum (lê).

«A nossa expedição do Paucartambo tinha por fim abrir pelo interior do paiz uma via de communicacão extensa, facil e pouco cara, entre o Amazonas, o Brasil, o Perú e a Bolivia, evitando assim aos viajantes que se internam naquelles paizes, e as mercadorias que para alli importam, a circumnavegação da America Meridional pelo Cabo do Horn. A via de communicacão projectada daquelles paizes para a Europa seria o rio *Madre de Deus*, cujo curso e foz, ainda desconhecidos, tem dado logar a mil hypotheses.

Explorar este rio, determinar seu curso, apreciar sua navegabilidade, estudar as producções de suas margens e de suas aguas, e esclarecer assim a sciencia, substituindo o certo pelo duvidoso, tal foi o projecto que concebemos, a tarefa que nos impuzemos e o fim que julgamos digno de nossos esforços.

A sciencia geographia tinha nisso um grande interesse. Com effeito cinco caudolosos rios se lançam no Amazonas entre o Ucayali e o Madeira, e nenhum delles foi ainda explorado, ignorando-se qual destes afluentes do Amazonas é o que se conhece pelo nome de *Madre de Deus* e até mesmo se este rio é affluente do Amazonas, como querem uns, se do Paraguay, como pretendem outros.

«*Tinhamos, pois, o proposito, de dissipar essas duvidas e levar a luz aquellas trevas.*»

Permittam-me V. Ex. Sr. presidente e o senado que chame sua attenção para o topico final do relatorio da comissão franceza: «*Tinhamos, pois, o proposito de dissipar as duvidas, levar a luz áquellas trevas.*».

UM SR. SENADOR: – E' francesismo.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Não é tanto francesismo, como diz V. Ex.

O MESMO SR.: – Quaes são os rios que não se conhecem?

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Não se conhece nenhum, como se deve conhecer, e isto pela razão muito simples de que nunca se fez alli uma exploração em termos; a unica exploração que se tem feito nos confluentes do Amazonas é a que mandou fazer o Sr. Dantas, ex-ministro da agricultura, pelos irmãos Kellers, e essa mesma em parte do Madeira só.

UM SR. SENADOR: – E então não era conhecido?

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – O que quer dizer, era conhecido? Todo o mundo sabe que nesses rios se póde navegar; mas a questão não esta; quando se diz que um rio é conhecido, quer dizer que elle foi explorado de tal maneira, que a navegação se póde fazer facilmente, sem inconveniente, que se tem estudado devidamente as producções de suas margens, aguas; etc.

UM SR. SENADOR: – O Madeira era navegavel.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Sem duvida que era navegavel, mas eram tão desconhecidas suas producções que, apenas ha dous ou tres annos, se soube que continha elle tanta cópia de gomma elastica, como a provincia do Pará; isto prova que o rio não estava explorando como devia.

Mas, Sr. presidente, ainda não cheguei ao pedido que queria fazer ao meu nobre amigo Sr. ministro de estrangeiros; vou fazel-o já. Pelo tratado de 1867 feito com a Bolivia, estabeleceram-se os limites do Imperio, em uma linha traçada do Beny até o Javary. Peço ao nobre ministro que mande collocar um marco, quando não um posto militar, signal em fim de nossa posse em uma ilha que fica na boca do Beny.

(*Ha um aparte*).

Não sei se agora é opportuna occasião de o fazer; o que é certo é que não podemos ficar com o que está apenas no tratado, mesmo para evitar essas questões, esses attentados de que ha dias nos fallou aqui o honrado ministro.

O meu pedido, Sr. presidente, se completará, rogando a S. Ex. que dê á Bolivia, na parte que está mais em contacto comnosco, e cujo commercio augmenta diariamente, um consul brasileiro. Tomarei ainda a liberdade de lembrar a S. Ex. que existe alli o Sr. Antonio de Barros Cardoso, brasileiro laborioso, que foi o primeiro que fez passar dos campos da Bolivia para o nosso territorio gado para fornecer ao Amazonas. E' brasileiro tão distincto, que a seus esforços se deve terem os Srs. Kellers concluido sua exploração no Madeira, porque, como consta do relatorio desses distinctos engenheiros, *elles se viram completamente abandonados pela administração do Amazonas nessa tarefa*, de modo que tiveram de recorrer em primeiro logar até o consul boliviano que existe em Manãos, e depois a esse distincto cidadão que aliás não tem outro interesse, senão o de verdadeiro brasileiro, do que tem dado provas. Consta-me até que elle deseja, e não sei se pediu a nomeação de consul do Brasil na Bolivia. Porque não se lhe tem dado? Assevero ao governo imperial que da falta de um consul brasileiro que legalise os documentos que acompanham as mercadorias que transitam da Bolivia para o Amazonas e Pará, resultam mil embaraços fiscaes, alcavallas, que ao governo cumpre remover, quer em Manãos, quer no Pará, por causa da falta de um visto do consul brasileiro na Republica visinha. Comprehende-se, senhores, que um commercio que começa, que promete tornar-se vantajosissimo em pouco tempo, commercio que nos convém por motivos muito elevados animar, póde estar sugeitos a esses embaraços pela simples falta de um consul brasileiro na Bolivia? Pederia, eu, pois, ao nobre ministro que considerasse este assumpto, que tivesse a bondade de nomear, fazer aquella nomeação quanto antes, ou seja o Sr. Cardoso, ou outro o nomeado, o que é indispensavel, é que semelhante

nomeação se faça quanto antes. Tenho aqui senhores uma nota da estatística publicada ultimamente pelo honrado Sr. visconde de Itaborahy, ministro da fazenda, com a qual se prova que a provincia do Pará concorre actualmente para a receita geral do Imperio, tanto na importação como na exportação de modo tal, que demonstra *prima facie* o progresso em que vae aquella provincia, progresso devido sem duvida em parte, ás relações commerciaes que já mantemos com as duas Republicas nossas visinhas pelo Amazonas, Perú e Bolivia.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Apoiado.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: – Sr. presidente, tendo dado como me pareceu necessaria a resposta que pretendia dar ao meu honrado amigo e collega senador pelo Maranhão, o que me obrigou principalmente, como disse a principio, a tomar hoje a palavra: tendo occupado a attenção do senado com as considerações que acabou de ouvir quer em relação as reformas em que se falla diariamente, quer pelo que diz respeito ás nossas relações exteriores: ponho termo ao meu discurso pedindo desculpa a V. Ex. e ao senado pelo tempo que lhes tirei, e agradecendo a attenção que me prestaram.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, é ainda com o coração cheio de dôr pela perda de um dos nossos mais distinctos amigos, arrebatado há pouco de entre nós pelo anjo da morte, que venho hoje a esta tribuna!

Um a um vae-se rareando o pequeno grupo daquelles que neste recinto tomam a defeza dos opprimidos! Como os cyrios mysticos, que no officio de trevas da semana santa symbolisam os prophetas da antiga lei, aos quaes uma invisivel mão vae successivamente extinguindo, á proporção que os levitas recitam os salmos e prophcias, assim os representantes de idéa liberal nesta casa vão se sumindo successiva e acceleradamente pela mão da morte!

Talvez não esteja longe, Sr. presidente, o dia em que emudeçam por uma vez as raras vozes que ainda hoje nesta casa levantam-se em prol das liberdades patrias!

Christão e catholico, não murmuro, não me queixo; resigno-me aos decretos da Divida Providencia.

Antes, porém, que chegue a minha vez, eu, o mais humilde do circulo de meus amigos (*não apoiados*), venho trazer o tributo que me impõe o dever da consciencia. (*Muito bem.*)

Sr. presidente, eu não pretendia voltar a este debate, porque, como disse a primeira vez que fallei, entrei nelle desanimado, descrente da utilidade de nossos esforços para fazer o governo tomar as medidas reclamadas pelas necessidades publicas.

E, se ainda houvesse em meu espirito alguma duvida a este respeito, o nobre senador pela provincia da Bahia, e presidente della, a teria desvanecido: S. Ex. com a voz autorizada com que costuma emitir francamente sua opinião, e mesmo como órgão do governo, nos declarou que não precisamos de reformas, porque o paiz já tem instituições superiores á sua capacidade. Está, portanto, dita a ultima palavra do governo; o paiz não espera reformas; elle já as tem de sobra; convém talvez retrogradar!

Tambem, senhores, não é mais para o poder nem para o senado que a opposição dirige suas observações: ella dirige daqui um protesto que vae ser

ouvido pelo paiz; é, portanto, ao paiz que nos dirigimos. (*Apoiados.*)

E' tal, Sr. presidente, a indisposição do governo acerca das medidas que a opposição apresenta, mesmo secundarias, tendentes ao serviço publico, e de cuja conveniencia elle parece convencido, que só por partirem de membros da opposição se regeitam. Na Inglaterra, paiz tantas vezes citado entre nós e tão pouco seguido, não procedem assim os estadistas: lá, homens eminentes no poder combatem as opiniões e idéas de seus adversarios; mas muitas vezes convencidos da utilidade de alguma dessas idéas, aceitam-a francamente, e fazem mais, rendem homenagem a seu autor.

Assim, sir Robert Peel em 1829 aceitou a idéa da emancipação dos catholicos, e rendeu homenagem aos autores della, seus adversarios. Assim, em 1846 fez ainda o mesmo a respeito do *bill* dos cereaes. Nossos grandes homens não procedem deste modo; não aceitam nem as medidas, cuja utilidade é reconhecida por elles, se ella tem o vicio de origem. Ainda ha poucos dias vimos o governo repellir *in limine*, só porque procediam de origem liberal, as emendas que o nobre senador pela provincia do Piauhy apresentou á lei de fixação de forças para auxiliar o governo no serviço publico.

Senhores, chega a tal ponto a ostentação do governo no desrespeito ás leis e á constituição do paiz, que mesmo em negocios menos importantes, em que lhe não ha necessidade de preterir as leis, elle as despreza. Por exemplo, lá está na administração da provincia de Pernambuco um deputado ao mesmo tempo que funciona a assembléa geral, e sem que o governo tenha até hoje procurado obter da camara a necessaria licença, como teria feito e facilmente conseguido se rendesse homenagem aos preceitos constitucionaes.

E' só para contrariar a opinião publica, para desattender ao serviço publico, que o governo consente nas administrações de diversas provincias do Brasil interinidades por muitos mezes. Assim vemos as provincias do Pará, Pernambuco, Maranhão, Bahia e Minas-Geraes governadas ha muitos mezes por vice-presidentes quando aliás seria facil nomear administradores effectivos que curassem dos negocios daquellas provincias com mais solicitude, e responsabilidade, do que ordinariamente fazem esses interinos.

Não espero, portanto, mais nada do governo actual; estou mesmo convencido de que as observações que faz a opposição do senado, longe de chamar o governo ao cumprimento de seus deveres, servem sómente de irrital-o, de tornal-o mais despeitado contra o partido liberal. (*Apoiados.*)

Eu julgava justificado o voto que tenho de dar contra o projecto de resposta á falla do throno, porquanto outro dia fundamentei como o senado ouviu. Entretanto, um nobre senador por minha provincia entendeu tomar a si a defeza do governo, o que não lhe levo a mal, mas de uma maneira tão aggressiva á opposição e especialmente a mim, que me obrigou a voltar á tribuna.

Não o acompanharei em suas divagações eruditas; limitar-me-hei aos pontos referentes ao meu discurso e ás asserções que me attribuiu.

Sr. presidente, o nobre senador a que acabo de referir-me principiou contestando uma proposição que avancei, de que o governo houvesse feito promessas

de reformas politicas e administrativas, por diversas vezes.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Politicas.

O SR. POMPEU: – Chegou mesmo a dizer que so querem reformas politicas aquelles que pretendem modificar o poder moderador, e acabar com a vitalidade do senador; entretanto o mesmo nobre senador leu, não só o topico do discurso da Corôa, em que se fazem promessas de reforma eleitoral e outras, senão tambem um projecto de lei apresentado á outra camara na sessão de 1868, pelo actual Sr. ministro do Imperio, e por alguns Srs. deputados, em que se tratava da reforma eleitoral. Com effeito, o discurso da Corôa diz o seguinte: (Lê).

«Confio que prestareis desvelada attenção a estes assumptos, e bem assim á reforma eleitoral, ao melhoramento da administração da justiça, á organização municipal e da guarda nacional, á decretação de meios para levar-se a effeito o recenseamento de toda a população do Imperio, á lei de recrutamento e ao código penal e de processo militar.»

Vê-se, portanto, que o discurso da Corôa promette mais uma vez a reforma eleitoral, como já fizera em outros anteriores.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Essa não é reforma politica.

O SR. POMPEU: – Se esta promessa fosse feita para ser realisada, nada mais conveniente, mostraria que o poder não desconhece as necessidades do paiz; mas, em meu conceito, e no de muitos, tem ella o effeito de uma miragem, para a opinião publica vê-la, mas não total-a.

Não é essa, porém, a questão; mas sim se realmente houve promessa de reformas ou de medidas politicas e administrativas, como acabo de demonstrar pela leitura do topico da falla do throno, visto como a reforma eleitoral tem por fim determinar a maneira de constituir-se ou de eleger-se a representação nacional, um dos ramos mais importantes dos poderes politicos; e se medidas referentes a taes objectos são politicas, não sei o que mereça tal nome. Nem para que uma reforma seja chamada politica, ou uma medida tenha este character, é mister que ella entenda com o poder moderador, ou tenha por fim tornar o senado temporario; nem vejo tambem impossibilidade ou inconveniencia de que a reforma eleitoral se estenda á constituição do senado, precedida dos tramites constitucionaes, para tornal-o hereditario como quer o nobre senador.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Nunca quiz isso; nunca emitti essa opinião, nem em escriptos, nem em discursos; reclamo.

O SR. POMPEU: – Foi dito outro dia, pelo nobre senador o Sr. Saraiva, e V. Ex. não reclamou.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não reclamei, por que não ouvi; tão embevecido estava com a patente de primeiro conservador do senado, que não ouvi tal proposição.

O Sr. presidente tange a campainha.

O SR. POMPEU: – Não vem, porém, ao caso entrar no desenvolvimento desta materia; eu sómente quero provar que a falla do throno fazia a promessa da reforma eleitoral, e que esta reforma, tendo por fim a maneira de constituir a representação nacional, é uma medida politica por sua natureza; e que nem

esta, nem as outras igualmente promettidas teem se feito.

Quanto ás outras reformas administrativas, constam do mesmo topico do discurso da Corôa; constam dos diversos relatorios dos Srs. ministros, e dos discursos proferidos por elles aqui, e na outra camara; especialmente, eu me refiro áquellas de que fallou aqui o nobre ministro da marinha em 1867 quando não tinha assento dos conselhos da Corôa.

Portanto, pergunto eu tendo-nos sido promettida, em mais de uma vez, pelo governo, a reforma do systema eleitoral, e diversas outras administrativas...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Então é conforme a maneira de entender a palavra «politica.»

O SR. POMPEU: – ...teem sido ellas cumpridas até hoje? De certo que não. Logo, eu era induzido a crer, e comigo muita gente, que taes promessas não são mais do que meios de governo; que não se se tem por fim realisal-as, mas sim dar uma esperança á espectação publica...

O SR. JAGUARIBE: – Como teem feito os antecessores.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O nobre senador e irreconciliavel com todos os governos.

O SR. POMPEU: – Antes isso do que subserviente. Sr. presidente, não é só a opposição liberal que descrê do actual governo, é tambem uma grande parte dos seus co-religionarios. Nessa camara unanime, cuja eleição o nobre ministro do Imperio acaba de assegurar que foi a mais regular, a mais pura que se tem feito; nessa camara de amigos, acaba de surgir uma nova opposição composta de um grupo numeroso de distinctos parlamentares, porque duvidam ou descreeram da sinceridade do governo, quanto ás reformas promettidas, e o querem compellir ou a cumprir sua promessa, ou a que se retire do poder.

V. Ex. permittirá que eu leia alguns topicos do manifesto com que a opposição parlamentar surgiu na outra camara...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Isso é anonymo.

O SR. POMPEU: – Não, senhor; é de uma reunião de varios deputados.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Mostre a assignatura.

O SR. POMPEU: – O Sr. Dr. João Mendes de Almeida, distincto deputado por S. Paulo, publicista da opposição parlamentar, como que autorisou-me a que dissesse que os artigos são delle, assim como o jornal *Opinião Conservadora* de S. Paulo, que os reproduz.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' artigo, não é manifesto.

O SR. POMPEU: – Importa o mesmo, porque é a declaração de motivos porque um grande numero de amigos resolveu declarar-se em opposição a um governo de co-religionarios, que até então apoiavam. (Lê)

«*Opinião Conservadora*. – 13 de Julho. – Parece que ergueu-se na camara dos Srs. deputados uma numerosa opposição dirigida pelo Sr. Fernandes da Cunha, deputado pela Bahia.

Nos jornaes da Côrte, além do que expõe o *Jornal da Tarde* de 9, confirmando a existencia da opposição, eis o que lemos no *Jornal do Commercio* de 10,

sob o titulo *O ministerio e a opposição parlamentar.*

«No dia 6 houve numerosa reunião de deputados geraes na casa da residencia do deputado Floriano de Godoy, para deliberarem sobre a attitude que lhes conviria assumir ante o gabinete de 16 de Julho.»

«A reunião foi presidida pelo distincto parlamentar da provincia da Bahia, o deputado Fernandes da Cunha. Ouvidos os Srs. João Mendes, Araujo Lima, Teixeira Junior, Duarte de Azevedo, Junqueira e outros, foi convidado o Sr. Fernandes da Cunha a expender sua opinião, que não podia deixar de ser decisiva, como de facto o foi.»

«A sessão de hontem 8 revelou a impotencia do gabinete. Requerendo o deputado Floriano de Godoy que fosse dada para ordem do dia de segunda-feira proxima a discussão do requerimento da commissão especial, solicitando os pareceres e trabalhos do conselho de Estado sobre a emancipação do elemento servil, discussão adiada por haver pedido a palavra, ha oito ou dez dias, o ministro da agricultura, o gabinete apenas obteve 43 votos, entre os quaes os dos dous ministros deputados e os de tres opposicionistas, que nesse ponto unico estão de accordo com o ministerio, contra 36 que concediam a *urgencia.*»

«Hoje, a luta existe no proprio partido conservador; e quanto mais tempo durar esta ordem de cousas que não justifica-se, mais accentuada será a divisão. Ainda é tempo; mais tarde o poder irá ás mãos dos homens-equilibrios e indefinidos, como deve se esperar do infeliz systema inaugurado entre nós. O partido conservador não deve dar razão a taes evoluções mystificadoras.»

«Subam embora os adversarios; é isso preferivel ás humilhações de situações inertes ou á deploravel especulação de situações transitorias. Antes nenhum poder do que as meras apparencias delle; antes a nullificação pelo massacre, glorificando o martyrio politico e congruando as victimas, do que a nullificação pelo servilismo, desairando os caracteres e dissolvendo o partido.»

Vejam se é anonymo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E elle não reclamou.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não é manifesto ainda.

O SR. POMPEU: – Isso é questão de nome; já expliquei em que sentido dava esse nome (*Continúa a ler.*)

«E', em taes condições que o partido conservador deverá continuar a apoiar o gabinete, ou mesmo, se o quizerem, a assumir a responsabilidade do poder? Além do descontentamento geral dos partidarios, não é manifesto que a opinião o abandonará, essa pujante, opinião que tanto o auxiliou nos máos tempos, e que tinha e tem o direito de ser satisfeita?»

«A defeza do ministerio está, entretanto, em desaccordo com os factos. O partido conservador, mesmo durante a opposição, nunca desconheceu a conveniencia de medidas preparatorias da emancipação; o que condemnou foi que o gabinete de 3 de Agosto annunciasse em dous discursos da Corôa, sem haver estudado e organizado um plano para medida de tamanha gravidade, que envolvia todos os interesses nacionaes. O gabinete actual tem mantido a conveniencia do silencio da Corôa sobre essa questão, mas não tem procurado preparar a sua solução, tal como estaria nas tendencias conservadoras, e tal como o paiz a deseja. Acerca desse assumpto, pejado de

assombrosos perigos, se for deixado aos nossos adversarios, só o ministerio poderá lisongear-se de seus esforços de inacção; o partido não os o applaude, porque são a negação de sua missão ante o programma da escola contraria, e só servirão para preparar deploraveis e horrosas explosões, que empobrecerão o paiz.»

O SR. JAGUARIBE: – O Sr. ministro da marinha respondeu a isso hontem com as palavras do Sr. conselheiro Zacarias.

O SR. ZACARIAS: – Os meus estavam occultos, e esses já estão claros.

O SR. POMPEU: – Em outro artigo diz a nova opposição dessa camara, pelo orgão do seu distincto publicista no *Jornal* de 25 (*Lé*). «O que á vista de tudo isto, pretende o gabinete? Acaso a missão dos governos é resistir e não dirigir a opinião? Pois quando tudo agita-se em redor do ministério, só elle pretenderá conservar-se immovel, sem consciencia de si mesmo, quasi extatico ante um passado que lhe foge? Adormecido, por ventura, na immobilidade, não veem os ministros que a opinião abandonará o partido conservador, porque não quererá deixar-se ligar a um corpo inerte?»

E' verdade que o ministerio allega haver feito concessões ao espirito liberal em diversas reformas que nunca chegam a ser remettidas ao senado. Mas sem verificar a certeza de taes concessões, o ministerio faz máo jogo com ellas.

O regimen constitucional, de tal arte, é inteiramente falseado: não ha partidos regulares; a vaidade dos governantes afoga as mais justas ambições; só emfim, os caracteres fracos secundam pela subserviencia uma tão destestavel ordem de cousas.»

Estes artigos não anonymos, repito, como dizem os nobres senadores, e quis insinuar o Sr. ministro da marinha, que chegou attribuil-os á opposição liberal, são da penna do illustrado Sr. João Mendes, deputado por S. Paulo; trazem além disso a asserção, não contestada, da reunião opposicionista parlamentar, em que se acharam homens tão respeitaveis, como os Srs. Deputados João Mendes, Araujo Lima, Teixeira Junior, Duarte de Azevedo, Junqueira e outros sob a presidencia do Sr. Fernandes da Cunha. Chamar-se anonyma uma publicação nestas condições, sob a garantia de nomes tão notaveis, é tentar uma mistificação impossivel.

Portanto, fica provado que, á vista de tal pronunciamiento partido do seio dos proprios amigos do governo, sobeja razão tinha para descrever do governo, para declarar que não satisfaz seus compromissos, e nem inspira confiança á opposição liberal, quando não inspira á camara unanime, que ainda outro dia apoiava com tanto enthusiasmo, e o julga hoje com tanta severidade.

Agora decida o senado quem tem razão; se eu, dizendo que o governo não cumpre suas promessas, se o nobre senado, apresentando a palavra do governo, como prova de que o mesmo governo tem satisfeito com solicitude todos os seus compromissos.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E esses projectos que elle tem apresentado na camara dos deputados não demonstram nada? Responda a isto.

O Sr. presidente tange a campainha.

O SR. POMPEU: – Não acredito mesmo que esses projectos, ultimamente apresentados á camara como

um calmante á excitação de seus amigos descrentes, tenham por fim uma sincera realisação, e até porque se o nobre ministro do Imperio achasse máo e pretendesse seriamente reformar o actual systema eleitoral, não lhe faria a apologia que se viu, declarando que a eleição ultima de Janeiro de 1869 fôra a mais regular e pura que temos tido. Ora, quem tem um meio tão legal de fazer eleições tão boas, razoavelmente não pôde querer trocal-o por outro de duvidoso ou incerto effeito.

Sr. presidente, a allusão que fiz aqui de dous factos historicos, contemporaneos da França e da Hespanha, onde duas monarchias foram feridas pelos golpes da revolução, porque seus governos se obstinavam em não querer ouvir e dar satisfação á opinião publica, foi tomada pelo nobre senador como uma ameaça que a opposição liberal dirigia ao governo.

S. Ex. disse o seguinte: (Lê). «O nobre senador pela minha provincia disse: fazei as reformas, ou então talvez vereis entre nós o que aconteceu ultimamente em França e na Hespanha; a queda do throno dos Orleans e dos Bourbons.»

Senhores, o nobre senador interpretou mal minhas palavras, não foi justo nem leal nesta interpretação; a opposição não quer ameaçar, nem ameaça com revolução; a opposição, porém, lê os factos contemporaneos e lhes applica a logica; vê que taes causas produziram taes effeitos, e teme que causas iguaes produzam resultados semelhantes. Pôde ser que nossas apprehensões não sejam fundadas; nem sempre em moral as mesmas causas dão os mesmos effeitos; o povo do Brasil não é talvez como o povo da Europa, e o nobre senador pela Bahia, presidente daquella provincia, já nos disse que estamos muito áquem das instituições que nos foram dadas. Mas, se ha erro de apreciação de nossa parte, se não ha nada que receiar das consequencias que se deram nesses paizes, deixem-nos ao menos esse receio, que não pôde, com justiça e lealdade, ser traduzido em sinistras intenções da parte da opposição. (Apoiados.) Se tudo vae bem, se tudo corre em mar de rosas, tanto melhor para o governo.

O nobre senador a quem me refiro aproveitou a occasião para fazer a sua profissão de ultra conservador; manifestando o horror que tem pelas revoluções: condemnou *in limine* as revoluções passadas, presentes e futuras, assegurando que nenhuma cousa haviam ellas feito e edificado em bem dos povos e da humanidade. Nem mesmo a revolução franceza, que parecia já absolvida pela historia, escapou ao seu anathema.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – No Brasil as revoluções não teem razão de ser, á vista de constituição.

O SR. POMPEU: – Senhores, não sou revolucionario, mas porisso mesmo que temo as revoluções no meu paiz, é que desejo que se não deem occasião a ellas: porém, entendo, Sr. presidente, que, sem faltar á justiça e á verdade historica, não se pôde lançar uma condemnação illimitada a todas as revoluções, como flagellos da humanidade, que nada teem produzido, que nada teem edificado em bem dos povos, ou da humanidade.

Se as revoluções politicas são na ordem moral o que a tempestade é na ordem physica, bem que o raio ás vezes prefira as eminencias, e causa alguns estragos, é todavia certo que as trovoadas purificam

a atmospheria, restabelecem o equilibrio dos fluidos e retemperam as forças vivas da natureza, removendo os obstaculos que empeciam seu curso ordinario.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Boa theoria para justificar as revoluções! Comparações não são argumentos.

O SR. POMPEU: – O nobre senador esqueceu até que é dos beneficios de uma gloriosa revolução que nós todos devemos o estar nesta casa e a que o Brasil é hoje uma grande nação. Fallo da revolução de 7 de Setembro de 1822. O nobre senador esqueceu as revoluções recentes que constituíram as colonias da America, em grandes, poderosas e prosperas nações; revoluções que são o padrão de gloria desses paizes.

Negar hoje, Sr: presidente, os grandes resultados da revolução franceza, é negar as brilhantes conquistas da civilisação, da liberdade, do direito, da ordem e da prosperidade, de que se glorificam a França, os paizes da Europa e da America, onde tem penetrado os principios que esta revolução fez triumphar. Permitta-me V. Ex. que eu appelle da sentença condemnatoria do nobre senador, para o juizo de uma autoridade muito respeitavel, de um grande estadista, que foi em toda a sua vida chefe conservador, e que como ministro foi victima de uma revolução que não soube prever. Diz Guisot, *na historia de Carlos I*, prefacio, pag. 6ª (lê).

«E' tempo de dar de mão á essas mentirosas, e pueris declamações.

Longe de haver rompido o curso natural dos successos na Europa, nem a revolução da Inglaterra, nem a França nada disseram, quizeram, ou fizeram que já não houvesse sido dito, desejado, feito, ou tentado cem vezes antes de sua explosão. Ellas proclamaram a illegitimidade do poder absoluto: o livre consenso em materia de leis e de impostos e o direito de resistencia armada já eram do numero dos principios constitutivos do regimen feudal: e a Igreja muitas vezes ha repetido estas palavras de S. Izidro que se leem na canone do quarto concilio de Toledo: «E' só Rei aquelle que rege seu povo com justiça; se rege de outro modo, não poderá sel-o mais.»

Ellas atacaram o privilegio, procuraram introduzir a igualdade na ordem social; exigiram que as funcções publicas fossem accessiveis a todos os cidadãos, e distribuidas segundo o merito de cada um, e que o poder se desse a concurso: é este tambem o poder fundamental da constituição interior da Igreja que tem não só posto em vigor como altamente professado.

«Que se cesse, portanto, de pintar como appareções monstruosas na historia da Europa: não se falle mais de suas pretenções inauditas, de suas invenções. Mas impelliram a civilisação na estrada que ha seguido desde o seculo XIV; professaram as maximas, deram impulso a obras á que os homens devem em todo o tempo o desenvolvimento de sua natureza, e o melhoramento de sua sorte; fizeram o que alternativamente ha feito o merito e gloria do clero, da nobreza e dos Reis.»

«Todas as revoluções (dizia o conde de Mole na camara dos pares em França em 1823, em face dos Bourbons), todas as revoluções são sempre violentas e odiosas; mas seu fim é quasi sempre legitimo;

com menos prejuizos e mais luzes, aquelles que governam podiam sempre previnil-as. Ellas se emprehendem por existencias novas que se tem formado no seio da sociedade, e que a sociedade tarda demasiado em reconhecer; ellas se emprehendem para pôr cada um e cada cousa em seu logar; ellas se emprehendem para substituir por toda parte o real ao ficticio, para que a virtude, o trabalho, a industria occupem na natureza o logar que lhes compete: emfim, ellas se emprehendem para que as leis sejam, como diz Montesquieu, a impressão fiel das relações dos homens entre si. E' assim que todas as revoluções se assemelham e que procedem todas do mesmo fim, desde Athenas e Roma até Inglaterra, França e Hespanha.»

Entretanto, o illustre par foi sempre monarchista, legitimista e conservador; mas era um espirito muito elevado.

Fallando ainda M. Guisot da revolução da America, diz o seguinte: (Lê).

«Evidentemente esse dia era chegado, em que nasce para os povos o direito de proteger-se pela força; dia terrivel e desconhecido, que nenhuma sciencia humana pôde prever, que nenhuma constituição pôde regular, mas que, não obstante, surge, ás vezes, designado pela mão de Deus, sendo certo que se do ponto mysterioso onde reside esse grande direito social não pesasse sobre a cabeça dos poderes mesmo que o negam, o genero humano, de ha muito tempo subjugado, teria perdido toda a dignidade, assim como toda a ventura.»

O illustrado Sr. conselheiro José Bonifacio disse na camara: «Negar em these o direito de revolução, é negar a historia inteira; é negar o progresso que no mundo nada mais tem sido do que o triumpho pacifico, ou tumultuario da idéa sobre o factio.»

Vê, portanto, o nobre senador que sua sentença condemnatoria não seria confirmada na Inglaterra, nem na França...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Accordão condemnatorio. Olhe que sou desembargador.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, trazendo esta citação historica, para não deixar passar sem protesto a condemnação illimitada do nobre senador contra todas as revoluções, como fautoras de males, que nada edificaram em bem da humanidade, eu declaro que meu partido está bem longe de desejar que as reformas, pelas quaes pugnamos, se realizem por outros meios que não sejam os constitucionaes e ordinarios.

Perguntou o nobre senador, quaes eram as reformas que o partido liberal desejava. Senhores, teem-se dito muitas vezes, que não é ao partido da opposição que pertence apresentar programmas, projectos ou medidas nas camaras, porque elle não tem meios, nem o direito de fazel-as prevalecer; e hoje, não só a opposição, como até mesmo os membros da maioria, não teem mais o direito de iniciativa, como bem disse na outra camara um illustre deputado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Porque não o querem exercer.

O SR. POMPEU: – Citarei um exemplo ao nobre senador: o senado conhece muito bem que um dos seus mais respeitaveis membros, qualificado por sua posição e illustração, é sem duvida alguma, o nobre Sr. visconde de S. Vicente um dos chefes eminentes do partido conservador, amigo e defensor do governo;

esse nobre senador por S. Paulo apresentou o anno passado diversos projectos de reforma eleitoral, que até hoje não tiveram as honras da discussão. Porque? Porque só se discute e approva-se aquillo que o governo quer. Se, pois, nem a esse distincto amigo do governo é licito fazer discutir e adoptar suas idéas, como o seria á opposição?

Entretanto, Sr. presidente, a opposição tem idéas formuladas a respeito de suas reformas, que constam de programma apresentado pelo centro liberal.

Estas idéas se acham aqui, e tenho-as neste escripto assignado pelos distinctos senadores que formam o centro liberal, e foram geralmente abraçadas.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Queremos isso em pratos limpos.

O SR. POMPEU: – Eis aqui o que o partido liberal quer tendente á reforma eleitoral, por exemplo, de que ora se trata. (Lê):

«Reformas Urgentes. – *Regeneração do systema representativo.* – 1º Abolição do recrutamento.

Emquanto não houver ordenança militar promettida pela constituição, o exercito e a armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

2º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civica municipal, qualificada annualmente na parochia, para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e nas faltas dos respectivos destacamentos, não tendo organização militar, e com chefes nomeados pela camara municipal.

3º Reforma eleitoral e parlamentar sobre as seguintes bases:

Modo da eleição: – 1º Eleição directa na Côrte, capitaes de provincias e cidades que tiverem mais de dez mil almas, as quaes constituirão districtos eleitoraes por si sós e com as freguezias que dentro dellas se comprehendem.

Os districtos eleitoraes que tiverem mais de dez mil almas darão um deputado; os que contiverem trinta mil almas, dous deputados; os que tiverem sessenta mil, tres deputados, e dahi por diante um deputado por cada cincoenta mil almas.

O numero de deputados que accrescer em virtude desta disposição não prejudica o numero actual dos representantes das provincias.

2º A base da eleição directa será a renda exigida pela constituição para ser eleitor.

Presume-se esta renda, possuindo o cidadão ou habitando uma casa cujo aluguel mensal fôr de 2\$ para cima, na Côrte, e de 10\$ nas outras cidades.

Morando o cidadão nos estabelecimentos em que é empregado, ou morando com outro, presume-se a renda legal em razão da profissão que exerce, como os guarda livros, primeiros caixeiros, empregados publicos, clerigos de ordens sacras, officiaes militares, etc.

3º A qualificação para qualquer das eleições directa ou indirecta será permanente e organizada pelo juiz municipal, 7º vereador da camara e 4º juiz de paz, com recurso para uma junta composta do juiz de direito, presidente da camara municipal e 1º juiz de paz, e tendo por base as listas remetidas pelo juiz de paz, vigario e delegado de policia.

A revisão annual só terá por fim a inclusão dos que tiverem adquirido capacidade, ou a exclusão dos que morrerem ou se mudarem.

Nenhuma outra exclusão terá logar senão por sentença judicial.

4º O praso para os preparatorios e organização da primeira qualificação, feita em virtude desta lei, será de seis mezes; as reclamações durarão quatro mezes, e os recursos para a junta seis mezes.

5º A eleição será presidida pelo juiz de paz mais votado, ainda que não esteja em exercicio, qualquer que seja a incompatibilidade superveniente, e salva sómente a impossibilidade por molestia ou prisão em virtude de sentença.

6º Aonde houver eleição directa, se o numero dos eleitores fôr excessivo, a eleição se fará simultaneamente em diversos collegios, marcando a lei o numero de eleitores que cada collegio deve ter.

Todos os edificios em que se fizer a eleição, terão duas divisões, uma para a mesa e outra para os votantes; só entrará na divisão da mesa o votante que fôr chamado e os candidatos ou seus procuradores, sem prejuizo do principio de publicidade e fiscalisação.

7º A mesa parochial, nas eleições directas, será presidida pelo juiz de paz mais votado e composta de um secretario e um escrutador que serão cidadãos jurados, residentes na freguezia, sorteados um mez antes da eleição pelo juiz de direito, pelo mesmo modo porque são sorteados os jurados para servirem nas sessões ordinarias.

8º Das decisões das mesas parochiaes, admittindo a votar ou excluindo de votar os cidadãos cuja identidade fôr contestada, haverá recurso para a junta acima indicada.

Se a junta decidir que o votante deve ser excluido, o seu voto, que sempre deve ser tomado em separado, não será apurado pelo collegio ou pela camara municipal.

Se a junta decidir que o cidadão deve ser incluido, o seu voto será tomado por um dos tabelliães, em o livro de notas, na presença do juiz de direito, e remettida certidão á camara municipal ou collegio eleitoral para ser o voto contemplado na apuração.

Esta votação será em dia e hora previamente annunciados pela junta.

9º A eleição de vereadores e juizes de paz será feita pela mesma fórmula que a eleição de deputados nos districtos aonde ha eleição directa.

10. São nullas, de pleno direito, as eleições presididas pelo juiz de paz que não seja o mais votado, e celebradas em logar não designado 30 dias antes da eleição.

11. As listas da qualificação, aonde houver eleição directa, serão em duplicata, mas diversas, a saber:

Uma nominal e alphabetica pela fórmula actual e contendo de mais e morada de cada votante, designada pelo numero da casa em que habitar.

Outra, das casas da freguezia pela numeração de cada rua, sempre seguida, e não interrompida, ainda que em alguma casa não haja votante, designando-se a par de cada casa o nome do votante que nella habita.

12. Se sobreviver eleição antes de estar organizada a qualificação pelo modo estabelecido por esta lei, sendo a eleição directa, será feita pela lista dos cidadãos jurados, relativa ao anno anterior da lei, accrescentando-se os nomes dos cidadãos que por incompatibilidade não podem ser jurados.

13. As eleições das camaras e juizes de paz, só

podem ser annulladas por sentença dos juizes de direito, confirmadas pelas relações do districto, por meio de acções propostas pelas partes interessadas.

14. Emquanto se não estabelece, por falta de elementos, a eleição directa em todo o Imperio, continuarão os senadores a ser eleitos por provincias, pela fórmula indirecta, applicando-se, porém, a esta eleição as garantias que se adoptam para a directa e que não dependam puramente desse novo methodo de eleição.

Representação das minorias. – 15. Todos os districtos eleitoraes do Imperio, onde provisoriamente teem de continuar a eleição indirecta, terão tres deputados, augmentando-se, por consequencia, o numero actual.

16. Mas nenhum eleitor poderá votar senão em dous nomes.

Incompatibilidades. – 17. Nenhum deputado ou senador poderá aproveitar de qualquer beneficio de lei que tenha votado, excepto em assumpto de garantias individuaes ou politicas.

18. O funcionario publico deputado não poderá ter accesso durante o quadriennio legislativo, excepto o que lhe couber por antiguidade.

19. São nullos os votos para deputado ou senador que recahirem em contratadores ou administradores de obras publicas e empregarios ou directores de serviços subsidiados pelo Estado.

20. Nenhum deputado ou senador poderá aceitar cargos de nomeação do governo, excepto os de confiança politica, a saber: presidentes de provincia, chefes de missão diplomatica, directores geraes das secretarias de Estado e director geral dos correios, chefes de policia e seus delegados.

Nesta inibição não ficam incluidos os commandos militares.

21. São incompativeis com os cargos de eleição popular os logares de ministros do supremo tribunal, desembargadores, juizes de direito, juizes municipaes e promotores publicos.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é que elles não querem.

O SR. POMPEU: – Aqui estão as bases sobre as quaes o partido liberal entende ou deseja que se façam as reformas. O partido liberal, porém, não presumindo innervancia de sua parte, não duvida aceitar alvitres que porventura provem mais utilidade ou conveniencia.

O que a opposição não quer aceitar, é o principio restrictivo do projecto do nobre ministro do Imperio sobre o senso eleitoral, principio pelo qual vae ser eliminado do direito de votar uma grande parte da população, menos favorecida pela fortuna, e a quem se tinha ao menos promettido esse direito, na constituição, posto que não tenha sido até hoje executado, porque, como V. Ex. sabe, não ha eleição em nosso paiz.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Pelo contrario: o projecto não tira o direito de votar a ninguem que o tenha pelas leis actuaes.

O SR. POMPEU: – O que, portanto, parece não aceitavel pela opposição, é esse principio pelo qual o nobre ministro do Imperio quer restringir o direito eleitoral de uma grande classe de cidadãos brasileiros; isto é coartar aquillo que o legislador constituinte nos concedeu ha 50 annos.

E' talvez isto, no sentido em que nos fallou o nobre senador presidente da Bahia, quando disse que o Brasil tinha instituições superiores á sua capacidade, e que, por consequencia, devemos voltar atraz; mas é notavel, que ao tempo em que na Europa, e em outros paizes se alarga cada vez mais o circulo da capacidade eleitoral, entre nós se procure restringir e limitar aquillo que nos tinha sido concedido ou permitido ha 50 annos pelo legislador constituinte!

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Diz o contrario o projecto do Sr. ministro do Imperio.

O SR. POMPEU: – Por isso tambem não é para admirar, que o nobre senador pela provincia da Bahia, a quem me refiro, fizesse aqui a apologia do poder pessoal, apresentando como typo de Rei liberal a Jorge III, ao mesmo tempo que os authocratas da Europa procuram voluntariamente despegar-se desse poder discricionario, e quando um illustre estadista, que tambem não póde ser tachado de revolucionario, o Sr. Thiers, dizia ha pouco em França: (*lê*)... «Os governos escusam de se illudir por mais tempo. Acabou o poder pessoal. Os povos da Europa já o não querem. Quando se é Rei, tem-se obrigação de passar o estreito, e trazer para cá as instituições constitucionaes da Inglaterra. Se os Reis não quizerem atravessar a Mancha, atravessarão os povos o Atlantico!»

Mas Sr. presidente, qualquer que seja a reforma eleitoral que se projecte, e eu desejo que ella venha ao senado, porque se fôr sinceramente apresentada e se fôr certo que o governo está disposto a aceitar emendas da opposição liberal, hei de acetal-a de todo o coração, hei de promover quanto estiver em mim a sua adopção; mas dizia eu qualquer que seja a reforma eleitoral que se projecta, se não for acompanhada de medidas accessorias, que garantam a liberdade do voto, se não forem abolidas essas leis de occasião, as leis de recrutamento, da guarda nacional, da policia, entendo que de balde se fará a reforma; porque não é tanto da lei, tenho dito mais de uma vez, mas sim de sua falta de execução que não temos eleição.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – A má execução vem de longe.

O SR. POMPEU: – E direi mais, Sr. presidente, não basta mesmo a reforma ou abolição das leis de occasião, que comprimem a liberdade do povo; é preciso que a eleição tenha juizes independentes fóra do poder para julgal-a, e esse tribunal se a nossa magistratura for elevada ao gráo de independencia, como todos nós desejamos, a ella compete necessariamente. Eu, portanto, faço votos, para que dada a reforma eleitoral nos devidos termos, a execução dessa lei seja conferida a juizes e autoridades independentes do poder, como me parece que serão os magistrados, se attingirem a esse gráo de independencia que todos nós desejamos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida; elles o que desejam é juizes de direito para votarem na camara o que os ministros quizerem.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Depois que sahiram da camara, as camaras tornaram-se subservientes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se elles nunca de lá sahiram; a camara está cheia de magistrados.

O SR. POMPEU: – Não me occuparei, Sr. presidente, das explicações que deu o nobre senador por minha provincia ácerca do movimento da secretaria da justiça com relação ao grande numero de nomeações e demissões de juizes e officiaes da guarda nacional. S. Ex. explicou isso dizendo que era simples movimento ordinario do serviço, mas por este modo explicam-se todas as reacções.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E portanto a seu modo se fazem todas as accusações.

O SR. POMPEU: – O nobre senador censurou-me por ter vindo fazer accusações sem provas, e disse que ia tirar as sombras que eu tinha lançado sobre o character e moralidade dos cearenses. Protesto contra estas expressões. Primeiramente eu não fiz accusações, nem creio que para provar as asserções, que um membro desta casa traz á tribuna, seja necessario produzir testemunhas ou documentos como se fallasse perante um tribunal accusando ou defendendo.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Sem duvida, se são contestadas.

O SR. JAGUARIBE: – Quando ferem.

O SR. POMPEU: – Eu não fiz accusações, fiz observações.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não parece.

O SR. POMPEU: – Trazendo ao conhecimento do senado os attentados praticados em minha provincia, na reacção passada, eu não tive por fim infamar a provincia, mas sim mostrar um grande mal que alli existia, e pedir ao governo o remedio para cural-o.

O SR. JAGUARIBE: – Não está nas intenções, mas é facto.

O SR. POMPEU: – Entendo servir melhor o meu paiz dennuciando os males, que nelle existem para que sejam curados promptamente, do que occultando-os ou negando-os afim de não prejudicar o credito do governo, ou a situação que se tem identificado com elles.

Que provas pede e quer o nobre senador a este respeito? As provas que posso adduzir e tem sido trazidas á tribuna, resultam das publicações diarias que fazem as folhas do nosso paiz; é dessas publicações que tiro as notas e dellas sirvo-me para denunciar ao senado os attentados que refiro.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E dos clamores das victimas chegados aos nossos ouvidos por testemunhos competentes.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' pena que V. Ex. não tenha tomado o mesmo papel para a sua provincia em Minas, onde ha tambem muitos assassinatos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu não me refiro aos *defuntos* que gritam.

O SR. POMPEU: – O nobre senador disse que eu havia tirado de publicações que o presidente da provincia fez de grande numero de criminosos apprehendidos durante a sua administração prova para o numero de homicidios, que citei aqui. Agradeço ao nobre senador esta invenção, mas eu não a aceito...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' o que me pareceu.

O SR. POMPEU: – ...porque seria inepcia da minha parte se quizesse tirar do numero de presos a prova de certo numero de homicidios.

Este elemento serve com effeito para provar o estado da policia e de segurança individual na minha provincia porque em verdade li ha pouco tempo na folha official do Ceará uma relação que o presidente da provincia mandou publicar de 298 criminosos...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – De todos os crimes.

O SR. POMPEU: – ...apprehendidos em dez mezes pelas autoridades policiaes.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Crimes affiançaveis, e não affiançaveis, commettidos dentro e fora da provincia.

O SR. POMPEU: – Lembro-me mesmo que o anno passado baixou um aviso do ministerio da justiça, recommendando a captura os 119 sceleratos, que andavam infestando os limites do Ceará e Pernambuco; e pergunto eu: seria tambem para desacreditar o Ceará que os governos geral e provincial mandaram publicar essas relações? Será tambem para descredito da provincia que o presidente do Ceará manda publicar constantemente os réos dos culpados dos diversos cartorios da provincia, e que andam por muitas centenas?

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Isso demonstra a repressão que elle emprega.

O SR. POMPEU: – Todavia não é por taes meios indirectos que eu colligi as notas dos homicidios de que fallei no senado; já disse que as tirei das publicações diarias dos jornaes, e mesmo das publicações officiaes.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Tirou-as do seu *Cearense*.

O SR. POMPEU: – Não só do *Cearense*.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O anno passado na camara dos deputados foram muitos contestadas as asserções do nobre senador.

O SR. POMPEU: – Entretanto é dessas notas que consta, e eu tenho aqui registrados nome por nome, logar por logar, que, desde Agosto de 1868 a Maio de 1869, durante 10 mezes praticaram-se no Ceará 60 homicidios...

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Não é isso o que diz a presidencia.

O SR. POMPEU: – ...e de Junho de 1869 até Fevereiro de 1870 cincoenta e um, de sorte que em onze mezes houveram cento e desenove homicidios.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: O nobre senador despreza o relatorio do presidente da provincia, que é um documento official, e vae ao seu *Cearense*, porque entende que vale mais.

O SR. POMPEU: – Em resposta ao aparte do nobre senador, direi que os dados officiaes em nosso paiz são os mais duvidosos que é possivel.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; escrevem a historia como lhes convém.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – E' por elles que nos devemos guiar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estavamos bem servidos.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Os outros dados são partidarios hão de mentir, presidentes, chefes de policia, e todos os delegados; só o *Cearense* é que ha de fallar a verdade.

O SR. POMPEU: – O nobre senador aproveitou a estatistica official dos crimes do Ceará muito contestavel, como tudo que se diz estatistica official em nosso paiz, para fazer comparação com a estatistica criminal da Côrte, e outras provincias, e dahi concluir em favor da moralidade da provincia do Ceará.

Não é esta a questão. Eu não digo que na Côrte, e em muitas provincias do Imperio, se commettem menos crimes ou ha mais moralidade, do que no Ceará: eu creio que todas se acham no mesmo estado.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Uma cousa pela outra.

O SR. POMPEU: – Direi mesmo que concordo com o nobre senador a respeito da moralidade do Ceará comparada com a Côrte, porque lá ainda não se deu esse facto inaudito e escandaloso que, segundo dizem as folhas da capital, tivera logar em uma das salas da secretaria da policia. No Ceará, felizmente, ainda não se deu facto semelhante.

Mas, Sr. presidente, não é comparando a estatistica criminal da provincia do Ceará com a da Côrte e de outras provincias, que se deve decidir do gráo de segurança individual e da moralidade, mas sim combinando a estatistica criminal do Ceará de hoje com a dos annos anteriores e com a dos paizes civilisados do mundo.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Traga-nos documentos officiaes.

O SR. POMPEU: – Nos annos anteriores, segundo documentos officiaes, cuja authenticidade não garante de maneira alguma, deram-se no Ceará os seguintes homicidios (*Lé*):

Em 1853.....	31
» 1854.....	28
» 1855.....	13
» 1856.....	23
» 1857.....	20
» 1858.....	39
» 1860.....	31
» 1861.....	29

Médio annual de 9 annos 24,5, ou 1 por 17,865 habitantes, admittido o computo de 500,000 almas para aquella provincia.

Não tenho aqui a nota dos crimes commettidos nos annos de 1862 a 1865; mas quanto a dos annos seguintes foi esta:

Em 1866.....	19
Em 1867(de Janeiro a Julho)..	7 ou 14 por anno.
Em 1868 (de Abril a Julho).....	8 em 4 mezes.

Agora de Agosto de 1868, quando começou a éra da regeneração, até Junho de 1869:

Homicidios.....	60 em 10 mezes.
Tentativas e ferimentos.....	170
Total desses crimes.....	230

o que regula 300 attentados contra a vida em 1 anno.

De Junho de 1869 a Fevereiro de 1870, 51 homicidios.

Total dos homicidios em 19 mezes, 111.

Portanto, vê o senado que, comparada a estatistica criminal do Ceará, nos annos anteriores, com a do ultimo periodo, ha uma enorme differença;..

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – Segundo seus dados.

O SR. POMPEU: – Que são mais exactos que os officiaes... se comparar-se com a estatística criminal de outros paizes, haverá ainda maior differença, e por consequencia que a provincia do Ceará infelizmente não está nas condições de moralidade que era para desejar.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: – O que contesto são seus documentos.

O SR. POMPEU: – Mas não poderá provar a inexactidão; não basta contestar. Segundo Moreau de Jonnés, autor da estatística official da França e de varios outros paizes, como da Inglaterra, Hespanha e outros, a estatística criminal desses paizes regulava com relação á população de modo seguinte (lê): «Estatística criminal da Europa (no tomo 2º da estatística de Inglaterra).

França.....	1,334	86 1 por	390,000	homens
Escocia.....	1,835	9	270,000	«
Grã-Bretanha..	1,835	94	178,000	«
Prussia.....	1,824	112	110,000	«
Austria.....	1,809	483	57,000	«
Austria.....	1,833	422	55,000	«
Russia	1,824	1,530	30,000	«
Wurtemberg....	1,827	65	22,000	«
Suecia.....	1,823	199	14,000	«
Hespanha.....	1,826	3,006	4,113	«
Napoles.....	1,788	1,500	2,750	«

O SR. JAGUARIBE: – O *Cearense* já publicou esta estatística; mas não vejo que tenha applicação alguma ao Brasil.

O SR. POMPEU: – Como entende applicação? E' uma base para comparação; e assim que se aprecia em estatística os factos sociaes? Agora, combinando-se esta estatística com o que se passa no Ceará, onde durante um anno houve, termo médio, 70 assassinatos e 225 tentativas, e ferimentos, ou regularam 300 crimes contra a vida durante o anno, segue-se que deu-se um crime de homicidio para 7,143 habitantes. Note-se que a estatística criminal que acabo de lêr de varios paizes da Europa não comprehende sómente o homicidio, mas sim todos os crimes contra a vida, e recapitulando todos os crimes deste genero no Ceará, no periodo ultimo, dá-se um para 1,666 habitantes. A vista disto verá o senado se eu tinha razão, não de difamar a provincia do Ceará, como disse o nobre senador, porém de accusar estes males, pedindo ao governo, aos poderes competentes, remedio para cural-os, afim de restabelecer naquella provincia as boas condições de policia, de garantias de vida, e propriedade de que já gozou.

Sr. presidente, eu disse ao senado que o vice-presidente daquella provincia, o Sr. coronel Cunha Freire, havia não só confessado este incremento de crimes no Ceará, como attribuia-o em parte, ou em uma hypothese, á explosão do regosijo publico por occasião da mudança politica. Os nobres senadores pela minha provincia, contestaram isto; protestei trazer ao senado este documento para o tornar á lêr, afim de mostrar que não citei de falso, que o vice-presidente da provincia não só confessou este augmento de crimes, mas attribuuiu em uma hypothese á essa explosão do regosijo publico.

O SR. JAGUARIBE: – Contestou-se a traducção; naquella occasião V. Ex. não fallou em hypothese.

O SR. POMPEU: – Disse que attribuia em parte, ou em uma hypothese; é a mesma cousa. Eis aqui o documento...

O SR. JAGUARIBE: – Já o senado conhece.

O SR. POMPEU: – O senado vae ouvir de novo. (Lê.)

«Relatorio apresentado no dia 26 de Julho do corrente anno pelo Exm. Sr. 2º vice-presidente, coronel Joaquim da Cunha Freire, ao passar a administração desta provincia ao Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Tranquilidade publica e segurança individual.

Sinto a mais viva satisfação em annunciar-lhe que, durante o breve periodo de minha administração, nenhum facto deu-se que perturbasse a tranquilidade publica, e que nem mesmo nenhum symptoma nota-se que faça presumir um semelhante funesto acontecimento; registrando esta circumstancia satisfação tambem um sentimento de amor proprio, revendo-me na indole pacifica de meus comprovincianos, que não cessam de dar provas de amor á ordem e respeito pelas instituições que felizmente nos regem.

Outro tanto lastimo não poder dizer no que respeita á segurança individual e de propriedade.

O Ceará, que nada tinha que receiar do paralelo sobre este assumpto com as outras provincias, tem ultimamente offerecido á consideração publica uma estranha anomalia; na comparação dos dados estatísticos dos annos immediatamente anteriores, sobreesae uma cifra grandemente desfavoravel aos ultimos 12 mezes.

Ou seja o estado de irritação, em que achavam-se os espiritos pela compressão exercida no dominio da politica decahida, e natural explosão de regosijo resultante da mudança operada na administração do paiz, em contraposição á violencia das paixões, que ordinariamente animam aos que são despojados de posições vantajosas, de que gozavam desregradamente, ou seja o estado de esgotamento da provincia em relação ao serviço da guerra e consequente repugnancia da população em sujeitar-se ao recrutamento e designação, do que teem resultado não poucos e sanguinolentos conflictos, ainda exagerados pela imprensa, ou seja outra a razão que o motiva, o certo é que o facto existe.

E' uma verdade ingrata, mas cumpre registral-a para estudar-lhe as causas e procurar removel-as.»

D'aqui se vê a verdade da minha asserção «que o vice-presidente havia denunciado o incremento dos crimes na provincia, e que o attribuia em parte á explosão do regosijo publico pela mudança da politica.

O nobre senador disse tambem que eu havia accusado o governo da provincia do Ceará por causa da absolvição dos autores do attentado praticado na pessoa do juiz de direito do Icó. Foi outra invenção do nobre senador, porque nem ao menos fallei este anno em semelhante facto. Eu não podia ignorar, porque havia lido recentemente nas folhas, que com effeito tinha tido logar o julgamento dos réos pronunciados em tentativa de morte pelo attentado praticado na pessoa do Dr. Medeiros, ex-juiz de direito do Icó; sabia que o capitão Conrado, ex-subdelegado de Lavras ou de Vendas, que havia sido pronunciado como autor desta tentativa, tinha sido condemnado como autor do crime de ferimento leve; por consequencia,

não podia dizer o contrario disto, nem trazer o facto ao sanado. Sabia tambem que por este motivo o actual juiz de direito do Icó, o Sr. Dr. Americo de Freitas Militão, aliás conservador, honrado magistrado, havia sido batido na folha official do Ceará, como instigador ou causa dessa decisão do jury do Icó, assim como tinha sido fortemente batido o ex-chefe de policia naquella provincia, o Sr. Dr. Esmerino Gomes Parente, por occasião dessa pronuncia, pelo que foi removido do Ceará.

O SR. JAGUARIBE: – Não apoiado; foi removido por outros motivos.

O SR. POMPEU: – O nobre senador accusou-me de ter fallado do processo da eleição de S. Francico, que se repetiu este anno em Fevereiro. E' tambem outra invenção; não fallei em S. Francisco. Mas como o nobre senador fallou nessa eleição, permita o senado que eu leia aqui um documento relativo á mesma eleição, firmado pelo juiz de paz que a presidiu, afim de que o senado conheça como se fazem eleições puras, verdadeiras no Ceará. É um officio dirigido ao presidente da provincia, que corre impresso: (*Lê*).

«*Cópia.* – Villa de S. Francisco, 7 de Fevereiro de 1870. – Illm. e Exm. Sr. – Hontem, pelas 9 horas do dia, compareci á igreja matriz desta villa, para exercer as funções que me competiam, de, como 1. juiz de paz deste districto, presidir á eleição da camara e juizes de paz, que, por portaria de V. Ex., fôra determinada para o dia 6 do corrente.

Procedendo á chamada dos eleitores, e depois dos supplentes, e votando cada turma em cidadãos activos para membros da mesa, foram eleitos Francisco de Paula Mendes, Carlos Antonio de Salles, Francisco Joaquim Telles de Menezes e Luiz Mesquita de Loureiro Marães; ficando assim composta a mesa, declarei installada e que ia proceder á chamada dos votantes.

A villa estava deserta; nem uma parcialidade nem outra compareceu para disputar a eleição; apenas apresentou-se o corpo eleitoral que se denomina conservador. Entretanto, procedendo eu á chamada dos votantes, a policia desta villa, encarnada no 3º supplente do delegado, Manoel Felisardo de Abreu, no supplente do subdelegado Joaquim Raymundo Cavalcanti e no 5º supplente Francisco Felix da Cunha, encarregou-se de improvisar votantes; á medida que era um cidadão chamado por mim, sahiam á rua e agarravam, fosse lá quem fosse, e arrastavam até á mesa dizendo: «E' este o homem.» Os quatro membros da mesa diziam: «E' elle! Vota!» Sem mais admittir reflexão, introduziam o voto na urna. Este escandalo e immoralidade chegou até o ponto de arrastarem creanças e um pobre homem que passava de camisa e ceroula, pozeram-lhe um par de oculos, e, debaixo do maior escarneo e zombaria, o trouxeram até a mesa, e votou porque assim quizeram os mesarios!

Ainda um só individuo, hontem mesmo, votou dez e mais vezes, apparecendo debaixo de differentes formas!

Foram baldados todos os meus esforços para fazer chegar semelhantes policiaes ao verdadeiro trilho da moralidade; a nada attendiam, iam para diante em sua carreira de escandalo, cynismo e postergação da lei!

Esta villa é testemunha de semelhante procedimento dos mesarios e policiaes e até conservadores mais honestos se retiraram envergonhados de tamanha protervia.

Não podendo por mais paciencia e longanimidade de que me revestisse supportar tamanha falta de respeito á lei, hoje communiquei ao 2º juiz de paz que fosse presidir a eleição, e que os motivos que dalli me retiravam era não poder sancionar com minha presença tanta immoralidade e desrespeito; consta-me que o 2º juiz de paz passára a mesma comunicação ao 3º e que este o mesmo fizera ao 4º que sendo da mesma communhão dos mesarios aceitou de bom grado.

Levo o occorrido ao conhecimento de V. Ex. não só para explicar o motivo de minha retirada da presidencia da eleição, como para protestar, perante a primeira autoridade da provincia contra tamanha fraude. – Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques. – Muito digno presidente do Ceará.»

O SR. JAGUARIBE: – E' gente de partido que abandona a eleição, e procura um pretexto.

O SR. POMPEU: – Por este modo não ha nada que não se explique. É um juiz de paz que foi presidir a uma eleição, e que em vista de tamanha immoralidade não pôde resistir, retirou-se, e participou do occorrido ao presidente da provincia. E' documento official; mas não serve!

E' assim, Sr. presidente, que se fizeram as eleições puras, verdadeiras do Ceará, de que fallou o nobre ministro na camara dos deputados.

O SR. JAGUARIBE: – Pergunto se o seu partido pleiteou a eleição.

O SR. POMPEU: – Se não pleiteou, razão demais para não se praticar estas immoralidades.

O nobre senador por minha provincia tambem accusou de haver eu censurado ao governo pela absolvição de dous delegados de policia dos termos da Barbalha e de Missão-Velha, no Ceará. E' outro engano do nobre senador; em vez de accusar o presidente eu disse que elle havia cumprido seu dever. O anno passado, li no expediente do governo que fôra preso em Missão-Velha por um subdelegado, um criminoso de crime inafiançavel; que os dous delegados da Missão-Velha e Barbalha, que aliás não estavam em exercicio, soltaram este criminoso; o presidente levou a mal este procedimento; demittiu-os, e os mandou responsabilisar. Eis o facto e eu disse que o presidente cumprira seu dever. Porém trouxe este facto para mostrar como as influencias locaes, os potentados da aldêa zombam das leis e das ordens do governo.

O SR. JAGUARIBE: – Mostrou que elles eram innocentes em vista da absolvição dada por um juiz liberal.

O SR. POMPEU: – Elles foram processados, responsabilisados, mas foram absolvidos; conseguiram seu fim. Desde que se entende que o governo é do partido e de quem melhor sabe servir seu partido, os potentados da aldêa entendem bem servir seu partido, resistindo á lei, ás ordens do governo superior, comtanto que seja em bem do partido, certos da impunidade, qualquer que seja a resistencia, ou contrariedade que oppozerem.

Dizia eu, porém, que trouxe esse facto sómente para mostrar o desrespeito á lei e autoridade que lavra por todo o paiz, que os pequenos mandões d'aldêa zombam das ordens do governo.

Mas o nobre senador pela minha provincia não só arguiu-me que viesse eu por isso censurar o presidente, o que não fiz, como aproveitou a occasião de fazer a apologia de seus dignos correligionarios, os Srs. tenente coroneis Quesado e Manoel de Jesus, como homens muito distinctos.

O SR. JAGUARIBE: – São homens honestos, sem contestação; conheço-os pessoalmente.

O SR. POMPEU: – Não o contesto, mas peço licença a V. Ex. para ler um documento official, de autoridade tambem competente, que o nobre senador não contestará, porque é de seus co-religionarios. E' uma representação da camara municipal da Missão Velha, toda de conservadores, dirigida ao presidente da provincia a respeito desses seus amigos, cuja honestidade acaba de reclamar, e não está da minha parte contestar. Eis aqui o documento a que me refiro. (Lê.)

Cópia. – Illm. Exm. Sr. – Esta camara, fiel interprete de seus municipios, não pôde prescindir de soltar um brado de indignação, e levar ao alto conhecimento de V. Ex., como primeira autoridade da provincia, integro, justiceiro e fiel delegado de um governo assás de idéas livres e moralizadas, para, tomando na devida consideração, dar as providencias necessarias relativamente a certas occurrencias, que se hão dado neste termo.

Exm. Sr., fazer historiar minuciosamente os factos, que se tem dado proximos e depois da eleição de senadores, seria por demais roubar o precioso tempo de V. Ex.; apenas tem esta municipalidade, a honra de levar ao alto conhecimento de V. Ex. como já disse, os factos mais recentes, e de mais importancia, cuja origem vem de data mais remota.

O corpo eleitoral desta freguezia, homoganeo e firme em seus principios constitucionaes, havendo abraçado plenamente as candidaturas dos diversos cidadãos que se apresentaram á eleição de dous senadores ultima, sendo um delles o muito digno e illustrado Dr. Tristão de Alencar Araripe, teve logo a honra de ser victima dos sarcasmos, apodos e calumnias dos tenentes coroneis Miguel Xavier Henriques de Oliveira e João Quesado Filgueiras, que, visando, como sempre, sómente o interesse particular de fazerem por a votação em hasta publica, encontraram obstaculos formaes a seus interesses, uma vez que o digno corpo eleitoral, conhecendo perfeitamente os seus deveres, não se quiz prestar a manejos tão viz, e tão indignos de homens que se presam: radiando a luz, que lhe faltava outr'ora, deu provas de sua liberdade, de sua firmeza aos grandes principios conservadores, de sua energia, para reargir contra tão ignobeis pretenciosos, que se inculcavam, se bem que superficialmente, vultos da idéa constitucional nos termos do Crato e Barbalha. Vendo estes dous individuos, quaes zangões, que em tempo de penuria devoram as proprias abêlhas, contrariados por um modo tão honroso e decisivo, envidaram todos os meios afim de tomarem uma vingança dos conservadores deste municipio. Para isso fizeram junção, como actualmente se acham, com alguns liberaes, adversarios encarniçados da situação, e não trepidaram procurar todo o descredito e ruina para os amigos do governo actual, que

tão dignamente tem plantado a moralidade no paiz.

As casas de João Quesado e Miguel Xavier, Exm. Sr., de então para cá teem sido antros de criminosos, desertores e malfazejos, constituindo-se com semelhante apparatus para fazerem atterrar as autoridades e expol-as á desmoralisação e motejo publico! Vendo ainda elles frustrados os seus nefandos intentos, tentaram ultimamente contra a vida do 1º juiz de paz, o honrado e prestimoso cidadão João José de Oliveira Cavalcanti! Foi um daquelles attentados, Exm. Sr., que demonstram bem a malvadeza da especie humana, quando possuída dos sentimentos de vingança, de barbaridade e de despeito.

Esta camara deixa de mencionar circunstanciadamente o facto, por já ter sciencia haver feito a V. Ex.; apenas limita-se a dizer, que o assassino Jorge de Sá Barreto, aggregado e guarda costa de Miguel Xavier, dias antes procurara o juiz de paz no logar Genipapeiro, onde teve logar o fatal acontecimento, propalando que assim o fazia, porque assim lh'o havia dito o seu amo!

A prova mais robusta de que Miguel Xavier e Quesado foram conniventes na tentativa contra a vida do juiz de paz, porque, despeitados, não podiam de outro modo roubar-lhe a influencia e de seus amigos no grande partido conservador deste termo, é que Jorge, o assassino, apenas commetteu o crime, tornou á casa daquelle, e, dando-lhe parte da commissão, segundo tem confessado, entregou-lhe o clavinote, que tomara do official de justiça Francisco Alves Caboclo, que acompanhava o juiz, e seu amo mandou-o para a casa de Quesado dar igualmente parte do occorrido, e ambos disseram que elle nada soffreria, o executor, com quem teem convivido escandalosamente!

Ainda hoje Miguel Xavier conserva em seu poder o referido clavinote, como testemunha indelevel de tão nefanda empreza?

Existem documentos dos proprios punhos desses dous individuos, uma carta dirigida ao juiz de paz, de Miguel Xavier, ameaçando-o, e uma outra de Quesado, confirmando taes ameaças, e dizendo que Jorge é creatura daquelle!

Esta camara affirma a V. Ex. que viu e reconheceu os ditos documentos, e espera que elles irão á alta presença de V. Ex.

Ainda ha pouco, João Antonio de Jesus publicamente dissera que, de combinação com taes individuos, fôra á prisão e arrancara, com a maior ostentação, o criminoso Joaquim Ignacio da Costa!

Exm. Sr., para maior confirmação de que João Quesado e Miguel Xavier protegem de commum accordo criminosos, dando elles asylo em suas proprias casas, basta dizer a V. Ex. que ainda ha pouco havendo de ser capturado o criminoso Antonio Theodorico, pelo digno delegado da Barbalha, tenente coronel Vianna, escapulindo-se o mesmo da casa de Quesado, foi ter á casa de seu commensal Miguel onde foi preso. Entretanto são taes individuos inimigos accessorios do governo actual como propalam, e dão testemunhos que esperam ser nomeados juizes municipaes deste termo e do da Barbalha!

Ainda ha poucos dias, vindo á esta villa esses individuos, fizeram uma reunião com liberaes com quem apenas teem relações, e declararam que da capital lhes haviam escripto, que elles seriam infallivelmente nomeados para os ditos logares!

Exm. Sr., será a maior degradação para este pobre Cariry, é augmentar a afflicção ao afflicto: dobrar-se-hão os dissabores da população; as perseguições serão inacabaveis e a rapacidade em grande escala; assim como, será ainda mais escandalosa a protecção ao crime!

João Quesado, Exm. Sr. além de ser homem rancoroso e odiento, é um desses homens que, na qualidade de autoridade publica, serve-se do seu prestigio para commetter crimes.

Na secretaria dessa presidencia ha de constar que elle, já ha annos, reuniu porção de homens armados e invadiu o termo do Jardim, para assassinar o seu cunhado Monteiro. Quanto a Miguel Xavier, além do que tem-se exposto, um mal chronico, um mal inseparavel o acompanha: vive quasi sempre na crapula e nesse estado consta que commette factos indignos de mencionar-se.

Esta camara, pois, jámais acredita que V. Ex., illustrado e homem que só encara a lei, pensador e de character independente, consentirá em tal.

Ainda mais, como melhor sabe V. Ex., a continuação de taes individuos nos commandos de que se acham revestidos, é por demais pernicioso: e quando tocar-lhe a vez será grande a reacção!

João Quesado, Exm. Sr., de tempos a esta parte, tem sido a causa da desharmonia que vae havendo no partido conservador de termo da Barbalha; e, estando allí bastante intrigado e despeitado, quer estender esse mal por este termo, com os seus instinctos de ferocidade; e assim Miguel Xavier, que, como aquelle tem adquirido desaffeições mui salientes de conservadores importantes do Crato, pela protecção que, dizem, prodigalisa a certos individuos, accusados de furto de cavallos, quer plantar a mesma desharmonia aqui, onde pretende, como diz, fazer partido; mas esta camara tem toda a crença de que jámais elles o conseguirão. Esta camara tem a honra de pedir a V. Ex. que dispense-lhe qualquer expressão que não tenha sido digna de ir á alta presença de V. Ex. a quem felicita pela honrosa e feliz administração, que ha feito, perseguindo o crime, e moralisando o principio constitucional, outr'ora tão abatido. — Deus guarde a V. Ex. — Camara municipal da villa de Missão Velha, em sessão ordinaria, 11 de Janeiro de 1870. — (Assignados.) *Joaquim Pereira de Azevedo.* — *P. José Raymundo Cavalcanti.* — *Joaquim Manoel de Assumpção,* secretario. — *Paulino Correa de Araujo.* — *João Emygdio Capibaribe.* — *José Gomes Pinto.*»

Eis, Sr, presidente, um documento official de uma autoridade, de uma camara puramente conservadora, com relação a esses cidadãos benemeritos, elogiados pelos dignos senadores de minha provincia. Eu não emitto juizo nenhum; sómente chamo a attenção do senado para este documento.

O SR. JAGUARIBE: — Trocaram-se os papeis; nós não accusámos os co-religionarios do nobre senador e o juiz os condemnou.

O SR. POMPEU: — Não sei que juiz foi; eu não accuso nem defendo; quero sómente mostrar a desmoralisação das leis e da autoridade que infelizmente lavra por minha provincia, donde resulta este estado que lamento.

O SR. JAGUARIBE: — Eu pela minha parte defendo a este e a outros.

O SR. POMPEU: — Eu tinha dito que não só a opposição liberal, mais ainda a opposição parlamentar conservadora da camara dos deputados, descreia do governo quanto á sua promessa de reformas. A este respeito já citei os primeiros artigos com que aquella opposição manifestou ao publico pela imprensa, dando os motivos de seu rompimento; outros que successivamente teem apparecido continuam a desenvolver esses motivos e afundar mais o sulco que ora já separa um grupo tão notavel do actual governo.

Dizia outro artigo da opposição parlamentar da camara dos Srs. deputados...

O SR. NUNES GONÇALVES: — Convém que lêa.

O SR. JAGUARIBE: — Ainda anonymo.

O SR. POMPEU: — Escripto pelo Sr. João Mendes de Almeida, que autorisou-me a isso declarar, e de accordo com seus distinctos amigos, que não são homens de mascara. (Lê):

«E' tempo de fazer constar ao mundo que o Brasil não ficará sósinho nessa luta entre a escravidão e a emancipação. A Hespanha já inicia alguma cousa; e no emtanto o Brasil fica inactivo, á espera talvez de uma revolução radical. Não: o partido conservador deve dirigir e moderar a corrente, sob pena de faltar á sua missão civilisadora.

Ha, além disso, diversas reformas que convém activar para que o partido conservador satisfaça compromissos assumidos durante a opposição, e possa associar ao seu destino a opinião. Se o partido conservador não fizer cousa alguma emquanto estiver no poder, não justifica-se a crise politica de 16 de Julho; foi um erro sua ascensão. Promessas são promessas, e essas só se fazem durante a opposição; o governo não pôde deixar de praticar actos; os interesses publicos exigem factos e só factos.

O clamor não é só de um ou de outro individuo, é de todos os amigos; as queixas vem de todos os angulos do Imperio, e não apenas de uma ou de outra provincia: o governo é, para bem dizer, o ennucho, ao qual foi confiado o harem progressista, que, mais tarde, melhor educado por temporaria submissão, o dispensará.»

No seguinte artigo, ainda relativo a este assumpto, exprimiu-se o órgão daquella opposição da maneira seguinte (lê).

«O ministerio não deve continuar essa politica que o isola do partido conservador: o ministerio é apenas o governo de sete homens para sete homens; assim o querem os ministros. O que fazer-se em tão extranha conjunctura? Deixar que o partido conservador succumba dividido e desmoralizado, á feição do enfermo gabinete, é condescendencia que o futuro, embora mal afigurado a alguns, não justificará: a camara dos deputados tem o dever de impedir que a opinião publica faça pesar sobre o partido a grave responsabilidade moral da inercia governativa e das intrigas de reposteiro. A camara dos deputados, cheia de vida e repleta de intelligencias, necessita condemnar a estreita politica de camaradagem, que vae fraccionando o partido.»

Com que direito o gabinete quer arrastar comcigo, em questão que não é nem deve ser política, a camara dos deputados? Qual a razão justificativa para associar á sorte do ministerio o partido conservador, que não quer essa deploravel abstenção apregoada pelo gabinete como programma seu nesse

grave assumpto? Embora os ministros hajam tido força sufficiente para impôr o silencio e a inercia sobre essa questão tão momentosa, ha cerca de 40 deputados que não tem-se prestado ao influxo, e hão protestado com seus votos.

Deslocada essa força, é certo que alguma cousa será feita a bem da emancipação e da propriedade, conciliados assim todos os interesses.

Se o gabinete entende, e ha sustentado, que a abstenção do governo é ainda essencial a uma solução prudente do mais grave problema da actualidade, quer cousa differente do que quer a opposição parlamentar, tanto mais quanto o gabinete não tem até hoje cuidado de *apparellhar os meios apropriados* para aquella solução, como os proprios ministros o tem declarado sem mysterio algum, e como é publico e notorio. Entre o *vagar da prudencia* e a *precipitação de medidas* ha um meio termo; se convêm não acompanhar os adversarios em suas agitações, cumpre ao mesmo tempo tirar-se pretexto e motivo para estas, fazendo-se alguma cousa que affirme o pensamento geral da nação. A propriedade, a familia, a sociedade, soffrem tanto com as ebulições de medidas precipitadas como com as duvidas do abandono: ambas essas conductas abalam e poem em questão os nossos maiores interesses, ameaçando alluir mesmo as instituições.»

Note-se bem; é o proprio orgão da opposição parlamentar quem confessa que as medidas do governo nunca chegam a vir ao senado.

O SR. JAGUARIBE: — A reforma do recrutamento já deve estar aqui.

O Sr. Pompeu (*Continuando a ler*):

«Quanto ás outras reformas promettidas, o gabinete não justifica-se assás, como seria para desejar-se. Bastam os actos e as discussões no corpo legislativo para demonstrar que o gabinete segue sempre o mesmo caminho: não ha um pensamento uniforme, não ha um plano geral, não ha emfim um programma com idéas definidas. A reforma policial, a reforma judiciaria, a reforma administractiva, a mesma reforma da guarda nacional são verdadeiras oscilações que denunciam a nullidade de vistas no governo. Tudo para o ministerio é constante embaraço; os ministros variam de opinião de anno em anno, e porisso nada edificam, e a situação vae correndo esteril, excitada apenas a curiosidade mais de uma vez por incomprehensiveis discussões de equilibrio entre os grupos do gabinete, que ora está enfermo, ora convalesce e ostenta saude por convencionada harmonia entre os ministros dissidentes.

O gabinete actual não contém, pois, elementos de duração, que possa assegurar para a situação conservadora uma ordem de cousas estavel, regular e séria.»

Vê, portanto, o senado que são os proprios co-religionarios do governo que duvidam da sinceridade de suas promessas; são elles que, desenganados dessas promessas procuram impellir o governo a apresentar essas reformas, ou a que se retirem do poder; são elles que o condemnam peremptoriamente como insufficiente para a situação. A opposição liberal está justificada no juizo de seus proprio adversarios.

Acredito, Sr. presidente, que não é sem grande sacrificio que esses distinctos parlamentares da outra camara se resolveram a dar esse passo contra o governo, que ha pouco saudavam como trazendo a aurora da regeneração; não pôde, portanto, ser acoimada

a opposição, nem tão pouco o orador que se dirige ao senado de accusar por despeito ou intolerancia politica o actual governo, quando seus proprios amigos, os mais dedicados, veem-se forçados pela consciencia do dever a separarem-se delle e protestarem contra sua inercia e falta de execução de promessas.

Sr. presidente, a falla do throno com que se abriu a presente sessão, diz o seguinte (*lendo*):

«O desenvolvimento moral e material do Imperio depende essencialmente de diffundir-se a instrucção por todas as classes da sociedade, da facilidade das communicações, do auxilio de braços livres á lavoura, principal fonte de nossa riqueza.»

O topico correspondente a este periodo, diz (*lê*):

«O progressivo crescimento das rendas publicas provam o muito que valem as forças productivas do Brasil, e o facto de um orçamento, em que as despesas não excedem os recursos ordinarios do thesouro, ha de seguramente augmentar a confiança na expansão industrial do paiz.

Está intimamente convencido o senado, que o desenvolvimento moral e material do Brasil depende especialmente de diffundir-se a instrucção por todas as classes da sociedade, da facilidade das communicações, do auxilio dos braços livres á lavoura, principal fonte da nossa riqueza.

Não será, portanto, illudida a confiança de Vossa Magestade Imperial na desvelada attenção que urge dedicar a estes assumptos, assim como á reforma eleitoral, ao melhoramento da administração da justiça, á organização municipal e da guarda nacional, á decretação de meios para levar a effeito o recenseamento de toda a população do Imperio, á lei do recrutamento, e ao codigo penal e do processo militar.»

Este topico da falla do throno importa uma grande promessa que até hoje o governo não tem procurado satisfazer, não só com relação ás medidas de que já me occupei, como a respeito de outras posto secundarias, mas não menos importantes, necessarias ao legislador, e ao administrador, como o recenseamento, e de outros objectos relativos ao desenvolvimento da industria do paiz.

Por conseguinte, a resposta do senado, como a affirmativa de que o governo se prestará ao cumprimento, á satisfação dessas promessas, não me parece justa, por isso que depois quasi tres mezes de sessão essas medidas não foram apresentadas no parlamento.

O SR. JAGUARIBE: — O Sr. ministro do Imperio já apresentou um projecto relativo á estatistica.

O SR. POMPEU: — O que me consta é que o nobre ministro do Imperio apresentou um projecto ou proposta pedindo um credito para fazer o arrolamento da população.

O SR. JAGUARIBE: — A respeito do recenseamento, apresentou uma proposta pedindo um credito para mandar levantar o recenseamento do Imperio: é cumprimento da promessa.

O SR. POMPEU: — Esta medida apresentada no fim da sessão, não corresponde á promessa que havia feito o governo de tomar a peito esta medida.

O F. OCTAVIANO: — Apoiado.

O SR. POMPEU: — Se o recenseamento que pretende mandar fazer o governo em todo o Imperio

tem de ser feito pelo modo que se executou na Côrte, onde aliás presumo que o foi melhor do que se faria nas provincias por pessoas competentes, não corresponderá ás intenções do governo e dará talvez uma falsa idéa da população do Imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não estou comprehendido nelle.

O SR. ZACARIAS: – Nem eu.

O SR. POMPEU: – Quando se der occasião de tratar deste objecto eu terei tambem oportunidade de mostrar ao senado que o recenseamento levantado na capital do Imperio não parece corresponder á sua população.

OS SRS. ZACARIAS E F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – Não só nelle existem faltas capitaes, porque consta-me que muitas famílias não se deram ao arrojamento, como da combinação dos algarismos totaes da população, com relação áquelles que demonstram os factos naturaes e sociaes pelo movimento da população, quer de nascimentos, quer de obitos, quer de casamentos, outras tantas bases pelas quaes a estatistica muitas vezes verifica o computo dá população de um paiz: digo eu, quer por aquelle, quer por este motivo, é facil de reconhecer que o numero total da população accusada nesse documento de 235,000 almas, não parece ser o verdadeiro da cidade ou municipio do Rio de Janeiro.

O SR. ZACARIAS: – Não é possível; é um improviso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é nem metade; isso é um escandalo.

O SR. ZACARIAS: – O governo nomeou agentes eleitoraes e o povo estava com medo; foi uma abstenção estatistica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não estou no tal arrolamento e assim aconteceu a muita gente.

O SR. POMPEU: – Portanto, Sr. presidente, dizia eu que, se esta grande medida, de reconhecida necessidade publica e por cuja execução eu sinceramente almejo, tem de ser executada pela maneira porque o foi na Côrte, aliás por pessoas competentes, debaixo das vistas immediatas do governo, no recinto de uma cidade mais civilisada do Brasil, de distancias limitadas, e deu resultado inaceitavel, pela sua defficiencia, é de presumir que este serviço, praticado no interior do Brasil, por autoridades de menos escrupulos, menos competentes, longe das vistas do governo, tem de ser ainda mais imperfeito; todavia eu estimarei muito que se emprehenda, ao menos como um ensaio, pois é vergonha que ainda hoje ignoremos a população do nosso paiz, base de uma boa administração.

Sr. presidente, demasiado hei abusado da attenção do senado (*não apoiados*) e de minhas proprias forças; vou cuncluir o meu discurso, mas antes de fazel-o permita V. Ex. que eu daqui lavre um protesto contra a accusação injusta, altamente offensiva, que nos dirigiu o nobre senador pela Bahia, presidente daquella provincia, quando accusou-nos de cumplicidade por esse disturbio ou gritaria da praça publica contra o governo, que elle disse haver presenciado e repellido.

Sr. presidente, até então eu tinha por inexacto ou tinha duvida a respeito desse acontecimento de 10 de Julho, porque se por uma parte a imprensa o

havia mencionado, por outra o *Diario Official* havia negado; mas desde que o nobre senador afiança que viu e que o repelliu, não duvidarei; protesto, porém, contra a accusação de cumplicidade do partido liberal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O *Diario Official* desmentiu...

O SR. POMPEU: – Eu pensei, Sr. presidente, que o antigo systema de especular com o terror do partido liberal para tornar necessario o outro partido no poder, já tinha passado. A historia ha de consignar um dia aos nossos vindouros quanto esta deploravel especulação de medo actuou no segundo reinado para tornar-se suspeito o partido liberal nas altas regiões do poder.

Não, Sr. presidente, o partido liberal não foi cumplice nessa manifestação; não quer esses meios; não lança mão delles, e e nem os approva. (*Apoiados.*)

Por mim o digo, e creio que posso dizel-o em nome dos meus collegas (*apoiados*), reproduzindo o pensamento de um grande orador francez: sou daquelles que detestam a força e a violencia, que não auxiliam o direito; não creio que uma nação se regenere pelo sangue ou pelos tumultos militares, (*apoiados*) e gritos da praça publica; se ella se abandona ao despotismo, não serão taes meios que lhe hão de quebrar as cadêas; os governos perecem por suas proprias faltas; e Deus, que conta as horas dos governos, nos segredos de sua infinita sabedoria, sabe preparar para aquelles que desconhecem suas leis eternas, catastrophes muito mais formidaveis, e infalliveis do que essas explosões de colera e despeito de alguns militares offendidos, como dizem, pelo Sr. ministro da guerra. (*Muito bem! muito bem!*)

Orando o Sr. Pompeu, o Sr. presidente pediu-lhe permissão para ler os seguintes officios:

Datado de hoje, do ministerio do Imperio, o primeiro communicando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber, amanhã 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado incumbida de cumprimentar o mesmo agosto senhor, pelo anniversario natalicio da serenissima princeza Imperial a Sra. D. Isabel.

O segundo communicando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber no paço da cidade no dia 30, á 1 hora da tarde, a deputação do senado que tem de apresentar ao mesmo agosto senhor o decreto da assembléa geral fixando a força naval! para o anno financeiro de 1871 a 1872. – De ambos ficou o senado inteirado.

Depois de orar o Sr. Pompeu, o Sr. presidente disse:

«A discussão do projecto de lei do orçamento para o anno financeiro de 1871 a 1872 está adiantada na camara dos Srs. deputados, e o projecto não tardará a ser enviado ao senado.

A ultima reforma do regimento do senado manda eleger uma commissão com a denominação de commissão de fazenda, para examinar o projecto de lei do orçamento que a camara dos Srs. deputados envia ao senado annualmente.

Esta commissão deve ser composta de sete membros.

Previno ao senado de que no primeiro dia de sessão darei para ordem do dia seguinte a nomeação desta commissão.»

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão do voto de graças.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 30:

2ª discussão do parecer da comissão de constituição concedendo a licença pedida pelo Sr. senador barão de Itaúna.

Dita das proposições da camara dos deputados:

Autorisando a incorporação de companhia para construção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com o parecer da comissão de empresas privilegiadas.

Determinando que seja conferido aos alumnos da escola central o grão de bacharel em sciencias mathematicas e physicas, com o parecer da comissão de instrucção publica e voto separado do Sr. Pompeu.

Continuação da discussão do voto de graças.

Requerimento e parecer da mesa n. 228 sobre a prorogação das horas durante a discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

ACTA EM 30 DE JULHO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Chichorro, Fernandes Braga, barão do Bom-Retiro, barão de Cotegipe, barão de S. Lourenço, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Jaguaribe, duque de Caxias, F. Octaviano, Sayão Lobato, Torres Homem, Sinimbu, Antão, Ribeiro da Luz, Saraiva, Cunha Figueiredo, Teixeira de Souza, Figueira de Mello, Pompeu, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy, barão de Muritiba, e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Nabuco, Nunes Gonçalves, Paranaguá, visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, barão de Antonina, barão de Itaúna, Paranhos, barão de Maroim, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Dias Vieira, Fonseca e Mafra.

Deixaram de comparecer se causa participada os Srs. Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, barão de Pirapama, Firmino, Souza Queiroz, Silveira Lobo, Silveira da Motta, visconde de Suassuna, e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia lêr-se o expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio de 29 do ministerio do Imperio remettendo dous autographos de resoluções sancionadas que approvam pensões concedidas: ao vigario José Maria de Azevedo; ao soldado Manoel Julio Pereira de Menezes e outros. – Ao archivo, communicando á outra camara.

Dito do 25, do ministerio da guerra, declarando que nos dias 5 ás 4 horas da tarde, e 6 ás 10 horas da manhã do seguinte mez de Agosto, devem ter logar as exequias, na capella imperial, pelos officiaes e praças, fallecidas na campanha do Paraguay, e que

esta communicação era assim feita para que os Srs. senadores possam comparecer á dita solemnidade. – Inteirado.

Quatro officios, sendo um de 28 e tres de 29 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para conceder á companhia Itúana, organizada na provincia de S. Paulo, afim de construir uma estrada de ferro de Jundiahy ingleza da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» – A' comissão de empresas privilegiadas.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar desde já matricular no 1º anno da faculdade direito do Recife o alumno José Maria Leitão da Cunha, o qual não poderá ser admittido a exame do anno lectivo sem mostrar-se habilitado no preparatorio de historia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorizado para mandar fazer exames do 1º anno da faculdade de direito do Recife ao alumno Lourenço de Sá e Albuquerque, depois de ser, em tempo competente, examinado e approvedo no preparatorio que lhe falta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy* presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º São reputados válidos, para matricular-se na faculdade de medicina do Rio de Janeiro, os exames de preparatorios que o alumno Plotino Soares, houver feito na escola militar da Côte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1870. – *Conde de Baependy*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario. – *José Maria da Silva Paranhos Junior*, 2º secretario.» – A' comissão de instrucção publica.

Dito de igual data, do mesmo secretario, declarando que a dita camara adoptou a emenda do senado á proposição que approva as pensões concedidas a D. Umbelina Adelaide da Silva e que vae dirigil-a á sancção imperial. – Inteirado.

Depois da leitura o Sr. presidente, disse:

«O senado acabou de ouvir lêr um officio do Sr. Ministro da guerra, datado do dia 25, no qual me communica, para fazer constar ao senado, que no dia 5 do proximo mez de Agosto, ás 4 horas da tarde, e no dia 6 ás 10 da manhã, hão de celebrar-se na capella imperial as exequias pelos officiaes e praças que falleceram na campanha do Paraguay.

Parece á mesa que deve propor, como propõe, ao senado a nomeação de uma deputação para assistir áquella cerimonia religiosa, participando-se ao governo a nomeação e pedindo-se a designação do logar para aquelle fim que está destinado á deputação.»

Annuindo o senado foram sorteados para a deputação os Srs. senadores:

Visconde de Sapucahy, Antão, barão do Bom Retiro, Pompeu, Teixeira de Souza, duque de Caxias, Fernandes Braga, Ribeiro da Luz, barão de S. Lourenço, Cunha Figueiredo, Torres Homem, Paranaguá, Silveira Lobo e Nabuco.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer da commissão de empresas privilegiadas:

«A commissão de empresas privilegiadas examinou com muita attenção a proposição da camara dos Srs. deputados e os documentos com que veio acompanhada a respeito da subvenção de 40:000\$000 concedida, por espaço de 30 annos, á navegação por barcos a vapor no rio Araguaya, entre o ponto de Itacayú na provincia do Matto-Grosso, e o de Santa Maria na de Goyaz; ficando o governo autorisado não só para conceder terras aos individuos, que se estabelecerem nas margens do Tocantins e Araguaya, como a mandar estudar a região obstruida por cachoeiras naquelles rios entre Santa Maria no Araguaya, e Arroios no Baixo Tocantins, em ordem a melhorar a communicação entre os ditos pontos por navegação ou por estradas marginaes, correndo a despeza por conta dos cofres publicos.

Entende a commissão, que a grande importancia de tal empresa pode-se dizer que é de primeira intuição, quer seja considerada em relação ao proveito, que póde resultar de uma facil e rapida communicação pelo centro do Imperio, communicação que tem de aproveitar a quatro provincias, que não pódem gozar convenientemente dos beneficios da civilisação; quer se considere em relação ao incalculavel augmento de producção, e a grande diminuição das actuaes despezas de transporte, que evidentemente surgirão, desde que o serviço dos vapores animar e excitar os trabalhos de industria agricola e commercial, que infelizmente se acha dormindo naquellas paragens semi-selvagens.

A necessidade e utilidade da empresa, pois, não precisam de demonstraçoão ante o bom senso e patriotismo do senado, e a commissão não póde deixar de reconhecer o da camara dos Srs. deputados, que, concedendo a subvenção, soube muito sabiamente consultar os verdadeiros interesses do paiz.

Comtudo a commissão não se julga desobrigada de fazer algumas consideraçoões, ora suggeridas pela leitura dos documentos, que lhe foram presentes, afim de melhor facilitar a discussão da materia, visto como sobre o objecto da subvenção existe já alguma iniciativa em via de execuçoão, que cumpre attender.

A assembléa legislativa de provincia de Goyaz concedeu a subvenção de 12:000\$ á navegação do Araguaya, e em data de 4 de Novembro de 1869 dirigiu á assembléa geral, e ao governo imperial duas petiçoões do mesmo teor solicitando a subvenção de 40:000\$ annuaes, por espaço de 30 annos, para estabelecer uma linha regular de navegação a vapor, que dêsse 12 viagens por anno nas 250 leguas, mais ou menos, que o rio tem livres, e a de Itacayú em Matto Grosso até á primeira cachoeira abaixo de Santa

Maria, tocando nos intermedios de S. José e Leopoldina, ponto onde chegam hoje boas estradas.

Não se limitando a isso sómente, a mesma assembléa provincial, por intermedio de uma respeitavel commissão, recorreu ao presidente do Pará em data de 8 de Abril de 1869, pedindo o auxilio de 30:000\$ para subvencionar a navegação a vapor do rio Araguaya pelo Tocantins, por espaço de 30 annos.

O Dr. Couto de Magalhães, vindo por esse mesmo tempo ao Pará, e achando-se já, por um contrato feito em Goyaz, á testa da empresa da navegação, tambem se dirigiu ao presidente do Pará instando pelo auxilio dos 30:000\$, que com os 12:000\$ concedidos por Goyaz, servissem para costear dous navios á vapor de bastante força, proprios para rebocarem os botes alli usados, e para montar uma officina em ponto pequeno, para os seus reparos.

O presidente da provincia, compenetrado da grande vantagem de se começar logo a navegação, mas sentindo que eram necessarios recursos mais largos para tão grande empresa, animou o empresario a procural-os no centro da praça do commercio, sem todavia deixar de conceder-lhe logo a subvenção de 30:000\$ para começo da navegação a vapor, sob as condiçoões, que, em vista do disposto na lei goyana de 30 de Outubro de 1869, deviam ser fixadas por contrato nas vistas de organizar-se uma companhia ou sociedade que em attitude mais vantajosa realisasse a navegação inferior desde Cametá no Tocantins até a cachoeira de Itaboca, e a superior no Araguaya desde Santa Maria até Leopoldina em Goyaz, e dahi até Itacayú na provincia de Matto-Grosso.

Effectuada a subvenção, celebrou-se o contrato entre o presidente do Pará, e o Dr. Couto de Magalhães deabaixo das seguintes bases:

Obrigou-se o empresario por si, ou por uma companhia ou associação que organisasse, a fazer a navegação a vapor nos rios Tocantins e Araguaya desde Cametá até Itacayú de accordo com o contrato feito com o presidente da provincia de Goyaz, podendo dividir toda a navegação em quatro linhas: 1ª de Cametá até Tapaiuraquara e Itaboca; 2ª de Itaboca até Santa Maria; 3ª de Santa Maria até Leopoldina; 4ª de Leopoldina até Itacayú: sendo a 1ª, 3ª e 4ª navegados a vapor, e a 2ª em botes chamados mineiros, dando-se-lhes reboque entre a cachoeira de Pariry no Tocantins e a cachoeira grande no Araguaya; devendo o contrato durar 30 annos, mediante a subvenção de 30:000\$000.

Foi tambem estipulado, que, emquanto o governo imperial não concedesse a subvenção que se pedira, o serviço de Santa Maria ao Pará seria deixado aos botes mineiros rebocados gratuitamente no primeiro anno entre Santa Maria e Leopoldina, e dahi por diante até cem arrobas em cada viagem.

E', portanto, evidentissimo que toda a base do contrato celebrado com a presidencia do Pará, de harmonia com o que fôra celebrado com a de Goyaz, firmou-se em dous factos e em duas esperanças: nas duas subvençoões de antemão dadas, e nos auxilios, um presumido do governo imperial, e outro do commercio do Pará, que mui patriótica e generosamente se comprometteu, por officio dirigido á presidencia a levantar a favor da empresa um capital de 600:000\$000 logo que o governo imperial e as duas provincias assegurassem uma subvenção de 192:000\$000. Foi esta a pedra angular do contrato:

e nem o empresario ou contratador commum se sujeitaria a condições tão graves, se não fosse levado pela fé de que taes auxilios lhes não faltariam.

Foi com este animo que a navegação começou e vae continuando: o vapor *Cristovão Colombo*, cedido ao empresario pelo presidente do Pará transpôz todas as cachoeiras do Tocantins, e Araguaya, fundeando em Leopoldina e seguidamente em Itacayú, havendo assim rompido o mysterio dessa via fluvial, que se julgava impossivel de ser percorrida.

No entretanto, prevê a commissão com pesar que, limitando-se a proposição da camara temporaria a conceder sómente 40:000\$ de subvenção para expressamente ser applicada á navegação do Araguaya entre porto de Itacayú e Santa Maria, ficará deste modo truncada a linha de navegação, que foi contratada e começada em presença dos contratos das duas presidencias; e consequentemente abalado o fundamento em que o commercio, e a assembléa provincial haviam firmado o seu compromisso.

A navegação assim bipartida ha de sem duvida arrefecer o enthusiasmo dos paraenses, e de todos quantos estão convencidos de que só a navegação inteira poderá satisfazer completamente as necessidades clamorosas de toda a região de Itacayú no Matto Grosso até Cameté no Tocantins.

O presidente da provincia de Goyaz, informando ao governo imperial, em data de 25 de Janeiro do corrente anno, depois de enumerar miudamente todas as grandes vantagens dessa navegação, diz mui convencido o seguinte.

«Começando os perigos da navegação no Arroios, e terminando em Santa Maria, ficam os negociantes sem auxilio exactamente nos passos difficeis, lutando a sós com todas as difficuldades, vindo encontrar um rebocador precisamente no logar onde não ha perigos a vencer. Estabelecida a navegação como esta, *sem que se organise uma companhia que a realise desde o Pará até Leopoldina, nada se conseguirá.*»

A commissão não deixa de encherger que o art. 3º da proposição concede ao governo a faculdade de mandar estudar a região das cachoeiras do Tocantins e Araguaya: o que sem duvida offerece alguma vantagem ao prospecto da navegação integral. Mas, além de que esse trabalho deveria correr por conta da companhia que fosse regularmente organisa e contratada, é obvio que ella seria mais pressurosa em adiantal-o em consequencia de seu immediato interesse, sem excluir a justa intervenção do governo.

Parece evidente a todas as luzes, que, correndo a empresa por conta e risco de uma companhia seriamente incorporada, com largos e convenientes recursos, trabalhando com deligencia concreta sobre toda a linha de navegação, a obra seria mais completa, mais certa, e mesmo mais economica do que sendo apprehendida aos bocadinhos, e com mesquinhos auxilios, que muitas vezes se inutilisam depois de muitos sacrificios e fadigas. A companhia

do Amazonas não teria por assim dizer felicitado o Pará se não tivesse sido mui generosamente subvencionada.

Se, a commissão, pois, contasse com a annuencia do senado proporia uma emenda augmentando até 200:000\$ a subvenção, mas fazendo-a sempre dependente da incorporação de uma companhia sob as condições que o governo julgasse convenientes, tendo em consideração os contratos já celebrados pelos presidentes das duas provincias com o Sr. Couto de Magalhães, cuja perseverança e serviços relevantes a respeito desse assumpto não podem ser escurecidos, e antes mui louvados e applaudidos.

Como, porém, receia a commissão que o seu alvitre não seja acolhido, o não queira ella concorrer para que por ventura caia em desalento essa mesma navegação em miniatura, que já existe, vê-se na dura necessidade de pura e simplesmente pronunciar-se pela adopção da proposição da camara dos Srs. deputados.

E', portanto, de parecer:

Que ella entre em discussão, e que passe tal como está escripta, sem prejuizo dos contratos provinciaes vigentes até que os poderes geraes provejam melhor como entenderem em sua sabedoria.

Paço da camara do senado, 30 de Julho de 1870. — *Cunha Figueiredo*. — *J. L. V. Cansansão de Sinimbú*. — *A. M. Nunes Gonçalves*.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia de 1 de Agosto:

2ª discussão do parecer da commissão de constituição concedendo a licença pedida pelo Sr. senador barão de Itaúna.

Dita das proposições da camara dos Srs. deputados:

Autorisando a incorporação de companhia para construcção de uma estrada de ferro entre as provincias de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas.

Determinando que seja conferido aos alumnos da escola central o gráo de bacharel em sciencias mathematicas e physicas, com o parecer da commissão de instrucção publica e voto separado do Sr. Pompeu.

Autorisando o governo para subvencionar com a quantia de 40:000\$000 até 30 annos a navegação a vapor no rio Araguaya, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas.

Continuação da discussão do voto de graças.

Requerimento e parecer da mesa n. 228 sobre, a prorogação das horas durante a discussão do orçamento.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.